SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2262

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETOMADA DE OBRA

TERMO DE RETOMADA DE OBRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 161-A/2021
CONTRATADA: M.L.P Gonçalves & CIA LTDA - EPP

Pelo presente, AUTORIZO a contratada a retomar os serviços referentes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 161-A, que tem como objeto a contratação de empresa para a **construção de edificações em alvenaria e concreto armado e construção de praças para o município de Enéas Marques de acordo com o Projeto nº 31, SEDU – Secretaria de estado do desenvolvimento urbano e obras públicas, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos, referente ao lote 01.** Que estavam paralisadas desde 26/11/2021, sendo mantidas as cláusulas contratuais, com data de conclusão prevista para 22 de setembro de 2021.

Enéas Marques, 31 de março de 2021.

Prefeito Municipal
EDSON LUPATINI
CPF:861.204.419-72

Ciente em / /2021

Empresa Contratada
FABIANO BEDIN,
Eg. Civil. CREA PR – 100660/D
M.L.P Gonçalves & CIA LTDA

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:D5E43BCB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação da classificação final do Edital nº 031/2019 de 19/12/2019, e PSS Publico Municipal realizado nos termos do Edital nº 027/2019 de 08 de novembro de 2019.

RESOLVE:

1 – Convocar a candidata aprovada na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** contados da data de publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no cargo respectivo.

CARGO: AGENTE UNIVERSITARIO DE SAÚDE - ENFERMEIRO
NOME: LUISA PAOLA LIMBERGER MROZINSKI
CPF: 010.879.719-85
INSCRIÇÃO: 112
CLASSIFICAÇÃO: 4º

2 – Para o provimento no cargo respectivo, a candidata deverá atender ao disposto no item 14.1 e 14.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis terá sua classificação alterada, passando para o final da lista.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito do Município Enéas Marques/PR. Em 12 de Maio de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Onofre
Código Identificador:BE9BC06B

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
FAMÍLIA ACOLHEDORA

LEI ORDINARIA Nº 1210/2021

SÚMULA: institui o serviço de acolhimento familiar em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada Provisória em Família Extensa no município de Enéas Marques/PR.

EDSON LUPATINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANA faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 60 inciso I da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído no Município de Enéas Marques- PR o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora e a Guarda Subsidiada Provisória em Família Extensa destinado a atender as disposições dos artigos 204 e 227 caput § 3º VI da Constituição Federal e artigo 19 da Lei Federal nº 8.069/90.

Parágrafo único - O Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada Provisória integra a política de atendimento à criança e ao adolescente, dentro da proteção especial de alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - O Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora e Programa de Guarda Subsidiada Provisória serão vinculados ao órgão executor da política de Assistência Social do Município de Enéas Marques – PR e tem como objetivos:

I - promover o acolhimento familiar temporário de crianças e de adolescentes afastados de sua família de origem;

II - dispensar cuidados individualizados e condições favoráveis ao desenvolvimento das crianças e dos adolescentes;

III - garantir o direito à convivência familiar e comunitária;

IV - articular e propiciar o acesso à rede de políticas públicas.

Art. 3º - O Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora e Programa de Guarda Subsidiada Provisória atende crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, residentes no município de Enéas Marques, em situação de medida protetiva de acolhimento, nos termos do art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90, organizado em duas modalidades:

I - *modalidade I*, atender a crianças e adolescentes afastados temporariamente do convívio de sua família e com possibilidade de reintegração à família de origem ou integração à família extensa;

II - *modalidade II*, atender a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, cujos pais foram destituídos do poder familiar, sendo verificada a inexistência de postulantes à adoção nos cadastros nacional e internacional.

§ Único - A manutenção do acolhido ao completar 18 (dezoito) anos de idade junto ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora dependerá de parecer técnico, no qual deverá constar o grau de autonomia alcançado por este avaliado através de instrumental próprio, visando definir a necessidade de manutenção do acolhimento até os 21 (vinte e um) anos de idade, considerando-se esta uma situação excepcional, conforme disposto no Art. 2º do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA.

CAPÍTULO II

DA GUARDA SUBSIDIADA PROVISÓRIA

Art. 4º - A Guarda Subsidiada Provisória é instrumento de garantia de convivência familiar e comunitária e visa a auxiliar no custeio de despesas geradas com os cuidados de crianças e adolescentes, inseridas em famílias que não disponham de recursos financeiros suficientes para o provimento de suas necessidades básicas.

§ 1º. As crianças e os adolescentes beneficiários desse programa são aquelas cuja situação de risco pessoal e social decorre do falecimento dos pais, ou que tenham sido suspensos ou destituídos do poder familiar.

§ 2º. Para efeitos desta lei considera-se:

I - família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, sendo formada por parentes próximos com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade;

II - convivência familiar e comunitária: o direito assegurado às crianças e aos adolescentes de terem condições protegidas e saudáveis para o seu desenvolvimento e estabilidade nas dimensões do indivíduo e da sociedade: físico, psíquico e social.

§ 3º. A convivência familiar e comunitária pressupõe a existência da família e da comunidade como espaços capazes de propiciar à criança e ao adolescente a proteção e a efetivação dos direitos próprios à condição da pessoa em desenvolvimento, nos termos exigidos pela Constituição Federal disposto no art. 227.

Art. 5º - Havendo determinação judicial da guarda subsidiada a criança ou adolescente do Município de Enéas Marques- PR, serão observadas as seguintes diligências:

I – verificação da situação de vulnerabilidade e risco da criança ou do adolescente necessitando de afastamento imediato do convívio familiar, sendo acolhida pela família extensa ou ampliada;

II - estudo socioeconômico da família guardiã por profissional técnico devidamente habilitado da Secretaria de Assistência Social do Município de Enéas Marques- PR, a fim de verificar se ela reúne condições de proporcionar ao menor uma convivência familiar e comunitária adequada;

III - a assinatura de Termo de Guarda e Responsabilidade, por um dos membros da família guardiã;

IV - inscrição da família guardiã no Cadastro Único (CadÚnico).

Art. 6º - A exclusão da Guarda Subsidiada Provisória ocorrerá mediante as circunstâncias, alternadamente:

I - fixação de domicílio civil do beneficiário em outro Município;

II - restabelecimento do núcleo familiar natural;

III - óbito do beneficiário;

IV - melhora na reorganização da dinâmica socioeconômica da família;

V - quando alcançada a maioridade civil e/ou emancipação do beneficiário.

CAPÍTULO III

DO ACOLHIMENTO FAMILIAR EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 7º - O Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora visa ao acolhimento de criança e de adolescente afastados do convívio familiar por meio de medida de proteção, em residências de famílias cadastradas no Município de Enéas Marques– PR, atendidas as exigências estabelecidas nesta lei.

Art. 8º - A inclusão de criança ou adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora observará a adequação da medida às finalidades do Serviço e a existência de família acolhedora cadastrada disponível.

§ 1º - Somente ocorrerá após o esgotamento das possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família de origem ou extensa.

§ 2º - O acolhimento familiar terá preferência sobre o acolhimento institucional, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei nº 8.069/90.

Art. 9º - Cada família acolherá apenas uma criança ou um adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupos de irmãos.

Art. 10 – As famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento Familiar na condição de Família Acolhedora devem realizar sua inscrição gratuita, na sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Enéas Marques- PR e dependerá do atendimento dos seguintes requisitos em relação ao postulante:

I - ser maior de 21 (vinte e um) anos;

II - residir no Município há pelo menos 01 (um) ano e nele permanecer durante todo o período de acolhimento;

III - residir em endereço fixo;

IV - concordância dos membros da família;

V - inexistência de antecedentes criminais dos membros da família;

VI - inexistência de dependentes químicos entre os membros da família;

VII - aceitação e comprometimento com todos os termos do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora;

VIII - título de Eleitor do domicílio eleitoral do município de Enéas Marques/PR;

IX - ter disponibilidade de tempo e demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto às crianças e adolescentes.

§ Único - Para os postulantes ao acolhimento na *modalidade I* é vedada a inscrição em qualquer cadastro de adoção, sendo necessária a assinatura de Declaração de Desinteresse em Adoção.

Art. 11 - Durante o processo de seleção, devem ser apresentados os seguintes documentos de todos os membros da família, residentes no domicílio em que se dará o acolhimento:

I - carteira de identidade;

II - cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - comprovante de residência;

IV - certidão negativa de antecedentes criminais;

V - comprovante de renda;

VI - atestado médico comprovando saúde física e mental dos responsáveis;

VII - certidão de casamento e de nascimento dos filhos.

§ Único - As unidades básicas de saúde ficam obrigadas a realizar a avaliação do responsável legal a fim de emitir o atestado a que se refere o inciso VI do caput deste artigo, sempre que for por este solicitado.

Art. 12 - A seleção das famílias exige parecer psicossocial favorável, cuja elaboração é de responsabilidade da Equipe Técnica do Serviço e levará em conta os seguintes critérios:

I - condições físicas e emocionais dos membros da família para o acolhimento;
II - existência de ambiente familiar que propicie o desenvolvimento biopsicossocial do acolhido e de suas atividades de vida diária;
III - condições de habitabilidade do domicílio da família;
IV - disponibilidade por parte da família para que seja realizado o acompanhamento do acolhimento pela Equipe Técnica do Serviço.
§ 1º - O parecer de que trata o caput deste artigo será elaborado a partir de estudo psicossocial que envolverá todos os membros da família e que contemple a análise de documentos, a realização de visitas domiciliares, entrevistas, dinâmicas e observação das relações familiares e comunitárias.
§ 2º - Após a emissão do parecer favorável, a família assinará o Termo de Adesão e Compromisso com o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora.
Art. 13 - É vedado, no âmbito do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora o acolhimento de criança ou adolescente com quem mantenha vínculo de parentesco.
Art. 14 - As famílias selecionadas e habilitadas no Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora serão permanentemente preparadas e acompanhadas pela Equipe Técnica do Serviço, a fim de se garantir o melhor desenvolvimento de sua função.
§ Único - A preparação das famílias habilitadas se dará por meio de:
I - cursos e eventos de formação;
II - orientação direta, por meio de entrevistas e visitas domiciliares;
III - encontros de estudos e trocas de experiências com outras famílias.
Art. 15 - A família Acolhedora prestará o serviço em caráter provisório, não gerando vínculo empregatício ou profissional com o executor do serviço ou com o Município de Enéas Marques.
Art. 16 - O desligamento da família acolhedora poderá se dar por:
I - Solicitação por escrito, indicando os motivos e estabelecendo em conjunto com a equipe interdisciplinar do Serviço prazo para efetivação do desligamento;
II - Interesse do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, nas hipóteses de perda das condições exigidas à seleção;
III - Determinação judicial.
Art. 17 - O acolhimento em família acolhedora será sempre provisório e definido a partir das especificidades do histórico da criança ou do adolescente, sendo necessário novo estudo de caso e avaliação da necessidade de manutenção do acolhimento no máximo a cada 06 (seis) meses.
§ 1º - Quando se tratar de criança ou de adolescente colocado na *modalidade I,* o acolhimento será pelo período máximo de 02 (dois) anos.
§ 2º - Quando se tratar de criança ou de adolescente colocado na *modalidade II*, o acolhimento se dará por tempo indeterminado.
Art. 18 - A criança ou o adolescente será colocado sob acolhimento após a expedição do Termo de Guarda pela autoridade judicial.
§ Único - A guarda estará vinculada à permanência da família acolhedora no Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora.
Art. 19 - A Equipe Técnica do Serviço, lotada no município de Enéas Marques, deverá receber formação continuada visando a seu aperfeiçoamento e será composta por assistentes sociais, psicólogos, conselheiros tutelares, profissionais de saúde, pedagogos,
agentes educacionais e demais profissionais capacitados para o trabalho junto às crianças, aos adolescentes e às famílias em situação de vulnerabilidade social.
Art. 20 - Caberá à Equipe Técnica do Serviço:
I - proceder à acolhida e ao acompanhamento socioassistencial da criança ou do adolescente acolhido, da família acolhedora e da família de origem ou extensa nos casos da *modalidade I* e, nos casos da *modalidade II*, durante todo o processo de trabalho;
II - utilizar a rede de serviços públicos ofertados no Município de Enéas Marques, no intuito de proceder aos encaminhamentos necessários à criança, ao adolescente e às famílias;
III - elaborar e pactuar o Plano Individual de Atendimento – PIA, em conjunto com os envolvidos no processo de acolhimento;
IV - avaliar a necessidade e o período de concessão de bolsa auxílio à família de origem ou à família extensa, conforme o caso, incluindo a utilização do referido subsídio através do Estudo Social;
V - realizar visitas domiciliares e institucionais, bem como desenvolver atividades coletivas com os envolvidos no processo de acolhimento;
VI - emitir relatórios circunstanciados periódicos, relatório conclusivo e relatório de desligamento, e informar, sempre que solicitado pela autoridade judiciária, à situação da criança ou do adolescente acolhido;
VII - proceder ao acompanhamento pós-reintegração ou pós-integração, pelo período máximo de 06 (seis) meses;
VIII - realizar o contra referenciamento da família de origem ou extensa a fim de que esta possa ser acompanhada por outro nível de complexidade no Sistema Único de Assistência Social- SUAS;
IX - manter atualizado o registro das informações referentes às etapas de acompanhamento das famílias e das crianças ou dos adolescentes acolhidos, em prontuário impresso IDS Social.
X - proceder à avaliação do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora de acordo com os indicadores de êxitos definidos;
XI - promover o desligamento da criança e do adolescente do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora em decorrência da reintegração, integração, colocação em família substituta, transferência de modalidade ou de tipo de acolhimento, ou outro fator que assim o exija.
Art. 21 - A família acolhedora é responsável pela criança ou pelo adolescente acolhido, obrigando-se a:
I - Prestar assistência material, moral, educacional, saúde e afetiva à criança e ao adolescente, conferindo ao detentor da guarda, o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do artigo 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
II - aderir integralmente aos termos do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, participando das preparações, formações e atividades de acompanhamento para as quais for requisitada;
III - manter atualizadas as informações sobre o estado geral da criança ou do adolescente acolhido e fornecê-las à equipe técnica sempre que solicitado;
IV - contribuir, com orientação da equipe técnica, com a preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família ou para a colocação em família substituta, se assim o caso demandar;
V - utilizar o subsídio financeiro exclusivamente na forma prevista no Plano de Acompanhamento Familiar construído pela família conjuntamente com a Equipe Técnica do Serviço.
VI - No caso de inadaptação, responsabiliza-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento determinado pela autoridade judiciária.

CAPÍTULO IV
DO SUBSÍDIO FINANCEIRO

Art. 22 – O subsídio financeiro é o valor repassado à família acolhedora, correspondente a cada criança ou adolescente sob sua guarda. Corresponde ao valor máximo mensal de 1 (um) salário mínimo nacional vigente por criança ou adolescente acolhido, durante o período de efetivo acolhimento. O valor será calculado a partir do primeiro dia que assume a responsabilidade de guarda da criança ou adolescente inserido no Acolhimento em Família Acolhedora ou no Guarda Subsidiada Provisória.
§ 1º - Em se tratando de acolhimento de grupo de irmãos, o subsídio financeiro será limitado ao máximo de 02 (dois) salários mínimos, independentemente do número de crianças ou de adolescentes acolhidos.
Art. 23 - A Bolsa Auxílio será excepcionalmente destinada a famílias extensas, após avaliação da equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, com parecer favorável a reintegração familiar, quando for mais vantajoso ao acolhido e irá garantir o direito a convivência familiar e comunitária. O subsídio poderá ser concedido pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
§ 1º - Excepcionalmente, este prazo poderá ser prorrogado, após estudo socioeconômico realizado por equipe técnica devidamente habilitada pela Secretaria de Assistência Social do Município ou por determinação judicial.
Art. 24 - Quando a criança e/ou adolescente necessitar de cuidados especiais, subsídio financeiro mensal, será equivalente a 1 ½ (um e meio) salário mínimo nacional por criança ou adolescente acolhido, durante o período de efetivo acolhimento.
I – usuários de substâncias psicoativas;
II – pessoas que convivem com o HIV;

III – pessoas que convivem com neoplasia (Câncer);
IV – pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;
V – excepcionalmente, a critério da equipe interdisciplinar do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.
§ Único - As situações elencadas nos Incisos do Art. 22 do § 2º serão comprovadas através de atestado expedido por médico especialista.
Art. 25 - O subsídio a que se refere o art. 22 desta lei destina-se a permitir que a família acolhedora preste toda a assistência a que se obrigou no ato da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora e deverá ser utilizado conforme necessidade da criança e adolescente.
Art. 26 - Os acolhidos que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer Benefício Previdenciário terão 50% do benefício depositado em conta judicial e o restante será administrado pela família acolhedora ou extensa que estiver com a guarda, visando o atendimento as necessidades do acolhido, exceto nos casos em que houver determinação judicial diversa.
Art. 27 - O valor do subsídio será repassado por meio de depósito bancário em conta em nome do responsável legal designado no termo de guarda, no décimo dia útil de cada mês.
Art. 28 - A Família Acolhedora e a FAMÍLIA EXTENSA que receber o subsídio financeiro e for constatado o descumprimento das determinações desta lei, ficam obrigadas ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 29 - A família acolhedora ou extensa terá direito, independentemente do número de crianças e/ou adolescentes sob sua guarda, a desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, na proporção de 1/12 (um doze avos) do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, até a total isenção, desde que um membro familiar resida no imóvel, seja o proprietário ou locatário com encargo de pagamento de IPTU descrito em contrato, tomando por base o período de guarda apuradono exercício imediatamente anterior, atestado por declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 30 - As despesas de manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora serão subsidiadas por meio de recursos financeiros oriundos do tesouro municipal e de convênios com o Estado, com a União e com os outros órgãos públicos e privados.
§ Único – Ainda, podem ser utilizados recursos do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA inclusive aqueles decorrentes da previsão do § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069/90, conforme autorização do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 31- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 12 de maio de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:7F83F7BD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 53/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 53/2021 De 11 de maio de 2021

Estabelece medidas restritivas como mecanismo de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Fênix, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 67, e incisos, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o Poder Público deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de prevenção da vida da pessoa humana;

Considerando que o Município de Fênix por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

Considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

Considerando que atualmente vêm ocorrendo a comprovação do aumento significativo de casos próximos ao Município de Fênix.

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do Coronavírus (COVID -19), exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como para a contenção da transmissão da COVID -19, de forma a atuar em prol da saúde pública,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui no período das 20 horas às 5 horas restrição de funcionamento e circulação de pessoas em espaços e vias públicas a partir do dia 13 de maio de 2021, por período indeterminado, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Fênix.

§1º. No horário fixado no *caput* deste artigo fica vedado o funcionamento de quaisquer atividades, exceto urgências e emergências médicas.
§2. Em caso de "extrema necessidade justificada", caso do cidadão necessite sair de sua residência no horário de recolhimento, deverá fazer uso de máscara, onde a não utilização será penalizada com multa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme artigo 3º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 5º deste Decreto.

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto fica proibido:

I - o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos;

II – a locação de espaços particulares para a realização de festas;

III – qualquer espécie de aglomeração em locais públicos e particulares.

Art. 3º Ficam permitidos o funcionamento de lanchonetes, bares e comércios similares, somente até às 20 horas.

I – atendimento delivery até às 0 (zero) hora

Parágrafo único. Para fins de aplicação deste artigo entende-se por bares os estabelecimentos previstos no item 5611-2/02 da Tabela de CNAE do IBGE (Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebida).

Art. 4º O descumprimento das determinações previstas neste Decreto acarretará em crime de desobediência, com punições que vão desde sanções administrativas até prisão, nos termos da legislação penal.

Art. 5º O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos demais Decretos Municipais editados anteriormente, que não forem conflitantes, em especial o Decreto Municipal nº 39/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 11 de maio de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F38DCD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 54/2021

SÚMULA – Fica determinado o fechamento da RAMPA MUNICIPAL de acesso ao Rio Ivaí no Município de Fênix - e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica.

Considerando que o Poder Público deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de prevenção da vida da pessoa humana;

Considerando que o Município de Fênix por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

Considerando que atualmente vêm ocorrendo a comprovação do aumento significativo de casos de COVID-19 próximos ao Município de Fênix.

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do Coronavírus (COVID -19), exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como para a contenção da transmissão da COVID -19, de forma a atuar em prol da saúde pública,

D E C R E T A

Art. 1º.A interdição por tempo indeterminado do acesso a **RAMPA NÁUTICA,** localizada as margens do Rio Ivaí – na Estrada Porto Velho X Rio Ivaí - no Município de Fênix – Estado do Paraná.

Art. 2º O descumprimento das determinações previstas neste Decreto acarretará em crime de desobediência, com punições que vão desde sanções administrativas até prisão, nos termos da legislação penal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal, em 11 de maio de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:78C2CC34

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N° 006/2021/SMSA/PSS

O Superintendente da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e do contido no Edital n° 001/2021-SMSA/PSS da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA,

CONVOCA:

Os abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2021-SMSA/PSS da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, para comparecer à divisão de Recursos Humanos desta Autarquia entre os dias 13, 14, 17, 18 e 19 de maio de 2021, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 para preenchimento da vaga para a qual foi classificado no presente Processo seletivo, munido(a) dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados.

Em caso de não comparecimento dentro do prazo e esgotadas as possibilidades de contato pelos meios fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, conforme o Edital, será realizada a convocação do candidato seguinte na lista de classificação.

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Aprovado	Cargo
01	248	GERVASIO LINI	ATENDENTE
02	229	DAIANE DO PRADO CIRILO	ATENDENTE
03	215	ALINE FERNANDA PEREIRA	ATENDENTE
01	147	LUCIANO FABRIS	LEITURISTA
02	186	DAIVSON VAZ DIONISIO	LEITURISTA
03	221	PAULO CESAR BARBI	LEITURISTA
04	118	LUCAS HULALA NASCIMENTO	LEITURISTA
05	228	DAIANE DO PRADO CIRILO	LEITURISTA
06	226	JUNIOR CARNEIRO	LEITURISTA

DOCUMENTOS:

1. 01 foto 3x4 recente;
2. Certidão de nascimento ou casamento, conforme a condição;
3. Certidão de nascimento dos dependentes e/ou declaração de imposto de renda na qual constem os dependentes legais;
4. Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
5. Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
6. CPF e cédula de identidade;
7. Certificado de reservista, se do gênero masculino;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
9. Número de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
10. Certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar relativo ao cargo objeto do Processo Seletivo;
11. Comprovante de residência;
12. Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.

Sarandi/PR, 12 de maio de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:59E229D6

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 060/2021

Súmula: Aposenta a servidora *Cirlei Aparecida Magri de Souza* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 40, § 1º, I da CF/88 c/c Art. 34 LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora **CIRLEI APARECIDA MAGRI DE SOUZA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 7325, portadora do RG 4.249.434-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 587.858.099-34, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, I da CF/88 c/c Art. 34 da LC n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria é de R$ 141,83 (cento e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso municipal de R$ 1.131,55 (mil cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-a quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 12 de maio de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:4425358A

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 061/2021

Súmula: Aposenta a servidora *Diomar Porfírio* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **DIOMAR PORFIRIO,** lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 1847, portadora da RG 5.141.457-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 000.374.849-90, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 1.463,32 (mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.131,55 (mil cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R$ 67,89 (sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), e Anuênio no valor de R$ 263,88 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 12 de maio de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:C02355F9

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 303/2021

SÚMULA: Designa servidor para para responder por Convênio entre o Município de Sarandi/PR e o Governo do Estado do Paraná, voltado à realização de serviços de esterilização (castração) de cães e gatos, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º -O projeto "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos", executado em conjunto pelaSecretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, com as prefeiturasmunicipais do Estado do Paraná, tem como objetivo o controle populacional de cães e gatos e prevenção de zoonoses.

2º - Fica designado o servidor Fábio Aparecido Augusto, CPF Nº 036.073.389-14 e RG 7.838.697-5 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio a ser celebrado entre o Município de Sarandi/PR e o Governo do Estado do Paraná, através da SEDEST - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, no valor de 80.000,00 para a realização de serviços de esterilização (castração) de cães e gatos.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:B4FED0DC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 159/2019

RETIFICAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 159/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019-PMS, publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2251 em 28/04/2020.

Onde se lê:

R$ 865.551,06 (oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos)

Deve-se ler:

R$ 865.546,80 (oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Sarandi, 12 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:D9F1632C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – PMS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 5 (cinco) Ônibus para Transporte Escolar, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - Paraná
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1311/2020.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 27 de maio de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 27 de maio às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (044) 3264-8623 – FAX: (044) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 10 de maio de 2021.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:C12E9E95

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 023/2021

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 11 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:58382C72

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 023/2021-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 023/2021**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**MARCOS OSIRES NUNES EPP**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas.**
VALOR TOTAL:	**R$ 23.030,00 (vinte e três mil e trinta reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25, Inciso I e Art. 26, Inciso II e III da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 11 de maio 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:45BFF5CA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021 - PMS – Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de impressora multifuncional colorida laser em atendimento à demanda das Secretarias Municipais e ao Gabinete do Prefeito do Município de Sarandi - Estado do Paraná. Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021 - PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para análise de Impugnação.

Sarandi, 12 de Maio de 2021.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:BC9F5244

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 41/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 13, 14, 17, 18 e 19 de maio de 2021das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado

- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4851	64	SUSANA MAZUR SANTIAGO SILVA	80
4015	65	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA LOURENÇO	80

PAÇO MUNICIPAL,10 DE MAIODE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FB426DBE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018

Processo Licitatório nº 12/2018; Dispensa de Licitação nº 10/2018; Homologado: 16/05/2018
FINALIDADE: Contratação de empresa de Software para manutenção de Sistema de Controle Interno, mantido pelo Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu/PR. PARTES: **CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04 com sede na rua Valentin Olivo nº 727, neste ato representado pela seu Presidente, JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN, portador do RG nº 37.672.258-7 SSP-SP e inscrito no CPF sob o número 050.535.489-60, residente na comunidade de Linha Urutu nesta cidade de Saudade do Iguaçu; e do outro lado denominada de **CONTRATADA a Empresa BOEING & ROCHA LTDA.** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.406.668/0001-57, com sede na Rua XV de Novembro nº 1284, Bairro Centro, na cidade e comarca de Palmital/PR, neste ato representada pelo seu sócio gerente o sr. **PAULO ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.165.993-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 189.216.989-49. FORMA DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato. VALOR DO ADITIVO: R$ 3.451,32 pagos em 12 prestações mensais e sucessivas de R$ 287,61 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 13.333,95. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/05/2021 até 25/05/2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:0F0172C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2021

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2021. A reunião será realizada no auditório da Câmara Municipal de vereadores no dia 26/05/2021 a partir das 09:00 horas, com transmissão ao vivo pela internet e possibilidade de interação pela população através do facebook da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu (https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-de-Saudade-do-Igua%C3%A7u-1867827863472150/). Em respeito as normas de isolamento social decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), o acesso público à reunião será limitado ao número máximo de 30 (trinta) pessoas que deverão permanecer sentadas, mantendo uma distância segura entre si e com o uso obrigatório de máscara.

Saudade do Iguaçu, 12 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:928758E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2021

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 141/2012, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2021. A reunião será realizada no auditório da Câmara Municipal de vereadores no dia 26/05/2021 a partir das 09:45 horas, com transmissão ao vivo pela internet e possibilidade de interação pela população através do facebook da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu (https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-de-Saudade-do-Igua%C3%A7u-1867827863472150/). Em respeito as normas de isolamento social decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), o acesso público à reunião será limitado ao número máximo de 30 (trinta) pessoas que deverão permanecer sentadas, mantendo uma distância segura entre si e com o uso obrigatório de máscara.

Saudade do Iguaçu, 12 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:54C76545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
MODALIDADE: PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Executivo de Saudade do Iguaçu, conforme edital.
O Município de Saudade do Iguaçu, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.585.477/0001-92, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, centro, torna público que:

1 – RETIFICA-SE OS SEGUINTES ITENS DO EDITAL:
Com relação ao item 7.3.7. Relativos a Qualidade Técnica:
a1) Fica suprimido do edital a alínea "b" do referido item.
Com relação ao julgamento das propostas de preços a tabela que compõe o item 12.1.1. passa a ter a seguinte redação:

Letra	Critério de avaliação	Pontuação máxima
a) Percentual de Desconto sobre os custos internos, baseado na tabela do SINAPRO-PR:	Desconto de 60% = 00 (zero) pontos: Desconto de 70% = 5 (cinco) pontos; Desconto de 80% = 10 (dez) pontos; Desconto de 90% = 15 (quinze) pontos	15 pontos
b) Percentual de desconto sobre os honorários a serem cobrados do	Desconto de 10% = 5 (cinco) pontos (honorário equivalente a 13,5%);	15 pontos;

Contratante, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros. (sobre a comissão de 15%): b¹) Excluem-se custos referentes à produção de peças e matérias cuja confecção ou distribuição proporcione a licitante o desconto de remuneração de agência concedido pelos veículos de comunicação, conforme Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP – Conselho Executivo das Normas Padrão.	Desconto de 20% = 10 (dez) pontos (honorário equivalente a 12,0%); Desconto de 33,3% = 15 (quinze) pontos (honorário equivalente a 10,0%).	
Total		30 pontos

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **16 de junho de 2021, às 09:00 horas.**

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Saudade do Iguaçu, 12 de maio de 2021.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Presidente

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:7ABD9D78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento futuro de passagens rodoviárias para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social conforme Lei 1172/2018 e artigo 11º do decreto municipal 014/2019, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
ABERTURA: Dia 25 de maio de 2021 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 12 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:D6326E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021"
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX, TABELAS REFERENCIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 67/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2018, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I DESTE EDITAL",** tendo como vencedoras as empresas **AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP** estabelecida na Rua Dr. Moisés Kahan, nº 47, Barra Funda, Cep 01139-040, Cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 57.441.008/0001-00, com valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), **CAROLINE HANNEMANN-EIRELI** estabelecida na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, sala 2, Bairro Rondinha, Cep 83607-312, Cidade de Campo Largo-PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.131.546/0001-01, com valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), **CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 08.029.343/0001-90, estabelecida na Avenida Lucia Helena Gonçalves Vianna, 795, Jardim Pacaembu, CP 86.079-180, cidade de Londrina – PR, com valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), **CP MAGARINOS MECANICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob número 08.582.779/0001-02, estabelecida na Attílio Francisco Xavier Fontana, 1954, Santa Cruz, CEP 59703-210, cidade de Concórdia – SC, com valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com sede na Rua Boa Esperança, nº 3-75, Vila Seabra, CEP 17.060-010, CNPJ nº. 60.345.675/0001-02, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, com valor de R$ 183.000,00(cento e oitenta e três mil reais), **RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP,** estabelecida na Rua das Camélias nº 360, Vila Marina, Cep 09176-200, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 20.827.794/0001-79, com valor de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), **TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME,** estabelecida na Rua Pedro Trevisan nº 531, Colônia Rio Grande, Cep 83025580, Cidade de São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.112.238/0001-10, com valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), **XARÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO LTDA,** estabelecida na Rua Guaporé nº 615, Vila Nova, Cep 86025-400, Cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.110.053/0001-52, com valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Abatiá - PR, 12 de maio de **2021**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:4197AEFD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 08/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Ouricar Ourinhos Veículos e Peças Ltda.
OBJETO: Aquisição de um veículo Chevrolet SPIN 0km para a SMAS.
VALOR: R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12/05/2021 a 12/05/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:11A44BB1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DO REURB

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.467/0001-57, na forma da Lei Municipal nº 811/2021 de 05/03/2021, e através da Comissão composta através do Decreto nº 038/2021, vem por meio deste edital , NOTIFICAR os senhores proprietários de imóveis que desejam aderir ao Programa de Regularização Fundiária, com o fim de normatizar e organizar o conjunto de ações que visem adequar assentamentos irregulares,

devem os interessados encaminhar a documentação especificada abaixo para a Comissão de Regularização Fundiária:
Requerimento à Comissão.
Memorial descritivo;
Mapa de localização, com medidas do terreno, bem como confrontantes;
ART do Profissional;
O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 11 de maio de 2021

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:F5D9E5B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 09/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Steiner Engenharia e Designer Ltda.
OBJETO: Conclusão da construção da escola de ensino infantil.
VALOR: R$ 552.052,82 (quinhentos e cinquenta e dois mil cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12/05/2021 a 12/09/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A496703B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 155, DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre suspensão das aulas presenciais na Rede de Ensino Público no Município de Agudos do Sul/Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DOS SUL/PR, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 37 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Agudos do Sul/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta de toda a sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de circulação de pessoas no Município e, consequentemente, do vírus em si;

CONSIDERANDO o alto índice de transmissibilidade e de contaminação das novas variantes (CEPAS) da COVID-19 e, inclusive o maior número de casos constatados em crianças e adolescentes;

DECRETA

Art. 1º. Art. 1º Permanecem suspensas as aulas presenciais na rede de ensino público no Município de Agudos do Sul/Pr.

Art. 2º. Será instituído cronograma referente ao retorno às aulas da rede pública de ensino a partir do dia 18 de junho de 2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 12 de maio de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:8A16F8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

DETENTOR DA ATA: **MARCIO MILCHESKY LTDA**
CNPJ: **05.535.856/0001-85**
ENDEREÇO: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 200, CENTRO, AGUDOS DO SUL, PR**
TELEFONE: **(41) 3624-1780**
E-MAIL: **posto_milcheski@hotmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **04/05/2021**
VIGÊNCIA: 04/05/2022

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNITÁRIO
1	GL	70	ARLA 32 - GALÃO 20 LITROS	Raizen	R$ 49,90
4	L	57.750	ÓLEO DIESEL COMUM	Petrobras	R$ 3,94
5	L	78.000	ÓLEO DIESEL S-10	Petrobras	R$ 3,98
7	L	19.250	ÓLEO DIESEL COMUM	Petrobras	R$ 3,94
8	L	26.000	ÓLEO DIESEL S-10	Petrobras	R$ 3,98

DETENTOR DA ATA: **E.E.L SANTOS E CIA LTDA**
CNPJ: **01.757.898/0001-00**
ENDEREÇO: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 486, CENTRO, AGUDOS DO SUL, PR**
TELEFONE: **(41) 3226-3449**
E-MAIL: **postotrevoagudos@hotmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **04/05/2021**
VIGÊNCIA: 04/05/2022

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNITÁRIO
2	L	6.000	ETANOL	Ciapetro	R$ 3,98
3	L	35.400	GASOLINA COMUM	Ciapetro	R$ 5,38
6	L	11.800	GASOLINA COMUM	Ciapetro	R$ 5,38

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:8F8DAE73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - IAGP INS APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA E IPMAT

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2021, no processo administrativo nº 394/2021, com fundamento no Artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a contratação da empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ nº 32.651.451/0001-85), cujo objeto consiste na participação no Curso "Como Implantar o E-Social nos Órgãos Públicos a partir de abril de 2021", pelo valor máximo global estimado, de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:2CF6DED5

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2021

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação vigente, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2021 – Atendendo as exigências da transparência na gestão fiscal – conforme determina o paragrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal-, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Pr, situada na rua Lourenço Ângelo Buzatto,670, Centro, no dia 25/05/2021, as 16:00 Horas.

Almirante Tamandaré, 12 de Maio de 2021.

JANICE COSTA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:78FE94CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
ABERTURA PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às 15H00MIN do dia 14 de maio de 2021, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8640

12 de maio de 2021

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:03CE9F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O Pregoeiro informa que, torna público que fará realizar às 09H00MIN do dia 13 de maio de 2021 (quinta-feira), na Rua Emilio Johnson n°360 – Centro – Almirante Tamandaré (Sala de Reuniões do Departamento de Licitação – Prefeitura de Almirante Tamandaré) Sessão para continuidade dos trabalhos.

***Recomendamos a presença de apenas 1 (um) representante por empresa credenciado, para evitar aglomerações.**

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados no e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8640

11 de Maio de 2021

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:86FA5426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 058/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 19/04/2021 a 19/04/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):
DAYANE DE JESUS DIAS DURVAL - RG nº 13.159.668-5/PR

Almirante Tamandaré, 19 de abril de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7EDD196D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS - Nº 059/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2021 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 20/04/2021 A 20/04/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68

Contratado(a):
ROBERTO CARLOS LEITE – RG 5.502.186-4/PR

Almirante Tamandaré, 20 de abril de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:62D31980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 060/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da

Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 23/04/2021 a 23/04/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):
THAIS GOMES DE LIMA- RG nº 6.217.338-6/PR

Almirante Tamandaré, 22 de abril de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0FD730AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 061/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 23/04/2021 a 23/04/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):

MONICA LUCIA DOS SANTOS DE AMARAL
RG nº 6.003.093-6/PR

Almirante Tamandaré, 22 de abril de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:56A9CCC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 062/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **Elaine dos santos**, de matrícula: 7588, RG 6.344.543-6/PR, CPF: 016.376.339-98 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 001/2019 e 044/2020 – PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: 03/01/2021-04/05/2021.
Data do encerramento do contrato: 04/05/2021
Carga horária: 20 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7B359B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 063/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **Elaine dos santos**, de matrícula: 7238, RG 6.344.543-6/PR, CPF: 016.376.339-98 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 001/2019 – PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: 03/05/2021-04/05/2021.
Data do encerramento do contrato: 04/05/2021
Carga horária: 20 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E398A07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 065/2021

"Prorroga a vigência do Decreto 050/2021, de 14 de abril de 2021, que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto 050/2021, em todos os seus termos, sendo que o Art. 18, da referida norma, passará a conter a seguinte redação:
"Art. 18. Este decreto terá vigência a partir de 13 de maio de 2021 e vigorará até o dia 19 de maio de 2021"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de maio de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:12F2E4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 440/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Ordinária nº 2.231/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS, matrícula nº 915-1, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Itaperuçu/PR, colocada à disposição deste município, conforme portaria de cessão de servidor nº 362/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04/05/2021, Edição: 2225, Código Identificador C5503560, para exercer a Função de ASSESSORA ESPECIAL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, na Secretaria Municipal de Administração e Previdência.

Art. 2º CONCEDER, Função Gratificada de Disposição, símbolo: FGD-01, a servidora colocada à disposição deste município, a partir de 01 de maio de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:BFF8D46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 441/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, a partir desta data.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA E SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SANDRA MARIA CUMIN, RG nº 05.029.970-8 – Presidente;
MARIA INÊS TOMACHESKI, RG nº RG: 4.041.594-7 – Membro;
CARLOS CEZAR KNOFF, RG nº 6.592.849-3- Membro.
RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS, RG nº 7.111.040-0 - Suplente.

Art.2° REVOGAR a Portaria nº 106/2021, de 15 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:9A3BDF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 442/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Almirante Tamandaré, a partir do dia 2 de janeiro de 2020.
TITULARES:

AMAURI DOMACOSKI, RG nº 4.930.484-6; Presidente;
RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS, RG nº 7.111.040-0 Secretária;
SANDRA MARIA CUMIN, RG nº 05.029.970-8 Membro.

SUPLENTES:

ROSANA APARECIDA ESSER, RG nº 6.944.854-2.– Membro;
VICTOR GABRIEL CORREA PEREIRA, RG nº 9.522.846-1;– Membro.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 108/2021, de 15 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 12 de maio de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:933E2BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 443/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) e Decreto Federal nº 10024/2019,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, a servidora LARISSA LIMA CUNHA, RG nº 1.286.484.6-1 /SESP/PR, CPF nº 105.006.359-78.

Art.2º- Fica designada para atuar como membro da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, a servidora:
RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS - RG nº 7.111.040-0.

Art.3º A Pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 12 de maio de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:B2320499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021

OBJETO: Contratação tem por objetivo aquisição de prestação de serviços para revisão do Trator Agrícola N° 0109TL5.80, para recompor a frota de maquinas pesadas do Município.

VALOR: O presente, tem o valor total de R$ 1.942,30 (um mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 10 (dez) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 00.827.383/0001-76, com sede na Rua Tucurui, nº 995 – Vila Carli CEP: - 85.040-364 em Guarapuava - PR representado pelo Sr.(a) Ana Maria Jung Klein, devidamente cadastrado pelo CPF de nº 500.469.699-34 portador da cédula de identidade de nº 1.913.079-7 SSP/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25 caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O presente objeto se justifica diante do fato de que recentemente a Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná adquiriu Tratores Agrícolas, para compor a frota de maquinas pesadas do município, onde a mesma empresa venceu a licitação. Considerando o fato da necessidade de fazer a revisão das primeiras 50 (cinquenta) horas para se fazer as manutenções corretas do veículo, e principalmente de fazer a na autorizada da marca, se faz jus o referido processo. Outro ponto a se destacar é que esse tio de manutenção visa fazer com que o veículo mantenha seu pleno funcionamento presando pela segurança de seus usuários bem como melhor desenvolvimento do veículo.

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2021.

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

RETIFICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:D71243D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 056/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA S. DE ALMEIDA PIRES DAS NEVES – FARMÁCIA, CNPJ: 33.164.073/0001-78.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: S. DE ALMEIDA PIRES DAS NEVES – FARMÁCIA, CNPJ: 33.164.073/0001-78, com sede na Avenida Jayme Canet, nº 85-b, Centro, Altamira do Paraná – PR, neste ato representado pelo Sr. Rosiney José das Neves, portador do RG 8.682.076-5 e CPF 037.866.859-59.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 028/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da Inexigibilidade nº 004/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de complementação alimentar balanceada, infantil e adulta para atender as demandas dos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica ajustado o valor dos Itens 01, 02, 03 e 04, conforme solicitação para fins de reequilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ROSINEY JOSÉ DAS NEVAS
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:979BA8AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021, Procedimento nº 041/2021 de objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, telefonia e produtos para manutenção de computadores para suprir os diversos setores da Administração Pública de Altamira do Paraná-PR.

D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ 19.957.666/0001-60, com sede na Avenida Jaime Canet, nº88, Centro, Altamira do Paraná – PR, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. DIEGO DE ALMEIDA PIRES, portador do RG 11.064.851-0 SSP/PR e CPF 101.137.689-07. Valor de R$ 65.552,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais) referentes aos Lotes 02, 04, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 21.

F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 39.935.346/0001-17, com sede na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1551, sala 01,

centro, Campo Mourão – Pr, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. FÁBIO BASILIO BORGES, portador do RG 4.347.817-1 SSP/SP e CPF 226.058.658-94. Valor de R$ 64.782,00 (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais) referentes ao Lote 01.

J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 30.915.834/0001-98, com sede na Rua Padre Aurélio, nº 117, Sala 01, centro, São José do Cedro - SC, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. JACKSON UBIRATAN VARGAS, portador do RG 1.945.008 SSP/SC e CPF 788.067.049-15. Valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referentes ao Lote 17.

MALKUT & BOHN LTDA - ME, CNPJ 10.868.068/0001-40, com sede na Rua Itabira, nº 1420, Sala nº 01, centro, Pato Branco – PR, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. DENILSON MALKUT, portador do RG 5.447.158-0 SSP/PR e CPF 761.856.729-87. Valor de R$ 12.196,88 (doze mil cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) referentes aos Lotes 05, 06 e 20.

MARCELO CARLOS DA SILVA, CNPJ 36.834.728/0001-66, com sede na Avenida Jaime Canet, nº 91, Centro, Altamira do Paraná – PR, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. MARCELO CARLOS DA SILVA, portador do RG 5.350.094-04 SSP/PR e CPF 055.495.549-09. Valor de R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais) referentes aos Lotes 10 e 16.

MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ 39.619.837/0001-59, com sede na Avenida Sabara, nº 62, São Vicente, Sete Lagoas - MG, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO, portador do RG 10.581.165 SSP/MG e CPF 073.960.046-08. Valor de R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais) referentes ao Lote 03.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 041/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021, ocorrido em 10 de maio de 2021, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 12 de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:A2AFC5C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ 19.957.666/0001-60, com sede na Avenida Jaime Canet, nº88, Centro, Altamira do Paraná – PR, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. DIEGO DE ALMEIDA PIRES, portador do RG 11.064.851-0 SSP/PR e CPF 101.137.689-07, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 041/2021 e Pregão Eletrônico 008/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, telefonia e produtos para manutenção de computadores para suprir os diversos setores da Administração Pública de Altamira do Paraná-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 65.552,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais) referentes aos Lotes 02, 04, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 21.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/05/2021 e encerramento em 12/05/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:3A32187D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 39.935.346/0001-17, com sede na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1551, sala 01, centro, Campo Mourão – Pr, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. FÁBIO BASILIO BORGES, portador do RG 4.347.817-1 SSP/SP e CPF 226.058.658-94, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 041/2021 e Pregão Eletrônico 008/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, telefonia e produtos para manutenção de computadores para suprir os diversos setores da Administração Pública de Altamira do Paraná-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 64.782,00 (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais) referentes ao Lote 01.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/05/2021 e encerramento em 12/05/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:301BEDC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 30.915.834/0001-98, com sede na Rua Padre Aurélio, nº 117, Sala 01, centro, São José do Cedro - SC, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. JACKSON UBIRATAN VARGAS, portador do RG 1.945.008 SSP/SC e CPF 788.067.049-15, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 041/2021 e Pregão Eletrônico 008/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, telefonia e produtos para manutenção de computadores para suprir os diversos setores da Administração Pública de Altamira do Paraná-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referentes ao Lote 17.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/05/2021 e encerramento em 12/05/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:1B50C14C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro MALKUT & BOHN LTDA - ME, CNPJ 10.868.068/0001-40, com sede na Rua Itabira, nº 1420, Sala nº 01, centro, Pato Branco – PR, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. DENILSON MALKUT, portador do RG 5.447.158-0 SSP/PR e CPF 761.856.729-87, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 041/2021 e Pregão Eletrônico 008/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, telefonia e produtos para manutenção de computadores para suprir os diversos setores da Administração Pública de Altamira do Paraná-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 12.196,88 (doze mil cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) referentes aos Lotes 05, 06 e 20.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/05/2021 e encerramento em 12/05/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:B3824122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro MARCELO CARLOS DA SILVA, CNPJ 36.834.728/0001-66, com sede na Avenida Jaime Canet, nº 91, Centro, Altamira do Paraná – PR, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. MARCELO CARLOS DA SILVA, portador do RG 5.350.094-04 SSP/PR e CPF 055.495.549-09, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 041/2021 e Pregão Eletrônico 008/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes

sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, telefonia e produtos para manutenção de computadores para suprir os diversos setores da Administração Pública de Altamira do Paraná-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais) referentes aos Lotes 10 e 16.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/05/2021 e encerramento em 12/05/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:D539418E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ 39.619.837/0001-59, com sede na Avenida Sabara, nº 62, São Vicente, Sete Lagoas - MG, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO, portador do RG 10.581.165 SSP/MG e CPF 073.960.046-08, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 041/2021 e Pregão Eletrônico 008/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, telefonia e produtos para manutenção de computadores para suprir os diversos setores da Administração Pública de Altamira do Paraná-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais) referentes ao Lote 03.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/05/2021 e encerramento em 12/05/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:1A840CE5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 230/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, ***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

RESOLVE

Art. 1º. *DESIGNAR a partir do dia 07 (sete) de maio de 2021, a servidora* ***CENIRA SANTOS LEAL,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***5.236.452-3-SSP-PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***026.519.819-40*** *e matrícula funcional nº* ***508324****, ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para responder pela conservação e limpeza da Casa Mortuária, quando da sua utilização.*

Art. 2º. *Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:236AE6C6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 231/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 10 (dez) de maio de 2021,* ***30 (trinta) dias FÉRIAS*** *ao servidor* ***CENOR SOARES GOMES,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***1.322.898-0-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o nº. 010.463.938-55 e matrícula nº* ***14043****, exercendo o Cargo de Motorista de Veículo Pesado, lotado no Pátio Rodoviário****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:82984880

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 232/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à empregada pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 11 (onze) dias do mês de maio de 2021,* ***15 (quinze) dias*** *de* ***FÉRIAS*** *à servidora* ***MARCIA ELIANE VIEIRA DA SILVA,*** *brasileira, maior, portadora do* ***RG: nº 9.176.320-6-SSP/PR,*** *inscrito no* ***CPF: 037.155.029-75*** *e matricula funcional nº* ***14082,*** *exercendo o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:17768C23

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 233/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 11 (onze) de maio de 2021,* ***15 (quinze) dias*** *de férias ao servidor* ***MARCELO PENHA GÓIS****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***7.808.619-0- SESP-PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***024.065.209-60*** *e matrícula nº* ***508472****, exercendo o cargo de SUPERINTENDENTE DO IPASMAP, lotado no Paço Municipal****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:8ECC9D35

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 234/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 12 (doze) de maio de 2021, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao servidor **EDER JORGE DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.457.332-9-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 040.019.249-78** e matricula nº **508464**, exercendo cargo efetivo de ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:2E3FE44A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 235/2021

Súmula: Institui Comissão Especial para realizar estudos de viabilidade de reabertura definitiva do Abatedouro Municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a necessidade de reabertura de forma definitiva do Abatedouro Municipal, que hoje funciona de maneira provisória e precária, na busca de que possa funcionar regularmente obedecendo a todas as formalidades legais, especialmente sanitárias e ambiental;

RESOLVE:

***Art. 1º** Fica instituída Comissão Especial de Estudo para a implantação da referida reabertura do Abatedouro Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, objetivando adequar a estrutura do prédio e seus anexos para que atenda a todas as normas legais.*

***§ 1º** - A Comissão de Estudo que trata essa Portaria é composta por servidores municipais e representantes do Legislativo, Comércio e Sociedade Civil, sendo:*
I – Presidente: Rildo Gonçalves Linz
II – Relator: Sheila Daiane Borecki Vidigal
III – Representante do Legislativo: Sergio Mesquita de Oliveira
IV – Representante do Comércio: Elias de Oliveira
V - Representante da Sociedade Civil: Marcelo Istake

***§ 2º** - Compete à Comissão realizar estudo de viabilidade de reabertura definitiva do Abatedouro Municipal de Altamira do Paraná, Paraná, obedecendo-se a toda normativa legal, em especial a legislação sanitária e ambiental, podendo se reunir regularmente no Paço Municipal e solicitar toda e qualquer documentação pertinente que estiver junto a Administração Pública Municipal.*
***Art. 2º** A presente Comissão Especial de Estudo terá prazo de duração de 90 (noventa) dias quando deverá entregar relatório detalhado com parecer final.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:48975DDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 56/2021

JULIANO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal, **o dia 14 de maio de 2021 (sexta-feira)** em virtude do feriado do **Dia da Padroeira do Município "Nossa Senhora de Fátima",** voltando a Câmara Municipal de Amaporã a atender em horário normal de expediente no dia 17 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Amaporã-PR, em 12 de maio de 2021.

JULIANO ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:5DF58176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 - TORRES & ANSELMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2020 ID 2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA TORRES & ANSELMI LTDA - ME.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior a Senhor Prefeito MAURO LEMOS, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, na cidade de Amaporã, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TORRES & ANSELMI LTDA - ME**, com CNPJ: 02.327.415/0001-08, sito na Av. Manoel Ribas, 555; CEP 87.910-000, cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Dichenes Carlos Torres Anselmi, portador do CPF nº 017.751.949-57, RG nº 5.890.511-9, residente e domiciliado na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná a seguir denominada **CONTRATADA**, que entre si acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações

pertinentes, através **Dispensa de Licitação nº 010/2020**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 27/03/2020, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes..

O presente Termo Aditivo passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATO
1.1. O presente instrumento tem por objeto a **Aquisição Backup profissional para os dados dos sistemas usados pelo Município de Amaporã, sendo 100GB em Nuvem Dropbox Business, e 100GB em nuvem Google Drive Business, sendo feito 2 vezes ao dia,** em conformidade com a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020 e contrato nº 060/2020 onde em sua "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Parágrafo único – Na renovação deste contrato, os valores poderão ser reajustados conforme aumento na taxa anual dos valores do backup.
Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se faz necessário para dar continuidade aos serviços que já vem sendo prestados com eficácia, pois o backup é de suma importância diária, pois precisamos salvar os dados realizados dia a dia no sistema do servidor e o mesmo pode acontecer de queimar com quedas de energia e ataques de vírus, portanto o backup feito na nuvem (online) é acessível em qualquer momento e não corre o risco de perca. Para a referida prorrogação há Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços refere-se a clausula 4 do contrato originário, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **30/04/2021 a 30/04/2022**.

2.2. A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Parágrafo único – Na renovação deste termo, os valores poderão ser reajustados conforme aumento na taxa anual dos valores do backup.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3.1. O valor total da prestação dos serviços do presente termo aditivo continua sendo o mesmo do contrato originário sendo: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) sendo o valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês, no período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme especificadas abaixo:

04001041220003201033904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 060/2020, anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Amaporã/PR, 30 de abril de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

TORRES & ANSELMI LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B25611C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 03 - BJPS AUTO POSTO

TERCEIRO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO PARA REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2020 – ID 2181

Processo Administrativo nº 102/2020
Pregão Presencial nº 052/2020
SRP nº 036/2020

Pelo presente Termo de Recomposição de Preços, que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior a Senhor Prefeito Mauro Lemos, portador da RG nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet Junior, nº 76, Centro, na cidade de Amaporã, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **BJPS AUTO POSTO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.824.549/0001-48, Inscrição Estadual sob nº 90845176-71, sito na Av. Jaime Canet Junior, nº 135, CEP 87850-000, cidade de Amaporã, Estado do Paraná, **TEL: 44 3437-1813** neste ato representado por seu representante legal, Senhor Bruno José Palombo Silva, portador(a) do CPF nº 063.241.769-24, RG nº 7506195-1, residente e domiciliado na cidade de Amaporã, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços nº 217/2020, firmada em 23/12/2020, cujo objeto é **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Óleo Diesel Aditivado S10 e Óleo Lubrificante Arla 32**, destinados a atender os veículos da frota Municipal, do Município de Amaporã, realizado através do Pregão Presencial nº 052/2020, aberto em 17/12/2020, resolvem entre si o PRIMEIRO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO PARA REAJUSTE DO VALOR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RECOMPOSIÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

O presente Termo tem como objeto a alteração do preço unitário do combustível:
Lote 1 - Óleo Diesel Aditivado S10, no valor de **R$ R$ 4,19** (Quatro reais e dezenove centavos) **por litro.**

Passa a vigorar a partir deste Termo de Recomposição para reajuste do valor da seguinte forma:
Lote 1 - Óleo Diesel Aditivado S10, no valor de R$ 4,48 (Quatro reais e quarenta e oito centavos) **por litro.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Permanecem inalteradas as demais condições previstas na ata de registro de preços original, sendo que o novo preço estará vigente a

partir de **13/05/2021**, até o término de vigência da ata de registro original.

E, por estarem justos e concordados, assinam o presente TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO, em 02 (duas) vias.

Amaporã/PR, 12 de maio de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

BJPS Auto Posto LTDA
BRUNO JOSÉ PALOMBO SILVA
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F98D6091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2020 DE 19/11/2020.

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **95.594.800/0001-94**, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, CEP: 85.425-000, Anahy, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **AUTO POSTO GRANDO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.400.434/0001-80**,** com sede a Rua Rio da Areia, nº. 379, Centro, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora a Srª. **DOSOLINA BRUNETTO GRANDO**, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.233.433-6 SSP/PR e do CPF nº. 738.280.419-49, residente e domiciliado na cidade de Anahy-PR, na Rua Rio Grande do Sul, Centro, CEP: 85.425-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato administrativo n°. 082/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Anahy. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE VALOR**: Diante do aumento do valor do combustível no mercado nacional, e solicitação de aumento demandado pelo fornecedor em 11 de maio de 2021, fica o valor do combustível alterado, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário R$	% de aumento	Valor Corrigido R$
01	ÓLEO DIESEL S500 COMUM	LT	R$ 3,95	8,55%	R$ 4,28

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO: Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 12 de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:0D23DFB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 028/2017 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017 DE 21/02/2017.

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maranhão nº. 790, Ed. Green – Sala 302 – Centro – Cascavel PR**,** inscrita no CNPJ nº. 14.417.522/0001-06, representada neste ato pelo Sr. **Jose Renato da Frota Uchôa Junior**, portador da cédula de RG: 1377042-0 SSP/AM e CPF nº. 615.859.721-00, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão nº. 021/2017** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de psiquiatria, para atendimento na unidade de saúde deste município, compreendendo 40(quarenta) consultas mensais. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 60 (sessenta) dias, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto na cláusula nona do contrato n°. 021/2017 firmado em, 09 de março de 2017. A prorrogação compreende o período entre 11/05/021 à 10/07/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de **7,59% (sete vírgula cinquenta e nove por cento)** referente ao índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses. A repactuação consiste no aumento de **R$ 328,00 (Trezentos e vinte e oito reais)** no valor total do contrato; que serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais de **R$ 4.648,86 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos),** sendo que o prazo de vigência foi prorrogado por mais 60(sessenta) dias. **CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original. **CLÁUSULA QUINTA: DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 11 de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:F029315E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de materiais de construção, para Reforma do Centro do Idoso do Município de Anahy-Pr, conforme incentivo da Emenda Especial Programa n° 0903/2020 e Plano de Ação 0903-003867 e de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 016/2021– Registro de Preços n°. 010/2021, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
2, 3, 5, 6, 8, 10, 11, 13, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 37, 38, 40, 41, 43,	ELIZETE C.I. DALAGUA-MOVEIS CNPJ: 09.575.932/0001-37	R$ 62.703,09 (Sessenta e dois mil setecentos e três reais e nove centavos)

44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 93, 94, 101, 105, 106, 107, 108 e 109		
1, 4, 7, 9, 12, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 27, 32, 33, 34, 35, 42, 47, 58, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 71, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103 e 104.	EMERSON LEAO ESTEVAO – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 07.485.497/0001-24	R$ 50.452,68 (Cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
28, 36, 39, 65, 69, e 77	S.A DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO CNPJ: 21.896.826/0001-50	R$ 3.712,19 (Três mil setecentos e doze reais e dezenove centavos)
TOTAL		**R$ 116.867,96 (Cento e dezesseis mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)**

Anahy-PR, 12 de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:F5A18F63

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 007/2021 – CMAS

SÚMULA – Aprova a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2020, do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, como "Incentivo Benefício Eventual IV" no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), de acordo com a Deliberação nº 068/2019 do CEAS, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANAHY, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 110/95 de 24 de agosto de 1995, representado pela Presidente Elizângela Benjamin que no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que:

Considerando a Orientação Conjunta 001/2020 – CEAS/PR-DAS/SEJUF, que sugere alternativas para o Funcionamento do CMAS durante a Pandemia do COVID 19;

Considerando que o propósito da Nota Conjunta 001/2020 do CEAS/PR e DAS/SEJUF é ofertar a título de sugestão, alternativas para o processo de Deliberação dos CMAS à distância, garantindo assim o papel Deliberativo dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando que o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, não possui previsão no Regimento Interno da possibilidade de tomar iniciativas **ad referendum** do Conselho, fora criado um Grupo de WhatsApp específico para comunicação e reuniões **on line;**

Considerando que um dos itens da Pauta da 4ª reunião **on line de 2021,** era a apresentação, apreciação e aprovação da **Prestação de Contas do 2º Semestre de 2020,** do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de R$ **18.000,00(dezoito mil reais), como "Incentivo Benefício Eventual IV"**.

Considerando a Deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após a apreciação da **Prestação de Contas do 2º Semestre de 2020,** do recurso "incentivo Benefício Eventual IV", apresentado aos mesmos, em reunião **on line** via grupo do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no WhatsApp, em data de 28/04/2021, com início às 16h;

Considerando que os conselheiros representantes Governamentais e Não-governamentais titulares e Suplentes, que participaram da 4ª reunião **on line** de 2021 pelo WhatsApp, assinarão a Lista de Presença de acordo com o registro da participação dos mesmos, na primeira reunião presencial, onde também será lida e aprovada a Ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas do 2º Semestre de 2020** do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, como "Incentivo Benefício Eventual IV" no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), de acordo com a Deliberação nº 068/2019 do CEAS, visando o cofinanciamento de ações para provisão da segurança e sobrevivência, por meio de oferta de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 29 de Abril de 2021.

MÔNICA DOS SANTOS NASCIMENTO LINO
Presidente do CMAS em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9F9D5CBD

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 008/2021 – CMAS

SÚMULA – Aprova a Prestação de Contas do Pagamento até 31/12/2020, do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, como "Incentivo Benefício Eventual Covid-19" no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANAHY, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 110/95 de 24 de agosto de 1995, representado pela Presidente Elizângela Benjamin que no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que:

Considerando a Orientação Conjunta 001/2020 – CEAS/PR-DAS/SEJUF, que sugere alternativas para o Funcionamento do CMAS durante a Pandemia do COVID 19;

Considerando que o propósito da Nota Conjunta 001/2020 do CEAS/PR e DAS/SEJUF é ofertar a título de sugestão, alternativas para o processo de Deliberação dos CMAS à distância, garantindo assim o papel Deliberativo dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando que o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, não possui previsão no Regimento Interno da possibilidade de tomar iniciativas **ad referendum** do Conselho, fora criado um Grupo de WhatsApp específico para comunicação e reuniões **on line;**

Considerando que um dos itens da Pauta da 4ª reunião **on line de 2021,** era a apresentação, apreciação e aprovação da **Prestação de Contas do Pagamento até 31/12/2020,** do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de R$ **15.000,00(quinze mil reais), como "Incentivo Benefício Eventual Covid-19"**.

Considerando a Deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após a apreciação da **Prestação de Contas do Pagamento até 31/12/2020,** do recurso "incentivo Benefício Eventual Covid-19", apresentado aos mesmos, em reunião **on line** via grupo do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no WhatsApp, em data de 28/04/2021, com início às 16h;

Considerando que os conselheiros representantes Governamentais e Não-governamentais titulares e Suplentes, que participaram da 4ª reunião **on line** de 2021 pelo WhatsApp, assinarão a Lista de Presença de acordo com o registro da participação dos mesmos, na primeira reunião presencial, onde também será lida e aprovada a Ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas do Pagamento até 31/12/2020** do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, como "Incentivo Benefício Eventual Covid-19" no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando o cofinanciamento de oferta de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 29 de Abril de 2021.

MÔNICA DOS SANTOS NASCIMENTO LINO
Presidente do CMAS em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:66E9A48E

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 944/2021

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, *Crédito Adicional Especial* no valor de R$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 – DEPARTAMENO DE OBRAS E URBANISMO
07.02 - Divisão de Obras Públicas
07.02.15.451.0270 - Ações de Infra Estrutura Urbana
07.02.15.451.0270.1113 - Construir, Ampliar e Reformar Capela Mortuária
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 000	Recursos Originários - Livres	58.052,04

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 619	Operações de Crédito-Agência de Fomento - Capela Mortuária	103.947,96

07 – DEPARTAMENO DE OBRAS E URBANISMO
07.03 - Divisão de Urbanismo
07.03.15.452.0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.1200 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 000	Recursos Originários - Livres	30.000,00

10 – DEPARTAMENO DE CULTURA
10.02 - Divisão de Cultura
10.02.13.392.0260 - Programa de Desenvolvimento Cultural
10.02.13.392.0260.1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias no Centro de Eventos
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 000	Recursos Originários - Livres	10.409,97

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 501	Alienação de Ativos	136.924,78

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 621	Operações de Crédito-Agência de Fomento - Ampliação do Centro de Eventos	271.282,14

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885	31.383,11

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro por fonte apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso I, art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei estabelece a 46ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:555E9925

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.701/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Sr. **Jair Lopes de Camargo,** portador do RG. 6.802.461-7/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal na matrícula nº 657-2/1, lotado no Departamento Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, que serão gozadas de 11 de maio a 09 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AB5C4E10

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.702/2021

SÚMULA: Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base na Lei Municipal n° 338/2005 de 27 de abril de 2005, art. 109, conceder a servidora **Valéria Bloinski,** RG nº 9.973.104-4/PR, efetivada no cargo de Zelador, lotada no Departamento de Ação Social, gratificação por auxiliar nos serviços administrativos junto ao Posto do Detran e nos atendimentos junto ao Posto do INSS, **a partir de 01 de Maio de 2021.**

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4A28EBF9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.703/2021

SUMULA: Nomeia os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação Geral do Plano Municipal de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996, e a Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014;
- a necessidade de monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
- a necessidade de planejamento, formulação, implementação e avaliação das políticas educacionais;
- a necessidade de prover políticas públicas, respaldado no Plano Nacional de Educacional, que assegurem a qualidade social da educação e o direito à educação, em conformidade com a legislação vigente.
- e o Art. 3º da Lei "As metas previstas no Anexo desta Lei serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados por uma Comissão nomeada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, com a participação das seguintes instâncias:

I – Departamento Municipal de Educação (DME– Anahy);
II - Conselho Municipal de Educação (CME - Anahy);
III - Fórum Municipal de Educação de Anahy;
IV – Câmara de Vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação Geral do Plano Municipal de Educação com base na Lei nº 662/2015 e Lei nº 777/2018, da forma abaixo:

REPRESENTANTES:
I – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DME–Anahy)
Roseli Aparecida Simões Miranda;
Sidinéia Lopes Camargo;
Leilane da Silva;
Joyce Caroline Bertolino Rotta;

II - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME - Anahy);
Amanda Fernandes da Costa Galter;
Valdinéia Marcelino;
Osmar dos Santos;
Silvia Leodato da Silva Carvalho

III - FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAHY;
Fórum não instituído

IV – CÂMARA DE VEREADORES
Luciano Theodoro Ribeiro
Érica Ferreira Lopes

Art. 2º- Assim que for constituída a instância faltante, serão indicados seus representantes**.**

Art. 3°- Os integrantes da referida Comissão poderão ser substituídos quando deixarem de fazer parte das respectivas instâncias.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CFD42DD2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.928/2021

SUMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 944/2021 de 12 de maio de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto para o presente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.02 - Divisão de Obras Públicas
07.02.15.451.0270 - Ações de Infra Estrutura Urbana
07.02.15.451.0270.1113 - Construir, Ampliar e Reformar Capela Mortuária
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 000	Recursos Originários - Livres	58.052,04

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 619	Operações de Crédito-Agência de Fomento - Capela Mortuária	103.947,96

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.03 - Divisão de Urbanismo
07.03.15.452.0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.1200 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 000	Recursos Originários - Livres	30.000,00

10 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
10.02 - Divisão de Cultura
10.02.13.392.0260 - Programa de Desenvolvimento Cultural
10.02.13.392.0260.1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias no Centro de Eventos
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 000	Recursos Originários - Livres	10.409,97

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 501	Alienação de Ativos	136.924,78

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 621	Operações de Crédito-Agência de Fomento - Ampliação do Centro de Eventos	271.282,14

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885	31.383,11

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro por fonte apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso I, art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - A Lei nº 944 estabelece a 46ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:54808EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.259 DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 531.600,39 (quinhentos e trinta e um mil seiscentos reais e trinta e nove centavos), autorizado pela Lei nº. 3.419 de 11 de maio de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **"CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*140.000,00*
4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	*340.000,00*
4.4.90.51.00.00.3104 OBRAS E INSTALAÇÕES	*51.600,39*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3104 – Educação 25% sobre impostos, no valor de R$ 51.600,39 (cinquenta e um mil, seiscentos reais e trinta e nove centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:.*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1104 MATERIAL DE CONSUMO	*340.000,00*
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1.020. Reformar Prédio para Adequação de Museu	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*140.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C4863979

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.023 DE 12 DE MAIO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO a Portaria 14.135 de 20 de agosto de 2020, a qual interrompeu, a partir do dia 24 de agosto de 2020, o período de férias da Servidora SIMONE ZANON,
R E S O L V E:
***Art. 1º Conceder 08** dias remanescentes das férias, a partir do dia 17 de maio de 2021, a Servidora Pública Municipal**, SIMONE ZANON,** ocupante do cargo de **CONTADOR.** A Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Finanças.*

***Art. 2°**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3B6C5535

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 033/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **DORE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **79.867.826/0001-02**, no valor de **R$ 33.000,00** (Trinta e três mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO E PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO PARA ATENDER OS BAIRROS TIMBURI I, TIMBURI II, CANOAS, CATUAI E LOTEAMENTO SÃO GABRIEL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 12 de Maio de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D44A6D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 082/2020

A Ata de Sessão Pública Reabertura da etapa de Lances do PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020, publicado no dia 12/05/2021, páginas nº 303 e 304, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020

LEIA-SÊ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

Andirá, 12 de maio de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9EEAE04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 15h00min horas na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Andirá em modo online, com transmissão ao vivo pela página da Prefeitura Municipal de Andirá, através do endereço eletrônico: **http//:www.facebook.com/prefeituramunicipaldeandira**, sob o comando do Contador Municipal Aurenilson Cipriano, deu-se início a audiência pública referente a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022, justificando que em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19), o município não pôde realizar a audiência como de costume na sala de reuniões na Câmara Municipal, com a presença do público de forma presencial, mas que com a transmissão ao vivo, as pessoas teriam acesso as informação dentro de suas casas, e que poderiam encaminhar perguntas quando necessário. Sendo assim foi apresentado a LDO da Câmara Municipal, FUNPESPA, do SAMAE e da Prefeitura Municipal de Andirá. O contador municipal Aurenilson Cipriano, deu início na apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Andirá. Em um primeiro momento o senhor Aurenilson apresentou a Lei de Responsabilidade Fiscal que integra três instrumentos de planejamento previstos pela Constituição de 1988, sendo esses instrumentos: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. O PPA constitui-se de Programas com metas e indicadores para quatro anos. A LDO explicitará as metas para cada ano e a LOA proverá recursos para a execução das ações necessárias ao alcance das metas. Aurenilson explicou que a LDO compreenderá as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA. Dispõe também sobre as alterações na legislação tributária, na estrutura e organização dos orçamentos. Define as metas fiscais, dispõe ações relativas a dívida pública e ações relativas às despesas com pessoal e encargos sociais. Orienta sobre a obrigatoriedade da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso define o Acompanhamento Bimestral das Receitas e Despesas e limitações de empenhos caso necessário, estabelece sobre transferências de recursos públicos e privados e dispõe sobre Reserva de Contingência. Seguiu demonstrando o que está previsto, podendo ter alterações no ano de 2022. Apresentou os indicadores para o ano de 2022, sendo: PIB Crescimento % anual – 3,52; a Inflação (% anual) com base no IPCA – 2,33; Fonte: relatório Focus – Banco Central do Brasil, Fonte: Parâmetros elaborados pela SPE/MF e o Índice Previsão das Receitas e Despesas (PIB + IPCA) para 2022 – 5,85. Deu continuidade apresentando as Receitas Correntes previstas para 2022, sendo: Receita tributária no valor de R$ 11.288.499,00; Receita de Contribuições R$ 1.660.887,68; Receita patrimonial R$ 420.616,75; Receita de Serviços R$ 356.104,92; Transferências correntes R$ 57.672.695,52; Outras receitas correntes R$ 107.955,19. Receitas de capital, sendo: Operações de crédito R$ 113.441,51; Alienação de bens R$ 2.559,80; Transferências de capital R$ 7.714.021,71; Outras receitas de capital R$ 0,00 que totaliza as receitas no valor de R$ 79.336.782,08. Estimativa das Principais Receitas para 2022: FPM – União R$ 17.920.740,29; ICMS R$ 16.865.475,25; FUNDEB – 10.254.592,32; ISS – R$ 2993.924,95; IPVA – R$ 2.681.810,37; IPTU R$ 2.450.388.46 ITBI R$ 1.065.570,95, sendo o total geral de: R$ 54.232.502,60. Em seguida apresentou as Despesas por Categoria previstas para 2022 que estão divididas em Despesas Correntes, sendo: Pessoal e encargos sociais R$ 36.592.397,29; Juros e encargos da dívida R$ 1.253.363,50; Outras despesas correntes R$ 27.895.565,32 e Despesas de Capital, sendo: Investimentos R$ 8.856.173,47; Inversões Financeiras R$ 0,00; Transferências de Capital R$ 0,00; Amortização da Dívida R$ 1.052.958,92 e a Reserva RPPS e Contingência no valor de R$ 423.400,00 que é um valor deixado para algo que não se espera, por exemplo, calamidade pública. Totalizando assim as Despesas por Categoria o valor de R$ 76.073.858,50. Aurenilson deu continuidade na apresentação mostrando as Despesas por Secretaria previsto para o exercício de 2022, sendo elas: Legislativo Municipal no valor de R$ 2.457.201,90; Executivo Municipal no valor de R$ 2.312.519,78; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento R$ 7.460.967,46; Secretaria Municipal de Finanças R$ 4.444.120,89; Secretaria Municipal de Educação R$ 19.220.545,56; Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde R$ 19.328.536,07; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora R$ 460.304,60; Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos R$ 8.269.781,06; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo R$ 4.545.296,45; Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação R$ 4.653.129,37; Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação R$ 946.548,13; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R$ 1.468.581,24; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R$ 2.540.127,91 e Reserva de Contingência R$ 423.400,00 totalizando dessa forma as Despesas por Secretaria o valor de R$ 78.531.060,42. Disse que a secretaria que tem maior despesa é a Secretaria de Educação, seguida pela Secretaria de Saúde e as demais secretarias se dividem até chegar ao percentual total no valor de aproximadamente setenta e oito milhões. As despesas em ações, sendo elas: Manter o Legislativo Municipal, divididas por secretarias sendo: Executivo Municipal que possui as ações de: Manter o Gabinete da Prefeita, Manter a Assessoria Jurídica do Município, Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais, Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas, Promove o Pagamento de Ações Judiciais, Manter a Procuradoria Geral do Município e Manter a Controladoria Geral do Município. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sendo: Manter o Gabinete da Secretaria de Administração, Manter a Cantina, Manter e conservar os Prédios Públicos Municipais, Apoiar as Associações e Sindicatos, Manter Indenizações e Restituições, Manter o Departamento de Material e Patrimônio, Manter o Departamento de Recursos Humanos, Promover o Treinamento de Servidores Municipais, Manter o Departamento de Protocolo, Expedição e Arquivo e Manter o Departamento de Tecnologia e Informação. Secretaria Municipal de Finanças: Manter o Gabinete da Secretaria de Finanças, Manter o Departamento de Contabilidade, Contribuir com o PASEP, Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas, Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos, Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos, Manter o Departamento de Tesouraria e Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização. Secretaria Municipal de Educação: Manter o Gabinete da Educação, Manter o Programa de Merenda Escolar, Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil, Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos, Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares, Manter as Escolas Municipais - Fundeb, Promover o Programa de Treinamento de Professores e demais funcionários, Manter o Programa de Transporte Escolar, Apoiar Estudantes Universitários, Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos, Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil, Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb, Manter a Educação Especial e Manter a Educação Especial - FUNDEB. Secretaria Municipal de Saúde: Manter o Gabinete da Saúde, Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde, Enfrentamento da Emergência COVID-19, Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde, Manter os Postos de Saúde Municipal, Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde, Manter o Consórcio Paraná Saúde, Manter Serviços de Atendimento Médico Hospitalar, Manter os Serviços de Transporte da Saúde, Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro, Manter o SAMU, Manter os Benefícios Eventuais - Saúde, Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família, Manter o Programa Saúde da Família, Manter o Programa Saúde Bucal, Manter os Agentes

Comunitários de Saúde, Construir Unidade Básica de Saúde, Manter os Serviços de Atendimentos Especializados, Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, Manter o Programa Melhor em Casa, Manter os Serviços de Vigilância Sanitária, Promover o Controle de Doenças Transmissíveis e Manter o Programa – VIGIASUS, Manter os Serviços de Equoterapia, Manter a Assistência Farmacêutica. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora: Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Manter os Centros de Eventos, Promover o Turismo no Município, Manter a Sala do Empreendedor, Manter a Agência do Trabalhador, Promover a Ciência, Tecnologia e Informação, Manter o Aeroporto Municipal, Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa. Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos: Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas, Manter o Transporte Coletivo, Ampliar o Sistema de Iluminação Pública, Melhorar o Sistema de Iluminação Pública, Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários, Manter o Salão de Velório Municipal, Manter o Cemitério Municipal, Manutenção do Terminal Rodoviário, Manter o Programa Bombeiro Comunitário, Manter o Sistema de Iluminação Pública e Construir/Reformar Salão de Velório no Distrito Nossa Senhora Aparecida. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Manter o Gabinete de Obras, Manter o Departamento de Obras Públicas, Manter os Prédios Públicos Municipais, Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município, Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos, Manter o Consórcio Intermunicipal - CINDEPAR,Manter o Consórcio Intermunicipal – CODENOP, Urbanizar ruas e avenidas, Manter Parques, Praças e Jardins, Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins e Manter o Departamento de Habitação. Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante: Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social, Manter o Conselho Tutelar, Manter o Fundo Municipal de Assistência Social, Enfrentamento ao COVID-19 EPI, Enfrentamento ao COVID-19 ALIMENTAÇÃO, Enfrentamento ao COVID-19 AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, Enfrentamento ao COVID-19 INCREMENTO PROTEÇÃO ESPECIAL, Enfrentamento ao COVID-19 INCREMENTO PROTEÇÃO BÁSICA, Enfrentamento ao COVID-19 BENEFÍCIOS EVENTUAIS, Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente, Manter o Centro de Convivência de Idosos, Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia", Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC, Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família, Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família, Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul. de Assistência, Manter o Programa IGD SUAS - PSB, Manter as Entidades Assistenciais do Município - PSB, Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB, Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB, Manter os Benefícios Eventuais - PSB, Manter o Programa Família Paranaense, Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE - MC, Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB, Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS - PSB, Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB, Manter o Programa de Auxilio Natalidade - PSB, Manter o Programa de Segurança Alimentar, Manter o Projeto Esperança - PSB, Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa, Manter Casa Lar e Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação: Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação, Manter a Divulgação Oficial do Município, Manter os Centros de Informática para todos, Reformar Prédio para Adequação de Museu, Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni, Manter o Departamento de Cultura, Manter a Biblioteca Pública Municipal, Manter o Cine Teatro São Carlos, Manter a Banda Musical Municipal, Decorar Ruas e Praças, Manter os Eventos Culturais e Cívicos, Manter a Escola de Comunicação e Artes e Manter o Programa de Incentivo a Cultura. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Manter o Gabinete de Esporte e Lazer, Manter as Atividades Esportivas, Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos e Manter as Atividades Recreativas. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente, Manter o Departamento de Agricultura, Manter os abastecedouros municipais, Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural, Manter as estradas rurais, Manter o Departamento de Pecuária, Manter o Departamento de Meio Ambiente, Construir o Mercado do Produtor, Manter o Mercado do Produtor, Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro, Manter Fundos de Vale e Restaurar Lago Municipal. A Reserva de Contingência que deve ser utilizado em algum período atípico que exista. Finalizou falando sobre a estrutura a LDO que são as Metas Fiscais, as Prioridades e Metas da Administração, Estrutura dos Orçamentos, Transferência de Recursos para entidades pública e privadas, das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal, das Disposições sobre Despesas com Pessoal, das Disposições sobre alteração da Legislação Tributária e sobre as Disposições Gerais. Aurenilson fechou dizendo que as perguntas podem ser enviadas via e-mail ou pelos comentários no facebook, que serão respondidas posteriormente. Em seguida a contadora do FUNPESPA – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, apresentou a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 do FUNPESPA. Iniciou falando sobre as Receitas Correntes, sendo elas: Receita de Contribuições R$ 3.223.820,39; Receita Patrimonial R$ 2.196.663,20; Outras Receitas Correntes R$ 162.077,75 e Receitas Intraorçamentárias R$ 12.700.893,84 totalizando assim as Receitas Correntes no valor de R$ 18.283.455,17. Falou ainda sobre as metas e prioridades previsto para 2022, sendo divididas em ações: Manter o Gabinete do Fundo de Previdência R$ 548.729,63; Manter os imóveis do Fundo de Previdência R$ 1.587,75; Manter a Perícia Médica R$ 7.409,50; Promover o Pagamento de Ações Judiciais R$ 104.978,63; Contribuir com o PASEP R$ 104.018,80; Manter os Benefícios Previdenciários R$ 11.449.269,18; Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município R$ 692.280,17; Manter a Compensação Previdenciária entre o Funpespa e o INSS R$ 179.873,77 e Reserva de Contingência o valor de R$ 5.887.587,92 totalizando dessa forma o valor de R$ 18.975.735,34 previstos para o ano de 2022. Adriana ressaltou que a reserva de contingência do FUNESPA é utilizada para capitalizar recursos, ou seja, para conseguir recursos para as aposentadorias e pensões ao longo dos anos, então o valor é reservado. Apresentou ainda as Despesas por Categorias, que são divididas em Despesas Correntes, sendo elas: Despesas com Pessoal e Encargos Sociais R$ 12.579.141,92 e Outras Despesas Corrente R$ 491.709,62. As Despesas de Capital que são os Investimentos no valor de R$ 17.295,89 e a Reserva de Contingência no valor de R$ 5.887.587,92 totalizando assim as despesas no valor de R$ 18.975.735,34. Em seguida Lilian Naoni Nakahara deu continuidade na audiência apresentando a LDO do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá. Iniciou a sua apresentação demonstrando as Receitas Correntes previstas para 2022, sendo: Tributária R$ 1.109.089,91; Patrimonial R$ 106.469,78; de Serviços R$ 6.248.296,37, Outras R$1.058,50 e Intraorçamentária R$ 189.707,55 totalizando a previsão de receita para o ano de 2022 o valor de R$ 7.654.622,11. Lilian deu continuidade apresentando as metas e prioridades previstas para o ano de 2022, sendo: Manter o Gabinete R$ 952.900,00; Contribuir com o PASEP R$ 76.500,00; Implementar os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos R$ 1.602.392,19; Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos R$ 258.036,09; Manter o Departamento de Água e Esgoto R$ 4.704.502,42; Ampliar o Sistema de Rede de Água e Esgoto R$ 1.000,00 e a Reserva de Contingência no valor de R$ 59.291,41 totalizando o valor de R$ 7.654.622,11 previstos para o ano de 2022. Apresentou também as despesas por categoria, sendo: Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais R$ 2.525.900,00; Outras despesas correntes R$ 5.034.430,70. As despesas de Capital que são os Investimentos no valor de R$ 35.000,00 e Reserva de Contingência no valor de R$ 59.291,41, totalizando assim, as despesas previstas para o ano de 2022 no valor de R$ 7.654.622,11. Lilian encerrou a audiência reforçando que as perguntas podem ser enviadas por e-mail ou via facebook para serem respondidas e agradeceu a participação de todos. As questões no facebook foram respondidas no final da apresentação, e as sugestões vão ser analisadas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Audiência Pública e eu Patrícia do Carmo Brasilio – Agente Administrativo lavrei a presente ata esclarecendo que não houve lista de presença dessa audiência, pois em virtude da pandemia do Coronavírus a fizemos em modo online. Esta segue assinada por Aurenilson Cipriano, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Lilian Naoni Nakahara e por mim.

Andirá, doze de abril de dois mil e vinte e um.

Assinaturas

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A4D8BE50

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 692 DE 12 DE MAIO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
Fiscal Substituto:	**THAISA AMANDA DE OLIVEIRA**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
CONTRATO:	**12-2021**	**Vigência:**	**12/05/2021 A 11/05/2022**
ID DO CONTRATO:	**22-2021**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**08-2021**		
Contratado:	**EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MOTO-BOMBA, 813-8 – MI8S – 140HP – 440V- 60HZ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**		
Valor:	**R$ 26.580,41 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 12 de Maio de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0CA3180E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2021 - DISPENSA 08/2021

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ E EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MOTO-BOMBA, 813-8 – MI8S – 140HP – 440V- 60HZ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 26.580,41 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei De Licitação nº 14.133/21, caso necessário.
DATA: 12 de Maio de 2021.
DISPENSA Nº: 08/2021

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente.

JOSÉ ROBERTO SANTIAGO
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6D9DB95F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DO PAÍS, EM MISSÃO INSTITUCIONAL PARA VIABILIZAR PARCERIAS DE INCENTIVO AO MUNICÍPIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

Súmula: Autoriza o Prefeito Municipal ausentar-se do Município e do País, em missão institucional para viabilizar parcerias de incentivo ao município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, assim definidas na LOMA, art. 52, VIII, APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Antonina a ausentar-se do Município e do País, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2021 em cumprimento de missão institucional para viabilizar parcerias de incentivo ao turismo para o Município, conforme solicitação constante do ofício 77/2021 protocolo 121 de 07/05/2021.
§ Único: Para fins da representatividade no município no período da ausência do Prefeito Municipal, cumpra-se os termos do § 4º, art. 93 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA – Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 11 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:1503C65E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 17/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 017/2021

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a aquisição de aparelhos de academia, que serão utilizados pelos servidores do Corpo de Bombeiros para o desempenho de suas atividades físicas, em atendimento ao FUNREBOM, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 016/2021, em favor das empresas abaixo:

BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- ME
CNPJ 11.753.865/0001-45
Endereço: QNA Quadra 06, Lote 2, Sala 203 –Edifício Chaves – Taguatinga
CEP 72.110-060 - Brasília – DF

Lotes : 01 – 02 – 03 – 04 – 06 -17 – 18 – 21 – 23 -24
Valor R$ 27.942,85 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

ANDRE E.S. SCHILLING
CNPJ 02.441.945/0001-74
Endereço: Avenida Capivara, 1515 Jardim Buhler
CEP 93.900-000 – Ivoti/RS

Lotes: 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 19 – 20 – 22 - 25 – 26
Valor R$ 10.747,05 (dez mil setecentos e quarenta e setecentos e quarenta).

Antonina, 12 de Maio de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4C835CD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 053/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

A **Comissão de Licitação** do Município de Antonina, **devidamente designada,** torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 01 de Junho de 2021,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Revitalização e Reforma de Infraestrutura de Orla, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme Projeto/Proposta aprovado através do Convênio 899282/2020 – SINCONV nº 005066/2020, descrito no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 12 de Maio de 2021.

RICARDO MENDES PORTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:0C5D3EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 151/2021

DECRETO Nº 151/2021

DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designa a **Sra. CAROLINA DE SOUZA FREIRE, RG nº 8.326.804-2 SSP/PR, CPF nº 039.237.609-14, Endereço Rua Coronel Marçalo, Nº 299 - Centro – Antonina/PR - Secretária Municipal de Assistência Social**, para ser a GESTORA do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica delegado, a Sra. **CAROLINA DE SOUZA FREIRE**, a partir de 07 de Maio de 2021, poderes de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, respondendo a mesma pelos atos praticados Administrativamente e Juridicamente.

Art. 3º - Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, deverão ser assinados pela Ordenadora, juntamente com o servidor **RAFAEL NEVES ALVES – Secretário Municipal de Finanças, RG nº 8.100.368-8 SSP/PR, CPF nº 053.560.099-25, Endereço Rua Nestor de Castro, 47 – Centro – Antonina/PR**, designado TESOUREIRO do FUMAS.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Maio de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5080C7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 116/2021

DECRETO nº 116/2021 DE 01/04/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretario Adm
446– 3.3.90.40.00.00 – 01000 – Serviços de Tecnologia da Informação...R$ 200.000,00

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.04.122.0002.2.010 – Manutenção do Gabinete do Secretario Financeiro
447– 3.3.90.40.00.00 – 01000 – Serviços de Tecnologia da Informação...R$ 220.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.117 – Execução programa salário educação

189– 3.3.90.32.00.00 – 01107 – Material, bem ou serviço para destruição gratuita..R$ 200.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 620.000,00

Artigo 2º - Para atendimento ao montante aberto pelo artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Redução:
03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretario Adm
37– 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo...R$ 40.000,00
40 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terc – P Jurídica...R$ 60.000,00
41 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente...R$ 100.000,00

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.04.122.0002.2.010 – Manutenção do Gabinete do Secretario Financeiro
54– 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo...R$ 80.000,00
55 – 3.3.90.35.00.00 – 01000 – Serviços de Consultoria....R$ 70.000,00
56 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros Serv de Terc – P Física...R$ 70.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.117 – Execução programa salário educação
188 – 3.3.90.30.00.00 – 01107 – Material de Consumo.....R$ 150.000,00

06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da Pré escola
244 – 4.4.90.52.00.00 – 01107 – Equipamentos e material permanente...R$ 50.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 620.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 01/04/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D039965E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 117/2021

DECRETO nº 117/2021 DE 01/04/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência médica, odontológica e sanitária
452– 3.3.90.36.00.00 – 1017 – Outros Serv de Terc – P Física...R$ 160.000,00
453– 3.3.90.39.00.00 – 1017 – Outros Serv de Terc – P Jurídica...R$ 80.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 240.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, o excesso de arrecadação.

Receita: 1.7.1.8.03.91.00.00000000 Fonte: 1017 R$ 240.000,00
TOTAL RECEITA.....R$ 240.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 01/04/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B34AC8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 119/2021

DECRETO nº 119/2021 DE 01/04/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do Sec de Ass Social
364– 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – P Física...R$ 80.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 80.000,00

Artigo 2º - Para atendimento ao montante aberto pelo artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Redução:

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social

10.001.04.122.0005.2.059 – Manutenção do Conselho Tutelar
354– 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – P Física...R$ 5.000,00
355– 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serv de Terc – P Jurídica...R$ 10.000,00

10.001.08.122.0005.2.050 – Gabinete do Sec assist social
362– 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo...R$ 20.000,00
363– 3.3.90.32.00.00 – 01000– Material, bem ou serviço para destruição gratuita..R$ 20.000,00
450– 3.3.90.40.00.00 – 01000 – Serviços de Tecnologia da Informação...R$ 5.000,00
366 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente...R$ 20.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 12/04/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:ABEAD2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 131/2021

DECRETO nº 131/2021 DE 22/04/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência médica, odontológica e sanitária
451 – 3.3.90.30.00.00 – 1017 – Material de Consumo....R$ 70.000,00
452– 3.3.90.36.00.00 – 1017– Outros Serv de Terc – P Física...R$ 70.000,00
453– 3.3.90.39.00.00 – 1017 – Outros Serv de Terc – P Jurídica...R$ 40.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 180.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, o excesso de arrecadação.

Receita: 1.7.1.8.03.91.00.00000000 Fonte: 1017 R$ 180.000,00

TOTAL RECEITA.....R$ 180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 22/04/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:530AAE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRRATA DECRETO 132/2021

ERRRATA
DECRETO nº 132/2021 DE 22/04/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência médica, odontológica e sanitária
299– 3.3.90.36.00.00 – 01495– Outros Serv de Terc – P Física...R$ 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 100.000,00

Artigo 2º - Para atendimento ao montante aberto pelo artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Redução:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.045 –Execução do Programa Saúde da Família
321– 3.3.90.36.00.00 – 01495– Outros Serv de Terc – P Física...R$ 100.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 22/04/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8C9FCD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 139/2021

DECRETO nº 139/2021 DE 22/04/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 6.279,69 (seis mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do Sec de Ass Social
457– 3.3.90.36.00.00 – 1780 – Outros Serviços de Terceiros – P Física...R$ 6.279,69

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 6.279,69

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, o excesso de arrecadação.

Receita: 1.7.1.8.12.11.00.00000000 Fonte: 1780 R$ 6.279,69

TOTAL RECEITA.....R$ 6.279,69

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 22/04/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CD74DE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 144/2021

DECRETO nº 144/2021 DE 26/04/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
177– 3.3.90.30.00.00 – 01504 – Material de Consumo..R$ 200.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência médica, odontológica e sanitária
289– 3.3.90.30.00.00 – 01504– Material de Consumo...R$ 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 230.000,00

Artigo 2º - Para atendimento ao montante aberto pelo artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
134– 3.3.90.30.00.00 – 01504 – Material de Consumo...R$ 100.000,00

05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 - Pavimentação de Ruas
155 – 4.4.90.51.00.00 – 01504 – Obras e Instalações ....R$ 130.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 26./04/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:88C64F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 138/2021

DECRETO N° 138/2021

Abre crédito especial na importância de até R$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais)

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 43/2020 e 012/2021,

DECRETA:

Art. 1º- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais)
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1º grau
459 – 4.4.90.52.00.0000 – 1553 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 274.050,00
Total Suplementação .....R$ 274.050,00

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 2.4.1.8.05.91.00.00000000 Fonte: 1553 R$ 274.050,00
Total da Receita: R$ 274.050,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 26 de Abril de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4A5AC63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 153/2021

DECRETO N.º 153/2021

Compõe Comissão Municipal de Defesa Civil de Antonina/PR.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal n.º 12/96.

DECRETA:

Art. 1º. Compõe a Comissão Municipal de Defesa Civil – **COMPDEC de Antonina – GESTÃO 2021 A 2024**, com as seguintes pessoas abaixo relacionadas:

Presidência
I - PRESIDENTE
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM - Prefeito Municipal

Diretoria de Operações
I - DIRETORA DE OPERAÇÕES
ANDRESSA BARBARA IVANFY

II - DIR. OPERAÇÕES – ADJUNTO
JANIR DA VEIGA PEDRO

III - SECRETÁRIA
CAROLINA DE SOUZA FREIRE

III - SECRETÁRIO - ADJUNTO
ELISEU MARCHIORI TRANCOSO

SUBCOMISSAO
JEAN PIERRE RICARDO RAMOS - Relações Publicas
CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO - SAMAE
PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA - Depósitos
ODILENO GARCIA TOLEDO – Saúde
ADALBERTO SFERELLI NETO – Vistoria

ANDRÉLUIZ ROLIM DE CAMARGO – Vistoria
NATALIA SANTOS WEISS – Vistoria
LUZIA BECKER GASPARI – Vistoria Suplente
RAFAEL NEVES ALVES – Donativos
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO - Máquinas e Equipamentos

Art. 2º. Os membros desta Comissão e Subcomissão designados para colaborar nas ações de emergência ou de calamidade pública exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Maio de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:642F0A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 95/2021

DECRETO Nº 95/2.021

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DURANTE A PANDEMIA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e considerando legislação federal em vigor, e

Considerando a propagação do novo coronavírus e as medidas de enfrentamento ao seu contágio, em defesa da saúde da população, nas quais destacamos a suspensão das aulas presenciais da rede municipal de ensino .

Considerando que a alimentação escolar é essencial aos nossos alunos, e em determinados casos a principal refeição, bem como a importância da manutenção desta alimentação das nossas crianças .

Considerando a Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020, que autoriza a distribuição dos gêneros alimentícios aos alunos matriculados com recursos do PNAE e a Resolução 02 de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, ambas do FNDE.

Considerando o valor repassado e que o Município complementa os recursos do PNAE para garantir a aquisição dos alimentos necessários aos alunos da rede municipal de ensino que realmente precisem desta concessão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a distribuição de "kit alimentação escolar", enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais, aos alunos da rede municipal de ensino que:

I - Estiverem cadastrados no Programa Social do Bolsa Família,

II - Tiverem comprovado situação de vulnerabilidade social na avaliação socioeconômica realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As famílias que não estiverem cadastradas no Bolsa Família e se enquadrarem no ítem II, deverão apresentar a documentação comprobatória para registro interno na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, que será remetido à Secretaria Municipal de Assistência Social, se necessário.

Art. 3º - Fica vedada a venda ou outra destinação para finalidade diferenciada dos bens ofertados, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa dos familiares.

Art. 4º - Os dias e locais de disponibilização do "kit alimentação escolar" serão instituídos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Março de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D3380E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 031/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no031/2021, cujo objeto trata da aquisição a contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação de servidores públicos na área administrativa tesouraria, contábeis, tributação e planejamento, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital.

RESULTADO:

Lote 1: Contratação prestação de Serviços.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CONSULTECH CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ: 20.723.315/0001-74.
Valor Global: 51.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação prestação de Serviços	CONSULTECH	4.250,00	12

ASTORGA, 11 de maio de 2021

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8391BA80

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 030/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no030/2021, cujo objeto trata da aquisição A presente licitação é exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n 1232006, alterada pela Lei Complementar n 1472014, e tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de medicamentos de destinados aos Departamento Municipal de Saúde de AstorgaPR, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital..
Lote 7: ÁGUA DESTILADA 5ML AMPOLAS 5 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 220,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGUA DESTILADA 5ML AMPOLAS 5 ML	SAMTEC	0,220000	1.000,000

Lote 9: ALOPURINOL 300 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 3.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALOPURINOL 300 MG	PRATI DONADUZZI	0,600000	5.000,000

Lote 10: ALPRAZOLAM 2MG COMP.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 165,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALPRAZOLAM 2MG COMP	EMS	0,110000	1.500,000

Lote 11: ALPRAZOLAM 1MG COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 135,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALPRAZOLAM 1MG COMP.	NOVAQUIMICA	0,090000	1.500,000

Lote 12: AMPICILINA 500 MG CAPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 8.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMPICILINA 500 MG CAPSULAS	PRATI DONADUZZI	0,400000	20.000,000

Lote 15: AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 12.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	0,600000	20.000,000

Lote 18: AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 17.500,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS	PRATI DONADUZZI	0,350000	50.000,000

Lote 19: ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 3.900,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	GEO LAB	0,039000	100.000,000

Lote 20: ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 15.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,150000	100.000,000

Lote 22: AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 100.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	2,000000	50.000,000

Lote 23: AZITROMICINA 40 MG/ML SUPENSÃO ORAL COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA Frasco c/15ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 85.477.586/0001-32.
Valor Global: 371,500.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZITROMICINA 40 MG/ML SUPENSÃO ORAL COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA Frasco c/15ml	PRATI DONADUZZI	0,743000	500,000

Lote 24: BAMIFILINA 600 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 4.206,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BAMIFILINA 600 MG COMPRIMIDO	CHIESI / BAMIFIX	2,103000	2.000,000

Lote 25: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJ. COM DILUENTE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 750,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJ. COM DILUENTE	TEUTO	7,500000	100,000

Lote 27: BIMATOPROST COLIRIO 0,3MG/ML SOLUÇAO OFTÁLMICA ESTÉRIL Frasco 3 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 1.176,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BIMATOPROST COLIRIO 0,3MG/ML SOLUÇAO OFTÁLMICA ESTÉRIL Frasco 3 ml	EMS	23,520000	50,000

Lote 28: BIMATOPROSTA 0,03 % + MAL. DE TIMOLOL 0,5 % COLIRIO SOLUÇAO OFTÁLMICA ESTÉRIL Frasco 3 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 5.664,500.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BIMATOPROSTA 0,03 % + MAL. DE TIMOLOL 0,5 % COLIRIO SOLUÇAO OFTÁLMICA ESTÉRIL Frasco 3 ml	ALLERGAN	113,290000	50,000

Lote 29: BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (AZORGA) Frasco 5 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 85.477.586/0001-32.
Valor Global: 1.245,150.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (AZORGA) Frasco 5 ml	NOVARTIS	83,010000	15,000

Lote 30: BRINZOLAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (AZOPT) Frasco 5 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 1.903,920.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BRINZOLAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (AZOPT) Frasco 5 ml	ALCON	79,330000	24,000

Lote 31: BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 4.500,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,090000	50.000,000

Lote 35: BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 111,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA	WASSER	1,110000	100,000

Lote 42: CARBONATO DE LÍTIO 300 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 24.950,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	HIPOLABOR	0,499000	50.000,000

Lote 49: CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL Frasco 100 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 4.500,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL Frasco 100 ml	ABL	9,000000	500,000

Lote 53: CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 12.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,400000	30.000,000

Lote 55: COLCHICINA 0,5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 540,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLCHICINA 0,5 MG COMPRIMIDO	MULTILAB	0,270000	2.000,000

Lote 57: CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 15.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	EMS	5,000000	3.000,000

Lote 60: CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 2.700,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ml	GEO LAB	2,700000	1.000,000

Lote 62: CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 40.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	0,800000	50.000,000

Lote 65: CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 2.800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	EMS	1,400000	2.000,000

Lote 66: CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 4.100,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	NOVAQUIMICA	2,050000	2.000,000

Lote 68: CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 2.300,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	SUPERA	0,920000	2.500,000

Lote 70: CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 915,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG COMPRIMIDO	BIOLAB	0,610000	1.500,000

Lote 73: CLOR. DE AMBROXOL 15MG/5 ml INFANTIL Frasco 120 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.600,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE AMBROXOL 15MG/5 ml INFANTIL Frasco 120 ml	FARMACE	3,200000	500,000

Lote 74: CLOR. DE DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 700,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,350000	2.000,000

Lote 77: CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG COMP.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 9.600,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG COMP	EMS	0,320000	30.000,000

Lote 78: CLOR. DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 7.170,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO	AUROBINDO	0,239000	30.000,000

Lote 79: CLOR. DE TICLOPIDINA 250 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 600,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE TICLOPIDINA 250 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	0,600000	1.000,000

Lote 80: CLOR. DE TIORIDAZINA 100 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 38.100,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE TIORIDAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	1,270000	30.000,000

Lote 82: CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 12.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO	EMS	0,120000	100.000,000

Lote 83: CLORTALIDONA 50 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 11.450,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORTALIDONA 50 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,229000	50.000,000

Lote 86: DEXAMETASONA 1MG/G CREME BISNAGA 10gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.090,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA 1MG/G CREME BISNAGA 10gramas	PRATI DONADUZZI	1,090000	1.000,000

Lote 87: DEXAMETASONA 4MG COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA 4MG COMP.	TEUTO	0,200000	5.000,000

Lote 90: DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 300,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,060000	5.000,000

Lote 94: DEXTRANO + HIPROMELOSE COLIRIO (LACRIBEL) Frasco c/ 15 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 625,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXTRANO + HIPROMELOSE COLIRIO (LACRIBEL) Frasco c/ 15 ML	LATINOFARMA	12,500000	50,000

Lote 97: DIMETICONA GOTAS 75 MG/ML Frasco 15 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 2.100,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIMETICONA GOTAS 75 MG/ML Frasco 15 ml	PRATI DONADUZZI	2,100000	1.000,000

Lote 100: DIPIRONA GOTAS Frasco 10 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 720,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA GOTAS Frasco 10 ml	FARMACE	0,720000	1.000,000

Lote 103: DIVALPROATO DE SODIO 250 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 3.445,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIVALPROATO DE SODIO 250 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	0,689000	5.000,000

Lote 104: DORZOLAMIDA 2 % COLIRIO Frasco 5 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 2.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DORZOLAMIDA 2 % COLIRIO Frasco 5 ml	EMS	20,000000	100,000

Lote 106: DUTASTERIDA 0,5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 2.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DUTASTERIDA 0,5 MG COMPRIMIDO	ACHE / DASTENE	4,000000	500,000

Lote 113: ESPIRONOLACTONA 100 MG COMP.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 16.800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPIRONOLACTONA 100 MG COMP	HIPOLABOR	0,840000	20.000,000

Lote 119: FERRO QUELATO GLICINATO + ACIDO FOLICO GOTAS Frasco 30ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 85.477.586/0001-32.
Valor Global: 593,600.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO QUELATO GLICINATO + ACIDO FOLICO GOTAS Frasco 30ml	BIOLAB ENDOFER	29,680000	20,000

Lote 121: FUROATO DE MOMETASONA 400 MCG CAPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 855,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUROATO DE MOMETASONA 400 MCG CAPSULAS	COSMED / OXIMAX	1,710000	500,000

Lote 136: HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO 100 MG FRASCO-AMPOLA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 690,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO 100 MG FRASCO-AMPOLA	TEUTO	2,300000	300,000

Lote 137: HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO 500 MG FRASCO-AMPOLA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.341,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO 500 MG FRASCO-AMPOLA	TEUTO	4,470000	300,000

Lote 139: HIPROMELOSE 0,3% + DEXTRANA 70 0,1% (LACRIBEL) Frasco 15ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 375,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIPROMELOSE 0,3% + DEXTRANA 70 0,1% (LACRIBEL) Frasco 15ml	LATINOFARMA	12,500000	30,000

Lote 141: IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 35.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,350000	100.000,000

Lote 142: IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO Frasco 20 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 45,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO Frasco 20 ml	HIPOLABOR	0,900000	50,000

Lote 146: IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 100.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	2,000000	50.000,000

Lote 156: LISINOPRIL 10 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 240,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LISINOPRIL 10 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,480000	500,000

Lote 159: LORAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 2.700,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LORAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	EMS	0,090000	30.000,000

Lote 160: LOSARTANA (POTÁSSICA) 50 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 15.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA (POTÁSSICA) 50 MG COMPRIMIDO	GEO LAB	0,150000	100.000,000

Lote 163: MALEATO DE INDACATEROL 150 MCG CAPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO.
CNPJ: 35.067.853/0001-25.
Valor Global: 5.700,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE INDACATEROL 150 MCG CAPSULAS	ONBRIZE	3,800000	1.500,000

Lote 164: MALEATO DE INDACATEROL 300 MCG CAPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO.
CNPJ: 35.067.853/0001-25.
Valor Global: 5.700,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE INDACATEROL 300 MCG CAPSULAS	ONBRIZE	3,800000	1.500,000

Lote 165: MALEATO DE INDACATEROL + BROMETO DE GLICOPIRRONIO 110+50MCG CAPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO.
CNPJ: 35.067.853/0001-25.
Valor Global: 3.580,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE INDACATEROL + BROMETO DE GLICOPIRRONIO 110+50MCG CAPSULAS	ULTIBRO	7,160000	500,000

Lote 170: METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 10ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 52,500.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 10ml	PHARLAB	1,050000	50,000

Lote 174: METRONIDAZOL 40 MG/ML (BENZOATO) SUSPENSÃO ORAL Frasco 100ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 1.360,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 40 MG/ML (BENZOATO) SUSPENSÃO ORAL Frasco 100ml	BELFAR	6,800000	200,000

Lote 175: MICKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) SOLUÇÃO ORAL Frasco 100ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 544,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) SOLUÇÃO ORAL Frasco 100ml	NATULAB	2,720000	200,000

Lote 178: MIRTAZAPINA 45MG COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 1.240,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MIRTAZAPINA 45MG COMP.	PRATI	1,240000	1.000,000

Lote 179: MIRTAZAPINA 30MG COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MIRTAZAPINA 30MG COMP.	PRATI DONADUZZI	0,800000	1.000,000

Lote 181: NISTATINA 100.000 UI/ML- SUSPENSÃO ORAL Frasco 100ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 85.477.586/0001-32.
Valor Global: 4.726,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NISTATINA 100.000 UI/ML- SUSPENSÃO ORAL Frasco 100ml	PRATI DONADUZZI	23,630000	200,000

Lote 182: NITROFURANTOÍNA 100 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NITROFURANTOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,200000	5.000,000

Lote 187: OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 1.250,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,250000	5.000,000

Lote 190: PARACETAMOL 500 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 100.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARACETAMOL 500 MG	PRATI DONADUZZI	0,200000	500.000,000

Lote 192: PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 990,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,660000	1.500,000

Lote 193: PROPANOLOL 40 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ: 35.250.918/0001-73.
Valor Global: 1.800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	OSORIO	0,036000	50.000,000

Lote 199: PREGABALINA 150MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 860,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREGABALINA 150MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,860000	1.000,000

Lote 200: PIOGLITAZONA 15 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.

Valor Global: 9.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIOGLITAZONA 15 MG COMPRIMIDO	LIBBS	1,800000	5.000,000

Lote 203: PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 735,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,490000	1.500,000

Lote 206: RAMIPRIL 2,5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 1.950,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RAMIPRIL 2,5 MG COMPRIMIDO	MEDLEY	1,300000	1.500,000

Lote 207: RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 1.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,200000	5.000,000

Lote 208: RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 1.250,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,250000	5.000,000

Lote 209: RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 30ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 1.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 30ml	PRATI DONADUZZI	20,000000	50,000

Lote 219: SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL/LUBRIFICANTE OCULAR Frasco 10ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 329,400.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL/LUBRIFICANTE OCULAR Frasco 10ml	ALLERGAN	10,980000	30,000

Lote 220: SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG LIB. PROL.COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 1.200,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG LIB. PROL.COMPRIMIDO	EMS	1,200000	1.000,000

Lote 221: SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG LIB. PROL.COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 1.200,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG LIB. PROL.COMPRIMIDO	EMS	1,200000	1.000,000

Lote 223: SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200 MG ENVELOPE OU SACHÊS C/ 4G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 4.900,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200 MG ENVELOPE OU SACHÊS C/ 4G	ACHE / ARTROLIVE	4,900000	1.000,000

Lote 224: TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLIRIO Frasco 5ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 2.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLIRIO Frasco 5ml	ACHE	20,000000	100,000

Lote 225: TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% COLIRIO FCO C/ 5 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 5.680,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% COLIRIO FCO C/ 5 ML	ALLERGAN	56,800000	100,000

Lote 229: TRAVOPROST 0,4MG/ML COLIRIO Frasco 2,5ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 8.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRAVOPROST 0,4MG/ML COLIRIO Frasco 2,5ml	EMS	20,000000	400,000

Lote 230: TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 800,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	EMS	0,160000	5.000,000

Lote 231: TOPIRAMATO 100 MG COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAMS GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03.
Valor Global: 3.100,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOPIRAMATO 100 MG COMP.	EMS	0,310000	10.000,000

Lote 235: VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 36.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO	GEO LAB	1,200000	30.000,000

Lote 238: VILDAGLIPTINA +METFORMINA 50/850 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Valor Global: 4.950,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VILDAGLIPTINA +METFORMINA 50/850 MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	3,300000	1.500,000

ASTORGA, 11 de maio de 2021

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7FDEF608

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 028/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969**, CNPJ/MF: 39.466.470/0001-80;
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da reforma **"REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL"** neste Município de Astorga-PR, conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 002/2021 e a proposta da contratada, que passam a fazer partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 64.249,85 (Sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Karen Chagas de Souza
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AECEEBD2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 008/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 010/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **L2F SISTEMAS WEB LTDA**, CNPJ/MF: 12.491.159/0001-35;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de desenvolvimento de web site, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição, bem como descrição a seguir:
- Painel de gestão de conteúdo, criação de layout exclusivo para a prefeitura, manutenção e suporte. O layout do website deverá ser responsivo, permitindo o acesso através de dispositivos móveis. O desenvolvimento deve ser feito sem a utilização de cms. Banner rotativo; gabinete; galeria de prefeitos; legislação; secretarias; os municípios; história; telefones úteis; turismo e lazer; fale com a prefeitura; ações e programas; galeria de fotos; notícias; notícias em destaque; obras públicas; eventos realizados (galerias de fotos); agenda de eventos; links externos; vídeos; portal de empregos; turismo; acessibilidade; e-sic- sistema de acesso a informação com geração de números de protocolo: permitir a geração de páginas customizadas; integração com o portal da transparência já utilizado pela prefeitura, possibilitando a criação e categorização das publicações, criação de cadastro de relatórios em pdf e criação de links externos; estatísticas de acesso: o website deverá fornecer estatísticas de acesso às páginas do website. Os relatórios deverão ser exibidos no dashboard do painel de gestão de conteúdo. O website deverá permitir a gestão de conteúdo das informações através de um painel de administração com interface amigável e de fácil acesso. Deverá ser desenvolvido utilizando linguagem PHP e banco de dados MYSQL. O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias, depois de assinado o contrato devido à urgência no atendimento das exigências da Lei de Acesso à Informação e Transparência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.003.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Luciano Ferrari Francisco
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:05B27521

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 036/2021, processo administrativo nº 090/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa ECOTRIN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.104.120/0001-22, tendo como objeto a aquisição de 01 (uma) bomba dosadora para o poço artesiano localizado no Portal Turístico Granada.
O valor estimado para contratação é de R$ 1.125,50 (Um mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.304.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma lei.

Astorga, 12 de maio de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:26C0F654

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 037/2021, processo administrativo nº 091/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa STAMATO – COM. DE PEÇAS E BOMBAS LTDA, CNPJ: 79.184.339/0001-45, tendo como objeto a contratação de empresa para retirada total de tubulação danificada, bem como fornecimento e instalação de conjunto MOTOBOMBA DE 2.0 CV no Departamento de Serviços Públicos.
O valor estimado para contratação é de R$ 9.194,00 (Nove mil, cento e noventa e quatro reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.39.00.00.;
07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.30.00.00;
07.003.15.452.0017.2.075.4.4.90.52.00.00.
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma lei.

Astorga, 12 de maio de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FBB87B74

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 038/2021, processo administrativo nº 092/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ: 41.227.145/0001-07, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de *Crossfit* para aulas funcionais a serem ministradas pelos professores do Departamento de Esportes.
O valor estimado para contratação é de R$ 11.740,20 (Onze mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.011.27.812.0015.2.070.4.4.90.52.00.00. e
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.30.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma lei.

Astorga, 12 de maio de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F952EE22

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 039/2021, processo administrativo nº 093/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.138.620/0001-08, tendo como objeto a aquisição de colchões pneumáticos com pressão alternada (anti escaras), com motor para enchimento com ar.
O valor estimado para contratação é de R$ 1.180,00 (Um mil, cento e oitenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00.
e 06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma lei.

Astorga, 12 de maio de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:69082076

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 009/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 011/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **DANILO MONTANHA DE OLIVEIRA 07508651995**, CNPJ/MF: 29.662.622/0001-67;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de produção e colagem de adesivos, bem como retirada e limpeza de adesivos em veículos do município, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00
05.002.04.122.0005.2009.3.3.90.39.00.00
05.002.06.181.0005.2014.3.3.90.39.00.00
05.002.06.182.0005.2015.3.3.90.39.00.00
05.005.04.129.0008.2021.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2027.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2030.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2042.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2051.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2052.3.3.90.39.00.00
06.004.10.304.0012.2056.3.3.90.39.00.00
06.005.08.244.0013.2059.3.3.90.39.00.00
06.005.14.243.0013.6001.3.3.90.39.00.00
06.007.08.241.0013.2061.3.3.90.39.00.00
06.007.08.243.0013.6004.3.3.90.39.00.00
06.007.08.243.0013.6005.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2062.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2063.3.3.90.39.00.00
06.008.08.241.0013.2066.3.3.90.39.00.00
06.009.13.392.0014.2067.3.3.90.39.00.00
06.011.27.812.0015.2070.3.3.90.39.00.00
07.002.15.451.0016.2072.3.3.90.39.00.00
07.003.15.452.0017.2077.3.3.90.39.00.00
07.003.15.452.0017.2078.3.3.90.39.00.00
07.003.26.782.0017.2082.3.3.90.39.00.00
07.004.04.122.0018.2083.3.3.90.39.00.00
07.006.04.122.0019.2088.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Danilo Montanha de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7912216F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 26 de maio de 2021, no site eletrônico:** www.bbmnet.com.br**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico possui lotes exclusivos para participação de Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, bem como lote destinado à Ampla Concorrência, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos odontológicos.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.bbmnet.com.br e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 12 de maio de 2021.
-

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:54F3960F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 508/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **PRISCILA DANIELLE RIBEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-786/2021, de 16/04/2021, **com início em 14 de Abril de 2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dia do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:74558C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE ELIMINAÇÃO N.º 001/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o candidato Alan Diego Batista Alves, foi convocado pelo Edital n.º 013/2021, do Concurso Público n.º 001/2017, para o cargo de Educador Social e NÃO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO, **previstas no item 1.1.3.**, do Edital de Concurso Público nº. 001/2017, **possuir Ensino Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior, ambos reconhecidos pelo MEC**;

R E S O L V E

ELIMINAR, do Concurso Público n.º 001/2017, o candidato **ALAN DIEGO BATISTA ALVES**, por não atender as exigências da habilitação para nomeação no cargo de EDUCADOR SOCIAL, nos termos do **Item 1.1.3,** e **2.6, letra f), do Edital de Concurso Público n.º 001/2017**.

Astorga, 10 de maio de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0B33FE5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 509/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER ao servidor **JOSÉ APARECIDO MOREIRA DOS SANTOS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, nível 02-N, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo ajustado de 03/04/2015 a 02/04/2020, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **03 de Junho de 2021** e **término em 02 de Setembro de 2021**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-863/2021, de 03/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3182D6D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR ERRO PORTARIA N.° 481/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **FERNANDA SIQUEIRA MARQUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 01/03/2018, para o cargo de **Educador Infantil, Nível C-1**, **passando para o Nível D-1**, com início em 1º de Maio de 2021, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-524/2021, de 12/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:94A9E263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 504/2021

PORTARIA N.° 504/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR os servidores a seguir relacionados, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE ITBI**, do Município de Astorga, para o exercício de 2021, revogando-se a Portaria nº 448/2021, de 23/04/2021.

NOME	IDENTIDADE	CARGO
- Tcharles Garcia Socoloski	2.577.718-1 - SESP/MT	Presidente
- Mayara Araujo Gomes da Silva Toledo	10.026.030-1 - SESP/PR	Secretária
- Gislaine Paula Bragantin Giarola	6.997.608-5 - SESP/PR	Membro
- Alexandre Orestes Gonçalves	5.371.161-8- SESP/PR	Membro
- Júlio Cesar Peixoto	3.734.374-9 – SESP/PR	Membro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E31770AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 505/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, OBRAS E SERVIÇOS,** resultantes das compras, obras e dos serviços contratados pelo Município de Astorga, nomeando os servidores a seguir relacionados, revogando-se a Portaria no 110/2021, de 15/01/2021 e suas alterações:

I) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS:
a) Ida Jaqueline Monso Peres
b) Jéssica Fabeni Gimenes
c) Pricila Aparecida Della Rosa Monso Peres
d) Rogério Scaramello Barbosa
e) Wilson Roberto Mendes de Campos
f) Bruna Malta
g) Hugo Danilo Machado da Silva

II) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
a) Clemira Gracia
b) Olimpia dos Santos
c) Josiane Soffientine Barroso
e) Ivonete Aparecida de Jesus
f) Magaly de Fátima Miquelanti
g) Sidnei Muniz de Melo
h) Roseli de Lourdes Resende
i) Orzeni de Carvalho Ferreira
j) Natália Andrade de Carvalho Lembi
l) Luciano de Souza Geraldo

III) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
a) Cibele Cristiani Fávero Podanosqui
b) Daise de Oliveira Campos Barduzzi
c) Marlu da Cruz Francisco
d) Rafaela Farias Nascimento
e) Carla Sossai Rissato de Moraes
f) Adelina Maria Dobeis
g) Nayadi Aparecida Rezende Gazzoni

IV) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) André dos Santos Machado
b) Fábio Mathias Rossi
c) Vanilton Pires
d) Reginaldo Antonio Betete Meirelles
e) Patrícia Silva Fragas

V) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS:
a) Alexandre Orestes Gonçalves
b) Juliana Domingos Rodrigues
c) Roberto Martins
d) Júlio César Peixoto
e) Thiago Franzoni Sacchi

VI) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
a) Mônica Regina Montagna
b) Andréia Alves
c) Daniele Callegari Lazarin de Melo
b) Vanessa Peixoto

VII) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
a) Orlando César Barbeiro Júnior
b) Guilherme Emilio Bianchi
c) Izadora de Carvalho Costa

VIII) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:
a) Haroldo Zafalon
b) Patrícia Aparecida Campaner.

IX) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER:
a) Elvis Edson de Carvalho
b) Marli Christina Damaceno Souza

X) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO:
a) Tcharles Garcia Socoloski
b) Cristiani Lourenzon Duarte
c) Nelson Hatsuo Sonohara;
d) Mayara Araujo Gomes da Silva Toledo
c) Thais Mara Lopes
d) Mônica Aparecida Carriel
e) Fernanda Botura Macedo
f) Silvana Aparecida de Almeida Serigioli

XI) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO:
a) Maria Edna Azanha
b) Geovani Conti
c) Orival Centenaro Junior

XII) REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA:
a) Flávio Augusto Matsuoka Cestari

XIII) REPRESENTANTE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR:
a) Josiane da Silva Guelf.

XIV) REPRESENTANTES DA DEFESA CIVIL DE ASTORGA:
a) Fernando Cleiton de Souza Ormundo;
b) Jader Paulo Trevisan;
c) José Wilhans Nunes Monteiro.

XV) REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO:
a) Edinéia Malagutti

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3195517F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 20/05/2021 a 21/05/2021**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- WILSON SEIJI TAKAGI	**7,40**	**14º lugar**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- ANA CLAUDIA CIRILO LINARDI	**6,60**	**21º lugar**
- GUILHERME JOSÉ DE ARAUJO	**6,40**	**22º lugar**
- TANIA REGINA VIEIRA DE OLIVEIRA	**6,40**	**23º lugar**

CARGO: PEDREIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- VANTOIR DANIEL DA SILVA	**7,00**	**9º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:88CA0D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 092/2021

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Maio de 2021:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Alinne Mariana Cavallari	Psicóloga	18-G
Ana Paula da Silva Prandi	Zeladora	02-D
Edileuza Astolfi	Auxiliar de Saúde	09-N
José Luis Alves	Vigia	02-H
Juliana Domingos Rodrigues	Oficial Administrativo	12-D
Marcos Candido da Silva	Vigia	02-G
Nayara da Cruz Cabral	Arquiteta	22-B
Paulo Cézar Esiparrapan	Vigia	02-H
Raquel Amanda do Nascimento	Técnica em Enfermagem	13-B
Regina de Resende	Zeladora	02-I
Sebastião Afonso da Silva	Vigia	02-H
Stefani Maria Ferreira	Auxiliar de Biblioteca	08-D
Valdirene dos Santos Goulart Domingos	Zeladora	02-D

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E2CD1394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/2021

SÚMULA: FICA AUTORIZADA A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS DE FORMA ESCALONADA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 432/2021 de 30 de abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizada a retomada das aulas presenciais de forma escalonada nos estabelecimentos de ensino municipais, sem prejuízo à continuidade das atividades de aulas não presenciais já em curso.

§ 1º Os pais deverão assinar na secretaria dos estabelecimentos de ensino o termo de responsabilidade autorizando seu filho a permanecer na escola, obedecendo o horário estipulado pela mesma;

§2º A retomada das atividades presenciais não interrompe a realização das atividades de modalidade remota, devendo continuar sendo disponibilizadas aos estudantes, sem prejuízo.

§ 2º É vedada, em qualquer circunstância, a realização de atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.

§ 3º O retorno às atividades presenciais de acordo com o que cada Instituição de Ensino oferece, deverá ocorrer de forma escalonada, por faixa etária, iniciando-se pelas turmas com crianças até 10 anos de idade, após quinze dias as demais turmas do ensino fundamental de forma gradativa até abranger a Educação Infantil.

a) 07/06/2021 - 5º ano do Ensino Fundamental;
b) 21/06/2021 - 4º ano do Ensino Fundamental;
c) 05/07/2021 - 3º ano do Ensino Fundamental;
d) 26/07/2021 - 2º ano do Ensino Fundamental;
e) 09/08/2021 - 1º ano do Ensino Fundamental;
f) 23/08/2021 - Infantil V;
g) 06/09/2021 – Infantil IV

Art. 2º - O retorno às atividades presenciais deverá ocorrer respeitando o limite de 50% (cinquenta por cento) da quantidade total de alunos de forma alternada semanalmente.

Art. 3º - Cada aluno deverá levar sua garrafa de água, máscara e material que não poderá ser compartilhado.

Art. 4º - A instituição de ensino ofertará o lanche na escola;

Art. 5º - Todos os profissionais da educação deverão cumprir sua carga-horária, no respectivo estabelecimento de ensino que estiver lotado.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AFC14A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2021

DECRETO Nº 066/2021

SÚMULA: Designa os Representantes da Comissão Intersetorial do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Balsa Nova.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal combinado com as disposições contidas na Lei Municipal nº 588/2010 e demais dispositivos aplicáveis a espécie, conforme consta no processo administrativo n. 9003/2020,
DECRETA
Art. 1º. Ficam Designados para compor a Comissão Intersetorial do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Balsa Nova, que tem por finalidade a implementação de políticas públicas que concretizem os direitos humanos das pessoas idosas:
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
NARA COELHO CALLINS, inscrita no CPF sob nº 623.081.733-00
JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI, inscrito no CPF sob nº 045.039.079-99
ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA, inscrita no CPF sob nº 075.601.469-70

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
ELAINE RIBEIRO DOURADO, inscrita no CPF nº 049.019.239-43
RENILCE MARIA RAMOS SEGURO, inscrita no CPF nº 038.380.369-13

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
JOSIANE DAS GRAÇAS PORTELA FRANCO, inscrita no CPF nº 897.292.779-15
ROSIMERI APARECIDA KELLNER, inscrita no CPF nº 046.402.889-21

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
ELIANE DO ROCIOCOCHENSKI, inscrita no CPF nº 006.995.339-29
CARMEN LUCIA MATOZO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 897.294.129-87

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
EMERSON MASSATAO WATANABE, inscrito no CPF nº 004.992.599-71
TÂNIA KRASNIAK GORSKI, inscrita no CPF nº 040.070.089-14

Representantes da Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo:
OSWALDO DIAS JUNIOR, inscrito no CPF n° 116.997.118-01
JEFERSON JOSÉ FERREIRA, inscrito no CPF nº 030.314.989-25

Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
GABRIEL DA SILVEIRA, inscrito no CPF nº 071.811.029-31
DIRLENE PEREIRA DE FREITAS, inscrito no CPF nº 871.937.529-87.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Balsa Nova, 11 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6926C734

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2021

DECRETO Nº 067/2021

SÚMULA: Prorroga o Decreto Municipal nº 056, de 15 de abril de 2021, e alterações posteriores, qual dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos arts. 157 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Prorroga o prazo previsto no artigo 16, do Decreto nº 056, de 15 abril de 2021 até o dia **21 de maio de 2021**.

Art. 2º. O inciso IV, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 056, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
.....
IV – espaços para práticas esportivas coletivas, incluídas as quadras, campos e canchas: das 6 às 22 horas, de segunda a domingo; observado os critérios técnicos de higienização e distanciamento; vedados o consumo no local e o funcionamento dos vestiários, devendo ser informado que os atletas deverão chegar ao local devidamente uniformizados;
.....
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19.

Balsa Nova, 12 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:459D44A6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 149/2021

PORTARIA N.º 149/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 3246/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **SAMOEL RAMOS,** portador do RG nº 3.453.435-7, registrado na matrícula n° 47082, do cargo de "Diretor de Departamento", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 05.05.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3C6F090C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 150/2021

PORTARIA N.º 150/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 3126/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **LUCIANA DO ROCIO BAILO,** portadora do RG nº 6.196.943-8, registrada na matrícula n° 46944, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 05.05.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:679263CA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 151/2021

PORTARIA N.º 151/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 3149/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **ROBERTO REVELINO GRANDE,** portador do RG nº 5.455.662-4, registrado na matrícula n° 30131, do cargo de "Auxiliar Operacional", lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 12.05.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6AB4812C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 29/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 29/2021
PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
OBJETO: Execução de cursos de geração de renda, destinados aos munícipes atendidos pelas políticas de Assistência Social.
VALOR: Até R$ 55.040,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 3 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.244.0015-2135-3.3.90.39.53.00.934.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 07 de maio de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C331AB29

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.776.284/0042-79, com sede à Rua Padre Natal Pigatto, 2027, Vila Elizabeth, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada para a execução de cursos de geração de renda, destinados aos munícipes atendidos pelas políticas de Assistência Social, no valor de R$ 55.040,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta reais), com o prazo vigência e execução de até 3 (três) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.002.08.244.0015-2135-3.3.90.39.53.00.934.

Balsa Nova, 07 de maio de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:663B6C5A

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Incisos II e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas

informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa RODO SERVICE LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.688.075/0002-98, com sede à Rua Antônio Martins de Araújo, Nº 333, Jardim Botânico, Curitiba – PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de peças e componentes para revisão no período de garantia técnica do veículo Volare V8L Escolar – Euro V, placa: BDH0D34, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade, no valor total de até R$ 5.363,55 (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), com prazo de vigência e execução de até 45 (quarenta e cinco) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
13.001.08.244.0015-2124-3.3.90.30.39.99.000;
13.001.08.244.0015-2124-3.3.90.39.19.99.000.

Balsa Nova, 11 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4B9204B2

ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 47/2020

RESCISÃO CONTRATUAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 47/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: A & T CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO: A Contratante decide em rescindir unilateralmente, em caráter irrevogável e irretratável, o Contrato Administrativo nº. 47/2020, formalizado em 02/10/2020, nos termos da Lei 8666/1993 e alterações posteriores, que tem por objeto a execução de obras de pavimentação com C.B.U.Q., drenagem de águas pluviais e sinalização viária das vias: (A) Travessa Antônio Vieira Lopes; (B) Rua Altamir Ribeiro; (C) Rua Bernardo Bonka; (D) Rua Lauro Ramos; (E) Rua Miguel Novak; (F) Travessa Estanislau Trzaskos; (G) Rua Leonardo Barumby; (H) Rua João Gequelim, esta última situada na localidade do Bugre e as demais na de São Caetano, todas neste Município de Balsa Nova/PR, de acordo com as especificações constantes do edital de Tomada de Preços nº 04/2020.
JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da Contratada descumprir com as suas obrigações contratuais de acordo com as justificativas apresentadas no processo administrativo nº 2089/2021.

Balsa Nova, 12 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:39F2C2C1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021.

Aviso de Republicação de Licitação – Tomada de preços n.º 03/2021. O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no edital supramencionado cujo objeto é a contratação de Leiloeiro Oficial para a realização de Leilões Públicos Eletrônicos por meio de plataforma de transação via web, visando a venda de bens inservíveis do Município de Balsa Nova/PR. As alterações realizadas permitirão maior competitividade no referido certame e uma melhor execução dos serviços a serem prestados. A nova data da sessão fica agendada para o dia 14/06/2021, às 09h00min (Horário Oficial de Brasília). O novo edital estará disponível junto ao site www.balsanova.pr.gov.br, guia "*licitações*". Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fones: (41) 3636-8013/8015.

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:786279F4

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
CONTRATO Nº. 010/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: HOINASKY & SKLASKY LTDA
Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet
Valor global: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)
Data de Assinatura: 07/05/2021
Vigência: 07/05/2021 a 07/05/2022
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 07 de maio de 2021.

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:8A30E2C4

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº017/2021

Súmula: Exoneração, a pedido, de servidor público ocupante de Cargo Efetivo da Câmara Municipal de Balsa Nova –PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova e na Lei Municipal nº. 628 de 08 de junho de 2011
Resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 07 maio de 2021, **Irvig Michel Ribeiro**, RG Nº 7.748.637-2 e CPF Nº 050.167.289-33, ocupante de cargo efetivo de CONTADOR, matriculado sob n°68, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 11 de maio de 2021.

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:5CA451C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.892/2021.

Portaria 12.892/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 10 de maio a 08 de junho do corrente ano, as férias ao servidor abaixo relacionada:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
WANDA CELIA FLAUSINO	ZELADORA	2020/2021	10/05 A 08/06

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:A7DE2207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.893/2021.

Portaria 12.893/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 10 de maio a 24 de maio do corrente ano, as férias ao servidor abaixo relacionada:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MOZART DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	OPERADOR DE MÁQUINAS	2018/2019	10/05 A 24/05

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:27D99476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.894/2021.

Portaria 12.894/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 10 de maio a 08 de junho do corrente ano, as férias a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
DAYANE CRISTINE TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	2016/2017	10/05 A 08/06

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:9C445CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.895/2021.

Portaria 12.895/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 08 de abril do corrente ano, **CINTHIA LAYANNE NOGUEIRA SAMPAIO**, em cargo de provimento efetivo de "Professor 20 horas", no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:1DB61C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.896/2021.

Portaria 12.896/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, na data de 11 de maio do corrente ano, o Sr. **VALDOMIRO PERECIN**, ocupante do cargo em comissão de "Chefe da Divisão do Cemitério Municipal", símbolo CC- 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:36C9F92F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 27-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021-SAAE

CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: LUTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIOS - EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CERTIFICAÇÃO DE VALIDAÇÃO EM CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II B2 – MODELO LSB B2-10 FABRICANTE LUTECH, DE ACORDO COM A NORMA DE REFERÊNCIA NSF-49 E ISO 14.644-1 LOCALIZADA NO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA NO SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.

VALOR: R$ 4.763,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
00100/00000	01.001.17.512.002.1-001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
00130/00000	01.001.17.512.002.1-001.3.3.90.39.00.00	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 05 de maio de 2021.

S.A.A.E. – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Lutech Industria e Comércio de Equipamentos e Mobiliário Para Laboratórios EIRELI
LUIZ CARLOS DE MARCO JÚNIOR
Sócio Administrador

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:290F1E92

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 21-2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020-SAAE
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020- SAAE

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE CARTÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ELETRÔNICO, MAGNÉTICO, OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EM PVC, COM CHIP DE SEGURANÇA, SISTEMA DE CONTROLE DE SALDO E SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES PELO USUÁRIOS, INCLUSO TAXAS DE SERVIÇOS, EMISSÃO E ENTREGA DOS CARTÕES, POSSUIR REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, ARMAZÉNS, MERCEARIAS, AÇOUGUES, PEIXARIAS, PANIFICADORAS, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS OU OUTROS GÊNEROS) COM RECARGAS MENSAIS NO VALOR DE R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA) REAIS PARA TODOS OS SERVIDORES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BANDEIRANTES-PR DE ACORDO COM ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA."
OBJETIVO: Decide, elevar a meta física financeira em 100% (cem porcento) no valor de **R$ 210.784,56 (duzentos e dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

Bandeirantes PR, 12 de maio de 2021

DANIEL GUSTAVO SILVA
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI
Face Card Administradora de Cartões LTDA – ME.

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:CB7DB80D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 21-2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020-SAAE
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020- SAAE

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE CARTÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ELETRÔNICO, MAGNÉTICO, OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EM PVC, COM CHIP DE SEGURANÇA, SISTEMA DE CONTROLE DE SALDO E SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES PELO USUÁRIOS, INCLUSO TAXAS DE SERVIÇOS, EMISSÃO E ENTREGA DOS CARTÕES, POSSUIR REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, ARMAZÉNS, MERCEARIAS, AÇOUGUES, PEIXARIAS, PANIFICADORAS, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS OU OUTROS GÊNEROS) COM RECARGAS MENSAIS NO VALOR DE R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA) REAIS PARA TODOS OS SERVIDORES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BANDEIRANTES-PR DE ACORDO COM ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA."
OBJETIVO: Decide, elevar a meta física financeira em 100% (cem porcento) no valor de **R$ 210.784,56 (duzentos e dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

Bandeirantes PR, 12 de maio de 2021

DANIEL GUSTAVO SILVA
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI
Face Card Administradora de Cartões LTDA – ME.

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:9E6ACB62

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 30-2021

EXTRATO DO CONTRATO 30 - Pregão 8/2021

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO CLORO GÁS, A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DESTINADO AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 74.528,00 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.17.512.0001.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

Bandeirantes, 11/05/2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Serviço Autonomo De Agua E Esgoto

VILMAR LUIZ CORDEIRO
Hidromar Industria Quimica LTDA

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:25FF0AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA 12/2021

PORTARIA 012/2021

O Sr.**JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno, traz que:

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o **expediente administrativo** da Câmara Municipal seja das **8:00 horas até às 12:00 horas de segunda a sexta feira**, no período do **dia 03 ao dia 17 do mês de maio deste ano**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de maio de 2021.

Barbosa Ferraz/PR, 04 de maio de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sirley Montila de Sá
Código Identificador:E3DC3FDD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.72/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLAS – EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVENIO Nº 010/2020 PROTOCOLO 16.086.448-6, QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO- SEAB E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.. decorrente de Pregão n° 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 27.438.098/0001-10. aditivam o contrato com término 12/06/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C332DE85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.0391/2021 TOMADA DE PREÇO Nº.02/2021

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	GLOBAL
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	02 DE JUNHO DE 2021
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 93.058,19(NOVENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20° DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL (NF)
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	365 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E ALAMBRADO PÁTIO DE MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

Barbosa Ferraz, 07 de maio de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:5AC13EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Nº Processo: 033/2021. Objeto: Aquisição de Placas Automotivas Tipo Mercosul. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa, se fez necessário porque estamos com alguns veículos parados pela falta de placas, e alguns deles da secretária, aonde atual situação pandemia que estamos atravessando é imprescindível a colocação dos mesmo em uso, por tratar-se de serviço cujo o valor não supera 10% previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93. Ratificação em 12/05/2021. Edimar de Freitas Alboneti. Prefeito Municipal. Valor Global: R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais). Contratada: PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULOS LTDA, CNPJ - 34.530.536/0001-30.

Barra do Jacaré Pr, em 12 de maio de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:26B5460D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA 02/2021

O **Legislativo Municipal de Bela Vista da Caroba**, Estado do Paraná, com sede na Rua Paraíba – 1619, Centro – inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.442/0001-51, representado por seu Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **José**

Valdir Rodrigues, que no uso de suas atribuições conferidas em Lei e atendendo a Lei complementar 101/2000 e demais:

CONVOCA

Toda a população do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná e Especialmente a Comissão da Câmara encarregada do acompanhamento e Execução Orçamentária, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, que será realizada no dia 26 de Maio de 2021, as 13:30 horas nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, com a seguinte ordem do dia:
Analise dos documentos elencados nos § 1º ao § 5º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao §1º, do Art. 166 da Constituição Federal.
Obs: Deverão ser obsevadas todas as normas ao enfrentamento da COVID/19.

Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2021.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:8059D192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02/2021 - CONTRATO Nº 002/2021 - REPACTUAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.
Valor.....: R$ 36.089,69 (trinta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 13/05/2021 Término: 19/01/2022
Licitação.....: Inexigibilidade Nº.: IL1/2021

Bela Vista da Caroba, 12 de maio de 2021

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:3D7CD4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR33/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 12/05/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO, FUTEBOL DE CAMPO, VOLEIBOL, BOCHA E GINCANAS ESPORTIVAS E CULTURAIS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

344 - ASSOCIAÇAO DOS ARBITROS DE PÉROLA E CAROBA (15.179.436/0001-67)

TOTAL GERAL: R$ 65.390,00

Bela Vista da Caroba, 12 de maio de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1A00109B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 102/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
Valor.....: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)
Vigência...: Início: 12/05/2021 Término: 11/05/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR31/2021
Recursos...: Dotação: 248 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
249 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
250 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA, MAPEAMENTO, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS (PLANIMÉTRICO / ALTIMÉTRICO / PLANIALTIMÉTRICO) E DEMAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 12/05/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2F229748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 103/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Valor.....: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Vigência...: Início: 12/05/2021 Término: 11/05/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR32/2021
Recursos...: Dotação: 28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
39 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 12/05/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4E54A37E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA
CPF / CNPJ: 03657494000170
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 11/2021
Número Licitação: 10/2021
Número Contrato/Aditivo: 216/2021
Objeto: Referente a Registro de Preço de material de expediente a ser utilizado na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e nas Unidades Básicas de Saúde para o desenvolvimento das atividades administrativas, conforme meta da LDO 205,242
Data Homologação: 10/05/2021
Data Assinatura: 11/05/2021
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 75.998,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3CDBB1C6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA -
CPF / CNPJ: 07245458000150
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 11/2021
Número Licitação: 10/2021
Número Contrato/Aditivo: 217/2021
Objeto: Referente a Registro de Preço de material de expediente a ser utilizado na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e nas Unidades Básicas de Saúde para o desenvolvimento das atividades administrativas, conforme meta da LDO 205,242
Data Homologação: 10/05/2021
Data Assinatura: 11/05/2021
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 54.200,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D85423E2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP
CPF / CNPJ: 05430506000154
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 11/2021
Número Licitação: 10/2021
Número Contrato/Aditivo: 218/2021
Objeto: Referente a Registro de Preço de material de expediente a ser utilizado na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e nas Unidades Básicas de Saúde para o desenvolvimento das atividades administrativas, conforme meta da LDO 205,242
Data Homologação: 10/05/2021
Data Assinatura: 11/05/2021
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 56.500,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C2084AAC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 102/2020 TORNA SEM EFEITO ATUAL PUBLICAÇÃO CONTINUANDO VIGENTE O REFERIDO CONTRATO

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83 a seguir denominada **CONTRATANTE** e **OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E** pessoa jurídica de direito privado, sito a R ARTHUR PEREIRA ALVES, ESQ. C. RUA CORO, cidade de Joaçaba - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07174735000180, neste ato representada por JUAREZ CESAR PAROLIN, CPF n.º82840814900 a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2020** para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO
1.1 Torna sem efeito a rescisão de forma amigável ao Termo de Contrato nº 102/2020 permanecendo em vigência o seu prazo de vigência, cujo é objeto Registro de Preço para aquisição de gases (oxigênio, óxido nitroso, gás medicinal, ar comprimido) materiais para utilização, visando o atendimento aos Munícipes atendidos conforme demanda da Fundação Municipal de Saúde e Hospital São Vicente de Paula, Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 223,225,242.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - A rescisão deste termo fundamenta-se no Art. 79 Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações a saber:
"Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Discussões oriundas do presente termo se farão no Foro da Comarca de União da Vitória PR.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bituruna, 12 de maio de 2021.

Contratante
JOSMAR GUIZS CRUZ

Contratada
OXIGENIO JOACABA COM. DE GASES ATMOSFERICOS

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:01D2BF49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 061/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002143/2020 de 04 de novembro de 2020.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Bituruna, para o exercício de 2021, no valor de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(523) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-1689 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00
Total Suplementação:	**3.000.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela **Lei nº 2167 de 20 de abril de 2021.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de maio de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0C2CC21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 062/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002143/2020 de 04 de novembro de 2020.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Bituruna, para o exercício de 2021, no valor de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(524) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-1688 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
Total Suplementação:	**3.000.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela **Lei nº 2168 de 20 de abril de 2021.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de maio de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C112E65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 060/2021

Súmula: Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" no Município de Bituruna-PR afetado por estiagem.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando que a climatologia de precipitações do Paraná apontava para chuvas dentro ou abaixo da normalidade nos meses do outono/inverno de 2021, conforme Decreto 7557/2021 do Governo do Estado Paraná.

Considerando o excesso de chuva no mês de janeiro e a seca nos meses de março e abril do ano de 2021, segundo o Sistema de Informações Hidrológicas do Águas Paraná, ocasionando assim, o não perfilhamento de raízes nas culturas anuais do milho, feijão e soja e; dificultando o desenvolvimento das plantas, respectivamente.

Considerando os prejuízos causados pela cigarrinha do milho (Dalbulus maidis) que acometeram a maioria das plantações de milho em todo o estado do Paraná, segundo a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por **ESTIAGEM** e caracterizada como **Situação de Emergência**, em **todo o Município de Bituruna;**

Art. 2° - Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real dessa estiagem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um **prazo de 90 dias**.

Paço do Índio, 4 de maio de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:AEFB30D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 27/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 27/2021.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: NEWTON R. RUTZ DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA XAVIER DA SILVA, 1098 - CEP: 85851180 - BAIRRO: CENTRO– Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.254.691/0001-88
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPTAÇÃO DE AGUA, TRATAMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATORIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO, a pedido da Secretaria de Administração, deste Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 367.733,85 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6660	08.002.26.782.0801.2128	954	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até sete dias de agosto de 2021

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/05/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ACIR ANTONIO MORETO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:AF7BA791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72/2021

DECRETO Nº 72/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros da Diretoria do CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.

PRESIDENTE: Lucimeri Gloden
RG: 7.602.856-7
CPF: 026.943.519-05.

VICE-PRESIDENTE: Criseli Matias
RG: 13.505.383-0
CPF: 102.024.259-08

SECRETÁRIA: Lais de Fatima Gloden dos Santos
RG: 9.555.737-6
CPF: 060.244.639-28

Revogadas as disposições em contrario, este decreto passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:BCE5C5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2021

PORTARIA Nº 157/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Alcides Miranda**, portador da CI/RG n.º 8.564.014-3 e inscrito no CPF n.746.565.389-49 nomeado através da portaria 195/2000 e reenquadrado pela portaria 121/2007 para exercer o cargo de operador de maquina, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 11/03/2019 à 11/03/2020 que serão fruídos de 10/05/2021 a 29/05/2021. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 10 de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:DE6F7B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 20/2021 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2020, POR MEIO DAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 596/2020, Nº 644/2020 E Nº 870/2020 E 9872020 DO RECURSO APSUS E RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E TERMO DE REFERENCIA.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 20/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 04 de maio de 2021, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
LICITANTE – FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA 37.532.344/0001-51 situado na Rua Bolívia , numero 1380,sala 3 A Franca – SP - CEP 14.400-070.

Homologa-se para a Proponente conforme classificação: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA 37.532.344/0001-51, vencedora do LOTE/ITEM 02 com valor total de **R$ 393.000,00 (Trezentos e noventa três mil reais).**
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 393.000,00 (Trezentos e noventa três mil reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 12 de maio de 2021

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:04FDE010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 043 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 043/2021

O Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA

Toda a população do município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2021, da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, para as 14h00min horas, do dia 26 de maio de 2021, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Avenida Cícero Barbosa Sobrinho Nº 1190, BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:66FEC69F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 044 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 044/2021

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo ao artigo 12 da Lei n° 8689/93, combinado com o que determina o artigo 4º da Lei n° 8142/90.

CONVOCA

A população em geral e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, referente ao primeiro Quadrimestre de 2021, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, a ser realizada às 14h30min. (quatorze horas e trinta minutos), do dia 26 de maio de 2021, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 12 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MÁRIO DANILO DE MARTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:ED5B69DB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 045/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 045/2021

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 15h00min (quinze horas), do dia 26 de maio de 2021, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, n° 1190, ocasião em que será avaliada a Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao primeiro quadrimestre de 2021, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 12 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D4B9F1FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, (OCHAMADO LIXO ORGÂNICO), PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 19 de abril de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de fornecimento por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 19 de novembro de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 20 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:82F7F5A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 078 2021

PORTARIA nº 078/2021 Data: 12/05/2021

SÚMULA: Prorroga concessão de Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno nº 044/2021 de 05/05/2021;
CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 153/2021 de 05/05/2021;

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 233/2020 de 22 de julho de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogada a concessão de Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Osmar da Cruz**, inscrito sob matricula nº 1184-3, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, na Divisão da Escolar, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2002/2007, com inicio na data de 10/05/2021 e finalizando em 08/08/2021, retornando ao trabalho em data de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E7CFAB63

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 079 2021

PORTARIA nº 079/2021
Data: 12/05/2021

SÚMULA: Prorroga concessão de Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno nº 044/2021 de 05/05/2021;
CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 152/2021 de 05/05/2021;

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - Prorroga concessão de Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Osmar da Cruz**, inscrito sob matricula nº 1185-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, na Divisão da Escolar, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2009/2014, com inicio na data de 10/05/2021 e finalizando em 08/08/2021, retornando ao trabalho em data de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:338EF526

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 080 2021

PORTARIA nº 080/2021
Data: 12/05/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno nº 041/2021 de 29/04/2021;
CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 133/2021 de 27 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 233/2020 de 22 de julho de 2020,
CONSIDERANDO, que o servidor ocupante da seguinte colocação: 1º Lindomar da Silva, cedeu a classificação em favor do servidor abaixo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Nilton Alves da Silva**, inscrito sob matricula nº 11371-9, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, na Divisão Escolar, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2006/2011, com inicio na data de 02/05/2021 e finalizando em 29/07/2021, retornando ao trabalho em data de 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B5AA0771

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 081 2021

PORTARIA nº 081/2021
Data: 12/05/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno nº 051/2021 de 06/05/2021;
CONSIDERANDO, o contido no Requerimento n º155/2021 de 05/05/2021;
CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 233/2020 de 22 de julho de 2020,
CONSIDERANDO, que as servidoras ocupantes das seguintes colocações: 1º Rosangela Ghedin Berti e 2º Adriane Moreira do Nascimento, cederam a classificação em favor da servidora abaixo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Srª. Roseli Alves de Deus Vieira**, inscrita sob matricula nº 1603-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social, na Divisão do CIAAC, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2004 à 2009, com inicio na data de 10/05/2021 e finalizando em 08/08/2021, retornando ao trabalho em data de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6DC7A3F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	20/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	11/05/21
d) Objeto da Licitação:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DIRETA E INDIRETA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DOS PROGRAMAS SIGPC, SIMEC, SIOP, PNATE, PNAE, PDDE, PAR, FUNDEB E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS PERTINENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

ARON CONSULTORIA MUNICIPAL E PARLAMENTAR EIRELI	**R$ 21.480,00**

Bocaiúva do Sul, 11 de maio de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:03A45B9C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO

CONTRATO N° 59/2021 – PREGÃO N° 20/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA DIRETA E INDIRETA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DOS PROGRAMAS SIGPC, SIMEC, SIOP, PNATE, PNAE, PDDE, PAR, FUNDEB E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS PERTINENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ARON CONSULTORIA MUNICIPAL E PARLAMENTAR EIRELI – ME.

CNPJ: 37.607.202/0001-06.

VALOR: R$ 21.480,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:EC27C1C6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	1/2021
b) Modalidade:	Tomada de Preços
c) Data Homologação:	11/05/21
d) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE 2 KM DE ESTRADA RURAL DA LOCALIDADE DE PAPANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME	**R$ 15.940,00**

Bocaiúva do Sul, 11 de maio de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:5CCEE414

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO

CONTRATO N° 21/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE 2 KM DE ESTRADA RURAL DA LOCALIDADE DE PAPANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: JULIO EDUARDO KELTE.

CNPJ: 21.698.285/0001-56.

VALOR: R$ 15.940,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:BC5FD3E3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 28/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021
PROCESSO Nº 69/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS E NÃO PRESENTES NA LISTA DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.192.844,90 (Um milhão, cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Emissão: 12/05/2021.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **25 de maio de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C93505D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 873/2021

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 1031/2021.
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de acordo com a Lei nº 1031/21.
I - Poder Executivo Municipal
Noeli Aparecida de Miranda - CPF: 949.746.679-04 - Titular
Adenilson José Tiecher - CPF: 006.427.489-69 - Suplente
II - Representantes dos Profissionais do Magistério
Maria Patrícia Lima - CPF: 071.391.669-94 - Titular
Roseli Rosane Sabbi - CPF: 825.814.369-72 - Suplente
III - Diretores das Escolas Básicas Públicas
Elenir de Oliveira de Lima - CPF: 043.353.779-59 - Titular
Adriane Aparecida Cantele Severgnini - CPF: 026.375.239-99 - Suplente
IV - Representantes dos Serviços Técnicos-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou Órgãos equivalentes.
Rafaela da Silva Dorneles Leidens - CPF: 056.511.259-73 -Titular
Ivania Fereira da Rocha - CPF: 054.470.719-25 - Suplente

V - Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino
Ivete Giordani Fernandes - CPF: 008.664.629-02 -Titular
Ester Pazuch Kreiner - CPF: 050.352.859-52 - Suplente
Daiane Tavares Mendonça Pretto - CPF: 066.725.519-21- Titular
Jislaine Pazuc - CPF: 044.357.579-74 - Suplente
VI - Representantes do Conselho Tutelar
Edemar Fagundes Cheretta - CPF: 955.444.379-04 -Titular
Luiz Carlos Borges– CPF: 071.690.329-61 - Suplente
VII - Representantes da APMF
Juliana Borges da Silva - CPF: 066.270.459-23 - Titular
Marizete Pinheiro Cabral Barichello - CPF: 026.498.729-26 - Suplente
VIII - Representantes dos Conselhos Escolares
Jucieli Dal Pizzol de Mattos - CPF:102.463.409-40 -Titular
Luiz Marcos Massocatto - CPF: 022.210.299-33 - Suplente
XI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI
Lúcia Ivonete de Oliveira - CPF: 707.958.279-20 - Titular
Cenira Fatima Teles Ribeiro - CPF: 039.362.319-07 - Suplente
X - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Marilete Puton - CPF: 015.400.789-73 -Titular
Jéssica Sigret de Brazil - CPF: 070.072.099-55 - Suplente
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de maio de 2021.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3E32189C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4806/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Angela Paula Reimundi matrícula nº 930, lotada no cargo: Conselheiro Tutelar, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021, para serem gozadas de 19/05/2021 A 17/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de maio de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:51F5AE62

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: PONTOCOM BRINDES LTDA**
OBJETO: Aquisição de máscaras e jalecos de tecido para Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 12/05/2021 a 12/09/2021.
VALOR: **R$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais).**

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 17/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B19E8A28

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ANDRE ANTONIO SABINO**
OBJETO: Aquisição de máscaras e jalecos de tecido para Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 12/05/2021 a 12/09/2021.
VALOR: **R$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 17/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FEDAE4E4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **RCO COMUNICAÇÕES – EIRELI - ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 04 de junho de 2022. Fica aditivado o presente contrato em R$ 24.791,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e um reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de maio de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BB9C9065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 20 de maio de 2021**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
ZELADOR(A)

Classificação	Inscrição	Nome
10º	104546	JOSIELI GONÇALVES

Bom Sucesso do Sul, 12 de maio de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:937A5A99

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 099, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Conceder diária de viagem ao servidor Solimar Antonio Santana.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Solimar Antonio Santana, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 663.393.329-00, RG n° 4.073.844-4, ½ (meia) diária de viagem, no dia 13 de maio de 2021, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para levar ônibus Volare, Placa BES-3E62, 1ª revisão.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:27F81248

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 100, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 12 de maio de 2021, até a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de paciente ao Hospital de Olhos de Cascavel.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:26F86FC1

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2021

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o **Edital de Processo Seletivo para Aprendizes nº 01/2021,** convoca os aprendizes classificados no processo seletivo, relacionados abaixo, para comparecerem acompanhados de seus pais ou responsáveis, na

Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, até o dia 19 de maio de 2021, das 8:00h ás 12:00h e das 13:30h ás 17:30h, para receber as orientações necessárias para o preenchimento da vaga.

Nº	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1	ISADORA FOLLE	8,50	04/11/2006
2	RAISSA ÁVILA	8,50	21/01/2004
3	PAOLA MOCELLIN	8,50	24/07/2003
4	SUÉLLEN BIANCHINI	8,00	23/11/2005
5	GABRIEL LEFCHAK DA SILVA	8,00	09/12/2004

Bom Sucesso do Sul, 12 de maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:47E09497

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.024, DE 12 DE MAIO DE 2021

Promove a desafetação, declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Bom Sucesso do Sul, e dá outras providências.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no Art. 17 da Lei 8.666/93, e Art. 100 da Lei Federal nº 10.046/2002
Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº. 1.546, de 06 de maio de 2021.
Considerando o tempo de utilização da retroescavadeira, e o fato de se encontrar inservível ao uso pela Administração Municipal;
Considerando a inviabilidade econômica de fazer a manutenção, conservação ou a recuperação dos veículos e equipamentos descritos neste Decreto;
Considerando que a transferência desses bens para serem utilizados em outros setores é inviável, pois, o dispêndio com a recuperação é muito elevado;

DECRETA:

Art. 1º. Promove a desafetação da destinação pública e do Patrimônio do Município de Bom Sucesso do Sul e declara inservíveis os bens móveis que especifica, para fins de alienação, mediante procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, a saber:

Qtdade	Descrição do Bem
1	Retroescavadeira, Caterpillar, modelo 420-E, ano 2010 Nº. De Série: DJL000641 Placa (nº. de Registro): 2294

Parágrafo único – o bem acima descritos apresentam defeitos mecânicos e necessita de recuperação e manutenção para que funcione.
Art. 2º. A Comissão de Avaliação dos bens descritos no Art. 1º, será aquela nomeada pela Portaria nº 085/2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0E197CB0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020
CONTRATADA: A L BIGLIARDI COMERCIO DE GÁS LTDA – EPP
CNPJ: 12.294.026/0001-79
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição das cargas de GLP (gás de cozinha) está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	PREÇO CONTRATADO (R$)	NOVO VALOR COM REAJUSTE (R$)
2	CARGAS DE GLP (Gás de cozinha)	374,97	378,33

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 28 de abril de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:4E22A347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO

1º QUADRIMESTRE DE 2021

Adriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Braganey, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, em especial a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que, a Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Primeiro (1º) Quadrimestre de 2021 do Executivo Municipal e Legislativo Municipal, será realizada no dia 25 (vinte e cinco) de Maio de 2021 (terça-feira) às 14h00min horas, na Câmara Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 993, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados.
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, e afixado em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.
Igualmente, em atenção ao Ato da Presidência nº 08/2021, editado visando evitar a propagação do Coronavírus (Covid19), informamos que o uso do ambiente interno deverá ser limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, que representa 69 (sessenta e nove) lugares.

Braganey em 12 de Maio de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:835E937C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
592- 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.500,00
Total Suplementação:			**7.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.049.		MANUTENÇAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA-NASF	
282- 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA	7.500,00
Total Redução			**7.500,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:855E4663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°06/2021

SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC) DE 2021 CONFORME DELIBERAÇÃO Nº031/2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 11 de maio de dois mil e vinte um.

RESOLVE:

Art. 1° Aprova o Plano de Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) de 2021 do Repasse dos recursos oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS) para o Município de Braganey.
Art. 2°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,12 de maio de 2021.

APARECIDA DE LOURDES CITRON FARIA
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BEA01ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA RETOMADA SOCIAL E PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS (COVID-19), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as recomendações e aprovações realizadas pelo COE - Centro de Operações de Emergência para o enfrentamento do Novo Coronavírus na cidade de Braganey, conforme reunião realizada em 10 de maio de 2021, o Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a reabertura do Ginásio de Esportes Municipal de Braganey e Longuinópolis, para realização de eventos esportivos, cujo horário de funcionamento será de segunda a sexta-feira das 18:00 as 22:00 horas, mediante a obediência das regras sanitárias estipuladas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único – Somente será permitido o acesso e uso do Ginásio para os esportistas deste Município, sendo vedada a participação de público diverso no local.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando condicionada sua vigência enquanto perdurar à situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19), revogando as disposições em contrário e inalteradas as demais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal João Cappelletto, em 11 de maio de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO LUIZ FRANTZ,
Assessor Jurídico do Gabinete

SILVIO RETKA,
Advogado do Município

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:E9B203B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91

Contratada: OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0321-85

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 25.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefone fixo comutado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cafeara – PR.

Valor total: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:63ACE701

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, com abertura no dia 26/05/2021, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 12 de maio de 2021

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C80F7049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021

OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS, REALIZAÇÃO DE OFICINAS, COM INSTRUTORES QUALIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
03.458.761/0001-80	CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R$ 146.817,00 (Cento e quarenta e seis mil e oitocentos e dezessete reais)

A licitação tem valor total de **R$ 146.817,00 (Cento e quarenta e seis mil e oitocentos e dezessete reais)**

Cafelândia/PR, 12 de maio de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AF00BACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 040/2021

ATA Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2021

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, (11/05/2021), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 006/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 051/2021**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2021**, cujo o objeto CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS, REALIZAÇÃO DE OFICINAS, COM INSTRUTORES QUALIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital.. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por Lote”. Conduzido pelo **Pregoeiro Adriano Effting**. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que a empresa cumpriu com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
03.458.761/0001-80	CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R$ 146.817,00 (Cento e quarenta e seis mil e oitocentos e dezessete reais)

O pregão possui o valor total de **R$ 146.817,00 (Cento e quarenta e seis mil e oitocentos e dezessete reais).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi

encerrada a sessão às **15h17min do dia 11/05/2021**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:ED0AA4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cep: 85.415-000, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49 e

CONTRATADA: empresa **DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0001-33, com sede na Avenida Brasil nº 1406, Bairro Pacaembu, Cep: 85.816-302, Telefone:(45)3218-1063, e-mail: ducato.secvendas@fipal.com.br neste ato representado, pelo(a) Sr.(a LEANDRO DA SILVA, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 8.328.034-4, devidamente inscrito(a) no CPF nº 005.736.179-70,

OBJETO: Aquisição de Veiculo sendo: 01(um) Automovel Sedam, fabricação/Modelo 2021/2021 (novo, zero Km, 1º emplacamento), potencia mínima de 104 CV (E) 101 CV (G0), capacidade para 5 passageiros.

VALOR: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.001.04.121.00052-009.449052.810 - 05.001.04.121.00052.009.449052.0.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365(trezentos e trinta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de maio de 2021.

FORO: Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná.

Cafelândia/PR, 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8FEC5F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 037/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 006/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 048/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 025/2021**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2021 (NOVO, ZERO KM, 1º EMPLACAMENTO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 104 CV (E) E 101 CV (G). CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCINICAS CONSTANTES NO MODELO 07**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ 77.396.810/0001-33 AV. BRASIL CASCAVEL-PR CEP 85816-290	73.000,00	SETENTA E TRÊS MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 06 de maio de 2021

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8A314FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EDITAL Nº 002/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2021, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020. DESTINADO A PROFESSORES QUE POSSUEM CURSO DE LIBRAS (LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS), NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU AVANÇADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital estabelece normas e procedimentos para o Processo de Cadastramento para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias para o ano letivo de 2021, aos professores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cafelândia, de acordo com os artigos nº artigos 52, 53 e 54, da Lei Municipal nº 1.708/2020, **destinado a Professores que possuem curso de Libras (Língua Brasileira de Sinais), Nível Intermediário ou Avançado.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Abertura de inscrição dos interessados em aulas extraordinária será regida por este Edital e sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que tem por finalidade o atendimento as necessidades de excepcional interesse público do Município de Cafelândia.

1.2. Este edital e os demais documentos relativos ao certame serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas Secretarias de cada Escola do Município.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. As inscrições das aulas extraordinárias serão gratuitas;

2.2. Os professores interessados em ministrarem aulas extraordinárias no ano letivo de 2021, deverão realizar sua inscrição para o presente cadastramento exclusivamente na secretaria do próprio estabelecimento de ensino onde estiverem exercendo as atribuições do

seu cargo efetivo, através do preenchimento da ficha de inscrição padrão estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme modelo disposto no Anexo I do presente edital.

2.3. Caberá ao Diretor do estabelecimento de ensino a recepção de todas as fichas de inscrição de seus professores interessados em ministrarem Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2021, bem como, a conferência do preenchimento de todos os campos e assinaturas obrigatórios nas referidas fichas, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.4. Finalizado o período de inscrições, o Diretor deverá protocolar ofício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com os nomes de todos os seus professores que formalizaram interesse em participar do Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2021, dentro do prazo e procedimentos estabelecidos, anexando as respectivas fichas de inscrições.

2.5. A participação dos professores que formalizaram interesse em participar do Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2021, não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante a período de validade deste, havendo candidatos aptos, o Governo Municipal reserva o direito de convocar o número de profissionais que atendam às suas necessidades.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias, disciplinado através do presente edital, seguirá o seguinte Cronograma:

ETAPAS	PRAZO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	13 e 14/05/2021	8:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h
RESULTADO PROVISÓRIO	17/05/2021	8:30h as 11:30h
RECURSO	17/05/2021	13:30h as 17:00h
RESULTADO FINAL	18/05/2021	até 18:00h

4. DA CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. As aulas extraordinárias serão atribuídas mediante convocação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a necessidade e sempre obedecendo a ordem de classificação resultante do presente processo de cadastramento e mediante comprovação através de certificação: PROLIBRAS OU Curso de formação de Instrutores de LIBRAS, com no mínimo 100 horas, promovido por instituições de Ensino Superior ou Instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS/MEC.

4.2. O professor devidamente cadastrado que for convocado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não possuir interesse nas aulas extraordinárias, passará a constar automaticamente no final da lista de classificação.

4.3. Não serão atribuídas aulas extraordinárias aos professores efetivos que:

I. Estejam à disposição de outro órgão: Federal, Estadual, Municipal ou entidade privada;
II. Apresentarem 03 (três) faltas injustificadas o computo geral de suas aulas e/ou funções, no ano anterior;
III. Detenham dois cargos efetivos de 20 (vinte) horas semanais;
IV. Estejam em gozo de licença concedida, afastado temporariamente/definitivamente, no cargo que detém;
V. Tiverem afastamento de função para tratamento de saúde, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, durante o ano anterior ao cadastramento;
VI. Desistir das aulas atribuídas, durante o mesmo período letivo;
VII. Não demonstrarem expressamente seu interesse no período de inscrições deste cadastramento;

4.4. Haverá cancelamento de suas aulas extraordinárias o decorrer do período letivo, quando:

I. Constatada a existência de professor disponível em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;
II. Houver junção ou fechamento de turma;
III. Ocorrer licença prêmio, licença não remunerada ou aposentadoria do professor no único cargo que ocupava;
IV. Houver penalidade de suspensão do professor em virtude de processo administrativo disciplinar;
V. Professor estiver cumprindo pena restritiva de liberdade decorrente de processo criminal;
VI. O professor designado vier a faltar 03 (três) dias, consecutivos ou não, injustificadamente;

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Havendo empate entre os candidatos, será considerado, para efeito de desempate o professor que possuir maior tempo de serviço no cargo no Município;

5.2. Persistindo o empate será considerado para efeito de desempate, os seguintes critérios:
I. Maior idade.
II. Maior número de filhos

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente cadastramento terá efeitos funcionais e financeiros somente para o ano letivo de 2021;

6.2. As aulas extraordinárias serão ampliadas até o máximo de 20(vinte) ou 10(dez) horas semanais, respectivamente, para substituição de professores em função docente em seus afastamentos legais, por no máximo 40 horas semanais, conforme Art. 52 da Lei nº 1.708/2020.

6.3. As aulas extraordinárias são de cunho eventual, atribuídas aos professores integrantes do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atividades de docência.

6.4. O professor somente terá direito a percepção dos valores referentes as aulas extraordinárias e ao acréscimo de jornada de trabalho, respectivamente após ter completado a carga horária do seu cargo efetivo.

6.5. O professor efetivo que por motivo de incompatibilidade de horários for impedido de assumir a aulas extraordinárias a que foi convocado, terá sua classificação mantida e reservado o direito de assumir aulas no mesmo período letivo, caso surja nova demanda extraordinária em horário compatível com seu cargo efetivo;

6.6. Após atribuídas as aulas extraordinárias não poderá o professor designado desistir destas, sendo que em caso de desistência o professor ficará impedido de assumir aulas no mesmo período letivo.

6.7. Todas as publicações oficiais referentes ao processo disciplinado no presente edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br/.

6.8. Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Ficha de Inscrição;
ANEXO II - Declaração de interesse em assumir a Dobra de Padrão;
ANEXO III - Declaração de não interesse em assumir a Dobra de Padrão;
ANEXO IV - Formulário para Recurso

6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome do Professor: _____
Disciplina que atua: _____
RG: _____ CPF: _____ Data de Nasc.____/____/____.
Escola que está lotado: _____
Data da admissão: ___/____/_____.

Cafelândia, ____ de _____ de 20__.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

_____
Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome do Professor: _____
Disciplina que atua: _____
RG: _____ CPF: _____ Data de Nasc. ____/____/____.
Escola que está lotado: _____
Data da admissão: ___/____/_____.

Cafelândia, ____ de _____ de 20__.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

_____
Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM ASSUMIR A DOBRA DE PADRÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, RG _____, professor(a) com carga horária de _____horas/semanais, lotado(a) no estabelecimento de Ensino: _____, **tenho** interesse em assumir a Dobra de Padrão na qual foi me oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na data de ___/___/20____, no período:_____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cafelândia, _____de _____de 20____.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO INTERESSE EM ASSUMIR A DOBRA DE PADRÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, RG _____, professor(a) com carga horária de _____horas/semanais, lotado(a) no estabelecimento de Ensino:_____, **não tenho** interesse em assumir a Dobra de Padrão na qual foi me oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na data de ___/___/20____, no período:_____.
Pelos motivos:
(___) Não tenho interesse em assumir aulas extraordinárias;
(___) Incompatibilidade de horário, conforme edital irei aguardar surgir nova demanda extraordinária em horário compatível com meu cargo efetivo.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cafelândia, ____de _____de 20____.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Professor: _____
Disciplina que atua: _____
RG.: _____ CPF.: _____ Data de nascimento: _____/____/_____.
Escola que está lotado: _____
Solicito revisão da Classificação Provisória referente as aulas Extraordinárias para o ano Letivo de 2021.
( ) 20 horas

Neste espaço, apresente as razões da solicitação do Recurso de forma sucinta, objetiva e consistente.

_____

Cafelândia, ____ de _____ de 20_____.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:09C8F19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 394/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MAIARA BRAGA**, matricula 767321834**,** ocupante do Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr a mesma está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D7954204

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 395 /2021 - DRH.

SÚMULA: Retifica o valor dos proventos da Aposentadoria do Servidor Aposentado Valmor Grigio.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade Analise Técnica Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo 625758/19.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 2º da Portaria nº 454/2019 – DRH que aposentou o servidor Valmor Grigio, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos proporcionais – doença comum, não especificada em lei - com

paridade, totalizando um valor de R$ 1564,45 (*um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos*) ".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 12 DE MAIO 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B7E68877

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 396/2021 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo Contribuição, a partir de **11/05/2021**, a servidora **EDY URBANO DE LEMOS**, do cargo de provimento efetivo de Serv. de Serv. Gerais, nível B14, matrícula 22411

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível B14, do cargo de Serv. de Serv. Gerais, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, totalizando um valor de R$ 2.300,51 (dois mil e trezentos reais e cinquenta e um centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:50A85659

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 397/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que concedeu Licença Especial de 03 (três) meses a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a partir de 17/05/2021 a portaria nº 374/2021-DRH, que concedeu Licença Especial de 03 (três) meses a Servidora **SELONI TILLMANN DE MATIA,** matricula 008017-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TELEFONISTA.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AC4C2A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1863/2021

LEI Nº 1863/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI:

Art.1º. Fica criado no município de Califórnia o Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que lhe dará apoio administrativo assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento através de um fundo específico.

Art.2º. O CMDM tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação municipal voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros masculino e feminino, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no município Califórnia.

Art.3º. O CMDM possui as seguintes atribuições:
I. Promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;
II. Avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, de acordo com a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do município de Califórnia;
III. Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e, garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração de Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
IV. Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;
V. Elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Assistência Social, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;
VI. Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos municipais diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;
VII. Oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;
VIII. Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
IX. Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;
X. Analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;

XI. Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;
XII. Promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XIII. Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal responsável pelas políticas da mulher;
XIV. Aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;
XV. Elaborar o Regimento Interno do CMDM;
XVI. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte dias) da data de promulgação desta Lei, o Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;
XVII. Organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as mulheres.
Parágrafo único. O CMDM poderá estabelecer contato direto com os órgãos do Município, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

Art. 4º. O CMDM será composto por dez integrantes e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, respeitando a paridade na representação.

Art. 5º. A representação do Poder Público será composta por cinco representantes titulares e respectivos suplentes de órgãos ou políticas governamentais, preferencialmente vinculados a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Administração e Finanças, devidamente indicadas e nomeadas por decreto pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo Único. A presidência do Conselho será exercida, obrigatoriamente, entre um dos representantes do Poder Público.

Art. 6º. A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por cinco representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada (ONGS, sindicatos, associações e representação de bairros, comércio, igrejas, Rotary) enfim todo o seguimento legalmente constituídas e com experiência na atuação da promoção dos direitos das mulheres.

Art. 7º. Serão convidados a participar das reuniões do CMDM, com direito a voz, sem direito a voto:
I. Um representante do Departamento Jurídico do Município;
II. Um representante da Secretaria de Assistência Social do Município;
III. Um representante da Secretaria de Saúde do Município;
IV. Um representante da Secretaria de Cultura e Turismo do Município;
V. Um representante da Secretaria de Educação do Município.
Parágrafo único. O CMDM poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão, e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.
Art. 8º. A eleição dos integrantes da sociedade civil organizada do CMDM será realizada em Assembleia convocada especificamente para este fim.
§ 1º. A Assembleia de eleição será convocada a cada dois anos pela Presidente do CMDM.
§ 2º. A Presidente do CMDM deverá convocar a Assembleia de eleição com antecedência de cento e vinte dias do término do mandado das integrantes da sociedade civil.
§ 3º. As entidades da sociedade civil com representação municipal deverão apresentar documentação de suas atividades e indicar uma representante titular e uma suplente para participação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 9º. Caberá aos órgãos públicos e às entidades da sociedade civil a indicação de suas integrantes efetivas e suplentes, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Califórnia sendo esta responsável pela execução da política de atendimento à mulher.

Art. 10. A não indicação de representante titular e representante suplente pela entidade da sociedade civil eleita, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ensejará a perda do mandato e a consequente substituição da entidade por aquela mais votada na ordem de sucessão.

Art. 11. As representantes das organizações da sociedade civil e suas respectivas suplentes não poderão ser destituídas durante seu mandato, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) das integrantes do Conselho, desde que presentes os requisitos constantes do Regimento Interno.

Art. 12. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos sendo permitida 01 (uma) recondução.

Art. 13. Serão substituídos os conselheiros que, em reuniões ordinárias, registrarem 03 (três) faltas consecutivas ou 06 (seis) alternadas não justificadas, ou por outro impedimento previsto em Lei.

Art. 14. As Conferências Municipais da Mulher ocorrerão mediante o calendário nacional de conferências.

Art. 15. O CMDM reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidente ou a requerimento da maioria de suas representantes.

Art. 16. O Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias da data de vigência desta Lei, nomeará uma comissão provisória para administrar o Conselho e propor o Regimento Interno para as eleições de conselheiros representantes da sociedade civil no Conselho, para a nomeação prevista nesta Lei.
§ 1°. Esta comissão provisória será composta de 04 (quatro) integrantes, sendo 02 (dois) indicados por entidades representativas da sociedade civil e 02 (dois) de representação governamental e administrará o Conselho até que sejam nomeados e empossados os conselheiros, na forma da Lei.
§ 2°. A comissão provisória terá o prazo de 03 (três) meses da sua nomeação para apresentar proposta do Regimento Interno para as eleições de conselheiros representantes da sociedade civil, que deverão ser realizadas no prazo máximo de 06 (seis) meses da vigência desta Lei.

Art. 17. Caberá ao Conselho, no prazo de 6 (seis) meses da sua posse, elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho e submetido à aprovação do Prefeito Municipal, que emitirá decreto para este fim.

Art. 18. As integrantes do CMDM e suas respectivas suplentes serão nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 19. O desempenho da função de integrante do CMDM, que não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 20. As deliberações do CMDM serão tomadas pela maioria simples, estando presente a maioria absoluta das integrantes do Conselho em primeira chamada, ou em qualquer quórum na segunda chamada.

Art. 21. Todas as reuniões do CMDM serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados que, a critério da Presidente, poderão fazer uso da palavra.
Art. 22. À Presidente do CMDM compete:
I. Representar o Conselho junto a autoridades, órgãos e entidades;
II. Dirigir as atividades do Conselho;
III. Convocar e presidir as sessões do Conselho;

IV. Proferir voto de desempate nas decisões do Conselho.

Art. 23. A Presidente do CMDM será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente do Conselho e, na ausência simultânea de ambas, presidirá o Conselho a sua integrante mais antiga.

Art. 24. À Secretária-Geral do CMDM compete:
I. Providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;
II. Elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;
III. Manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
IV. Organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;
V. Exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 25. A Presidente, a Vice-Presidente e a Secretária-Geral do CMDM serão eleitas pela maioria qualificada do Conselho. As eleições gerais estarão dispostas em Regimento Interno.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do CMDM.

Art. 27. O CMDM deverá ser instalado em local destinado pelo Município, cabendo à Secretaria Municipal de Assistência Social adotar as medidas necessárias para tanto.

Art. 28. O Poder Executivo do Município arcará com os custos de deslocamento, alimentação e permanência das Conselheiras e seus acompanhantes, quando necessário e justificadamente, para o exercício de suas funções.

Art. 29. O Poder Executivo do Município poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas das integrantes, dos representantes da sociedade civil e do poder público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença em eventos cuja participação tenha sido deliberada em sessão plenária do Conselho.
Parágrafo único. A previsão do caput deste artigo refere-se tanto às Delegadas representantes do Poder Público quanto às Delegadas representantes da sociedade civil organizada.

Art. 30. O Poder Executivo deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher, devendo, no entanto o Conselho buscar por patrocinadores para colaboração e consequentemente redução de despesas públicas.

Art. 31. As deliberações do Conselho, em suas várias instâncias, serão lavradas atas a serem registradas em livro próprio, emitidas resoluções, quando aplicável, e dada publicidade, sendo afixadas em quadro na sede da Secretaria de Assistência Social pelo prazo de 15 (quinze) dias da sua emissão e, quando solicitadas, disponibilizadas ao público em geral.

Art. 32. As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão disciplinadas pelo seu Regimento Interno.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia aos 12 de maio de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:70497B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1864/2021

LEI Nº 1864/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade da relação dos médicos que atuam nas Unidades de Saúde no âmbito do Município de Califórnia.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI:

Art. 1º. As Unidades de Saúde ficam obrigadas a dar publicidade à relação dos médicos que atuam no âmbito do Município de Califórnia.

Art. 2º. A relação dos médicos deverá constar em um painel a ser fixado preferencialmente na área externa, nas proximidades da porta principal do "hall" de entrada, em local visível das Unidades de Saúde, contendo:
I. Nome completo dos profissionais, CRM e especialidade;
II. Horário de início e término da escala de cada profissional;
III. Nome do diretor responsável da Unidade de Saúde;
IV. Número do telefone da Ouvidoria da Saúde.

Art. 3º. A relação dos médicos deverá ser atualizada a cada troca de turno ou escala.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará no que couber o disposto nesta Lei em até 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 12 de maio de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5D8EACB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 063/2021
Processo Licitatório nº 047/2021
Pregão Eletrônico nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de brinquedos e jogos pedagógicos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 07/05/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 169.146,80(cento e sessenta e nove mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Fornecedor: REJANE COMERCIO DE PRODUTOSS PEDAGOICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 01.763.210/0001-02
VALOR TOTAL: R$3.895,00 (três mil e oitocentos e noventa e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:035A7790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 064/2021
Processo Licitatório nº 047/2021
Pregão Eletrônico nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de brinquedos e jogos pedagógicos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 07/05/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 169.146,80(cento e sessenta e nove mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Fornecedor: M.K. SCHITICOSKI
CNPJ/CPF: 03.426.221/0001-14
VALOR TOTAL: R$ 6.964,30 (seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0BE6A6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 065/2021
Processo Licitatório nº 047/2021
Pregão Eletrônico nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de brinquedos e jogos pedagógicos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 07/05/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 169.146,80(cento e sessenta e nove mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Fornecedor: CROCETTA & SCHRAIBER LTDA
CNPJ/CPF: 07.287.798/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 10.440,50 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C7528258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 066/2021
Processo Licitatório nº 047/2021
Pregão Eletrônico nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de brinquedos e jogos pedagógicos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 07/05/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 169.146,80(cento e sessenta e nove mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 1.289,60 (um mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:579878CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 067/2021
Processo Licitatório nº 047/2021
Pregão Eletrônico nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de brinquedos e jogos pedagógicos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 07/05/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 169.146,80(cento e sessenta e nove mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Fornecedor: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 18.912.500/0001-65
VALOR TOTAL: R$ 349,70 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:47BFF2C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 068/2021
Processo Licitatório nº 047/2021
Pregão Eletrônico nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de brinquedos e jogos pedagógicos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 07/05/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 169.146,80(cento e sessenta e nove mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Fornecedor: L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS
CNPJ/CPF: 19.107.856/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1843C196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 069/2021
Processo Licitatório nº 047/2021
Pregão Eletrônico nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de brinquedos e jogos pedagógicos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 07/05/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 169.146,80(cento e sessenta e nove mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Fornecedor: BATISTA & LARDINI COMERCIO E CONFECCOES EIRELI
CNPJ/CPF: 24.929.803/0001-93
VALOR TOTAL: R$87.410,05 (oitenta e sete mil e quatrocentos e dez reais e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DAD259E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 070/2021
Processo Licitatório nº 047/2021
Pregão Eletrônico nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de brinquedos e jogos pedagógicos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 07/05/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 169.146,80(cento e sessenta e nove mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Fornecedor: OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI
CNPJ/CPF: 27.855.598/0001-57
VALOR TOTAL: R$15.293,45 (quinze mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C7699649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 071/2021
Processo Licitatório nº 047/2021
Pregão Eletrônico nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de brinquedos e jogos pedagógicos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 07/05/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 169.146,80(cento e sessenta e nove mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Fornecedor: DOMINO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00
VALOR TOTAL: R$4.855,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DF4E41CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 072/2021
Processo Licitatório nº 047/2021
Pregão Eletrônico nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de brinquedos e jogos pedagógicos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 07/05/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 169.146,80(cento e sessenta e nove mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Fornecedor: RICK BRINQUEDOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83
VALOR TOTAL: R$4.792,60 (quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:53D94D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 073/2021
Processo Licitatório nº 047/2021
Pregão Eletrônico nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de brinquedos e jogos pedagógicos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 07/05/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 169.146,80(cento e sessenta e nove mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Fornecedor: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS
CNPJ/CPF: 19.107.856/0001-99
VALOR TOTAL: R$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:38C31BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 074/2021
Processo Licitatório nº 047/2021
Pregão Eletrônico nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de brinquedos e jogos pedagógicos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 07/05/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 169.146,80(cento e sessenta e nove mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Fornecedor: N.T. LUIZE EIRELI
CNPJ/CPF: 93.577.427/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 16.796,60 (dezesseis mil e setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A8BC71E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA Nº 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

ERRATA

Assunto: Correção aplicável a todos itens no intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances e quantidade de casas decimais:

Processo Licitatório nº 067/2021
Pregão Eletrônico nº 040/2021
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais Hospitalares II.

No item X – DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS, sub-item 10.12:

Onde se lê:
10.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).

Leia-se:
10.12 - Será aceito lances com até 03 (três) casas decimais após a vírgula.

Califórnia, 12 de maio de 2021.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:471715FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°055/2020 de 20 de Maio de 2020, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00 min do dia 25 de Maio de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preços para aquisição de molas e afins. Julgamento: Menor Preço por item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 12 de Maio de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EC54572C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 04/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR.

Resolução nº 04/2021, de 11 de maio de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Campina do Simão, 11 de maio de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campina do Simão - Paraná CMS/PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 344/2010, reunido ordinariamente em 11 de maio de 2021, Ata nº 03/2021, Deliberou e aprovou a seguinte proposta que resultou em resolução:

RESOLVE:

Aprova a composição da mesa diretora do CMS para a gestão **2021 / 2022**, conforme descrito no Cap. IV no seu Art. 5º. e 6º da Lei 344/2010 e a resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, sendo:

Presidente: André Oliveira de Souza
Vice-Presidente: Alam Lazzaretti
Secretário: Matheus Nezi Scheller
Vice-Secretário: Josilene Padilha

ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2021, nos termos do Parágrafo 2º. da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI. da Lei Municipal nº 344/2010, conforme contido na Ata nº 03/2019 do CMS.

MARILDA STADIKONSKI PILISSARI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:60C42738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 17/2020

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMCS
CONTRATO 17/2020

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: MARIA OLANDA DIAS - ME, inscrita no CNPJ n.º **11.513.703/0001-30**, sediada na Av. Antonio Losso, 1008, Sala B, São Cristóvão, Cep: 85.055-310 Guarapuava – Pr, neste ato, representado pela Srª. **Maria Olanda Dias**.

VIGÊNCIA: 14 DE MAIO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:895250DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 16/2021 RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2021-PMCS

RATIFICAÇÃO E A DJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 16/2021,** cujo objeto é a **" AQUISIÇÃO DE VACINA B19 CONTRA BRUCELOSE BOVINA, PARA FÊMEAS ENTRE 3 A 8 MESES DE IDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **J FARIAS EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ n.º **41.299.600/0001-80,** vencedor do **Item 01**, com valor total de **R$ 1.650,00** (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, doze dias de maio de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:32E1AF06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1499/2021 DE 12/05/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1499/2021 de 12/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Adicional Suplementar, No Orçamento Geral do Município, no valor de **R$50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.002.00.000.0000.0.000.		AGENCIA DO TRABALHADOR	
02.002.11.334.0027.2.030.		Aços de Fomento ao Desenvolvimento Sustentavel	
28 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
8- 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE SUL , Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:D8B1556D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 17 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 17/2021
PROCESSO N.º 20/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 890 de 17 de dezembro de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 20/2021, Pregão, n.º 17/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE STAND DE TIRO EM CAMPO ABERTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ACADEMIA DE ARMAS CLUBE DE TIRO LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.764.973/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$9.989,80 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 12/05/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D172E69B

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE ITEM DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE ITEM DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2020
PROCESSO Nº. 353/2020
A Comissão de Pregão do Município de Campina Grande do Sul – PR torna público que a licitação realizada no dia 04/12/2020, às 14h00min, na modalidade de Pregão, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX, KIT LANCHE E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, foi considerada DESERTA no item 01 (REFEIÇÕES SERVIDAS EM RESTAURANTE - BUFFET - ÁREA RURAL.) do Lote 02, tendo em vista a ausência de propostas de preços.

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2021.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Membro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2FFF13D2

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 15 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 15/2021
PROCESSO N.º 87/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 87/2021, Dispensa, n.º 15/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA (SEGUROS) DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS EM PLENA ATIVIDADE LABORAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA SA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.516.278/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.406,92 (nove mil, quatrocentos e seis reais e noventa e dois centavos).

Campina Grande do Sul, 12/05/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CDFB55FE

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 33 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 33/2021
PROCESSO N.º 48/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 890 de 17 de dezembro de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 48/2021, Pregão, n.º 33/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS A SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CAMPANHA DO AGASALHO, OFICINAS ALTERNATIVAS E FESTIVAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) H .A ERBE & CIA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.518.323/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$19.102,50 (dezenove mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).
2) SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.234.029/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$12.251,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e um reais).
3) COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.574.064/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$4.333,60 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 12/05/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:960BDAB4

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP16 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 16/2021
PROCESSO N.º 88/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 88/2021, Dispensa, n.º 16/2021, que tem por objeto a REVISÃO DE 40.000 KM DO VEÍCULO NISSAN MARCH PLACA BDJ2A77, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
GLOBO NISSAN PARANÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.268.497/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$947,00 (novecentos e quarenta e sete reais).
Homologo os itens constantes no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 12/05/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5D5B69A5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 638/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REVOGA

A Portaria nº. 558/2021, datada de 15 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2245 página 73 de 19/04/2021.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FF6E710B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 639/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REVOGA

A Portaria nº. 595/2021, datada de 29 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2256 página 81 de 05/05/2021*, que retificou a Portaria 558/2021."*

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD04B95E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 640/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando a demanda momentânea atual,

Considerando o momento de pandemia gerado pelo novo Coronavírus – COVID 19,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais de trabalho ao Servidor **PAULO HENRIQUE SCHABATURA - Matricula nº. 51421,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro de Especialidades Médicas - CEM, junto ao Laboratório Regional de Prótese Dentária, dando suporte as ações de Saúde Bucal no município, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BCDB3ABD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 641/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV,

NOMEIA

MARILIS DO ROCIO DOS SANTOS PAULA - R.G.: nº. 9.125.710-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços, responsável por chefiar, controlar e desempenhar a execução dos serviços de atendimento do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:334D2BBF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 642/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

CONCEDE

A Gratificação de Operação de Roçadeira, ao servidor **FABIO ESTEVAM DOS SANTOS – Matrícula nº. 325067,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A5E964FB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 643/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O servidor **WELLINGTON BANDEIRA MARTINS - Matrícula nº. 327043,** responsável pela Supervisão do CAD ÚNICO – Cadastro Único de Programas Sociais, junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BED2D4F6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A servidora **INES CARVALHO DE OLIVEIRA – Matrícula nº. 325538,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, da Procuradoria Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1CD608F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 645/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO o procedente oriundo da decisão administrativa proferida no Processo Administrativo nº. 5.999/2018, pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

CONSIDERANDO a orientação emitida no Despacho nº. 025/2021, pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nº. 04/2021 prolatada pelo Setor de Recursos Humanos;

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora **MARIA JOSÉ DE ASSUNÇÃO BANDEIRA – Matrícula nº. 6551,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, relativo ao período aquisitivo de janeiro de 1992 a janeiro de 1997, pelo lapso temporal compreendido entre 11/05/2021 a 10/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C2AD44B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 646/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da Função Gratificada de Diretor, responsável pela Direção dos planejamentos, controle e avaliação da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **ANDIARA CRISTINA BANDEIRA FILIPPIN - Matrícula nº. 326853,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico – Nível A01 Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B7D3A530

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e no artigo 2º, inciso IX, alínea "b" da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **ANDIARA CRISTINA BANDEIRA FILIPPIN - Matrícula nº. 326853,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico – Nível A01 Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação da Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F541835E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento na Lei Estadual n.º 13.331 de 23 de novembro de 2001 e Decreto Estadual n.º 5.711 de 23 de maio de 2002 Artigos n.º 519 e 520,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar, a Servidora **ANDIARA CRISTINA BANDEIRA FILIPPIN - Matrícula nº. 326853,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde como Autoridade Sanitária deste Município, onde irá atuar como Agente do Município nas Ações de Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária e Laboratório de Saúde Pública, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, a partir da presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0E219529

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA CRONOGRAMA

RETIFICAÇÃO Nº. 01 DO EDITAL Nº. 002/2021

Considerando a disposição do item 15.12 do Edital, qual prevê que o candidato deverá ficar atento ao endereço eletrônico da Prefeitura e seu diário oficial quanto às possíveis alterações de cronograma, publicações de decretos com relação à medidas restritivas de atendimentos presenciais e demais normas decorrentes da Pandemia COVID-19, bem como considerando o atraso na publicação da classificação provisória, e ainda a ausência de prejuízos aos candidatos, **RETIFICA** o item 3.1; para os itens: 7.5.3; 8; 10; 11 e 12.1, aplica-se as datas conforme o cronograma retificado do Edital Nº. **002/2021**, da seguinte forma:

Onde se lê:

3. CRONOGRAMA
3.1 Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31/03/2021
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	De 05/04/2021 à 06/04/2021
RESULTADO IMPUGNAÇÃO EDITAL	07/04/2021
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	08/04/2021
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	28/04/2021
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	29/04/2021
IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	De 30/04/2021 à 03/05/2021
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO e RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS	04/05/2021
COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS	De 05/05/2021 à 06/05/2021
ANÁLISE DOS TÍTULOS PELA COMISSÃO	07/05/2021
AFERIÇÃO NEGROS, ÍNDIOS E PCD's	10/05/2021
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	**11/05/2021**
PERÍODO PARA RECURSO (Comprovação de títulos, aferição de negros, índios, PCD's e classificação provisória)	**De 12/05/2021 à 13/05/2021**
RESULTADO DO RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	**14/05/2021**

Leia-se:
3. CRONOGRAMA
3.1 Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31/03/2021
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	De 05/04/2021 à 06/04/2021
RESULTADO IMPUGNAÇÃO EDITAL	07/04/2021
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	08/04/2021
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	28/04/2021
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	29/04/2021
IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	De 30/04/2021 à 03/05/2021
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO e RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS	04/05/2021
COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS	De 05/05/2021 à 06/05/2021
ANÁLISE DOS TÍTULOS PELA COMISSÃO	07/05/2021
AFERIÇÃO NEGROS, ÍNDIOS E PCD's	10/05/2021
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	**12/05/2021**
PERÍODO PARA RECURSO (Comprovação de títulos, aferição de negros, índios, PCD's e classificação provisória)	**De 13/05/2021 à 14/05/2021**
RESULTADO DO RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	**18/05/2021**

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2C657AE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 134/2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN - Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 1º, do Art. 84º da Lei 221/93 Estatuto dos Servidores Municipais de Campo do Tenente,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 14 % (quatorze por cento) sobre os vencimentos básicos da Servidora Pública Senhora **Dra** VANESSA ANDREA RIZZI DE OLIVIERA E SILVA– RG 7165011/SC – CPF 291.863.928-16, ocupante do cargo **de Médico Clínico Geral**, Matrícula 1234-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Compete ao servidor as funções a saber: - responder como coordenadora de Ações de Combate à Covid-19 no Município de Campo do Tenente;
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e possui efeitos financeiros a contar de 01 de Abril de 2021.

Campo do Tenente, (PR), em 10 de Maio de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3042762E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Objeto: Registro de preços de material de limpeza, higiene e descartáveis, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais. **Data de abertura das propostas e disputa de preços:** 26/05/2021, às 09h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com, no horário das 8h às 17h.

Campo do Tenente, em 12 de maio de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:EEEAB8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada visando a execução de Obra de Pavimentação de Ciclovia em CBUQ, calçadas em paver com meio-fio, acessibilidade e paisagismo, em conformidade as especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico. **Data de abertura das propostas e disputa de preços: 08/06/2021, às 10h**. O edital está disponível no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com, no horário das 8h às 17h.

Campo do Tenente, em 12 de maio de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:31843ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada visando a execução de Obra de Pavimentação de Ciclovia em CBUQ, calçadas em paver com meio-fio, acessibilidade e paisagismo, em conformidade as especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 09/06/2021, às 09h. O edital está disponível no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com, no horário das 8h às 17h.

Campo do Tenente, em 12 de maio de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:B1A9EEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada visando a execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, com calçadas e meio-fio, em conformidade as especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico. **Data de abertura das propostas e disputa de preços: 10/06/2021, às 10h.** O edital está disponível no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com, no horário das 8h às 17h.

Campo do Tenente, em 12 de maio de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:46DE2BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos fiscais às empresas mais impactadas pela pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º.: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder isenção da Taxa de Verificação Regular de Funcionamento para o ano de 2021 para as pessoas jurídicas e autônomos dos setores mais atingidos pelas ações de contingenciamento da propagação do Coronavírus - COVID-19.

Art. 2º.: Fica estabelecido nestaLeios setores mais impactados pela pandemia:

I - clubes, academias, entre outras atividades referente a preparo físico e práticas esportivas;

II - casas de festas, eventos e brinquedotecas;

III - cursos presenciais;

IV - salões de beleza, salões de cabeleireiro, esmalterias, clínicas de estética e afins;

V - casas noturnas, boates, bares e congêneres;

VI - restaurantes, lanchonetes, sorveterias e congêneres;

VII - estabelecimentos de banho e tosa de animais;

VIII - serviços de transporte executivo de passageiros, táxis e vans escolares;

IX - agências de viagens e operadores turísticos;

X - serviços de bufe e outros serviços para eventos;

XI - hotéis e simulares;

XII - atividades de turismo, lazer e entretenimento.

§ 1º As atividades da tabela CNAE referente aos setores tratados no caput do artigo serão estipuladas por Decreto.

§ 2º A Isenção que trata o caput deste artigo aplicar-se-á para pessoas jurídicas e autônomos constituídos até 18 de Março de 2020.

§ 3º Para fins da aplicação do caput deste artigo será considerado o CNAE principal.

Art. 3º.: Para acesso ao benefício o contribuinte deverá protocolar pedido por meio de requerimento próprio, devendo comprovar:

I - redução do faturamento da empresa entre os exercícios de 2019 e 2020;

Parágrafo único.: As empresas constituídas em 2020 e 2021 ficam dispensadas da comprovação da redução do faturamento.

Art. 4º.: As medidas de compensação para implementação dos incentivos fiscais relacionados a esta Lei serão efetivados através:
I – da manutenção de empregos dos setores mais impactados, dando condições às empresas de permanecerem com os empregos e promoverem novas contratações;

II – manutenção da arrecadação de ISSQN, pois com o incentivo às empresas, as mesmas poderão permanecer ativas e arrecadando impostos; e
III – retorno de ICMS provenientes dos setores mais impactados, pois com o incentivo às empresas, permanecerão ativas e arrecadando impostos.

Art. 5°.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, em 12 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B54F8EE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1182/2021

Dispõe sobre a participação do Município de Campo Magro na Associação de Garantia de Crédito e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a associar o Município de Campo Magro em associação de garantia de crédito, com a finalidade principal de criar mecanismos facilitadores de garantia de crédito aos micros, pequenos e médios empreendedores instalados no âmbito do Município de Campo Magro.

Art. 2º. A associação de garantia de crédito, de que trata o art. 1º, deverá ter em seu Estatuto a previsão de um Conselho de Administração, de cuja composição façam parte associações de empresas, empresas sócias beneficiárias, Prefeituras Municipais aportadoras, Sebrae e Governo do Estado.

Parágrafo único: O Estatuto Social da entidade deverá prever, também, sua autossustentação financeira, bem como, em caso de extinção, que o seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica com o mesmo objeto social ou similar.

Art. 3º. O Estatuto da associação de garantia de crédito deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes princípios e disposições:

I – de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

II – a adoção de prática de gestão administrativa, necessária e suficiente para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III – a constituição de Conselho Fiscal ou órgão equivalente dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

IV – as prestações de contas a serem observadas pela entidade deverão obedecer, no mínimo, às seguintes normas:

a) deverão ser observados os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) deve ser dada ampla publicidade, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, os quais ficarão à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) deve ser realizada auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Associação será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

V – os recursos que comporão o fundo financeiro, através do qual serão concedidas as garantias de créditos, virão da contribuição de sócios da associação, de doações, das comissões pagas pelas empresas, das contribuições não reembolsáveis das entidades patrocinadoras e dos rendimentos financeiros gerados pelos investimentos.

VI – operar em condições compatíveis a uma remuneração justa do capital em relação às atividades produtivas inerentes aos micros, pequenos e médios empreendedores;

VII – ser financeiramente independentemente do Município e de qualquer outro ente público ou privado, ou seja, deverá operar de forma profissional e buscar a autossuficiência;

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o Fundo Municipal de Incentivo, Apoio e Fomento ao Comércio, Indústria e Turismo para a implementação desta Lei, podendo ser suplementado caso necessário.

Art. 5º. A escolha da empresa/entidade de que trata esta Lei se dará mediante processo de chamamento/chamada pública, nos termos desta Lei e demais legislações aplicáveis.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, em 12 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:259919EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1183/2021

Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa de estímulo à expedição de notas fiscais, estabelece sorteios e premiação no Município de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o programa de estímulo à expedição de Notas Fiscais denominado "NOTA CAMPOMAGRENSE", dos contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS; ISS – Imposto Sobre Serviços, Nota Fiscal de Produtor Rural e de Consumidores no âmbito do Município de Campo Magro.

Art. 2º O Programa "NOTA CAMPOMAGRENSE" consistirá na premiação, mediante sorteios realizados conforme calendário a ser estabelecido na regulamentação da presente Lei.

Art. 3º Concorrerão aos Prêmios do Programa "NOTA CAMPOMAGRENSE":

I- os consumidores que apresentarem Nota Fiscal de aquisição de mercadoria e de prestação de serviços, em comércio estabelecido no território do Município de Campo Magro, devidamente inscritos no cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal;

II- os produtores rurais que apresentarem a emissão de Nota de Produtor Rural, inscritos no Município de Campo Magro; e

III- para as pessoas jurídicas serão consideradas Notas Fiscais de mercadorias e prestação de serviços fornecidos a pessoa jurídica provenientes de empresas com inscrição no Município de Campo Magro.

Art. 4º Para concorrer aos sorteios do Programa "NOTA CAMPOMAGRENSE", os consumidores do Município deverão obter junto ao órgão municipal competente os cupons numerados que serão fornecidos na quantidade de:

I- 01 unidade a cada R$ 100,00 (cem reais) de compra e serviço;

II- 01 unidade a cada R$ 300,00 (trezentos reais) na Nota fiscal de Produtor Rural.

§ 1º Serão consideradas para troca por cupons numerados a primeira via de Nota Fiscal de venda ao consumidor e cupons fiscais emitidos por máquinas registradoras que contenham número do CNPJ do vendedor.

§ 2º Serão considerados para troca somente as Notas Fiscais e Cupons Fiscais emitidos a partir da publicação do Decreto de regulamentação da presente Lei.

Art. 5º Para a troca por cupons, os documentos fiscais serão entregues e carimbados pelo órgão promotor do programa e devolvidos ao contribuinte.

Art. 6º A data de realização dos sorteios, será definida por Decreto.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas em até três etapas de sorteio, conforme regulamento.

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios com vistas a popularização e incremento promocional do programa.

Art. 8º Os prêmios a serem conferidos aos certificados sorteados, após a conferência da validade e montante de documentos fiscais serão definidos por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Fundo Municipal de Incentivo, Apoio e Fomento ao Comércio, Indústria e Turismo, sendo suplementado caso necessário.

Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, em 12 de maio de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:784C1302

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2021

Dispõe sobre a prorrogação das datas de vencimento do Imposto Sobre Serviços - ISS apurado no âmbito do Simples Nacional, conforme previsão da Resolução Nº 158, de 24.03.2021 do Comitê Gestor do Simples Nacional.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, em consonância com as determinações constantes da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional nº 158, de 24 de março de 2021, as datas de vencimento do Imposto Sobre Serviços - ISS apurado no âmbito do Simples Nacional através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) e do Programa Gerador do DAS para o MEI (PGMEI), de acordo com os seguintes incisos:

I - o período de apuração março de 2021, com vencimento original em 20 de abril de 2021, vencerá em 20 de julho de 2021;

II - o período de apuração abril de 2021, com vencimento original em 20 de maio de 2021, vencerá em 20 de setembro de 2021; e

III - o período de apuração maio de 2021, com vencimento original em 21 de junho de 2021, vencerá em 22 de novembro de 2021.

§1º. A partir do vencimento de cada período de apuração, o pagamento poderá ocorrer em até duas quotas mensais, iguais e sucessivas, sendo que a primeira quota deverá ser paga até a data de vencimento do período de apuração respectivo e a segunda deverá ser paga até o dia 20 do mês subsequente.

§ 2º. As prorrogações de prazo a que se refere o caput não implicam direito à restituição ou compensação de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, em 12 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:814571A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290/2021

Concede FGSSUE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
- Decreto 333/2019
- Decreto 530/2019
- Memorando 280/2021

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede FGSSUE à servidora Soeli Rosa dos Reis, matricula 1739, a partir de 01/05/2021.**

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/05/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de Maio de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F1246440

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291/2021

Designa membros para a Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 2021, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando:
a) o contido na Lei Municipal n.º 247/2017;
b) o contido no decreto n.º 331/2017;
c) o memorando SESAU nº 272/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros da **Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado**, os seguintes servidores:
- Alexandra Ramos dos Santos, matrícula nº 995, na função de presidente;
- Daiane de Fátima dos Santos, matrícula nº 2332, na função de membro;
- Pamela Stefani Pereira Mitsuuchi, matrícula nº 2398, na função de membro;
- Sandra Mara Borges Domingues da Rocha, matrícula nº 90001, na função de membro;
- Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski, matrícula nº 2158, na função de membro.

Art. 2º - A comissão designada será responsável pela elaboração do edital, assim como, pela realização, avaliação e seleção do teste seletivo para a contratação de pessoal por prazo determinado.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EA225092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 096/2021, que designava a servidora **ANDREIA CORREA SANTOS**, brasileira, casada, portadora RG Nº 5.297.511-5/PR e inscrita no CPF Nº 043.262.929-70, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C03, nomeada pela Portaria nº 059/2017, matrícula: 2525-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:13379A33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 097/2021, que designava a servidora **ANDREIA CORREA SANTOS**, brasileira, casada, portadora RG Nº 5.297.511-5/PR e inscrita no CPF Nº 043.262.929-70, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C01, nomeada pela Portaria nº 059/2017, matrícula: 2991-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DE82587E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI**, brasileira, casada, portadora RG Nº 7.883.385-8/PR e inscrita no CPF Nº 049.739.589-48, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C1, nomeada pela Portaria nº 255/2017, matrícula: 3042-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1505/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BAEEF357

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **EUMARI APARECIDA DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora do RG N° 5.890.158-0/PR e inscrita no CPF N° 804.116.309-20, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA,** Nível 04, nomeada pela Portaria nº 144/2012, matrícula: 2317-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções a partir de 12/05/2021, na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:64F1BA01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº477/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar à servidora NILCEMARA CONCEIÇÃO DE ABREU CARNEIRO, brasileira, casada, portadora RG Nº 6108433/SC e inscrita no CPF Nº 070.804.369-07, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRO (A) - Nível 05, nomeada pela Portaria nº 46/2016, matrícula: 2800-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções a partir do dia 12/05/2021, na Escola Municipal Tereza Stavny da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3E136286

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 478/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar o servidor **JOSÉ RODRIGO LILER PEREIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 10.689.100-1/PR e inscrito no CPF n° 067.148.129-06, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS** – Nível C5, nomeado pela Portaria nº 051/2021, matrícula: 3271-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9F05C874

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **JOSÉ RODRIGO LILER PEREIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 10.689.100-1/PR e inscrito no CPF n° 067.148.129-06, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO** – Nível CA4, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2ED6BF6E

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 27 de maio de 2021, quinta-feira, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2021;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2021;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de janeiro à abril da LDO 2021;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 07 de maio de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8EFBFA58

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

(Processo Administrativo nº 077/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Antonio Carlos Ternouski, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 381/2021, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Eletrônico nº 055/2021, cujo objeto é "**Registro de preços de nitrogênio para utilização na execução do Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006**".

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Valor total
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.492.811/0001-21	1	24.912,00

Candói, 12 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS TERNOSKI
Secretário de Administração
Autoridade Competente / Portaria 381/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C3AD866A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

(Processo Administrativo nº 075/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Antonio Carlos Ternouski, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 381/2021, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Eletrônico nº 054/2021, cujo objeto é "**Registro de preço de concentrador de oxigênio e capacete de respiração assistida para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19**".

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lotes	Valor total
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS	02.949.582/0001-82	1, 2, 3, 4	1.790,00

LTDA			
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	6	29.750,00
Total			**31.540,00**

Lotes Fracassado: 5.

Candói, 12 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS TERNOSKI
Secretário de Administração
Autoridade Competente / Portaria 381/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BBE9FE32

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 064/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 064/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006)
(Processo Administrativo nº 088/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial (SRP) nº 064/2021, cujo objeto é o **"Aquisição de Suplemento Alimentar específico para complementação do tratamento de Pacientes, diagnosticadas com alergia a proteína do Leite"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

26 de maio de 2021 às 08h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 12 de maio de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:739BB7EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2021

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais no 1° Quadrimestre de 2021, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101, Art. 77 do Regimento Interno, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14h do dia 28 de maio de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais no 1° Quadrimestre de 2021, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 77 do Regimento Interno.

A referida audiência pública realizar-se-á conforme medidas de higiene e ações de prevenção da pandemia do Corona vírus (COVID -19), previstas nos Decretos do Município de Capitão Leônidas Marques.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 12 de maio de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7D21966E

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2021

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde no 1° Quadrimestre de 2021, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 8.689, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 15h do dia 28 de maio de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 1° Quadrimestre de 2021 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na LEI Nº. 8.689, de 27 de julho de 1993.
A referida audiência pública realizar-se-á conforme medidas de higiene e ações de prevenção da pandemia do Corona vírus (COVID -19), previstas nos Decretos do Município de Capitão Leônidas Marques.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 12 de maio de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E7C62857

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 143/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: DECLARA LUTO OFICIAL EM CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PELO FALECIMENTO DO SENHOR ASSIS IVANIR ZENI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

CONSIDERANDO, o falecimento ASSIS IVANIR ZENI;
CONSIDERANDO, que exerceu o cargo de Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, nos anos de 1977 à 1982;
CONSIDERANDO, que foi o Prefeito responsável pela construção do Prédio da Prefeitura Municipal, rodoviária e demais obras de grande relevância social;
CONSIDERANDO, a que dedicou relevantes serviços à nossa comunidade;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da população Marquesiense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso IX da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Capitão Leônidas Marques - PR, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **ASSIS IVANIR ZENI**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Capitão Leônidas Marques - PR.

Art. 2º - Durante o luto oficial, as Bandeiras ficarão hasteadas em todas as repartições públicas do Poder Executivo a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Capitão Leônidas Marques, 29 de Abril de 2021

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:06A89D7A

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 157, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Declara deserta a licitação relativa ao processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2021 e dá outras providências.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA
Art. 1º Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2021, tendo em vista que não houve interessados no referido processo licitatório.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6FA93235

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 040 2021

PORTARIA N. º 193/2021 de 12.05.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 040/2021 de 26.04.2021,** destinado a aquisição de materiais de consumo variados (caixas plásticas de hortifrúti, bandejas mudas de flores, sacas de aveia e bolsas de ráfia), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***FLORESTAL JP LTDA***, com os itens n. º 05, 06, 07, 08 e 09 no valor de R$ 10.055,00 – ***MARCHESE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS - EIRELI***, com o item n. º 11 no valor de R$ 68.900,00 – ***AGROPECUARIA LEÔNIDAS LTDA***, com o item n. º 10 no valor de R$ 8.935,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 87.890,00 (oitenta e sete mil oitocentos e noventa reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 181/2021 ao 183/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 040/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: FLORESTAL JP LTDA, MARCHESE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS – EIRELI e ***AGROPECUARIA LEÔNIDAS LTDA.***
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de consumo variados (caixas plásticas de hortifrúti, bandejas mudas de flores, sacas de aveia e bolsas de ráfia), conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R$ R$ 87.890,00 (oitenta e sete mil oitocentos e noventa reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
07.01.2.128.3.3.90.30.19.00.00.00-314/2021;
07.01.2.128.3.3.90.30.31.00.00.00-314/2021;
07.01.2.133.3.3.90.32.01.00.00.00-332/2021;
07.02.1.316.3.3.90.30.19.00.00.00-346/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A0D01330

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS P.E. 037 2021

PORTARIA N. º 189/2021 de 12.05.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 037/2021 de 23.04.2021,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e mochilas para compor kits, e, de lanche (sanduíche e café com leite), para distribuição gratuita aos andarilhos que passam pelo município e/ou que se encontram em situação de rua, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para

fornecimento do objeto as empresas: ***MARGARETE MOREIRA BEDIN***, com os itens n. º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10 e 15 no valor de R$ 9.300,00 – ***CRIATIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E EPI LTDA***, com os itens n. º 13 e 14 no valor de R$ 4.448,60 – ***DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI***, com os itens n. º 08, 09, 11 e 12 no valor de R$ 1.965,60 – ***MUNDI BOLSAS EIRELI***, com o item n. º 16 no valor de R$ 1.942,50, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 17.656,70 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 171/2021 ao 174/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 037/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: MARGARETE MOREIRA BEDIN, ***CRIATIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E EPI LTDA***, ***DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI***, ***MUNDI BOLSAS EIRELI.***
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e mochilas para compor kits, e, de lanche (sanduíche e café com leite), conforme descritivo constante do Termo de Referência e propostas das contratadas, para distribuição gratuita aos andarilhos que passam pelo município e/ou que se encontram em situação de rua, mediante memorando requisitório n. º 013/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ R$ 17.656,70 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: **11.01.2.625.3.3.90.32.04.00.00.00-1095/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C99D009E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E.

PORTARIA N. º 191/2021 de 12.05.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 038/2021 de 23.04.2021,** destinado a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais diversos de construção, visando atender a demanda de Benefício Eventual de materiais de construção em atendimento as necessidades emergenciais das famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelo CRAS e cadastradas no CADÚNICO, Resolução 01/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) E Lei n. º 2.259/2017. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI***, com os itens n. º 01, 02, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 21 e 25 no valor de R$ 132.772,00 – ***S M SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI***, com os itens n. º 04, 13, 14, 15, 17, 18 e 23 no valor de R$ 13.978,00 – ***SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI***, com os itens n. º 03 e 24 no valor de R$ 15.321,00 – ***ANA PAULA PERIN & CIA LTDA***, com os itens n. º 08, 09, 16, 19, 20 e 22, no valor de R$ 119.016,50, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 281.087,50 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e treze centavos), conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 176/2021 ao 179/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 038/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, ***S M SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI***, ***SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI e ANA PAULA PERIN & CIA LTDA.***
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresas, para o fornecimento de materiais diversos de construção, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, visando atender a demanda de Benefício Eventual de materiais de construção em atendimento as necessidades emergenciais das famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelo CRAS e cadastradas no CADÚNICO, Resolução 01/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) E Lei n. º 2.259/2017.
VALOR: R$ 281.087,50 (duzentos e oitenta e um mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
11.01.2.169.3.3.90.32.04.00.00.00(728/2021)
11.01.2.168.3.3.90.32.04.00.00.00(1099/2021)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1E9D9DA9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 190/2021 de 12.05.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 036/2021 de 22.04.2021,** destinado a aquisição e transporte de grama (5000m²) tipo esmeralda, para continuidade de obras de revitalização em praças, jardins e canteiros, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto a empresa ***CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI***, com valor de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 175/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 036/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição e transporte de grama (5000m²) tipo esmeralda, para continuidade de obras de revitalização em praças, jardins e canteiros, conforme

necessidade da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: 06.02.2.123.3.3.90.30.31.00.00.00-251/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:23222405

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.292/2008 de 24 de março de 2008, considerando a deliberação em plenária realizada em 03 de maio de 2021,

CONVOCA

Representantes de entidades ou associações que se dediquem a trabalhos com idosos, representantes das entidades que compõe a rede de assistência social e cidadãos idosos do município, conforme Lei nº 1.292/2008 de 24 de março de 2008, para participarem de Assembleia que elegerá os representantes não-governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capitão Leônidas Marques, biênio 2021-2022. Compete a Assembleia eleger dois (02) representantes de entidades e associações, dois (02) representantes da rede de assistência social e dois (02) idosos do município, conforme artigo 6º da referida Lei.
Data da Assembleia: 08 de junho de 2021.
Horário: 14 horas
Local: Clube do Vovô Viva a Vida.

Capitão Leônidas Marques, PR, 12 de maio de 2021.

LUCIA O. MARCHI FARINA
Vice-Presidente do CMDI

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:3424281E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021.

Processo ADM/COMPRAS nº 101/2021.
Solicitação n. º 103/2021.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de materiais de processamento de dados (tintas para impressoras), para suprir a necessidade nas Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação, onde são realizadas impressões de todas as atividades encaminhadas aos alunos, nesse período de atividades remotas, devido a Pandemia, conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor estimado da licitação: R$ 49.545,00 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 27.05.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 27.05.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação**,** sita à Trav. José Magnabosco 486, neste Município, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B6AEB06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.P. 039 2021

PORTARIA N. º 192/2021 de 12.05.2021.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 039/2021 de 26.04.2021,** destinado a contratação de empresa para fornecimento e substituição de componentes elétricos em equipamentos de refrigeração (marca BIOTECNO), utilizados na conservação de insumos (vacinas) na Linha Bom Jesus e no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, conforme descritos no Termo de Referência n. º 109/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa ***VILSON BRUGALLI - ME*** com o valor de R$ 10.270,00 (dez mil duzentos e setenta reais) para fornecimento integral do objeto, conforme registrado no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 180/2021.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 039/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VILSON BRUGALLI - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e substituição de componentes elétricos em equipamentos de refrigeração (marca BIOTECNO), utilizados na conservação de insumos (vacinas) na Linha Bom Jesus e no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, conforme descritos no Termo de Referência n. º 109/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 10.270,00 (dez mil duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste termo.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no 13.01.2.170.3.3.90.30.26.00.00.00(820/2021)
13.01.2.170.3.3.90.39.99.99.00.00(826/2021)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4EE83CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Leoni Moreira de Morais
Emprego Público: Técnica de Enfermagem
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 12-05-2021
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 11-11-2021

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0F812180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 PROCESSO Nº 137/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto a Aquisição de veículo o km, tipo SUV, para uso Oficial do Chefe do Poder Executivo do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **13/05/2021** a **26/05/2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **26/05/2021-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores)(34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 12 de maio de 2021
.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E180FF32

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021 PROCESSO INTERNO Nº 113/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**I C LINHARES DOS SANTOS – CNPJ Nº 37.741.376/0001-67**
Objeto	Contratação de empresa para divulgação através de som volante destinado a atender a demanda de todas as Secretarias da Prefeitura
Vigência do Contrato	12/05/2021 à 12/05/2022
Valor Contratual	**R$ 26.201,28 (vinte e seis mil, duzentos e um reais e vinte e oito centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 12 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
I C LINHARES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:35C234DB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021 PROCESSO INTERNO Nº 096/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ADEMIR FERREIRA NEVES – CNPJ Nº 35.137.952/0001-36**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de toners para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	12/05/2021 à 12/05/2022
Valor Contratual	**R$ 3.499,80 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 12 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ADEMIR FERREIRA NEVES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2AE14AFF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021 PROCESSO INTERNO Nº 096/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ Nº 10.210.196/0001-00**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de toners para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	12/05/2021 à 12/05/2022
Valor Contratual	**R$ 8.610,00 (oito mil, seiscentos e dez reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 12 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7FE27654

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021 PROCESSO INTERNO Nº 096/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME – CNPJ Nº 17.184.211/0001-24**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de toners para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	12/05/2021 à 12/05/2022
Valor Contratual	**R$ 8.793,50 (oito mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 12 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:772E1E6E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021 PROCESSO INTERNO Nº 096/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA EIRELLI – CNPJ Nº 20.058.175/0001-67**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de toners para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	12/05/2021 à 12/05/2022
Valor Contratual	**R$ 18.429,40 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 12 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA EIRELLI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:47B1798C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
CARLÓPOLIS, 11 DE MAIO DE 2021. NOTA TÉCNICA 004/2021- SMS

SUMULA: dispõe do parecer técnico/orientações sobre o enfrentamento da COVID-19 no município de Carlópolis-Pr.

OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARA NO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E DISTANCIAMENTO SOCIAL.

Nos termos da lei estadual n.º20.189/2020, é obrigatório, no Município Carlópolis, o uso de máscara por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar a pandemia do CoronavírusSARS-CoV-2.
§1°. Os estabelecimentos deverão intensificar a utilização de máscaras por seus clientes e colaboradores, com afixação de avisos em pontos de acesso aos mesmos, alertando a obrigatoriedade do uso de máscaras.

SUPERMERCADOS
Os estabelecimentos deverão designar, no mínimo, 1 (um) funcionário, para fiscalizar o cumprimento desta nota orientativa, devendo este funcionário estar devidamente paramentado com óculos de proteção, máscara e luvas.

I - Averiguar a entrada de pessoas, controlando a proporção de 1(uma) pessoa a cada 8 metros quadrados (8m²), mediante distribuição de senhas a fim de controlar o fluxo e a quantidade de clientes dentro do estabelecimento;
II - Organizar filas nos caixas, açougue, padaria internos, e também do lado externo do estabelecimento, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros. Realizar marcações no chão, a fim de manter o cliente com 2 metros de distanciamento.
III - Realizar higienização constante das barras dos carrinhos e alças das cestas de compras e caixa;
IV - Fica expressamente vedada a experimentação e degustação de qualquer tipo de alimento na parte interna do estabelecimento.
V- Disponibilizar, em pontos estratégicos como entrada do estabelecimento, corredores, balcão de atendimento e caixas, álcool 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, para o uso dos clientes, funcionários e entregadores.
VI- Isolar as gôndolas de bebidas alcoólicas nos dias e horários estipulados conforme decreto municipal nº 3.830 de 07 de maio de 2021. O estabelecimento que por ventura não realizar o isolamento das bebidas alcoólicas conforme estipulado, verá realizado relatórios e encaminhados ao setor responsável para abertura de PROCESSO ADMINISTTRATIVO SANITÁRIO.
VII- Adentrar ao estabelecimento apenas um integrante da família, evitar levar crianças de colo.
VIII- Obrigatório o uso de máscara pelo cliente e funcionários enquanto permanecer dentro do estabelecimento.

Durante o período de vigência da pandemia causada pela Doença COVID-19, orientamos que NÃO realizem "promoções", "feirões" ou "liquidações", bem como a distribuição de folders e/ou similares, pois estas medidas visam evitar aglomerações de pessoas, bem como, a propagação de contágio e sobrevida do vírus em superfícies como papel e/ou plástico.

SALÕES DE BELEZA

I-As atividades de salões de beleza, barbearias, manicure, pedicure, podóloga e clínica estética, deverão prestar seus serviços mediante as orientações de higiene recomendadas pela Vigilância Sanitária e o atendimento de seus clientes com horário previamente agendado, ficando proibida a permanência de clientes na sala de espera.

II- Os estabelecimentos elencados deverão higienizar as bancadas de atendimento, cadeiras e objetos a cada troca de cliente.
III- estabelecimentos que possuem geladeiras com bebidas alcoólicas que são vendidas ao cliente durante atendimento, deverão ser isoladas conforme decreto municipal.
IV- Obrigatório o uso de máscara pelo cliente e funcionários enquanto permanecer dentro do estabelecimento.

MISSAS E CULTOS
Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos e missas devem respeitar as orientações para preservação do afastamento físico entre as pessoas, além de adotas minimamente as seguintes estratégias:
I. No espaço destinado à celebração de cultos religiosos e missas deve ser observada a ocupação máxima de 50%, garantido o afastamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;
II. Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados, sendo vedados aparelhos de ar-condicionado e ventiladores.
III. Os dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados.
IV. As pias destinadas a higiene das mãos devem estar abastecidas com os insumos necessários como sabonete líquido, papel toalha, álcool 70% e lixeira sem adicionamento manual.
V- Horário das celebrações se mantem conforme decreto estadual.

VI- durante todo o período de celebração os fieis devem permanecer de máscara.

RESTAURANTE, LANCHONETE, BARES, PIZZARIAS E SIMILARES.
I. Incentivar o fornecimento de alimentos através de delivery;
III. O autosserviço (self service) deve funcionar com atendimento ao publico até às 20 horas, oferecendo aos seus usuários luvas descartáveis no momento que irá retirar os alimentos;
IV. Realizar higienização antes e depois da utilização dos frascos que ficam sobre as mesas, assim como realizar a desinfecção das mesas e cadeiras após a saída do cliente;
V. Os restaurantes que dispõem de estrutura para consumo de alimentos no local, devem disponibilizar pia para lavagem de mãos dos clientes, dotadas de sabonete liquido e toalha de papel descartável;
VI. Manter os talheres protegidos em dispositivos próprios ou embalados individualmente;
VII. Intensificar a higienização dos cardápios e galheteiros com álcool 70% (setenta por cento);
VIII. Não oferecer produto para degustação.
IX. Ter seu horário de funcionamento presencial das 8 horas às 20 horas, visando evitar aglomeração de pessoas, principalmente no período noturno.

CASAS LOTERICAS E BANCOS
I-O estabelecimento deverá designar, no mínimo, 1 (um) funcionário, para fiscalização e cumprimento desta nota orientativa, devendo este funcionário estar devidamente paramentado com óculos de proteção, máscara e luvas.

II- Ao chegar na porta do estabelecimento o funcionário deverá oferecer álcool gel ao cliente, exigir e orientar o cliente em relação ao uso de máscara durante a permanência no local.
III- Orientar o espaçamento na fila de espera, mantendo 2 metros de distancia entre um cliente e outro.

PROCEDIMENTOS NO FUNERAL PARA PREVENÇÃO E CONTENÇÃO DA COVID-19

Fica determinado no Município de Carlópolis/PR, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) as normas referentes ao Funeral:
Morte por ou suspeita de Covid-19: realizar o sepultamento de imediato, a qualquer hora do dia ou da noite;
Morte normal: conforme consta na declaração de óbito emitida pelo médico. Período diurno: sepultamento até as 16 horas. Os funerais devem ser evitados, e quando realizados, preferencialmente em capelas mortuárias e com número extremamente reduzido, e adstrito aos familiares próximos, recomenda-se limitar a um número de 10 participantes (não pelo risco biológico, mas sim pela contraindicação de aglomerações) e se necessário adotar o revezamento evitando aglomeração do lado externo;
Óbitos ocorridos após as 16 horas, não será permitido velório (período noturno). Período noturno: o corpo será de responsabilidade da funerária, onde o corpo ficara com a funerária durante a noite, e no dia seguinte encaminhado ao velório a ser velado com a família com duração de 03 (três) horas e em seguida realizar o sepultamento.
Durante o velório, manter portas e janelas abertas para a ventilação de ar;
Os ambientes devem ser mantidos arejados e ventilados;
Não permitir a disponibilização de alimentos;
Devem ser evitados apertos de mãos e outros tipos de contato físico entre os participantes, mantendo distanciamento mínimo de 02 (dois) metros por pessoa;
Devem ser disponibilizados agua, sabonete líquido, papel toalha e álcool gel a 70% para higienização das mãos;
É proibida a realização de funeral em domicilio;
10- A urna deve ser mantida fechada para evitar contato físico como corpo;
11- Pessoas em isolamento/quarentena ou com suspeitas de COVID-19 não podem participar do velório;
12- Pessoas do grupo de risco e crianças devem evitar participar do velório;
13- obrigatório o uso de máscara enquanto permanecerem na capela mortuária;
E outras recomendações, conforme consta na **Nota Orientativa Estadual nº 19/2020**.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0FC2CADB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021 PROCESSO INTERNO Nº 096/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI – CNPJ Nº 27.682.981/0001-50**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de toners para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	12/05/2021 à 12/05/2022
Valor Contratual	**R$ 14.209,60 (quatorze mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 12 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:86881A3E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021 PROCESSO INTERNO Nº 096/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**J.C. LOPES ACESS?RIOS PARA ESCRIT?RIO E PAPELARIA – CNPJ Nº 41.277.287/0001-89**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de toners para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	12/05/2021 à 12/05/2022
Valor Contratual	**R$ 1.815,10 (um mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 12 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
J.C. LOPES ACESS?RIOS PARA ESCRIT?RIO E PAPELARIA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1248E3FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021 PROCESSO INTERNO Nº 096/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LR LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA – CNPJ Nº 40.616.612/0001-28**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de toners para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	12/05/2021 à 12/05/2022
Valor Contratual	**R$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 12 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
LR LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA

Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0B0FC622

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021 PROCESSO INTERNO Nº 096/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 10.820.186/0001-89**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de toners para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	12/05/2021 à 12/05/2022
Valor Contratual	**R$ 19.552,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 12 de maio de 2021.

Hiroshi Kubo
Prefeito Municipal – Contratante
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7575820B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021 PROCESSO INTERNO Nº 096/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ROZANGELA TREVIZAN – CNPJ Nº 40.146.736/0001-97**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de toners para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	12/05/2021 à 12/05/2022
Valor Contratual	**R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 12 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ROZANGELA TREVIZAN
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CAD58D0F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021 PROCESSO INTERNO Nº 096/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**WAGNER BORBA DE AZEVEDO – CNPJ Nº 20.060.598/0001-11**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de toners para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	12/05/2021 à 12/05/2022
Valor Contratual	**R$ 10.120,50 (dez mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 12 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
WAGNER BORBA DE AZEVEDO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:345C1BE8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 12 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: "Procedimentos para Prevenção e Contenção da COVID-19 relativos aos Funerais no Município de Carlópolis".

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinado no Município de Carlópolis/PR, as seguintes medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) a serem observadas para a realização dos Funerais.
Art. 2º - Nos óbitos ocasionados por Covid-19 ou suspeita destes, o sepultamento será realizado de imediato, observando o período de realização de sepultamento junto ao cemitério.
§1 º A urna deverá ser mantida fechada para evitar qualquer contato físico com o corpo.
Art. 3º - Nos óbitos ocasionados por qualquer outra causa, que não pelo COVID-19, conforme constar na declaração de óbito emitida pelo médico, os sepultamentos deverão ocorrer da seguinte forma:
§1º Óbitos ocorridos no período diurno:
Os sepultamentos deverão ser realizados até as 16 horas, limitando os velórios ao tempo máximo de 03 (três) horas;
Os funerais devem ser evitados, e quando realizados, deverão ocorrer preferencialmente em capelas mortuárias e com número extremamente reduzido e adstrito aos familiares próximos, recomenda-se limitar a um número de 10 participantes (não pelo risco biológico, mas sim pela contra-indicação de aglomerações) e se necessário adotar o revezamento evitando aglomeração do lado externo;
§2 No caso dos óbitos ocorridos após as 16 horas, deverá ser observado as seguintes determinações:
Não será permitida a realização de velório no período noturno, ficando o corpo sob a responsabilidade da funerária até o dia seguinte para a realização velório.
A realização do velório será realizada no período matutino, com duração máxima de 03 (três) horas, seguindo imediatamente com o sepultamento;

Art. 4º - Durante a realização do velório e do sepultamento descrito no art. 3º, deverão ser observadas as seguintes determinações:

As portas e janelas deverão ficar abertas para que ocorra ventilação de ar, visando manter os ambientes arejados e ventilados;
Fica vedada a disponibilização de qualquer tipo de alimento durante a realização do velório;
Devem ser evitados apertos de mãos e outros tipos de contato físico entre os participantes, mantendo distanciamento mínimo de 02 (dois) metros por pessoa;
Todos os participantes do velório devem utilizar de mascara, bem como devem observar todos as determinações referente ao controle da proliferação do COVID-19;
Deve ser disponibilizados água, sabonete líquido, papel toalha e álcool gel a 70% para higienização das mãos,
Fica vedada a participação de qualquer pessoa que apresente qualquer sintoma relacionado ao COVID-19, devendo esta cumprir o isolamento até receber alta médica.

Art. 5º Fica vedado a realização de funeral em domicílio.

Art.6º Deve ainda ser observadas as recomendações contidas na Nota Orientativa Estadual nº 19/2020.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 12 de maio de 2.021.

VIVIAN MARIANO CUENCA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:82D0D3F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021- PROCESSO Nº 003/2021.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **05/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 00**5/2021**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **- CNPJ Nº** 34.027.398/0001-71, com sede a Rua Paula Freitas, 33, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85601750, **Telefone: (46)2601-1345**, E-mail: **comercial01.jethamed@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Jerusa Aparecida Pitt Baseggio, portador da Carteira de Identidade RG nº 9273377-/SSP/PR e CPF nº 054.562.379-03, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

LOTE	PRODUTO	MARCA	VALOR INICIAL(R$)	VALOR FINAL(R$)
64	GLICOFISIOLOGICO 5% - 200 ML	**FRESENIUS**	**R$2,41**	**R$2,79**
118	RINGER C/LACTATO – 500ML	**FRESENIUS**	**R$2,74**	**R$3,04**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 12 de maio de 2021, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 028/2021, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 12 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS PREFEITO MUNICIPAL HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:32F36342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 – ID Nº 077

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 – ID Nº 077
LICITAÇÃO Nº 002/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 – Menor Preço por Lote
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: J. T. COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação, material de copa e cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de Centenário do Sul.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.747,05 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Terá este contrato a vigência de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado pelo mesmo período.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2021.

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:B7794D23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 66/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	66/2021
b) Nr. Licitação:	33/2021 – IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	12/05//2021
e) Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
LASER MED CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA				
1 - 301010072-CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA CARDIOLOGIA	UND	12,000	10.240,0000	R$ 122.880,00
Total fornecedor:			**R$ 122.880,00**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CEC78D7B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 025/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI** C.N.P.J Nº 36.417.713/0001-00, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 11 de maio de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6EF4419E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 026/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** C.N.P.J Nº 73.856.593/0001-66, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 11 de maio de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3B06664D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 027/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA** C.N.P.J Nº 04.307.650/0015-30, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 11 de maio de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9CA8F795

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 028/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** C.N.P.J Nº 22.094.574/0001-09, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 11 de maio de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A0E4E2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 01-2020 - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE CHOPINZINHO - ADAC

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Parceria nº 01/2020. Município de Chopinzinho e Associação de Defesa dos Animais de Chopinzinho - ADAC. CNPJ: 19.517.253/0001-65. Objeto: Dilatação de prazo de vigência em 12 (doze) meses. Novo Prazo: 11/05/2022. Origem: Chamamento Público º 03/2020. Data da assinatura: 10/05/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Veroni Elsa Ruschel, Presidenta da Associação.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F050485A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 326-2020 - A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA ME

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 326/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: A. A. Santos Della Vechia Engenharia – ME. CNPJ: 28.103.153/0001-83. Objeto: Acréscimos de quantidade e valores ao Contrato nº 326/2020. Valor do Acréscimos: R$ 1.623,90. Origem: Tomada de Preços nº 21/2020. Fundamento Legal: Artigo 65 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/05/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Anderson Adriano Santos Della Vechia, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5017BABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 02/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, Colombo - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador do RG. nº. 4.985.718-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por EVANDRO SILVA DA ROSA, Brasileiro, Casado, RG: 6086473904/SJS- RS, CPF: 015.662.840-66, Administrador; nos termos da legislação vigente, em especial o art. 57, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93; acordam e ajustam **PRORROGAR, por 01 (um) mês**, a contar da assinatura do presente termo, o Contrato nº 02/2016, que tem por objeto a *"(...) prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, entendido este como o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre estações da Área de Registro de SMP que compreenda todo o território do Município de Colombo ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da regulamentação da ANATEL sobre o Serviço Móvel Pessoal, através da tecnologia 3G pelo sistema digital pós-pago, mediante a disponibilização de 30 (trinta) acessos, com área de registro na cidade de Colombo, com cobertura para voz e transmissão de dados, com franquia estimada de 50.000 (cinquenta mil) minutos mensais, com faturamento sobre o tempo efetivamente utilizado, acesso ilimitado à internet de no mínimo 5GB de tráfego mensal e garantia de portabilidade de prestadora de serviço; com sistema de gestão que permitia de forma individualizada, por acesso via internet, o bloqueio e desbloqueio de operadoras, de tarifas, chamadas externas, internacionais, de longa distância nacionais (VC2 e VC3) e chamadas recebidas a cobrar; consulta de histórico detalhado de consumo (valor, data, hora, minuto de início, duração e tipo de tarifação) da conta já faturada (de pelo menos os últimos três meses) e a faturar; e configuração de limite máximo de consumo no mês atual e do próximo mês; e ainda, alteração do limite máximo de consumo durante o mês atual.";* **sem alterações.**

Por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas.

Colombo-PR, 07 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Colombo - Locatária
CNPJ Nº. 79.093.241/0001-82
VAGNER BRANDÃO
Presidente

Telefônica Brasil S/A.
CPF: 015.662.840-66
EVANDRO SILVA DA ROSA
Administrador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3E289B5E

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2021.

Protocolo nº 17505/2021.
Processo Administrativo: n° 418/2021
Assunto: Dispensa de Licitação n° 05/2021.

Com amparo legal no inciso X, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo firmam contrato de locação com ALOIZIO MASCHIO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.100.503-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 392.700.689-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Busato, 8018, Colombo, Paraná; e, esposa MARIA DE LURDES NASCIMENTO, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 6.098-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 867.462.949-00; ambos representados pela Imobiliária LAZAROTTO IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 10.516.463/0001-64, CRECI nº J-4368, com sede na Rua José Leal Fontoura, nº 120 – Centro - Colombo - Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador HÉLIO ANTONIO LAZAROTTO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.557.112-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 317.179.509-49, residente e domiciliado na Rua do Faisão nº 177 - Santa Tereza – Colombo - Paraná, que tem por objeto do presente Contrato a locação do imóvel de alvenaria de 380m² (trezentos e oitenta metros quadrados), e a área de terreno de 250m² destinada ao estacionamento (vagas exclusivas à Locatária), com a inscrição imobiliária nº 0103.002.0614.001, numeração predial 8026, da Rua Francisco Busato, construído sobre os lotes nº "A1-B" e "B-1", das Matrículas nº 51.653 e 54.246, do Registro de Imóveis de Colombo, de propriedade de ALOIZIO MASCHIO e ESPOSA, no valor de R$ 110.676,00 (Cento e dez mil, seiscentos e setenta e seis reais), referente a 12 (doze) aluguéis do imóvel, já acrescidos do seguro contra incêndio para o período.

Colombo, 06 de maio de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CB328B35

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATO Nº 01/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 418/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Francisco Busato, 8005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Vereador **VAGNER BRANDÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.718-7 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04

CONTRATADO: ALOIZIO MASCHIO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.100.503-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 392.700.689-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Busato, 8018, Colombo, Paraná; e, esposa **MARIA DE LURDES NASCIMENTO,** brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 6.098-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 867.462.949-00**;** ambos representados pela Imobiliária LAZAROTTO IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 10.516.463/0001-64, CRECI nº J-4368, com sede na Rua José Leal Fontoura, nº 120 – Centro - Colombo - Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador HÉLIO ANTONIO LAZAROTTO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.557.112-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 317.179.509-49

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a locação do imóvel de alvenaria de 380m² (trezentos e oitenta metros quadrados), e a área de terreno de 250m² destinada ao estacionamento, com a inscrição imobiliária nº 0103.002.0614.001, numeração predial 8026, da Rua Francisco Busato, construído sobre os lotes nº "A1-B" e "B-1", das Matrícula nº 51.653 e 54.246, do Registro de Imóveis de Colombo

DOTAÇÃO: As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da **dotação orçamentária nº 33.90.39.10 – Locação de Imóveis**, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

VALOR: O prazo de vigência deste Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 06 de maio de 2021 e terminando em 05 de maio de 2023, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Colombo, 06 de maio de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C47EDFC2

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO, SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

A Câmara Municipal de Colombo, torna público para conhecimento dos interessados, em especial dos inscritos, que fará realizar no dia 24 de maio de 2021, às 14:00 horas, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica da Tomada de Preço nº 02/2021.
A escolha dos membros obedecerá ao previsto no artigo 10, §§ 1º e 2º da Lei 12.232/2010, dentre os profissionais inscritos conforme relação abaixo:
Inscrições **homologadas e deferidas:**

NOME DO INSCRITO	VÍNCULO COM A CÂMARA MUNICIPAL
Alison Henrique Martins	Não
Amauri Cesar Cardozo	Não
Antonio Fernandes da Cruz	Não
Beatriz Theiss Evaristo Hubert	Não
Celso Augusto Schröder	Não
Daiana Nodari	Não
Edson Luiz Drago de Oliveira	Não
Erickson Ferrer da Rosa Filho	Não
Fabio Kiil Ferreira	Não
Fernando Eduardo Garai Saraiva	Não
João Eduardo da Cruz	Não
Lidyane Motin	Não
Lucas Caetano dos Santos	Não
Robson Luiz Aleixo	Não
Yuri Klein Casari	Não

Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Colombo, devido à COVID-19 o protocolo acontecerá pelo seguinte e-mail: licitacao@camaracolombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de maio de 2021.

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6E065525

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 05/2021
Processo: Dispensa de Licitação nº 06/2021
Partes: Colombo Previdência e OI S.A. - Em recuperação judicial
Objeto: Contratação de serviço de telefonia fixa.
Valor: Pagará o contratante à contratada o valor de R$ 3.596,40 (três mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 14 de Maio de 2021 e término em 13 de Maio de 2022.
Data: 10 de maio de 2021.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:C591203F

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI N.º 1.575/2021

PROJETO DE LEI N.º 1.575/2021

Institui o COLOMBO CUIDA MAIS – Programa de Atendimento às Famílias vítimas da Covid-19 – com a finalidade de minimizar os impactos sofridos pelos familiares de pessoas falecidas em decorrência da pandemia da Covid-19, prestando-lhes assistência psicológica, jurídica e social.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Colombo, o Programa de Atendimento às Famílias Vítimas da Covid-19, denominado COLOMBO CUIDA MAIS, que se destina à prestação de amparo psicológico, jurídico e social aos dependentes e demais familiares de pessoas que faleceram em decorrência de complicações da Covid-19, a fim de minimizar os impactos causados pelo falecimento.

§ 1º. A administração do COLOMBO CUIDA MAIS compete à Secretaria Municipal de Assistência Social que nomeará um(a) coordenador(a) para dirigir o programa.

§ 2º. O programa será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. O apoio psicológico será oferecido a todos os familiares do falecido, independentemente da condição social, e será realizado preferencialmente na modalidade virtual, salvo se o caso demandar a necessidade de atendimento presencial, conforme avaliação dos profissionais que realizarão o atendimento.

Art. 3º. Cabe à Secretaria Municipal da Saúde disponibilizar ao programa os psicólogos que realizarão o atendimento.

Art. 4º. O apoio jurídico será prestado à família ou membro da família do falecido, desde que sejam estes de baixa renda e, compreenderá a abertura de processo para liberação de alvará na Vara de Família para saque de valores depositados em conta bancária do falecido ou saldo existente na conta vinculada do FGTS.
Parágrafo único. O apoio jurídico será prestado pela divisão de Assistência Judiciária Gratuita da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme regulamentação.

Art. 5º. O apoio social será oferecido às famílias e familiares de baixa renda, conforme regulamentação, e será realizado pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social – da respectiva região, que oferecerá atendimento técnico e, se necessário, o fornecimento de benefícios eventuais para minimizar a situação de vulnerabilidade da família, conforme os critérios já existentes no Município do local onde o falecido residia, respeitadas, em todos os casos, as ressalvas previstas em regulamentação específica.

Art. 6º. O coordenador do COLOMBO CUIDA MAIS apresentará relatório mensal das atividades do programa ao Secretário de Assistência Social, ou ao diretor por este designado.

Art. 7º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada a firmar parcerias com instituições de ensino superior ou entidades sem fins lucrativos para ampliar e melhorar os serviços oferecidos pelo COLOMBO CUIDA MAIS, bem como reunir e admitir voluntários que tenham conhecimento técnico suficiente para atuação no programa.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 10 de maio de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:DB5619C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 061/2021

DECRETO N.º 061 de 12 de maio de 2021

Prorroga o prazo de vigência do Decreto N.º 053/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica;

Considerando a continuidade da pandemia da Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigênciado Decreto Municipal n.º 053, de 14 de abril de 2021, até o dia 15 de maio de 2021;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor no dia 12 de maio de 2021.

Colombo, em 12 de maio de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO	***MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:D65E60D2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria **n.º 240/2021,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição n.º 2187, de 26 de Janeiro de 2021,

Onde se lê: I - com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento para o exercício de 2021;
Leia-se: I - com ônus para o órgão de origem, para o exercício de 2021.

Paço Municipal de Colombo Em 12 de maio de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:5A358B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 617/2021

PORTARIA N.º 617/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Mauro Mazepa Gonçalves,** portador do RG n.º 3.066.710-7, CPF n.º 510.517.109-87**,** para o cargo de Gestor do Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Móveis, do Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 3 de maio de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de maio de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:D53D7E1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 618/2021

PORTARIA N.º 618/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei n.º 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARLI APARECIDA BERNARDO DA SILVA,** RG n.º 4.938.018-6/PR, CPF n.º 111.583.508-48, no cargo de**EDUCADORA INFANTIL,**sob matrícula n.º 1552, funcionário 1552-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei n.º 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n.º 061/2021,** percebendo proventos de sete mil, setecentos e trinta e dois reais e um centavo. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo,11demaiode 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:6B2300C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 619/2021

PORTARIA N.º 619/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei n.º 960/2006, ao Senhor **EVERALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, RG n.º 4.968.047-3/PR e CPF n.º 793.532.409-30 e as filhas menores, **NICOLI TEIXEIRA DE SOUZA**, RG n.º 14.871.477-0/PR e CPF n.º 130.084.059-59, e **GIOVANA TEIXEIRA DE SOUZA** RG: 14.871.020-1/PR e CPF n.º 093.252.459-14 o correspondente a 33,33% do benefício para cada pensionista, em nome da Servidora **LILIAN CRISTIANE CECCON TEIXEIRA DE SOUZA,** RG n.º 4.761.452-0/PR, CPF n.º 846.290.539-72, no cargo de **PROFESSORA** sob matrícula n.° 1116, funcionária 1116-1 como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n.° 115/2021,** assegurando as beneficiárias menores o direito de receber hum mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos respectivamente, e ao senhor pensionista hum mil, duzentos e sessenta e um reais e onze centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de maio de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:AD1A048A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 621/2021

PORTARIA N.º 621/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Aplicar a Penalidade de **SUSPENSÃO** por 45 (quarenta e cinco dias) dias, ao Servidor Público Municipal**, Diego Ferreira dos Santos,** matrícula n.° 13.505, conforme sanção disciplinar prevista nos termos do Parágrafo Primeiro, Art. 177, XXIII e Parágrafo Primeiro, Art. 224 da Lei Municipal n.º 1348/2014, e de acordo coma decisão proferida no Processo Administrativo n.º 21212/2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de maio de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:081E55BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 684/2020.

INTERESSADAS:
JDS PAVIMENTAÇAO LTDA
JOÃO DE BARRO ESPECIALIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI
VARPEC ENGENHARIA LTDA - EPP
WELLINGTON PARIS DE SOUZA SERVICOS DE ENGENHARIA

DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021 cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para execução de ampliação do CMEI MEU CANTINHO - JARDIM GUARUJÁ do município de Colombo.
O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 270/2021 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante: WELLINGTON PARIS DE SOUZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processo Administrativo nº. 8415/2021, mantendo a decisão da Comissão de Licitações.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 03 de maio de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:717C6F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Processo: 5064/2021
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretáriaMunicipal da Saúde.
Contratada:MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74.
Objeto: Reequilíbrio de valores para Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital, conforme itemabaixo:

Item	Produto	Valor Unitário Anterior R$	Valor Unitário Atual R$
123	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G	R$ 1,00	R$ 1,20
124	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. GG	R$ 1,10	R$ 1,37
187	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADOCAIXA COM 144 UNIDADES	R$ 29,79	R$ 40,17

Local e data da assinatura: Colombo, 06de Maiode 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:92129FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 350/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020
PROCESSO: 4624/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação das seguintes unidades de ensino: Escola Municipal Rural João José Gasparin, do município de Colombo.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência em 120 (Cento e Vinte) dias findando em 30/08/2021 e o prazo de execução em 120 (Cento e vinte) dias findando em 20/07/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de abril de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0A4A9894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 349/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020
PROCESSO: 7970/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: GUIDOLIN EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.635.220/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação das seguintes unidades de ensino: Escola Municipal Antonio André Johnsson, do município de Colombo.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência em 120 (Cento e Vinte) dias findando em 31/08/2021 e o prazo de execução em 120 (Cento e vinte) dias findando em 26/06/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de abril de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:71FFC22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2021, DO CONTRATO Nº 188/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2016 PROCESSO: 10191/2021

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social
Locadora: Marcilio Krauss portador do RG. nº 1.302.415/Pr e do CPF nº 201.316.909-49 e Marlene Branco Krauss portadora do RG. 4.376.899/9 e do CPF nº 039.894.589-65
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo de Rescisão será de responsabilidade da Sra. Leonilda Brum, portador do RG. 4.528.785-8 e CPF 621.978.439-15.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 13/05/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Nona. Contrato este, referente a Locação do Imóvel situado a Sudão, 84, Rio Vila Alto da Cruz III - Colombo/Pr, com área de 104,00 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência Rio Verde, determinar a rescisão do referido contrato na data de 30/04/2021.
Local e data da rescisão: Colombo, 26 de abril de 2021.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A6C579B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10347/2020.

INTERESSADAS:

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
AMBIENT - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA
FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
MIGUEL ANGELO GONCALVES ENGENHARIA
PERSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PLANOS ENGENHARIA LTDA
PROJECALC ENGENHARIA LTDA
TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas licitantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa Especializada em "Elaboração de Projeto de Pavimentação" para a Prefeitura de Colombo, fica agendada a sessão de abertura das **Propostas de Preços** para o dia **14/05/2021 às 09:00 horas**.

Colombo, 12 de maio de 2021.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:74630B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal da Educação do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E :
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros alimentícios para ser concedido através de kits aos alunos da rede municipal de Educação do Municipal de Colombo/Pr.

VENCEDOR: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI	
LOTE	**VALOR R$**
01	VALOR R$ 674.150,22 (seiscentos e setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos)
02	VALOR R$ 224.716,74 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)
03	VALOR R$ 265.335,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais)
04	VALOR R$ 88.445,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos da solicitação do fiscal de contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 12 de maio de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4D7A0AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

HOMOLOGAÇÃO
Os Secretários Municipais de Administração; de Assistência Social; de Educação; e Saúde do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de álcool em gel 70%, papel toalha e papel higiênico.

VENCEDOR: ISANETE APARECIDA PACHECO	
LOTE 01	VALOR R$ 295.825,50 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
LOTE 02	VALOR R$ 98.608,50 (noventa e oito mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)
LOTE 03	VALOR R$ 129.330,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e trinta reais)
LOTE 04	VALOR R$ 43.110,00 (quarenta e três mil cento e dez reais)
LOTE 05	VALOR R$ 143.865,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
LOTE 06	VALOR R$ 47.955,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

VENCEDOR: KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME	
LOTE 07	VALOR R$ 25.996,20 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

TOTAL MÁXIMO*: R$ 784.690,20 (setecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e vinte centavos).
*Por se tratar de Registro de Preços, não há obrigação o Município em contratar tudo o que foi estimado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: A empresa deverá entregar os produtos em até **05 (cinco) dias úteis,** após o recebimento da Nota de Empenho no local indicado.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão das notas fiscais, acompanhadas dos documentos, conforme (Anexo VII) do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 10 de maio de 2021.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

ELISANGELA RENA BERALDO
Secretária Municipal de Assistência Social

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:17068234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Processo: 5483/2021
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74.
Objeto: Reequilíbrio de valores para Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital, conforme item abaixo:

Item	Produto	Valor Unitário Anterior R$	Valor Unitário Atual R$
70	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 13 FIOS COM 10	R$ 0,394	R$ 0,55

Local e data da assinatura: Colombo, 06de Maio de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6290EBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 240/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 009/2020
PROCESSO: 5663/2021 E 8209/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 21.340.099/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via: Rua Ângelo Lazarotto, do município de Colombo.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência em 90 (Noventa) dias findando em 01/07/2021.
Valor e Dotação Orçamentária: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 25.590,08 (Vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos), devido ao acréscimo de serviços.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020, sob rubrica nº. 18.02.26.782.0025.1012.449051 –desdobramento: 02.02 (Ruas, Logradouros e Estradas Rurais) - Fontes de Recurso: 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de março de 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DBC737D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 241/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 009/2020
PROCESSO: 8206/2021 E 21155/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 21.340.099/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via: Rua Apucarana, do município de Colombo.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência em 90 (Noventa) dias findando em 01/07/2021.
Valor e Dotação Orçamentária: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 12.253,96 (Doze mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), devido ao acréscimo de serviços.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020, sob rubrica nº. 18.02.26.782.0025.1012.449051 –desdobramento: 02.02 (Ruas, Logradouros e Estradas Rurais) - Fontes de Recurso: 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de março de 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:56E0E5A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021
DISPENSA Nº025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº067/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos plantonista clínico geral para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha - Secretaria Municipal de Saúde/covid19**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003101220019207133900390000 FONTE 3003
07003101220019207133900390000 FONTE 3000
VALOR TOTAL: R$ 540.017,28 (Quinhentos e quarenta mil e dezessete reais e vinte e oito centavos)
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 33.458.003/0001-22
DATA: 10/05/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:09E70AB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 292/2021

DECRETO Nº 292/2021

SÚMULA: Altera a redação do Decreto nº 251 de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19), para o Município de Contenda/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Contenda/PR,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos V, VI e incluindo §6° do art. 2º, do Decreto nº251 de 13 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

V – a circulação de pessoas, de segunda a sexta-feira das 23h00min às 05h00min e aos sábados das 20h00min às 05h00min de segunda-feira em espaços e vias públicas, salvo em razão de atividades ou serviços essenciais e casos de urgência;

VI – a comercialização e o consumo em espaços de uso público ou coletivo, de bebidas alcoólicas no período de segunda a sexta-feira das 23h00min às 05h00min e aos sábados das 20h00min até as 05h00min de domingo; aos domingos após as 15h00min até às 05h00min de segunda-feira, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, serviços de conveniência em postos de combustíveis, clubes sociais e desportivos e áreas comuns de condomínios;

§6°. Os velórios devem ser realizados por um período máximo de 04h00min nos casos de morte comum, nos casos de morte por Covid ou suspeita devem ser realizados somente na Capela Municipal e por prazo máximo de 02h00min, devendo a urna funerária ser mantida fechada durante todo o funeral e velório, evitando qualquer contato conforme Nota orientativa 19/2020 da SESA/PR.

Art. 2º Fica alterada a redação dos incisos I, II, III, IV, V, VI, §4° do art. 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais: das 06h00min às 23h00min de segunda a sexta-feira e aos sábados até as 20h00min e aos domingos das 06h00min às 15h00min.

II – atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética, academias de ginástica para práticas esportivas individuais, serviços de banho, tosa e estética de animais: até às das 06h00min às 23h00min de segunda a sexta-feira e aos sábados até as 20h00min e aos domingos das 06h00min às 15h00min.

III – restaurantes e lanchonetes: das 06h00min às 23h00min de segunda a sexta-feira e aos sábados até as 20h00min e aos domingos das 06h00min às 15h00min, inclusive na modalidade de atendimento de *buffets* no sistema de autosserviço (*selfservice*), sendo permitido a modalidade delivery.

IV – bares e distribuidoras de bebidas das 06h00min às 23h00min de segunda a sexta-feira e aos sábados até as 20h00min e aos domingos das 06h00min às 15h00min, as atividades deverão ser totalmente finalizadas sem a presença de clientes e colaboradores, em todos os dias da semana, sendo vedado delivery de bebidas alcoólicas.

V – panificadoras, padarias e confeitarias de rua: das 06h00min às 23h00min de segunda a sexta-feira e aos sábados até as 20h00min e aos domingos das 06h00min ás 15h00min;

VI – das 06h00min às 23h00min de segunda a sexta-feira e aos sábados até as 20h00min; e aos domingos das 06h00min às 15h00min as seguintes atividades;

a) comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, peixarias e açougues;
b) mercados e supermercados;
c) comércio de produtos e alimentos para animais;
d) feiras livres e de artesanato;
e) concessionárias/lojas de veículos em geral;
f) lojas de material de construção;
g) comércio ambulante de rua.

§ 4º. Os serviços de comercialização de alimentos, estão autorizados a operar por meio de entrega de produtos em domicílio (*delivery*), as demais modalidades como a reiterada expressa sem desembarque (*drive thru*) e a retirada em balcão (*take away*), ficam vedadas no período de segunda a sexta das 23h00min ás 05h00min e aos sábados após às 20h00min e aos domingos após as 15h00min.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 6º, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º. O funcionamento dos parques e praças fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria da Saúde, sendo vedado a permanência em vias públicas e a ingestão de bebidas alcoólicas nestes locais, sendo possível a aplicabilidade de multas conforme disposto neste Decreto;

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 18º, e incluindo §1° e §2° e §3°, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 18. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal vigente, sujeitando, ainda, o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas, incluindo a cassação do alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia.

§ 1°. O descumprimento por pessoa natural ou jurídica de comunicado de isolamento domiciliar, determinado por profissional de saúde, sem prévia justificativa avaliada por autoridade sanitária competente, caracteriza-se como infração sanitária.

§ 2°. Caso ocorra o descumprimento em qualquer uma das cláusulas deste decreto, o infrator (a) estará sujeito ao pagamento de multas nos seguintes valores abaixo mencionado:

Infrações Leves: R$ 289,01 a R$ 1.445,05.
Infrações Graves: R$ 1.447,94 a R$ 14.450,50.
Infrações Gravíssimas: R$ 14.453,39 a 28.901,00

§ 3°. Os valores das multas aplicadas serão revertidos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Contenda Paraná, 12 de maio de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:89E527C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMDCA - RESOLUÇÃO N.º 01

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR

RESOLUÇÃO N.º 01

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 02/2018 e alterações,

RESOLVE

Art 1º: Foi aprovado a Prestação de contas ao Incentivo para fortalecimento dos Conselhos Tutelares referente ao 2º semestre de 2020 sem ressalvas.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 05 de maio de 2021

GEIZIBEL DOS ANJOS TEODORO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AFC02F3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMDCA - RESOLUÇÃO N.º 02

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR

RESOLUÇÃO N.º 02

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 02/2018 e alterações,

RESOLVE

Art 1º: Foi aprovado a Prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 2º semestre de 2020 sem ressalvas.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 05 de maio de 2021

GEIZIBEL DOS ANJOS TEODORO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C78CA982

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2021
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N º. 0008/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP N º. 0008/2021;

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2021;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua
Maria Olímpia Jardim, 370A, Jardim Izabel, Campo Mourão, CEP: 87.309-185,
Estado de Paraná, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM QUANTIDADES FRACIONADAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA E AUTORIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO A PACIENTES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: **R$ 28.324,50 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 11 de maio de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:022C76ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 001/2021 EDITAL N° 012/2021 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO CONTRA O GABARITO

TESTE SELETIVO 001/2021

EDITAL N° 012/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO CONTRA O GABARITO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os recursos apresentados contra o gabarito da prova teórica do Teste Seletivo n° 001/2021:
RESOLVE

1 – Fica divulgado o resultado do recurso apresentado contra o gabarito do Teste Seletivo n° 001/2021, conforme tabela abaixo:

REQUERENTE	QUESTÃO SOB RECURSO	SITUAÇÃO
ELIZIANE DE F. MIRANDA	Quantidade de questões acertadas no Gabarito	Revendo o gabarito notou-se que, houve equivoco com o número de acertos da candidata, desta forma **DEFIRO** o recurso apresentado pela candidata. **FICANDO** a mesma com pontuação total de 65.

4 - Este Edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 10/05/2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6A728DF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, **conforme discriminação abaixo:**

CLASSIF. FINAL	NOME	Nº de Insc.	RG	CARGO
2	PRISCILA ROSSIER CHAMBERLAIN	44	13.698.149-8	PSICÓLOGO

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 11 de maio de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E06DEA31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 166/2021 DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS A ATIVIDADES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O QUADRO EPIDÊMICO DO NOVO CORONAVÍRUS.

DECRETO Nº 166, DE 12 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o Município de Doutor Ulysses deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;
CONSIDERANDO que o Município de Doutor Ulysses, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;
CONSIDERANDO que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;
CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 081, de 14 de Abril de 2020, Declara estado de calamidade pública no Município de Doutor Ulysses, em virtude dos problemas de saúde pública e econômica gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei n.º 20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná e revoga a Resolução SESA n.º 371, de 9 de abril de 2021
CONSIDERANDO que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;
CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde,
DECRETA:
Art. 1 Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2 Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):
I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, e atividades correlatas;
II - parques infantis e temáticos;
III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, eventos esportivos com público externo, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
IV - casas noturnas e atividades correlatas;
V - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;
VI - circulação de pessoas, no período das 23 às 5 horas, em espaços e vias públicas, salvo em razão de atividades ou serviços essenciais;
VII – comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
§1º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.
§2º Os espaços de uso público ou de uso coletivo são aqueles definidos no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 4.692, de 25 de maio de 2020.
§3º Os serviços e atividades essenciais, que atendem às necessidades inadiáveis da comunidade, são aqueles definidos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.
§4º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Art. 3 Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I – Loja de Roupas, Tecidos, Corte Costura, das 8 às 19 horas de segunda a Sábado;
II – Salão de Beleza Clinica de Estética com agendamento: das 09 às 22 horas de segunda a sábado;
III – academias de ginástica para práticas esportivas individuais: das 6 às 22 horas, de segunda a sábado, com limitação de 25% de ocupação;
a) demarcar o posicionamento para utilização garantindo o distanciamento de 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) entre as pessoas e disponibilizar dispensadores de álcool 70% na chegada, e será permitido o funcionamento com número restrito de alunos com uso de Máscara.
IV - espaços para práticas esportivas coletivas, Ginásio Esportivo e Campos de Futebol Quadra Soçiety Municipal e privado e estabelecimentos congêneres: das 6 às 22 horas, de segunda a sábado, vedados o consumo no local e o funcionamento dos vestiários;
V – bares restaurantes lanchonetes e congêneres: das 09 às 22 horas, de segunda a sábado, com limitação da capacidade em 25%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
a) aos domingos, fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega;
VI – demais atividades e serviços essenciais, como farmácias, oficinas mecânicas, Autopeças e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana;

VII –. estabelecimentos e atividades, das 8 às 22 horas, todos os dias da semana, sendo autorizado na modalidade entrega a partir das 22horas, vedado o consumo no local:

a) comércio, quitandas, mercearias, mercados, supermercados e hipermercados, sacolões, distribuidoras de bebidas, comércio ambulante de rua de alimentos;
§1º aos domingos somente permitidos a comercialização de (**alimentos, bebidas não alcoólicas, higiene e limpeza);**
VIII - lojas de material de construção: das 6 às 22 horas, em todos os dias da semana, apenas no atendimento na modalidade de entrega;
IX – hotéis, resorts, pousadas: deverão funcionar com até 50% em todos os dias da semana,
§1º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§2º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.

Art. 4 Os seguintes serviços e atividades essenciais poderão funcionar para atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade:
I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, farmacêuticos e hospitalares;
II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância;
IV - atividades de defesa nacional e de defesa civil;
V – trânsito e transporte coletivo, inclusive serviços de taxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
VI - telecomunicações e internet;
VII - serviços postais;
VIII - repartições públicas em geral;
IX - captação, tratamento e distribuição de água;
X - serviços de zeladoria urbana e limpeza pública;
XI – serviços de limpeza;
XII – iluminação pública;
XIII - captação e tratamento de esgoto e lixo;
XIV - assistência veterinária;
XV - compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
XVI – serviços agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal, vedada à comercialização de flores e plantas ornamentais;
XVII - assistência técnica de eletrodomésticos, produtos eletrônicos, celulares e smartphones e equipamentos de informática;
XVIII – serviços notariais e de registro (cartórios e tabelionatos);
Art. 5 Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com restrição de horário de atendimento e com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de operação:
Art. 6 O funcionamento dos parques e praças fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses.
Parágrafo único. Nos parques e praças, fica permitida a prática de atividades individuais ao ar livre, com uso de máscaras, que não envolvam contato físico entre as pessoas, observado o distanciamento social.
Art. 7 O funcionamento das práticas esportivas coletivas fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal da Saúde através da nota Orientativa nº 001/2021
Art. 8. Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 9. Os estabelecimentos deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.
Art. 10. O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.
Art. 11. As restrições previstas neste decreto, no que se refere aos horários de funcionamento, aplicam-se também a:
I - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 12. As medidas restritivas previstas neste decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, previstos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, salvo na forma deste decreto.
Parágrafo único. As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar a Resolução n.º 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta a realização das atividades religiosas de qualquer natureza, com a ressalva de que no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 25% (vinte e cinco por cento), garantido o afastamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas, em todas as direções.
Art. 13 Os funerais devem ser evitados, quando realizados deveram seguir a nota Orientativa nº 002/2021 da SMS.
Art. 14. Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades de ensino pertencentes à rede pública municipal.
Art. 15. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.
Art. 16. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pelo Comitê de Crise de Emergência em Saúde Pública, presidido pela Secretária Municipal da Saúde.

Art. 17. Este decreto entra em vigor no dia 13 de Maio de 2021 e vigorará até o dia 26 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Doutor Ulysses, 12 de Maio de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:944F0DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL CONVITE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021

Edital de Chamamento
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., o Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e a Senhora Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", expedem o presente ***EDITAL DE CHAMAMENTO***, a todas as cidadãs e cidadãos interessados para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., no próximo ***dia 25 de maio de 2021***, terça-feira, com início às

19h30min, após a Sessão Ordinária, no Plenário da Câmara Municipal, situada à Rua Alziro Pedroso, nº 275. Na Audiência Pública o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referentes ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021**, perante os Membros da Comissão própria da Câmara. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas referidas.
Considerando as normas de segurança estabelecidas pela OMS – Organização Mundial de Saúde e também nos termos da Lei Estadual nº 20.189/2020, fica determinado o uso obrigatório de máscaras durante o período que durar a Audiência Pública pelos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, como também aos Servidores da Câmara Municipal, e mantendo-se o distanciamento pelos que no Plenário da Câmara se encontrarem, mantendo o número máximo estabelecido em lei.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, Plenário das Sessões em 11 de maio de 2021.

VER. JOSÉ HUMBERTO BITENCOURT
Presidente da C.F.O.

VER. AMAURI PABIS
Relator da C.F.O.

VERª. WANDERLEIA PIRES JONER
Membro da C.F.O.

VER. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Mesa Diretora

SRª. CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:FB50AF8F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº096/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MONT KÓYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.982.217/0001-03

OBJETO: Manutenção do veículo modelo MIT L200 TRITON GL 4X4 MT DIESEL, placa BDF-9D35, em período de garantia em rede autorizada, com fornecimento de peças.

VALOR: R$ 3.179,84 (três mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Fernandes Pinheiro, em 12 de maio de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E38DD15E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica nº 035/2021, Aquisição de triciclos de carga aberta com carreta para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pelo critério de menor preço Unitário.

Vencedor: LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 29.495.115/0001-86
Valor global: R$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais)

Fernandes Pinheiro, em 12 de maio de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8DA976CB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de triciclos de carga aberta com carreta para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pelo critério de menor preço Unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônica nº 035/2021.

Vencedor: LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 29.495.115/0001-86
Valor global: R$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 12 de maio de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5843AF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVON°6 DO CONTRATO Nº.81/2019

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.81/2019, objetivando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de disposição final ambientalmente adequada, consistente na distribuição ordenada de rejeitos provenientes do Município de Florida em aterro devidamente licenciado junto ao órgão ambiental pertencente à empresa licitante, observando-se as normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais diversos, incluindo-se serviços de

transbordo dos rejeitos do Município de Florida. decorrente de Pregão n° 69/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.282.002/0001-45. aditivam o contrato na importância de R$ 7.197,62 (sete mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA, 30 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8E2F14AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°5 DO CONTRATO Nº.81/2019

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.81/2019, objetivando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de disposição final ambientalmente adequada, consistente na distribuição ordenada de rejeitos provenientes do Município de Florida em aterro devidamente licenciado junto ao órgão ambiental pertencente à empresa licitante, observando-se as normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais diversos, incluindo-se serviços de transbordo dos rejeitos do Município de Florida. decorrente de Pregão n° 69/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.282.002/0001-45. aditivam o contrato com término 31/05/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA, 30 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:64D0B675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°1 DO CONTRATO Nº.22/2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.22/2020, objetivando a A contratação de uma empresa especializada para realizar o monitoramento do Sistema de Tratamento de água potável e estação de Tratamento de esgoto.. decorrente de Pregão n° 25/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a AJC SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA QUIMICA E AMBIENTAL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 35.398.919/0001-60. aditivam o contrato com término 06/05/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA, 05 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:DF344155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°2 DO CONTRATO Nº.22/2020,

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.22/2020, objetivando a A contratação de uma empresa especializada para realizar o monitoramento do Sistema de Tratamento de água potável e estação de Tratamento de esgoto.. decorrente de Pregão n° 25/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA e a AJC SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA QUIMICA E AMBIENTAL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 35.398.919/0001-60. aditivam o contrato na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 05 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:5606A1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.769, DE 11 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 3.769, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre medidas uniformes a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o município de Flórida atualizará o Plano de Contingência Municipal, devido a necessidade de estabelecer um plano de resposta a este evento;

DECRETA:

Art.1º. Ficam mantidas e prorrogadas pelo tempo que durar a pandemia, as determinações dos Decretos anteriores, que não contrariem as disposições deste Decreto.

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 2º. O toque de recolher está em vigor das **00h00min às 05h00min**, sendo terminantemente proibida a circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos do Município entre o horário estabelecido neste artigo.

§1º. O toque de recolher não se aplica a quem estiver, comprovadamente, circulando para acessar ou prestar serviços da área da saúde e segurança (pública ou privada), serviços públicos, serviços essenciais e serviços de entrega de medicamentos, alimentos, água e gás (delivery).

DA PRÁTICA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS

Art. 3º- As academias poderão funcionar de segunda a sábado, **06h00min até as 22h00min,** permitida somente a prática de atividade física individual, desde que o estabelecimento respeite e garanta:
I. Permanência **50% da capacidade** por hora;
II. Disponibilize álcool 70% a todos os que estiverem no ambiente;
III. Proíba o uso e interdite os bebedouros;

IV. Garanta que no interior do estabelecimento todos utilizem máscara cobrindo a boca e o nariz, inclusive durante execução da atividade física;
V. Garanta a distância mínima de 1,5m entre as pessoas;
VI. Garanta a higienização dos equipamentos/aparelhos com álcool 70% antes e imediatamente após o uso por cada aluno/profissional.
VII. Ficam proibidas as aulas de (zumba, jump, artes marciais e afins).
VIII. Na entrada do local seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a entrada daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8º) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde.

Art 4º. A partir da data de publicação deste, fica determinado que o campo municipal estará aberto para caminhadas desde que as medidas do artigo 3º sejam cumpridas e executadas.

Art 5º. A partir da data de publicação fica liberado jogos amistosos no **Ginásio de Esportes para os munícipes**, desde que:
I. Retirem a liberação e chave na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, de **segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h e das 14h às 16h**;
II. Tenha 1 adulto responsável (caso o jogo seja para crianças);
III. Não ultrapasse o limite de dois times completos de pessoas;
IV. Proíba o uso e interdite os bebedouros (cada um deve levar a sua garrafinha de água);
V. Não tenha plateia/público, apenas os jogadores;
VI. Disponibilize álcool 70% a todos os que estiverem no ambiente;
VII. O responsável afira a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a permanência daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8º) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde.

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art. 6º. Os estabelecimentos com atividades relacionadas com alimentos prontos como bares, restaurantes, sorveterias, cafeterias, pizzarias, conveniência, lanchonetes, food trucks e carrinhos de lanches, poderão funcionar normalmente, desde que:
I. Fica permitida a montagem de mesas e cadeiras, com lotação máxima limitada a 50% da capacidade do local;
II. Fica proibida a aglomeração de pessoas nas calçadas ou proximidades dos estabelecimentos que prestem serviço de alimentação, sob pena de multa;
III. Disponibilize álcool 70% a todos os que estiverem no ambiente;
IV. **Proíba o atendimento em balcão, sendo liberado o atendimento individual de cada mesa, no sistema de garçom**;
V. Garanta que no interior do estabelecimento todos utilizem máscara cobrindo a boca e o nariz;
VI. Garanta a distância mínima de 1,5m entre as pessoas;
VII. Garanta a higienização das mesas, cadeiras e utensílios com álcool 70% antes e imediatamente após o uso;

Art. 7º. A partir da data de publicação deste, fica liberado jogos de bilhar e baralho desde que cumpram com as normas de prevenção previstas no Art. 6º.

DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DESTE MUNICÍPIO

Art. 8º. As aulas da rede pública, Municipal e Estadual deste município continuam proibidas, por tempo indeterminado.

DAS CHÁCARAS DE LAZER, ASSOCIAÇOES RECREATIVAS, CLUBES E ESPAÇOS DE USO COMUM.

Art 9º. No limite deste município, continua **PROÍBIDO** a utilização de chácaras, sítios, ranchos, piscinas, churrasqueiras, salões de festa, associações, agremiações, clubes, campos, ginásios, quadras e parques públicos ou privados de qualquer atividade que promova aglomeração de pessoas.

DA REALIZAÇÃO DE FESTAS, CELEBRAÇÕES, JANTARES, CHURRASCOS E EVENTOS

Art 10. Qualquer outro tipo de evento, de qualquer natureza, como festas, celebrações, churrascos, jantares, aniversários, casamentos, jogos, etc., continuam **PROIBIDOS** dentro do limite territorial deste município.

DAS PENALIDADES

Art 11. Aquele que descumprir qualquer das medidas instituídas por este Decreto, seja pessoa física ou pessoa jurídica, incide em infração administrativa, sujeitando-se a aplicação de multa e demais sansões administrativas precisas neste Decreto, sem prejuízo de incidir em tipos penais e ilícitos civis.

Art 12. A pessoa jurídica que descumprir as regras impostas por este Decreto será multada em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração, e sofrerá interdição da atividade por 24 horas.

Parágrafo único – A multa será aplicada em dobro no caso de reincidência e a interdição da atividade será de 72 horas.

Art 13. A pessoa física que descumprir as regras impostas por este Decreto será penalizada com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração.

§ 1º. Os valores serão aplicados em dobro em caso de reincidência.

§ 2º. Em se tratando de violação à proibição de realização de festas e eventos, exceto em palestras e/ou atividades educacionais, a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) será multiplicada pelo número de pessoas e será de responsabilidade dos noivos, organizadores e do proprietário do local em que realizou o evento, de forma solidária.

Art 14. Na aplicação de penalidades, será garantido o contraditório e a ampla defesa, em procedimento formal.

Parágrafo único – Constatada a necessidade da prática de ato urgente para evitar danos irreparáveis ou cessar situações prejudiciais à saúde da coletividade, a interdição do estabelecimento será aplicada de forma cautelar, garantindo-se o contraditório na forma postergada.

Art 15. Aquele que desrespeitar as disposições deste Decreto e colocar a saúde de outras pessoas em risco (saindo com suspeita ou positivados para COVID), poderá incidir na prática dos crimes tipificados nos artigos: Art 131 e Art 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Flórida, 11 de maio 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:C0F6F375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 002/2021 de 02 de fevereiro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à internet de 200Mbps a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, contemplando instalação,

suporte técnico, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições estabelecidas em edital e anexos.

FORNECIMENTO: Parcelado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
1. AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.596.419/0001-09 - ITEM 001 R$ 175,00;
TOTAL R$2.100.00 (Dois mil e cem reais)

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2021

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:D7EEE654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 400/2021 - Processo dispensa nº 54/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 360 (trezentos e sessenta) unidades de colírio para atender a demanda de cirurgias eletivas de cataratas e pterígio que serão retomadas no mês de maio de 2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 401/2021 - Processo dispensa nº 54/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 360 (trezentos e sessenta) unidades de colírio para atender a demanda de cirurgias eletivas de cataratas e pterígio que serão retomadas no mês de maio de 2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6520	08.006.10.303.1001.2069	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:889FE1F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021
OBJETO: Contratação o SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para ministrar curso de capacitação aos servidores municipais da SEMDETEC, Agência do Trabalhador, Poupatempo, Sala e Banco do Empreendedor, Setor de Turismo e Tecnologia, sobre o tema "reflexão e humanização no atendimento ao cidadão".

CONTRATADA: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ Nº: 03.541.088/0002-28
VALOR TOTAL: R$ 2.295,00(dois mil e duzentos e noventa e cinco reais).

Valor total da dispensa de Licitação nº 55/2021: R$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais).

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B4778D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 – Processo nº 284/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos e poltronas em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas de diversas secretarias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – IZAIR PAGOTO. CNPJ nº 08.624.227/0001-10. GRUPOS 01 – ITENS 01 R$ 300,00; 02 R$ 340,00; 03 R$ 540,00; 04 R$ 540,00 – TOTAL R$ 34.400,00.
GRUPO 02 – ITENS 05 240,00; 06 R$ 160,00 – TOTAL R$ 4.000,00.
GRUPO 03 – ITENS 07 R$ 255,00; 08 R$ 318,00; 09 R$ 415,00 - TOTAL R$ 9.880,00.
GRUPO 04 – ITENS 10 R$ 261,00; 11 R$ 263,00; 12 R$ 294,00 – TOTAL R$ 24.540,00.
GRUPO 05 – ITENS 13 R$ 259,00; 14 R$ 220,00 - TOTAL R$ 7.185,00.

ITENS 15 R$ 453,00 – TOTAL R$ 22.650,00; 16 R$242,50 – TOTAL R$ 14.550,00.
2 - SIRINEU TELLES-COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. CNPJ nº 30.744.898/0001-73. ITENS 20 R$ 239,29 – TOTAL R$ 11.964,50; 21 R$ 171,20 – TOTAL R$ 8.560,00; 23 R$ 214,20 – TOTAL R$ 8.568,00; 24 R$ 289,24 – TOTAL R$ 11.569,60.
3 - DEMETRIO NATALIO BORDUM. CNPJ nº 80.365.703/0001-52. ITENS 17 R$ 205,00 – TOTAL R$ 16.400,00; 18 R$ 41,00 – TOTAL 3.280,00; 19 R$ 348,00 – TOTAL R$ 13.920,00; 22 R$ 122,00 – TOTAL R$ 9.760,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 201.227,10 (duzentos e um mil duzentos e vinte e sete reais e dez centavos).

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0B1305A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 – Processo nº 326/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920. CNPJ nº 16.647.533/0001-08. GRUPO 01 – ITENS 01 R$ 7,00; 02 R$ 10,00; 03 R$ 20,00; 04 R$ 63,00; 05 R$ 84,00; 06 R$ 60,00; 07 R$ 129,00; 08 R$ 318,00; 09 R$ 73,00 – TOTAL R$ 26.909,00.
ITENS 10 R$ 9,99 – TOTAL R$ 3.496,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 30.405,50 (trinta mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:042E3F9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA:

MGKL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 36.009.283/0001-80 para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando os profissionais médicos: Mariana Letícia Galupo CRM/PR nº 43.723 e Luiz Fernando Rebonato Kist CRM/PR nº 43.724.

Francisco Beltrão/PR, 12 de maio de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CF05242E

DRH
EDITAL 101-21 PROF REDE MUNICIPAL-EDUCAÇÃO FÍSICA PSS 107-20

EDITAL Nº 101/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	FERNANDO PAVAN	93146603 - SSP/PR	14/01/1990	75

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de Maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C4926307

DRH
EDITAL 103-21 PROF REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 107-20

EDITAL Nº 103/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
89º	TATIANE FIXA LORENÇO	102450183 - SSP/PR	03/04/1992	56
90º	KETELLYN NAYE RAITZ	97551170	05/10/1994	56
91º	GABRIEL BATISTONI	106695687 - SSP/PR	09/09/1996	56
92º	CLEONEIDE LOBATO NAHUM	2095832 - SSP-PA	11/08/1966	54
93º	ADENILCE SCHMIT	80495749	12/05/1974	54
94º	IZABEL VARGAS VEINHAL	91940965 - SSP/PR	12/08/1983	54
95º	PAOLA ROIK MANCINI	87507009 SSP/PR	03/09/1983	54
96º	DAIANE SCHUCK	10218996-5 SSP/PR	26/12/1991	54
97º	ANDRESSA REICHERT	105007540-SSP/PR	25/03/1994	54
98º	FELIPE PETRI	105005075	01/03/1995	54
99º	ELIZANGELA WESSLING	135002070 - SESP/PR	22/04/1995	54
100º	ELIANE NEVES PEREIRA	43017527 SSP/PR	08/10/1968	52

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C931CD3B

DRH
EDITAL 104-21 PROF REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL PSS 107-20

EDITAL Nº 104/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – RIO TUNA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	JACILIANE CASANOVA GUADANHIN	106679699-SSP/PR	27/01/1992	66

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – SECÇÃO JACARÉ

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	MORGANA MARTINS PINTO	106116113	23/08/1996	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:3CE0243B

DRH
EDITAL 105-21 PROF REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 107-20

EDITAL Nº 105/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
24º	EDNA PIMENTEL	73429277	29/07/1979	60
25º	ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	92835669	01/01/1985	60
26º	EDINEIA MACHADO DE OLIVEIRA	9029647-5-IIPR/PR	12/01/1986	60
27º	MAURA BRUNA BRATTI	10.666.831-0	12/01/1996	60
28º	MARLI TEREZINHA SALVADOR	60029210	25/03/1967	58
29º	LEONICE RITA	66613887 - SSP/PR	25/08/1974	58
30º	LIGIANI HABOWSKI VIEIRA	64046748-SSP/PRR	19/09/1977	58

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) –VAGA RESERVADA AFRODESCENDENTE

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5º	KEILA DE OLIVEIRA	110304625 - SSP/ PR	05/04/1989	50

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:074D013C

DRH
EDITAL 106-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PSS 107-20

EDITAL Nº 106/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA – FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
62º	DIANA DOS SANTOS COSTA	8.834.518-5	04/07/1984	30
63º	ELIANE APARECIDA RIBEIRO	6067371 -SSP/SC	28/10/1984	30
64º	SIRLENE APARECIDA DE JESUS	12.638.900-0	03/07/1990	30
65º	ELEZANDRA SANTOS CRUZ	129161353/SSP/PR	23/07/1991	30
66º	FRANCIELE GALVAN ZEFERINO	124261783 -SSP/PR	21/03/1992	30
67º	MARLIZA FÁTIMA MULLER	132008388 - SSP/PR	24/08/1994	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D7418011

DRH
EDITAL 107-21 INSTRUTOR DE INFORMÁTICA PSS 107-20

EDITAL Nº 107/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
7º	ADELAR ALVES DOS SANTOS	3.351.352-6	24/04/1959	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:7C777A89

DRH
EDITAL 109-21 INSTRUTOR DE IDIOMAS PSS 107-20

EDITAL Nº 109/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE IDIOMAS (INGLÊS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
6º	ROSICLER RAMOS	32441513- SSP/ PRR	17/08/1965	47
7º	TAIS CRISTIANI	102353072 - SESP/PR	24/07/1993	39

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:6A73B737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 104-2021

DECRETO nº.104/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. **DARCILA DA ROCHA, PROFESSORA,** portadora do RG nº 2047458./SSP/PR, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 02 anos a contar na data de 12 de maio de 2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 12 de Maio de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7EA168F1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 105-2021

DECRETO nº.105/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. **ROSICLER SCHOMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** portadora do RG nº93288947, LICENÇA PRÊMIO, referente ao qüinqüênio de (2017 a 2021), período de 90 (NOVENTA DIAS), a partir de 12 de maio de 2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 12 de Maio de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CFCF3D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO N º: 019/2021
ORIGEM: **Dispensa de licitação 014/2021**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
CONTRATADO: **DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 75.578.914/0002-14.
As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 019/2021, celebrado em 26 de março de 2021, visando a **aquisição de combustível do tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e Administração**.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:40F2368A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2.021.

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2.021.

Concedente: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

Tomador: CENTRO RECREATIVO, ESPORTIVO, EDUCACIONAL RESGATE.
CNPJ: 07.206.241/0001-30.

Objeto: O projeto desenvolverá atividades de musicalização por meio de Banda Marcial e Futebol, com o propósito de resgatar o aspecto social de crianças e adolescentes que vivem na vulnerabilidade social.

Valor total do repasse: R$-11.000,00 (onze mil reais).

Período de Vigência e Execução: 13 de maio de 2.021 até 13 de julho 2.021.

Base legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2.014, e Art. 20 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal 2.695/2.019.

Goioerê, 12 de Maio de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:DE913DC5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2.021.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº. 012/2.021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 12 DE MAIO DE 2.021.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo n.º 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 1.700/2.005, inscrita no CNPJ sob o n° 07.206.241/0001-30, situada na Avenida Contorno Norte nº. 200 – Vila Nossa Senhora das Candeias nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade n° 7.048.563-0 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob

o n° 017.184.139-55, residente e domiciliado a Rua Argentina nº. 280 – Jardim Morumbi nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO: O projeto desenvolverá atividades de musicalização por meio de Banda Marcial e Futebol, com o propósito de resgatar o aspecto social de crianças e adolescentes que vivem na vulnerabilidade social.

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$-11.000,00 (onze mil reais), divididos em 03 (três) parcelas mensais conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado, a ser depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0966, Conta Corrente 2.502-7 em nome da Organização da Sociedade Civil Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate,

VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Da data de 13 de maio de 2.021 até 13 de julho de 2.021.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 12 de Maio de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:10195B54

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 441/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público **GILBERTO SHIGUETAKA MATUSHITA**, portador da CI-RG sob n.º 4.772.306-0/PR, servidor desta Prefeitura Municipal, cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos para responder como **GESTOR DE CONVÊNIO** de Pedra Irregular, referentes a convênio a ser firmado entre o Município de Goioerê e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 11 de Março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê/PR

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FA54192C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 442/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor público **GILBERTO SHIGUETAKA MATUSHITA**, portador da CI-RG sob n.º 4.772.306-0/PR, servidor desta Prefeitura Municipal, cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos para responder como **GESTOR DE CONVÊNIO** de Trafegabilidade, referentes a convênio a ser firmado entre o Município de Goioerê e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 11 de Março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê/PR

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CBF2884E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 7.098/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 06 de maio de 2021 a senhora **JÉSSICA MARIA FRANCISCO DA SILVA,** portadora do RG. Nº. 11.108.639-74 SSP/PR., do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com admissão em 02/06/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 06 de maio de 2021 o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de maio de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 12 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:672457E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 443/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCED E:

A senhora **DANIELE RUGGERO DA COSTA,** Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de **Dentista,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 03/05/2021 a 17/05/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 12 DE MAIO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5CA66E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2.021
CONTRATADO: AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO, PLACA BCW8E76, FROTA 304, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.984,77 (um mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 12/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3BCA1D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada NA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê - PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUCOES (15.728.829/0001-82).

Item	Especificações	Unid	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM na Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo.	SERV	1	420.823,60	420.823,60

Goioerê-PR, 12 de maio de 2021.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão
Portaria nº039/2.021

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:7B48FD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2021 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EPI, MATERIAL HOSPITALAR e LABORATORIAL, para atender a Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 14/05/2021.
Abertura das propostas: 26/05/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 12 de maio de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:E44298FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/05/2021	831,73
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/05/2021	452,41
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	11/05/2021	196.708,18
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	11/05/2021	22.793,34
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	12/05/2021	148.832,13
FNS – Fundo Nacional Saúde	Ações Estratégicas	11/05/2021	17.171,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	11/05/2021	4.944,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Aps – Desempenho	11/05/2021	22.575,00

Goioerê, 11 de Maio de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8B807B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.097/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 208.100,00 (duzentos e oito mil e cem reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.995-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 85.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.608.0017.1.371-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS	
4.4.90.51.1031-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 100.000,00
2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
2002-DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
2002.04.122.0005.2.017-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
3.3.90.36.1032-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-FONTE 3000	R$ 23.100,00
TOTAL	R$ 208.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício

anterior da fonte de recursos 1000 no valor de R$ 208.100,00 (duzentos e oito mil e cem reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:BE8DCB66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 005/2021
Processo Administrativo nº. 005/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 005/2021 AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de construção, a serem utilizados na reforma da Câmara Municipal de Goioxim – Pr, no valor de R$ 9.338,10 (nove mil trezentos e trinta e oito reais e dez centavos), para atender as necessidades desta Câmara Municipal. Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 12 de maio de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:C28F7A3F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, Através da Prefeita Municipal Sra. Mari Terezinha da Silva, que no uso de suas Atribuições Legais, em Conformidade Com o Art. 13 da Instrução Normativa Nº 032/2009 – TCE/PR e § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000,convoca a população em geral para participar da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2021, a realizar-se no dia 25 de maio de 2021 nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, com início previsto para às 08:30 horas.
Desde já agradecemos a presença de todos.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

CONVITE AUDIÊNCIAPUBLICA

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Goioxim-PR, em conjunto com a Contabilidade, convida a população em geral para participar da audiência pública para a apresentação da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO 2022), que se realizará, no dia 25 de maio de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, as 09:00 horas.

ORDILEI GOMES FERNANDES
Secretario de Finanças

CONVITE AUDIÊNCIAPUBLICA

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012, A Prefeitura Municipal de Goioxim, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, convida os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, para a audiência pública onde será apresentado o relatório quadrimestral de gestão em saúde, (1º quadrimestre de 2021) a realizar-se no dia 25 de MAIO do corrente ano, às 09:15 horas nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim.
Desde já agradecemos a presença.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

VILMA NOLLA.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:1E3B496A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 32, DE 11 DE MAIO DE 2021

Súmula: Altera o Decreto que institui a Comissão e divulga edital para o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal conforme Lei nº 607/2019 e Decreto 031/2021

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com fundamento na Lei nº 607/2019, no Decreto nº 31/2021, bem como nas demais atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD encarregada de proceder à Avaliação de Desempenho Funcional dos professores municipais;

I - Secretária Municipal de Educação:

Santina Fátima Motta

II - Representantes das equipes pedagógicas de cada unidade escolar escolhido pela direção:

Titular: Bernadete de Oliveira Marcondes
Suplente: Josiane de Fátima Gutervil

Titular: Rosilene Marcondes de Mattos
Suplente: Daniele Ferreira de Morais

Titular: Vilma Loures Ramos
Suplente: Jane Silveira Gutervil

III - Representantes dos Professores:

Titular: Angela Maria dos Santos Rodrigues
Suplente: Marilza de Fátima da Cruz

IV – Um Professor Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lucimara Aparecida de Lima
Suplente: Jaqueline Rossi

V – Um Diretor (a) Representante de cada unidade escolar da Rede Municipal de Educação:

Escola Municipal Governador Moysés Lupion – EF
Erivaldo Gonçalves

Escola Municipal do Campo Santa Catarina – EF
Luzia Oliveira

Centro Municipal de Educação Infantil Profª Márcia Aparecida Ravanelo
Miriam Rossi

Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado:
Gislaine Zorzanello

VI – Um Representante da APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná:

Titular: Eliton Leite da Silva
Suplente: Joraci Schadeck Marcondes

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação de Goioximvem através deste divulgar o cronograma para Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal

11/05/21 – Publicação da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD e divulgação de cronograma com as datas do processo;

17 e 18/05/21 – Entrega dos questionários de autoavaliação aos profissionais do magistério;

20 a 25/05/21 – Devolução dos questionários aos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD juntamente com os certificados;

31/05/21 a 04/06/21 – Prazo para a Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), analisar e emitir parecer final.

07/06/21 a 11/06/21 – Prazo para solicitação de recursos;

14 a 16/06/21 – Análise dos recursos pela Comissão;

17/06/21 – Envio do relatório de conclusão do processo de avaliação ao setor de Recursos Humanos;

22/06/21 – Divulgação do Resultado Final do Processo de Avaliação de Desempenho dos Professores da Rede Municipal de ensino.

Art. 3º Os certificados válidos para esse processo de Avaliação de Desempenho serão de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo totalizar 80 (oitenta) horas e ser, obrigatoriamente, na área de educação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:4145CDCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de mesa digital interativa, aparelho de medição e orientação (balança para alimentos) e equipamento de processamento de dados (tablets), a serem utilizados pelo corpo discente e docente da rede de ensino, desse município. **LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de maio de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 12 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FEEBA54B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a prestação de serviços de impressos em geral (cartilhas, pastas e impressões A4), bem como material de sinalização visual e afins (cartões em PVC), a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, desse município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 26 de maio de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 12 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:49B373AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 061/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2020, do Edital de Concorrência Pública nº 002/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 10.829.417/0001-15**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução da 2ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada à Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, neste Município.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2020.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 288/2020 por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em **08 de julho de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 07 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:50E44FA0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 062/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 015/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERRANO, PAGLIA & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.191.400/0001-27**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para construção da UBS - Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA/Porte 2, com área construída total de 378,66 m2, sobre o lote denominado de área destinada à edificação públicas, no Bairro Santa Paula, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2020.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 30 (trinta) dias, encerrando-se, portanto, em **06 de junho de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:17148F85

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 063/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 030/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 016/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ANGELICO LIMA - ME, CNPJ nº 82.420.043/0001-90**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa visando o fornecimento de materiais metalúrgicos transformados; bem como a execução de serviços, tais como: calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura e tela soldada, os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 030/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 2.837,50 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, que corresponde ao percentual de **0,34%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 030/2021, que é de **R$ 834.873,36 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 29 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C89E35D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021

Pregão Presencial nº 089/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES, CNPJ nº 17.835.808/0001-91**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), para desenvolvimento das atividades dos Programas Família Paranaense e PAIF - Programa de Atenção Integral à Família.

Valor Total: R$ 79.040,00 (setenta e nove mil e quarenta reais)

Prazo de Vigência: início em 11 de maio de 2021 e término em 10 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 11 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9B89D329

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2021, decorrente de ADESÃO (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 023/2020, do edital de Concorrência Pública nº 002/2020, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, CNPJ nº 08.593.703/0001-82**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, quer sejam: ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ESTRUTURAL, PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO, SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA, CLIMATIZAÇÃO E INSTALAÇÕES DE GASES de um conjunto residencial militar a ser implantado em área pública municipal, localizada na Vila Pioneira/Bairro Eletrosul, neste município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 61.886,89 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem **início na data de 04/05/2021 e encerramento em 03/05/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1188635A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 046/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.326.331/0002-95**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **CHANSON VEICULOS LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia dos seguintes veículos:**(20.000 km)**do veículo Ambulância: PEUGEOT EXPERT PACK –**Frota: 524**– PLACA: BEP-6G96 – PT. 38548;**(60.000 km)**do veículo Ambulância: PEUGEOT EXPERT PACK –**Frota: 499**– PLACA: BDX-6J32 – PT. 36469;**(60.000 km)**do Veículo Ambulância: PEUGEOT EXPERT PACK –**Frota: 500**– PLACA: BDX-6J35 – PT. 36470 - SMS/UPA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R$ 3.159,00 (Três mil e cento e cinquenta e nove reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **11 de agosto de 2021**.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4E3ACDE0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 047/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ nº 03.541.088/0039-10**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, por intermédio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Marechal Cândido Rondon, que será responsável pela execução de cursos de capacitação de mão de obra que serão oferecidos pela Escola Técnica Profissionalizante à população guairense, a fim de qualificar pessoas para o mercado de trabalho, possibilitando o aumento de emprego e renda.

Valor Total: R$ 31.580,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **10 de maio de 2022**.

Data de Assinatura: 11 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4E12ACEF

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 050/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná)**

Objeto do Contrato: Contratação empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná)**, inscrita no CNPJ: 32.651.451/0001-85, que será responsável pela execução do**CURSO: Como Implantar o E-social nos Órgãos Públicos a partir de 2021** no formato on-line, para capacitação dos servidores Nelson José Goeller, CassianaAntonio Vicente e o Diretor VanderleiRangelde Lima. Nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13, IV, da Lei 8.666/93.

Valor Total: R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **11 de julho de 2021**.

Data de Assinatura: 11 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7660586B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 256/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 089/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 089/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), para desenvolvimento das atividades dos Programas Família Paranaense e PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, sendo a empresa vencedora:

DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES, inscrita no **CNPJ nº 17.835.808/0001-91**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 79.040,00 (setenta e nove mil e quarenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B67811BE

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS ENTREGA POR UM PERÍODO DE 12 MESES".
VENCEDOR: GHOLDMED nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com valor total de R$ 2.529.930,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, e novecentos e trinta reais).

Cascavel/PR, 11 de maio de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:75EB8A26

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DO PACOTE OFFICE PARA DESKTOP E SERVIDOR, DE LICENÇA VITALÍCIA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU".
RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Cascavel/PR, 12 de maio de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:924AEC99

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 106/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020. - RETIFCAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: BRUNO AMPESSAN VARGAS GARCIA-ME
Objeto: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o contrato de prestação de serviços nº 106/2020. O aditivo será no valor de R$ 138.197,05 (cento e trinta e oito mil, cento e noventa e sete reais e cinco centavos), considerando um percentual de aproximadamente 5,35% do valor total do contrato originário, respeitando o limite máximo previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93. O valor total do contrato passa a ser de R$ 2.787.352,45 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Firmado em: 19 de abril de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
Bruno Ampessan Vargas Garcia

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:25CCC513

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 17/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 12 de maio de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1DF6BE07

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 18/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 17/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 500.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 500.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 12 de maio de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3686A0D3

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 19/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 236.480,50 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 236.480,50 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Art. 2º A importância de R$ 236.480,50 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) decorrente do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 12 de maio de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:96D85749

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 20/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 19/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	3 Despesa Corrente	R$ 236.480,50

Art. 2º A importância de R$ 236.480,50 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) decorrente do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 12 de maio de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C1E8194B

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 22/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 22/2021**, fundamentado no art. 3º da Medida Provisória. nº 1.047/2021, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 065/2021 e Dispensa Nº 22/2021, cujo objeto é "**Aquisição de material hospitalar, para utilização pelo Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, com objetivo de atender a demanda EMERGENCIAL, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período estimado de 03 (três) meses**", a empresa **a IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.122.234/0001-74, no valor R$ 9.825,00 (nove mil, oitocentos e vinte cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.004 – 333903036 – Material Hospitalar.

Cascavel/PR, 11 de maio de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9A1E4F38

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 36/2021 – DISPENSA Nº 22/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição de material hospitalar, para utilização pelo Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, com objetivo de atender a demanda EMERGENCIAL, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período estimado de 03 (três) meses.
VALOR TOTAL: R$ 9.825,00 (nove mil, oitocentos e vinte cinco reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA: 11 de maio 2021.

ASSINATURAS:	LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI JOÃO GABRIEL AVANCI
	JOSE RUBEM DE SOUZA

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C20D4C5D

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 058/2021

Que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 13/05/2021 a 19/05/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que

comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
4º	242761	LUCAS EMANUEL RODIO	Assistente Social	Cascavel
10º	244088	ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
2º	241081	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
1º	245279	SERGIO MACIEL DE MATOS	Radio Operador	Cascavel
1º	244038	JONAS GRALICK	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no
emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F0813F6D

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia ~~20/05/2021~~ 27/05/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia ~~20/05/2021~~ 27/05/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 12 de maio de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A4619829

PROJUR
DECRETO Nº 257/2021 DATA: 12.05.2021 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 06/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021, DA COMISSÃO DE ANÁLISE E PARECER PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.313, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal 145/2005 com suas respectivas alterações em especial a modificação efetuada pelo Decreto 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando o memorando online sob o nº 1940/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 06/2021 de 07 de maio de 2021, deliberada pela Comissão Municipal do Programa de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

I – **Requerimento nº 1720/2017,** protocolizado pela produtora rural Sra. Nadir de Jesus Eduardo, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 045.029.299-13 Rg nº 8.468.271-3 SSP/PR, endereço RM Água Verde, 16 Casa 16 Comunidade Rural Água Verde, Lote Rural Nº 68-C na Gleba 03 no Município de Guaíra, requer o BENEFÍCIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na escavação/limpeza/terraplanagem na escavação de açude para a pratica da atividade de "PSICULTURA" na propriedade identificada, sendo 30 horas de Escavadeira Hidráulica, serviço contratado com a empresa 2E Escavações Ltda., por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço Nº 071/2021, Item Nº 36 valor unitário R$ 313,60 valor total R$ 9.408,00. **DEFERIDO.**

II - **Requerimento nº 1250/2017,** protocolizado pela empresa Adriano Jose Pinheiro Ltda., pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.864.598/0001-44, endereço Estrada Rural Caximbeiro Chácara Bom Jesus, "Pesque Pague" instalado na propriedade rural nº 962 na Gleba 03 Loteamento Companhia Mate Laranjeira, comunidade Rural Caximbeiro, requer o BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na escavação/limpeza/terraplanagem na escavação de açude para a pratica da atividade de "PSICULTURA" na propriedade identificada, sendo 30 horas de Escavadeira Hidráulica, serviço contratado com a empresa 2E Escavações Ltda., por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 071/2021, Item nº 36 valor unitário R$ 313,60 valor total R$ 9.408,00. **DEFERIDO**.

III - **Requerimento nº 5497/2019,** protocolizado pelo produtor rural Sr. Joaquim dos Santos, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob nº 524.460.779-00 Rg nº 3.824.610-0 SSP/SP, endereço RM Graciano, 51 Comunidade Rural Maracaju dos Guachos, Lote Rural Nº 186 e 186-A da Gleba 04 no Município de Guaíra, requer o BENEFÍCIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na escavação/limpeza/terraplanagem na escavação de açude para a pratica da atividade de "PSICULTURA" na propriedade identificada, sendo 30 horas de Escavadeira Hidráulica, serviço contratado com a empresa 2E Escavações Ltda., por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 071/2021, Item nº 36 valor unitário R$ 313,60 valor total R$ 9.408,00. **DEFERIDO**.

IV - **Requerimento nº 976/2021,** protocolizado pelo produtor rural Sr. Sidnei Marcio Gevehr, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob nº 032.200.349-00 Rg. nº 7.335.619-9 SSP/PR, endereço RM Bachega, 110 Vila São Francisco, Lote Rural Nº 296, 297 e 298 Companhia Mate Laranjeira no Município de Guaíra, requer o BENEFÍCIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na escavação/limpeza/terraplanagem na escavação de açude para a pratica da atividade de "CULTIVO DE OLERÍCOLAS SISTEMA HIDROPÔNICO" na propriedade identificada, sendo 40 horas de Escavadeira Hidráulica, serviço contratado com a empresa 2E Escavações Ltda., por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 071/2021, Item nº 36 valor unitário R$ 313,60 valor total R$ 12.544,00. **DEFERIDO**.

V - **Requerimento nº 1207/2021,** protocolizado pelo produtor rural Sr. Gilberto Marcato, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob nº 032.849.949-80 Rg. 7.144.434-1 SSP/PR, endereço Estrada Oliveira Castro Comunidade Dr. Oliveira Castro, Lote Rural Nº 1424 a 1429 Gleba 04 no Município de Guaíra, requer o BENEFÍCIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na escavação/limpeza/terraplanagem na escavação de açude para a pratica da atividade de "PSICULTURA" na propriedade identificada, sendo 30 horas de Escavadeira Hidráulica, serviço contratado com a empresa 2E Escavações Ltda., por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 071/2021, Item nº 36 valor unitário R$ 313,60 valor total R$ 9.408,00. **DEFERIDO**.

VI - **Requerimento nº 1168/2021,** protocolizado pelo produtor rural Sr. Vilmar Vieira dos Santos, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob nº 042.517.449-26 Rg. nº 7519943-0 SSP/PR, endereço Avenida Benedita Rodrigues Camarini, n° 573, Distrito de Dr. Oliveira Castro Município de Guaíra, proprietário da empresa V.V. dos Santos – EIRELI ramo de atividade "Comércio varejista de combustível para veículos automotores" endereço Avenida Benedita Rodrigues Camarini, n° 573, Distrito de Dr. Oliveira Castro, requer o BENEFÍCIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na escavação/limpeza/terraplanagem para a adequação do terreno para a construção do prédio da Empresa em questão, sendo 30 horas de Pá Carregadeira, serviço contratado com a empresa Alessandro Arruda André – Me por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 070/2021, Item nº 05 valor unitário R$ 235,20 valor total R$ 7.056,00 e 08 horas de Retroescavadeira, serviço contratado com a empresa Jamar Construção Civil Ltda - EPP por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 068/2021, Item Nº 06 valor unitário R$ 147,51 valor total R$ 1.180,08. Total dos serviços a ser liberados para a requerente R$ 8.236,08. **DEFERIDO**.

VII - **Requerimento nº 1782/2021,** protocolizado pela empresa L. Moreira Água Mineral Ltda., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.605.063/0001-68, endereço Rodovia BR 163, s/n Município de Guaíra, ramo de atividade "Industria de Engarrafamento e Gaseificação de Água Mineral", requer o BENEFÍCIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na construção de acesso "estrada", para instalação de Indústria de Engarrafamento e Gaseificação de Água Mineral, sendo 05 horas de Motoniveladora, serviço contratado com a empresa Alessandro Arruda André – Me por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 070/2021, Item nº 14 valor unitário R$ 313,60 valor total R$ 1.568,00, 12 horas de Pá Carregadeira, serviço contratado com a empresa Alessandro Arruda André – Me por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 070/2021, Item nº 06 valor unitário R$ 235,20 valor total R$ 2.822,40, 700 Km Caminhão 6X4 Caçamba 12m³, serviço contratado com a empresa Jamar Construção Civil Ltda – EPP por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 068/2021, Item nº 19 valor unitário R$ 6,73 valor total R$ 4.711,00 e 120 Toneladas de Pedra Brita Graduada, serviço contratado com a empresa Pedreira trevo Ltda por meio do Pregão Presencial nº 030/2021 e Ata de Registro de Preço nº 077/2021, Lote 02 Item nº 05 valor unitário R$ 36,08 valor Total R$ 4.330,80. Total dos serviços a ser liberados para a requerente R$ 13.432,20. **DEFERIDO**.

VIII - **Requerimento nº 1585/2021,** protocolizado pela empresa Pablo dos Santos dos Reis Ltda, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.171.997/0001-76, endereço Rua Amílcar de Souza, 1380 Jardim Higienópolis que atua no ramo de atividade "Pesque Pague" instalado na propriedade rural nº 82 na Gleba 05 Loteamento Gleba Jaraguá, comunidade Rural Passo Itá, requer o BENEFÍCIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na escavação/limpeza/terraplanagem na escavação de açude para a pratica da atividade de "PSICULTURA" na propriedade identificada, sendo 30 horas de Escavadeira Hidráulica, serviço contratado com a empresa 2E Escavações Ltda., por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 071/2021, Item nº 36 valor unitário R$ 313,60 valor total R$ 9.408,00. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F1B517CB

PROJUR
DECRETO Nº 258/2021 DATA: 12.05.2021 EMENTA: HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE QUE TRATA A LEI Nº 1.965, DE 11.12.2015, ARTIGOS 39 E SEGUI

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando on-line sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido à Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Anexo único - Ref. Decreto nº 258/2021 de 12.05.2021

SERVIDORA APROVADA

Funcionária /Contrato		Descrição Funcionária	Data Admissão	Nota
11720/02	01	Madalena de Oliveira	12/05/2014	99,85

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:040F8394

PROJUR
DECRETO Nº 259/2021 DATA: 12.05.2021 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 10/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021, DA COMISSÃO ESPECIAL DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do Decreto nº 054/2019 de 14/10/2019, e, considerando a Portaria Municipal nº 051/2021 e Processo Digital sob o nº 1776/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 10/2021 de 10 de maio de 2021, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme a seguir:

I – requerimento nº 1776/2021, da parte do Sr. MOACIR PASSOS DE OLIVEIRA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº 100.327.899-04 e RG nº 1.065.673-7 SESP/PR domiciliado na Rua Monjoli, nº 1081, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de "Frutas em geral", requer o BENEFICIO DE LICENCA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, as quartas-feiras na Barraca nº 03 e aos sábados na Barraca dupla nº 22. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C41C3872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 074/2.021

DECRETO Nº 074/2.021

SÚMULA: ALTERA E ACRESCENTA MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 DISPOSTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo com aumento expressivo de casos positivos no Município, exigindo medidas necessárias e urgentes de prevenção ;

CONSIDERANDO a situação da Pandemia e a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal e regional;

CONSIDERANDO o contágio e a propagação do vírus COVID-19 em locais com aglomeração de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º - As seguintes alterações no Decreto Municipal nº 072/2021 de 05 de maio de 2021:

§ 1º - Alterar no Art. 4º, os **Incisos II, IV, VII e VIII,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Restaurantes, lanchonetes, sorveterias, bares e similares – Das 8:00 às 24:00h de segunda à domingo na modalidade presencial ou para retirada ("take away"), observando-se a ocupação máxima de 30%, e todos os protocolos de saúde vigente, e das 24:00 às 4:59hr, nas modalidades de entrega em domicílio ("delivery") e retirada no local, com os pedidos já previamente realizado.

IV – Academias, e similares, Das 6:00 às 24:00 na modalidade presencial, observando-se a ocupação máxima de 40%;

VII – Tabacarias, lojas de conveniência, distribuidoras de bebidas e similares – Das 8:00 às 24:00 h, de Segunda Feira a Domingo na modalidade presencial ou para retirada, observando-se a ocupação máxima de 30%, e todos os protocolos de saúde vigente, e das 24:00 às 4:59hr, nas modalidades de entrega em domicílio ("delivery") e retirada no local, com os pedidos já previamente realizado.

VIII – As atividades religiosas de qualquer natureza poderão restabelecer suas atividades na modalidade presencial até às 24:00h, com capacidade de atendimento limitado à 30% (trinta por cento) da capacidade.

§ 2º - Acrescenta no Art. 4º, o **Inciso XVII,** com a seguinte redação:

XVII– Fica permitido a realização de oficinas para crianças no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), restrito à 4 (quatro) crianças por vez, ou 30% da capacidade, seguindo todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos de saúde.

§ 3º - Altera o Artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 5º - Durante a vigência das restrições constante no Art. 4º, no período das 24:00 às 5:00 hrs, restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas;

§ 4º - Altera o Inciso I do Artigo 6º, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

I – Festas, comemorações, encontros, eventos sociais, encontros familiares, comerciais ou similares em ambientes residencial limitado a 20 (vinte) pessoas e com qualquer número de participantes em espaços, casas de festas, ambientes culturais, chácaras, áreas de lazer ou similares; Excetua-se as Assembléias e Audiências, para fins corporativos, que fica permitido até 50 (cinqüenta) participantes, obedecendo todos os protocolos de distanciamento social.

§ 5º - - Revoga o Inciso III do Artigo 6º.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos 12 dias do mês de maio de 2021**.**

Atenciosamente

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1A191014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.18/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA. decorrente de Pregão n° 17/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁToICA inscrita no CNPJ sob nº. 08.211.721/0001-52. aditivam o contrato na importância de R$ 5.852,16 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavs) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, inc. II da Lei de Licitações nº 8.666/93 c/c Art. 8º, inc. III da Lei 173/2020.

GUARACI 12 de maio de 2021

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:60BC2561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.18/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA. decorrente de Pregão n° 17/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA inscrita no CNPJ sob nº. 08.211.721/0001-52. aditivam o contrato atualizando seu término para 16/05/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inc. II da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SIDNEI DEZOTI
Preeito Municpal

GUARACI 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AEFA027E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096 /2021 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.339,66 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS COM SESSENTA E SEIS CENTAVOS). PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENT

DECRETO Nº 096 /2021
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.339,66 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS COM SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de
R$ 10.339,66 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS COM SESSENTA E SEIS CENTAVOS) para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 02 – Gabinete da Prefeita.
Unidade : 01 - Gabinete da Prefeita.
Funcional: 02.001.04.122.0002.2300 – Funcionamento do Gabinete da Prefeita.

(5) 3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo R$ 10.339,66

Total R$ 10.339,66

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 10.339,66 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS COM SESSENTA E SEIS CENTAVOS) cfe abaixo especificado.

Órgão : 02 – Gabinete da Prefeita.
Unidade : 01 - Gabinete da Prefeita.
Funcional: 02.001.04.122.0002.2300 – Funcionamento do Gabinete da Prefeita.

4.4.90.52.00.0– 1000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.339,66

Total R$ 10.339,66

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ,11 de maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C5EB7581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
Processo :Inexigibilidade 03/2021
Objeto **"Credenciamento de Engenheiro Civil. Pessoa Física ou Jurídica Especializada na Prestação do Serviço Técnicos Profissionais.**
Valor Total:36.000,00(trinta e seis mil reais
Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência para o do chamamento publico 03/2021 o credenciado conforme conclusão de procedimento encaminhado pelo departamento de Compras e Licitações, com o Objeto: **Credenciamento de Engenheiro Civil. Pessoa Física ou Jurídica Especializada na Prestação do Serviço Técnicos Profissionais.** Onde haverá a contratação do S.r. Rodrigo Saldanha Allebrandt, inscrito no CPF n° 079.709.659-03, para contratação de serviços de engenheiro credenciado por hora/demanda de acordo com a necessidade da Secretaria, mantendo desta forma a equipe necessária para o atendimento pertinentes da Secretaria Municipal de Planejamento.

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba,12 de maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:617B766E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Compra Direta 05/2021
Objetivo: " Realização serviços de reparos/revisão no motor Mercury 100 HP 4 Tempo, referente 300 horas da embarcação do programa Família Paranaense, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social", pelo período de 03 (três) meses.
Valor R$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais).

Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, através do memorando 1427/2021, para contratação do objeto e de acordo com art. 62 da Lei 8.666/93, § IV com o objeto: Revisão do Motor Mercury 100 HP, em atendimento a Secretaria de Ação Social.
No termo exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 12 de maio 2021.

_____
Departamento de Compras/Licitação

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:13D82808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Despacho

Processo: Compra Direta 05/2021

Objeto. "Realização serviços de reparos/revisão no motor Mercury 100 HP 4 Tempo, referente 300 horas da embarcação do programa Família Paranaense, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social"., pelo período de 03 (três) meses, no valor R$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais).
Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento e em consequência **adjudico** a empresa M. DO ROSIO GONCALVES DA LUZ, CNPJ: 28.879.349/0001-64, com o objeto: Revisão do Motor Mercury 100 HP, em atendimento a Secretaria de Ação Social".

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 12 de maio 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:15BBCCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Compra Direta 05/2021, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Licitação e Compras, sobre o Processo Licitatório de Compra Direta 05/2021, que tem por objeto: Realização serviços de reparos/revisão no motor Mercury 100 HP 4 Tempo, referente 300 horas da embarcação do programa Família Paranaense, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 03 (três) meses, no valor R$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 12 de maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:C5D3EA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 31/2021

EXTRATO DE CONTRATO 31/2021

Origem: Processo de Inexigibilidade 06/2021
Contrata: EDITORA AMIGO DA NATUREZA LTDA, CNPJ 04.096.738/0001-55
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "Aquisição de Material para campanha do Dia 18 de maio (Dia Nacional de combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes), em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social'', elo período p de 30 (trinta) dias.
Valor Global R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentaria: (299) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Data 12/05/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:5030E7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 12/2021 dando outras providencias. A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 e suas alterações sobre o Processo Pregão Eletrônico nº12/2021, que tem como objeto registro de preço para aquisição futura e parcelada de suplementos e infantil em atendiimento a secretaria de saúde .

Proponente	CNPJ	VALOR
Mais Saúde Maringá Produto Médico e Nutricionais LTDA	29.715.704/0001-22	R$35.880,00

VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais
II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 15 de maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:4DFB379B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 03/2021 - CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL FUNDO A FUNDO – NA MODALIDADE PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR;

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada pela plataforma Google MEET, no dia 12 de maio de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas na modalidade Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar– PCF/AF, referente ao 2° semestre de 2020;

Art. 2º - Aprovar a Justificativa do saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do recurso financeiro;

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 12 de maio de 2021.

ALTAIR SCMIDT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:D981076D

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 04/2021 - CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL FUNDO A FUNDO NA MODALIDADE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada pela plataforma Google MEET, no dia 12 de maio de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao 2° semestre de 2020;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 12 de maio de 2021.

ALTAIR SCMIDT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:88C99F3E

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 05/2021 - CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada pela plataforma Google MEET, no dia 12 de maio de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas referente ao Incentivo Para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 2° semestre de 2020;

Art. 2º - Aprovar a Justificativa do saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do recurso financeiro;

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 12 de maio de 2021.

ALTAIR SCMIDT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:ADB6692A

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 06/2021 - CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada pela plataforma Google MEET, no dia 12 de maio de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas referente ao Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, referente ao pagamento até 31 de dezembro de 2020;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 12 de maio de 2021.

ALTAIR SCMIDT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:DD96A192

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 07/2021 - CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada pela plataforma Google MEET, no dia 12 de maio de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas referente ao Incentivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao pagamento até 31 de dezembro de 2020;

Art. 2º - Aprovar a Justificativa do saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do recurso financeiro;

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 12 de maio de 2021.

ALTAIR SCMIDT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:A471E00A

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 08/2021 - CMAS HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DA APAE JUNTO AO CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em reunião Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2021, pela plataforma Google MEET,

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a renovação do Certificado de Inscrição da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Irmã Maria Hildegunda Röhm, com o número do Atestado de Registro 01, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 2° - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 12 de Maio de 2021.

ILMA MIRANDA VIEIRA VESCOVI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:36B25EC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 16/2021

ERRATA 16/2021 de 12 de Maio de 2021.

Decreto 56/2021

Onde lê; -
DECRETO Nº 56/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2020

Leia-se;

DECRETO Nº 56/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Honório Serpa, 12 de Maio de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:E275A062

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Concorrência nº 02/2020
Contrato nº 56/2020

O MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA, através de Presidente de Licitação, designada pela Portaria nº 20/2021-PMHS, torna público que:
Na publicação do extrato de termo aditivo publicado no dia 26/01/2021 Edição 2187,
Onde se lê:
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Leia-se:
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Na publicação do extrato de termo aditivo publicado no dia 01/03/2021 Edição 2211,
Onde se lê:
22406/2021
Leia-se:
24/06/2021

Maiores informações no Departamento de Licitações Rua Elpídio dos Santos, nº 541, centro, Honório Serpa –PR.

Honório Serpa, 12 de maio de 2021.

ELISANGELA MACAGNAN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:1F9FE346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 22/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de maio de 2021 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa, da coleta e análise de dados à elaboração de relatório e apresentação de resultados, avaliando o desempenho administrativo das Secretarias, Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **26 de maio de 2021**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 12 de maio de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:31DDE05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 100/2021

Súmula: Nomeia Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Iguaraçu.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando disposições constantes do Código Tributário Municipal.

R E S O L V E

Art. 1°- Nomear Comissão para avaliar os Imóveis urbanos e Rurais do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).
Art. 2°- A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:

Adriana Alves Sérgio Driussi - RG. N° - 7.948.967-0 - Presidente
Bruna de Vasconcelos Garcia - RG N°- 13.648.052-9 - Secretária
Maria Eduarda de L. Fernandes Tomitão- RG N°- 11.126.255-1- Membro
Isabel de Castro Lima Cardoso - RG Nº - 8.816.319-2 - Membro

Art. 3° - A mencionada Comissão terá validade pelo período de 02(dois) anos e deve ter a participação de no mínimo 02(dois) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir de 12/05/2021, revogando-se a Portaria nº 07/2021 e outras as disposições em contrário.

Art. 5° - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iguaraçu, 12 de Maio de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0BD55367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

PROCESSO Nº 98/2021
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 26/05/2021
Credenciamento e entrega dos Envelopes: das 08:30 horas ás 08:45 horas
Abertura da Sessão: 08:45 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Iguaraçu/PR

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial n.° 018/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 098/2021. OBJETO: Prestação de serviços de transbordo e disposição final de resíduos sólidos urbanos, conforme anexo I, da forma como a administração necessitar, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 018/2021 completos encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Iguaraçu/PR, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.
ESTE EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO SOMENTE PELO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR

Iguaraçu/PR, 12 de Maio de 2021.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E74F3B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA 028/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Processo Administrativo nº 041/2021

OBJETO: Aquisição de medicamento Besilato de atracurio basi 10mg/ml.

FAVORECIDO: A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 78.451.614/0001-87

VALOR ESTIMADO: R$ 98.550,00 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12/05/2021 à 12/06/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
01.100.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 – Fonte 365

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A Comissão
Irati, 12 de maio de 2021

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, II e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível para Aquisição de medicamento Besilato de atracurio basi 10mg/ml, com a Empresa: A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 78.451.614/0001-87 de Irati – PR, no valor de R$ 98.550,00 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Irati, 12 de maio de 2021

Ratifico a dispensa conferida nos termos descritos.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AB624C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA O PROCURADOR GERAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR GERAL**, o Senhor **ARIEL DE MORAES ANDREANI**, a viajar no dia 12 de maio de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a empresa Ingá Digital, Central de Leitos e Regional de Saúde de Maringá, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (um) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2021.

SÉRGI*O LUIZ BORGES*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:80016D8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, o Senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, a viajar no dia 12 de maio de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a empresa Ingá Digital, Central de Leitos e Regional de Saúde de Maringá, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (um) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:096FB5E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO**, o Senhor **RODRIGO BORGES**, a viajar no dia 12 de maio de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a empresa Ingá Digital, Central de Leitos e Regional de Saúde de Maringá, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (um) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A9CCB09B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1696/2020**, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
765 FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
806 FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19
SOMA.....R$ 150.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
1284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 480.000,00
1826 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 480.000,00
TOTAL.....R$ 680.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19...R$ 150.000,00
SOMA.....R$ 150.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
1556 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
1565 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
1576 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
1588 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 450.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
1798 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
1822 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 80.000,00
TOTAL.....R$ 680.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3F823062

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2020 REFERENTE AO PREGÃO 003/2020, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa DELAI & SILVA LTDA –ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.097.989/0001-80** sito na **Rua Ari Barroso , nº1335**, centro na cidade de Iporã-Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado a Sra. Amália Maria Delai Da Silva , portador do RG n°. 3.326.946-3 SSP PR e inscrito no CPF n°. 453.075.049-34, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas , n°.1940, Centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.013/2020, do Pregão Presencial-SRP n° 003/2020 Processo 004/2020, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 21.262,50 (vinte e um mil e duzentos e sessentas e dois reais e cinqüenta centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 12 de Maio 2021.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Delai & Silva LTDA –ME
Representante:
AMÁLIA MARIA DELAI DA SILVA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:469247DD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2020, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **PETINATI E RIBEIRO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.508.954/0001-69, sito na Rua Getulio Vargas, n°. 1420 Sala 01, centro na cidade de Altonia-Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado a Sra. Thais Petinati Ribeiro, portador do RG n°. 9.761.930-1 SSP PR e inscrito no CPF 078.104.629-70, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, n°. 1420, centro, na cidade de Altonia-PR CEP 87.550-000 Celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO 024/2020 DO CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2020 Processo 007/2020, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, aditivado em 25%, no valor de 50.000,00 (cinqüenta mil reais) .

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 10 de Fevereiro 2021.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Petinati e Ribeiro LTDA
THAIS PETINATI RIBEIRO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7C76AE80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 020/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Agricultura, desta municipalidade. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia **27/05/2021** a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 11 de maio de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B8048801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição** de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
Procedimento Administrativo: 018/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 32.918.847/0001-46
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 48.453,50 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:11 de maio de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,11 de maio de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1A04AB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição** de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
Procedimento Administrativo: 018/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA; CNPJ: 24.413.415/0001-55
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 69.464,81 (sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA:11 de maio de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,11 de maio de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:58A26CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Expediente.
Procedimento Administrativo: 017/2021.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: LOJA NEGRÃO VIEIRA LTDA-EPP; CNPJ: 75.621.219/0001-07.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 22.694,16 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA:11 de maio de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,11 de maio de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F8571342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 24/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
José Marzura	Motorista	Londrina	13/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Arapongas	13/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:E6350884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Licitação Modalidade: Concorrência nº 003/2020 – **Procedimento Administrativo**: nº 044/2020;
Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º, *a* da Lei nº 8.666/93, torna-se público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitaçãoda licitação em epígrafe:
EMPRESAS PARTICIPANTES: 1 - **GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA**, CNPJ: 04.138.886/0001-95, com sede na Rua Paulistânia, nº 381, Conjunto 51, Bairro Sumarezinho, cidade de São Paulo, Estado de são Paulo, CEP: 05.440-000; **2- LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA**, CNPJ: 08.019.808/0001-22, com sede na Rua Luiz Cosme, nº 185, Apt 302, Passo da Areia, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 91.340-240; 3 – **URBDATA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ: 40.283.030/0001-77, com sede na Rua Espirito Santo, nº 1276, Sala Apto 703, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.020-420; 4- **ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMNETO DE CIDADES**, CNPJ: 19.338.878/0001-60, com sede na Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-204**;** 5- **EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP**, CNPJ: 16.697.255/0001-95, com sede na Rua Gil Stein Ferreira, nº 357, Sala 706, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.301-210**,** protocolou os Envelopes 01 de "Habilitação" e 02 de "Proposta de Preços; 6- **MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 80.921.489/0001-73, com sede na Avenida Higienópolis, nº 32, Sala 1403, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.020-080**,** 7- **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA- ME**, CNPJ: 23.146.943/0001-22, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Sala 83, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.015-100.
EMPRESAS HABILITADAS: LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA; URBDATA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA; ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMNETO DE CIDADES; EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP; MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**;**
EMPRESAS INABILITADAS: GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA e LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA-ME
Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente, Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal.

Itambaracá Pr, 12 de maio de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:0107DB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2021

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora LARISSA TINASSI BAPTISTA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.503.360-5 SESP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Médico Veterinário, licença sem vencimentos de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos de interesses particulares, conforme dispõe o Art. 121 da Lei Municipal nº 631/94, usufruindo a partir de 12 de maio de 2021 e término em 11 de maio de 2023.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F5D9A31A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

Objeto: **Aquisição eventual de Pneu 900/20 - 14 Lonas Liso (novo) e Protetor de Pneu 19.5-24 Km24 (novo) a serem utilizados na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal** e especificações contidas no termo de referência anexo ao edital, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e **www.Itambe.pr.gov.br**.
Recebimento das Propostas e Habilitação: até às 8h30min do dia **26/05/2021**.
Abertura da Sessão: **26/05/2021** às 9h (nove horas).
Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@Itambe.pr.gov.br

Itambé/PR, 12 de maio de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:E72ABB9C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 12/2021
Processo Nº 028/2021
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **27 de maio de 2021**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição eventual de refeição preparada, tipo "marmitex", para atendimento de setores da Administração** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 12 de maio de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:8FBADFBE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO Nº 029/2021
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS - LC 123/2006 - LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **31 de maio de 2021**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, a Seleção de Propostas do tipo de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **Contratação de empresa para execução de reforma no CMEI Silvia Maria Braga Alves**, conforme projeto básico e executivo constante no edital e seus anexos. O Edital nº **01/2021** com detalhes da "TOMADA DE PREÇOS" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba - PROCESSOS LICITATÓRIOS ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou pelo e-mail: licitação@itambe.pr.gov.br.

Itambé/Pr, 12 de maio de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:48B9DE27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2021

DECRETO Nº. 080/2021
DATA: 12.05.2021.

SÚMULA: *Regulamenta a Lei nº 1844, de 28 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal.*

Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1844/2019, de 28 de Janeiro de 2019.
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste/PR, nos termos da lei Federal nº 1283 de 18 de dezembro de 1950, Lei federal nº 7.889, de 23 de novembro 1989 e Lei Municipal N° 1844/2019 de 28 de Janeiro de 2019, será executado pela Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculada ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. A inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, será exercida em todo o território do Município de .., em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste decreto.
Art. 3º. A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.
Art. 4º. Ficará a cargo do Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, fazer cumprir estas normas, também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito a Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o Art. 2º deste Regulamento.
Parágrafo único. Além deste Regulamento, os outros que virão por força deste artigo poderão abranger as seguintes áreas:
I- Classificação do estabelecimento;
II- As condições e exigências para registro;
III- A higiene dos estabelecimentos;
IV- A inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
V- A inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VI- Padronização dos produtos industrializados de origem animal;
VII-O registro de rótulos;
VIII- As análises laboratoriais;
IX- A carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X- Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 5º. º A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.Art. 6º A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.
Art. 7º. Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a lei nº 8.171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.
Parágrafo único. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento.
Art. 8º. A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica.
I- A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro) de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.
II - A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o inciso I, excetuado o abate.
CAPITULO IIDA CLASSIFICAÇÃO GERALArt. 9º. Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:I - de carne e derivados; II - de leite e derivados; III - de pescado e derivados;IV - de ovos e derivados;V – de produtos de abelhas e seus derivados;VI – de armazenagem.CAPÍTULO IIIDOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOSArt. 10º. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos:*I – Abatedouro frigorífico:* entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.*II – Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos:* entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.
CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS
Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
I – Unidade de beneficiamento de leite e derivados: entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.
II – Granja leiteira: entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.*III – Queijaria*: entende-se por queijaria o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados.*IV – Posto de refrigeração:* entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição
CAPÍTULO VDOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOSArt. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em: *I – Barco–fabrica*: a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis.*II - Abatedouro frigorífico de pescado*: o estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis*III - Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado*: o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, aoacondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização.*IV- Estação depuradora de moluscos bivalves*: o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.CAPÍTULO VIDOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOSArt.13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:*I - Granja avícola*: entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.§ 1ºÉ permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados;§ 2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto.*II – Unidade beneficiamento de ovos e derivados*: entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados§1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.§2ºSe a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.CAPÍTULO VIIDOS ESTABELECIMENTOS DE MEL, CERA DE ABELHAS E DERIVADOSArt. 14. Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em:*I – Unidade de beneficiamento de produtos de abelhas*: entende-se por unidade de beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao

acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.§1º É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto.CAPITULO VIIIDOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEMArt. 15. *Entreposto de produtos de origem animal:* entende-se por entreposto de produtos de origem animal o estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.§1º Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada;§2º É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.CAPÍTULO VIIDO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.
Art. 17. Os produtos de origem animal em natureza ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo único. Os estabelecimentos registrados no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no Artigo 73, do Decreto no. 9.013 de 29.03.2017 e suas alterações.
Art. 18. Os estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal, de acordo com a Lei Federal N°. 7.889, de 23.11.89, obrigam-se obter registro junto ao SIM.
Art. 19. Os estabelecimentos a que se refere o Art. 9º. receberão número de registro.
§1°. Estes números obedecerão à seriação própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§2º. O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.
Art. 20. Para o processo de obtenção do Registro, junto ao SIM, deverá ser seguido os seguintes procedimentos:
I- Requerimento de solicitação de Registro no SIM (2 vias);
II- Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento (2 vias);
III- Documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente;
IV- Requerimento de aprovação de projeto;

V- Memorial descritivo de construção, memorial econômico sanitário e plantas conforme Instrução de Trabalho nº 02 do CONSAD (ANEXO 02);
VI- Anotação de responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pelo projeto;
VII- Fotocópia do contrato social e alterações ou bloco de produtor rural;
VIII- Fotocópia de inscrição no CNPJ ou CPF;
IX- Fotocópia do alvará de funcionamento;
X- Fotocopia do contrato de controle de Pragas (serviço terceirizado) ou declaração do proprietário que optar por realizar o controle;
XI- Fotocópia do laudo de análise de água (físico química e microbiológica);
XII- Fotocópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
XIII- Fotocópia do termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/quando aplicável);
XIV- Termo de compromisso com o Serviço de Inspeção Municipal, conforme a Instrução de Trabalho n° 02 do CONSAD (ANEXO 06);
XV- Programas de Autocontrole, conforme Instrução de Trabalho nº 07 do CONSAD (ANEXO 07);
Parágrafo único: É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de aleraçoes.
Art. 21. A aprovação do projeto referido no Art 20° item V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos na Instrução de Trabalho nº 02 do CONSAD (ANEXO 02). Após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.
Art. 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização ou não do início dos trabalhos.
Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.
Art. 23. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Regulamento, será expedido o "Certificado de Registro", constando no mesmo o número do registro, razão social, classificação do estabelecimento, localização (estado, município, cidade, vila ou povoado) e outros detalhes necessários.
Art. 24. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos projetos.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração os projetos não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.
Art. 25. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão providenciar a criação e implantação de práticas que visem o controle higiênico-sanitário dos processos de fabricação e manuseio dos produtos no estabelecimento.
Parágrafo único. Ficam sujeitos ao que dispõe este artigo os estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos de origem animal registrados no âmbito do SIM.
Art. 26. O plano de treinamento contendo práticas higiênico-sanitárias sobre produtos e operações, específico para cada estabelecimento, deverá ser elaborado seguindo as regras previstas pela Portaria N.º 368/1997 do MAPA, ou outros que venham a substituí-la.
CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇOES DOS ESTABELECIMENTOS
Art. 27. O abate de animais para o consumo público, ou para matéria prima, na fabricação de derivados, bem como, o beneficiamento de leite no Município, estarão sujeitos às seguintes condições:
§1º. O abate, a industrialização de carnes e do leite, só poderão ser realizados no Município, em estabelecimentos registrados na União, Estado ou Município, tendo assim livre trânsito.
§2º. Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação e procedência.
§3º. Quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, nos casos em que houver mudança na rotina previamente definida, o estabelecimento deve comunicar ao SIM a realização de atividades de abate, com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas.
§4º. Os animais deverão ser, obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post-mortem" e abatidos mediante processo humanitário. A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos de uma boa higiene.
§5.º Os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares.
Art. 28. Dispor de local e equipamento adequados, serviço terceirizado ou outro método para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis;
Parágrafo único. Poderá ser aceito pelo serviço de inspeção outro método de higienização de uniformes, desde que o procedimento esteja previsto e descrito no programa de autocontrole do estabelecimento.
Art. 29. Localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza.
Art. 30. Ser instalado, de preferência, no centro de terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas no mínimo dez (10) metros e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte, exceção para aqueles já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas.

Art. 31. Dispor de abastecimento de água potável e clorada para atender, suficientemente, às necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias.
Art. 32. Dispor de água quente para usos diversos e suficiente às necessidades do estabelecimento.
Art. 33. Dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências.
Art. 34. Possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como para permitir uma fácil lavagem e desinfecção.
Art. 35. Ter paredes lisas, de cor clara, de fácil higienização e impermeáveis com azulejo ou outro material aprovado pelo SIM.
Art. 36. Possuir forro de material impermeável, resistente a umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira, de fácil lavagem e desinfecção. Podendo salas de abates serem dispensadas nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.
Art. 37. Dispor de dependência de uso exclusivo para a recepção dos produtos não comestíveis e condenados. A dependência deve ser construída com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis.
Art. 38. Dispor de mesas de materiais resistentes e impermeáveis, de preferência de aço inoxidável, para a manipulação dos produtos comestíveis e que permitam uma adequada lavagem e desinfecção.
Art. 39. Dispor de tanques, caixas, bandejas e demais recipientes construídos de material impermeável, de superfície lisa que permitam uma fácil lavagem e desinfecção.
Art. 40. Dispor nas dependências do estabelecimento, de pias, sabão líquido inodoro, sanitizantes e esterilizadores, quando for o caso, e em boas condições de funcionamento e número suficiente para a atividade.
§1°. Os acessos às dependências devem ser providos de barreira sanitária completa, constando de lava-botas, sanitizante, pia para higienização das mãos, sabão líquido inodoro, papel toalha e lixo provido de tampa com acionamento a pedal.
§2°. Os esterilizadores citados neste artigo devem ser utilizados exclusivamente para higienização constante de facas, fuzis (chairas), serras e demais instrumentos de trabalho. Os mesmos devem possuir carga completa de água limpa.
Art. 41. Dispor de rede de esgoto, com dispositivo que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligada a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento e de instalação para a retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como, de dispositivo para a depuração artificial das águas servidas e de conformidade com as exigências dos órgãos oficiais responsáveis pelo controle do Meio Ambiente.
Art. 42. Dispor, conforme legislação específica, de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados, de dimensões proporcionais ao número de operários, com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo.
Art. 43. Dispor de suficiente "pé direito" nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea, a fim de que os animais suspensos após o atordoamento permaneçam com a ponta do focinho distante do piso, de forma que não haja contaminação da carcaça.
Art. 44. Dispor de pocilgas cobertas, currais e/ou apriscos com pisos pavimentados apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos. Deverá ainda ser provido de bebedouros para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficiente, para facilitar a lavagem e desinfecção dessas instalações e dos meios de transporte.
Parágrafo único. Os currais e pocilgas deverão dispor de plataforma, quando for o caso, para realização da inspeção “ante-mortem”.
Art. 45. Dispor de espaços adequados e de equipamentos que permitam as operações industriais, com funcionalidade e que preservem a higiene do produto final.
Art. 46. Dispor de telas em todas as janelas e/ou dispositivos de fechamento automático em outras passagens para o interior, de modo a impedir a entrada de insetos, pássaros e roedores.
Art. 47. Dispor de local apropriado para guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais utilizados na indústria.
Art. 48. Dispor de dependência, quando necessário, para uso como escritório da administração do estabelecimento, inclusive para pessoal de serviço de inspeção sanitária, podendo ser separada do estabelecimento.
Art. 49. Executar os trabalhos de evisceração com todo cuidado a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operação imperfeita, devendo os serviços de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.
Art. 50. As operações de abate devem ser efetuadas de forma a manter a correspondência entre carcaça, cabeça e vísceras. Nos casos em que o SIM julgar necessário, que em função da velocidade de abate a empresa não conseguir realizar a relação cabeça, víscera e carcaça, os mesmos devem ser identificados.
Art. 51. A inspeção “ante” e “post mortem”, bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, obedecerá no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstas pela Lei Federal N° 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e alterações, e pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal N° 9.013, de 29 de março de 2017 e alterações.
Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO IX

DA HIGIENE DO ESTABELECIMENTO E COLABORADORES

Art. 52. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.
Art. 53. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
Parágrafo único: Não é permitido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.
Art. 54. Será exigido que os operários lavem as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, quando necessário durante a manipulação e a saída de sanitários.
Art. 55. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§2º Para estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIM será exigido controle de combate a pragas e roedores, devendo ser executado por pessoal capacitado ou por empresa especializada.
§3º É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.
Art. 56. Exigir do pessoal que trabalha com produtos comestíveis, o uso de uniforme apropriado de cor clara, mantidos convenientemente limpos.
§1º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.
§2º Será proibido que o pessoal faça suas refeições nos locais de trabalho, bem como, deposite produtos, objetos e material estranho a finalidade da dependência, ou ainda guardar roupas de qualquer natureza. Também é proibido fumar, cuspir ou escarrar em qualquer dependência de trabalho do estabelecimento.
Art. 57. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação e aprovação os programas de autocontrole. Sendo de sua responsabilidade a implementação dos autocontroles na indústria conforme Instrução de Trabalho nº 07 do CONSAD (ANEXO 07).
Art. 58. Lavar e desinfetar, os pisos, cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guardar, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como, de quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo SIM.

Art. 59. Conservar ao abrigo de contaminação de qualquer natureza, os produtos comestíveis durante a sua obtenção, embarque e transporte.
Art. 60. É vedado o uso de utensílios que por sua forma e composição possa causar prejuízos a manipulação, estocagem e transporte de matérias primas e de produtos usados na alimentação humana.
Art. 61. A inspeção de saúde é exigida para qualquer empregado do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente atividades nas dependências. Sempre que ficar comprovada a existência de dermatoses ou quaisquer doenças infecto-contagiosas ou repugnantes em qualquer pessoa que exerça atividade no estabelecimento será ela imediatamente afastada do trabalho. É obrigatório o uso de carteira de saúde ou documento equivalente atualizado com a expressão “apto a manipular alimentos”.
Art. 62. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.
Art. 63. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.
Art. 64. Não é permitida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.
Art. 65. Não é permitida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.
Art. 66. Higienizar sempre que necessário os instrumentos de trabalho.
Art. 67. É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.
Art. 68. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.
Art. 69. Vetar a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍTULO X

DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM

Art. 70. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este Regulamento, com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ - de cada produto e em conformidade com as normas dos órgãos reguladores.
Parágrafo Único. Entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.
Art. 71. As solicitações para aprovação do registro, alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM, devendo ser conforme Instrução de Trabalho nº 03 do CONSAD (ANEXO 03).
Art. 72. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de três dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.
Art. 73. Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito na instrução de trabalho nº 03.
Art. 74. Entende-se por “embalagem” o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à exposição, embarque, transporte e armazenagem.
§1º Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes aprovados pelo órgão de fiscalização competente.
§2º Em hipótese alguma podem ser reutilizadas embalagens, se anteriormente tenham sido empregados no acondicionamento de produtos.

DOS CARIMBOS

Art. 75. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 76. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.
Art. 77. Modelos dos carimbos para uso no Serviço de Inspeção Municipal – SIM:
§ 1° - Para fins de padronização, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal:
I - Modelo 1:

a. Dimensões: 2,5cm (dois centímetro e meio) de diâmetro;
b. Forma: circular;
c. Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “INSPECIONADO” com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o ”NOME DO MUNICÍPIO - UF” e acompanhando a curva inferior à sigla “SIM”, todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito;
d. Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).
II - Modelo 2:

a. Dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;
b. Forma: circular;
c. Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “INSPECIONADO” com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o ”NOME DO MUNICÍPIO - UF” e acompanhando a curva inferior à sigla “SIM”, todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 12, em negrito;
d. Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).
III - Modelo 3:

a. Dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b. Forma: elíptica;
c. Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “INSPECIONADO” com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres “NOME DO MUNICICPIO - UF” e acompanhando a curva inferior a sigla “SIM” todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 20, em negrito;
d. Uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;
e. A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
IV - Modelo 4:

a. Dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b. Forma: elíptica;
c. Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “APROVEITAMENTO CONDICIONAL” com letras maiúsculas e letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 24, em negrito;
d. Uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;
e. A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
V- Modelo 5:
“NOME DO MUNICÍPIO OU ABREVIAÇÃO - UF/SIM - XXX ”

a. Dimensões: em linha horizontal com no máximo 20 caracteres;
b. Forma: digitado em posição horizontal;
c. Dizeres: impresso na etiqueta que consta a denominação do produto, em letras maiúsculas o “NOME DO MUNICÍPIO ou ABREVIAÇÃO – UF”, separado por barra a palavra “SIM” e seguido do número do registro do estabelecimento com três dígitos, representado o seguinte formato: NOME DO MUNICÍPIO OU ABREVIAÇÃO/SIM – XXX. Todos em letras maiúsculas, letra de

forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito;
d. Uso: em produtos de origem animal industrializados por mercados e supermercados com emissão de etiqueta em balança eletrônica.
Art. 78. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto.
Art. 79. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
Art. 80. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal–SIM, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.
Art. 81. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, forma, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal–SIM.
Art. 82. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção.
Art. 83. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.
CAPÍTULO XI
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS
Art. 84. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.
Parágrafo único. Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostras para análises laboratoriais.
Art. 85. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto.
Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.
Art. 86. A coleta de amostras para analises oficial é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos na Instrução de Trabalho n° 05 do CONSAD (ANEXO 05).
Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM.
Art. 87. O custeio e o transporte das amostras coletadas para análise oficial são de responsabilidade do estabelecimento.
Art. 88. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.
CAPÍTULO XII
DAS INFRAÇÕES
Art. 89. As infrações ao presente Regulamento serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal Nº 7.889 de 23 de Novembro de 1989 e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único: O Serviço de Inspeção seguirá as infrações previstas na Instrução de Trabalho n° 08 do CONSAD (ANEXO 08).
CAPÍTULO XIII
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SIM
Art. 90. O SIM deverá dispor de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário) e médio em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente.
Art. 91. Deve dispor de meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações.
Parágrafo §1º O SIM deverá verificar in loco ou solicitar ao estabelecimento, a qualquer momento, os dados referentes a produção ou outros que porventura se tornem necessários.
Parágrafo §2º Deve dispor de estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia esta descrita na Instrução Trabalho n° 01 do CONSAD (ANEXO 01).
Art. 92. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários a execução das atribuições.
CAPITULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 93. As matérias-primas, de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio do próprio Município deverão proceder de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal, ou equivalente, estadual ou do próprio município devidamente identificado por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.
Art. 94. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.
Art. 95. Sempre que possível, o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.
Art. 96. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária.
§1° Para combate a fraudes de produtos de origem animal, o SIM deve seguir o disposto na Instrução de Trabalho n° 06 do CONSAD (ANEXO 06).
§2° Para controle da rastreabilidade, os estabelecimentos devem seguir o disposto na Instrução de Trabalho n° 04 do CONSAD (ANEXO 04).
Art. 97. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá solicitar um regime especial de fiscalização (REF).
Art. 98. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.
Art. 99. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais, em conformidade com as leis superiores do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA e demais órgãos.
Art. 100. Ficam aprovadas as Instruções de Trabalho (I.T.) do CONSAD para uso do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e suas atualizações, nos termos dos anexos a este Decreto.
Art. 101. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.
Art. 102. Ficam revogados os decretos anteriores, especialmente o Decreto nº 007/20, de 29 de Janeiro de 2019.
Art. 103. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D’Oeste, aos 12 (doze) de Maio de 2021.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

LEANDRO ANDRE PETKOWICZ
Dir. Depto. De Agricultura e Meio Ambiente

ANEXOS
Publicados no dia 20 de Abril de 2021, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Site para acesso:http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Edição 2246, páginas 474 a 494.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5B19DDC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 696, DE 10 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: *ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.*

A **Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná** aprovou, por proposta do **Vereador Mauri Bortoluzzi Junior** e eu, **Neneu José Artigas,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI**:**
Art. 1º O Programa Saúde na Escola, instituído pelo Decreto Federal 6286/2007, objetiva contribuir para a formação integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.
Art. 2º São objetivos do Programa:
I - promoção da saúde;
II - prevenção e controle de doenças;
III - melhoria da qualidade de vida dos alunos da rede municipal de ensino.
Art. 3º São diretrizes para a implementação do Programa Saúde na Escola:
I - integração e articulação dos órgãos municipais competentes de educação e saúde;
II - controle social;
III - cuidado ao longo do tempo;
IV - monitoramento e avaliação permanentes.
Art. 4º São ações do Programa Saúde na Escola:
I - avaliação clínica;
II - avaliação nutricional;
III - promoção de alimentação saudável;
IV - avaliação oftalmológica;
V - avaliação da saúde e higiene bucal;
VI - avaliação auditiva;
VII - avaliação psicossocial;
VIII - atualização e controle do calendário vacinal;
IX - redução da morbimortalidade por acidentes e violências;
X - prevenção e redução do consumo do álcool;
XI - prevenção do uso de drogas;
XII - promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva;
XIII - controle do tabagismo e outros fatores de risco de câncer;
XIV - educação permanente em saúde;
XV - atividade física e saúde;
XVI - promoção da cultura da prevenção no âmbito escolar; e
XVII - inclusão das temáticas de educação em saúde no projeto político pedagógico
das escolas.
Parágrafo único. As equipes de saúde da família poderão realizar visitas periódicas e permanentes às escolas para avaliar as condições de saúde dos educandos, bem como para proporcionar o atendimento à saúde ao longo do ano letivo, de acordo com as necessidades locais de saúde identificadas.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:46E5CD4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 697, DE 10 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: *INSTITUI O PROGRAMA "CIDADE LIMPA" E REGULAMENTA A COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA DE ENTULHOS (CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS) NAS VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.*

A **Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná**, aprovou, por proposta do **Vereador Rogério Moraes,** e eu, **Neneu José Artigas**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**
Art. 1º Fica instituído no Município Itaperuçu o **"Programa Municipal Cidade Limpa".**
Parágrafo Único - Consideram-se caçambas as unidades de recebimento de entulhos ou similares em pequenas quantidades.
Art. 2º As caçambas comunitárias deverão ser instaladas em pontos estratégicos nos bairros, que serão determinados pelo próprio órgão municipal, de acordo com a demanda.
Parágrafo Único - O disposto neste artigo atenderá à população de baixa renda que realiza pequenas reformas em seus imóveis e não encontra locais adequados para dispor dos entulhos provenientes delas.
Art. 3º As caçambas coletivas são destinadas ao recolhimento de entulhos e similares, sendo totalmente vetado o uso diverso.
Art. 4º Para custear a aplicação desta Lei, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, Firmar parcerias com a iniciativa privada.
Art. 5º O Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano seguinte, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:D0A4F8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2021/CMDCA, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Total do período Parcial do "Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 06 de Maio de 2021, por meio de instrumento de TIC (Tecnologia da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo Zoom Meeting, diante do enfrentamento da Pandemia COVID-19, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2021;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas Total do período Parcial do "Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos" – Deliberação 62/2016 CEDCA/PR, sobre a utilização do recurso no período do 2º Semestre de 2020.
RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas total do período Parcial do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** - Deliberação 62/2016 CEDCA/PR, referente ao período do 2º Semestre de 2020, sendo que não houve utilização de recurso no referido período.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu (PR), 06 de Maio de 2021.

ABEL FURQUIM
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR
Gestão: 2019/2021.

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:6F91CD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2021/CMDCA, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Total do período Parcial do "Programa Liberdade Cidadã".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 06 de Maio de 2021, por meio de instrumento de TIC (Tecnologia da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo Zoom Meeting, diante do enfrentamento da Pandemia COVID-19, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2021;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas Total do período Parcial do "Programa Liberdade Cidadã" – Deliberação 54/2016 CEDCA/PR, sobre a utilização do recurso no período do 2º Semestre de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas total do período Parcial do **Programa Liberdade Cidadã** - Deliberação 54/2016 CEDCA/PR, referente ao período do 2º Semestre de 2020, sendo que não houve utilização de recurso no referido período.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu (PR), 06 de Maio de 2021.

ABEL FURQUIM
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR
Gestão: 2019/2021.

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:87EBE3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2021/CMDCA, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Total do período Parcial do "Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 06 de Maio de 2021, por meio de instrumento de TIC (Tecnologia da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo Zoom Meeting, diante do enfrentamento da Pandemia COVID-19, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2021;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas Total do período Parcial do "Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar" – Deliberação 55/2016 CEDCA/PR, sobre a utilização do recurso no período do 2º Semestre de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas total do período Parcial do **Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar** - Deliberação 55/2016 CEDCA/PR, referente ao período do 2º Semestre de 2020, sendo que não houve utilização de recurso no referido período.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu (PR), 06 de Maio de 2021.

ABEL FURQUIM
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR
Gestão: 2019/2021.

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:08AE62A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2021/CMDCA, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Total do período Parcial do "Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 06 de Maio de 2021, por meio de instrumento de TIC (Tecnologia da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo Zoom Meeting, diante do enfrentamento da Pandemia COVID-19, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2021;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas Total do período Parcial do "Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares" – Deliberação 107/2017 CEDCA/PR, sobre a utilização do recurso no período do 2º Semestre de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas total do período Parcial do **Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares** - Deliberação 107/2017 CEDCA/PR, referente ao período do 2º Semestre de 2020, sendo que não houve utilização de recurso no referido período.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu (PR), 06 de Maio de 2021.

ABEL FURQUIM
Presidente Do CMDCA - Itaperuçu/PR
Gestão: 2019/2021

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:F5A0A7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2021/CMDCA, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Total do período Parcial do "Incentivo CMDCA".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 06 de Maio de 2021, por meio de instrumento de TIC (Tecnologia da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo Zoom

Meeting, diante do enfrentamento da Pandemia COVID-19, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2021;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas Total do período Parcial do "Incentivo CMDCA" – Deliberação 084/2019 CEDCA/PR, sobre a utilização do recurso até 31 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas total do período Parcial do **Incentivo CMDCA -** Deliberação 084/2019 CEDCA/PR, referente ao período até 31 de Dezembro de 2020, sendo que não houve utilização de recurso no referido período.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu (PR), 06 de Maio de 2021.

ABEL FURQUIM
Presidente Do CMDCA - Itaperuçu/PR
Gestão: 2019/2021.

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:00557E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2021/CMDCA, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Total do período Parcial do "AFAI – Atenção ás Famílias dos Adolescentes Internados 2a Fase".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 06 de Maio de 2021, por meio de instrumento de TIC (Tecnologia da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo Zoom Meeting, diante do enfrentamento da Pandemia COVID-19, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2021;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas Total do período Parcial do "AFAI – Atenção ás Famílias dos Adolescentes Internados 2a Fase" – Deliberação 082/2015 CEDCA/PR, sobre a utilização do recurso até 31 de Dezembro de 2020.
RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas Total do período Parcial do **AFAI – Atenção ás Famílias dos Adolescentes Internados 2a Fase -** Deliberação 082/2015 CEDCA/PR, referente utilização do recurso até 31 de Dezembro de 2020, no valor de R$ 38.858,72 (trinta oito mil e oitocentos e cinquenta oito reais e setenta dois centavos).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu (PR), 06 de Maio de 2021.

ABEL FURQUIM
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR
Gestão: 2019/2021.

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:4090923E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2021/CMDCA, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Total do período Parcial do "Incentivo para Programas de Atendimento ás Crianças e aos Adolescentes Vitimas e Autores de Violência".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 06 de Maio de 2021, por meio de instrumento de TIC (Tecnologia da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo Zoom Meeting, diante do enfrentamento da Pandemia COVID-19, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2021;

DELIBERA:
Referente à Prestação de Contas Total do período Parcial do "Incentivo para Programas de Atendimento ás Crianças e aos Adolescentes Vitimas e Autores de Violência" – Deliberação 51/2016 CEDCA/PR, sobre a utilização do recurso até 31 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas total do período Parcial do **Incentivo para Programas de Atendimento ás Crianças e aos Adolescentes Vitimas e Autores de Violência -** Deliberação 51/2016 CEDCA/PR, referente ao período até 31 de Dezembro de 2020, no valor de R$ 6.937,95 (seis mil novecentos e trinta sete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu (PR), 06 de Maio de 2021.

ABEL FURQUIM
Presidente Do CMDCA - Itaperuçu/PR
Gestão: 2019/2021.

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:1B46076C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2021/CMDCA, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Total do período Parcial do "Incentivo para Prevenção ao Uso, Abuso e Transição á Dependência de Álcool e outras Drogas".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 06 de Maio de 2021, por meio de instrumento de TIC (Tecnologia da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo Zoom Meeting, diante do enfrentamento da Pandemia COVID-19, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2021;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas Total do período Parcial do "Incentivo para Prevenção ao Uso, Abuso e Transição á Dependência de Álcool e outras Drogas" – Deliberação 109/2017 CEDCA/PR, sobre a utilização do recurso até 31 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas total do período Parcial do **Incentivo para Prevenção ao Uso, Abuso e Transição á Dependência de Álcool e outras Drogas -** Deliberação 109/2017

CEDCA/PR, referente ao período até 31 de Dezembro de 2020, no valor de R$ 477,00 (quatrocentos e setenta sete reais).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu (PR), 06 de Maio de 2021.

ABEL FURQUIM
Presidente Do CMDCA - Itaperuçu/PR
Gestão: 2019/2021.

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:1E231A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2021/CMDCA, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação de Membros da Comissão Temática de Avaliação do CMDCA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO Nº 02/2020 CMDCA**, de 24 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 06 de Maio de 2021, por meio de instrumento de TIC (Tecnologia da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo Zoom Meeting, diante do enfrentamento da Pandemia COVID-19, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Temática de Avaliação do CMDCA:

MEMBROS	REPRESENTATIVIDADE		
Abel Furquim	Titular	Sociedade Civil	Monte Horebe
Elizabete Messias Silva	Titular	Poder Publico	Assistência Social
Cilmara Stresser Wosch	Suplente	Sociedade Civil	APMI
Alaite Faria de Jesus Lara	Suplente	Poder Publico	Educação
Shirlei Ferreira de Melo	Conselheira	Poder Publico	Conselho Tutelar

Coordenador: Abel Furquim
Relatora: Elisabete Messias Silva

Parágrafo Único – A finalidade da Comissão Temática de Avaliação, é avaliar as Inscrição dos Programas e Serviços de proteção e socioeducativos das entidades governamentais e não governamentais, os quais são destinados a crianças e adolescentes, e a Inscrição dos Programas de Aprendizagem, e Registro das Entidades não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR – CMDCA, conforme o estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 02/2020 CMDCA, de 24 de Julho de 2020.

Art. 2º. Os membros nomeados nesta Resolução terão mandato permanente, podendo ser substituindo a pedidos dos órgãos que indicaram, ou quando faltar a 3 (três) vezes consecutivas e/ou 5 (cinco) alternadas sem justificativas aceitas pela comissão.

Art. 3º. A função de membro da Comissão Temática de Avaliação do CMDCA é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 4º - Esta resolução entrar em vigor na presente data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaperuçu, 06 de Maio de 2021.

ABEL FURQUIM
Presidente do CMDCA De Itaperuçu/PR.
Gestão: 2019/2021

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:2832AB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido, a partir desta data, o servidor **Rodrigo de Almeida,** portador da cédula de identidade RG **Nº 7.385.767-8/PR, matricula Nº 5232-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Médico Esf (área Urbana).**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:3F1AE185

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Evelin Daiane Borges,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.440.534-1/PR, matricula Nº 5134-1,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Centros de Referencia Especializado em Assistência Social (CREAS).**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:588D514F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido, a partir desta data, a servidora **Aline de Fatima Matias,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.539.297-4/PR, matricula Nº 5091-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2020, para o cargo de **Assistente Administrativo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:581D7ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2021 DE 21 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Dunia Carolina Castro Cabral** portadora do RG **13.024.597-8/PR,** matricula 5342-1 para exercer o cargo de **Farmacêutico,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:581B7FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Aline de Fatima Matias** portadora do RG **10.539.297-4/PR,** matricula 5352-1 para exercer o cargo de **Assistente Administrativo,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:626CB403

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Evelin Daiane Borges** portadora do RG **13.440.534-1/PR,** matricula 5353-1 para exercer o cargo de **Assistente Administrativo,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:CA086693

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Kelli Fernanda Brandt Ferro de Souza** portadora do RG **8.423.712-4/PR,** matricula 5354-1 para exercer o cargo de **Assistente Administrativo,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:4D5C9BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Kelly Stresser Santos** portadora do RG **13.416.651-7/PR,** matricula 5355-1 para exercer o cargo de **Assistente Administrativo,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:26BFEA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PERAZOLO GAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS – GLP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DO VALOR: R$ 193.580,00 (cento e noventa e três mil quinhentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:F2032E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO: nº 200/2020
MODALIDADE: DISPENSA Nº 39/2020.
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU.

BENEFICIARIO: NOELI SILVESTRE BUENO
OBJETO: CONCESSÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE ALUGUEL DE IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA JOSÉ COSTA NETO, Nº 104 MD-02, JARDIM SANTA CLARA NA CIDADE DE ITAPERUÇU CEP 83560-000 CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 621/2019 E LEI Nº 482/2014.
DO VALOR MENSAL: R$300,00 (trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2021
DA VIGENCIA: 15 DE MAIO DE 2021 A 15 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:808B3C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO D0 3° TERMO ADITIVO - PRAZO CONTRATO Nº 83/2020

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **FLORENZA COMERCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO CBUQ 14.837,61 M² - VILA CAMARGO
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021
PRAZO DE vigencia e EXECUÇÃO: 07 DE maio 2021 a 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:9FA973AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2021
LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 25/05/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa: 25/05/2021 às 09h00min.
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, ROÇADA E LIMPEZA DE VIAS E VALAS, COLETA E PODA DE GALHOS, COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITARIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU/PR***

VALOR MÁXIMO: R$ 4.691.400,00 (Quatro milhões, Seiscentos e noventa e um mil e quatrocentos reais
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil. Nº871768
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

taperuçu, 12 de maio de 2021.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:21BAC792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 135/2021

PORTARIA Nº 135/2021

SÚMULA: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora NATALIA COSTA DOS SANTOS AZEVEDO, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora NATALIA COSTA DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula nº 363, RG. Nº 10.238.835-6, período aquisitivo 01/12/2017 a 30/11/2018, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Biblioteca Cidadã – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 13/05/2021 a 27/05/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:04E592F6

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 136/2021

PORTARIA N° 136/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e Gratificação de Função para Coordenação Pedagógica, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Municipais nº 1.276/2019,

R E S O L V E

Art. 1 - Nomear **VALERIA GRACIANE DA SILVA CARNEVALI,** matrícula nº 568, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.175.766-6/PR e inscrita no CPF sob o nº 054.605.289-41, como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi – E.F., ficando aplicado sobre o valor inicial de carreira, as disposições contidas no artigo 25, inciso "III", parágrafo único da Lei Municipal 1.276/2019.

Art. 2 - Em nenhuma hipótese a Gratificação de Função será incorporada à remuneração do servidor que percebê-la e poderá ser revogada a qualquer tempo por ato de chefe do Poder Executivo.

Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/05/2021, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:CAD86BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 054/2021 – Pregão Eletrônico nº 31/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA REALIZAR A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CAMPANHAS E CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO**; e, ADJUDICAR ao proponente ADEMIR GUTIERREZ GARCIA 32298102953, CNPJ 19.109.443/0001-43, RUA PROJETADA A , 0 QUADRA 34, LOTE 01 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, no valor de R$ 6.875,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 12 DE MAIO de 2021.Gilson José de Gois. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 054/2021 – Pregão Eletrônico nº 31/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA REALIZAR A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CAMPANHAS E CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO**; e, ADJUDICAR ao proponente** SILVIO HIDEKI KITA, CNPJ 14.436.735/0001-77, RUA DAIKITI KITA, 271 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR, no valor de R$ 27.000,00**,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 12 DE MAIO de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A48603B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 051/2021 – Pregão Presencial nº 34/2021 que teve por objetivo MANUTENÇÃO/HORA CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDE, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS EM GERAL DESTA MUNICIPALIDADE**; e, ADJUDICAR ao proponente S C DO NASCIMENTO TAGLIATTI - ME11.949.763/0001-08RUA JOSE VICENTI, 123 SALA B - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 12 DE MAIO de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 042/2021 – Pregão Eletrônico nº 24/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTO ELETRICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente BENEDITO GONSALES GARCIA ME, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n°82.492.463/0001-82, com sede na RUA NELSON TRIZZI, 1322 OFICINA - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) BENEDITO GONSALES GARCIA, inscrito no CPF sob o n° 413.163.129-68, no valor de R$ 155.015,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 12 de maio de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 042/2021 – Pregão Eletrônico nº 24/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTO ELETRICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente AUTO ELETRICA MR EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n°22.893.780/0001-89, com sede na Avenida Paraná, no Município de Diamante, Estado do Paraná, CEP 87990000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CINTIA LAIANA DINIZ DA SILVA, portador do 126.200,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR,12 de maio de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 042/2021 – Pregão Eletrônico nº 24/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTO ELETRICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 21.487.807/0001-70, com sede na BR 376 KM 110, 000 KM 110 LOTE 8/09 - CEP: 87720140 - BAIRRO: SUMARÉ - PQ INDUSTRIAL CIDADE/UF: Paranavaí/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROSENEIS SINHORINI PITTA, inscrito no CPF sob o n° 020.466.159-56, NO VALOR DE R$ 87.740,00** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 12 de maio de 2021

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0730ED92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 057/2021 – Pregão Eletrônico nº 28/2021 que teve por objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS (DECLARADOS DESERTOS NO ÚLTIMO PREGÃO) NOVOS 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR**; e, ADJUDICAR ao proponente AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n°09.151.179/0001-52 com sede RUA PAUL PERCY HARRIS, 185 - CEP: 87303320 - BAIRRO: JARDIM CURITIBA CIDADE/UF: Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo(a) sócio(a) MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS, portador do RG n° 9.341.757.7, inscrito no CPF sob o n° 072.347.729-95, no valor de R$,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 12 DE MAIO de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 057/2021 – Pregão Eletrônico nº 28/2021 que teve por objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS (DECLARADOS DESERTOS NO ÚLTIMO PREGÃO) NOVOS 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR**; e, ADJUDICAR ao proponente AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n°20.063.556/0001-34 com sede R DIOMAR WAMBIER, 136 - CEP: 81560330 - BAIRRO: R DIOMAR WAMBIER CIDADE/UF: Curitiba/PR, neste ato representada pelo(a) sócio(a) MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, portador do RG n° 1425462.0 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 596.523.229-20, no valor de R$ 1.611,60,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 12 DE MAIO de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 057/2021 – Pregão Eletrônico nº 28/2021 que teve por objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS (DECLARADOS DESERTOS NO ÚLTIMO PREGÃO) NOVOS 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR**; e, ADJUDICAR ao proponente CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 35.973.224/0001-64 com sede RODOVIA ANTONIO HEIL, 800 - CEP: 88316001 - BAIRRO: KM01. SALA 20 CIDADE/UF: Itajaí/SC, neste ato representada pelo(a) sócio(a) KEILA ALVES DE CAMARGO CANTU, portador do RG n° 89482305 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 043.412.489-36 no valor de R$126.864,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 12 DE MAIO de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 057/2021 – Pregão Eletrônico nº 28/2021 que teve por objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS (DECLARADOS DESERTOS NO ÚLTIMO PREGÃO) NOVOS 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR**; e, ADJUDICAR ao proponente LUDA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 20.122.244/0001-54 com sede RUA OLAVO BILAC, 123 - CEP: 95700000 - BAIRRO: CIDADE ALTA CIDADE/UF: Bento Gonçalves/RS no valor de R$4.944,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 12 DE MAIO de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D31689B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 53/2021 – Pregão Eletrônico nº 32/2021 que teve por objetivo AQUISIÇÃO DE ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**; e, ADJUDICAR ao proponente** ALGOR METALURGICA LTDA ME, CNPJ: 19.138.457/0001-95, Avenida Amadeu Paradinha, 11 - CEP: 95320000 - BAIRRO: Berçario Industrial CIDADE/UF: Nova Prata/RS, neste ato representada pelo(a) sócio(a) LOURDES BALZAN FABRO, CPF nº 721.534.230-15.**,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 12 de maio de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 55/2021 – Pregão Eletrônico nº 29/2021 que teve por objetivo REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, NOVO, SEM USO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente** ECOMAIS AR CONDICIONADOS, CNPJ: 39.368.629/0001-24, RUA BONFIM, 130 SALA 103-E - CEP: 88132135 - BAIRRO: PASSA VICENTE CIDADE/UF: Palhoça/SC, neste ato representada pelo(a) sócio(a) RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS, nacionalidade, BRASILEIRA, nascido em 05/06/1962, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 532.567.190-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01345947191, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 1666, S/N, PRAIA DO SONHO, PALHOCA, SC, CEP 88133900, BRASIL, no valor de R$30.500,00**,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 12 de maio de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7A7E30B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 77/2021. REF:Pregão Presencial nº. 034/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa S C DO NASCIMENTO TAGLIATTI - ME11.949.763/0001-08RUA JOSE VICENTI, 123 SALA B - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR. **OBJETO: MANUTENÇÃO/HORA CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDE, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS EM GERAL DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR R$ 39.200,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 12/05/2021. Término 11/05/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:12/05/2021.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 71/2021. REF:Pregão Presencial nº. 031/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa ADEMIR GUTIERREZ GARCIA 32298102953, CNPJ 19.109.443/0001-43, RUA PROJETADA A , 0 QUADRA 34, LOTE 01 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR GUTIERREZ GARCIA, CPF: 322.981.029-53. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA REALIZAR A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CAMPANHAS E CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO. VALOR R$6.875,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 12/05/2021. Término 11/05/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:12/05/2021.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 72/2021. REF:Pregão Presencial nº. 031/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa SILVIO HIDEKI KITA, CNPJ 14.436.735/0001-77, RUA DAIKITI KITA, 271 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR, neste ato representada pelo Sr. SILVIO HIDEKI KITA, CPF: 903.738.049-20. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA REALIZAR A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CAMPANHAS E CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO. VALOR R$27.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 12/05/2021. Término 11/05/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:12/05/2021.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FDDCD36A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04, DE 12 DE MAIO DE 2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do Repasse do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em conformidade com a Deliberação nº062/2016 - CEDCA, referente ao segundo semestre de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião remota ordinária do dia 12 de maio de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2020 que visa o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes referente a Deliberação nº062/2016 – CEDCA.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 12 de maio de 2021.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
PresidentE do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA- IVAÍ PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:C6FA68E4

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº05, DE 12 DE MAIO DE 2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº107/2017 – CEDCA, referente ao segundo semestre de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião remota ordinária do dia 12 de maio de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, em conformidade com a Deliberação nº107/2017 – CEDCA/PR, referente ao segundo semestre de 2020.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 12 de maio de 2021.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA- Ivaí PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:276D968D

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06, DE 12 DE MAIO DE 2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente em conformidade com a Deliberação nº089/2019 – CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião remota ordinária do dia 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, em conformidade com a Deliberação nº089/2019 – CEDCA/PR para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, referente aos meses de Dezembro de 2019 à Dezembro de 2020.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 12 de maio de 2021.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA- Ivaí PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:E62AB6CE

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº07, DE 12 DE MAIO DE 2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo ao CMDCA em conformidade com a Deliberação nº084/2019 - CEDCA, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião remota ordinária do dia 12 de maio de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Incentivo ao CMDCA, em conformidade com a Deliberação nº084/2019 – CEDCA que visa o apoio e o fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Julho à Dezembro de 2020.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 12 de maio de 2021.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA- Ivaí PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:75207CB0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos- Tablóides para apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: •EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Valor global: R$ 3.456,00.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
09003082430802505433903000000 2671
RATIFICADO EM 10/05/2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:29754D0B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 092/2021

PORTARIA Nº 092/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **CYNTHIA VERENKA**, Enfermeira, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 13 de maio de 2021 a 11 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de maio de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E63C04D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 013/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para os Veículos Pertencentes à Frota Municipal, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens 01-10-12-13-14-27-28-29-30-32-33-34-35-38-39 e 40 à empresa E. M. MOREIRA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.419.468/0001-76, no valor de R$ 57.072,00 (Cinquenta e sete mil e setenta e dois reais). Itens 02-04-06-07-15-16-19-20-24-25-26-31-36 e 37 à empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.151.179/0001-52, no valor de R$ 70.822,00 (Setenta mil oitocentos e vinte e dois reais). Itens 03-08-09-17- e 21 à empresa FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 17.234.948/0001-04, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Comunicamos ainda que não houveram proponentes interessados nos Itens 05-11-18-22 e 23, restando os Desertos.

Ivatuba/Pr, 12 de Maio de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A12E12DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 12 de Maio de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 013/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para os Veículos Pertencentes à Frota Municipal, declarando como vencedora para os Itens 01-10-12-13-14-27-28-29-30-32-33-34-35-38-39 e 40 à empresa E. M. MOREIRA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.419.468/0001-76, no valor de R$ 57.072,00 (Cinquenta e sete mil e setenta e dois reais). Itens 02-04-06-07-15-16-19-20-24-25-26-31-36 e 37 à empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.151.179/0001-52, no valor de R$ 70.822,00 (Setenta mil oitocentos e vinte e dois reais). Itens 03-08-09-17- e 21 à empresa FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 17.234.948/0001-04, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Comunicamos ainda que não houveram proponentes interessados nos Itens 05-11-18-22 e 23, restando os Desertos.

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 12 de Maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D46A390F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 014/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para implantação, conversão de dados, locação e manutenção mensal de softwares de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.402.787/0001-05, no valor de R$ 279.228,80 (Duzentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Ivatuba/Pr, 12 de Maio de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1DAB9481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 12 de Maio de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 014/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para implantação, conversão de dados, locação e manutenção mensal de softwares de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários para o Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.402.787/0001-05, no valor de R$ 279.228,80 (Duzentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 12 de Maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E8AFEC65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2021.

Súmula: Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal Permanente para Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990, Artigo 88, e Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013.

Considerando o Decreto nº 070/2018 que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal Permanente para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes;

Considerando a mudança de gestão municipal e as indicações setoriais;

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **11 de maio de 2021**;

Resolve:

Artigo. 1º - Compor a Comissão Municipal Permanente para Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes de Jaguapitã, Estado do Paraná, com as seguintes representatividades:

Secretaria Municipal de Educação	Letícia Accorsi
Secretaria Municipal de Ação Social	Jaqueline Silva Marcelino
Secretaria Municipal de Saúde	Estefani Nayara Barcellos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	Pâmila Vidigal Bazoni
Conselho Tutelar	Paula Cristina Foiani Gonçalves
Escola Estadual Dr. Waldemiro Pedroso	Eliana Maria da Silva Guilhen Vieira

Artigo 2º - A coordenação da Comissão Municipal Permanente para Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes de Jaguapitã, Estado do Paraná, caberá a Sra. Jaqueline Silva Marcelino, Secretária Municipal de Ação Social.

Artigo 3º - Os membros que compõe a Comissão serão nomeados pelo Executivo Municipal, na forma da Lei.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 11 de maio de 2021.

JOSMAR FERRAZ FERNANDES
Presidente Do CMDCA
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D52B5CFA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 278/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **IZIDORO ANTÔNIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a União da Vitória – Pr., no dia 13/05/2021, para buscar paciente do município que fez tratamento na Clínica São Camilo**.** Saída às 02h30 e retorno previsto às 20h30, conforme Processo nº.1573/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:29F9375B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 04/2021

Súmula: Altera a redação do inciso I do artigo 31 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente PROMULGO:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso I do artigo 31 da Lei Orgânica Municipal, o qual passará a ser disposto da seguinte forma:

"I - Enviar ao Tribunal de Contas do Estado as contas do exercício anterior, no prazo por este estabelecido, com encaminhamento da cópia do Recibo de Peticionamento da entrega da Prestação de Contas ao Prefeito Municipal e Controlador Interno em até cinco dias úteis após o encerramento daquele prazo."

Art. 2º - O presente Projeto de Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de maio de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E983436E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULOS

Que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, Drº GUSTAVO RIBAS DAOU, denominada DOADORA, e de outro o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede a Alameda David Carneiro, 243, nesta cidade, aqui representada por seu Prefeito Municipal, Drº DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, doravante denominado DONATÁRIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo é a doação e entrega dos veículos pertencentes a DOADORA, registrando-se apenas que o último veículo abaixo relacionado já encontra-se em poder do donatário em virtude de termo de Cessão de Bem Público em caráter não oneroso firmado em data de 22/04/2021. O DONATÁRIO declara que recebeu os referidos veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo estes os seguintes:
- Um automóvel marca Renault, modelo Logan Expression1.0, 16V ano/modelo 2014, RENAVAN 01004205896, estando com 158.829 quilômetros rodados;
- Um automóvel marca Renault, modelo Logan Dinamique 1.6, 16V ano/modelo 2015, RENAVAN 049916902, estando com 102.135 quilômetros rodados;
- Um automóvel marca Renault, modelo Logan Dinamique 1.6, 8V ano/modelo 2015, RENAVAN 01049918638, estava com 136.961 quilômetros rodados quando foi cedido em data de 22/04/2021;
Parágrafo único – O presente termo é realizado de forma gratuita, sem qualquer contraprestação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DONATÁRIO obriga-se a arcar com todas as despesas havidas para a transferência do veículo objeto do presente termo, bem como outras despesas que surgirem, incluindo-se a contratação de seguros e reparos que se fizerem necessários.
Parágrafo único – Eventuais multas apuradas até a entrega do veículos também serão custeadas pelo DONATÁRIO, não excluindo-se por conta disso a apuração das devidas responsabilidades e ressarcimento.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica obrigado a colocação do adesivo com a logomarca do DONATÁRIO nos termos de lei específica.
CLAUSULA QUARTA: A DOADORA se responsabiliza pela transferência do veículo dentro do prazo estabelecido pela norma federal, arcando com todos os custos que recaírem sobre o veículo em questão.
Parágrafo único: Juntamente com o Veículo, foram entregues os documentos de transferência, cópia de consulta consolidada emitida pelo DETRAN-PR, com data de 11/05/2021 e cópia do relatório do bem (Patrimônio), tendo os mesmos as seguintes avaliações:
Automóvel marca Renault, modelo Logan Expression1.0, 16V ano/modelo 2014, RENAVAN 01004205896: Avaliado em R$ 17.074,82.
Automóvel marca Renault, modelo Logan Dinamique 1.6, 16V ano/modelo 2015, RENAVAN 049916902: Avaliado em R$ 26.583,33.
Automóvel marca Renault, modelo Logan Dinamique 1.6, 8V ano/modelo 2015, RENAVAN 01049918638: Avaliado em R$ 27.066,67.

CLÁUSULA QUINTA: Os contraentes elegem o foro da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que porventura surgir em decorrência deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA: Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Lapa, 11 de maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Município da Lapa
Cessionário

GUSTAVO RIBAS DAOU
Câmara Municipal da Lapa
Cedente

Testemunhas:

RG.:

RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:418C12B6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICOS EM CARÁTER NÃO ONEROSO

Que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, nesta cidade, representada pelo seu Presidente, senhor Gustavo Ribas Daou, denominado CEDENTE, e de outro o **MUNICÍPIO DA LAPA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede a Alameda David Carneiro, 243, nesta cidade, aqui representada por seu Prefeito Municipal, Diego Timbirussu Ribas, doravante denominado CESSIONÁRIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo é a cessão gratuita para o CESSIONÁRIO do veículo pertencente ao CEDENTE, sendo este;
- Automóvel marca Renault, modelo Logan de Placas AZP 9212, Renavan 01049918638 estando com cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e um (136. 961) quilômetros rodados, entregue no dia e horário constante no termo de entrega anexo a este instrumento.
§ 1º - A contar da data da assinatura deste instrumento, por um prazo indeterminado, o CESSIONÁRIO compromete-se a utilizar os veículos descritos na clausula primeira exclusivamente para auxiliar nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, vedado seu uso por outro departamento/secretaria sem a prévia autorização do CEDENTE, sendo que o presente termo é gratuito, sem qualquer contraprestação de aluguel ou similar, salvo gastos com manutenção ou reembolso destas despesas caso sejam realizadas após o término do presente termo e que tais se originem por culpa do cessionário, não abrangendo as manutenções periódicas.

§ 2º - A CEDENTE não se responsabiliza, sob qualquer forma por eventuais danos causados em seu veículo ou a terceiros no uso deste.
§ 3º - Os veículos definidos na cláusula 1º e objetos do uso ficarão na posse do CESSIONÁRIO, devendo ser conduzido unicamente por pessoa habilitada e com vínculo com o CESSIONÁRIO.
§ 4º - O CESSIONÁRIO declara que recebeu os veículos em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme fotos em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: A presente cessão é concedida em caráter precário, podendo ser revogada por qualquer dos acordantes a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 02(dois) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA: O CESSIONÁRIO obriga-se a arcar com todas as despesas havidas durante o uso do veículo na execução dos serviços da Secretaria de Saúde, tais como combustíveis, lubrificantes, lavagens, reparos, peças, acessórios, pneus e câmara de ar, estacionamentos, bem como compromete-se ainda a reembolsar a CEDENTE de qualquer reparo que esta realizar no veículo devido a seu uso pelo CESSIONÁRIO, ressalvada as manutenções periódicas.
Parágrafo único – Fica obrigatório a identificação oficial do veículo nos termos da legislação municipal.
CLÁUSULA QUARTA: O descumprimento das cláusulas deste Termo implicará em sua imediata rescisão, independentemente de qualquer medida judicial.
CLÁUSULA QUINTA: O CESSIONÁRIO obriga-se, ainda, a indenizar a CEDENTE por qualquer dano causado ao objeto do presente Termo e a pagar as custas processuais e honorários advocatícios se o CEDENTE precisar socorrer-se de via judicial para garantir o adimplemento contratual, bem como se responsabilizara por eventuais multas de trânsito, no período de vigência do presente termo.
§ único – Qualquer dano causado a terceiros durante o prazo de vigência do presente termo, será de responsabilidade exclusiva do CESSIONÁRIO, cabendo a este todas as responsabilidades civis ou criminais que surgirem na execução do presente termo.
CLÁUSULA SEXTA: Os contraentes elegem o foro da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que, porventura, surgir em decorrência deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SÉTIMA: Para comprovar tal avença fazem as partes este instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma e que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lapa, 23 de abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***GUSTAVO RIBAS DAOU***
Município da Lapa	Câmara Municipal da Lapa
Cessionário	Cedente

Testemunhas:

_____
RG.:

_____
RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BD8AFF8

GABINETE
LEI Nº 3793, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Município de LAPA a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de LAPA no Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando O Termo de Adesão ao Protocolo de Intenções do CIEDEPAR, assinado em 08 de abril de 2021, com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná" – CIEDEPAR, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento vigente deste exercício, ou o próximo ano, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.

§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, sendo:

I – no valor de até R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), divido em 8 parcelas iguais, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso II, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam;

§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, ressaltando que conforme o §2º, do art. 13, do Decreto nº 6017/2007, "constitui ato de improbidade administrativa (...) celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária",

Art. 6º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0B28C42

GABINETE
LEI Nº 3794, DE 12 DE MAIO DE 2021

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3.135, de 04 de novembro de 2015.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o caput e inserido o parágrafo único ao art. 2º, da Lei Municipal nº 3.135, de 04 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – Constitui-se em ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR serviço prestado por profissional pertencente à advocacia de Carreira do Município ou aquele indicado por meio de convênio a ser firmado entre o Município da Lapa-PR e a OAB-PR.

Parágrafo único – A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR é destinada à representação judicial de pessoas consideradas necessitadas, nos termos desta Lei, perante a Justiça Cível, nesta compreendidas as causas pertinentes ao Direito de Família e Direitos Sucessórios." (NR)

Art. 2º – Fica alterado o parágrafo único ao art. 4º, da Lei Municipal nº 3.135, de 04 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - ...
Parágrafo único – No caso de indeferimento pelo Juiz do pedido de assistência judiciária gratuita, tanto o profissional ou entidade como a Assistência Judiciária Gratuita do Município não serão responsáveis pelas custas do processo e pelo andamento dos atos processuais, devendo o profissional renunciar a procuração que lhe foi outorgada enquanto na função." (NR)

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 12 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E29D92CC

GABINETE
LEI Nº 3795, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Fica autorizada a adesão do Município à ADETUR – Rotas do Pinhão, bem como a contribuição anual do valor referente à anuidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir e contribuir anualmente com a Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão – Curitiba e Região Metropolitana – ADETUR Rotas do Pinhão, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº 24.305.904/0001-93.

§. 1º. A contribuição será na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sob forma de anuidade, sendo atualizado anualmente mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a ADETUR – Rotas do Pinhão.
.
Art. 2º. Outros valores poderão ser repassados para a ADETUR Rotas do Pinhão como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e/ou ações específicas, desde que formalizados mediante convênios específicos, com a devida prestação de contas.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 12 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3535D2F

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 02 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os parágrafos 3º e 5º do artigo 13 da Lei Complementar nº 11, de 02 de Outubro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 3°- Na falta de apresentação de qualquer documentação referente aos incisos I a V do § 2º deste artigo, fica autorizado o arbitramento de 3 (três) Valor de Referência do Município –VRM, ao mês, como despesa global, acrescentado a este a margem de lucro presumido, a critério da autoridade fiscal, correspondente a não menos de 10% (dez por cento) e nunca superior a 50% (cinquenta por cento).

§ 5°- Para o arbitramento da receita mensal, através do critério estabelecido no inciso V do § 2º deste artigo, a autoridade fiscal acrescentará ao total das despesas mensais incorridas pelo estabelecimento um percentual a título de lucro presumido correspondente a não menos de 10% (dez por cento) e nunca superior a 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED8C6801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública o CANCELAMENTO do item 01-Colchões de solteiro para a unidade de pronto atendimento no processo de dispensa de licitação n°22/2021, o qual teve como vencedora a empresa ALEXANDRE CORDEIRO MENDES E CIA LTDA, CNPJ: 07.337.375/0001-90 no valor de R$4.550,00. As demais informações permanecem inalteradas.

Lapa/PR, 12 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF1444F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) Pneus 1400x24, 16 Lonas, para máquinas rodoviárias do Município da Lapa/PR, empresa a ser contratada: TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ: 01.179.914/0001-24 , no valor total de R$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 40/2021.

Lapa/PR, 12 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F47CB421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO- AUDIENCIA PUBLICA- DIRETRIZES

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, inciso I, do art. 48 da Lei 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, a Câmara Municipal de Laranjal torna público que realizará às**15:00 horas do dia 07 de junho de 2021**,**AUDIÊNCIA PÚBLICA,** para discussão do **Projeto de Lei nº 004/2021**, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.Com transmissão ao vivo peloface book oficialda Câmara Municipal, devido à Pandemia de Covid-19, Convidamos os interessados e a população do Município para participarem através do referido canal de comunicação (site da Câmara Municipal).
Obs: Será permitido acesso de 12 (doze) pessoas de público no Plenário da Câmara Municipal, devido as medidas de prevenção ao

contágio do Novo Coronavírus (COVID-19). As dúvidas poderão ser enviadas pelo e-mail:laranjalcamara@gmail.comou pelo fone: 42-3645-12-28.
As medidas estão sujeitas alterações pelo cenário de contagio no Paraná.

Laranjal, 17 de MAIO de 2021.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

ALESSANDRO DA ROCHA
Presidente

GLAUCIO DE OLIVEIRA
Membro

VILMAR RODRIGUES PEREIRA
Relator

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:A97E24F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 47/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, AVIAMENTOS MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO PARA SUPRIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:
CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA - ME PESSOA JURÍDICA CADASTRADA NO CPNPJ: 17.872.804/0001-83, SITUADO NA AVENIDA PARANÁ, S/N SALA, - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: LARANJAL/PR NESTE ATO REPRESENTADO PELO ADMINISTRADOR: ENIO KANARSKI– ME INSCRITO NO CPF: 045.264.989.71.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.766,50 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ: 07.481.107/0001-48 AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Campina do Simão/PR RAFAEL DE LIMA 076.891.439-62
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 120.469,65 (cento e vinte mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA CNPJ 75.756.965/0001-08 RUA PRESIDENTE KENNEDY, 3666 - CEP: 85807080 - BAIRRO: COQUEIRAL CIDADE/UF: Cascavel/PRROMILDO WANDROSKI 554.240.409-00
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.816,00 (dois mil oitocentos e dezesseis reais)
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 34.091.197/0001-33 RUA TEODORO METCKO 1047, 1047 - CEP: 87302325 - BAIRRO: JD COPACABANA CIDADE/UF: CAMPO MOURÃO/PR LUIS CUNHA DE ALMEIDA 696.007.599-87

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.949,00 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais)
VALTER KRACOSKI 06410825927 CNPJ: 23.503.828/0001-6 AVENIDA 12 DE MAIO, 1360 CASA - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Turvo/PR VALTER KRACOSKI 064.108.259-27.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.724,50 (nove mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
Tendo em vista que as empresas acima citada no respectivos itens cotaram as melhores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 12 de maio de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F914D54F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 047/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**, que tem por objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, AVIAMENTOS MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO PARA SUPRIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:
CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA - ME PESSOA JURÍDICA CADASTRADA NO CPNPJ: 17.872.804/0001-83, SITUADO NA AVENIDA PARANÁ, S/N SALA, - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: LARANJAL/PR NESTE ATO REPRESENTADO PELO ADMINISTRADOR: ENIO KANARSKI– ME INSCRITO NO CPF: 045.264.989.71.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.766,50 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ: 07.481.107/0001-48 AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Campina do Simão/PR RAFAEL DE LIMA 076.891.439-62
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 120.469,65 (cento e vinte mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA CNPJ 75.756.965/0001-08 RUA PRESIDENTE KENNEDY, 3666 - CEP: 85807080 - BAIRRO: COQUEIRAL CIDADE/UF: Cascavel/PRROMILDO WANDROSKI 554.240.409-00
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.816,00 (dois mil oitocentos e dezesseis reais)
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 34.091.197/0001-33 RUA TEODORO METCKO 1047, 1047 - CEP: 87302325 - BAIRRO: JD COPACABANA CIDADE/UF: CAMPO MOURÃO/PR LUIS CUNHA DE ALMEIDA 696.007.599-87

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.949,00 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais)
VALTER KRACOSKI 06410825927 CNPJ: 23.503.828/0001-6 AVENIDA 12 DE MAIO, 1360 CASA - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Turvo/PR VALTER KRACOSKI 064.108.259-27.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.724,50 (nove mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
Tendo em vista que as empresas acima citadas no respectivo item cotaram a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 12 de Maio de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E0B55E16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 048/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS MATERIAIS DE FUNILARIA E PINTURAS AUTOMOTIVAS. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:
MAURICIO POYER ME CNPJ: 13.314.456/0001-78 RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Palmital/PR MAURICIO POYER 037.442.379-23

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 286.757,00 (Duzentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais).

Tendo em vista que as empresas acima citada nos respectivos itens cotaram a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 12 de maio de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C5229C87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 048/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**, que tem por objeto. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE FUNILARIA E PINTURAS AUTOMOTIVOS. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:
MAURICIO POYER ME CNPJ: 13.314.456/0001-78 RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Palmital/PR MAURICIO POYER 037.442.379-23

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 286.757,00 (Duzentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas no respectivo item cotaram a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 12 de Maio de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8C98AD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 269/2021

Portaria Nº269/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, SOLAINE BERNARDINE , ocupante do Cargo efetivo de Zeladora, ao período aquisitivo de 2019 /2020 no Período de gozo de 10 de Maio de 2021 a 08 de Junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 10 de Maio

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 12 de Maio de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:0CCAC332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270/2021

Portaria Nº270/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, POMPILIO ALMEIDA ARAUJO , ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, ao período aquisitivo de 2018 /2019 no Período de gozo de 12 de Maio de 2021 a 10 de Junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 12 de Maio de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6B886C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271/2021

Portaria Nº271/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, SIDMARA CRISTINA MORAES, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao período aquisitivo de 2019 /2020 no Período de gozo de 12 de Maio de 2021 a 10 de Junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 12 de Maio de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:77241543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PE 041/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021-PML, até a análise e resposta do pedido de esclarecimento protocolado por empresa interessada em participar do respectivo certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 12 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8A85BEB3

GABINETE DO PREFEITO
LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Residência Urbana sob lote nº 07 da quadra 154

RESUMO EXECUTIVO

Data da Avaliação	29 de abril de 2021
Data da Vistoria	29 de abril de 2021
Objeto	Casa Urbana sob nº 07 da quadra 154, da planta geral desta Cidade de Loanda
Finalidade	Determinar o Valor de Mercado para Aluguel
Localização	Rua Camilo de Matos, N° 049
Áreas:	Areado terreno 588,00 m2, ÁreaConstruída 135,15 m2
Documentação	Matricula n° 4.056 Cartório de Registro de Imóveis de Loanda
Planejamento Urbano	ZR2
Avaliação	Valor do Mercado para aluguel **R$ 1.039,16 (Um Mil e Trinta e Nove Reais e Dezesseis Centavos)**

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1DE5379B

GABINETE DO PREFEITO
LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Residência Urbana sob lote nº 07 da quadra 223

RESUMO EXECUTIVO

Data da Avaliação	12 de maio de 2021
Data da Vistoria	12 de maio de 2021
Objeto	Casa Urbana sob nº 07 da quadra 223, da planta geral desta Cidade de Loanda
Finalidade	A finalidade é apurar o Valor de Mercado para Aluguel do Imóvel objeto deste relatório para dar continuidade das atividades vinculadas ao posto avançado da Justiça do Trabalho no município de Loanda.
Localização	Rua Fioravante Marine, N° 255
Áreas:	Área do terreno 588,00 m2, Área Construída 120,07 m2
Documentação	Escritura Pública de compra e venda.
Planejamento Urbano	ZCC
Avaliação	Valor do Mercado para aluguel **R$ 2.324,40 (Dois Mil Trezentos e Vinte Quatro Reais e Quarenta Centavos)**

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2C702C9E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 285

PORTARIA Nº 285/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 024/2021, protocolado sob o nº 2577/2021 de 28.04.2021.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Gislaine Belmiro de Souza, sob matrícula nº. 966646, ocupante do cargo efetivo de professora, o segundo adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós Graduação Lato Sensu, Especialização em "Supervisão e Orientação Educacional", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de maio de 2021.
Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:8C12C755

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 302

PORTARIA Nº 302/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 027/2021, protocolado sob nº 2807/2021 de 06.05.2021.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Juliana Guimarães dos Santos, sob matrícula nº. 966335, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, 1º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Especial", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos

termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.
Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:9396F97D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 303

PORTARIA Nº 303/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 028/2021, protocolado sob o nº 2808/2021 de 06.05.2021.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Juliana Guimarães dos Santos, sob matrícula nº. 966335, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, o segundo adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Graduação em "Sociologia", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de maio de 2021.
Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:BE246F7A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 304

PORTARIA Nº 304/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora municipal Vanessa Diniz, matrícula nº 966616, na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz, partir do dia 10 (dez) de maio de 2021.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos (três) dias do mês maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:F6909CC1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 305

PORTARIA Nº 305/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Prorrogar o período de jornada suplementar de trabalho da professora Gislaine Belmiro de Souza, matrícula 966646, na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., até o dia 04 (quatro) de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:3A932206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021/PML.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Prefeitura Municipal de Lobato, Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei complementar nº. 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento após a publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Antônio Coletto, 1260 – Fone (44) 3249-1414, nesta cidade, no período que compreende **a publicação até 31 de dezembro de 2021**.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Chamamento Público nº 002/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, em 12 de maio de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E4083950

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 26 de maio de 2021.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 08h50min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 017/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, destinados aos próprios municipais,** com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 017/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 12 de maio de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7593E8BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditamento ao Contrato n.º 008/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ/MF sob nº 26.740.375/0001-81
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2020, ensejado pelo Chamamento Público n.º 002/2020, c/c com os ditames do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de vigência/execução da prestação de serviços objeto do pacto primitivo, sendo acrescidos 31 (trinta e um) dias, ou seja, até 15/06/2021, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência pactuada ao terceiro aditivo, conforme preceitua o art. 57, II da LF 8.666/93.
§1.º - Em razão das disposições do *caput* e, diante das previsões disciplinadas pelo parágrafo anterior, fica alterado o valor contratual (Cláusula Oitava), consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro de R$ 166.500,00(Cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), perfazendo, por conseguinte, o valor global contratual de R$ 571.500,00(Quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 12/05/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7AE9385B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 836/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021 - FICA NOMEADA, A PARTIR DE 13/05/2021, PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, OSMARINA ROCHA CARDOSO GONDOLFO

DECRETO Nº. 836/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, § 4º da Lei Municipal nº. 1.261/2014 de 08/04/2014,

CONSIDERANDO a renúncia expressa da Conselheira Titular Talita Aparecida de Brito, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 501/2020 de 21/01/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada,** a partir de **13/05/2021**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, **Osmarina Rocha Cardoso Gondolfo,** portadora do RG nº. 3.115.094-9/SESP-PR e CPF nº. 326.707.539-49, 2ª(segunda) suplente, conforme Edital 007/2019 que divulgou e homologou o resultado oficial das eleições unificadas para o Conselho Tutelar 2019, que atuarão na gestão 2020/2024 e Ata de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a qual substituíra a Conselheira Titular **Talita Aparecida de Brito**, devido a renúncia expressa, na forma do Artigo 72, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.261/2014 de 08/04/2014.

Art. 2º - A conselheira nomeada conforme o artigo anterior receberá a remuneração equivalente a R$ 1.242,53(Um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o Art. 1º, §. único da Lei Municipal nº. 1.196/2012 de 03/04/2012, devendo cumprir uma carga horária semanal de 40 horas, na forma do Art. 37 da Lei Municipal nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014.

Art. 3º - A despesa de remuneração da Conselheira ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- 07.05.08.243.0002.2.095.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 831/2021 de 26/04/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:77D87593

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 837/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021 - FICA NOMEADO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, NO PERÍODO DE 13/05/2021 A 27/05/2021, ROGÉRIO MARTINS SILVA

DECRETO Nº. 837/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, § 4º da Lei Municipal nº. 1.261/2014 de 08/04/2014,

CONSIDERANDO o gozo de férias anuais da Conselheira Titular Sueli da Silva Barbalho, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 501/2020 de 21/01/2020 e conforme Portaria nº. 155/2021 de 26/04/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeado,** em caráter excepcional, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de **13/05/2021 a 27/05/2021**, **Rogério Martins Silva,** portador do RG nº. 7.379.510-9/SESP-PR e CPF nº. 041.246.139-03, 4º(quarto) suplente, conforme Edital 007/2019 que divulgou e homologou o resultado oficial das eleições unificadas para o Conselho Tutelar 2019, que atuarão na gestão 2020/2024 e Ata de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o qual substituíra a Conselheira Titular **Sueli da Silva Barbalho**, devido ao gozo de férias anuais, na forma do Artigo 58, letra "b", § 1º. da Lei Municipal nº. 1.261/2014 de 08/04/2014.

Art. 2º - O conselheiro nomeado conforme o artigo anterior receberá a remuneração equivalente a R$ 1.242,53(Um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o Art. 1º, §. único da Lei Municipal nº. 1.196/2012 de 03/04/2012, devendo cumprir uma carga horária semanal de 40 horas, na forma do Art. 37 da Lei Municipal nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014.

Art. 3º - A despesa de remuneração do Conselheiro ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 07.05.08.243.0002.2.095.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:A38E2D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lupionópolis/PR, neste ato representada por sua ***Presidente, Sra. KAMYLLA SILVA CAMARGOS BIDÓIA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** , que será realizada no dia 10 de junho de 2021 às 19h00, em primeira convocação e às 19h30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada pelo aplicativo MEET Link da video chamada: https://meet.google.com/xno-jzds-amp com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)
VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Lupionópolis, 12 de maio de 2021.

KAMYLLA SILVA CAMARGOS BIDÓIA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lupionópolis

Publicado por:
Katiane Gimenes Bochi
Código Identificador:85078663

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 05/2021

Cria o Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado denominado "Programa de Assistência ao Trabalhador", de caráter temporário remunerado e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar no município de Lupionópolis - Estado do Paraná, o programa emergencial de auxílio desemprego, denominado ***"Programa de Assistência ao Trabalhador",*** de caráter assistencial, temporário e remunerado, com o objetivo de atender necessidade excepcional de interesse público, visando minorar grave problema social existente no município, causado pelo desemprego de trabalhadores de famílias de baixa renda.

Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas pelo programa ***"Programa de Assistência ao Trabalhador"*** serão por tempo determinado, em conformidade com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 2º - O referido programa consiste em oferecer trabalho temporário e sem vínculo empregatício, desconto ou contribuição previdenciária, para pessoas que se encontram desempregadas e sem meios de subsistência.

Parágrafo Único - O programa de que trata esta lei será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com representantes do Poder Executivo, especificamente Secretarias Municipais onde estiver ocorrendo à prestação de serviços.

Art. 3º - O beneficiário do programa receberá uma bolsa auxílio desemprego, no valor de R$ 45,00 (*quarenta e cinco reais*) a cada dia trabalhado, e estará obrigado a participar de atividades a serem disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderá realizar parcerias com outros órgãos e entidades públicos e particulares para disponibilização da referida capacitação.

§ 1º - Os benefícios de que trata o "caput" deste artigo serão concedidos pelo prazo máximo de 15 (*quinze*) dias por pessoa.
§ 2º - Por período, somente poderá ser beneficiário do programa 01 (*uma*) pessoa do mesmo núcleo familiar.

Art. 4º - Os interessados em participar do programa deverão se inscrever na Secretaria de Assistência Social, através de preenchimento de ficha cadastral e deverá preencher os seguintes requisitos:
I – Estar em situação de desemprego igual ou superior a 06 (seis) meses, desde que não seja beneficiário de seguro desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;
II – Residir no município de Lupionópolis/PR há pelo menos 01 (um) ano;
III – Estar com CPF regularizado;
IV– Idade mínima de 18 (*dezoito*) anos.
V– Ser eleitor do Município de Lupionópolis, estando quite com suas obrigações eleitorais.

Art. 5º - As pessoas beneficiadas pelo programa, que tenham filhos em idade escolar, se obrigam a mantê-los matriculados na rede pública de ensino.

Art. 6º - A jornada de atividade no programa será de **07 (*sete*) horas** por dia, 05 (*cinco*) dias por semana, mais participação em curso de alfabetização oferecido no município e cursos de capacitação ou outras atividades a critério da organização do programa, com carga horária a ser definida de acordo com a especificação do curso, devendo este ser organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com demais Secretarias e setores públicos municipais, devendo o beneficiário ser informado previamente das datas e horários do curso.

§ 1º - A carga horária diária será reduzida em 01 (*uma*) hora do horário comercial dos estabelecimentos públicos e privados, para que o beneficiário do programa possa distribuir currículos, fazer entrevistas, enfim buscar sua nova reinserção no mercado de trabalho.

§ 2º – Os beneficiários do programa ***"Programa de Assistência ao Trabalhador"*** desenvolverão suas atividades junto aos órgãos da administração direta e indireta, interna ou externamente, obedecidos ao interesse e a conveniência da municipalidade e as vedações legais e será coordenado pela Secretaria em que estiver ocorrendo a prestação de serviços.
§ 3º - O beneficiário que se negar a participar de pelo menos uma das atividades ofertadas pelo município, a título gratuito, em carga horária a ser definida, será automaticamente excluído do programa.
§ 4º - O beneficiário que estiver inserido nos programas de reabilitação da saúde e assistência social, casos de dependentes químicos entre outras situações de reabilitação, estão obrigados a permanecer frequentando os programas, sob pena de exclusão do Programa de Assistência ao Trabalhador.
§5º - Os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da coordenação, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade e pontualidade absoluta às atividades ofertadas.
§ 6º A falta de cumprimento das determinações do parágrafo anterior e caso o beneficiário não cumpra a rigor as tarefas a ele determinada pelo chefe do setor ou responsável onde ele estiver prestando serviço, acarretará seu desligamento do programa sem direito à contestação, reclamação ou qualquer ato de reprovação à medida tomada pela administração.
§ 7º - Os órgãos da Administração direta e indireta somente poderão utilizar do programa previsto nesta lei se não promoverem a substituição de seus servidores ou empregados, nem rotatividade de mão-de-obra, em decorrência dos serviços prestados pelos trabalhadores desempregados participantes do programa.
§ 8º - A participação no programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e a Prefeitura do Município de Lupionópolis, conforme dispõe o Artigo 1º. Parágrafo único da Lei Federal nº 9.608/98.
§ 9º - A participação no programa implica a colaboração, em caráter eventual, com a prestação de serviços de interesse da comunidade local, do município, órgãos públicos, além de outros da Administração Pública direta ou indireta a critério da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias.
§ 10 - O Executivo Municipal poderá firmar parcerias/convênios com instituições da administração pública direta ou indireta e privada sem fins lucrativos, para o pleno desenvolvimento do programa.

Art. 7º - Para fazer face as despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Financeiro do Município para 2021, Credito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (*quarenta mil reais*), como se segue:

09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0007.2.143	Programa de Assistência ao Trabalhador	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoal Física	
000	Recursos Ordinários Livres.	40.000,00

Para cobertura do credito constante do artigo anterior são indicados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2-005	Administração Geral da Prefeitura	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoal Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres.	40.000,00

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar condições para o deslocamento, se necessário, de trabalhadores desempregados participantes do programa que trata esta lei, para desenvolver as atividades determinadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias, em locais de difícil acesso.

Art. 10 - A classificação dos inscritos no Programa de Assistência ao Trabalhador será obtida pela somatória dos pontos provenientes dos critérios abaixo discriminados:

I - Menor renda familiar per capita:
a) de 0 a ¼ salário-mínimo: 15 pontos;
b) de ¼ a ½ salário-mínimo: 10 pontos;
c) de ½ a 1 salário-mínimo: 5 pontos;
II - Maior tempo de desemprego:
a) acima de 12 meses: 15 pontos;
b) de 6 a 12 meses: 10 pontos;
c) de 3 a 6 meses: 5 pontos;
III - Famílias com maior número de dependentes: pontuação resultante da multiplicação do número de dependentes por 5 (*cinco*) pontos;
IV - Famílias com dependentes idosos ou portadores de necessidades especiais: pontuação resultante da multiplicação do número de dependentes idosos ou portadores de necessidades especiais por 5 (*cinco*) pontos;
V - Famílias com filhos e/ou dependentes sob medidas específicas de proteção ou socioeducativas, previstas, respectivamente, no Estatuto da Criança e do Adolescente: pontuação resultante da multiplicação do número de dependentes nesta situação por 5 (*cinco*) pontos;

§1º A relação dos contemplados será publicada e amplamente divulgada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando disponível para empresas do município que possam eventualmente oferecer contrato aos beneficiários do programa.
§ 2º O Beneficiário só poderá retornar ao Programa após novo processo de seleção.

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará esta lei, dispondo sobre a quantidade de vagas a serem disponibilizados para o programa e demais critérios necessários, no prazo de 30 (*trinta*) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de maio de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:658A8250

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 11/2021

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE E1ITAL
PL Nº 25/2021 – Pregão Presencial Nº 11/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 27 de maio de 2021, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio para a Secretaria de Saúde, discriminados no anexo I, com recursos oriunos do Programa Estadual Transporte Sanitário. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 12 de maio de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:56F05224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de veículo (jornal de grande circulação no estado do Paraná) para a publicação de avisos de licitação e outros atos administrativos de interesse do Município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 13 de maio de 2021 até às 09h00min do dia 26 de maio de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 26 de maio de 2021.

PREGÃO: às 10h00min do dia 26 de maio de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 13/05/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12/05/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:16EAC718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes para o Conselho Tutelar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada nos autos, a aquisição dos uniformes para o Conselho Tutelar tem por objetivo padronizar e facilitar a identificação dos Conselheiros Tutelares de Mallet. Para o exercício regular das suas funções e serviços, são indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue, e identifica o conselheiro, proporcionado ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso ao público atendido.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento do produto ora contratado foi escolhida a empresa **DIRCE GONÇALVES SOARES CONFECÇÕES ME, CNPJ 09.303.210/0001-23**, pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada acima.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.871,00 (dois mil oitocentos e setenta e um reais)** a ser pago em parcela única, conforme

autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 60 (sessenta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
02.09.2.034.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
02.09.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.3796 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41106259796**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de maio de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D302688D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

I – OBJETO:

Aquisição de Smart TV led 55" 4K UHD visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa presente nos autos, a aquisição do presente objeto visa oferecer condições adequadas para os usuários da sala de espera da Prefeitura Municipal e também proporcionar um ambiente mais apto para realização de vídeoconferências, treinamentos e eventos realizados.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento do produto ora contratado foi escolhida a empresa **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME, CNPJ 17.914.845/0001-95**, pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada acima.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.825,00 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 60 (sessenta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.2.005.4.4.90.52.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. ADMINISTRAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41107397564**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicada a Ratificação da Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no site oficial do município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de maio de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FA978431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.343.029/0001-90, domiciliada à Rua Dois, s/n, quadra 008, lote 008, Civit I, no município de Serra, estado do Espírito Santo, representada pela Sócia Responsável, senhora VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER, CPF 266.539.151-15, residente à Avenida

Atlântica, nº 804, apto 1101, Copacabana, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares em atendimento à Atenção Básica do Município de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:51D0D10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DTF Nº. 025/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021

Instrução Normativa DTF nº. 025/2021, de 12 de Maio de 2021.

Dispõe sobre a necessidade de regulamentar a emissão de alvarás de licença para localização e funcionamento de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/2010.

O Assessor Especial Administrativo, do Departamento de Tributação e Fiscalização (Administração Tributária), Direção Geral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o que lhe confere os artigos 371 e 408 à 412 da Lei Complementar nº 706/2001, art. 108 e incisos I e III do art. 100 da Lei 5.172/1966 (CTN), artigos 2º e 48 da Instrução Normativa 001/2016 do DTF e inciso V do art. 1º do Regimento Interno do DTF e demais normas pertinentes a legislação tributária.

Art. 1º - Para as atividades listadas abaixo e em cumprimento a Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e C.I. nº 234/2021 de 07/05/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, é necessário no ato de solicitação/protocolo do Alvará de licença de localização e funcionamento (1º alvará e renovação de alvará) a apresentação dos seguintes documentos:
1) Certificado de Coleta sobre a destinação dos resíduos sólidos.
2) Licença Ambiental de Operação (L.O), protocolo desta ou Dispensa de Licenciamento Ambiental (D.L.A).

Venda de alimentos > 500m²:	Supermercados.
Beneficiamento:	Cooperativas, ind. de alimentos.
Produção de peças, equipamentos:	Industrias de produção.
Tratamento de água e esgoto:	Sanepar, outras
Serviços que utilizem produtos químicos:	Serviços de lava-jato, materiais de limpeza, Industrias químicas.

Art. 2º - Esta instrução normativa entra em vigor a partir desta data, revogado as disposições em contrario, em especial a instrução normativa sob nº 002/2017.

Mandaguari, 12 de Maio de 2021.

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Assessor Especial Administrativo
Departamento de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:C0535093

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.288/2021 SÚMULA: PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº. 024/2021, DE 14.01.2021

DECRETO Nº.288/2021

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto nº. 024/2021, de 14.01.2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto nº. 024/2021, de 14.01.2021, para que a Comissão constituída pela mesma expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (11.05.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AF9CE6A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 290/2021 SÚMULA: DETERMINA MEDIDAS RESTRITIVAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID 19

DECRETO Nº. 290/2021

Súmula: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid 19, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **Enfª. Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado**, no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o atual cenário regional com preocupante elevação de taxa de ocupação de leitos COVID -19 e a iminência do colapso da rede pública e privada de saúde no Município e região;

Considerando as elevadas taxas de ocupação de leitos UTI, exclusivos para COVID-19, associada com ao elevado aumento do número de casos no município e região;

Considerando os dados epidemiológicos da pandemia do novo Coronavírus no Município de Mandaguari – PR.;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto à gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

Considerando o dever do Poder Público de conscientizar as pessoas acerca da necessidade de distanciamento social;

Considerando que se faz necessária a adoção de medidas contenciosas, para que não haja um aumento descontrolado e desenfreado dos casos de contaminados pelo Coronavírus; e
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas as seguintes medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, com vigência a partir do dia 13 de maio de 2021, até as 23h 59min do dia 26 de maio de 2021.

Art. 2º - Continua em vigor o **TOQUE DE RECOLHER** instituído nos decretos de enfrentamento da pandemia, no período das 23h00 às 5h00 do dia seguinte, com vigência a partir do dia 14 de maio de 2021, até as 23h 59min do dia 26 de maio de 2021.
§ 1º- Excetua-se, o disposto no *caput* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidas como tais todas aquelas definidas no artigo 7º deste Decreto.
§ 2º- Durante o período do toque de recolher (das 23h00 às 5h00 do dia seguinte) fica suspenso o exercício presencial dos serviços e atividades não

essenciais, em todo o território municipal, sendo permitida no sistema *delivery*, sem restrição de horário.
§ 4º- A multa pelo descumprimento do toque de recolher, para pessoa física, será de 10 UFM-Unidade Fiscal do Município-equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, por pessoa, sem prejuízo de o infrator responder criminalmente nos termos dos artigos 131 (perigo de contágio de moléstia grave) e 268 (infração de medida sanitária preventiva), do Código Penal Brasileiro.

Art. 3º - Fica instituída multa de 5 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, para quem não utilizar máscara em locais públicos, bem como em locais particulares de uso comum (clubes, associações, condomínios, etc.), sem prejuízo da responsabilidade criminal;

Art. 4º - Fica instituída multa de 50 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, ao estabelecimento comercial, bem como aos clubes, associações, condomínios e afins que permitirem em seu interior o fluxo de pessoas sem máscara.

Art. 5º - Aos domingos e feriados, fica permitido o exercício presencial dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal, das 09h00 às 13h00.
I –De segunda-feira a sábado, as atividades consideradas **não essenciais** poderão ser exercidas, das 08h00 às 22h00, desde que observado o seguinte:
A ocupação máxima deverá ser de 50% de sua capacidade total;
Recomenda-se que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos abstenham-se de frequentar tais locais, fazendo uso de entregas por *delivery*;
Os funcionários e cliente dos estabelecimentos deverão estar utilizando máscaras corretamente;
Deverá ser mantido tapete sanitário nas portas de entrada dos estabelecimentos.
II – Fica permitido o consumo de bebidas alcóolicas em estabelecimentos privados, no âmbito do Município de Mandaguari, no período de vigência deste Decreto, no horário das 10h00 às 22h00.
§ 1º- A responsabilidade para fiel cumprimento das recomendações de higienização e não aglomeração é de exclusividade do proprietário do estabelecimento, sob pena de multa contida no art. 9º, por ato de descumprimento.
§ 2º - O funcionamento presencial destas atividades fora dos dias permitidos acarretará em multa de 300 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, podendo ocorrer a suspensão da atividade pelo período de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º - Os comerciantes, empresários e donos de supermercados ficam obrigados ao fornecimento de local para higienização das mãos, com solução de álcool em gel a 70% (setenta por cento) para todas as pessoas que estiverem nos estabelecimentos, além de manter todos os ambientes arejados e higienizados com água sanitária.

Art. 7º- Para fins deste Decreto são considerados **serviços e atividades essenciais**:
I- Tratamento, captação, abastecimento de água;
II- Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
III- Assistência médica, hospitalar e ambulatorial;
IV- Assistência odontológica;
V- Assistência veterinária de urgência e emergência;
VI- Produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário, produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega *delivery* e similares;
VII - Produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano (mercados, supermercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias e centro de abastecimento de alimentos) e veterinário;
VIII- Agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessário à manutenção da vida animal;
IX- Funerários.

a) Os serviços funerários devem ser prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
b) Os velórios poderão ocorrer das 06h00 às 19h00, com limite de 1(uma) pessoa para cada 12,5m²;
c) Ficam proibidos os velórios e quaisquer cerimônias religiosas fúnebres em residências, templos e igrejas;
X- Transporte coletivo; inclusivo de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
XI- Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
XII- Transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixo;
XIII- Captação e tratamento de esgoto e lixo;
XIV- Telecomunicações;
XV- Guarda, uso e controle de substancias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
XVI – Processamento de dados ligados a serviços essenciais, de transmissão governamental obrigatória, inclusive contabilidade;
XVII- Imprensa;
XVIII- Segurança privada e pública;
XIX- Transporte de cargas e cadeias de fornecimento de bens e serviços;
XX- Serviço postal e o correio aéreo nacional;
XXI- Controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
XXII- Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;

XXIII- Atividades médicos-periciais relacionadas com o regime geral da previdência social e a assistência social;
XXIV- Atividades médicos-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento dos direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal n° 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XXV- Outras prestações médicos-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXVI- Postos de combustíveis e comércio de gás de cozinha e oxigênio hospitalar, oxigenoterapia domiciliar e hospitalar;
XXVII -Setores industriais e da construção civil, em geral;
XXVIII -Iluminação pública;
XIX -Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXX -Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXXI – Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXXII – Vigilância agropecuária;
XXXIII- Distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do

Sistema de Pagamentos Brasileiro, para manutenção dos bancos públicos e privados;
XXXIV - Serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;

XXXV - Fiscalização do trabalho;
XXXVI - Atividades laboratoriais ou similares relacionadas ou não com a pandemia de que trata este Decreto;
XXXVII - Atividades religiosas de qualquer natureza, devendo seguir o disposto no § 2º, inciso I ao XIII do artigo 12 deste Decreto;
XXXVIII - Produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXIX- Serviços de lavanderia hospitalar e industrial;
XL - Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.
§ 1º - São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais, devendo ser respeitadas as medidas de distanciamento social e de segurança sanitária.
§ 2º- Para o exercício das atividades essenciais (inciso I a XL) fica permitida a formação de filas de espera nos estabelecimentos mencionados neste artigo, com distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas, a fim de evitar aglomeração, devendo ser adotadas as medidas de segurança sanitárias dispostas no art. 6º deste Decreto. Quanto aos supermercados, mercados, lotéricas e bancos, os mesmos deverão seguir as medidas de segurança sanitárias especificas para cada um, sob pena de multa contida no art. 9º deste Decreto.
§3º - O descumprimento do contido no parágrafo anterior será passível das multas cominadas no artigo 9º deste Decreto.
Art. 8º- Os serviços e atividades abaixo indicado deverão funcionar de acordo com os horários e seguintes condições:

I - Bares, lojas de conveniências, distribuidoras de bebidas, restaurantes, lanchonetes, carrinhos de cachorro quente e lanches, sorveterias, *food-trucks,* lojas de vendas de açaí, petiscarias e afins: atendimento presencial de **segunda-feira a sábado**,das 10h00 às 22h00, com 50%, de sua capacidade de ocupação, com permissão de vendas e consumo de bebidas alcóolicas geladas.
Após o horário fixado neste inciso, o atendimento destas atividades somente poderão ser realizados via sistema *de delivery,* sem restrição de horário.
Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, **estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais**..
Fica permitidoo exercício das atividades mencionadas no *caput* **aos domingos**,das 10h00 às 22h00, no sistema *delivery*, *drive-thru,take-away* (retirada em balcão) e presencial, **autorizado o consumo no local**.Após o horário mencionado, o atendimento destas atividades somente poderão ser realizados via sistema *de delivery,* sem restrição de horário.
II –Ficam autorizadas as colocações de mesas, cadeiras, banquetas e similares ou atendimento de clientes nas calçadas de todos os estabelecimentos, incluindo bares, restaurantes, lojas de conveniências, barracas de lanche, *food-trucks,* tabacarias, caldos de cana, ambulantes, entre outros, observado o disposto na Lei nº. 2.837/2016, as medidas de segurança sanitárias, bem como o seguinte:
Fica permitido o funcionamento de telões, televisores e similares, músicas ao vivo, *DJ* ou qualquer outro sistema de som;

b) As mesas internas e externas devem ser ocupadas por, no máximo, 4 (quatro) pessoas cada uma, com o distanciamento mínimo de 2,5m (dois metros e meio), sendo proibida a junção, sendo que a distância mínima entre o cliente de uma mesa e o cliente da mesa adjacente deverá ser de 2,00m (dois metros);
c) Para o exercício das atividades dos estabelecimentos mencionados no inciso I deste artigo,fica permitida a formação de filas de espera, com distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas, a fim de evitar aglomeração, devendo ser adotadas as medidas de segurança sanitárias dispostas no art. 6º deste Decreto, sendo que a responsabilidade para fiel cumprimento destas recomendações é de exclusividade do proprietário do estabelecimento, inclusive no tocante a organização e controle das filas.
d) Fica permitido o serviço de *self-service*, desde que seja observado o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre os usuários, uso de luvas para retiradas de alimentos e máscaras;
e) O ambiente deverá estar com portas e janelas abertas a fim de propiciar o arejamento do local, sendo proibido o uso somente do ar condicionado;
f) Deverá ser mantido álcool em gel a 70% à disposição dos clientes, funcionários e servidores;
g) Deverá ser colocado nas entradas dos estabelecimentos tapete com água sanitária;
h) Aos frequentadores das tabacarias fica proibido o compartilhamento de piteiras. A responsabilidade de fornecimento das piteiras e pelo fiel cumprimento das recomendações de higienização é de exclusividade do proprietário do estabelecimento, sendo que o descumprimento acarretará em multa a cada participante, no valor de 10 UFM-Unidade Fiscal do Município- equivalente

a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, e ao proprietário do imóvel, o correspondente a 150 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008.

III - As academias de ginástica, escolas de natação, pilates, lutas, dança, *crossfit*, yoga, e assemelhados poderão funcionar das 5h00 às 22h00, de segunda-feira a sexta-feira, e aos sábados das 05h00 às 22h00, sendo que as aulas coletivas deverão manter 1 (uma) pessoa a cada 16,00m2 (dezesseis metros quadrados) do estabelecimento, além de observar todas as demais medidas de segurança sanitária (tapete sanitário, álcool gel e máscaras).
Fica permitida a realização de atividades físicas e caminhadas em espaços abertos, observado o distanciamento social, o uso de máscara e demais medidas sanitárias.
IV - Os salões de beleza e barbearias ficam autorizados a funcionar das 06h00 às 22h00, de segunda-feira a sexta-feira, e aos sábados das 07h00 às 22h00, devendo observar todas as medidas de segurança sanitária (tapete sanitário, álcool gel e máscaras);
V - As padarias ficam autorizadas a funcionar das 6h00 às 22h00, de segunda-feira a domingo, devendo observar todas as medidas de segurança sanitária (tapete sanitário, álcool gel e máscaras), com permissão de vendas e consumo de bebidas alcóolicas geladas.
VI Os supermercados, mercados, mercearias, açougues e quitandas ficam autorizados a funcionar de segunda-feira a sábado, das 8h00 às 22h00 e aos domingos e feriados das 09h00 às 13h00, com permissão de vendas e consumo de bebidas alcóolicas geladas.

VII -**Os supermercados** deverão observar as seguintes medidas de segurança sanitária:
A ocupação máxima será de 50% de sua capacidade total, com **1 (uma) pessoa a cada 16,00 m2 (dezesseis metros quadrados) de área de vendas**;
Deverá ser permitida a entrada de apenas uma pessoa por família, recomendando-se que crianças menores de 12 (doze) anos e idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade abstenham-se de frequentar tais lugares;
Deverão ser organizadas filas dentro e fora do estabelecimento, mantendo-se a distância mínima 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;
Os funcionários dos estabelecimentos deverão trabalhar utilizando equipamentos de segurança;
Os caixas deverão funcionar de forma intercalada ou com anteparos que garantam a proteção de clientes e funcionários;
Será obrigatória a aferição de temperatura na porta de entrada e aquelas pessoas em estado febril (acima de 37,5 graus) não poderão adentrar no estabelecimento.
Fica obrigatório que a cada 1 (uma) hora, borrifem solução de hipoclorito (água sanitária) nos carrinhos e em todas as frutas, verduras e legumes;

Parágrafo único: A responsabilidade para fiel cumprimento das recomendações de higienização e não aglomeração é de exclusividade do proprietário do estabelecimento, inclusive no tocante a organização e controle das filas.

Art. 9º - Os estabelecimentos comerciais e industriais que descumprirem as regras impostas nos artigos 5º ao 8º, ou que desrespeitarem qualquer norma de segurança sanitária serão multados em 150 UFM-Unidade Fiscal do Município- equivalente a R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, por ato de descumprimento, e poderão sofrer interdição da atividade por 24 (vinte e quatro) horas, havendo a dobra do valor da multa e a interdição por 72 (setenta e duas) horas em caso de reincidência.
Parágrafo único. Para fins de aferição em caso de fiscalização, será considerada a atividade preponderante do estabelecimento. Não será levado em consideração apenas o CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) do estabelecimento, valendo-se o agente fiscal da realidade fática, podendo, para tanto, fazer uso de imagens fotográficas e outros meios probantes.

Art. 10 –Fica permitida a realização de festas, eventos, *lives* solidárias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, churrascos e afins, **limitada à quantidade de 30 (trinta) pessoas,** considerando que o local deverá ter capacidade mínima para o dobro de pessoas a participar do evento.
§1º - Que seja realizado, preferencialmente, em local aberto e arejado, devendo ter a duração máxima de 06 (seis) horas, com encerramento até as 22h 30min, observado o uso obrigatório de máscara por todos os participantes, convidados e pessoas no local, devendo ser mantido álcool em gel 70% em diversos locais do evento/reunião, a fim de facilitar a higienização das mãos.
§2º -As mesas devem ser alocadas com distancia mínima de 2 metros entre elas, com, no máximo, 4 (quatro) pessoas por mesa e que os participantes permaneçam sentados durante o evento/reunião.

§3º - Recomenda-se a utilização apenas de talheres individuais, sendo que os serviços de alimentação devem ser os de kit individuais (*lunche Box*ou *la carte*), servindo os convidados à mesa, para reduzir o contato das pessoas, com uso obrigatório de luvas pelos garçons.
§4º - Fica proibido o serviço de *self-service*nos eventoscitados no *caput*;
§5º - Fica permitida a música ao vivo, sendo **vedada** a utilização de pista de dança.
§6º - Os responsáveis pela organização/realização dos eventos descritos no *caput* deste artigo deverão protocolar na Prefeitura Municipal comunicação do evento com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, devendo conter no ofício, metragem do local e capacidade de público, para fins de fiscalziação.

Art. 11 - O não cumprimento das obrigações previstas no artigo 10, inclusive a realização de festas em chácaras e/ou eventos clandestinos, acarretará em multa a cada participante, no valor de 10 UFM-Unidade Fiscal do Município- equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, e ao proprietário do imóvel, o correspondente a300 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008.

Art. 12 - Os templos religiosos deverão protocolar na Prefeitura Municipal solicitação de abertura, devendo conter no pedido, metragem do local, capacidade de público, quantidade de cultos, missas e reuniões que pretender realizar semanalmente, a fim de que seja realizada, pelo Departamento de

Vigilância Sanitária, a fiscalização e, se possível, aprovação para funcionamento no prazo de 7 (sete) dias úteis.
§1º - Ficam dispensados de cumprimento do contido no *caput* aqueles que já cumpriram o encargo em momento anterior.

§2º - Deverão ser observadas as seguintes medidas:
I - As igrejas, locais de cultos ou reuniões religiosas deverão fornecer antecipadamente senhas para aqueles que pretendam frequentar os citados eventos, a fim de que seja respeitada a capacidade máxima de lotação, bem como evitar aglomeração e filas;
II - A lotação máxima será limitada a 50% (cinqüenta por cento) da capacidade de público;
III - Os participantes deverão respeitar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre eles;
IV - Será obrigatório o uso de máscaras no interior das igrejas, locais de cultos ou reuniões religiosas;
V - Não será permitido o manuseio de dinheiro dentro destes locais, devendo o dízimo, as contribuições, as ofertas e afins serem entregues em envelopes ou por meio de transferências bancárias;
VI - As missas, cultos ou reuniões consecutivas, deverão observar o intervalo mínimo de 1h 30min (uma hora e trinta minutos), a fim de possibilitar a higienização do ambiente;
VII - Deverá haver higienização das mãos com álcool 70º INPM na entrada das igrejas, templos religiosos e locais de reuniões;

VIII - Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas ou outras formas de contato físico;
IX - Espaços destinados à recreação de crianças (espaço *kids*, brinquedotecas, etc.) devem permanecer fechados;
X - Continuam proibidas de participar dos cultos/missas e reuniões religiosas presenciais as pessoas que apresentem quaisquer sintomas característicos de gripe, tais como febre, tosse, coriza e outros sintomas respiratórios;
XI - Recomenda-se que as crianças menores de 12 (doze) anos e pessoas acima de 60 (sessenta) anos de idade abstenham-se de frequentar os cultos/missas e eventos/reuniões religiosas;
XII - Deverão ser lacrados bebedouros, *dispensers* de água ou objetos de uso comum;
XIII -Deverá ser colocado nas entradas dos estabelecimentos um tapete com água sanitária.
§3º - O descumprimento das medidas dispostas poderá acarretar o fechamento da instituição religiosa, sem prejuízo da aplicação de multas e outras penalidades cabíveis.

§ 4º - É permitido o atendimento individualizado nos templos e secretarias dos estabelecimentos religiosos.
Art. 13 - Continuam proibidas as aglomerações em áreas de lazer públicas, tais como ruas, avenidas, praças, Academias da Terceira Idade, pistas de skate, parquinhos, entre outros, pelo período de vigência deste Decreto.
Parágrafo único. O descumprimento ao disposto no *caput* será penalizado com multa de 10 UFM-Unidade Fiscal do Município- equivalente a R$

675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, por pessoa.

Art. 14 - Ficam permitidas as atividades esportivas coletivas (futebol, futsal, vôlei, basquete, handebol, futevôlei, vôlei de areia, tênis, *beachtennis,*etc.), sendo que a atividades poderão ser realizadas de segunda-feira a domingo, no horários compreendido entre as 6h e as 22h.
§1º- Fica proibida a presença de público e/ou plateia no local das atividades, sendo permitida, apenas, a presença dos envolvidos na organização e na realização do treino/jogos.
§2º -Os organizadores e praticantes deverão fazer uso de máscaras, devendo retirá-las apenas para jogar ou realizar práticas esportivas.
§3º - Fica proibido o consumo de alimentos e bebidas no local, bem como fica proibido o uso dos vestiários e das churrasqueiras.
§4º - Quando, no local, houver mais de 2 (dois) campos ou quadras, deverá ser utilizado apenas 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observando a alternância no uso.
§5º - A realização consecutiva das atividades mencionadas no *caput* deverá observar o intervalo mínimo de 1h (uma hora), a fim de possibilitar a higienização do local.

Art. 15 - Fica autorizado o retorno às aulas no modelo híbrido nas instituições de ensino *públicas municipais*, a **partir do dia 17 de maio de 2021**, sendo que, no caso das aulas presenciais, devem ser seguidas todas as medidas sanitárias para contenção de propagação do vírus tais como: uso correto de máscaras, álcool gel - que deve ficar à disposição de todos os usuários (alunos,

professores, funcionários, etc.) - e distanciamento social com, no mínimo, 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas, com carteiras intercaladas.

Pelo período deste Decreto, *as escolas e instituições de ensino privadas* devem seguir as regras estabelecidas pelo Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná-SINEPE/PR, devendo observar todas as medidas sanitárias para contenção de propagação do vírus tais como: uso correto de máscaras, álcool gel - que deve ficar à disposição de todos os usuários (alunos, professores, funcionários, etc.) - e distanciamento social com, no mínimo, 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas, com carteiras intercaladas.
Pelo período deste Decreto, as *escolas públicas estaduais* devem seguir as determinações do Governo Estadual, além do cumprimento de todas as medidas sanitárias contidas no inciso anterior.
Fica recomendado o retorno às aulas no modelo híbrido para a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN, sendo que, no caso das aulas presenciais, devem ser seguidas as determinações e o cumprimento de todas as medidas sanitárias para contenção de propagação do vírus contidas no *caput* e no inciso I deste artigo.
Art. 16 - Fica permitido o uso das piscinas dos clubes, condomínios e associações para o lazer, sendo que a atividades poderão ser realizadas de segunda-feira a domingo, no horários compreendido entre as 6h e as 22h.
Parágrafo único. Fica permitido o uso das duchas rápidas nas adjacências das piscinas.

Art. 17 - O não cumprimento das obrigações previstas nos artigos 12 e 16 acarretará multa aos praticantes, no valor 10 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com

base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, bem como à instituição que propiciou a sua realização, correspondente a 300 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008.
Art. 18 - Quanto aos estabelecimentos relacionados ao Sistema Financeiro Nacional (bancos), casas lotéricas, instituições financeiras e correios, deverão adotar medidas de contingência:

I - Limitação do acesso ao estabelecimento, com lotação máxima limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade de público, respeitando o distanciamento entre os usuários de 1 (uma) pessoa a cada 12,50 metros quadrados do estabelecimento.

II – Disponibilização de álcool em gel para servidores e usuários, bem com distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.

III - Recomenda-se que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos abstenham-se de frequentar tais locais, sendo proibida a entrada de crianças menores de 12 (doze) anos;

IV - Deverão ser organizadas filas dentro e fora do estabelecimento, devendo ser respeitada o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os usuários.

Parágrafo único: A responsabilidade para fiel cumprimento das recomendações de higienização e não aglomeração é de exclusividade dos administradores e responsáveis pelo estabelecimento, inclusive no tocante a organização e controle das filas.

Art. 19 - Fica permitida a realização de eventos e reuniões (esportivos, artísticos, culturais, políticos, audiências públicas, científicos, comerciais e religiosos), em estabelecimentos públicos ou privados, **limitada à quantidade de 30 (trinta) pessoas,** considerando que o local deverá ter capacidade mínima para o dobro de pessoas a participar do evento.
§1º - Fica permitida a realização de carreatas, passeatas, carreatas e afins, devendo ser, rigorosamente, observadas as medidas de segurança sanitárias vigentes (uso de máscaras, álcool gel e distanciamento social entre os participantes), sendo de responsabilidade exclusiva dos organizadores a observação do fiel cumprimento das medidas citadas.

Art. 20 - Quanto aos cartórios, prevalecerá as determinações adotadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal de Justiça do Paraná.

Art. 21 - Para dar cumprimento às obrigações entabuladas no presente Decreto, os Agentes Fiscais da Prefeitura, os servidores municipais integrantes do PROCON e da Vigilância Sanitária ficam autorizados a adentrarem em imóveis em que haja notícia de descumprimento das medidas de restrição.
§ 1º - Aquele que, de qualquer maneira, impedir o cumprimento da fiscalização, responderá nos termos do art. 10º, X, da Lei Federal nº. 6.437/1977, com pena de advertência, intervenção, cancelamento de licença ou multa.
§ 2º - Em caso de recusa imotivada do morador ou qualquer outro meio que impeça o ato fiscalizatório, os Agentes Fiscais Municipais, poderão, no estrito cumprimento do dever legal, empregar o uso adequado da força para adentrar nos lugares sujeitos à fiscalização e, se necessário, poderá ser convocada a autoridade policial para lavratura de termo circunstanciado em razão de infração de medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal).

Art. 22 – Fica expressamente proibida, na vigência deste Decreto, a organização de excursões, passeios coletivos e afins, assim como o fretamento de qualquer meio de transporte para este fim.
§ 1º - Em caso de descumprimento ao estabelecido no *caput*, fica estipulada a multa no valor 10 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, para cada participante.
§ 2º- Em caso de descumprimento ao estabelecido no *caput*, fica estipulada a multa no valor de 300 UFM-Unidade Fiscal do Município - equivalente a R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) -, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, para o organizador/responsável pela excursão, assim como o proprietário contratado para tal finalidade.

Art. 23 - Fica permitido o funcionamento com barracas das feiras livres em qualquer dia da semana, a fim de ajudar na conservação dos produtos em exposição, contudo permanece a obrigatoriedade:
I - Do uso de máscara e luvas pelos feirantes;
II - Da manutenção do produto devidamente embalado em sacos plásticos;
III - De controlar e restringir o número de pessoas a fim de evitar aglomeração;
IV - De manter distanciamento de meia quadra entre as bancas e barracas;
V - De não permitir o consumo dos produtos no local da venda.

VI - Fica obrigatório que a cada 30 (trinta) minutos, borrifem solução de hipoclorito (água sanitária) em todas as frutas, verduras e legumes;
Parágrafo único. Quanto aos vendedores ambulantes, somente será permitida a atividade aos devidamente licenciados para tal fim.

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá duração até o dia 26 de maio de 2021, podendo ser revisto a qualquer momento de acordo com a evolução da pandemia no Município.

Art. 25 - Fica revogado o Decreto nº. 265/2021, de 27.04.2021.

Art. 26 - Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia, revogando-se apenas as disposições em contrário, devendo ser observados o distanciamento social, uso de álcool gel, uso de máscaras, entre outros.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (12/05/2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Art. 131 - Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio:
Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D4686024

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 289/2021 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 289/2021

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em concurso público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO ESTATUTÁRIO	CPF	RG	NASCIMENTO
Adriana Rinaldo	17/05/2021	Enfermeiro em Turno de Revezamento	026.837.039-70	7647372-2	07/05/1977

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (11.05.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7066C139

LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.316/4587-11, com endereço na PRAÇA DOS TRES PODERES, 281, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ALEX DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1156187 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº. 603.228.101-91.

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 27/2019 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de maio de 2021.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A585C37D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1137/2021 - RETIFICADA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1137/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre pagamento de auxilio à renda destinado aos pequenos comerciantes, vendedores ambulantes e trabalhadores do turismo, no âmbito de Mandirituba e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído e autorizado o pagamento, no âmbito do Poder Executivo, de auxílio de reforço à renda destinado a trabalhadores cadastrados como Microempreendedor Individual – MEI; Trabalhadores informais de comércio de rua e trabalhadores do turismo do Município de Mandirituba que tiveram a atividade prejudicada por conta da COVID-19.

§ 1.º O auxílio a que se refere o caput deste artigo será devido no valor correspondente a R$2.000,00 (dois mil reais) a ser pago em em 4 (quatro) parcelas de R$500,00 (quinhentos reais) observado o disposto no artigo 4º desta Lei;

§ 2.º Para habilitação e pagamento do auxílio, a Secretaria de Indústria e Comércio procederá ao cadastramento dos profissionais em observância ao disposto no art. 3º desta Lei;

§ 3.º Inscrito o profissional no credenciamento, a sua habilitação para pagamento do auxílio dependerá do atendimento, segundo avaliação da Secretaria Indústria e Comércio, das condições e dos critérios estabelecidos nesta Lei;

Art. 2º. O pagamento dos recursos do auxílio pelos profissionais habilitados na forma do § 3.º do art. 1º será efetivado via crédito em conta por ele indicada, exclusivamente de sua titularidade.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Indústria e Comércio a gestão, a operação e o acompanhamento do pagamento do auxílio de reforço à renda.

Art. 3º. Deverá a Secretaria de Indústria e Comércio cadastrar o público-alvo do auxílio, nos termos desta Lei, em registro próprio para identificação do recebedor do auxílio.

Art. 4º. Serão beneficiados com o auxílio os Trabalhadores descritos no caput desta Lei, cuja renda mensal não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de faturamento do MEI.

Art. 5º. Para fazer jus ao benefício de que trata esta Lei, os interessados deverão preencher formulário próprio disponibilizado pela Secretaria de Indústria e Comércio, bem como atender as seguintes condições de habilitação:

I – terem atuado social ou profissionalmente como trabalhador individual, cadastrado ou não como Microempreendedor Individual

nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à publicação desta Lei;
II – não terem emprego formal ativo, com registro de contrato vigente em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
III – não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou serem beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;
IV – não exercerem, a qualquer título, cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas de governo;
V – ser residente no Município de Mandirituba;
VI – ter idade igual ou maior de 18 anos;

§1º. A comprovação das condições previstas neste artigo dar-se-á por autodeclaração subscrita pelos interessados, devendo, quanto ao atendimento no disposto no inciso I, ser priorizada a forma documental, através de fotos, declarações de contratantes, portfólio, admitida, nesta hipótese, a autodeclaração somente em caso de impossibilidade da comprovação documental;

§ 2º. Com relação às condições de habilitação passíveis de aferição em bancos de dados do Município, Estado e União, o pagamento do auxílio ficará condicionado à prévia verificação da informação junto ao órgão ou à entidade responsável pelo banco de dados, sem prejuízo da utilização de outros meios e fontes por outros meios que permitam atestar a veracidade das declarações prestadas;

§ 3º. Não constitui impedimento à habilitação nos termos deste artigo haver o interessado recebido renda emergencial conforme previsão da Lei Federal 14.017, de 2020.

Art. 6°. A inserção de informações falsas ou a omissão intencional de informação relevante na ficha de inscrição sujeitará o infrator às sanções civis, administrativas e criminais, sem prejuízo da devolução dos valores porventura recebidos indevidamente.

Parágrafo único. Fica estabelecida multa administrativa do dobro do valor recebido a título de auxílio de que trata esta Lei nos casos de comprovada fraude, garantido o contraditório e ampla defesa.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária do exercício de 2021, bem como a criar ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 11 de maio de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7E49E269

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 039 2021

PORTARIA Nº 039/2021 De 12 de maio de 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, O Sr. **RONALDO SILVEIRA DE LIMA**, portador do RG n° 8.410.940-1, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 040.444.379-63.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 12 de maio de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8A703D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 829/2021

DECRETO N° 000829/2021 de 10 de Maio de 2021

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 302.525,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
04.121.0009.2302 - Manut. das Atividades do Planejamento

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 980,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.316,00
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0005.2361 - Manut. da Iluminação Pública

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1507) 68.650,04
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3507) 141.143,96
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 7.435,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2331 - Manut. da Guarda Municipal

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 83.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 16.000,00
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
04.121.0009.2302 - Manut. das Atividades do Planejamento

3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - (Grupo/Fonte 1000) 980,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.316,00

11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0005.2361 - Manut. da Iluminação Pública

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1507) 68.650,04
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 7.435,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2331 - Manut. da Guarda Municipal

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 7.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 45.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 3507 141.143,96

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MANDIRITUBA, 10 de Maio de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:650219C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 53-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 53 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 14/2021.
CONTRATADO: ABM - TRATORPECAS LTDA.. CNPJ: 78.804.143/0001-43
VALOR CONTRATADO: 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7F8C1101

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 54-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 54 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 14/2021.
CONTRATADO: ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA. CNPJ: 37.675.896/0001-19
VALOR CONTRATADO: 222.000,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3F883F5B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 55-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 55 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 14/2021.

CONTRATADO: LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME. CNPJ: 20.777.790/0001-23
VALOR CONTRATADO: 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 11/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B56E7045

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 56-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 56 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 14/2021.
CONTRATADO: RN AUTO CENTER. CNPJ: 40.092.811/0001-84
VALOR CONTRATADO: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A8B43836

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 57-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 57 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 14/2021.
CONTRATADO: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ: 04.132.587/0001-43
VALOR CONTRATADO: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EEB70F58

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 58-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 58 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 14/2021.
CONTRATADO: TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 04.983.112/0001-60
VALOR CONTRATADO: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 11/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B22B3D2C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 59-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 59 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 14/2021.
CONTRATADO: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI. CNPJ: 09.436.050/0001-90
VALOR CONTRATADO: 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:AC43C37D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 35-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA

LAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 4.437,24(Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 20/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/05/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:048C0360

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 26-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 26/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **27/05/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de levantamento, projeto arquitetônico das condições e avaliação monetária de imóvel em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, mediante licitação.
PROTOCOLO: 27/05/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 27/05/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 12/05/2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:00AE2EB6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 50-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 50 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 17/2021.
CONTRATADO: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.
CNPJ: 04.132.587/0001-43
VALOR CONTRATADO: 116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:21AEEC93

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 27-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 27/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **27/05/2021**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **27/05/2021,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **27/05/2021,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **27/05/2021,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 12/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:04A151D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 189/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeado a partir do dia 11 de Maio de 2021 o Servidor Público Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 016/2020 e Edital de Homologação Nº 017/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME CPF CARGO

VINICIUS HERTALSANTOS JOVINO	109.532.639-24	FISIOTERAPEUTA

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:65062262

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados a Primeira Retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Art. 1º - Fica Retificado os itens abaixo;

Art. 2º - Tabela 01 do Edital de Abertura;

Onde se Lê:

Cargo	Salário	C/H Semanal	Vagas	Formação e Requisitos Mínimos Necessários
Motorista de Ambulância	1.306,98	40	01	Ser Alfabetizado, possuir CNH categoria "D" + Curso de Transporte de Passageiro.

Leia se :

Cargo	Salário	C/H Semanal	Vagas	Formação e Requisitos Mínimos Necessários
Motorista de Ambulância	1.306,50	40	01	Ser Alfabetizado, possuir CNH categoria "D" + Curso de Transporte de Passageiro.

Art. 3º - Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em cont

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 12 Dias do Mês de Maio de 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1E566171

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 190/2021 DE 11/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1872/2020 de 25/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.	PAB - Programa de Atenção Basica	
167 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
169 - 3.3.90.47.00.00	01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00
Total Suplementação:		**92.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.022.	PSF - Programa Saude da Familia	
172 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
07.001.10.303.0010.2.028.	Programa Farmacêutico.	
237 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	42.000,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Total Redução: 92.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:14A7C932

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 050/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA; CNPJ 06.025.319/0001-58;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
240 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.

241 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 050/2020 ASSINADO EM 12/05/2020. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 12 DE MAIO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 12 DE MAIO DE 2022, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2022.

MARILENA-PR, 12 DE MAIO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CD79CDE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 051/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC EIRELI; CNPJ 22.081.342/0001-16;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
240 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
241 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 051/2020 ASSINADO EM 12/05/2020. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 12 DE MAIO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 12 DE MAIO DE 2022, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2022.

MARILENA-PR, 12 DE MAIO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:ECE2E7A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 052/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA; CNPJ 21.990.561/0001-55;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
240 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
241 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 052/2020 ASSINADO EM 12/05/2020. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 12 DE MAIO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 12 DE MAIO DE 2022, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2022.

MARILENA-PR, 12 DE MAIO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EB9A2DE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 054/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI; CNPJ 34.090.540/0001-25;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
240 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
241 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 054/2020 ASSINADO EM 12/05/2020. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 12 DE MAIO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 12 DE MAIO DE 2022, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2022.

MARILENA-PR, 12 DE MAIO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E88E8D87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 053/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: AGROPOLPA - INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA; CNPJ 25.297.174/0001-99;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
240 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
241 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 053/2020 ASSINADO EM 12/05/2020. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 12 DE MAIO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 12 DE MAIO DE 2022, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2022.

MARILENA-PR, 12 DE MAIO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:25BB80BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO AO CONTRATO Nº 191/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR, CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: SUGAWARA & BONO LTDA, CNPJ n° 04.219.610/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE FARMÁCIAS LOCAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

FONTE DE RECURSOS:
208 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 10.939.57 (DEZ MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 43.758.37 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). PARA R$ 54.697,94 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 08 DE MAIO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 08 DE JULHO DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 8 DE JUNHO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 8 DE AGOSTO DE 2021.

MARILENA, 12 DE MAIO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B2028AF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.068/2021

SÚMULA: Designa servidores Públicos Municipais para representarem o Município junto ao INSS na execução de serviços de cooperação técnica -ACT Digital.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores públicos municipais abaixo relacionados, representantes do Município na execução de serviços de cooperação técnica - ACT Digital, pactuado entre o Município de Marilena-PR e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Nome: *Ademilson de Souza;* ***Cargo:*** *Diretor de Gabinete;* ***RG*** *9.788.955-4 SSP/PR.*

Nome: *Lourival Ambrósio,* ***Cargo:*** *Tesoureiro;* ***RG*** *4.569.494-1 SSP/PR.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 12 de Maio de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E33C6666

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.191/2021

SÚMULA: REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E

SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MEI'S NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARILENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, Sr. José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a garantia de tratamento diferenciado a ser dispensado pela União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios às microempresas, às empresas de pequeno porte e MEI'S assim definidas em lei no que se refere ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos poderes públicos; (CF/88, art. 79)

CONSIDERANDO a disciplina relativa ao tratamento diferenciado a ser dispensado às micro e pequenas empresas prevista na Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006, e alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº147/2014, que tem por objetivo a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº123/2006 segundo o qual no que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a atuação do Poder Executivo no que diz respeito às compras públicas enquanto não sobrevier legislação local mais benéfica ou adequada às alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº147/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de que a regulamentação atenda à finalidade de fomento à economia local ou regional através do poder de compra governamental;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, às empresas de pequeno porte e MEI'S nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal, previsto no Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar Federal nº123/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal n.º147/2014.
§1º As normas e procedimentos deste Decreto aplicam-se à administração pública direta, autárquica e fundacional no âmbito do Município de Marilena/PR.
§2º Nos termos do art. 47, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º
123/2006, prevalecerá a presente regulamentação enquanto não sobrevier legislação municipal ou regulamento específico mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte.

Art. 2º. Nas contratações da administração pública municipal deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, às empresas de pequeno porte e MEI'S, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 3º. Fica estabelecida a prioridade de contratação para às microempresas, às empresas de pequeno porte e MEI'S sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em todos os procedimentos licitatórios realizados.
§1º Para efeito de interpretação do disposto no §3º do art. 48 da Lei Complementar nº123/2006, incluído pela Lei Complementar147/2014, ficam definidos os termos local e regional da seguinte forma:
a) Local: localizado em todo o território do Município de Marilena/PR;
b) Regional: às microempresas, às empresas de pequeno porte e MEI'S sediados nos Municípios que abrangem uma distância por via terrestre de até 20 km da sede administrativa do Município de Marilena/PR.
§2º A prioridade de contratação prevista neste artigo será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03 (três) MPE`s sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.
§3º A justificativa para a aplicação do disposto no §3º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº123/2006 é a aplicabilidade imediata deste Decreto, bem como o dever e a necessidade de concretização da política pública que utiliza o poder de compra governamental para gerar renda, emprego e melhor distribuir as riquezas em nossa cidade e região.
§4º A não aplicação do disposto neste artigo deverá sempre ser justificada pelo responsável pela contratação.

Art. 4º. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§2º A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C9033B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CONTRATADA: Felipe Cordeiro Meduna (LIBRASDEAF), CNPJ: 32.483.918/0001-25, localizada na Alameda Coronel Elysio Pereira nº 914, Bairro Estradinha, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná, aqui representada por Felipe Cordeiro Meduna, RG: 9.476.078-0 e CPF: 076.931.679-43.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS.

VALOR: **R$17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

INTÉPRETE DE LIBRAS – SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	
Dotação Orçamentária	01001010310001200133900390000
Reserva de Saldo	R$ 17.900,00

Matinhos, 12 maio de 2021.

Câmara De Matinhos
MARIO BRAGA NETO
CPF: 053.147.349-07
RG: 8.344.290-5
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:A7C729F6

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 455, DE 04 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Nomeia a COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOSe dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

INSTITUIR

Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.

Parágrafo único: Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.

Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.

§1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.

§2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.

§3º Nos estabelecimentos municipais, a responsabilidade pelo levantamento e guarda do acervo patrimonial recairá, automaticamente, sobre os respectivos Diretores e Chefes, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 3ºO servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.

Art. 4ºÉ obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.

Parágrafo único:A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem competia a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5ºÉ vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.

Art. 6º Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro.

§1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade do servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.

§2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela responsabilidade do servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

§3ºO ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§4ºA Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.

§5ºNão será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.

Art. 7º Constatada a responsabilidade do servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:

I - até um (um) ano: 100% do valor do bem novo;
II - entre 1 (um) e 2 (dois) anos: 90% do valor do bem novo;
III - entre 2 (dois) e 3 (três) anos: 80% do valor do bem novo;
IV - entre 3 (três) e 4 (quatro) anos: 70% do valor do bem novo;
V - entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 60% do valor do bem novo;
VI - entre 5 (cinco) e 6 (seis) anos: 50% do valor do bem novo;
VII - entre 6 (seis) e 7 (sete) anos: 40% do valor do bem novo;
VIII - entre 7 (sete) e 8 (oito) anos: 30% do valor do bem novo;
IX - entre 8 (oito) e 9 (nove) anos: 20% do valor do bem novo;
X - acima de 9 (nove) anos: 10% do valor do bem novo.

Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um ou mais responsáveis de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixorelacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO
Osmar da Conceição **Matrícula:**100791/1

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Antonio Carlos do Valle **Matrícula:**100815/1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Roberta de Oliveira D' Amato**Matrícula:**100507/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gilmara do Amaral Pinheiro **Matrícula:**66672/1
Jonatan Levandoski **Matrícula:**83593/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Danielle Priscila Tavares Goncalves Postal **Matrícula:**66656/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diva Maria de Mello Krasuski **Matrícula:**54321/1
Emerson Luis Miranda**Matrícula:**66184/1
Juliane Carla Lievore **Matrícula:**71552/1
Renata Miranda **Matrícula:**57010/1
Scheila Patricia Schons **Matrícula:**71137/1
Suelen de Moraes **Matrícula:**100660/1
Viviane Pasqualeto Rodrigues **Matrícula:**74934/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Joacir Savitraz **Matrícula:**100533/1
Neusa Viana Serafim Veiga **Matrícula:**61379/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa **Matrícula:** 50830/1
Sandro Barros Modesto **Matrícula:**100509/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Ivo Mendes Junior**Matrícula:**72990/2
Kelly Cristina de Almeida e Silva**Matrícula:** 51373/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Andrea Eliza da Silva Lima **Matrícula:**67580/1
Diego Roberto Nepomuceno **Matrícula:**63479/1
Elenice Fatima Lorencena **Matrícula:**52744/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Diego Aguiar da Silva Carneiro **Matrícula:**74306/1
Leandro Silveira Tavares **Matrícula:**57240/1
Paulo Ricardo Silva Junior **Matrícula:**72729/1
Silviclea Straube Sampaio **Matrícula:**80802/1

PROCURADORIA GERAL
Bruna Gaveleta de Cristo **Matrícula:** 100887/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Goncalves **Matrícula:** 100759/2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Sandro Sartori **Matrícula:**100589/1

TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA
Rafael Seidi Shigueoka **Matrícula:**100701/1

SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO DO TRABALHO
Larissa Lariane Nunes Pereira **Matrícula:**80888/1

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, COZINHA, AUDITÓRIO E SAGUÃO
Maria do Rocio da Silva Carvalho **Matrícula:** 21989/1

DIVISÃO DE PROTOCOLO
Elisiane dos Santos Ramos **Matrícula:**55786/1

FASSEM
Maira Regina Guimarães Vilaça **Matrícula:**100797/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Juliana Schuindt Kaminski **Matrícula:**100686/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Raphael Fernando Mota **Matrícula:**100436/1

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Sergio dos Santos **Matrícula:**82970/2

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Thayrine Cristina da Costa Salvador **Matrícula:**75701/2

DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Sandro da Silva Laurentino **Matrícula:**18112/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Rosangela Rodrigues **Matrícula:**1457/1

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Roseliane Fatima de Lima **Matrícula:** 264/2

Art. 10º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03de maiode 2021, revogandoasdisposições em contrário.

Matinhos, PR, 04de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:67898E52

GABINETE
DECRETO Nº 466, DE 10 DE MAIO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações,e em face do processo nº 10538/2021,decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º À pedido de**CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO,** inscritano CPF sob o nº 087.313.589-00e portadorada Carteira de Identidade RG nº 14.801.494-9SESP-PR do cargo públicode **ASSISTENTE SOCIAL,** matrícula nº 100471/1, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,nomeadaem 15de maiode 2019por meio do Decreto nº 355/2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BBCBDC7B

GABINETE
DECRETO Nº 467, DE 10 DE MAIO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade como Decreto Municipal nº 340/2001, RESOLVE;

INSTITUIR:

Art. 1º.A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**, com a seguinte composição:

Presidente: **JOÃO CARLOS ESPIRITO SANTO- Matrícula nº78565/6**

Membro: **LAUDICEIA DE MELO VIANA - Matrícula nº 3719/1**

Membro: **WELCIO DOS SANTOS- Matrícula nº 100782/1**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação.

Matinhos, 10de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:14DEED74

GABINETE
DECRETO Nº 468, DE 10 DE MAIO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DULCE ROSANGELA DA SILVA,** inscritano CPF sob o nº 878.546.519-49e portadorada Carteira de Identidade RG nº 4.285.776-9SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL**, simbologia **DAS**, lotadana Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 demaiode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:21A145D0

GABINETE
PORTARIA Nº 544/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face do processo 10436/2021,resolve:

CONCEDER

Àservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 14 de junhoa 13 de julho de 2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80896/1	Francielle Dranka	Engenheiro Civil	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14de junhode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FB6A25CC

GABINETE
PORTARIA Nº 545/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face do ofício 031/2021- SEC. OBRAS,resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Administração, oservidor **SERGIO DOS SANTOS,** matrículan° 82970/2,ocupante do cargo público de **Fiscal de Obras e Posturas**, a partir do dia 03de maiode 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03de maiode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8AE2A9DE

GABINETE
PORTARIA Nº 546/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face do ofício 023/2021- DAISS,resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Finanças, aservidora**MAGALI BAYER DA SILVA,** matrículan° 50598/1,ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo**, a partir do dia 14de maiode 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14de maiode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DB5A7E87

GABINETE
PORTARIA Nº 547/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

REVOGAR

Art. 1ºA Cedência da servidora **ADRIANA SILMARA ACHE POSTAL**, matrícula nº 66664/1, ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**,junto ao **FORUM**do Município de Matinhos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de abrilde 2021, e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CE52CF9E

GABINETE
PORTARIA Nº 548/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Assistência Social, aservidora **ADRIANA SILMARA ACHE POSTAL,** matrículan° 66664/1,ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, a partir do dia 01de abrilde 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de abrilde 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7E1122BB

GABINETE
PORTARIA Nº 549/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 089/2021-SMDS, resolve:

CONCEDER

Aos servidoresabaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social,30(trinta)dias de férias, a contar do dia 01 a 30de junhode 2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100410/1	David Cordeiro Correa	Guarda Municipal	2019/2020
52744/1	Elenice Fatima Lorencena	Guarda Municipal	2019/2020
100420/1	Jeferson Caio da Silva Andrade	Guarda Municipal	2020/2021
61379/1	Jonatas Yede	Guarda Municipal	2019/2020
63509/1	Luiz Renato da Silva Pinto	Guarda Municipal	2019/2020
22152/1	Orias da Silva	Guarda Municipal	2020/2021
62715/1	Robson Taborda Ribas	Guarda Municipal	2020/2021
13129/1	Adilson de lima	Vigilante	2020/2021
16616/1	Adilson Rodrigues	Vigilante	2019/2020
16292/1	Carlos Evaldo Boguchevski	Vigilante	2019/2020
13196/1	Joubert Nunes Gonçalves	Vigilante	2020/2021
51993/1	Jacir Neckel dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
51888/1	Nelson Tavares Neto	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junhode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:31314B13

GABINETE
PORTARIA Nº 550/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face do ofício 089/2021-SMDS,resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Defesa Social,18(dezoito) dias de férias, a contar do dia 01 a 18de junhode 2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52728/1	Edson Luis Mesquita	Guarda Municipal	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de junhode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4E5080F6

GABINETE
PORTARIA Nº 551/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face do ofício 089/2021-SMDS,resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Defesa Social,24(vinte e quatro) dias de férias, a contar do dia 01 a 24de junhode 2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
57231/1	Antonio Edvando Pinto de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de junhode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E23D2A1A

GABINETE
PORTARIA Nº 552/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face do ofício 089/2021-SMDS,resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Defesa Social,12(doze) dias de férias, a contar do dia 01 a 12de junhode 2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
16063/1	Ewerson Luiz Stange	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de junhode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CA902BA6

GABINETE
PORTARIA Nº 553/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Processo nº9121/2021, resolve:

CONCEDER

Aoservidor **JOSE DE SOUZA**,matrícula nº 13269/1, ocupante do cargo público de **Operador de Maquinas Pesadas**, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **03(três) meses deLicença Prêmioa contardo dia 01de junhoa 31de agosto de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2003a2008**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de junhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A8C894A5

GABINETE
PORTARIA Nº 554/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao processonº 9601/2021, resolve:

CONCEDER

Àservidora **ALEXSANDRA MENDES DOS SANTOS**,matrícula nº 75060/1ocupante do cargo público de **Professor**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio**a contar **do dia08de junhoa 05de setembrode 2021**, referente ao período aquisitivo de **2012a 2017**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08de junhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EB153673

GABINETE
PORTARIA Nº 555/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao processonº 10163/2021, resolve:

CONCEDER

Àservidora **MEIRI ANGELA GARBUIO PEREIRA**,matrícula nº 14435/1ocupante do cargo público de **Professor**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio**a contar **do dia14de maioa 12de agostode 2021**, referente ao período aquisitivo de **2013a 2018**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14de maiode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5308B2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO D E CONTRATO CONTRATO Nº 016/2021 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – PMM

PROCESSO Nº 015/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ELEVADORES CONISTEL LTDA - ME

CNPJ Nº: 78.708.625/0001-08

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLATAFORMA DE DESLOCAMENTO VERTICAL INSTALADA NO PAÇO MUNICIPAL DE MATINHOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	212
Órgão:	04 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vínculo:	0- Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339039170000000000 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

VALOR: R$12.840,00 (Doze mil, Oitocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Aparecida de Freitas
Código Identificador:82AA2569

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 001/2021 - CMAS

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.105 de 04 de Junho de 2007 e considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de Abril de 2021, ata nº 229.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 29 de Abril de 2021.

ROSILENE LEITE CORREA
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Matinhos PR

Publicado por:
Nicole Ostapechem Martins
Código Identificador:FFC8B4A6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 002/2021 - CMAS

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação para os CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.105 de 04 de Junho de 2007 e,considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de Maio de 2021, ata nº 230.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação para os CRAS - Centro de Referência de Assistência Social;

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Aplicação para o CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Conforme Termo de Adesão Municipal: Cláusula Primeira – Do Objeto: O presente Termo tem como objeto ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR, para aquisição de itens de investimento para o CRAS e/ou CREAS, com objetivo de aprimoramento da oferta de serviços destas unidades. Datado em 17 de Outubro de 2019.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 05 de Maio de 2021.

ROSILENE LEITE CORREA
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Matinhos PR

Publicado por:
Nicole Ostapechem Martins
Código Identificador:D5A44A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGAO 12/2021 GENEROS ALIMENTICIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2021
Licitação exclusiva para ME's e EPP's
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 25 de Maio do ano de 2021**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item para Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas e creches municipais, e gêneros alimentícios para os departamentos, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Mato Rico 12 de Maio de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C2E191D0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 158/2021

PORTARIA Nº 158/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200522	João Fernando Jaskiu	2020 2021	17052021	05	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 12 de MAIO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CC316795

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 159/2021

PORTARIA Nº 159/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200601	Maria Rosa Machado da Silva	2020 2021	10052021	30	-x-
200641	Donizete da Silva Santos	2020 2021	10052021	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 12 de MAIO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3D48FE8B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 160/2021

PORTARIA 160/2021

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora efetiva do município.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **FRANCIELY SEVULSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 7.668.429-4 e inscrição no CPF nº 068.046.889-70, funcionária ocupante do Cargo Efetivo de "ASSISTENTE SOCIAL", sob matrícula nº 200696, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 120 dias, e concede também **auxilio natalidade** de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85 e 138, a contar de 11/05/2021.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 12 de maio de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:0567A3AB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº46/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.252.028/0001 - 65, na cidade Pitanga, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº559 sala 03, centro CEP 85.200-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Tiago Lubian, portador do RG nº 5.418.844-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 051.946239 - 41, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 46/2017, referente ao Tomada de preços nº 01/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93, e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresas para aquisição de licença de uso de software para implantação integrada nas secretarias e conversão de dados, manutenção, suporte, consultoria e treinamento dos módulos que compõem o sistema, pelo período de 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 3 (três) MESES ficando a vigência até 12/08/2021.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 12 de maio de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

TIAGO LUBIAN
Publitech Softwares LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

02: Ilson José Bini
CPF: 795.879.509-25

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2CA1FBFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 628 DE 07 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo do Município de Morretes, Estado do Paraná, a realizar a exploração comercial de espaços públicos, para fins publicitários, espaços estes tais como Campos de Futebol, Quadras, Ginásios, Praças, Parques, etc. e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei n° 2.237/2021 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereador João Vitor Peluso da Silva com Emenda Modificativa nº 001/2021 de autoria do Vereador Pastor Deimeval Borba)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a exploração comercial de espaços públicos, para fins publicitários, espaços estes tais como Campos de Futebol, Quadras, Ginásios, Praças, Parques, Muros, Terrenos, etc. no âmbito do Município de Morretes, Estado do Paraná.

Art. 2º As explorações comerciais deverão ser precedidas de análise técnica, bem como deverão atender o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Art. 3º A publicidade poderá ser feita através de placas, tendas, painéis, faixas, plotagem direta sobre a superfície, com as letras adesivadas, por meio de plotagem de impressão digital ou adesivo monomérico sobre lona vinílica ou polietileno e afixada nos muros, paredes internas das áreas delimitadas e telas de proteção, colocação de placas móveis, ou ainda por meio de placares eletrônicos, desde que previamente autorizado, de forma que o espaço publicitário seja utilizado racionalmente, não prejudicando a prática esportiva ou turística do local, nem comprometendo a visão do público.
Parágrafo Único.O Poder Executivo poderánomear uma Comissão Especial para detalhamento e avaliação dos espaços disponíveis, definindo o objeto, o preço mínimo de locação e a vigência de cada locação.

Art. 4º O valor arrecadado com a alienação dos espaços publicitários, será depositado em conta específica do Poder Executivo Municipal e será aplicado no custeio da manutenção pública em geral, mediante autorização de crédito complementar ao Poder Legislativo.

Art. 5º Os custos com a exploração dos espaços publicitários serão suportados pelo próprio contratado, na forma estabelecida no termo a ser firmado.

Art. 6º Fica vedada toda e qualquer publicidade que tenha caráter político, partidário, ideológico, que não possua conotação comercial ou que promovam produtos nocivos como fumígenos, derivados ou não de tabaco, alcoólicos (considerados aqueles definidos pela Lei Federal nº 9.294/1996) e de medicamentos quando da utilização dos espaços alienados pela presente Lei. *(Artigo com redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2021)*

Art. 7° Após cedido o espaço ao contratado, não serão permitidas sublocações ou transferências do espaço locado a terceiros ou patrocinadores.

Art. 8° O Município, deverá apresentar previamente a disponibilização dos espaços, planta de localização das áreas onde as publicidades serão instaladas, estabelecendo o número máximodisponível a cada modalidade de exploração de propaganda.

Art. 9° O Município deverá fiscalizar o cumprimento das condições pactuadas com os contratados, notificando-as por escrito, de quaisquer irregularidades de uso das propagandas.

Art. 10º O Executivo Municipal não se responsabiliza por quaisquer danos e ou indenizações que eventualmente venham a ocorrer na propaganda permitida, sendo dever do contratado efetuar reparos ou correções, quando estes se fizerem necessários.

Parágrafo único. O Executivo também não se responsabiliza por quaisquer danos provocados a terceiros, decorrentes de atos da contratada, de seus representantes, empregados, prepostos ou de seus equipamentos.

Art. 11º Caberá à contratada, a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais resultantes da execução, da implantação e manutenção da permissão de que trata a presente Lei.

Art. 12º O desatendimento do disposto nesta Lei e no termo contratual implicará na imediata cessação da exploração concedida, ficando o contratado obrigado a promover a retirada das placas e outros materiais publicitários afixados nos espaços explorados, respondendo, integralmente, por eventuais prejuízos causados por terceiros.

Art. 13º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Art. 14º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de maio de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AE6FD980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº115/2010, CONVOCA a população geral para participação da Audiência Pública perante o Poder Legislativo, de apresentação das Metas fiscais, referente ao 1º Quadrimestre de 2021 a ser realizada no dia **26 de maio de 2021, na Câmara Municipal de Morretes**, com início previsto a partir das 20:00 horas.

Morretes, 12 de maio de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7BA943BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2021

SÚMULA**:** Aprovar o Plano de Ação referente ao repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 1 – Fundo de Assistência Social, referente ao ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º –Aprovar a prestação de contas do Plano de Ação referente ao repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 1 – Fundo de Assistência Social, referente ao 1º semestre de 2021. – Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R$ 75.000,00, conforme reunião virtual via Watzap realizada em **11/05/21**, conforme Ata **06/2021**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 12 de maio de 2021.

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:2FF8B32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 54/2021

DECRETO Nº 54, DE 12 DE MAIO DE 2021

Estabelece a nova composição do Conselho Municipal de Educação (CME) de Nossa Senhora das Graças/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 664/2011, 742/2015 e 850/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 14 de maio de 2021, os membros que comporão o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)** do município de Nossa Senhora das Graças, durante o biênio 2021/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – Tatiane Marchioreto Pinto
Suplente – Nelci da Silva

PODER EXECUTIVO
Titular – Mayara Pires Puerta Ninelo
Suplente – Eliane Diniz Martins

TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Titular – Miriam Cristina Fiorese Pattaro
Suplente – Marlei Tomé
Titular – Vania Pereira dos Santos Diniz
Suplente – Sandra Cristina Vieira

PAIS DE ALUNOS
Titular – Keli Cristina da Costa Silva
Suplente – Mariza Freitas da Costa
Titular - Leiliane Timóteo
Suplente – Raira Simoni Gomes Pereira

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Titular – Marcia Vieira Ribeiro
Suplente – Debora Pincela Amaral Azevedo

CONSELHO TUTELAR
Titular – Zilda Lopes de Souza
Suplente – Camila Durões Alves

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 12 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:A1B77441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021

Ref: Dispensa de Licitação 30/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG. nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

CONTRATADA: ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA

CNPJ nº. 37.082.371/0001-70

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Kit de higiene pessoal de proteção contra o Covid-19, para distribuição aos alunos e todos os servidores da rede municipal de educação do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 11.999,50 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 10 de maio 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:211AAD33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021

Ref: Dispensa de Licitação 32/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG. nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

CONTRATADA: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO

CNPJ nº. 33.072.590/0001-17

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais, equipamentos de processamento de dados e um aparelho celular para ser utilizado na Secretaria Municipal de Ação Social, na sala do CadÚnico, do município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.498,00 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 11 de maio 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:F75D5759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 255/2021

PORTARIA N° 255/2021

Designa os fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO, que o senhor Edson Reami Henrique, designado para exercer a fiscalização do contrato em questão, ocupava o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente.
R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Fernando Assis Menezes Reis, matricula nº 528, para substituir e exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, senhor Valmir Deodoto, matricula n° 1039, como fiscal suplente, do contrato nº 59/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 115/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para realização de projeto do plano de encerramento e recuperação ambiental da área de disposição final de resíduos sólidos do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8B880163

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 245/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

JANIA CARVALHO, matrícula, nº 77, - Referente ao exercício: 2019/2020.

Período de férias, de: 11/05/2021 à 09/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 10 de Maio do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B73B7130

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 246/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

CARLOS FELICIO RUIZ, matrícula, nº 32, - Referente ao exercício: 2017/2018.

Período de férias: 12/05/2021 à 31/05/2021, (Vinte Dias). E Sendo 10 Dias de Pecúnio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 10 de Maio do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B78D6CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº 001/2021, contratação de empresa para compra e instalação de microfones e assessórios para a modernização do sistema de som do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, a serem fornecidos mediante a requisição de compra, em favor das empresas **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.850.995/0001-76 e GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 72.464.332/0001-38**. Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 11 de maio de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente

Nova Prata do Iguaçu - PR, 11 de maio de 2021.

FICHA RESUMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 001/2021
Objeto: contratação de empresa para compra e instalação de microfones e assessórios para a modernização do sistema de som do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.
Data do Processo: 20/04/2021
Data de Abertura: 06/05/2021

EMPRESAS VENCEDORAS:
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.850.995/0001-76.
VALOR: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos);
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 72.464.332/0001-38.
VALOR: R$ 2.117,80 (dois mil cento e dezessete reais e oitenta centavos).

A comissão foi favorável à proposta das empresas **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI** e **GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, em suas respectivas condições cotadas.

Data do Resultado da Licitação: 10/05/2021
Data de Homologação: 11/05/2021

DIVO MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:31491713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a **Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de lavagem de veículos, para os veículos e máquinas da frota municipal**, conforme segue:
1º - Fica alterada a data de abertura da licitação para dia **26/05/2021**, às **09:30 horas**, devido a necessidade de alteração do processo na plataforma COMPRASNET, visto que por lapso a plataforma ficou com o edital pendente de disponibilização as proponentes interessadas, sendo necessário o devido ajuste e reabertura de prazo conforme legislação vigente.
2º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
3º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de maio de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2EF89CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de óleo diesel S10 para execução do projeto de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, conforme convênio nº 019/2021, firmado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de maio de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E96E3B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: BRL Industria de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas Ltda – CNPJ Nº 27.438.098/0001-10– Salto do Lontra - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do **Contrato nº 026/2021**, firmado em **10/03/2021**, pela forma e condições firmadas e constante do mesmo, onde o objeto definido no **Pregão Eletrônico nº 010/2021**, trata-se da Aquisição de duas carretas agrícolas, Marca/Modelo BRL/BRL TF6000, visando o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio nº 074/2020 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
CLAÚSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme processo administrativo formulado pela Contratante, os equipamentos entregues não atendem o descritivo exigido no termo de referência do edital supracitado.
A contratante foi notificada a substituir os equipamentos de forma a atender os requisitos necessários.
Porém, visto que a Contratada não possui outro modelo que atenda as exigências, solicitou formalmente a rescisão de forma amigável, a fim de evitar transtorno as partes e agilidade em um novo processo licitatório.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO - De acordo com o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente, de forma amigável, por acordo entre as partes e por conveniência para a Administração, a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:05975FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 005/2021
CONTRATO Nº 084/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Elaine Cristina Piccoli 03336169950 – CNPJ Nº 27.425.568/0001-00 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e apresentação de eventos, sonorização de rua com veículo apropriado, gravação de vinhetas de anúncios, convites e informativos para som de rua e rádio, e coleta de sonoras.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, dentro dos valores anteriormente propostos, descartando assim a possibilidade de oneração com a elaboração de novo processo licitatório.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *SÉTIMA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12/05/2022.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para continuidade na prestação dos serviços contratados, com o pagamento mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:91EC327A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Norberto Margutti & Cia Ltda - CNPJ 82.655.606/0001-20 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresas para prestação de serviços profissionais de manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos da torre de retransmissão de sinais de televisão, do município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Conforme cláusula *DÉCIMA* do contrato, considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de **6,76%**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando o valor mensal de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *Nona* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12/05/2022.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reequilíbrio do valor mensal, fica acrescido o valor de R$ 12.168,00 (doze mil, cento e sessenta e oito reais), para pagamento mensal de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:004F81A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2021, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, nos prédios públicos e ruas do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **CARLOS ALESSANDRO HUNOFF 00949494925 - CNPJ Nº 35.455.673/0001-10**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de maio de 2021

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Carlos Alessandro Hunoff 00949494925**-** CNPJ nº 35.455.673/0001-10 - Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, nos prédios públicos e ruas do Município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 9.696.96 (nove mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 808,08 (oitocentos e oito reais e oito centavos).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:73E8A018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4626/2021

SÚMULA: Prorroga licença saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal Ivone Biesek da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF nº 032.103.929-78, até 05/08/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 12 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6AF7911C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4627/2021

SÚMULA: Exonerar por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade IDAIR MARIA SAVIONEK, portadora do CPF nº 000.527.269-67 e RG nº 1.804.936-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e declara vacância do cargo, a partir de 12/05/2021.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 12 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 12 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8E85AEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.34/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2021
PROCESSO N. 22/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.942.435/0001-55.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação e higienização de enxoval, englobando o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização, até o seu retorno em ideais condições de reuso (sob situações higiênico-sanitárias adequadas) visando atender as necessidades do Hospital Municipal São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	KG	40.000	Serviço de lavanderia hospitalar com locação e higienização de enxoval, englobando o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização, até o seu retorno em ideais condições de reuso.	R$ 8,00	R$ 320.000,00
TOTAL					R$ 320.000,00

VALOR: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 12 de Maio de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:678F3A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 14/2021 E REGIMENTO INTERNO DA 13º CONFERÊNCIA DE SAÚDE DE PAIÇANDU

Dispõe sobrea aprovação do Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paiçandu.

Considerando o uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Considerando o Decreto nº 191/2021 do Prefeito Municipal Ismael Batista, que fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde para os dias 20/05/2021 e 21/05/2021 das 19hs às 22hs;

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde deliberou em Reunião Ordinária em 06 de Maio de 2021;

Resolve:

Art. 1-Aprovar**do Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paiçandu.**

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 10/05/2021.

APARECIDO MAFRA QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 14/2021, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

FRANCIELI SILVA OLIVEIRA
Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU PARANÁ
CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS
Art.1º-A 13ª Conferência Municipal de Saúde, do município de Paiçandu, convocada através do Decreto Municipal nº. 191 de 20 de Abril de 2021 é o fórum dos debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos organizados da sociedade local e, tem por objetivos:
I -Avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;
II -Definir Diretrizes para a plena garantia da saúde como direito humano fundamental do ser humano e como política de Estado;
III -Definir diretrizes para efetivar ação articulada dos órgãos setoriais do município na execução da política de saúde e controle social;
IV -Discutir o tema central e os eixos temáticos;
V -Discutir a composição do Conselho Municipal de Saúde;
VI -Elaborar propostas.

DA REALIZAÇÃO
Art. 2º-A 13ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias 20 e 21 de Maio de 2021, sob os auspícios da Autarquia Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde;

§ 1º- A 13ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no Salão Paroquial da Paróquia Jesus Bom Pastor, sito a Rua José Bavato 550, Jardim Pioneiro, Paiçandu–Paraná;

§ 2º- A Conferência será realizada de forma Hibrida, com a participação dos Delegados de forma presencial e transmitida para toda a população de forma

online, através das redes sociais. Seguindo as normas e cuidados, conforme o Decreto vigente de Enfrentamento ao COVID 19;

§ 3º- Conforme analise da Pandemia da COVID – 19 e média móvel de casos na data estabelecida a Conferência Municipal de Saúde poderá ser realizada de forma totalmente online;

§ 4º- ConformeOfício Circular nº 012/2021 – SE/CES/PR referenteà nota orientativa em que aetapa da Conferência Municipal de Saúde ficará a critério do respectivo Conselho Municipal de Saúde, que irá estabelecer o regulamento da sua Conferência, assegurando transparência de todo o processo, garantido a realização de discussões anteriores à etapa da Conferência Municipal de Saúde, seja por meio de plenárias**virtuais**e/ou audiências públicas**também na modalidade virtual**, ou outros modelos que o Conselho Municipal de Saúde entender mais adequado a sua realidade, garantindo espaços democráticos para a discussão de diretrizes a serem apreciadas e aprovadas;

§ 5º- A 13ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerá de forma Extraordinária, pois a Conferência Municipal do ano de 2019 foi impugnada, em razão que não foi homologado as Entidades e não foram aprovadas as Propostas para o Plano Municipal de Saúde de 2022/2025, diante disso houve um acordo com o Ministério Publico para que a mesma seja refeita.

Art. 3º -A 13ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerá em etapas:
I -Pré-Conferências, conforme a**Resolução n.º**001, de 04 de Janeiro de 2019;
II -Conferência Municipal;
III -Monitoramento a partir da data da realização da Conferência;

§ 1º -A responsabilidade pela realização da Conferência, incluído o seu acompanhamento e monitoramento, será competência da Autarquia Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, com apoio dos Movimentos Sociais;

CAPITULO II
SEÇÃO I
DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 4º -A Conferência Municipal de Saúde com base na metodologia proposta analisará os fatores determinantes e condicionantes da situação de saúde e formulará propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde;

§ 1º -O Consolidado das propostas aprovadas nas Pré-Conferências de Saúde e o Documento Base serão os documentos de referência nas discussões da Plenária durante a 13ª Conferência Municipal de Saúde;

SEÇÃO II
DAS INSTANCIAS DE DECISÃO

Art. 5º -São Instancias de decisão na Conferência Municipal de Saúde:

I -Plenária de Abertura;
II -Plenária Final

§ 1º -A Plenária Final da 13ª CMS tem por objetivo apresentar as propostas consolidadas provenientes das Pré – Conferências em conformidade ao documento orientador, bem como as moções de âmbito municipal e estadual, com um número mínimo de 10 (dez) assinaturas dos participantes presentes na Etapa Municipal;

§ 2º -A Solenidade de Abertura terá como objetivo realizar uma Conferência Magna com o Tema Central:***"Democracia e Saúde:***Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS";**

Art. 6º -O Consolidado das propostas da Etapa das Pré- Conferências, será lido e votado por eixo temático, conforme segue:

§1º -Considerar-se-ão aprovadas, compondo o Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde, as propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis da Plenária.

§ 2º -A Plenária Final terá como objetivo analisar e debater propostas provenientes do Relatório Consolidado das Pré - Conferências, bem como as moções de âmbito estadual e municipal;

§ 3º -Os resultados serão incluídos no Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência;

§ 4º -O Relatório aprovado na Plenária Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e, posteriormente, à Autarquia da Saúde do Município;

§ 5º -As apresentações das Propostas e Diretrizes terão tempo de 03 minutos por expositor e de 03 para resposta aos questionamentos no momento do debate, ambos os casos a prorrogação será deliberado pelo Plenário;

§ 6º-Os manifestos dos participantes poderão ser oral ou escrita, com intervenção de 01 minuto, sendo a prorrogação permitida mediante deliberação da Plenária;

§ 7º -A Mesa da Plenária Final terá o objetivo de conduzir o processo de apreciação por meio dos destaques e debates e aprovação das propostas, diretrizes, recomendações e moções que comporão o Relatório Final. Os trabalhos serão secretariados por membros da Comissão Organizadora para registro das propostas aprovadas e as não validadas com o respectivo número de votos e redação da ata;

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 7º-A 13ª Conferência Municipal de Saúde terá tema central**"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"**e como eixos Temáticos:

üEixo Temático 1 Saúde como Direito.
üEixo Temático 2 Consolidação do SUS.
üEixo Temático 3 Financiamento do SUS.
üEixo Temático 4- Composição,organização e funcionamento do Conselho de Saúde.

§ 1º -O Consolidado das propostas aprovadas nas Pré-Conferências de Saúde serão os documentos de referência nas discussões da Plenáriada 13ª Conferência Municipal de Saúde;

§ 2º-A Mesa da Plenária Final da 13ª Conferencia Municipal de Saúde de Paiçandu - Paraná será composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paiçandu-Paraná; Poder Executivo e Poder Legislativo.

§ 3º -A 13ª Conferência Municipal de Saúde será realizada de acordo com a programação, seguindo o seguinte cronograma:

PROGRAMAÇÃO

Dia 20/05/2021
19h– Inicio do Credenciamento
19h30hmin – Abertura Oficial
20h às 21:30h– Apresentação, explanaçãodas propostas e diretrizes da 12ª e 13ª.Conferência Municipal de Saúde pela Autarquia Municipal de Saúde,

através de multimídia e panfletos distribuídos anteriormente e no dia à (os) conselheiro (as) da saúde e no dia aos presentes
21h30hmin– Discussão e Orçamento para o PPA;

Dia 21/05/2021
19h– Inicio do Credenciamento
19h30hmin– Abertura Oficial
20h às 21h– Votação das Propostas;
21h às 21h30min– Referendo e Homologação das Entidades para compor como membros do Conselho Municipal de Saúde a serem eleitos na plenária 13ª.Conferência Municipal de Saúde, com 40 cadeiras de representação sendo 20 (vinte) membros titulares e 20(vinte) membros suplentes conforme artigo 14º. §2º. da Lei nº. 2297/2013.
21h30min- Plenária Final
Leitura e aprovação das moções
22h –Encerramento.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 8º-A 13ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Coordenadora Geral da Comissão Organizadora;

Art. 9º -A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde será composta por:

I -Plenário do Conselho Municipal de Saúde;
II -Comissão Organizadora da 13ª Conferencia de Saúde;

§ 1º -A Comissão Organizadora será instituída por Portaria do Gestor Municipal da Saúde;
§ 2º -A Comissão Organizadora será paritária e composta por 04 (quatro) membros do Conselho Municipal de Saúde eleitos em Plenária;
§ 3º -A Comissão Organizadora será presidida por 01 (um) Coordenador Geral e 01 (um) Coordenador Adjunto;
§ 4º -A relatoria da 13ª Conferencia ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

I – COMISSÃO ORGANIZADORA - Conforme Resolução 01/2021 – CMS:

Segmento	Nome
Gestor	**Izabela Frediane**
Trabalhadores do SUS	**Dionata Amichael Cabral Lemes**
Usuários	**Marcio Soto Ruiz**
Usuários	**Roseli Chem**
Coordenador Geral	**Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato**
Coordenador Adjunto	**Thiago LaudineyPertile**
Relator 1	**Michele Cristina Bravim**
Relator 2	**Monica Pereira da Silva Bueno**

CAPITULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.10 -À Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde, compete:

I-Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
II-Aprovar a proposta de programação e submetê-la ao Conselho Municipal de Saúde;
III-Definir e acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento relativos à Conferência e à Prestação de Contas da sua execução financeira, submetendo-a ao Conselho Municipal de Saúde;
IV -Resolver, em última instância, as questões não previstas neste Regimento Interno;
Art.11 -Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde:
I -Promover, coordenar e dirigir as atividades necessárias à realização da Conferência;
II -Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias quando necessário;

Art.12 -Compete a Autarquia Municipal de Saúde:

I - Assinar contratos de locação, de prestação de serviços, autorizar despesas pagamentos;

Art. 13 -São atribuições do Coordenador Geral:

I-Dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora;
II-Convocar, Coordenar e participar das reuniões da Comissão Organizadora;

III-Apresentar relatórios nas reuniões ordinárias da Comissão Organizadora;

Art.14 -São atribuições da Comissão Organizadora:

I-Coordenar a Relatoria da Etapa Municipal;
II-Coordenar o processo de trabalho da 13ª Conferencia Municipal;
III-Consolidar os Relatórios das Pré-Conferências Municipais para a distribuição aos delegados e convidados da 13ª Conferência Municipal de Saúde;
IV-Coordenar a elaboração do consolidado dos relatórios da Pré – Conferencia de Saúde;
V-O Relatório Final a ser enviado até o dia 21 de Junho de 2021 ao Conselho Municipal de Saúde, Autarquia Municipal de Saúde e ao Conselho Estadual de Saúde – CES;
VI -Proporcionar condições de infraestrutura necessárias à realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde, referentes à local, equipamentos, instalações gerais, instalações para áudio - visuais, comunicação;
VII -Avaliar juntamente com a Presidente do CMS, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde;
VIII -Propor critérios para escolha do local;
IX -Atuar de forma integrada com os demais Conselheiros e Autarquia Municipal de Saúde;
X -Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 13ª Conferência
Municipal de Saúde (carro de som, redes sociais, etc. gestor);
XI -Promover a mobilização de delegados e convidados para a 13ª Conferência;
Municipal de Saúde;
XII-Organizar as atividades de comunicação social da 13ª Conferência Municipal de Saúde;
XIII -Coordenar as atividades de Cerimonial da Conferência;

XIV -Elaborar proposta de metodologia para consolidação do Relatório Final da Conferência;
§ Único –O Relatório Final deverá ser encaminhado à Autarquia Municipal de Saúde até 21 de Junho de 2021;

CAPÍTULO VII
DOS PARTICIPANTES
Art.15 -Participarão na 13ª Conferência Municipal de Saúde na condição de delegados:

I -Representantes dos Usuários (50%);
II -Representantes dos Trabalhadores da Saúde (25%);
III -Representantes dos Gestores e Prestadores de Serviço da Saúde (25%).
Art. 16-Poderão participar como membros da 13ª Conferência Municipal de Saúde, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

I –Delegados (conselheiros) presenciais;
II –Participantes e;
III –Convidados de forma online;

§ 1º -Os membros inscritos como delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz pelo chat, assim como os convidados;

§ 2º -Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representantes da sociedade civil;

§ 3º -Poderá ser concedida a palavra para os participantes e convidados que possam contribuir com esclarecimentos técnicos, quando solicitado, a critério da Mesa Coordenadora pelo chat;

§ 4º -Os participantes serão identificados por crachás estabelecidos por cor;

§ 5º -A votação será por aclamação, erguendo os crachás;

Art. 17 -Serão delegados na 13ª Conferência Municipal de Saúde:

I -Os representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde serão membros natos, na ausência do titular o suplente assumira a cadeira.

Art. 18 -As inscrições dos delegados à 13ª Conferência Municipal de Saúde deverão ser feitas pela Comissão Organizadora até o início da 13ª Conferência Municipal de Saúde;

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 19 -As despesas com a organização geral para a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta da Autarquia Municipal de Saúde;

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20-As propostas aprovadas na 13ª Conferência Municipal de Saúde constituirão as diretrizes para a formulação da Política de Saúde no Município de Paiçandu, contribuindo para a atualização do Plano Municipal de Saúde;

Art. 21 -Este Regimento tem como referência o Regimento da 12ª Conferência Estadual de Saúde – CES;

Art. 22 –O número de Delegados da 13ª Conferência Municipal será definido pelo Conselho Municipal de Saúde;

Art. 23 –Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 24 -Este Regimento foi aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, em 06 de Maio de 2021.

APARECIDO MAFRA QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Regimento Interno da 13ª Conferencia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2A9272B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 15/2021 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU.

Considerando o uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Considerando o Decreto nº 191/2021 do Prefeito Municipal Ismael Batista, que fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde para os dias 20/05/2021 e 21/05/2021 das 19hs às 22hs;

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde deliberou em Reunião Ordinária em 06 de Maio de 2021;

Resolve:

Art. 1- Aprovar **do Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paiçandu.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;
Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 10/05/2021.

APARECIDO MAFRA QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 15/2021, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

FRANCIELI SILVA OLIVEIRA
Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL 13ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU PR

A Comissão Organizadora do CMS/Paiçandu constituída pela resolução nº 001/2021, composta pelos Conselheiros: Roseli Chem – Seguimento Usuário; Marcio Soto Ruiz – Seguimento Usuário; Dionata Amichael Cabral Lemes - Seguimento Trabalhador; Izabela Frediani – Seguimento Gestor; Coordenador Geral - Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato - Gestor, Coordenador Adjunto - Thiago Naudiney Pertile – Usuários, Relator 1 – Michele Cristina Bravim - Secretária Executiva do CMS, Relator 2 - Monica Pereira da Silva Bueno - Gestão, e Executivo Municipal conforme Decreto Municipal 191/2021, "tem como objetivo promover a convocação, e a organização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paiçandu, para eleição das entidades para posse dos novos membros do CMS de Paiçandu – PR, além de deliberar sobre todos os instrumentos de gestão oriundos daquele órgão de Controle Social". . O tema central da Conferência será: **"Democracia e Saúde: "Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".**
Resolve:

Convocar **13ª Conferencia Municipal de Saude de Paiçandu, a ser realizada** nos dias 20 (Quinta – feira) e 21 (Sexta – Feira) do mês Maio do ano de 2021, a ser realizada no salão paroquial da Paróquia Jesus Bom Pastor, sito na Rua José Bavato, 550, tendo como objetivo, eleger as entidades para composição do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, aprovar as propostas para as diretrizes do Plano Municipal de Saúde, e deliberar sobre todos os instrumentos de gestão oriundos daquele órgão de Controle Social. . O tema central da Conferência será: **"Democracia e Saúde: "Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".**
Art. 1º Aprova o Regimento Eleitoral para escolha das organizações representativas da sociedade civil organizada (usuários), Profissionais de Saúde, Prestadores de Serviços ao SUS e Gestores visando à composição do
CMS para exercer mandato 2021/2023.

Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação deste Regimento Eleitoral.

A 13ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerá de forma Extraordinária, pois a Conferência Municipal do ano de 2019 foi impugnada, em razão que não foi homologado as Entidades e não foram aprovadas as Propostas para o Plano Municipal de Saúde de 2022/2025, diante disso houve um acordo com o Ministério Publico para que a mesma seja refeita.
A Conferência será realizada de forma Hibrida, com a participação dos Delegados de forma presencial e transmitida para toda a população de forma online, através das redes sociais. Seguindo as normas e cuidados, conforme o Decreto vigente de Enfrentamento ao COVID 19.
Conforme analise da Pandemia da COVID – 19 e média móvel de casos na data estabelecida a Conferência Municipal de Saúde poderá ser realizada de forma totalmente online;
Em virtude da PANDEMIA (Coronavirus) será limitado conforme o decreto vigente o número maximode delegados na conferência, observando o distanciamento social e uso de máscara e álcool gel.

CAPÍTULOI
DA FINALIDADE
Art. 2º Este Regulamento tem a finalidade de regulamentar o Processo Eleitoral das organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, para compor o CMS e exercer o mandato 2021/2023 no Conselho Municipal de Paiçandu - Pr, em conformidade com os dispositivos da Lei 8.142, Resolução nº 453/2012-CNS.

CAPÍTULO II
DO CRONOGRAMA

Art. 3 - Poderão participar da 13ª Conferencia de Saúde de Paiçandu, que será realizada de forma Hibrida, com a participação dos Delegados de forma presencial e transmitida para toda a população de forma online, através das redes sociais da Prefeitura Municipal e Paróquia Jesus Bom Pastor. Seguindo as normas e cuidados, conforme o Decreto vigente de Enfrentamento ao COVID 19:
I. Delegados(as); indicados pela entidades homologadas (aptas) - Presencial
II. População - Online.

Art. 4º Os prazos para deflagração e conclusão do processo eleitoral obedecerão aos seguintes critérios:
O processo eleitoral será iniciado com a publicação da Resolução 03 e 04/2021de 08 de Fevereiro de 2021 e Resolução 13/2021 CMS que dispõe sobre a convocação para o processo de inscrições das Entidades na 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paiçandu e dispõe sobre a convocação para o processo de inscrições das representações de trabalhadores da área de saúde na 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paiçandu.

PROGRAMAÇÃO
Dia 20/05/2021
19h – Inicio do Credenciamento
19h30hmin – Abertura Oficial
20h às 21:30h – Apresentação, explanação das propostas e diretrizes da 12ª e 13ª Conferência Municipal de Saúde pela Autarquia Municipal de Saúde, através de multimídia e livretos em arquivo pdf através de links compartilhado em redes sociais e livretos impressos distribuídos no dia à(os) conselheiro(as) da saúde;
21h30hmin – Discussão e Orçamento para o PPA ;
Dia 21/05/2021
19h – Inicio do Credenciamento
19h30hmin – Abertura Oficial
20h às 21h – Votação das Propostas;
21h às 21h30min – Referendo e Homologação das Entidades para compor como membros do Conselho Municipal de Saúde a serem eleitos na plenária 13ª Conferência Municipal de Saúde, com 40 cadeiras de representação sendo 20(vinte) membros titulares e 20(vinte) membros suplentes conforme artigo 14º. §2º. da Lei nº. 2297/2013.
21h30min - Plenária Final
Leitura e aprovação das moções
22h - Encerramento

1) O Referendo das entidades ocorrerá no dia **21** de Maio de 2021, das 21h às 21h30min – Referendo e Homologação das Entidades para compor como membros do Conselho Municipal de Saúde a serem eleitos na plenária 13ª. Conferência Municipal de Saúde, com 40 cadeiras de representação sendo 20(vinte) membros titulares e 20(vinte) membros suplentes conforme artigo 14º. §2º. da Lei nº. 2297/2013, para Gestão 2021/2023.

CAPÍTULO III
DO EDITAL

Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu terá a seguinte composição, 20 (vinte) membros titulares e seus suplentes obedecendo à proporcionalidade devendo ter a seguinte representação:

I - 50% de Usuários de Saúde, Representantes de entidades dos (as) Usuários (as): (Sindicatos, Associações, Movimentos Sociais, etc):
II - 25% de Profissionais de Saúde, Representantes de entidades ou órgãos dos Trabalhadores (as) de Saúde (Médicos, Enfermeiros, Sindicatos e Conselhos de Classe)
III - 25% de Prestadores de Serviços ao SUS Representantes de entidades dos (as) Prestadores (as) de Serviços de Saúde (Instituições Filantrópicas ou Conveniadas) e Gestores, Representantes das Administrações Públicas Municipal na área da Saúde

§ 1º Da composição:
I - Segmento GESTOR/PRESTADOR será eleito 05 (cinco) Membros sendo as vagas divididas entre representante de GOVERNO MUNICIPAL e representante de prestadores.
II - Segmento TRABALHADOR será eleito 05(cinco) representantes.
III - Segmento USUARIOS 10 (dez) representantes de entidades e movimentos representativos de usuários do sistema único de saúde.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ELEITORAL COMPOSIÇÃO CMSNL
Seção I
Das Inscrições e Habilitações
Art. 6º As inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, no Município, para participar da 13ª Conferencia Municipal de Paiçandu, tera os seguintes criterios:

§ 1º O período para realização das inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores gestores e prestadores de serviços de saúde será de 22/04/2021 ate 14/05/2021 das 08:00 ás 15:30hs, até o dia 14 de Maio de 2021;

§ 2 º Protocolando a documentação exigida na sala do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu ate o dia 14 de Maio de 2021 com os seguintes documentos:

Ata da Fundação da Entidade;
Ata de Posse;
Estatuto da Entidade;
§ 4º - A Comissão Organizadora fará avaliação dos documentos da entidade e homologara as entidades e Movimentos Sociais aptas para participar da
Conferência ate dia **14/05/2021,** divulgando as entidades habilitadas e não habilitadas.

§ 5º - As entidades homologadas aptas para participar da conferência serão divulgadas e publicadas dia **17/05/2021** através de Resolução do CMS, e indicarão seus representantes para participar como DELEGADOS (AS) na Conferência, apresentando ofício indicando o Delegado, (doc. oficio em anexo) para Conselho Municipal de Saúde.

SEÇÃO I
DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Art. 7º O prazo para interposição de recurso é de vinte e quatro (48) horas após a publicação do resultado.
§ 1º A interposição de recurso será aceita quando comprovado agressão aos critérios estabelecidos no Edital de Convocação e neste Regimento Eleitoral.
§ 2º A Comissão Eleitoral terá o prazo de vinte e quatro (48) horas de prazo para responder à interposição dos recursos.
§ 3º Finalizada a fase de interposição e julgamento de recursos, o resultado será encaminhado para publicação e homologação das entidades que estão

aptas para indicar seus representantes como DELEGADOS para 13ª Conferencia Municipal de Saúde de Paiçandu dentro do prazo.

SEÇÃO II
DA INSCRIÇOES DE DELEGADOS, CONVIDADOS E OBSERVADORES.

Art. 8º - Os delegados inscritos para participarem da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paiçandu, poderão realizar o credenciamento a partir da 19h no local do evento, no salão paroquial da Paróquia Jesus Bom Pastor, sito naRua José Bavato, 550, encerrando o credenciamento as 19h30m.

§ 1º Serão considerados, na condição de delegados (as) inscritos, na 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paiçandu:
I. Representantes de entidades dos (as) Usuários (as);
II. Representantes de entidades ou órgãos dos Trabalhadores (as) de Saúde;
III. Representantes de entidades dos (as) Prestadores (as) de Serviços de Saúde;
IV. Representantes das Administrações Públicas Municipal;

§ 2º Convidados e Observadores será realizada de forma Hibrida, e transmitida para toda a população de forma online, através das redes sociais da Prefeitura Municipal e Paróquia Jesus Bom Pastor.

SEÇÃO III
DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CMS DE PAIÇANDU

Art. 9º As Plenárias dos segmentos para escolha dos conselheiros das organizações representativas que ocuparão as vagas para exercer o

mandato 2021/2023 no CMS/Paiçandu serão realizadas na 13ª Conferencia Municipal de Saúde de Paiçandu.
§ 1º A Plenária do segmento dos usuários elegerá 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes por meio de votação dos delegados credenciados do seguimento para representá-las no exercício do mandato 2021/2023 no CMS/Paiçandu.

§ 2º A Plenária do segmento dos trabalhadores elegerá 5 (cinco) conselheiro titulares e seus respectivos suplentes por meio de Votação dos Delegados Credenciados do Seguimento para representá-las no exercício do mandato 2021/2023no CMS/Paiçandu;

§ 3º A Plenária do segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde elegerão cinco conselheiros titular e seus respectivos suplentes para representá-las no exercício do mandato 2021/2023 no CMS/Paiçandu; sendo Seguimento Gestor e Seguimento Prestador;

§ 4º Quando não houver consenso nos segmentos e/ou subsegmento específico será realizada votação, adotando-se o critério de maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

§ 5º Serão considerados eleitos os que tiverem mais votos na eleição de cada seguimento, os demais não eleitos ficarão na suplência os quais poderão ser convocados em caso de vacância durante a gestão 2021/2023.
§ 6º Proclamado o resultado, o mesmo deverá ser publicado e amplamente divulgado.

§ 7º As Entidades homologadas para compor o Conselho Municipal de Saúde Paiçandu, serão referendadas em 21/05/21 das 21h às 21h30min – Referendo e Homologação das entidades para compor como membros do Conselho Municipal de Saúde a serem eleitos na plenária 13ª Conferência Municipal de Saúde, com 40 cadeiras de representação sendo 20(vinte) membros titulares e 20(vinte) membros suplentes conforme artigo 14º. §2º. da Lei nº. 2297/2013.
§ 8º Havendo vacância em qualquer seguimento na composição do Conselho durante a gestão 2021/2023 será convidado para ocupar a vacância os suplentes que participaram da 13ª Conferencia de Saúde de Paiçandu, seguindo o resultado de votação

$ 9º Na Conferência e Plenárias apenas os DELEGADOS credenciados terão direito a VOZ e VOTO, convidados e observadores terão direito apenas de voz pelo chat.

SEÇÃO IV
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 10º Á Comissão Eleitoral formada pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA, conforme Resolução 001/2021 – CMS, composta pelos Conselheiros Roseli Chem – Seguimento Usuário; Marcio Soto Ruiz – Seguimento Usuário; Dionata Amichael Cabral Lemes - Seguimento Trabalhadores; IzabelaFrediani – Seguimento Gestor. Coordenador Geral - Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato -Gestor, Coordenador Adjunto - Thiago NaudineyPertile – Usuários, Relator 1 – Michele Cristina Bravim - Secretária Executiva do CMS, Relator 2 - Monica

Pereira da Silva Bueno - Gestão, e Executivo Municipal que convoca a 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU PR.

Constituída pela resolução nº 001/2021, em que é atribuído o papel de coordenar todo o processo eleitoral com base neste Regimento.

Art. 11º São atribuições da Comissão Eleitoral:
Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
Publicar a relação das organizações inscritas para pleitearem vaga para compor o CMS;
Requisitar a Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
Indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
Apresentar ao CMS/Paiçandu relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até trinta dias após a proclamação do resultado;
Apurar os votos;
Proclamar o resultado eleitoral;
Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o CMS/Paiçandu;
Homologar as entidades em assembléia a ser realizada dia 21 de Maio de 2021, no local da Conferência.
Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde.
Dar publicidade quanto aos atos da referida comissão, suas decisões e recomendações, em especial, quanto às candidaturas;
Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder a
Divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas de Trabalho;
Requisitar documentos junto ao CMS/Autarquia Municipal de Saúdee as organizações representativas da comunidade;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12ª A Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu deverá disponibilizar a Comissão Organizadora todos os materiais, equipamentos, documentos e informações necessárias ao desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 13º Caberá a Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu custear as despesas referentes à infraestrutura, previsto neste Regimento.
Art. 14º – As propostas Municipais eleitas na 13ª Conferência Municipal de Saúde realizada dia 20 e 21 de Maio de 2021 serão validas para o Plano Municipal de Saúde de Paiçandu durante a gestão 2022/2025.
Art. 15º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paiçandu.

Paiçandu, 06 de Maio de 2021.

Comissão Organizadora da 13ª Conferencia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Executivo Municipal - Decreto Municipal 191/2021.

APARECIDO MAFRA QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Regulamento da 13ª Conferencia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EC776B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 214/ 2021

Dispõe sobre medidas de contencÃo e enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia coronavirus-covid-19 no MUNICÍPIO de PAIÇANDU**.**

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir a circulação de pessoas e evitar aglomerações no município, buscando minimizar a possibilidade de contágio pela COVID-19;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em estabelecer normas relativas à proteção à saúde dos munícipes por conta da pandemia;

CONSIDERANDO os dados relativos à ocupação de leitos e de UTI's gerais e as dedicadas exclusivamente à COVID-19 no sistema que atende ao nosso município;

CONSIDERANDO a publicação dos Decretos Estaduais nº 7.020 e 7.320/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica prorrogado por tempo indeterminado o Decreto Municipal nº 186/2021 e Decreto Municipal nº 197/2021.

Art. 2º. O descumprimento ao disposto no presente Decreto sujeitará o infrator às multas, e sanções estabelecidas no Decreto Municipal no 123/2021.

Art. 3º. As questões omissas serão resolvidas pelo Comitê de Enfrentamento à COVID-19 da Prefeitura Municipal de Paiçandu, cujas demandas poderão ser enviadas pelo email: ouvidoria@paicandu.pr.gov.br.

Art. 4º. Este Decreto, entra em vigência a partir das 5 horas de 15 de maio de 2021, e segue em vigência por tempo indeterminado, revoga as disposições em contrário e pode ser revisto a qualquer instante, dependendo das condições epidemiológicas.

Paiçandu/PR, 12 de maio 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu/PR

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BEFC7DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a **aquisição de materiais para execução do forro da sala da defesa civil,** com entrega em parcela única**,** sendo manutenção atividade do desenvolvimento urbano - obras - material de consumo para atender às necessidades do município de Paiçandu - PR, no valor de no valor de R$ 947,25 (novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), a favor da empresa: ***MADEIREIRA TODON LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.593.230/0001-62*. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 12 de Maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F5748DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (LONAS) PARA A FEIRA LIVRE**, referente ao convênio 211/2020 formalizado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e município de Paiçandu para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, no valor de R$ 12.996,00 (doze mil novecentos e noventa e seis reais), a favor da empresa: **R MUNHOZ LONAS***, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.040.327/0001-43*. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 12 de maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A6E5B6D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 14ª SESSÃO ORDINÁRIA - 4/5/2021

Ata resumida da 14ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 4 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 14ª (décima quarta) sessão ordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 40 e 41/2021; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 126 a 131/2021; em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade o anteprojeto de lei 3/2021; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados pela maioria o projeto de lei 5669/2021 e por unanimidade os projetos de lei 5672 e 5673/2021 e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5674 e 5675/2021. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 11 (onze) de maio, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 42/2021 e das indicações 132 a 143/2021 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5674 e 5675/2021. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:805056E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, na data de **26 de maio de 2021, às 9 horas.**
OBJETO: aquisição de materiais de processamento de dados.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do órgão no site http://www.palmeira.pr.leg.br ou através de solicitação enviada para o e-mail licitacaocamarapalmeira@outlook.com.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 12 de maio de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:F7E7FB80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3730/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da trincheira nº 10 para disposição de resíduos sólidos domiciliares no aterro sanitário municipal. **Dotações orçamentárias:** 10.001.18.542.0020.2.074.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 1001. **Empresa vencedora:** RICARDO LUIS BONIN EIRELI inscrita no CNPJ nº. 15.006.423/0001-96 com o valor total de R$ 553.414,45 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se.

12 de Maio de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:63D12CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3730/2021

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da trincheira nº 10 para disposição de resíduos sólidos domiciliares no aterro sanitário municipal. **Dotações orçamentárias:** 10.001.18.542.0020.2.074.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 1001. **Empresa vencedora:** RICARDO LUIS BONIN EIRELI inscrita no CNPJ nº. 15.006.423/0001-96 com o valor total de R$ 553.414,45 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se.

12 de Maio de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0DF0F3C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6303/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria para realização de diagnóstico relativo a convênios e contratos possíveis e os realizados entre o Município e os governos estadual e federal, fontes nacionais e internacionais para projetos Municipais, leis de incentivo e emendas parlamentares através da Secretaria Municipal de Finanças. A abertura deu-se no dia 10 de maio de 2021, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro 2021 atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. **Dotação Orçamentária:** 06001041230007202533390390000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.718.743/0001-01 com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

12 de Maio de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9C712730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6303/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria para realização de diagnóstico relativo a convênios e contratos possíveis e os realizados entre o Município e os governos estadual e federal, fontes nacionais e internacionais para projetos Municipais, leis de incentivo e emendas parlamentares através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06001041230007202533390390000

Empresa vencedora: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.718.743/0001-01 com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se.

12 de maio de 2021

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0B7E9B4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6303/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria para realização de diagnóstico relativo a convênios e contratos possíveis e os realizados entre o Município e os governos estadual e federal, fontes nacionais e internacionais para projetos Municipais, leis de incentivo e emendas parlamentares através da Secretaria Municipal de Finanças. **Empresa vencedora:** FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.718.743/0001-01 com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). O pagamento será efetuado em parcela única em até 15 dias após o aceite do diagnóstico apresentado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

12 de maio de 2021

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:063A7748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3996/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de insumos médicos e hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI, portadora do CNPJ: 18.252.904/0001-70, com o valor total de R$ 347.700,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setecentos reais); JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 34.027.398/0001-71, com o valor total de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais); HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o valor total de R$ 85.447,50 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, portadora do CNPJ: 21.782.356/0001-02, com o valor total de R$ 105.557,45 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 25.034.906/0001-58, com o valor total de R$ 77.520,30 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e trinta centavos); CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, portadora do CNPJ: 24.399.184/0001-72, com o valor total de R$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais); S.V. BRAGA IMPORTADORA, portadora do CNPJ: 30.888.187/0001-72, com o valor total de R$ 18.291,50 (dezoito mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.291.311/0001-11, com o valor total de R$ 21.047,10 (vinte e um mil, quarenta e sete reais e dez centavos); PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, portadora do CNPJ: 22.437.236/0001-22, com o valor total de R$ 17.221,20 (dezessete mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos); DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 19.316.524/0001-14, com o valor total de R$ 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais); ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 85.477.586/0001-32, com o valor total de R$ 27.690,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa reais); e CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 32.743.242/0001-61, com o valor total de R$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

12 de Maio de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B8BAA8FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3996/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de insumos médicos e hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI, portadora do CNPJ: 18.252.904/0001-70, com o valor total de R$ 347.700,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setecentos reais); JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 34.027.398/0001-71, com o valor total de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais); HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o valor total de R$ 85.447,50 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, portadora do CNPJ: 21.782.356/0001-02, com o valor total de R$ 105.557,45 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 25.034.906/0001-58, com o valor total de R$ 77.520,30 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e trinta centavos); CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, portadora do CNPJ: 24.399.184/0001-72, com o valor total de R$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais); S.V. BRAGA IMPORTADORA, portadora do CNPJ: 30.888.187/0001-72, com o valor total de R$ 18.291,50 (dezoito mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.291.311/0001-11, com o valor total de R$ 21.047,10 (vinte e um mil, quarenta e sete reais e dez centavos); PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, portadora do CNPJ: 22.437.236/0001-22, com o valor total de R$ 17.221,20 (dezessete mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos); DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 19.316.524/0001-14, com o valor total de R$ 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais); ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 85.477.586/0001-32, com o valor total de R$ 27.690,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa reais); e CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 32.743.242/0001-61, com o valor total de R$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

12 de Maio de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:400A24E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.314 DE 12/05/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 170.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal
06.004.04.125.0010.2.036. Manutenção das atividades do Prestação de Contas e Transparência Fiscal
106 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 170.000,00

Total Suplementação: R$ 170.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
73 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 170.000,00

Total Redução: R$ 170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0F3CD795

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.315 DE 12/05/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.2.158. Pagamento de salários e encargos sociais
480 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.2.159. Gestão da Política de Assistência Social
488 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

Total Redução: R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:089D8DA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.423 DE 12/05/2021 - DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, EM VIRTUDE DOS PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA E ECONÔMICOS GERADOS PELO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS SARS-COV-2.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Palmeira, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1F122EE5

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020 – ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, e a Empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.118.004/0001-37**, neste ato representada pela **Sra. Sandra da Silva**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 6.415.339-0**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 019.680.009-92.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 213/2020, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME**, para eventual aquisição sob demanda de materiais hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela própria empresa, motivado pela inviabilidade de fornecimento do produto, devido ao grande prejuízo no valor, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item, conforme informação acostada no Procedimento Administrativo nº 3870/2021;

CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 02 (COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5 X7,5CM PCT C/ 10 UNID) da referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 213/2020, **apenas com relação ao item 02**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 58/2020, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido formulado pela própria empresa, motivado pela inviabilidade de fornecimento do produto, devido ao grande prejuízo no valor, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 02.

Palmeira/PR, 12 de Maio de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF Sob o n° 599.048.879-34
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 14.133/2021
Contratante

Angular Produtos Para Saude LTDA-ME
CNPJ/MF Sob o nº 24.118.004/0001-37
SANDRA DA SILVA
CPF/MF Sob o nº 019.680.009-92
Contratada

Testemunhas:
1) _____
CPF/MF sob o nº
2) _____
CPF/MF sob o nº

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3D028766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 62/2020 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 0.736.467-9 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 061.383.739-87**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 5767/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 62/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do Termo de Fomento fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período

de 06 (seis) meses a contar de 30 de Junho de 2021 até a data de 26 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Fomento permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 07 de Maio de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF Sob o nº 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 14.135/2021
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Palmeira - APAE
CNPJ/MF Sob o nº 77.487.601/0001-03
SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
CPF/MF Sob o nº 061.383.739-87
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:42993465

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1175/2021 – HELAUTUR TRANSPORTES LTDA.

Contrato nº 1175/2021
Processo Administrativo nº: 5536/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: HELAUTUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº: 04.433.012/0001-60.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para as escolas da zona rural e urbana do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 157.643,64 *(cento e cinqüenta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 12/05/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:54B5B416

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1176/2021 – C.B MOREIRA & CIA LTDA.

Contrato nº 1176/2021
Processo Administrativo nº: 5536/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: C.B MOREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº: 01.726.903/0001-17.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para as escolas da zona rural e urbana do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 1.864.368,00 *(um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 12/05/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CD352C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 06/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte um às treze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, localizada na Rua XV de Novembro número quinhentos e sessenta e sete, Palmeira/PR, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação para reunião extraordinária, respeitando todas as medidas de segurança contra o Covid-19 estabelecidas no Decreto Municipal nº14.401 de vinte e nove de abril de dois mil e vinte um, vigente na presente data: Adriana Rain Gavioli, Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel, Cassiane Maria Riffert, Ângela Hornes da Trindade, Crislaine de Camargo Titski, Mariane Pietrala, Daiana Bach, Claudia Cristina Breda, Isabela Mayer Farion de Aguiar, Ana Paula Brunosky, Talita Linhares, Vania Darc dos Santos Jampier, Rosemarie Ens Epp, Ione Maria Viatroski, Roberta de Oliveira Brecailo, Roselaine de Fátima Barausse, Josimar de Jesus Vitor do Nascimento, Douglas Cesar Schuebel, Valdice Batista, Veridiana Hass, Camila da Cruz Gonçalves Santos Bastos, Tadeu Mayer Michele de Freitas Kapp e Paula Rodrigues Camargo. A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, Crislaine de Camargo Titski, iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e agradecendo a presença dos mesmos. Prosseguindo para anunciar os membros que justificaram as suas faltas: Elisângela Rupel Barausse, Maria José Scepanski, Genezio Antonio Begosso, Deisi Delfrate Ligeski, Simone Cordeiro, Diéssica dos Santos Azevedo Sendecki, Jaqueline Toczek Honório Ferreira, Fernando Kleine Ribeiro. Em seguida, esclareceu que as pautas desta reunião são de caráter de urgência, solicitando então que a Secretária Municipal de Educação, Márcia Muchinski, assumisse a palavra para apresentação das mesmas. Márcia saudou os presentes e declarou que a presente reunião trataria do artigo vinte (20) do decreto quatorze mil quatrocentos e um (14.401) de trinta de abril de dois mil e vinte um, que autorizou a realização de atividades escolares extracurriculares para alunos do primeiro ao quinto ano da rede pública municipal de ensino, além da apresentação do projeto piloto de volta às aulas presenciais com os alunos do quinto ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira. Primeiramente, Márcia declarou que ambas as propostas foram aprovadas pelo Comitê Volta às Aulas em reunião no dia dez de maio de dois mil e vinte e um, registrada em ata, e que o Conselho foi convocado para avaliar e deliberar as mesmas para, posteriormente, emitir parecer com o posicionamento de seus membros. Em seguida, apresentou o artigo vinte do decreto quatorze mil quatrocentos e um do corrente ano, esclarecendo que as atividades contempladas como "atividades escolares extracurriculares" são as da Sala de Apoio a Aprendizagem, da Sala de Recursos Multifuncionais e de atendimentos psicopedagógicos. A Diretora de Educação, Adriana

Rain Gavioli, esclareceu aos presentes que a Secretaria Municipal de Educação optou por priorizar esses alunos com atendimento presencial por apresentarem dificuldades de acesso às plataformas virtuais, não estarem realizando as atividades remotas, além de serem alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado. Afirmou ainda que esse atendimento buscará resgatar esses alunos e minimizar os impactos negativos que os mesmos sofreram em suas vidas acadêmicas devido a suspensão de aulas presenciais, por conta da Pandemia do Covid-19. Enfatizou também que apesar desse atendimento ser ofertado aos alunos, caberá aos pais ou responsáveis dos mesmos a decisão de enviar o aluno até a escola para atendimento presencial. Márcia acrescentou ainda que o atendimento remoto continuará sendo assegurado aos alunos cujo os pais optarem por não retornar de forma presencial. Em seguida, apresentou as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação - SME, para organizar esse retorno. Explicou que houve um levantamento do número de alunos com necessidades mais urgentes de atendimento, nas escolas municipais públicas que ofertam Ensino Fundamental. Realizou-se também um levantamento de equipamentos de segurança e higiene necessários para realizar atendimentos presenciais nas instituições de ensino. Márcia enfatizou ainda que esses equipamentos serão fornecidos aos servidores para garantir o bem-estar e segurança de toda a comunidade escolar. Esclareceu que essa proposta de retorno aconteceria em caráter adaptativo, em que as atividades da Sala de Apoio à Aprendizagem e da Sala de Recursos Multifuncionais aconteceriam inicialmente duas vezes por semana, duas horas por dia, enquanto o atendimento psicopedagógico ocorreria de forma individual por sessenta minutos semanalmente. Explanou também que, no primeiro momento, não será oferecido lanche nem transporte escolar para estes alunos. Adriana acrescentou que a Secretaria Municipal de Educação está trabalhando de forma conjunta com a Vigilância Sanitária para elaborar e organizar o retorno seguro das atividades escolares de forma presencial e esclareceu que a organização de cada escola poderá divergir devido às especificidades de cada instituição. Em seguida, Crislaine de Camargo Titski, Presidente do CME, solicitou um posicionamento dos presentes. Nádia Cristina Bach, representante dos pais de alunos, perguntou quais professores farão o atendimento destes alunos. Adriana esclareceu que os professores da Sala de Apoio e da Sala de Recursos Multifuncionais, bem como professores de apoio farão o atendimento dos mesmos e no primeiro momento, outros professores não farão atendimento presencial nas escolas. Márcia acrescentou que no caso das escolas que têm profissionais faltando, serão contratados outros para substituição. Daiana Bach, representante dos diretores das escolas públicas, questionou a quantidade máxima de alunos por sala. Márcia respondeu declarando que esse valor dependerá do tamanho das salas de aula de cada instituição. Daiana mencionou também que muitos alunos dependem do transporte escolar para chegar até as escolas. Márcia enfatizou que a Secretaria Municipal de Educação sabe da dificuldade desses alunos, porém, devido a urgência de um retorno presencial para resgatar o maior número possível de alunos, no entendimento da SME, é preciso adotar medidas efetivas para implementar um retorno às escolas, que poderão ser alteradas conforme o cenário epidemiológico. Ana Paula Brunosky, representante das escolas do campo, comentou a desmotivação dos pais e dos alunos e que considera de fundamental importância o retorno presencial das aulas, inclusive para combater a falta de participação dos alunos durante o corrente ano letivo. Tahís Meneguel de Paula, representante dos professores da Educação Básica, concordou com o posicionamento de Ana Paula Brunosky e acrescentou que mesmo alguns pais investindo na internet para ter acesso às aulas remotas, alguns alunos não estão interagindo de maneira adequada. Ione Maria Viatroski, representante dos diretores das escolas públicas, e membro do Comitê Volta às Aulas, comentou da importância do retorno presencial para resgatar o vínculo entre os alunos e as escolas. Em seguida, a Presidente do Conselho, Crislaine, colocou em votação essa proposta de volta presencial das atividades extracurriculares, onde os presentes se declararam unanimemente favoráveis. Sendo assim, Crislaine, anuncia que um parecer favorável à proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação - SME, para realizar presencialmente as atividades extracurriculares de Sala de Apoio à Aprendizagem, Sala de Recursos Multifuncionais e de Atendimentos Psicopedagógicos será elaborado e publicado no diário oficial. Em seguida, Márcia, Secretária de Educação reassumiu a palavra anunciando que o próximo assunto em pauta trataria de um projeto piloto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, a volta presencial de alunos do quinto ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira. Adriana, Diretora de Educação, explicou que esse projeto teria como objetivo realizar um teste prático de um retorno presencial na rede municipal pública de ensino. Explicou ainda que escolheu-se iniciar esse projeto com esta unidade escolar, primeiramente porque a instituição expressou a vontade de voltar com aulas presenciais, via ofício encaminhado à SME. Levou-se em consideração também o fato desta escola ser de grande porte e localizada em área urbana, além de contar com o quadro de funcionários completos e oferecer as atividades extracurriculares aprovadas a retornarem com atendimento presencial, discutido anteriormente. Esclareceu que esses fatores contribuirão com um teste prático mais próximo a realidade que será enfrentada nas instituições de ensino. Explicou que se optou por iniciar esse projeto com os alunos do quinto ano, por serem mais velhos e possuírem mais conhecimento quanto aos procedimentos de biossegurança contra o Covid-19. Márcia explicou que não haverá transporte escolar para estes alunos, porém o lanche na escola será ofertado e os alunos permanecerão na instituição por um período de quatro horas diárias, incluindo o horário de intervalo, assim simulando a realidade da rotina escolar. Enfatizou ainda que esse projeto visa testar e aprimorar as condições e organização para um futuro retorno às aulas presenciais em todo o município. Constatou que retornando apenas com esse pequeno número de alunos, a SME busca agir de forma cautelosa e segura. Adriana então explicou aos presentes que o período de duração do projeto seria de duas semanas entre os dias dezessete de maio e vinte e oito de maio, podendo ser estendido, ou adaptado em caso de necessidade de adequações. Declarou ainda que todo o processo e os resultados obtidos durante esse projeto serão analisados e estudados com muita atenção e cautela para só então elaborar-se um retorno gradativo de toda a rede municipal pública de ensino. Márcia admitiu ter ciência das dificuldades de conexão à internet nas escolas da rede de ensino, entretanto reiterou que a SME tem buscado solucionar tais dificuldades e que, para o momento, precisamos trabalhar com as ferramentas que temos disponíveis, visando garantir os direitos à educação a todos os alunos da melhor forma possível. Em seguida, a representante da educação básica, Vania Darc dos Santos Jampier, perguntou se havia algum planejamento quanto à volta presencial da educação infantil no município. Márcia respondeu que a SME optou por retomar as atividades presenciais de forma cautelosa, e após esse período de teste, prosseguirá a planejar um retorno em toda a rede de ensino, inclusive com os alunos da educação infantil. Valdice Batista, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, sugeriu a realização de um levantamento de alunos que não possuem familiares com comorbidades, priorizando o retorno dos mesmos às atividades presenciais. Márcia explicou que caberá aos pais e/ou responsáveis decidirem se seus filhos participarão das atividades presenciais ou remotas, e terão de assinar um termo de consentimento antes de enviar os alunos até as escolas para aulas presenciais. Márcia esclareceu que aqueles que tiverem familiares do grupo de risco, poderão optar por não assinar o termo de consentimento e permanecer com atividades remotas, se assim desejarem. Então, após discussão, Crislaine, Presidente, solicitou que os membros presentes se posicionassem quanto ao projeto apresentado. Os mesmos se declararam unanimemente favoráveis. Finalmente, Crislaine se comprometeu a elaborar e publicar o parecer com o posicionamento do Conselho Municipal de Educação quanto ao projeto piloto de retorno com aulas presenciais para os alunos do quinto ano da Escola Municipal Professor Eurides Teixeira. Crislaine agradece a participação de todos, nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião. A presente ata segue lavrada e assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária ad hoc, e por Crislaine de Camargo Titski, Presidente do Conselho Municipal de Educação, as demais assinaturas dos presentes constam no livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C75C467C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 03/2021, APROVADO EM 11/05/2021 - PARECER DO RETORNO PRESENCIAL DE ATIVIDADES ESCOLARES EXTRACURRICULARES NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO A PARTIR DO DIA 17 DE MAIO DE 2021.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
CONSELHO PLENO
CONSELHEIROS: ADRIANA RAIN GAVIOLI, ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL, CASSIANE MARIA RIFFERT, ÂNGELA HORNES TRINDADE, CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI, JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO, MARIANE PIETRALA, DAIANA BACH, CLAUDIA CRISTINA BREDA, ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR, ANA PAULA BRUNOSKY, TALITA LINHARES, VÂNIA DARC DOS SANTOS JAMPIER, ROSEMARIE ENS EPP, IONE MARIA VIATROSKI, ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, ROSELAINE DE FÁTIMA BARAUSSE, DOUGLAS CESAR SCHUEBEL, VALDICE BATISTA, VERIDIANA HASS, CAMILA DA CRUZ GONÇALVES SANTOS BASTOS, MICHELE DE FREITAS KAPP, PAULA RODRIGUES CAMARGO

ASSUNTO: Parecer do retorno presencial de atividades escolares extracurriculares nas escolas da rede pública municipal de ensino a partir do dia 17 de maio de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições, apresentou para apreciação deste Conselho a proposta de retorno presencial de atividades extracurriculares nas escolas públicas da rede municipal de ensino, contemplando atendimento na Sala de Apoio à Aprendizagem, Sala de Recursos Multifuncionais e de atendimentos psicopedagógicos individuais a partir do dia 17 de maio de 2021.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Art. 20 do Decreto Municipal 14.401 de 30 de abril de 2021, que autoriza a realização de atividades escolares extracurriculares para alunos do primeiro ao quinto ano da rede pública municipal de ensino;
Considerando que as atividades contempladas serão de atendimento especializado para alunos da Sala de Apoio à aprendizagem, Sala de Recursos Multifuncionais e de atendimentos psicopedagógicos;
Considerando levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação que indicam que estes alunos apresentam maior dificuldade de acesso às plataformas virtuais;
Considerando que estes alunos requerem atendimento especializado;
Considerando a aprovação deste retorno pelo Comitê Volta às Aulas no dia 10 de maio de 2021;
Em reunião realizada no dia 11 de maio de 2021, após ampla explanação, análise e discussão, os Conselheiros foram favoráveis à proposta de retorno presencial de atividades escolares extracurriculares apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

PARECER

O Conselho Municipal de Educação emite **PARECER FAVORÁVEL** a proposta da Secretaria Municipal de Educação em retornar com atividades escolares extracurriculares, contemplando atendimento na Sala de Apoio à Aprendizagem, Sala de Recursos Multifuncionais e de atendimentos psicopedagógicos individuais a partir do dia 17 de maio de 2021.

Sendo assim, é o parecer.

CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D459F01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 04/2021, APROVADO EM 11/05/2021 - PARECER DO PROJETO PILOTO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS PARA OS ALUNOS DO 5º ANO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA A PARTIR DO DIA 17 DE MAIO DE 2021.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
CONSELHO PLENO
CONSELHEIROS: ADRIANA RAIN GAVIOLI, ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL, CASSIANE MARIA RIFFERT, ÂNGELA HORNES TRINDADE, CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI, JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO, MARIANE PIETRALA, DAIANA BACH, CLAUDIA CRISTINA BREDA, ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR, ANA PAULA BRUNOSKY, TALITA LINHARES, VÂNIA DARC DOS SANTOS JAMPIER, ROSEMARIE ENS EPP, IONE MARIA VIATROSKI, ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, ROSELAINE DE FÁTIMA BARAUSSE, DOUGLAS CESAR SCHUEBEL, VALDICE BATISTA, VERIDIANA HASS, CAMILA DA CRUZ GONÇALVES SANTOS BASTOS, MICHELE DE FREITAS KAPP, PAULA RODRIGUES CAMARGO

ASSUNTO: Parecer do Projeto Piloto do retorno às aulas presenciais para os alunos do 5º ano da Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira a partir do dia 17 de maio de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições, apresentou para apreciação deste Conselho a proposta do Projeto Piloto de retorno presencial às aulas dos alunos do 5º ano da Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira a partir do dia 17 de maio de 2021.

JUSTIFICATIVA

Considerando o desejo da comunidade escolar da Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira em retornar com atividades presenciais, expressado formalmente via ofício enviado à Secretaria Municipal de Educação;
Considerando este projeto piloto como uma ferramenta importante para simular as reais condições enfrentadas pelas escolas públicas municipais em um futuro retorno presencial das aulas;
Considerando o criterioso planejamento executado pela Secretaria Municipal de Educação, visando garantir a segurança e bem estar dos alunos, dos profissionais e de toda a comunidade escolar;
Considerando as orientações da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao protocolo de biossegurança contra o Covid-19;
Considerando a aprovação deste retorno pelo Comitê Volta às Aulas no dia 10 de maio de 2021;
Em reunião realizada no dia 11 de maio de 2021, após ampla explanação, análise e discussão, os Conselheiros foram favoráveis à proposta do Projeto Piloto de retorno presencial às aulas dos alunos do 5º ano da Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira a partir do dia 17 de maio de 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

PARECER

O Conselho Municipal de Educação emite **PARECER FAVORÁVEL** a proposta da Secretaria Municipal de Educação para realização do Projeto Piloto de retorno às atividades escolares presenciais com alunos do 5º ano da Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira a partir do dia 17 de maio de 2021.

Sendo assim, é o parecer.

CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:01313845

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.778 DE 12/05/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, GILCEU AMANCIO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7064/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 07/05/2021 á 28/05/2021, o servidor público municipal **GILCEU AMANCIO DOS SANTOS,** matrícula 200114, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotado na Secretaria Municipal de Industria e Comércio, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:D5750AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.779 DE 12/05/2021 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARILI DE FATIMA MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 1878/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **MARILI DE FATIMA MARTINS,** matricula 201699**,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 14/05/2021, encerrando em 27/06/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:81796A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.780 DE 12/05/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DAYMON ALEX GROCHEVISKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7028/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 14/06/2021 até 13/07/2021, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 à 30/06/2020, ao servidor **DAYMON ALEX GROCHEVISKI**, matrícula 203873, cargo de TECNICO AGRICOLA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:8662B02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.777 DE 12/05/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7063/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 04/05/2021 à 11/05/2021, a servidora pública municipal **TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK,** matrícula 203893, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:312ACBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.781 DE 12/05/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MARIA CAROLINA DE GOES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7032/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 31/05/2021 até 29/06/2021, referente ao período aquisitivo de 22/01/2017 à 21/01/2018, a servidora **MARIA CAROLINA DE GOES**, matrícula 203828, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:1F0ED039

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.782 DE 12/05/2021 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA VERA LUCIA TAUFFER DE PAULA DO VALE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 6556/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **VERA LUCIA TAUFFER DE PAULA DO VALE,** matriculas 201264 e 201714**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 04/05/2021, encerrando em 02/06/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:B94A6C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - ROSÂNGELA SCHEIFER DOS SANTOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 11 de maio de 2021.

ROSÂNGELA SCHEIFER DOS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:59402ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - KELY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES.

Palmeira, 12 de maio de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4944/2021.

Professor:

· KELY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:459819D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE TESTE SELETIVO

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENEI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado apresentado pela Comissão Especial nomeada pela portaria n.º 184/2021 resolve **HOMOLOGAR,** nos termos do item 7.2 do Edital n.º 01/2021, publicado na Edição n.º 2213 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de três (03) de março (03) de dois mil e vinte e um (2021) o Processo Seletivo para o cadastro de reserva para eventual disponibilização de vagas de estágio remunerado da Prefeitura Municipal de Palmital/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de maio de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D9397A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTATO DO CONTRATO 99/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA** doravante denominado
CONTRATADO: INTEG-INCUBADORA TECNOLOGIA DE GUARAPUAVA, associação civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.137.604/0001-06, com sede à Rua Alameda Élio Antônio Dalla Vecchia, nº 838, Vila Carli, CEP 85.040.167, em Guarapuava Paraná, neste ato representado por seu representante legal Sr.**MAICO TARAS DA CUNHA,** CPF/MF sob nº 027.233.419-76 e portador do RG sob nº 6821933-7-SESP PR.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E LEVANTAMENTOS DE DADOS PARA SUBISIDIAR A ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO MUNICIPIO DE PALMITAL.**

DATA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 126.720,00 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais)

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3288550F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 283/2021

PORTARIA N.º 283/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **FELIPE RICARDO MATULLE** 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 06/05/2021 a 28/05/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **29 de maio de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de maio de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6D55B911

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 284/2021

PORTARIA N.º 284/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CLAUDIA GABRIELA TOMEN** 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 17/05/2021 a 28/05/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **29 de maio de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de maio de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:34E3256E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4176

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 03 de maio de 2021, **JUSSARA PRESTES LINHARES** da Função Gratificada de Assessor de Expediente e Documentação do Gabinete da Presidência, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de maio de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:240B8878

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4177

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 03 de maio de 2021, **ROGÉRIO HAINOCZ DA VEIGA** da Função Gratificada de Assessor de Expediente Patrimonial do Gabinete da Presidência, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de maio de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:1BD8D3F1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4178

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 03 de maio de 2021, **ADILSON KAPCZUC** da Função Gratificada de Coordenador de Protocolo Geral – FG-2, criada pelo Art.24 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de maio de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:C4618641

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4179

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, a partir de 03 de maio de 2021, para a Função Gratificada de Coordenador de Protocolo Geral – FG-2, **JUSSARA PRESTES LINHARES**, criada pelo Art.24 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de maio de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:CF54E92F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4180

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, a partir de 03 de maio de 2021, **ROGÉRIO HAINOCZ DA VEIGA** para a Função Gratificada de Assessor de Expediente e Documentação do Gabinete da Presidência, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de maio de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:B55AAFE2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4181

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, a partir de 03 de maio de 2021, **ADILSON KAPCZUC** para a Função Gratificada de Assessor de Expediente Patrimonial do Gabinete da Presidência, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de maio de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:A0095877

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

ORIGEM: Processo Administrativo nº 234/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL HOSHINA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de 3.100 litros de combustível tipo gasolina comum, com abastecimento direto na bomba pelo fornecedor.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, combina-do com o Art. 23, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 15.949,50 (quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
INICIO: 12/05/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 12 de maio de 2021.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:A73F34B8

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2021

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 04/2021, que objetiva aquisição de 2 (dois) telefones celulares do tipo *smartphone*, com a empresa LOJAS COLOMBO S/A COMÉCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 89.848.453/0656-27, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, Rua Celestino Menssing de Siqueira, 411, Sala 02, Cidade Industrial, CEP 81.350-240, no valor total de R$ 3.388,00 (três mil e trezentos e oitenta e oito reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 10 de maio de 2021

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:4D3889E3

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de inexigibilidade de licitação Nº 01/2021, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ 04.368.865/0001-66, com sede à rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco A, Bairro Mossunguê, Curitiba – PR, representada pelo Sr. Felipe Henrique Puchivailo, portador do CPF nº 065.358.349-48, visando aquisição de internet fibra óptica, com recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado

ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 10 de maio de 2021

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:ECC36D43

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi considerada inexigível sob o nº 01/2021, a licitação que objetiva a compra de internet fibra óptica, a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ 04.368.865/0001-66, com sede à rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco A, Bairro Mossunguê, Curitiba – PR, no valor total de R$ 1.898,80 (um mil reais e oitocentos e noventa e oito reais e centavos acima), considerando o prazo de doze meses de fornecimento e os serviços de instalação iniciais, visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 10 de maio de 2021

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:3464738D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 39/2021

PORTARIA N° 39/2021

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, portador do documento de identidade n° 8.105.286-7 SSP/PR, no emprego público comissionado de **PROCURADOR GERAL**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de maio de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:AF180173

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 041/2021

PORTARIA Nº 041/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar o Servidor **Sidnei França dos Santos**, R.G nº 5.944.004- 7 matrícula nº 90042 como **FISCAL DE CONTRATO,** para acompanhar e fiscalizar o contrato "Aquisição de Nobreaks", para atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, **contrato nº 008/2021**, Pregão Eletrônico nº 002/2021 – 13 Nobreaks - firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 11 de Maio de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:BF2E1CCB

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008-2021

EXTRATO DE CONTRATO 008/2021

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
HS Comércio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda – CNPJ: 24.802.687/0001-47
DATA: 12/05/2021.

OBJETO: "Aquisição de Nobreaks" para atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência".
.
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 10.379,98 (Dez Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos) – **Lote 01 (Único).**
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico **nº 002/2021** – Processo Administrativo nº 2021/03/1988.
CONTRATO: nº 008/2021 de 12/05/2021.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: HS Comércio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda – Carlos Alberto Moreira.
Fiscal do Contrato: Sidnei França dos Santos.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:AC77BEAC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 042/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício: **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**
NOME DO SEGURADO: **ALDEMIRO ALVES PIRES**
CARGO OCUPADO: **AGENTE OPERACIONAL – A4010-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.360.636-2	254.236.149-53	4895-02	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012,

Decreto 1.730 de 14 de março de 2007 com alterações no Decreto 2944/2012, Lei Federal 10.877/2004, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Portaria MPAS nº 402/2008, Artigo 40, § 1º, inciso II da CF/1988.

FORMA DE CÁLCULO: 39,2329% da Média Aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2021/04/1993	09/04/2021	12/05/2021

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 12 de maio de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:74BE4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.533

PORTARIA Nº 3.533

"Relota o servidor municipal Sidnei de Oliveira Neves para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES, Almoxarife, matrícula nº 10.299-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de maio de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8BDECE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 PROCESSO Nº 15.865/2020

Na data de 12 (Onze) de Maio de 2021, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 2.602/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; CHRISTIAN NARA FOLKUENIG; FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO; TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento da habilitação no processo licitatório Concorrência Pública nº 001/2021, tendo como objeto **"Seleção de empresa especializada na prestação de serviços de revitalização e manutenção preventiva e corretiva dos chafarizes e espelho d' água municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários à execução dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente".** Na data de 17 (dezessete) de Março de 2021 a Comissão Permanente de Licitação recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados das seguintes empresas: MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – CNPJ Nº 09.148.381/0001-25 e HOPE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 27.895.111/0001-60. Conforme consta da ata de abertura, os documentos foram verificados e rubricados por todos os representantes presentes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação. Após, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para análise quanto aos requisitos de habilitação técnica do instrumento convocatório. A Secretaria de Meio Ambiente, encaminhou o processo, conforme sequência 22 dos autos, para Secretaria de Planejamento para análise, que manifestou-se na cota de sequência 23 destes autos, atestando em síntese: "firma entendimento único pela habilitação das empresas - MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – CNPJ Nº 09.148.381/0001-25 e HOPE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 27.895.111/0001-60. Quanto à qualificação econômico-financeira previsto no item 08.1.3 do Edital, *as empresas:* MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – CNPJ Nº 09.148.381/0001-25 e HOPE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 27.895.111/0001-60, atendem o exigido. Quanto aos itens 08.1.1 e 08.1.2, Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista, respectivamente, *as empresas:* MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI e HOPE CONSTRUTORA LTDA, atendem o exigido. **Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação julga por unanimidade, no âmbito da Concorrência Pública 001/2021, etapa de habilitação: HABILITADAS as Empresas:** MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – CNPJ Nº 09.148.381/0001-25 e HOPE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 27.895.111/0001-60. Com a publicação desta ata inicia-se o prazo para interposição de recursos previsto no art. 109 da Lei 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 12 de Maio de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5DC66D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - RETIFICA DE MOTORES MENDES E SILVA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **RETIFICA DE MOTORES MENDES E SILVA LTDA**, com sede na **Avenida Euclides da cunha**, nº **1372** – CEP: **87.710-130**, inscrita no CNPJ sob n° **08.958.665/0001-14**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 2 (dois) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, **Rua Capitão Telmo Ribeiro x Av. Heitor Alencar Furtado, Rua Emílio Menezes x Av. Euclides da Cunha** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 05 de Maio de 2021.

RETIFICA DE MOTORES MENDES E SILVA LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A54393EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 179/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **SILVANA DE ALMEIDA CORREA, C.P.F. nº. 269.549.198-02,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Enfermeiro Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **13 e 14 de maio de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 08 (oito) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.

r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **17 de maio de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4499F562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 180/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **GISELLE JUSTINA WESSLER, C.P.F. nº. 049.211.829-90,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Enfermeiro Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **13 e 14 de maio de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 08 (oito) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.

r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **17 de maio de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6A324D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.389/2021

Dispõe sobre a recondução de servidor efetivo para compor a Corregedoria da Guarda Municipal.

Considerando *o artigo 29 da Lei Municipal nº. 4.477/2015, que dispõe sobre a Corregedoria da Guarda Municipal;*
Considerando *os Decretos Municipais nº. 18.330/2017, nº. 21.176/2020 e nº. 21.798/2020;*
Considerando *o Memorando nº. 03/2021, encaminhado pela Corregedoria da Guarda Municipal,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **recondução** do servidor **RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS,** Matrícula nº. 8465, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, para compor, na qualidade de secretário, a **CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL,** pelo período de 6 (seis) meses, conforme os Decretos Municipais nº. 18.330/2017, nº. 21.176/2020 e nº. 21.798/2020.

Parágrafo único. O mandato do membro reconduzido no art. 1º deste Decreto será de 06 de abril de 2021 a 05 de outubro de 2021, conforme previsto no art. 29 da Lei Municipal nº. 4.477/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:86A52F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.390/2021

Dispõe sobre a recondução de servidor efetivo para compor a Corregedoria da Guarda Municipal.

Considerando *o artigo 29 da Lei Municipal nº. 4.477/2015, que dispõe sobre a Corregedoria da Guarda Municipal;*
Considerando *os Decretos Municipais nº. 20.622/2019, nº. 21.177/2020 e nº. 21.799/2020;*
Considerando *o Memorando nº. 03/2021, encaminhado pela Corregedoria da Guarda Municipal,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **recondução** do servidor **VAGNER QUIRINO DA SILVA,** Matrícula nº. 8462, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, para compor, na qualidade de relator, a **CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL,** pelo período de 6 (seis) meses, conforme os Decretos Municipais nº. 20.622/2019, nº. 21.177/2020 e nº. 21.799/2020.

Parágrafo único. O mandato do membro reconduzido no art. 1º deste Decreto será de 06 de abril de 2021 a 05 de outubro de 2021, conforme previsto no art. 29 da Lei Municipal nº. 4.477/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FAC96B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 22.312/2021

Dispõe sobre a incorporação, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade de tempo de contribuição junto ao RGPS e RPPS ao Paranavaí Previdência.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 0077.0056634/2020,*

O PREFEITO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o. Fica incorporado, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade, na Ficha Funcional da Servidora Municipal, **Generina do Espirito Santo Lacerda**, Matrícula nº 5359, Cozinheira, o tempo de 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, referente contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), constante no Requerimento de Averbação de Tempo das CTC/INSS para fins de aposentadoria junto ao Paranavaí Previdência, expedido em 06 de maio de 2021, e a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em 21 de maio de 2018, conforme o processo protocolado sob nº 0077.0056634/2020 de 27/10/2020, constantes na Relação Geral dos Períodos de Contribuição, emitida pelo Paranavaí Previdência, em 06 de maio de 2021, e a Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, de nº 14023060.1.00027/18-6, emitida em 21 de maio de 2018, do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2o. Este Decreto revoga entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7FAB28AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.402/2021

Dispõe sobre a desclassificação, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de Médico Clínico Geral - 40 Horas Semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, do (a) candidato (a) **CAMILA PISCITELLO DOS SANTOS**, **C.P.F. nº. 059.498.339-88,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 038/2021, para o cargo de **Médico Clínico Geral - 40 Horas Semanais**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, por não atender á convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D0845EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.379/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Técnico em Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **ELAINE DA COSTA FERNANDES**, **C.P.F. nº.** 033.061.899-79**,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 060/2021, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, por não atender á convocação do cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BA25DEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.380/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Técnico m Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **ELIANE DOS SANTOS**, **C.P.F. nº.** 047.309.979-99, no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 107/2021, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, por não atender á convocação do cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A2C4EBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.405/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo

Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, do (a) candidato (a) **MARA REGINA GOMES DA SILVA**, **C.P.F. nº. 759.512.669-04,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 167/2021, para o cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *Whatsapp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:24D2C9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.388/2021

Declara inutilizada a numeração de Leis Municipais Ordinárias.

Considerando *o Memorando nº 337/2021, da Divisão de Apoio Administrativo, junto a Procuradoria-Geral do Município,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inutilizados os números 4.901 a 4.990/2020, referente às Leis Municipais, decorrente da não utilização dos mesmos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:98CED626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 560/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSANGELA LINS DA SILVA SALIM, protocolado sob n° 0077.0042695/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor **ROSANGELA LINS DA SILVA SALIM,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8161, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 19/08/2014 a 18/08/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0042695/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 17/06/2021 e término em 06/07/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:951E9C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 069/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para ME, MEI e EPP** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO QUE SERÁ UTILIZADO EM VACINAÇÕES E AQUISIÇÃO de testes rápidos de gravidez através desta Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 14/05/2021 às 08h30 do dia 27/05/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 27/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 27/05/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 12 de Maio de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:2E4ABDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO

DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), DO TIPO SELF-SERVICE

"Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa objetivando o fornecimento futuro e parcelado de **REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), DO TIPO SELF-SERVICE,** destinados aos participantes de eventos promovidos pela Fundação Cultural no Município de Paranavaí (Festivais, Circuito Cultural, Mostra de Artes Visuais, entre outros), conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 14/05/2021 às 08:30 horas do dia 26/05/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 26/05/2021 às 09:30 horas do dia 26/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/05/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.252,20 (sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites *www.paranavai.pr.gov.br* e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 12 de maio de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:66CD1981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Ata de Registro de Preços. *Pregão Eletrônico número 12/2021, Processo nº 20/2021*. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carimbos automáticos, borrachas e refis, atendendo as necessidades das Diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo ser entregues nos locais ali determinados. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderão ser aplicadas as penalidades previstas em edital. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do produto/serviços solicitados, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços. GESTOR: O Secretário Executivo, A administração indica como fiscal da ata de registro de preços a servidora Luciane Haracinco Novach, DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. Ata de Registro de Preços n.º 85/2021. Partes: Município de Pato Branco e Sobral Chaves e Carimbos Ltda , com o valor total de R$ 8.768,70. Ata de Registro de Preços n.º 86/2021. Partes: Município de Pato Branco e Carlos César Vieira – ME com o valor total de R$ 1.620,00. Ata de Registro de Preços n.º 87/2021. .Partes: Município de Pato Branco e Bluenett Carimbos Informatica Eireli, com o valor total de R$ 825,00

Pato Branco, 08 de Abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:A842FFAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. *Pregão Eletrônico nº 13/2021, Processo nº 21/2021*. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção para atendimento aos pacientes cadastrados pelo Serviço de Reabilitação Física – Nível intermediário, para a população própria e referenciada junto ao Município de Pato Branco, integrantes da 7º Regional de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:aquisição dos produtos, objeto da presente licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto solicitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (que será encaminhado no endereço eletrônico informado pela contratada); A entrega dos produtos deve ser realizada no Centro de Reabilitação Física do Município de Pato Branco, localizado na Rua Afonso Pena, nº 1902, CEP 85.502-260, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva Nota Fiscal.. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde. DOT. ORÇ.: Diversas conforme ata. Ata de Registro de Preços n.º 88/2021. Partes: Município de Pato Branco e Orthec Comercio De Produtos Ortopedicos Ltda, com o valor total de R$ 100.700,00. Ata de Registro de Preços n.º 89/2021. Partes: Município de Pato Branco e MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, com o valor total de R$ 33.228,00. Ata de Registro de Preços n.º 90/2021. Partes: Município de Pato Branco e FREEDOM VEICULOS ELETRICOS LTDA, com o valor total de R$ 419.580,00.

Pato Branco, 22 de Abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:24D4C4BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 23/2021. Tomada de Preços 17/2020 PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções - Eireli - ME. OBJETO: Construção de praça poliesportiva com duas quadras de areia, uma quadra de basquete, uma quadra poliesportiva, área com chuveiros e pavimentações com serviços de demolições, movimento de terra, drenagens, fundações estruturas, alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias revestimentos, pinturas, pavimentações, entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações, localizada na Rua Anchieta esq. com Rua Cassiano Ricardo - Quadra nº 447, Bairro Anchieta, atendendo às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Pato Branco. VALOR: R$ 580.665,80. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 dias. PAGAMENTO: Conforme orientações

constantes no contrato DOT. ORÇ: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: I - Órgão: 16 Secretaria Municipal De Esporte,Lazer - 16.02 Departamento De Esporte E Lazer - 27812 Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos - 278120041.2.112000 Obras E Instalações (Dotação: 15295 – Desdobramento: 15340 - Fonte: 978 Construção Praça do Bairro Anchieta – Co).II - Órgão: 16 Secretaria Municipal De Esporte E Lazer - Unidade Orçamentária: 16.02 Departamento De Esporte E Lazer - 278120041.2.112000 Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos - 4.4.90.51.00.00.00 Obras E Instalações (Dotação: 2455 – Desdobramento: 15339 - Fonte: 0 Recursos Ordinários Livres). GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Alexandre Zoche.

Pato Branco, 27 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

CAMILA REGINA CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:CDFE66B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019
Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2021, às 16h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: Longhi de Oliveira & Oliveira Ltda, CNPJ 11.517.344/0001-99, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: Longhi de Oliveira & Oliveira Ltda, CNPJ 11.517.344/0001-99, está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: Longhi de Oliveira & Oliveira Ltda, CNPJ 11.517.344/0001-99, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Gracieli Ariani Avila; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá – Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:44D1B08C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 16/2021 - Contrato de Empreitada por Preço Global nº 114/2017. *Concorrência nº 12/2017*, *Processo n° 96/2017*. PARTES: Município de Pato Branco e S.A Follmer Construção e Serviços - ME. OBJETO contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco, localizada na Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco, em Pato Branco-PR, de acordo com o Termo de Compromisso PAR/PAC nº 05115/2013, celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ADITAMENTO *Cláusula Primeira – Do Prazo* Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 2º, III, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução contratual até *19 de agosto de 2021* e vigência contratual até *01 de dezembro de 2021*. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GERSON ROGÉRIO FOLLMER
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:5925AF98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato de Empreitada por Preço Global nº 187/2014/GP. *Concorrência nº 32/2014*, *Processo n° 217/2014*. PARTES: Município de Pato Branco e *Empremac Serviços e Obras Ltda.* OBJETO a construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, totalizando 2.945,00m², na Rua Frei Sérgio Hillesheim, Bairro Parque do Som, no Município de Pato Branco – PR em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ADITAMENTO *Cláusula Primeira – Do Prazo* Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, VI, §2º, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução contratual até *14 de agosto de 2021* e vigência contratual até *30 de dezembro de 2021*. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

VALDIR LUIZ MACAGNAN
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:77CE7E6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Termo De Permissão de Uso Nº 64/2020/GP. da *Dispensa de Licitação nº 31/2020, Processo nº 80/2020* PARTES: Município de Pato Branco e . *Rafael Fernando Dal Bosco.* OBJETO de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos ADITAMENTO Com base na *Cláusula Oitava, inciso I e II* do Termo de Permissão de Uso nº 64/2019, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora e solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até *19 de maio de 2022* Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

RAFAEL FERNANDO DAL BOSCO
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:A4AB8177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico número 06/2021, Processo nº 10/2021. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços técnico-operacionais especializados, com eventual fornecimento de peças/materiais, para manutenções preditivas, preventivas, eventuais corretivas e de adequações operacionais, e operação, gerenciamento e implantação de facilitadores e serviços à navegação aérea, da estrutura técnica, organizacional e administrativa subordinada ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (DECEA) e ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), atendendo às necessidades do Aeroporto de Pato Branco (SBPO) - Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A execução dos serviços será feita mediante solicitação formal da Contratante através de Nota de Empenho. Os serviços deverão ser realizados na sede do Aeroporto de Pato Branco - SBPO (Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso), sito a Rua José Leonardi, 1080, Bairro Aeroporto, CEP n.º 85503-000, Pato Branco-PR. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado até o 30º dia útil após a entrega do produto/execução do serviço, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura GESTOR: *Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico*. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. Ata de Registro de Preços n.º 98/2021. Partes: Município de Pato Branco MVS – Incorporações Imobiliárias Ltda com o valor total de R$ *230.600,58, Ata de Registro de Preços nº 99/2021.*. Partes: Município de Pato Branco e Ademar Nunes Veiculos com o valor total de R$ *66.813,08*.

Pato Branco, 05 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:BF36452B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Pregoeira e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria, ***HOMOLOGO*** o Processo Licitatório, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagem, vulcanização, alinhamento, geometria, balanceamento, cambagem de pneus, consertos nos recapes, conserto de pneus, deslocamento/socorro de borracharia, troca de pneus e futura e eventual aquisição de pneus recapados para os veículos (linha leve, média e pesada) e máquinas rodoviárias, atendendo às necessidades da Administração Municipal e ***ADJUDICO*** seus objetos para as empresas Rotta & Sutili Recapadora de Pneus Ltda inscrita no CNPJ nº 17.680.732/0001-72, com o valor total de R$ 583.449,96 (Quinhentos e oitenta e três mil reais, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) para as empresas IMPERIAL PNEUS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.535.638/0001-88 com o valor total de R$ 657.924,80 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para as empresas TROMBETTA PNEUS LTDA inscrita no CNPJ nº 21.825.048/0001-09 com o valor total de R$ 430.992,50 (Quatrocentos e trinta mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) . E determino que seja elaborada as respectivas Atas de Registro de Preços.

Pato Branco, 12 de Maio de 2021

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:124CDE01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico número 18/2021, Processo nº 44/2021. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagem, vulcanização, alinhamento, geometria, balanceamento, cambagem de pneus, consertos nos recapes, conserto de pneus, deslocamento/socorro de borracharia, troca de pneus e futura e eventual aquisição de pneus recapados para os veículos (linha leve, média e pesada) e máquinas rodoviárias, atendendo às necessidades da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho. A prestação dos serviços de recapagem, vulcanização e conserto no recape (itens 01 a 125, 139 a 154 e 172 a 174) deverá ser concluída no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço. Para os serviços descritos no subitem 14.2 (do edital) ficará a cargo da contratada a retirada, entrega, montagem e desmontagem do pneu no veículo ou máquina no endereço da contratante, na Garagem Municipal, sito a Rua Fiorelo Zandoná, n.º 2155, Bairro Pinheirinho, Município de Pato Branco - PR, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente (07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min). Em caso de necessidade de prestação destes serviços fora do intervalo informado, este deverá ser informado à contratante e executado em comum acordo entre as partes. A prestação dos serviços de alinhamento, geometria, balanceamento, cambagem, correção de caster da suspensão e troca de pneus (itens 126 a 138 e 162 a 164) deverá ser concluída no prazo máximo de 06 (seis) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, e deverão ser prestados no endereço da Contratada. CONDIÇÕES DE Os pagamentos serão efetuados até o 30º dia útil após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal, mediante a apresentação do Laudo de recebimento Definitivo, da respectiva nota fiscal/fatura contendo discriminação resumida do serviço executado, número da licitação, número do contrato e devendo estar atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. Ata de Registro de Preços n.º 119/2021. Partes: Município de Pato Branco e Imperial Pneus LTDA com o valor total de R$ R$ 657.924,80, Ata de Registro de Preços nº 120/2021.. Partes: Município de Pato Branco e TROMBETTA PNEUS LTDA com o valor total de R$ 430.992,50. Ata de Registro de Preços nº 121/2021 Partes: Município de Pato Branco e ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA com o valor total de R$ 583.449,96

Pato Branco, 12 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:45255EFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 663

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento

no disposto no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012; e considerando o contido no Memorando nº 069/2021, de 10 de maio de 2021, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Função, para servidora lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*%*
8097-7	Orciney Santos Rodrigues	Agente de Apoio - Servente	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5C249373

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 166, da Constituição Federal, em atendimento ao art. 9º § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000, e nas Leis Municipais nº 2.766/2007 e nº 3.153/2009, faz saber a quem interessar possa que fará realizar Audiência Pública de apresentação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2021, no seguinte local, data e horário:
Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Ararigbóia, 491, Centro, Pato Branco/PR
Data – 28 de maio de 2021.
Horário – 13h30min
Obs.: Em decorrência da Pandemia do Covid-19, audiência seguirá as determinações dos Decretos Municipais, os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, as determinações da Câmara Municipal de Pato Branco, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Paraná. Assim, a citada audiência seguirá o padrão adotado para as sessões legislativas, ou seja, será com presença limitada 52 (cinquenta e dois) participantes sentados e terá transmissão *on line* ao vivo pelo endereço eletrônico **www.facebook.com/municipiodepatobranco**, podendo qualquer questionamento ser encaminhado pelo e-mail: contabilidade@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone **(46) 3220-1500 e (46) 3220-1562.**

Pato Branco, Paraná, 7 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:61922143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1532/2021 05 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 1532/2021 05 de Maio de 2021

EMENTA: Cria o Programa Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Paula Freitas, o programa Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2º O Município deverá implementar o Programa Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista em observância, obrigatoriamente, às exigências da Lei Federal nº 12.764, 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela definida no art. 1º, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.764/2012.

Art. 4º Considera-se pessoa com deficiência toda pessoa com Transtorno do Espectro Autista para os fins legais.

Art. 5º São diretrizes do Programa Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
II - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
III - estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho;
IV - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao Transtorno do Espectro Autista e suas implicações;
V - o incentivo à formação e capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como pais e responsáveis;
VI - o estímulo à pesquisa científica e à capacitação, firmando convênio com o objetivo de priorizar o atendimento das crianças com o diagnóstico Espectro Autista;

Parágrafo único. Para fiel cumprimento da implementação do Programa Municipal dos Direitos das Pessoas Transtorno do Espectro Autista, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com pessoas jurídicas de Direito Privado.

Art. 6º São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer, sendo nesse último, assegurado o direito de frequentar os espaços reservados para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares.

II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração

Art. 7º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar e não sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 8º As pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA ficam amparadas com atendimento prioritário no município de Paula Freitas - Estado do Paraná em conformidade com a Lei Federal número 10.048 /2000 em seu artigo 1º.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde ficará a responsável em emitir as carteirinhas aos portadores do Transtorno do Espectro Autista -TEA, para fins de atendimento prioritário.

Art. 9º Os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Paula Freitas deverão instituir atendimento preferencial a pessoas portadoras de Autismo e inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do

Espectro Autista (o símbolo se configura com uma fita feita de peças de quebra-cabeça coloridas) conforme consta no anexo único.

Art. 10 A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de cento e vinte dias a partir da data de sua publicação.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 5 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A99FC6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 30/2021
PLATAFORMA: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 27/05/2021 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 27/05/2021 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

12/05/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:52CF426A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO Nº 03/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇAO Nº 03/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI no uso de suas atribuições que lhe compromete a Lei Municipal n° 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1° declarar para os devidos fins a quem possa interessar que Associação de Pais e amigos dos excepcionais, (APAE) situado na a Avenida Agostinho de Souza n° 730 – Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 05.815.830/0001-90 atende desde o ano de 2003, tem a inscrição de Registros dos programas/projetos e serviços prestados e atendimentos a domicílios bem como o projeto pedagógico no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com toda a documentação atualizada e em pleno funcionamento.
Art. 2° A renovação de registros será anual, sendo do mês de maio de 2021 a maio de 2022.
Art. 3° revogadas as disposições ao contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 12 de maio de 2021.

NADIR FABIANI LEONARDI
Presidente Do CMDPI

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8761687D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2019 DO PROCESSO Nº 120/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

EXTRATO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo do Contrato nº 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o): CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LT
CNPJ.....: 78.695.996/0001-94
Valor.....: R$ 20.668,30 (vinte mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).
Vigência: De 12/05/2021 à 31/12/2021.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500, DESTINADOS ÁS SECRETARIAS DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 12 de maio de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D6A98953

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 4/2021 DO PROCESSO Nº 40/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR, E SUAS SECRETARIAS. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 27/05/2021** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 12/05/2021.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FD734500

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: Jamil Pech
Contratado: Editora Amigos da Natureza LTDA.
CNPJ: 04.096.738/0001-55
Responsável: Ilizabete Farias Mittlstaedt
Valor: R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais),
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo
Projeto/Atividade: 2074- Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de Consumo.
Objeto: Aquisição De Materiais Para Campanha Violência Sexual Contra Crianças E Adolescentes: Não Guarde Este Segredo, Para Secretaria De Assistência Social E Família Do Munícipio De Paulo Frontin-Pr.
Vigência: 28/04/2021 à 27/05/2022.

Paulo Frontin, 04 de maio de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4A7C3664

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 96/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 04 de Maio de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor..... Editora Amigos da Natureza LTDA.
Endereço..... Rua Goiás, 765- Centro.
Cidade.....: Marechal Cândido Rondon- PR.
CNPJ..... 04.096.738/0001-55
Valor da Despesa..... R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais)
Pagamento.....Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EA77CF83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 061/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 061/2021

Súmula: Dispõe sobre medidas adotadas para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID19), para os meses de maio e junho de 2021, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o elevado número de contágio registrado no âmbito municipal ocorrido nos últimos dias;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pela COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020, e o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pela COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades deste município no cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos dos territórios e da pertinência ou não da adoção de determina das medidas;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas proporcionais aos riscos que a situação demanda e o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.263/2021, que regulamenta a abertura e fechamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços no âmbito do Município de Paulo Frontin.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito do município de Paulo Frontin, que vigorarão de 13 de maio até 30 de junho de 2021.

Art. 2º Determina o toque de recolher de enfrentamento da pandemia, doravante das 20:30 horas às 5:00 horas do dia seguinte.

Art. 3º Fica instituída multa de 05 (cinco) UFM para quem não cumprir a obrigação prevista no artigo 2º.

Art. 4º Ficam suspensas as aulas presenciais nas instituições de ensino públicas municipais, estaduais, e nas intuições privadas.

Parágrafo único – Entende-se por aulas presencias as modalidades que necessitem da presença de alunos em sala de aula seja na condição de rodizio ou qualquer outro meio.

Art. 5º Fica instituída multa de 05 (cinco) UFM para quem não utilizar máscara em locais públicos, bem como em locais particulares de uso comum (clubes, associações, condomínios etc.).

Art. 6º Fica instituída multa de 25 (vinte e cinco) UFM ao estabelecimento comercial, bem como clubes, associações, condomínios e afins que permitirem em seu interior o fluxo de pessoas sem máscara.

Art. 7º Os serviços e atividades comerciais, no âmbito geral, deverão funcionar entre as 06 horas da manhã às 20 horas da noite, podendo exercer a atividade de segunda a domingo, seguindo as determinações sanitárias.

Parágrafo único – os estabelecimentos comerciais deverão observar as seguintes medidas de segurança:
a) deverão ter uma ocupação de 50% (cinquenta por cento) da lotação máxima indicativa pelo corpo de bombeiros e/ou de uma pessoa a cada 09 (nove) metros quadrados de área de vendas, sendo obrigatório a fixação de placa indicativa de quantidade máxima permitida na entrada do estabelecimento;
b) recomenda-se que pessoas com idade superior a 60 anos abstenham-se de frequentar tais locais, fazendo uso de entregas por delivery ou pedindo auxílio a terceiros ou familiares;
c) deverão ser organizadas filas dentro e fora do estabelecimento, mantendo-se a distância mínima um metro e meio entre as pessoas;
d) os funcionários dos estabelecimentos deverão trabalhar utilizando equipamentos de segurança.
e) os estabelecimentos comerciais com grande fluxo de clientes deverão designar um funcionário para que o mesmo fique recepcionando os clientes com álcool em gel e os orientandos para o uso correto da máscara.

Art. 8º Os estabelecimentos comerciais que descumprirem as regras impostas no artigo 7º serão multados em 65 (sessenta e cinco) UFM e

sofrerão interdição da atividade por 24 horas, havendo a dobra do valor da multa e a interdição por 72 horas em caso de reincidência.

Art. 9º Ficam proibidas as realizações de festas, eventos, shows, música ao vivo, confraternizações, churrascos e afins.

Parágrafo único: Excetuam-se do *caput* os eventos para o mesmo núcleo familiar, com no máximo 10 pessoas.

Art. 10. Fica proibido o consumo de bebidas alcóolicas tais como cerveja, aguardentes, licores e afins, bem como refrigerantes, sucos, chimarrão, tereré e afins em vias públicas, tais como ruas, praças, espaços públicos e logradouros.

Art. 11. O não cumprimento das obrigações previstas no artigo 9º, inclusive festas em chácaras e/ou eventos clandestinos, acarretará em multa a cada participante, no valor de 05 (cinco) UFM, e ao proprietário do imóvel, correspondente a 130 (cento e trinta) UFM.

Art. 12. Os templos religiosos estão autorizados a realizar cerimônias presenciais de segunda a domingo, com término às 20 horas.

Art. 13. Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem respeitar as orientações para preservação do afastamento físico entre as pessoas, além de adotar minimamente as seguintes estratégias:
I - no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 30%, garantido o afastamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;
II – preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme o estabelecido nesta Resolução;
III - bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 2 metros umas das outras;
IV - locais onde os assentos são individualizados, porém estão fixos ao chão e posicionados lado a lado, devem prover meios para o bloqueio intercalado destes assentos, do tipo uma cadeira livre e duas bloqueadas, lado a lado. Recomenda-se utilizar fitas ou outros dispositivos para este bloqueio que não possam ser facilmente removidos;
V - ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada, uma fileira sim e outra não, e respeitando o afastamento entre as pessoas.

Parágrafo único - As demais recomendações ficam estabelecidas pela Resolução SESA n.º 440/2021 e suas possíveis alterações.

Art. 14. Ficam proibidas as aglomerações em áreas de lazer públicas, tais como ruas, praças, quadras esportivas, complexos de esporte e lazer, academias da terceira Idade, etc.

Art. 15. Ficam proibidas as atividades esportivas coletivas (futebol, futsal, vôlei, basquete, handebol, futevôlei, vôlei de areia etc.);

Art. 16. Fica proibido o uso das piscinas dos clubes, condomínios e associações para o lazer.

Art. 17. Fica proibida a utilização de churrasqueiras e salões de festas dos condomínios, clubes sociais e associações.

Art. 18. O descumprimento ao contido nos artigos 9º ao 17 acarretará multa aos praticantes de 05 (cinco) UFM, bem como à instituição que propiciou a sua realização, correspondente a 130 (cento e trinta) UFM.

Art. 19. Para dar cumprimento às obrigações entabuladas no presente Decreto, os Agentes Fiscais da Prefeitura, Vigilância Sanitária e os servidores municipais designados para os devidos fins, ficam autorizados a adentrarem em imóveis em que haja notícia de descumprimento das medidas de restrição, bem como deverão requerer apoio policial para cumprimento das disposições constantes neste decreto.

Parágrafo único – Aquele que, de qualquer maneira, impedir o cumprimento da fiscalização, responderá nos termos do art. 10º, X, da Lei Federal 6.437/1977, com pena de advertência, intervenção, cancelamento de licença ou multa.

Art. 20. Fica estabelecido o horário de atendimento ao público nas repartições da administração municipal de segunda a sexta-feira, entre as 08:00 horas da manhã as 11:30 horas e das 13:00 horas as 14:30 horas, sendo que o trabalho interno se mantem entre as 08:00 horas as 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira exceto serviços essenciais.

Parágrafo único – Ficam estabelecidos como serviços essenciais os relacionados a saúde pública, como o atendimento em Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal São João Batista, Secretaria de Saúde e departamentos a fins, viagens e translado de pacientes e equipes de apoio, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e setores relacionados, emissão de guias e notas fiscais por parte da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Sendo que os Secretários Municipais responsáveis podem determinar, via memorandos, como proceder com os atendimentos nos referidos setores.

Art. 21. Ficam proibidas reuniões de trabalho, ou conselhos municipais via presencial. Recomenda-se que tais reuniões sejam realizadas através de plataformas digitais disponíveis tais como Google Meet, entre outros.

Art. 22. É obrigatório o uso de máscaras, álcool em gel e demais equipamentos de proteção individuais, por parte dos servidores municipais, dentro e fora dos prédios públicos em horário de trabalho. O não cumprimento deste dispositivo acarretará procedimento administrativo disciplinar nos termos da Lei Municipal 928/2013.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor no dia 13 de maio de 2021, podendo ser revisto a qualquer momento, de acordo com a evolução da pandemia no município.

Art. 24. Ficam revogados o Decretos 041/202, 049/2021 e 055/ 2021 na sua integralidade.

Art. 25. Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia, revogando-se apenas as disposições que contrariem o presente Decreto, devendo ser observados o distanciamento social, uso de álcool gel, uso de máscaras, entre outros.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 12 de maio de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:BDE885C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 13/2021, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, ***TORNA PÚBLICO*** que encontra-se aberto o Edital de Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a pavimentação poliédrica e reconstituição de pavimento poliédrico com pedras irregulares em vias urbanas, com área de 1.285,47 m², no perímetro urbano do município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço. Os trabalhos a serem desenvolvidos estão descritos nos projetos, planilhas orçamentarias e memorial em descritivo, que passam a compor o TERMO DE REFERENCIA do presente edital. (Anexo 12)
PREÇO MÁXIMO: R$ 34.815,55 (trinta e quatro mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).
ABERTURA: 02 de junho de 2021, às 09:00 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n º 290.
A Licitação reger-se-á pela Lei n º 8.666/93 e alterações posteriores.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva n º 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 13/05/2021 até o dia 01/06/2021, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, ou no Portal da Transparência do Município.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 12 de Maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FA383195

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 100/2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1226 de 01 de dezembro de 2020, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais), no orçamento - programa de Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
4.4.90.52.00-3498	Equipamento e Material Permanente	R$ 5.400,00
10.305.7.2.70	Enfrentamento da Emergência de Saúde-Coronavírus(COVID19)	
3.3.90.36.00-1301	Outros Seviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 50.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
8.306.5.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00-1107	Material de Consumo	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00-1107	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL		R$ 105.400,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00-3498	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.400,00
10.305.7.2.70	Enfrentamento da Emergência de Saúde-Coronavírus(COVID19)	
3.1.90.11.00-1301	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00-1301	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
8.306.5.2.25	Ampliação e Melhoria do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00-1107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 50.000,00
TOTAL		R$ 105.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:A2B498F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

v**Processo de Dispensa de Licitação n. 015/2021**

Objeto: Aquisição de 10 unidades de placas de mesa em metal para homenagens com estojo de veludo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de 09 unidades de placas de mesa em aço, para plenário, com gravação do nome dos vereadores,, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

XIXO FUNDIÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 79.166.898/0001-22, com endereço na Rua Prof. Joao S Barcelos, 593, Bairro Vila Hauer Cidade:Curitiba .

- Valor total: **R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens

Piên, Paraná, 11 de maio de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:52991FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 12 de maio de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ENELIZ DE FATIMA ANTON BUBA**, convocada pelo Edital nº 003/2021, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Lageado dos Martins, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.534.907.6/PR e CPF 065.069.049.41, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

_____
ENELIZ DE FATIMA ANTON BUBA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4DAB457D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 54_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra optica para sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/05/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 26/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 12 de Maio de 2021.
.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9CF01C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 71.276,80** (setenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais, oitenta centavos)conforme descrito abaixo::

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid…...……...R$ 20.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO
3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid……..R$ 51.276,80

TOTAL GERAL .....R$ 71.276,80

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID	51.276,80
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO Á COVID	20.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 71.276,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:C0805C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO N° 02/2019 EDITAL N° 04/2020 – CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO N° 02/2019
EDITAL N° 04/2020 – CONVOCAÇÃO

EDITAL 004/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **13 de maio de 2021,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
11º	CARLENE WOHL PEREIRA
12º	BEATRIZ PSCHEIDT

P

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7FC217A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 497, DE 06 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 497, DE 06 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA GESTORA E FISCAL DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Thaynara Eveline do Prado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Orçamento e Convênios, matrícula nº 4765283, como gestora das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º Fica nomeada a servidora Márcia Zigovski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 101061, como fiscal das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 292, de 12 de março de 2021 e demais disposições em contrário.

Piên, 06 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:63BA0208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 165/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 11/05/2021 (Saída 05:00 horas)
Destino: CASCAVEL/PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc, Centro Auditivo Cascavel, Hospital de Olhos de Cascavel e Dr. Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 11 de maio de 2021
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A59AE3EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 980/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 980 /2021

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe atribui a Lei Orgânica Municipal resolve:
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO a iminência de colapso na rede pública e privada de saúde na Região Sudoeste e no estado do Paraná, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;
DECRETA:
Art. 1º Institui, no período das 22 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 22 horas do dia 10 de maio de 2021 até às 5 horas do dia 15 de maio de 2021.
§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 10º do Decreto nº 962, de 2021.
Art. 2º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de maio de 2021 até às 5 horas do dia 15 de maio de 2021.
Art. 3º Prorroga até às 5 horas do dia 15 de maio de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais:
Parágrafo primeiro: Ficam reconhecidos como serviços essenciais aqueles indispensáveis e/ou inadiáveis às necessidades da comunidade:
I - assistência à saúde (médica e hospitalar):
a) produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produto odonto-médico-hospitalar, farmácias, consultórios, laboratórios, unidade de saúde e outros;
b) as consultas médicas e procedimentos cirúrgicos devem ser realizados conforme ponderação de risco e benefício clínico do procedimento, com o objetivo de não causar malefício ao paciente, respeitando os artigos 1º, 18º e 21º do Capítulo III do Código e Ética Médica.
II - assistência odontológica;
III - lojas especializadas em gêneros alimentícios e congêneres, tais como supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, açougues e padarias;

IV - estabelecimentos de assistência veterinária e distribuição e comercialização de medicamentos de uso veterinário;
V - estabelecimentos agropecuários de distribuição de alimentação e medicação para manter o abastecimento de insumos necessários à manutenção da vida animal e produção de alimentos;
VI - postos de combustíveis;
VII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluindo o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia;
VIII - estabelecimento de distribuição, transporte e comercialização de gás;
IX - serviços de telecomunicações;
X - serviço postal;
XI - serviços funerários;
XII - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XIII - serviços de pagamento, de crédito e de saque de benefícios sociais e assistenciais e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central, incluindo lotéricas; e
XIV - as atividades do Conselho Tutelar.
Parágrafo Segundo – Nos estabelecimentos considerados essenciais fica limitado o número de clientes em 50% da capacidade.
Art. 4º Determina, durante os domingos compreendido no período deste decreto, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal, como medida **obrigatória** de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Art. 5º Suspende, a partir das 20 horas do dia 10 de maio de 2021 até as 05 horas do dia 15 de maio de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus, ginásios de esportes, quadras poliesportivas e atividades correlatas;
II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou científico;
IV - Casas noturnas e atividades correlatas;
V - Reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações (casamentos, festas de aniversário), assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público (rios), localizados em bens públicos (praças, ginásios, associações, centros sociais) ou privados (residências, chácaras, fazendas, bares e restaurantes), de qualquer magnitude.
Art. 6º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 10 de maio de 2021 até o dia 15 de maio de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I - Atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais: das 08 horas às 22 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação;
II - Restaurantes, bares e lanchonetes: das 08 horas às 22 horas, de segunda a sábado, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
a) durante os domingos fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.
III - Demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.
IV – Salões de beleza, cabeleireiros, clínicas de estética, serviço de manicure e pedicure, devem trabalhar com agendamento de horário, respeitando todos os protocolos e medidas sanitárias, de segunda a sábado, no período das 08 às 22 horas. Fica vedado o funcionamento destes serviços no domingo, conforme Art.4º deste decreto.
V – Os cultos religiosos poderão ser realizados de forma presencial, com limitação de capacidade de 30% do templo religioso, de forma a manter o distanciamento, vedada a prática de qualquer ato que implique em contato físico.
VI – Reuniões de trabalho (técnicas, capacitações), de empresas privadas e setores públicos, podem ser realizadas, respeitando a ocupação de 30% da capacidade do local da reunião, respeitando medidas sanitárias de distanciamento, uso de máscara durante todo o período da reunião, oferta de álcool em gel a 70% em locais de fácil acesso. É vedada a oferta de alimentos e bebidas.
Parágrafo único: O responsável pelos estabelecimentos deve fiscalizar o uso de máscara por parte de clientes e colaboradores durante todo o expediente, bem como das demais medidas de segurança, podendo o mesmo sofrer as sanções pelo descumprimento das medidas, conforme previsto neste decreto.
Art. 7º Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com as guardas municipais, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.
Art. 8º Fica proibida a aglomeração de pessoas em vias públicas no Município de Pinhal de São Bento.
Art. 9º Fica estabelecido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19, conforme lei estadual que torna obrigatório o uso de máscara em ambientes coletivos em todo estado do Paraná.
Art. 10º O desatendimento ou a tentativa de burlar as medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária.
Parágrafo único. Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor entre R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com a gravidade da infração, observando-se na fixação da penalidade as dimensões do estabelecimento, o grau a culpa do representante legal, a atividade desenvolvida, o volume de pessoas aglomeradas ou potencialmente aglomeradas no local, o grau de risco à saúde pública, as condições de higiene e os cuidados eventualmente adotados, a razoabilidade e a proporcionalidade, segundo análise pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser imposta à pessoa jurídica e ao responsável legal pelo estabelecimento individual e cumulativamente.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor no dia 10 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:705A3180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2021

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a entrega da documentação relativa ao processo de avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal do Município de Pinhal de São Bento, estabelecido pela Lei n.º 287/2007 de 17/12/2007
A avaliação de desempenho, para efeitos da progressão em cumprimento ao disposto do decreto nº 622/2009 que regulamenta o processo de avaliação.
Também fica convocados para a COMISSÃO DE AVALIÇÃO os servidores designados pela Portaria nº 2.568/2021 de 10 de maio de 2021.
A entrega de documentos será no dia 24 de maio de 2021 a partir das 08:00 horas da manhã, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Presidente Vargas, Centro, nº 237 em Pinhal de São Bento – PR.
Os Professores serão avaliados no período de 03/01/2019 a 03/01/2021 os mesmos precisam apresentar os comprovantes da

ultima avaliação, copias de certificados e declaração do período de dois anos da ultima avaliação.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Pinhal de São Bento- PR
Portaria 2.477/2021

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CF8F86EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2020

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SONEIDE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O item 1 do contrato fica reajustado no valor de **R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 12/05/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:F213ACEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO BENTO EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O item 001 do lote 001 fica reajustado no valor de **R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 12/05/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:93232ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°166/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/05/2021 (saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/Pr.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Terezinha Conceição Berno no Ceonc de Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc de Cascavel/Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 13 de Maio de 2021.

Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A158A053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 03/2021

Designa Gestores de Acordo de Cooperação Técnica junto a entidade Sagrado Rede de Educação – Província Clelia Merloni – Escola Social Coração de Jesus.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 56, § 1º do Decreto Municipal n° 5755/2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para exercerem a função de Gestor dos Acordos de Cooperação Técnica a serem firmados entre o Município de Piraquara e as Organizações de Sociedade Civil, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
I - Titular: Patricia Arantes da Luz, matrícula nº 479531;
II - Suplente: Leonardo Indigena do Brasil Coutinho, matrícula nº 992582.
Parágrafo único. As atribuições do Gestor dos Termos de Colaboração e dos Termos de Fomento são aquelas definidas no art. 56, do Decreto Municipal nº 5755/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2021.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CCE63446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 04/2021

Institui a Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Cooperação com a entidade Sagrado Rede de Educação – Província Clelia Merloni – Escola Social Coração de Jesus.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre o Município de Piraquara e a entidade **Sagrado Rede de Educação – Província Clelia Merloni – Escola Social Coração de Jesus** através de dispensa de chamamento público para fornecimento de merenda escolar aos alunos matriculados na entidade em acordo com o informado no censo escolar vigente.
I – Anna Maria de Camargo Linhares – Matrícula nº 992406
II – Amanda Waleska Sedlmaier – Matrícula nº 849301
III – Jessica Heloise Correa – Matrícula nº 992798
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2021.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:930FFDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.306/2021

Dispõe sobre a não elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Osprofessoresabaixo relacionados nãoterão suas subclasses alteradas mediante resultado insatisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº1192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE QUE CONTINUARÁ EM 2021
992189	A.C.J.	03	03
462561	A. D.D. R.	22	22
806671	B. C. M. B.	04	04
992184	K. Z.	03	03
437611	A. S. A.	22	22
516401	A. S. A.	18	18

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:76FC7D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.307/2021

Dispõe sobre a não elevação de classe dos servidores da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Osservidoresabaixo relacionadosnão terão suas classes alteradas mediante resultado insatisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº1691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE QUE CONTINUARÁ EM 2021
823091	G. H. M. A.P.	PB-05	PB-05

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3753E05F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2021 – PROCESSO Nº. 49.551/2020

Objeto: Aquisição de semi perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Ata n.º 55/2021 - Detentora:** E. LAZZAROTTO & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 09.045.155/0001-19, vencedora dos **itens 24, 25, 27, 28, 33, 44, 45 e 55,** pelo valor total de R$ 199.014,70 (cento e noventa e nove mil, quatorze reais e setenta centavos). - **Ata n.º 56/2021 - Detentora:** GM DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 21.604.118/0001-07, vencedora dos **itens 11, 17, 18, 22, 31, 34, 50 e 54,** pelo valor total de R$ 37.537,08 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos). - **Ata n.º 57/2021 - Detentora:** ITAVOL COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.976.220/0001-09, vencedora do **item 23,** pelo valor total de R$ 46.025,20 (quarenta e seis mil, vinte e cinco reais e vinte centavos). - **Ata n.º 60/2021 - Detentora:** NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 03.551.813/0001-68, vencedora dos **itens 9, 21, 29 e 60** pelo valor total de R$ 74.830,09 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e nove centavos). - **Ata n.º 61/2021 - Detentora:** PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 21.424.240/0001-93, vencedora dos **itens 1, 2, 5, 6, 10, 12, 13, 41, 46, 52 e 53,** pelo valor total de R$ 751.784,76 (Setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos). - **Vigência das Atas**: 06/05/2021 a 06/05/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 06/05/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:71220B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.304/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **06/05/2021 à 01/11/2021** à servidora **PAMELA CARVALHO PEREIRA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL,** matrícula funcional nº **992313**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de maio de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:A946E5BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.705/2021

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA da minuta de Edital, será realizada no dia **27 de maio de 2021**, **às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO. **Valor Máximo: R$ 1.468.381,68 (um milhão e quatrocentos e sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 12 de maio de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0486E8FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 320, DE 04 DE MAIO DE 2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Marilva de Marins, matrícula nº 50741, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Memorando nº 159/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da servidora
R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **MARILVA DE MARINS,** matrícula nº 50741, portadora do RG nº 7.986.499-4 SSP/PR CPF nº 043.030.319-09, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2009/2014 (Concurso Público 001/2007), no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 03 de maio de 2021.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de agosto de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto Nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:FC4C4C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323, DE 07 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado médico.
R E S O L V E
Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **ADÃO CORREIA CHOMA,** matrícula nº 54284, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **Licença para tratamento de saúde em pessoa da família,** Dorvalina Correia (mãe) por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 159 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de maio de 2021.
Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto Nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:AB560868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326,DE 11 DE MAIO DE 2021

Retificar a Portaria nº 617/2019 que concedeu Aposentadoria por Invalidez Permanente, nos termos o Art. 40.º, § 1°, I da C.F. c/c art. 6º-A da E.C. 41/03 – Emenda 70/2012, a servidora Maria Jose da Silva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **MARIA JOSE DA SILVA**,

R E S O L V E

Art. 1º Retificar a Portaria nº 617/2019, de 13 de setembro de 2019, publicada no Jornal Correio do Cidadão nº 1111, na data de 18 de setembro de 2019, que concedeu a Servidora **MARIA JOSE DA SILVA,** matrícula 203391, brasileira, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portadora do RG nº 4.045.477-2 SESP/PR, inscrita no CPF N.º 021.408.649-64/PR, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de conformidade com o Art. 40, § 1.º, I, da C.F. c/c art. 6°-A da E.C. 41/03 – Emenda 70/2012 - Provento Proporcional – DOENÇA COMUM, NÃO ESPECIFICADO EM LEI - Com Paridade – Última Remuneração. Somente na parte que se refere aos proventos da Servidora.

Art. 2° - Onde se lê : Fica estipulado como provento mensal o valor de R$ 601,19 (Seiscentos e um reais e dezenove centavos) com complementação para atingir o piso salarial de R$ 396,81 (Trezentos e

noventa e seis reais e oitenta e um centavos), leia-se : Fica estipulado como provento mensal o valor de R$ 479,53 (Quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) com complementação para atingir o piso salarial de R$ 518,47 (Quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3º do Art. 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal deverá ser pago o valor correspondente a 01 (Um) salário mínimo R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de setembro de 2019.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora Do RPPS

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:D957AECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2021

DATA: 12 de maio de 2021.

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho CACS-FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aprovado, nos termos do Anexo Único a este Decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Pitangueiras – CACS-FUNDEB, deste Município de Pitangueiras.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de maio de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8A6B04DA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 082/2021

REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1o O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 693 de 15 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº14.113, 25 de dezembro de 2020, é organizado na forma de órgão colegiado e tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal de Pitangueiras.

Art. 2o Compete ao CACS-FUNDEB:
I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento, observado o disposto na Lei Municipal nº 693 de 15 de abril de 2021.
Art. 3o O CACS-FUNDEB deverá, sempre que solicitado:
I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4o a fiscalização e o cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal especialmente em relação a aplicação da totalidade dos recursos do Fundo serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.
Art. 5o o CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do FUNDEB.
Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado ao Poder Público Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 6o O CACS-FUNDEB será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 1o Para fins da representação referida na alínea i do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
§ 2 o Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea f do inciso I deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho, com direito a voz.

Art. 7o Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º - O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I - desligamento por motivos particulares;
II - rompimento do vínculo de que trata o § 1º do art. 6º; e
III - situação de impedimento previsto no art. 7°, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.
Parágrafo único - Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito acima, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 9º - Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, no prazo de 20 dias antes do fim de seus mandatos (Município deve adequar forma de como irá escolher cada representante de cada categoria a realidade, sem deixar observar o disposto na lei) da seguinte forma:
I - Nos casos das representantes do Poder Público Municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado

de ampla publicidade, pela Secretaria de Educação, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10º - O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

§1º - Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

§2º - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 8º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 11º. Compete ao Presidente:
I - convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV - dirimir as questões de ordem;
V - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VI - aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII - representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Art. 12º- A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V- Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.
Art. 13º - O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos da Lei Municipal nº 693/2021 terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 14º - A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§ 1º - A indicação para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§ 2º Durante o prazo previsto no § 1º deste artigo e antes da posse, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Das Reuniões

Art. 15o As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - Bimestralmente, conforme programado pelo colegiado;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§ 1o As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2o As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.
§ 3o As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo Presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

Da Ordem dos Trabalhos e das Discussões

Art. 16º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II - Comunicação da Presidência;
III - Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV - Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
V - Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das Decisões e Votações

Art. 17º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 18º. Cabe ao Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 19º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 20º. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.
§ 1o Os resultados da votação serão comunicados pelo Presidente.
§ 2o A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Art. 21º. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 22º. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
III - oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua

criação e composição.

Da Presidência e sua Competência

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 24º. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 25°. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art.26º. Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 04 de Maio de 2021.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D33301AE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 31/2021 e homologo-a para a contratação da empresa LUCIANO BARBOSA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 28.392.148/0001-38, devidamente habilitada para prestação de capacitação teórica e prática de primeiros socorros, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 10.003.001030100102035 - 3.3.90.39.48.02 - (1125) - Fonte: 303 , citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:0D72F772

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº32/2021 e homologo-a para a contratação da empresaJORNAL O PIONEIRO LTDA,inscrita noCNPJ nº 09.377.800/0001-09, devidamente habilitada paracontratação de publicação de atos institucionais, no valor de R$ 10.262,40 (dez mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:02.005.000413100022007 - 3.3.90.39.88. 0000 - (1171) - Fonte:000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:4E7229D6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Inexigibilidade de licitação nº 04/2021 e homologo-a para a

contratação da empresa ARGSPORTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 21.839.864/0001-71, devidamente habilitada para forneceruniformes para Escola de Futebol, no valor global de R$15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais) cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:09.001.0027.81200092079 - 3.3.90.30.23.0000 - (1162) - Fonte:000, citada no referido processo, nos termos do artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:8160EACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 75/2021

PORTARIA Nº 75 DE 12 DE MAIO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Licença da Servidora abaixo mencionada, de acordo com o Art. 4º da Lei 974/2001,

CONSIDERANDO que, após a regular tramitação administrativa, verificou-se que a servidora efetivamente possui direito à concessão da respectiva licença;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA TEREZINHA JOCHEM**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.258.665-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Servente, LICENÇA PREMIO INTEGRAL de 06 (seis) meses, relativa ao período aquisitivo de efetivo serviço Publico, com fruição compreendido entre 01/06/2021 a 01/12/2021.

Art. 2º A portaria entrará em vigor na data da data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Doze dias Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:3626A8D3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 021/2021, lavrada em 29 de abril de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de lavadoras de alta pressão para atender todas as Secretarias municipais e serem utilizadas para auxiliar na limpeza de todos os prédios públicos pertencentes ao município de Planalto/PR.

EMPRESA:
AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EPP.
LOTE: 01.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

DATA: 10 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E8FA1A68

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Preg oeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de lavadoras de alta pressão para atender todas as Secretarias municipais e serem utilizadas para auxiliar na limpeza de todos os prédios públicos pertencentes ao município de Planalto/PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 - AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP;
2.2 - SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP;
2.3 - JHONATAN BAGATOLI EPP;
2.4 - ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA ME;
Situação: Classificadas**.**

3. Empresa Vencedora:
3.1 – AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.062.035/0001-60, situada na Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 8852, Maria Luiza, Município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 021/2021 de 14 de abril de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 29 de abril de 2021, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:CF4C09CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EPP.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de lavadoras de alta pressão para atender todas as Secretarias municipais e serem utilizadas para auxiliar na limpeza de todos os prédios públicos pertencentes ao município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:3706252A

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 021/2021

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 021/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de massa asfáltica usinada a quente, destinada a necessidade de consumo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI – EPP.
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
DATA: 10 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D191CDF2

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Aquisição de materiais de expediente (livraria), para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 - ANDERPEL PAPELARIA LTDA;
2.2 - BELINKI & SOUZA LTDA;
2.3 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA;
2.4 – ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA;
2.5 – ELIAS RAFAEL FRITZEN;
2.6 – INES MARIA UMANN CAMERA 87011018972.
Situação: Classificadas**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – ANDERPEL PAPELARIA LTDA;, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 85.514.214/0001-39, com sede na RUA ERECHIM, nº 1725, Sede, Centro, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 037, 082, 083, 096 do lote 01, totalizando a importância de R$ 4.506,00 (quatro mil quinhentos e seis reais).
3.2 – BELINKI & SOUZA LTDA;, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, com sede na RUA TENENTE CAMARGO, nº 1015, B. VILA MARIA DELANI, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 001, 002, 005, 006, 008, 009, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 033, 038, 039, 041, 045, 077, 079, 084, 085, 086, 092, 094, 097, 129, 140, 144, 150, 159, 160, 162, 165, 178, 182, 183, 184, 185, 203, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, do lote 01, totalizando a importância de R$51.167,35 (cinquenta e um mil e cento e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
3.3 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA;, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 73.272.528/0001-93, com sede na RUA D. PEDRO I, nº 394, , Sede, Centro, município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 010, 015, 016, 142, 147, 151, 152, 153, 154, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 205 do lote 01, totalizando a importância de R$ 26.845,20 (vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
3.4 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA;, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, , com sede na CASTRO ALVES, nº 121, Sede, Centro, município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 012, 031, 034, 080, 081, 087, 088, 089, 090, 091, 163, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 201, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233 do lote 01, totalizando a importância de R$ 23.585,50 (vinte e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
3. 5 – ELIAS RAFAEL FRITZEN;, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.962.892/0001-19, com sede na RUA OSCAR POMMER, nº 78, Sede, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 003, 004, 007, 011, 013, 017, 018, 019, 029, 032, 035, 036, 040, 042, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 078, 093, 095, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 143, 145, 146, 148, 149, 155, 156, 157, 158, 161, 164, 166, 167, 199, 200, 202, 207, 214, 221, 222, 234 do lote 01, totalizando a importância de R$ 106.710,30 (cento e seis mil e setecentos e dez reais e trinta centavos).
3.6 - - INES MARIA UMANN CAMERA 87011018972;, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.804.104/0001-45, com sede na AV RIO GRANDE DO SUL, nº 650, Sede, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 014, 220 do lote 01, totalizando a importância de R$ 5.048,20 (cinco mil e quarenta e oito reais e vinte centavos).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 019/2021 de 08 de abril de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 e 27 de abril de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C258B70C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 022/2021

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 022/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição e prestação de serviço de manutenção e calibração com certificado, de Desfibrilador Primedic Metrax HeartSave EAD usado pela Secretaria de Saúde de Planalto, além de fornecer kit com eletrodo e barbeador para DEA Primedic Metrax e a troca da Bateria de Lithium.
EMPRESA: E. TAMUSSINO & CIA LTDA.
VALOR: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
DATA: 10 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:78A6C855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA Nº 046/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Cria Comissão Parlamentar de Inquérito ."

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 58, §3º da CF, art. 15, inciso XXI da Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e considerando o teor do Requerimento apresentado pelos Vereadores, que requer a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para apurar supostas irregularidades nos gastos dos recursos destinados ao combate e prenvenção à COVID 19, desde março de 2020 até a presente data, considerando relatos publicados nas redes sociais considerando matérias josnalísticas veiculadas nos veículos de comunicação, motivam o pedido para a investigação dos fatos.

Resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, composta de 3 (três) membros, para apuração dos fatos determinados, descritos no Requerimento protocolizado pelos 11 (onze) Vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, sob Processo Legislativo nº0490/2021, para apurar os seguintes fatos:
Má utilização dos recursos federais, estaduais e também recursos do próprio Município, destinados ao combate à pandemia da COVID 19;
Suposta irregularidade no atendimento de usuários com suspeita ou positivados para COVID 19, junto com demais usuários do SUS, no Pronto Atendimento 24 Horas e Praia de Leste;
Suposta irregularidade na locação de ambulância e manutenção de tais veículos;
Suposto superfaturamento na aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos utilizados pela saúde, desde março de 2020 até a presente data;
Suposta falta de oxigênio;
Suposta falta de insumos e oxigênio, especificamente nos casos de atendimento dos casos de COVID-19;
Suposta ocorrência do favorecimento pessoal para alguns pacientes, com privilégios no atendimento e tratamento médico dispensado, inclusive mediante a prática de ato denominado de "fura fila" para internamento em Hospitais, especificamente no caso da paciente Sra. Maria Ângela Vella Batistella em detrimento do Sr. João Clairton, na unidade de Pronto Atendimento de Praia de Leste, no dia 14/04/2021;
Denúncia de ausência de controle de estoque e local apropriado para armazenamento dos materiais, produtos, medicamentos (inclusive alguns vencidos) e equipamentos da Secretaria de Saúde;
Denúncia de falta de EPI´s para os servidores;
Quantidade de vacinas e critérios para escolha dos usuários a serem vacinados;

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito será integrada pelos Vereadores José Juvanete Pereira, Paulo Roberto Parada e Marcelo Santos da Silva.

§ 1º Em sua primeira reunião, a Comissão elegerá o seu Presidente e seu Relator Geral.

§ 2º Até quinze dias de sua instalação, a Comissão submeterá à decisão do Plenário da Câmara, solicitação do prazo necessário à ultimação de seus trabalhos, cabendo essa decisão a Mesa, "ad referendum" do Plenário, durante o recesso legislativo.

§ 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar autoridades, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

§ 4º Será disponibilizado à Comissão Parlamentar de Inquérito a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Registre-se.

Pontal do Paraná, 12 de maio de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:9920128B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 59/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021- Objeto:"Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos que serão utilizados no Centro de Atendimento ao Covid-19 atualmente localizado no Pronto Atendimento 24 Hrs, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes positivados com o novo coronavírus que fazem tratamento da rede Municipal de Saúde, de acordo com a prescrição médica".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **26/05/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 12de abril de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:266B9FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

Processo Licitatório Nº 080/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 129/2020

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** portador de **CNPJ 01.609.843/0001-52**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, a seguir denominada

CONTRATADA. O objeto deste termo é aditar o prazo de execução, **Contrato 129/2020 em 90 dias**, ato solicitado pela contratada e autorizado pela Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano e conforme preceitua o § 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 6738/2020. Fica, a partir deste ajuste do presente instrumento contratual, o prazo de execução da obra até 11/08/2021.

Pontal do Paraná, 11 de maio de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:0D2FCA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 336- CMDCA

Pontal do Paraná, 06 de maio de 2021.

Ata nº 336- Ao sexto dia do mês de maio de 2021, (dois mil e vinte hum) às 09:00 hs, em reunião presencial na sede do CREAS de Pontal do Paraná e via Google Meet, estiveram presentes os conselheiros do CMDCA, Sra. Káthia Salomão, representando a SMAS, Sra. Simone Ap. P.Z. Chabowski representando a SMS, e Conselheiros do Conselho Tutelar, Sra Silmara Cirino Franco, Sr. Salder Bergamo, e David Tissot, por via Meet, Sr. Gilberto Belarmino, representante da ACRAP, Sr. Rafael do Rosário, representando o CIEE, Sra. Cleusa Representando a Provopar, Sr. Henrique, representando o Demolei, e Sra Camila Carolina, representado a SMEG. A Presidente do CMDCA, Sra. Iva Maria Ronahak Lindner, via Meet abriu a reunião cumprimentando a todos dando início a sessão explanando as pautas: Primeira Pauta, Aprovação de prestação de contas dos recursos oriundos do FIA, referente ao segundo semestre de 2020. Segunda pauta, Falta de pediatra. Primeira pauta Após breves comentários passei a palavra para, Sra. Káthia Salomão que expos acerca dos recursos do FIA, que não serão perdidos devido a alteração dos prazos que ficou assim, hum ano após o termino da pandemia, explana também que não houve despesas e gastos devido a paralização do Covid 19. Coloca que os saldos existentes podem ser utilizados até a data de validade do programa, porém deverá passar pela aprovação do CMDCA, desta forma todos aprovaram a prestação de contas. Sr. Salder relata que a última capacitação sobre o SIPIA aplicado pela C.T.Leste não foi satisfatória. Segunda pauta, Sra Simone relata que devido ao baixo valor salarial ofertado para contratação de médico pediatra não houve nenhum credenciamento, há necessidade de reajustar valores, Sr. Salder relata que já fizeram encaminhamentos para a SMS com fincas de resolverem a questão do médico pediatra porem não obtiveram retorno, estão aguardando para encaminhar o caso ao M.P. foi acordado convidar a secretária de saúde para próxima reunião no dia 19/05/21, para falar acerca do médico pediatra. Sra. Káthia fez sua apresentação sobre a indicação do Sr. Prefeito para coordenar a rede, Simase e Sinase. Pauta para aproxima reunião ordinária: Recursos dos projetos existentes. Sem mais nada a tratar a Presidente do CMDCA deu a reunião por encerrada. Esta ata vai por mim, redigida e assinada,

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário do CMDCA.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A1868AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2021

Súmula: "Aprova a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2020, Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018.

RESOLVE:
Art. 1º Aprova a Prestação de contas do 2º semestre de 2020. Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

Pontal do Paraná, 12 de maio de 2021.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2D750999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2021

Súmula: "Aprova a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2020, Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del .55.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018.

RESOLVE:
Art. 1º Aprova a Prestação de contas do 2º semestre de 2020, Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar. Del. 55, CEDCA 2017.

Pontal do Paraná, 12 de maio de 2021.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:203DF126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2021

Súmula: "Aprova a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2020, Programa Liberdade Cidadã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018.

RESOLVE:
Art. 1º Aprova a Prestação de contas do 2º semestre de 2020, Programa Liberdade Cidadã.

Pontal do Paraná, 12 de maio de 2021.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3AB7DEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2021

Súmula: "Aprova a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2020, Programa Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018.

RESOLVE:
Art. 1º Aprova a Prestação de contas do 2º semestre de 2020, Programa Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violências.

Pontal do Paraná, 12 de maio de 2021.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:91DE97DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* aquisição de toners e cilindro para impressora de uso da Câmara Municipal de Porecatu*, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/05/2021, ano X, nº 2254, página 225*.
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 17/05/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 11 de maio de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:92497F19

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 20/2021

PORTARIA Nº 20/2021

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias à servidora Sâmela Alline Cavalcante Coelho, lotada no cargo de assistente administrativa, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se aos períodos de aquisição de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019 (03 dias) e de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020 (07 dias), que serão gozadas parcialmente no período de 24 de maio a 02 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 12 de maio de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:B3B8FFC7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 21/2021

PORTARIA Nº 21/2021

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias à servidora Sâmela Alline Cavalcante Coelho, lotada no cargo de assistente administrativa, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020 (18 dias), que serão gozadas parcialmente no período de 14 de junho a 01 de julho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 12 de maio de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:1F35B633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL 12 DE MAIO DE 2021 - DIVULGA INDICAÇÕES, REQUERIMENTOS E MOÇÕES 2020 E 2021

EDITAL
12 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, nos termos da competência que lhe é delegada no Art. 26, XIII, da Lei Orgânica de Porto Amazonas, leva ao conhecimento público a sistematização das proposições não legislativas apreciadas pelo Plenário no período de 3 de fevereiro a 14 de dezembro de 2020 e de 1.º de fevereiro a 29 de março de 2021, conforme anexo veiculado em conjunto com o presente edital.

Porto Amazonas (PR), 12 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:543F3C76

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS RESOLUÇÃO N° 04-2021

Resolução nº 04/2021

Súmula: Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – FEAS, referente ao ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 12/05/2021.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – FEAS, referente ao ano de 2021.
;
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 12 de maio de 2021.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:191AA8C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 069 - EXONERA MÁRCIA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 069 DE 12 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o Protocolo n° 306 de 11 de maio de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido, **MÁRCIA GUIMARÃES,** brasileira, casada, portador da CIRG Nº 6.492.435-4 e inscrito no CPF 033.624.539-45, do cargo de Auxiliar Administrativo II, matrícula 3341, lotado no Departamento de Administração, do Município de Porto Amazonas.
Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 036 de 13 de fevereiro de 2006.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 12 de maio de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3019C757

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 003-2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 465/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamento ultrassom, através das Resoluções SESA 768/2019 e 645/2020, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ 12.255.403/0001-60 – R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) referente ao lote 01.

Porto Amazonas, 12 de maio de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AF087C41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 50-2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL

DECRETO Nº 50 DE 12 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1129 de 22 de dezembro de 2020,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2021, no valor de R$ 61.831,48 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0620 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 50.000,00
07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15.451.0017.2017 – Construção/Ampliação de Parques Municipais
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01470 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2191 01021 – FEAS –Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual.R$ 1.831,48

_____
TOTAL ..... R$ 61.831,48
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Anulação de Dotações
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0700 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 50.000,00
Superávit Financeiro
00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.000,00
01021 – FEAS –Fundo Estadual de Assistência Social –Incentivo Benefício Eventual.....R$ 1.821,48
Excesso de Arrecadação
01021 – FEAS –Fundo Estadual de Assistência Social –Incentivo Benefício Eventual.....R$ 10,00

_____
TOTAL ..... R$ 61.831,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 12 de Maio de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FFC65F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa n° 383/2014.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. ***ANTONIO DELFINO ROSA,*** RG nº 3.147.631-3 SSP/PR, CPF nº 364.666.119-4, como Agente de Desenvolvimento do Município de Prado Ferreira.

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades;
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de maio de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6359CD13

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 26/05/2021, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 153.747,02 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 11 de maio de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:969B9956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08828/21 DE 11 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 137 4/20 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 54.222,83 (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (844) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3340 MATERIAL DE CONSUMO	1.690,00
06.01.10.301.0012.2.076 (845) - 3.3.90.32.00.00.00.00	3340 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.782,71
06.01.10.301.0012.2.076 (847) - 3.3.90.32.00.00.00.00	3351 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (848) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3350 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,08
06.01.10.301.0012.2.076 (846) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3339 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.750,04
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (793) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
14.01 .04.122.0021.2.071 (794) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3000	37.000,00
Fonte: 3339	2.750,04
Fonte: 3340	3.472,71
Fonte: 3350	6.000,08
Fonte: 3351	5.000,00
Total:	54.222,83

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 11 de Maio de 2021

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A4B447CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08214/21 DE 30 DE ABRIL DE 2021 - RETIFICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/20 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - SECRETARIA MUN.DE GOVERNO,TRABALHO E ORDEM PUBLICA		
17.03- DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA		
17.03.06.181.0007.2.01 O (551) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
23.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
23.01 .13.392.0014.2.024 (721) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

17 - SECRETARIA MUN.DE GOVERNO,TRABALHO E ORDEM PUBLICA		
17.03- DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA		
17.03.06.181.0007.2.01 O (549) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
23.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
23.01 .13.392.0014.2.181 (726) - 3.3.90.31.00.00.00.00	1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	6.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Estado do PARANÁ, em 30 de Abril de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1EEDA0C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8227/2021

Súmula: Declara vacância de cargo ocupado por Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e ainda, considerando o Falecimento do Servidor Municipal Senhor ANTONIO ROMILDO GONÇALVES DOS ANJOS, na data de 07 de Maio de 2021, DECRETA a vacância do cargo efetivo de "Guarda Municipal", ocupado pelo mesmo.

Quatro Barras, 10 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:AC781CC2

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em cumprimento à Lei Complementar n.º 101/2000 convoca a população quatro-barrense, membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes de Entidades Públicas e demais interessados, para prestigiar a Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Quatro Barras, referente ao 1º Quadrimestre de 2021, a qual será realizada em 26 de maio de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras, localizada na Rua 25 de Janeiro, nº 448, no centro de Quatro Barras, com início às 09h00min.
Considerando a necessidade de isolamento social neste momento de emergência de saúde pública, o acesso ao público à realização da audiência se dará na forma virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e de forma presencial com capacidade limitada de público.
Serão obedecidas as normas estabelecidas pela OMS e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 8070/2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-NcOv).

Quatro Barras, 12 de maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:45D2880F

GABINETE DO PREFEITO
EXECUTIVO MUNICIPAL - CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei Complementar nº. 101/2000 convoca a população quatrobarrense e demais interessados para prestigiar virtualmente a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2021 e de avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2021, a qual será realizada em 26 de maio de 2021, no Plenário da Câmara Municipal, à Avenida 25 de Janeiro, nº. 448, Centro, Quatro Barras, com início às 10h00min.
Considerando a necessidade de isolamento social neste momento de emergência de saúde pública, o acesso ao público à realização da audiência se dará na forma virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e de forma presencial com capacidade limitada de público.
Serão obedecidas as normas estabelecidas pela OMS e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 8070/2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-NcOv).

Quatro Barras, 12 de maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1738DDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 1297/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de

adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1297/2021

DIRCEU FERREIRA LOPES – RG 7.032.793-7/PR
I) Processo Administrativo n° 6186/2021
II) Cargo do servidor: Motorista – SMS
III) Período de afastamento: 12/05/2021(01h30) a 12/05/2021(20h00)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente com alta hospitalar da Clinica Vida em Londrina/PR

Quatro Barras, 11 de maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:B8380EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 1306/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1306/2021

CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS – RG 7.327-190-8/PR
I) Processo Administrativo n° 6224/2021
II) Cargo do servidor: Técnica de Enfermagem – SMS
III) Período de afastamento: 12/05/2021(01h30) a 12/05/2021(20h00)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente com alta hospitalar da Clinica Vida em Londrina/PR

Quatro Barras, 11 de maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:8C638BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
Contratada: FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA.
Fundamento Legal: Arts. 24, II, a, e 23, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção do web site**.**
Vigência: 08/05/2021 à 07/05/2022.
Dotação Orçamentária:
33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação Pessoa Jurídica.
33.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados.
Valor: R$ 5.339,88 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Quitandinha, 05 de maio de 2021.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:95369029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 22/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLLCOMPRAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LUBRIFICANTES, PRODUTOS DE LIMPEZA DE VEICULOS E OUTROS
Data limite do cadastramento das propostas 27 de maio de 2021, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 27 de maio de 2021, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 12 de maio de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:98B9D890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 23/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLLCOMPRAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.
Data limite do cadastramento das propostas 27 de maio de 2021, às 14:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 27 de maio de 2021, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 12 de maio de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:DBE9D41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021-PMQ

PROCESSO N. 50/2021-PMQ
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
Com base nas informações constantes do Processo nº. **50/2021**, referente à Dispensa de Licitação nº. **11/2021-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, IV, e 26 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **11/2021-PMQ** referente à contratação da empresa HEVERSON LAERTES DE MOURA, inscrita sob o CNPJ nº.

16.550.953/0001-63, com o valor global de R$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais) para AQUISIÇÃO DE SWITCH GERENCIAVEL COM 8 PORTAS Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 07/05/2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:D154FD63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 801/08/2021

LEI Nº. 801/08/2021

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder reposição aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, no percentual de 5,44% (Cinco ponto Quarenta e Quatro por cento), consoante regras que especifica, estendendo aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, correspondente a recomposição das percas inflacionárias conforme o INPC de 2020".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ADÃO ARISTEU CENIZ,** Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, reposição dos seus vencimentos no percentual de **5,44% (Cinco ponto Quarenta e Quatro por cento)** estendendo aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários correspondente a recomposição das percas inflacionárias conforme o INPC de 2020**".**

§ 1º - O aludido percentual dar-se-á em parcela única, **a partir de 1º de Maio de 2021.**

§ 2º - As tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Lei e em época própria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com a ressalva contida no parágrafo 1º, do Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",
Rancho Alegre D'Oeste, em 12 de Maio de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:76FBD2D5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2018
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, CONTRATO FIRMADO EM 05 DE JUNHO DE 2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADO: INGÁ DIGITAL LTDA CNPJ sob o nº 14.376.039/0001-12
OBJETIVO: Prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para Criação de Web Site Oficial responsivo com Sistema Administrativo Online para gerenciamento de 100% do conteúdo do Web Site da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – Estado do Paraná.
VALOR DO ADITIVO: R$ 9.228,84 (Nove mil duzentos e vinte oito reais e oitenta quatro centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 05 de Junho de 2.022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais Posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 12 de Maio de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F5B969F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.143/2021 12/05/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 1/3 de férias com fins retroativos para o(s) a(s) servidor (a) abaixo relacionada, que gozou de 30 dias de férias no período de maio de 2020 à junho de 2020:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
EVYLI VANIN SIRTOLI	19/20

- Conceder 1/3 de férias proporcional com fins retroativos para o(s) a(s) servidor (a) abaixo relacionada, conforme Parágrafo Único do Art. 101 do Estatuto Municipal, Lei nº 1.627/2015, para sair de Licença Sem Vencimento, a partir de 10/05/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
EVYLI VANIN SIRTOLI	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7AADC669

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.214/2021 06/05/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 65.481,17** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
30000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	2.300,07

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47100810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	0,86

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47100810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	1.358,53

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47200840	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	34,39

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47200840	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	25.141,27

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209300854	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)
Valor	28.407,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
280500847	Transferências Voluntárias Públicas Federais
Valor	2.876,03

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
280500847	Transferências Voluntárias Públicas Federais
Valor	2.847,34

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0801.6032	Proteção Social Básica à Criança e Adolescente
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
339100849	Transferências de Outros Programas
Valor	2.515,68

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I- Superávit Financeiro Vinculado – R$ 60.269,82
II- Excesso de Arrecadação da alínea:
- 13.21.00.11.98.00.00.00.00 – Rendimentos Convênio SEAB/Equipamentos Feira – R$ 34,39
- 13.21.00.11.62.00.00.00.00 – Rendimentos SEDS Família Paranaense – R$ 0,86
- 17.18.02.11.00.00.00.00 – Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos Principal – R$ 2.300,07
- 17.18.99.11.99.02.00.00.00 – Convênio TCT-PRF – 055/2020 Eletrobras – R$ 2.876,03

Valor Total	**R$ 65.481,17**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9A5734E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÕES
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 82/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Fraldas descartáveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
As alterações estão dispostas na data do certame e na descrição do item.

Realeza, 12 de Maio de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DEF6D263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Dispõe sobre a aprovação de Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 06 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 06 de maio de 2021.

ALINE SUZANE CORLASSOLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Camila Dalla Cortt
Código Identificador:D0BF818B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Dispõe sobre a aprovação de Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 06 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 06 de maio de 2021.

ALINE SUZANE CORLASSOLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Camila Dalla Cortt
Código Identificador:6BF3B859

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER

CONTROLE INTERNO

Em atendimento ao Artigo nº 17, § 2º, da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, esta Coordenadoria de Controle Interno emite Parecer acerca do contido no Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do Município de Renascença, Estado do Paraná.
Em **análise** junto ao **Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência** relativo ao **2º Quadrimestre** do exercício financeiro de **2020**, verificamos o seguinte:
EIXO 1 – DIREITO À VIDA E À SAÚDE
No Eixo 1, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento), com exceção da vacinação de crianças e adolescentes que atingiu 80,45%. Isto significa que quase todas as crianças e adolescentes, bem como seus familiares e os demais munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria da Saúde do Município obtiveram êxito.
Os **destaques** deste Eixo foram as consultas para pré-natal – gestantes na ordem de 369; Cadastramento e classificação de riscos de gestantes desde a primeira consulta – na ordem de 66; Vacinação antitetânica de gestantes: 13; Saúde Bucal – atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos com 22 atendimentos; Planejamento Familiar – distribuição de métodos contraceptivos na ordem de 570; o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes, na ordem de 1.062; a vacinação de 425 crianças e adolescentes; e o atendimento de assistência a outras doenças prevalecentes – Consultas Pediátricas, com 814 atendimentos; atendimentos psicológicos na ordem de 79 atendimentos.
EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE
No Eixo 2, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento). Isto significa que todos os munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município obtiveram êxito.

Os **destaques** deste Eixo foram as visitas e acompanhamento familiar a 03 famílias; o Programa Leite das Crianças atendeu 07 famílias; o acompanhamento individualizado do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes a 08 famílias; a orientação, apoio e acompanhamento realizado pelo Conselho Tutelar num total de 117; Denuncias recebidas na ordem de 15; a promoção do direito à convivência familiar na ordem de 84; e o acompanhamento e visita às crianças e adolescentes na ordem de 64.
EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA
No Eixo 3, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento). Isto significa que todos os munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município obtiveram êxito.
Os **destaques** deste Eixo foram: o Termo de Cooperação com a Casa Lar do Município de Marmeleiro (01); os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, não tiveram atendimentos pelo motivo de pandemia; encontros do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes e trabalho de grupo de caráter continuado, também não houveram pela ocorrência da Covid-19; e os encontros do PAIF – Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família, atingindo a meta de 116;
EIXO 4 – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER
No Eixo 4, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento). Isto significa que todos os munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município obtiveram êxito.
Os **destaques** deste Eixo foram os atendimentos no Centro de Educação Infantil e Escola Professora Ida Kummer com 254 atendimentos; 413 atendimentos na Escola Municipal Professora Ida Kummer – Ensino Fundamental; e 47 atendimentos na Escola Municipal Professora Ida Kummer – Educação Especial; 530 atendimentos, ***de forma remota***, no Colégio estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente no Ensino Fundamental, e 208 no Ensino Médio; 32 atendimentos no aprendizado de Espanhol – CELEN, também ***de forma remota;*** 58 atendimentos na modalidade Educação Especial, mantida pela APAE; e na promoção do esporte, o destaque foi para: Aulas especializadas de treinamento esportivo (Badminton), com 60 atendimentos ***de forma remota***.

EIXO 5 – DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO TRABALHO
No Eixo 5, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento). Isto significa que todos os munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município obtiveram êxito.
O **destaque** e única ação foi a ampliação do Programa Jovem Aprendiz com a contratação de 05 (cinco) adolescentes;
EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
No Eixo 6, verificamos que pelo motivo da pandemia, Covid-19, não foi possível realizar os atendimentos, por medidas sanitárias, pelo fato dos mesmos serem através de reuniões presenciais.
CERTIFICAMOS que os fatos constatados no Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do Município de Renascença, Estado do Paraná, evidenciam os resultados alcançados à luz do planejamento estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 13 da IN nº 36/2009 do TCE/PR, e que não houveram normas ou regulamentos infringidos.

É o Parecer.

Renascença-Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

Edson Luiz Berlatto
COORDENADOR DO SISTEMA
DE CONTROLE INTERNOEm atendimento ao Artigo nº 17, § 2º, da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, esta Coordenadoria de Controle Interno emite Parecer acerca do contido no Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do Município de Renascença, Estado do Paraná.
Em **análise** junto ao **Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência** relativo ao **2º Quadrimestre** do exercício financeiro de **2020**, verificamos o seguinte:
EIXO 1 – DIREITO À VIDA E À SAÚDE
No Eixo 1, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento), com exceção da vacinação de crianças e adolescentes que atingiu 80,45%. Isto significa que quase todas as crianças e adolescentes, bem como seus familiares e os

demais munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria da Saúde do Município obtiveram êxito.
Os **destaques** deste Eixo foram as consultas para pré-natal – gestantes na ordem de 369; Cadastramento e classificação de riscos de gestantes desde a primeira consulta – na ordem de 66; Vacinação antitetânica de gestantes: 13; Saúde Bucal – atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos com 22 atendimentos; Planejamento Familiar – distribuição de métodos contraceptivos na ordem de 570; o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes, na ordem de 1.062; a vacinação de 425 crianças e adolescentes; e o atendimento de assistência a outras doenças prevalecentes – Consultas Pediátricas, com 814 atendimentos; atendimentos psicológicos na ordem de 79 atendimentos.

EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

No Eixo 2, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento). Isto significa que todos os munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município obtiveram êxito.

Os **destaques** deste Eixo foram as visitas e acompanhamento familiar a 03 famílias; o Programa Leite das Crianças atendeu 07 famílias; o acompanhamento individualizado do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes a 08 famílias; a orientação, apoio e acompanhamento realizado pelo Conselho Tutelar num total de 117; Denuncias recebidas na ordem de 15; a promoção do direito à convivência familiar na ordem de 84; e o acompanhamento e visita às crianças e adolescentes na ordem de 64.

EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

No Eixo 3, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento). Isto significa que todos os munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município obtiveram êxito.
Os **destaques** deste Eixo foram: o Termo de Cooperação com a Casa Lar do Município de Marmeleiro (01); os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, não tiveram atendimentos pelo motivo de pandemia; encontros do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes e trabalho de grupo de caráter continuado, também não houveram pela ocorrência da Covid-19; e os encontros do PAIF – Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família, atingindo a meta de 116;

EIXO 4 – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

No Eixo 4, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento). Isto significa que todos os munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município obtiveram êxito.
Os **destaques** deste Eixo foram os atendimentos no Centro de Educação Infantil e Escola Professora Ida Kummer com 254 atendimentos; 413 atendimentos na Escola Municipal Professora Ida Kummer – Ensino Fundamental; e 47 atendimentos na Escola Municipal Professora Ida Kummer – Educação Especial; 530 atendimentos, ***de forma remota***, no Colégio estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente no Ensino Fundamental, e 208 no Ensino Médio; 32 atendimentos no aprendizado de Espanhol – CELEN, também ***de forma remota;*** 58 atendimentos na modalidade Educação Especial, mantida pela APAE; e na promoção do esporte, o destaque foi para: Aulas especializadas de treinamento esportivo (Badminton), com 60 atendimentos ***de forma remota***.

EIXO 5 – DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO TRABALHO

No Eixo 5, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento). Isto significa que todos os munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município obtiveram êxito.
O **destaque** e única ação foi a ampliação do Programa Jovem Aprendiz com a contratação de 05 (cinco) adolescentes;

EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

No Eixo 6, verificamos que pelo motivo da pandemia, Covid-19, não foi possível realizar os atendimentos, por medidas sanitárias, pelo fato dos mesmos serem através de reuniões presenciais.

CERTIFICAMOS que os fatos constatados no Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do Município de Renascença, Estado do Paraná, evidenciam os resultados alcançados à luz do planejamento estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 13 da IN nº 36/2009 do TCE/PR, e que não houveram normas ou regulamentos infringidos.

É o Parecer.

Renascença-Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

EDSON LUIZ BERLATTO
Coordenador do Sistema De Controle Interno

Publicado por:
Camila Dalla Cortt
Código Identificador:2BE00F8B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER

CONTROLE INTERNO

Em atendimento ao Artigo nº 17, § 2º, da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, esta Coordenadoria de Controle Interno emite Parecer acerca do contido no Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do Município de Renascença, Estado do Paraná.
Em **análise** junto ao **Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência** relativo ao **3º Quadrimestre** do exercício financeiro de **2020**, verificamos o seguinte:

EIXO 1 – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

No Eixo 1, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento), com exceção da vacinação de crianças e adolescentes que atingiu 95,00%. Isto significa que quase todas as crianças e adolescentes, bem como seus familiares e os demais munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria da Saúde do Município obtiveram êxito.
Os **destaques** deste Eixo foram as consultas para pré-natal – gestantes na ordem de 717; Cadastramento e classificação de riscos de gestantes desde a primeira consulta – na ordem de 33; Vacinação antitetânica de gestantes: 40; Avaliação de puerpério: 21; Saúde Bucal – atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos com 42 atendimentos; Planejamento Familiar – distribuição de métodos contraceptivos na ordem de 589; o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes, na ordem de 1.260; os atendimentos assistenciais às infecções respiratórias agudas em menores de 05 anos, em 58 atendimentos; a vacinação de 322 crianças e adolescentes; e o atendimento de assistência a outras doenças prevalecentes – Consultas Pediátricas, com 885 atendimentos; atendimentos psicológicos na ordem de 117 atendimentos.

EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

No Eixo 2, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento). Isto significa que todos os munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município obtiveram êxito.

Os **destaques** deste Eixo foram as visitas e acompanhamento familiar a 37 famílias; o Programa Leite das Crianças atendeu 11 famílias; o acompanhamento individualizado do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes a 209 famílias; a orientação, apoio e acompanhamento realizado pelo Conselho Tutelar num total de 138; Denuncias recebidas na ordem de 23; a promoção do direito à convivência familiar na ordem de 53; e o acompanhamento e visita às crianças e adolescentes na ordem de 76.

EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

No Eixo 3, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento). Isto significa que todos os

munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município obtiveram êxito.
Os **destaques** deste Eixo foram: o Termo de Cooperação com a Casa Lar do Município de Marmeleiro (01); os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, não tiveram atendimentos pelo motivo de pandemia; encontros do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes e trabalho de grupo de caráter continuado, também não houveram pela ocorrência da Covid-19; e os encontros do PAIF – Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família, atingindo a meta de 116;

EIXO 4 – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

No Eixo 4, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento). Isto significa que todos os munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município obtiveram êxito.
Os **destaques** deste Eixo foram os atendimentos no Centro de Educação Infantil e Escola Professora Ida Kummer com 254 atendimentos; 413 atendimentos na Escola Municipal Professora Ida Kummer – Ensino Fundamental; e 47 atendimentos na Escola Municipal Professora Ida Kummer – Educação Especial; 530 atendimentos, ***de forma remota***, no Colégio estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente no Ensino Fundamental, 208 no Ensino Médio; e 34 atendimentos no Colégio Estadual de Renascença – sala de recurso multifuncional (também de forma remota); 32 atendimentos no aprendizado de Espanhol – CELEN, também ***de forma remota;*** 58 atendimentos na modalidade Educação Especial, mantida pela APAE; e na promoção do esporte, o destaque foi para: Aulas especializadas de treinamento esportivo (Badminton), com 60 atendimentos ***de forma remota***.

EIXO 5 – DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO TRABALHO

No Eixo 5, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento). Isto significa que todos os munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município obtiveram êxito.
O **destaque** e única ação foi a ampliação do Programa Jovem Aprendiz com a contratação de 05 (cinco) adolescentes;

EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

No Eixo 6, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento). Isto significa que todos os munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município obtiveram êxito.
Os **destaques** foram: 01 reunião do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; e 01 reunião de participação do Conselho Tutelar em reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CERTIFICAMOS que os fatos constatados no Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do Município de Renascença, Estado do Paraná, evidenciam os resultados alcançados à luz do planejamento estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 13 da IN nº 36/2009 do TCE/PR, e que não houveram normas ou regulamentos infringidos.

É o Parecer.

Renascença-Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

EDSON LUIZ BERLATTO
Coordenador do Sistema De Controle Interno

Publicado por:
Camila Dalla Cortt
Código Identificador:643D3B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2020

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: A P DA SILVA CONSTRUTORA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 01.688.128/0001-52.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO EM CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE FAXINAL DO SOARES".
Prorrogação da vigência do contrato.
Vigência: 10/05/2021 a 09/08/2021
Contrato nº. 61/2020

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu,10 de maio de 2021.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:E9A631A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 21/2021 à proponente **INTEG INCUBADORA TECNOLOGICA DE GUARAPUAVA** inscrita no CNPJ:05.137.604/0001-06, visando a **"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES COM EQUIPE DE PESQUISADORES/COORDENADORES PARA PESQUISA E LEVANTAMENTOS DE DADOS DE FAUNA DESIGNADOS PELAS INSTITUIÇÕES ATRAVÉS DE PLANO DE TRABALHO SEGUINDO UM TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA",** pelo valor total de R$158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

Reserva do Iguaçu, 12 de maio de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:94716CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 22/2021 à proponente ROCHA AUTO PEÇAS LTDA. **CNPJ:** 29.235.290/0001-34,visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PEÇAS E CONSERTO/MAO DE OBRA PARA VEICULO AMBULANCIA RENNAULT MASTER AZM-9663",** pelo valor total de 10.072,03 (dez mil, setenta e dois reais e três centavos.

RESERVA DO IGUAÇU, 12 de maio de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:014222C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº70/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA CNPJ nº. 27.015.954/0001-24
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 022/2021
OBJETO:"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA A VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ORGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL; ORIENTAÇÃO, CONFERENCIA E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR/FNDE OU OUTROS; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO QUANTO ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA (WEB) E SITE MÓBILE PARA GESTÃO, MONITORAMENTO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES DOS PROGRAMAS DO GOVERNO"*
VALOR TOTAL: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:06/05/2021

Reserva do Iguaçu, 06 de maio de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:E347CA0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA 39/2021

Tendo em vista que a publicação referente ao dispensa, veiculado na edição 2261, do diário oficial dos municípios do Paraná, por equívoco consignou dados incorretos referentes ao processo em referência, procede se a presente REPUBLICAÇÃO:
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INVERMECTINA 6MG E CILOSTAZOL 50MG, OS QUAIS TIVERAM LOTE COM INTERVENÇÃO
FAVORECIDO FARMACIA ARV LTDA -ME
CNPJ.: 17.903.647/0001-26
Fundamento Legal: Art 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Rio Azul, 11 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 041/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FARMACIA ARV LTDA -ME
CNPJ.: 17.903.647/0001-26
VALOR: R$ **10.080,00** (Dez Mil e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **11/05/2021** à **08/08/2021.**
ASSINATURA: 11/05/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALINE APARECIDA ROSSA VALENTIM
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:97181F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 34/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 25 de maio de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE TANQUES NOVOS AÉREO HORIZONTAL PARA ÓLEO DIESEL, SENDO QUE O PREGÃO ELETRÔNICO 30/2021 RESTOU FRUSTRADO através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h00min do dia 13/05/2021 às 08h30min do dia 25/05/2021, início da fase de lances às 09h do dia 25/05/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 13 de maio de 2021.

Rio Azul, 12 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DBF9031F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 108/2021

Dispõe sobre a designação de servidor público, altera o Decreto nº 25/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, que alterou a lei da estrutura administrativa,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a designação do servidor **IZAIL LECHECHEM**, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento I - Diretor do Departamento de Obras, para o Departamento de Controle e Ordenamento Territorial, ficando lotado, a partir de 11.05.2021, junto à Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 25/2021, de 13 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B0BEE6A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 109/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear, **NEY JORGE KULKA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Obras, símbolo C-6, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:3FC0A86A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Vilma Gaioski**, matrícula 997-1, ocupante do cargo de professora, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 04/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:8DE2DD54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N° 597/2021

Lei nº 597/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de até R$ 351.234,52 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R$ 351.234,52 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
308 - 3.3.90.30.00.00	4518	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
327 - 3.3.90.39.00.00	4518	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
338 - 4.4.90.52.00.00	4518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	351.034,52
Total Suplementação:			**351.234,52**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, no valor de R$351.234,52 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
4518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf.	2518	351.234,52
Total:			**351.234,52**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:0ED4AC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 68/2021

Decreto nº 68/2021

Súmula: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de até R$ 351.234,52 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial as concedidas pela Lei n° 597/2021, decreta:

DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R$ 351.234,52 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
308 - 3.3.90.30.00.00	4518	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
327 - 3.3.90.39.00.00	4518	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
338 - 4.4.90.52.00.00	4518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	351.034,52
Total Suplementação:			**351.234,52**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, no valor de R$351.234,52 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
4518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf.	2518	351.234,52
Total:			**351.234,52**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:DAE20EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

Sumula: *"Aprova, com ressalvas, as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2011"*

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º) Ficam aprovadas, com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2011, prestadas pelo prefeito EMERSON SANTO STRESSER.

Art. 2º) Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 03 de maio de 2021.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

CLEVERSON DICA NALIFICO
1º Secretario

ANA FLAVIA DE CASTRO
2ª Secretária

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:CA55E62B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.033/2021

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 04 de Maio de 2021, **PEDRO APARICIO DE OLIVEIRA**, portador do RG. Nº 1.521.397-3/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, percebendo a remuneração da simbologia AP-1.

Art. 2º – O servidor ora nomeado no artigo anterior deste ato normativo estará alocado para exercer suas respectivas funções junto ao Gabinete do Vereador DANILO PEDROSO.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 11 de Maio de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:B9E8AE59

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

CONTRATANTE*: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-Pr.*
CONTRATADA*: SENFFNET LTDA; CNPJ nº 03.877.288/0001-75.*
OBJETO*: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio alimentação/refeição na forma de cartão alimentação eletrônico com uso de senha pessoal numérica, com tarja magnética ou chip, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos servidores da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – Pr. Conforme termo de referência anexo.*
VIGÊNCIA*: 12 (doze) meses.*
VALOR*: R$ 196.800,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).*
Data da assinatura: 10 de maio de 2021.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:FE2986AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

OBJETO: Prestação de serviços e locação de máquinas e equipamentos pesados com fornecimento de operador e combustível: para manutenção viária e realização de obras diversas. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R$ 2.115.230,00. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 27/05/2021, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santos, 222, Centro. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 13/05/2021 ao dia 26/05/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 12 de maio de 2021.

LUCIA VERÔNICA JULIANI COLITI
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DB682DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATOS DOS CONTRATOS PP004/2021

Extrato: Contrato nº **52/2021**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/2021. **Objeto:** Aquisição de DIETAS E FÓRMULAS ESPECIAIS destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Casa Lar. **Contratado:** RCA MATERIAIS MEDICOS – EPP. **Prazo de Vigência:** de 12/05/2021 até 11/05/2022. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável do Contrato:** Rafaele Tozzo Corradi. **Valor Total:** R$ 49.219,20. **Data de Assinatura:** 12/05/2021.

Extrato: Contrato nº **53/2021. Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/2021. **Objeto:** Aquisição de DIETAS E FÓRMULAS ESPECIAIS destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Casa Lar. **Contratado:** SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME **Prazo de Vigência:** de 12/05/2021 até 11/05/2022. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável do Contrato:** Rafaele Tozzo Corradi. **Valor Total:** R$ 29.529,00. **Data de Assinatura:** 12/05/2021.

Extrato: Contrato nº **54/2021. Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/2021. **Objeto:** Aquisição de DIETAS E FÓRMULAS ESPECIAIS destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Casa Lar. **Contratado:** LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI **Prazo de Vigência:** de 12/05/2021 até 11/05/2022. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável do Contrato:** Rafaele Tozzo Corradi. **Valor Total:** R$ 40.012,00. **Data de Assinatura:** 12/05/2021.

Extrato: Contrato **nº 55/2021. Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/2021. **Objeto:** Aquisição de DIETAS E FÓRMULAS ESPECIAIS destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Casa Lar. **Contratado:** PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **Prazo de Vigência:** de 12/05/2021 até 11/05/2022. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável do Contrato:** Rafaele Tozzo Corradi. **Valor Total:** R$ 8.280,00. **Data de Assinatura:** 12/05/2021.

Extrato: Contrato nº **56/2021. Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/2021. **Objeto:** Aquisição de DIETAS E FÓRMULAS ESPECIAIS destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria

Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Casa Lar. **Contratado:** MN NUTRIÇÃO LTDA **Prazo de Vigência:** de 12/05/2021 até 11/05/2022. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável do Contrato:** Rafaele Tozzo Corradi. **Valor Total:** R$ 168.360,00. **Data de Assinatura:** 12/05/2021.

Extrato: Contrato nº **57/2021. Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/2021. **Objeto:** Aquisição de DIETAS E FÓRMULAS ESPECIAIS destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Casa Lar. **Contratado:** INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA - EPP **Prazo de Vigência:** de 12/05/2021 até 11/05/2022. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável do Contrato:** Rafaele Tozzo Corradi. **Valor Total:** R$ 9.304,00. **Data de Assinatura:** 12/05/2021.

LUCIA VERÔNICA JULIANI COLITI
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:42F77992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
REPUBLICAÇÃO - LEI Nº 1401/2003

SÚMULA: "INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Ary Siqueira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Negro, o ***CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE RIO NEGRO,*** encarregado de formular a política da Terceira Idade e de promover o seu implemento.

Art.2º - O Conselho Municipal do Idoso será composto de 8 membros titulares e 8 membros suplentes, assim indicados:
I – 4 titulares e seus respectivos suplentes pelas entidades privadas dedicadas à assistência do idoso, pessoas reconhecidamente envolvidas com trabalhos de valorização de idosos, especialistas em Gerontologia Social e médicos Geriatras;
II – 4 titulares e seus respectivos suplentes pelo Prefeito;

Art. 3º - São atribuições do Conselho Municipal do Idoso do Município de Rio Negro:
I – promover a integração do idoso no contexto social;
II – promoção, proteção e recuperação da saúde do idoso;
III – assegurar ao idoso sua cidadania e seu bem-estar, na família e na comunidade;
IV – promover ações que visem a valorização do idoso, em todos os seus níveis;
V – acompanhar a criação, instalação e manutenção de centros de convivência destinados ao desenvolvimento de programas que melhorem as condições de vida do idoso;
VI – estimular, através de dispositivos legais cabíveis, a criação pela iniciativa privada de centros de assistência ao idoso;
VII – fiscalizar entidades que recebem dotações ou auxílios originários dos cofres públicos;
VIII – representar junto às autoridades competentes nos casos de descumprimento injustificado de sua deliberações;
IX – aprovar ou rejeitar os pedidos de incentivos para a criação de entidades assistenciais privadas, obedecendo o que preceitua a Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994;
X – deliberar sobre o seu Estatuto e seu Regimento Interno, inclusive quanto à escolha do Presidente e Vice-Presidente, bem como quanto a duração do mandato dos Conselheiros, respeitando o limite de 3 anos, vedada a reeleição para o mesmo cargo por igual período do mandato.

Art. 4º - Para os efeitos da abrangência de atuação do Conselho do Municipal do Idoso do Município de Rio Negro, consideram-se idosos quaisquer pessoas com mais de 60 (sessenta) anos.
Art. 5º - Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal dos Idosos não serão remunerados, a qualquer título pelo desempenho de seus cargos de conselheiros, e deverão Ter idade superior a 21 anos.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 11 de dezembro de 2003.

ARY SIQUEIRA
Prefeito Municipal

BEATRIZ V. G. GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D40C3626

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LRF - 25/05/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2021, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º (primeiro) Quadrimestre do Exercício de 2021, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal n. º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2134456C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 31/05/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 31 (trinta e um) de maio de 2021, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 1º Quadrimestre de 2021, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FFB6F6EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 140/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/05/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/05/2021

no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **28/05/2021** às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 12 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:16287680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 123/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 14/05/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 14/05/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **27/05/2021** às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 11 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:93A21179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 33/2021 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 5066/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) LUCINEIA RODRIGUES ROSA e o APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento do TCE-PR n° 16588/2021 no processo 350082/19

RESOLVE:

Art.1º - Retificar o Decreto 14/2019 - RP que concede a servidora LUCINEIA RODRIGUES ROSA, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional AOPE-D ref.006, conforme quadro de cargos, portadora do RG 7.205.952-2 SSP-PR e inscrita no CPF nº 033.097.619-24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores Remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 02 de Abril de 2019.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 594,74 (Quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais), na forma da Lei Municipal n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 02 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Maio de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:20836D16

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.006, DE 03 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Executivo a alterar a Lei nº 3.994 de 18/12/2020 - Lei Orçamentária Anual - LOA / 2021 e a abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial, da quantia até R$ 450.000,00, junto à Secretaria de Finanças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Natureza da Despesa 3.2.90.22 - Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato, na Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres, no Programa de Trabalho 05.06.28.843.0000.0.001 - Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna, junto à Secretaria de Finanças / Encargos do Município.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia até R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

05 - Secretaria de Finanças
05.06 - Encargos do Município
05.06.28.843.0000.0.001 - Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna

Natureza da Despesa		Fonte	Valor em R$
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	000	450.000,00
TOTAL			**450.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto no art. 8º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2021, cancelando parcialmente a dotação abaixo especificada:

05 - Secretaria de Finanças
05.06 - Encargos do Município
05.06.28.843.0000.0.001 - Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna

Natureza da Despesa		Fonte	Valor em R$
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	000	450.000,00
TOTAL			**450.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

ÉDER JÚNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo nº 012/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 012/2021
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:20DC098B

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.007 DE 07 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a realização de campanha de conscientização dirigida aos condomínios residenciais sediados no Município de Rolândia, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º A Administração Municipal promoverá a realização de campanha de conscientização, em caráter permanente, dirigida aos condomínios residenciais sediados no Município de Rolândia, com a finalidade de incentivar a realização de denúncia às autoridades competentes acerca da ocorrência de casos de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas ou pessoas com deficiência praticados nas áreas comuns ou no interior das unidades habitacionais, mediante ação ou omissão, de que se tenha conhecimento.

§ 1º A campanha ora instituída encontra amparo no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e visa garantir, em última instância, proteção aos grupos vulneráveis descritos no caput deste artigo, bem como evitar a impunidade dos agressores.

§ 2º A campanha prevista no caput deste artigo destina-se a todas as pessoas que, de alguma forma, possam ter ciência a respeito da ocorrência de casos de violência doméstica e familiar praticados contra os grupos abrangidos por esta Lei nos locais nela descritos, tais como moradores dos condomínios, síndicos, funcionários, visitantes ou prestadores de serviços eventuais nesses agrupamentos habitacionais.

§ 3º A denúncia a que se refere esta Lei poderá ser realizada de forma identificada ou anônima, desde que seja respeitada a legislação penal vigente no país e os procedimentos adotados pelas autoridades competentes, tais como a Polícia Militar, Conselho Tutelar, Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Vereadores, dentre outras.

Art. 2º Os condomínios residenciais deverão afixar cartaz em suas áreas comuns, tais como murais de avisos, contendo os seguintes dizeres, ou outras informações similares com mesmo efeito, informando ainda telefones de contato para realização das denúncias:

"Este condomínio não compactua com a violência doméstica e familiar. Caso tenha ciência de atos dessa natureza contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas ou pessoas com deficiência nas áreas comuns ou no interior das unidades habitacionais, mediante ação ou omissão, por favor, denuncie às autoridades competentes".

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Autógrafo Nº 010/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 017/2021
Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:778E3816

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.008 DE 07 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Institui a Campanha Conexão Solidária Rolândia de incentivo à doação de celulares, notebooks e tablets a alunos da rede pública de ensino no âmbito do Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Conexão Solidária de incentivo à doação de celulares, tablets e notebooks para que alunos da rede pública de ensino em situação de constatada vulnerabilidade tenham acesso às aulas pelo sistema virtual.

Art. 2º Considera-se em situação de vulnerabilidade, para os fins do disposto nesta Lei, o aluno cuja família esteja inscrita em cadastros para programas sociais do governo ou que, de outra forma, comprove a total impossibilidade de aquisição dos aparelhos de que trata esta Lei.

Art. 3º Poderão ser doados:

I - celular e tablet com até 7 (sete) anos de utilização, que devem ligar normalmente, possuir conexão wi-fi e 3G funcionando, além de possuir o carregador;
II - notebook com até 7 (sete) anos de utilização, que devem ligar normalmente, ser doado com o carregador, conexão wi-fi funcionando, pelo menos 1 (uma) porta USB funcionando, HD com capacidade mínima de 256GB e memória RAM mínima de 4GB.

§ 1º Os aparelhos devem estar formatados, sem conter qualquer informação/dado do doador.

§ 2º Carregadores portáteis, que estejam funcionando, também podem ser doado.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Autógrafo Nº 011/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 018/2021
Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:57891A13

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 07/05/2021, no valor de R$ 61.728,43 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), na conta bancária nº 65563-5 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio de Sit nº 44670, firmado com o Município de Rolândia/PR, e A SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) para a Revitalização da Praça do Novo Horizonte.

Rolândia, 07 de maio de 2021

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EA3687DC

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04ª CONVOCAÇÃO DO PSS RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
18	MICHELE GOMES DA SILVA	AUSENTE
19	CRISTINA CASTRO LINS	APTO
20	NILVA TAVARES DOS SANTOS	AUSENTE
21	TAYLA JAMAIRA DE AGUIAR SIQUEIRA	AUSENTE
22	IOLANDA RUIZ FERNANDES DOS ANJOS	AUSENTE
23	RAFAEL DE PAULA LOBATO	DESCLASSIFICADO
24	CARLOS HENRIQUE MATIAS	APTO
25	SUSY NAOMI OCHIKUBO	AUSENTE

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO – AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
3	MICHELE GOMES DA SILVA	AUSENTE

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
3	REINALDO JOSÉ DIAS	AUSENTE

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F45C99E3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 126 11 DE MAIO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia de 4.301.396,74 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021e Decreto Municipal n.060 de 09/03/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.301.396,74 (quatro milhões trezentos e um mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020-LOA 2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.008	1792	3.3.91.97	000	4.301.396,74
TOTAL				**4.301.396,74**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 4.301.396,74 (quatro milhões trezentos e um mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 000.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 4.301.396,74 (quatro milhões trezentos e um mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.06	3.3	000	maio	4.301.396,74
TOTAL				**4.301.396,74**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B2025D81

SECRETARIA GERAL
DECRETO 125 10 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei municipal Nº 4.004 de 26 de março 2021, que cria o Conselho do FUNDEB, bem como o Artigo Nº 34 da Lei federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, denominado Conselho do FUNDEB, na forma que segue:
a) Representando o segmento do "Poder Executivo Municipal":
Anamália Almeida Jeronimo Negrão, como membro titular.
Wanderly Popolin, como membro suplente.
Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi, como membro titular.
Renate kopp, como membro suplente.

b) Representando o segmento dos "Professores da Educação Básica Pública":
Janaína Beneli, como membro titular;
Suellen de Souza, como membro suplente

c) Representando o segmento dos "Diretores das Escolas Básicas Públicas":
Selma Regina Rodrigues da Silva, como membro titular;
Shirley Aparecida dos Reis de Lima, como membro suplente.

d) Representando o segmento dos "Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas":
Ana Clara Thomé Barbosa, como membro titular;
Rafael Soares Folco, como membro suplente;

e) Representando o segmento dos "Pais de Alunos da Educação Básica Pública":
Antonio Marcos Daniel da Silva, como membro titular;
Tássia Senhorelli Cezar, como membro suplente;
Marilene Vieira Martins, como membro titular;
Homero José Dias Filho, como membro suplente;

f) Representando o segmento "dos Estudantes da Educação Básica Pública":
Ananias Pereira, como membro titular;
Ediana Regina Santana, como membro suplente;
Eliene Souza dos Santos, como membro titular**;**
Maria dos Prazeres Avelino Alves da Silva, como membro suplente;

g) Representando o segmento: "Conselho Tutelar":
Maria Teresa Juliani Valente, como membro titular;
Camila Fernanda Martins Ignácio, como membro suplente;

h) Representando o segmento: "Conselho Municipal de Educação de Rolândia"
Regilene Patez de Moraes, como membro titular;
Nicole Carolina Dalla Marta Moralli, como membro suplente.

i) Representando o segmento: "Organizações da sociedade Civil";
Joeciane Mara Senhorelli Soares, como membro titular;
Luiz Fernando Pesenti, como membro suplente;
Alex Santana, como membro titular;
Orlando da Silva, como membro suplente.

Art. 2º - O mandato dos conselheiros ora nomeados, será encerrado em 31/12/2022.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AA65C5B6

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 12/05/2021, no valor de R$ 43.568,61 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), na conta bancária nº 65.411-6 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio 378/2019, firmado com o Município de Rolândia /PR, e a SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) para a Construção Meu Campinho no Jardim Santiago.

Rolândia, 12 de maio de 2021

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C15589B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2018

TERCEIRA ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2018

Ref: Dispensa nº. 046/2018

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JOÃO RAMOS LIFANTE FILHO**, brasileiro, contador, casado, portador do RG nº 757.474-8/PR, inscrito no CPF sob nº 011.348.419-49, residente e domiciliado na Av. Expedicionários, 805 – Centro – Rolândia/PR e **MARLENE DE LOURDES RAMOS**, brasileira, contadora, casada, portadora do RG nº 1.487.331-1/PR, inscrita sob CPF nº 572.320.089-53, residente e domiciliada na Av. Expedicionários, 805 – Centro – Rolândia/PR, E-mail contato@organizacaotiradentes.com.br doravante denominado **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço e da dotação, passando o valor mensal **R$ 4.295,28** (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), para **R$ 4.547,25** (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) tendo por base de reajuste o IPCA (IBGE) acumulado no período de 6,099%.
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 54.567,00** (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais), correspondente a 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 112.846,68** (centro e doze mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para **R$ 167.413,68** (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda do contrato, prorrogado o prazo de execução do contrato de locação por mais 12 (doze) meses, com início em 21/05/2021 e término em 20/05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*JOÃO RAMOS LIFANTE FILHO*
Locatário	Locador

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:106B0829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 33/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: o "Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo, em atendimento a secretária de Administração.

Data de entrega dos envelopes: 25/05/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 25/05/2021 às 08:15 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 12 de Maio de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:4E5D3EF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 07/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.014.370/0001-67, com o valor total de R$ 4.723,34
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - CNPJ: 82.291.311/0001-11, com o valor total de R$ 31.772,73
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - CNPJ: 24.586.988/0001-80, com o valor total de R$ 8.570,50
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 26.240.632/0001-16, com o valor total de R$ 172,60
DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 35.630.905/0001-20, com o valor total de R$ 50.145,00
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.477.586/0001-32, com o valor total de R$ 5.248,62
FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.133.295/0001-06, com o valor total de R$ 9.709,00
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.620.735/0001-30, com o valor total de R$ 47.615,00
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.027.398/0001-71, com o valor total de R$ 56.574,40
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.881.804/0001-08, com o valor total de R$ 1.434,00
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 21.484.336/0001-47, com o valor total de R$ 1.790,80
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 20.138.626/0001-76, com o valor total de R$ 2.200,00
POSSATTO & POSSATTO LTDA - CNPJ: 72.150.550/0001-06, com o valor total de R$ 4.505,92
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 29.700.587/0001-23, com o valor total de R$ 6.492,76
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 32.635.445/0001-34, com o valor total de R$ 8.173,15
Valor Total: R$ 239.127,82
Vigência: Início: 19/03/2021 Término: 19/03/2022
Licitação: Pregão Nº: 13/2021
Recursos: Dotação: 217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
218 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
219 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares e correlatos para atender na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho/PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 19/03/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:3C058B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 28/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
Valor.....: R$ 53.000,00
Vigência...: Início: 10/05/2021 Término: 10/05/2022
Licitação..: Pregão Nº.: 24/2021
Recursos...: Dotação: 303 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo Utilitário, 0 Km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do município de Salgado Filho – PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 10/05/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:330EF19B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 05/2021 - Contrato Nº: 41/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: SANTA CECILIA CLINICA MEDICA EIRELI
Valor: R$ 208.538,10
Vigência: Início: 11 de maio de 2021 Término: 11 de maio de 2022
Licitação: Inexigibilidade Nº.: IL11/2017
Recursos: Dotação: 222 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
223 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clinico geral para atender a demanda de plantões e ao Núcleo de apoio a saúde da família (NASF),no Município de Salgado Filho PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 5 de maio de 2021.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:907318AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 24/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 10/05/2021
d) Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo Utilitário, 0 Km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do município de Salgado Filho – PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

608 - BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA (77.404.465/0001-32)
Item – 1 -------- Total: R$ 53.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,10/05/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:E7A9EB74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 26/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 12/05/2021
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de recarga de oxigênio, necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho – PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5442 - BELTROX OXIGENIO LTDA (39.938.326/0001-08)
Item – 1, 2, 3 ---------- Total: R$ 86.700,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,12/05/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:F5172ED5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 151, DE 11 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 151, DE 11 DE MAIO DE 2021

Nomeia Diretora do Departamento de Patrimônio e Arquivo do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019,
RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **LUANA CANDIDA DE CONTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.435.656-1 S.S.P./PR e CPF nº 096.813.179-47, para à partir de 11 de maio de 2021, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Patrimônio e Arquivo, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8AD32F78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019, que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas),

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e assinar o contrato, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
27	Bruno Lauro Dal Magro	Professor	8º

1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;
2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato;
3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
6) Comprovante de residência atualizado;
7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.
8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3D9D5356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 108, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Denomina Lote nº 02, da quadra nº 03 a área que especifica e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica denominado Lote nº 02, a Rua 04, com área de 1.264,81m², desafetada da categoria de bens de uso institucional e incorporada aos bens dominicais através da Lei Municipal nº 229, de 13 de abril de 2021, localizada no Bairro Cooperativa, Salto do Lontra – PR.

Parágrafo único – Anexa o Lote nº 02 a Quadra nº 03, do Patrimônio de Salto do Lontra/PR.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:93291AB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021

OBJETO:	Contratação de serviços de hospedagens na cidade de Cascavel para atendimento as pessoas carentes em tratamento de saúde conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra - PR
CONTRATADO:	J KUSS & CIA LTDA - ME
CNPJ:	06.940.608/0001-82
VALOR:	73.500,00
VIGÊNCIA:	12/05/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 12 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:909EAFDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 PROCESSO 110/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 25 de maio de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de bandeira tamanho oficial nacional, estadual e Municipal em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de maio de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 12 de maio de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 12 de maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C4F1BC87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ração para peixes em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ:	32.396.643/0001-92
VALOR:	18.605,00
VIGÊNCIA:	12/05/22

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 12 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DC65E510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 71/2020

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA
CNPJ:	82.291.311/0001-11

VALOR REAJUSTE:	6.800,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta Feira, 12 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:49D04CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 60/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 CNPJ: 41.157.706/0001-49 no pregão10/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA.
Valor Registrado: 3.819,60 (Três Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos) quatro dias de maio de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:1B894370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR**, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, bairro Centro, Santa Amélia/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, brasileiro, casado, RG nº 16501514/SSP/PR, CPF nº 360.754.509-04, domiciliado nesta cidade no endereço retro citado doravante designada **CONTRATANTE**; do outro lado à **G C MARCON DE PAULA**), CNPJ nº 29.953.321/0001-92, com sede à Avenida/Rua JOSE MARIO JUNQUEIRA, 447 - CEP: 86360000 - BAIRRO: CENTRO, representado neste ato pelo Senhor GISELE CRISTIANE MARCON DE PAULA, brasileira, casada, CPF nº 036.010.439-80, CNH nº 04698299568, expedida pelo DETRAN/PR doravante designada **CONTRATADA**, estando às partes sujeitas Lei nº 8.666/1993 e os Decretos Federais n° 7.892/13 e nº 8.250/14, os artigos 42 a 46 da LC nº 123/2006 c/c artigos 34 a 44 da lei municipal nº 1.248/2009 e, por fim, o Decreto Municipal nº 046/ 2016, e, conforme a proposta apresentada no Processo Dispensa nº 023/2020 que em sua íntegra passa a fazer parte deste, celebram entre si o presente contrato nos seguintes termos, **RESOLVE** contratar a prestação de serviço que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a prestação de Prestação de Serviço de Recarga de Cartuchos e Toners, conforme descrição prevista no termo de referência da **Dispensa de Licitação nº 23/2021**.
1.2. A prestação de serviço deverá obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
300	03.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
970	05.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1840	08.001.08.243.0008.6031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1910	08.001.08.244.0008.2032	722	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2160	08.001.08.244.0008.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. O preço da prestação de serviços consiste no valor de **R$ 2.417,50 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**
3.2. O Contratante monitorará o preço da prestação de serviço, avaliará o mercado constantemente e poderá rever o preço contratado a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos da prestação.
3.3. O órgão contratante convocará o contratado para negociar o preço e adequá-lo ao de mercado, sempre que verificar que o preço estiver acima do preço de mercado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Este contrato terá vigência, a partir da sua assinatura, de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado, se possível, a consenso das partes, nos termos da lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA CONTRATADA

5.1. Cumprir o objeto deste contrato, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência dentro do prazo determinado pela Prefeitura, de acordo com o preço ofertado.
5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao frete.
5.4. Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.
5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.
5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7. **Fica VEDADA a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da prestadora com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do Contratante.**
5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedora, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.
6.2. Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
6.3. Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
6.4. Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O objeto do contrato será adquirido imediatamente, conforme descrito no termo de referência, e será iniciado a prestação no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.
7.2. A fornecedora emitirá Nota Fiscal descritiva, constando número deste contrato, da agência e conta bancária para depósito do pagamento e certidões negativas de débito fiscal (União, Estado e Município) e regularidade junto ao INSS, FGTS e a Justiça do Trabalho.
7.2.1. O faturamento deverá ser emitido com seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR
CNPJ nº 76.235.746/0001-46
Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, CEP: 86.370-000
Bairro Centro, Santa Amélia/PR

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela solicitante, acompanhadas **obrigatoriamente** das certidões negativas de débito fiscal (União, Estado e Município) e de regularidade junto ao INSS, FGTS e a Justiça do Trabalho.
8.1.1. A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.
8.2. Caso a Contratada seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização deste Contrato e da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo Contratante, através da Secretária Municipal de Educação Lorimal Aparecida Correa, Secretária Municipal de Saúde Bruna Machado Gobbo e a Secretária Municipal de Assistência Social Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira, o gestor do contrato será o Secretário Municipal de Administração Jarbas Carnelossi.

CLÁUSULA DÉCIMA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,5% (meio por cento) de multa moratória, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento).
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da AF – Autorização de Fornecimento, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula do contratual.
c) caso a Contratada venha a **ceder** o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, **sem autorização** do Contratante, estará sujeita a multa de 20% (dez por cento) do valor contratual, devendo reassumir o contrato, no prazo de três (03) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
11.2 – A prestadora que convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o acordo decorrente do contrato ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
11.4. Se a Contratada tiver crédito a receber pelo cumprimento deste ou de outro contrato firmado com Município de Santa Amélia/PR, o Contratante fica autorizado a subtrair o valor das penalidades de multa deste contrato, quando for efetuar o pagamento de crédito à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. Este contrato poderá ser rescindindo, caso ocorra qualquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93 e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste contrato e no termo de referência.
12.2. Este contrato será rescindido imediatamente, de forma amigável, caso o Contratante tenha a necessidade de firmar contrato administrativo, derivado de homologação de outro procedimento licitatório, com mesmo objeto deste, antes do término do caráter emergencial desta prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.3. A alteração de qualquer disposição estabelecidas neste contrato somente sera válida se firmada mediante termo aditivo passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pelas leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O **Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 23/2021**, a proposta de preço escrita formulada pela fornecedora, constando o preço acordado e a documentação de habilitação, cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos, integram este contrato.
15.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada ao instrumento ora celebrado.
15.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.
13.4. Nenhuma indenização será devida ao fornecedor pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a esta contratação direta, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.
13.5. Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Amélia/PR, 23 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR
ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

G C Marcon de Paula
GISELE CRISTIANE MARCON DE PAULA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:
Endereço:

_____
Nome:
CPF:
Endereço:

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:BF30E8D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 13 de maio de 2021, o servidor público municipal **LUAN JOSÉ VILALVA**, matrícula a 100096, portador do RG: 12.369.618-2 e CPF: 083.532.509-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para movimentar a C/C 12602-0 com poderes em conjunto com o Prefeito para assinar e descontar cheques para fins de pagamento de pequenas despesas realizadas pelas diversas secretarias municipais, de acordo com a Lei nº 1.120/2005.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 33 de 12 de janeiro de 2021.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:404C6E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 18/2021– FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 18/2021– FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisições de Pneus para a frota Municipal.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 28/05/2021
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 28/05/2021 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28/05/2021 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 12 de maio de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:547C8EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2021

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de coletas e exames laboratoriais
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 31/05/2021
ABERTURA: As 08h30m de 31/05/2021

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 12 de maio de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4F3458A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.897/2021

DECRETO N.º 1.897/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Coordenadora para o Monitoramento do PME – Plano Municipal de Educação dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com a Lei Federal nº 13.003/2014 que trata do Plano Nacional de Educação – PNE e, com o disposto no art. 214 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Coordenadora de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME, Lei 10.172/2015, é composta por quatro instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
III – Conselho Municipal de Educação;
IV – Conselho do Cacs - Fundeb

Art. 2º Nomear a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rosimari de Oliveira Ynoue
Andreza de Fatima dos Santos
Cleonice Marques Gonçalves

II – Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores
Maria das Dores Veronica de Souza
Gleisson José Gonçalves
José Pereira de Moraes

III - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME
Ana Claudia Aparecida dos Santos
Ana Lucia de Souza
Celio Roberto Moreira

IV – Representante do Conselho do Cacs - FUNDEB
Ana Paula Kraus Toffoli Rodrigues
Danielli Pereira Costa
Wanessa Vitor Braz Soares

Art. 3º Atribuir as competências para a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

I - apropriar-se do Plano Municipal de Educação – PME;
II - envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
III - promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
IV - buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
V - divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
VI - recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 12 de maio de 2021.

EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F780327B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **EDILSON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR-ENGENHARIA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 37.397.922/0001-94, com sede Rua Antônio Felipe, 1908, casa, centro, CEP: 87.704-030, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de 417,09 m² de calçadas em vários pontos desta Municipalidade para instalação de 04 academias da terceira idade, neste Município, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo;
VALOR TOTAL: R$ 27.687,59 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 005/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 12 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6A8BAE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.752/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 005/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 005/2021, o qual objetivando Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de 417,09 m² de calçadas em vários pontos desta

Municipalidade para instalação de 04 academias da terceira idade, neste Município, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 27.687,59 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos) à Empresa **EDILSON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR-ENGENHARIA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 37.397.922/0001-94, com sede Rua Antônio Felipe, 1908, casa, centro, CEP: 87.704-030, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E81E63BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **MMA – ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 31.467.761/0001-81, com sede R. Almerinda Silveira Coelho, 11443, Jardim Copacabana, CEP: 87.023-751, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço de locação de tendas 05x05 para atender a demanda da secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde caso as referidas secretarias venham necessitar da locação para atendimento diante da pandemia CORONAVIRUS nesta municipalidade.
VALOR ESTIMA: R$ 13.272,00 (treze mil duzentos e setenta e dois reis);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 014/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 12 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5C9C949A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.759/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 014/2021 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º 012/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 014/2021 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º012/2021, a qual objetiva o Registro de Preço de locação de tendas 05x05 para atender a demanda da secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde caso as referidas secretarias venham necessitar da locação para atendimento diante da pandemia CORONAVIRUS nesta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 13.272,00 (treze mil duzentos e setenta e dois reis) à Empresa **MMA – ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 31.467.761/0001-81, com sede R. Almerinda Silveira Coelho, 11443, Jardim Copacabana, CEP: 87.023-751, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	28	UN.	Locação de tenda tipo piramidal 05x05 metros, com as seguintes características mínimas: Cobertura vinílica, com proteção UV, cor branca, antichamas, com calhas para captação de água, pintada, estrutura em aço, altura de 2,5 metros, espessura dos pés 10x10cm. Marca própria	R$474,00	R$13.272,00
Valor total					**R$13.272,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:68D1DCE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO N° 19/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote.
OBJETO: ***Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.***

Verificando a necessidade de alteração no descritivo do item 01 do Edital de licitação referênte ao Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, no que diz respeito ao descritivo do objeto, procedeu-se às devidas alterações e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:
Onde se Lê:

(...)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº 19/2021.

item 01:
FÓRMULA ENTERAL ORAL LÍQUIDA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado a partir de 10 anos de idade, polimérico, com densidade calórica aprox. de 1.2 kcal/ml, normoproteico com no mínimo 16% de proteínas sendo proteínas de origem animal e/ou vegetal, com adição de TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: líquido, embalagem: Mínimo 1000ml. Com sabor baunilha ou outro.

(...)
ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

item 01:

FÓRMULA ENTERAL ORAL LÍQUIDA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado a partir de 10 anos de

idade, polimérico, com densidade calórica aprox. de 1.2 kcal/ml, normoproteico com no mínimo 16% de proteínas sendo proteínas de origem animal e/ou vegetal, com adição de TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: líquido, embalagem: Mínimo 1000ml. Com sabor baunilha ou outro.

Leia-se:

(...)
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº 19/2021.

item 01:

FÓRMULA ENTERAL ORAL LÍQUIDA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado a partir de 10 anos de idade, polimérico, com densidade calórica aprox. de 1.2 kcal/ml, normoproteico com no mínimo 15% de proteínas sendo proteínas de origem animal e/ou vegetal, com adição de TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: líquido, embalagem: Mínimo 1000ml. Com sabor baunilha ou outro.

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

item 01:

FÓRMULA ENTERAL ORAL LÍQUIDA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado a partir de 10 anos de idade, polimérico, com densidade calórica aprox. de 1.2 kcal/ml, normoproteico com no mínimo 15% de proteínas sendo proteínas de origem animal e/ou vegetal, com adição de TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: líquido, embalagem: Mínimo 1000ml. Com sabor baunilha ou outro.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 26/05/2021, no mesmo horário, no site www.bll.org.br, para recebimento das "Propostas" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Eletrônico 19/2021.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, **no site www.bll.org.br,** bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 12 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL	*GELMIR JOSÉ CECHIM*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:36256CA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 104/2021

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº17/2021.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** KARINY CASTAGNOLI RUYZ DUTRA;

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental visando a Elaboração de Projeto para a Implantação do Aterro Sanitário Municipal e Elaboração do PGIRSU Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos Urbanos.

Valor:
R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Execução: 11/05/2022.

Prazo de Vigência: 11/05/2022.

Data da Assinatura: 12/05/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5E6C125E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 21/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por lote**, objetivando a **Contratação de profissional para prestação de serviço de operacionalização e manuseio de caminhões com distribuidor de agregados e ligados (emulsão asfáltica) de pavimento asfáltico nas linhas São Valentin e Linha São Pedro**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***28.560,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)***, por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.
A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 28 de maio de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 12 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL	*DARCI CASTAGNETTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:DF25E5BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 103/2021

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº17/2021.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental visando a Elaboração de Projeto para a Implantação do Aterro Sanitário Municipal e Elaboração do PGIRSU Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos Urbanos.

Valor: R$ 12.120,00 (Doze Mil, Cento e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 11/05/2022.

Prazo de Vigência: 11/05/2022.

Data da Assinatura: 12/05/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:64567776

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI 01/2021

RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 01/2021

Apreciação e aprovação da Prestação de Contas do **2ª Semestre de 2019** e **1º Semestre de 2020** do Incentivo a garantia de Direitos da Pessoa Idosa do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 241/2006 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 27/04/2021,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo a Garantia de Direitos da Pessoa Idosa Deliberação 01/2017 referente ao 2º Semestre de 2019 do município de Santa Lucia – PR;

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo a Garantia de Direitos da Pessoa Idosa Deliberação 01/2017 referente ao 1º Semestre de 2020 do município de Santa Lucia – PR
Art. 3º - Está resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, 10 de Maio de 2021.

CELSO ANTONIO GRASSI
Presidente Do CMDPI

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:383021DB

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 04/2021

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Aprovação e apreciação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2021no município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 258/2007 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 10/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/01/2021 a 30/04/2021
Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – PR, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 12/05/2021

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:8170B32C

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 05/2021

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Aprovação e apreciação do Plano de Trabalho, e Registo da Prestação de Serviço a Comunidade – PSC no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 258/2007 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 10/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Serviço de Prestação de Serviço a Comunidade - PSC do município de
Santa Lucia – PR, para efeito de Registro de inscrição neste conselho
Art. 2º - Aprova o Registro de Inscrição do Serviço de Prestação de Serviço a Comunidade - PSC, neste conselho.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 12 de Maio de 2021

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:2B4FEA28

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2021

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para participar de Audiência Pública onde o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA demonstrará os programas,

projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do Primeiro quadrimestre de 2021 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 258/2007 e, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009, considerando a deliberação deste Conselho em 10/05/2021

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para prestigiarem a **Audiência Pública a ser realizada à partir das 09:00 hs no dia 20 de Maio de 2021 no Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS , na Rua das Palmeiras, 144 desta cidade de Santa Lucia – PR** em que a equipe da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstraram os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e de atendimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a avaliação do cumprimento das metas Fiscais **do Primeiro quadrimestre do ano de 2021** de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2009.

Santa Lúcia – PR, 12 de Maio de 2021.

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:7EBB182A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. . **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. L. IASSUNIK- ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 26.529.328/0001-93, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1464, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr° Jucelio Luiz Iassunik, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n°6.013.800-1 e inscrito no CPF sob n° 857.955.779-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 e 65 inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 004/2021.
Parágrafo Primeiro: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.6668/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 004/2021, sendo o valor mensal de R$ 10.525,74 (Dez Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), totalizando o valor do aditivo em R$ 10.525,74 (Dez Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 1 (um) mês, vigorando assim até 11/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***J. L. IASSUNIK- ME***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:F5934E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 - PROCESSO Nº 402/2021 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA,** e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 036/2021 de 04/05/2021.
DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição dos produtos de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites Especiais, para atender a demanda dos pacientes do município, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.
2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 27/05/2021 até as 09:00 horas.
3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 27/05/2021 às 09:00 horas.
4.Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:30657047

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PROCESSO Nº 419/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/05/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Gases Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão utilizados nas unidades de saúde, ambulâncias, unidades de pronto atendimento e uso domiciliar para pacientes principalmente na alta hospitalar pós COVID-19.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/05/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A0AB3275

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
PROCESSO Nº 429/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/05/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Desinsetização e Desratização em prédios públicos do município e de higienização bacteriológica em reservatório de água potável.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/05/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:17B18401

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021
PROCESSO Nº 432/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/05/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de serviços médicos para a realização de auditoria em serviços hospitalares e de média complexidade vinculados a
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
De acordo com o decreto: DECRETO Nº 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/05/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F3ABD2A4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
PROCESSO Nº 434/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/05/2021, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Trator para corte de grama, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/05/2021, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7794A894

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - Processo nº 357/2021
Objeto: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
SITUAÇÃO: **DESERTA**

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/05/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2C32AB2B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - Processo nº 370/2021
Objeto: Aquisição de Trator para corte de grama, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
Situação: DESERTA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/05/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C8065FC0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021
Pregão Nº 16/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.;
VALOR REAJUSTE: 67.395,97
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:78F4E363

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2020
Pregão Nº 46/2020
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI;
VALOR REAJUSTE: 22.028,70
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FELIPE MENDES GONÇALES
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:98ADBF42

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ Nº 36.416.243/0001-52
Representante: MARILUCIA GONZAGA DA SILVEIRA TORRES
CPF nº 032.878.539-37

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícola- Convênio 041/2020 SEAB.
VALOR TOTAL: R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 11/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:50C3EC35

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0118/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0118/2021
Processo dispensa nº 045/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AISLAN VIEIRA BUHLER
CNPJ Nº 31.522.643/0001-29
Representante: AISLAN VIEIRA BUHLER
CPF nº 681.352.540-91
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito na Linha Cedro em Santo Antonio do Sudoeste, bem como dimensionamento estrutural do pavimento nos Lotes 1 de restauração e Lote 2 de pavimento novo.
VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 09/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5593B0D8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0119/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0119/2021
Processo dispensa nº 046/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AISLAN VIEIRA BUHLER.
CNPJ Nº 31.522.643/0001-29
Representante: AISLAN VIEIRA BUHLER.
CPF nº 681.352.540-91
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do pavimento após o Recapeamento asfáltico no Prolongamento da Rua Duque de Caxias no bairro Sete de Setembro e de posse destes resultados a elaboração do laudo Técnico com base no projeto executivo realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e análise dos documentos de dosagem das misturas asfálticas e controle tecnológico que devem ter sido realizado na obra, conforme disposto no projeto.
VALOR TOTAL: R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B71806A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 20/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS DO PRÉDIO (SEDE) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sendo vencedor a Empresa **J. MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,** pessoa jurídica de privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.058.175/0001-67, com sede na Avenida Miguel Soccol, nº 3340, Sala 01, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, estado do Rio Grande do Sul, com o valor total de R$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais).

São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3BA376AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 23/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA COM O OBJETIVO DE ATENDER COM URGÊNCIA OS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sendo vencedor a Empresa **DJALMA DA LUZ – GÁS DA SERRA LTDA**, com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, sito à Rua João Pedro Proença, Nº 375, Centro devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 19.298.044/000178, com o valor de R$ **12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:456BAFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203/2021 - DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET

PORTARIA SOB Nº 203/2021 – DE 12 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET

REGULARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de fornecimento de serviços de fornecimento de internet para atender as atividades usuais da administração que exige a pesquisa de preço no mercado e certificação dos possíveis prestadores;
Considerando que há a necessidade de certificação para justificar a possível contratação de empresas do ramo que atenda às necessidades dos locais nos processos de contratação do serviço mencionado;
Considerando o parecer jurídico que impugnou a portaria nº 194/2021 em razão dos membros comporem a comissão de licitações, que equivocadamente foram nomeados;
Considerando o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar servidores públicos abaixo consignados, para proceder a investigação e a certificação de todos os possíveis prestadores de serviços do ramo de fornecimento de internet, nos locais indicados pela Administração Municipal, para fins da melhor escolha do serviço e da forma de contratação, composto pelos seguintes membros:

I – Guilherme Kotaka Silvestre
II – Bruno Bragato Custódio
III – Ivan Igor de Oliveira Perusso

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 12 DE MAIO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:AF4FF1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 21/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E BENS DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, sendo vencedora as Empresas: 01 **ABREU, E MARTINS E CIA LTDA**, situada à Rua: Quinze de Setembro, 1294, loja 01 e 02, Uvaranas, Ponta Grossa Paraná, CEP: 84020-050, CNPJ nº 03.744.301/0001-18, com o valor de **R$ 22.287,80 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); 02. AR LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME,** CNPJ: 31.314.488/0001-55, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790174-23, Rua Flamboyant, 1851 sala 03, Coqueiral, Cascavel/PR**,** com o valor de **R$ 5.679,90 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos); 03. GUSTAVO AZEVEDO PINTO,** com sede na Rua Barão de Antonina, 302, Centro, Cidade de Jataizinho-PR, CPNJ n.º 08.688.131/0001-15, com o valor de **R$ 71.162,80 (setenta e um mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos); 04. LUIS GUSTAVO MARQUES BERNARDO LTDA**, Rua Francisco de Paula Souza Filho n 145, bairro: JD Esteves CEP: 13.480-640 - Limeira - SP, CNPJ. 38.823.859/0001-73, com o valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); 05. NIRONI ALVES DE OLIVEIRA -ME**, situado a Rua: Alfredo Ferreira da Costa, 101, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, CEP: 86270-000, CNPJ nº 26.420.256/0001-41, com o valor de **R$ 1.792.328,05 (um milhão setecentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos); 06. *PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI,*** Avenida Getúlio Vargas, 734 – sala 2 – Porto União/SC Telefone CNPJ: *33.159.931/0001-96*, com o valor de **R$ 120.460,00 (cento e vinte mil quatrocentos e sessenta reais); 07. REALUZ COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP**, situado à Av: Brasília nº 1.200, Jardim do Sol, cidade de Londrina, Estado Paraná, CEP: 86070-020, CNPJ nº 97.456.636/000184, com o valor de **R$ 126.341,80 (cento e vinte e seis mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); 08. XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA**, situado à Rua: Capitão Assis, 757, centro, cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19800-062, CNPJ nº 56.283.039/0001-18, com o valor de **R$ 9.024,00 (nove mil e vinte e quatro reais)**

São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A8CF8939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 21/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E BENS DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
EMPRESA CONTRATADA: **ABREU E MARTINS E CIA LTDA.**
CNPJ: 03.744.301/0001-18
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **22.287,80 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 12 de maio de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
ABREU E MARTINS E CIA LTDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E BENS DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
EMPRESA CONTRATADA: **AR LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME**
CNPJ: 31.314.488/0001-55
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **5.679,90 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 12 de maio de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
AR LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E BENS DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
EMPRESA CONTRATADA: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**
CNPJ: 08.688.131/0001-15
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **71.162,80 (setenta e um mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 12 de maio de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
GUSTAVO AZEVEDO PINTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E BENS DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
EMPRESA CONTRATADA: **LUIS GUSTAVO MARQUES BERNARDO LTDA**
CNPJ: 38.823.859/0001-73
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 12 de maio de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
LUIS GUSTAVO MARQUES BERNARDO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E BENS DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
EMPRESA CONTRATADA: **NIRONI ALVES DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ: 26.420.256/0001-41
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **1.792.328,05 (um milhão setecentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 12 de maio de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
NIRONI ALVES DE OLIVEIRA –ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E BENS DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
EMPRESA CONTRATADA: **PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**
CNPJ: 33.159.931/0001-96
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **120.460,00 (cento e vinte mil quatrocentos e sessenta reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 12 de maio de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E BENS DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
EMPRESA CONTRATADA: **REALUZ COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP**
CNPJ: 97.456.636/0001-84
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **126.341,80 (cento e vinte e seis mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 12 de maio de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
REALUZ COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E BENS DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
EMPRESA CONTRATADA: **XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA**
CNPJ: 56.283.039/0001-18
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **9.024,00 (nove mil e vinte e quatro reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 12 de maio de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A75337AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 006 DE 11 DE MAIO DE 2021 - CMDCA/SJS

Resolução nº. 006 de 11 de maio de 2021 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas relacionado ao Recurso Estadual FIA/PR – Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV - DELIBERAÇÃO Nº. 062/2016 – CEDCA/PR do município de São Jerônimo da Serra/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 046 de 04 de outubro de 2017, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas e emitir Parecer favorável referente ao recurso executado no 2º semestre de 2020 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, DELIBERAÇÃO Nº. 062/2016 – CEDCA/PR, que tem a finalidade da oferta e o aprimoramento dos serviços para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2021.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:9DDD142C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 11 DE MAIO DE 2021 - CMDCA/SJS

Resolução nº. 007 de 11 de maio de 2021 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre aprovação prestação de contas relacionado ao Recurso Estadual do FIA/PR - Programa Crescer em Família/DELIBERAÇÃO Nº. 055/2016 – CEDCA/PR do município de São Jerônimo da Serra/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 046 de 04 de outubro de 2017, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas e emitir Parecer favorável referente ao recurso executado no 2º semestre de 2020 do Programa Crescer em Família, incentivo aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2021.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:4F1CF9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 11 DE MAIO DE 2021 - CMDCA/SJS

Resolução nº. 008 de 11 de maio de 2021 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre aprovação prestação de contas relacionado ao Recurso Estadual do FIA/PR - Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - DELIBERAÇÃO Nº. 107/2017 – CEDCA/PR do município de São Jerônimo da Serra/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 046 de 04 de outubro de 2017, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas e emitir Parecer referente ao recurso executado no 2º semestre de 2020, Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná – Deliberação 107/2016 CEDCA/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2021.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:681944E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 009 DE 11 DE MAIO DE 2021- CMDCA/SJS

Resolução nº. 009 de 11 de maio de 2021- CMDCA/SJS

Dispõe sobre aprovação prestação de contas e justificativa, relacionado ao Recurso Estadual do FIA/PR – "Apoio e Fortalecimento e Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA - DELIBERAÇÃO Nº. 084/2019 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 046 de 04 de outubro de 2017, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas e emitir Parecer favorável referente ao recurso recebido em dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, Apoio e Fortalecimento e Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA - DELIBERAÇÃO Nº. 084/2019 – CEDCA/PR.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total do recurso do – Incentivo CMDCA - DELIBERAÇÃO Nº. 084/2019 – CEDCA/PR.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2021.

S***ANDRA SILVA DE BRITO***
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:08EA0979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 010 DE 11 DE MAIO DE 2021 - CMDCA/SJS

Resolução nº. 010 de 11 de maio de 2021 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre aprovação de renovação de inscrição de entidade, de atendimento à crianças e adolescentes, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de São Jerônimo da Serra/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 046 de 04 de outubro de 2017, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a renovação de inscrição da entidade - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2021.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:4A0DC363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 011 DE 11 DE MAIO DE 2021 - CMDCA/SJS

Resolução nº. 011 de 11 de maio de 2021 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre aprovação celebração do Termo Cooperação entre Municípios.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 046 de 04 de outubro de 2017, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a celebração do Termo Cooperação entre Municípios, com os municípios de Santo Antônio de Paraíso e Santa Cecília do Pavão com finalidade de compartilhamento do Acolhimento Institucional junto ao município de São Jerônimo da Serra/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2021.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:F4E42ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 012 DE 11 DE MAIO DE 2021 - CMDCA/SJS

Resolução nº. 012 de 11 de maio de 2021 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre aprovação Protocolo de Fluxo do Programa de Acolhimento Institucional do Município de São Jerônimo da Serra/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 046 de 04 de outubro de 2017, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Protocolo Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente em Situação de Acolhimento Institucional do município de São Jerônimo da Serra/PR.

Art. 2º O Protocolo objetiva a criação de um compromisso entre o Serviço de Acolhimento, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como da rede de serviços, em especial, Saúde, Educação e Assistência Social, visando o atendimento as crianças e adolescentes e seus familiares em situação de acolhimento institucional no município de São Jerônimo da Serra.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2021.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:7AF650EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2021 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente, o Senhor Dircinei de Paulo Dias – Secretário e o Senhor Sandro Vilela da Silva - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preços 03/2021 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar provisoriamente as seguintes proponentes:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	SÉRGIO DE OLIVEIRA MEI	Contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa e comunicação digital	R$ 22.992,00

Aqueles que porventura tenham interesse em interpor recursos contra os atos praticados tem o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los, conforme disposto no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

São José da Boa Vista, 12 de maio de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

DIRCINEI DE PAULO DIAS
Secretário

JULHANA BARBOSA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:44EC1AB5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando a necessidade de continuidade de serviços públicos de obras e manutenção de vias
Considerando que a Lei Complementar 173/2020 estabelece restrições à contratações de pessoal e aumento de despesas no período de situação emergencial ocasionado pela pandemia do Covid-19;
Considerando que após o início da situação emergencial, não houve vacância para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas;
Considerando afastamentos de servidores, seja por contaminação própria ou mesmo por contaminação de familiares, pela Covid-19, devendo em diversas situações permanecer em quarentena;

Considerando que os servidores abaixo descritos são habilitados e estão capacitados conforme exigências do Cargo de Operador de Máquinas Pesadas;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR os servidores ADRIANO VILELA DA SILVA, Motorista Matrícula 3061, ALEX VIEIRA SANTOS, Motorista, matrícula 4972, HAROLDO MESQUITA, motorista, matrícula 3281 e VALDECI BENEDITO DOS SANTOS, motorista, matrícula 4941 para atuarem como Operador de Máquinas Pesadas junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, em caráter temporário e excepcional, a bem do serviço e do interesse público.

Artigo 2º- Os servidores designados devem executar os serviços em conformidade com as determinações da chefia imediata ou desta Autoridade.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F612EF0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2021

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2021

Com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO a quem se habilitar, o Credenciamento de empresa especializada na área da saúde médica (hospital, clínica geral) com medicamentos e estabilização dos pacientes e serviços médicos com internamentos, medicação e serviços de apoio ao diagnostico, dentro do objeto mencionado, podendo ser feito o Credenciamento por um período de 06 (seis) meses, cauterização, com as seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2480	06.002.10.302.0007.2038	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2481	06.002.10.302.0007.2038	49481	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Em favor do Município, tendo presente o constante dos autos.

São José das Palmeiras, em 12/05/2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:77BDECE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 029/2021 PROCESSO LICITATORIO N. 02/2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 029/2021
PROCESSO LICITATORIO No 02/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Credenciamento de empresa especializada na área da saúde médica (hospital, clínica geral) com medicamentos e estabilização dos pacientes e serviços médicos com internamentos, medicação e serviços de apoio ao diagnostico, dentro do objeto mencionado, podendo ser feito o Credenciamento por um período de 06 (seis) meses.
Fundamento legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93
Credenciado:Quem se habilitar
Prazo: O prazo para fornecimento será por um período de 06 (seis) meses.

São José das Palmeiras, 12/05/2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:B823F67A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021 CONTRATO 009/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: prestação de serviços de Regência e aulas de técnica vocal para os coros Infantil, Juvenil e Adulto do município de São Pedro do Iguaçu, com profissional bacharel em canto.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos na natureza de despesa 3.3.90.39.000, constante do bloqueio orçamentário 60/2021, conforme indicação contábil.
Contratada: DJONATAN CARMINATTI LEDUR
Valor: R$ 53.511,84 (cinquenta e três mil quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C789E4D8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 12 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 192, de 12 de maio de 2021.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar

Considerando o relatório final da Sindicância Administrativa nº 002/2021, instaurada por meio da Portaria Municipal nº 109/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar, nos termos do Artigo 120 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível ocorrência de falta disciplinar e desrespeito aos deveres funcionais por parte dos servidores públicos, André Adriano Marques (Fiscal Tributário III) e José Vander Marques (Chefe do setor de Recursos Humanos).
Art. 2º Designar os seguintes servidores públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar:
I – Simone Aparecida de Lima;
II – Elisangela Tertuliano da Silva;
III – Nilson Delgado de Oliveira;
Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação

do ato que constituir a comissão, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:DA918579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Uniformes Escolares e Aquisição de Tênis escolares para as crianças da rede publica municipal.** Com o valor de R$: 222.171,95 (duzentos e vinte e dois mil cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 25/05/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, tel. 43 3548-1383 - Ramal 2008 no horário de expediente.

Sapopema, 13 de maio de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A1FC28C6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021 - VIGENCIA 12 (doze) meses.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA -PR.**
.
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, CNPJ: 10.703.707/0001-18, com o o valor Total de R$ 683.187,00 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais).

Sapopema Pr, 11 de maio de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FD043074

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REAVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

REAVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet através de Link dedicado com IP fixo com velocidades fornecida via Fibra Óptica FIM a FIM, incorporando a rede da Prefeitura do município de Sapopema à uma rede de dados através de links de fibra óptica até a central da empresa responsável pelo provimento da Internet.** Com abertura dos envelopes às 08:30 horas do dia 14/05/2021.
FICA RETIFICADO O OBJETO PARA:
Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet através de Link dedicado com IP fixo com velocidades fornecida via Fibra Óptica FIM a FIM no Lote 01 e link dedicado com IP fixo com velocidades fornecia via Rádio no Lote 02, incorporando a rede da Prefeitura do município de Sapopema à uma rede de dados através de links de fibra óptica no lote 01 e Para o Lote nº 02 Internet Fibra e/ou Rádioambos até a central da empresa responsável pelo provimento da Internet, a Contratada deve ter saída agregada maior ou igual à 3 Gbps na soma total dos dois lotes ou 2Gbps no lote 01 destinado a rede em fibra e 1Gbps no lote 02 destinado a rede wireless (via rádio rural 5.8Ghz). Com abertura dos envelopes às 08:30 horas do dia **26/05/2021.**Na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo e as **Retificações**encontra-se à disposição dos no site WWW.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383 - Ramal 2008, no horário de expediente.

Sapopema, 12 de maio de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:39632C48

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 47/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL / EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 47/2021,**por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 11 de maio de 2021

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BAB40EA5

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EDITAL Nº 04/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021.

RESULTADO FINAL

O CODENOP – Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, por seu Presidente que este subscreve, TORNA PÚBLICO a Classificação Final dos Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários vagos de: MOTORISTA DE CAMINHÃO DE MICROPAVIEMNTO, OPERADOR DA MAQUINA DE MICROPAVIMENTO, AJUDANTE DA MESA ACABADORA, cujas documentação foram entregues no ato da inscrição, nos termos do Edital nº 01/2021.

Sapopema, 12 de Maio de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente

Operador da Máquina de Micro Pavimento

NOME	CPF	RG	CARGO	NOTA FINAL
PAULO FRANCISCO DA SILVA	815.284.429-20	5.347.892-1	OPERADOR DA MAQUINA DE MICRO PAVIMENTO	99,13

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:A4868B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
(Processo Licitatório nº 069/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a locação de 02 (dois) equipamentos (eletrocardiograma) para a Secretaria Municipal de Saúde e incluindo os serviços de instalação, manutenção do equipamento, bem como em forma de bônus, 150 (cento e cinqüenta) exames de eletrocardiogramas com os respectivos laudos por mês, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, CNPJ: 04.071.210/0001-21 , com o valor global de R$ 18.909,00 (dezoito mil novecentos e nove reais), sendo o valor mensal de R$ 1.575,75 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

HOMOL: 12/05/2021.

Obs.1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) a Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 12 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3DDDBA47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

OBJETO*:* Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Execução de muros de divisa, muros de arrimo, pátio de pavers, passeio em concreto, instalações elétricas e de drenagem na USF – Unidade de Saúde da Família, localizado no bairro Jardim Bela Vista II, Zona urbana do Município de Sengés conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VENCEDOROR: CONSTRUTORA M&M LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.282.938/0001-63, com o valor global e R$196.161,88 (cento e noventa e seis mil e cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 12/05/2021

A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 12 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:490F8CE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2808/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1700	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1860	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	130.000,00
SUBTOTAL		175.000,00
TOTAL		175.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2180	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	175.000,00
SUBTOTAL		175.000,00
TOTAL		175.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 12/05/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8B3F7192

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2021
INEXIGIBILIDADE N.º005/2021

OBJETO*:* O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de **FISIOTERAPIA**, de assistência básica à saúde, a serem executados pelo(s) contratado(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a empresa abaixo citada, CREDENCIADA para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CREDENCIADO	CNPJ n.º
CAROLINA LINHARES BRISOLA ME	28.062.237/0001-16

Sengés, 12 de Maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:27BD81AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 159, DE 12 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em todo Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o falecimento do PM **AMAURÍLIO VELOSO DOS SANTOS AGEU,** Cabo do 15º Batalhão da Polícia Militar de Sertanópolis;

Considerando os relevantes serviços prestados à população deste município enquanto Comandante e Policial Militar, sempre atuando com bravura e vigor;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo falecimento do PM **AMAURÍLIO VELOSO DOS SANTOS AGEU** ocorrido neste dia de terça-feira, 11 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani" 12 de maio de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AB3B8B2E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 069/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Designar, como encarregado da Unidade Municipal de Cadastro – UMC e Reforma Agrária – INCRA, o servidor **DENILSON BONFAIN**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, portador da Cédula de Identidade – RG nº 4.338.093-1 – SSP/PR e do cadastro de Pessoa Físicas CPF nº 714.674.599-68
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12 de maio de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:943C8B9F

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PORTARIA Nº-008/2021

PORTARIA N º -008/2021

A Presidenta da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido na Lei Municipal nº 2.422/2015 de 23/12/2015;

Considerando ainda a necessidade de assessoramento legislativo no tocante aos trabalhos dos vereadores desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

Nomear, a partir desta data (11-05-2021) **CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.071.775-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do C.P.F. sob nº 009.987.078-99 para o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar** desta Câmara Municipal, percebendo os vencimentos constantes da simbologia –CC-3 da Tabela em vigor.

Publique-se. Comunique-se.

Sertanópolis, 11 de maio de 2021.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:A18FFB70

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2021, de 07/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 26de maio de 2021, às 09:00 horas e em não acudindo interessados ME, EPP e MEI à sessão, será realizada sessão pública de ampla concorrência, abertura às 14:00 horas do dia 26 de maio de 2021** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2021 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) A BASE DE CLORETO DE SÓDIO, SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR E SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMATIZADO COM A CHEGADA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO.

Sertanópolis, 12 de maio de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:41435590

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI*** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº14./2021**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADAS AS EMPRESAS.

-CONTRATO Nº 44/2021 – EMPRESA VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI , CNPJ Nº13.229.567/0001-86, E-MAIL: DAIANE@GIACOMELCONTABILIDADE.COM.BR , TELEFONE:(54)3523-1124, SITUADA NA AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL Nº515, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **IVONEI CESAR BALBINOT**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº5093560174, INSCRITO NO CPF Nº 026.136.680-75, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BARÃO DE COTEGIPE/RS**, VALOR TOTAL - R$ 43.825,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS),** DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

-CONTRATO Nº 45/2021 –. EMPRESA **ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº39.239.472/0001-37, E-MAIL: LICITACAO@ZERBINIMEDICAL.COM.BR , TELEFONE:(41)3021-1770, SITUADA NA RUA DESEMBARGARDOR CID CAMPELO, Nº6598, LOJA 08, CURITIBA/PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ANA FLÁVIA GONÇALVES DE PAULA ATAIDE**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº8.999.576-0, INSCRITO NO CPF Nº082.319.659-39, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA/PR, **VALOR TOTAL - R$ 5.880,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS),** DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**

- OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E ABSORVENTES GERIÁTRICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA.** .

- DURAÇÃO DO CONTRATO: – A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES.
.

SERTANÓPOLIS, 11 DE MAIO DE 2021.

KARINA ALVES ANDRIOLI
CPF: 047.400.749-90
Fiscal do Contrato

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:743C3730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 050/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 134, da Quadra nº. 35 do Loteamento Urbano do Município

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de maio de 2021.
Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 134** da **Quadra Urbana nº. 35**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de **1.000,*00m2*** a ser desmembrado da matrícula **12.635** – Registro de Imóvel de São João – PR, que passará ser **Lote Urbano nº 134**, com área total de **600,00m2** e **Lote Urbano nº 134-A**, com área total de **400,00m2.** Pertencentes à **ANDREIA SICHORRA**, conforme Requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 000.035-59 de 07 de maio de 2021.

Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Engº Agrônomo EVERLON C. GASPARETTO, CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº. 134	**NORTE**: Confrontando com a Rua Tiradentes com 30,00 metros;
	SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 133 com 30,00;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 134-A com 20,00 metros;
	OESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 135 com 20,00 metros.
Lote Urbano nº. 134-A	**NORTE**: Confrontando com a Rua Tiradentes com 20,00 metros;
	SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 133 com 20,00 metros;
	LESTE: Confrontando com a Rua Itamarati com 20,00 metros **OESTE:** Confrontando com o Lote Urbano nº 134 com 20,00 metros

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0EB247D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 076/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, a Senhora **MARINES BARBIERO TRINDADE**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 5.988.793-9 e do CPF sob o nº. 999.798.889-20, para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **PROFESSOR COM PEDAGOGIA,** com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 12/05/2021, passando a perceber conforme Anexo IV, Tabela "A" da Lei Municipal 1.052/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 12/05/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1F810DC4

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 23/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO E APURAÇÃO DO ÍNDICE DO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) NA ARRECADAÇÃO DE ICMS PARA O MUNICÍPIO DE SULINA - PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
FPM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS S/C LTDA.	15.600,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 12 de maio de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F3B01CC3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2021

CONTRATADA	FPM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS S/C LTDA.
CNPJ	74.184.391/0001-88
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO E APURAÇÃO DO ÍNDICE DO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) NA ARRECADAÇÃO DE ICMS PARA O MUNICÍPIO DE SULINA - PR
LICITAÇÃO	Pregão N.23/2021
VALOR	15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA	12 de maio de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E9B6FAD7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **01/06/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, TREVOS E LAGOS, DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS PRÉ – ESTABELECIDAS, CONFORME ITENS DESCRITOS"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 12 de maio de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:576F7F1C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **08/06/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 12 de maio de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F8B01C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **02/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.757.461/0001-05 o objeto da licitação acima no valor total de **R$**

225.453,58 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Tapira, 12 de Maio de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4D12B6DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.656/2021

Revoga a Lei Municipal n.º 1.115/2012, que autoriza a contratação e pagamento de aluguel para fins de implementação do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Tipo I, do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.115/2012, de 01 de Março de 2012, que autoriza a contratação e pagamento de aluguel para fins de implementação do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Tipo I, do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 11 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DD8E4B42

GABINETE
LEI N. º 1.657/2021

Dispõe sobre o Plano de Arborização e Ajardinamento Urbano do Município de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. As árvores e jardins existentes nas ruas, praças e parques do perímetro urbano da sede do Município de Terra Boa e no Distrito de Malu são consideradas bens de interesse comum da população.

Parágrafo único. Todas as ações que interfiram nestes bens ficam limitadas aos dispositivos estabelecidos por esta Lei e pela Legislação Estadual e Legislação Federal pertinentes em vigor.

Art. 2º. O cumprimento dos preceitos desta Lei fica a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Em condições que justifiquem a necessidade, a Prefeitura Municipal poderá contratar serviços de terceiros para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 3º. Os serviços de arborização e ajardinamento urbanos consistem em planejamento, produção de mudas, plantio, poda e erradicação, que serão exercidos mediante a aplicação de critérios técnicos contidos nesta Lei.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou através de convênios com outros órgãos ou entidades, promoverá:

I - a produção de mudas, a arborização e ajardinamento das vias e logradouros públicos;

II - estudos, pesquisas e divulgação das atividades ligadas às suas atribuições, funções e objetivos, educação ambiental e cursos de treinamento e aperfeiçoamento de mão de obra para as tarefas de arborização e ajardinamento, evitando a rotatividade de operários após a aquisição de experiências;

III - preservação, direção, conservação e manejo dos parques, bosques, praças e vias públicas, com todos os seus equipamentos, atributos e instalações, provendo suas necessidades, dispondo sobre as modalidades de uso e conciliando sua conservação e manejo com a utilização pelo público;

IV - preservação e combate a pragas e doenças das árvores e dos jardins;

V - adoção de medidas de proteção às árvores, principalmente àquelas ameaçadas de extinção;

VI - realização periódica de inventário da arborização urbana.

Art. 5º. A produção de mudas poderá ser feita em viveiro próprio, ou mediante convênios ou contratos em viveiros particulares ou de outros órgãos ou entidades.

Art. 6º. O plantio de novas mudas deverá ser feito evitando os meses mais frios do ano, obedecendo aos seguintes parâmetros técnicos:

I - a muda deverá ser alinhada no centro da cova e afastada do meio fio ou alinhamento da calçada com a rua, cerca de 50 (cinquenta) centímetros;

II - com o objetivo de permitir uma rápida e melhor formação das mudas recém-plantadas, deverão ser utilizados fertilizantes químicos e orgânicos, oportunamente, e com critérios técnicos;

III - deverá ser mantida uma distância mínima de 5 (cinco) metros entre a cova e postes da rede de energia elétrica, bem como esquinas de ruas e avenidas, para minimizar sombreamentos sob as lâmpadas e não atrapalhar a visibilidade nos cruzamentos;

IV - deverão ser evitadas, sob a rede de energia elétrica, as espécies de porte alto e copas exuberantes, evitando conflitos com a distribuição de energia;

V - deverá ser mantida livre de calçamento uma área entorno de 1,00 m² (um metro quadrado), ao redor de cada árvore e/ou;

VI - deverá ser mantido no mínimo 20 (vinte) centímetros do tronco da árvore livre de qualquer tipo de calçamento.

Art. 7º. Para a formação e manutenção das árvores, será admitida a prática de poda, desde que feita de maneira tecnicamente correta e dentro dos parâmetros desta Lei.

Parágrafo único. Entende-se como poda, a eliminação de parte do vegetal, de modo a melhorar suas qualidades sanitárias, visuais e de equilíbrio, conciliar sua forma ao local e proporcionar condições de segurança à população.

Art. 8º. Fica proibida a poda drástica de árvores, que consiste na eliminação total de seus galhos.

Art. 9º. Em árvores jovens, será adotada a poda de condução (formação), visando a boa formação e equilíbrio da copa.

Art. 10. Em árvores adultas, somente será admitida a poda de limpeza, com a eliminação de galhos secos, galhos que interfiram na rede elétrica, galhos doentes, galhos muito baixos que atrapalhem a livre circulação de veículos e pessoas e galhos que tendem a crescer sobre os imóveis, tirando a tranquilidade dos moradores.

Art. 11. O serviço de poda será feito dentro de condições de segurança, por pessoal habilitado e devidamente treinado para tal fim.

Parágrafo único. Fica proibida a realização de poda e corte de árvores em dia chuvoso e com a rede de energia elétrica ligada, se os galhos estiverem próximos a rede elétrica.

Art. 12. O corte de árvore somente será autorizado quando:

I - estiver podre, ocada ou ameaçando cair;

II - estiver localizada incorretamente em entradas de veículos, no meio da calçada ou fora do alinhamento convencional;

III - for de espécie não recomendada para o local, mediante comprovação pelo órgão competente;

IV - estiver morta;

V - estiver infestada de pragas e/ou doenças e considerada irrecuperável após vistoria técnica, podendo ainda, em caso de eminente risco e urgência, ser suprimida mediante decisão do Diretor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

§1º. A autorização do corte disposto no *caput* será fornecida mediante requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º. No requerimento deve constar com clareza a causa do pedido de retirada da árvore, anexando fotografias que comprovem os fatos.

§3º. O corte será feito dentro de condições de segurança, por pessoal habilitado e com experiência comprovada para tal fim.

§4º. É requisito imprescindível para o deferimento do requerimento, parecer do órgão competente, bem como vistoria prévia assinada por técnico habilitado, reconhecido pelo Município.

Art. 13. Quando da inadequabilidade de uma árvore, o interessado deverá solicitar, através de requerimento protocolado ao Chefe do Executivo Municipal, a substituição da espécie.

Parágrafo único. Constatada a legitimidade do fato, o requerente será orientado a proceder o plantio e o zelo de uma nova espécie de modo a garantir o desenvolvimento de uma árvore jovem, quando então será autorizado o corte. Em caso de inexistir espaço, a nova espécie deverá ser plantada no mesmo local daquela que foi suprimida, mediante termo de compromisso, para que após a retirada do tronco seja ela plantada no prazo de até 60 (sessenta) dias, sob pena de imposição de multas previstas no art. 31 da presente lei.

Art. 14. Constitui crime de acordo com a Lei Federal n.º 9.605/98, o ato de destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia.

Art. 15. É proibida a prática de anelagem ou envenenamento, visando a morte da árvore.

Art. 16. É liberado o corte de árvores situadas dentro dos lotes urbanos pelo seu proprietário, exceto quando a árvore for declarada imune de corte ou pertencer a área de preservação permanente, devendo obedecer as disposições Estaduais e Federais atinentes à matéria.

Art. 17. A adequação de praças, parques, bosques e canteiros, levará em conta a existência de árvores no local, devendo as mesmas serem preservadas. Em caso de supressão de árvores ou espécies que representem interesse especial para a população, deverão ser observadas as exigências descritas nos arts. 2º e 3º da Portaria n.º 176/2007/IAP/GP, de 19 de setembro de 2007.

Art. 18. A substituição total de árvores em via pública, somente será permitida se justificada tecnicamente e com autorização do órgão competente mediante parecer prévio do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 19. Fica proibido cortar ou podar qualquer árvore da arborização pública, com a finalidade de melhorar a visão de placas, letreiros e para colocação de toldos em estabelecimentos comerciais, entretanto, em caso da necessidade de poda e retirada de galhos que impeçam a adequação de fachadas de comércios e prestadores de serviços, como toldos e luminárias, a mesma será permitida observado o contido no art. 10 da presente lei.

Parágrafo único. A vedação prevista no *caput* não se aplica às placas de sinalização de trânsito e semáforos.

Art. 20. Em caso de construção e reformas que interfiram na arborização pública, para a retirada de árvores, deverão ser adotadas as medidas estabelecidas no art. 12 e seus parágrafos.

§1.º O engenheiro responsável pela obra deverá utilizar-se de todos os artifícios para evitar a interferência na arborização pública, visando a preservação da arborização existente, entretanto, em caso da impossibilidade técnica de alteração do projeto e a necessidade de supressão da árvore, será lavrado termo de compromisso junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a fixação de prazo até o término da obra, objetivando o plantio de nova espécie de forma adequada ao local.

§2º. Havendo a necessidade da remoção de árvore após a conclusão da obra, para cada árvore cortada deverá ser plantada o número de mudas equivalentes pelo proprietário da obra.

Art. 21. A prefeitura poderá cobrar taxa para efetuar o corte de árvore, quando o corte não for de iniciativa da prefeitura.

Parágrafo único. Os recursos provenientes desta cobrança serão canalizados para o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 22. A madeira proveniente do corte de árvores será comercializada, revertendo a renda para o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

§1º. A Prefeitura poderá utilizar a lenha para consumo próprio ou doá-la para entidades assistenciais do município declaradas de utilidade pública.

§2º. O produto da poda de limpeza será aproveitado para a produção de adubo orgânico.

Art. 23. É proibido desviar as águas de lavagem com substâncias nocivas à vida das árvores, para os canteiros arborizados ou para o tronco das árvores.

Art. 24. Os andaimes e cercas de construções não poderão danificar as árvores, e deverão ser retiradas logo após a conclusão das obras.

Art. 25. É proibido pintar ou caiar o tronco das árvores, exceto se for uma prática de tratamento fitossanitário, comprovada por profissional habilitado.

Art. 26. É proibido afixar cartazes e faixas nas árvores, bem como apoiar cordão de isolamento em árvores jovens.

Art. 27. É proibido afixar quaisquer objetos nas árvores, para que sirvam de suporte, exceto nas festividades de Natal, de forma que não se perfure com pregos e parafusos, etc. e que venha agredir fisicamente as árvores.

Art. 28. É proibida a construção de muretas em torno das árvores.

Art. 29. Em sendo descumprido os dispositivos desta lei a fiscalização municipal fará advertência por escrito ao infrator, para que cesse a irregularidade, sob pena de imposição de outras sanções.

Art. 30. Ao persistir a infração ou em caso de reincidência, a fiscalização municipal aplicará multa aos infratores desta Lei, sem prejuízo de ação de outros órgãos.

Art. 31. A pena de multa consiste no pagamento de:

I – 1 (um) salário mínimo nacional vigente nas infrações de natureza leve;

II – 2 (dois) salários mínimos nacionais vigentes nas infrações de natureza grave;

III – 3 (três) salários mínimos nacionais vigentes nas infrações gravíssimas.

§1º. As infrações leves são aqueles atos que podem vir causar danos a arborização sem contudo provocar danos direto no vegetal que a compõe.

§2º. As infrações graves são aqueles atos que provocam danos direto no vegetal, sem contudo causar a sua morte.

§ 3º. As infrações gravíssimas são aqueles atos que venham a provocar a morte do vegetal componente da arborização urbana.

§4º. Para fixar o valor da multa a autoridade administrativa levará em conta a capacidade econômica do infrator, com base em documentos comprobatórios.

§5º. As multas poderão ter a sua exigibilidade reduzida ou suspensa quando o infrator, por termo de compromisso aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAT), se comprometer em corrigir a irregularidade.

§6º. As penalidades pecuniárias poderão ser transformadas em obrigação de fazer, consistente em executar medidas de interesse para a proteção ambiental; comprovada a incapacidade de pagamento.

Art. 32. O Poder Público Municipal poderá declarar por Lei Municipal, qualquer árvore imune de corte, que tenha qualquer atributo que justifique tal ato.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a segurança da população e com vistas a evitar conflitos e quedas de árvores nas redes elétricas, bem como padronização de altura de forma harmônica e segura, poderá promover podas preventivas, evitando assim prejuízos à população.

Art. 34. Fica estabelecido que o Departamento Municipal do Meio Ambiente promoverá coercitivamente o plantio de mudas de árvores adequadas nos passeios públicos deste Município e do Distrito de Malú, obedecendo o espaçamento estabelecido no plano de arborização, visando o equilíbrio ambiental e proporcionando bem estar e qualidade de vida a população.

Art. 35. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 781/2003, de 27 de agosto de 2003.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 dias de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EACB940E

GABINETE
LEI N.º 1.658/2021

Autoriza o Poder Executivo instituir Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) com concessão temporária de remissão de juros de mora e multas incidentes sobre os créditos tributários do Município de Terra Boa, ajuizados ou não e reparcelados ou não, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, com concessão temporária de remissão de juros de mora e multas incidentes sobre os créditos tributários, ajuizados ou não, reparcelados ou não, para o contribuinte que efetuar o pagamento de seu débito em cota única, até o dia 10 de setembro de 2021.

Art. 2º. O contribuinte poderá optar pelo parcelamento ou reparcelamento de seu débito, inscrito em dívida ativa, ajuizados ou não, até o dia 10 de setembro de 2021, em até 60 (sessenta) parcelas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde que o valor da parcela não seja inferior à R$ -70,00- (setenta reais).

§1º. Para efeitos desta Lei entende-se como débito total o valor do principal, atualizado monetariamente, somado aos acréscimos de juros de mora e multas, obtido através do somatório correspondente ao Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), do contribuinte em débito com o Município.

§2º. O valor da entrada deverá ser pago em até 30 (trinta) dias do ato da assinatura do contrato de parcelamento ou reparcelamento dos débitos tributários, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, no valor mínimo de 20% (vinte por cento) do montante do crédito devido.

§ 3º. O Poder Executivo poderá prorrogar os prazos fixados nesta Lei, por até 90 (noventa) dias, mediante Decreto Municipal.

Art. 3º. Na hipótese do contribuinte em débito com o Município não comparecer para quitação, parcelamento ou reparcelamento de sua dívida tributária, ajuizadas ou não, e, também, no caso de não cumprimento do pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou não, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar o contrato de parcelamento e enviar para cobrança judicial sem prévio aviso ao contribuinte, expedindo-se Certidão de Dívida Ativa (CDA) dos créditos tributários e não tributários do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, de sua autarquia, constituída na forma dos artigos 190 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 06/2003, de 26 de Dezembro de 2003 (Código Tributário do Município).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:26CA2783

GABINETE
LEI N.º 1.659/2021

Proíbe o uso do NARGUILÉ nos locais que especifica, bem como sua venda, aluguel e utilização por crianças e adolescentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica proibido o uso em locais públicos, abertos ou fechados, da aparelhagem fumígena conhecida como "NARGUILÉ" ou qualquer aparelho similar, bem como de essências e complementos a sua utilização, seja tabaco ou qualquer produto fumígero.

§1º. Para fins do disposto no *caput*, entende-se por local público, ruas, avenidas, logradouros, praças, áreas de lazer, parques, ginásios, espaços esportivos, escolas, bibliotecas, espaços de exposições, igrejas, áreas de estacionamentos e qualquer local onde houver concentração ou aglomeração de pessoas.

§2º. Aplica-se a proibição disposta no *caput* deste artigo aos ambientes de uso coletivo privado, total ou parcialmente fechados, em qualquer dos seus lados, por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, onde haja permanência ou circulação de pessoas.

§3º. Para os fins desta lei, a expressão "ambientes de uso coletivo privado" compreende, dentre outros: bares, lanchonetes, lanches, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, supermercados e similares, ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de lazer, de esporte ou de entretenimento e áreas comuns de condomínios e estacionamentos.

§4º. Ficam isentos da aplicação desta Lei, as tabacarias que cumpram o disposto na Lei Federal n.º 9.294, de 15 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 2.018, de 1º de outubro de 1996 e Decreto Federal n.º 8.262, de 31 de maio de 2014, e desde que possuam espaço reservado e exclusivamente destinado ao consumo do "narguilé" em ambiente com condições de isolamento, ventilação ou exaustão do ar que impeçam a contaminação dos demais ambientes, sendo terminantemente proibida a presença, entrada ou permanência de crianças e adolescentes, ainda que acompanhado por qualquer do genitor ou responsável legal (guardião ou tutor).

Art. 2º. O responsável pelos locais de que trata esta lei deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade, caso persista a conduta coibida, de imediata retirada do local, se necessário mediante o auxílio de força policial ou conselho tutelar, neste caso em se tratando de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Tratando-se de fornecimento de produtos e serviços, o empresário deverá cuidar, proteger e vigiar para que no local de funcionamento de sua empresa não seja praticada infração ao disposto nesta lei.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo designar os órgãos responsáveis pela fiscalização e aplicação das sanções pelo descumprimento desta lei, podendo, para tanto, inclusive, requisitar ou acionar o auxílio da Polícia Militar durante o exercício da atividade delegada, bem como do Conselho Tutelar, se necessário, em caso de crianças e adolescentes.

Art. 4º. Os estabelecimentos que comercializam o aparelho "narguilé" deverão fixar aviso, facilmente visualizável, quanto à proibição do uso em locais públicos ou de concentração ou aglomeração de pessoas, bem como sobre a proibição da venda ou aluguel do mesmo aos menores de dezoito anos, ficando obrigados a solicitar documentos de identidade a fim de comprovar a maioridade.

Art. 5º. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o descumprimento desta lei sujeitará os infratores a:

I - apreensão e guarda do aparelho "narguilé" pela autoridade competente, aos que infringirem a proibição estabelecida no art. 1º, sendo que a devolução do mesmo, aos infratores, ficará sujeita ao pagamento integral da multa de que trata o inciso II deste artigo;

II - multa correspondente ao valor de 06 (seis) VRM (valor de referência municipal), aos que infringirem a proibição estabelecida no art. 1º desta lei;

III - multa correspondente ao valor de 08 (oito) VRM (valor de referência municipal), aplicável nos casos de reincidência ao disposto no inciso II acima;

IV - multa correspondente ao valor de 06 (seis) VRM (valor de referência municipal), aos que infringirem a determinação estabelecida no art. 2º desta Lei.

V - multa correspondente ao valor de 06 (seis) VRM (valor de referência municipal), aos estabelecimentos de que trata o art. 4º, que deixarem de afixar o aviso, ou por sua má conservação, ou pela inadequação de sua redação;

VI - multa correspondente ao valor de 10 (dez) VRM (valor de referência municipal), aos estabelecimentos de que trata o art. 4º que descumprirem a proibição de venda a menores;

VII - em caso de reincidência ao disposto no inciso anterior, aplica-se a sanção de cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no inciso I no prazo de 90 (noventa) dias implicará na destruição dos bens apreendidos que deverá ser executada na presença da autoridade sanitária.

Art. 6º. Fica instituída a Campanha Permanente sobre os Malefícios do Uso do Cachimbo do Tipo Narguilé no Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 7º. A campanha terá por finalidade informar, sensibilizar e conscientizar a sociedade, principalmente os jovens e adolescentes, quanto aos malefícios causados pelo uso do cachimbo do Tipo Narguilé ou assemelhados.

Art. 8º. Para os fins desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a promover a realização de ações educativas junto à população em geral, inclusive nos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino.

Art. 9º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a forma de participação das Secretarias Municipais, em cooperação com o Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na coordenação e realização dos eventos da Campanha sobre os Malefícios do uso do Cachimbo do Tipo Narguilé.

Art. 10. As disposições desta lei serão regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:176C1685

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOSIAL TIPO I Nº 98/2018. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2014.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Locação de Imóvel Urbano resolvem, de comum acordo, prorrogar o tempo de duração do referido contrato mediante as seguintes Cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato de Locação de que trata este Termo Aditivo fica prorrogado por mais um ano, iniciando-se, referida prorrogação, no dia 02 de maio de 2021 e terminando no dia 01 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e termos do Contrato de Locação permanecem inalterado.

E, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Município de Terra Boa, 03 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Locatário

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4588A415

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

Edital completo disponível na plataforma www.bll.org.br e também no site da Prefeitura - terraboa.atende.net.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 13.05.2021 através do Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

Data e horário da sessão de abertura: 27.05.2021, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 13 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:053C11B3

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços em projetos de drenagem e estudos de bacias hidrográficas.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 28 de maio de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 12/05/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:07680634

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para fabricação e instalação de abrigos de pontos de ônibus em diversos locais do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 31 de maio de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 12/05/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AE75E098

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 50/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 50/2021
REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (ARROZ E ÓLEO) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI 1 - 2
R$ 78.378,00(setenta e oito mil e trezentos e setenta e oito reais)

Terra Boa, 12 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:53FBF6C7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 126/2021 - PREGÃO N° 41/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.947.401/0001-40, com sede RUA CLEMENTINO S. PUPPI, 273, CENTRO - 86.900-000, Jandaia do Sul - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RONALDO CARLOS DA SILVA, CPF: 562.336.049-15, carteira de Identidade nº 40059709, residente e domiciliado a RUA CLEMENTINO S. PUPPI, nº 273, JANDAIA DO SUL - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JALECOS PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 6.105,00** (seis mil e cento e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/05/2021, com vencimento até 03/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 3 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D8D9A338

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 136/2021 - PREGÃO N° 50/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.945.654/0001-11, com sede , , - , - , tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAPHAEL MICHEL NASSER, CPF: 060.188.579-10, carteira de Identidade nº 100540959, residente e domiciliado a RODOVIA PR 317, nº 6330, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (ARROZ E ÓLEO) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 78.378,00** (setenta e oito mil e trezentos e setenta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/05/2021, com vencimento até 12/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5FE05E7B

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 24/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **TORNEARIA RODOVIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.750.843/0001-54, quanto à *Contratação de empresa jurídica para reforma de carreta trituradora de galhos do Departamento de Meio Ambiente.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 12 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FE556721

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Edital completo disponível na plataforma www.bll.org.br e também no site da Prefeitura - terraboa.atende.net.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 13.05.2021 através do Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

Data e horário da sessão de abertura: 28.05.2021, às 10:00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 12 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:431A534B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1 TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2020

De um lado, a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na AV. São Paulo, nº. 1178, Terra Rica, Estado do Paraná, CNPJ 01.432.222/0001-46, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Alessandra Aparecida da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, sito a Av. James Patrick Clark, nº 113, portadora da cédula de identidade RG n°. 7.263.599-0/SSPPR e do CPF n°. 030.532.449-77 denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Techall Tecnologia em Rastreamento de Veículos Ltda.**, cadastrada no CNPJ n°. 11.710.131/0001-89, sito a Rua José Koritiak, nº. 510, Jardim São Joaquim, no Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representada pelo seu representante Sócio Sr. Michel André Felippe Soares, inscrito no CPF nº. 026.088.139-25 a seguir denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado, através do contrato n°. 003/2020 A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA RICA,** CONFORME Dispensa de Licitação n° 002/2020, Processo nº 003/2020, de acordo com as clausulas e condições estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar o valor de R$600,00 (Seiscentos Reais) ao presente contrato que tem como valor atual R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) perfazendo o montante de R$ 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais) de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 65;

CLAUSULA SEGUNDA: Aditivar por 12(doze) meses o presente Contrato de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 57; a partir de 13 (treze) de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um); com vigência até dia 12 (doze) de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois);

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato original.

Terra Rica, Paraná, 10 de Maio de 2021.

ALESSANDRA AP. DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

MICHEL ANDRÉ FELIPPE SOARES
Techall Tecn. Rastreamento Veículos Ltda.
Contratado

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:B99B3606

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 60/2021

OBJETO: Aquisição futura conforme demanda de óleo lubrificante, graxa e material para veículos

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 26/05/2021.

Retificações:
Retificado o descritivo do item 18

Terra Rica, 12/05/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3EE10F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 65/2021.
Processo nº 139/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇAO GERAL DOS QUADROS VERSATEIS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TERRA RICA**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 31/05/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/05/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3963C15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 66/2021.
Processo nº 142/2021

OBJETO: Aquisição futura de computadores, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 03/06/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 12/05/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:248B2317

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 113/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL, SENHORA JOSIANE SANTOS SOARES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JOSIANE SANTOS SOARES DE ALMEIDA,** matrícula Nº 11286, ocupante do cargo de: **TÉCNICO EM VIG. AMBIENTAL E SAÚDE -** relativo ao período aquisitivo de 16/04/2020 a 15/04/2021, do Município de Terra Rica, que serão gozadas entre os dias 13/05/2021 a 01/06/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (12/05/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:CCD5E752

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 114/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL, SENHOR ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula Nº 92, ocupante do cargo de **AUXLILAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO -** relativo ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, do Município de Terra Rica, que serão gozadas entre os dias 10/05/2021 A 24/05/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dez de maio de dois mil e vinte e um (10/05/2021), revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (12/05/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:0DA1423B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 115/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL, SENHOR DOUGLAS CAVENAGHI MOLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **DOUGLAS CAVENAGHI MOLINA,** matrícula Nº 12069, ocupante do cargo de: **ODONTOLOGO -** relativo ao período aquisitivo de 10/12/2019 a 09/12/2020, do Município de Terra Rica, que serão gozadas entre os dias 10/05/2021 A 19/05/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dez de maio de dois mil e vinte e um (10/05/2021), revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (12/05/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:E03D8CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2021(doze dias de maio de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **78.909.389/0001-80**.

DOMICÍLIO: AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, 6420 CONCESSIONARIA - CEP: 87706000 - BAIRRO: JD SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de veículo Sedan 0 km (zero quilômetro – sem uso anterior), assim entendida aquele fornecida antes de seu registro e licenciamento, e, ainda comercializado por uma concessionária autorizada por um fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (conforme Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN), para o Gabinete do Prefeito, do Processo 119/2021 Pregão nº 55/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/05/2021

VALOR TOTAL: R$ **131.280,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 12/05/2021(doze dias de maio de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Pontal Comercio de Veiculos e Peças LTDA
THOMAZ MASSAYUKI KATO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:CE1041BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:12/05/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.346.824/0001-98**.

DOMICÍLIO: AV AMERICO BELAY, JD IMPERIAL, 1625 - CEP: 87023000 - BAIRRO: JARDIM IMPERIAL, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza, embalagem e produtos de higienização, do Processo 65/2021, PREGÃO nº 30/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/05/2021

VALOR TOTAL: R$ **2.421,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de maio de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Alvorada Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA
LUCAS CORREIA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:8722333F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:12/05/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **28.719.518/0001-07**.

DOMICÍLIO: RUA MACHADO DE OLIVEIRA, 44 - CEP: 99704446 - BAIRRO: LINHO, Erechim/RS.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza, embalagem e produtos de higienização, do Processo 65/2021, PREGÃO nº 30/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/05/2021

VALOR TOTAL: R$ **65.044,97 (Sessenta e Cinco Mil e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de maio de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA
CHARLEI BONI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:08562791

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:12/05/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.138.949/0001-77**.

DOMICÍLIO: RUA MONTEIRO LOBATO, 297 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza, embalagem e produtos de higienização, do Processo 65/2021, PREGÃO nº 30/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/05/2021

VALOR TOTAL: R$ **236.540,15 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Quinze Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de maio de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Comercial Beira Rio LTDA
VALDIR ROSA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:0CA2D0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:12/05/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.108.696/0001-86**.

DOMICÍLIO: RUA MARIA JOSÉ DA SILVA ROCHA, 109 - CEP: 33200396 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO, Vespasiano/MG.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza, embalagem e produtos de higienização, do Processo 65/2021, PREGÃO nº 30/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/05/2021

VALOR TOTAL: R$ **9.845,00 (Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de maio de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Distribuidora de Produtos GCR EIRELI - ME
VIVIANE FRANCINO FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:88D42C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:12/05/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **32.282.308/0001-63**.

DOMICÍLIO: RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, , 287 - CEP: 87030170 - BAIRRO: , Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza, embalagem e produtos de higienização, do Processo 65/2021 nº 30/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/05/2021

VALOR TOTAL: R$ **339.653,09 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Três Reais e Nove Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de maio de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

J De Brito - Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
JOSE DE BRITO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:34A32E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:12/05/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: JC FERRAGENS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.367.732/0001-78**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANÁ, 626 LOJA - CEP: 87704100 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza, embalagem e produtos de higienização, do Processo 65/2021 nº 30/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/05/2021

VALOR TOTAL: R$ **185.374,67 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de maio de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

JC Ferragens EIRELI - ME
SERGIO ANTUNES
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:515C73C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:12/05/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: JS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.718.953/0001-00**.

DOMICÍLIO: RUA NAÇÕES UNIDAS, 00 - CEP: 85825000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Tereza do Oeste/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza, embalagem e produtos de higienização, do Processo 65/2021, PREGÃO nº 30/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/05/2021

VALOR TOTAL: R$ **31.279,08 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de maio de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

JS Comercial LTDA
GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:5E9AB47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:12/05/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.182.140/0001-09**.

DOMICÍLIO: RUA WALDEMAR PERES RODRIGUES, 1248 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza, embalagem e produtos de higienização, do Processo 65/2021 nº 30/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/05/2021

VALOR TOTAL: R$ **64.531,99 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de maio de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Manuela Parra Ribeiro Maior 08118839907
MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:342861B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:12/05/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: N63 COM. PRODUTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.090.540/0001-25**.

DOMICÍLIO: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 49 - CEP: 87047130 - BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza, embalagem e produtos de higienização, do Processo 65/2021 nº 30/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/05/2021

VALOR TOTAL: R$ **171.116,18 (Cento e Setenta e Um Mil, Cento e Dezesseis Reais e Dezoito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de maio de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

N63 Com. Produtos de Informatica
TACILIANE DE SOUZA PESTANA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:A55EA3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:12/05/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **06.974.929/0001-06**.

DOMICÍLIO: RUA INDUSTRIAL ANTÔNIO FACHIN, 2210 - CEP: 87703350 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza, embalagem e produtos de higienização, do Processo 65/2021 nº 30/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/05/2021

VALOR TOTAL: R$ **171.116,18 (Cento e Setenta e Um Mil, Cento e Dezesseis Reais e Dezoito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de maio de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Noroeste Medicamentos EIRELI
TACILIANE DE SOUZA PESTANA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:3DCCEEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 22/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aquisição de cartilhas e folhetos informativos *O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,* *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade22/2021** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **Editora Amigos da Natureza LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, n° 765, na Cidade de Machreal Candido Rondom, Estado do Paraná, CEP – 85960-000***, no valor total de*** *R$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais).*

Terra Rica, ***12/05/2021.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:7AB4C106

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 23/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Aquisição de cartilhas e folhetos informativos *O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,* *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade23/2021** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **Editora Amigos da Natureza LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, n° 765, na Cidade de Machreal Candido Rondom, Estado do Paraná, CEP – 85960-000***, no valor total de*** *R$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais).*

Terra Rica, ***12/05/2021.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:295DE2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 351/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 41.652,98 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos**) nas seguintes dotações.

02 GOVERNO MUNICIPAL 9.700,00
02.004 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL 06.181.0007.2035 Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
180 00515 FUNREBOM

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4.000,00
03.004 DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
04.122.0009.1158 Aquisição e/ou Desapropriação de Terreno/Imóvel-Administração
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
495 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 19.930,00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.1022 Construção de Quadra Escolar
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
924 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2195 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.342,98
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.1089 Equipamentos e Material Permanente - FMAS Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3134 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.680,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2094 Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Especial - PSE - Indivíduos e Famílias
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3140 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 41.652,98

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- cancelamento no valor **R$ 39.310,00 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Dez Reais)** nas seguintes dotações:

02 GOVERNO MUNICIPAL 9.700,00
02.004 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL 06.181.0007.2035 Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
145 00515 FUNREBOM

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4.000,00
03.004 DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
04.122.0009.1158 Aquisição e/ou Desapropriação de Terreno/Imóvel-Administração
4.5.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 19.930,00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
985 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2185 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.680,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2094 Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Especial - PSE - Indivíduos e Família
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3145 00000 Recursos Ordinários (Livres))
TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 39.310,00

II - Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$ 2.342,98 (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.....**R$ 2.342,98**

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0934 Maio R$ **2.342,98**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO DÉCIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (12/05/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:542F8FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ERRATA

A prefeitura municipal de Terra Rica, com sede a Avenida Claudio Domingos Soletti, 1120, centro, Terra Rica- Pr, ***RETIFICA*** *o contrato e extrato de contrato 215/2020, referente a tomada de preços 18/2020.*

ONDE SE LÊ:

R$ 131.077,55 (Cento e Trinta e Um Mil e Setenta e Sete Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

LEIA-SE:

R$ 131.077,35 (Cento e Trinta e Um Mil, Setenta e Sete Reais e trinta e Cinco Centavos).

Terra Rica-Pr, 12 de Maio de 2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:93F96B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14001/2021

PORTARIA N° 14001/2021
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JOSIANE DA ROCHA DE ASSIS, matrícula 1255118-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Patrimônio e Suprimentos, a partir de 12 de maio de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 13836/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:EB290DF1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.13994/2021

PORTARIA nº.13994/2021

Súmula: Concede aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito **Ivan Reis da Silva**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Célia Romão Moraes**.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora **Célia Romão Moraes**, brasileira, Servidora Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ASG VIII conforme quadro de cargos, portadora do RG. nº. 4.742.608-1 SSP/PR e inscrita no CPF n°.804.483.999-20, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais no valor de R$ 2.013,79(Dois mil e treze reais e setenta e nove centavos) com fundamento no Art. 6º da EC 41/03 – Comum Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa, 03 de maio de 2021.

Registre-se e Publique-se

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:4C3A4A49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.13995/2021

PORTARIA nº.13995/2021

Súmula: Concede aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito **Ivan Reis da Silva**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Luzia Aparecida Guimarães**.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora **Luzia Aparecida Guimarães**, brasileira, Servidora Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, TEL XI conforme quadro de cargos, portadora do RG. nº. 4.201.342-0 SSP/PR e inscrita no CPF n°615.451.719-04, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais no valor de R$ 2.382,31(Dois mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos) com fundamento no Art. 6º da EC 41/03 – Comum Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa,03 de maio de 2021.

Registre-se e Publique-se

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:227C39F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14002/2021

PORTARIA Nº 14002/2021

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com amparo no Art. 51, Parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º. Constitui Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos, propostas e procedimentos relativos a licitações, que venham a ser executadas, pelo Município, ficando assim constituída:
Presidente: **PAULO CESAR FARIAS** – RG nº 4.742.587-5 CPF nº 799.390.829-91 Agente Administrativo;
Secretária: **ALCENIA MAY**- RG nº 8.147.582-2 e CPF nº 048.150.569-51, Agente Administrativo.
Membros:
João Batista da Silva – RG nº 2.107.017 CPF nº 799.391.479-53 - Auxiliar de Serviços Gerais.
Júlio Simões de Lima – RG nº 7.385.899-2 CPF nº 036.666.329-12 – Operador de Máquinas.
Marcos Rogério Costa– RG nº 37.500.431-2 CPF nº 321.255.108-98 – Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.501/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7DCBD92D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 007/2021

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução DO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA I - RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 005/2017 – CEAS/PR –2º semestre de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 27 de abril de 2021, sob a ata 043/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR A JUSTIFICATIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONCEDENDO PARECER FAVORÁVEL A EXECUÇÃO DO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA I - RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 005/2017 – CEAS/PR – 2º Semestre de 2019.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de abril de 2021.

Terra Roxa, 27 de abril de 2021.

AMAIRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8F81BDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 10/06/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2021, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Produtos Fitoterápicos manipulados para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município,** no valor máximo de R$ 42.293,50 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 12 de maio de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E59C1D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DESERTA PREGÃO 044/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que o Pregão Eletrônico nº 044/2021, tendo por objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa para Prestação de Serviços de Conserto e Montagens de Pneus e Serviços de Lavagens de Veículos, de Propriedade desta Municipalidade, no Distrito de Santa Rita do Oeste, neste Município,** publicado no Diário Oficial do Município, no dia 14/04/2021, Edição nº 2242, Mural de Licitações do Tribunal de Contas em data de 14/04/2021 e Site do Município em data de 14/04/2021. Edital com abertura em 12 de maio de 2021, foi considerada **DESERTA**, em face de ausência total de interessados.

Terra Roxa-PR, 12 de maio de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EC74C67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 0001/2021 - PREGÃO N° 017/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 075/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 17/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: FABBRO IT AND COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL MAXIMIRIAN BARBARA GASPAR, CONFORME CONVÊNIO Nº 202000041/2020, CELEBRADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 5.043,86 (CINCO MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: FABBRO IT AND COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BE9DAD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 14/06/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2021, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-Pr,** no valor máximo de R$ 1.164.412,30 (um milhão cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e trinta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 12 de maio de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:35E02010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2021- TP N° 006/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 DO CONTRATO Nº 235/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE 01 SALA NO CMEI GIRASSOL, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.

FINALIDADE:
CLÁUSULA SEGUNDA – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 2.128,07 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E SETE CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/06/2021 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CD468F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2021 - TP N° 001/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 059/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA NO CMEI GIRASSOL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FINALIDADE:
CLÁUSULA SEGUNDA – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO

CONTRATO NO VALOR DE R$ 3.278,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 09/07/2021 E VIGÊNCIA PARA O DIA 09/08/2021 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:31DD9A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Fica à disposição da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, no período de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022, o servidor público municipal **MARCOS VALÉRIO CRUZ**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.663.901-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 118797, ocupante do cargo de Contador, para exercer cargo em comissão junto à CESSIONÁRIA.

Art. 2º A Remuneração do servidor de que trata este Decreto fica integralmente a cargo da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de maio de 2021.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:74E86160

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 12, DE 12 DE MAIO DE 2021

Concede férias à servidora Cristiane Alves de Faria Machado

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de maio de 2021 a 19 de maio de 2021, à servidora **CRISTIANE ALVES DE FARIA MACHADO,** matrícula nº 24, portador da cédula de identidade com RG n° 2.020.704-ES SPTC, nomeada para o cargo de Advogada.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 12 de maio de 2021.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:CFC88EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO N°15/2021

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021

Considerando a necessidade de correção no extrato de contrato nº 15/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

VALOR: R$ 161.946,20

Leia-se:

VALOR: R$ 161.996,20

Tijucas do Sul, 12 de Maio de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:FEFF2C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2 TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 64 - ANO 2020

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°64/2020	Pregão Presencial n°25/2020	Reequilíbrio econômico financeiro. Do item 03- lâmina (mínimo de 20cm de largura – Patrola caterpillar 120k furação 5/8) O valor unitário passará de R$ 405,33 para R$ 528,43.	**JULIO SILVESTRE ME** CNPJ: 15.608.150/0001-50	12/05/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:A521A615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 34/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO ATRAVES DA DEMANDA JUDICIAL N°0000157-93.2021.8.16.0202.

Contratado: **MAURICIO BONIECKI MACHADO ME – CNPJ 13.806.630/0001-08**
Valor: R$ 619,32 (seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos);

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 34/2021.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Munic. De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
003260 0303 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 12 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:D5FCACAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 007 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação referente ao ano de 2021, relativo aos repasses de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Piso Paranaense Assistência Social - PPAS I – 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 612/2017;
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião extraordinária realizada em 12 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovaro Plano de Ação referente ao ano de 2021, relativo aos repasses de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Piso Paranaense Assistência Social - PPAS I- 2021.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 12 de maio de 2021.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:A15A84AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 008 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2021

Súmula: Dispõe sobre a comissão organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul 2021, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, reunido ordinariamente em 12 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul assim constituída:

• Representantes governamentais: Lucas Oliveira Carvalho Santana; Sandra de Fátima Andrade Pereira; Ariadne Caroline Nascimento Fracaro.
• Representantes não governamentais: Taciane dos Santos; Carina Pereira, Elenice Godinho Martins.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 12 de maio de 2021.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:084AC246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2021, às nove horas, reuniram-se na sede do Consorcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial – Casa Lar, Excelentíssimos Senhores Régis William Siqueira Rodrigues Prefeito Municipal de Jaboti, Dionísio Arrais de Alencar Prefeito Municipal de Pinhalão e Flavio Xavier de Lima Zanrosso Prefeito Municipal de Tomazina, todos os membros integrantes do Consorcio Intermunicipal Casa Lar, com sede no município de Tomazina, para deliberarem sobre Ato de Consorcio 002/2021 e contrato de rateio entre os municípios, presentes também o advogado Fabio Henrique Curan, Senhora Lauderi Aparecida Costa de Oliveira setor de contabilidade município de Jaboti-Pr e Diretora CisLar Sibeli Almeida.
Aberta a sessão pelo Presidente do Consorcio, Sr. Regis William Siqueira Rodrigues, cumprimentou a todos os presentes. Logo em seguida, foi dado a liberdade da palavra a todos os presentes,
Rateio;
Prestação de contas enviadas a Controladoria Geral município de Jaboti
Acordo mensalidade R$5.000,00
Projeto bombeiros – jaboti
Folha de pagamento – RH jaboti
Comprar nova impressora quando houver $ em caixa
Reforma – estudado
Monitoras Social férias coletiva e escala home office quando não houver crianças acolhidas
Abrir processo de licitação/ dispensa tonner e internet
Ver com o Ministério Publico possibilidade de inclusão provisória de crianças e adolescentes de outro município não consorciado.

Sem mais a tratar, e matérias a deliberar, foi declarada encerrada a presente Assembleia.

RÉGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES

DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EBC5C98A

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
ATA DE REUNIÃO DO MINISTERIO PUBLICO COMARCA TOMAZINA – PR E CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CASA LAR

Aos quinze dias do mês de abril de 2021, às dez horas, via vídeo conferencia houve reunião convocada pelo Ministério Publico da Comarca de Tomazina Promotor de Justiça Excelentíssimo Senhor Anderson Osório Rezende , presentes Senhores Régis William Siqueira Rodrigues Prefeito Municipal de Jaboti, Dionísio Arrais de Alencar Prefeito Municipal de Pinhalão e Flavio Xavier de Lima Zanrosso Prefeito Municipal de Tomazina, todos os membros integrantes do Consorcio Intermunicipal Casa Lar, com sede no município de Tomazina, para tratar de assunto referente oficio 034/2021 enviado dia 29 de março de 2021, para receber crianças advindas de outros Municípios mediante convenio há ser firmado após projeto de Lei de alteração do Estatuto do Consorcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial, com aprovação pelas Egrégias Casas de Lei Municipais dos Munícipios de Jaboti, Pinhalão e Tomazina – PR, presentes também os advogados Senhor Fabio Henrique Curam, Senhora Karina Correa de Freitas Chaves do município de Pinhalão – Pr, Senhor Ricardo Melchiori Pereira do município de Tomazina – Pr e Diretora CisLar Sibeli Almeida.
Aberta a reunião pelo Ministério Publico Senhor Promotor Anderson Osorio Resende, cumprimentou a todos os presentes. Logo em seguida falou sobre as benfeitorias que o Consorcio CisLar obteve até a presente data e vê sim possibilidade de inclusão provisória de crianças advindas de outros municípios não consorciados como uma grande benfeitoria, podendo dar oportunidade de acolhimento uma vez que outros municípios não tenham essa estrutura que hoje o CisLar tem devido o Consorcio.
Enfatizou sobre ao firmar o convenio, que os municípios Consorciados ao CisLar tenham preferencia e vagas para eventual acolhimento se houver, que as crianças advindas dos municípios através do convenio sejam atendidas pela comarca de sua residência e a equipe técnica também seja do município que aderir o convenio.
Todos os presentes concordaram com Senhor Promotor de Justiça , assim foi solicitado pelo Promotor que os advogados se reunissem para redigir o projeto de Lei e enviasse as Egrégias Casas de Lei.

Sem mais a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião.

ANDERSON OSORIO RESENDE
Promotor de Justiça

RÉGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente CisLar

DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR
Vice Presidente CisLar

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Secretário CISLAR

SIBELI ALMEIDA
Diretora CISLAR

FABIO HENRIQUE CURAN
Advogado CISLAR

KARINA CORREA DE FREITAS CHAVES
Advogada Município Pinhalão

RICARDO MELCHIORI PEREIRA
Advogado Município de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:7F5A2CFF

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
PLANO DE AÇÃO CISLAR TOMAZINA – PR MARÇO/ 2021

Identificação
Plano de Ação: CIS LAR;
Prefeitura Municipal de Jaboti – PR;
Prefeitura Municipal de Pinhalão – PR;
Prefeitura Municipal de Tomazina – PR.
Presidente: Regis Willian Siqueira Rodrigues;
Diretora: Sibeli Almeida;
1.6 Endereço: Rua Major Tomaz, 73 Centro-Tomazina –PR;
1.7 Fone(43) 9.9688-4736.
Apoio Técnico
2- Equipe: Assistência Social e Psicóloga do Município de Jaboti, Pinhalão e Tomazina/PR.
Colaboradores
3.1 Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente;
3.2 Conselho Tutelar;
3.3 Secretaria Municipal de Assistência Social
3.4 Secretaria Municipal de Educação;
3.5 Secretaria Municipal de Saúde.

APRESENTAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial – Casa Lar fica situado a Rua Major Tomaz nº 73, Centro, na cidade de Tomazina/PR, o prédio faz parte do patrimônio da Prefeitura Municipal de Tomazina, porém sediado desde o acordo celebrado entre os Munícipios consorciados.
Há 3 quartos, sendo 1 (um) para crianças de 01 até 06 anos e 11 meses , 1 (um) para meninas a partir de 7 anos e 1 (um) para meninos a partir de 7 anos de idade, 1 (um) refeitório, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) sala, 1 (um) banheiro para funcionários, 1 (um) banheiro para crianças, 1 (uma) lavanderia, 1 (um) quintal grande nos fundos da casa, 1 (uma) área na entrada, 1 (uma) sala de administração.
Entre julho do ano de 2020 até a presente data, tivemos tres acolhimentos entre crianças e adolescentes, sendo alguns encaminhados para a Família Natural, e atualmente estamos com 1 (um) acolhido.
A Casa Lar atende crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados sendo aplicada as medidas protetivas cabíveis.
De acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligencia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, ou seja, ter qualquer de seus direitos ameaçados e/ou violados.
A proposta de trabalho que se apresenta está voltada para as crianças e adolescentes que estão aguardando decisão judicial, seja para retornar ao convívio familiar, ou para ser encaminhadas para adoção quando nos casos de suspensão ou perda do Poder Familiar.
O retorno da criança ou adolescente ao convívio familiar, seja na família consanguínea, seja na adotiva, acontece mediante acompanhamento psicossocial.
Para que seja realizada a adoção a família interessada deve cadastrar-se junto ao Juizado da Infância e Juventude, onde também serão inscritas as crianças e adolescentes a serem adotadas.
Durante o período de acolhimento, a equipe da instituição desenvolve um trabalho de intervenção junto à família e de mobilização da rede de serviços ofertados por outros equipamentos sociais, visando o restabelecimento dos vínculos, bem como a superação das questões que acarretaram o acolhimento. Após o acolhimento da criança/adolescente no Abrigo, a autoridade judiciária solicita relatórios informativos à equipe técnica e a direção mensalmente, acerca da situação de cada acolhido, bem como sobre as possibilidades de reintegração familiar ou, na falta delas, a indicação para início do processo de destituição do poder familiar. O encaminhamento de relatórios à Vara da Infância e da Juventude ocorre periodicamente, sempre que houver novas informações pertinentes ao desenvolvimento do caso. Considerando toda a trajetória aqui descrita, é possível observar que, a caminhada do Serviço de Acolhimento Institucional tem evidenciado a busca de que o acolhimento seja um período que acarrete transformações positivas na vida da criança ou adolescente e sua família, com uma interação marcada pelo afeto, pela ética, pela responsabilidade e por uma prática a cada dia mais comprometida com o bem-estar de nossos usuários e a qualidade do serviço.
JUSTIFICATIVA

A Casa Lar é uma instituição que visa proporcionar a melhoria da condição de vida das crianças e adolescentes que chegam de famílias que ameaçaram e/ou violaram os direitos dos mesmos, e apresentam-se desestruturadas por inúmeros motivos. Propõe um acolhimento digno e trabalha de acordo com a necessidade de cada caso que se apresenta, seja no campo da Saúde, Educação, Assistência Social e Psíquica.
O grande entrave da instituição hoje é a falta de convênios que possam suprir maiores necessidades com relação ao bem estar das crianças e adolescentes que lá se encontram a espera de uma solução. Durante a permanência da criança e/ou adolescente na instituição, há uma constante preocupação em "cuidar" para que as mesmas mantenham o desenvolvimento físico e mental em condições que possam aguardar o andamento do processo, seja à volta para a família natural ou extensa ou até mesmo a adoção.

OBJETIVO GERAL

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- Realizar palestras educativas que visa o desenvolvimento intelectual, físico e mental;
- Discutir e propor ações referentes ás questões da afetividade, responsabilidade, e educação das crianças e dos adolescentes que lá residem;
- Oferecer acompanhamento psicológico individual e grupal com as crianças e adolescentes e suas famílias;
-Buscar inserção no mercado de trabalho, proporcionar educação financeira e inserir os adolescentes em programas de aprendizagem profissional;
- Estimular a convivência saudável em grupo e comunidade;
- Trabalhar etiqueta social e comportamental;
-Oferecer momentos de lazer tais como: pizzaria, sorveteria, banhos de piscina, festas na comunidade, passeios, acesso a programações culturais de lazer, esporte, profissionalização e atividades ocupacionais internas e externas, relacionando-os interesses, vivencias, desejos e a possibilidades dos acolhidos.
-Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
Desenvolver com aos adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.
-Garantir o direito á educação e á saúde.

Metodologia

A metodologia consiste no trabalho na prática participativa, onde os Conselheiros Tutelares, funcionários e toda a equipe de apoio são convidados a manifestar ideias que possam contribuir para o bom convívio dentro da instituição, dando opiniões para administração, tomar decisões que tragam melhorias para as condições de vida das crianças e adolescentes.
Através das Secretarias de Saúde, Educação, e Assistência Social entre outras Secretarias quando necessário dos municípios será requisitado os profissionais específicos de cada área para ministrarem as palestras educativas, oficinas e projetos em favor do desenvolvimento holístico das Crianças e Adolescentes. Não se esquecendo do apoio de voluntários da própria comunidade que se dispuser a nos auxiliar de acordo com o que se fizer necessário.

Atividades Realizadas
Rotina escolar:
- Escola integral – 0
- Escola Meio período – 1
- Creche – 0
- APAE - 0
- Acompanhamento Psicológico é realizado as quartas e quintas feiras em sistema rotativo, onde cada município fica responsável em atender as suas crianças.
- Os atendimentos médicos, laboratoriais, fonoaudiólogos, fisioterapêuticos, odontológicos, são realizados conforme as necessidades apresentadas pelas crianças e adolescentes;
- Visitas com a família são agendadas para fortalecimento de vinculo e acontece de acordo com a determinação judicial;
- As crianças e adolescentes participam de oficinas de artesanatos, palestras educativas que acontecem no Município de Tomazina;
- Os domingos são reservados para momentos de lazer entre outros;
- Comemoração com os aniversariantes do mês.

A intenção do Plano de ação é qualificar o atendimento prestado aos acolhidos, oferecendo-lhes um espaço onde sejam protagonistas e tenham sua história de vida resinificada, através de propostas e ações que visem à superação das situações que levaram ao acolhimento institucional. Enfim, para que os desafios sejam superados e as propostas efetivamente executadas de forma contínua, reflexiva, democrática e formativa, possibilitando, se necessário, revisões, ampliações e retificações, assumindo, dessa forma, um extenso compromisso com o direcionamento das propostas citadas.
FONTE:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf

Tomazina, 24 de março de 2021.

SIBELI ALMEIDA
Diretora CISLAR
Portaria 09/2018

RAFAELA ROSSI VALLE
Assistente Social
CRESS 11.360/PR

ERICA SIMÃO
Assistente Social
CRESS 8106/PR

TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO
Assistente Social
CRESS 11.070/PR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2DCC4ADD

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
PATRIMÔNIO CISLAR TOMAZINA – PR ABRIL / 2021

PATRIMONIO DE BENS MÓVEIS

SALA PRINCIPAL
1 MESAS PARA COMPUTADOR
2 VENTILADORES DE TETO
3 SOFAS COM 2 ASSENTOS CADA
2 SOFAS COM 3 ASSENTOS CADA
1 TELEVISÃO 42 "
2 RACK GRANDES COM GAVETAS
1 LAMPADA CAMERA
1 CAMERA DIGITAL DE PAREDE
1 EXTINTOR
1 CERCADINHO PARA BEBÊ GALZERANO
1 MEDIDOR DE TEMPERATURA

REFEITORIO
1 MESA GRANDE COM 6 CADEIRAS
1 BEBEDOR DE AGUA
1 GELADEIRA PEQUENA 240 LITROS ELECTROLUX
1 MESA PARA BEBEDOURO E FRUTEIRA
1 VENTILADOR DE TETO
1 EXTINTOR
1 CAMERA DIGITAL DE PAREDE
1 RACK PEQUENO

COZINHA
1 VENTILADOR DE PAREDE
1 FREEZER 158 LITROS ELECTROLUX
1 PANELEIRO COM 6 PORTAS
1 PANELEIRO COM 4 PORTAS
1 BALCÃO COM 4 PORTAS
1 LIQUIDIFICADOR CADENCE
1 BATEDEIRA MONDIAL
FRITADEIRA AIR FLYER NELL
1 GELADEIRA 462 LITROS ELECTROLUX
1 MICROONDAS 25 LITROS PANASONIC
FOGÃO 5 BOCAS AGILE CLAS ATLAS
1 EXTINTOR
2 BOTIJÕES DE GAS DE COZINHA
1 CAMERA DIGITAL DE PAREDE
1 BALANÇA DIGITAL 1 A 10 KG – SF.400
1 PIA DE COZINHA 1,20 METROS

LAVANDERIA
1 MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 K COLORMAQ
1 TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 10K WANKE
1 ARMARIO COM 4 PRATELEIRAS
1 ARMARIO COM 2 PRATELEIRAS E 2 PORTAS
1 TANQUE CONCRETO DE LAVAR ROUPAS
1 ESCADA EM AÇO 6 DEGRAUS
1 PULVERIZADOR 10 LITROS
2 FERROS DE PASSAR ROUPA

AREA DOS FUNDOS DA CASA
2 BANCOS DE MADEIRA
2 SOFAS COM 3 ASSENTOS CADA
3 ARMARIOS EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS CADA
2 CARRINHOS DE BEBÊ
1 CAMERA DIGITAL DE PAREDE
1 MESA CENTRO MEDIA
1 PARQUINHO COM 8 APARELHOS / BRINQUEDOS CRIANÇAS PARA ATE 12 ANOS

QUARTO MENINAS
5 CAMAS DE SOLTEIRO
1 COMODA COM 5 GAVETAS
1 VENTILADOR DE PAREDE
1 MESA DE COMPUTADOR
1 VENTILADOR DE CHÃO
1 MAQUINA DE COSTURA
1 PRANCHA ALISADORA MONDIAL

QUARTO MENINOS
3 CAMAS DE SOLTEIRO
1 GUARDA ROUPA 2 PORTAS
1 GUARDA ROUPA 7 PORTAS
1 MESA DE COMPUTADOR
1 VENTILADOR DE PAREDE
1 VENTILADOR DE CHÃO

QUARTO BEBÊS
1 COMODA 4 GAVETAS
1 COMODA 4 GAVETAS E 1 PORTA
3 BERÇOS
1 VENTILADOR DE PAREDE
1 VENTILADOR DE CHÃO
1 ARMARIO MULTI USO COM 8 PRATELEIRAS E 2 PORTAS
1 ARMARIO MULTI USO COM 5 PRATELEIRAS E 2 PORTAS
1 SUPORTE COM BANHEIRA PARA BANHO
1 INALADOR G-TECH
2 TERMOMETROS
1 BEBE CONFORTO 13 KG
1 CADEIRINHA PARA CRIANÇA ATÉ 10 ANOS – ASSENTO PARA CARRO
2 BANHEIRAS DE BANHO DE BEBÊ

SALA DA ADMINISTRAÇÃO
1 MESA DE ESCRITORIO
1 MESA DE COMPUTADOR COM 2 PORTAS
1 CADEIRA COMUM
1 CADEIRA GIRATÓRIA
1 VENTILADOR DE PAREDE
1 IMPRESSORA SCANER HP
1 MONITOR SLIN PARA CAMERA INTERNA
1 NOTBOOK ACER
1 CELULAR A10
1 PARAFUSADEIRA BATERIA
1 ROTEADOR TP LINK
1 BALANÇA DIGITAL G-TECH
1 MONITOR SANSUNG TELA 12”
1 RADIO PORTATIL LENOXX
1 TECLADO VINIK
1 MOUSE MULTILASER
1 CPU – VINIK
LEITOR DE CODIGO DE BARRAS TL-120
1 CAIXA DE ARQUIVOS ANO/2018
1 CAIXA DE ARQUIVOS ANO/2019
1 CAIXA DE ARQUIVOS ANO/2020

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente CIS LAR

SIBELI ALMEIDA
Diretora CIS LAR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:35FD4617

PODER EXECUTIVO
003/2021 – EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Tomazina, 13 de maio de 2021.

A Comissão Examinadora vem por meio deste, DIVULGAR:

A relação das notas e classificação provisória dos candidatos inscritos;

A classificação seguiu as disposições do Edital 003/2021, item 08, as provas estão disponíveis no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

CLASSIFICAÇÃO – FISIOTERAPÍA		
CLASS.	NOME	PONT.
1º	HUMBERTO FERNANDES DE FRANÇA NETO	60
2º	MARIA EDUARDA ROSA SENE	30

Publica-se

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:20205E4E

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2020 e 03/2020, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo

cargo, até o dia **06 de maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
IOLANDA MENDES BARBOZA	595.479.799-49	01,00	9º
ELAINE REGINA BERTHOLINO	022.030.509-93	01,00	10º
CLEONICE OLIVEIRA DE LIMA	315.093.388-96	00,00	11º
ANA PAULA MIGUEL NICOLAU	004.996.569-70	00,00	12º
NICOLAS KATSUY ASSUNUMA	070.821.129-12	00,00	13º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico com aptidão para Trabalho em frente a Pandemia do COVID-19.
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BFFEA034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 001/2021/CMAS

Súmula: Aprovar o preenchimento do Plano de Ação (PPAS I) referente ao Ano de 2021 relativo aos repasses de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

RESOLUÇÃO 001/2021/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 12/05/2021, Ata nº 189/2021.

Resolve:

Art. – 1º Aprovar na integra o Plano de Ação do PPAS I/2021, que descreve ações e metas que serão executadas com os recursos recebidos do cofinanciamento estadual ao Fundo Municipal de Assistência Social, para o ano de 2021.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 12/05/2021.

VANESSA BULIGON ZANCANARO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:49A4D6E2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 002/2021/CMAS

Súmula: Aprovar o preenchimento do Plano de Ação (PPAS III) referente ao Ano de 2021 relativo aos repasses de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), ao FMAS.

RESOLUÇÃO 002/2021/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 12/05/2021, Ata nº 189/2021.

Resolve:

Art. – 1º Aprovar na integra o Plano de Ação que descreve ações e metas que serão executadas com os recursos recebidos do cofinanciamento Federal e Estadual – PPAS III – PAEFI Regionalizado, ao Fundo Municipal de Assistência Social, para o ano de 2021.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 12 de maio de 2021.

VANESSA BULIGON ZANCANARO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D6C458A1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **ODETE DO NASCIMENTO SERVIÇOS CONTÁBEIS – CNPJ Nº 17.238.074/0001-63**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 09/2021, regime de execução por preço global, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato relativo à prestação de serviços de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL DO EXERCÍCIO DE 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", e na Cláusula Segunda com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 01/08/2021
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 03/05/2021.
Dispensa de Licitação n° 04/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:BA7D7250

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às 09**h00m** do dia **28 de Maio de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de Maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9B94B804

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4446

DECRETO Nº4446/2021
Data 12.05.2021

Súmula. Concede Licença Especial a Professor Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90(noventa) dias, ao servidor **José Cabral de Oliveira** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, na matrícula nº2618-2/1, referente ao período aquisitivo de 03/03/2009 a 26/12/2014.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 17 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:483DBD19

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 109/2021

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo ao artigo 12 da Lei n° 8689/93, combinado com o que determina o artigo 4º da Lei n° 8142/90.

CONVOCA

A população em geral e as entidades civis e de classe de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, referente ao **Primeiro Quadrimestre de 2021**, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, a ser realizada às 14h00min. (quatorze horas), do dia 27 de maio de 2021, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, sito à Avenida São Paulo, nº 452 em Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 12 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CLEUZA DE ARAÚJO COSTAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1A1254BB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 110/2021

Convoca população e entidades civis e de classe Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), do dia 27 de maio de 2021, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, sito à Avenida São Paulo , n° 452, ocasião em que será **avaliada a Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao primeiro quadrimestre de 2021**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 12 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:88FBCEA8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 111/2021

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA

Toda a população do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2021, da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, para as 15h00min (quinze horas), do dia 27 de maio de 2021, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Paulo nº 452, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9254B0D6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4447

DECRETO Nº4447/2021
Data 12.05.2021

Súmula. Cancela aumento de jornada de trabalho e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica cancelado o aumento de jornada de trabalho da Professora Municipal, **Meri Oenning Fontana**, matrícula 2310-8/1, portadora da CI/RG 4.888.125-4 SSP/PR e do CPF 805.472.579-53, concedido através do Decreto N°4314/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0B9FA2A1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 53/2021

EDITAL Nº. 53/2021
12/05/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido no Decreto de Homologação n° 3872/2020 e o Of. nº 075/2021/SEMED,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata abaixo identificada, aprovada e convocada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seu respectivo cargo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05(cinco) dias após sua publicação, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor – Afrodescendente

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
10º	Jaqueline de Carvalho de Souza	Escola Mun. De Campo Joao Mello de Moraes

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 12 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D367530F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 847/2021

Súmula: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2021, o crédito adicional Especial no valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), a seguir especificado:

07.019.18.542.0025.1101 – Construção do Barracão de Triagem de Resíduos Sólidos
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações..... R$ 248.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º. Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:71FF2EB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE", Exclusivo para ME/EPP e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes Automotivos e Graxas para manutenção da frota, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 63.613,16 (sessenta e três mil seiscentos e treze reais e dezesseis centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 26/05/2021 às 08h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 26/05/2021 às 09h00min
O edital estará disponível a partir de 14/05/2021, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 12 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0FBD6F09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE", Exclusivo para ME/EPP e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Tendas Piramidal 4x4 e Tendas para Feira 3x3, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 67.221,50 (sessenta e sete mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 26/05/2021 às 13h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 26/05/2021 às 14h00min
O edital estará disponível a partir de 14/05/2021, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 12 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0D9DF8A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO DE TUNEIRAS, PARA ADEQUAÇÕES E MELHORIAS (ILUMINAÇÃO, DRENAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE GRAMA, ALAMBRADO, VESTIÀRIOS E ARQUIBANCADAS), CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.**
Entrega dos Envelopes: Até as 09h00min horas do dia 15 de Junho de 2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, à Rua Eros Ruppel Abdala, 129, Centro, Tunas do Paraná – PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09h30min horas do dia 15 de junho de 2021, na sala de reunião da Comissão de Licitação, à Rua Eros Ruppel Abdala, 129, Centro, Tunas do Paraná – PR.
Valor da Obra: R$897.110,82 (oitocentos e noventa e sete mil cento e dez reais oitenta e dois centavos).
O edital estará disponível a partir do dia 14 de maio de 2021, das 09h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações, no portal da Transparência www.tunasdoparana.pr.gov.br ou solicitado no e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3659-1113.

Tunas do Paraná, 11 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1EFE950A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE UM BARRACAO EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTANTES NO EDITAL.**

Entrega dos Envelopes: Até às 09h00min horas do dia 27 de maio de 2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, à Rua Eros Ruppel Abdala, 129, Centro, Tunas do Paraná – PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09h30min horas do dia 27 de maio de 2021, na sala de reunião da Comissão de Licitação, à Rua Eros Ruppel Abdala, 129, Centro, Tunas do Paraná – PR.
Valor da Obra: R$247.484,00 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

O edital estará disponível a partir do dia 14 de maio de 2021, no portal da Transparência www.tunasdoparana.pr.gov.br ou poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3659-1113.

Tunas do Paraná, 12 de maio de 2021.

MARÇO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:215633EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 7/2021 DO CONTRATO Nº 101/2017 (3966) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 07/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 74/2017

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 02 (dois) imóveis localizados no Instituto Piamarta, para funcionamento da Escola Municipal Padre João Piamarta e Centro de Educação Infantil Sagrada Família de Nazaré.

CONTRATADO: ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII – CNPJ nº 09.027.658/0003-23.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 101/2017 (3966) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 12/05/2021 e a terminar em 11/05/2022.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 101/2017 (3966), para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor mensal de R$ 13.801,62 (Treze mil oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos), sendo R$ 6.900,81 (Seis mil novecentos reais e oitenta e um centavos) para cada imóvel. Perfazendo o valor total de R$ 165.619,44 (Cento e sessenta e cinco mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) para a vigência de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 06ª do Termo de Contrato n.º 101/2017 (3966), Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:AD72D11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2021 AO CONTRATO N.º 297/2020 (6183) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020 – PROCESSO Nº 185/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, nº 182, Bairro São Basílio Magno, em União da Vitória - PR, na forma de Aluguel Social.*
CONTRATADO: HORST ADELBERTO WALDRAFF – CPF nº 004.210.579-04.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 297/2020 (6183) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 12/05/2021 e a terminar em 11/11/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 297/2020 (6183), para a prorrogação de 06 (seis) meses, o valor total de R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais), sendo R$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:226F42B9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ECA

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (2021)
Ano: 2021 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

Demonstrativo das Receitas			
Conta	Valor Orçado	Valor Arrecadado	
		No Período	Até Período
Aliciação Financeira			
4132100110203050000 - Rem. Dep. Banc. 64209-6	0,00	19,56	22,40
4132100110203070000 - Rem. Dep. Banc. 64221-5	0,00	68,44	78,19
4132100110203270000 - Rem. Dep. Banc. 68515-1	0,00	0,01	0,01
4132100110203350000 - Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	0,00	0,13	0,14
4132100110203400000 - rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	0,00	0,41	0,47
4132100110204040000 - Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	0,00	0,07	0,09
4132100110205000000 - Rem. Dep. Banc. 68308-6	0,00	0,01	0,01
4132100110213000000 - FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0	0,00	30.000,00	30.000,00
4132100110214000000 - Rem Dep. Bancário fonte 7028	0,00	10,17	10,17
Total:	0,00	30.098,80	30.111,48
Demais Receitas			
4171804110101000000 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	100.775,68	7.366,26	7.366,26
4171804110102000000 - Componente Piso Básico Fixo	85.753,15	2.125,20	2.125,20
4171804110201000000 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	11.298,92	0,00	0,00
4171804110301000000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	20.604,09	2.960,12	4.440,18
4172807110800000000 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	30.000,00	0,00	0,00
Total:	248.431,84	12.451,58	13.931,64
Total Geral:	248.431,84	42.550,38	44.043,12

Demonstrativo das Despesas						
Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
3333193040100000000 - Restituição recurso Incentivo a Familia Paranaense	0,04	1.174,94	0,04	1.174,94	0,04	1.174,94
3339030140000000000 - Material educativo e esportivo	4.992,00	4.992,00	4.992,00	4.992,00	4.992,00	4.992,00
3339030220000000000 - Material de limpeza e produtos de higienização	1.610,90	1.610,90	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030280000000000 - Material de proteção e segurança	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00
3339039810000000000 - Serviços bancários	10,45	2.310,45	10,45	10,45	10,45	10,45
3449052340000000000 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	1.189,00	1.189,00	1.189,00	1.189,00	1.189,00	1.189,00
Total Geral:	7.962,39	11.437,29	6.351,49	7.526,39	6.351,49	7.526,39

Balancete Financeiro			
Receita		Despesa	
Receita Orçamentária	44.043,12	**Despesa Orçamentária**	11.437,29

Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	7.366,26	Do Exercício	11.437,29
Componente Piso Básico Fixo	2.125,20	Exercícios Anteriores	0,00
FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0	30.000,00		
Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	0,14		
Rem Dep. Bancário fonte 7028	10,17		
Rem. Dep. Banc. 64209-6	22,40		
Rem. Dep. Banc. 64221-5	78,19		
Rem. Dep. Banc. 68308-6	0,01		
Rem. Dep. Banc. 68515-1	0,01		
Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	0,09		
rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	0,47		
Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	4.440,18		
Receita Extraorçamentária	11.437,29	**Despesa Extraorçamentária**	7.844,23
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	317,84
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	11.437,29	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	7.526,39
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	0,00
Saldo do Período Anterior	75.316,31	**Saldo para o Período Seguinte**	111.515,20
Direitos da Criança e do Adolescente	121,79	Direitos da Criança e do Adolescente	30.132,10
SUAS	75.194,52	SUAS	81.383,10
Total	**130.796,72**	**Total**	**130.796,72**

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:661FDF04

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No Abril	**Até Abril**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2021)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	26.634.937,39	24.690.978,50	24.690.978,50	24.690.978,50	24.690.978,50	24.690.978,50	24.690.978,50	24.690.978,50	24.690.978,50	24.690.978,50	24.690.978,50
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 07/05/2021, às 11:20:29.											
NOTA:											

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:CCE08C2A

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Abril (b)	% (b/a)	Até Abril (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.742.698,99	25.908.953,46	2.662.275,85	10,28	9.928.759,48	38,32	15.980.193,98
RECEITAS CORRENTES	23.583.148,19	24.714.686,46	2.662.275,85	10,77	9.928.759,48	40,17	14.785.926,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.382.503,63	1.382.503,63	113.200,62	8,19	502.429,12	36,34	880.074,51
Impostos	1.165.903,63	1.165.903,63	101.502,98	8,71	451.775,37	38,75	714.128,26
Taxas	216.600,00	216.600,00	11.697,64	5,40	50.649,53	23,38	165.950,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	4,22	0,00	(4,22)
CONTRIBUIÇÕES	216.600,00	216.600,00	21.148,96	9,76	80.457,07	37,15	136.142,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	216.600,00	216.600,00	21.148,96	9,76	80.457,07	37,15	136.142,93
RECEITA PATRIMONIAL	63.180,00	63.290,66	33.876,95	53,53	39.380,75	62,22	23.909,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	74,98	0,00	2.886,53	0,00	(2.886,53)
Valores Mobiliários	63.180,00	63.290,66	33.801,97	53,41	36.494,22	57,66	26.796,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	17,52	0,12	70,08	0,47	14.929,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	17,52	0,00	70,08	0,00	(70,08)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.860.920,56	22.992.348,17	2.492.187,22	10,84	9.300.677,19	40,45	13.691.670,98
Transferências da União e de suas Entidades	10.592.179,52	10.887.129,52	1.034.846,01	9,51	4.183.403,24	38,43	6.703.726,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.684.461,04	9.520.938,65	1.224.561,62	12,86	4.038.407,67	42,42	5.482.530,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.584.280,00	2.584.280,00	232.779,59	9,01	1.078.866,28	41,75	1.505.413,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.944,00	44.944,00	1.844,58	4,10	5.745,27	12,78	39.198,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.944,00	44.944,00	1.610,08	3,58	5.387,04	11,99	39.556,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	234,50	0,00	358,23	0,00	(358,23)
RECEITAS DE CAPITAL	159.550,80	1.194.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194.267,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	59.550,80	59.550,80	0,00	0,00	0,00	0,00	59.550,80
Alienação de Bens Móveis	59.550,80	59.550,80	0,00	0,00	0,00	0,00	59.550,80
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	1.134.716,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.134.716,20
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	1.121.716,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121.716,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.742.698,99	25.908.953,46	2.662.275,85	10,28	9.928.759,48	38,32	15.980.193,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.742.698,99	25.908.953,46	2.662.275,85	10,28	9.928.759,48	38,32	15.980.193,98
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**23.742.698,99**	**25.908.953,46**	**2.662.275,85**	**10,28**	**9.928.759,48**	**38,32**	**15.980.193,98**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	996.394,17	-	-	996.394,17	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	996.394,17	-	-	996.394,17	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ Abril (j)
			No Abril	Até Abril (f)		No Abril	Até Abril (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.425.444,51	25.588.093,15	1.766.677,07	10.058.624,22	15.529.468,93	1.915.260,40	7.513.390,03	18.074.703,12	6.084.315,54
DESPESAS CORRENTES	21.864.284,59	22.589.140,51	1.764.693,07	8.309.103,96	14.280.036,55	1.912.429,34	7.017.932,46	15.571.208,05	5.719.495,70

Pessoal e Encargos Sociais	13.116.518,25	13.093.938,45	976.727,46	3.963.861,56	9.130.076,89	988.942,98	3.956.292,60	9.137.645,85	2.905.721,22
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.745.766,34	9.493.202,06	787.965,61	4.345.242,40	5.147.959,66	923.486,36	3.061.639,86	6.431.562,20	2.813.774,48
DESPESAS DE CAPITAL	319.585,92	2.757.378,64	1.984,00	1.749.520,26	1.007.858,38	2.831,06	495.457,57	2.261.921,07	364.819,84
Investimentos	261.495,92	2.757.378,64	1.984,00	1.749.520,26	1.007.858,38	2.831,06	495.457,57	2.261.921,07	364.819,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	58.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.574,00	241.574,00	0,00	0,00	241.574,00	0,00	0,00	241.574,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.425.444,51	25.588.093,15	1.766.677,07	10.058.624,22	15.529.468,93	1.915.260,40	7.513.390,03	18.074.703,12	6.084.315,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	22.425.444,51	25.588.093,15	1.766.677,07	10.058.624,22	15.529.468,93	1.915.260,40	7.513.390,03	18.074.703,12	6.084.315,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.415.369,45	-	3.844.443,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**22.425.444,51**	**25.588.093,15**	**1.766.677,07**	**10.058.624,22**	**-**	**1.915.260,40**	**9.928.759,48**	**-**	**9.928.759,48**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 07/05/2021, às 11:18:02.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Abril (b)	% (b/a)	Até Abril (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ Abril (j)
			No Abril	Até Abril (f)		No Abril	Até Abril (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:FCB5E8B4

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Abril	Até Abril (b)	% (b/total b)		No Abril	Até Abril (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.425.444,51	25.588.093,15	1.766.677,07	10.058.624,22	100,00	15.529.468,93	1.915.260,40	7.513.390,03	100,00	18.074.703,12
ADMINISTRAÇÃO	3.647.151,04	3.444.769,04	234.258,62	1.320.649,62	13,13	2.124.119,42	276.879,64	988.109,29	13,15	2.456.659,75
Administração Geral	3.010.853,16	2.808.471,16	186.370,05	1.109.727,82	11,03	1.698.743,34	226.818,74	793.632,46	10,56	2.014.838,70
Administração Financeira	636.297,88	636.297,88	47.888,57	210.921,80	2,10	425.376,08	50.060,90	194.476,83	2,59	441.821,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.260.688,02	1.291.862,96	50.832,00	295.953,95	2,94	995.909,01	61.308,30	216.163,71	2,88	1.075.699,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	273.034,80	273.034,80	14.404,02	57.456,10	0,57	215.578,70	14.404,02	57.456,10	0,76	215.578,70
Assistência Comunitária	987.653,22	1.018.828,16	36.427,98	238.497,85	2,37	780.330,31	46.904,28	158.707,61	2,11	860.120,55
SAÚDE	6.243.524,86	6.920.605,53	499.829,50	3.024.096,93	30,06	3.896.508,60	504.369,12	2.528.057,92	33,65	4.392.547,61
Atenção Básica	5.523.878,66	6.161.768,34	477.500,73	2.621.206,79	26,06	3.540.561,55	428.381,69	2.274.420,57	30,27	3.887.347,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	471.000,00	510.166,17	13.380,21	351.915,21	3,50	158.250,96	67.038,87	202.662,42	2,70	307.503,75
Vigilância Epidemiológica	248.646,20	248.671,02	8.948,56	50.974,93	0,51	197.696,09	8.948,56	50.974,93	0,68	197.696,09
EDUCAÇÃO	5.363.160,45	5.582.139,16	437.186,75	1.601.941,56	15,93	3.980.197,60	434.944,84	1.465.113,31	19,50	4.117.025,85
Ensino Fundamental	5.023.744,45	5.242.723,16	399.664,46	1.479.548,66	14,71	3.763.174,50	406.415,30	1.351.713,16	17,99	3.891.010,00
Educação Infantil	339.416,00	339.416,00	37.522,29	122.392,90	1,22	217.023,10	28.529,54	113.400,15	1,51	226.015,85
CULTURA	72.472,24	62.472,24	0,00	847,00	0,01	61.625,24	0,00	847,00	0,01	61.625,24
Difusão Cultural	72.472,24	62.472,24	0,00	847,00	0,01	61.625,24	0,00	847,00	0,01	61.625,24
URBANISMO	1.417.969,80	2.486.141,80	117.178,95	963.165,95	9,58	1.522.975,85	194.084,25	586.705,97	7,81	1.899.435,83
Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	992.500,00	0,00	400.000,00	3,98	592.500,00	0,00	26.903,33	0,36	965.596,67
Serviços Urbanos	1.345.169,80	1.415.141,80	117.178,95	563.165,95	5,60	851.975,85	194.084,25	559.802,64	7,45	855.339,16
Demais Subfunções	57.800,00	78.500,00	0,00	0,00	0,00	78.500,00	0,00	0,00	0,00	78.500,00
HABITAÇÃO	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80
Habitação Urbana	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80
GESTÃO AMBIENTAL	234.049,60	234.049,60	18.980,51	59.239,59	0,59	174.810,01	21.782,51	47.239,59	0,63	186.810,01
Preservação e Conservação Ambiental	234.049,60	234.049,60	18.980,51	59.239,59	0,59	174.810,01	21.782,51	47.239,59	0,63	186.810,01
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	342.700,00	342.700,00	21.123,04	80.005,27	0,80	262.694,73	21.123,04	80.005,27	1,06	262.694,73
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	342.700,00	342.700,00	21.123,04	80.005,27	0,80	262.694,73	21.123,04	80.005,27	1,06	262.694,73
AGRICULTURA	986.753,52	1.016.753,52	149.789,76	275.158,03	2,74	741.595,49	127.365,53	247.364,14	3,29	769.389,38
Extensão Rural	986.753,52	1.016.753,52	149.789,76	275.158,03	2,74	741.595,49	127.365,53	247.364,14	3,29	769.389,38
INDÚSTRIA	90.247,28	90.247,28	0,00	8.665,46	0,09	81.581,82	0,00	8.665,46	0,12	81.581,82
Promoção Industrial	90.247,28	90.247,28	0,00	8.665,46	0,09	81.581,82	0,00	8.665,46	0,12	81.581,82
ENERGIA	297.252,00	341.288,31	67.260,35	203.393,35	2,02	137.894,96	77.855,08	134.483,52	1,79	206.804,79
Conservação de Energia	261.634,00	305.670,31	67.260,35	203.393,35	2,02	102.276,96	77.855,08	134.483,52	1,79	171.186,79
Energia Elétrica	35.618,00	35.618,00	0,00	0,00	0,00	35.618,00	0,00	0,00	0,00	35.618,00
TRANSPORTE	1.869.592,58	3.233.270,59	155.877,91	2.178.193,43	21,65	1.055.077,16	184.788,41	1.166.920,77	15,53	2.066.349,82
Transporte Rodoviário	1.869.592,58	3.233.270,59	155.877,91	2.178.193,43	21,65	1.055.077,16	184.788,41	1.166.920,77	15,53	2.066.349,82
DESPORTO E LAZER	294.848,32	294.848,32	14.359,68	47.314,08	0,47	247.534,24	10.759,68	43.714,08	0,58	251.134,24
Desporto Comunitário	294.848,32	294.848,32	14.359,68	47.314,08	0,47	247.534,24	10.759,68	43.714,08	0,58	251.134,24
ENCARGOS ESPECIAIS	60.090,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviço da Dívida Interna	60.090,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.574,00	241.574,00	0,00	0,00	0,00	241.574,00	0,00	0,00	0,00	241.574,00
TOTAL (III) = (I + II)	**22.425.444,51**	**25.588.093,15**	**1.766.677,07**	**10.058.624,22**	**100,00**	**15.529.468,93**	**1.915.260,40**	**7.513.390,03**	**100,00**	**18.074.703,12**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 07/05/2021, às 11:19:30.										
NOTA:										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
		(a)	DESPESAS EMPENHADAS			(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d)
				(b)	% (b/III b)			(d)	% (d/III d)	

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:264AF2BD

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.165.903,63	1.165.903,63	451.775,37	38,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	271.237,12	271.237,12	29.656,54	10,93
1.1.1- IPTU	230.562,80	230.562,80	519,24	0,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.674,32	40.674,32	29.137,30	71,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	157.304,00	157.304,00	120.087,16	76,34
1.2.1- ITBI	157.304,00	157.304,00	120.087,16	76,34
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.405,71	301.405,71	169.892,23	56,37
1.3.1- ISS	292.136,00	292.136,00	166.986,08	57,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.269,71	9.269,71	2.906,15	31,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	435.956,80	435.956,80	132.139,44	30,31
1.4.1- IRRF	435.956,80	435.956,80	132.139,44	30,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.174.691,44	21.174.691,44	8.442.851,92	39,87
2.1- Cota-Parte FPM	10.707.908,00	10.707.908,00	3.996.349,95	37,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.943.860,00	9.943.860,00	3.996.349,95	40,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	764.048,00	764.048,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.932.620,00	8.932.620,00	3.569.263,92	39,96
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	57.753,04	57.753,04	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	118.539,80	118.539,80	56.906,67	48,01
2.5- Cota-Parte ITR	9.550,60	9.550,60	314,10	3,29
2.6- Cota-Parte IPVA	1.348.320,00	1.348.320,00	820.017,28	60,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.340.595,07	22.340.595,07	8.894.627,29	39,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	391,27	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	444.210,77	444.210,77	133.338,70	30,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	243.018,95	243.018,95	77.067,54	31,71
5.2- Outras Transferências do FNDE	201.191,82	201.191,82	56.059,71	27,86
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	211,45	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	130.689,32	341,31	0,26
6.1- Transferências de Convênios	0,00	130.578,71	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	110,61	341,31	308,57
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.854,00	16.854,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	461.064,77	591.754,09	134.071,28	22,66
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.082.128,69	4.082.128,69	1.688.570,24	41,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.988.772,00	1.988.772,00	799.269,91	40,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.786.524,00	1.786.524,00	713.852,70	39,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.550,61	11.550,61	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	23.707,96	23.707,96	11.381,34	48,01
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.910,12	1.910,12	62,78	3,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	269.664,00	269.664,00	164.003,51	60,82
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.584.280,00	2.584.280,00	1.079.277,36	41,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.584.280,00	2.584.280,00	1.078.866,28	41,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	411,08	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(1.497.848,69)	(1.497.848,69)	(609.703,96)	40,71
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	40,71
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.497.848,69)	(1.497.848,69)	(609.703,96)	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.187.896,40	2.187.896,40	787.517,57	35,99	787.517,57	35,99
13.1- Com Educação Infantil	270.000,00	270.000,00	110.756,48	41,02	110.756,48	41,02
13.2- Com Ensino Fundamental	1.917.896,40	1.917.896,40	676.761,09	35,29	676.761,09	35,29
14- OUTRAS DESPESAS	396.383,60	396.383,60	95.115,76	24,00	95.115,76	24,00
14.1- Com Educação Infantil	2.000,00	2.000,00	820,32	41,02	820,32	41,02
14.2- Com Ensino Fundamental	394.383,60	394.383,60	94.295,44	23,91	94.295,44	23,91

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.584.280,00	2.584.280,00	882.633,33	34,15	882.633,33	34,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	37.035,87
17.1- FUNDEB 60%	34.489,23
17.2- FUNDEB 40%	2.546,64
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	37.035,87

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	845.597,46
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	69,77
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	8,58
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	21,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	37.035,87
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021	37.035,87

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	339.416,00	339.416,00	122.392,90	36,06	113.400,15	33,41
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	272.000,00	272.000,00	111.576,80	41,02	111.576,80	41,02
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	67.416,00	67.416,00	10.816,10	16,04	1.823,35	2,70
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.385.150,88	4.430.250,88	1.273.223,39	28,74	1.164.880,30	26,29
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.312.280,00	2.312.280,00	771.056,53	33,35	771.056,53	33,35
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.072.870,88	2.117.970,88	520.415,05	24,57	394.079,55	18,61
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	18.248,19	0,00	255,78	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.724.566,88	4.769.666,88	1.395.616,29	29,26	1.278.280,45	26,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(609.703,96)
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	37.035,87
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	105.876,60
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	(466.791,49)
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.745.071,94
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	243.018,95	243.018,95	11.924,08	4,91	10.424,08	4,29
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	395.574,62	569.453,33	176.153,00	30,93	176.153,00	30,93
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	638.593,57	812.472,28	188.077,08	23,15	186.577,08	22,96
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.363.160,45	5.582.139,16	1.583.693,37	28,37	1.464.857,53	26,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	404.251,36	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	206.572,86	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	197.678,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	37.035,87	111.732,10
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.078.866,28	77.067,54
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	684.954,83	0,00
47.1- Orçamento do Exercício	684.954,83	0,00
47.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	411,08	210,77
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	431.358,40	189.010,41
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	431.358,40	189.010,41

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 07/05/2021, às 11:00:32.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:1A8DB0A3

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.165.903,63	1.165.903,63	451.775,37	38,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.562,80	230.562,80	519,24	0,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	157.304,00	157.304,00	120.087,16	76,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	292.136,00	292.136,00	166.986,08	57,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	435.956,80	435.956,80	132.139,44	30,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	4.719,12	4.719,12	1.880,62	39,85
Dívida Ativa dos Impostos	33.932,72	33.932,72	23.236,41	68,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.292,19	11.292,19	6.926,42	61,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.410.643,44	20.410.643,44	8.442.851,92	41,36
Cota-Parte FPM	9.943.860,00	9.943.860,00	3.996.349,95	40,19
Cota-Parte ITR	9.550,60	9.550,60	314,10	3,29
Cota-Parte IPVA	1.348.320,00	1.348.320,00	820.017,28	60,82
Cota-Parte ICMS	8.932.620,00	8.932.620,00	3.569.263,92	39,96
Cota-Parte IPI-Exportação	118.539,80	118.539,80	56.906,67	48,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	57.753,04	57.753,04	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	57.753,04	57.753,04	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.576.547,07	21.576.547,07	8.894.627,29	41,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.491.989,84	1.549.939,89	403.424,04	26,03
Provenientes da União	1.345.989,84	1.400.939,84	374.437,08	26,73
Provenientes dos Estados	145.000,00	148.000,00	28.422,46	19,20
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.000,00	1.000,05	564,50	56,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	13.000,00	26,42	0,20
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.854,00	16.854,00	623,61	3,70
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.508.843,84	1.579.793,89	404.074,07	25,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	6.119.552,86	6.761.507,53	3.013.401,39	44,57	2.517.716,50	37,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.657.948,75	3.774.468,95	1.294.855,82	34,31	1.287.286,86	34,11	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.461.604,11	2.987.038,58	1.718.545,57	57,53	1.230.429,64	41,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	123.972,00	159.098,00	10.695,54	6,72	10.341,42	6,50	0,00
Investimentos	123.972,00	159.098,00	10.695,54	6,72	10.341,42	6,50	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.243.524,86	6.920.605,53	3.024.096,93	43,70	2.528.057,92	36,53	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.290.412,00	1.683.618,26	526.603,80	17,41	347.558,96	13,75	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.273.558,00	1.666.761,84	526.601,38	17,41	347.556,54	13,75	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	16.854,00	16.856,42	2,42	0,00	2,42	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.514,00	0,05	1.514,00	0,06	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	72.599,98	2,40	72.599,98	2,87	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.290.412,00	1.683.618,26	600.717,78	19,86	421.672,94	16,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.953.112,86	5.236.987,27	2.423.379,15	80,14	2.106.384,98	83,32	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,68
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							772.190,89

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	5.523.878,66	6.161.768,34	2.621.206,79	86,68	2.274.420,57	89,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	471.000,00	510.166,17	351.915,21	11,64	202.662,42	8,02
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	248.646,20	248.671,02	50.974,93	1,69	50.974,93	2,02
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.243.524,86	6.920.605,53	3.024.096,93	100,00	2.528.057,92	100,00
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES **Data Emissão:** 07/mai/2021 **Hora de emissão:** 11h e 02m						
NOTA:						

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:12515B55

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Abril**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.742.698,99
Previsão Atualizada	25.908.953,46
Receitas Realizadas	9.928.759,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	996.394,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.425.444,51
Créditos Adicionais	3.162.648,64
Dotação Atualizada	25.588.093,15
Despesas Empenhadas	10.058.624,22
Despesas Liquidadas	7.513.390,03
Despesas Pagas	6.084.315,54
Superávit Orçamentário	2.415.369,45
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Abril**
Despesas Empenhadas	10.058.624,22
Despesas Liquidadas	7.513.390,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Abril**
Receita Corrente Líquida	27.996.402,25
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Abril**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Abril(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(164.279,37)	3.786.539,35	(2.304,94)
Resultado Primário	(3.165.738,59)	3.750.045,13	(118,46)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Abril	Pag. Até Abril	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.312,69	0,00	2.207,11	27.105,58
Poder Executivo	29.312,69	0,00	2.207,11	27.105,58

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	282.779,89	61,22	55.697,48	227.021,19
Poder Executivo	282.779,89	61,22	55.697,48	227.021,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	312.092,58	61,22	57.904,59	254.126,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Abril	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abril
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.745.071,94	25,00	19,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	753.028,34	60,00	69,77
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Abril	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,0
Despesa de Capital Líquida	1.749.520,26	1.007.858,3

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Abril	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,03	59.550,77
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2,42	59.550,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Abril	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Abril
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.106.384,98	15,00	23,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 07/05/2021, às 11:08:53.			
NOTA:			

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:241CF728

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 15/2021

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão - nº.15/2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:
Fornecedor: 6927 – VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05 **Insc. Estadual:**
Endereço: Av. BRASIL, 1160
Bairro: São Cristóvão **Cidade:** Cascavel – PR **CEP:**
ITENS ADJUDICADO:

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtdade	V. Unitário	V. Total
1	1	AQUISIÇÃO AUTOMÓVEL HATCH, COR BRANCA, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2021, MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV) 77CV(E) E 72CV(G), COMBUSTÍVEL FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL 5 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SISTEMAS DE FREIOS ABS COM EBD, NÚMEROS DE 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, ALARME ANTIFURTO	HYUNDAI	UN.	2.00	59.350,00	118.700,00
Total							**118.700,00**

Fênix, PR., 11 de maio de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9B13F72F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 15/2021

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº.15/2021
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor: 6927 – VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05 **Insc. Estadual:**
Endereço: Av. BRASIL, 1160
Bairro: São Cristóvão **Cidade:** Cascavel **–** PR **CEP:**
ITENS HOMOLOGADO:

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtdade	V. Unitário	V. Total
1	1	AQUISIÇÃO AUTOMÓVEL HATCH, COR BRANCA, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2021, MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV) 77CV(E) E 72CV(G), COMBUSTÍVEL FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL 5 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SISTEMAS DE FREIOS ABS COM EBD, NÚMEROS DE 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, ALARME ANTIFURTO	HYUNDAI H	UN.	2.00	59.350,00	118.700,00
Total							**118.700,00**

Fênix, PR., 11 de maio de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A569BA9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMÓVEL HATCH

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	AQUISIÇÃO AUTOMÓVEL HATCH, COR BRANCA, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2021, MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV) 77CV(E) E 72CV(G), COMBUSTÍVEL FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL 5 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SISTEMAS DE FREIOS ABS COM EBD, NÚMEROS DE 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, ALARME ANTIFURTO E CAPACIDADE PORTA MALAS MINIMO DE 289 LITROS.	UN	2	59.350,00	118.700,00	HYUNDAI HB20 SENSE
TOTAL:					118.700,00	

VALOR TOTAL: R$ 118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

413- 06.001.10.301.0014.2022.4.4.90.52.00.00 – 1042 – Equipamentos e Material Permanente.
414- 06.001.10.301.0014.2022.4.4.90.52.00.00 – 33498 – Equipamentos e Material Permanente.
415- 06.001.10.305.0014.2073.4.4.90.52.00.00 – 1042 – Equipamentos e Material Permanente.
412- 06.001.10.305.0014.2073.4.4.90.52.00.00 – 33497 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **365 dias**, a iniciar-se no dia **12 de maio de 2021** e término no dia **12 de maio de 2022**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 12 de maio de 2021.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4A4A555C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N° 005/2021/SMSA/PSS

Súmula: torna público resultado definitivo do processo seletivo dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial no âmbito desta autarquia, para contratação por tempo determinado de LEITURISTA e ATENDENTE, aberto por meio do Edital Nº 001/2021-SMSA/PSS.

A Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2021/SMSA/PSS da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pela portaria n° 06/2021-SMSA,

TORNA PÚBLICO:

1. O RESULTADO FINAL DEFINITIVO do processo seletivo dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial no âmbito desta autarquia, para contratação por tempo determinado de LEITURISTA e ATENDENTE, aberto por meio do Edital Nº 001/2021-SMSA/PSS.

CARGO ATENDENTE (CLASSIFICAÇÃO)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	1) Certificado de Pós-graduação em qualquer área de formação, realizada em instituição devidamente registrada no MEC, com no mínimo 360 horas (máximo de 03 certificados)	2) Diploma de conclusão de curso de Graduação em nível de ensino superior em qualquer área de formação, emitido por instituição devidamente registrada no MEC (máximo de 03 diplomas)	3) Comprovante de conclusão do Ensino médio.	4) Cursos livres/técnicos relacionados à Administração e/ou Serviço público e/ou Gestão pública (com carga horária mínima de 40 horas - máximo de 03 certificados)	5) Experiência profissional relacionada à área em órgãos públicos (máximo de 05 anos)	6) Experiência profissional relacionada à área na iniciativa privada (máximo de 05 anos)	7) Experiência profissional em outras áreas que não tem relação com a vaga pretendida (máximo de 05 anos)	TOTAL
1º	GERVASIO LINI	0	2,5	2	1	15	10	5	35,5
2º	DAIANE DO PRADO CIRILO	3	2,5	2	3	9	6	0	25,5
3º	ALINE FERNANDA PEREIRA	0	2,5	2	0	6	10	0	20,5
4º	LUCAS HULALA NASCIMENTO	9	2,5	2	2	0	0	3	18,5
5º	FABIANA DOMINGOS CARDOSO SUNIGA	3	2,5	2	1	0	10	0	18,5
6º	LUCIANO RIBEIRO DE FARIA	0	2,5	2	3	6	0	5	18,5
7º	ADRIANA SALES DE CASTRO	6	5	2	0	0	0	5	18
8º	VANESSA CONSUELO BARRETO SANTOS	0	0	2	1	3	10	0	16
9º	LUCAS ALEXSANDRO PARRA FERNANDES RUFINO	6	2,5	2	1	3	0	0	14,5
10º	FRANCIELE APARECIDA SURANY PEREZ	0	0	2	2	3	2	5	14
11º	JOSIELLY RODRIGUES DOS SANTOS	3	2,5	2	0	6	0	0	13,5
12º	MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA	0	2,5	2	0	0	8	0	12,5
13º	ANTONIO ADRIANO OLIVEIRA SOUZA	3	2,5	2	0	0	0	5	12,5
14º	KLEBER DA SILVA TEIXEIRA	3	2,5	2	0	0	0	5	12,5
15º	JOÃO PAULO SILVA PEREIRA	6	2,5	2	2	0	0	0	12,5
16º	ANDREIA NOGUEIRA MACHADO NARDELLI	0	0	2	0	0	10	0	12
17º	DALILA APARECIDA DA SILVA	0	2,5	2	1	6	0	0	11,5
18º	LOSLAINE DE OLIVEIRA	0	2,5	2	3	0	4	0	11,5
19º	SOREIDE APARECIDA LOURENÇO	3	2,5	2	3	0	0	0	10,5
20º	ALEXANDRE TEIXEIRA DIAS	0	2,5	2	1	0	0	5	10,5
21º	ELZA DEREN MAMANI	0	2,5	2	3	0	2	1	10,5

22º	BEATRIZ ELENA BARUD SILVA	6	2,5	2	0	0	0	0	10,5
23º	GERLANE DOS SANTOS DANTAS	0	2,5	2	3	3	0	0	10,5
24º	LETICIA ORTIZ BUENO DA SILVA	0	2,5	2	2	0	0	4	10,5
25º	RAFAEL LEITE MATHIAS	0	0	2	0	3	0	5	10
26º	THAINAN KETLIN LERIN ARRABAL	3	5	2	0	0	0	0	10
27º	CELSO TAKAHARA	0	2,5	2	0	0	0	5	9,5
28º	FRANCIELY APARECIDA CONTRIGIANI	0	2,5	2	3	0	0	2	9,5
29º	ADEMIR CIRIACO DE ARRUDA	0	0	2	2	0	0	5	9
30º	HAVILLA EDUARDA GONÇALVES	0	0	2	0	0	4	3	9
31º	ALICE ALVES BARRETO	0	2,5	2	2	0	0	2	8,5
32º	DÉBORA FERNANDA BARBOSA	0	2,5	2	0	0	4	0	8,5
33º	VANESSA LANDUCHE GUIMARÃES PELUSO	0	0	2	3	0	0	3	8
34º	GLAUCIA OLIVEIRA DA SILVA BENATTI	0	2,5	2	1	0	2	0	7,5
35º	EDYEMI BARONE PEREIRA DA SIVA	3	2,5	2	0	0	0	0	7,5
36º	OARIANA CAETANO DA SILVA	3	2,5	2	0	0	0	0	7,5
37º	CAMILA APARECIDA MADEIRA DE MELO	3	2,5	2	0	0	0	0	7,5
38º	CAROLINA APARECIDA MADEIRA DE MELO	3	2,5	2	0	0	0	0	7,5
39º	RENAN SOARES SANTOS	0	2,5	2	3	0	0	0	7,5
40º	SIRLEI SOARES SILVEIRA DE OLIVEIRA	0	0	2	2	0	0	3	7
41º	PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA	0	5	2	0	0	0	0	7
42º	NARRIMAN AUGUSTO JULIÃO	0	0	2	0	0	4	1	7
43º	MARIA ELIZA VERSARI	0	2,5	2	2	0	0	0	6,5
44º	ADRIANA APARECIDA AMERICO DE LIMA	0	2,5	2	1	0	0	1	6,5
45º	AMANDA MARTINS DA SILVA DONATI	0	2,5	2	2	0	0	0	6,5
46º	FLAVIA LARISSA DA SILVA COSTA	0	2,5	2	2	0	0	0	6,5
47º	ADRIEL OLIVEIRA DE SOUZA	0	2,5	2	2	0	0	0	6,5
48º	ELIZANGELA BENTO DA SILVA RAYMUNDO	0	0	2	0	0	0	4	6
49º	MICHELE DE PAULA TAVARES	0	0	2	0	0	0	4	6
50º	BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA SERENO	0	0	2	2	0	0	2	6
51º	EDILAMAR DE SOUZA DUARTE	0	2,5	2	1	0	0	0	5,5
52º	ELAINE DENISE SOUZA DA SILVA	0	2,5	2	1	0	0	0	5,5
53º	DANILO LEONE ESTEVAM	0	2,5	2	1	0	0	0	5,5
54º	KAREN RODRIGUES FETTI	0	2,5	2	1	0	0	0	5,5
55º	CLEMENTE NOGUEIRA MEIRA	0	2,5	2	1	0	0	0	5,5
56º	JAQUELINE CANO DA SILVA	0	2,5	2	0	0	0	1	5,5
57º	BRUNA POLLYANA BELTRAN FRANCO	0	2,5	2	0	0	0	1	5,5
58º	BARBARA LOSANO BARBIERI	0	2,5	2	1	0	0	0	5,5
59º	KAREN TAUANE MOREIRA	0	2,5	2	1	0	0	0	5,5
60º	ANA PAULA SANTOS FRANÇA DA SILVA	0	2,5	2	1	0	0	0	5,5
61º	HELLAYNE	0	0	2	0	0	0	3	5

	ANGELIKA MAROTTI BONESI								
62º	JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN	0	0	2	3	0	0	0	5
63º	AYLA GEANE DE CAMPOS PINHEIRO	0	0	2	0	3	0	0	5
64º	JESSICA CAROLINE GÓES DA SILVA	0	0	2	0	0	0	3	5
65º	ADRIANO ROBERTO INACIO JUNIOR	0	0	2	0	3	0	0	5
66º	ROBERT RODRIGUES CILLA	0	0	2	3	0	0	0	5
67º	ERICA DOS SANTOS VILARINHO	0	0	2	2	0	0	1	5
68º	EDSON JOSÉ REZUTTO JUNIOR	0	0	2	1	0	2	0	5
69º	JENNIFER NATHALIA DA SILVA	0	0	2	3	0	0	0	5
70º	ADRIELLY BRAGA FERREIRA	0	0	2	3	0	0	0	5
71º	ANA LUCIA DA SILVA	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
72º	LUCIANA PAULA DA SILVA	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
73º	MIRAN DA SILVA PORTELA	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
74º	GELI CRISTINA TURRA	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
75º	ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
76º	ANA PAULA MENDES STEFANINI	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
77º	JESSICA LAIS MIOTO ARAUJO	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
78º	DANILO MORAIS MOTA	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
79º	RUANA RIBEIRO NOLETO	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
80º	ANGELICA DA SILVA MAFRA	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
81º	DANIELE FRANCISCA PEREIRA	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
82º	RODOLPHO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
83º	VERIDIANA GIMENES LOPES SAHD	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
84º	ALESSANDRA SOUZA VICENTE	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
85º	LUIZ CLAUDIO SOUZA OLIVEIRA	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
86º	ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
87º	INGRIDY BIANCA DA SILVA	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
88º	LETICIA APARECIDA FELICIANO DAMIN	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
89º	SARA AMÉRICO DA SILVA	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
90º	TAISE ANDRESSA POLLON	0	0	2	2	0	0	0	4
91º	ANDRESSA MARQUES FERNANDES	0	0	2	2	0	0	0	4
92º	ANA PAULA VIEIRA RAMIRES	0	0	2	0	0	2	0	4
93º	NAYRA THAMIS FERREIRA DE SOUZA	0	0	2	2	0	0	0	4
94º	LUCINEIA RIBEIRO DA SILVA	0	0	2	0	0	0	1	3
95º	ALESSANDRA ALVES RIBEIRO	0	0	2	1	0	0	0	3
96º	CASSIANE SANTIAGO DE ASSIS	0	0	2	1	0	0	0	3
97º	JULIANA DOS SANTOS	0	0	2	1	0	0	0	3
98º	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	0	0	2	1	0	0	0	3
99º	BRUNA CARNIN MARANHA	0	0	2	1	0	0	0	3
100º	ANGELA MARIA RAVAZOLI	0	0	2	1	0	0	0	3
101º	ZINGARIA APARECIDA	0	0	2	0	0	0	1	3

	CIRINA DO VALE MENDES								
102º	ANDRESSA DESIREE LEITE FERRAZ	0	0	2	1	0	0	0	3
103º	JHENIFFER BARBOSA CARRARA	0	0	2	1	0	0	0	3
104º	THAIS ANDRESSA VIEIRA	0	0	2	1	0	0	0	3
105º	ISAQUE PEREIRA BAPTISTA	0	0	2	1	0	0	0	3
106º	THALIA FERNANDES LUZ VALERO	0	0	2	1	0	0	0	3
107º	NAYLA PALLOMA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	2	1	0	0	0	3
108º	LORENA CRISTINA VIEGAS MANZANO	0	0	2	0	0	0	1	3
109º	KAMILLA MONTEIRO LOPES	0	0	2	1	0	0	0	3
110º	MONYQUE HELLEN GONÇALVES PINO	0	0	2	1	0	0	0	3
111º	LAURA FERREIRA DOS SANTOS	0	0	2	1	0	0	0	3
112º	THALITA MARTINS DA SILVA	0	0	2	1	0	0	0	3
113º	ANDRIELLY SILVA DE SÁ	0	0	2	1	0	0	0	3
114º	TANIA MARIA BRITO BRAGA	0	0	2	0	0	0	0	2
115º	ANA MARIA LOPES CANO	0	0	2	0	0	0	0	2
116º	PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA RAEL	0	0	2	0	0	0	0	2
117º	JOSIANE CARGNIN	0	0	2	0	0	0	0	2
118º	TANIA APARECIDA LOURENÇO	0	0	2	0	0	0	0	2
119º	JULIANA TONSIC DE LIMA	0	0	2	0	0	0	0	2
120º	IGOR POLITO	0	0	2	0	0	0	0	2
121º	ADRIANA GARCIA CAETANO PINTO	0	0	2	0	0	0	0	2
122º	CRISTINA MARIA DO CARMO	0	0	2	0	0	0	0	2
123º	MICHELE APARECIDA SPINELLI GAMBI	0	0	2	0	0	0	0	2
124º	VALERIA BELIZARIO	0	0	2	0	0	0	0	2
125º	MAICON MICHEL LEMOS	0	0	2	0	0	0	0	2
126º	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	0	0	2	0	0	0	0	2
127º	JESSICA ZIRONDI PACHECO	0	0	2	0	0	0	0	2
128º	JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	0	0	2	0	0	0	0	2
129º	MARIANA APARECIDA DE SOUZA	0	0	2	0	0	0	0	2
130º	DOUGLAS ROBERTO GAMBOA DE ALMEIDA	0	0	2	0	0	0	0	2
131º	LILIANE VALERIA OLIVEIRA DA SILVA	0	0	2	0	0	0	0	2
132º	ANA CELIA PEREIRA	0	0	2	0	0	0	0	2
133º	KARLENE GARCIA GALLO	0	0	2	0	0	0	0	2
134º	FERNANDA PEREIRA DO NASCIMENTO	0	0	2	0	0	0	0	2
135º	TAYNARA ROCHA PAPA	0	0	2	0	0	0	0	2
136º	IGOR HENRIQUE FERREIRA CASTRO	0	0	2	0	0	0	0	2
137º	ANGELICA PATRICIA SANTOS DA SILVA	0	0	2	0	0	0	0	2
138º	JHON WESLEY DA GAMA PEREIRA	0	0	2	0	0	0	0	2
139º	BIANCA APOLINÁRIO DE FREITAS	0	0	2	0	0	0	0	2
140º	JULIANA CRISTINA BERNADELLI	0	0	2	0	0	0	0	2
141º	JOICE FERNANDA BATISTA	0	0	2	0	0	0	0	2

142º	ANA PAULA MENDES DOS SANTOS	0	0	2	0	0	0	0	2
143º	FELIPE FIDELIS DO NASCIMENTO	0	0	2	0	0	0	0	2
144º	HADASSA RODRIGUES	0	0	2	0	0	0	0	2
145º	JACKELYNE FRANCIELE DOS SANTOS	0	0	2	0	0	0	0	2
146º	AMANDA FERREIRA VIANA	0	0	2	0	0	0	0	2
147º	CATHARINE APARECIDA PEREIRA CASON	0	0	2	0	0	0	0	2
148º	BEATRIZ DA SILVA GOBO	0	0	2	0	0	0	0	2
149º	LARISSA DE SOUZA SANTOS	0	0	2	0	0	0	0	2
150º	GIOVANA DE OLIVEIRA MENDONÇA	0	0	2	0	0	0	0	2
151º	ARIANE DA SILVA CAMILO	0	0	2	0	0	0	0	2
152º	DOUGLAS SABIN BARBOSA	0	0	2	0	0	0	0	2
153º	GABRIEL LEON BRUGNOLO DE SOUZA	0	0	2	0	0	0	0	2
154º	LUCAS FIGUEIRA FERNANDES	0	0	2	0	0	0	0	2
155º	HENRIQUE RIBEIRO ALVES	0	0	2	0	0	0	0	2
156º	BRUNA CRISTINA RAMOS SCHMAUCH	0	0	2	0	0	0	0	2
157º	GIOVANNA GUTIERREZ DE MELO	0	0	2	0	0	0	0	2
158º	LORENA KESSYLA MARIANO	0	0	2	0	0	0	0	2

CARGO LEITURISTA (CLASSIFICAÇÃO)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	1) Certificado de Pós-graduação em qualquer área de formação, realizada em instituição devidamente registrada no MEC, com no mínimo 360 horas (máximo de 03 certificados)	2) Diploma de conclusão de curso de Graduação em nível de ensino superior em qualquer área de formação, emitido por instituição devidamente registrada no MEC (máximo de 03 diplomas)	3) Comprovante de conclusão do Ensino médio.	4) Cursos livres/técnicos relacionados à Administração e/ou Serviço público e/ou Gestão pública (com carga horária mínima de 40 horas - máximo de 03 certificados)	5) Experiência profissional relacionada à área em órgãos públicos (máximo de 05 anos)	6) Experiência profissional relacionada à área na iniciativa privada (máximo de 05 anos)	7) Experiência profissional em outras áreas que não tem relação com a vaga pretendida (máximo de 05 anos)	TOTAL
1º	LUCIANO FABRIS	9	5	2	3	0	0	5	24
2º	DAIVSON VAZ DIONISIO	0	2,5	2	3	12	0	0	19,5
3º	PAULO CESAR BARBI	0	2,5	2	0	9	0	5	18,5
4º	LUCAS HULALA NASCIMENTO	9	2,5	2	2	0	0	3	18,5
5º	DAIANE DO PRADO CIRILO	3	2,5	2	3	0	0	5	15,5
6º	JUNIOR CARNEIRO	6	5	2	0	0	0	0	13
7º	KLEBER DA SILVA TEIXEIRA	3	2,5	2	0	0	0	5	12,5
8º	REGILANIO SALES ROCHA	0	2,5	2	3	0	0	5	12,5
9º	LETICIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	3	2,5	2	1	0	0	4	12,5
10º	DANILSON SILVA DOS SANTOS	0	2,5	2	2	0	0	5	11,5
11º	LEONARDO DOS REIS MARQUES	0	2,5	2	3	0	0	3	10,5
12º	VALMANE CARVALHO	0	2,5	2	3	0	0	3	10,5
13º	VANUSA SALES DE ALCÂNTARA	0	0	2	3	0	0	5	10
14º	EDER BARBOSA	0	2,5	2	0	0	0	5	9,5
15º	MAICON DONIZETE LORENZETI	0	2,5	2	0	0	0	5	9,5
16º	LOSLAINE DE OLIVEIRA	0	2,5	2	3	0	0	2	9,5
17º	BRUNO SANTIAGO TEIXEIRA TAVARES	0	2,5	2	0	0	0	4	8,5
18º	RONNIE ANDERSON MORAIS	3	2,5	2	0	0	0	0	7,5
19º	ROMARIO RODRIGUES COELHO	0	2,5	2	0	0	0	3	7,5
20º	JOSIANE SOUZA RODRIGUES	0	2,5	2	2	0	0	1	7,5
21º	MITCHEL RICHARD GALASSI DE AGUIAR	0	2,5	2	2	0	0	0	6,5
22º	CHARLON AFONSO DA CRUZ LIMA	0	2,5	2	2	0	0	0	6,5
23º	WANDERLEY ROBERTO DE OLIVEIRA	0	2,5	2	0	0	0	1	5,5
24º	CLEMENTE	0	2,5	2	1	0	0	0	5,5

	NOGUEIRA MEIRA								
25º	RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA	0	0	2	0	0	0	3	5
26º	EMERSON MOREIRA DE SOUZA	0	0	2	3	0	0	0	5
27º	RENAN ANTONIO DA SILVA	0	0	2	1	0	0	2	5
28º	GUSTAVO HENRIQUE ROSSI	0	0	2	0	3	0	0	5
29º	ADRIANO ROBERTO INACIO JUNIOR	0	0	2	0	3	0	0	5
30º	ADEMIR CARDOSO	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
31º	CLAUDIA DO CARMO DA SILVA	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
32º	ANDREIA ANAIANE AMERICO DE LIMA	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
33º	LUCAS DA CRUZ CAMPEOTO	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
34º	GUILHERME RAMALHO DE OLIVEIRA	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
35º	VINICIUS QUIRINO HIGA	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
36º	VICTOR HUGO RANGON RÉ	0	2,5	2	0	0	0	0	4,5
37º	ANDRÉ BERTOLO	0	0	2	2	0	0	0	4
38º	GABRIEL BONFIM CARDOSO	0	0	2	2	0	0	0	4
39º	LAURA LUANA CARDOSO DA SILVA	0	0	2	2	0	0	0	4
40º	LUCINEIA RIBEIRO DA SILVA	0	0	2	0	0	0	1	3
41º	ELISANGELA MEDINA DUELIS DE MORAES	0	0	2	1	0	0	0	3
42º	JOSÉ NESTOR CANHIZARES FILHO	0	0	2	1	0	0	0	3
43º	WESLEY RODRIGUES FERREIRA	0	0	2	1	0	0	0	3
44º	SALVADOR AMARAL JUNIOR	0	0	2	1	0	0	0	3
45º	ZINGARIA APARECIDA CIRINA DO VALE MENDES	0	0	2	0	0	0	1	3
46º	ALEXANDRE GUIDO	0	0	2	0	0	0	1	3
47º	MICAEL DE CESARIO	0	0	2	1	0	0	0	3
48º	FELIPE PEREIRA CERQUEIRA	0	0	2	0	0	0	1	3
49º	NAYLA PALLOMA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	2	1	0	0	0	3
50º	RAIMUNDO PEREIRA LEITE	0	0	2	0	0	0	0	2
51º	HELENO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	0	0	2	0	0	0	0	2
52º	ADRIANO JUSTINO DOS SANTOS	0	0	2	0	0	0	0	2
53º	ISABEL CRISTINA SANCHES RIBEIRO LEONARDO	0	0	2	0	0	0	0	2
54º	FRANCIELLE CRISTINA ARAUJO SOUZA	0	0	2	0	0	0	0	2
55º	TANIA APARECIDA LOURENÇO	0	0	2	0	0	0	0	2
56º	MICHELE APARECIDA SPINELLI GAMBI	0	0	2	0	0	0	0	2
57º	MARIANA APARECIDA DE SOUZA	0	0	2	0	0	0	0	2
58º	MARCELO SABATINI JUNIOR	0	0	2	0	0	0	0	2
59º	LEANDRO LOPES MACHADO	0	0	2	0	0	0	0	2
60º	ANDRESSA PEREIRA PARDIM	0	0	2	0	0	0	0	2
61º	ALINE RODRIGUES DO NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	0	0	2	0	0	0	0	2
62º	FERNANDO OLIVEIRA	0	0	2	0	0	0	0	2
63º	RAFAEL STABILE DA SILVA	0	0	2	0	0	0	0	2
64º	GESSICA CAROLINA DE OLIVEIRA DE LIMA	0	0	2	0	0	0	0	2
65º	JHON WESLEY DA GAMA PEREIRA	0	0	2	0	0	0	0	2
66º	MURILO GERALDO VIEIRA DA SILVA	0	0	2	0	0	0	0	2
67º	EMANOEL DE OLIVEIRA BENTO	0	0	2	0	0	0	0	2

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A convocação dos candidatos ocorrerá por meio de edital específico que será publicado no site da autarquia, bem como no Diário oficial do município.

2.2. A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, poderá também entrar em contato com os convocados pelo e-mail e/ou telefone informados na ficha de inscrição.

Sarandi-PR, 11 de Maio de 2021.

CRISTIANE VAZ DE ALMEIDA VIEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:D3F628C9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021 EDITAL N° 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021
EDITAL N° 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA
CNPJ: 31.314.488/0001-55

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	38527	Alicate Universal, Material Aço Cromo Vanádio, Material Cabo Plástico, Tipo Cabo Isolado 1.ooo volts, Tipo Corte Lateral, Comprimento 8".	Unid	43	R$ 29,00	R$ 1.247,00	FORTE AÇO

TOTAL: R$ 1.247,00 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais)

Sarandi, 30 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:4CA1F998

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 EDITAL N° 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020
EDITAL N° 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.502.181/0001-39

Desse modo, será alterado o valor de:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
2	39977	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, ou tipo tradicional extra forte, embalado a vácuo, conforme legislação vigente, embalagem de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mín. de 6 meses	PACOTE	R$4,04	brasil

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
2	39977	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, ou tipo tradicional extra forte, embalado a vácuo, conforme legislação vigente, embalagem de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mín. de 6 meses	PACOTE	R$ 4,10	brasil

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
51	42578	FUBÁ DE MILHO AMARELO: Pó fino de coloração uniforme, com odor e sabor característicos dos produtos, ausência de insetos, matérias estranhas, impurezas, umidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Estar acondicionados em embalagens de 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses data de entrega.	PACOTE	R$ 1,28	NUTRINOVO
54	42583	LEITE DE VACA ZERO LACTOSE - para restrições a lactose, sem glúten. Composto por no min.: leite integral, enzima lactase, vitamina A e estabilizantes. Não deve apresentar qualquer contaminação e adulterações na sua composição sensorial. Acondicionado em embalagem de 1 litro, em caixa, com selo(s)/informação do(s) órgão(s) responsável(eis) pela inspeção e fiscalização. Na embalagem deverá constar o nome e marca do	Unid	R$3,05	lider

		produto, data de fabricação, prazo de validade(no mínimo 4 meses a partir da data de entrega), número de lote e tabela de informações nutricionais.			

Para o valor de:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
2	39977	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, ou tipo tradicional extra forte, embalado a vácuo, conforme legislação vigente, embalagem de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mín. de 6 meses	PACOTE	R$ 4,84	brasil

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
2	39977	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, ou tipo tradicional extra forte, embalado a vácuo, conforme legislação vigente, embalagem de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mín. de 6 meses	PACOTE	R$ 4,84	brasil

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
51	42578	FUBÁ DE MILHO AMARELO: Pó fino de coloração uniforme, com odor e sabor característicos dos produtos, ausência de insetos, matérias estranhas, impurezas, umidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Estar acondicionados em embalagens de 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses data de entrega.	PACOTE	R$ 1,93	NUTRINOVO
54	42583	LEITE DE VACA ZERO LACTOSE - para restrições a lactose, sem glúten. Composto por no min.: leite integral, enzima lactase, vitamina A e estabilizantes. Não deve apresentar qualquer contaminação e adulterações na sua composição sensorial. Acondicionado em embalagem de 1 litro, em caixa, com selo(s)/informação do(s) órgão(s) responsável(eis) pela inspeção e fiscalização. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade(no mínimo 4 meses a partir da data de entrega), número de lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	R$ 4,23	lider

Sarandi, 10 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:269ED617

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021

Dispõe sobre a regulamentação para organizar o retorno das aulas presenciais nas instituições públicas de ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo Coronavírus/COVID-19.

Considerando o Parecer do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP Nº 19/2020, aprovado em 08/12/2020, que dispõe o reexame do Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
Considerando a Resolução SESA nº 0098, de 03 de fevereiro de 2021, que regulamenta o Decreto n° 6.637, de 20 de janeiro de 2021, e dispõe sobre medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares.
Considerando o Decreto n° 6.637 de 20 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que altera o Art. 8º do Decreto nº 4.230 de 16 de março de 2020, e dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus–COVID-19, autorizada a retomada das aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná e em Universidades Públicas, mediante o cumprimento do contido na Resolução 632/2020 SESA;
Considerando a Deliberação nº 01/2020 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), aprovada em 16/10/2020, que estabelece normas para o retorno das aulas presenciais no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;
Considerando o ofício nº 007/2021 do Centro de Operações Emergenciais (COE), de 28 de janeiro de 2021, que formaliza a deliberação favorável para o retorno das atividades presenciais de educação, após apreciação da matéria realizada em reunião extraordinária realizada na data de 25 de janeiro de 2021;
Considerando o Decreto nº 129/2021, de 29 de janeiro de 2021, que institui a “Comissão Municipal de Gerenciamento e Avaliação da Pandemia para o Retorno das Atividades Presenciais” no âmbito municipal;
Considerando o Decreto nº 316/2021, de 05 de maio de 2021, autoriza o retorno das aulas e atividades escolares presenciais, tanto na rede pública estadual quanto na municipal, devendo serem cumpridas todas as regras contidas na Resolução nº 98/2021 da SESA e seguintes já editadas.
Considerando o movimento a nível de Brasil e de mundo para a retomada das aulas presenciais, justificado que a educação está assegurada como um direito social a todos os cidadãos brasileiros conforme prescreve a Constituição Federal 1988 e pela importância da educação escolar para o desenvolvimento intelectual, social e emocional das crianças e das famílias;
Considerando que o retorno às aulas presenciais é de fundamental importância para que as crianças possam usufruir de interações seguras e planejadas após o prolongado período de isolamento social decorrente da pandemia da Covid-19.
O Secretário Municipal de Educação *ANTONIO DEL NERO*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DISPÕE:**

CAPÍTULO I
DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

Art. 1º O retorno às aulas presenciais será gradual, por grupos de alunos de forma a garantir a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene saúde e prevenção da Covid-19 e assegurar o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno das crianças, conforme Anexo I.

Art. 2º Cada instituição de ensino deverá elaborar um Plano de Retorno das atividades presenciais de acordo suas especificidades e em consonância com as leis, decretos, resoluções, notas técnicas e orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Elaboração de documento com a caracterização da comunidade escolar e dados relativos ao número de alunos por faixa etária, turma, turno e frequência que estarão na escola, bem como professores, equipe técnica e demais funcionários, conforme Anexo II.

Art. 3º Será adotado o ensino híbrido e facultativo à adesão das famílias. Os pais ou responsáveis legais, que decidirem pelo retorno presencial do aluno deverão apresentar o de Termo de Responsabilidade e Consentimento assinado (Anexo III).

Art. 4º Crianças que fazem parte dos grupos de maior risco para desenvolvimento de quadros graves de COVID-19 não deverão retomar às atividades presenciais, salvo por recomendação expressa de autoridade médica.

Art. 5º O retorno será organizado de forma escalonada iniciando nas instituições do Ensino Fundamental pelos alunos do 5º ano, Ensino Especial (Classes Especiais e Salas de Recursos Multifuncionais – SRM) e da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Nas instituições ensino que ofertam a Educação Infantil o retorno iniciará pelos alunos das turmas de Infantil 5 e Infantil 4.

Parágrafo único. Os alunos serão divididos em grupos, de acordo com a capacidade de alunos da turma, respeitando o distanciamento de 1,5m, alternando entre uma semana de atividades presenciais e outra à distância. As famílias serão informadas previamente em que grupo os filhos estarão inseridos.

Art. 6º As instituições de ensino têm autonomia para prosseguir com o planejamento das atividades de acordo com o conhecimento de seus alunos, adequando à realidade de cada contexto, modalidade e ao Projeto Político Pedagógico.

Art. 7º A reorganização das atividades educacionais deve ser feita com extrema cautela e considerar os impactos das medidas de isolamento na aprendizagem dos estudantes devido ao longo período de suspensão das atividades educacionais presenciais.

Art. 8º No contexto do ensino híbrido é essencial que as equipes das instituições, em conjunto com as famílias, proativamente busquem engajar os alunos para que participem e realizem as atividades escolares presenciais e não presenciais e avancem em seu aprendizado.

Art. 9º Para os alunos que darão continuidade ao ensino totalmente remoto e não participarem das atividades propostas, será essencial algumas ações:

I - entrar em contato com os pais/responsáveis ou os alunos (se maior de 18 anos) para identificação do porquê da não participação do estudante nas atividades escolares;

II - explicar a importância da participação dos alunos;

III - buscar soluções conjuntas com os professores de forma a facilitar a participação de todos;

IV - acompanhar de forma efetiva a participação dos alunos que apresentem maior dificuldade, oferecendo o apoio necessário.

Art. 10. As instituições de ensino deverão registrar e arquivar as comprovações que demonstram a retirada e entrega das atividades, a fim de que possam ser autorizadas a compor carga horária de atividade escolar obrigatória. Sugestão de registro Anexo IV.

Parágrafo único. As atividades escolares obrigatórias não presenciais deverão ser computadas e devidamente registradas, para continuidade do processo de ensino e de aprendizagem e para cumprimento legal das 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar. No caso da Educação de Jovens e Adultos, é necessário o cumprimento de 400 (quatrocentas) horas semestrais. Deve-se considerar dias letivos ou dias de efetivo trabalho escolar aqueles destinados ao trabalho escolar de docentes com discentes, na escola ou fora dela.

Art. 11. O principal meio de controle da participação dos alunos nas aulas totalmente remotas dará por meio das entregas das atividades pelos alunos.

Art. 12. Os alunos que se encontram evadidos ou com baixa frequência, tanto no ensino presencial, quanto no cumprimento e entrega das atividades remotas, as instituições deverão imediatamente entrar em contato com as famílias para conhecer os motivos que contribuem para o não retorno ou baixa frequência dessas crianças (insegurança/situações de vulnerabilidade, etc.).

Art. 13. Todos os contatos realizados deverão ser registrados (nome completo do aluno, turma, professor, data, horário, situação da criança/ relato da família, orientações da escola). (Anexo V e Anexo VI)

Parágrafo único. Na identificação de casos mais graves de vulnerabilidade ou esgotadas todas as possibilidades, encaminhar a Ficha de Controle do Aluno Ausente (Anexo V e Anexo VI) à Coordenação do Programa de Combate e Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar para a realização dos devidos encaminhamentos aos órgãos responsáveis.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 14. Para a execução do retorno das atividades presenciais nas instituições de ensino de forma a garantir a segurança dos alunos e dos profissionais da educação por meio de ações visando a promoção da saúde e prevenção da COVID-19, compete:

§ 1º À Secretaria Municipal de Educação:

I - estabelecer interlocução frequente com outras Secretarias e outros órgãos da administração pública para assegurar a retomada das aulas presenciais de forma segura e mais efetiva;

II - promover formação para todos os profissionais da educação no que se refere aos protocolos sanitários, utilização correta dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como sobre a saúde emocional;

III - analisar as possíveis necessidades de reorganização do quadro de servidores e professores, decorrentes das restrições quanto ao grupo de risco, ensino híbrido, dentre outras medidas que impactem na presença dos profissionais no ambiente escolar;

IV - promover um amplo processo de comunicação e diálogo com a comunidade escolar e todos os atores envolvidos na Educação municipal;

V - fornecer para todas as instituições de ensino os insumos necessários para atender todas as normas e recomendações vigentes para prevenção e controle da COVID-19;

VI - acompanhar, monitorar e avaliar constantemente as atividades curriculares e extracurriculares presenciais e remotas;

VII - buscar parceria junto ao Conselho Tutelar e Secretaria de Assistência Social, para atuar na identificação das causas da não participação nas atividades remotas e presenciais de forma a encontrar soluções para o retorno dos alunos à escola;

VIII - fortalecer a divulgação de ações de segurança sanitária pelos meios de comunicação disponíveis para evitar o abandono em função da contaminação;

IX - promover formação continuada aos gestores, coordenadores pedagógicos, professores e educadores, ampliando os temas e considerando as novas habilidades e competências necessárias no atual contexto.

§ 2º Às instituições de ensino:

I - realizar momentos presenciais e/ou virtuais com pais e/ou responsáveis pelos alunos para informar sobre o funcionamento da instituição no retorno das aulas presenciais;

II - organizar o fluxo de entrada e saída das crianças, de maneira alternada;
III - fazer aferição da temperatura dos alunos na entrada da escola, utilizando preferencialmente, termômetro sem contato (infravermelho);
IV - colocar no chão, ao longo dos espaços da instituição de ensino, marcações relacionadas à distância de 1,5m;
V - afixar em pontos estratégicos na instituição de ensino cartazes informativos que auxiliem na conscientização sobre os protocolos de higiene e de prevenção à COVID-19;
VI - escalonar os horários do intervalo entre as turmas, limitando o contato próximo entre os alunos;
VII - organizar as salas de aulas garantindo o espaçamento entre os alunos de 1,5m;
VIII - disponibilizar álcool em gel 70% nas salas de aula e demais ambientes da instituição de ensino;
IX - evitar a aglomeração de alunos em áreas comuns como bibliotecas, parquinhos, pátios e quadras;
X - evitar o uso de bebedouros coletivos, orientando os alunos a levarem suas garrafas de água e apenas utilizar os bebedouros como fontes para abastecê-las;
XI - as práticas de atividade física devem ser adaptadas atendendo a distância de 1,5m entre os alunos e evitar ao máximo o uso de materiais coletivos o compartilhamento de materiais (se não houver como, os materiais devem ser higienizados entre cada utilização) e fazer uso de máscaras, inclusive durante a atividade;
XII - realizar as refeições nas salas de aula e/ou escalonar o uso do refeitório, que deve ser devidamente higienizado entre a troca das turmas, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5m entre os alunos;
XIII - orientar os alunos para a troca de máscara a cada 2 (duas) horas, acondicionando as usadas em um saco plástico para higienização em casa;
XIV - evitar que vários alunos utilizem o banheiro de uma só vez;
XV - manter as portas de acesso interno abertas, de forma a evitar o seu manuseio repetido por várias pessoas;
XVI - suspender eventos e comemorações;
XVII - estabelecer restrições à entrada desnecessária de pais ou responsáveis nas instalações das instituições de ensino.
Art. 15. As instituições de ensino do Sistema Municipal, que ofertam a Educação Infantil, também observarão as medidas adicionais de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19, contidas na Resolução SESA nº 98/2021 para a etapa.

CAPÍTULO III
DA LIMPEZA DOS AMBIENTES
Art. 16. As Equipes de Apoio das instituições de ensino deverão ser instruídas para os novos protocolos de higienização de ambientes e materiais de toda instituição.
Art. 17. Estabelecer cronograma de limpeza do ambiente escolar de forma a intensificar a frequência de higienização e desinfecção para minimizar o potencial de exposição a gotículas respiratórias, realizando ações como:
I - manter a limpeza frequente de móveis, carteiras, mesas, computadores, grades, maçanetas, interruptores, portas, corrimãos, superfícies e utensílios que são tocados por muitas pessoas;
II - higienizar os banheiros antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada duas horas;
III - utilizar os produtos de limpeza de acordo com as instruções do rótulo;
IV - fazer a remoção e descarte do lixo com segurança.

CAPÍTULO IV
DA MERENDA ESCOLAR
Art. 18. A manipulação e preparação de alimentos deverá seguir as diretrizes estabelecidas nos protocolos sanitários e Manual de Orientações organizado pela Divisão de Nutrição Escolar.
Parágrafo único. Os cuidados de higiene precisam ser redobrados nas cozinhas e despensas. Cada produto deverá ser higienizado assim que chegar à instituição de ensino, antes de ser guardado e utilizado.
Art. 19. Pratos, colheres e outros utensílios utilizados para alimentação deverão ser individualizados e corretamente higienizados após o uso.
Art. 20. Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% antes e após cada refeição.

CAPÍTULO V
DO TRANSPORTE ESCOLAR
Art. 21. Os cuidados no transporte público e/ou no transporte escolar deve ser amplamente discutido e dentro das possibilidades as famílias devem dar preferência ao transporte próprio e individual, ou seja, apenas um adulto leva a criança.
Art. 22. Os motoristas devem ser treinados para a higienização dos veículos, para a utilização e oferta de álcool gel na entrada e saída dos veículos, uso obrigatório de máscaras, etiqueta respiratória e medidas de segurança a serem tomadas, e também:
I - reforçar as medidas de higienização do interior dos veículos de transporte;
II - respeitar o limite de ocupação de 50% da capacidade do veículo, desde que o distanciamento físico possa ser assegurado. Do contrário reduzir ainda mais a quantidade de alunos transportados;
III - aferição da temperatura dos alunos no momento de entrada no veículo;
IV - usar máscara, obrigatoriamente durante todo o trajeto;
V - evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
VI - deixar as janelas do transporte abertas, quando possível;
VII - acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre;
VIII - evitar a troca de assentos entre os alunos durante o percurso;
IX - manter os ônibus limpos, higienizados/esterilizando, após cada viagem, os pega mãos, corrimãos e demais superfícies onde há o contato constante das mãos dos alunos;
X - fixar cartazes informativos nos ônibus escolares referentes aos protocolos de segurança contra a Covid-19 de acordo com as orientações de biossegurança.

CAPÍTULO VI
DAS MEDIDAS EM RELAÇÃO A SINAIS E SINTOMAS
Art. 23. É de extrema importância que as instituições de ensino estejam sob estado de observação vez que o cenário pandêmico se mantém, sendo necessária a correta notificação aos órgãos de saúde para garantir a efetividade das ações.
Art. 24. Ao identificar um aluno com sintomas de síndrome gripal em sala de aula, a escola deve acionar os pais ou responsáveis, orientando que seja imediatamente encaminhado à Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima. Nesse caso, o aluno deverá aguardar em local seguro e isolado, até que os pais ou responsáveis possam buscá-lo.
Art. 25. Informar as famílias sobre a necessidade de comunicar a instituição de ensino quando houver o acometimento de qualquer membro da família por COVID-19, mantendo a criança em casa.

Art. 26. Não há necessidade de criar pânico em caso de COVID-19, mas é fundamental que todos os casos sejam relatados o mais brevemente possível.
I - na ocorrência de contaminação de alunos, professores ou demais servidores, a equipe diretiva da instituição de ensino deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação para que em conjunto com as autoridades de saúde pública sejam tomadas as medidas necessárias;
II - o aluno ou profissional identificado como caso ativo de COVID-19 deve permanecer em isolamento domiciliar de acordo com a recomendação médica;
III - deve haver monitoramento da situação da comunidade escolar e avaliação de risco antes de considerar a possibilidade de suspensão das aulas ou fechamento da instituição de ensino.

CAPÍTULO VII
DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO
NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Art. 27. Cabe aos pais ou responsáveis legais, das crianças matriculadas na Educação Infantil, de comum acordo com as regras estabelecidas pelo Sistema de Ensino, a opção pela permanência da criança em atividade não presencial, mediante compromisso das famílias ou responsáveis pelo cumprimento das atividades e avaliações previstas no planejamento curricular.
Art. 28. As instituições de ensino intercalarão entre atividades presenciais e não presenciais para o cumprimento da carga horária anual prevista na legislação e normas do Sistema de Ensino, de acordo com as possibilidades do cenário pandêmico.
Art. 29. A oferta das atividades/aulas para as crianças da Educação Infantil, acontecerá de forma presencial por revezamento, ou não presencial, mediante a adequação dos encaminhamentos pedagógicos às possibilidades de ensino, sem prejuízo aos protocolos de biossegurança e prezando pela qualidade dos vínculos das crianças e suas famílias com os profissionais da Educação.
Art. 30. Os pais, responsáveis e familiares deverão ser orientados pelos profissionais da Educação sobre os protocolos de volta às aulas, bem como, sobre o desenvolvimento das atividades pedagógicas realizadas neste período, para que possamos obter um feedback dos familiares das crianças e também o apoio para reorganizar o que for necessário nas práticas pedagógicas.
Art. 31. No retorno às aulas presenciais de modo escalonado, o acolhimento das crianças de modo afetivo será prioritário, considerando o trabalho pedagógico com orientações lúdicas sobre higienização, protocolos de segurança e sobre a COVID-19.
Art. 32. As atividades de acolhimento devem, na medida do possível, envolver a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido (considerando as inúmeras percepções das diferentes faixas etárias), bem como a organização de apoio pedagógico, de diversas atividades de caráter lúdico.
Art. 33. A Educação Infantil por ter crianças com menores níveis de independência e autonomia, necessitam da mediação dos adultos da família para as orientações, acompanhamentos, estímulos e regramentos no enfrentamento dos impactos da pandemia.
Art. 34. A realização das atividades pedagógicas não presenciais deve possibilitar a efetivação dos direitos de aprendizagem expressos no desenvolvimento de competências e suas habilidades, previstos na BNCC, no currículo municipal e na proposta pedagógica da instituição, passíveis de serem alcançados mediante estas práticas.
Art. 35. As instituições de ensino devem elaborar guias de orientação das rotinas de atividades educacionais não presenciais para as crianças e famílias, sob a supervisão de professores/educadores e equipe diretiva, como registro das atividades realizadas durante o período letivo.
Art. 36. A instituição de ensino, durante o período de excepcionalidade, deve realizar monitoramento e verificar se as atividades não presenciais foram recebidas ou não pelas crianças e suas famílias, além de identificar as dificuldades encontradas na realização das mesmas.
Art. 37. Na Educação Infantil as atividades pedagógicas, de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dessa etapa da Educação Básica devem priorizar atividades de estímulo cognitivo e socioemocional, experiências lúdicas com espaço para brincadeiras e estimulação de habilidades específicas propostas nos Campos de Experiência pela BNCC.
Art. 38. Para as orientações aos pais ou responsáveis de crianças de Creche (0 a 3 anos), devem ser indicadas atividades de estímulo, leitura de textos pelos adultos, brincadeiras, jogos, músicas infantis, oferecendo-lhes algum tipo de orientação concreta, como modelos de leitura em voz alta, em vídeo ou áudio, para engajar as crianças pequenas em atividades lúdicas.
Art. 39. Para crianças de Pré-Escola (4 e 5 anos), as atividades não presenciais devem indicar atividades de estímulo, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, desenho, brincadeiras, jogos, músicas infantis e até algumas atividades em meios digitais quando for possível, transformando os momentos cotidianos em espaços de interação e aprendizagem que fortaleçam o vínculo e potencializem dimensões do desenvolvimento infantil que possam trazer ganhos cognitivos, afetivos e de sociabilidade.
Art. 40. As orientações da instituição de ensino devem ser dadas diretamente às famílias, a partir de intensa interação entre o cuidar e o educar, viabilizada por articulação sistemática entre os profissionais da educação e a família ou mediadores familiares, preservando os vínculos entre eles.
Art. 41. Para a Educação Infantil, é importante inserir, no processo pedagógico, materiais lúdicos e interativos, com explicações sobre a COVID-19 e hábitos para a preservação da saúde, que possam reforçar comportamentos adequados ao contexto de pandemia em casa e no retorno as atividades presenciais, com atendimento adequado dos protocolos dos órgãos de saúde e educação.
Art. 42. As instituições de ensino que ofertem a Educação infantil devem assegurar:
I - a comunicação e a interação dos professores com as famílias, fortalecendo os vínculos e sugerindo ao mesmo tempo atividades às crianças, considerando que as crianças pequenas aprendem e se desenvolvem brincando;
II - estratégias de comunicação permanente com os pais ou responsáveis para acompanhamento mútuo, sobre os encaminhamentos e decisões tomadas, enfatizando a importância da parceria instituição-família para que as crianças possam compreender os riscos da COVID-19 e serem mobilizadas a comportamentos positivos de autocuidado e prevenção;
III - a observância dos protocolos para o retorno das crianças ao ambiente educativo, explicitando as responsabilidades da instituição e da família;
IV - práticas criativas para as explicações sobre o vírus e a importância do distanciamento social para evitar contaminação;
V - oferecer suporte pedagógico às famílias, cujas crianças necessitem ficar em casa, com orientações sobre rotinas e atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem de sua fase de desenvolvimento, como explorar o ambiente doméstico, identificando elementos relacionados a cores, formas, tamanhos, quantidades específicas, bem como atividades que desenvolvam suas habilidades motoras e lúdicas.
Art. 43. Na implementação do Sistema Híbrido, as instituições que ofertam a Educação Infantil devem:
I - investir em atividades que possibilitem uma transição tranquila entre as rotinas vivenciadas em casa para uma nova rotina escolar, cuidando dos aspectos psicoemocionais das crianças;
II - organizar o retorno gradual com semanas alternadas de aulas presenciais, que permitam rodízio do grupo e organização das salas com número reduzido de crianças;
III - articular com as famílias sobre o retorno às aulas presenciais, garantindo aos pais a possibilidade de continuidade de atendimento escolar não presencial, na forma concomitante, em condições e prazos previamente acordados;
IV - fundamentar o trabalho pedagógico, marcado por processos de acolhida, segurança, cuidados, escutas e diálogos de todos e para todos os sujeitos da comunidade escolar;
V - garantir atenção ao planejamento didático-pedagógico dos professores/educadores para que evitem atividades de interação com contato direto, nem compartilhamento de materiais, privilegiando o uso de áreas ao ar livre;

VI - desenvolver materiais de orientações/sugestões aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa de acordo com as escalas, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais e socioemocionais;
VII - organizar os horários de intervalo e de saída das crianças evitando aglomerações.
Art. 44. Dentro das possibilidades, sugere-se as instituições de ensino busquem uma aproximação virtual dos professores com as famílias, de modo a estreitar vínculos e melhor orientar os pais ou responsáveis na realização das atividades propostas pela instituição de ensino.

CAPÍTULO VII
DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO
NO ENSINO FUNDAMENTAL
Art. 45. O retorno às atividades presenciais requer um novo planejamento pedagógico, em ação similar à que é feita no início de cada período letivo, sendo necessário pensar em novas oportunidades de inserir e acolher os alunos, tendo em vista o longo tempo de afastamento do ambiente escolar.
Parágrafo único. O olhar e atuação sensível dos professores e demais profissionais é fundamental para acolher os alunos.
Art. 46. As decisões pedagógicas deverão ser fundamentadas nos documentos oficiais adotando o sistema de um *continuum* curricular para os anos letivos de 2020/2021, priorizando os conteúdos essenciais de cada ano, objetivando minimizar os prejuízos causados em decorrência da pandemia, vez que o regime especial de aprendizagem não presencial não supriu todas as necessidades escolares esperadas e previstas nos currículos.
Art. 47. As atividades elaboradas deverão ser objetivas, diretas, de fácil entendimento e de acordo com os componentes curriculares contemplados na Proposta Pedagógica, baseando-se na compilação do que já foi ensinado e na expansão do conhecimento já adquirido, considerando que:
I - as atividades deverão ser planejadas seguindo as especificidades da faixa etária/seguimento educacional e grau de dificuldade, evitando sobrecarga dos alunos e dos pais ou responsáveis;
II - as atividades propostas devem ser desafiadoras, buscando cultivar e manter o interesse e o gosto por aprender e conhecer.
Art. 48. Considerando a complexidade do trabalho pedagógico na implementação do Sistema Híbrido com os alunos desta etapa da Educação Básica, as atividades devem ser estruturadas visando atingir os objetivos necessários para essa fase de escolarização. Para tanto, sugere-se as seguintes possibilidades:
I - lista de atividades e exercícios, sequências didáticas relacionadas aos objetos de aprendizagem;
II - orientações aos pais para realização de atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem da Proposta Curricular;
III - guia de orientação aos pais e alunos sobre a organização das rotinas diárias;
IV - sugestões para que os pais realizem leituras para seus filhos;
V - elaboração de materiais impressos compatíveis com a idade do aluno para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outros);
VI - Sugestão de atividades on-line de acordo com a disponibilidade tecnológica;
VII - disponibilização de livros de literatura, possibilitando o treino da leitura o prazer por ler e as diversas possibilidades de registro (por meio de produção de textos, desenhos ou colagem).

CAPÍTULO VIII
DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO
NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Art. 49. Possibilitar a continuidade da aprendizagem dos alunos público-alvo da Educação Especial, tendo como ponto de partida a redefinição das expectativas de aprendizado, considerando as demandas específicas de cada um dos alunos, com foco em suas potencialidades.
Art. 50. Para promover a equidade, é essencial a adoção de práticas pedagógicas inclusivas e de diferenciação curricular, tendo seu tempo de aprendizagem e métodos adaptados a sua realidade. Assim, os professores devem apoiar os alunos, com vistas a contemplar o desenvolvimento das aprendizagens realizando as adaptações curriculares necessárias, bem como orientar os pais/responsáveis dos alunos quanto à importância do papel que exercem na educação de seus filhos e na mediação da aprendizagem.
Art. 51. O planejamento de atividades deverá ser revisado e reorganizado com estratégias pedagógicas diversificadas, articuladas às necessidades dos alunos, atentando à importância da flexibilização e adaptação do currículo, a fim de favorecer a continuidade ao desenvolvimento da aprendizagem.
Art. 52. O professor que atua no Atendimento Educacional Especializado – AEE, sob a forma de Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, exerce um papel significativo em orientar os professores da sala regular quanto à adaptação curricular. Além disso, tem o papel de elaborar as atividades referentes ao próprio atendimento especializado, dando continuidade ao trabalho realizado em contraturno, visando o desenvolvimento dos alunos conforme suas necessidades.
Art. 53. Os alunos da Educação Especial, com doenças crônicas (doenças cardiovasculares, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias crônicas e cerebrovasculares) comprovadas, estes não devem retornar às atividades presenciais sem autorização médica e anuência da família.
Parágrafo único. Nestes casos em que o processo de escolarização e o Atendimento Educacional Especializado presencial não for possível, recomenda-se que a escola e os profissionais do AEE apresentem para as famílias um plano individual de desenvolvimento no qual garantam condições diferenciadas para o ensino remoto.

CAPÍTULO IX
DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO
NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA
Art. 54. Considerar as especificidades de organização didático-pedagógica da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, notadamente quanto à semestralidade dos termos, tendo como base o planejamento que dê continuidade aos objetos de conhecimento previstos para o semestre.
Art. 55. Os conteúdos e atividades devem ser adequados ao público jovem e adulto, garantindo que estejam de acordo com as especificidades da modalidade, propiciando a contextualização das aprendizagens, de acordo com o cotidiano dos alunos.
Art. 56. Os conteúdos propostos devem estar conectados ao cotidiano dos alunos, possibilitando que os objetos de conhecimento estejam contextualizados em cenários que mobilizem o interesse dos alunos, com a valorização dos seus saberes prévios e acenem com novas perspectivas sobre a realidade.
Art. 57. Os alunos com mais de 60 anos e que tenham condições prévias que favoreçam o desenvolvimento das formas graves da Covid-19, tais como cardiopatias, doenças pulmonares crônicas, gestantes e portadores de doenças imunossupressoras, e demais que fazem parte do grupo de risco por outras comorbidades, deverão permanecer em isolamento social, não sendo recomendado o retorno presencial, deverá ser atestado por equipe médica e comunicado à escola.

CAPÍTULO X
DA AVALIAÇÃO

Art. 58. A avaliação deve ser um instrumento a serviço da aprendizagem, contribuindo para análises e decisões das ações pedagógicas que deverão ser tomadas durante o processo de ensino, a fim de se obter o êxito do aluno na apropriação das aprendizagens essenciais.
Art. 59. Utilizar diferentes instrumentos de avaliação para favorecer o acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos e incentivar o seu comprometimento com a realização das atividades com qualidade.
Art. 60. As avaliações devem considerar os conteúdos desenvolvidos, de forma que atenda às necessidades de aprendizagem dos alunos e considere a realidade em que a instituição está inserida.
Art. 61. Considerando as dificuldades logísticas de realização das avaliações com os alunos que darão continuidade ao ensino totalmente remoto, sugere-se:
I - elaborar atividades de sondagens da apreensão dos conteúdos abordados de forma remota;
II - criar durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, uma lista de exercícios que contemplem os conteúdos principais abordados nas atividades remotas;
III - utilizar atividades pedagógicas como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução dos alunos, por meios virtuais ou após o retorno das aulas;
IV - avaliar o processo de envolvimento dos alunos no formato não presencial, por intermédio de seus familiares na retirada do material, na comunicação por diferentes suportes tecnológicos, seja por fotos e/ou scanners das atividades executadas, como também por meio de devolutivas impressas;
V - utilizar dependendo dos recursos disponíveis pelas escolas e alunos é a verificação da aprendizagem virtualmente de forma oral.
Art. 62. Considerando o princípio da equidade, é essencial que as atividades e avaliações contabilizadas como nota sejam aquelas amplamente disponíveis para todos os alunos da turma, para que nenhum seja prejudicado por não ter acesso a computador, internet ou outros recursos.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 63. As atividades nas instituições de ensino poderão ser suspensas, considerando as alterações no cenário epidemiológico local e, ou respeitando a decisão das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde.
Art. 64. Todas as ações devem ser consideradas como provisórias e precisam ser constantemente revistas e analisadas.
Art. 65. A Secretaria Municipal de Educação poderá a qualquer momento expedir instruções normativas complementares para garantir a efetividade desse ato.
Art. 66. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 67. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 12 de maio de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal De Educação

REFERÊNCIAS
BRASIL. **Ministério da Educação**. Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica. Brasília/Distrito Federal, 2020.
BRASÍLIA. **Orientações para reabertura das escolas da Educação Básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19.** Brasília/Distrito Federal, 2020.
PARANÁ. **Decreto n° 6.637 de 20 de janeiro de 2021.** Curitiba/Paraná, 2021.
PARANÁ. **Resolução SESA nº 632 de 05 de maio de 2020.** Curitiba/Paraná, 2020.
PARANÁ. **Resolução SESA nº 0098 de 03 de fevereiro de 2021.** Curitiba/Paraná, 2021.
SARANDI. Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES. **Deliberação n° 01 de 16 de outubro de 2020**. Sarandi/Paraná, 2020.
SARANDI. **Decreto nº 129 de 29 de janeiro de 2021.** Sarandi/Paraná, 2021.
TODOS PELA EDUCAÇÃO**. Recomendações para o plano de reabertura das escolas nas novas gestões municipais.** Dezembro de 2020.
FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. **Como voltar às atividades na Educação Infantil? Recomendações aos municípios no planejamento para a retomada no contexto da pandemia de Covid-19**. Julho/2020.
UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME. **Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas presenciais nas perspectivas das redes municipais de educação**. Brasília/Distrito Federal, 2020.

ANEXO I: Cronograma de Retorno das Aulas Presenciais
INSTITUIÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

DATA	TURMAS
1ª QUINZENA - *	- 5º ANO; - ENSINO ESPECIAL (CLASSE ESPECIAL E SRM); - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA);
2ª QUINZENA - *	- 4º ANO; - 3º ANO.
3ª QUINZENA - *	- 2º ANO; - 1º ANO; - INFANTIL 5.

INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DATA	TURMAS
1ª QUINZENA - *	- INFANTIL 5; - INFANTIL 4.
2ª QUINZENA - *	- INFANTIL 3.
3ª QUINZENA - *	- INFANTIL 2; - INFANTIL 1.

***** DATAS A DEFINIR.
ANEXO II: Tópicos para a elaboração do Plano de Retorno das Atividades Presenciais das instituições de ensino.
PLANO DE RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS
SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
2. OBJETIVOS
3. ESTRUTURA FÍSICA E CONDIÇÕES MATERIAIS
3.1 Salas de aula
3.2 Outros espaços
4. RECURSOS HUMANOS
4.1 Administrativo/Pedagógico/Docentes/Equipe de Apoio
5. CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR
5.1 Perfil dos alunos
6. ORGANIZAÇÃO DA ROTINA ESCOLAR
6.1 Organização do ambiente escolar para as atividades presenciais
6.2 Organização para entrada e saída dos alunos
6.3 Organização do recreio/intervalo
6.4 Atendimento nas Salas: Direção, Coordenação Pedagógica e Secretaria
6.5 Sala dos Funcionários
6.6 Sala de Hora Atividade
6.7 Salas de Aula
6.8 Sala de Recurso Multifuncional
6.9 Biblioteca/Sala de Leitura
6.10 Banheiros
6.11 Bebedouros
6.12 Refeitório e Alimentação Escolar
6.13 Cozinha
6.14 Lavanderia
6.15 Despensas e Almoxarifados
6.16 Procedimentos para desinfecção e limpeza das instalações físicas
6.17 Lista de alunos por turma
6.18 Quantidade de alunos atendidos por modalidade de ensino
7. REFERÊNCIAS
8. ANEXOS
ANEXO III: Termo de Responsabilidade e Consentimento
TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
ALUNO (A): _____
ANO: _____ **TURMA:** _____ **TURNO:** _____
UTILIZA O TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO? ( ) SIM ( ) NÃO
Observação: As famílias devem dar preferência ao transporte próprio e individual, ou seja, apenas um adulto leva a criança.
Eu, _____, portador do CPF número: _____, responsável pelo aluno supracitado, afirmo estar ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia da COVID-19, bem como afirmo ciência do estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus.
Considerando que se trata de um agente patológico que pode afetar qualquer membro da comunidade escolar e de seu entorno e que, muitas vezes, esse agente pode ser assintomático em algumas pessoas, declaro que estou ciente do agravamento dos riscos que envolvem o retorno às aulas presenciais, não podendo responsabilizar a instituição de ensino, bem como a Secretaria Municipal de Educação por eventual contaminação ou desenvolvimento da doença.
Declaro estar ciente de que, caso o aluno seja contaminado com a COVID-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento.
Declaro que o aluno matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pela COVID-19, ficando expressamente proibido frequentar as aulas presenciais caso apresente qualquer um desses sintomas.
Declaro que entrarei em contato com a instituição de ensino caso o aluno ou algum membro da família apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção da COVID-19.
Declaro que o aluno está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel 70%.
Declaro que o aluno, mesmo retornando ao modelo presencial, necessita continuar realizando as atividades remotas.
Sarandi, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do responsável
ANEXO IV: Ficha de controle de entrega e devolução das atividades remotas
FICHA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REMOTAS
Instituição: _____
Turma: _____ Turno: _____
Profº de Arte: _____
Profº de Ciências, Matemática e Português: ___
Profº de Ed. Física: ____
Profº de História e Geografia: _____

Carga horária: _____
Período correspondente: _____

Nº	ALUNO	Data da entrega à família	Data da devolução à escola	Assinatura do responsável pelo aluno
01				
02				
03				
04				
05				
06				

07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

Descrição das atividades:

_____

Sarandi, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Diretor: _____
Assinatura do Coordenador Pedagógico: _____
Assinatura do Professor: _____

ANEXO V: Ficha individual para encaminhamento de aluno ausente no Sistema Híbrido e Remoto

FICHA INDIVIDUAL PARA ENCAMINHAMENTO DE ALUNO AUSENTE
INSTITUIÇÃO: _____
ALUNO(A): _____
(Caso tenha irmãos, registrar na mesma ficha)
ANO: _____**TURMA:** _____ **TURNO:** _____
RESPONSÁVEL: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE CONTATO: _____
PERÍODO DE FALTA DE VÍNCULO: _____
RELATÓRIO DESCRITIVO:
1- Procedimentos adotados pela instituição de ensino para identificação do aluno de baixa frequência;
2- A família está inscrita em algum Programa Social? Qual(is)?
3- Identificação de situação de vulnerabilidade:
Famílias que enfrentam dificuldades para prover o sustento dos seus membros;
Falta de água encanada ou oferta dela, falta de energia elétrica ou oferta dela;
Famílias com criança(s) e/ou adolescente(s) que fica(m) sozinho(s) em casa, ou sob o cuidado de outras crianças, ou passa(m) muito tempo na rua, na casa de vizinhos;
Motivo de doença (da criança ou alguém da família?)
Reside distante da instituição de ensino? Não tenham acesso ao serviço do transporte p.
Dificuldades de comunicação devido a Língua Materna (imigrantes).

ANEXO VI: Ficha de controle para encaminhamento dos alunos ausentes - Sistema Híbrido e Remoto.
FICHA DE CONTROLE DE ALUNOS AUSENTES
INSTITUIÇÃO: _____

Nº	ALUNO	TURMA	FILIAÇÃO/ENDEREÇO	TELEFONE	PROCEDIMENTOS DE BUSCA: DIA/FORMA, RESPOSTA DA FAMÍLIA.
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

A orientação é que não seja realizada somente uma tentativa de retomada de vínculo. Se a família não atendeu o telefone, realize outras tentativas. Se visualizaram WhatsApp e não responderam, enviem áudio e expliquem que caso não atendam a escola, os dados da família serão encaminhados ao Programa de Combate e Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar para notificação, mas tudo isto com os devidos cuidados, já o objetivo é fazê-los aproximar e não distanciar. NOSSO OBJETIVO PRINCIPAL É SEMPRE A CRIANÇA.

Sarandi, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Diretor

_____
Assinatura do Coordenador Pedagógico

_____

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:CA2532A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N.104/2021

DECRETO N° 104/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Anulação de Dotação de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor total de **R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
03	**Colaboração Imediata**		
03.001	**Junta de Alistamento Militar**		
03.001.05.122.0003.2009	**Gestão e Apoio ao Serviço Militar no Município**		
29 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	1.500,00
04	**Secretaria de Administração**		
04.001	**Gabinete do Secretário**		
04.001.04.122.0003.2154	**Pagamento de Servidores à disposição de outros Órgãos**		
52 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	1.500,00
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.122.0003.2164	**Manter a Gestão da Secretaria de Educação**		
281 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1103	1.000,00
08.001.12.361.0019.2047	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental - 25%**		
343 - 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1104	5.000,00
08.003	**Divisão de Ensino Infantil**		
08.003.12.365.0019.2048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
415 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104	8.000,00
420 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1104	8.000,00
424 - 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1104	5.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.122.0003.2163	**Manter a Gestão da Secretaria de Saúde**		
493 - 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000	5.000,00
09.001.10.301.0025.2161	**Fundo Municipal de Saúde**		
531 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	8.000,00
09.001.10.301.0047.2159	**Manter a Gestão do Bloco de Custeio**		
553 - 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	9494	5.000,00
09.001.10.302.0037.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
555 - 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1303	5.000,00
563 - 3.1.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1303	5.000,00
10	**Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**		
10.001	**Divisão de Agricultura e Pecuária**		
10.001.20.608.0014.2037	**Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária**		
631 - 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000	2.000,00
10.002.18.541.0015.2038	**Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente**		
651 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	5.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 65.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), prevista na Lei nº 900/2020, de 23 de Dezembro de 2020, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.361.0019.2046	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental - 5%**		
322 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103	1.000,00
08.001.12.361.0019.2047	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental - 25%**		
333 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1104	26.000,00
09.001.10.301.0047.2159	**Manter a Gestão do Bloco de Custeio**		
544 - 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	9494	5.000,00
09.001.10.302.0037.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
576 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	23.000,00
557 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1303	10.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 65.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2021

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:9B255163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 010/2021 – CMAS

SÚMULA: Aprova a Reprogramação dos saldos remanescentes dos Pisos Federais e Estaduais da Proteção Social Básica e Especial e demais Incentivos de Benefícios Eventuais recebidos durante a Pandemia do Covid-19, ou seja, o superávit 2020, no valor de R$ 429.036,43 (quatrocentos e vinte e nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos), oriundos do Cofinanciamento Federal e Estadual, repassados Fundo a Fundo e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Anahy**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 110/95, de 20 de Agosto de 1995, representado por sua Presidente Elizângela Benjamin, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicado no DOU em 28 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;

CONSIDERANDO que na reprogramação dos Saldos os recursos remanescentes podem ser aplicados dentro de cada nível de Proteção, Básica e Especial, conforme as Portarias Federais nº 440 e 442 de 2005;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Ação Social, por meio dos serviços de Proteção Social Básica e Especial, prestou os serviços socioassistenciais de forma continua e sem interrupções.

Considerando que um dos itens da Pauta da 4ª reunião **on line de 2021,** era a apreciação e aprovação da **Reprogramação dos Saldos, ou seja, o Superávit de 2020,** do repasse financeiro recebidos na modalidade fundo a fundo oriundo dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

Considerando a Deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após a apreciação da da **Reprogramação dos Saldos, ou seja, o Superávit de 2020,** do repasse financeiro recebidos na modalidade fundo a fundo oriundo dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social, apresentado aos mesmos, em reunião **on line** via grupo do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no WhatsApp, em data de 28/04/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos saldos remanescentes dos Pisos Federais e Estaduais da Proteção Social Básica e Especial e demais Incentivos de Benefícios Eventuais recebidos durante a Pandemia do Covid-19, ou seja, o superávit 2020, no valor de **R$ 429.036,43** (quatrocentos e vinte e nove mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos), oriundos do Cofinanciamento Federal e Estadual, repassados Fundo a Fundo, conforme tabela abaixo, apresentando Titulação por Fonte e Rubrica.

Titulação por Fonte e Rubrica.

Fonte	Titulo da Ação	Valor R$
503	4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente.	3.782,73
793	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	7.871,77
794	3.3.90.93 Indenizações / Restituições	13,22
795	33.90.32 Material para Distribuição Gratuita	2.204,01
797	3.3.90.93 Indenizações / Restituições	43.364,44
798	3.3.90.30.00 Material de Consumo.	4.059,44
798	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	4.000,00
798	4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente.	7.000,00
798	33.90.32 Material para Distribuição Gratuita	3.000,00
879	3.3.90.93 Indenizações / Restituições	618,59
901	33.90.32 Material para Distribuição Gratuita	7,10
902	33.90.32 Material para Distribuição Gratuita	689,69
903	3.3.90.30.00 Material de Consumo.	30.774,10
903	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	8.000,00
903	4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente.	2.500,00
904	33.90.32 Material para Distribuição Gratuita	11.807,62
905	3.3.90.30.00 Material de Consumo.	10.000,76
905	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	20.000,00
907	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	9.603,61
908	3.3.90.30.00 Material de Consumo.	20.000,00
908	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	22.417,16
934	3.3.90.30.00 Material de Consumo.	67.199,80
934	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	70.000,00

934	33.90.32 Material para Distribuição Gratuita	43.090,86
934	3.3.90.93 Indenizações / Restituições	150,15
938	33.90.32 Material para Distribuição Gratuita	4.000,00
938	3.3.90.30.00 Material de Consumo.	8.452,87
938	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	6.000,00
938	4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente	8.000,00
940	4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente.	10.428,51
Total Reprogramado		**429.036,43**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 28 de Abril de 2021.

MÔNICA DOS SANTOS DO NASCIMENTO LINO
Presidente do CMAS em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:515D3EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA	57	MICROCOMPUTADOR GABINETE ATX SLIM COM O PROCESSADOR INTEL CORE I5 MINIMO 2,8 GHZ E 9M CACHÊ, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 2400MHZ, DRIVE DE MÍDIA ÓPTICA DVD/RW, UNIDADE DE DISCO SSD CAPACIADE MINIMA 240GB, DISPOSITIVO DE VÍDEO VGA, DISPOSITIVO DE REDE GIGABIT, DISPOSITIVO DE ÁUDIO HIGH DEFINITION, TECLADO USB PADRÃO ABNT2 BRASIL, MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL, MONITOR DE 18,5" LCD LED RESOLUÇÃO MÍNIMA 1360 X 768 A 60 HZ.	UNID	R$ 3.280,00	R$ 3.300,00	R$ 20,00

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12 de Maio de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1C369B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 33/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6480/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 33/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6480/2020

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.850.814/0001-80**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6480/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 33/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUIMICA DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 33/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 18.850.814/0001-80, com sede na Rua Irmãs Klosienski, 135, sala B - CEP: 84.950-000 - Bairro: Vila Velha, em Wenceslau Braz/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** VALTER JOSE DUARTE, inscrito no CPF/MF nº 076.334.929-10

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	6887	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO -DESINSETIZAÇÃO: COM PULVERIZAÇÃO, INSETICIDAS CLASSES: PIRETRÓIDES, (CIPERMETRIA, DELTAMETHRINA, LAMBDACIALOTRINA E FENIPIRAZOL). BAIXO RISCO DE INTOXICAÇÃO, PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS COM REGISTRO DO MS (MINISTÉRIO DA SAÚDE); -DESRATIZAÇÃO: RATICIDAS ANTICOAGULANTES A BASE DE BRODIFACOUM, CONTENDO BITREX QUE PREVINE A INGESTÃO POR SERES HUMANOS; -DESCUPINIZAÇÃO.	PRÓPRIA	M²	64.827,20	0,20	12.965,44
1	2	4766	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS.	PRÓPRIA	SRV	138,00	33,00	4.554,00
1	3	4766	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS.	PRÓPRIA	SRV	9,00	150,00	1.350,00
1	4	4766	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 250 LITROS.	PRÓPRIA	SRV	13,00	29,00	377,00
1	5	4766	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 40.000 LITROS.	PRÓPRIA	SRV	1,00	300,56	300,56
1	6	4766	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS.	PRÓPRIA	SRV	2,00	69,00	138,00
1	7	4766	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS.	PRÓPRIA	SRV	55,00	33,00	1.815,00
TOTAL								**21.500,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratante

VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BB286C24

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 31/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5506/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 31/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5506/2020

Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 34.680.592/0001-51**, **CIRURGICA PARMA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.368.534/0001-29**, **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.302.947/0001-43**, **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14**, **GDC DA SILVA COSTA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.721.729/0001-21, I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.031.325/0001-05, JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 20.252.467/0001-36, LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 33.848.018/0001-05, LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.162.386/0001-17, M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.593.430/0001-50, M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 97.533.241/0001-38, NORMELIA LOTTERMANN**, inscrito no **CNPJ/MF nº 20.132.150/0001-66, PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 85.515.542/0001-50, RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA. EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.972.444/0001-69, RZ - MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.097.209/0001-90, SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.784.976/0001-04, STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.597.474/0001-59**, **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.015.239/0001-30, WMJ LICITAÇÕES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.089.288/0001-09,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5506/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 31/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOVEIS, ELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO VEGETAL**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 31/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 34.680.592/0001-51, com sede na Rodovia dos Minérios 403, 0 Barracão 05 - CEP: 83.507-000 - Bairro: Lamenha Grande em Almirante Tamandaré/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO, inscrito no CPF/MF nº 064.890.839-90

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
20	1	3677	DETECTOR FETAL TIPO: PORTÁTIL; TECNOLOGIA: DIGITAL.	JUMPER JPD-100B	UN	3,00	280,00	840,00
22	1	3675	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO.	PREMIUM BR-20D ADULTO	UN	17,00	63,00	1.071,00
24	1	3415	ESTETOSCÓPIO ADULTO - TIPO: DUPLO; AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL.	KINDCARE KT-107	UN	4,00	58,00	232,00
32	1	6877	OXIMETRO DE PULSO - TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR.	CREATIVE SP-20	UN	3,00	1.045,00	3.135,00
33	1	3687	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESERVATÓRIO: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO : SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI.	MIKATOS ADULTO	UN	1,00	174,00	174,00
34	1	3687	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - APLICAÇÃO: INFANTIL; RESERVATÓRIO: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI.	JG MORIYA BE-2203	UN	1,00	174,00	174,00
TOTAL								**5.626,00**

FORNECEDOR: CIRURGICA PARMA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 10.368.534/0001-29, com sede na Rua General Glicerio, 0 - CEP: 19.806-240 - Bairro: Vila Central em Assis/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS MOISES PAULO VIEIRA, inscrito no CPF/MF nº 023.932.849-31.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	1	6878	ADIPÔMETRO TIPO ANALÓGICO	CESCORF ANALÃGICO	UN	1,00	122,00	122,00
07	1	1950	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	ALT ALT	UN	5,00	2.525,00	12.625,00
23	1	3675	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO.	PREMIUM OBESO	UN	4,00	75,00	300,00
TOTAL								**13.047,00**

FORNECEDOR: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 32.302.947/0001-43, com sede na Rua Parã, 433, 0 Sala 07 - CEP: 86.181-240 - Bairro: Centro em Cambé/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL AUGUSTO ANDRÉ DAMIÃO, inscrito no CPF/MF nº 005.935.509-35

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
03	1	3181	APARELHO DE SOM ENTRADA: UBS; REPRODUÇÃO : CD/MP3.	PHILCO PB119N	UN	1,00	259,90	259,90
04	1	1896	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE - potência: de 1500 a 2000 watts.	BRITÂ,NIA AB1100N	UN	19,00	145,00	2.755,00

36	1	6874	SOPRADOR PORTÁTIL: MOTOR 02 TEMPOS, À GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,7 / 1,0 KW/CV, CILINDRADA MÍNIMA 26 CM³, PESO MÁXIMO DE 6,40 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,4 LITROS, ROTAÇÃO MÁXIMA A PARTIR DE 6750 RPM, VOLUME DE AR A PARTIR DE 610 M³/H, VELOCIDADE MÍNIMA DO AR DE 58 M/S E MANEJO DE UMA MÃO. ACOMPANHA TUBO DE SOPRO. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	TEKNA S260TKY	UN	6,00	980,00	5.880,00
TOTAL									**8.894,90**

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat Nº 150 - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: CASSIANO TIAGO CHIES, inscrito no CPF/MF nº 007.466.120-52.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
25	1	4915	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO: LED; HASTE: FLEXÍVEL.	GG LED	UN	12,00	229,00	2.748,00
TOTAL								**2.748,00**

FORNECEDOR: GDC DA SILVA COSTA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 09.721.729/0001-21, com sede na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440, setor 1 - CEP: 86.709-742 - Bairro: Jardim Vale das Perobas, em Arapongas/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 056.022.859-70

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
17	1	2099	CENTRIFUGA LABORATORIAL - TECNOLOGIA: DIGITAL; TIPO: PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS.	DAIKI - DT-4000-12-BI DAIKI - DT-4000-12-BI	UN	1,00	2.230,00	2.230,00
TOTAL								**2.230,00**

FORNECEDOR: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 18.031.325/0001-05, com sede na Avenida Bernardo Sayao, N° 785, 0, quadra 46 Lote 06 - CEP: 76.310-000 - Bairro: Centro em Rialma/GO.
REPRESENTANTE LEGAL: ÍTALO SEIXAS COSTA, inscrito no CPF/MF nº 013.784.355-08.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
27	1	6880	LARINGOSCÓPIO ADULTO - ILUMINAÇÃO INTERNA: FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON; COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS RIGIDAS	REALSTAR CONVENCIONAL	UN	3,00	650,00	1.950,00
28	1	6880	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - ILUMINAÇÃO INTERNA :FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON; COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS RÍGIDAS.	REALSTAR CONVENCIONAL	UN	2,00	650,00	1.300,00
TOTAL								**3.250,00**

FORNECEDOR: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 20.252.467/0001-36, com sede na Rua Ernesto Zanoni, 133, 0 - CEP: 85.877-000 - Bairro: em São Miguel do Iguaçu/PR
REPRESENTATE LEGAL: VANILDA SCHEFFER JUSTO, inscrito no CPF/MF nº 597.385.459-00.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
05	1	3068	ARMÁRIO DIMENSÕES: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM; PRATELEIRAS: 04; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO; CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 KG.	Big Metal 1551	UN	6,00	429,00	2.574,00
TOTAL								**2.574,00**

FORNECEDOR: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 33.848.018/0001-05, com sede na Rua Wenceslau Braz, 784, 0 Sala 13 - CEP: 86.430-000 - Bairro: Centro em Santo Antônio da Platina/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: CRISLAINE CALDI CUNHA ARRABACA, inscrito no CPF/MF nº 066.717.629-29

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
37	1	1655	VENTILADOR DE TETO PAREDE - COMPOSIÇÃO: 3 OU 4 PÁS; TIPO: PAREDE.	VENTISOL VOP 50CM NEW (110 OU 220)	UN	10,00	158,00	1.580,00
TOTAL								**1.580,00**

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 12.162.386/0001-17, com sede na Rua Antonio Zielonka, 1043, 0 CJ 302 - CEP: 83.323-210 - Bairro: Estancia Pinhais em Pinhais/PR.
REPRESNETANTE LEGAL: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER, inscrito no CPF/MF nº 027.727.119-35.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
31	1	2380	NOBREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	TS-SHARA UPS Compact XPro Universal 1200VA	UN	3,00	469,00	1.407,00
TOTAL								**1.407,00**

FORNECEDOR: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ/MF nº 32.593.430/0001-50, com sede na Avenida Henrique Mansano, Nº 1595, 0 - CEP: 86.075-000 - Bairro: Jardim Alpes em Londrina/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE MARCIO CARREGA, inscrito no CPF/MF nº 109.523.298-32.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
06	1	6879	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI; VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI; FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO; FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM.	ASPIRATEX INL 6005 C	UN	4,00	1.500,00	6.000,00
30	1	6875	NEBULIZADOR PORTÁTIL TIPO: COMPRESSOR; NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01.	G TECH NEBCOM	UN	7,00	130,00	910,00
TOTAL								**6.910,00**

FORNECEDOR: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME, inscrito no CNPJ/MF nº 97.533.241/0001-38, com sede na Rua Rio Branco, 445, 0 - CEP: 86.804-260 - Bairro: Centro em Apucarana/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA HELENA MORI DO COUTO, inscrito no CPF/MF nº 744.675.229-72

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
02	1	6881	ANDADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMINIO; RODÍZIOS DIANTEIROS: NÃO POSSUI.	A.G. INDUSTRIA 6001	UN	1,00	114,50	114,50
08	1	3685	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: ATÉ 16 KG; DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540 X 290 (MM); TARA: POSSUI.	BALMAK ELP25BBA	UN	1,00	580,50	580,50
15	1	2769	CADEIRA DE RODAS ADULTO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; APOIO PARA BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL; APOIO PARA PÉS: REMOVÍVEL; ELEVAÇÃO DE PERNAS: COM ELEVAÇÃO.	PROLIFE PL101	UN.	2,00	845,50	1.691,00
16	1	2769	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CAPACIDADE: DE 120 KG A 159 KG; BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL; PÉS: FIXO.	PROLIFE LIBERTY OBESO	UN.	3,00	1.225,00	3.675,00
TOTAL								**6.061,00**

FORNECEDOR: NORMELIA LOTTERMANN, inscrito no CNPJ/MF nº 20.132.150/0001-66, com sede na Rua Planalto, 2100, 0 Conj 01 - CEP: 98.910-000 - Bairro: Industrial em Três de Maio/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: NORMELIA LOTTERMANN, inscrito no CPF/MF nº 283.655.340-53

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
12	1	1882	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; BRAÇOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI; ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO.	REIFLEX RX12	UN	21,00	70,00	1.470,00
14	1	1883	CADEIRA PARA OBESO - BRAÇOS : POSSUI; RODÍZIOS: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTOFADO COURVIN; ESTRUTURA: AÇO/FERRO PINTADO.	REIFLEX RX14	UN	4,00	1.100,00	4.400,00

TOTAL								**5.870,00**

FORNECEDOR: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 85.515.542/0001-50, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 865, 0 - CEP: 86.600-183 - Bairro: Centro em Rolândia/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: VINICIUS DO AMARAL, inscrito no CPF/MF nº 006.949.229-86.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
09	1	217	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: DE 30L ATÉ 49L.	SB LX01	UN	33,00	35,00	1.155,00
13	1	1882	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - BRAÇADEIRA: REGULÁVEL; MATERIAL DE CONFECÇÃO/ REVESTIMENTO: ESTOFADO; MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO): AÇO/FERRO PINTADO; ASSENTO/ ENCOSTO: AÇO/ ESTOFADO.	MARCA PROPRIA PMC EX-COLE	UN	2,00	290,00	580,00
TOTAL								**1.735,00**

FORNECEDOR: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA. EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 21.972.444/0001-69, com sede na Rua João Teófilo Deucher, 55, 0 GALPÃO - CEP: 88.680-000 - Bairro: Centro em Bom Retiro/SC
REPRESENTANTE LEGAL: RAPHAEL DEUCHER PIRES, inscrito no CPF/MF nº 066.818.519-83.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
18	1	2379	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	DEUTEL DT04	UN	6,00	2.139,00	12.834,00
TOTAL								**12.834,00**

FORNECEDOR: RZ - MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 09.097.209/0001-90, com sede na Travessa Emingo Ângelo 295, 0 Razera - CEP: 83.601-430 - Bairro: Centro em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO HENRIQUE ROSEIRA, inscrito no CPF/MF nº 841.984.009-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
19	1	6471	CORTADOR DE GRAMA - EQUIPADO COM SISTEMA DE FREIO AUTOMÁTICO, IGNIÇÃO POR INDUÇÃO, PARTIDA MANUAL RETRÁTIL COM DESCOMPRESSOR, CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO E BAIXO ÍNDICE DE RUÍDO; CABO ERGONÔMICO E DOBRÁVEL; BASE EM CHAPA DE AÇO DE 1,9MM DE ESPESSURA; RODAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDAS COM PNEUS DE PVC; CONSUMO DE COMBUSTÍVEL APROXIMADAMENTE 1 LITRO/H; LUBRIFICANTE ÓLEO SAE 20W50; LÂMINA EM AÇO ESPECIAL, DE 3 MM DE ESPESSURA, COM TÊMPERA POR INDUÇÃO NO FIO DE CORTE; EM 3 POSIÇÕES, COM VARIAÇÃO DE 3,26 A 7,8 CM (SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR EIXO, NAS 2 RODAS DIANTEIRAS E 2 RODAS TRASEIRAS). RENDIMENTO APROXIMADO DE 600 M²/H; TODAS AS PEÇAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER POLIMERIZADO EM ESTUFA A 220ºC, POTÊNCIA 3,5 HP, MOTOR 4 TEMPOS, CAP. TANQUE COMB.0,75 LITRO, CAP. ÓLEO CÁRTER 0,44 LITRO, FAIXA DE CORTE RECOLHEDOR 40 CM, SAÍDA LATERAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	toyama TE60V	UN	2,00	1.199,00	2.398,00
29	1	2307	LAVADORA MÓVEL COM CARRINHO; ELÉTRICA, PRESSÃO MÍNIMA 1700 LIBRAS PSI, USO PROFISSIONAL, MOTOR TRIFÁSICO 220, POTÊNCIA DO MOTOR COM NO MÍNIMO 1 CV, PISTÕES EM CERÂMICA, VAZÃO DE SAÍDA ENTRE 400 A 700 LITROS POR HORA. EQUIPADA COM MANGUEIRA EM TRAMA DE AÇO COM MEDIDA MÍNIMA DE 10 METROS; ESGUICHO REGULÁVEL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR COM JATO CONCENTRADO OU LEQUE. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	JACTO J7600	UN	2,00	5.314,00	10.628,00
35	1	3779	ROÇADEIRA PROFISSIONAL LATERAL: MOTOR 02 TEMPOS, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,3 / 1,8 KW/CV, CILINDRADA MÍNIMA 35 CM³, PESO MÁXIMO DE 8,0 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,45 LITROS, ROTAÇÃO MÁXIMA A PARTIR DE 6500 RPM. ACOMPANHA CINTO DUPLO DE SUPORTE, CONJUNTO DE CORTE COM FIO DE NYLON E DISCO DE CORTE COM 02 OU 03 FACAS. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	STIHL FS131	UN	11,00	2.190,00	24.090,00
TOTAL								**37.116,00**

FORNECEDOR: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 08.784.976/0001-04, com sede na Rua das Rosas 396, 0 A - CEP: 35.701-382 - Bairro: Montreal em Sete Lagoas/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, inscrito no CPF/MF nº 091.943.036-81.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
26	1	1318	IMPRESSORA LASER (COMUM) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	HP M404DW	UN	5,00	1.621,49	8.107,45
TOTAL								**8.107,45**

FORNECEDOR: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 32.597.474/0001-59, com sede na Rua Nova Esperança, 976, 0 - CEP: 83.324-400 - Bairro: Emiliano Perneta em Pinhais/PR
REPRESENTNATE LEGAL: VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, inscrito no CPF/MF nº 034.655.839-57

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
21	1	3536	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	METALIC MEDICAL MT333	UN	11,00	159,00	1.749,00
TOTAL								**1.749,00**

FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 23.015.239/0001-30, com sede na Rua Brasilio Machado, 261, 0 - CEP: 09.715-140 - Bairro: Centro em São Bernardo do Campo/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL DAL VESCO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF nº 038.916.219-14

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
11	1	6695	BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; RODÍZIOS: POSSUI; TAMANHO: TRIPLO.	ARKTUS BIOMBO TRICOLINE TRIPLO	UN	5,00	221,48	1.107,40
TOTAL								**1.107,40**

FORNECEDOR: WMJ LICITAÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 32.089.288/0001-09, com sede na Rua Benjamin Constant, 921, 0 Anexo Fundos - CEP: 84.010-380 - Bairro: Centro em Ponta Grossa/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: WILLIAN RAMPAZZO SCHENA, inscrito no CPF/MF nº 057.678.049-90.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
10	1	217	BALDE LIXEIRA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; CAPACIDADE: DE 11 ATÉ 20 L.	UNICASA	UN	5,00	108,99	544,95
TOTAL								**544,95**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratante

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI
Contratada

CIRURGICA PARMA LTDA.
Contratada

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA.
Contratada

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

GDC DA SILVA COSTA EIRELI
Contratada

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI
Contratada

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA.
Contratada

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA - EIRELI
Contratada

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME
Contratada

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Contratada

M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL ME
Contratada

NORMELIA LOTTERMAN
Contratada

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Contratada

RD NEGOCIOS DE INFORMÁTICA LTDA. – EPP
Contratada

RZ – MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
Contratada

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. EPP
Contratada

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Contratada

SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
Contratada

WMJ LICITAÇÕES LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:03813C11

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2021

Em razão do caratér público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de abril de 2021.
Dúvidas entrar em contato com:
Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Iguaçu, nº548 -
Telefone: (41) 3636-1237
CRAS BUGRE - Rua: Antônio Gequelim s/n - Bugre -
Telefone: (41) 3637-1507

NIS	NOME
12137533164	ACIR NOGUEIRA DOS SANTOS
12223705148	ADALBERTO DO ROCIO DA LUZ
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
19017887268	ADRIANA ANTUNES PINTO
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
21226595954	ADRIANA DANTA
12810680533	ADRIANA DAS GRACAS VIEIRA GOES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
16115570914	ADRIANO FERREIRA XAVIER
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
23704523808	ALESSANDRA ANTONIA CORDEIRO
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
12526693952	ALICE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20998740785	ALINE BUENO
16117502754	ALINE DAIANE RONIK
20126638092	ALINE DE OLIVEIRA BAHIA ARAUJO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20165215709	ALINE LEITE LIMA DA CUNHA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA

12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
13731881321	AMANDA VIEIRA STOCO
12214353404	AMAURI PAULO DE LARA
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
20003668422	ANA CLAUDIA FREITAS BUENO
20059270874	ANA CLAUDIA GREGORIO
20008953605	ANA MARIA CORDEIRO
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
20008965565	ANA MARIA PINHEIRO
23715415548	ANA MARIA VIEIRA LONGATO DA SILVA
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
16120937650	ANA PAULA DE SOUZA
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009017571	ANADIR DA PIEDADE MORAES
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009059169	ANDERSON NOGUEIRA MATOSO
20009098431	ANDRE RIBEIRO
20028843961	ANDREA CORDEIRO
12516094460	ANDREA DE FATIMA CAETANO
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
20171632294	ANDREIA ATAIDE DA SILVA
12723394532	ANDREIA DE SOUZA VASICK
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20194100086	ANDRESSA APARECIDA XAVIER DE SOUZA
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
23741311592	ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES
21285096543	ANDRIELE NATALIA SOARES DEMARQUI
16020315135	ANDRIELY DE BARBARA GONCALVES
20343705006	ANGELA ALESSI
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
12585922512	ANGELA MARIA RODRIGUES
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA

NIS	**NOME**
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
12298984621	ANTONIO AMARO DOS SANTOS
10808166562	ANTONIO CARLOS BERNARDES DA SILVA
10649446159	ANTONIO UBIRAJARA BAHLS BUENO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20130878558	ARIANE APARECIDA ROVINSKI
20009365820	ARIEL BORA DOS SANTOS
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
21297594926	BELATRIZ IANCOSKI PEREIRA
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
12285920034	BRASILIO DE FREITAS
20130879260	BRUNA APARECIDA MELLO
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
21307940872	BRUNA MARQUES BARBOSA GONCALVES
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
12679722509	CACILDA FERREIRA BORGES
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
14485375982	CAROLAYNE PADILHA PACHECO
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
23823823899	CAROLINA DE FATIMA VIEIRA
20311947209	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI
20307636121	CAROLINA PIRES
20023937933	CAROLINE FRANCA CORDEIRO DE PAULA
12809661520	CASTORINA DO CARMO BATISTA VAZ
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
16430103960	CATIA RAMOS CHAGAS
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK

16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
17063938868	CELIA SOARES FERREIRA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
23742613592	CHAIANE FERREIRA DOS SANTOS
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20702905113	CLAUDIA APARECIDA ZYCZYCKI
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
10787956144	CLAUDINOR GONCALVES DE BRITO
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
12716296504	COSMO JOSE
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20950035925	CRISLAINE DE CASSIA KULKA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
23714086370	CRISTIANE PEREIRA
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
16160117611	DAIANE ALESSANDRA DE MOURA
20010111063	DAIANE DE MATOS LEAO GRACIANO
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
12757343493	DAIANE KARLA UKAN
16007861172	DAIANE POTERIKO
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
20029005552	DANIEL CARVALHO
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
20028541027	DANIELI CAROLINA BORGES PORTELA
20080052481	DANIELLE DE LIMA
20028542902	DARA CAMPANHARO
12609851539	DARCI APARECIDO SILVA
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
NIS	**NOME**
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20004448434	DENICE DA LUZ FERREIRA
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20028550514	DENISE DE FATIMA PADILHA MARQUES
20030806458	DENISE DE JESUS DA SILVA DE OLIVEIRA
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
12359774176	DILCEIA CIRINEU
12167101343	DILSON PEPLOW
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558310	DIRCEU KUPKA
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
20028558582	DIRLETE FRANCO
12871190498	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
21232422411	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12298889807	EDEMAR DIAS RIBEIRO
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
16021501498	EDIMARA DOS PASSOS
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010570777	EDINA VIEIRA DE MELO
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12879205443	ELENI ROSA FERREIRA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
20080162414	ELIANE APARECIDA DE LIMA

12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20028582084	ELIANE DO ROCIO FERNANDES
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010803925	ELIANE PINHEIRO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
20912957438	ELIS SANDRA DOS SANTOS
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
23640833976	ELOINA FERREIRA DE CAMPOS
10705734800	ELZA AMALIO DE SOUZA
12138057641	ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE
12353323229	ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
12889175180	ERIKA MARIZA DA SILVA PINTO ALVES
12496913615	ERNANI BOT
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
21246721912	EVA MARIA SOIK
12650019117	EVANDRO MACHADO DE AZEVEDO
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20011180204	FABIANE PAVANI
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA

NIS	**NOME**
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
20011301729	FERNANDO FERREIRA
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
16195260046	FRANCIANE APARECIDA LUCIO
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
16273009148	FRANCIELLY CRISTINY PASKO
20943280278	FRANCISCA FERREIRA DE MELLO RACZJUSKI
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20011470644	GECI NOGUEIRA DOS SANTOS
16231256791	GEOVANA DOS SANTOS
16259734736	GEOVANA DOS SANTOS CAMPOS
20028635498	GERALDINA MAYER
20094039059	GEZISLANE INOCENCIA DA SILVA
15233267539	GISELI FERREIRA
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20011641538	GISLAINE CRISTINA LAZARINI
12478043574	GISLENE BRANCO
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
16240320014	GRAZIELE TAMARA SILVA
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
20030829628	HELOISE APARECIDA DA SILVA
20084334090	HILDA RODRIGUEZ DE CARO
20005291741	HILDA SEBASTIANA VIEIRA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
12196748635	ILDA BRANDT
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12146314313	IRENE ROLINSKI DO VALE
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
13156809844	ISADORA KRIZIZANOVSKI ALVES

20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
12147170986	IVANIA CORREA
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
16200846899	JANAINA CHAGAS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO SILVA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
20012222652	JANETE DIAS MOREIRA
20012224981	JANETE MARQUES
16180145572	JANINE GONCALVES DOS SANTOS
20012246918	JAQUELINE DO ROCIO ENGELMANN
23754291315	JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS ALMEIDA
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
20028685851	JAQUELINE VIEIRA VALOMI
12772404503	JEFERSON PORTELLA
20012313380	JEFFERSON DO NASCIMENTO
16256676352	JENIFFER VIEIRA FARIAS
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
20356147279	JEZEBEL BATISTA
20950037103	JHOVANA GOMES DO VALLE
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
15550289656	JOAO LUCAS SOARES
12147083927	JOAO MARIA CORDEIRO
23884357006	JOAO TADEU KNAUBER
12411698668	JOAQUINA FERREIRA DA SILVA
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
17063938264	JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES
12647709523	JOAREZ DE OLIVEIRA INGLEZ
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
20763509609	JOICILA BUENO TEIXEIRA
20028708851	JONAS RODRIGUES
10882865665	JOSE AIRTON CHIQUITO
NIS	**NOME**
10663520808	JOSE SALUSTIANO DA SILVA
20437367082	JOSE VITOR APARECIDO
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
16231311962	JOSELAINE DA COSTA VAZ
14991662164	JOSIANE APARECIDA BETZ PEREIRA
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12996916532	JOSIANE RAIMUNDA DA SILVA
12942425506	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA
20600094523	JOSIANE SILVA
20950036336	JOSIELE DE LARA
16310439066	JOSILENE GONCALVES DA SILVA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
16256793235	JUCILENE KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES DE OLIVEIRA
20630983989	JULIANA CORDEIRO
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16273474851	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
16231412726	JULIANE DE FATIMA GONCALVES DE LIMA
13123548537	JULIANE LIPISKI
13106840519	JULIANE MAIA BENTO
12920899521	JULIANE NICOLE BERTI
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
12883688852	KAREN OIANO KNAUBER
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20950030427	KARINA KRUL
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20614968342	KARLA KAROLINE HANKE
16431319509	KAROLYN ISABEL PAES DE OLIVEIRA
23721652637	KATHLEEN DA CRUZ DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20194072627	KERISON GONCALVES FALCAO
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA

20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
15162924303	KETLYN NATANAELI DE OLIVEIRA
20341268059	KEVELIS TIEMI MORAIS
20019213357	KILMAR MIGUEL ALVES
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
15463742271	LALESCA CAROLINA DA SILVA
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
15948555279	LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA
20019265233	LARISSA WALTER DOS SANTOS
12784150498	LAUDIVINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
20973032779	LECILANE BENEDITA NUNES
12947970529	LEDIR LINHARES DE LIMA
20019336904	LEILA DE JESUS KINAP
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
20019383279	LEONICE BARBOSA
16355382713	LETICIA DE OLIVEIRA
20019409022	LETICIA RODRIGUES
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
16357520137	LISANDRA CORDEIRO
16401480409	LORENA DA CONCEICAO RODRIGUES
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
16422698403	LORUAMA DA SILVA
20019504599	LOURDES APARECIDA CARVALHO COSTA
20019504742	LOURDES APARECIDA MELO BATISTA
20019506869	LOURDES GIACOMIN
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
16357530671	LUANA DE CRISTO CERBELO
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
13726229808	LUANA TEIXEIRA ANDRADE
12559272530	LUCELIA DOS SANTOS
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20019609781	LUCIANA APARECIDA DE FARIAS
12971795235	LUCIANA CRISTINA CARVALHO RIBEIRO
20400091709	LUCIANA DE ALMEIDA
12526755532	LUCIANA DE CASSIA DE LARA

NIS	**NOME**
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
12690115524	LUCIDALVA DA CUNHA DA LARA
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20305319889	LUCIMARA DE CASSIA MONTE ALTO DA SILVA
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
20019683396	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
12553115646	LUZIA FERREIRA DA LUZ
20019809276	LUZIA SANTANA CORDEIRO
20305331064	MADALENA SANTANA
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
16369931579	MAICO CLEBER GOMES
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
16401998602	MARCELA MOREIRA
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
12094851089	MARIA ANGELA DA SILVA
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
20194154267	MARIA CLARA TABORDA RIBAS BASTOS
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
20606757443	MARIA CONCEICAO COLACO DE LIMA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
16476536649	MARIA DA APARECIDA DE PAULA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20020179639	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS

20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20922930478	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
20077351333	MARIA DO CARMO ANTUNES DE LIMA
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
20020241105	MARIA FATIMA MENDES
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
12035857076	MARIA INES KINAB DOS SANTOS
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
16415301390	MARIA LUIZA FERREIRA RAMOS
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
20640559713	MARIA ROSA QUIRINO DA LUZ
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
20020508012	MARIA RUCHINSKI MARQUES
21301118836	MARIA VELEDA JUNGES
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20673337248	MARINALVA MENDES SOUSA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
12320413822	MARIO JOSENEI DOS REIS
16429744753	MARIO KINAP
12007488851	MARIO VILMAR CIRILO
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
16485781847	MARIZA GONCALVES DA LUZ
20020676799	MARLA MARIA FURMAN
16456215049	MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIRES CARVALHO
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
12367725812	MARLUCIA FIDENCIO MACIEL
20305399270	MARTA BOCON FERREIRA
NIS	**NOME**
20020722952	MARTA SANTOS
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20702973232	MAYARA DUARTE CADAVAL
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20007064114	MEIRICLER SIQUEIRA DA SILVA
20020823899	MICHAELE DOS SANTOS PADILHA
16607624899	MICHELE APARECIDA DE LIMA SILVA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
20305408261	MICHELE DE FATIMA BONATO
21312955947	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI XAVIER
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
16578903683	MYRYAN CASTILHO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
23753410256	NAIARA APARECIDA CARDOSO
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20021077546	NILCE DE PAULA GOMES
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
20021120352	NOEL DA CUNHA
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
10581741401	ONADIR DE OLIVEIRA
12303835544	ORLANDO GONCALVES DA SILVA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
10259239531	OSMAR COLTRO
16600733870	PAMELA DOS SANTOS

16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20007309370	PARAILHO RIBEIRO
20021239260	PATRICIA AGGIO
16527549823	PATRICIA ANDRESSA DE CAMARGO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
20304088433	PATRICIA COLACO DE LIMA
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
13800535504	POLIANA DE OLIVEIRA CARVALHO
16531856174	PRISCILA DE PONTES
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20021457667	RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI
16587054316	RAFAELA MEIRA BUENO
21011351171	RAISSA FERREIRA
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
23736861873	REGIANE APARECIDA SABIM RIBEIRO
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
12553115476	RENATO BOROSKI
16681415637	RENI DE FATIMA BRAZ DA SILVA
12285870789	RENI GARCIA
17051648754	ROBERTO CARLOS DE LIMA
20767129045	ROBSON LUIZ LEVANDOSKI
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
12299370325	ROMILDO ANTONIO KRUL
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
13072347513	ROSANE APARECIDA BUENO

NIS	**NOME**
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20007681563	ROSELI DA SILVA FERREIRA
12229178700	ROSELY BARBOSA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO SCHREIBER
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12526593923	ROSILEI GONCALVES
13041741538	ROSIMERI APARECIDA BLAU
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
20763313259	ROSLENE APARECIDA VENUKA
17051648800	ROSY MARY BARBOSA
17058027208	ROZELI DA APARECIDA LOPES CORDEIRO DOS SANTOS
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
12094907041	RUBENS PAUL
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20007738700	SABRINA DOMINGUES DE ANDRADE
12119940489	SALETE NERES DA ROCHA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
16567818388	SANDRA GARCIA ROSA
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES
16532461777	SERGIANA SANTOS DE OLIVEIRA
20305503337	SERGIO LECH
20728994741	SERGIO ODPES
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS

20491580376	SILMARA COSTA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
20963751217	SILMARA HAAS BARBOSA
20640555440	SILMARA SPACKI
20022195747	SILVANA ANTUNES VIEIRA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
16606062153	SIMONE APARECIDA RAMOS
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20022245280	SIMONE DE OLIVEIRA
16588985003	SIMONE MACHADO
20130879554	SIMONE TABORDA DE SOUZA
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12331129411	SIRLEI FELTRIN
20907429518	SIRLEI PIRES
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
20302048345	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12428352352	SUELI TEREZINHA RIBAS DA SILVA COSTA
20780624011	SUELLEN GONCALVES
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
12463647835	SUZANA FERNANDES LIRMAN
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
16614047370	TAINARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA
20022410559	TALITA FABIENSKI
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
14978690370	TATIANE DA SILVA DE LIMA
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
21278888243	TAYNA MATEUS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS

NIS	NOME
12998247506	TIAGO DOS SANTOS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12344775023	VALBERTO RIBEIRO DA COSTA
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
16551044868	VANESSA DOS SANTOS CHAGAS
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20640452684	VANESSA RIBEIRO DA SILVA
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
10892334700	VERA LUCIA DE MOURA
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
12314718056	VILSON DEDA
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
20950034511	VIVIANE APARECIDA MATOZO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
12094847847	WALDIR DE LARA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
10712996122	WILSON JOAO DENCH
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12372295189	ZILDA SCHERPINSKI AKIYAMA

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5C598C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 07/2021

PROJETOS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 07/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ 36.731.728/0001-30 RUA CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR CEP 80410-220	1.290,00	Um Mil, Duzentos e Noventa Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 11/05/2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:E736B327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021

Gabinete do Prefeito
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: *PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021*
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREAATUARIAL, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOSVISANDO DIAGNOSTICAR A SITUAÇÃO REAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIASOCIAL.**
CONTRATADO: ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ n.º 79.591.657/0001-20 com Endereço na Av. Presidente Kennedy, 2999 Sala 08 Andar 2, Água Verde, Curitiba/Pr.
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - CÁLCULO ATUARIAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	10640	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA ATUARIAL, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TECNICOS VISANDO DIAGNOSTICAR A SITUAÇÃO REAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.	1	SERV	4.000,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:FBA16F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 009.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 009/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO ROLO COMPACTADOR SD105 - VOLVO, SÉRIE VCE0S105HH0707228**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 82.374.646/0001-01
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 54.494,13 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

LOTE ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANEL DE VEDAÇÃO; CÓDIGO 13462163	VOE	UNID	1	R$ 184,83	R$ 184,83
2	JOGO DE VEDAÇÃO; CÓDIGO 13871611	VOE	UNID	1	R$ 2.385,81	R$ 2.385,81
3	RETENTOR DUOCONE; CÓDIGO 13494521	VOE	UNID	1	R$ 4.553,47	R$ 4.553,47
4	JOGO DE DISCO DE FREIO MIBA; CÓDIGO 13494539	VOE	UNID	1	R$ 6.584,94	R$ 6.584,94
5	ANEL TRAVA; CÓDIGO 13871579	VOE	UNID	1	R$ 262,29	R$ 262,29
6	ANEL DE VEDAÇÃO; CÓDIGO 20301271	VOE	UNID	3	R$ 79,44	R$ 238,32
7	PINO TRAVA; CÓDIGO 20301180	VOE	UNID	2	R$ 40,35	R$ 80,70
8	PORCA 12.9; CÓDIGO 13863758	VOE	UNID	1	R$ 213,40	R$ 213,40
9	ROLAMENTO; CÓDIGO 15171201	VOE	UNID	2	R$ 2.832,40	R$ 5.664,80
10	ENGRANAGEM; CÓDIGO 17506855	VOE	UNID	3	R$ 3.317,40	R$ 9.952,20
11	ANEL VEDADOR; CÓDIGO 13167390	VOE	UNID	1	R$ 264,99	R$ 264,99
12	CALÇO; CÓDIGO 13502125	VOE	UNID	3	R$ 46,27	R$ 138,81
13	CALÇO; CÓDIGO 13502133	VOE	UNID	2	R$ 40,90	R$ 81,80
14	CALÇO; CÓDIGO 13502141	VOE	UNID	2	R$ 40,30	R$ 80,60
15	ANEL VEDADOR; CÓDIGO 13502240	VOE	UNID	1	R$ 10,48	R$ 10,48
16	ROLAMENTO; CÓDIGO 13414743	VOE	UNID	2	R$ 1.144,60	R$ 2.289,20
17	ROLAMENTO; CÓDIGO 58951690	VOE	UNID	2	R$ 4.248,60	R$ 8.497,20
18	RETENTOR; CÓDIGO 59277764	VOE	UNID	1	R$ 1.435,60	R$ 1.435,60
19	BUCHA AÇO; CÓDIGO 59296632	VOE	UNID	2	R$ 147,63	R$ 295,26
20	ANEL DE VEDAÇÃO; CÓDIGO 95603163	VOE	UNID	2	R$ 523,80	R$ 1.047,60
21	ANEL DE VEDAÇÃO; CÓDIGO 95643383	VOE	UNID	1	R$ 357,15	R$ 357,15
22	ANEL DE VEDAÇÃO; CÓDIGO 95988739	VOE	UNID	1	R$ 27,24	R$ 27,24
23	JOGO DE VEDAÇÃO; CÓDIGO 13521760	VOE	UNID	1	R$ 466,57	R$ 466,57
24	RETENTOR DA BOMDA; CÓDIGO 43964931	VOE	UNID	1	R$ 1.485,07	R$ 1.485,07
25	RECUPERAÇÃO DO CUBO REDUTOR;	VOE	SER	1	R$ 2.541,40	R$ 2.541,40
26	SACAR E INSTALAR TAMBOR;	VOE	SER	1	R$ 1.067,00	R$ 1.067,00
27	REVISAR REDUTOR;	VOE	SER	1	R$ 1.765,40	R$ 1.765,40
28	SACAR E INSTALAR MOTOR DE VIBRAÇÃO;	VOE	SER	1	R$ 795,40	R$ 795,40
29	TROCAR RETENTOR DA BOMBA;	VOE	SER	1	R$ 659,60	R$ 659,60
30	TROCAR ROLAMENTOS VIBRADOR;	VOE	SER	1	R$ 1.067,00	R$ 1.067,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 54.494,13 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Boa Vista da Aparecida, 12 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:23DF8A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	3.788.000,00	3.788.000,00	829.287,18	755.933,50
Receita de Contribuições dos Segurados	600.000,00	600.000,00	129.703,97	132.304,62
Civil	600.000,00	600.000,00	129.703,97	132.304,62
Ativo	592.000,00	592.000,00	128.504,93	129.118,25
Inativo	8.000,00	8.000,00	1.199,04	3.186,37
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	810.000,00	810.000,00	182.442,09	180.526,49
Civil	810.000,00	810.000,00	182.442,09	180.526,49
Ativo	810.000,00	810.000,00	182.442,09	180.526,49
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.055.000,00	1.055.000,00	76.703,78	203.170,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.055.000,00	1.055.000,00	76.703,78	203.170,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.323.000,00	1.323.000,00	440.437,34	239.931,71
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	1.814,25	106.286,65
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.303.000,00	1.303.000,00	438.623,09	133.645,06
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.485.000,00	2.485.000,00	390.664,09	622.288,44

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	2.900.000,00	827.065,36	827.065,36	0,00
Aposentadorias	2.550.000,00	721.468,15	721.468,15	721.468,15
Pensões	350.000,00	105.597,21	105.597,21	105.597,21
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.900.000,00	827.065,36	827.065,36	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(415.000,00)	(436.401,27)	(436.401,27)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	798.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.916,42	9.103,17
Investimentos e Aplicações	11.718.662,79	11.818.923,29
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	1.675.000,00	1.675.000,00	208.222,00	441.761,95
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.675.000,00	1.675.000,00	208.222,00	441.761,95

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	83.000,00	17.787,50	17.787,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	83.000,00	17.787,50	17.787,50	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.592.000,00	190.434,50	190.434,50	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Presidente RPPS de Cafeara

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BF8C9852

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.029.103,00	20.191.742,76	2.501.317,34	4.653.566,31	15.538.176,45	2.474.338,69	4.617.170,00	15.574.572,76	3.949.620,13
DESPESAS CORRENTES	17.067.814,00	18.234.471,36	2.464.023,24	4.585.203,70	13.649.267,66	2.437.044,59	4.548.807,39	13.685.663,97	3.881.257,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.009.346,00	11.588.250,16	1.703.168,49	3.239.835,63	8.348.414,53	1.703.168,49	3.239.835,63	8.348.414,53	2.633.327,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	172.109,00	180.452,43	25.768,33	51.725,15	128.727,28	25.768,33	51.725,15	128.727,28	51.725,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.886.359,00	6.465.768,77	735.086,42	1.293.642,92	5.172.125,85	708.107,77	1.257.246,61	5.208.522,16	1.196.204,66
DESPESAS DE CAPITAL	1.058.000,00	1.053.982,40	37.294,10	68.362,61	985.619,79	37.294,10	68.362,61	985.619,79	68.362,61
INVESTIMENTOS	878.000,00	863.238,27	13.489,86	20.997,48	842.240,79	13.489,86	20.997,48	842.240,79	20.997,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	180.000,00	190.744,13	23.804,24	47.365,13	143.379,00	23.804,24	47.365,13	143.379,00	47.365,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	903.289,00	903.289,00	0,00	0,00	903.289,00	0,00	0,00	903.289,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.289,00	105.289,00	0,00	0,00	105.289,00	0,00	0,00	105.289,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.028.612,00	2.009.435,30	546.537,09	654.507,84	1.354.927,46	546.537,09	654.507,84	1.354.927,46	602.174,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.057.715,00	22.201.178,06	3.047.854,43	5.308.074,15	16.893.103,91	3.020.875,78	5.271.677,84	16.929.500,22	4.551.794,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.057.715,00	22.201.178,06	3.047.854,43	5.308.074,15	16.893.103,91	3.020.875,78	5.271.677,84	16.929.500,22	4.551.794,83
RESERVA DO RPPS	798.000,00	798.000,00	0,00	0,00	798.000,00	0,00	0,00	798.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	312.361,62	1.179.751,19	(1.179.751,19)	339.340,27	1.216.147,50	(1.216.147,50)	1.936.030,51
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.057.715,00	22.201.178,06	3.360.216,05	6.487.825,34	15.713.352,72	3.360.216,05	6.487.825,34	15.713.352,72	6.487.825,34

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4AD39721

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.028.612,00	2.009.435,30	546.537,09	654.507,84	1.354.927,46	546.537,09	654.507,84	1.354.927,46	602.174,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	948.199,00	929.022,30	107.914,00	215.884,75	713.137,55	107.914,00	215.884,75	713.137,55	163.551,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.080.413,00	1.080.413,00	438.623,09	438.623,09	641.789,91	438.623,09	438.623,09	641.789,91	438.623,09
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.028.612,00	2.009.435,30	546.537,09	654.507,84	1.354.927,46	546.537,09	654.507,84	1.354.927,46	602.174,70
SUPERÁVIT (IV)	96.388,00	115.564,70	10.452,31	0,00	115.564,70	10.452,31	0,00	115.564,70	22.890,48
TOTAL (V) = (III + IV)	2.125.000,00	2.125.000,00	556.989,40	654.507,84	1.470.492,16	556.989,40	654.507,84	1.470.492,16	625.065,18

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8AA4E8D7

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.932.715,00	18.932.715,00	2.803.226,65	14,81	5.862.760,16	30,97	13.069.954,84
RECEITAS CORRENTES	18.584.715,00	18.584.715,00	2.803.226,65	15,08	5.832.539,27	31,38	12.752.175,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	875.800,00	875.800,00	253.854,97	28,99	376.238,02	42,96	499.561,98
IMPOSTOS	766.000,00	766.000,00	218.085,71	28,47	316.075,97	41,26	449.924,03
TAXAS	99.000,00	99.000,00	32.732,29	33,06	54.185,35	54,73	44.814,65
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.800,00	10.800,00	3.036,97	28,12	5.976,70	55,34	4.823,30
CONTRIBUIÇÕES	786.000,00	786.000,00	130.828,02	16,64	224.019,79	28,50	561.980,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	600.000,00	600.000,00	84.641,90	14,11	129.703,97	21,62	470.296,03
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	186.000,00	186.000,00	46.186,12	24,83	94.315,82	50,71	91.684,18
RECEITA PATRIMONIAL	1.158.500,00	1.158.500,00	73.553,22	6,35	86.558,47	7,47	1.071.941,53
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	5.710,03	87,85	789,97
VALORES MOBILIÁRIOS	1.152.000,00	1.152.000,00	73.553,22	6,38	80.848,44	7,02	1.071.151,56
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.600,00	21.600,00	10.024,80	46,41	19.485,50	90,21	2.114,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	21.600,00	21.600,00	10.024,80	46,41	19.485,50	90,21	2.114,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.712.015,00	15.712.015,00	2.333.734,94	14,85	5.124.423,24	32,61	10.587.591,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.189.975,00	11.189.975,00	1.582.230,36	14,14	3.570.145,62	31,90	7.619.829,38
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.805.040,00	2.805.040,00	485.772,43	17,32	968.503,72	34,53	1.836.536,28
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.717.000,00	1.717.000,00	265.732,15	15,48	585.773,90	34,12	1.131.226,10
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.800,00	30.800,00	1.230,70	4,00	1.814,25	5,89	28.985,75
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	1.230,70	6,15	1.814,25	9,07	18.185,75
RECEITAS DE CAPITAL	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	30.220,89	8,68	317.779,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	298.000,00	298.000,00	0,00	0,00	30.220,89	10,14	267.779,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	30.220,89	60,44	19.779,11
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.125.000,00	2.125.000,00	556.989,40	26,21	625.065,18	29,41	1.499.934,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.057.715,00	21.057.715,00	3.360.216,05	15,96	6.487.825,34	30,81	14.569.889,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.057.715,00	21.057.715,00	3.360.216,05	15,96	6.487.825,34	30,81	14.569.889,66
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.057.715,00	21.057.715,00	3.360.216,05	15,96	6.487.825,34	30,81	14.569.889,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.143.463,06	0,00	0,00	1.143.463,06	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.143.463,06	0,00	0,00	1.143.463,06	100,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:789A4F0A

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.125.000,00	2.125.000,00	556.989,40	26,21	625.065,18	29,41	1.499.934,82
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	822.000,00	822.000,00	118.366,31	14,40	186.442,09	22,68	635.557,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	822.000,00	822.000,00	118.366,31	14,40	186.442,09	22,68	635.557,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.303.000,00	1.303.000,00	438.623,09	33,66	438.623,09	33,66	864.376,91
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.303.000,00	1.303.000,00	438.623,09	33,66	438.623,09	33,66	864.376,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.125.000,00	2.125.000,00	556.989,40	26,21	625.065,18	29,41	1.499.934,82
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		29.442,66		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.125.000,00	2.125.000,00	556.989,40	26,21	654.507,84	30,80	1.499.934,82

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:28F92A5A

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				28.000,00	0,48	27.999,52
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				28.000,00	0,48	27.999,52
Alienação de Bens Móveis				20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				8.000,00	0,48	7.999,52
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				28.000,00	0,48	27.999,52
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Investimentos	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				393,87	0,48	394,35

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8DFFDF91

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.968.331,94	6.480.947,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AD48A086

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.053.982,40	68.362,61	985.619,79
Investimentos	863.238,27	20.997,48	842.240,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	190.744,13	47.365,13	143.379,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.053.982,40	68.362,61	985.619,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.023.982,40	68.362,61	955.619,79

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1229336C

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	766.000,00	766.000,00	316.075,97	41,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	225.500,00	225.500,00	127.558,91	56,57
IPTU	180.000,00	180.000,00	100.058,47	55,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.500,00	45.500,00	27.500,44	60,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	56.250,00	56.250,00	38.153,89	67,83
ITBI	56.000,00	56.000,00	38.153,89	68,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	250,00	250,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.450,00	80.450,00	26.412,23	32,83
ISS	80.000,00	80.000,00	24.338,64	30,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	450,00	450,00	2.073,59	460,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	403.800,00	403.800,00	123.950,94	30,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.506.900,00	14.506.900,00	5.253.183,59	36,21
Cota-Parte FPM	11.110.000,00	11.110.000,00	3.996.349,95	35,97
Cota-Parte ITR	203.000,00	203.000,00	81.875,72	40,33
Cota-Parte IPVA	277.500,00	277.500,00	180.445,23	65,03
Cota-Parte ICMS	2.856.000,00	2.856.000,00	978.733,85	34,27
Cota-Parte IPI-Exportação	38.800,00	38.800,00	15.778,84	40,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.272.900,00	15.272.900,00	5.569.259,56	36,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.323.917,15	4.433.276,22	987.129,22	22,27	967.388,38	21,82	741.425,79	16,72
Despesas Correntes	4.307.989,15	4.416.348,22	982.536,74	22,25	962.795,90	21,80	736.833,31	16,68
Despesas de Capital	15.928,00	16.928,00	4.592,48	27,13	4.592,48	27,13	4.592,48	27,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.463,00	1.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.463,00	1.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.636,05	9.636,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.636,05	1.636,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.335.016,20	4.444.375,27	987.129,22	22,21	967.388,38	21,77	741.425,79	16,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	987.129,22	967.388,38	741.425,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	987.129,22	967.388,38	741.425,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			835.388,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			835.388,93
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	151.740,29	131.999,45	(93.963,14)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(93.963,14)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			17,37

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Despesas custeadas no exercício de referência Liquidadas (j)	Despesas custeadas no exercício de referência Pagas (k)	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	835.388,93	1.413.357,67	577.968,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577.968,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	808.614,80	808.614,80	185.737,17	22,97
Proveniente da União	659.414,80	659.414,80	166.483,18	25,25
Proveniente dos Estados	149.200,00	149.200,00	19.253,99	12,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.500,00	10.500,00	606,61	5,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	819.114,80	819.114,80	186.343,78	22,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	758.713,85	1.099.567,51	376.459,92	34,24	371.591,40	33,79	337.766,81	30,72
Despesas Correntes	730.550,85	1.069.946,24	376.381,92	35,18	371.513,40	34,72	337.688,81	31,56
Despesas de Capital	28.163,00	29.621,27	78,00	0,26	78,00	0,26	78,00	0,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.037,00	30.037,00	2.788,30	9,28	2.788,30	9,28	1.156,00	3,85
Despesas Correntes	13.700,00	23.700,00	2.788,30	11,76	2.788,30	11,76	1.156,00	4,88
Despesas de Capital	6.337,00	6.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	48.863,95	95.863,95	46.980,23	49,01	43.304,33	45,17	43.304,33	45,17
Despesas Correntes	48.863,95	95.863,95	46.980,23	49,01	43.304,33	45,17	43.304,33	45,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	827.614,80	1.225.468,46	426.228,45	34,78	417.684,03	34,08	382.227,14	31,19

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.082.631,00	5.532.843,73	1.363.589,14	24,65	1.338.979,78	24,20	1.079.192,60	19,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	21.500,00	31.500,00	2.788,30	8,85	2.788,30	8,85	1.156,00	3,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	58.500,00	105.500,00	46.980,23	44,53	43.304,33	41,05	43.304,33	41,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.162.631,00	5.669.843,73	1.413.357,67	24,93	1.385.072,41	24,43	1.123.652,93	19,82
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C7BCE9A8

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	766.000,00	766.000,00	316.075,97	41,26
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	225.500,00	225.500,00	127.558,91	56,57
1.1.1 - IPTU	180.000,00	180.000,00	100.058,47	55,59
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	45.500,00	45.500,00	27.500,44	60,44
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	56.250,00	56.250,00	38.153,89	67,83
1.2.1 - ITBI	56.000,00	56.000,00	38.153,89	68,13
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	250,00	250,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	80.450,00	80.450,00	26.412,23	32,83
1.3.1 - ISS	80.000,00	80.000,00	24.338,64	30,42
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	450,00	450,00	2.073,59	460,80
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	403.800,00	403.800,00	123.950,94	30,70
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.283.500,00	15.283.500,00	5.253.183,59	34,37
2.1 - Cota-parte FPM	11.886.600,00	11.886.600,00	3.996.349,95	33,62
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.110.000,00	11.110.000,00	3.996.349,95	35,97
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	776.600,00	776.600,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.856.000,00	2.856.000,00	978.733,85	34,27
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	38.800,00	38.800,00	15.778,84	40,67
2.5 - Cota-parte ITR	203.000,00	203.000,00	81.875,72	40,33
2.6 - Cota-parte IPVA	277.500,00	277.500,00	180.445,23	65,03
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.049.500,00	16.049.500,00	5.569.259,56	34,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.500,00	1.500,00	258,39	17,23
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	205.000,00	205.000,00	58.610,76	28,59
5.1 - Transferências do salário-educação	150.000,00	150.000,00	37.387,84	24,93
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	55.000,00	55.000,00	21.137,75	38,43
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	85,17	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	172,98	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	172,98	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	221.500,00	221.500,00	59.042,13	26,66

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.901.380,00	2.901.380,00	1.050.636,51	36,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.222.000,00	2.222.000,00	799.269,91	35,97
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	571.200,00	571.200,00	195.746,71	34,27
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.320,00	4.320,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.760,00	7.760,00	3.155,74	40,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	40.600,00	40.600,00	16.375,12	40,33
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	55.500,00	55.500,00	36.089,03	65,03
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.731.000,00	1.731.000,00	586.074,41	33,86
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.717.000,00	1.717.000,00	585.773,90	34,12
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	300,51	2,15
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.184.380,00)	(1.184.380,00)	(464.862,61)	39,25

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.649.820,00	1.587.039,68	444.215,98	27,99	444.215,98	27,99
13.1 - Com educação infantil	702.820,00	692.820,00	208.534,58	30,10	208.534,58	30,10
13.2 - Com ensino fundamental	947.000,00	894.219,68	235.681,40	26,36	235.681,40	26,36
14 - OUTRAS DESPESAS	81.180,00	173.334,96	2.893,46	1,67	2.893,46	1,67
14.1 - Com educação infantil	7.180,00	10.688,96	1.224,46	11,46	1.224,46	11,46
14.2 - Com ensino fundamental	74.000,00	162.646,00	1.669,00	1,03	1.669,00	1,03
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.731.000,00	1.760.374,64	447.109,44	25,40	447.109,44	25,40

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	29.374,64
17.1 - FUNDEB 60%	25.865,68

17.2 - FUNDEB 40%	3.508,96
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	29.374,64
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	417.734,80
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,11)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	28,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	29.374,64
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	29.374,64

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	923.500,00	976.975,32	248.213,52	25,41	248.143,52	25,40
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	710.000,00	703.508,96	209.759,04	29,82	209.759,04	29,82
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	213.500,00	273.466,36	38.454,48	14,06	38.384,48	14,04
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.389.150,00	2.496.554,77	514.927,25	20,63	514.927,25	20,63
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.021.000,00	1.056.865,68	237.350,40	22,46	237.350,40	22,46
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.368.150,00	1.439.689,09	281.958,59	19,58	281.958,59	19,58
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(4.381,74)	0,00	(4.381,74)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.312.650,00	3.473.530,09	763.140,77	21,97	763.070,77	21,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(464.862,61)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	29.374,64
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	138.258,44
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(297.229,53)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.060.300,30
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	163.388,00	12.380,57	7,58	12.380,57	7,58
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	198.300,00	254.800,82	3.296,00	1,29	3.296,00	1,29
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	348.300,00	418.188,82	15.676,57	3,75	15.676,57	3,75
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.660.950,00	3.891.718,91	778.817,34	20,01	778.747,34	20,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	199.341,10	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	29.374,64	14.083,09
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	585.773,90	37.387,84
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	309.319,08	12.328,97
47.1 - Orçamento do Exercício	309.319,08	12.328,97
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	300,51	43,18
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	306.129,97	39.185,14
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	306.129,97	39.185,14

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9BA1654D

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.584.715,00	5.832.539,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	875.800,00	376.238,02
IPTU	225.500,00	127.558,91
ISS	80.450,00	26.412,23
ITBI	56.250,00	38.153,89
IRRF	403.800,00	123.950,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.800,00	60.162,05
Contribuições	786.000,00	224.019,79
Receita patrimonial	1.158.500,00	86.558,47
Aplicações Financeiras (II)	1.152.000,00	80.848,44
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	5.710,03
Transferências correntes	15.712.015,00	5.124.423,24
Cota-Parte do FPM	9.664.600,00	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	2.284.800,00	782.987,14
Cota-Parte do IPVA	222.000,00	144.356,20
Cota-Parte do ITR	162.400,00	65.500,60
Transferências da LC 87/1996	17.280,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.717.000,00	585.773,90
Outras transferências correntes	1.643.935,00	348.725,36
Demais receitas correntes	52.400,00	21.299,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.400,00	21.299,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.432.715,00	5.751.690,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	348.000,00	30.220,89
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	298.000,00	30.220,89
Convênios	265.000,00	30.220,89
Outras Transferências de Capital	33.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	318.000,00	30.220,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.750.715,00	5.781.911,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.234.471,36	4.585.203,70	4.548.807,39	3.881.257,52	4.780,00	3.224,87	3.224,87
Pessoal e encargos sociais	11.588.250,16	3.239.835,63	3.239.835,63	2.633.327,71	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	180.452,43	51.725,15	51.725,15	51.725,15	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.465.768,77	1.293.642,92	1.257.246,61	1.196.204,66	4.780,00	3.224,87	3.224,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.465.768,77	1.293.642,92	1.257.246,61	1.196.204,66	4.780,00	3.224,87	3.224,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.054.018,93	4.533.478,55	4.497.082,24	3.829.532,37	4.780,00	3.224,87	3.224,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.053.982,40	68.362,61	68.362,61	68.362,61	1.357,00	235.777,39	235.777,39
Investimentos	863.238,27	20.997,48	20.997,48	20.997,48	1.357,00	235.777,39	235.777,39
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	190.744,13	47.365,13	47.365,13	47.365,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	863.238,27	20.997,48	20.997,48	20.997,48	1.357,00	235.777,39	235.777,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	903.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.820.546,20	4.554.476,03	4.518.079,72	3.850.529,85	6.137,00	239.002,26	239.002,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.686.242,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(144.680,00)
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	80.848,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	51.793,51
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.715.297,54
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(785.599,69)

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Abril / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.445.273,05	1.397.907,92

DEDUÇÕES (XXIX)	1.848.431,73	2.750.840,16
Disponibilidade de Caixa	1.848.431,73	2.750.840,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.854.568,73	3.470.723,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.137,00	719.883,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(403.158,68)	(1.352.932,24)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		949.773,56
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(713.746,01)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		196.000,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		1.859.519,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		1.830.464,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.143.463,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.143.463,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		798.000,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:962FF274

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	21.057.715,00			
Previsão Atualizada da Receita	21.057.715,00			
Receitas Realizadas	6.487.825,34			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	1.143.463,06			
Dotação Inicial	21.057.715,00			
Créditos Adicionais	1.143.463,06			
Dotação Atualizada	22.201.178,06			
Despesas Empenhadas	5.308.074,15			
Despesas Liquidadas	5.271.677,84			
Despesas Pagas	4.551.794,83			
Superávit Orçamentário	1.216.147,50			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	5.298.635,11			
Despesas Liquidadas	5.262.238,80			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	16.787.964,45			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.787.964,45			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.787.964,45			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	390.664,09			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	844.852,86			
Resultado Previdenciário	(454.188,77)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(785.599,69)	1.715.297,54		(218,00 %)
Resultado Primário	(144.680,00)	1.686.242,61		(1.165,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.137,00	0,00	6.137,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	252.370,94	0,00	239.002,26	13.368,68

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	258.507,94	0,00	245.139,26	13.368,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.060.300,30	25% / 18%	19,04 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	444.215,98	60%	71,38 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	30.000,00
Despesa de Capital Líquida	68.362,61	985.619,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	22.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	967.388,38	15%	17,37 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CBB8EA77

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.029.103,00	20.191.742,76	2.501.317,34	4.653.566,31	87,67	15.538.176,45	2.474.338,69	4.617.170,00	87,58	15.574.572,76
LEGISLATIVA	954.828,00	954.828,00	130.551,15	273.867,79	5,16	680.960,21	130.551,15	273.867,79	5,20	680.960,21
ADMINISTRAÇÃO	2.145.550,00	2.289.115,81	315.829,70	587.377,28	11,07	1.701.738,53	316.239,70	587.307,28	11,14	1.701.808,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	695.451,00	749.897,84	86.414,27	165.201,29	3,11	584.696,55	86.145,14	164.932,16	3,13	584.965,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.900.000,00	2.900.000,00	434.855,85	827.065,36	15,58	2.072.934,64	434.855,85	827.065,36	15,69	2.072.934,64
SAÚDE	4.856.676,00	5.357.619,43	726.430,71	1.339.503,88	25,24	4.018.115,55	706.918,61	1.311.218,62	24,87	4.046.400,81
TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	3.367.060,00	3.618.274,91	386.205,04	710.486,48	13,39	2.907.788,43	386.135,04	710.416,48	13,48	2.907.858,43
CULTURA	177.800,00	184.244,01	7.490,84	14.139,99	0,27	170.104,02	7.490,84	14.139,99	0,27	170.104,02
URBANISMO	1.077.514,00	1.157.075,57	152.551,07	239.171,53	4,51	917.904,04	151.727,17	238.347,63	4,52	918.727,94
HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	171.000,00	193.938,93	17.762,52	40.701,45	0,77	153.237,48	17.762,52	40.701,45	0,77	153.237,48
AGRICULTURA	129.620,00	149.975,56	17.597,67	38.698,68	0,73	111.276,88	17.597,67	38.698,68	0,73	111.276,88
INDÚSTRIA	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
ENERGIA	225.000,00	226.650,00	24.160,21	51.377,71	0,97	175.272,29	24.160,21	51.377,71	0,97	175.272,29
TRANSPORTE	702.200,00	745.854,13	120.845,84	194.143,34	3,66	551.710,79	114.132,32	187.265,32	3,55	558.588,81
DESPORTO E LAZER	155.406,00	163.515,11	9.788,84	22.140,58	0,42	141.374,53	9.788,84	22.140,58	0,42	141.374,53
ENCARGOS ESPECIAIS	509.209,00	538.964,46	70.833,63	149.690,95	2,82	389.273,51	70.833,63	149.690,95	2,84	389.273,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	903.289,00	903.289,00	0,00	0,00	0,00	903.289,00	0,00	0,00	0,00	903.289,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.983.440,00	2.009.435,30	546.537,09	654.507,84	12,33	1.354.927,46	546.537,09	654.507,84	12,42	1.354.927,46
TOTAL III = (I + II)	22.012.543,00	22.201.178,06	3.047.854,43	5.308.074,15	100,00	16.893.103,91	3.020.875,78	5.271.677,84	100,00	16.929.500,22

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:90B50509

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.029.103,00	20.191.742,76	2.501.317,34	4.653.566,31	87,67	15.538.176,45	2.474.338,69	4.617.170,00	87,58	15.574.572,76
LEGISLATIVA	954.828,00	954.828,00	130.551,15	273.867,79	5,16	680.960,21	130.551,15	273.867,79	5,20	680.960,21
AÇÃO LEGISLATIVA	954.828,00	954.828,00	130.551,15	273.867,79	5,34	680.960,21	130.551,15	273.867,79	5,37	680.960,21
ADMINISTRAÇÃO	2.145.550,00	2.289.115,81	315.829,70	587.377,28	11,07	1.701.738,53	316.239,70	587.307,28	11,14	1.701.808,53
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	101.300,00	116.236,90	16.262,93	31.199,83	0,59	85.037,07	16.262,93	31.199,83	0,59	85.037,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.441.755,00	1.483.671,22	205.447,32	364.250,15	6,86	1.119.421,07	205.857,32	364.180,15	6,91	1.119.491,07
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	260.747,00	310.295,31	46.180,12	85.320,57	1,61	224.974,74	46.180,12	85.320,57	1,62	224.974,74
CONTROLE INTERNO	61.100,00	65.640,92	8.445,23	14.443,75	0,27	51.197,17	8.445,23	14.443,75	0,27	51.197,17
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	116.298,00	126.755,30	13.255,74	25.681,90	0,48	101.073,40	13.255,74	25.681,90	0,49	101.073,40
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	164.000,00	186.166,16	26.238,36	66.481,08	1,25	119.685,08	26.238,36	66.481,08	1,26	119.685,08
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	695.451,00	749.897,84	86.414,27	165.201,29	3,11	584.696,55	86.145,14	164.932,16	3,13	584.965,68
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.500,00	14.500,00	95,00	95,00	0,00	14.405,00	95,00	95,00	0,00	14.405,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	680.951,00	735.397,84	86.319,27	165.106,29	3,11	570.291,55	86.050,14	164.837,16	3,13	570.560,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.900.000,00	2.900.000,00	434.855,85	827.065,36	15,58	2.072.934,64	434.855,85	827.065,36	15,69	2.072.934,64
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.900.000,00	2.900.000,00	434.855,85	827.065,36	15,58	2.072.934,64	434.855,85	827.065,36	15,69	2.072.934,64
SAÚDE	4.856.676,00	5.357.619,43	726.430,71	1.339.503,88	25,24	4.018.115,55	706.918,61	1.311.218,62	24,87	4.046.400,81
ATENÇÃO BÁSICA	4.776.676,00	5.220.619,43	706.473,41	1.289.735,35	24,30	3.930.884,08	686.961,31	1.265.125,99	24,00	3.955.493,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.500,00	31.500,00	2.788,30	2.788,30	0,05	28.711,70	2.788,30	2.788,30	0,05	28.711,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	58.500,00	105.500,00	17.169,00	46.980,23	0,89	58.519,77	17.169,00	43.304,33	0,82	62.195,67
TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	3.367.060,00	3.618.274,91	386.205,04	710.486,48	13,39	2.907.788,43	386.135,04	710.416,48	13,48	2.907.858,43
ENSINO FUNDAMENTAL	2.382.960,00	2.641.838,09	258.914,34	474.337,36	8,94	2.167.500,73	258.914,34	474.337,36	9,00	2.167.500,73
EDUCAÇÃO INFANTIL	823.980,00	896.475,67	120.328,61	223.328,04	4,21	673.147,63	120.258,61	223.258,04	4,24	673.217,63
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	87.600,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	72.520,00	72.561,15	6.962,09	12.821,08	0,24	59.740,07	6.962,09	12.821,08	0,24	59.740,07
CULTURA	177.800,00	184.244,01	7.490,84	14.139,99	0,27	170.104,02	7.490,84	14.139,99	0,27	170.104,02
DIFUSÃO CULTURAL	177.800,00	184.244,01	7.490,84	14.139,99	0,27	170.104,02	7.490,84	14.139,99	0,27	170.104,02
URBANISMO	1.077.514,00	1.157.075,57	152.551,07	239.171,53	4,51	917.904,04	151.727,17	238.347,63	4,52	918.727,94
INFRA-ESTRUTURA URBANA	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00
SERVIÇOS URBANOS	985.014,00	1.064.575,57	152.551,07	239.171,53	4,51	825.404,04	151.727,17	238.347,63	4,52	826.227,94
HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	171.000,00	193.938,93	17.762,52	40.701,45	0,77	153.237,48	17.762,52	40.701,45	0,77	153.237,48
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	171.000,00	193.938,93	17.762,52	40.701,45	0,77	153.237,48	17.762,52	40.701,45	0,77	153.237,48
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	129.620,00	149.975,56	17.597,67	38.698,68	0,73	111.276,88	17.597,67	38.698,68	0,73	111.276,88
EXTENSÃO RURAL	129.620,00	149.975,56	17.597,67	38.698,68	0,73	111.276,88	17.597,67	38.698,68	0,73	111.276,88
INDÚSTRIA	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
ENERGIA	225.000,00	226.650,00	24.160,21	51.377,71	0,97	175.272,29	24.160,21	51.377,71	0,97	175.272,29
ENERGIA ELÉTRICA	225.000,00	226.650,00	24.160,21	51.377,71	0,97	175.272,29	24.160,21	51.377,71	0,97	175.272,29
TRANSPORTE	702.200,00	745.854,13	120.845,84	194.143,34	3,66	551.710,79	114.132,32	187.265,32	3,55	558.588,81
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	702.200,00	745.854,13	120.845,84	194.143,34	3,66	551.710,79	114.132,32	187.265,32	3,55	558.588,81
DESPORTO E LAZER	155.406,00	163.515,11	9.788,84	22.140,58	0,42	141.374,53	9.788,84	22.140,58	0,42	141.374,53
DESPORTO COMUNITÁRIO	155.406,00	163.515,11	9.788,84	22.140,58	0,42	141.374,53	9.788,84	22.140,58	0,42	141.374,53
ENCARGOS ESPECIAIS	509.209,00	538.964,46	70.833,63	149.690,95	2,82	389.273,51	70.833,63	149.690,95	2,84	389.273,51
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	352.109,00	371.196,56	49.572,57	99.090,28	1,87	272.106,28	49.572,57	99.090,28	1,88	272.106,28
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	157.100,00	167.767,90	21.261,06	50.600,67	0,95	117.167,23	21.261,06	50.600,67	0,96	117.167,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	903.289,00	903.289,00	0,00	0,00	0,00	903.289,00	0,00	0,00	0,00	903.289,00
RESERVA DO RPPS	798.000,00	798.000,00	0,00	0,00	0,00	798.000,00	0,00	0,00	0,00	798.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.289,00	105.289,00	0,00	0,00	0,00	105.289,00	0,00	0,00	0,00	105.289,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.983.440,00	2.009.435,30	546.537,09	654.507,84	12,33	1.354.927,46	546.537,09	654.507,84	12,42	1.354.927,46
TOTAL III = (I + II)	22.012.543,00	22.201.178,06	3.047.854,43	5.308.074,15	100,00	16.893.103,91	3.020.875,78	5.271.677,84	100,00	16.929.500,22

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C62DBDAF

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MARÇO A ABRIL DE 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.028.612,00	2.009.435,30	546.537,09	654.507,84	101,46	1.354.927,46	546.537,09	654.507,84	101,46	1.354.927,46
LEGISLATIVA	34.000,00	34.000,00	4.923,62	9.439,04	1,46	24.560,96	4.923,62	9.439,04	1,46	24.560,96
AÇÃO LEGISLATIVA	34.000,00	34.000,00	4.923,62	9.439,04	1,46	24.560,96	4.923,62	9.439,04	1,46	24.560,96
ADMINISTRAÇÃO	1.195.227,00	1.190.227,00	451.483,31	464.069,05	71,94	726.157,95	451.483,31	464.069,05	71,94	726.157,95
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	14.700,00	14.700,00	1.928,90	3.816,00	0,59	10.884,00	1.928,90	3.816,00	0,59	10.884,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.064,00	40.064,00	4.915,61	9.729,39	1,51	30.334,61	4.915,61	9.729,39	1,51	30.334,61
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.114.063,00	1.114.063,00	442.787,21	446.859,29	69,27	667.203,71	442.787,21	446.859,29	69,27	667.203,71
CONTROLE INTERNO	9.900,00	9.900,00	650,10	1.285,82	0,20	8.614,18	650,10	1.285,82	0,20	8.614,18
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.500,00	11.500,00	1.201,49	2.378,55	0,37	9.121,45	1.201,49	2.378,55	0,37	9.121,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.800,00	38.800,00	3.422,20	7.483,57	1,16	31.316,43	3.422,20	7.483,57	1,16	31.316,43
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	38.800,00	38.800,00	3.422,20	7.483,57	1,16	31.316,43	3.422,20	7.483,57	1,16	31.316,43
SAÚDE	305.955,00	312.224,30	36.523,70	73.853,79	11,45	238.370,51	36.523,70	73.853,79	11,45	238.370,51
ATENÇÃO BÁSICA	305.955,00	312.224,30	36.523,70	73.853,79	11,45	238.370,51	36.523,70	73.853,79	11,45	238.370,51
EDUCAÇÃO	308.890,00	288.444,00	36.688,22	72.712,60	11,27	215.731,40	36.688,22	72.712,60	11,27	215.731,40
ENSINO FUNDAMENTAL	178.490,00	166.490,00	22.499,49	44.835,52	6,95	121.654,48	22.499,49	44.835,52	6,95	121.654,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	108.020,00	108.020,00	13.413,41	26.350,46	4,08	81.669,54	13.413,41	26.350,46	4,08	81.669,54
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.400,00	4.954,00	0,00	0,00	0,00	4.954,00	0,00	0,00	0,00	4.954,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.980,00	8.980,00	775,32	1.526,62	0,24	7.453,38	775,32	1.526,62	0,24	7.453,38
CULTURA	10.700,00	10.700,00	892,91	1.766,09	0,27	8.933,91	892,91	1.766,09	0,27	8.933,91
DIFUSÃO CULTURAL	10.700,00	10.700,00	892,91	1.766,09	0,27	8.933,91	892,91	1.766,09	0,27	8.933,91
URBANISMO	85.400,00	85.400,00	7.163,13	13.638,80	2,11	71.761,20	7.163,13	13.638,80	2,11	71.761,20
SERVIÇOS URBANOS	85.400,00	85.400,00	7.163,13	13.638,80	2,11	71.761,20	7.163,13	13.638,80	2,11	71.761,20
AGRICULTURA	6.380,00	6.380,00	1.127,33	3.013,05	0,47	3.366,95	1.127,33	3.013,05	0,47	3.366,95
EXTENSÃO RURAL	6.380,00	6.380,00	1.127,33	3.013,05	0,47	3.366,95	1.127,33	3.013,05	0,47	3.366,95
TRANSPORTE	41.300,00	41.300,00	4.312,67	8.531,85	1,32	32.768,15	4.312,67	8.531,85	1,32	32.768,15
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	41.300,00	41.300,00	4.312,67	8.531,85	1,32	32.768,15	4.312,67	8.531,85	1,32	32.768,15
DESPORTO E LAZER	1.960,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.960,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00
TOTAL (I) =	2.028.612,00	2.009.435,30	546.537,09	654.507,84	100,00	1.354.927,46	546.537,09	654.507,84	100,00	1.354.927,46

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:022F55E4

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.445.273,05	1.531.766,01	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.445.273,05	1.531.766,01	0,00	0,00
Empréstimos	1.245.273,05	1.201.907,92	0,00	0,00
Internos	1.245.273,05	1.201.907,92	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	200.000,00	196.000,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	200.000,00	196.000,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	133.858,09	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.848.431,73	2.750.840,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.848.431,73	2.750.840,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.854.568,73	3.470.723,17	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	6.137,00	719.883,01	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(403.158,68)	(1.219.074,15)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.285.540,27	16.787.964,45	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.185.540,27	16.787.964,45	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,87	9,12	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,48)	(7,26)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	19.422.648,32	20.145.557,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	17.480.383,49	18.131.001,61	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	252.370,94	13.368,68	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9FD74D9E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**16.285.540,27**	**16.787.964,45**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**16.185.540,27**	**16.787.964,45**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.582.818,86**	**3.693.352,18**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.224.536,97**	**3.324.016,96**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:94A2DD2D

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.787.964,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.787.964,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.686.074,31	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.417.466,88	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.175.157,51	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A7FE5165

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		16.787.964,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		16.787.964,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		16.787.964,45
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.668.724,44	45,68
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.065.500,80	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.612.225,76	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.158.950,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.219.074,15	-7,26
Limite definido por resolução do senado federal	20.145.557,34	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.693.352,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.686.074,31	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.175.157,51	7,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F0152229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA º 01 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

ERRATA

Assunto: Correção na quantidade de casas decimais do Item Nº01 da cota referente as empresas EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S:.

Processo Licitatório nº 067/2021
Pregão Eletrônico nº 040/2021
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais Hospitalares II.

No anexo I em 1.1 – DO OBJETO da cota de empresas referente as EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S:

Onde se lê:

CÓDIGO BR	ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR	VALOR TOTAL
0439812	•	20.000	UNIDADE	Agulha Hipodérmica, Material:Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão:26 G X 1/2", Tipo Ponta:Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão:Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação:Protetor Plástico, Tipo Uso:Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	0,06	1.280,00

Leia-se:

CÓDIGO BR	ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR	VALOR TOTAL
0439812	•	20.000	UNIDADE	Agulha Hipodérmica, Material:Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão:26 G X 1/2", Tipo Ponta:Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão:Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação:Protetor Plástico, Tipo Uso:Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	0,064	1.280,00

Califórnia, 12 de maio de 2021.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:01D70CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 047/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 027/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de brinquedos e jogos pedagógicos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 010/2021, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 047/2021 que tem por objeto a Registro de Preços para eventual compra de brinquedos e jogos pedagógicos, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: REJANE COMERCIO DE PRODUTOSS PEDAGOICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 01.763.210/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Blocos de construção feitos de polietileno 'amigos da Floresta', embalagem contendo 70 peças para montar, dentre elas: ursos, coelhos, arvores, entre outras. Idade recomendada a partir de 1 ano. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	CARDOSO	10	R$180,00	R$ 1800,00
13	Quadro verde em madeira (Lousa), com tamanho aproximado de 25cm x 35cm, composto em madeira. Confeccionada em chapa de 3mm de densidade com pintura verde de alta qualidade, que aceita escrita com giz. Moldura em madeira de pinus. Contendo na embalagem 1 Lousa, 1 giz e 1 apagador. Idade recomendada a partir de 3 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	FABIANA BRINQUEDOS	10	R$18,00	R$ 180,00
14	Kit com 19 peças animais da fazenda de diversos tamanhos e cerquinha. Animais em miniaturas, diversas cores, possuindo entre 4 e 10 cm. Embalagem de 20 x 30 x 6 cm, pesando 0,30 kg, feitos em plástico PVC. Idade recomendada a partir de 3 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	ARK TOYS	10	R$32,00	R$ 320,00
23	Aprendendo a soletrar, feito em material cartonado, multicolor, podendo ser jogado com 1 a 4 pessoas. Dimensões do produto 24 x 24 x 4,4 cm, pesando 288g. Idade recomendada a partir de 4 anos.	PAIS E FILHOS	20	R$30,00	R$ 600,00
38	Jogo Pensa Rápido – Pais e Filhos, 8 anos, contem 180 cartas, Dimensões aproximadas do produtos 37 X 23,5 X 5CM, 1 ampulheta plástica e 1 suporte em cartão, Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	PAIS E FILHOS	10	R$28,50	R$ 285,00
50	Jogo – 12 jogos. Componentes: Trilha, mini quebra-cabeça, dominó, pense rápido, batalha naval, jogo da forca, ludo, loto, caça ao tesouro, jogo do mico e mini memória. Dimensões da embalagem: 30,0 x 0,06 x 36,0 cm. Peso 500g. Idade recomendada a partir de 4 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	ALGAZARRA	10	R$71,00	R$ 710,00

Valor Total do Fornecedor - R$3.895,00

Fornecedor: M.K. SCHITICOSKI
CNPJ/CPF: 03.426.221/0001-14

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Quebra cabeça Patrulha Canina com 36 peças, impresso em papel fotográfico brilho e reforçado com papelão cinza de 1mm, dimensões: altura 19,5cm, largura 28cm. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	GROW	20	R$22,45	R$ 449,00
5	Bloco de encaixe, composto por 25 peças coloridas, acondicionadas em 1 base medindo 320mm x 65mm x 210mm com 10 palitos para encaixar as peças. Idade mínima 18 meses. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	SONHO DE CRIANÇA	10	R$39,25	R$ 392,50
21	Xadrez profissional, dimensões: 50x45cm. Com tabuleiro e 32 figuras de até 10cm de altura (rei).	SONHO DE CRIANÇA	30	R$43,13	R$ 1293,90
32	Jogo procura-se, dimensões do produto com embalagem: 14,5 x 10,5 x 3 cm, peso aproximado 140g. Contém 55 cartas em material cartonado. Idade recomendada a partir de 7 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	IDEA	10	R$55,13	R$ 551,30
35	Jogo Imagem $ Ação Junior, Brinquedo educativo 5 a 7 anos, modelo Jogo Imagem e Ação, Estimula a criatividade, são 480 palavras para desenhar. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	GROW	10	R$63,88	R$ 638,80
45	Livro Como Trabalhar com Surdos e Sonoros – Jogos – Alves - Ano:2017, Idioma:Português Autor:Alves, Ana Cristina Dias Netto Encadernação:Espiral. Com certificação inmetro. Garantia mínimo de 3 meses.	BOOK TOYS	10	R$255,55	R$ 2555,50
52	Jogo educativo Lince alfabeto. Entre 2 a 6 jogadores. Produzido com papel e papel-cartão, multicolor, dimensões: 4,5 x 23,5 x 31 cm, 200g. Idade recomendada a partir de 5 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	GROW	10	R$36,55	R$ 365,50
55	Jogo Cruza-Letras, feito com papel e papel cartão, contendo na embalagem: 1 tabuleiro, 36 cartas com figuras e 42 cartelas com letras, dimensões: 25x18x5 cm. Idade recomendada a partir de 3 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	GROW	10	R$24,90	R$ 249,00
56	Jogo na ponta da língua, material cartonado, contendo na embalagem 1 tabuleiro, 1 seta + suporte, 40 fichas moedas, 1 baralho com 264 cartas, 1 bloquinho de papel e 1 manual de instruções. Dimensões: 23 x 35,5 x 6,5 cm. Idade recomendada a partir de 10 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	GROW	10	R$46,88	R$ 468,80

Valor Total do Fornecedor - R$ 6.964,30

Fornecedor: CROCETTA & SCHRAIBER LTDA
CNPJ/CPF: 07.287.798/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Quebra cabeça de madeira fazendinha, com 24 peças. Brinquedo educativo 3 anos, material: madeira, dimensões: 720mm x 450mm x 3mm (montado), composição: estojo de mdf de 306 x 219 x 63mm com 24 peças. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	NIG	20	R$39,80	R$ 796,00
7	Blocos de montar. Sacola de PVC com zíper e alça, medindo 33cm x 26cm x 20cm, contendo 160 peças coloridas de dimensões seguras, para não serem engolidas, confeccionadas em plástico atóxico de alto brilho. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	PAIS E FILHOS	10	R$98,95	R$ 989,50
10	Boneca dodoizinha gessinho, sexo feminino, material: Cabeça vinil, corpo Vinil e plástico, cabelo polipropileno, articulações manuais. O braço direito da boneca vem com um gessinho que simula que está quebrado, tal gesso pode ser retirado e colocado novamente. Dimensões do produto: 15,5cm largura, 40cm altura e 10cm profundidade. Acompanha os seguintes acessórios: 1 boneca, 1 seringa, 1 estetoscópio, 1 termômetro, 1 caixa de curativo, 1 controle de saúde, 1 tesoura, 1 gessinho do bracinho direito da boneca. Idade indicada a partir de 3 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	SID NYL	10	R$55,95	R$ 559,50
16	Kit 5 bonecos Heróis Vingadores. Embalagem contendo 5 bonecos: 1 Huck 15cm, 1 Capitão América c/ escudo 15cm, 1 Homem de Ferro 15cm, 1 Homem Aranha c/ teia 15cm e 1 Thanos 15cm. Produtos feitos com PVC/Plástico. Idade recomendada a partir de 3 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	IMPORTADO	20	R$196,30	R$ 3.926,00
18	Jogo infantil desafio hora do rush, tabuleiro com 16 veículos e 40 cartas. Acompanha: 1 tabuleiro, 2 caminhões, 2 ônibus, 12 carrinhos e 40 cartas desafios. Idade recomendada a partir de 6 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	PAIS E FILHOS	5	R$40,32	R$ 201,60
25	Descobrindo as Letras A E I O U, podendo ser jogado com 1 a 5 pessoas, feito em material cartonado, multicolor, dimensões do produto: 3 x 13 x 22,5 cm, peso 250g. Idade recomendada a partir de 3 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	TOYSTER	20	R$25,85	R$ 517,00
26	Jogo ditado das palavras – surdos e sonoros. Tabuleiro MDF medindo 29 x 20 cm, possuindo 48 peças. Idade recomendada a partir de 4 anos. Com certificação inmetro.	FOX	20	R$71,90	R$

	Garantia mínima de 3 meses.				1.438,00
30	Jogo mapa de ideias – produção textual, dimensões: altura 0,0400cm, largura 0,2500cm, comprimento 0,3600cm, peso 0,400kg.	BOQUINHAS	20	R$72,95	R$ 1.459,00
36	Jogo Educativo Formando Palavras Alfabetização Madeira, 4 anos, 60 peças, material madeira. Dimensão 25x16x4 cm, pedras maiúsculas e minúsculas cursivas no verso. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	PAIS E FILHOS	10	R$27,40	R$ 274,00
54	Jogo educativo soletrando, dimensões da embalagem: 21,2 x 22,2 x 4 cm, peso aproximado 272g. Idade recomendada a partir de 5 anos, número de participantes 1 a 4. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	GROW	10	R$27,99	R$ 279,90

Valor Total do Fornecedor - R$ 10.440,50

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Kit contendo 20 mini carrinhos de plástico. Carrinho de corrida em miniatura, tamanho aproximado 6,5cm, embalagem de 33cm largura, profundidade de 2cm e altura de 18cm. Cores sortidas, feito com plástico. Idade recomendada a partir de 3 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	JR TOYS	20	R$39,48	R$ 789,60
12	Carrinho Trooper, design arrojado e cores vibrantes, composto de plásticos, com rodas gigantes. Conteúdo da embalagem: 1 carrinho trooper, de dimensões: 13cm de altura, 14cm de largura e 19cm de comprimento. Peso aproximado: 325g. Idade recomendada a partir de 3 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	USUALPLASTIC	20	R$25,00	R$ 500,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 1.289,60

Fornecedor: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 18.912.500/0001-65

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
42	Blocos de Montar – 5 anos, Dimensão: 26x20x7 cm Peso: 554 gramas, 150 peças, Material em plástico. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	CARLÚ	10	R$34,97	R$ 349,70

Valor Total do Fornecedor - R$ 349,70

Fornecedor: L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS
CNPJ/CPF: 19.107.856/0001-99

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
27	Kit completo para discriminação auditiva entre fonemas surdos e sonoros, composto de 24 jogos, sendo 6 jogos de cada: loto, dominó, memória e corrida – para cada oposição surda/sonora. Feito em MDF, 270 x 180 x 3 mm (placa maior), embalagem em estojo de MDF 395 x 249 x 170 mm. Idade recomendada a partir de 3 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	SIM QUE	03	R$ 220,00	R$ 660,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 660,00

Fornecedor: BATISTA & LARDINI COMERCIO E CONFECCOES EIRELI
CNPJ/CPF: 24.929.803/0001-93

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
62	Ônibus Executive, comprimento: 48,5cm, largura: 11cm e altura: 16cm, design moderno, rodas cromadas e seu bagageiro abre. Composto em Plástico. Cores diversas. Idade recomendada a partir de 3 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	BSTOYS	1000	R$39,66	R$ 39.660,00
63	Boneca Bebê faz xixi c/ mamadeira e chupeta. Boneca feminina, com 36cm de altura. Composição: Vinil, tecido e plástico. Cores diversas. Acompanha uma mantinha, fraldinha, mamadeira e chupeta. Dimensões da embalagem; (AxLxC) 27cm x 14cm x 37cm. Boneca Articulada, sem pilhas ou bateria. Pode molhar. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	MILK	995	R$47,99	R$ 47.750,05

Valor Total do Fornecedor – R$87.410,05

Fornecedor: OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI
CNPJ/CPF: 27.855.598/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	Caixa organizadora transparente com tampa e travas com capacidade para 150 litros. Dimensões: 79x53x55 cm. Feita com material 100% polipropileno atóxico. Resistente a temperatura, alta durabilidade e resistência. Transparente.	DAG	30	R$166,67	R$ 5.000,10
24	Boca certa, dimensões: 22 x 18 x 8 cm. Embalagem contendo: 120 cartas com figuras de um lado da carta, e no verso, o par das letras conflitantes, coloridas com azul ou vermelho Abaixo da figura tem uma linha para a escrita correta da palavra. Junto das letras, as Boquinhas serão apresentadas para fixação da aprendizagem com o recurso fonovisuoarticulatório, 2 cartelas maiores contendo bocas, sendo uma azul e outra vermelha, 1 caneta tipo lousa branca, 1 espelho na forma de boca, 1 apagador, 1 cartela de todas as boquinhas e suas letras e 1 gabarito de respostas com todas as figuras respectivas escritas corretas. Idade recomendada a partir de 4 anos.	DAG	20	R$128,00	R$ 2.560,00
41	Fonemas, Sons e Brincadeiras (Português) Capa comum – capa comum, Dimensões: 26.00cm x 18.00cm x 1.04cm. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	DAG	10	R$93,00	R$ 930,00
46	Livro Trabalhando Com o Traço de Sonoridade na Terapia Fonoaudiológica - Páginas:72, Encadernação:Brochura, Edição:1ª Ano:2004, Idioma:Português Autor:Bacha, Stella Maris Cortez, Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	DAG	10	R$60,00	R$ 600,00
47	Baralho pro-fono sequencias logico-temporais, contendo 180 cartelas ilustradas (7cm x 11cm, sendo 10 sequências de três partes, 10 sequências de quatro partes, 10 sequências de cinco partes e 10 sequências de seis partes), e manual de instruções. Peso aproximado 0,517kg. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	DAG	10	R$105,00	R$ 1.050,00
53	Jogo acerte o acento, contém na embalagem: 1 tabuleiro, 1 baralho, 25 fichas pretas, 5 fichas brancas, 1 dado, 1 cartela de adesivos para dado, 4 peões e 1 manual de instruções. Dimensões da embalagem: 37,5 x 27,0 x 5,3 cm. Idade recomendada a partir de 8 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	DAG	10	R$44,00	R$ 440,00
59	Multigestos Consciência Fonológica, composto em PVC Rígido, possuindo dimensões 17 x 14 x 4, contendo: 15 cartelas com figuras dissílabas, sendo 10 no nível da sílaba e 5 no nível do fonema, 2 kits dos gestos referentes ao método, em formato de fichas (24 fichas frente e verso).	DAG	10	R$340,00	R$ 3.400,00
60	Maratona de Leitura – 5 a 6 anos, Uso individual, em duplas ou grupos de até 6 jogadores. Indicado para clínica, escola ou domicílio. 96 cartas individuais plastificadas com palavras escritas, nos 4 tipos de letras, sendo 32 palavras simples, com borda verde, 32 palavras complexas curtas com borda amarela e 32 palavras complexas longas com borda vermelha;27 cartas individuais plastificadas com frases escritas, sendo 9 frases simples, com borda verde, 9 frases complexas com borda amarela e 9 frases mais elaboradas com borda vermelha;9 textos, sendo 3 de cada tipo, com cerca de 100 palavras (fundo verde), 200 palavras (fundo amarelo) e 300 palavras (fundo rosa) cada. São apenas textos ilustrativos. Deve-se optar pelo uso também de textos variados;1 ampulheta de plástico, com cerca de 1 minuto;6 cartelas com 16 figuras coloridas cada, de imagens isoladas;27 cartelas de imagens de cenas individuais das frases; Blocos para escrita e pontuação dos resultados;2 “réguas” com “janelinhas” e uma “régua” branca para cobrir a linha, todas para favorecer a leitura lexical veloz. Com certificação inmetro. Garantia de 3 meses.	DAG	5	R$86,00	R$ 430,00
61	Livro Brincando com os Sons - Este é um material para ser usado na terapia fonoaudiológica, essencialmente nos distúrbios de articulação. É um livro-jogo no qual cada som é trabalhado de forma muito divertida com: -Trava-línguas; recortes das folhas do livro; versinhos; cantigas; adivinhas; jogos de tolo, corrida, memória, etc. - Labirintos; quebra-cabeças; histórias. Um livro totalmente ilustrado e divertido, para aprender brincando a articulação dos fonemas. Com certificação inmetro. Garantia de 3 meses.	DAG	5	R$176,67	R$ 883,35

Valor Total do Fornecedor – R$15.293,45

Fornecedor: DOMINO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Caixa de Encaixe. Possuí 7 blocos coloridos com diferentes formas e 1 caixa para encaixar as peças. Material utilizado: Madeira maciça, laminado de madeira e mdf, acabamento em tinta e cera atóxicas. Dimensões da embalagem: comprimento 17cm, largura 17cm, altura 11,5cm, peso 0,700kg. Idade recomendada: de 1 a 3 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	SONHO DE CRIANÇA	10	R$20,54	R$ 205,40
9	Kit de cozinha infantil com 22 peças, sendo: 1 panelinha de pressão, 7 talheres, 1 batedeira, 2 caixinhas (suco de laranja e massa de bolo), 4 potes para mantimentos, 1 fôrma, 1 liquidificador, 2 pratos, 2 copos e 1 frigideira com tampa. Batedeira com 15cm de altura e 13cm de comprimento, liquidificador com 18cn de altura e 9cm de comprimento. Composição em plástico. Medida aproximada da embalagem: 47cm altura, 10cm largura e 56cm de comprimento. Idade recomendada a partir de 3 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	ZUCA TOYS	20	R$68,77	R$ 1375,40
20	Dominó Tradicional, caixa em madeira, medindo 16x13x4cm. Contém 28 peças. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	EDITORA FUNDAMENTAL	30	R$14,74	R$ 442,20
28	Associação de ideias dominó 28 peças, multicolor, dimensões 14 x 19 x 5 cm, 220g. Idade recomendada a partir de 3 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	EDITORA FUNDAMENTAL	20	R$12,12	R$ 242,40
29	Dominó Sílabas, jogo pedagógico estimulante do raciocínio lógico, concentração e memória. 28 peças coloridas de acordo com a imagem, peças feitas em madeira, medindo cada 2,5cm x 5cm. Idade recomendada a partir de 3 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	JOTT PLAY	20	R$16,89	R$ 337,80
31	Jogo de tabuleiro Palavra Secreta, modelo 1910. Produzido com papel, papel-cartão e poliestireno. Multicolor, dimensões: 0,26 x 0,11 x 0,37 cm, 0,38g. Idade recomendada a partir de 6 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	GROW	20	R$49,99	R$ 999,80
34	Jogo O Que Vai Junto, com 32 peças. Brinquedo educativo 3 anos, material: Papel Cartão.Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	GROW	10	R$29,24	R$ 292,40
39	Jogo Vira Letras – 8 anos, Material:Plástico, Contéudo: 64 Discos de Letras1 Tabuleiro 1 Dado Tecnico:Material:Plástico.Modelo:Tradicional Tamanho (caixa):31,2 x 29,6x 4cmPeso:118 g. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	ESTRELA	10	R$45,32	R$ 453,20
43	Quebra cabeça progressivo - A partir de 03 anos, Material: Madeira. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	PAIS E FILHOS	10	R$19,34	R$ 193,40
51	Jogo educativo junta letras, dimensões: 24,0 x 11,0 cm, embalagem 24x24x4cm, peso 325g. Feito com material cartonado reforçado. Contém na embalagem 10 joguinhos de soletrar e 54 peças. Idade recomendada a partir de 5 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	TOYSTER	10	R$31,30	R$ 313,00

Valor Total do Fornecedor – R$4.855,00
Fornecedor: RICK BRINQUEDOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Quebra cabeça de madeira Galinha Pintadinha, com 24 peças. Brinquedo educativo 3 anos, material: madeira, dimensões: 720mm x 450mm x 3mm (montado), composição: estojo de mdf de 306 x 219 x 63mm com 24 peças. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	NIG	20	R$26,97	R$ 539,40
15	Caminhão Cegonheira Petroleum Azul 1470, altura 7cm, comprimento 30cm e largura 6cm, feito de polipropileno. Idade recomendada a partir de 3 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	ROMA	10	R$33,49	R$ 334,90
40	Trinca Rimas - 6 anos, 70 cartas; Materiais: 33 cartas - cor cinza / 33 cartas - cor laranja Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	IDEA JOGOS	10	R$58,99	R$ 589,90
48	Jogo Cadê? Achados e perdidos. Contendo 54 cartas (6 níveis de dificuldade), nº de participantes, entre 2 a 4 jogadores. Idade recomendada a partir de 7 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	IDEA JOGOS	10	R$76,99	R$ 769,90
49	Jogo Letra intrusa, contém 1 tabuleiro, 1 dado, 4 peões, 75 cartas com palavras, 75 cartas com letra intrusa e 20 cartas com armadilhas. Idade recomendada a partir de 6 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	IDEA JOGOS	10	R$142,87	R$ 1.428,70
57	Jogo batalha das letras, composto de papel, papel-cartão, poliestireno, EVA e PVC, embalagem contendo: 1 tabuleiro, 2 peões, 1 dado, 2 conjuntos de letras, 2 bases para letras e 1 manual de instrução, dimensões da embalagem: 26 x 35 x 4 cm, peso liquido do produto aproximadamente de 300g. Idade recomendada a partir de 8 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	GROW	10	R$49,99	R$ 499,90
58	Jogo resposta mágica, produzido com papel e papael-cartão, multicor, dimensões: 31 x 5,2 x 30 cm, 428g, contendo na embalagem: 1 tabuleiro, 1 placa mágica, 15 cartelas dupla face, 1 bonequinho magnético, 2 fichas, 1 cartela de etiquetas adesivas e 1 manual de instruções. Idade recomendada a partir de 5 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	GROW	10	R$62,99	R$ 629,90

Valor Total do Fornecedor - R$4.792,60
Fornecedor: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS
CNPJ/CPF: 19.107.856/0001-99

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
65	Bola infantil inflável minnie 40cm. Material: Plástico atóxico, cor: colorido (minnie), embalagem: saco plástico c/ paper card, dimensões da peça: 40cm. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	ETITOYS	500	R$16,50	R$ 8.250,00
66	Bola infantil inflável Capitão América 40cm. Material: Plástico atóxico, cor: colorido (Capitão América), embalagem: saco plástico c/ paper card, dimensões da peça: 40cm. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	ETITOYS	500	R$16,30	R$ 8.150,00

Valor Total do Fornecedor – R$16.400,00

Fornecedor: N.T. LUIZE EIRELI
CNPJ/CPF: 93.577.427/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Quebra cabeça Dora Aventureira com 36 peças, impresso em papel fotográfico brilho e reforçado com papelão cinza de 1mm, dimensões: altura 19,5cm, largura 28cm. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	GROW	20	R$79,79	R$ 1.595,80
17	Jogo ‘’uno’’, jogo de cartas contendo 108 cartas e 1 manual de instruções. Com certificação inmetro.	UNO	30	R$13,39	R$ 401,70
19	Massa para modelar 180g., à base de amido, macia e não grudenta. Caixa com 12 cores distintas. Atóxica. Idade recomendada a partir de 3 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	MASSABEL	30	R$3,49	R$ 104,70
33	Jogo da linguagem. Contém 1 tabuleiro, 400 cartas, 4 peões e 1 dado. Jogadores: 2 a 4 pessoas. Idade recomendada a partir de 7 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	ESTRELA	10	R$134,99	R$ 1.349,90
37	Jogo Solta A Língua 5 Aparelhos Bucais 150 Cartas, Brinquedo educativo acima de 12 anos, cor colorida, material plástico, Dimensões aproximadas do produto 27.3 x 6.8 x 28.1 cm (A x L x P) Dimensões aproximadas da embalagem 30 x 8 x 30 cm (A x L x P). Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	ESTRELA	10	R$138,99	R$ 1.389,90
44	Pula Macaco com Acessórios – 4 anos, Cor: Colorido, Material: Plástico, Modelo: Pula Macaco, Dimensões do produto: Largura: 7 cm. , Altura: 26 cm. , Profundidade: 26 cm, Dimensões da embalagem: Largura: 7 cm. , Altura: 28 cm. , Profundidade: 35 cm, Desenvolvimento pedagógico: Agilidade Lógica e Raciocínio, Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	ESTRELA	10	R$48,96	R$ 489,60
64	Bola de futebol, costurada em gomo, composição/ material em vinil, multicolorida, de dimensões: (AxLxP) 10x22x22, pesando aproximadamente 300g. Material resistente. Idade recomendada a partir de 3 anos. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	IDEA	500	R$22,93	R$ 11.465,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 16.796,60

VALOR TOTAL: R$ 169.146,80(cento e sessenta e nove mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 047/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 027/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 12 de maio de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:87D803D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2020, ID N° 2020249	
Pregão Presencial SRP nº: 51/2020	
INÍCIO: 29 de junho de 2020	TÉRMINO: 29 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 6.097,50 (seis mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA EPP
CNPJ	76.273.382/0001-99
ENDEREÇO	AVENIDA DAS TORRES, 2717, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2020, ID N° 2020250	
Pregão Presencial SRP nº: 51/2020	
INÍCIO: 29 de junho de 2020	TÉRMINO: 29 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 45.522,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ	14.869.829/0001-30
ENDEREÇO	RUA WILMA SCHLOSSER, 89872000, Bairro BAIRRO INDUSTRIAL, na cidade de MODELO, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2020, ID N° 2020251	
Pregão Presencial SRP nº: 51/2020	
INÍCIO: 29 de junho de 2020	TÉRMINO: 29 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 23.545,00 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ	30.572.270/0001-38
ENDEREÇO	RUA CARLOS ALDINO RIPPEL, 62, Bairro JARDIM GISELA, na cidade de TOLEDO, MG.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2020, ID N° 2020252	
Pregão Presencial SRP nº: 51/2020	
INÍCIO: 29 de junho de 2020	TÉRMINO: 29 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 9.220,20 (nove mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos)
RAZÃO SOCIAL	GMP COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ	35.235.579/0001-56
ENDEREÇO	AVENIDA BRASIL, 2435, Bairro REGIÃO DO LAGO, na cidade de CASCAVEL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2020, ID N° 2020253	
Pregão Presencial SRP nº: 51/2020	
INÍCIO: 29 de junho de 2020	TÉRMINO: 29 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 32.166,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA
CNPJ	30.253.831/0001-36
ENDEREÇO	PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS, 2168, Bairro BOQUEIRAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2020, ID N° 2020254	
Pregão Presencial SRP nº: 51/2020	
INÍCIO: 29 de junho de 2020	TÉRMINO: 29 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 3.315,00 (três mil, trezentos e quinze reais)
RAZÃO SOCIAL	MERCEGRAN GUARAITUBA COM. AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ	00.313.081/0001-80
ENDEREÇO	ESTRADA DA RIBEIRA, KM 18, 364, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2020, ID N° 2020255	
Pregão Presencial SRP nº: 51/2020	
INÍCIO: 29 de junho de 2020	TÉRMINO: 29 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 18.054,00 (dezoito mil e cinquenta e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ	30.846.202/0001-10
ENDEREÇO	Rua 12 de Dezembro, nº 604 , Bairro Centro, na cidade de Altonia, PR
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DC9E8B3C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA CRONOGRAMA

RETIFICAÇÃO Nº. 01 DO EDITAL Nº. 001/2021

Considerando a disposição do item 15.12 do Edital, qual prevê que o candidato deverá ficar atento ao endereço eletrônico da Prefeitura e seu diário oficial quanto às possíveis alterações de cronograma, publicações de decretos com relação à medidas restritivas de atendimentos presenciais e demais normas decorrentes da Pandemia COVID-19, bem como considerando o atraso na publicação da classificação provisória, e ainda a ausência de prejuízos aos candidatos, **RETIFICA** o item 3.1; para os itens: 7.5.3; 8; 10; 11 e 12.1, aplica-se as datas conforme o cronograma retificado do Edital Nº. **001/2021**, da seguinte forma:

Onde se lê:

3. CRONOGRAMA
3.1 Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31/03/2021
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	De 05/04/2021 à 06/04/2021
RESULTADO IMPUGNAÇÃO EDITAL	07/04/2021
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	08/04/2021
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	28/04/2021
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	29/04/2021
IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	De 30/04/2021 à 03/05/2021
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO e RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS	04/05/2021
COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS	De 05/05/2021 à 06/05/2021
ANÁLISE DOS TÍTULOS PELA COMISSÃO	07/05/2021
AFERIÇÃO NEGROS, ÍNDIOS E PCD's	10/05/2021
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	**11/05/2021**
PERÍODO PARA RECURSO (Comprovação de títulos, aferição de negros, índios, PCD's e classificação provisória)	**De 12/05/2021 à 13/05/2021**
RESULTADO DO RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	**14/05/2021**

Leia-se:
3. CRONOGRAMA
3.1 Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31/03/2021
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	De 05/04/2021 à 06/04/2021
RESULTADO IMPUGNAÇÃO EDITAL	07/04/2021
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	08/04/2021
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	28/04/2021
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	29/04/2021
IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	De 30/04/2021 à 03/05/2021
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO e RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS	04/05/2021
COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS	De 05/05/2021 à 06/05/2021
ANÁLISE DOS TÍTULOS PELA COMISSÃO	07/05/2021
AFERIÇÃO NEGROS, ÍNDIOS E PCD's	10/05/2021
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	**12/05/2021**
PERÍODO PARA RECURSO (Comprovação de títulos, aferição de negros, índios, PCD's e classificação provisória)	**De 13/05/2021 à 14/05/2021**
RESULTADO DO RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	**18/05/2021**

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A53BFBB7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

EDITAL N.º 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 001/2021, divulga a **classificação provisória** da comprovação de títulos dos cargos temporários de: Médico Clínico Geral 40 Horas, Médico Clínico Geral 20 Horas, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista, Médico Veterinário, Nutricionista e Enfermeiro.

Para os candidatos que **apresentaram** títulos e não pontuaram ou não atingiram a pontuação esperada, poderá o interessado ingressar com interposição de recurso, nos dias **13 e 14 de maio de 2021**, conforme o contido no item 11, do Edital nº. 001/2021, diretamente na Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sito a Rua Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul-PR, das 8:30 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou ainda, enviada pelo e-mail **pss@pmcgs.pr.gov.br**, no mesmo período e horário, usando o formulário constante do Anexo IV do referido Edital, juntamente com cópia de documento que comprove a regularidade da inscrição.

PRAZO PARA RECURSO DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2021

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**MODALIDADE**
1º	LEANDRO SANTOS RIBEIRO	186	60,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS MACIEL	203	45,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	ALISSON CLECZECH	30	40,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN	172	24,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	SULIVAN ROBSON VIEIRA ROSSI	143	22,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
6º	FERNANDA LUIZA JANSSEN BERNS	44	21,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
7º	ALLAN DUVOISIN	182	20,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
8º	LEONARDO GALANTE MONTEIRO	23	20,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
9º	AHMAD ALI SAT	29	10,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
10º	TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA	55	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
11º	SANDRO APARECIDO PALMONARI	122	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
12º	CLAUDIA FERREIRA DE PAULA	66	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
13º	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	155	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
14º	LUANA SANTOS LIGIERO RIBEIRO	196	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
15º	KARINE DE OLIVEIRA CANCELA	45	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
16º	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	153	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
18º	ANNA GIULIA RIGO	11	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
19º	FERNANDA UHLMANN BORTOLON	151	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
20º	WILIAM CORADIN CORDEIRO	101	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
21º	RENATO CRISTIANO DA SILVA	200	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**MODALIDADE**
1º	JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING	191	30,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	PEDRO SFERELLI	165	10,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	ELOISE CRI FAUSTINO ROSA	130	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	WILLIAM IVAN MIYASATO WILLIAM MIYASATO	57	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	154	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
6º	CAROLINA MARQUETTO TOGNOLO	205	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
7º	FERNANDA UHLMANN BORTOLON	152	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
8º	WILIAM CORADIN CORDEIRO	103	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
9º	AMANDA CAROLINA SEIKA	171	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
10º	KAREN AOKE	169	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
MÉDICO PSIQUIATRA				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**MODALIDADE**
1º	GILBERTO DA SILVA POSSETTE	201	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR	33	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
MÉDICO GINECOLOGISTA				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**MODALIDADE**
1º	LUDMILA SAMPAIO SIECZKO	93	40,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	CRISTINA CAREAGA KHABBAZ	106	13,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	YASMIN SUEMY MINAMI PRADO	198	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
MÉDICO VETERINÁRIO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**MODALIDADE**
1º	FERNANDO CÉSAR PEREIRA DA SILVEIRA	69	40,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	RUANA RENOSTRO DELAI	61	30,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	RAFAELLA MARTINI	189	20,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	INGRID OLIVEIRA NOGOSSEK	43	10,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	AARONSON RAMATHAN FREITAS	188	10,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
6º	SANDRA REGINA PEPUCE DE AOMR	90	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
7º	JOAO ALEXANDRE ALCANTARA	137	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
8º	EDSON TEIXEIRA DE FARIA	185	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
9º	KARENINA CARVALHO DA COSTA LEITE	89	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
10º	FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE CALHEIROS	109	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
11º	BRUNA LIZE PIEKARSKI	179	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
12º	NATHALI COSTA DO NASCIMENTO	84	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
13º	LUANA FONTANA S MOCELIN	63	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
14º	REBECCA MAYRE MIRANDA DE JESUS	211	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
15º	GEOVANA CAMILA LUIZ	72	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

16º	FERNANDA KAMINSKI	118	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
17º	JÚLIA NOGUEIRA RIBEIRO OLIVEIRA	47	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
18º	IZABELA BASSO	39	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
NUTRICIONISTA				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**MODALIDADE**
1º	MARCIA PAULA MUSIAL NAUCK	97	40,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	JANAINA PONTES	184	34,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	ALINE DA SILVA TORREÃO DA COSTA	157	20,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	AMANDA DA SILVA NOGUEIRA	197	10,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	THALITA FRANÇA FERNANDES	76	5,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
6º	ANA PAULA STORRER	18	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
7º	ALINE CAPELA QUEIROZ DE SOUZA	58	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
8º	SIMONE MARTINS LOPES CORTINOVE	49	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
9º	ERIKSSON SANTOS VEIGA	114	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
10º	BIANCA CASTILHO DELFINO GUENO	105	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
11º	LUIZA TONINI RIZZON	204	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
12º	DEBORAH CRISTINNE LOPES TOMACHESKI	158	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
13º	ANA PAULA SCARANTE ADAMOSKI	129	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
14º	FABIELI GONÇALVES DE ABREU	85	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
15º	LARISSA VITÓRIA PALMA FEIFER	51	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
ENFERMEIRO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**MODALIDADE**
1º	ÉDINA BALDUINO	107	41,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	EVERSON MALEK DOS SANTOS	113	36,00	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
3º	PALOMA NAJARA SILVEIRA SANTANA	6	33,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	RICARDO ALEXANDRE DOS REIS CAETANO	96	32,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	CAMYLA HENRIQUE DE PAULA	199	31,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
6º	GLACI BALBINO COLAÇO	160	30,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
7º	DACIR ANTONIO ADDAD	8	27,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
8º	SCHEILA SCHAIDT DE PAULA	2	22,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
9º	MARIANA CRISTINA MARQUES SCARPITA	17	20,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
10º	JÉSSICA MENDES CORLETTO GIACOMITTI	194	20,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
11º	DANIELLY THAIS DE OLIVEIRA	183	16,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
12º	ALESSANDRA FERRARINI	145	11,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
13º	ELOZANE DOS SANTOS MOTTIN	21	10,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
14º	SARA CRISTINA SENGER DOS SANTOS	79	10,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
15º	MAYARA MOREIRA BARBOSA ESCALANTE	176	9,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
16º	JOELSON GODOI	5	5,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
17º	MARIA JOANA DE ABREU	156	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
18º	ELOIR MIGUEL VELLEDA	193	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
19º	CLARICE RODRIGUES PEDROZO	83	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
20º	MARIA DE LOURDES NERIS CARVALHO	138	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
21º	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	98	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
22º	DIZABETE DOMINGOS MARTINS	125	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
23º	IZALETE DO ROCIO ALVES	50	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
24º	JOSÉ OLIMPIO PALMA FILHO	147	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
25º	DIERE CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA CIECZINSKI	56	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
26º	GUACYARA SANTOS	209	0,00	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
27º	MARIA MARGARETE BASTIANELLO	173	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
28º	ISAURA OVIEDO	210	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
29º	ANDRÉA TAVARES DA COSTA	7	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
30º	EDNA VERA RODRIGUES BRAZAO MARTINS	180	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
31º	IVONE FERREIRA QUINTINO	121	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
32º	MARCIA TEREZINHA NAESER	190	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
33º	LINEU GONÇALVES DE FREITAS	175	0,00	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
34º	JURACI PEREIRA CALADO	150	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
35º	ISRAEL CORREIA CINTRA	92	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
36º	ROSELAINE CAETANO	164	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
37º	JOSAFÁ MACIEL DE CANTUARIA	65	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
38º	FLAVIA DALCOMUNI BASSETTI	123	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
39º	ADRIANA SCHUMACKER CORADIN	100	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
40º	MARCOS ELIAS DE OLIVEIRA	117	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
41º	NILCELIA SOIS DA SILVA	88	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
42º	CRISTIANE APARECIDA LETRARI	108	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
43º	CLEONICE DO CARMO SOUZA	81	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
44º	EDMAR LEITE PEIXOTO	174	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
45º	SELMA PEREIRA DA SILVA	124	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
46º	ANDREIA GUENO RISSETTO	116	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
47º	ANDRÉIA APARECIDA OLIVEIRA DA CRUZ	31	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
48º	CELAINE KELLY RIBEIRO GONÇALVES	1	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
49º	ALECIO ROCHA CARNEIRO	202	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
50º	JAILICE GOMES DOS SANTOS	140	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
51º	JOSELEIA POSONSKI DA SILVA	208	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
52º	CLEIA DE JESUS NUNES CORREA DA SILVA	4	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
53º	GESIMIEL SOUZA DOS SANTOS	126	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
54º	DANIELLE CAROLINE COSTA RENOUD DA ROSA	111	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
55º	VANICE AMARAL KONTZE	119	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
56º	ELAINE DE MORAES PASSERA	161	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
57º	FABIOLA ALICE ANE GARCIA	87	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
58º	JANECLEIA APARECIDA SORDI DA SILVA	3	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
59º	JOELMA DE SOUZA KOMINKIEWICZ	60	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
60º	ERIVELTO DA SILVA LEITE	148	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
61º	CLAUDETE APARECIDA ORTIZ	135	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
62º	REINALDO DE FREITAS BASTOS	170	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
63º	EVELIZE KATIA CHANE DE PAULA PEREIRA OLEGARIO	99	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
64º	LUZIANE VIEIRA DA SILVA	144	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
65º	ANA PAULA SILVANO DE LIMA	110	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
66º	SIRLEI RODRIGUES BIAJONE DA SILVA	46	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
67º	QUELI BANDEIRA CHAVES DE SOUZA	54	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

68º	ALESSANDRA DEFRANCESCHI PAVÃO	14	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
69º	CAROLINA MAYER	77	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
70º	MARIA CECILIA BATISTA	127	0,00	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
71º	JUCIELE DOS SANTOS	80	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
72º	ELIAS RODRIGO DE PAULA	178	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
73º	EVELYNE COSTA RODOLFO	62	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
74º	HELEN VANESSA CZEZACKI	94	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
75º	ANA FLÁVIA GOMES DE BRITTO NEVES	167	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
76º	ROSENILDA GOMES DE MORAES	68	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
77º	GRACE DAYANNA KWIETNIEWSKI LEVANDOWSKI	133	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
78º	SOFIA MARIA DE MENDONÇA VASCONCELOS	64	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
79º	ALESSANDRA SOARES DE OLIVEIRA	146	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
80º	DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	75	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
81º	GISELE JULIANA DE SOUZA CRUL	91	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
82º	VANESSA DE PAULA SOARES LUTEMBERG	142	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
83º	ROSANGELA REGINA DA CRUZ	15	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
84º	FERNANDA RACKES DA SILVA FAGUNDES	120	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
85º	CARINE CRISTINA DOS SANTOS BAGGIO	82	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
86º	THIAGO ANDRADE DE SOUZA	10	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
87º	CAMILA RODRIGUES DA COSTA ALMEIDA	207	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
88º	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	177	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
89º	BRIANY SABRYNA DIAS	27	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
90º	CYNTHIA VENANCIO DE SOUZA	36	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
91º	TISSIANE AGUIAR ANDRADE	95	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
92º	DAMARES PEREIRA DOS SANTOS	195	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
93º	ARIANE CRISTINA DE JESUS VALTER	38	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
94º	THAMIRA FONTELES DE MOURA	163	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
95º	MELRIE BONFIM DE ALCANTARA	128	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
96º	RONALDO NUNES ADRIAZOLA	22	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
97º	MATHEUS GOMES NORONHA	162	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
98º	GENILSO NUNES DIAS	86	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
99º	NATALEE DA SILVA MEDEIROS	102	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
100º	KAROLYN WAL FERREIRA SENNE	40	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
101º	KARLIZE LANGNER DOS SANTOS	28	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
102º	JADY FERNANDA NOGUEIRA DOS SANTOS	78	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
103º	SOMAIA DO NASCIMENTO MOTIN	37	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
104º	SABRINA EMANUELI DE LIMA	168	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
105º	JESSICA SANTOS SOUZA	35	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
106º	MARIVALDA DE FARIAS	25	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
107º	DÉBORA DA SILVA GABRIR ANDRADE	131	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
108º	CÁSSIA COTTA	41	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
109º	MAIJANE VIEIRA DOS SANTOS	206	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
110º	CARLOS DENER PIRES JULIO	20	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
111º	FLÁVIA MARIA DE CARVALHO CALAÇA	24	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
112º	LILIAN SUELEM NEIVA PEREIRA	73	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
113º	LUCIANA GARANGAU MARIN	149	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
114º	LOIS FRANCO	115	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
115º	LAURA ROBERTA DOS SANTOS MEDEIROS	19	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
116º	ROGERIO DE OLIVEIRA AVELAR	192	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
117º	THAYS FLORIS ROSA	53	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
118º	ANNA LETICIA AMORIM RIBEIRO	13	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
119º	ALESSANDRA TAINÁ XAVIER DA SILVA	26	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
120º	GABRIELLE PALMA FEIFER	16	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
121º	JULIANA DE FATIMA GIACOMITTI	141	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
122º	ANA MARIA MOCELIN	71	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
123º	THATIANA BIENTINEZI	132	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
124º	KEMILLY ELISAMA ALVIM DE OLIVEIRA	52	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
125º	ANGELICA MERI WOLKER	134	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
126º	JAINE LETICIA PABIS	34	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
127º	LAYSLLA TROYA SAES	181	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
128º	VANESSA KWIATKOWSKI PEREIRA DA SILVA	32	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
129º	THAYNA EMIDIA DA SILVA	166	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
130º	MILLENA GOUVEA MOSER	136	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
131º	GABRIELLE DOS SANTOS BENNERT	74	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
132º	AMANDA PERES PINHAL	67	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
133º	LETICIA DA COSTA PEREIRA DA SILVA	70	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
134º	LEIDIANE GARMIER FIGUEIREDO	159	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
135º	CYNARA CARVALHO RAMOS	59	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
136º	ALYCE STEBERL LOURENÇO	187	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
137º	MILLENA CHIMINELLI FRANCISCON	48	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
138º	CAMILLA PEREIRA DUARTE	139	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
139º	EMANUELLY VON PUTTKAMMER PALMA	104	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
140º	WINNY MATOZO FONTOURA DA SILVA	12	0,00	PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PESSOA NEGRA/ÍNDIO

ENFERMEIRO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**MODALIDADE**
1º	EVERSON MALEK DOS SANTOS	113	36,00	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
2º	GUACYARA SANTOS	209	0,00	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
3º	MARIA CECILIA BATISTA	127	0,00	PESSOA NEGRA/ÍNDIO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ENFERMEIRO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**MODALIDADE**
1º	LINEU GONÇALVES DE FREITAS	175	0,00	PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2º	WINNY MATOZO FONTOURA DA SILVA	12	0,00	PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Campina Grande do Sul, 12 de Maio de 2021.

ROBSON JOSÉ NESPOLO DE OLIVEIRA	
Presidente da Comissão	
ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO	***PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9252251D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

EDITAL N.º 002/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 002/2021, divulga a **classificação provisória** da comprovação de títulos dos cargos temporários de: Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal.

Para os candidatos que **apresentaram** títulos e não pontuaram ou não atingiram a pontuação esperada, poderá o interessado ingressar com interposição de recurso, nos dias **13 e 14 de maio de 2021**, conforme o contido no item 11, do Edital nº. 002/2021, diretamente na Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sito a Rua Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul-PR, das 8:30 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou ainda, enviada pelo e-mail **pss@pmcgs.pr.gov.br**, no mesmo período e horário, usando o formulário constante do Anexo IV do referido Edital, juntamente com cópia de documento que comprove a regularidade da inscrição.

PRAZO PARA RECURSO DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2021

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**MODALIDADE**
1º	CRISTIANE BONATTO	119	72,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	MARISTELA DE OLIVEIRA CUSTEL	21	39,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	MARILZA DE FATIMA DE FARIAS	90	30,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	MARTINHA MARIA ANTONIO DE TOLEDO	105	27,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	BRUNA PATRICIA DE SOUZA GOUVEIA	3	25,66	AMPLA CONCORRÊNCIA
6º	EUGÊNIA BILHALBA VARELA	142	24,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
7º	DAIANE PACHECO DOS SANTOS	55	24,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
8º	DIEYNE SILVA PARIZOTO	30	21,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
9º	SEBASTIÃO CARLOS LOPES	116	20,00	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
10º	ELISANGELA DA COSTA OLIVEIRA	51	20,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
11º	EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA	128	20,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
12º	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	5	18,80	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
13º	THIAGO GODINHO DE BORBA	187	16,82	AMPLA CONCORRÊNCIA
14º	VIVIANE RODRIGUES TULIO DRULLA	182	10,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
15º	DAIR DE ATAIDE	32	5,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
16º	TELMA REGINA DA SILVA MOREIRA	92	4,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
17º	ANGELA GASPAR	88	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
18º	ROSANGEL CASTELLANO CHAGAS	57	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
19º	JANDIRA DE ALMEIDA REFINSKI	180	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
20º	HUMBERTO IRENTE DA SILVA	155	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
21º	YEDA MARA SOARES DE CAMPOS	160	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
22º	NICE DIAS DOS SANTOS	146	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
23º	ELY ROSE APARECIDA MADALONI	47	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
24º	MARCIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA	195	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
25º	NAIR PRESTES FERNANDES DOS SANTOS	23	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
26º	EUZITA DIAS DOS SANTOS	147	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
27º	SERGIO HENRIQUE DE CASTRO	103	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
28º	SHIRLEY FELIZARDO DOS SANTOS	102	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
29º	AURINETE DOS SANTOS	112	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
30º	CLAUD MAGRIN ARAUJO	15	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
31º	MARCOS AURELIO DE SOUZA ALMEIDA	65	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
32º	MÁRCIA ALVES PEREIRA DA SILVA	108	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
33º	MARIA APARECIDA MACHADO	135	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
34º	MARIVONE MORAES DO NASCIMENTO	78	0,00	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
35º	LUANNA DE CASSIA BENTIVENHA	1	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
36º	ANA PAULA APARECIDA AYRES	72	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
37º	LUCIMAR APARECIDA BOTINI FERNANDES	11	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
38º	GISELE PEREIRA	138	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
39º	FRANCISCA DE JESUS QUINOR DA SILVA DE CAMPOS	45	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
40º	CLAUDIA FERREIRA DE PAULA	94	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
41º	ELIANE BRANDÃO	91	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
42º	EDNEIA DE FATIMA BOECHEL	74	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
43º	DIRLENE DE LIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	204	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
44º	FABRICIA MORALES DE OLIVEIRA	111	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
45º	PAULA ANDREIA IZAIAS	168	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
46º	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	161	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
47º	VERONICE DE SOUSA DIONÍSIO DEMÉTRIO	24	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

48º	ALESSANDRA VIEIRA BATISTA	89	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
49º	DANIELA JANETE RADO QUIRINO	17	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
50º	SILVIA REGINA DA CRUZ FOGAÇA	68	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
51º	ZENI DOS SANTOS RIBEIRO ROSA	202	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
52º	ROSELI CRISTINA BEZERRA	203	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
53º	LILIANE HAVRO DE SA	14	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
54º	EDIN ALDO MALTA DA SILVA	81	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
55º	SANDRA CARRARO	40	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
56º	SIMONE BALDESSARI	29	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
57º	IRACEMA MARTINS DA SILVA	22	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
58º	VERA SANTOS COSTA DA SILVA	188	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
59º	RENATA CRISTIANY MOREIRA	140	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
60º	LEUNICE PEREIRA DOS SANTOS	201	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
61º	HELAINE CRISTINA BOQUAI	115	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
62º	ROSINEI TERESINHA MEIRELES DA SILVA	9	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
63º	ELIANE REGINA CECCON DA SILVA	8	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
64º	MARIA ROSA DE MOURA MANOEL	110	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
65º	DANIELE PRAISNER DE SOUZA	50	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
66º	MIRIA ROSA DE OLIVEIRA	95	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
67º	MICHELE CRISTINA DA SILVA MORAES	133	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
68º	LUCIANE TEIXEIRA DA SILVA DE CARVALHO	20	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
69º	FABÍOLA ALICE ANE GARCIA	189	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
70º	ARIANE DE OLIVEIRA CARVALHO	211	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
71º	SARA FLORENÇA DIAS	171	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
72º	CLAUDETE COIMBRA	163	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
73º	IRACEMA ALVES DAMACENO	114	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
74º	ERIKA CRISTINA GONÇALVES COSTA	170	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
75º	EDISANGELA FERNANDA COELHO DA SILVA	97	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
76º	DÉBORA RODRIGUES CHAVES	121	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
77º	WILSON ALVES VENTURA JÚNIOR	10	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
78º	SUNAMITA THEODORO MONTEIRO DE SOUZA	87	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
79º	DANIELE GOUVEIA MAIER GARZE	80	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
80º	CRISTINA DA SILVA TROCA	69	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
81º	NEIVA GREFF	101	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
82º	GRACIELI DE FATIMA CONSTANTINO	183	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
83º	SANDRA APARECIDA BARBOSA	209	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
84º	DORALICE SABINO	93	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
85º	VAELMO RIBEIRO DE OLIVEIRA	157	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
86º	ELAINE CRISTINA BRAND	73	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
87º	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	26	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
88º	RENATA FATIMA CORDEIRO	79	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
89º	CRISTIANE DE LIMA	154	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
90º	JUCIELE DOS SANTOS	104	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
91º	JULIANE DOMINGAS SCHETTERT DA SILVA	200	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
92º	IVAN CARLOS APARICIO	132	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
93º	LORECI RAMOS XAVIER	41	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
94º	LINDERSEN GONÇALVES MOREIRA	158	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
95º	CLAUDIA DO CARMO GODOI	38	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
96º	ADRIEL DE SOUZA HASKEL	16	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
97º	SCHEILA OLIVEIRA DA SILVA ADRIANO	143	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
98º	MÁRCIA LUZIA KEMPE	35	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
99º	AGAAR RIBEIRO DE SOUZA	177	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
100º	DENISE MARINES TOMAZINO DE SOUZA	13	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
101º	ALESSANDRA ALVES MOREIRA	25	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
102º	SUELEN HAENISCH RIBEIRO	213	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
103º	ANTONIO ROBERTO DUTRA MARTINS CPF	197	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
104º	LEIDIANE DA SILVA	107	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
105º	THARCILA DOS SANTOS OLIVEIRA GOMES	85	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
106º	LEILA FABIANE VOLF LIPSKI	173	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
107º	KATIA DO CARMO DE OLIVEIRA LIMA	12	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
108º	ELAINE RODRIGUES	198	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
109º	SUELLEN RENATA DA SILVA	156	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
110º	FATIMA KEMPER	118	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
111º	DAIANE APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	164	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
112º	LEANDRA MACIEL DA SILVA	153	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
113º	PRISCILA TAFFAREL	120	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
114º	EDNA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	106	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
115º	CRISTIANE APARECIDA DEOLA	131	0,00	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
116º	ROSIMEIRE BISPO DA SILVA	151	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
117º	CINTIA FATIMA PEREIRA BATISTA	184	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
118º	DEISE EDEL	113	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
119º	ANDRÉIA TEIXEIRA DOS SANTOS DE MOURA	39	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
120º	SILVANA TERNOSKI	31	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
121º	MARILENE FERRAZ FEITOZA	165	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
122º	JULIANA APARECIDA DA SILVA	71	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
123º	GISELLE MOTA PONCIO	33	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
124º	ANNE SUEHLEN DE ANDRADE CAMILO	212	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
125º	ANA PAULA MACHADO LOPES	169	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
126º	ELIZABETE FRANCELINO	56	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
127º	LEIDIANA MARTIM DA CRUZ	4	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
128º	MARCELA DE CAMPOS ZERBINATO CARDOSO	75	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
129º	CHARLENE SQUENA	6	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
130º	JESSICA RODRIGUES DE LIMA GUEZ	191	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
131º	MAYCON DALOSTTE	43	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
132º	JANDIRA GONÇALVES	145	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
133º	JOSIANE DO ROCIO GONÇALVES REIS IRCH	99	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
134º	TATIANE DA SILVA	53	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
135º	KAMILA MESSIAS SANTOS PEREIRA	96	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
136º	CAIO CÉSAR FARIA	117	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

137º	ISRICIELLA CARNEIRO FERREIRA	59	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
138º	GABRIELE DA SILVA SANTOS	178	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
139º	ALYNE ALVES PEREIRA	194	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
140º	NAYARA BEATRIZ VEIGA	76	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
141º	RANIELLE DE ANDRADE CARNEIRO	19	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
142º	SHEILA DE FATIMA FERREIRA DA ROCHA SCROK	130	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
143º	ELISIANE SANTANA ROSA LUBIAN	62	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
144º	FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS DE JESUS	141	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
145º	MAYARA BASTOS LEITE	137	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
146º	SABRINA TAISE GONÇALVES	206	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
147º	ANA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	193	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
148º	JESSICA DE ARAUJO BORGES	123	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
149º	DIOCEIA NERZI DE SOUZA GOUVEIA	83	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
150º	MIRIAN RENAT BERNARDO	174	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
151º	JANAÍNA PACHECO DE PONTES	175	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
152º	JOSE VANDERLEI ANTUNES	149	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
153º	LUCIANA QUEIROZ ROCHA	7	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
154º	JONATHAN LUIZ DOS SANTOS	185	0,00	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
155º	LISIE CRISTINE DE MIRANDA FERREIRA	34	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
156º	PRISCILA NUNES FRANCA	109	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
157º	SAMARI DA CRUZ SILVA DE PAULA	190	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
158º	NARIMA CRISTIAN DE SOUZA MARCONCIN	27	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
159º	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	207	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
160º	MYLENA DA SILVA ARRUDA	48	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
161º	TAHIS TIBOLA VEDOVATTO	49	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
162º	EMERSON DOUGLAS DOS SANTOS CORREA	98	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
163º	CINTHIA ELYN ANTUNES BALTAZAR	77	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
164º	GEOVANA VIEIRA DOS SANTOS	122	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
165º	WALERIA DAYKO DOS SANTOS MENEZES	28	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
166º	ROGERIO DE OLIVEIRA AVELAR	199	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
167º	JANAÍNA PESSOA LOURENÇO	150	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
168º	SABRINA APARECIDA DE MIRANDA	46	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
169º	EVELYN CRISTINA DE ALMEIDA DA SILVA	37	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
170º	JENIFER MAIARA KEMPE CORADIN	18	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
171º	KAROLINE SANTOS GOMES	100	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
172º	AMANDA RODRIGUES NASCIMENTO	196	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
173º	TALIA INEZ ROCHA BARBOSA	64	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
174º	PATRICIA DA SILVEIRA MAYER DE PAULA	172	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
175º	FABRICIO DUARTE DA ROCHA	61	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
176º	VITOR ANDRE SLOBODA DOS SANTOS	159	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
177º	JHENIFER FERREIRA GUIMARÃES	60	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
178º	IGOR BUNECK SAWISKI	162	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
179º	LEILANE DE FATIMA COELHO	139	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
180º	LUCILAINE CRISTINA SILVA AVELAR ROSENENTE	84	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
181º	CRISTIELE DE JESUS DE MATOS	36	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
182º	LUCIELI CORDEIRO LOPES	2	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
183º	AMANDA CAROLINE BATISTA KUZECHEN	42	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
184º	ALINE ALESSANDA LIMA SIMÕES	152	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
185º	KAROLINE DE PAULA STRAPASSON	67	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
186º	BEATRIZ SILVA DOS ANJOS	166	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
187º	EMILI EVERS SANTOS	167	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
188º	LAUANE DE SOUZA DA CRUZ	82	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
189º	DANIELE ARMSTRONG RODRIGUES	205	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
190º	EMANUELI BOZZUTO MOCELIM	127	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**MODALIDADE**
1º	JAYNE PATRICIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	179	85,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	ROSENILDA CORDEIRO DA ROSA	148	75,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA	136	65,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	JULIANE IASCHITZKI	44	65,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	BRUNA SABINO BARROS	181	1,24	AMPLA CONCORRÊNCIA
6º	ADIVAIR CORDEIRO SANTOS	124	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
7º	INDIANARA SANTOS DA SILVA	192	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
8º	SIRLENE DIAS SPOSITO	176	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
9º	GIANE LEITE	186	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
10º	CRISTINA DA SILVA TROCA	70	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
11º	JULIANA APARECIDA CABRAL DA LUZ LUIZ	66	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
12º	ALINE CORDEIRO SANTOS	134	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
13º	ELIZANE DE OLIVEIRA	52	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
14º	SHEILA DE FATIMA FERREIRA DA ROCHA SCROK	129	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
15º	CRISTIANO PERES ANDRADE	208	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
16º	TAINA LARISSA PAREDE DA SILVA	125	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
17º	ANA CHELE SILVA DE OLIVEIRA	54	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
18º	LETICIA LENIKER SANTOS	58	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
19º	ANA TIFANER TURIBIO	126	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
20º	NICOLE DA LUZ DE BRITO	144	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
21º	IRIS NOCETI GONÇALVES	210	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
22º	THAIS CRISTINA CHAGAS ANDRADE	63	0,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PESSOA NEGRA/ÍNDIO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**MODALIDADE**
1º	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	5	18,80	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
2º	JONATHAN LUIZ DOS SANTOS	185	0,00	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
3º	MARIVONE MORAES DO NASCIMENTO	78	0,00	PESSOA NEGRA/ÍNDIO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**MODALIDADE**
1º	SEBASTIÃO CARLOS LOPES	116	20,00	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2º	CRISTIANE APARECIDA DEOLA	131	0,00	PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Campina Grande do Sul, 12 de Maio de 2021.

KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO	
Presidente da Comissão	
AMANDA LOUYSE CHUERTZ	***PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:94B4B9F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE ARP – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ARP – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 40/2020	114/2020	1	- Reequilíbrio econômico-financeiro do lote n°1, itens 1 a 6.	Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP CNPJ: 85.081.446/0001-40	R$ 785,60	12/05/2021

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

LOTE 1						
Item	Descrição	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
1	Filme plano para radiologia 13cm x 18cm, cx com 100 folhas	7%	R$ 4,25	R$ 65,02	4 caixas	R$ 17,00
2	Filme plano para radiologia 18cm x 24cm, cx com 100 folhas	7%	R$ 7,68	R$ 117,47	2 caixas	R$ 15,36
3	Filme plano para radiologia 24cm x 30cm, cx com 100 folhas	7%	R$ 13,09	R$ 200,18	22 caixas	R$ 287,98
4	Filme plano para radiologia 30cm x 40cm, cx com 100 folhas	7%	R$ 21,67	R$ 331,36	8 caixas	R$ 173,36
5	Filme plano para radiologia 35cm x 35cm, cx com 100 folhas	7%	R$ 21,76	R$ 332,72	11 caixas	R$ 239,36
6	Filme plano para radiologia 35cm x 43cm, cx com 100 folhas	7%	R$ 26,27	R$ 401,58	2 caixas	R$ 52,54

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:07B7A8A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1181/2021

Estabelece o Programa de Recuperação do Desenvolvimento Comercial, Industrial e Turístico do Município de Campo Magro

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Recuperação do Desenvolvimento Comercial, Industrial e Turístico do Município de Campo Magro.

Art. 2º O Programa de Recuperação do Desenvolvimento Comercial, Industrial e Turístico terá como principal objetivo colaborar com os setores privados mais atingidos pela pandemia em saúde pública decorrente do COVID-19, concedendo-lhes, dentre outras contribuições, incentivos tributários.

Art. 3º Fica Criado o Fundo Municipal de Incentivo, Apoio e Fomento ao Comércio, Indústria e Turismo no Orçamento Geral do Município como segue:

ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho			
UNIDADE:09.04 – Fundo Municipal de Incentivo, Apoio e Fomento ao Comércio e Indústria			
11.334.1003.2.175 – Manutenção do Fundo Municipal de Incentivo, Apoio e Fomento ao Comércio e Indústria			
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0000	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0000	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	0,00
TOTAL			0,00

Art. 4º Fica Transposto o Projeto Atividade 2.167 Ações Campo Magro 2030 da Unidade: 09.03: Departamento de Emprego e Renda para Unidade: 09.04 - Fundo Municipal de Incentivo, Apoio e Fomento ao Comércio, Indústria e Turismo como segue:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
UNIDADE:09.04 – Fundo Municipal de Incentivo, Apoio e Fomento ao Comércio e Indústria			
23.334.1017.2.167 – Ações Campo Magro 2030			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	25.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	10.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 5º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
UNIDADE:09.04 – Fundo Municipal de Incentivo, Apoio e Fomento ao Comércio e Indústria			
23.334.1017.2.167 – Ações Campo Magro 2030			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	75.000,00
TOTAL			75.000,00

Art. 6º Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de Dotação no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
UNIDADE:09.04 – Fundo Municipal de Incentivo, Apoio e Fomento ao Comércio e Indústria			
23.334.1017.2.167 – Ações Campo Magro 2030			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	10.000,00
TOTAL			15.000,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE:02 – Departamento de Gestão Administrativa			
04.122.1017.2.164 – Ações Campo Magro 2030			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 7º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal de Incentivo, Apoio e Fomento ao Comércio, Indústria e Turismo poderão ser oriundos de alocação de parte dos impostos municipais, bem como de outras fontes de recurso, a depender de aprovação de lei própria.

Art. 9º Fica criado o Conselho Consultor do Fundo Municipal de Incentivo, Apoio e Fomento ao Comércio, Indústria e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, com finalidade consultiva.

Art. 10 O Conselho, constituído de forma tripartite e paritária, será composto por representantes titulares e suplentes do Poder Executivo e dos empresários municipais, a saber:

I - 3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

II - 03 (três) representantes dos empresários municipais;

§2º Os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Poder Público, serão formalmente designados, mediante Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

§3º O exercício da função de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 11 O Conselho Consultor do Fundo Municipal de Incentivo, Apoio e Fomento ao Comércio, Indústria e Turismo exercerá função consultiva quanto à aplicação dos recursos.

Art. 12 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, em 12 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6827269D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/25021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
ATA Nº 095/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Inácio Karpinski, nº. 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.997.858/0001-71, neste ato representada pelo sócio administrador CELSO STACHEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 149.877.169-68 e RG 657.216 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, nº. 309, Centro, CEP 85.045-010, Guarapuava – PR.

OBJETO

Registro de preços de materiais de expediente, de armarinhos, pendrives e toners para manutenção das secretarias municipais

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Abastecedor de pincel azul para quadro branco, embalagem com 1L	RADEX	UN	16,00	116,08	1.857,28
1	2	Abastecedor de pincel preto para quadro branco, embalagem com 1L	RADEX	UN	9,00	116,00	1.044,00
1	14	Apontador de lápis, fabricado com metal, sem depósito, com lâminas em aço inox e dimensões mínimas de 2,5 x 1,5 x 1,00cm	LEO E LEO	UN	25,00	0,47	11,75
1	15	Apontador para lápis, 50 x 25mm, 1 furo, fabricado com material de metal, com depósito	LEO E LEO	UN	2,00	1,82	3,64
1	18	Balão azul tamanho 7.0, embalagem com 50 unidades	BALOONTECH	PCT	100,00	5,00	500,00
1	20	Balão branco tamanho 7.0, embalagem com 50 unidades	BALOONTECH	PCT	100,00	5,00	500,00
1	22	Balão dourado tamanho 7.0, embalagem com 50 unidades	BALOONTECH	PCT	100,00	6,00	600,00
1	25	Balão rosa tamanho 7.0, embalagem com 50 unidades	BALOONTECH	PCT	100,00	5,00	500,00
1	28	Barbante colorido nº 04	CIRCULO	RL	20,00	12,70	254,00
1	30	Barbante nº 6 branco 100% algodão, rolo com 1.000m	CIRCULO	RL	42,00	15,60	655,20
1	32	Bloco de recados auto-adesivo, papel amarelo 76 x 76mm, bloco com 100 folhas	JOCAR	UN	59,00	2,92	172,28
1	33	Bloco lógico com 48 peças em MDF com formas variadas sendo a maior peça 7,0 x 7,0 x 0,9cm e a menor peça 3,5 x 3,5 x 0,3	CARLU	CX	5,00	38,87	194,35
1	34	Bobina de papel semi-kraft com 60 metros com 12 kg cor branca	SÃO PAULO	RL	10,00	62,40	624,00
1	45	Caderno de 10 matérias, 200 folhas, com espiral, capa dura	PANAMERICANA	UN	102,00	9,80	999,60
1	47	Caderno espiral capa dura 1 matéria capacidade mínima 80 folhas	PANAMERICANA	UN	5,00	4,30	21,50
1	70	Caneta para retroprojetor na cor preta	JOCAR	UN	71,00	2,56	181,76
1	71	Caneta para retroprojetor, cor azul, ponta fina	JOCAR	UN	21,00	3,25	68,25
1	72	Caneta para retroprojetor, cor verde, ponta fina	JOCAR	UN	21,00	2,99	62,79
1	74	Caneta tinta permanente para escrita em CD, cores variadas (azul, preta ou vermelha)	JOCAR	UN	62,00	2,61	161,82
1	85	Cavalete mesa para pintura em pinus cor mogno com 75cm	SOUZA	UN	20,00	28,60	572,00
1	87	Clips nº 1, de metal, caixa contendo 500g	CLIPSNEW	CX	4,00	7,54	30,16
1	88	Clips nº 10, de metal, caixa contendo 500g	CLIPSNEW	CX	10,00	7,54	75,40
1	89	Clips nº 2, de metal, caixa contendo 500g	CLIPSNEW	CX	9,00	7,54	67,86
1	90	Clips nº 3, de metal, caixa contendo 500g	CLIPSNEW	CX	44,00	7,54	331,76
1	91	Clips nº 4, de metal, caixa contendo 500g	CLIPSNEW	CX	35,00	7,54	263,90
1	92	Clips nº 5, de metal, caixa contendo 500g	CLIPSNEW	CX	40,00	7,54	301,60
1	93	Clips nº 6, de metal, caixa contendo 500g	CLIPSNEW	CX	6,00	7,54	45,24
1	94	Clips nº 8, de metal, caixa contendo 500g	CLIPSNEW	CX	33,00	7,54	248,82
1	95	Cola adesiva instantânea bisnaga com 25g.	LEO ARTE	UN	40,00	7,65	306,00
1	101	Cola glítter com 6 tubos de 23g	PIRATININGA	CX	50,00	8,84	442,00
1	102	Cola glitter cores variadas, caixa 6 x 23g	PIRATININGA	CX	120,00	8,84	1.060,80
1	106	Cola para E.V.A 90g	PIRATININGA	UN	100,00	3,06	306,00
1	107	Cola para isopor com 12 frascos de 90 gramas	PIRATININGA	CX	10,00	23,40	234,00
1	108	Cola para isopor com 90 gramas	PIRATININGA	FR	10,00	3,06	30,60
1	122	Envelope branco 11,5 x 16,5cm	FORONI	UN	200,00	0,08	16,00
1	123	Envelope branco 24 x 34cm	FORONI	UN	1.375,00	0,24	330,00
1	125	Estilete grande e largo 9mm com cabo emborrachado	JOCAR	UN	70,00	5,90	413,00
1	127	Etiqueta adesiva 50 x 20mm x 2 colunas, rolo com no mínimo 2200 etiquetas	CRESPAN	UN	10,00	36,00	360,00
1	132	Fita adesiva transparente 12mm x 30m	ADERE	RL	261,00	1,04	271,44
1	134	Fita crepe 12mm x 50m	ADERE	RL	10,00	2,41	24,10
1	135	Fita crepe 18mm x 50m	ADERE	UN	323,00	2,60	839,80
1	136	Fita crepe 50mm x 50m	ADERE	UN	38,00	7,15	271,70
1	145	Formulário de papel contínuo branco 75g tamanho A4, caixa com 3.000 folhas	ALOFORM	CX	28,00	159,00	4.452,00
1	147	Giz de cera para colorir, formato jumbo, caixa com 12 unidades	LEO E LEO	CX	155,00	4,29	664,95
1	150	Glitter em pó partículas metalizadas cores variadas caixa com 6 tubos de 3,5 gramas	HONEY	CX	20,00	6,50	130,00
1	154	Grampeador de mesa em metal tipo alicate para grampo 26/6	JOCAR	UN	82,00	13,49	1.106,18
1	155	Grampeador de mesa grande capacidade mínima para 75 folhas 75g/m grampo 23/13	JOCAR	UN	4,00	67,60	270,40
1	156	Grampeador manual profissinal para tapeçaria e artesanato medidas aprox: 5 x 19 x 3,5cm utiliza grampos 106 de 4 até mm.	JOCAR	UN	2,00	69,00	138,00
1	157	Grampo 106/8 tratamento antiferrugem caixa com 3000 unidades	JOCAR	CX	2,00	9,00	18,00
1	164	Guilhotina para papel A4 com trava para corte Serigrafia com milimétrica. Possui borracha para maior aderência e régua de segurança, base pintada eletrostaticamente, capacidade máxima de corte 75g/m2 10 folhas, comprimento do cote330mm dimensões do tampo 394L x 202 P, dimensões 527 L x 230 P x 68 A, peso aproximado bruto 1,77 Kg.	MENNO	UN	11,00	188,00	2.068,00
1	181	Livro ata capa dura de papelão folhas numeradas, medidas aproximadas 330x220mm com 100 folhas.	SÃO DOMINGOS	UN	78,00	8,97	699,66
1	192	Organizadora plástico corrugado azul 440 x 320 x 260 G	POLYCART	UN	40,00	35,09	1.403,60

1	198	Papel carbono tamanho A4, película poliéster escrita manual monoface medidas aprox: 210 x 297mm caixa com 100 unidades	GRAMPLINE	CX	5,00	36,40	182,00
1	204	Papel contact colorido estampado com motivos infantis, rolo com 10m	LEO ARTE	RL	60,00	47,80	2.868,00
1	220	Papel semi kraft branco 12Kg 60cm	SÃO PAULO	RL	14,00	78,00	1.092,00
1	223	Papel sulfite A4 75g branco, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas cada	MAGNUM	CX	291,00	163,78	47.659,98
1	230	Pasta catálogo capa dura com 50 folhas de plásticos	DAC	UN	44,00	11,25	495,00
1	233	Pasta em plástico polionda cor transparente com aba e elástico 33 x 24 x 4cm	ALAPLAST	UN	5,00	3,57	17,85
1	235	Pasta plástica com elastico, tamanho para A4 transparente	ALAPLAST	UN	5,00	1,78	8,90
1	236	Pasta sanfonada com 25 divisória em plástico resistente, índice alfabético AZ medidas aproximadas 24x37cm.	DAC	UN	10,00	36,40	364,00
1	237	Pasta sanfonada transparente com 12 divisórias	DAC	UN	5,00	17,99	89,95
1	249	Pilha AAA 1.5V alcalina, conjunto com 4 unidades	ELGIN	CJ	123,00	4,80	590,40
1	251	Pilha palito AAA 1.2V 600MAh, recarregável, conjunto com 2 unidades	ELGIN	CJ	4,00	5,20	20,80
1	252	Pilha palito AAA LR03 1.5v recarregável conjunto com 2 un	ELGIN	CJ	12,00	5,14	61,68
1	253	Pilha palito média AA LR06 1.5 V recarregável	ELGIN	UN	10,00	7,93	79,30
1	255	Pilha tipo "D" conjunto com duas unidades	ELGIN	UN	100,00	23,40	2.340,00
1	256	Pilha tipo bateria alcalina 9V	ELGIN	UN	50,00	9,27	463,50
1	257	Pincel atômico com ponta de feltro, quadrada recarregável cor azul	JOCAR	UN	12,00	2,99	35,88
1	258	Pincel atômico com ponta de feltro, quadrada recarregável cor preto	JOCAR	UN	12,00	2,99	35,88
1	259	Pincel atômico com ponta de feltro, quadrada recarregável cor vermelha	JOCAR	UN	12,00	2,99	35,88
1	260	Pincel atômico marcador permanente jumbo ponta grossa cores variadas	JOCAR	UN	285,00	2,34	666,90
1	261	Pincel atômico modelo jumbo cor azul	JOCAR	UN	2,00	2,34	4,68
1	262	Pincel atômico modelo jumbo cor preta	JOCAR	UN	14,00	2,34	32,76
1	263	Pincel atômico modelo jumbo cor vermelha	JOCAR	UN	12,00	2,34	28,08
1	264	Pincel atômico modelo jumbo, cor verde	JOCAR	UN	12,00	2,34	28,08
1	265	Pincel atômico ponta chata cor vermelha	JOCAR	UN	2,00	2,34	4,68
1	271	Pincel chato para pintura nº 18	LEO E LEO	UN	210,00	2,69	564,90
1	272	Pincel chato para pintura nº 20	LEO E LEO	UN	210,00	2,80	588,00
1	273	Pincel Chato para pintura nº 21	LEO E LEO	UN	120,00	3,12	374,40
1	278	Pistola para aplicação de silicone, cola quente de uso profissional 60wats para bastão grosso aplicação rápida.	GRAMPLINE	UN	9,00	105,00	945,00
1	286	Porta lápis/clips/lembrete cristal em polipropileno espessura de 3mm, possui 3 compartimentos	WALEU	UN	15,00	10,27	154,05
1	288	Prancheta acrílica transparente 24 x 35cm com suporte de fixação em metal	WALEU	UN	12,00	11,24	134,88
1	294	Quadro escolar 2,00 x 1,32m lousa profissional lisa, com moldura em alumínio com suporte para giz e apagador com acessórios de fixação	CORTIARTE	UN	1,00	687,70	687,70
1	295	Quadro escolar 2,20 x 1,35m lousa profissional lisa, com moldura em alumínio com suporte para giz e apagador com acessórios de fixação	CORTIARTE	UN	1,00	670,00	670,00
1	296	Quadro escolar 2,50 x 1,32m lousa profissional lisa, com moldura em alumínio com suporte para giz e apagador com acessórios de fixação	CORTIARTE	UN	4,00	810,00	3.240,00
1	299	Quadro escolar 5,00 x 1,32m lousa profissional lisa, com moldura em alumínio com suporte para giz e apagador com acessórios de fixação	CORTIARTE	UN	3,00	1.600,00	4.800,00
1	300	Quadro escolar 5,18 x 1,35m lousa profissional lisa, com moldura em alumínio com suporte para giz e apagador com acessórios de fixação	CORTIARTE	UN	4,00	1.740,00	6.960,00
1	301	Refil para cola quente, bastão fino, pacote com 1KG	RENDCOLA	UN	165,00	27,80	4.587,00
1	302	Refil para cola quente, bastão grosso, pacote com 1KG	RENDCOLA	UN	60,00	27,80	1.668,00
1	303	Régua 30cm plástico cristal transparente milimétrica	WALEU	UN	60,00	0,78	46,80
1	306	Régua em plástico transparente flexível tipo silicone milimetrada 30cm	WALEU	UN	19,00	1,69	32,11
1	311	Tecido feltro largura 1,40 cores variadas	SANTA FÉ	M	100,00	11,69	1.169,00
1	315	Tecido TNT 50 x 1,40m cor amarelo	SANTA FÉ	RL	15,00	86,00	1.290,00
1	317	Tecido TNT 50 x 1,40m cor branco	SANTA FÉ	RL	21,00	86,00	1.806,00
1	318	Tecido TNT 50 x 1,40m cor preto	SANTA FÉ	RL	15,00	86,00	1.290,00
1	319	Tecido TNT 50 x 1,40m cor rosa	SANTA FÉ	RL	21,00	86,00	1.806,00
1	320	Tecido TNT 50 x 1,40m cor rosa escuro	SANTA FÉ	RL	6,00	86,00	516,00
1	321	Tecido TNT 50 x 1,40m cor verde bandeira	SANTA FÉ	RL	15,00	86,00	1.290,00
1	322	Tecido TNT 50 x 1,40m cor vermelha	SANTA FÉ	RL	15,00	86,00	1.290,00
1	323	Tecido TNT 50 x 1,40m cores variadas	SANTA FÉ	RL	15,00	72,00	1.080,00
1	324	Tecido TNT 50 x 1,40m cor azul escuro	SANTA FÉ	RL	6,00	77,89	467,34
1	325	Tela para pintura 30 x 40cm em tecido algodão cru	SOUZA	UN	80,00	8,99	719,20
1	328	Tesoura escolar tamanho 13cm com blister x 1, anéis ergonômicos.	LEO E LEO	UN	5,00	2,99	14,95
1	345	Tinta spray 200ml cores variadas	RADEX	UN	20,00	16,38	327,60
VALOR TOTAL 121.930,30							

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 042/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.002.02.062.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	870	04.002.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	940	04.003.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1030	04.004.04.128.0002.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1330	04.006.14.422.0015.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2370	06.007.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2380	06.007.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2390	06.007.12.361.0011.2040	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2490	06.007.12.364.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2520	06.008.12.306.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2830	08.003.10.301.0005.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2890	08.004.10.301.0005.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2910	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	08.005.10.301.0005.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3560	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.93.00.00	Do Exercício
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3760	08.007.10.122.0005.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3970	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4160	09.003.08.241.0006.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4260	09.003.08.244.0006.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4340	09.004.08.243.0007.6072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4950	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	12.002.23.691.0020.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5960	14.002.04.122.0002.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6210	15.003.27.695.0021.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser fornecido em remessas parcelas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega é de 7 (sete) dias corridos à contar da solicitação.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói (PR), no Setor de Almoxarifado - Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar a ADMINISTRAÇÃO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não subcontratar, total ou parcial, o objeto desta Ata

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata e no termo de referência do edital

Se responsabilizar pelo frete e descarregamento do objeto

Entregar somente materiais novos, de primeiro uso, devidamente embalados, em perfeito estado, sem aderência, sem umidade e devidamente identificado

Garantir os materiais contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega, salvo se na especificação do objeto dispuser em prazo diferente.

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e proposta.

O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação do pregão e da ata de registro de preços
Número da requisição de compra ou do empenho
Dados bancários para depósito.
A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços, assegurada a ampla defesa.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto, e será realizado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a entrega, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
Comportar-se de modo inidôneo
Cometer fraude fiscal.
Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 26 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

CELSO STACHEIRA
Sol Equipamentos De Escritório LTDA EPP
CNPJ 75.997.858/0001-71

Testemunha

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0CF525A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93; Lei 10.520/02; Decreto nº 10.024/2019 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação e pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	0020/2021
b) Licitação Nrº :	0008/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/05/2021
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM QUANTIDADES FRACIONADAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA E AUTORIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO A PACIENTES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA.

10.122.0013.2.039. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
001	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA COM 0,40ML - BR 0448982	MYLAN	230,0	R$ 46,15	R$ 10.641,50
002	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA COM 0,60ML - BR 0448982	MYLAN	230,0	R$ 70,30	R$ 16.169,00
003	PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG - BR 0273952	BESINS	230,0	R$ 6,70	R$ 1.541,00

Valor Total Homologado - R$ 28.324,50 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOUTOR ULYSSES/PR, 11 DE MAIO DE 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BE7FDA44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 035/2021 I

EDITAL Nº 035/2021I

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW9493	275650F000089330	23/10/2020	76331
ABB1H71	275650W000096645	25/10/2020	74550
ABE1306	275650B000074118	26/10/2020	74550
ABK8906	275650W000096664	25/10/2020	74550
ABN3895	275650W000096653	25/10/2020	74550
ABN8691	275650F000089690	14/10/2020	55412
ABZ1B12	275650F000089331	24/10/2020	60501
ACK4513	275650B000074210	27/10/2020	74630
ACQ5701	275650B000074174	27/10/2020	74550
ACQ5701	275650W000096692	26/10/2020	74630
ACQ5701	275650W000096690	26/10/2020	74550
AEI1504	275650B000074162	27/10/2020	74550
AEJ1917	275650B000064270	13/04/2020	74550
AEJ2G66	275650B000073011	11/10/2020	74550
AER0J34	275650W000096708	27/10/2020	74550
AEW2E29	275650W000096705	26/10/2020	74550
AFF4695	275650F000088399	19/10/2020	55412
AFH1571	116100E009121071	03/11/2020	60501
AFJ5224	275650B000064300	13/04/2020	74550
AFO7J25	275650B000074088	25/10/2020	74630
AFP6644	275650B000064280	13/04/2020	74550
AFR9B73	275650F000088792	14/10/2020	55412
AFU5533	275650W000096719	27/10/2020	74550
AFX0544	275650B000074122	26/10/2020	74630
AFY3E89	275650F000089381	15/10/2020	55412
AFZ1227	275650F000089383	19/10/2020	55412
AFZ4779	275650B000074045	24/10/2020	74550
AGB4C81	275650B000064275	13/04/2020	74630
AGF9B39	275650F000089618	15/10/2020	55412
AGJ3E00	275650W000096733	27/10/2020	74550
AGN8523	275650F000089278	15/10/2020	55412
AGY5333	275650W000096731	27/10/2020	74630
AGZ0866	275650B000064257	12/04/2020	74550
AHA4322	275650W000096623	25/10/2020	74550
AHH8926	275650B000074153	27/10/2020	74550
AHN7943	275650B000074147	27/10/2020	74630
AHR4756	275650W000096589	24/10/2020	74550

AHV4014	275650W000096687	26/10/2020	74550
AHV7106	275650F000089521	15/10/2020	55412
AIB3D01	275650F000089524	19/10/2020	55412
AIL2I24	275650B000074015	24/10/2020	74550
AIT1170	275650F000089807	15/10/2020	55412
AJA2E36	275650B000074110	25/10/2020	74550
AJC9803	275650A000001147	27/10/2020	60503
AJG7222	275650D000072648	26/10/2020	74550
AJQ2G74	275650W000096610	24/10/2020	74550
AJQ5888	275650W000096672	25/10/2020	74550
AJQ7108	275650F000087833	15/10/2020	55412
AJT1D11	275650B000074175	27/10/2020	74550
AJT5I23	275650F000089032	15/10/2020	55412
AKB9G59	275650B000064255	12/04/2020	74550
AKD8753	275650B000074176	27/10/2020	74550
AKE7470	275650F000088708	27/10/2020	54526
AKJ2G60	275650B000074137	26/10/2020	74550
AKN9028	275650D000072660	27/10/2020	74550
AKS0366	275650B000074097	25/10/2020	74550
AKU1279	275650W000096662	25/10/2020	74550
AKX4G93	116100E009027356	25/10/2020	65300
AKY2C78	275650B000074039	24/10/2020	74630
AKZ7I96	275650D000072653	27/10/2020	74630
ALG3301	275650W000096723	27/10/2020	74550
ALH5825	275650B000074094	25/10/2020	74550
ALI9393	275650B000074085	25/10/2020	74550
ALP0H53	275650W000096609	24/10/2020	74630
ALP0H53	275650B000074041	24/10/2020	74630
ALP0H53	275650D000072625	24/10/2020	74550
ALQ1G07	275650W000096604	24/10/2020	74550
ALW7E94	275650B000074141	26/10/2020	74550
ALY5C37	275650W000096694	26/10/2020	74550
ALZ0486	275650W000096712	27/10/2020	74550
ALZ0773	275650B000074169	27/10/2020	74550
AMB8501	275650B000074201	27/10/2020	74550
AMD7G71	275650B000074003	24/10/2020	74550
AMF5133	275650W000096689	26/10/2020	74550
AMH7947	275650W000096648	25/10/2020	74550
AMK8874	275650B000074038	24/10/2020	74550
AMK8874	275650W000096599	24/10/2020	74550
AMM0072	275650B000074095	25/10/2020	74630
ANA4662	275650W000096691	26/10/2020	74550
ANN2A12	275650B000064303	14/04/2020	74550
ANQ4852	275650B000074013	24/10/2020	74550
ANX3987	275650B000074014	24/10/2020	74550
ANZ0371	275650F000089031	14/10/2020	55412
AOA0025	275650B000074178	27/10/2020	74550
AOD2546	116100E008456949	01/11/2020	65300
AOD3A62	275650W000096605	24/10/2020	74550
AOE7A37	275650B000074154	27/10/2020	74550
AOF3646	275650B000074199	27/10/2020	74550
AOF6192	275650B000074042	24/10/2020	74550
AOH7A12	275650F000075842	29/10/2020	55417
AOK8244	275650W000096603	24/10/2020	74550
AOM5F66	275650D000072629	24/10/2020	74550
AOQ4243	275650B000074087	25/10/2020	74550
AOQ6320	275650W000096638	25/10/2020	74630
AOQ6320	275650W000096639	25/10/2020	74550
AOR0E56	275650W000096615	24/10/2020	74550
AOT9D01	275650F000089130	16/10/2020	55412
AOU1117	275650F000088987	16/10/2020	55412
AOV6117	275650W000096696	26/10/2020	74550
APJ7F42	275650W000096613	24/10/2020	74550
APN5697	275650B000064279	13/04/2020	74550
APQ3045	275650W000096671	25/10/2020	74550
APQ6E99	275650W000096679	26/10/2020	74550
APT3762	275650B000074111	26/10/2020	74550
APV7680	275650B000074057	24/10/2020	74550
AQD5761	275650W000096736	27/10/2020	74550
AQD6925	275650B000074109	25/10/2020	74630
AQG5F07	275650F000089692	15/10/2020	55412
AQK2280	275650B000074103	25/10/2020	74550
AQK9G81	275650W000096646	25/10/2020	74550
AQP5H12	275650F000085696	19/10/2020	55411
AQR1369	275650B000072871	10/10/2020	74550
AQS8F12	275650F000089405	24/10/2020	55411
AQV2C48	275650W000096595	24/10/2020	74550
ARA2581	275650F000088397	15/10/2020	55412
ARC2975	275650F000089806	15/10/2020	55412
ARC4G17	275650B000074207	27/10/2020	74550
ARF0925	275650B000074007	24/10/2020	74550
ARF9618	275650B000074206	27/10/2020	74550
ARJ0B47	275650B000074188	27/10/2020	74550
ARJ6D09	275650F000089766	16/10/2020	55412
ARJ8557	275650B000074076	25/10/2020	74550
ARL1225	275650B000074189	27/10/2020	74630
ARO3280	275650B000074139	26/10/2020	74550
ARO5B04	275650W000096650	25/10/2020	74550
ARO8767	275650W000096666	25/10/2020	74550

ARQ4933	275650W000096683	26/10/2020	74550
ARS3723	275650F000089277	14/10/2020	55412
ARS8458	275650B000064305	14/04/2020	74550
ARX3259	275650W000096678	26/10/2020	74550
ARX3259	275650W000096680	26/10/2020	74550
ARY6H41	275650F000089125	14/10/2020	55412
ASC3F27	275650F000089624	19/10/2020	55412
ASE3D32	275650B000074130	26/10/2020	74550
ASE4C71	275650B000074184	27/10/2020	74550
ASE5669	275650B000074114	26/10/2020	74550
ASF6731	275650A000001143	26/10/2020	60503
ASH5885	275650W000096602	24/10/2020	74550
ASI8B84	275650B000064271	13/04/2020	74550
ASJ5823	275650B000064262	13/04/2020	74550
ASK8038	275650B000074101	25/10/2020	74550
ASP9862	275650B000074033	24/10/2020	74550
ASS2254	275650W000096622	25/10/2020	74630
ASU1006	275650F000089626	19/10/2020	55412
ASU6677	275650F000089129	16/10/2020	55412
ASX9433	275650F000089332	26/10/2020	76331
ASY3I28	275650W000096637	25/10/2020	74630
ATC6C32	275650W000096643	25/10/2020	74550
ATF6553	275650B000074108	25/10/2020	74550
ATI5413	275650B000074128	26/10/2020	74630
ATK8960	275650B000064290	13/04/2020	74550
ATM1F08	275650D000072641	25/10/2020	74550
ATO0939	275650B000064295	13/04/2020	74550
ATO3617	275650F000089622	17/10/2020	55412
ATO3617	275650F000089621	17/10/2020	55412
ATO6010	275650W000096702	26/10/2020	74550
ATS8902	275650D000072640	25/10/2020	74550
ATU2830	275650B000064277	13/04/2020	74550
ATZ1I02	275650W000096688	26/10/2020	74550
ATZ2687	275650F000089702	22/10/2020	55417
ATZ7604	275650B000074065	25/10/2020	74550
AUA5E66	275650B000074129	26/10/2020	74550
AUA9G06	275650W000096629	25/10/2020	74550
AUB9B71	275650W000096619	25/10/2020	74550
AUB9B71	275650W000096734	27/10/2020	74550
AUC2805	275650W000096697	26/10/2020	74630
AUE0074	275650F000089325	20/10/2020	76332
AUJ5254	275650F000088988	16/10/2020	55412
AUN8060	275650W000096720	27/10/2020	74550
AUP3B71	275650F000089385	19/10/2020	55412
AUQ3558	275650B000064284	13/04/2020	74550
AUQ6162	275650D000072630	24/10/2020	74550
AUS9G97	275650W000096591	24/10/2020	74550
AUY1J31	275650W000096633	25/10/2020	74550
AUZ1800	275650F000086680	24/10/2020	55417
AUZ7G40	275650B000074059	25/10/2020	74550
AUZ8569	275650W000096621	25/10/2020	74550
AVB7462	275650B000074144	27/10/2020	74550
AVB7462	275650B000074145	27/10/2020	74550
AVD2988	275650B000074135	26/10/2020	74550
AVD4810	275650B000074104	25/10/2020	74550
AVK1E52	275650B000074054	24/10/2020	74550
AVK8G87	275650B000074005	24/10/2020	74550
AVM1193	275650B000074031	24/10/2020	74550
AVO1B59	275650B000074182	27/10/2020	74550
AVP3549	275650W000096586	24/10/2020	74550
AVP5524	275650W000096632	25/10/2020	74550
AVQ8864	275650B000064263	13/04/2020	74550
AVR2D65	116100E009027264	02/11/2020	60501
AVS8479	275650B000074001	24/10/2020	74630
AVS9F48	275650B000064261	12/04/2020	74630
AVT2J81	275650F000089805	15/10/2020	55412
AVU0986	275650F000089127	16/10/2020	55412
AVV9H15	275650B000074165	27/10/2020	74550
AVZ1876	275650W000096728	27/10/2020	74630
AVZ1876	275650W000096618	24/10/2020	74550
AWB4072	275650D000072651	27/10/2020	74550
AWC2171	275650B000074048	24/10/2020	74630
AWF3128	275650B000064274	13/04/2020	74550
AWI3251	275650B000074166	27/10/2020	74550
AWJ2066	275650B000074146	27/10/2020	74550
AWK6264	275650F000088887	29/10/2020	73661
AWL8061	275650F000089384	19/10/2020	55412
AWO3G06	275650B000074030	24/10/2020	74630
AWS3008	275650W000096681	26/10/2020	74630
AWS3727	275650F000089619	16/10/2020	55412
AWS4F16	275650W000096735	27/10/2020	74550
AWU4C10	275650B000074152	27/10/2020	74550
AWW3F19	275650B000064294	13/04/2020	74550
AWX8182	275650B000064296	13/04/2020	74550
AWX9E87	275650F000088396	14/10/2020	55412
AXA3137	275650W000096718	27/10/2020	74550
AXB6307	275650F000089282	19/10/2020	55412
AXE8G39	275650F000086799	15/10/2020	55412
AXF2A27	275650B000074058	24/10/2020	74550

AXK1E82	275650W000096667	25/10/2020	74550
AXN7747	275650W000096713	27/10/2020	74550
AXR1626	275650F000086683	29/10/2020	54600
AXT9967	275650F000088398	15/10/2020	55412
AXU1752	275650B000074140	26/10/2020	74550
AXV1779	275650W000096700	26/10/2020	74630
AXX5777	275650F000088446	14/10/2020	55412
AXX7H26	275650B000064259	12/04/2020	74550
AXY8039	275650A000001144	27/10/2020	60503
AXY8727	275650B000074019	24/10/2020	74550
AYB0187	275650W000096711	27/10/2020	74550
AYC8048	275650F000088395	14/10/2020	55412
AYK4I61	275650B000074063	25/10/2020	74550
AYR0515	275650F000089862	17/10/2020	55412
AYT1447	275650B000074106	25/10/2020	74550
AYV1275	275650B000074183	27/10/2020	74550
AYV3625	275650W000096709	27/10/2020	74550
AZC3194	275650W000096699	26/10/2020	74550
AZC3333	275650W000096725	27/10/2020	74550
AZC6I72	275650W000096641	25/10/2020	74550
AZD8F95	275650W000096644	25/10/2020	74550
AZE8C36	275650W000096656	25/10/2020	74550
AZG4502	275650B000074155	27/10/2020	74550
AZH1C78	275650B000074115	26/10/2020	74550
AZH7073	275650B000064302	13/04/2020	74550
AZH9E67	275650B000074040	24/10/2020	74550
AZI8037	275650B000074185	27/10/2020	74550
AZL2726	275650B000074035	24/10/2020	74550
AZL3904	275650B000064298	13/04/2020	74550
AZN7286	275650D000072637	25/10/2020	74630
AZN9319	275650F000089691	14/10/2020	55412
AZX8288	275650D000072647	26/10/2020	74550
AZY3848	275650F000089334	27/10/2020	60501
BAD6G72	275650B000074072	25/10/2020	74630
BAI5259	275650B000074010	24/10/2020	74550
BAI7B94	275650B000074096	25/10/2020	74550
BAJ0208	275650B000064297	13/04/2020	74550
BAJ8476	275650F000088886	29/10/2020	76332
BAQ8346	275650W000096616	24/10/2020	74550
BAS3I21	275650W000096730	27/10/2020	74550
BAU3156	275650F000089279	15/10/2020	55412
BAU8792	275650W000096722	27/10/2020	74550
BAU8I28	275650W000096631	25/10/2020	74550
BAV0I83	275650B000074112	26/10/2020	74550
BAW6590	275650D000072657	27/10/2020	74550
BAY1637	275650D000072646	26/10/2020	74550
BBB2422	275650W000096684	26/10/2020	74550
BBD4150	275650B000074044	24/10/2020	74550
BBD9515	275650F000088882	22/10/2020	76331
BBG1103	275650W000096585	24/10/2020	74550
BBH2164	275650B000074197	27/10/2020	74550
BBI2015	275650F000089809	15/10/2020	55412
BBI3799	275650B000074211	28/10/2020	74550
BBJ5436	275650W000096590	24/10/2020	74550
BBM8C31	275650F000089280	16/10/2020	55412
BBN9572	275650B000074119	26/10/2020	74550
BBO5317	275650W000096717	27/10/2020	74550
BBP1428	275650B000064264	13/04/2020	74550
BBP6919	275650B000064283	13/04/2020	74550
BBQ4290	275650F000089703	29/10/2020	55411
BBQ9174	275650B000074079	25/10/2020	74550
BBQ9266	275650F000089131	16/10/2020	55412
BBQ9811	275650D000072632	25/10/2020	74550
BBQ9811	275650B000074075	25/10/2020	74550
BBR9388	275650F000087416	24/10/2020	55417
BBT3219	275650W000096658	25/10/2020	74550
BBV6102	275650B000064286	13/04/2020	74550
BBX9B14	275650B000074062	25/10/2020	74630
BCD5430	275650A000001146	27/10/2020	60503
BCE6730	275650W000096601	24/10/2020	74550
BCL0C39	275650W000096649	25/10/2020	74550
BCL0C39	275650B000074008	24/10/2020	74550
BCL8086	275650B000074073	25/10/2020	74550
BCM2347	275650B000074006	24/10/2020	74550
BCQ9256	275650B000074078	25/10/2020	74550
BCT5H18	275650B000074009	24/10/2020	74550
BCU9J46	275650B000074205	27/10/2020	74550
BCV1G87	275650B000074179	27/10/2020	74550
BCV1G87	275650F000089033	15/10/2020	55412
BCW8C93	275650B000074066	25/10/2020	74550
BCW8C93	275650F000089765	16/10/2020	55412
BCW8C93	275650B000074195	27/10/2020	74550
BCZ5I98	275650B000074117	26/10/2020	74550
BDA1C75	275650B000074181	27/10/2020	74550
BDD5J30	275650W000096600	24/10/2020	74550
BDF1H24	275650F000089329	23/10/2020	76331
BDH0G41	275650B000074060	25/10/2020	74550
BDH4J67	275650B000074029	24/10/2020	74550
BDJ0H52	275650B000064268	13/04/2020	74550

BDM8G44	275650F000089523	17/10/2020	55412
BDO8H72	275650B000074194	27/10/2020	74710
BDQ3I23	275650B000074180	27/10/2020	74550
BDQ6E80	275650F000088950	14/10/2020	55412
BDQ6J70	275650F000088985	16/10/2020	55412
BDU0201	275650B000074011	24/10/2020	74630
BDX1C81	275650B000074148	27/10/2020	74550
BDX6C08	116100E008404392	05/11/2020	60501
BDY1G14	275650B000064267	13/04/2020	74550
BDZ1E31	275650D000072659	27/10/2020	74550
BED1G82	275650W000096608	24/10/2020	74550
BED1G82	275650B000074077	25/10/2020	74630
BED1G82	275650W000096647	25/10/2020	74550
BEF1I14	275650B000074160	27/10/2020	74630
BEG0D20	275650W000096625	25/10/2020	74550
BEG1G73	275650W000096587	24/10/2020	74550
BEI7C78	275650W000096669	25/10/2020	74550
BEI7C78	275650B000074067	25/10/2020	74710
BEI8G52	275650W000096727	27/10/2020	74550
BEJ1H85	275650B000074036	24/10/2020	74550
BEJ5068	275650F000089903	15/10/2020	55412
BEJ8A01	275650F000089623	19/10/2020	55412
BEK1D23	275650B000074098	25/10/2020	74550
BEK6B15	275650B000073998	24/10/2020	74550
BEL6C96	275650B000074186	27/10/2020	74550
BEN1079	275650W000096612	24/10/2020	74550
BEX3I13	275650B000074170	27/10/2020	74550
BMO6020	275650F000086800	15/10/2020	55412
BTE9973	275650B000073997	24/10/2020	74550
CEX2913	275650W000096583	24/10/2020	74550
CEX2913	275650W000096707	27/10/2020	74550
CEX2913	275650W000096675	26/10/2020	74550
CGB5802	275650B000074069	25/10/2020	74550
CGB5802	275650W000096634	25/10/2020	74550
CJE9326	275650W000096628	25/10/2020	74550
CMU0024	275650F000089382	16/10/2020	55412
CNW0A53	275650D000072643	26/10/2020	74550
CQI4J76	275650B000074049	24/10/2020	74550
CSX6566	275650F000089525	19/10/2020	55412
CYJ7163	275650W000096674	26/10/2020	74550
CYL8544	275650W000096607	24/10/2020	74550
CYR7233	275650W000096617	24/10/2020	74550
CZI2866	275650B000064301	13/04/2020	74550
DFV7281	275650F000088883	23/10/2020	76331
DGN7565	275650F000086682	26/10/2020	55411
DKP5175	275650F000089522	17/10/2020	55412
DKV3081	275650B000074025	24/10/2020	74550
DMB5888	275650W000096594	24/10/2020	74550
DMD0E10	275650A000001141	26/10/2020	60503
DPM9311	275650W000096682	26/10/2020	74550
DTA5836	275650B000074074	25/10/2020	74630
DTY7B04	275650B000074099	25/10/2020	74550
DVJ2221	275650W000096724	27/10/2020	74550
DWM6318	275650B000074132	26/10/2020	74550
DZY2G92	275650B000074131	26/10/2020	74550
EJH8312	275650B000064281	13/04/2020	74550
EKO5D69	275650F000089763	14/10/2020	55412
ELC9839	275650D000072642	25/10/2020	74550
EML1119	275650F000089620	16/10/2020	55412
EMT0H01	275650W000096704	26/10/2020	74550
EQK7A96	275650W000096661	25/10/2020	74550
ETB9G64	275650W000096732	27/10/2020	74550
ETN7498	275650B000064269	13/04/2020	74550
ETN7498	275650B000064266	13/04/2020	74550
FGY3714	275650F000089126	15/10/2020	55412
FJS6634	275650B000064258	12/04/2020	74550
FKY0G32	275650W000096655	25/10/2020	74550
FLA6B57	275650F000089625	19/10/2020	55412
FMC2302	116100E008430931	29/10/2020	58780
FRL6965	275650F000089951	16/10/2020	55412
FTP9C86	275650B000074191	27/10/2020	74550
FTY8375	275650B000074056	24/10/2020	74550
FXB9689	275650B000074200	27/10/2020	74630
FXP0006	275650B000074004	24/10/2020	74550
GDO7F75	275650B000064265	13/04/2020	74630
GPS3070	275650W000096611	24/10/2020	74550
GUZ7523	275650F000089952	16/10/2020	55412
GZO1124	275650W000096686	26/10/2020	74550
HAK3334	275650F000088793	15/10/2020	55412
HCL9605	275650W000096624	25/10/2020	74550
HDF1511	275650F000089860	14/10/2020	55412
HGM9681	275650D000072633	25/10/2020	74550
HGO1810	275650F000088884	24/10/2020	76331
HGY5H75	275650W000096592	24/10/2020	74550
HJN1D71	275650F000089276	14/10/2020	55412
HPO8587	275650W000096652	25/10/2020	74550
HQB6B13	275650W000096714	27/10/2020	74550
HRY7621	275650B000064285	13/04/2020	74630
ICQ8730	275650D000072656	27/10/2020	74550

IDM2F18	275650F000089762	14/10/2020	55412
IGI6H00	275650F000088881	22/10/2020	76331
IGX2881	275650B000074157	27/10/2020	74550
IHT8383	275650W000096593	24/10/2020	74550
IIB8598	275650B000064292	13/04/2020	74550
IJD1783	116100E008850613	31/10/2020	54284
ILO8481	275650F000078283	24/10/2020	76251
ILS7997	275650F000089907	16/10/2020	55412
IMK2I77	275650B000074086	25/10/2020	74550
INO1G41	275650F000088986	16/10/2020	55412
INO1G41	275650F000088984	16/10/2020	55412
IOB9605	275650B000074084	25/10/2020	74550
IOB9605	275650W000096635	25/10/2020	74550
IOF9065	275650F000088445	14/10/2020	55412
IOX5979	275650B000074193	27/10/2020	74550
IPK0H01	275650F000089811	19/10/2020	55412
IPK9I76	275650F000089281	17/10/2020	55412
IPL2126	275650B000064272	13/04/2020	74630
IQE8J07	275650B000074022	24/10/2020	74550
IRV1265	275650W000096695	26/10/2020	74550
ISH0368	275650B000074125	26/10/2020	74550
ISK4A09	275650W000096710	27/10/2020	74550
IUL6875	275650W000096614	24/10/2020	74630
IUL8A25	275650B000064287	13/04/2020	74550
IVD1A50	275650B000074047	24/10/2020	74630
IWX3192	275650D000072655	27/10/2020	74550
IYO0J35	275650B000074204	27/10/2020	74550
IZN6H63	275650B000074081	25/10/2020	74550
IZR7D20	275650W000096630	25/10/2020	74550
IZY3C21	275650B000074105	25/10/2020	74550
JCA9898	275650F000089328	23/10/2020	76331
JCS1A52	275650F000089902	15/10/2020	55412
JPR4H32	275650W000096663	25/10/2020	74630
JUR8159	275650W000096665	25/10/2020	74550
JWP5176	275650D000072631	25/10/2020	74550
JZA1721	275650D000072639	25/10/2020	74550
KGB3794	275650B000074133	26/10/2020	74550
KLS3E50	275650B000064304	14/04/2020	74710
KRM3C87	275650B000074127	26/10/2020	74550
KYL9848	275650B000074100	25/10/2020	74550
KZA6A19	116100E008456943	30/10/2020	55250
KZC4G16	275650D000072645	26/10/2020	74550
LCQ3769	275650B000074136	26/10/2020	74550
LCW5018	275650B000074202	27/10/2020	74550
LQK2272	275650W000096657	25/10/2020	74550
LQK2272	275650W000096588	24/10/2020	74550
LRD5415	275650B000074061	25/10/2020	74550
LUT3206	275650B000064260	12/04/2020	74550
LXA4A07	275650B000074209	27/10/2020	74550
LXG5527	275650F000089379	14/10/2020	55412
LXW8B18	275650W000096701	26/10/2020	74550
LXY3100	275650W000096642	25/10/2020	74550
LYR3244	275650W000096706	27/10/2020	74550
LYV6060	275650B000074143	26/10/2020	74550
LYV6060	275650B000074142	26/10/2020	74550
LZB9416	275650F000089859	14/10/2020	55412
LZM1694	275650F000089904	15/10/2020	55412
MAS0547	275650B000074113	26/10/2020	74550
MBK2H89	275650B000074068	25/10/2020	74550
MBM9765	275650B000074016	24/10/2020	74550
MBW4074	275650B000074018	24/10/2020	74710
MCD1106	275650B000074089	25/10/2020	74550
MCD1106	275650B000074092	25/10/2020	74630
MCD2356	116100E008456944	30/10/2020	55250
MCD8G48	275650B000074050	24/10/2020	74550
MCF1604	275650F000089863	17/10/2020	55412
MCI7026	275650F000089906	15/10/2020	55412
MCI7026	275650F000089905	15/10/2020	55412
MCK4017	275650B000074053	24/10/2020	74550
MCR0479	275650W000096703	26/10/2020	74550
MCW5450	275650W000096659	25/10/2020	74550
MDE6615	275650F000089475	19/10/2020	55412
MDJ3E98	275650F000089333	27/10/2020	76331
MDP1848	116100E008430929	29/10/2020	60501
MDP6I27	275650B000074020	24/10/2020	74710
MDT6807	275650W000096660	25/10/2020	74550
MEF0E31	275650B000074000	24/10/2020	74550
MEG5508	275650B000074080	25/10/2020	74550
MEG5508	275650W000096627	25/10/2020	74630
MFI2J56	275650B000074023	24/10/2020	74550
MFM8323	116100E008456462	18/06/2020	65300
MFP6916	275650B000074187	27/10/2020	74550
MFV2570	275650B000074028	24/10/2020	74550
MGE1996	275650B000074032	24/10/2020	74550
MGG2774	275650F000086681	26/10/2020	55411
MGJ8333	275650D000072658	27/10/2020	74550
MGK9289	275650B000074161	27/10/2020	74630
MGL4805	275650B000074046	24/10/2020	74550
MGX3291	275650D000072628	24/10/2020	74550

MGX7394	275650B000074090	25/10/2020	74630
MHE5345	275650F000088885	24/10/2020	76331
MHI4141	275650B000074126	26/10/2020	74550
MHN1H72	275650W000096651	25/10/2020	74550
MHO7J30	275650B000064288	13/04/2020	74550
MHT4C62	275650F000089473	16/10/2020	55412
MHT4C62	275650F000089476	17/10/2020	55412
MHT4C62	275650F000089474	16/10/2020	55412
MHT4C62	275650F000089472	15/10/2020	55412
MHU3790	275650D000072626	24/10/2020	74630
MHW0G45	275650A000001145	27/10/2020	60503
MHX3B79	275650F000083876	22/10/2020	55411
MHY7209	275650D000072652	27/10/2020	74550
MHZ1876	275650B000074102	25/10/2020	74630
MIE7351	275650B000074123	26/10/2020	74550
MIN1899	275650B000074121	26/10/2020	74550
MIN4310	275650B000074164	27/10/2020	74550
MIR3126	275650B000074034	24/10/2020	74630
MIW7321	275650B000074198	27/10/2020	74550
MKG4505	275650W000096668	25/10/2020	74550
MKG7328	275650B000074163	27/10/2020	74550
MKG8137	275650D000072627	24/10/2020	74550
MKL2B99	275650W000096698	26/10/2020	74550
MKL4C07	275650F000078281	23/10/2020	60501
MKP0945	275650B000064256	12/04/2020	74550
MKP5156	275650B000073872	22/10/2020	74550
MKP5156	275650B000073891	23/10/2020	74550
MKP5156	275650B000073808	22/10/2020	74550
MKP7D09	275650F000089764	15/10/2020	55412
MKR1H02	275650B000074177	27/10/2020	74550
MKW4D38	275650W000096636	25/10/2020	74550
MKW6934	275650W000096721	27/10/2020	74550
MKX0F58	275650B000074052	24/10/2020	74550
MLB1599	275650B000074026	24/10/2020	74550
MLE4873	275650B000074083	25/10/2020	74550
MLG7051	275650F000089380	14/10/2020	55412
MLJ9761	275650W000096620	25/10/2020	74550
MLN5099	275650B000074027	24/10/2020	74550
MLN5099	275650W000096598	24/10/2020	74550
MLN5099	275650B000074134	26/10/2020	74550
MLN5099	275650B000064299	13/04/2020	74550
MLN5099	275650B000074002	24/10/2020	74630
MLN5099	275650B000074037	24/10/2020	74550
MLN5099	275650B000064273	13/04/2020	74630
MLU4254	116100E009027035	04/11/2020	54600
MMB0472	275650B000074120	26/10/2020	74550
MMB0472	275650D000072638	25/10/2020	74550
MMF2J56	275650A000001140	25/10/2020	60503
MMK3660	275650W000096670	25/10/2020	74550
MWK8B29	275650B000073999	24/10/2020	74550
MYR5771	275650B000074156	27/10/2020	74550
NCL4440	275650B000074138	26/10/2020	74630
NHH5H02	275650B000073207	14/10/2020	74550
NHK8081	275650W000096677	26/10/2020	74550
NHO0A09	275650W000096597	24/10/2020	74550
NJS7H01	275650W000096640	25/10/2020	74550
NPD3C15	275650W000096606	24/10/2020	74550
NPJ3A80	275650B000074082	25/10/2020	74550
NRP1901	275650F000087341	19/10/2020	55412
NSL4966	275650B000074159	27/10/2020	74550
NTX6106	275650B000074203	27/10/2020	74550
NUA7155	275650B000074208	27/10/2020	74550
NWQ8J29	275650D000072654	27/10/2020	74550
NZE8I14	275650W000096596	24/10/2020	74550
OAY9634	275650B000064289	13/04/2020	74550
OBP1086	275650W000096626	25/10/2020	74550
OFX9781	275650B000074024	24/10/2020	74550
OGA3C57	275650W000096716	27/10/2020	74550
OGC1F25	275650D000072650	27/10/2020	74550
PEL8432	275650B000064282	13/04/2020	74550
PJY0580	275650B000074168	27/10/2020	74550
PUT8668	275650W000096654	25/10/2020	74550
PVC3G76	275650B000064278	13/04/2020	74550
PWW0H57	275650B000074017	24/10/2020	74630
PXP8362	275650B000064276	13/04/2020	74630
PYM7J91	275650B000074064	25/10/2020	74550
PZK6960	275650F000089808	15/10/2020	55412
PZT2C06	275650W000096693	26/10/2020	74550
QAK6D73	275650B000074151	27/10/2020	74550
QCJ6278	275650B000074071	25/10/2020	74630
QDK4462	275650F000075841	29/10/2020	55411
QHL8D16	275650W000096685	26/10/2020	74550
QHM6I60	275650B000074190	27/10/2020	74550
QHO9494	275650B000064291	13/04/2020	74550
QHQ4618	275650W000096584	24/10/2020	74550
QHQ5774	275650B000074051	24/10/2020	74550
QHU9843	275650B000074091	25/10/2020	74550
QHW9605	275650B000074012	24/10/2020	74630
QIF3404	275650W000096729	27/10/2020	74550

QIF5520	275650B000074116	26/10/2020	74550
QIG1C66	275650F000088447	16/10/2020	55412
QIG9B23	275650B000074043	24/10/2020	74550
QIN0876	275650B000074055	24/10/2020	74550
QIP6I45	275650F000089901	14/10/2020	55412
QIS4512	275650D000072635	25/10/2020	74550
QIU8873	275650D000072636	25/10/2020	74550
QJB5476	275650B000074070	25/10/2020	74630
QJC7270	275650D000072649	26/10/2020	74550
QJG1B22	275650F000089861	14/10/2020	55412
QJI5077	275650W000096676	26/10/2020	74550
QJJ1766	275650B000074196	27/10/2020	74550
QJN6094	275650D000072644	26/10/2020	74630
QJQ2984	275650B000064293	13/04/2020	74630
QJQ8661	275650D000072634	25/10/2020	74550
QJS9476	275650B000074021	24/10/2020	74550
QMV7C85	275650B000074167	27/10/2020	74550
QNQ2439	275650B000074172	27/10/2020	74550
QNX4F77	275650B000074149	27/10/2020	74630
QOG8031	275650B000074158	27/10/2020	74550
QOO2F48	275650A000001142	26/10/2020	60503
QPD7C82	275650B000074171	27/10/2020	74550
QSB6A68	275650F000089810	16/10/2020	55412
QWZ2660	275650B000074093	25/10/2020	74630
QXY4H04	275650B000074192	27/10/2020	74550
RAJ5138	275650B000074124	26/10/2020	74550
RDS7G17	275650W000096726	27/10/2020	74550
RDT7C31	275650F000089128	16/10/2020	55412
REA0I07	275650D000072624	24/10/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1504	275650W000096872	31/10/2020	74550
AAA9345	275650W000096974	02/11/2020	74550
AAO7G75	275650B000074317	29/10/2020	74630
AAW5559	275650W000096790	29/10/2020	74550
ABN0622	275650W000096902	31/10/2020	74550
ABY1817	275650B000074318	29/10/2020	74550
ACC6580	275650W000096964	02/11/2020	74550
ACI3J14	275650A000001177	02/11/2020	60503
ACI9991	275650B000074246	28/10/2020	74550
ACQ5701	275650W000096992	03/11/2020	74550
ACS5B71	275650F000089034	17/10/2020	55412
ACY3A99	275650W000096915	01/11/2020	74550
ADA2094	275650A000001162	29/10/2020	60503
ADA2094	275650F000089534	23/10/2020	55412
ADI6543	275650A000001169	31/10/2020	60503
ADO2G98	275650W000096845	30/10/2020	74550
AEB3688	275650D000072683	30/10/2020	74550
AEK8C42	275650W000096888	31/10/2020	74550
AEL5360	275650F000089038	21/10/2020	55412
AEZ0E85	275650W000096752	28/10/2020	74550
AFG6751	275650F000088449	21/10/2020	55412
AFQ1D33	275650D000072679	30/10/2020	74550
AFS9531	275650W000096907	01/11/2020	74630
AFT3189	275650W000096991	03/11/2020	74550
AFV9964	275650D000072696	31/10/2020	74550
AGN9595	275650B000074300	29/10/2020	74550
AGY9I77	275650B000074226	28/10/2020	74550
AGZ0091	275650W000096889	31/10/2020	74630
AHA5B97	275650B000074312	29/10/2020	74550
AHK2331	275650W000096930	01/11/2020	74550
AHK7C55	275650F000089175	21/10/2020	55412
AHN7943	275650B000074339	30/10/2020	74710
AHN7943	275650B000074213	28/10/2020	74550
AHR9J89	275650F000090004	23/10/2020	55412
AHS3056	275650F000089814	21/10/2020	55412
AHT8147	275650F000089132	21/10/2020	55412
AIM1800	275650W000096772	28/10/2020	74550
AIM2622	275650W000096878	31/10/2020	74630
AJE8425	275650B000074328	29/10/2020	74550
AJE8753	275650W000096984	03/11/2020	74550
AJG0767	275650D000072710	01/11/2020	74550
AJI3351	275650A000001170	31/10/2020	60503
AJL4164	275650A000001158	29/10/2020	60503
AJL8828	275650D000072677	30/10/2020	74550
AJM3828	275650F000089911	20/10/2020	55412
AJU4D82	275650B000074271	28/10/2020	74630
AJV3146	275650W000096931	01/11/2020	74630
AJV3969	275650B000074302	29/10/2020	74550
AKB7733	275650B000074247	28/10/2020	74550
AKE3400	275650W000096911	01/11/2020	74550
AKE9F31	275650W000096764	28/10/2020	74550
AKI4808	275650F000090002	23/10/2020	55412
AKL9896	275650W000096954	02/11/2020	74550
AKR4938	275650W000096933	01/11/2020	74550
AKS3889	275650W000096980	02/11/2020	74550
AKU7397	275650W000096847	30/10/2020	74550

AKW1216	275650W000096971	02/11/2020	74630
AKY2553	275650A000001155	28/10/2020	60503
AKZ6303	275650W000096765	28/10/2020	74550
AKZ9912	275650W000096952	01/11/2020	74550
ALK6761	275650F000089530	21/10/2020	55412
ALK6761	275650F000089526	20/10/2020	55412
ALK6761	275650F000089528	20/10/2020	55412
ALM2465	275650B000074279	28/10/2020	74550
ALP0H53	275650W000096935	01/11/2020	74550
ALP0H53	275650W000096945	01/11/2020	74550
ALP0H53	275650B000074289	29/10/2020	74630
ALR5064	275650B000074322	29/10/2020	74550
ALT8231	275650B000074311	29/10/2020	74550
ALU9J44	275650B000074273	28/10/2020	74550
ALY1000	275650A000001178	02/11/2020	60503
ALZ4517	275650F000090001	23/10/2020	55412
AME7E20	275650A000001156	28/10/2020	60503
AMH2204	275650B000074216	28/10/2020	74550
AMK3700	275650A000001151	28/10/2020	60503
AMV7531	275650W000096849	30/10/2020	74630
ANC1199	275650W000096816	30/10/2020	74550
ANI6168	275650W000096918	01/11/2020	74550
ANJ6560	275650W000096749	28/10/2020	74630
ANK9155	275650F000087913	29/10/2020	60175
ANL7969	275650W000096937	01/11/2020	74550
ANN5136	275650W000096739	28/10/2020	74630
ANP6H72	275650W000096783	29/10/2020	74630
ANP7003	275650F000089699	22/10/2020	55412
ANQ5C94	275650B000074285	29/10/2020	74550
ANR8D78	275650W000096846	30/10/2020	74550
ANS3023	275650D000072678	30/10/2020	74550
ANT8997	275650W000096936	01/11/2020	74550
ANU3A04	275650B000074304	29/10/2020	74630
ANU5D29	275650F000089867	21/10/2020	55412
ANW1E20	275650W000096962	02/11/2020	74550
AOE9J30	275650A000001153	28/10/2020	60503
AOF6I69	275650B000074222	28/10/2020	74550
AOG7878	275650W000096870	31/10/2020	74550
AOH6B47	275650F000088795	23/10/2020	55412
AOJ2F55	275650W000096856	31/10/2020	74550
AOO9757	275650B000074330	29/10/2020	74630
AOP8948	275650W000096786	29/10/2020	74550
AOR3D29	275650F000089864	20/10/2020	55412
AOY6898	275650W000096942	01/11/2020	74550
APC0F51	275650W000096869	31/10/2020	74630
APC4808	275650W000096769	28/10/2020	74550
APD8816	275650B000074215	28/10/2020	74710
APF3I76	275650F000089335	29/10/2020	76331
APG8061	275650W000096841	30/10/2020	74550
APU5877	275650W000096792	29/10/2020	74550
APV7B38	275650D000072667	28/10/2020	74550
APV8589	275650W000096867	31/10/2020	74550
APX7776	275650F000088709	31/10/2020	54600
APY9J14	275650B000074323	29/10/2020	74630
AQA8142	275650B000074282	28/10/2020	74550
AQE4831	275650W000096800	29/10/2020	74550
AQH3168	275650D000072674	29/10/2020	74630
AQJ9508	275650W000096975	02/11/2020	74550
AQK9G81	275650W000096884	31/10/2020	74550
AQQ7772	275650D000072721	03/11/2020	74550
AQQ7G34	275650F000089696	20/10/2020	55412
AQR2086	275650W000096813	30/10/2020	74550
AQS4415	275650W000096985	03/11/2020	74550
AQV1736	275650F000089630	21/10/2020	55412
AQX1856	275650F000089694	19/10/2020	55412
AQY8195	275650W000096768	28/10/2020	74630
ARC2723	275650B000074315	29/10/2020	74550
ARC4G17	275650B000074228	28/10/2020	74550
ARD0J96	275650W000096979	02/11/2020	74550
ARD8430	275650B000074250	28/10/2020	74550
ARD8D88	275650D000072724	03/11/2020	74550
ARF0925	275650B000074286	29/10/2020	74550
ARF2H36	275650B000074320	29/10/2020	74550
ARQ0829	275650A000001174	01/11/2020	60503
ARS5379	275650B000074237	28/10/2020	74550
ARS7254	275650W000096789	29/10/2020	74550
ARZ0859	275650B000074220	28/10/2020	74550
ASA7688	275650F000089813	20/10/2020	55412
ASB5C75	275650F000089218	27/10/2020	55417
ASB8C95	275650F000089700	22/10/2020	55412
ASC3F27	275650F000089634	23/10/2020	55412
ASC3F27	275650F000089627	20/10/2020	55412
ASD0217	275650W000096740	28/10/2020	74550
ASD8721	275650B000074319	29/10/2020	74550
ASE0J66	275650W000096976	02/11/2020	74550
ASE2941	275650W000096978	02/11/2020	74550
ASL3A58	275650W000096948	01/11/2020	74550
ASO2069	275650B000074243	28/10/2020	74630
ASO6646	275650W000096865	31/10/2020	74550

ASQ6D81	275650W000096908	01/11/2020	74550
ASR5J10	275650W000096961	02/11/2020	74550
ASR5J10	275650W000096960	02/11/2020	74630
ASU1357	275650W000096916	01/11/2020	74550
ASV0136	275650F000089533	23/10/2020	55412
ASV4018	275650W000096837	30/10/2020	74550
ASY0H41	275650B000074265	28/10/2020	74550
ASY3I28	275650B000074307	29/10/2020	74550
ATB6593	275650W000096874	31/10/2020	74550
ATB7J18	275650F000089531	22/10/2020	55412
ATC4703	275650B000074214	28/10/2020	74550
ATC7269	275650F000089535	23/10/2020	55412
ATE5610	275650W000096977	02/11/2020	74550
ATF3148	275650W000096829	30/10/2020	74550
ATF9996	275650B000074293	29/10/2020	74550
ATS9965	275650W000096753	28/10/2020	74550
ATT9122	275650W000096758	28/10/2020	74550
ATU1G85	275650W000096966	02/11/2020	74550
ATX3782	275650W000096811	29/10/2020	74550
ATX8I62	275650B000074235	28/10/2020	74550
ATZ1B15	275650W000096996	03/11/2020	74550
ATZ1B15	275650W000096939	01/11/2020	74550
ATZ1B15	275650W000096810	29/10/2020	74550
ATZ5436	275650F000089216	26/10/2020	55417
ATZ5982	275650A000001159	29/10/2020	60503
AUA8262	275650W000096748	28/10/2020	74550
AUB4G14	275650B000074297	29/10/2020	74550
AUB9B71	275650W000096857	31/10/2020	74550
AUC3A40	275650B000074252	28/10/2020	74550
AUE4029	275650W000096771	28/10/2020	74630
AUG2651	275650B000074262	28/10/2020	74550
AUM3775	275650F000089914	22/10/2020	55412
AUQ0D74	275650W000096808	29/10/2020	74550
AUS2005	275650B000074296	29/10/2020	74550
AUS2184	275650W000096943	01/11/2020	74630
AUS5927	275650D000072681	30/10/2020	74550
AUT4568	275650W000096761	28/10/2020	74550
AUU6538	275650W000096784	29/10/2020	74550
AUV6D09	275650D000072722	03/11/2020	74550
AVB5J98	275650D000072687	31/10/2020	74550
AVC3G59	275650W000096903	31/10/2020	74550
AVC7275	275650A000001172	01/11/2020	60503
AVF6881	275650W000096855	30/10/2020	74550
AVF6895	275650W000096806	29/10/2020	74550
AVG8330	275650B000074107	25/10/2020	74550
AVH7334	275650F000086242	29/10/2020	76332
AVI4157	275650B000074337	30/10/2020	74550
AVI9214	275650B000074266	28/10/2020	74550
AVJ7056	275650W000096959	02/11/2020	74630
AVL2058	275650B000074260	28/10/2020	74550
AVL5254	275650D000072702	01/11/2020	74550
AVM8970	275650B000074331	29/10/2020	74550
AVM9J84	275650W000096894	31/10/2020	74630
AVN4929	275650W000096995	03/11/2020	74550
AVN9132	275650D000072671	29/10/2020	74550
AVP1781	275650B000074241	28/10/2020	74550
AVP3791	275650W000096920	01/11/2020	74550
AVQ0917	275650W000096854	30/10/2020	74550
AVQ0917	275650W000096904	31/10/2020	74550
AVQ8718	275650B000074276	28/10/2020	74550
AVR5250	275650A000001152	28/10/2020	60503
AVT9964	275650F000089908	17/10/2020	55412
AVU8305	275650B000074290	29/10/2020	74550
AVV4370	275650W000097004	03/11/2020	74550
AVX9220	275650B000074251	28/10/2020	74550
AVY0A06	275650A000001149	27/10/2020	60503
AVZ1876	275650W000096853	30/10/2020	74630
AVZ1876	275650W000096901	31/10/2020	74630
AWA3475	275650B000074291	29/10/2020	74550
AWA3B11	275650B000074258	28/10/2020	74550
AWA8B56	275650B000074254	28/10/2020	74550
AWF3931	275650W000096928	01/11/2020	74630
AWF7C75	275650W000096926	01/11/2020	74550
AWG8823	275650W000096788	29/10/2020	74550
AWG9697	275650D000072668	28/10/2020	74550
AWG9697	275650D000072666	28/10/2020	74550
AWG9A51	275650F000089039	22/10/2020	55412
AWI8879	275650W000096742	28/10/2020	74630
AWL9J88	275650F000089915	22/10/2020	55412
AWM8820	275650A000001154	28/10/2020	60503
AWN3050	275650B000074259	28/10/2020	74550
AWN3C93	275650F000087834	20/10/2020	55412
AWN3C93	275650F000089865	20/10/2020	55412
AWR1539	275650A000001186	03/11/2020	60503
AWU1E71	275650W000096781	29/10/2020	74550
AWU6608	275650W000096839	30/10/2020	74550
AWU8813	275650W000096840	30/10/2020	74550
AWV0571	275650W000096798	29/10/2020	74550
AWV1851	275650D000072705	01/11/2020	74550

AWY9578	275650W000096794	29/10/2020	74550
AWY9H46	275650A000001157	29/10/2020	60503
AWZ3D74	275650W000096887	31/10/2020	74630
AXC9B88	275650W000096859	31/10/2020	74550
AXE4G23	275650W000096823	30/10/2020	74550
AXM5415	275650F000089134	22/10/2020	55412
AXN9625	275650B000074336	29/10/2020	74550
AXP4H98	275650W000096803	29/10/2020	74550
AXP7463	275650W000096987	03/11/2020	74550
AXP8D90	275650B000074242	28/10/2020	74550
AXS5906	275650B000074223	28/10/2020	74550
AXT6J01	275650W000096969	02/11/2020	74550
AXU6889	275650W000096795	29/10/2020	74550
AXW7629	275650B000074310	29/10/2020	74630
AXX1348	275650F000089529	20/10/2020	55412
AXX5193	275650B000074267	28/10/2020	74550
AYD9871	275650W000096958	02/11/2020	74550
AYE6475	275650W000096906	01/11/2020	74550
AYI8221	275650A000001165	30/10/2020	60503
AYJ6D06	275650A000001167	31/10/2020	60503
AYJ8716	275650W000096820	30/10/2020	74550
AYK6670	275650W000096863	31/10/2020	74550
AYL4A71	275650W000096999	03/11/2020	74550
AYN6H26	275650B000074233	28/10/2020	74550
AYO1095	275650D000072680	30/10/2020	74550
AYO7152	275650W000096843	30/10/2020	74550
AYP0J80	275650F000089869	23/10/2020	55412
AYP0J80	275650F000089871	23/10/2020	55412
AYP5078	275650B000074219	28/10/2020	74550
AYQ3735	275650D000072709	01/11/2020	74630
AYT1447	275650B000074281	28/10/2020	74630
AYU3765	275650B000074272	28/10/2020	74630
AYV0743	275650D000072707	01/11/2020	74550
AYV4028	275650B000074263	28/10/2020	74550
AYV7499	275650W000096831	30/10/2020	74630
AYW8C05	275650D000072706	01/11/2020	74550
AYX4261	275650W000096989	03/11/2020	74550
AZB1817	275650F000089698	22/10/2020	55412
AZB4E96	275650W000096972	02/11/2020	74550
AZC3042	275650F000089697	21/10/2020	55412
AZC6I72	275650A000001175	02/11/2020	60503
AZE0602	275650D000072715	02/11/2020	74550
AZF4D32	275650W000096882	31/10/2020	74550
AZF5380	275650F000089037	21/10/2020	55412
AZF6239	275650W000096876	31/10/2020	74630
AZI7096	275650F000089035	17/10/2020	55412
AZI8016	275650D000072692	31/10/2020	74550
AZK7J01	275650B000074295	29/10/2020	74550
AZL9325	275650W000096747	28/10/2020	74550
AZM4F23	275650W000096833	30/10/2020	74630
AZN0339	275650F000086243	31/10/2020	55411
AZP3B00	275650W000096848	30/10/2020	74550
AZQ6I30	275650W000096896	31/10/2020	74550
AZS8H36	275650W000096796	29/10/2020	74550
AZV9936	275650W000096814	30/10/2020	74550
AZY1163	275650W000096759	28/10/2020	74550
AZY1163	275650W000096782	29/10/2020	74550
AZY1163	275650W000096797	29/10/2020	74550
AZY3465	275650W000096805	29/10/2020	74630
BAA2127	275650W000096777	29/10/2020	74550
BAD2F99	275650B000074217	28/10/2020	74550
BAK4707	275650F000089631	21/10/2020	55412
BAO3520	275650W000096950	01/11/2020	74630
BAP8950	275650D000072661	28/10/2020	74550
BAR2C72	275650B000074212	28/10/2020	74550
BAR4685	275650B000074257	28/10/2020	74550
BAT2047	275650F000089909	19/10/2020	55412
BAT7703	275650B000074244	28/10/2020	74710
BAU3A72	275650W000096838	30/10/2020	74550
BAV5842	275650W000096875	31/10/2020	74550
BAV9J71	275650D000072718	02/11/2020	74550
BAW3454	275650B000074334	29/10/2020	74550
BAZ3941	275650F000088450	23/10/2020	55412
BAZ9J50	275650W000096970	02/11/2020	74550
BBA4C70	275650D000072684	30/10/2020	74550
BBC2421	275650B000074255	28/10/2020	74550
BBC6428	275650F000089917	23/10/2020	55412
BBD5704	275650F000089695	20/10/2020	55412
BBI2C56	275650W000096880	31/10/2020	74550
BBL1070	275650A000001181	02/11/2020	60503
BBM1233	275650W000096997	03/11/2020	74550
BBN7964	275650W000096812	29/10/2020	74550
BBO2A80	275650A000001184	03/11/2020	60503
BBP8137	275650A000001179	02/11/2020	60503
BBQ4985	275650W000096791	29/10/2020	74550
BBR9A91	275650A000001180	02/11/2020	60503
BBU9420	275650F000089815	23/10/2020	55412
BBZ0608	275650W000096850	30/10/2020	74550
BCA8814	275650D000072694	31/10/2020	74550

BCB8886	275650W000096924	01/11/2020	74550
BCC7C96	275650W000096774	28/10/2020	74550
BCF5631	275650F000089628	21/10/2020	55412
BCS8D43	275650W000096819	30/10/2020	74550
BCT3F63	275650W000096751	28/10/2020	74550
BCZ5C11	275650F000088400	20/10/2020	55412
BDC1405	275650A000001161	29/10/2020	60503
BDD5J92	275650W000096868	31/10/2020	74630
BDG2I48	275650D000072673	29/10/2020	74710
BDG3F60	275650A000001176	02/11/2020	60503
BDL4F09	275650F000089870	23/10/2020	55412
BDL8A68	275650W000096993	03/11/2020	74630
BDN7I74	275650B000074236	28/10/2020	74550
BDO5B24	275650B000074231	28/10/2020	74550
BDU3F66	275650B000074313	29/10/2020	74630
BDY2B94	275650B000074283	29/10/2020	74550
BDZ2E69	275650B000074294	29/10/2020	74630
BDZ6C89	275650B000074309	29/10/2020	74550
BEA8B48	275650B000074245	28/10/2020	74550
BED5B82	275650W000096990	03/11/2020	74630
BEG0D20	275650W000096818	30/10/2020	74550
BEG2I84	275650A000001163	30/10/2020	60503
BEH9J05	275650A000001164	30/10/2020	60503
BEK6J60	275650W000096947	01/11/2020	74550
BGW9131	275650W000096898	31/10/2020	74630
BIC2910	275650W000096873	31/10/2020	74550
BKW3166	275650D000072665	28/10/2020	74550
BMC6702	275650F000090051	22/10/2020	55412
BNZ7029	275650F000089477	20/10/2020	55412
CBJ7388	275650F000089768	20/10/2020	55412
CDA7893	275650F000089912	21/10/2020	55412
CEX2913	275650W000096738	28/10/2020	74550
CEX2913	275650W000096815	30/10/2020	74550
CEX2913	275650W000096776	29/10/2020	74550
CHF7218	275650D000072664	28/10/2020	74550
CIM3958	275650A000001183	02/11/2020	60503
CJA6078	275650W000096944	01/11/2020	74630
CKZ8792	275650F000089386	20/10/2020	55412
CMU7634	275650F000087343	20/10/2020	55412
CPR7845	275650F000090003	23/10/2020	55412
CQM8370	275650W000096787	29/10/2020	74550
CTI8679	275650B000074327	29/10/2020	74550
CZK1B68	275650A000001171	31/10/2020	60503
DAW9736	275650D000072719	02/11/2020	74550
DCV1533	275650W000096957	02/11/2020	74550
DDN5153	275650W000096861	31/10/2020	74550
DGK8982	275650B000074333	29/10/2020	74550
DGN6A36	275650B000074224	28/10/2020	74630
DHT1266	275650F000086591	23/10/2020	55412
DID2061	275650W000096879	31/10/2020	74550
DIL1G98	275650B000074225	28/10/2020	74550
DJB1526	275650W000096927	01/11/2020	74550
DQB6365	275650B000074342	30/10/2020	74550
DRA9G06	275650B000074232	28/10/2020	74550
DTD4D98	275650W000096871	31/10/2020	74550
DZG2F39	275650W000096860	31/10/2020	74630
EAD4D46	275650F000089221	30/10/2020	51930
EEY2525	275650F000089693	17/10/2020	55412
EHI2I38	275650B000074332	29/10/2020	74630
EMQ4895	275650F000089387	20/10/2020	55412
ERU9119	275650W000096809	29/10/2020	74550
ERX3687	275650F000089812	20/10/2020	55412
ERZ2E49	275650D000072693	31/10/2020	74550
EYJ5C53	275650B000074340	30/10/2020	74550
EZW6H75	275650B000074303	29/10/2020	74630
FCE1538	275650F000087484	31/10/2020	56222
FCG3G14	275650B000074269	28/10/2020	74630
FCK6A06	275650B000074230	28/10/2020	74630
FEX3168	275650B000074284	29/10/2020	74550
FJJ4990	275650F000089629	21/10/2020	55412
FLV1072	275650W000096925	01/11/2020	74630
FMV6051	275650B000074329	29/10/2020	74550
FMV6051	275650W000096877	31/10/2020	74630
FWL3227	275650A000001148	27/10/2020	60503
FZK8H88	275650D000072689	31/10/2020	74550
GEO1F41	275650W000096949	01/11/2020	74550
GHJ8550	275650B000074314	29/10/2020	74550
GXO9E31	275650F000089040	22/10/2020	55412
HAV3355	275650D000072699	31/10/2020	74550
HMI9049	275650D000072682	30/10/2020	74550
HNZ3404	275650F000089036	17/10/2020	55412
HPA3954	275650W000096919	01/11/2020	74550
HRJ8100	275650B000074306	29/10/2020	74550
HTA0126	275650W000096762	28/10/2020	74550
HTN1175	275650D000072686	31/10/2020	74550
HVR1A55	275650B000074270	28/10/2020	74550
IGK6739	275650B000074229	28/10/2020	74630
IJC4H00	275650W000096760	28/10/2020	74550
IJV7646	275650F000089532	23/10/2020	55412

ILP4F28	275650B000074221	28/10/2020	74550
INU9E97	275650W000096951	01/11/2020	74550
IOE7389	275650W000096988	03/11/2020	74550
IPD1685	275650W000096986	03/11/2020	74550
IPD6933	275650D000072672	29/10/2020	74550
IPK0H01	275650F000089174	20/10/2020	55412
IPU6296	275650W000096744	28/10/2020	74550
IPW7621	275650F000089866	21/10/2020	55412
IQO4186	275650B000074227	28/10/2020	74550
IRI1F65	275650D000072691	31/10/2020	74550
ISH0368	275650W000096893	31/10/2020	74550
IUV0963	275650F000089133	21/10/2020	55412
IVR9004	275650D000072720	02/11/2020	74550
IVX9088	275650W000096955	02/11/2020	74550
IWE9090	275650W000096941	01/11/2020	74550
IWJ4769	275650B000074234	28/10/2020	74550
IXA2H08	275650D000072703	01/11/2020	74550
IXX5F13	275650B000074335	29/10/2020	74550
IYE2195	275650W000096886	31/10/2020	74630
IZA3C87	275650W000096834	30/10/2020	74550
IZO2A15	275650W000096750	28/10/2020	74550
IZW8I77	275650D000072670	28/10/2020	74550
JFG2798	275650B000074280	28/10/2020	74550
JKD3E89	275650D000072690	31/10/2020	74630
JME0804	275650D000072685	30/10/2020	74550
JME0804	275650D000072695	31/10/2020	74550
JNC5404	275650B000074239	28/10/2020	74550
JPC2B50	275650W000096938	01/11/2020	74550
JQV6179	275650W000096883	31/10/2020	74550
JTR9346	275650W000096770	28/10/2020	74550
JUY2A96	275650F000089338	30/10/2020	54526
JZK0477	275650W000096965	02/11/2020	74550
KAU8444	275650A000001185	03/11/2020	60503
KKC6C41	275650W000096817	30/10/2020	74550
KUT6I66	275650W000096835	30/10/2020	74550
KZR5872	275650W000096981	02/11/2020	74550
LXM0602	275650W000096746	28/10/2020	74550
LXV8846	275650B000074341	30/10/2020	74550
LXZ3925	275650W000096807	29/10/2020	74630
LYE1658	275650W000096756	28/10/2020	74630
LZD2778	275650B000074287	29/10/2020	74550
LZP2109	275650B000074261	28/10/2020	74550
MAJ6I72	275650F000089633	22/10/2020	55412
MAR9F06	275650B000074288	29/10/2020	74550
MAV8B73	275650W000097001	03/11/2020	74550
MBA4033	275650W000096836	30/10/2020	74550
MBD9937	275650B000074301	29/10/2020	74630
MBJ0658	275650W000096892	31/10/2020	74550
MBJ4746	275650D000072697	31/10/2020	74550
MBK2H89	275650B000074277	28/10/2020	74550
MBV9766	275650D000072717	02/11/2020	74550
MCB6B84	275650W000096922	01/11/2020	74550
MCF1604	275650F000089868	22/10/2020	55412
MCF6D34	275650W000096799	29/10/2020	74550
MCJ1145	275650W000096885	31/10/2020	74550
MCV3274	275650A000001168	31/10/2020	60503
MCX0135	275650B000074338	30/10/2020	74550
MDC8J91	275650W000096929	01/11/2020	74550
MDJ7723	275650W000096973	02/11/2020	74630
MDU7999	275650W000096745	28/10/2020	74550
MEP6910	275650W000096757	28/10/2020	74550
MER2B75	275650W000096953	01/11/2020	74630
MES9862	275650B000074326	29/10/2020	74550
MEW4862	275650W000096994	03/11/2020	74550
MFA0B31	275650W000096905	31/10/2020	74710
MFN1756	275650W000096754	28/10/2020	74630
MFP1936	275650B000074240	28/10/2020	74550
MFT7C18	275650F000088794	23/10/2020	55412
MFU6J39	275650W000096864	31/10/2020	74550
MGG6I76	275650W000096967	02/11/2020	74550
MGU0704	275650W000096913	01/11/2020	74630
MGX6817	275650W000097002	03/11/2020	74550
MHD7731	275650A000001150	27/10/2020	60503
MHK5F78	275650W000096858	31/10/2020	74550
MHL7J03	275650W000096827	30/10/2020	74550
MHP7424	275650D000072675	29/10/2020	74550
MHR9C18	275650F000089913	21/10/2020	55412
MHT4C62	275650F000089767	20/10/2020	55412
MHT4C62	275650F000089769	21/10/2020	55412
MHT4C62	275650F000089770	21/10/2020	55412
MHT4C62	275650F000089771	22/10/2020	55412
MHW0G45	275650A000001182	02/11/2020	60503
MHY7209	275650D000072669	28/10/2020	74550
MHZ9932	275650W000096946	01/11/2020	74550
MHZ9932	275650W000096921	01/11/2020	74550
MIA9789	275650B000074343	30/10/2020	74550
MIE9H93	275650W000096804	29/10/2020	74550
MIH6I68	275650F000089632	22/10/2020	55412
MIK8652	275650D000072713	02/11/2020	74550

MIN1640	275650F000089337	30/10/2020	76331
MIT7D25	275650W000096917	01/11/2020	74550
MIW3840	275650W000097003	03/11/2020	74550
MJD0406	275650W000096832	30/10/2020	74550
MJI6118	275650F000089220	30/10/2020	51930
MJO1461	275650W000096899	31/10/2020	74550
MJQ4485	275650B000074305	29/10/2020	74550
MJR8998	275650B000074256	28/10/2020	74550
MJU6109	275650D000072723	03/11/2020	74550
MJU6G81	275650F000088448	20/10/2020	55412
MJX2762	275650W000096890	31/10/2020	74550
MKC2497	275650W000096773	28/10/2020	74550
MKC6077	275650W000096963	02/11/2020	74550
MKQ3A85	275650W000096828	30/10/2020	74550
MKX4134	275650W000096998	03/11/2020	74630
MLF5H03	275650W000096802	29/10/2020	74550
MLF6147	275650F000089388	21/10/2020	55412
MLJ1018	275650D000072698	31/10/2020	74550
MLL8J35	275650D000072711	02/11/2020	74550
MLN5099	275650B000074321	29/10/2020	74630
MLN5099	275650W000097000	03/11/2020	74630
MLN5099	275650W000096983	03/11/2020	74710
MLN5099	275650W000096737	28/10/2020	74710
MLN8865	275650F000089910	20/10/2020	55412
MLO6405	275650W000096895	31/10/2020	74630
MMA2701	275650D000072712	02/11/2020	74550
MMB9511	275650W000096825	30/10/2020	74550
MME8392	275650F000089336	29/10/2020	60501
MMK0861	275650W000096934	01/11/2020	74550
MWV0687	275650W000096775	29/10/2020	74550
NEQ2544	275650W000096862	31/10/2020	74550
NFA7136	275650D000072701	01/11/2020	74550
NGL1719	275650B000074325	29/10/2020	74550
NHK8081	275650W000096741	28/10/2020	74550
NLM2839	275650W000096822	30/10/2020	74550
NMP9227	275650W000096923	01/11/2020	74550
NMP9227	275650W000096968	02/11/2020	74550
NPA2E90	275650W000096826	30/10/2020	74550
NSG5039	275650A000001166	30/10/2020	60503
NSK7908	275650W000096743	28/10/2020	74630
OAM6J88	275650W000096755	28/10/2020	74550
OAP4C10	275650B000074308	29/10/2020	74550
OBE2798	275650W000096780	29/10/2020	74550
OEQ0006	275650B000074264	28/10/2020	74630
OHZ4267	275650F000089527	20/10/2020	55412
OKD2333	275650W000096932	01/11/2020	74710
OOS1E78	275650W000096909	01/11/2020	74630
OPV8C98	275650F000087342	20/10/2020	55412
OWN5A06	275650B000074292	29/10/2020	74630
OXE1091	275650F000087835	23/10/2020	55412
PDX9B49	275650B000074238	28/10/2020	74550
PEF4I88	275650B000074268	28/10/2020	74550
PJU1620	275650W000096767	28/10/2020	74550
PSF7I35	275650F000089217	27/10/2020	51930
PUT0C01	275650W000096779	29/10/2020	74630
PVA5660	275650W000096910	01/11/2020	74550
PYG8926	275650D000072714	02/11/2020	74550
PZK6960	275650F000089225	30/10/2020	76251
PZQ7I96	275650W000096778	29/10/2020	74550
QAP5G02	275650W000096851	30/10/2020	74630
QBI8980	275650D000072663	28/10/2020	74630
QBQ4J86	275650W000096912	01/11/2020	74550
QHE2875	275650B000074299	29/10/2020	74550
QHL9922	275650B000074249	28/10/2020	74550
QHR8389	275650B000074274	28/10/2020	74550
QHT5084	275650D000072716	02/11/2020	74550
QHU2661	275650F000089916	23/10/2020	55412
QHW0D80	275650F000090005	23/10/2020	55412
QHX3386	275650W000096914	01/11/2020	74550
QHY1B31	275650W000096785	29/10/2020	74550
QIA1C43	275650B000074316	29/10/2020	74630
QIA2042	275650W000096793	29/10/2020	74550
QII8786	275650D000072708	01/11/2020	74550
QIK5924	275650W000096824	30/10/2020	74630
QIM5H44	275650W000096956	02/11/2020	74550
QIP4927	275650D000072688	31/10/2020	74550
QIR7020	275650B000074298	29/10/2020	74550
QIZ2230	275650W000096821	30/10/2020	74630
QIZ2585	275650B000074218	28/10/2020	74550
QJO8160	275650W000096766	28/10/2020	74550
QJO8160	275650W000096763	28/10/2020	74550
QJX2564	275650B000074248	28/10/2020	74630
QNG1H01	275650A000001173	01/11/2020	60503
QOB6856	275650A000001160	29/10/2020	60503
QPS7I16	275650D000072700	01/11/2020	74630
QPX0753	275650W000096801	29/10/2020	74550
QRI1E42	275650W000096900	31/10/2020	74630
QUH4266	275650B000074275	28/10/2020	74550
QUL5446	275650W000096852	30/10/2020	74630

QXZ2H30	275650D000072662	28/10/2020	74630
RAB0877	275650W000096982	02/11/2020	74550
RAG9645	275650W000096842	30/10/2020	74550
RAG9645	275650W000096844	30/10/2020	74550
RDY4D35	275650D000072676	29/10/2020	74550
RDZ2J47	275650D000072704	01/11/2020	74550
RJN0E11	275650B000074253	28/10/2020	74550
RJN0E11	275650B000074278	28/10/2020	74550
RKW1I78	275650W000096940	01/11/2020	74550
RLI1H37	275650W000096881	31/10/2020	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:41D0E28D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 035/2021 II

EDITAL DE
EDITAL Nº 035/2021II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/07/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AET2086	275650F000091768	10/03/2021	55412
AFI1410	275650F000090778	12/03/2021	55412
AFV9903	275650F000091770	11/03/2021	55412
AGX4J00	275650F000088848	11/03/2021	55412
AIU8G88	275650F000091587	12/03/2021	55412
AJZ8833	275650F000092152	12/03/2021	55412
AMD7J47	275650F000091677	12/03/2021	55412
ANR8582	275650F000090196	12/03/2021	55412
AOQ9861	275650F000091121	10/03/2021	55412
AUK4C98	275650F000088846	11/03/2021	55412
AUL7032	275650F000091710	10/03/2021	55412
AVB1847	275650F000088845	10/03/2021	55412
AWH0A26	275650F000090779	12/03/2021	55412
AXE7673	275650F000091772	12/03/2021	55412
AXU0548	275650F000091711	11/03/2021	55412
AZY0571	275650F000088844	10/03/2021	55412
BCA2G06	275650F000091675	10/03/2021	55412
BED5D86	275650F000091769	11/03/2021	55412
BEV4C74	275650F000088849	12/03/2021	55412
CPT3838	275650F000091962	10/03/2021	55412
CZV6973	275650F000091676	12/03/2021	55412
DEW2544	275650F000091322	12/03/2021	55412
DOD1601	275650F000091321	11/03/2021	55412
DON4A69	275650F000090780	12/03/2021	55412
EAY1C96	275650F000091963	11/03/2021	55412
FAO1G70	275650F000092151	12/03/2021	55412
FDG0D24	275650F000088847	11/03/2021	55412
FZB0B67	275650F000090600	11/03/2021	55412
GHK1703	275650F000088840	10/03/2021	55412
GHK1703	275650F000088842	10/03/2021	55412
ILD2600	275650F000090195	12/03/2021	55412
LWY3307	275650F000091773	12/03/2021	55412
MFW0674	275650F000091771	11/03/2021	55412
MJA8A69	275650F000088843	10/03/2021	55412
MJB3872	275650F000090946	12/03/2021	55412
MJC5201	275650F000088850	12/03/2021	55412
OAP0I72	275650F000090197	12/03/2021	55412
OAS2083	275650F000088841	10/03/2021	55412
QPM2C56	275650F000090639	12/03/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9345	275650B000074617	02/11/2020	74550
AAB5075	275650B000074420	31/10/2020	74550
ABK8906	275650W000097047	04/11/2020	74550
ABX5028	275650B000074415	30/10/2020	74630
ABX5028	275650B000074601	02/11/2020	74550
ACD0E23	275650B000074557	01/11/2020	74550
ACZ2717	275650B000074467	31/10/2020	74550
ACZ2E44	275650W000097035	04/11/2020	74550
ACZ3147	275650B000074437	31/10/2020	74710
ADE6B73	275650W000097054	05/11/2020	74550
ADG5884	275650F000089954	27/10/2020	55412
ADO3A07	275650F000089285	27/10/2020	55412
ADR8616	275650B000074656	03/11/2020	74550
ADU7774	275650B000074359	30/10/2020	74550
AEF6490	275650B000074514	01/11/2020	74550
AEO3052	275650B000074668	03/11/2020	74550
AEO7999	275650B000074642	03/11/2020	74550
AER0A38	275650A000001188	04/11/2020	60503
AEW9749	275650W000097081	05/11/2020	74550
AEX0263	275650B000074516	01/11/2020	74710
AFD1304	275650B000074553	01/11/2020	74630
AFG8061	275650B000074703	04/11/2020	74550
AFI0B03	275650B000074532	01/11/2020	74710
AFJ4334	275650B000074376	30/10/2020	74550
AFR9C91	275650F000085698	04/11/2020	76252
AFS7544	275650W000097037	04/11/2020	74550
AFS8774	275650B000074396	30/10/2020	74550
AFT9B91	275650B000074463	31/10/2020	74550
AFX4H79	275650F000089817	27/10/2020	55412
AFZ1166	275650F000090054	27/10/2020	55412
AGC6140	275650B000074465	31/10/2020	74550
AGN9595	275650B000074584	02/11/2020	74550
AGO0182	275650F000089637	27/10/2020	55412
AGX0878	275650B000074471	31/10/2020	74550
AGZ6A74	275650W000097055	05/11/2020	74630
AHF4484	275650B000074350	30/10/2020	74550
AHN7036	275650B000074373	30/10/2020	74550
AHS6J49	275650B000074666	03/11/2020	74550
AID0053	275650F000089480	26/10/2020	55412
AID0053	275650F000089481	26/10/2020	55412
AII3553	275650B000074688	03/11/2020	74550
AIM2622	275650B000074692	03/11/2020	74710
AIN4036	275650F000089588	05/11/2020	54526
AIV7666	275650B000074655	03/11/2020	74550
AIV8586	275650F000090053	26/10/2020	55412
AIY3911	275650B000074491	31/10/2020	74550
AJF7581	275650B000074441	31/10/2020	74550
AJH1901	275650F000089043	27/10/2020	55412
AJQ9043	275650W000097103	06/11/2020	74550
AJU7398	275650B000074352	30/10/2020	74550
AJY5H78	275650B000074455	31/10/2020	74550
AJY9227	275650B000074388	30/10/2020	74630
AKE6237	275650B000074510	01/11/2020	74550
AKF9G90	275650B000074477	31/10/2020	74630
AKG0A75	275650B000074416	31/10/2020	74550
AKH4363	275650B000074550	01/11/2020	74550
AKH4363	275650B000074552	01/11/2020	74550
AKH4384	275650W000097080	05/11/2020	74550
AKI6A14	275650A000001200	07/11/2020	60503
AKY1778	275650F000089921	27/10/2020	55412
AKY1778	275650F000089920	27/10/2020	55412

ALA7E27	275650B000074717	04/11/2020	74550
ALE8314	275650B000074645	03/11/2020	74550
ALG2A78	275650B000074433	31/10/2020	74550
ALP8E09	275650W000097015	03/11/2020	74550
ALQ2773	275650D000072725	04/11/2020	74550
ALR9812	275650B000074634	03/11/2020	74630
ALU3207	275650F000090007	24/10/2020	55412
ALX3358	275650A000001203	08/11/2020	60503
AMA5J16	275650B000074716	04/11/2020	74630
AMB8501	275650B000074659	03/11/2020	74550
AMC3002	275650B000074571	02/11/2020	74630
AMJ2597	275650B000074346	30/10/2020	74550
AMK8874	275650B000074636	03/11/2020	74550
AMW8358	275650W000097072	05/11/2020	74550
ANB5A10	275650B000074652	03/11/2020	74550
ANH1708	275650W000097096	06/11/2020	74550
ANJ0551	275650W000097089	05/11/2020	74550
ANR3884	275650B000074428	31/10/2020	74550
ANS3H09	275650B000074369	30/10/2020	74550
ANU4310	275650W000097024	04/11/2020	74550
ANV9919	275650B000074606	02/11/2020	74550
ANX6085	275650F000085697	03/11/2020	60175
ANY8174	275650B000074673	03/11/2020	74550
AOC5675	275650F000089045	27/10/2020	55412
AOE6G89	275650B000074678	03/11/2020	74550
AOF0750	275650B000074579	02/11/2020	74550
AOJ0A57	275650B000074411	30/10/2020	74630
AOP2614	275650W000097044	04/11/2020	74550
AOU0712	275650B000074693	04/11/2020	74630
AOX1863	275650W000097068	05/11/2020	74630
APC0812	275650B000074419	31/10/2020	74550
APD8816	275650B000074344	30/10/2020	74710
API7F16	275650B000074701	04/11/2020	74550
APM9F34	275650B000074499	01/11/2020	74550
APO4491	275650B000074462	31/10/2020	74550
APP7C20	275650B000074713	04/11/2020	74550
APP7C20	275650B000074715	04/11/2020	74550
APP9707	275650B000074689	03/11/2020	74630
APW3261	275650B000074619	02/11/2020	74550
AQC4G39	275650B000074597	02/11/2020	74630
AQF9220	275650F000090006	24/10/2020	55412
AQH3981	275650F000089411	05/11/2020	54526
AQM1I87	275650B000074512	01/11/2020	74550
AQP4029	275650B000074398	30/10/2020	74550
AQS3G56	275650B000074403	30/10/2020	74550
AQS9784	275650B000074371	30/10/2020	74550
AQV6599	275650B000074696	04/11/2020	74550
AQW1382	275650B000074479	31/10/2020	74550
AQW4000	275650W000097009	03/11/2020	74550
AQX1856	275650F000089284	26/10/2020	55412
AQZ1G19	275650W000097067	05/11/2020	74550
AQZ1G19	275650W000097040	04/11/2020	74630
ARC3E44	275650B000074362	30/10/2020	74550
ARC3J20	275650B000074644	03/11/2020	74550
ARD1899	275650B000074671	03/11/2020	74630
ARD3983	275650B000074515	01/11/2020	74550
ARK2I72	275650B000074663	03/11/2020	74550
ARK3D66	275650B000074595	02/11/2020	74550
ARM6279	275650F000089636	26/10/2020	55412
ARN0885	275650B000074518	01/11/2020	74550
ARN6G82	275650B000074348	30/10/2020	74550
ARN6G82	275650B000074417	31/10/2020	74550
ARP0F82	275650B000074625	02/11/2020	74550
ARQ6745	275650W000097013	03/11/2020	74550
ARR1B73	275650B000074427	31/10/2020	74550
ASH5058	116100E009027202	06/11/2020	58780
ASH7512	275650B000074460	31/10/2020	74550
ASI5426	275650B000074469	31/10/2020	74550
ASI6B26	275650W000097038	04/11/2020	74550
ASM5I22	275650F000088797	27/10/2020	55412
ASR5J10	275650B000074594	02/11/2020	74710
ASU0324	275650B000074366	30/10/2020	74550
ATA4G50	275650W000097094	06/11/2020	74550
ATA4G50	275650W000097091	05/11/2020	74550
ATD0315	275650B000074387	30/10/2020	74630
ATG1322	275650B000074572	02/11/2020	74550
ATI3007	275650B000074508	01/11/2020	74550
ATI3007	275650B000074545	01/11/2020	74550
ATJ9141	275650D000072728	04/11/2020	74630
ATK8960	275650B000074660	03/11/2020	74550
ATQ5D55	275650B000074576	02/11/2020	74630
ATX5356	275650B000074646	03/11/2020	74550
ATZ1B15	275650W000097053	04/11/2020	74550
AUA9G06	275650A000001187	04/11/2020	60503
AUB7797	275650B000074466	31/10/2020	74550
AUC2809	275650B000074486	31/10/2020	74550
AUG7714	275650A000001202	07/11/2020	60503
AUJ9912	275650B000074570	02/11/2020	74630
AUQ5045	275650W000097083	05/11/2020	74550

AUS7895	275650B000074458	31/10/2020	74550
AUT4G69	275650W000097019	04/11/2020	74550
AUU6399	275650A000001196	06/11/2020	60503
AUV6464	275650B000074700	04/11/2020	74550
AVC3G59	275650B000074511	01/11/2020	74630
AVC4C22	275650B000074598	02/11/2020	74630
AVF1083	275650F000089407	03/11/2020	54521
AVG6340	275650F000089410	05/11/2020	55417
AVH0205	275650B000074440	31/10/2020	74550
AVH3676	275650B000074551	01/11/2020	74550
AVI2485	275650B000074426	31/10/2020	74550
AVI9214	275650B000074679	03/11/2020	74550
AVI9I55	275650W000097028	04/11/2020	74550
AVL2756	275650B000074487	31/10/2020	74550
AVM2D19	275650B000074524	01/11/2020	74550
AVN6832	275650B000074485	31/10/2020	74550
AVN6H81	275650B000074407	30/10/2020	74550
AVN8357	275650W000097036	04/11/2020	74550
AVP9I45	275650F000089538	27/10/2020	55412
AVS2248	275650B000074431	31/10/2020	74550
AVU1182	275650F000089919	26/10/2020	55412
AVV8132	275650B000074590	02/11/2020	74550
AVY8648	275650W000097033	04/11/2020	74550
AVZ1876	275650W000097049	04/11/2020	74550
AWA9E32	275650B000074365	30/10/2020	74550
AWB2G36	275650D000072727	04/11/2020	74550
AWC4F34	275650B000074558	01/11/2020	74550
AWF7C75	275650W000097029	04/11/2020	74550
AWG3H71	275650B000074563	01/11/2020	74550
AWI1221	275650F000089412	05/11/2020	76251
AWI6564	275650B000074436	31/10/2020	74550
AWJ0B71	275650W000097088	05/11/2020	74550
AWJ7G44	275650D000072733	05/11/2020	74550
AWL1I43	275650B000074385	30/10/2020	74550
AWM3837	275650W000097010	03/11/2020	74550
AWM5E18	275650W000097045	04/11/2020	74550
AWP4629	275650B000074429	31/10/2020	74550
AWP9046	275650B000074589	02/11/2020	74630
AWQ6H96	275650W000097032	04/11/2020	74550
AWS8053	275650B000074623	02/11/2020	74550
AWU1E71	275650W000097059	05/11/2020	74550
AWX6470	275650W000097066	05/11/2020	74550
AXG7626	275650B000074438	31/10/2020	74630
AXI6174	275650B000074588	02/11/2020	74630
AXI6587	275650A000001192	05/11/2020	60503
AXJ5559	275650B000074355	30/10/2020	74550
AXM4766	275650F000089816	24/10/2020	55412
AXP7F68	275650B000074435	31/10/2020	74550
AXQ0C06	275650F000089953	24/10/2020	55412
AXS6I63	275650F000089414	07/11/2020	54526
AXS8282	275650B000074389	30/10/2020	74630
AXT5075	275650B000074520	01/11/2020	74550
AXU3873	275650B000074497	01/11/2020	74550
AYC7471	275650F000089586	04/11/2020	73662
AYE6272	275650B000074353	30/10/2020	74550
AYE6787	275650A000001204	08/11/2020	60503
AYF5566	275650F000088990	24/10/2020	55412
AYG6051	275650F000089406	03/11/2020	54521
AYG8726	275650B000074664	03/11/2020	74630
AYI4167	275650D000072731	05/11/2020	74550
AYI5I33	275650B000074533	01/11/2020	74630
AYI5I33	275650B000074530	01/11/2020	74550
AYJ8718	275650W000097065	05/11/2020	74550
AYK5243	275650B000074721	04/11/2020	74550
AYR3105	275650D000072737	06/11/2020	74550
AYW4331	275650B000074723	04/11/2020	74550
AYY6F85	275650B000074647	03/11/2020	74550
AZD7947	275650D000072729	04/11/2020	74710
AZF3918	275650W000097023	04/11/2020	74550
AZH1G80	275650B000074401	30/10/2020	74550
AZI9542	275650W000097008	03/11/2020	74550
AZM2124	275650B000074537	01/11/2020	74550
AZN7J72	275650B000074356	30/10/2020	74550
AZR0806	275650B000074381	30/10/2020	74550
AZS5629	275650B000074684	03/11/2020	74550
AZT0907	275650B000074600	02/11/2020	74550
AZT7C08	275650B000074536	01/11/2020	74550
AZV5914	275650B000074621	02/11/2020	74550
AZZ1892	275650B000074507	01/11/2020	74550
AZZ2844	275650B000074560	01/11/2020	74550
AZZ4G65	275650F000089873	27/10/2020	55412
BAA0I52	275650B000074690	03/11/2020	74630
BAC5D63	275650B000074475	31/10/2020	74630
BAE1H41	275650B000074670	03/11/2020	74550
BAH1108	275650F000089135	27/10/2020	55412
BAI6674	275650B000074543	01/11/2020	74550
BAJ5708	275650B000074498	01/11/2020	74630
BAN4123	275650B000074529	01/11/2020	74550
BAN4591	275650B000074622	02/11/2020	74550

BAN4B99	275650B000074580	02/11/2020	74550
BAO1D33	275650A000001207	09/11/2020	60503
BAO4I99	275650B000074392	30/10/2020	74550
BAO9276	275650B000074375	30/10/2020	74710
BAQ7F43	275650B000074612	02/11/2020	74630
BAV3734	275650B000074548	01/11/2020	74550
BAV5758	275650W000097041	04/11/2020	74550
BAX8G70	275650F000089585	03/11/2020	76331
BBC4171	275650B000074434	31/10/2020	74550
BBC4D76	275650B000074682	03/11/2020	74550
BBC6B97	275650B000074555	01/11/2020	74550
BBD4H92	275650W000097014	03/11/2020	74550
BBD9137	275650W000097099	06/11/2020	74550
BBF0599	275650B000074363	30/10/2020	74550
BBG9A59	275650F000089479	24/10/2020	55412
BBI3992	275650W000097075	05/11/2020	74550
BBJ8648	275650B000074586	02/11/2020	74550
BBK4836	275650B000074618	02/11/2020	74550
BBO2804	275650W000097031	04/11/2020	74550
BBO3I45	275650W000097079	05/11/2020	74550
BBO8902	275650B000074561	01/11/2020	74550
BBP4D99	275650B000074379	30/10/2020	74550
BBQ5768	275650B000074400	30/10/2020	74550
BBR9388	116100E009121272	08/11/2020	72340
BBS5932	275650B000074602	02/11/2020	74550
BBS6307	275650W000097097	06/11/2020	74550
BBT9D76	275650B000074604	02/11/2020	74630
BBU4623	275650F000089408	03/11/2020	76251
BBV1278	275650F000089923	27/10/2020	55412
BBX3342	275650B000074410	30/10/2020	74630
BBZ0716	275650F000089409	05/11/2020	76251
BCB2172	275650B000074456	31/10/2020	74550
BCC0402	275650F000089536	24/10/2020	55412
BCE5841	275650W000097073	05/11/2020	74550
BCF4A45	275650B000074614	02/11/2020	74550
BCF8H65	275650B000074484	31/10/2020	74550
BCG1768	275650B000074483	31/10/2020	74550
BCH1079	116100E009025945	08/11/2020	70561
BCH9973	275650B000074447	31/10/2020	74550
BCK0C65	275650B000074367	30/10/2020	74550
BCK6114	275650B000074481	31/10/2020	74550
BCL1380	275650B000074699	04/11/2020	74550
BCL5372	275650B000074399	30/10/2020	74550
BCL6277	275650B000074568	02/11/2020	74550
BCL7162	275650B000074538	01/11/2020	74550
BCN2313	275650B000074492	31/10/2020	74630
BCO2251	275650B000074554	01/11/2020	74550
BCO4J42	275650F000090101	24/10/2020	55412
BCX6H23	275650D000072735	05/11/2020	74550
BCZ3C93	275650F000088991	27/10/2020	55412
BCZ6A14	275650W000097025	04/11/2020	74550
BCZ6A14	275650B000074707	04/11/2020	74630
BDA5J72	116100E009121072	08/11/2020	60501
BDE7I21	275650B000074459	31/10/2020	74550
BDF9C67	275650B000074480	31/10/2020	74550
BDH0G41	275650B000074574	02/11/2020	74550
BDH4B49	275650B000074582	02/11/2020	74550
BDH7A26	275650B000074657	03/11/2020	74550
BDI0409	275650B000074397	30/10/2020	74550
BDI3B99	275650B000074541	01/11/2020	74630
BDI4C86	275650B000074680	03/11/2020	74550
BDI4C86	275650F000088710	03/11/2020	57380
BDM1248	275650B000074504	01/11/2020	74550
BDM9E13	275650B000074378	30/10/2020	74550
BDO0G35	275650B000074368	30/10/2020	74550
BDO6H39	275650B000074585	02/11/2020	74550
BDO6H39	275650W000097069	05/11/2020	74550
BDP2D10	275650F000090052	24/10/2020	55412
BDP2G61	275650B000074542	01/11/2020	74550
BDP8C99	275650B000074393	30/10/2020	74550
BDQ1G15	275650W000097048	04/11/2020	74550
BDS8E76	275650B000074583	02/11/2020	74550
BDU6H42	275650B000074685	03/11/2020	74630
BDX5D70	275650B000074569	02/11/2020	74550
BDX5J87	275650B000074547	01/11/2020	74550
BDY1G14	275650F000090102	27/10/2020	55412
BDY2B94	275650W000097016	03/11/2020	74550
BDY8C61	275650W000097022	04/11/2020	74550
BDZ0I49	275650B000074509	01/11/2020	74550
BEE3A75	275650A000001206	09/11/2020	60503
BEE3E18	275650B000074448	31/10/2020	74550
BEG1I28	275650W000097056	05/11/2020	74550
BEG8A21	275650B000074575	02/11/2020	74550
BEG9I17	275650B000074674	03/11/2020	74550
BEH4F37	275650F000086244	03/11/2020	76332
BEI5C94	275650B000074577	02/11/2020	74550
BEJ6A89	275650B000074687	03/11/2020	74550
BEK1F02	275650F000089587	04/11/2020	76332
BEK5B64	275650B000074503	01/11/2020	74630

BEK5C97	275650B000074513	01/11/2020	74550
BEM3D55	275650F000089773	26/10/2020	55412
BEN3A81	275650B000074454	31/10/2020	74550
BEN4247	275650B000074517	01/11/2020	74550
BEQ1306	275650B000074409	30/10/2020	74550
BER0274	275650B000074704	04/11/2020	74550
BER2095	275650B000074631	02/11/2020	74550
BEZ0599	275650B000074390	30/10/2020	74550
BPC4671	275650W000097087	05/11/2020	74550
BUX8G88	275650B000074347	30/10/2020	74550
CAL0994	275650F000089922	27/10/2020	55412
CBC9370	275650F000090008	26/10/2020	55412
CBC9370	275650F000090009	26/10/2020	55412
CCH9C33	275650W000097006	03/11/2020	74550
CEX2913	275650W000097098	06/11/2020	74550
CEX2913	275650W000097018	04/11/2020	74550
CGS3664	275650B000074453	31/10/2020	74630
CHU3720	275650B000074675	03/11/2020	74550
CJS0064	275650F000089640	27/10/2020	55412
CKC9F93	275650B000074719	04/11/2020	74550
CMA5C05	275650B000074544	01/11/2020	74550
CMB2514	275650A000001190	04/11/2020	60503
CWE6687	275650B000074691	03/11/2020	74550
CYR4E77	275650F000086684	07/11/2020	76251
DAN4B75	275650B000074564	01/11/2020	74550
DCG5F16	275650A000001189	04/11/2020	60503
DDW2470	275650W000097034	04/11/2020	74550
DEC0427	275650B000074710	04/11/2020	74630
DES8094	275650B000074490	31/10/2020	74550
DES8094	275650B000074526	01/11/2020	74550
DEX3G29	275650A000001199	07/11/2020	60503
DGE0680	275650W000097058	05/11/2020	74550
DHX3342	275650B000074607	02/11/2020	74550
DID2061	275650B000074527	01/11/2020	74550
DIO1711	275650A000001195	06/11/2020	60503
DJB1773	275650W000097101	06/11/2020	74550
DJH3127	275650B000074720	04/11/2020	74550
DLL8187	275650W000097064	05/11/2020	74550
DMT7633	275650B000074669	03/11/2020	74550
DOL2B07	275650F000089041	24/10/2020	55412
DOL2B07	275650F000089042	24/10/2020	55412
DQH5012	275650B000074495	01/11/2020	74630
DQV4A69	275650B000074718	04/11/2020	74550
DSA6264	275650B000074635	03/11/2020	74550
DTA5B46	275650B000074364	30/10/2020	74630
DTB1089	275650F000088796	27/10/2020	55412
DTV5C55	275650W000097086	05/11/2020	74550
DTZ5163	275650B000074651	03/11/2020	74550
DVJ2221	275650B000074654	03/11/2020	74630
EAE9957	275650B000074638	03/11/2020	74550
ECA7A20	275650B000074489	31/10/2020	74710
EEH6574	275650B000074573	02/11/2020	74550
EJA0F75	275650B000074506	01/11/2020	74630
EJA0F75	275650B000074502	01/11/2020	74550
EKO3A42	275650B000074357	30/10/2020	74630
ELL4J22	275650B000074587	02/11/2020	74550
EML4E25	275650A000001197	06/11/2020	60503
EPS0J14	275650B000074452	31/10/2020	74550
ERX3687	275650F000087344	24/10/2020	55412
ERX6697	275650B000074643	03/11/2020	74550
FAQ2C77	275650B000074402	30/10/2020	74630
FBK5F44	275650B000074361	30/10/2020	74550
FGJ8160	275650D000072736	06/11/2020	74550
FJJ8585	275650B000074386	30/10/2020	74550
FKH9C94	275650B000074451	31/10/2020	74550
FLQ2E59	275650B000074382	30/10/2020	74630
FRL0C22	275650F000089176	27/10/2020	55412
FUY1D22	275650B000074613	02/11/2020	74550
FVT3C22	275650F000089635	24/10/2020	55412
FZK9148	275650W000097092	06/11/2020	74550
GAG5636	275650B000074697	04/11/2020	74550
GCZ8641	275650B000074395	30/10/2020	74550
GGF7594	275650A000001198	06/11/2020	60503
GQQ1893	275650B000074702	04/11/2020	74550
GQR6E65	275650B000074421	31/10/2020	74710
GRH2505	275650B000074493	01/11/2020	74630
GWX6081	275650B000074566	01/11/2020	74550
GZH9E98	275650D000072732	05/11/2020	74550
GZP2281	275650B000074632	02/11/2020	74550
HCL9426	275650B000074677	03/11/2020	74550
HHR4J09	275650B000074706	04/11/2020	74550
HHX7E69	275650B000074592	02/11/2020	74630
HJN5116	275650B000074380	30/10/2020	74550
HOX3E00	275650W000097039	04/11/2020	74550
HSF6940	275650W000097093	06/11/2020	74550
IDP1740	275650A000001194	06/11/2020	60503
IFL2539	275650W000097017	04/11/2020	74550
IGK6739	275650B000074665	03/11/2020	74630
IGP6127	275650B000074528	01/11/2020	74550

IHU6648	275650F000087417	05/11/2020	76251
IIB8598	275650A000001191	04/11/2020	60503
IKX5774	275650A000001205	09/11/2020	60503
ILE6H53	275650F000088889	07/11/2020	76331
INC2564	275650W000097078	05/11/2020	74550
IOE7389	275650W000097082	05/11/2020	74550
IQH7945	275650B000074461	31/10/2020	74550
IQY7661	275650B000074354	30/10/2020	74550
IRC7639	275650W000097042	04/11/2020	74550
IRZ8J63	275650W000097043	04/11/2020	74550
ISH0368	275650B000074358	30/10/2020	74550
ISV0G95	275650B000074464	31/10/2020	74550
IUP7G48	275650B000074637	03/11/2020	74550
IVX9088	275650B000074596	02/11/2020	74550
IXM5E50	275650B000074446	31/10/2020	74630
IXW2416	275650B000074372	30/10/2020	74550
IZA6B74	275650B000074661	03/11/2020	74550
IZA6B74	275650B000074658	03/11/2020	74630
IZH4E54	275650B000074724	04/11/2020	74550
IZP3J91	275650B000074633	03/11/2020	74550
JAE0J66	275650D000072734	05/11/2020	74550
JDM8988	275650B000074672	03/11/2020	74550
JFE6751	275650B000074404	30/10/2020	74550
JFG2798	275650B000074478	31/10/2020	74550
JPW6G87	275650B000074546	01/11/2020	74550
KAJ9819	275650B000074599	02/11/2020	74710
KEB1412	275650F000087345	27/10/2020	55412
KGL3081	275650B000074705	04/11/2020	74630
KRL9646	275650B000074698	04/11/2020	74550
KUT2152	275650B000074608	02/11/2020	74630
LBY1534	275650B000074444	31/10/2020	74550
LNA5377	275650W000097070	05/11/2020	74550
LNN3A00	275650W000097011	03/11/2020	74550
LOL2403	275650B000074449	31/10/2020	74550
LPI4F73	275650B000074414	30/10/2020	74550
LSR8B56	275650B000074714	04/11/2020	74550
LYB0591	275650F000087914	04/11/2020	55411
LYM2262	275650B000074578	02/11/2020	74550
LZA1817	275650B000074432	31/10/2020	74550
LZC8081	275650B000074496	01/11/2020	74630
MAA6492	275650B000074482	31/10/2020	74550
MBA4033	275650B000074377	30/10/2020	74550
MCX7D03	275650B000074609	02/11/2020	74630
MCY5I33	275650F000089226	27/10/2020	70640
MDQ7087	275650B000074422	31/10/2020	74630
MDR5667	275650B000074581	02/11/2020	74550
MDR9E62	275650W000097050	04/11/2020	74550
MDS0C63	275650B000074418	31/10/2020	74630
MDZ9843	275650W000097077	05/11/2020	74550
MEA8917	275650F000089918	24/10/2020	55412
MEB6B05	275650B000074391	30/10/2020	74550
MEC1C43	275650B000074351	30/10/2020	74550
MEC9904	275650W000097100	06/11/2020	74550
MEH5E00	275650B000074474	31/10/2020	74550
MEO4951	275650W000097102	06/11/2020	74550
MEP4536	275650B000074534	01/11/2020	74550
MES9862	275650W000097026	04/11/2020	74550
MET1012	275650W000097071	05/11/2020	74550
MET3940	275650B000074615	02/11/2020	74550
MEU6102	275650F000089639	27/10/2020	55412
MEW4862	275650W000097051	04/11/2020	74550
MFF9295	275650B000074430	31/10/2020	74550
MFG8G78	275650B000074629	02/11/2020	74630
MFI2J56	275650B000074370	30/10/2020	74550
MFJ4710	275650B000074383	30/10/2020	74550
MFT7C18	275650F000089638	27/10/2020	55412
MFX5F25	275650B000074349	30/10/2020	74550
MFZ0174	275650W000097095	06/11/2020	74550
MGA8063	275650B000074450	31/10/2020	74630
MGB0348	275650F000084463	26/10/2020	55411
MGH6380	275650B000074610	02/11/2020	74630
MGK1218	275650B000074648	03/11/2020	74550
MGL8J83	275650F000087836	24/10/2020	55412
MGS9780	275650F000089482	27/10/2020	55412
MGT3760	275650B000074523	01/11/2020	74550
MGU0704	275650B000074500	01/11/2020	74630
MHB4802	275650W000097074	05/11/2020	74550
MHD2511	275650W000097062	05/11/2020	74550
MHH5445	275650W000097012	03/11/2020	74550
MHN1H72	275650B000074686	03/11/2020	74630
MHT4C62	275650F000089772	24/10/2020	55412
MHU0G89	275650B000074649	03/11/2020	74550
MHV0995	275650W000097085	05/11/2020	74550
MHW0G45	275650B000074442	31/10/2020	74550
MID4D68	275650B000074556	01/11/2020	74550
MIE3338	275650W000097007	03/11/2020	74550
MIQ0H80	275650B000074521	01/11/2020	74630
MIS1B88	275650B000074468	31/10/2020	74550
MIS5885	275650B000074559	01/11/2020	74550

MIY6544	275650B000074501	01/11/2020	74550
MJE0I24	275650W000097027	04/11/2020	74550
MJM2957	275650B000074535	01/11/2020	74550
MJW3D10	275650B000074628	02/11/2020	74550
MKG0094	275650W000097084	05/11/2020	74550
MKH4B92	275650A000001193	05/11/2020	60503
MKJ8C44	275650B000074494	01/11/2020	74550
MKQ3A85	275650B000074360	30/10/2020	74550
MKW1949	275650F000088989	24/10/2020	55412
MKY6G98	275650B000074531	01/11/2020	74550
MLE6I40	275650B000074630	02/11/2020	74550
MLG1B74	275650B000074408	30/10/2020	74550
MLN5099	275650B000074457	31/10/2020	74550
MLN5099	275650B000074424	31/10/2020	74710
MLN5099	275650W000097090	05/11/2020	74630
MLN5099	275650B000074695	04/11/2020	74550
MLN5099	275650B000074694	04/11/2020	74630
MLN5099	275650B000074476	31/10/2020	74630
MLQ0152	275650B000074605	02/11/2020	74550
MLT1H52	275650B000074470	31/10/2020	74550
MLT6F27	275650W000097020	04/11/2020	74550
MMC1B21	275650W000097030	04/11/2020	74550
MME5047	275650W000097063	05/11/2020	74550
MML9143	275650B000074473	31/10/2020	74550
MOT3169	275650B000074712	04/11/2020	74550
MWL5767	275650A000001201	07/11/2020	60503
NCD9E38	275650W000097052	04/11/2020	74550
NCM5499	116100E008430933	06/11/2020	61732
NDT2B86	275650W000097005	03/11/2020	74550
NMP9227	275650B000074413	30/10/2020	74550
NPP6868	116100E008430829	08/11/2020	53980
NQZ6682	275650B000074641	03/11/2020	74630
NQZ6682	275650B000074722	04/11/2020	74550
NWM5A58	275650B000074394	30/10/2020	74550
NXC0H05	275650B000074439	31/10/2020	74630
NXC0H05	275650B000074616	02/11/2020	74550
NZE8I14	275650B000074620	02/11/2020	74550
OBP0922	275650F000089413	05/11/2020	55411
OBP2G00	275650B000074627	02/11/2020	74550
OBS1F46	275650B000074405	30/10/2020	74550
ODG0C82	275650F000089044	27/10/2020	55412
ODG9697	275650W000097060	05/11/2020	74550
OLN7057	275650B000074653	03/11/2020	74550
OOK3912	275650B000074639	03/11/2020	74550
OQH4692	275650B000074650	03/11/2020	74550
OTG5473	275650F000090010	27/10/2020	55412
OZW1111	275650F000088888	07/11/2020	76331
PAK7963	275650B000074711	04/11/2020	74550
PZD5035	275650B000074681	03/11/2020	74550
PZG2576	275650F000089537	26/10/2020	55412
PZH1G97	275650B000074567	02/11/2020	74550
PZI7E93	275650B000074406	30/10/2020	74550
PZI9I25	275650B000074472	31/10/2020	74550
PZP3F96	275650F000087837	26/10/2020	55412
QBD1062	275650B000074683	03/11/2020	74550
QBH2G30	275650W000097057	05/11/2020	74630
QCO1674	275650B000074540	01/11/2020	74550
QCQ5I76	275650B000074611	02/11/2020	74550
QCS6C08	275650F000089874	27/10/2020	55412
QCW0639	275650B000074667	03/11/2020	74550
QHB6673	275650B000074345	30/10/2020	74550
QHH2676	275650B000074384	30/10/2020	74550
QHM4440	275650B000074443	31/10/2020	74550
QHX3030	275650B000074412	30/10/2020	74550
QID1H69	275650F000084464	03/11/2020	55411
QIH0903	275650W000097076	05/11/2020	74630
QIH5281	275650B000074662	03/11/2020	74550
QII0813	116100E008430934	06/11/2020	59670
QII3094	275650W000097021	04/11/2020	74550
QIL3C94	275650B000074565	01/11/2020	74550
QIP1303	275650B000074445	31/10/2020	74550
QIS0068	275650B000074603	02/11/2020	74550
QIV0964	275650B000074593	02/11/2020	74550
QJG7111	275650B000074626	02/11/2020	74550
QJI4990	275650B000074676	03/11/2020	74550
QJJ8016	275650D000072730	05/11/2020	74630
QJN9506	275650F000089589	05/11/2020	76331
QJV6054	275650B000074709	04/11/2020	74550
QOD1684	275650B000074549	01/11/2020	74550
QPN7G54	275650B000074624	02/11/2020	74630
QQO9C65	275650B000074591	02/11/2020	74550
QUL5596	275650W000097061	05/11/2020	74630
QWU7647	275650B000074522	01/11/2020	74550
QXG3860	275650D000072726	04/11/2020	74630
QXM9304	275650B000074488	31/10/2020	74630
RAP0F46	275650B000074562	01/11/2020	74550
RDV4F71	275650B000074525	01/11/2020	74550
RDV9G55	275650B000074423	31/10/2020	74550
RDV9G55	275650B000074425	31/10/2020	74550

RDW3G88	275650B000074505	01/11/2020	74550
REA7E46	275650B000074708	04/11/2020	74550
RFL0H47	275650B000074519	01/11/2020	74550
RFM3B00	275650W000097046	04/11/2020	74550
RFM9D60	275650B000074374	30/10/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE7F79	275650W000097296	11/11/2020	74550
AAK8337	275650W000097247	10/11/2020	74710
AAM4076	275650W000097164	07/11/2020	74550
ABH8222	275650F000089049	30/10/2020	55412
ABS9040	275650B000074832	05/11/2020	74550
ABX5028	275650B000074770	04/11/2020	74630
ACQ5701	275650W000097141	07/11/2020	74550
ACQ5701	275650W000097334	12/11/2020	74550
ACQ5701	275650W000097342	12/11/2020	74630
ACV1250	275650F000089543	05/11/2020	55412
ACZ2E44	275650B000074733	04/11/2020	74550
ACZ2G16	275650B000074756	04/11/2020	74630
ADF2654	275650W000097189	08/11/2020	74550
ADH6758	275650F000089924	29/10/2020	55412
AEJ0444	275650B000074763	04/11/2020	74550
AEL6A19	275650B000074777	05/11/2020	74550
AEW2E29	275650W000097369	13/11/2020	74630
AFC2533	275650W000097237	09/11/2020	74550
AFM6141	275650W000097106	06/11/2020	74550
AFN2369	275650W000097170	07/11/2020	74550
AFU5533	275650W000097246	10/11/2020	74550
AFV9903	275650W000097299	11/11/2020	74550
AFY6G12	275650W000097365	12/11/2020	74550
AGA5173	275650W000097331	12/11/2020	74550
AGB6898	275650B000074793	05/11/2020	74550
AGD8798	275650B000074808	05/11/2020	74550
AGV2979	275650F000089647	04/11/2020	55412
AGV2979	275650W000097120	06/11/2020	74550
AHB4747	275650B000074810	05/11/2020	74550
AHE0D58	275650W000097163	07/11/2020	74550
AHE9416	275650A000001221	14/11/2020	60503
AHF0983	275650W000097279	11/11/2020	74550
AHG1109	275650W000097201	08/11/2020	74630
AHK2121	275650W000097278	11/11/2020	74550
AHP9650	275650B000074736	04/11/2020	74550
AHS7F66	275650W000097143	07/11/2020	74550
AHY1834	275650W000097344	12/11/2020	74550
AHY4164	275650W000097244	09/11/2020	74550
AIA9846	275650B000074748	04/11/2020	74550
AIA9846	275650B000074752	04/11/2020	74630
AID2781	275650F000089778	31/10/2020	55412
AIE0121	275650F000089224	10/11/2020	54526
AIF0F28	275650W000097290	11/11/2020	74550
AIK1255	275650A000001225	16/11/2020	60503
AIM1800	275650F000089483	30/10/2020	55412
AIQ0D73	275650B000074797	05/11/2020	74550
AIU8191	275650F000088890	10/11/2020	76331
AIV8586	275650F000090015	03/11/2020	55412
AIV8586	275650F000090014	03/11/2020	55412
AIW0345	275650W000097124	06/11/2020	74550
AIX9710	275650W000097123	06/11/2020	74550
AIY9177	275650W000097361	12/11/2020	74550
AIY9177	275650W000097202	08/11/2020	74630
AJE8753	275650W000097140	07/11/2020	74630
AJE8753	275650W000097277	11/11/2020	74550
AJE8753	275650B000074806	05/11/2020	74630
AJE9216	275650A000001209	10/11/2020	60503
AJF4E47	275650W000097333	12/11/2020	74550
AJI2I73	275650W000097171	07/11/2020	74550
AJL8098	275650F000089776	31/10/2020	55412
AJQ0715	275650W000097315	11/11/2020	74550
AJQ9043	275650W000097349	12/11/2020	74550
AJV0774	275650W000097356	12/11/2020	74550
AKA4F88	275650W000097288	11/11/2020	74550
AKC0631	275650F000089541	04/11/2020	55412
AKC2011	275650A000001223	15/11/2020	60503
AKM5668	275650W000097248	10/11/2020	74550
AKN0197	275650W000097228	09/11/2020	74550
AKS3889	275650W000097254	10/11/2020	74550
AKT8726	275650A000001208	10/11/2020	60503
AKU8985	275650F000089417	10/11/2020	55411
AKW1216	275650W000097268	10/11/2020	74550
ALF4399	275650F000090151	30/10/2020	55412
ALN4517	275650W000097139	07/11/2020	74550
ALP0H53	275650D000072753	07/11/2020	74550
ALP0H53	275650W000097154	07/11/2020	74550
ALP0H53	275650D000072785	10/11/2020	74550
AMA5J16	275650B000074816	05/11/2020	74550
AMA9611	275650W000097110	06/11/2020	74550
AMO0716	275650F000090154	05/11/2020	55412

AMQ0050	275650F000087019	17/11/2020	55417
AMS5595	275650W000097271	10/11/2020	74550
AMT3F36	275650B000074842	06/11/2020	74550
AMZ5501	275650W000097234	09/11/2020	74550
ANB0628	275650A000001211	12/11/2020	60503
ANC9G06	275650W000097127	06/11/2020	74550
ANQ3H82	275650W000097168	07/11/2020	74550
ANV8605	116100E009124036	11/11/2020	53980
AOC6E03	275650W000097364	12/11/2020	74630
AOG5257	275650W000097239	09/11/2020	74550
AOK5809	275650D000072763	08/11/2020	74550
AOM5C03	275650F000087915	12/11/2020	60501
AON9121	275650W000097210	08/11/2020	74550
AOP0G91	275650W000097294	11/11/2020	74550
AOQ6123	275650W000097182	07/11/2020	74550
AOR4287	275650F000086593	30/10/2020	55412
AOX6694	275650W000097324	12/11/2020	74550
API7214	275650F000087347	03/11/2020	55412
APO0791	275650W000097205	08/11/2020	74550
APQ6459	275650A000001219	14/11/2020	60503
APQ8657	275650D000072772	08/11/2020	74550
APU5877	275650W000097252	10/11/2020	74550
AQQ8605	275650A000001227	16/11/2020	60503
AQR5022	275650W000097362	12/11/2020	74550
AQV6J58	275650W000097192	08/11/2020	74550
AQV9841	275650F000090113	05/11/2020	55412
AQX0560	275650F000089780	04/11/2020	55412
AQZ1G19	275650W000097256	10/11/2020	74630
AQZ1G19	275650W000097235	09/11/2020	74550
AQZ3G77	275650W000097330	12/11/2020	74550
ARD7523	275650W000097329	12/11/2020	74550
ARE8H90	275650W000097269	10/11/2020	74550
ARG6G52	275650A000001218	14/11/2020	60503
ARI6I85	275650F000089649	05/11/2020	55412
ARK5E71	275650B000074753	04/11/2020	74550
ARL4882	275650D000072758	07/11/2020	74550
ARL4882	275650D000072757	07/11/2020	74550
ARO0H34	275650W000097242	09/11/2020	74550
ARP0579	275650B000074758	04/11/2020	74550
ARS7670	275650W000097111	06/11/2020	74550
ARV0C59	275650W000097297	11/11/2020	74630
ARX0G70	275650W000097214	08/11/2020	74550
ARX0G70	275650D000072771	08/11/2020	74550
ARX2032	275650D000072776	09/11/2020	74630
ARZ2135	275650D000072781	09/11/2020	74550
ARZ2135	275650D000072750	06/11/2020	74550
ARZ2135	275650D000072761	07/11/2020	74630
ARZ2135	275650D000072782	09/11/2020	74630
ASC6295	275650W000097146	07/11/2020	74550
ASE4C17	275650W000097104	06/11/2020	74550
ASF9472	275650F000090155	05/11/2020	55412
ASH5707	275650W000097261	10/11/2020	74550
ASH9208	275650W000097319	11/11/2020	74550
ASL1C04	275650W000097292	11/11/2020	74550
ASL8976	275650F000089290	03/11/2020	55412
ASN7742	275650F000090106	31/10/2020	55412
AST8C84	275650F000089138	05/11/2020	55412
ASW6E07	275650W000097122	06/11/2020	74550
ASY4B30	275650F000089876	03/11/2020	55412
ASZ8020	275650W000097284	11/11/2020	74550
ATG9G11	275650W000097241	09/11/2020	74710
ATJ0997	275650D000072754	07/11/2020	74550
ATM9305	275650F000086246	12/11/2020	76332
ATO2693	275650D000072739	06/11/2020	74550
ATQ3433	275650B000074800	05/11/2020	74550
ATT9483	275650W000097358	12/11/2020	74550
ATU4A06	275650W000097187	08/11/2020	74550
ATW2308	275650F000089287	31/10/2020	55412
ATX1508	275650B000074812	05/11/2020	74550
AUB9B71	275650W000097183	08/11/2020	74550
AUE0635	275650A000001222	14/11/2020	60503
AUE1I35	275650W000097341	12/11/2020	74550
AUE7706	275650W000097328	12/11/2020	74550
AUG3776	275650F000090103	29/10/2020	55412
AUH7F72	275650F000090114	05/11/2020	55412
AUH7F72	275650F000090107	03/11/2020	55412
AUL9900	275650W000097157	07/11/2020	74710
AUM7903	275650W000097309	11/11/2020	74550
AUO0604	275650F000089777	31/10/2020	55412
AUO6174	275650F000089596	03/11/2020	55680
AUP3B56	275650B000074746	04/11/2020	74550
AUU3240	275650B000074755	04/11/2020	74550
AUZ2A30	275650A000001217	13/11/2020	60503
AVA1108	275650W000097229	09/11/2020	74550
AVA4909	275650W000097126	06/11/2020	74630
AVF6896	275650W000097240	09/11/2020	74550
AVG2080	275650W000097218	08/11/2020	74550
AVG2080	275650W000097251	10/11/2020	74550
AVG2F32	275650W000097320	11/11/2020	74550

AVG6294	275650F000089540	30/10/2020	55412
AVH2805	275650F000089648	05/11/2020	55412
AVH8D16	275650B000074802	05/11/2020	74550
AVH8D16	275650B000074799	05/11/2020	74550
AVJ7D14	275650W000097149	07/11/2020	74550
AVL1583	275650W000097236	09/11/2020	74550
AVV3157	275650W000097172	07/11/2020	74630
AVV5H62	275650W000097250	10/11/2020	74550
AWC7409	275650B000074837	06/11/2020	74630
AWF3B28	275650A000001214	13/11/2020	60503
AWF6045	275650F000086596	05/11/2020	55412
AWH0801	275650B000074764	04/11/2020	74550
AWH0801	275650F000089485	04/11/2020	55412
AWH4225	275650F000086595	04/11/2020	55412
AWI9180	275650W000097230	09/11/2020	74630
AWJ7G62	275650D000072787	10/11/2020	74550
AWL0F30	275650W000097207	08/11/2020	74550
AWM0G65	275650D000072749	06/11/2020	74550
AWM3837	275650W000097343	12/11/2020	74550
AWM4910	275650W000097346	12/11/2020	74550
AWN3050	275650F000089178	04/11/2020	55412
AWN3C93	275650F000090058	05/11/2020	55412
AWN3C93	275650F000090059	05/11/2020	55412
AWO1C01	275650F000089047	29/10/2020	55412
AWO5014	275650B000074765	04/11/2020	74550
AWO6236	275650D000072746	06/11/2020	74550
AWQ0697	275650W000097165	07/11/2020	74550
AWQ2H36	275650D000072786	10/11/2020	74550
AWQ7944	275650F000089544	05/11/2020	55412
AWR5C40	275650F000090110	04/11/2020	55412
AWW0H02	275650F000089289	03/11/2020	55412
AWW6789	275650B000074751	04/11/2020	74550
AWX5F17	275650W000097211	08/11/2020	74550
AWY7654	275650F000086594	03/11/2020	55412
AWY9626	275650B000074843	06/11/2020	74550
AWZ6417	275650D000072755	07/11/2020	74630
AXA5657	275650B000074778	05/11/2020	74550
AXB6307	275650F000090017	03/11/2020	55412
AXE1866	275650B000074813	05/11/2020	74550
AXE2062	275650W000097321	11/11/2020	74550
AXH7315	275650F000089229	16/11/2020	55920
AXM7291	275650W000097206	08/11/2020	74550
AXQ3042	275650W000097226	09/11/2020	74630
AXQ6C11	275650F000088892	16/11/2020	76331
AXR4057	275650B000074741	04/11/2020	74550
AXR6379	275650W000097317	11/11/2020	74550
AXT2A99	275650F000090109	04/11/2020	55412
AXV2879	275650W000097338	12/11/2020	74550
AXX8009	275650F000089231	17/11/2020	76331
AYA1D45	275650B000074834	05/11/2020	74550
AYA7614	275650W000097350	12/11/2020	74550
AYB0187	275650W000097224	09/11/2020	74550
AYC1887	275650W000097134	06/11/2020	74550
AYC5B67	275650F000089599	17/11/2020	76331
AYC5D94	275650F000090057	04/11/2020	55412
AYF4J71	275650W000097302	11/11/2020	74550
AYG2598	275650W000097147	07/11/2020	74550
AYG3D03	275650W000097348	12/11/2020	74550
AYG8875	275650F000089590	11/11/2020	76331
AYI0391	275650W000097136	07/11/2020	74550
AYI2I76	275650W000097322	12/11/2020	74630
AYI2J76	275650W000097222	09/11/2020	74550
AYI7I77	275650A000001213	12/11/2020	60503
AYK7100	275650W000097166	07/11/2020	74550
AYL9582	275650W000097287	11/11/2020	74550
AYM1D33	275650B000074749	04/11/2020	74550
AYR4941	275650B000074827	05/11/2020	74630
AYS1J05	275650W000097225	09/11/2020	74550
AYS5960	275650F000089340	16/11/2020	76331
AYU7253	275650W000097197	08/11/2020	74550
AYV0J02	275650F000088799	30/10/2020	55412
AYW1392	275650B000074818	05/11/2020	74550
AYW6486	275650F000089645	03/11/2020	55412
AYW9404	275650W000097193	08/11/2020	74550
AYY0712	275650W000097220	09/11/2020	74550
AYZ2243	275650W000097167	07/11/2020	74550
AYZ5J55	275650F000090020	04/11/2020	55412
AZC1093	275650B000074782	05/11/2020	74630
AZC3E64	275650B000074829	05/11/2020	74550
AZC4E89	275650B000074760	04/11/2020	74550
AZC9015	275650D000072774	09/11/2020	74550
AZF2231	275650B000074739	04/11/2020	74550
AZF4D32	275650W000097203	08/11/2020	74550
AZG5435	275650F000088798	29/10/2020	55412
AZG6635	275650W000097260	10/11/2020	74550
AZJ8456	275650W000097191	08/11/2020	74550
AZL2804	275650F000089597	13/11/2020	76332
AZL5B96	275650W000097213	08/11/2020	74630
AZS7539	275650B000074804	05/11/2020	74550

AZT8A95	275650W000097325	12/11/2020	74550
AZU0J65	275650F000090104	29/10/2020	55412
AZV0598	275650W000097144	07/11/2020	74550
AZV0F54	275650W000097313	11/11/2020	74550
AZV9711	275650F000089227	16/11/2020	55411
AZW5695	275650A000001229	16/11/2020	60503
AZW9C10	275650D000072767	08/11/2020	74550
AZZ6101	275650F000089291	03/11/2020	55412
BAE1344	275650W000097370	13/11/2020	74630
BAF4198	275650W000097352	12/11/2020	74550
BAG5I08	275650B000074809	05/11/2020	74550
BAK3941	275650W000097216	08/11/2020	74550
BAU5644	275650W000097283	11/11/2020	74550
BAU8H58	275650F000086592	30/10/2020	55412
BAV0579	275650B000074738	04/11/2020	74550
BAV5758	275650W000097267	10/11/2020	74550
BAV5842	275650F000089136	31/10/2020	55412
BAV9F07	275650W000097113	06/11/2020	74550
BAY2111	275650F000089926	30/10/2020	55412
BAZ6098	275650W000097303	11/11/2020	74550
BBC0528	275650B000074774	04/11/2020	74630
BBD9097	275650F000089048	30/10/2020	55412
BBF7183	275650W000097112	06/11/2020	74550
BBH6A68	275650F000090201	03/11/2020	55412
BBH6A68	275650F000089050	03/11/2020	55412
BBK9F00	275650F000089591	11/11/2020	54526
BBK9F00	275650F000090012	29/10/2020	55412
BBL1070	275650A000001210	11/11/2020	60503
BBN2688	275650W000097175	07/11/2020	74550
BBO5422	275650W000097273	10/11/2020	74710
BBO5986	275650B000074795	05/11/2020	74630
BBQ1859	275650B000074768	04/11/2020	74550
BBQ2833	275650F000089642	29/10/2020	55412
BBR6338	275650W000097125	06/11/2020	74550
BBR6338	275650W000097233	09/11/2020	74550
BBS7188	275650B000074840	06/11/2020	74550
BBS8748	275650B000074838	06/11/2020	74550
BBT7196	275650W000097232	09/11/2020	74550
BBU6844	275650D000072770	08/11/2020	74630
BBV2352	275650F000089822	04/11/2020	55412
BBV8542	275650F000089416	10/11/2020	55411
BBW3C67	275650B000074754	04/11/2020	74550
BBX7684	275650B000074737	04/11/2020	74550
BBX8395	275650W000097335	12/11/2020	74550
BBY2C71	275650W000097336	12/11/2020	74550
BBY9379	275650W000097148	07/11/2020	74550
BCB9484	275650F000089177	30/10/2020	55412
BCD2A13	275650D000072773	08/11/2020	74550
BCD7836	275650W000097107	06/11/2020	74550
BCJ5302	275650A000001220	14/11/2020	60503
BCM0806	275650W000097196	08/11/2020	74550
BCN1601	275650B000074759	04/11/2020	74550
BCO4932	275650F000089819	30/10/2020	55412
BCP5162	275650W000097295	11/11/2020	74550
BCR0852	275650B000074785	05/11/2020	74550
BCR8E01	275650B000074742	04/11/2020	74550
BCT8G48	275650B000074815	05/11/2020	74550
BCU2J21	275650W000097258	10/11/2020	74550
BCV8E42	275650F000086685	12/11/2020	55417
BCV9D35	275650B000074772	04/11/2020	74630
BCX3I55	275650B000074833	05/11/2020	74630
BCX7C89	275650W000097305	11/11/2020	74550
BCY6E23	275650B000074844	06/11/2020	74550
BCZ1J14	275650A000001224	15/11/2020	60503
BCZ3C22	275650B000074747	04/11/2020	74550
BCZ3H59	275650B000074796	05/11/2020	74550
BDB1F62	275650B000074780	05/11/2020	74550
BDB2J06	275650W000097281	11/11/2020	74550
BDB3334	275650F000089820	03/11/2020	55412
BDC9I84	275650W000097190	08/11/2020	74550
BDD2A86	275650B000074781	05/11/2020	74550
BDD4H30	275650F000087838	30/10/2020	55412
BDF6C82	275650W000097367	12/11/2020	74550
BDG8B75	275650D000072769	08/11/2020	74550
BDJ1G35	275650B000074823	05/11/2020	74550
BDJ8G88	275650F000089775	29/10/2020	55412
BDK2F30	275650W000097301	11/11/2020	74550
BDL4F09	275650F000089539	29/10/2020	55412
BDQ3I23	275650F000089046	29/10/2020	55412
BDR3E54	275650W000097227	09/11/2020	74550
BDS7C25	275650F000090111	05/11/2020	55412
BDT5E05	275650B000074775	05/11/2020	74550
BDU4E56	275650F000089818	30/10/2020	55412
BDU6I59	275650D000072760	07/11/2020	74550
BDV2E70	275650F000089418	16/11/2020	55411
BDX2C86	275650A000001228	16/11/2020	60503
BDX9B85	275650B000074807	05/11/2020	74550
BDY2I50	275650B000074784	05/11/2020	74550
BEA3E49	275650W000097238	09/11/2020	74550

BEB0979	275650W000097194	08/11/2020	74550
BEE7A44	275650F000089058	17/11/2020	57200
BEF2I78	275650F000089339	13/11/2020	54521
BEH6D56	275650B000074740	04/11/2020	74630
BEM3708	275650W000097255	10/11/2020	74550
BEM3D55	275650F000089774	29/10/2020	55412
BEM9132	275650F000087346	29/10/2020	55412
BET0017	275650W000097184	08/11/2020	74550
BEY0130	275650F000088993	31/10/2020	55412
BWC8525	275650F000089598	17/11/2020	54870
BXI2311	275650B000074732	04/11/2020	74550
CEZ4158	275650B000074788	05/11/2020	74550
CIS8165	275650W000097161	07/11/2020	74550
CMH8144	275650F000090013	30/10/2020	55412
CNW3D31	275650B000074779	05/11/2020	74550
CPL4000	275650A000001212	12/11/2020	60503
CPY8I99	275650W000097311	11/11/2020	74550
CRH7158	275650W000097293	11/11/2020	74550
CXF2013	275650F000089779	04/11/2020	55412
CXJ8938	275650B000074839	06/11/2020	74550
CYP9J44	275650W000097198	08/11/2020	74550
DAK7647	275650A000001215	13/11/2020	60503
DDW2470	275650B000074824	05/11/2020	74550
DFK9112	275650B000074828	05/11/2020	74550
DGD3109	275650D000072751	07/11/2020	74550
DHH4660	275650W000097231	09/11/2020	74550
DKB9B51	275650W000097280	11/11/2020	74550
DLM7238	275650F000090202	04/11/2020	55412
DON4A69	275650F000089955	03/11/2020	55412
DPR6C77	275650B000074821	05/11/2020	74550
DRX4H41	275650W000097316	11/11/2020	74550
DSZ5738	275650D000072783	10/11/2020	74550
DTA5B46	275650B000074841	06/11/2020	74550
DTA8244	275650B000074794	05/11/2020	74550
DXC6699	275650D000072743	06/11/2020	74550
DXG7449	275650F000089415	10/11/2020	76252
DXT7C12	275650W000097188	08/11/2020	74550
DYF6F14	275650F000089592	11/11/2020	76332
EEH1278	275650B000074743	04/11/2020	74550
EFT8G45	275650F000090105	30/10/2020	55412
EGB2D43	275650F000089419	16/11/2020	55090
EJA3D34	275650F000089137	05/11/2020	55412
EPW6777	275650D000072747	06/11/2020	74550
EUC0C66	275650F000086245	12/11/2020	76331
EUJ4E75	275650W000097169	07/11/2020	74550
EVS1C97	275650B000074729	04/11/2020	74550
FCE8501	275650W000097116	06/11/2020	74550
FGY6797	275650W000097274	10/11/2020	74550
FHH5C80	275650W000097286	11/11/2020	74550
FIS8B05	275650W000097186	08/11/2020	74630
FJR1511	275650F000087017	10/11/2020	51852
FKW7114	275650F000089292	04/11/2020	55412
FLQ2E59	275650B000074783	05/11/2020	74550
FMN8598	275650B000074789	05/11/2020	74630
FOA0022	275650W000097178	07/11/2020	74550
FOU0845	275650F000088891	16/11/2020	76331
FQR8746	275650F000089781	05/11/2020	55412
FRH6J08	275650F000089927	03/11/2020	55412
FVT3C22	275650F000089595	12/11/2020	60412
FYI8D48	275650W000097314	11/11/2020	74550
FYS0670	275650B000074845	06/11/2020	74550
GZX7F19	275650D000072778	09/11/2020	74550
HGR5683	275650F000089823	04/11/2020	55412
HHT6I02	275650F000089341	16/11/2020	76331
HJO3B13	275650W000097181	07/11/2020	74550
HLN7D02	275650F000090153	31/10/2020	55412
HOB6910	275650D000072752	07/11/2020	74550
HOC8B76	275650B000074745	04/11/2020	74550
HTA0126	275650W000097300	11/11/2020	74550
IBV2J89	275650W000097138	07/11/2020	74550
IBX9928	275650W000097215	08/11/2020	74630
IGC0932	275650W000097158	07/11/2020	74550
IID3C94	275650B000074726	04/11/2020	74630
IIU8152	275650W000097363	12/11/2020	74550
IJH8231	275650W000097298	11/11/2020	74550
IKB1206	275650W000097245	10/11/2020	74550
ILA2396	275650F000088994	31/10/2020	55412
ILA2396	275650F000089641	29/10/2020	55412
IMV0169	275650B000074790	05/11/2020	74550
IOA2A85	275650D000072745	06/11/2020	74630
IPH1803	275650W000097276	11/11/2020	74630
IPH1803	275650D000072775	09/11/2020	74550
IPQ7I35	275650W000097135	06/11/2020	74630
IPQ7I35	275650W000097177	07/11/2020	74630
IPQ7I35	275650W000097318	11/11/2020	74630
IPR4296	275650W000097264	10/11/2020	74550
IPZ5H36	275650W000097243	09/11/2020	74550
IRV1265	275650W000097142	07/11/2020	74550
IRV1265	275650W000097323	12/11/2020	74550

ITF0192	275650W000097357	12/11/2020	74550
IWC3472	275650D000072766	08/11/2020	74550
IWG3I11	275650W000097200	08/11/2020	74550
IWP2015	275650B000074814	05/11/2020	74550
IWV2516	275650B000074730	04/11/2020	74550
IXO2406	275650W000097355	12/11/2020	74550
IXX5F13	275650B000074836	06/11/2020	74550
IZZ4D81	275650B000074750	04/11/2020	74550
JAD0C44	275650B000074727	04/11/2020	74630
JFP7J18	275650W000097337	12/11/2020	74550
JJB6998	275650W000097332	12/11/2020	74550
JNC5404	275650B000074805	05/11/2020	74630
JQR5800	275650B000074835	06/11/2020	74630
JTB6995	275650W000097199	08/11/2020	74710
JTB6995	275650W000097217	08/11/2020	74550
JUD0848	275650D000072748	06/11/2020	74550
JVL3I27	275650D000072759	07/11/2020	74550
JVX3541	275650W000097209	08/11/2020	74550
JWQ7773	275650W000097265	10/11/2020	74550
JWQ7773	275650W000097253	10/11/2020	74550
JYS3516	275650W000097289	11/11/2020	74550
KNI9F55	275650W000097347	12/11/2020	74550
KXX4966	275650F000089925	30/10/2020	55412
LBH7758	275650D000072738	06/11/2020	74550
LBH7758	275650B000074798	05/11/2020	74550
LBH7758	275650B000074766	04/11/2020	74550
LCS3943	275650W000097131	06/11/2020	74550
LNF2088	275650W000097129	06/11/2020	74550
LNJ7286	275650B000074817	05/11/2020	74550
LPE8D17	275650W000097223	09/11/2020	74550
LQK2272	275650B000074776	05/11/2020	74550
LVR3209	275650W000097366	12/11/2020	74550
LYD0401	275650W000097368	12/11/2020	74550
LYT5259	275650D000072780	09/11/2020	74550
LYU1649	275650F000089391	05/11/2020	55412
LZN6538	275650W000097272	10/11/2020	74550
LZS8792	275650F000089484	03/11/2020	55412
LZT5839	275650B000074767	04/11/2020	74550
MAE3C66	275650B000074757	04/11/2020	74550
MAT2387	275650A000001226	16/11/2020	60503
MBA2221	275650D000072768	08/11/2020	74550
MBE0844	275650B000074819	05/11/2020	74550
MBN5945	275650D000072777	09/11/2020	74630
MBY6697	275650F000089288	03/11/2020	55412
MCA1G93	275650F000090055	29/10/2020	55412
MDA5063	275650F000089389	30/10/2020	55412
MDB3145	275650W000097340	12/11/2020	74630
MDO9931	275650F000087018	12/11/2020	57380
MDR9E62	116100E009028451	11/11/2020	60502
MDS9825	275650W000097360	12/11/2020	74550
MDV3211	275650B000074830	05/11/2020	74550
MEA1584	275650B000074744	04/11/2020	74550
MEB9H59	275650W000097105	06/11/2020	74550
MEO4951	275650F000089390	04/11/2020	55412
MEP4536	275650W000097351	12/11/2020	74550
MEV8219	275650B000074803	05/11/2020	74550
MEW2I32	275650B000074731	04/11/2020	74550
MFN5406	275650D000072764	08/11/2020	74550
MGJ3367	275650W000097151	07/11/2020	74550
MGJ8F67	116100E008430935	15/11/2020	60501
MGQ9776	275650D000072765	08/11/2020	74630
MGW5399	275650B000074820	05/11/2020	74550
MGX8486	275650W000097180	07/11/2020	74630
MHG0J44	275650W000097354	12/11/2020	74550
MHK5F78	275650W000097195	08/11/2020	74550
MHK5F78	275650W000097371	13/11/2020	74550
MHP3139	275650W000097152	07/11/2020	74550
MHQ5806	275650W000097133	06/11/2020	74630
MHR9C55	275650W000097145	07/11/2020	74550
MHT4C62	275650F000090022	05/11/2020	55412
MHT4C62	275650F000090016	03/11/2020	55412
MHT4C62	275650F000090019	03/11/2020	55412
MHT4C62	275650F000090021	04/11/2020	55412
MHT4C62	275650F000090018	03/11/2020	55412
MHT4C62	275650F000090023	05/11/2020	55412
MHV0995	275650W000097159	07/11/2020	74550
MHV0995	275650B000074826	05/11/2020	74550
MHZ2893	275650W000097115	06/11/2020	74630
MHZ2893	275650W000097118	06/11/2020	74550
MIA5550	275650B000074825	05/11/2020	74550
MID3J98	275650W000097208	08/11/2020	74550
MIM6J23	275650W000097262	10/11/2020	74550
MIR3H88	275650W000097162	07/11/2020	74630
MIV3473	275650W000097291	11/11/2020	74550
MJB9A76	275650F000087348	05/11/2020	55412
MJF8033	275650F000089821	03/11/2020	55412
MJF8033	275650F000088992	31/10/2020	55412
MJG2071	275650W000097150	07/11/2020	74550
MJQ7F76	275650W000097353	12/11/2020	74550

MJW8128	275650B000074735	04/11/2020	74630
MKD1F83	275650W000097306	11/11/2020	74550
MKM4A91	275650W000097257	10/11/2020	74550
MKM7I08	275650W000097263	10/11/2020	74550
MKT4092	275650F000090108	03/11/2020	55412
MKU9175	275650W000097137	07/11/2020	74550
MLN5099	275650W000097109	06/11/2020	74710
MLN5099	275650B000074831	05/11/2020	74710
MLN5099	275650W000097160	07/11/2020	74710
MLN5099	275650W000097174	07/11/2020	74550
MLN5099	275650W000097345	12/11/2020	74550
MLS6C73	275650W000097266	10/11/2020	74550
MMJ1239	275650W000097359	12/11/2020	74550
NCD9E38	275650W000097114	06/11/2020	74630
NEQ2544	275650W000097312	11/11/2020	74550
NHQ0A01	275650B000074728	04/11/2020	74550
NIY7A68	275650D000072742	06/11/2020	74630
NJP6436	275650A000001216	13/11/2020	60503
NPK1F72	275650W000097185	08/11/2020	74550
OAH2D45	275650F000090112	05/11/2020	55412
OAP0I72	275650F000088800	30/10/2020	55412
OAV4990	275650B000074822	05/11/2020	74550
OBN7440	275650W000097121	06/11/2020	74550
OBQ5J63	275650F000089542	05/11/2020	55412
OBR8I27	275650B000074761	04/11/2020	74550
OBS0E77	275650W000097204	08/11/2020	74550
OKF1878	275650F000090152	31/10/2020	55412
OKH0412	275650B000074786	05/11/2020	74550
OKN9078	275650D000072779	09/11/2020	74550
OLS3A85	275650D000072762	08/11/2020	74550
ONH4981	275650W000097179	07/11/2020	74550
OOJ8I29	275650B000074771	04/11/2020	74550
OSN3F13	275650W000097108	06/11/2020	74550
PBE0A99	116100E009124035	11/11/2020	59670
PEF5294	275650F000089875	31/10/2020	55412
PGY6I65	275650W000097173	07/11/2020	74550
PJU1620	275650W000097270	10/11/2020	74550
PJU1620	275650W000097285	11/11/2020	74550
PKB0C79	275650B000074762	04/11/2020	74550
PVB7B66	275650F000090056	30/10/2020	55412
PXY0B04	275650F000090060	05/11/2020	55412
PYN1444	275650W000097249	10/11/2020	74550
PYO6398	275650W000097339	12/11/2020	74550
QBE5J19	275650W000097307	11/11/2020	74550
QBE5J19	275650W000097308	11/11/2020	74550
QCP8162	275650F000089286	29/10/2020	55412
QHB2H15	275650W000097155	07/11/2020	74550
QHE2875	275650W000097219	08/11/2020	74550
QHM8520	275650W000097326	12/11/2020	74550
QHO4538	275650W000097153	07/11/2020	74550
QHR4548	275650W000097130	06/11/2020	74550
QHV9324	275650F000089646	04/11/2020	55412
QHW3884	275650F000089643	30/10/2020	55412
QIH0903	275650W000097117	06/11/2020	74550
QIH3407	275650B000074769	04/11/2020	74550
QII3094	275650W000097132	06/11/2020	74550
QIO9F91	275650W000097304	11/11/2020	74550
QIV4347	275650W000097119	06/11/2020	74550
QJL3934	275650W000097212	08/11/2020	74550
QJM4484	275650W000097156	07/11/2020	74550
QJN1E68	275650W000097128	06/11/2020	74550
QJW5838	275650B000074773	04/11/2020	74550
QNI6F68	275650B000074811	05/11/2020	74630
QOE9620	275650W000097221	09/11/2020	74550
QOX5I00	275650B000074734	04/11/2020	74550
QPZ3905	275650W000097310	11/11/2020	74550
QQQ0911	275650B000074725	04/11/2020	74550
QUI4166	275650W000097327	12/11/2020	74550
QXE1933	275650B000074787	05/11/2020	74550
QXJ7606	275650W000097275	11/11/2020	74550
QXP1C55	275650W000097259	10/11/2020	74550
QXX0A75	275650D000072741	06/11/2020	74550
RDW0C47	275650D000072756	07/11/2020	74550
RDX1D53	275650D000072744	06/11/2020	74550
RLC8F47	275650D000072740	06/11/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:280BF393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 79/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADOS:**

O Item IV (**PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA e ENTREGA DOS KITS, DEVERÃO OCORRER DA SEGUINTE FORMA**) e seus sub-itens, da seguinte forma:

Onde se lê:

IV- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

*4.1 Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação**,** da seguinte forma:*

Os kits, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, na sede do almoxarifado desta secretaria localizado na Rua Niterói, nº 522, bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão.

*4.2 A contratada atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.*

Os prazos de que tratam o item 4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3 As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

V – ENTREGA DOS KITS, DEVERÃO OCORRER DA SEGUINTE FORMA
4.4 Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme solicitação e cronograma na sua totalidade sem ônus de entrega nos locais indicados.

4.5 O cronograma será enviado por e-mail pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado.

4.6 De acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, para as escolas do campo as entregas deverão ser realizadas, na sede do almoxarifado desta secretaria localizado na Rua Antonio Carneiro Neto esquina com Niterói, nº 522, bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão.

4.7 Caso haja necessidade de alteração da marca contratada, o fornecedor deverá comunicar a contratante através de justificativa por escrito para aprovação.

(...)

Leia-se:

IV- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação**,** pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado através de protocolo junto a esta Prefeitura Municipal e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

A ENTREGA DOS KITS DEVERÁ OCORRER DA SEGUINTE FORMA:

4.3 O cronograma será enviado por e-mail pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado.

4.4 Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme solicitação e cronograma na sua totalidade sem ônus de entrega nos locais indicados:

a. Para as escolas do campo: as entregas deverão ser realizadas, na sede do almoxarifado desta secretaria localizado na Rua Antonio Carneiro Neto esquina com Niterói, nº 522, bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão.

b. Para as escolas/ CMEIs da área urbana: as entregas deverão ser realizadas, diretamente nas unidades escolares, conforme tabela abaixo:

ESCOLAS MUNICIPAIS:

1	E.M. FREI DEODATO	RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 100- CANGO
2	E.M. BOM PASTOR	RUA MARÍLIA, 1199, BAIRRO LUTHER KING
3	E.M. ANA BOCCHI MACAGNAN	RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 2414, BAIRRO INDUSTRIAL
4	E.M. MADRE BOAVENTURA	RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N BAIRRO SÃO MIGUEL
5	E.M. N. SRA. DO SAGRADO CORAÇÃO	RUA SIRIEMA S/N, BAIRRO PADRE ULRICO
6	E.M. PROF. Mª BASSO DELLANI	RUA BAHIA, 66, PRESIDENTE KENNEDY
7	E.M. Mª HELENA VANDRESEN	RUA GOIÁS, 450, BAIRRO ALVORADA
8	E.M. PROF. RUBENS A. BONATTO	RUA PE. MANOEL DA NOBREGA S/N, BAIRRO CRISTO REI
9	E.M. PROF. PEDRO ALGERI	RUA ELIAS SCALCO, 989, BAIRRO MINIGUAÇU
10	E.M. GERMANO MEYER	RUA SALTO DO LONTRA S/N, BAIRRO MARRECAS
11	E.M. HIGINO A. PIRES NETO	RUA ARDELINO MARTINI S/N, BAIRRO SADIA
12	E.M. XV DE OUTUBRO PROJETO	RUA BREJINHO S/N, BAIRRO JD FLORESTA
13	E.M. XV DE OUTUBRO	RUA CAPINZAL,424, BAIRRO JARDIM FLORESTA
14	E.M. RECANTO FELIZ (CAIC)	RUA ANGRA DOS REIS COM TAUBATÉ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO
15	E.M. FCO. MANOEL DA SILVA	RUA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – KM4 – BAIRRO NOVO MUNDO
16	E.M. DENI L. SCHWARTZ (PONTE NOVA DO COTEGIPE)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
17	E.M. JUSCELINO KUBITSCHEK (RIO TUNA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS
18	E.M. BASÍLIO TIECHER (KM 20)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS
19	E.M. N. SRA. DE FATIMA (NOVA CONCÓRDIA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS
20	E.M. EPITÁCIO PESSOA (SEÇÃO JACARÉ)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS
21	E.M. IRMÃO CIRILO (ASSENTAMENTO MISSÕES)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS
22	E.M. PARIGOT DE SOUZA (JACUTINGA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ 08 HORAS
23	DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR	RUA ANTONIO CARNEIRO NETO ESQ NITEROI , 522 ALVORADA
24	APAE – ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	CHÁCARA DA APAE NA COMUNIDADE ÁGUA BRANCA
25	CEMAEM	RUA NITERÓI, 468, ALVORADA

CMEIs:

1	CMEI IVANIR ALBUQUERQUE	RUA PRUDENTE ALBUQUERQUE, 201 BAIRRO CRISTO REI
2	CMEI PEQUENO PRÍNCIPE	RUA SÃO MARCOS, 123, BAIRRO DA CANGO
3	CMEI MARLI ABDALA	RUA BARRA MANSA, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO
4	CMEI SONHO MEU	RUA ANGRA DOS REIS, S/N – B. PINHEIRINHO – CAIC
5	CMEI DIVA S. MARTINS	RUA SIRIEMA, S/N – BAIRRO PADRE ULRICO
6	CMEI IDALINO RINALDI	RUA ARDELINO MARTINI, S/N – BAIRRO SADIA
7	CMEI DELFO JOÃO FREGONESE	RUA CAMPO LARGO, S/N – BAIRRO INDUSTRIAL
8	CMEI HERBERT DE SOUZA	RUA BEIJA FLOR, S/N – CJT ESPERANÇA, BAIRRO PADRE ULRICO
9	CMEI INFANTIL NICE BRAGA	RUA DAS GAIVOTAS, S/N, BAIRRO MINIGUAÇU
10	CMEI CARROSSEL	RUA X DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL
11	CMEI ZELIR VETORELLO	RUA PIRATUBA, 141, BAIRRO JARDIM FLORESTA
12	CMEI MUNDO ENCANTADO	RUA TABAJARA, ESQUINA COM AGUINALDO SILVA, S/N, BAIRRO NOVO MUNDO
13	CMEI NANCY PINTO DE MORAIS	RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, S/N, BAIRRO ALVORADA
14	CMEI DALVA PAGGI CLAUS	RUA MANDAGUARI, 230, BAIRRO LUTHER KING
15	CMEI CANTINHO DO CÉU	RUA SALTO DO LONTRA, S/N, BAIRRO MARRECAS
16	CMEI CARMEN VARGAS VANIN	RUA ODÓSIO DALLA MARIA, S/N, BAIRRO CANTELMO
17	CMEI LUIS CARLOS SANTOS DA SILVA	TRAVESSA ALEGRETE, 99, BAIRRO SEMINÁRIO
18	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA	RUA RIO GRANDE DO SUL,785, CENTRO
19	CMEI ARCO IRIS	RUA NITEROI, 522, ALVORADA
20	CMEI PETER PAN	RUA SERGIPE, 1047, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

O Item V (JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO) no seu sub-item 5.3:

Onde se lê:

5.3 A quantidade requisitada foi projetada de acordo com o aumento progressivo da distribuição de Kits de Alimentação Escolar, os quais continuarão sendo entregues até que não haja retorno das aulas presenciais.

Leia-se:

5.3 A quantidade requisitada é uma estimativa de distribuição de Kits de Alimentação Escolar, os quais continuarão sendo entregues durante o ensino híbrido, pois a alimentação escolar deverá acompanhar as necessidades deste modelo, conforme o que foi definido na parte pedagógica.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EB7FE83A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas infantis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão eletrônico nº 59/2021 com vigência de 12 de maio de 2021 a 07 de novembro de 2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 396/2021
EMPRESA DETENTORA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 11.327.892/0001-56

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	76404	Dieta infantil, indicação: recém-nascido, 0 a 24 meses, aspecto físico:pó, uso:enteral ou oral, fonte de proteína:ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato:maltodextrina, componentes adicionais:vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten. Lata 400g.	PREGOMIN PEPTI	LATA	500,00	80,00
001	4	76406	Dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína:ptn isolada soja, fonte de carboidrato:maltodextrina ou xar.milho, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais:vitaminas e minerais. Lata 400g.	APTAMIL SOJA	LATA	400,00	23,50

ATA SRP Nº 397/2021
EMPRESA DETENTORA: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 29.515.361/0001-52

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	76402	Dieta infantil, indicação: a partir 06 mês, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: lactose e/ou maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais:vitaminas e minerais. Lata 400g.	NESTOGENO 2	LATA	300,00	14,00
001	5	76407	Dieta infantil, indicação: 0 a 24 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: proteína soro de leite e caseinato, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas, minerais e fibras, características adicionais: isento glutem. Lata 400g.	NAN S.L	LATA	200,00	22,00
001	6	76408	Dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou lactose e/ou amido, fonte de lipídios:óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais. obs necessário de agente espessante como amido pré-gelatinizado ou goma jatal pra via oral. Lata 400g.	NAN SPESSAR	LATA	200,00	20,00

ATA SRP Nº 398/2021
EMPRESA DETENTORA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 03.612.312/0004-97

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	76405	Dieta infantil, 0 a 36 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral , fonte de proteína: aa's, fonte de carboidrato: xarope glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten. Lata 400g.	NEOCATE LCP	LATA	525,00	110,00

ATA SRP Nº 399/2021
EMPRESA DETENTORA: VACCARIN & ALFF LTDA - ME
CNPJ Nº 18.574.431/0001-27

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	76403	Dieta infantil, indicação:a partir do nascimento, aspecto físico: pó, uso:enteral ou oral, fonte de proteína:ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: lactose e/ou maltodextrina., fonte de lipídios:óleos vegetais, componentes adicionais:vitaminas e minerais.Lata 400g.	APTAMIL PEPITI	LATA	400,00	64,00
003	1	76405	Dieta infantil, 0 a 36 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral , fonte de proteína: aa's, fonte de carboidrato: xarope glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten. Lata 400g.	NEOCATE LCP	LATA	175,00	135,00

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2021.

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:61DEA9FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 937/2020 – Pregão Eletrônico nº 126/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de vassouras de palha para varrição de rua, para atendimento da Secretaria de Viação e Obras, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 1, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3427/2021.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	75088	VASSOURA DE PALHA VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM.	UN	12,50	16,62
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 2.513,20					

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A254B4D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 788/2020 – Pregão nº 103/2020.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de empresa especializada em fornecimento/cessão de mão de obra de Coletor de Lixo, Servente de Limpeza de Áreas Públicas, servente de limpeza geral, Auxiliar de Cozinha e Auxiliar Multifuncional, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4498/2021.
Fica acrescido ao contrato os valores abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Quantidade de funcionários	Preço unitário R$	Unidade	Quantidade	Valor total acrescido R$
1	73455	Contratação de empresa para execução dos serviços de **Coletor de lixo domiciliar (TIPO 3),** incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	1	3.504,15	mês	6,00	21.024,90

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D1E3D16D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2020 – Pregão Eletrônico nº 201/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de motorista para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, acrescentando 01 (um) posto de trabalho, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4149/2021.
Fica acrescido ao contrato o serviço abaixo especificado:

Lote	Item	Cód	Descrição	Quantidade de funcionários	Valor unitário por funcionário R$	Unid	Qtd	Valor total acrescido ao contrato R$
006	1	70395	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	01	3.841,69	MES	10	38.416,90

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:28356C57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
07	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	HORA	2.880,00	102,70	295.776,00
08	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	HORA	2.880,00	129,00	371.520,00
09	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	HORA	288,00	146,50	42.192,00
01	BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA	HORA	576,00	102,70	59.155,20
02	BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA	HORA	576,00	129,00	74.304,00
03	BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA	HORA	288,00	146,50	42.192,00
04	JULIANA BATISTA DE MOURA CLÍNICA MÉDICA LTDA	HORA	1.728,00	102,70	177.465,60
05	JULIANA BATISTA DE MOURA CLÍNICA MÉDICA LTDA	HORA	432,00	129,00	55.728,00
06	JULIANA BATISTA DE MOURA CLÍNICA MÉDICA LTDA	HORA	144,00	146,50	21.096,00
10	STANG CLINICA MEDICA LTDA	HORA	3.720,00	102,70	382.044,00
11	STANG CLINICA MEDICA LTDA	HORA	1.380,00	129,00	178.020,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 41/2021**: R$ 1.699.492,80 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FF7B0F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO DA ANÁLISE DE AMOSTRA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 032/2.021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2.021
OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAL ESCOLAR, para distribuição gratuita na rede Municipal de ensino do MUNICIPIO de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Nos termos da clausula 17 do Edital do Pregão Presencial nº 016/2.021, foi solicitado às empresas PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI – ME e MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, declaradas vencedoras do certame, que apresentassem amostra dos produtos, contendo toda a especificação, características, dentre outros atributos descritos na especificação do item**.** Após o recebimento das amostras dos itens das empresas vencedoras do certame, as mesmas foram encaminhadas para serem analisadas pela Comissão Avaliadora composta por Aline Suellem Batista, Maria Aparecida Fermino Cidade e Eliete Raquel de Souza Costa.

É o relatório.

Analisada as amostras das empresas, apontamos:

EMPRESA*:* PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (25.325.301/0001-16)

Item	Especificação	Un.Med.	Marca	Situação
10	APONTADOR C/DEPÓSITO PARA LÁPIS. Material termoplástico c/furo cônico (diâmetro +- 8mm) lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, s/ondulações ou deformações, ajustada e afiada, conjunto c/união rígida, s/folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: (AxCxL) 55x22x15mm. Certificação do INMETRO.	UN	LEOLEO	Aprovada
12	LÁPIS GRAFITE, HB 2, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO. Isento de nós, colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto c/tinta atóxica ou ainda recoberto c/resina plástica e corante, não laváveis. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, constituição uniforme, isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis c/nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.	UN	INJEXPEN	Aprovada

EMPRESA*:* MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (30.320.176/0001-91)

Item	Especificação	Un.Med.	Marca	Situação
9	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA. Cabo formato ergonômico/anatômico, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5mm, devendo vir afiada de fábrica, olhais da tesoura formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, s/folgas e s/prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo 110mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	UN	GATTE	Aprovada

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e princípio da igualdade entre os licitantes, é inadmissível alterar a especificação do objeto nesta fase do processo, pois estaria alterando o edital apenas para a proponente vencedora.
Quanto à vinculação ao edital, este constitui a “lei interna da licitação” e, por isso, vincula aos seus termos tanto a Administração como os particulares.
Serão apenas admitidas as diferenciações já estabelecidas no edital, que são aquelas necessárias à seleção das qualidades subjetivas e objetivas consideradas ao atendimento do interesse público.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Ressaltamos ainda que, nos termos do art. 44 da Lei 8.666/93 o critério de julgamento das propostas deve ser objetivo, ou seja, deve nortear-se por critério previamente fixado no instrumento convocatório, observadas todas as normas a respeito.

DA DECISÃO

Conforme o exposto, com base nos princípios do julgamento objetivo da proposta, vinculação ao instrumento convocatório, bem como no Edital de Pregão nº. 016/2021, aprovamos as amostras referente aos itens, 10 e 12 da empresa PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI – ME e o item 9 da empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA por atenderem às especificações do Edital.
Diante da decisão ora proferida, publique-se e notifica-se as partes interessadas.

Goioerê-PR, 12 de maio de 2021.

ALINE SUELLEM BATISTA
Presidente Da Comissão

MARIA APARECIDA FERMINO CIDADE
Membro Da Comissão

ELIETE RAQUEL DE SOUZA COSTA
Membro Da Comissão

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:9C9A3125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 31, DE 11 DE MAIO DE 2011

SÚMULA: REGULAMENTA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE QUE TRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 607/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com fundamento no art. 51, inciso I da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art.1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho –**CAD**, que terá a competência de:
- Analisar e julgar as avaliações de desempenho que requeiram revisão, em grau único de recurso, ratificando ou retificando os resultados.
- Emitir parecer pela aprovação ou não do professor, professor de educação física e educador infantil pedagogo no estágio probatório, com fundamento nas informações constantes no processo de avaliação de desempenho, em cumprimento ao disposto no art. 41, § 4º da Constituição Federal.
- Atuar nos processos de dispensa por insuficiência de desempenho no que couber, seja durante o estágio probatório ou após ter adquirido a estabilidade.

Art. 2ºA comissão de avaliação de desempenho –**CAD**será composta de membros titulares e suplentes representantes de todas as escolas, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:
- Secretária(o) de Educação;
- Um professor(a) da equipe pedagógica de cada unidade escolar escolhido pela direção;
- Um professor escolhido entre os seus pares;
- Um professor representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Um diretor de cada unidade escolar;
- Um representante da APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná.

§ 1º.O presidente será eleito entre os membros titulares da comissão.
§ 2º. Será obrigatória a presença de no mínimo 03 (três) dos membros titulares em cada reunião e o registro em ata em todas as reuniões.
§ 3º. Aos professores detentores de dois concursos os mesmos serão submetidos a duas avaliações as quais possuem igual peso seguindo a mesma regra para o/a professor (a) que atuar em mais de uma instituição.
§ 4º.É assegurado o direito da Secretária de Educação à avaliação, desde que a mesma seja servidora efetiva ocupante de cargo junto ao Magistério Público Municipal de Goioxim-PR, pois se considera que no exercício deste cargo está em efetivo exercício do magistério, já que dentro de suas funções acompanha tanto a parte administrativa quanto a parte pedagógica do processo de ensino-aprendizagem e toda a rede pública municipal de ensino.
§ 5º.É assegurado ao professor (a) licenciado para o desempenho da função de representante da categoria junto a APP-Sindicato o direito em ser avaliado de igual forma aos demais membros do quadro do Magistério Público Municipal de Goioxim-PR, pois está em efetivo exercício do magistério, quando atua junto à rede municipal de ensino no sentido de garantir a qualidade da educação no município de Goioxim, tanto da parte estrutural e administrativa quanto da qualidade pedagógica do processo ensino-aprendizagem da rede pública municipal de ensino.
§ 6ºNão participará desta avaliação o professor (a) que estiver usufruindo da licença sem vencimento.

Art. 3º. Ficam definidos os seguintes prazos para interposição de recurso junto a Comissão de Avaliação de Desempenho –**CAD**:
02 (dois) dias úteis para revisão da avaliação por iniciativa do professor, a contar da data da ciência do processo pelo avaliado;
15 (quinze) dias úteis para revisão da avaliação por iniciativa do departamento de recursos humanos, a contar da data do recebimento da avaliação.

Art. 4º. Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do processo de avaliação de desempenho, para a apresentação das conclusões finais pela comissão de avaliação de desempenho – CAD.

Art. 5º. A esta comissão caberá avaliar e validar a Avaliação de Desempenho de cada Professor e Professora correspondendo ao valor de 0 a 5,0 da nota global, com o objetivo de gerar o resultado final o qual deverá totalizar 10,0.

Art. 6º. Deixará de avançar o profissional do magistério que obtiver nota inferior a 7,0 ou deixar de apresentar os certificados conforme o artigo 3º do Decreto nº 32/2021.

Art. 7º. A comissão terá mandato vigente de 01 (um) ano a partir da data da publicação deste decreto,

SEÇÃO I

DA AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

Art. 8ºA avaliação de desempenho é instituída como instrumento da política de desenvolvimento de Recursos Humanos, onde serão considerados os seguintes fatores:

FATORES DE AVALIAÇÃO	
1.Aos professores efetivos do quadro:	**NOTA**
1.1.O professor mantem uma postura ética em seu local de trabalho?	
1.2.O professor(a) é interessado e tem compromisso e cooperação no local de trabalho, estando sempre à disposição para participar dos debates, discutir as ideias, apresentar sugestões aos colegas de trabalho?	
1.3. O professor(a) tem comprometimento com os colegas de trabalho e gestores da escola e da Secretaria Municipal de Educação, participa das atividades escolares, propondo mudanças e apresentando sugestões que inovam o trabalho diário em sala de aula?	
1.4. O professor(a) desenvolve suas atividades com qualidade e dedicação a educação municipal, e demonstra espirito de colaboração para melhorar a qualidade do ensino em sala de aula?	
2. Gestão de classe com a participação dos alunos mantendo disciplina e responsabilidade;	
2.1.O professor(a) demonstra iniciativa, apresenta seu planejamento (anual, trimestral, semanal), conhece a proposta educacional da escola que trabalha?	
2.2.O professor(a) demonstra inovação no trabalho docente, está sempre com seu plano de trabalho docente pronto em conformidade com a proposta pedagógica adotada pela rede municipal?	
2.3.O professor(a) apresenta ideias que contribuem com os objetivos do PPP da escola levando em consideração a realidade da escola e da turma, realiza suas atividades e obrigações sem precisar ser cobrado no desempenho de suas funções?	
2.4.O professor(a) é atento as situações cotidianas, toma decisões e resolve problemas que acontecem em sua sala de aula, respeitando as normas definidas no regimento interno da escola.	
3. Domínio dos conteúdos aplicados;	
3.1.O professor(a) apresenta domínio de classe, tem conhecimento teórico e prático da proposta pedagógica adotada na escola/rede municipal, aplicando-a em sala de aula?	
3.2.O professor(a) é preocupado com o saber sistematizado de seus alunos, aplica prática avaliativas de conforme os documentos da escola para o crescimento dos alunos de menor rendimentos?	
3.3.O professor(a) apresenta atividades inovadoras, visando a aprendizagem a partir da realidade do aluno, revê sua prática pedagógica na busca de melhores resultados em sala de aula?	
4. Interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade;	
4.1.O professor(a) se coloca à disposição para a cooperação mutua com os colegas de trabalho nas atividades de articulação escola /comunidade?	
4.2.O professor(a) planeja e segue o planejado com métodos de envolvimento a articulação da escola com a comunidade escolar para a execução de suas atividades diárias afim de superar a dificuldades de seus educandos?	
4.3.O professor(a) realiza as atividades com interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade demostrando capacidade e eficiência no desempenho de suas funções, seguindo o planejado e envolvendo a escola e a comunidade escolar?	
5. Relacionamento humano interpessoal no trabalho;	
5.1.O professor(a) apresenta bom relacionamento e com isso contribui para o desenvolvimento do trabalho?	
5.2.O professor(a) apresenta aptidão no desempenho de suas funções diárias, fazendo disso mais uma forma positiva de melhoria na qualidade do seu trabalho?	
5.3.O professor(a) tem percepção ampla de suas funções, e apresenta capacidade e conhecimento real do seu papel de educador e participa do processo educacional na Rede Municipal de Goioxim ativamente?	
6. Iniciativa e criatividade nas atividades curriculares que inovam o trabalho docente;	
6.1.O professor(a) apresenta iniciativa e criatividade nas atividades curriculares que modificam a sua prática profissional no trabalho diário como docente?	
6.2.O professor(a) procura se inteirar e apresentar iniciativa e criatividade nas atividades curriculares, realizando suas tarefas diárias com interesse em aperfeiçoar-se e progredir na carreira funcional?	
6.3. O professor(a) aplica em sala de aula, atividades curriculares inovadoras, demonstrando habilidades na execução de suas funções?	
7. Auto desenvolvimento nas disciplinas pedagógicas;	
7.1.O professor(a) busca novos conhecimentos para inovar o seu trabalho docente aplicando-os nas disciplinas pedagógicas diárias?	
7.2.O professor(a) apresenta auto desenvolvimento nas disciplinas pedagógicas é cuidadoso e organizado no desempenho de suas funções, faz uso correto de equipamentos e materiais no que resulta um trabalho de qualidade nas atividades que estão sob sua responsabilidade?	
7.3.O professor(a) tem responsabilidade no desenvolvimento de suas funções?	
8. Comprometimento diário com a escola, quanto à assiduidade e pontualidade;	
8.1.O professor(a) demonstra comprometimento diário com a escola é assíduo e pontual em seu local de trabalho?	
9. Qualidade do trabalho.	
9.1.O professor(a) é comprometido com a qualidade do trabalho da escola e no desempenho de suas atividades?	
9.2.O professor(a) trabalha com desenvoltura e criatividade, apresentando sugestões inovadoras no dia a dia em sala de aula?	
9.3. O professor preenche e mantém atualizado seu Livro de Registro de Classe?	
9.4. O professor procura se adequar às novas tecnologias para inovar no seu trabalho e é aberto ao uso de novas ferramentas pedagógicas?	
2º. Os professores(as) que exercem a função de pedagogo:	
1.Coordenação, participação, elaboração e orientação para a execução do Projeto Político Pedagógico – PPP das instituições de ensino;	
1.1.O pedagogo tem postura ética durante a orientação e elaboração da proposta pedagógica escolar?	
1.2.O pedagogo demonstra interesse, conhecimento, compromisso e cooperação no momento da elaboração do PPP da instituição, estando à disposição para os debates, discutir ideias, apresentar sugestões com os professores?	
1.3. O pedagogo é comprometido com os colegas de trabalho e gestores da escola e da secretaria municipal de educação, participa das atividades escolares, propondo mudanças e apresentando sugestões que inovam o trabalho diário nas unidades escolares?	
1.4. O pedagogo desenvolve suas atividades com qualidade e dedicação a educação municipal, está sempre com espirito de colaboração para melhorar a qualidade do ensino na unidade escolar que atua?	
2. Gestão pedagógica com a participação do corpo docente;	
2.1.O pedagogo demonstra iniciativa e conhecimento da proposta educacional da escola que trabalha?	
2.2.O pedagogo demonstra práticas de inovação que colaboram com a proposta pedagógica adotada pela escola/rede municipal?	
2.3.O pedagogo apresenta propostas que contribuem com os objetivos do PPP da escola levando em consideração a realidade, realiza suas atividades e obrigações sem precisar ser cobrado no desempenho de suas atividades?	
2.4.O pedagogo é atento as situações cotidianas, toma decisões e resolve problemas que acontecem na área de sua atuação, conforme as normas do regimento interno da escola?	
3. Domínio e Aplicabilidade da Proposta adotada pela Rede Municipal de Ensino, bem como do PPP da instituição de ensino;	
3.1.O pedagogo tem conhecimento e domínio teórico e prático da proposta adotada pela rede municipal de ensino, bem como do PPP da instituição, Regimento Escolar, BNCC e Referenciais Curriculares, é comprometido e isso resulta num trabalho eficiente?	
3.2.O tem conhecimento das funções a serem realizadas em sua área de atuação demonstrando conhecimento teórico e prático da proposta pedagógica adotada na escola?	
3.3.O pedagogo possui conhecimentos dos conteúdos a serem desenvolvidos pelos professores e é preocupado com o saber sistematizado dos alunos em sala de aula, propondo atividades de que visem o desenvolvimento do aluno?	

3.4.O pedagogo apresenta atividades inovadoras, visando a aprendizagem dos alunos partindo da realidade, revê suas práticas pedagógicas na busca de melhores resultados na unidade escolar?	
4. Interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade escolar;	
4.1.O pedagogo demonstra disposição para a cooperação mútua com os colegas de trabalho nas atividades de articulação escola /comunidade?	
4.2.O pedagogo planeja e segue o planejado com métodos de envolvimento a articulação da escola e a comunidade para a execução de suas atividades diárias afim de superar a dificuldades dos educandos?	
5. Relacionamento no trabalho;	
5.1.O pedagogo apresenta bom relacionamento, com isso contribui para o desenvolvimento do trabalho?	
5.2.O pedagogo apresenta aptidão no desempenho de suas funções diárias?	
5.3.O pedagogo tem percepção ampla de suas funções, e apresenta capacidade e conhecimento real do seu papel de educador e participa do processo educacional na Rede Municipal de Goioxim ativamente?	
6. Iniciativa e criatividade nas atividades administrativas e pedagógicas que inovam o trabalho na instituição de ensino;	
6.1.O pedagogo apresenta iniciativa e criatividade nas atividades curriculares que modificam a sua prática profissional no trabalho diário com os docentes na unidade escolar?	
6.2.O pedagogo procura se inteirar e apresentar iniciativa e criatividade nas atividades curriculares, realizando suas tarefas diárias com interesse em aperfeiçoar-se e progredir na carreira funcional?	
6.3. O pedagogo desenvolve no seu local de trabalho, atividades curriculares que inovam o trabalho docente, demonstrando habilidades na execução de suas funções?	
7. Auto desenvolvimento, conhecimento teórico e prático;	
7.1.O pedagogo busca de novos conhecimentos com responsabilidade diante das disciplinas pedagógicas diárias?	
7.2.O pedagogo apresenta auto desenvolvimento nas disciplinas pedagógicas é cuidadoso e organizado no desempenho de suas funções, faz uso correto de equipamentos e materiais no que resulta um trabalho de qualidade nas atividades que estão sob sua responsabilidade?	
7.3.O pedagogo tem responsabilidade no desenvolvimento de suas funções?	
8. Qualidade do trabalho, com responsabilidade e disciplina.	
8.1.O coordenador pedagógico é comprometido com a qualidade do trabalho da escola, no desempenho de suas atividades com os professores?	
8.2. O pedagogo demonstra comprometimento diário com a escola é assíduo e pontual em seu local de trabalho?	
8.3. O pedagogo procura se adequar às novas tecnologias para inovar no seu trabalho e é aberto ao uso de novas ferramentas pedagógicas?	
3º. Os professores que exercem a função de direção escolar:	
1.Participação na reestruturação do PPP, elaboração de propostas, projetos e sua execução na área Administrativa - Pedagógica da unidade escolar;	
1.1.O diretor(a) tem postura ética durante a orientação, reestruturação e elaboração da proposta e metas a serem cumpridas na área administrativo/pedagógica da instituição?	
1.2.O diretor(a) demonstra interesse, conhecimento, compromisso e cooperação no momento da elaboração do PPP da instituição, estando à disposição e na condução dos debates, discussão de ideias, apresenta sugestões aos professores?	
1.3. O diretor(a) é comprometido com os colegas de trabalho e gestores da secretaria municipal de educação, participa das atividades escolares, propondo mudanças e apresentando sugestões que inovam o trabalho diário na unidade escolar?	
2. Gestão colegiada envolvendo a comunidade escolar;	
2.1.O diretor(a) demonstra iniciativa no trabalho diário, desenvolve sua proposta de trabalho de forma colegiada demonstrando conhecimento dos realidade educacional da escola que trabalha?	
2.2.O diretor(a) demonstra práticas de inovação e ajuda mútua da equipe de trabalho, atua em conformidade com a proposta pedagógica adotada pela escola/rede municipal?	
2.3.O diretor(a) apresenta ideias que contribuem com os objetivos da escola e apresenta propostas visando a melhoria de sua instituição?	
2.4.O diretor(a) está sempre atento as situações cotidianas, toma decisões e resolve problemas que acontecem na área de sua atuação, conforme as normas do regimento interno da escola?	
3. Domínio e Aplicabilidade da Proposta de Gestão adotada pela Rede Municipal de Ensino;	
3.1.O diretor(a) tem conhecimento teórico e prático da proposta adotada pela rede municipal de ensino, bem como do PPP da instituição de ensino, Regimento Escolar, BNCC e Referenciais Curriculares?	
3.2.O diretor(a) tem conhecimento das funções a serem realizadas em sua área de atuação demonstrando conhecimento teórico e prático da proposta pedagógica adotada na escola/rede municipal e o resultado do trabalho é de qualidade?	
3.3.O diretor(a) tem domínio dos conteúdos a serem desenvolvidos pelos professores e é preocupado com o saber sistematizado dos alunos, está atento aos fatos e colabora sempre que necessário?	
3.4.O diretor(a) apresenta sugestões para inovação a aprendizagem dos alunos partindo da realidade de que está atento as práticas pedagógicas na unidade escolar?	
4. Interesse e cooperação nas atividades de articulação da unidade de ensino com a comunidade escolar;	
4.1.O diretor(a) está sempre à disposição para a cooperação mútua com os colegas de trabalho nas atividades de articulação escola /comunidade?	
4.2.O diretor(a) planeja e segue o planejado com métodos de envolvimento a articulação da escola e a comunidade para a execução de suas atividades diárias afim de superar as dificuldades dos educadores de sua escola?	
4.3.O diretor(a) realiza as atividades com interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade demostrando capacidade e eficiência no desempenho de suas funções, seguindo o planejado e envolvendo a escola e a comunidade escolar?	
5. Relacionamento no trabalho;	
5.1.O diretor(a) apresenta bom relacionamento e isso contribui para o desenvolvimento da instituição?	
5.2.O diretor(a) apresenta aptidão no desempenho de suas funções diárias?	
5.3.O Diretor (a) tem percepção ampla de suas funções e apresenta capacidade e conhecimento real do seu papel de educador e participa do processo educacional na Rede Municipal de Goioxim ativamente?	
5.4. O diretor tem um bom diálogo com a Secretaria Municipal de Educação e trabalham visando os mesmos abjetivos?	
6. Iniciativa e criatividade nas atividades administrativas e pedagógicas que inovam o trabalho na Unidade de ensino;	
6.1.O diretor(a) apresenta iniciativa e criatividade nas atividades curriculares que modificam a sua prática profissional no trabalho diário com os docentes na unidade escolar?	
6.2.O diretor (a) procura se inteirar e apresentar iniciativa e nas atividades curriculares, realizando suas tarefas diárias com interesse em aperfeiçoar-se e progredir na carreira funcional	
6.3. O diretor(a) aplica no seu local de trabalho, atividades cotidianas que inovam o trabalho docente, demonstrando habilidades na execução de suas funções, inovando-as em diferentes áreas?	
7. Auto desenvolvimento, conhecimento administrativo e pedagógico;	
7.1.O diretor(a) busca novos conhecimentos com responsabilidade diante das disciplinas pedagógicas diárias?	
7.2.O diretor(a) apresenta auto desenvolvimento nas atividades administrativo/pedagógicas é cuidadoso e organizado no desempenho de suas funções, faz uso correto de equipamentos e materiais no que resulta um trabalho de boa qualidade nas atividades que estão sob sua responsabilidade?	
8. Produtividade e comprometimento diário com a escola, quanto à assiduidade	
8.1.O diretor(a) demonstra comprometimento diário com a escola, é assíduo e pontual, tem capacidade, no desenvolvimento das atividades diárias?	
9. Qualidade do trabalho com responsabilidade e disciplina.	
9.1.O diretor(a) é responsável e atento com a qualidade do trabalho desenvolvido por sua equipe?	
9.2. O diretor procura se adequar às novas tecnologias para inovar no seu trabalho e é aberto ao uso de novas ferramentas pedagógicas?	
9.3.O diretor(a) trabalha com desenvoltura e criatividade, apresentando sugestões inovadoras no dia a dia na unidade escolar?	

Art. 9ºA avaliação de desempenho do professor, pedagogo, direção, e/ou ocupantes de função gratificada obedecerá aos seguintes critérios:
§ 1º O período de avaliação de desempenho será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á sempre no mês de maio para todos.
§ 2º O processo de avaliação de desempenho deverá ser concluído em até 60 (sessenta) dias, subsequentes ao término do período definido no inciso anterior;
§ 3º O resultado da avaliação será definido pela nota global de desempenho – NGD, calculada em função da média ponderada da pontuação atribuída a cada um dos fatores de avaliação, considerada a escala de 00 (zero) a 70% (setenta por cento).

Parágrafo único -Se houver mudança de função durante o período de avaliação, o professor ou pedagogo será avaliado na função em que o mesmo permanecer por maior tempo.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalteradas as demais.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 11 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:8AEBDB92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNCÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 059/2021

O Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, nos termos do Edital nº 049/2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 135/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
1º - A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
01º	Rubens Furlan Neto	045.294.889-42	Toledo
02º	Deisi Caroline Buzanello	026.915.629-13	Cascavel
03º	Daniel Mott	034.694.789-88	Cafelandia
04º	Cristianne Tavares de Gois	087.357.919-42	Cascavel
05º	Leonardo Silva de Souza	062.934.565-13	Cascavel
06º	Geovana Mirelli Dourado	084.297.249-82	Toledo
07º	Georges Parreira da Rocha Silva	003.329.139-02	Cascavel
08º	Luciano Giorge Marca	561.852.431-72	Cascavel
09º	Deise Guimarães	027.560.719-43	Quedas do Iguaçu
10º	Giovana Fernandes Santana	275.159.728-90	Cascavel
11º	Tatiane Queiroz Ormondes	917.922.581-00	Cascavel
12º	Moises Francisco do Carmo	090.141.969-97	Cascavel
13º	Jessica Meire Vieira Borba Reolon	072.541.799-47	Cascavel
14º	Henrique Reis Nhepes	009.313.059-77	Guaira
15º	Ducilene Daniel Batista	882.706.029-49	Cascavel
16º	Claudia Gracielle dos Santos de Lima	047.918.989-74	Toledo
17º	Gelvari Paula Santin	956.427.819-87	Cascavel
18º	Alessandra Mendes dos Santos	941.375.441-15	Guaíra
19º	Edna Candida de Araujo	035.310.739-58	Cascavel
20º	Kelly Cristina Arantes dos Santos	083.395.329-01	Cascavel
21º	Luana Mabel Rivas Vallejos	093.490.489-81	Toledo
22º	Dania Ayami de Almeida Amano	079.306.049-42	Cascavel
23º	Amanda Cruz Begara	033.533.959-03	Toledo
24º	Ines Cardoso Lima	525.171.600-15	Toledo
25º	Daiane Gonçalves Becker	009.956.329-01	Cascavel
26º	Alexan Becker	038.095.839-28	Santa Helena
27º	Carla Denise Smaniotto	070.562.539-70	Cascavel
28º	Sandra Regina Zanatta da Silva	018.233.199-71	Cafelandia
29º	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	Cascavel
30º	Silvana da Silva	029.120.249-78	Cascavel
31º	Luisa Caroline Fischer Angelotti	086.305.219-37	Cascavel
32º	Rafael Van Der Veem	066.550.529-98	Santa Helena
33º	Marcelo Antonio Spies	071.346.519-08	Santa Helena
34º	Debora Dresch	027.660.959-00	Cascavel
35º	Suzete Romilda Meira	039.917.469-99	Cascavel
36º	Rodrigo Macalinni	027.243.379-99	Cascavel
37º	João Carlos Brezolim de Sousa	018.611.399-42	Cascavel
38º	Rosana Barbosa	066.726.799-95	Cascavel
39º	Dienifer Graciela Amorim	080.533.709-18	Cascavel
40º	Andressa Pinheiro Valcanover	069.327.959-14	Cascavel
41º	Roseli Aparecida Camargo	856.266.789-72	Cascavel
42º	Kelly Cristina Braga	071.354.909-24	Cascavel
43º	Ana Paula Correa Gonçalves	024.252.219-05	Cascavel
44º	Leandro Carlos do Nascimento	092.814.199-39	Cafelandia
45º	Jennyffer Savaris	014.561.072-16	Guaira
46º	Flavio Machado do Amaral	045.446.469-01	Cafelandia
47º	Solange Aparecida de Oliveira	027.653.119-19	Cascavel
48º	Mariane Bezerra da Silva	072.222.809-01	Toledo
49º	Fabiana Moreira Passos de Aguiar	035.460.039-77	Cascavel
50º	Janemar Kressin Aleixo dos Santos	017.779.729-06	Cafelandia
51º	Simone Gnoatto	038.473.439-12	Cascavel
52º	Marina Valim Lemes	780.815.999-91	Cascavel
53º	Sabrine Ribeiro Rocha	067.188.949-40	Cascavel
54º	Omar Hamud	066.802.209-47	Cascavel
55º	Marcia Cristina Guilhem	778.788.099-68	Toledo
56º	Carini Pereira de Campos	084.621.389-30	Cascavel
57º	Thiago Acorsi Rodrigues	087.027.269-12	Toledo
58º	Thiago Acorsi Rodrigues	087.027.269-12	Cascavel
59º	Gisele Caroline Pereira	081.737.789-14	Toledo
60º	Edneia Paula de Lima Farina	037.435.389-11	Toledo
61º	Pedro Henrique Ferreira Todero	097.014.079-70	Cascavel
62º	Gustavo Faria Peres	105.094.819-06	Cascavel
63º	Talitta Oliveira Carvalho	335.750.438-33	Cascavel
64º	Leonardo Saramelo	048.995.429-41	Cascavel
65º	Ricardo Fellipe Parolin de Moura	074.191.009-85	Cascavel
66º	André Saliba	729.168.429-34	Cascavel

67º	Sandra Grecco	781.083.909-82	Cascavel
68º	Adriele Ritter	072.745.519-22	Cascavel
69º	Salete Maria Stefenon Orlandini	638.010.940-49	Cascavel
70º	Aline Emilia Gollin	047.691.309-88	Cascavel
71º	Janete Fernandes de Oliveira	010.304.231-80	Toledo
72º	Marileide Aparecida Fregnani Xavier	643.520.309-10	Cascavel
73º	Margareth Aparecida Ferreira	916.715.409-30	Palotina
74º	Tamara Aparecida Moreno Gonsales	046.389.631-96	Cascavel
75º	Suzimara Huf	067.816.209-32	Cascavel
76º	Paulo Cesar Farias Benvindo	048.182.579-74	Cascavel
77º	Paulo André Freitas da Silva	546.085.709-00	Cascavel
78º	Mariana Prado Lain	082.550.779-01	Cascavel
79º	Eugenia Alves da Silva	155.944.358-83	Cascavel
80º	Giovanna Angelo Couto	050.105.749-85	Marechal C. Rondon
81º	Dalila Katbeh Schuck	004.456.379-51	Toledo
82º	Denison Moura Arruda	955.995.417.20	Santa Helena
83º	Leonice José de Aquino	007.777.419-11	Toledo
84º	Solange Antonio de Souza	418.864.612-87	Toledo
85º	Osmaiara Silva de Souza	013.193.272-14	Cascavel
86º	Jeferson Coelho Ramos	007.818.572-60	Cascavel
87º	Matheus de Oliveira Souza	096.409.059-76	Cascavel
88º	Susana Pequeno Tavares dos Santos	037.741.334-84	Cascavel
89º	Ivone Sendoski	855.920.139-49	Cascavel
90º	Solange Aparecida de Oliveira	839.509.749-20	Toledo
91º	Solange Aparecida de Oliveira	839.509.749-20	Cascavel
92º	Caroline do Carmo Simões de Macedo	348.584.528-08	Cascavel
93º	Josiane de Oliveira Ferreira Lacerda	047.570.409-62	Cascavel
94º	Cintia Bertolini de Camargo	030.607.699-31	Cascavel
95º	Suzana Moura	995.487.989-72	Cascavel
96º	Eliel Duarte de Carvalho	050.668.799-60	Cascavel
97º	Leandro Rosa do Amaral	017.111.029-38	Toledo
98º	Geralda Elizangela da Silva Martins	007.901.329-58	Cascavel
99º	Paulina Forteski da Silva	809.844.799-53	Cascavel
100º	Vanilda Vasconcelos Teixeira	053.870.839-57	Toledo
101º	Roseni Delordes Alff Merlo	713.751.399-91	Cascavel
102º	Josiane de Morais dos Passos	080.758.179-82	Cascavel
103º	Luciane da Silva Toso	041.492.729-05	Cascavel
104º	Ivete de Fátima Marcon	835.211.949-49	Cascavel
105º	Celia Aparecida Gotardi Teixeira	880.929.689-34	Cascavel
106º	Laize Yasmin Moreira Tavares	091.679.559-40	Cascavel
107º	Ana Paula Sandri Soares	053.607.959-56	Cascavel
108º	Gabriela Padilha Marcante	071.577.889-77	Cascavel
109º	Ivana dos Santos Willington	077.825.309-03	Cascavel
110º	Elisangela da Rocha Rosa	029.300.539-76	Toledo
111º	Elisangela da Rocha Rosa	029.300.539-76	Cascavel
112º	Edileusa Vicente da Silva	707.073.919-20	Cascavel
113º	Sandreline da Silva Boldrini	093.028.959-55	Cascavel
114º	Daniele Cristina Nardi	928.244.719-72	Cascavel
115º	Meirielli Marques das Neves	075.532.119-74	Cascavel
116º	Vanessa Silva Desto	691.313.171-20	Cascavel
117º	Leticia Rubert	041.173.559-45	Cascavel
118º	Carlos Marcos Nazaro Junior	111.043.667-03	Guaíra
119º	Carlos Marcos Nazaro Junior	111.043.667-03	Palotina
120º	Zaida Teresinha dos Santos	748.887.909-06	Cascavel
121º	Kamilla Cocato	076.266.609-94	Toledo
122º	Kamilla Cocato	076.266.609-94	Cascavel
123º	Everli do Carmo Dias	030.521.209-56	Cascavel
124º	Priscila Candido Hardt	008.943.392-06	Cascavel
125º	Caroline Mariana Valerio	106.841.509-64	Cascavel
126º	Dayane Silva dos Santos	055.843.449-58	Cascavel
127º	Luana Bisello	018.355.105-23	Toledo
128º	Andreia Brisch Ribeiro	053.617.939-57	Cascavel
129º	Margareti Aparecida Zorzo	839.538.509-97	Toledo
130º	Ediclei Rodrigues de Lima	286.283.528-56	Marechal C. Rondon
131º	Emilia Rejane Marcelino	059.841.379-09	Cascavel
132º	Lisiani Janete Heringer	677.071.149-49	Cascavel
133º	Caroline Pereira Barbosa	095.844.919-89	Cascavel
134º	Eliane Magalhães Bazzanella	034.277.769-64	Cascavel
135º	Cleuza Maciel Tauchert	034.087.539-97	Cascavel
136º	Kerli Mengarda	048.568.559-05	Cascavel
137º	Gisele Alessandra dos Santos	032.443.059-03	Cascavel
138º	Denilda Cezário	971.645.429-53	Cascavel
139º	Claudia Pinheiro Damaceno Melim	983.183.579-49	Toledo
140º	Maria Geralda Gonçalves	299.966.798-10	Cascavel
141º	Edna Ferreira Dutra	007.735.119-38	Cascavel
142º	Ivanilde Gonçalves da Cunha	524.648.309-68	Toledo
143º	Aguida Maria da Silva da Rocha	062.501.959-80	Cascavel
144º	Adriani Pereira	822.084.849-91	Cascavel
145º	Sidinei Avalo	913.763.949-87	Cascavel
146º	Marcelo Grochovski	017.115.899-77	Cascavel
147º	Michele Pioli Caetano	041.697.049-40	Marechal C. Rondon
148º	Gesika Gonçalves da Silva	067.879.569-08	Toledo
149º	Jackson Roberto Antunes de Lima	038.790.689-41	Cascavel
150º	Julia Aguiar Dias	046.191.319-46	Toledo
151º	Julia Aguiar Dias	046.191.319-46	Cascavel
152º	Aline Franciele Bruxel	089.719.049-17	Cascavel
153º	Alessandra Dias Leszczynki	697.093.430-68	Palotina
154º	Pollyanna Tonin Barboza	075.682.199-17	Cascavel
155º	Francisco Jaidison Teixeira da Silva	001.023.312-19	Toledo

156º	Diego da Silva Sirino	066.229.469-65	Cascavel
157º	Lucia da Cruz Cardoso	823.926.179-53	Cascavel
158º	Eleda Marta Vasconcelos	038.566.069-39	Cascavel
159º	Leandro Alex Ferrari	085.967.309-07	Cascavel
160º	Cirene de Oliveira Naitzk	589.526.089-68	Cascavel
161º	Mariza Cristina Luft	081.755.029-16	Toledo
162º	Lucas Tavares Vieira	084.548.749-33	Cascavel
163º	Keity Melry Rech	035.688.509-74	Cascavel
164º	Patricya Priesnitz Fietz	043.256.429-27	Marechal C. Rondon
165º	Sergio Luiz Tussolini	050.251.579-19	Cafelandia
166º	Cleoni Araujo Nogueira de Sá	194.830.402-30	Cascavel
167º	Vanessa Lima Becker	016.563.002-73	Cascavel
168º	Eunice Felix dos Santos Alexandre	880.595.619-87	Cascavel
169º	Gilvanete de Moraes	041.560.911-98	Quedas do Iguaçu
170º	Gilvanete de Moraes	041.560.911-98	Cascavel
171º	Raquel Michelline da Silva Nascimento	204.625.118-04	Cascavel
172º	Rafael Augusto Tabile	066.450.169-99	Cascavel
173º	Cassiele Cristina da Silva	100.882.989-73	Cascavel
174º	Vanessa Paula Bezerra	107.948.509-01	Cascavel
175º	Dirce Noemi Nath	605.436.399-91	Marechal C. Rondon
176º	Ivonete de Fatima Lima da Silva	031.195.409-00	Cascavel
177º	Ediamara de Medeiros	065.638.209-05	Cascavel
178º	Silvia Maria Issler Vaucher Zander	802.202.079-68	Cascavel
179º	Alessandra Scalvence da Fonseca Galo	779.569.239-72	Cascavel
180º	Marlene Terezinha Cebuliski	051.772.429-43	Cascavel
181º	Carmen Leyes Dutra	829.140.520-49	Cascavel
182º	Ana Paula Fernandes Toppe Sales	033.584.659-93	Cascavel
183º	Manoel Messias da Silva	792.041.551.91	Cascavel
184º	Fabiana Nunez	009.072.839-42	Cascavel
185º	Carmen Rodrigues de Macedo Machado	025.785.919-54	Cascavel
186º	Silvana Pickler Massing	065.192.339-51	Marechal C. Rondon
187º	Maria de Fátima Deimling	512.882.309-15	Marechal C. Rondon
188º	Fernando Arconti Lima	010.211.519-20	Cascavel
189º	Daniele Lorena Gimenes	055.264.689-09	Cascavel
190º	David Xavier Costa	115.967.696-88	Cascavel
191º	Denize Paula Pequito Filipe	047.878.589-55	Cascavel
192º	Cristiane Santos Nicolau	026.914.019-01	Cascavel
193º	Lucileia Marcondes	007.645.029-56	Toledo
194º	Daiane Alberghini	059.425.529-59	Cascavel
195º	Andrelina Gomes Lopes	354.354.778-08	Cascavel
196º	Adrielli Mendes Nogueira	049.902.339-05	Cascavel
197º	Mariana Catafesta Paris	105.218.909-18	Cascavel
198º	Edgar Costa do Amaral Junior	084.884.309-65	Cascavel
199º	Dhonsilly Gabrielly Domingos Freire	099.718.839-10	Cascavel
200º	Ana Paula Raimundo Pinno	118.457.459-65	Cascavel
201º	Giovana Carolina Xavier	096.050.359-52	Cascavel
202º	Alair de Oliveira	073.444.346-36	Cascavel
203º	Gessica Santos Pereira	099.869.129-11	Cascavel
204º	Luana Passoni Leite	095.229.519-94	Cascavel
205º	Marcelli Domingues da Luz	059.560.759-45	Cascavel
206º	Adriana Tomazzoni Possebon	033.905.899-45	Cascavel
207º	Adriana Tomazzoni Possebon	033.905.899-45	Toledo
208º	Cacilda Caetano da Silva	663.638.029-20	Cascavel
209º	Verginia Milani da Cruz	041.113.129-00	Cascavel
210º	Claudia da Silva	038.153.449-99	Cascavel
211º	Ronize Boareto	045.758.039-95	Cascavel
212º	Nicole Vornes de Lyrio	094.491.109-99	Cascavel
213º	Janaina Ferreira dos Santos	083.210.119-26	Cascavel
214º	Jossemir Rodrigues Segura	061.700.099-93	Cascavel
215º	Angelica Maria Hamera Cabredo	008.970.899-79	Cascavel
216º	Adriano Ratz da Silva	382.068.718-10	Cascavel
217º	Suzana Aparecida Furtado	938.693.809-00	Cascavel
218º	Italo Belini Torres	089.547.269-41	Cascavel
219º	Thaina Mirante Rezende	098.943.299-85	Toledo
220º	Kawane Melo	079.077.389-97	Cascavel
221º	Fernanda Shiratsu Omori	101.452.129-71	Cascavel
222º	Karine Medina Rosa	060.050.659-20	Toledo
223º	Aline Maria Allebrandt	071.016.809-84	Cafelandia
224º	Fernanda Aparecida da Silva	054.594.469-45	Toledo
225º	Rosangela Aparecida da Costa Rodrigues	040.707.689-12	Cascavel
226º	Sandra Ventura da Silva	042.441.628-01	Cascavel
227º	Sueli Araujo da Silva	969.293.679-15	Cascavel
228º	Marcia do Prado Pereira	809.024.729-68	Cascavel
229º	Soleni Babinski	742.402.779-49	Cascavel
230º	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	Cascavel
231º	Silvia de Andrade	880.922.919-34	Cascavel
232º	Ariani de Souza Silva	086.187.799-38	Cascavel
233º	Andreina de Souza Silva	086.187.819-16	Cascavel
234º	Luyze Simões Uria	103.248.629-54	Cascavel
235º	Eliane Aparecida Barbosa da Silva	038.652.769-54	Cascavel
236º	Crislaine Alexandre	933.709.382-00	Cascavel
237º	Mylena Mylana Freire da Cunha	075.779.094-16	Palotina
238º	Valdir Rodrigues dos Santos	786.791.419-68	Cascavel
239º	Raimunda Gonçalves de Marães	926.126.361-53	Cascavel
240º	Gabriela Aparecida Oliveira da Silva Linkoscki	077.794.019-10	Cascavel
241º	Cléia Moura da Silva	998.579.362-53	Cascavel
242º	Priscila Ventura da Silva	086.666.119-01	Cafelandia
243º	Ana Paula Cardoso dos Santos	024.181.192-97	Cascavel
244º	Jucelia Ines Pimentel da Silva	880.548.709-06	Cascavel

245º	Cristiane Ganzala	036.279.589-42	Cascavel
246º	Luis Fernando Gallina	033.961.010-73	Cascavel
247º	José Pinto de Almeida Junior	007.156.122-63	Toledo
248º	José Pinto de Almeida Junior	007.156.122-63	Cascavel
249º	Edinei Luiza Simioni	316.636.562-15	Toledo
250º	Adriane Cristina Gomes	004.724.149-76	Cascavel
251º	Silvana Ignacio dos Santos Wronski	041.798.759-50	Cascavel
252º	Omar Fayad	038.427.959-71	Toledo
253º	Jaqueline Heck	066.696.749-02	Marechal C. Rondon
254º	Jamal Hammoud	066.856.699-00	Marechal C. Rondon
255º	Ana Claudia da Silva Lima	083.257.839-82	Cascavel
256º	Samis Farias Simas	786.309.591-34	Guaíra
257º	Norelvi Antonio Rodrigues da Silva	575.001.859-87	Cascavel
258º	Gabriel Antonio Fernandes Messias	086.923.909-09	Guaíra
259º	Donizete Maia Dias	028.161.735-00	Guaíra
260º	Gilmar Schneider	724.962.079-22	Cascavel

2° - A divulgação da ordem classificatória e desclassificados (não atingiram pontuação mínima) dos candidatos inscritos, conforme segue:

2.1 Agente Administrativo – Cascavel/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	144º	Adriani Pereira	822.084.849-91	10
02°	171º	Raquel Michelline da Silva Nascimento	204.625.118-04	8,75
03º	31º	Luisa Caroline Fischer Angelotti	086.305.219-37	8,5
04º	179º	Alessandra Scalvence da Fonseca Galo	779.569.239-72	7,75
05º	145º	Sidinei Avalo	913.763.949-87	7,5
06º	156º	Diego da Silva Sirino	066.229.469-65	7,5
07º	238º	Valdir Rodrigues dos Santos	786.791.419-68	7,25
08º	2º	Deisi Caroline Buzanello	026.915.629-13	7,25
09º	136º	Kerli Mengarda	048.568.559-05	7,25
10º	76º	Paulo Cesar Farias Benvindo	048.182.579-74	7,25
11º	93º	Josiane de Oliveira Ferreira Lacerda	047.570.409-62	7,25
12º	215º	Angelica Maria Hamera Cabredo	008.970.899-79	7,25
13º	39º	Dienifer Graciela Amorim	080.533.709-18	7,25
14º	74º	Tamara Aparecida Moreno Gonsales	046.389.631-96	7,25
15º	56º	Carini Pereira de Campos	084.621.389-30	6,5
16º	163º	Keity Melry Rech	035.688.509-74	6,45
17º	67º	Sandra Grecco	781.083.909-82	6,25
18º	37º	João Carlos Brezolim de Sousa	018.611.399-42	6,25
19º	108º	Gabriela Padilha Marcante	071.577.889-77	6,25
20º	62º	Gustavo Faria Peres	105.094.819-06	6,25
21º	20º	Kelly Cristina Arantes dos Santos	083.395.329-01	6,05
22º	104º	Ivete de Fátima Marcon	835.211.949-49	6
23º	137º	Gisele Alessandra dos Santos	032.443.059-03	6
24º	111º	Elisangela da Rocha Rosa	029.300.539-76	6
25º	107º	Ana Paula Sandri Soares	053.607.959-56	6
26º	236º	Crislaine Alexandre	933.709.382-00	6
27º	78º	Mariana Prado Lain	082.550.779-01	6
28º	201º	Giovana Carolina Xavier	096.050.359-52	4,75
29º	212º	Nicole Vornes de Lyrio	094.491.109-99	4,5
30º	102º	Josiane de Morais dos Passos	080.758.179-82	4,5
31º	8º	Luciano Giorge Marca	561.852.431-72	4,4
32º	232º	Ariani de Souza Silva	086.187.799-38	4
33º	173º	Cassiele Cristina da Silva	100.882.989-73	4
34º	233º	Andreina de Souza Silva	086.187.819-16	4
35º	5º	Leonardo Silva de Souza	062.934.565-13	3,6
36º	154º	Pollyanna Tonin Barboza	075.682.199-17	3,5
37º	49º	Fabiana Moreira Passos de Aguiar	035.460.039-77	3,25
38º	51º	Simone Gnoatto	038.473.439-12	3,25
39º	172º	Rafael Augusto Tabile	066.450.169-99	3,25
40º	243º	Ana Paula Cardoso dos Santos	024.181.192-97	3,15
41º	220º	Kawane Melo	079.077.389-97	3
42º	180º	Marlene Terezinha Cebuliski	051.772.429-43	2,8
43º	87º	Matheus de Oliveira Souza	096.409.059-76	2,75
44º	190º	David Xavier Costa	115.967.696-88	2,6
45º	198º	Edgar Costa do Amaral Junior	084.884.309-65	2,25
46º	116º	Vanessa Silva Desto	691.313.171-20	2,1
47º	131º	Emilia Rejane Marcelino	059.841.379-09	2,1
48º	158º	Eleda Marta Vasconcelos	038.566.069-39	2
49º	188º	Fernando Arconti Lima	010.211.519-20	2
50º	241º	Cléia Moura da Silva	998.579.362-53	2
51º	159º	Leandro Alex Ferrari	085.967.309-07	2
52º	213º	Janaina Ferreira dos Santos	083.210.119-26	2
53º	61º	Pedro Henrique Ferreira Todero	097.014.079-70	2
54º	174º	Vanessa Paula Bezerra	107.948.509-01	2
55º	200º	Ana Paula Raimundo Pinno	118.457.459-65	2
56º	35º	Suzete Romilda Meira	039.917.469-99	1,5
57º	234º	Luyze Simões Uria	103.248.629-54	1,2
58º	113º	Sandreline da Silva Boldrini	093.028.959-55	0,75
59º	22º	Dania Ayami de Almeida Amano	079.306.049-42	0,5
60º	197º	Mariana Catafesta Paris	105.218.909-18	0,5
Desclassificado	199º	Dhonsilly Gabrielly Domingos Freire	099.718.839-10	0,25
Desclassificado	208º	Cacilda Caetano da Silva	663.638.029-20	0

2.2 Assistente Social – Toledo/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	55º	Marcia Cristina Guilhem	778.788.099-68	9,5
02º	224º	Fernanda Aparecida da Silva	054.594.469-45	7,95
03º	110º	Elisangela da Rocha Rosa	029.300.539-76	6,25
04º	142º	Ivanilde Gonçalves da Cunha	524.648.309-68	3,85
05º	193º	Lucileia Marcondes	007.645.029-56	3,75
06º	59º	Gisele Caroline Pereira	081.737.789-14	3,1
07º	139º	Claudia Pinheiro Damaceno Melim	983.183.579-49	0,9

2.3 Enfermeiro – Cascavel/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	17º	Gelvari Paula Santin	956.427.819-87	6,8
02º	181º	Carmen Leyes Dutra	829.140.520-49	5,9
03º	53º	Sabrine Ribeiro Rocha	067.188.949-40	5,8
04º	65º	Ricardo Fellipe Parolin de Moura	074.191.009-85	5,8
05º	140º	Maria Geralda Gonçalves	299.966.798-10	5,65
06º	94º	Cintia Bertolini de Camargo	030.607.699-31	5,3
07º	11º	Tatiane Queiroz Ormondes	917.922.581-00	5,1
08º	217º	Suzana Aparecida Furtado	938.693.809-00	5,05
09º	88º	Susana Pequeno Tavares dos Santos	037.741.334-84	5
10º	192º	Cristiane Santos Nicolau	026.914.019-01	5
11º	162º	Lucas Tavares Vieira	084.548.749-33	5
12º	120º	Zaida Teresinha dos Santos	748.887.909-06	4,8
13º	115º	Meirielli Marques das Neves	075.532.119-74	4,8
14º	92º	Caroline do Carmo Simões de Macedo	348.584.528-08	4,75
15º	176º	Ivonete de Fatima Lima da Silva	031.195.409-00	4,55
16º	209º	Verginia Milani da Cruz	041.113.129-00	4,55
17º	70º	Aline Emilia Gollin	047.691.309-88	4,5
18º	250º	Adriane Cristina Gomes	004.724.149-76	4,2
19º	124º	Priscila Candido Hardt	008.943.392-06	4
20º	114º	Daniele Cristina Nardi	928.244.719-72	3,9
21º	195º	Andrelina Gomes Lopes	354.354.778-08	3,8
22º	141º	Edna Ferreira Dutra	007.735.119-38	3,6
23º	182º	Ana Paula Fernandes Toppe Sales	033.584.659-93	3,6
24º	204º	Luana Passoni Leite	095.229.519-94	3,4
25º	146º	Marcelo Grochovski	017.115.899-77	3,2
26º	64º	Leonardo Saramelo	048.995.429-41	3,2
27º	85º	Osmaiara Silva de Souza	013.193.272-14	3
28º	86º	Jeferson Coelho Ramos	007.818.572-60	2,8
29º	203º	Gessica Santos Pereira	099.869.129-11	2,4
30º	167º	Vanessa Lima Becker	016.563.002-73	2,25
31º	230º	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	1,8
32º	255º	Ana Claudia da Silva Lima	083.257.839-82	1,7
33º	27º	Carla Denise Smaniotto	070.562.539-70	1,65
34º	125º	Caroline Mariana Valerio	106.841.509-64	1,2
35º	228º	Marcia do Prado Pereira	809.024.729-68	1
36º	251º	Silvana Ignacio dos Santos Wronski	041.798.759-50	1
37º	103º	Luciane da Silva Toso	041.492.729-05	1
38º	25º	Daiane Gonçalves Becker	009.956.329-01	1
39º	240º	Gabriela Aparecida Oliveira da Silva Linkoscki	077.794.019-10	1
40º	52º	Marina Valim Lemes	780.815.999-91	0,8
41º	12º	Moises Francisco do Carmo	090.141.969-97	0,65
42º	128º	Andreia Brisch Ribeiro	053.617.939-57	0,6
43º	244º	Jucelia Ines Pimentel da Silva	880.548.709-06	0,5
Desclassificado	184º	Fabiana Nunez	009.072.839-42	0
Desclassificado	245º	Cristiane Ganzala	036.279.589-42	0

2.4 Enfermeiro – Marechal Candido Rondon/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	130º	Ediclei Rodrigues de Lima	286.283.528-56	7,6
02º	80º	Giovanna Angelo Couto	050.105.749-85	6,8
03º	164º	Patricya Priesnitz Fietz	043.256.429-27	6,3
04º	147º	Michele Pioli Caetano	041.697.049-40	6,05

2.5 Farmacêutico – Marechal Candido Rondon/PR
Não houve candidatos classificados

2.6 Farmacêutico – Palotina/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	237º	Mylena Mylana Freire da Cunha	075.779.094-16	2,2

2.7 Fonoaudiólogo – Palotina/PR
Não houve candidatos classificados

2.8 Médico – Cascavel/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	63º	Talitta Oliveira Carvalho	335.750.438-33	6,8
02º	7º	Georges Parreira da Rocha Silva	003.329.139-02	5,55
03º	66º	André Saliba	729.168.429-34	4,3
04º	40º	Andressa Pinheiro Valcanover	069.327.959-14	3,4

05º	191º	Denize Paula Pequito Filipe	047.878.589-55	2,35
06º	109º	Ivana dos Santos Willington	077.825.309-03	2,35
07º	205º	Marcelli Domingues da Luz	059.560.759-45	2,05
08º	151º	Julia Aguiar Dias	046.191.319-46	2,05
09º	248º	José Pinto de Almeida Junior	007.156.122-63	2
10º	122º	Kamilla Cocato	076.266.609-94	1,75
11º	117º	Leticia Rubert	041.173.559-45	1,45
12º	218º	Italo Belini Torres	089.547.269-41	1,35
13º	206º	Adriana Tomazzoni Possebon	033.905.899-45	1,25
14º	54º	Omar Hamud	066.802.209-47	1,25
15º	246º	Luis Fernando Gallina	033.961.010-73	1,25
16º	58º	Thiago Acorsi Rodrigues	087.027.269-12	1,25
17º	260º	Gilmar Schneider	724.962.079-22	1
Desclassificado	221º	Fernanda Shiratsu Omori	101.452.129-71	0

2.9 Médico – Guaíra/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	256º	Samis Farias Simas	786.309.591-34	3,85
02º	14º	Henrique Reis Nhepes	009.313.059-77	1,25
03º	258º	Gabriel Antonio Fernandes Messias	086.923.909-09	0,6

2.10 Médico – Marechal Candido Rondon/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	254º	Jamal Hammoud	066.856.699-00	2,75

2.11 Médico – Toledo/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	252º	Omar Fayad	038.427.959-71	4,3
02º	150º	Julia Aguiar Dias	046.191.319-46	2,05
03º	247º	José Pinto de Almeida Junior	007.156.122-63	2
04º	121º	Kamilla Cocato	076.266.609-94	1,75
05º	207º	Adriana Tomazzoni Possebon	033.905.899-45	1,25
06º	01º	Rubens Furlan Neto	045.294.889-42	1,25
07º	57º	Thiago Acorsi Rodrigues	087.027.269-12	1,25

2.12 Motorista Socorrista – Cafelândia/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	44º	Leandro Carlos do Nascimento	092.814.199-39	3,75
2º	50º	Janemar Kressin Aleixo dos Santos	017.779.729-06	2,5
3º	165º	Sergio Luiz Tussolini	050.251.579-19	2,5
4º	28º	Sandra Regina Zanatta da Silva	018.233.199-71	2
5º	3º	Daniel Mott	034.694.789-88	1,6
6º	223º	Aline Maria Allebrandt	071.016.809-84	1,6
7º	242º	Priscila Ventura da Silva	086.666.119-01	1,5
8º	46º	Flavio Machado do Amaral	045.446.469-01	0,75

2.13 Motorista Socorrista – Santa Helena/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	33º	Marcelo Antonio Spies	071.346.519-08	5,25
02º	26º	Alexan Becker	038.095.839-28	3,4
03º	32º	Rafael Van Der Veem	066.550.529-98	2,5
04º	82º	Denison Moura Arruda	955.995.417.20	1,2

2.14 Nutricionista – Toledo/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	81º	Dalila Katbeh Schuck	004.456.379-51	7,5
02º	161º	Mariza Cristina Luft	081.755.029-16	6,25
03º	21º	Luana Mabel Rivas Vallejos	093.490.489-81	6
04º	23º	Amanda Cruz Begara	033.533.959-03	5,7
05º	219º	Thaina Mirante Rezende	098.943.299-85	5,25
06º	222º	Karine Medina Rosa	060.050.659-20	3,25
07º	48º	Mariane Bezerra da Silva	072.222.809-01	2
08º	6º	Geovana Mirelli Dourado	084.297.249-82	0,5

2.15 Técnico em Enfermagem – Cascavel/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	15º	Ducilene Daniel Batista	882.706.029-49	7,2
02º	112º	Edileusa Vicente da Silva	707.073.919-20	6,75
03º	231º	Silvia de Andrade	880.922.919-34	6,5
04º	216º	Adriano Ratz da Silva	382.068.718-10	6,5
05º	168º	Eunice Felix dos Santos Alexandre	880.595.619-87	5,75
06º	101º	Roseni Delordes Alff Merlo	713.751.399-91	5,25
07º	214º	Jossemir Rodrigues Segura	061.700.099-93	5,2
08º	41º	Roseli Aparecida Camargo	856.266.789-72	5,1
09º	160º	Cirene de Oliveira Naitzk	589.526.089-68	5
10º	185º	Carmen Rodrigues de Macedo Machado	025.785.919-54	5

11º	235º	Eliane Aparecida Barbosa da Silva	038.652.769-54	5
12º	138º	Denilda Cezário	971.645.429-53	5
13º	123º	Everli do Carmo Dias	030.521.209-56	5
14º	225º	Rosangela Aparecida da Costa Rodrigues	040.707.689-12	5
15º	96º	Eliel Duarte de Carvalho	050.668.799-60	5
16º	68º	Adriele Ritter	072.745.519-22	5
17º	4º	Cristianne Tavares de Gois	087.357.919-42	4,8
18º	98º	Geralda Elizangela da Silva Martins	007.901.329-58	4,75
19º	196º	Adrielli Mendes Nogueira	049.902.339-05	4,75
20º	166º	Cleoni Araujo Nogueira de Sá	194.830.402-30	4,5
21º	178º	Silvia Maria Issler Vaucher Zander	802.202.079-68	4,5
22º	47º	Solange Aparecida de Oliveira	027.653.119-19	4,5
23º	43º	Ana Paula Correa Gonçalves	024.252.219-05	4,5
24º	29º	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	4,5
25º	210º	Claudia da Silva	038.153.449-99	4,35
26º	34º	Debora Dresch	027.660.959-00	4,25
27º	134º	Eliane Magalhães Bazzanella	034.277.769-64	4,25
28º	132º	Lisiani Janete Heringer	677.071.149-49	4
29º	99º	Paulina Forteski da Silva	809.844.799-53	4
30º	157º	Lucia da Cruz Cardoso	823.926.179-53	4
31º	10º	Giovana Fernandes Santana	275.159.728-90	4
32º	30º	Silvana da Silva	029.120.249-78	4
33º	95º	Suzana Moura	995.487.989-72	4
34º	135º	Cleuza Maciel Tauchert	034.087.539-97	4
35º	19º	Edna Candida de Araujo	035.310.739-58	4
36º	202º	Alair de Oliveira	073.444.346-36	4
37º	194º	Daiane Alberghini	059.425.529-59	4
38º	13º	Jessica Meire Vieira Borba Reolon	072.541.799-47	4
39º	75º	Suzimara Huf	067.816.209-32	4
40º	133º	Caroline Pereira Barbosa	095.844.919-89	4
41º	36º	Rodrigo Macalinni	027.243.379-99	3,8
42º	149º	Jackson Roberto Antunes de Lima	038.790.689-41	3,35
43º	38º	Rosana Barbosa	066.726.799-95	3,2
44º	77º	Paulo André Freitas da Silva	546.085.709-00	3,1
45º	105º	Celia Aparecida Gotardi Teixeira	880.929.689-34	3
46º	229º	Soleni Babinski	742.402.779-49	2,9
47º	177º	Ediamara de Medeiros	065.638.209-05	2,8
48º	126º	Dayane Silva dos Santos	055.843.449-58	2,65
49º	226º	Sandra Ventura da Silva	042.441.628-01	2,5
50º	183º	Manoel Messias da Silva	792.041.551.91	2,5
51º	69º	Salete Maria Stefenon Orlandini	638.010.940-49	2
52º	89º	Ivone Sendoski	855.920.139-49	2
53º	170º	Gilvanete de Moraes	041.560.911-98	1,75
54º	189º	Daniele Lorena Gimenes	055.264.689-09	1,45
55º	91º	Solange Aparecida de Oliveira	839.509.749-20	1,2
56º	211º	Ronize Boareto	045.758.039-95	1
57º	152º	Aline Franciele Bruxel	089.719.049-17	0,9
58º	72º	Marileide Aparecida Fregnani Xavier	643.520.309-10	0,6
59º	227º	Sueli Araujo da Silva	969.293.679-15	0,6
60º	79º	Eugenia Alves da Silva	155.944.358-83	0,5
61º	42º	Kelly Cristina Braga	071.354.909-24	0,5
Desclassificado	239º	Raimunda Gonçalves de Marães	926.126.361-53	0

2.16 Técnico em Enfermagem – Guaíra/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	259º	Donizete Maia Dias	028.161.735-00	5
02º	45º	Jennyffer Savaris	014.561.072-16	4,4
03º	118º	Carlos Marcos Nazaro Junior	111.043.667-03	3,7
04º	18º	Alessandra Mendes dos Santos	941.375.441-15	1,4

2.17 Técnico em Enfermagem – Marechal Candido Rondon/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	186º	Silvana Pickler Massing	065.192.339-51	4
02°	175º	Dirce Noemi Nath	605.436.399-91	2,5
03º	187º	Maria de Fátima Deimling	512.882.309-15	1

2.18 Técnico em Enfermagem – Palotina/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	73º	Margareth Aparecida Ferreira	916.715.409-30	5
02º	119º	Carlos Marcos Nazaro Junior	111.043.667-03	3,7
03º	153º	Alessandra Dias Leszczynki	697.093.430-68	3,5

2.19 Técnico em Enfermagem – Quedas do Iguaçu/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	9º	Deise Guimarães	027.560.719-43	5,25
02º	169º	Gilvanete de Moraes	041.560.911-98	1,75

2.20 Técnico em Enfermagem – Toledo/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	60º	Edneia Paula de Lima Farina	037.435.389-11	8

02º	71º	Janete Fernandes de Oliveira	010.304.231-80	7,75
03º	129º	Margareti Aparecida Zorzo	839.538.509-97	6,75
04º	24º	Ines Cardoso Lima	525.171.600-15	4,75
05º	16º	Claudia Gracielle dos Santos de Lima	047.918.989-74	4,35
06º	84º	Solange Antonio de Souza	418.864.612-87	4,25
07º	83º	Leonice José de Aquino	007.777.419-11	4,25
08º	97º	Leandro Rosa do Amaral	017.111.029-38	4
09º	100º	Vanilda Vasconcelos Teixeira	053.870.839-57	4
10º	155º	Francisco Jaidison Teixeira da Silva	001.023.312-19	4
11º	148º	Gesika Gonçalves da Silva	067.879.569-08	3,65
12º	90º	Solange Aparecida de Oliveira	839.509.749-20	1,2

3° - Relação dos candidatos desclassificados, por não atenderem as exigências estabelecidas no item 2.2.2 do Edital nº 049/2021, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
127º	Luana Bisello	018.355.105-23	Toledo
249º	Edinei Luiza Simioni	316.636.562-15	Toledo
143º	Aguida Maria da Silva da Rocha	062.501.959-80	Cascavel
106º	Laize Yasmin Moreira Tavares	091.679.559-40	Cascavel
253º	Jaqueline Heck	066.696.749-02	Marechal C. Rondon
257º	Norelvi Antonio Rodrigues da Silva	575.001.859-87	Cascavel

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 12 de maio de 2021.

ÉDER FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7FAD18AE

PROJUR
ERRATA Nº 004/2021 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 1786/2021.

Na Portaria nº 253/2021 de 11.05.2021, concernente elevação de referência, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12149 de 12.05.2021 – página B 3 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 2261 de 12.05.2021,

ONDE CONSTA:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Rafaela Torres da Silva Wits / Cirurgião Dentista 20 h semanais	1.989.549 - SESPII/MS	42	45	01/05/2021

Art. 2º Fica concedida a elevação de referência de vencimento aos servidores públicos municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Mestrado, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Alan Faques Cavalcanti /Cirurgião Dentista 20 h semanais	1.518.958 - SESPII/MS	42	48	01/06/2021
Bruna MiekoSato /Assistente Social	1.518.958 -SESPII/PR	50	53	01/06/2021

LEIA-SE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela **conclusão de Pós-Graduação**, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Bruna MiekoSato /Assistente Social	1.518.958 -SESPII/PR	50	53	01/06/2021
Rafaela Torres da Silva Wits / Cirurgião Dentista 20 h semanais	1.989.549 - SESPII/MS	42	45	01/05/2021

Art. 2º Fica concedida a elevação de referência de vencimento aos servidores públicos municipais, a título de incentivo pela **conclusão de Curso de Mestrado**, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Alan Faques Cavalcanti /Cirurgião Dentista 20 h semanais	1.518.958 - SESPII/MS	42	48	01/06/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:842CFE5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	005/2021
b) Licitação Nrº :	2/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	10/05/2021
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

05.002.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.008.244.0010.2029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.12.361.0013.2059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ/CPF: 20.719.073/0001-45

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
ALCOOL HIDRATADO 92 GL, CAIXA 12X1LÁlcool etílico hidratado, 92,8º INPM, 96ºGL, 1000 ml.	CX	75	58,10	4.357,50
Inseticida, aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos, baratas, moscas, aedes aegypti. Embalagem de - 450ml.	UNI	180	6,60	1.188,00
Shampoo unissex; Recomendação: a partir 0 anos, fragrância neutro; tipo cabelo normal; composição principal; vitamina b5; Dermatologicamente testado, PH balanceado e sem álcool unidade de fornecimento: frasco 480 ml.	UNI	160	5,10	816,00

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Coador de pano p/ café confeccionado em flanela 100 % algodão, cabo de madeira e arame galvanizado, tamanho médio, profundidade 20 cm.	UNI	40	4,75	190,00
SABÃO EM BARRA Neutro, multiuso, biodegradável, glicerinado, dermatologicamente testado, para limpeza em geral, pacote com 5 unidades de 200 gramas. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	82	5,65	463,30

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno, resistente ou polietileno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 20 litros. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado do INMETRO.	UNI	73	11,95	872,35
Bobina picotada com matéria prima 100% virgem, para acondicionamento de alimentos, bobinas com 500 unidades 30x40.	PCT	40	25,70	1.028,00
Escova para lavar roupa, com alça anatômica, cerdas resistentes e desing curvo.	UNI	50	1,99	99,50
Flanela para limpeza, 100% de algodao, cor amarela de tom forte, lisa, dimensoes minimas 56x38cm, embaladas em plastico hermetico com identificaçao do produto e marca do fabricante.	UNI	350	1,99	696,50
Lixeira de plástico com capacidade de aprox. 20 litros.	UNI	10	13,00	130,00
Lixeira de plástico com Pedal 13,5 LitrosDimensões:22x28x28Capacidade:13,5 litrosMatéria-prima: Polipropileno	UNI	30	40,00	1.200,00
Lustra ? móveis. Embalagem com 200 ml, boa qualidade, aroma de lavanda (composição: cera microcistlanina, óleo parafinico, silicone, alcalinizante, espessante, tenssoativo, formaldeido, solvente alifático, perfume e água). Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para uso do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	UNI	70	2,50	175,00
Pá para recolher lixo galvanizada com cabo, Altura de 80 cm.	UNI	31	5,90	182,90
Papel alumínio para acondicionamento de alimentos 30cmx7, 5m.	UNI	40	2,50	100,00
Prendedor de roupa de plástico ? grande - 12 unidades.	PCT	50	1,05	52,50
Rodo com espuma poliuretano e fibra sintética com abrasivo 30 cm com cabo de madeira	UNI	135	4,90	661,50
Rodo em alumínio, com borracha substituível ? 80 cm, cabo com 1,50 no mínimo	UNI	50	39,50	1.975,00
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo (A) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	PCT	300	6,49	1.947,00
Absorvente higiênico íntimo, feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com abas, hipoalergênico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com, no mínimo, 08 unidades.	PCT	40	1,80	72,00
Algodão hidrófilo em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico ou caixa individual com 50g.	CX	50	3,15	157,50
Bico de mamadeira. Transparente, de silicone, tamanho 2 (+ 6 meses), ortodôntico, livre de BPA.	UNI	70	8,99	629,30

Curativo adesivo, com ação microbiana, embalados individualmente, estéril (tipo band-aid) com 40 Unidades.	UNI	20	4,99	99,80
Hastes flexíveis, biodegradáveis com ponta de puro algodão, antibacteriano. Caixa com 75 unidades	CX	60	1,10	66,00

COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 80.600.406/0001-44

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Borracha substituível para rodo ? 40CM	UNI	200	13,95	2.790,00
Borracha substituível para rodo ? 80cm	UNI	80	20,95	1.676,00
BRILHO ALUMINIO DE USO PROFISSIONAL CONTENDO 4X5000 ML - USO PROFISSIONAL.	CX	70	99,50	6.965,00
DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO INTERCAPDetergente Ácido (INTERCARP) para Lavagem de Veículos. Composição Química: Tensoativos, Ácidos Inorgânicos, Aditivos, Corante e Água. Princípio Ativo: Ácido Clorídrico à 33% pH (1.0%) = 2,00 à 3,00 Aparência: Líquido Opaco Roxo Densidade: 0,950 à 1,050 g/cm³. Solubilidade em Água: 100%.	UNI	05	449,00	2.245,00
DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO SHAMPOO Detergente para Lavagem de Veículos.	UNI	04	499,00	1.996,00
DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO SOLOPANDetergente para Lavagem de Veículos. Composição Química: Tensoativos, Agentes Alcalinizantes, Solubilizante, Espessante, Corante, Preservante, Essência e Água. Princípio Ativo: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico à 90% pH (100%) = 6,50 à 8,50. Solubilidade em Água: 100%.	UNI	05	499,00	2.495,00
Limpa alumínio; composição básica tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo liquido; com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico, contendo 5000mililitros. 4x5 litros	CX	20	48,90	978,00
LIMPADOR BIOLOGICO DE ENCANAMENTOS E ELIMINADOR DE MAU CHEIRO COM REGISTRO NO IBAMA E NA ANVISA NO ROTULO DO PRODUTO CONTENDO NA CAIXA 12X500 ML - USO PROFISSIONAL	CX	11	1.076,00	11.836,00

KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550 - CNPJ/CPF: 37.937.325/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril e embalagem 100,00g.	PCT	80	5,98	478,40
Condicionador cabelo; tipo cabelo normais. Composição: vitamina B5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: devera conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; legislação: em acordo com legislação atual vigente, registro Ministério Saúde; características adicionais: contendo 300/480 ml;	UNI	100	5,85	585,00
Cortador de unha: com altura: 2,00 cm; largura: 5,00 cm; profundidade: 18,50 cm; peso: 45,00 gr	UNI	06	8,50	51,00
Creme de pentear cabelo; tipo: sem enxágüe; cabelos ondulados ou cacheados; embalagem: conter dados de identificação do produto: marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde; unidade de fornecimento: embalagem 300 ml.	UNI	60	7,40	444,00
Elástico sintético para cabelo, na cor preta, kit c/12 unidades	PCT	20	5,00	100,00
Escova para cabelo; modelo infantil; formato oval; almofadada; com pontas protetoras (c/ bolinhas nas pontas); medindo mínimo 17cm; cabo macio, anatômico e colorido com no mínimo duas variações cores vivas; com acabamento e encaixe perfeitos; material atóxico; acondicionado em embalagem apropriada com todas as informações do produto.	UNI	20	12,49	249,80
Lenço umedecido - composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropilbetaína, polissorbato, edta, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina e. Dimensões aproximadas: lenço (a x l) 18,7 x 16,1 cm. (pacote com 48 unidades).	UNI	100	7,40	740,00
Pente de Cabelo infantil com pontas arredondadas; dentes médios; Com Cabo; em material plástico; atóxico. Para cabelos de todos os tipos; várias cores.	UNI	20	2,21	44,20
Pente fino plástico para remoção de piolhos - pente de plástico ABS; com dentes fino; para cabelos de todos os tipos; uso profissional; medindo no mínimo 20 cm; com cabo fino.	UNI	10	1,39	13,90

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME - CNPJ/CPF: 17.992.596/0001-56

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Garrafa térmica de pressão em aço inox com capacidade de 2 litros, com dupla parede interna que gera isolamento a vácuo para manter as bebidas quentes por até 6 horas ou geladas por 12 horas. Tampa720-em polipropileno removível que facilita a limpeza, com alças reforçadas.	UNI	08	98,50	788,00
Limpador escova vaso sanitário com cerdas flexíveis em plástico reforçado com suporte em aço inox ? dimensões aproximadas 35x15x15 (cm)	UNI	50	5,05	252,50
Creme hidratante corporal infantil 200ml fragrância suave, frasco de 200ml. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Loção cremosa hidratante infantil, com extrato natural de aveia (ativo nutriente e rico em vitaminas), óleo de amendoas e bisabolol (calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem.	UNI	60	7,94	476,40
Repelente de insetos, ação repelente: borrachudos, muriçocas, mosquito da dengue, mosquitos, pernilongos. Substancia repelente principal: DEET, apresentação: loção hidratante com aloe vera; aplicação: diretamente na pele. Indicação: para crianças a partir de 03 meses, frasco de no mínimo 200ml.	UNI	60	8,95	537,00

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME - CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10	UNI	10	4,18	41,80
Limpador de forno líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Embalagem: 250 ml/ 275g.	UNI	08	14,50	116,00
Creme para processos inflamatórios. Princípio ativo: Polissulfato de Mucopolissacarídeo 5mg/g. Uso adulto e pediátrico. Embalagem contendo 40g do produto. - Prazo de validade mínimo: 02 anos após data de entrega	UNI	40	24,30	972,00
Escova de limpeza para mamadeira. Cerdas extra flexíveis, coloridas, com maior alcance. Limpador de bico emborrachado. Formato ideal para limpar mamadeiras e bordas. Ponta curvada. Cabo anatômico e antiderrapante	UNI	30	20,90	627,00

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP - CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Palha de aço n° 1, em material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral.	UNI	115	1,69	194,35
Palitos roliços de madeira, no formato roliço e pontiagudo; medindo 65x2,0mm; embalagem paliteiro de papelão c/ 200 unidades.	CX	20	1,29	25,80

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI - CNPJ/CPF: 34.090.540/0001-25

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
CERA LIQUIDA AMARELA AUTO-BRILHO 12x1LCera liquida amarela. Contendo parafina, cera de carnaúba, alcalinizante, plastificante e de perfume agradável e água. Deve estar acondicionado embalagem, íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento. O produto deve conter na embalagem telefone para emergência médica. - este produto deve ser notificado na ANVISA.	CX	26	80,00	2.080,00
CERA LIQUIDA INCOLOR AUTO-BRILHO 12x1LCera liquida incolor. Contendo parafina, cera de carnaúba, alcalinizante, plastificante e de perfume agradável e água. Deve estar acondicionado embalagem, íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento. O produto deve conter na embalagem telefone para emergência médica, este produto deve ser notificado na ANVISA.	CX	77	78,00	6.006,00
CERA LIQUIDA VERMELHA AUTO-BRILHO 12x1LCera liquida vermelha. Contendo parafina, cera de carnaúba, alcalinizante, plastificante e de perfume agradável e água. Deve estar acondicionado embalagem, íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento. O produto deve conter na embalagem telefone para emergência médica, este produto deve ser notificado na ANVISA.	CX	56	78,00	4.368,00
Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação. Composição: lã de aço carbono. Embalagem com 8 unidades.	PCT	200	0,98	196,00
Fósforo palitos longos, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio. - este produto deve ter certificação compulsório INMETRO. Embalagem com 15 caixinhas de 200 palitos cada.	CX	110	2,25	247,50

PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 24.413.415/0001-55

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Bobina Picotada 20 x 30 com no mínimo 500 unidades.	UNI	60	14,30	858,00
Lixeira com pedal 50 LitrosLixeira plástica quadrada com tampa e pedal toda em plástico.Capacidade: 50 litrosMedidas: A 72 cm x L 44 cm x P 33 cm COR BRANCO	UNI	20	127,66	2.553,20
Luvas de látex reforçadas cano longo, 100% natural, boa qualidade, antiderrapante, ambidestra, forrada, internamente aveludada, boa resistência, cano longo; tamanho P, M e G.	PAR	111	5,00	555,00
Luvas de látex reforçadas cano longo. Luva de segurança contra agentes químicos, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho, sem revestimento interno tamanho P, M e G.Pala antiderrapante, prende-se ao antebraço, com certificação CA (certificado de aprovação do ministério do trabalho e do emprego) expressa na embalagem	PAR	30	12,00	360,00
Pano de prato ATOALHADO com bainha (guardanapo) medida 70x45 cm; 100% algodão.	UNI	270	5,22	1.409,40
Papel toalha folha dupla interfolhas 02 dobras. Pacote com no mínimo 250 folhas. 100% de fibra celulósicas virgens sem fragrância e impurezas. Absorvente, interfolhado, gofrado par uso em dispenser. Fardo em papel Kraft resistente com no mínimo 1250 folhas, dispostas em cinco pacotes plásticos fechado com no mínimo 250 folhas cada. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do Consumidor. Medidas de 23 cm de largura, 27 cm de comprimento, com variação dimensional de + ou ? 1 cm. Tipo de folha: Duplas com 02 dobras em forma de Z e uma dobra na ponta para segurar o papel. Cor: branca. Alvura: fator de replectância difusa no azul >85%, Pintas: < 13 gramas de papel. Furos: < 3mm²/m². Resistência à tração úmido> 90n/m.	FARDO	430	9,80	4.214,00
Escova de dentes infantil macia - cerdas arredondadas e macias, tamanho mínimo de 15 cm. A escova deverá vir embalada individualmente em embalagem blistada, contendo as informações do produto, dados do fabricante, composição e selo de aprovação pela abo (associação brasileira de odontologia).	UNI	100	0,80	80,00
Esparadrapo impermeável hipoalérgico - tecido em 100% algodão, adesivo acrílico transparente, extra flexível, tamanho: 10 cm x 4,5 m.	UNI	50	8,91	445,50

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966 - CNPJ/CPF: 27.479.901/0001-64
ONDE LÊ-SE:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
ÁGUA SANITARIA COM 2% DE CLORO ATIVO CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONALÁgua sanitária composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,00 % a 2,5 % p/p, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, com rótulo constando o registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante. Deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão. A caixa de papelão deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade e quantidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX	581	22,40	13.014,40
ALCOOL EM GEL 70 Álcool etílico 70% em gel, não aromatizado, indicado para ação bactericida e antiséptico para as mãos, límpido, transparente e isento de resíduos. Acondicionado em embalagem plástica, c/ válvula tipo pump c/ bico dosador e c/ dispositivo anti-entupimento e vazamento, embalagem plástica com 500 ml de capacidade, com rótulo constando o registro do ministério da saúde. Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão. A caixa de papelão deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade e quantidade. Deverão ser entregues acondicionadas em caixa contendo 12 a 24 unidades cada caixa. . O produto deverá apresentar validade mínima de 36 meses a partir da data de entrega.	UNI	1.210	4,00	4.840,00
ALCOOL HIDRATADO 70 GL, CAIXA 12X1LÁlcool etílico 70%, uso hospitalar para desinfecção de artigos semicriticos. Acondicionado em embalagem plástica com 1000 ml de capacidade, com rótulo constando o registro do Ministério da saúde. Deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão. A caixa de papelão deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade e quantidade. Deverão ser entregues acondicionadas em caixa contendo 12 unidades cada caixa.	CX	265	57,90	15.343,50
Alcool liquido 70GL etílico, tipo hidratado, teor alcoólico, apresentação liquido. 5 litros	UNI	200	25,80	5.160,00
Álcool líquido 96GL para limpeza; com teor alcoólico entre 92,8 a 95,1 GL, vol/vol ou 92,6 a 93,8 inpm p/p a 15 graus centigrados. Deve estar acondicionado em frasco plástico, com tampa rosqueável, sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento. ? este produto deve ter selo do Inmetro ? 5 litros	UNI	200	35,00	7.000,00
AMACIANTE DE ROUPAS 4X5000 ML, LIQUIDO, VISCOSO E PERFUMADO CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONALAmaciante de roupa 4x5 litros - (aspecto físico líquido viscoso concentrado, azul, perfumado, acondicionado em embalagem plástica, com tampa de rosquear, princípio ativo cloreto de diestrarildietil amônia, emulsão de silicone, isotiazolinonas, corante, acidificante, perfume, corante e água). Deve estar acondicionado em garrafas íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento. - este produto deve ser notificado na ANVISA	CX	340	29,00	9.860,00
Barra de sabão glicerinado neutro, testado dermatologicamente, composição básica sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antiredepositante e água. O produto deve conter na embalagem telefone para emergência médica. Embalado em saco plástico com 5 unidades de 200 gramas cada, pacote pesando 1kg. Especificações: ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p. - este produto deve ser notificado na ANVISA.	PCT	15	5,45	81,75
Bobina de plástico filme PVC, para alimentos, esticavel, transparente, 40cm x 1000 metros.	UNI	24	190,00	4.560,00
Bobina picotada com matéria prima 100% virgem, para acondicionamento de alimentos, bobinas com 500 unidades - 40x60	PCT	40	28,00	1.120,00
Copo plástico descartável de 180ml plástico transparente ? 2500un. Em poliestireno atóxico para água 180 ml peso mínimo 2,20g cada. O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Acondicionado em 25 pacote com 100 unidades.	CX	192	77,00	14.784,00
Copo plástico descartável de 50 ml, para café, caixa no mínimo c/ 5.000 unidades. Copo plástico descartável ? 50ml ? peso mínimo 0,75g cada. O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo	CX	75	80,00	6.000,00

estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Acondicionado em 50 pacote com 100 unidades				
DESINFETANTE LIQUIDO FRAGRANCIA PINHO CONTENDO NA CAIXA 4X 5L - USO PROFISSIONAL DESINFETANTE LIQUIDO FRAGRANCIA PINHO CONTENDO NA CAIXA 4X 5L - USO PROFISSIONALDesinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Bactericida biodegradável. Composição quaternário de amônia, tensoativo não iônico, essência, seqüestraste, corante e água. Componente ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,4% pp. Teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200. Antiséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido. O produto deve ter registro na ANVISA, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. Deve estar acondicionado em garrafas íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento.	CX	695	28,55	19.842,25
DESODORIZADOR DE AMBIENTE Desodorante para o Ar em spray, acondicionado em frasco com no mínimo 350 ml e 275g. Composto por ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano, cloreto alquildimetilbenzil, amonia; solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, e que não contenham CFC. Fragrância: Lavanda. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, e da validade. Este produto deve ser notificado no registro do ministério da saúde - ANVISA.	UNI	300	5,98	1.794,00
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONALDetergente líquido neutro biodegradável, composto por matéria ativa detergente, PH situado entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser isento de perfume, partículas insolúveis ou materiais precipitados ou inócuos à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Acondicionadas em caixas de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a Vigilância Sanitária. Este produto deve ser notificado no registro do ministério da saúde - ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 36 meses, a partir da data de entrega. Deve estar acondicionado em frasco íntegro, sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento.	CX	435	25,00	10.875,00
DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM FRAGRANCIA SUPER CONCENTRADO BIODEGRADAVEL CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONALDetergente Líquido para Lavagem de Roupas, perfumado, com PH neutro, não agride as mãos ou roupas, não é corrosivo ou inflamável.	CX	210	40,90	8.589,00
Esponja para limpeza, dupla face aprox. 110X75X20 mmEsponja de lavar louça tipo dupla face. Contendo espuma de poliuretano, fibra sintética. Abrasivo e agente anti-microbiano, formato retangular. abrasividade média, na cor verde/amarelo (limpeza pesada).(composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo). Pacote com no mínimo 12 unidades.	**PCT**	**189**	**5,87**	**1.092,42**
Garrafa térmica, de 1.8 litros, com válvula de pressão, com alça injetada no corpo da garrafa, com revestimento em inox, ampola de vidro	UNI	10	56,00	560,00
Garrafão térmico de aprox. 5 litros: material virgem, atóxico e sem odor; camada isolante em poliuretano; conserva quente e frio.	UNI	02	28,90	57,80
LIMPA VIDRO LIQUIDO CONTENDO NA CAIXA 4X5 L - USO PROFISSIONALComposição Química: Álcool Isopropílico, Solvente, Coadjuvante, Corante, Fragrância e Veículo. Princípio Ativo: Butilglicol pH (100%) = 10,00 à 11,00 Aparência: Líquido Translúcido Azul. Densidade = 0,950 à 1,050 g/cm³ Viscosidade: N.D. Solubilidade em Água: 100%. Acondicionadas em caixas de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a Vigilância Sanitária.	CX	02	34,94	69,88
LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO LIQUIDO EM EMBALAGEM PLASTICA COM BICO PULVERIZADOR CONTENDO 500 ML - CAIXA COM 12 UNID.Limpador Instantâneo, multiuso, composto de tenso ativo não iônico biodegradável, fragrâncias diversas; composição alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragância e água. Embalagem frasco com 500ml. Acondicionadas em caixas de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a Vigilância Sanitária. Deverão ser entregues acondicionadas em caixa contendo 12 unidades cada caixa. Este produto deve ser notificado na ANVISA.	CX	233	24,00	5.592,00
LIMPADOR QUIMICO DE PISOS COM AÇÃO DESMINERALIZANTE DE USO PROFISSIONAL CONTENDO NA CAIXA 4X5 L - USO PROFISSIONALPara remoção de incrustações pesadas em pisos e superfícies deterioradas em geral, que apresentam resíduos aderidos com dificuldade de remoção.	CX	90	30,00	2.700,00
Luva de borracha látex, reforçada, anatômico, cano curto, medindo aproximadamente 25 cm, superfície antiderrapante em relevo, diversos tamanhos (escolher conforme necessidade. Proteção contra agentes químicos, com selo do INMETRO.	UNI	500	2,89	1.445,00
Luva descartável látex ? fabricada em látex natural; ambidestra; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único para procedimentos cirúrgicos, anatômicas, levemente talcadas, não estéreis, ambidestras, descartáveis, superfície lisa, com selo do INMETRO.Disponíveis nos tamanhos: P, M e G. validade mínima de 1 ano.Caixa com no mínimo 100 unidades (50 pares).	CX	176	80,99	14.254,24
PANO DE CHAO DO TIPO ATOALHADOPano de chão 100% algodão, medidas aproximadas: 45cm de largura mínima (por face), 70 cm de comprimento mínimo e 0,5 cm de largura mínima da costura interna. Confeccionado em tecido de algodão, atoalhado, lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que posam prejudicar sua utilização.	UNI	570	2,99	1.704,30
Pano para limpeza de chão atoalhado, cor cru, alta absorção de umidade, tamanho? 60x34cm.	UNI	200	2,78	556,00
Papel higiênico branco, em rolo medindo 16 cm de largura X 30 mts de comprimento, Folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 17 mm2/m2 conforme NBR 8259:2002 e conforme NBR 15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de absorção 4,3.	FARDO	475	56,00	26.600,00
Sabão em pó, aspecto físico pó, composição tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais branqueadora óptico, essência, alvejante e carga, caixa com 01 kg.	CX	100	2,94	294,00
Sabão liquido para lavagem de roupa ? 4x5litros	CX	360	40,00	14.400,00
SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONALSabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce, frutas vermelhas, aloe e vera, acidez 8 a 9,5. Teor ativo de 14% a 16%. Aplicação: para higienização e hidratação da pele.Composição: dietano, metildibromo, glutaronitria e fenoetanol. - este produto deve ser notificado na ANVISA.	CX	491	48,99	24.054,09
Saco para coleta de amostra, medindo 12cm x 30cm, com tarja, estéril e lacrado, pacote com 800 (oitocentas) unidades.	PCT	20	400,00	8.000,00
Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo (E) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	PCT	500	25,94	12.970,00
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum ? 60 litros ? 100 unidades de primeira qualidade, reforçado	PCT	100	13,24	1.324,00
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 40 litros, tipo (B) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	PCT	60	8,89	533,40
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo (B) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	PCT	150	10,48	1.572,00
Touca descartável sanfonada para uso em cozinha com elástico para proteção capilar, pacote com 100 unidades	PCT	100	15,89	1.589,00
Vassoura caipira com cabo, resistente, cabo de madeira sem sementes na palha, reforçada com no mínimo 12 palhas grandes - amarradas com arame galvanizado nº 12 costurada na primeira costura com arame mais de quatro costuras com fio de poliéster 2 mm	UNI	215	12,88	2.769,20

Vassouras de naylon com pontas plumadas desfiadas base em madeira de 21 cm resistente com cabo no mínimo de 1,20 cm de comprimento.	UNI	190	4,54	862,60
Copinho/caneca antivazamento para bebês, fabricado em polipropileno resistente e silicone, com bico, capacidade mínima de 200ml.	UNI	100	12,39	1.239,00
Esponja para banho. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral. Esfoliação moderada. Formato anatômico, dupla face; dermatologicamente testada. Embalada individualmente em saco plástico atóxico, medindo 105 x 70 x 20 mm.	UNI	300	1,79	537,00
Fralda descartável infantil - tamanho XG - atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel super absorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. O produto deverá possuir faixa aderente multi ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade, com no mínimo 48 unidades.	PCT	100	26,94	2.694,00
Fralda descartável infantil tamanho G - atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel super absorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. O produto deverá possuir faixa aderente multi ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade, como no mínimo 54 unidades.	**PCT**	**100**	**26,94**	**2.654,00**
Fralda descartável infantil tamanho M - atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel super absorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. O produto deverá possuir faixa aderente multi ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade. No mínimo 60 unidades.	PCT	100	25,99	2.599,00
Fralda descartável infantil tamanho P - atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel super absorventes, distribuídos em camadas, favorecendo a absorção de urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. O produto deverá possuir faixa aderente multiajustável, localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade. No mínimo 70 unidades.	PCT	100	27,54	2.754,00
Gel dental infantil com fluor ? sabor tutti- fruti. Composição: lauril sulfato de sódio, sacarina sódica; sorbitol, polietilenoglicol; sílica; fluoreto de sódio, composição aromática, corantes e água; embalado em caixa papel cartão plastificada, contendo 01 bisnaga com 50 g do produto. Prazo de validade mínimo: 02 anos após data de entrega.	UNI	100	2,74	274,00
Lenços umedecidos, balde, fragrância suave, sem adição de álcool, tamanho mínimo do lenço 17x12cm Embalagem com 450 unidades	UNI	60	11,89	713,40
Lenços umedecidos, refil para balde, fragrância suave, sem adição de álcool, tamanho mínimo do lenço 17x12cm - embalagem plástica com 450 unidades.	UNI	100	7,00	700,00
Mamadeira. Capacidade 240 ml. Para líquidos de média consistência. Tamanho 02. Bico ortodôntico em silicone. Sistema que reduz a ingestão de ar. Indicado para crianças acima de 06 meses. Produto certificado pelo INMETRO. Composição: frasco, rosca e tampa de polipropileno, disco de vedação de polipropileno e termoplástico elastômetro. Bico de silicone. Produto deve atender a NBR 13.793. Cores atóxicas (verde, vermelha ou amarela).	UNI	60	22,79	1.367,40
Sabonete em barra. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Contém emoliente suave, para pele delicada. Embalagem individual contendo 90g. Prazo de validade mínimo: 02 anos após data de entrega.	UNI	40	0,89	35,60
Talco infantil, produto destinado para crianças, auxiliar na higienização infantil, capacidade 200g	UNI	60	7,00	420,00
Termômetro clinico digital - memória, display lcd, alarme de febre, 100% resistente à água.	UNI	04	219,99	879,96

LEIA-SE:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
ÁGUA SANITARIA COM 2% DE CLORO ATIVO CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONALÁgua sanitária composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,00 % a 2,5 % p/p, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, com rótulo constando o registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante. Deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão. A caixa de papelão deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade e quantidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX	581	22,40	13.014,40
ALCOOL EM GEL 70 Álcool etílico 70% em gel, não aromatizado, indicado para ação bactericida e antiséptico para as mãos, límpido, transparente e isento de resíduos. Acondicionado em embalagem plástica, c/ válvula tipo pump c/ bico dosador e c/ dispositivo anti-entupimento e vazamento, embalagem plástica com 500 ml de capacidade, com rótulo constando o registro do ministério da saúde. Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão. A caixa de papelão deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade e quantidade. Deverão ser entregues acondicionadas em caixa contendo 12 a 24 unidades cada caixa. . O produto deverá apresentar validade mínima de 36 meses a partir da data de entrega.	UNI	1.210	4,00	4.840,00
ALCOOL HIDRATADO 70 GL, CAIXA 12X1LÁlcool etílico 70%, uso hospitalar para desinfecção de artigos semicriticos. Acondicionado em embalagem plástica com 1000 ml de capacidade, com rótulo constando o registro do Ministério da saúde. Deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão. A caixa de papelão deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade e quantidade. Deverão ser entregues acondicionadas em caixa contendo 12 unidades cada caixa.	CX	265	57,90	15.343,50
Álcool liquido 70GL etílico, tipo hidratado, teor alcoólico, apresentação liquido. 5 litros	UNI	200	25,80	5.160,00
Álcool líquido 96GL para limpeza; com teor alcoólico entre 92,8 a 95,1 GL, vol/vol ou 92,6 a 93,8 inpm p/p a 15 graus centigrados. Deve estar acondicionado em frasco plástico, com tampa rosqueável, sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento. ? este produto deve ter selo do Inmetro ? 5 litros	UNI	200	35,00	7.000,00
AMACIANTE DE ROUPAS 4X5000 ML, LIQUIDO, VISCOSO E PERFUMADO CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONALAmaciante de roupa 4x5 litros - (aspecto físico líquido viscoso concentrado, azul, perfumado, acondicionado em embalagem plástica, com tampa de rosquear, princípio ativo cloreto de diestrarildietil amônia, emulsão de silicone, isotiazolinonas, corante, acidificante, perfume, corante e água). Deve estar acondicionado em garrafas íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento. - este produto deve ser notificado na ANVISA	CX	340	29,00	9.860,00
Barra de sabão glicerinado neutro, testado dermatologicamente, composição básica sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antiredepositante e água. O produto deve conter na embalagem telefone para emergência médica. Embalado em saco plástico com 5 unidades de 200 gramas cada, pacote pesando 1kg. Especificações: ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p. - este produto deve ser notificado na ANVISA.	PCT	15	5,45	81,75
Bobina de plástico filme PVC, para alimentos, esticavel, transparente, 40cm x 1000 metros.	UNI	24	190,00	4.560,00
Bobina picotada com matéria prima 100% virgem, para acondicionamento de alimentos, bobinas com 500 unidades - 40x60	PCT	40	28,00	1.120,00
Copo plástico descartável de 180ml plástico transparente ? 2500un. Em poliestireno atóxico para água 180 ml peso mínimo 2,20g cada. O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Acondicionado em 25 pacote com 100 unidades.	CX	192	77,00	14.784,00
Copo plástico descartável de 50 ml, para café, caixa no mínimo c/ 5.000 unidades. Copo plástico descartável ? 50ml ? peso mínimo 0,75g cada. O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Acondicionado em 50 pacote com 100 unidades	CX	75	80,00	6.000,00
DESINFETANTE LIQUIDO FRAGRANCIA PINHO CONTENDO NA CAIXA 4X 5L - USO	CX	695	28,55	19.842,25

PROFISSIONAL DESINFETANTE LIQUIDO FRAGRANCIA PINHO CONTENDO NA CAIXA 4X 5L - USO PROFISSIONALDesinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Bactericida biodegradável. Composição quaternário de amônia, tensoativo não iônico, essência, seqüestraste, corante e água. Componente ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,4% pp. Teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200. Antiséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido. O produto deve ter registro na ANVISA, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. Deve estar acondicionado em garrafas íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento.				
DESODORIZADOR DE AMBIENTE Desodorante para o Ar em spray, acondicionado em frasco com no mínimo 350 ml e 275g. Composto por ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano, cloreto alquildimetilbenzil, amonia; solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, e que não contenham CFC. Fragrância: Lavanda. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, e da validade. Este produto deve ser notificado no registro do ministério da saúde - ANVISA.	UNI	300	5,98	1.794,00
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONALDetergente líquido neutro biodegradável, composto por matéria ativa detergente, PH situado entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser isento de perfume, partículas insolúveis ou materiais precipitados ou inócuos à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Acondicionadas em caixas de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a Vigilância Sanitária. Este produto deve ser notificado no registro do ministério da saúde - ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 36 meses, a partir da data de entrega. Deve estar acondicionado em frasco íntegro, sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento.	CX	435	25,00	10.875,00
DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM FRAGRANCIA SUPER CONCENTRADO BIODEGRADAVEL CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONALDetergente Líquido para Lavagem de Roupas, perfumado, com PH neutro, não agride as mãos ou roupas, não é corrosivo ou inflamável.	CX	210	40,90	8.589,00
Esponja para limpeza, dupla face aprox. 110X75X20 mmEsponja de lavar louça tipo dupla face. Contendo espuma de poliuretano, fibra sintética. Abrasivo e agente anti-microbiano, formato retangular. abrasividade média, na cor verde/amarelo (limpeza pesada).(composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo). Pacote com no mínimo 12 unidades.	**PCT**	**189**	**5,78**	**1.092,42**
Garrafa térmica, de 1.8 litros, com válvula de pressão, com alça injetada no corpo da garrafa, com revestimento em inox, ampola de vidro	UNI	10	56,00	560,00
Garrafão térmico de aprox. 5 litros: material virgem, atóxico e sem odor; camada isolante em poliuretano; conserva quente e frio.	UNI	02	28,90	57,80
LIMPA VIDRO LIQUIDO CONTENDO NA CAIXA 4X5 L - USO PROFISSIONALComposição Química: Álcool Isopropílico, Solvente, Coadjuvante, Corante, Fragrância e Veículo. Princípio Ativo: Butilglicol pH (100%) = 10,00 à 11,00 Aparência: Líquido Translúcido Azul. Densidade = 0,950 à 1,050 g/cm³ Viscosidade: N.D. Solubilidade em Água: 100%. Acondicionadas em caixas de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a Vigilância Sanitária.	CX	02	34,94	69,88
LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO LIQUIDO EM EMBALAGEM PLASTICA COM BICO PULVERIZADOR CONTENDO 500 ML - CAIXA COM 12 UNID.Limpador Instantâneo, multiuso, composto de tenso ativo não iônico biodegradável, fragrâncias diversas; composição alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragância e água. Embalagem frasco com 500ml. Acondicionadas em caixas de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a Vigilância Sanitária. Deverão ser entregues acondicionadas em caixa contendo 12 unidades cada caixa. Este produto deve ser notificado na ANVISA.	CX	233	24,00	5,592,00
LIMPADOR QUIMICO DE PISOS COM AÇÃO DESMINERALIZANTE DE USO PROFISSIONAL CONTENDO NA CAIXA 4X5 L - USO PROFISSIONALPara remoção de incrustações pesadas em pisos e superfícies deterioradas em geral, que apresentam resíduos aderidos com dificuldade de remoção.	CX	90	30,00	2.700,00
Luva de borracha látex, reforçada, anatômico, cano curto, medindo aproximadamente 25 cm, superfície antiderrapante em relevo, diversos tamanhos (escolher conforme necessidade. Proteção contra agentes químicos, com selo do INMETRO.	UNI	500	2,89	1.445,00
Luva descartável látex ? fabricada em látex natural; ambidestra; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único para procedimentos cirúrgicos, anatômicas, levemente talcadas, não estéreis, ambidestras, descartáveis, superfície lisa, com selo do INMETRO.Disponíveis nos tamanhos: P, M e G. validade mínima de 1 ano.Caixa com no mínimo 100 unidades (50 pares).	CX	176	80,99	14.254,24
PANO DE CHAO DO TIPO ATOALHADOPano de chão 100% algodão, medidas aproximadas: 45cm de largura mínima (por face), 70 cm de comprimento mínimo e 0,5 cm de largura mínima da costura interna. Confeccionado em tecido de algodão, atoalhado, lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que posam prejudicar sua utilização.	UNI	570	2,99	1.704,30
Pano para limpeza de chão atoalhado, cor cru, alta absorção de umidade, tamanho? 60x34cm.	UNI	200	2,78	556,00
Papel higiênico branco, em rolo medindo 16 cm de largura X 30 mts de comprimento, Folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 17 mm2/m2 conforme NBR 8259:2002 e conforme NBR 15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de absorção 4,3.	FARDO	475	56,00	26.600,00
Sabão em pó, aspecto físico pó, composição tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais branqueadora óptico, essência, alvejante e carga, caixa com 01 kg.	CX	100	2,94	294,00
Sabão liquido para lavagem de roupa ? 4x5litros	CX	360	40,00	14.400,00
SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONALSabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce, frutas vermelhas, aloe e vera, acidez 8 a 9,5. Teor ativo de 14% a 16%. Aplicação: para higienização e hidratação da pele.Composição: dietano, metildibromo, glutaronitria e fenoetanol. - este produto deve ser notificado na ANVISA.	CX	491	48,99	24.054,09
Saco para coleta de amostra, medindo 12cm x 30cm, com tarja, estéril e lacrado, pacote com 800 (oitocentas) unidades.	PCT	20	400,00	8.000,00
Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo (E) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	PCT	500	25,94	12.970,00
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum ? 60 litros ? 100 unidades de primeira qualidade, reforçado	PCT	100	13,24	1.324,00
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 40 litros, tipo (B) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	PCT	60	8,89	533,40
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo (B) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	PCT	150	10,48	1.572,00
Touca descartável sanfonada para uso em cozinha com elástico para proteção capilar, pacote com 100 unidades	PCT	100	15,89	1.589,00
Vassoura caipira com cabo, resistente, cabo de madeira sem sementes na palha, reforçada com no mínimo 12 palhas grandes - amarradas com arame galvanizado n° 12 costurada na primeira costura com arame mais de quatro costuras com fio de poliéster 2 mm	UNI	215	12,88	2.769,20
Vassouras de naylon com pontas plumadas desfiadas base em madeira de 21 cm resistente com cabo no mínimo de 1,20 cm de comprimento.	UNI	190	4,54	862,60
Copinho/caneca antivazamento para bebês, fabricado em polipropileno resistente e silicone, com bico, capacidade mínima de 200ml.	UNI	100	12,39	1.239,00

Esponja para banho. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral. Esfoliação moderada. Formato anatômico, dupla face; dermatologicamente testada. Embalada individualmente em saco plástico atóxico, medindo 105 x 70 x 20 mm.	UNI	300	1,79	537,00
Fralda descartável infantil - tamanho XG - atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel super absorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. O produto deverá possuir faixa aderente multi ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade, com no mínimo 48 unidades.	PCT	100	26,94	2.694,00
Fralda descartável infantil tamanho G - atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel super absorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. O produto deverá possuir faixa aderente multi ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade, como no mínimo 54 unidades.	**PCT**	**100**	**26,54**	**2.654,00**
Fralda descartável infantil tamanho M - atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel super absorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. O produto deverá possuir faixa aderente multi ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade. No mínimo 60 unidades.	PCT	100	25,99	2.599,00
Fralda descartável infantil tamanho P - atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel super absorventes, distribuídos em camadas, favorecendo a absorção de urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. O produto deverá possuir faixa aderente multiajustável, localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas, barreiras laterais protetoras e indicador de umidade. No mínimo 70 unidades.	PCT	100	27,54	2.754,00
Gel dental infantil com fluor ? sabor tutti- fruti. Composição: lauril sulfato de sódio, sacarina sódica; sorbitol, polietilenoglicol; sílica; fluoreto de sódio, composição aromática, corantes e água; embalado em caixa papel cartão plastificada, contendo 01 bisnaga com 50 g do produto. Prazo de validade mínimo: 02 anos após data de entrega.	UNI	100	2,74	274,00
Lenços umedecidos, balde, fragrância suave, sem adição de álcool, tamanho mínimo do lenço 17x12cm Embalagem com 450 unidades	UNI	60	11,89	713,40
Lenços umedecidos, refil para balde, fragrância suave, sem adição de álcool, tamanho mínimo do lenço 17x12cm - embalagem plástica com 450 unidades.	UNI	100	7,00	700,00
Mamadeira. Capacidade 240 ml. Para líquidos de média consistência. Tamanho 02. Bico ortodôntico em silicone. Sistema que reduz a ingestão de ar. Indicado para crianças acima de 06 meses. Produto certificado pelo INMETRO. Composição: frasco, rosca e tampa de polipropileno, disco de vedação de polipropileno e termoplástico elastômetro. Bico de silicone. Produto deve atender a NBR 13.793. Cores atóxicas (verde, vermelha ou amarela).	UNI	60	22,79	1.367,40
Sabonete em barra. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Contém emoliente suave, para pele delicada. Embalagem individual contendo 90g. Prazo de validade mínimo: 02 anos após data de entrega.	UNI	40	0,89	35,60
Talco infantil, produto destinado para crianças, auxiliar na higienização infantil, capacidade 200g	UNI	60	7,00	420,00
Termômetro clínico digital - memória, display lcd, alarme de febre, 100% resistente à água.	UNI	04	219,99	879,96

Valor Total Homologado - R$ 340.981,59 (Trezentos e quarenta mil novecentos e oitenta e um reais e cinqüenta e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 10 de maio de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7E00BEF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICACAO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 013 / 2021**		
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: Espólio de Francisco Castanheira			
Endereço: Rua Cesare Colacite N° 170			
Bairro: Centro	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: 122.136.409-04		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Cesare Colacite N° 170 Q 24 L 20			
Bairro: Centro	Atividade: Terreno		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 10 deMaiode 2021, às 09:00 h ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei N° 507 / 83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação.	37		- Multa no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); - Realização da limpeza;
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de15 (quinze) dias, a contar da data da ciência ou publicação, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente, conforme descrito no anexo I.**			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até15 (quinze) dias, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO			
Assinatura/Carimbo: Guaraci, 12 / 05 / 2021.			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:		
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____			
( ) Recusou-se a assinar a notificação: **TESTEMUNHAS:** _____Assinatura: _____ Nome/R.G.			

ANEXO I

Lei Nº 507/83

Art. 37 – Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, das vilas e dos povoados.

§ 1° - Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.

§ 2° - Expirado o prazo, a prefeitura procederá ao serviço de limpeza e remoção do lixo, exigindo dos proprietários, além da multa calculada na base de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional, o pagamento das despesas efetuadas acrescida de 30% (trinta por cento) a título de taxa de administração.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5AB500BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021

Resultado do Pregão eletrônico 07/2021

Aos 05 (cinco dias) do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, Eliane dos Santos Estaran Alves e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregãoeletrônico07/2021, que tem por Objeto**; Registro de Preço para Aquisição Futura e parcelada de roçadeiras em atendimento a secretaria Municipal de meio Ambiente.**
Analisadas as propostas dos participantes habilitados e lances ofertados, foi vencedora quanto ao preço a empresa –
1-Quadrante Brasil Comércio de Materiais e Serviços EIRELI – CNPJ nº 083.39.382.490/0001-07.
Verificada a documentação apresentada pela mesma, por não cumprir as exigências do edital, anexo I do termo de referência item 1, subitem 1.9.2.0.21, foi**DESABILITADA,**Vieram a ser convocadas na sequência de classificação as empresas:
2-BIDDEN COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 063 36.181.473/0001-80

3-NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRIC E SUPRIM – CNPJ nº 077 37.247.494/0001-13;

4-ELIZANDRO DA SILVA LOPES – CNPJ nº 27.983.844/0001-56;

5-ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ nº 060 27.185.629/0001-00;

6-GESSICA ZARZEKA OLIVO – CNPJ nº 086 97.541.831/0001-02;

7-XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA – CNPJ nº 039 56.283.039/0001-18.

As empresas acima nominadas, também na fase de análise documental, não cumpriram as exigências do edital e foram**DESABILITADAS.**
Em prosseguimento foi convocada a empresa**8-AGROMANIA COMERCIAL AGRICOLA LTDA ME- CNPJ nº 01.540.812/0001-92,**sendo submetida a análise de sua documentação encontrava-se em consonância com o edital, sendo considerada**HABILITADA**e**VENCEDORA**do pregão eletrônico 07/2021, como segue;

PROPONENTE **AGROMANIA COMERCIAL AGRICOLA LTDA ME**				**CNPJ 01.540.812/0001-92**	
Item	Quant.	Un.	**Descrição do Objeto**	Valor Unitário	Valor Total
01 01	20	Un	**ROÇADEIRA (NOVA) Stihl (SIMILAR OU SUPERIOR) POTÊNCIA MINIMA DE 1,4 KW, MAXIMA DE 1,7 KW. CILINDRADA MINIMA DE 29,8 CMt , MAXIMA DE 35,2 CMt . ROTAÇAO MAXIMA DE 10,500 RPM A 12,500 E ROTAÇAO LENTA DE 2,800 RPM. PESO MINIMO 5,9 KG E MAXIMA DE 7,7 KG. COMBUSTIVEL: GASOLINA. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: MINIMO DE 0,58 (L) MAXIMO DE 0,70 (L). UN**	R$ 2.074,50	R$ 41.490,00

Guaraqueçaba 12 de maio de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:468C19B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 16/2021 - PMHS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2021.

ITENS 4,7,11,23,27,28,30,31,34,35,37,38,39,49,50,65,66,72,84,86,87,88,47: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **RC FERREIRA & CIA LTDA**
CNPJ nº 11.399.644/0001-10
ESPÉCIE: ATA nº 13 /2021 – Processo nº 27/2021 - Pregão nº 16/2021.
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de material de limpeza e higiene para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 27.192,85 (Vinte e sete mil , cento e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS 43: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **MASTER SUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**
CNPJ nº 18.274.923/0001-05
ESPÉCIE: ATA nº 14 /2021 – Processo nº 27/2021 - Pregão nº 16/2021.
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de material de limpeza e higiene para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.918,00 (Hum mil novecentos e dezoito Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS 20 e 36: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ nº 21.268.634/0001-08
ESPÉCIE: ATA nº 15/2021 – Processo nº 27/2021 - Pregão nº 16/2021.
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de material de limpeza e higiene para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.656,50 (Hum mil , seiscentos e cinquenta e seis e cinquenta).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS 76 e 77: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **RT COSTA FELICIANO**
CNPJ nº 23.533.848/0001-81
ESPÉCIE: ATA nº 16 /2021 – Processo nº 27/2021 - Pregão nº 16/2021.
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de material de limpeza e higiene para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS 05,08,21,55,60,62,64,67,68: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **AUGUSTO ENRIQUE ALVES**
CNPJ nº 23.837.209/0001-00
ESPÉCIE: ATA nº 17/2021 – Processo nº 27/2021 - Pregão nº 16/2021.
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de material de limpeza e higiene para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 28.129,50 (Vinte e oito mil , cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS 80: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ nº 28.719518/0001-07
ESPÉCIE: ATA nº 18/2021 – Processo nº 27/2021 - Pregão nº 16/2021.
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de material de limpeza e higiene para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.314,00(Hum mil trezentos e quatorze reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS 53: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 31.133.295/0001-06
ESPÉCIE: ATA nº 19/2021 – Processo nº 27/2021 - Pregão nº 16/2021.
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de material de limpeza e higiene para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 12.000,00(Doze mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS 6,8,73,74,75,82: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **helena regina brustolim**
CNPJ nº 34.141.608/0001-58
ESPÉCIE: ATA nº 20/2021 – Processo nº 27/2021 - Pregão nº 16/2021.

OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de material de limpeza e higiene para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 14.990,00(Quatorze mil , novecentos e noventa Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS 40 e 41: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **mr comercio ltda**
CNPJ nº 37.351.556/0001-32
ESPÉCIE: ATA nº 21/2021 – Processo nº 27/2021 - Pregão nº 16/2021.
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de material de limpeza e higiene para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.330,00(Três mil , trezentos e Trinta Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS 3,13,15,16,51,52,79,85: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **mc comercio de alimentos e transportes ltda**
CNPJ nº 39.646812/0001-06
ESPÉCIE: ATA nº 22/2021 – Processo nº 27/2021 - Pregão nº 16/2021.
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de material de limpeza e higiene para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 84.392,50(Oitenta e quatro mil , trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS 29 e 78: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **darlu industria textil ltda**
CNPJ nº 39.646812/0001-06
ESPÉCIE: ATA nº 23/2021 – Processo nº 27/2021 - Pregão nº 16/2021.
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de material de limpeza e higiene para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 6.545,00(Seis mil , quinhentos e quarenta e cinco reais) .**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS 01,02,09,10,14,17,18,19,22,25,26,32,33,46,54,56,57,58,69,70,71,72: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **3l's comercio atacadista e varejista de alimentos ltda**
CNPJ nº 39.646812/0001-06
ESPÉCIE: ATA nº 24/2021 – Processo nº 27/2021 - Pregão nº 16/2021.
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de material de limpeza e higiene para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 32.680,00(trinta e dois mil , seiscentos e oitenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS 12,24,42,44,45,59,61,63,81,83: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **multiação – produtos e equipamentos para limpeza – ltda**
CNPJ nº 73.244.337/0001-18
ESPÉCIE: ATA nº 25/2021 – Processo nº 27/2021 - Pregão nº 16/2021.
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de material de limpeza e higiene para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 10.735,50(Dez mil , setecentos e trinta e e cinco reais e cinquenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
31	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
326	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
327	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	3003

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
75	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
80	12/001	20.608.0003.2.027	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
89	12/001	20.608.0003.2.028	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
106	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
107	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
343	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	3495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
344	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	3303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
182	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
183	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
185	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
204	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
205	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
206	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
374	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	3103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
375	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	3104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
242	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
240	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
241	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
259	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
268	17/001	08.244.0023.2.068	33.90.30.	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
394	17/001	08.244.0023.2.068	33.90.30.	3936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
307	17/003	08.244.0018.2.074	33.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
403	17/003	08.244.0018.2.074	33.90.30.	3934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida - Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:CAB71971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.400/2021 De 11 de maio de 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1° - O Orçamento do Município de ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, para o exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

1 - DAS METAS FISCAIS

Art. 2° - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria n° 403, de 28 de junho de 2016-STN.

Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4° da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA N° 403, de 28 de junho de 2016-STN, 7a Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.

Art. 5° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6° - Em cumprimento ao § 3° do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS
Art. 7° - Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei de Complementar n° 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1° - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria n° 403/2016 da STN.

§ 2° - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3° - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria n° 403/2016, as METAS ANUAIS DA LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria n° 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9° - De acordo com o § 2°, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 10 - Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2°, inciso IV, alínea "a", do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria n° 403/2016-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1° - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2° - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria n° 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1° - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2° - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1°, § 1° 4° I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3° da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4°, § 2° da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal N° 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5°, III da LRF).

§ 1° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO n° 42/1999, art. 5° e Portaria STN n° 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).

§ 2° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).
Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei n° 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.
Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n° 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 15% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II- eliminação das despesas com horas-extras;

III- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1° da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2° da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1° - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2° - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATIVIDADES

PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022
ÓRGÃO – UNIDADE - ATIVIDADE
01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001:- Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores
02000:- GOVERNO MUNICIPAL
02001:- GABINETE DO PREFEITO
0412200022.002:- Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
0412200022.003:- Assist. Financ. a Gestão da Representação Política
02002:- DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO
0412200022.004:- Apoio Administrativo a Procuradoria Jurídica
03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0412200022.005:- Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa
0412200022.006:- Atividades com Promoção de Eventos
2884300030.010:- Amortização da Dívida Pública Confessada
2884300030.011:- Amortização da Dívida do FUNPREMISUL
2884600030.007:- Pagamento de Precatórios
2884600030.008 - Sentenças Judiciais
2884600030.009:- Pagamento PASEP

2884600030.012:- Pagamento de Indenizações e Restituições Diversas
9999999999.999:- Reserva de Contingência – Administração Direta
03002:- DIVISÃO DO PESSOAL
0412800022.013:- Manter a Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal
03003:- DIVISÃO DE MATERIAL E PATIMÔNIO
0412200022.014:- Gestão das Ativ. da Divisão de Material e Patrimônio
04000:- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04001:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE
0412100022.015:- Manter a Gestão das Atividades de Contabilidade
04002:- DIVISÃO DE TESOURARIA
0412300022.016:- Manter a Gestão das Atividades da Tesouraria
04003:- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0412900022.017:- Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização
04004:- DIVISÃO DO CONTROLE INTERNO
0412400022.018:- Manter a Gestão das Atividades de Controle Interno
05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAC., SERV. URB. E RURAIS
05001:- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
2060800042.019:- Gestão das Atividades da Assistência Rural
2060800042.020:- Assistência Financeira a EMATER
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
1545200052.027:- Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins
1545200052.032:- Gestão da Política Municipal de Resíduos Sólidos
1854100052.031:- Gestão das Despesas com Limpeza Pública
1854100052.033:- Gestão das Despesas com o COMAFEM
1854300052.028:- Implantação de Programa de Manejo

2575100052.030:- Gestão das Despesas com Iluminação Pública
2678200052.021:- Readequar e Conservar Estradas Vicinais
2678200052.022:- Gestão das Atividades do Setor Rodoviário Municipal
2678200052.023:- Gestão das Atividades dos Recursos do Programa CIDE
2678200052.024:- Gestão das Atividades dos Recursos do Programa dos Royalties
2678200052.025:- Gestão das Atividades dos Recursos do FEX
05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
1545200052.026:- Gestão das Atividades dos Serv. Urbanos e Rural
06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
1236100062.034:- Gestão da Política de Educação – Ensino Fundamental 5%
1236100062.035:- Gestão da Política de Educação – Ensino Fundamental 25%
1236100062.037:- Gestão das Atividades do FUNDEB 60%
1236100062.038:- Gestão das Atividades do FUNDEB 40%
1236100062.043:- Gestão da Merenda Escolar
1236100062.044:- Gestão do Transporte Escolar
1236100062.046:- Gestão da Quota Salário Educação
1236500062.039:- Gestão das Atividades com Educação Infantil
1236600062.040:- Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos
1236700062.041:- Gestão das Atividades de Educação Especial
1236700062.042:- Assistência Financeira a APAE
06002:- DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES
1339200072.049:- Gestão das Atividades de Cultura
2781200072.048:- Gestão das Atividades Esportivas
2781200072.097:- Assistência Financeira a CPFUT
07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1012800082.095:- Gestão das Despesas do Bloco de Gestão do SUS
1030100082.064:- Gestão das Atividades do Posto de Saúde
1030100082.088:- Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica
1030200082.050:- Gestão das Atividades do Hospital Municipal 15%
1030200082.062:- Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR
1030200082.063:- Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU
1030200082.070:- Gestão das Despesas do Bloco de Média e Alta Complexidade
1030200082.090:- Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
1030300082.094:- Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica
1030400082.068:- Gestão das Despesas do Bloco de Vigilância em Saúde
1030400082.091:- Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde
08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400092.071:- Gestão de Benefícios Eventuais
0824400092.072:- Gestão das Despesas dos Programas do Piso de Proteção Social Especial
0824400092.073:- Gestão das Despesas com Conferências Municipais
0824400092.074:- Serviços de Proteção Social Básica
0824400092.075:- Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF

0824400092.076:- Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGD SUAS

0824400092.077:- Gestão do Programa FEAS PPA I
0824400092.092:- Gestão do Programa FEAS Incentivo 4
08002:- FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0824300106.079:- Apoio ao Conselho Tutelar
0824300106.080:- Gestão das Atividades do FMCAD
0824300106.092:- Gestão do Programa FIA SCFV
08003:- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
0824100112.081:- Gestão das Ativ. do Fundo Municipal do Idoso
0824100112.082:- Gestão do Conselho do Idoso
0824100112.083:- Gestão das Atividades dos Programas da 3ª Idade
08004:- DIVISÃO DA SECRET. ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
0824400122.084:- Gestão das Ativ. da Sec. Especial de Bem Estar Social
09000:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
09001:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - FUNPREMISUL
0927200132.085:- Gest. das Ativ. com a Manut. do FUNPREMISUL
0927200132.086:- Gestão dos Inativos e Pensionistas
9999700149.087: Reserva de Contingência - FUNPREMISUL

ANEXO II – PROJETOS
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022
ÓRGÃO – UNIDADE – PROJETOS
05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URB. E RURAIS
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
1545100051.018:- Pavimentação de Vias Urbanas – Conjunto Habitacional Colibri
1648200051.022:- Construção de Unidades Habitacionais
1751200051.019:- Construção de Poços Artesianos
2575100051.021:- Obras e Rebaixamento da Rede de Iluminação Pública
2678200051.044:- Conv. MAPA
890696/2019 – Aquisição de Retroescavadeira
05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
1545100051.014:- Recape e Pavimentação de Vias Urbanas
2266100051.016:- Construção de Barracão Industrial
07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100081.036:- Gestão do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde – Atenção Básica
1030200081.040:- Construção ou Reforma do Hospital Municipal
08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08002:- FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0824300101.045:- Aq. de Veículo Conselho Tutelar

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R$ 1,00	
PASSIVOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	205.808,23	Após julgado entrar em precatório e abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação e da reserva de contingência para a cobertura da despesa	205.808,23
Outros Passivos Contingentes	110.225,08	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação e da reserva de contingência para a cobertura da despesa	110.225,08
SUBTOTAL	316.033,31	SUBTOTAL	316.033,31
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Discrepância de Projeções	253.517,68	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação e da reserva de contingência para a cobertura da despesa	253.517,68
Outros Riscos Fiscais	110.225,08	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação e da reserva de contingência para a cobertura da despesa orçamentária	110.225,08
SUBTOTAL	363.742,76	SUBTOTAL	363.742,76
TOTAL	679.776,07	TOTAL	679.776,07
FONTE: Departamento Jurídico			

GISELI DORÉ GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	28.628.520,52	27.660.406,30	0,005	29.773.661,34	27.794.680,12	0,005	30.964.607,79	27.928.752,41	0,005
Receitas Primárias (I)	28.458.622,80	27.496.253,91	0,005	29.596.967,71	27.629.730,87	0,005	30.780.846,42	27.763.007,50	0,005
Despesa Total	28.628.520,52	27.660.406,30	0,005	29.773.661,34	27.794.680,12	0,005	30.964.607,79	27.928.752,41	0,005
Despesas Primárias (II)	25.503.700,96	24.641.256,97	0,005	26.523.849,00	24.760.874,72	0,005	27.584.802,96	24.880.312,94	0,005
Resultado Primário (III) = (I – II)	2.954.921,84	2.854.996,95	0,001	3.073.118,71	2.868.856,16	0,001	3.196.043,46	2.882.694,56	0,001
Resultado Nominal	641.559,17	619.863,93	0,000	667.221,54	622.872,98	0,000	693.910,40	625.877,51	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.206.810,40	2.132.183,96	0,000	2.295.082,82	2.142.534,37	0,000	2.386.886,13	2.152.869,24	0,000
Dívida Consolidada Líquida	4.560.674,39	4.406.448,69	0,001	4.743.101,37	4.427.839,21	0,001	4.932.825,42	4.449.197,64	0,001
FONTE: Setor de Contabilidade									

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se O seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,50	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	531.535.000.000,00	565.987.000.000,00	565.987.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022	2023	2024
Valor corrente / 1,0350	Valor Corrente / 1,0712	Valor Corrente / 1,1087

GISELI DORÉ GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)					R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	21.281.962,69	0,000	17.285.729,80	0,000	-3.996.232,89	-18,778
Receitas Primárias (I)	21.210.262,69	0,000	17.276.648,38	0,000	-3.933.614,31	-18,546
Despesa Total	20.469.303,55	0,000	16.124.363,79	0,000	-4.344.939,76	-21,227
Despesas Primárias (II)	19.103.407,83	0,000	15.874.539,19	0,000	-3.228.868,64	-16,902
Resultado Primário (III) = (I–II)	2.106.854,86	0,000	1.402.109,19	0,000	-704.745,67	-33,450
Resultado Nominal	1.043.133,04	0,000	1.043.133,04	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.085.141,54	0,000	2.085.141,54	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	4.121.861,35	0,000	4.121.861,35	0,000	0,00	0,000
FONTE: Relatórios Sistema Contábil - LRF						

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2020	466.951.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	454.703.000.000,00
FONTE: Ipardes	

GISELI DORÉ GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	16.529.017,39	21.281.962,69	28,76	18.759.955,57	-11,85	28.628.520,52	52,60	29.773.661,34	4,00	30.964.607,79	4,00
Receitas Primárias (I)	16.491.275,82	21.210.262,69	28,62	18.731.855,57	-11,68	28.458.622,80	51,93	29.596.967,71	4,00	30.780.846,42	4,00
Despesa Total	16.383.468,08	20.469.303,55	24,94	17.312.335,57	-15,42	28.628.520,52	65,36	29.773.661,34	4,00	30.964.607,79	4,00
Despesas Primárias (II)	15.808.496,08	19.103.407,83	20,84	15.962.535,57	-16,44	25.503.700,96	59,77	26.523.849,00	4,00	27.584.802,96	4,00

Resultado Primário (III) = (I - II)	682.779,74	2.106.854,86	208,57	2.769.320,00	31,44	2.954.921,84	6,70	3.073.118,71	4,00	3.196.043,46	4,00
Resultado Nominal	1.138.060,68	1.043.133,04	-8,34	1.043.133,04	0,00	641.559,17	-38,50	667.221,54	4,00	693.910,40	4,00
Dívida Pública Consolidada	1.622.931,99	2.085.141,54	28,48	2.085.141,54	0,00	2.206.810,40	5,84	2.295.082,82	4,00	2.386.886,13	4,00
Dívida Consolidada Líquida	3.922.831,55	4.121.861,35	5,07	4.121.861,35	0,00	4.560.674,39	10,65	4.743.101,37	4,00	4.932.825,42	4,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	17.738.941,46	21.860.832,08	23,24	18.759.955,57	-14,18	27.660.406,30	47,44	27.794.680,12	0,49	27.928.752,41	0,48
Receitas Primárias (I)	17.698.437,21	21.787.181,84	23,10	18.731.855,57	-14,02	27.496.253,91	46,79	27.629.730,87	0,49	27.763.007,50	0,48
Despesa Total	17.582.737,94	21.026.068,61	19,58	17.312.335,57	-17,66	27.660.406,30	59,77	27.794.680,12	0,49	27.928.752,41	0,48
Despesas Primárias (II)	16.965.677,99	19.623.020,52	15,66	15.962.535,57	-18,65	24.641.256,97	54,37	24.760.874,72	0,49	24.880.312,94	0,48
Resultado Primário (III) = (I - II)	732.759,22	2.164.161,31	195,34	2.769.320,00	27,96	2.854.996,95	3,09	2.868.856,16	0,49	2.882.694,56	0,48
Resultado Nominal	1.221.366,72	1.071.506,26	-12,27	1.043.133,04	-2,65	619.863,93	-40,58	622.872,98	0,49	625.877,51	0,48
Dívida Pública Consolidada	1.741.730,61	2.141.857,39	22,97	2.085.141,54	-2,65	2.132.183,96	2,26	2.142.534,37	0,49	2.152.869,24	0,48
Dívida Consolidada Líquida	4.209.982,82	4.233.975,98	0,57	4.121.861,35	-2,65	4.406.448,69	6,90	4.427.839,21	0,49	4.449.197,64	0,48
FONTE: Setor de Contabilidade											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
3,43	4,48	2,72	3,50	3,50	3,50

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019	2020	2021	2022	2023	2024
Valor Corrente x 1,0732	Valor Corrente x 1,0272	Valor Corrente	Valor Corrente/1,0350	Valor Corrente/1,0712	Valor Corrente/1,1087

GISELI DORÉ GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	11.898.779,51	100,00	-14.803.544,33	100,00	4.867.044,60	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	11.898.779,51	100,00	-14.803.544,33	100,00	4.867.044,60	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL						
FONTE: Balanço Patrimonial do Município - Setor de Contabilidade						

GISELI DORÉ GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	91.510,00	123.030,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	91.510,00	123.030,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	67.722,94	1.347.310,96	2.726.803,40
DESPESAS DE CAPITAL	67.722,94	1.347.310,96	2.726.803,40
Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida	67.722,94	1.055.406,34	2.458.861,23
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		60.000,00	
Regime Geral de Previdência Social		231.904,62	267.942,17
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2019 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	-3.927.297,30	-3.951.084,36	-2.726.803,40
FONTE: Relatórios da Contabilidade			

Nota : As diferenças dos valores pagos foram efetuados com recursos do executivo (próprios).

GISELI DORÉ GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**958.130,19**	**1.038.577,08**	**1.027.955,21**
RECEITAS CORRENTES	**958.130,19**	**1.038.577,08**	**1.027.955,21**
Receita de Contribuições dos Segurados	**367.174,67**	**396.369,31**	**650.123,33**
Pessoal Civil	367.174,67	396.369,31	650.123,33
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	590.955,52	642.207,77	377.831,88
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**9.095,49**	**8.928,75**	**463.641,60**
RECEITAS CORRENTES	**9.095,49**	**8.928,75**	**463.641,60**
Receita de Contribuições	**9.095,49**	**8.928,75**	**463.641,60**
Patronal			
Pessoal Civil	9.095,49	8.928,75	101.091,56
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			362.550,04
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	**967.225,68**	**1.047.505,83**	**1.491.596,81**
DESPESAS	2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**1.073.777,86**	**1.357.037,34**	**1.620.929,35**
ADMINISTRAÇÃO	**111.484,21**	**124.994,25**	**116.954,20**
Despesas Correntes	111.484,21	124.994,25	116.954,20
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	**962.293,65**	**1.232.043,09**	**1.503.975,15**
Pessoal Civil	962.293,65	1.232.043,09	1.503.975,15
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**1.073.777,86**	**1.357.037,34**	**1.620.929,35**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	(106.552,18)	(309.531,51)	(129.332,54)
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2018	2019	2020
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			

Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**1.073.777,86**	**1.357.037,34**	**1.620.929,35**
BENS E DIREITOS DO RPPS	3.321,99	242.093,56	175.527,17
FONTE:			

GISELI DORÉ GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Anexo 5 - Projeção Atuarial

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo de Metas Fiscais
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
LRF Art. 53º, § 1º, inciso II (R$ 1,00)
ITAÚNA DO SUL PR (2020)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	R$ 1.661.013,31	R$ 1.128.256,94	R$ 532.756,37	R$ 9.727.626,25
2021	R$ 2.297.054,17	R$ 1.156.277,37	R$ 1.140.776,81	R$ 10.868.403,06
2022	R$ 2.424.826,33	R$ 1.244.215,58	R$ 1.180.610,76	R$ 12.049.013,81
2023	R$ 2.492.087,05	R$ 1.343.062,28	R$ 1.149.024,78	R$ 13.198.038,59
2024	R$ 2.565.047,92	R$ 1.345.757,11	R$ 1.219.290,81	R$ 14.417.329,40
2025	R$ 2.632.256,22	R$ 1.454.786,08	R$ 1.177.470,15	R$ 15.594.799,55
2026	R$ 2.702.762,32	R$ 1.518.219,86	R$ 1.184.542,45	R$ 16.779.342,00
2027	R$ 2.764.555,06	R$ 1.659.937,13	R$ 1.104.617,94	R$ 17.883.959,94
2028	R$ 2.823.360,28	R$ 1.828.252,84	R$ 995.107,44	R$ 18.879.067,38
2029	R$ 2.865.563,17	R$ 2.077.509,85	R$ 788.053,31	R$ 19.667.120,69
2030	R$ 2.900.594,19	R$ 2.284.262,83	R$ 616.331,36	R$ 20.283.452,05
2031	R$ 2.940.139,53	R$ 2.356.069,18	R$ 584.070,35	R$ 20.867.522,40
2032	R$ 2.979.751,33	R$ 2.407.802,08	R$ 571.949,25	R$ 21.439.471,65
2033	R$ 3.013.233,17	R$ 2.567.642,77	R$ 445.590,40	R$ 21.885.062,05
2034	R$ 3.045.376,26	R$ 2.625.316,85	R$ 420.059,41	R$ 22.305.121,47
2035	R$ 3.074.414,25	R$ 2.649.714,71	R$ 424.699,55	R$ 22.729.821,01
2036	R$ 3.103.020,12	R$ 2.700.510,98	R$ 402.509,13	R$ 23.132.330,14
2037	R$ 3.125.487,28	R$ 2.753.624,08	R$ 371.863,20	R$ 23.504.193,34
2038	R$ 3.138.545,80	R$ 2.980.075,81	R$ 158.469,99	R$ 23.662.663,34
2039	R$ 3.154.094,92	R$ 3.024.607,02	R$ 129.487,89	R$ 23.792.151,23
2040	R$ 3.165.508,65	R$ 3.095.940,37	R$ 69.568,29	R$ 23.861.719,52
2041	R$ 3.167.294,13	R$ 3.229.317,37	-R$ 62.023,24	R$ 23.799.696,27
2042	R$ 3.175.246,64	R$ 3.196.232,80	-R$ 20.986,16	R$ 23.778.710,11
2043	R$ 3.175.307,36	R$ 3.325.831,48	-R$ 150.524,13	R$ 23.628.185,99
2044	R$ 3.181.196,02	R$ 3.224.619,95	-R$ 43.423,94	R$ 23.584.762,05
2045	R$ 3.180.357,84	R$ 3.273.525,29	-R$ 93.167,45	R$ 23.491.594,59
2046	R$ 3.178.528,82	R$ 3.301.569,38	-R$ 123.040,55	R$ 23.368.554,04
2047	R$ 3.172.473,69	R$ 3.411.339,72	-R$ 238.866,03	R$ 23.129.688,01
2048	R$ 3.168.498,13	R$ 3.293.222,93	-R$ 124.724,79	R$ 23.004.963,21
2049	R$ 3.173.158,39	R$ 3.277.390,88	-R$ 104.232,48	R$ 22.900.730,73
2050	R$ 3.182.148,80	R$ 3.119.181,38	R$ 62.967,43	R$ 22.963.698,16
2051	R$ 3.193.203,36	R$ 2.953.940,48	R$ 239.262,88	R$ 23.202.961,04
2052	R$ 3.219.658,38	R$ 2.777.887,43	R$ 441.770,95	R$ 23.644.732,00
2053	R$ 3.249.099,30	R$ 2.729.215,57	R$ 519.883,72	R$ 24.164.615,72
2054	R$ 3.287.709,39	R$ 2.449.579,66	R$ 838.129,73	R$ 25.002.745,46
2055	R$ 1.677.218,91	R$ 2.354.162,13	-R$ 676.943,22	R$ 24.325.802,24
2056	R$ 1.644.763,39	R$ 2.161.914,28	-R$ 517.150,89	R$ 23.808.651,35
2057	R$ 1.616.329,21	R$ 1.994.430,99	-R$ 378.101,79	R$ 23.430.549,56
2058	R$ 1.598.855,63	R$ 1.833.769,11	-R$ 234.913,48	R$ 23.195.636,08
2059	R$ 1.580.557,57	R$ 1.718.230,60	-R$ 137.673,03	R$ 23.057.963,05
2060	R$ 1.568.897,45	R$ 1.565.357,99	R$ 3.539,46	R$ 23.061.502,51
2061	R$ 1.556.730,99	R$ 1.444.222,50	R$ 112.508,49	R$ 23.174.011,00
2062	R$ 1.553.573,97	R$ 1.414.730,97	R$ 138.843,00	R$ 23.312.854,00
2063	R$ 1.549.236,77	R$ 1.405.872,89	R$ 143.363,88	R$ 23.456.217,88
2064	R$ 1.544.886,31	R$ 1.393.075,72	R$ 151.810,59	R$ 23.608.028,47
2065	R$ 1.543.077,39	R$ 1.364.495,29	R$ 178.582,10	R$ 23.786.610,57
2066	R$ 1.546.783,21	R$ 1.301.310,27	R$ 245.472,94	R$ 24.032.083,51
2067	R$ 1.540.848,96	R$ 1.222.800,12	R$ 318.048,83	R$ 24.350.132,35
2068	R$ 1.546.895,15	R$ 1.297.647,76	R$ 249.247,39	R$ 24.599.379,74
2069	R$ 1.555.759,17	R$ 1.274.115,05	R$ 281.644,11	R$ 24.881.023,85
2070	R$ 1.561.509,96	R$ 1.214.657,38	R$ 346.852,57	R$ 25.227.876,43
2071	R$ 1.573.044,78	R$ 1.237.675,98	R$ 335.368,79	R$ 25.563.245,22
2072	R$ 1.565.439,28	R$ 1.203.316,93	R$ 362.122,34	R$ 25.925.367,56
2073	R$ 1.572.553,15	R$ 1.332.036,31	R$ 240.516,84	R$ 26.165.884,40
2074	R$ 1.566.341,02	R$ 1.339.479,54	R$ 226.861,48	R$ 26.392.745,88
2075	R$ 1.549.407,49	R$ 1.444.041,59	R$ 105.365,90	R$ 26.498.111,78
2076	R$ 1.543.085,14	R$ 1.618.613,19	-R$ 75.528,05	R$ 26.422.583,73
2077	R$ 1.507.846,40	R$ 1.668.742,44	-R$ 160.896,04	R$ 26.261.687,69
2078	R$ 1.492.382,66	R$ 1.883.766,58	-R$ 391.383,92	R$ 25.870.303,77
2079	R$ 1.462.521,31	R$ 1.882.021,30	-R$ 419.499,99	R$ 25.450.803,78
2080	R$ 1.425.809,79	R$ 1.916.700,70	-R$ 490.890,91	R$ 24.959.912,87
2081	R$ 1.377.867,54	R$ 1.966.388,59	-R$ 588.521,05	R$ 24.371.391,82
2082	R$ 1.337.543,97	R$ 2.075.097,54	-R$ 737.553,56	R$ 23.633.838,26
2083	R$ 1.276.311,87	R$ 2.074.403,39	-R$ 798.091,51	R$ 22.835.746,74
2084	R$ 1.227.933,03	R$ 2.149.461,80	-R$ 921.528,77	R$ 21.914.217,97

2085	R$ 1.165.262,61	R$ 2.095.438,66	-R$ 930.176,05	R$ 20.984.041,92
2086	R$ 1.112.710,14	R$ 2.109.684,11	-R$ 996.973,97	R$ 19.987.067,95
2087	R$ 1.051.081,09	R$ 2.060.626,29	-R$ 1.009.545,20	R$ 18.977.522,74
2088	R$ 989.217,35	R$ 2.069.503,38	-R$ 1.080.286,03	R$ 17.897.236,72
2089	R$ 931.465,82	R$ 2.029.886,07	-R$ 1.098.420,25	R$ 16.798.816,47
2090	R$ 870.243,42	R$ 1.939.087,37	-R$ 1.068.843,95	R$ 15.729.972,51
2091	R$ 813.072,11	R$ 1.901.859,21	-R$ 1.088.787,11	R$ 14.641.185,41
2092	R$ 752.298,25	R$ 1.826.583,79	-R$ 1.074.285,55	R$ 13.566.899,86
2093	R$ 697.471,94	R$ 1.802.973,93	-R$ 1.105.501,98	R$ 12.461.397,88
2094	R$ 638.418,22	R$ 1.644.705,79	-R$ 1.006.287,57	R$ 11.455.110,31

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Crédito Presumido - Concessão de Isenção em caráter não geral	Aposentados	9.415,57	10.357,13	11.392,84	Valores não computados na elaboração do Orçamento, não interferindo no Anexo de Metas Fiscais
ISS	Crédito Presumido - Concessão de Isenção em caráter não geral	Empresas Prestadoras de Serviços	15.692,14	17.261,35	18.987,49	Valores não computados na elaboração do Orçamento, não interferindo no Anexo de Metas Fiscais
Taxas	Crédito Presumido - Concessão de Isenção em caráter não geral	População e Empresas	9.415,27	10.356,80	11.392,48	Valores não computados na elaboração do Orçamento, não interferindo no Anexo de Metas Fiscais
TOTAL			34.522,98	37.975,28	41.772,81	-
FONTE: Setor de Tributação						

GISELI DORÉ GUILHEM
Contador CRC-PR 060.735/O-1

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Tabela 10 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	24.304.523,13
(-) Transferências Constitucionais	12.627.249,70
(-) Transferências ao FUNDEB	2.278.441,32
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.398.832,11
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.398.832,11
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	9.398.832,11
FONTE: Setor de Contabilidade	

GISELI DORÉ GUILHEM
Contador CRC-PR 060.735/O-1

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

1. Metas e Projeções Fiscais
(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/00)

Observações:

1. Da Receita Total devem ser excluídas as receitas financeiras.
2. Da Despesa Total devem ser excluídas as despesas financeiras.
3. A Receita e Despesa Total foram estimadas com base na metodologia de cálculo utilizada para o Orçamento Programa.
4. O Resultado Primário, conforme o quadro está a demonstrar, é o resultado do total da Receita menos o total da Despesa.
5. O Resultado Nominal foi estimado com base na metodologia de cálculo já referida.
6. A Dívida Líquida foi estimada com base na Dívida Consolidada, livre dos ativos financeiros.

7. Observar os comentários do item: Memória de Cálculo e Metodologia.

2. Demonstrativo da avaliação das metas anuais
(Art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101/00)

Os resultados estimados foram atingidos. As estimativas de 2019 não foram totalmente alcançadas, devido alguns convênios já assinados não serem liberados para o município e também as transferências da união e do estado não atenderam as expectativas.

2.1 – Memória de Cálculo e Metodologia

Para o Exercício de 2022 foram estabelecidos valores de acordo com projeção realizada considerando-se o comportamento da receita no período de janeiro a julho de 2020, o que resultou em metas mais realistas e confiáveis, uma vez que na avaliação anterior as metas foram subestimadas.

Para o Exercício de 2022 considerou-se inicialmente um crescimento entre 4,0% do PIB para o período, segundo indicadores FIPE. Vale destacar que em razão dos aumentos significativos das arrecadações do Estado e da União, superando metas, mensalmente, ao Município adequar ao novo cenário, principalmente, por ser as transferências constitucionais responsáveis por mais de 75% dos recursos municipais.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022	2023	2024
1,0350	1,0712	1,1087

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação 20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação 20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

3. Demonstrativo do Resultado Patrimonial anuais (Art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101/00)

O resultado patrimonial dos três últimos exercícios demonstrou uma leve melhora.

4. Demonstrativo da Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado(Art. 5º, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00)

A Demonstração da Estimativa e Compensação da renúncia no inciso V, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, que trata da criação ou aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado. O art. 17 exige como requisito essencial para a efetivação dessas despesas, a devida compensação, quer pelo aumento permanente da receita, quer pela redução permanente de despesa, considerando aumento permanente de receita aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Como base de cálculo entende-se a grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota, para obtenção do montante tributário a ser arrecadado. Dessa forma, o crescimento real da atividade econômica é um dos fatores determinantes do aumento da base de cálculo da arrecadação tributária.

Os estudos realizados atestam que a base de cálculo dos tributos municipais, nos últimos exercícios, vem crescendo em média 4% ao ano. Dessa forma consideramos apenas o crescimento de contribuintes, a expectativa do crescimento verificado na participação das receitas da União e do Estado e a expectativa do crescimento da atividade econômica.

Assim, a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado corresponderá, evidentemente, aos tributos arrecadados em função desse aumento da base de cálculo.

Por outro lado, a estimativa da margem bruta de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, foi devidamente considerada na presente proposta orçamentária.

A compensação da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado está devidamente acolhida, inclusive com margem de crescimento para cumprimento do Resultado Primário Previsto.

5. Demonstrativo da Compensação de Renúncia de Receitas - ESTIMATIVA DA RENÚNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/00, demonstramos abaixo que a renúncia de receitas tributárias provenientes de descontos e isenções estabelecidos em lei, foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do Art. 12 da LRF e de que não afeta as metas de resultados fiscais previstos no Anexo de Metas Fiscais.

6. Demonstrativo da Avaliação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência (Art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101/00)

A LRF determina que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, o qual deverá conter, dentre outras informações, a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência.

No sentido de dar cumprimento à referida Lei Complementar, apresentamos o demonstrativo de avaliação financeira e atuarial, esclarecendo que os dados atuariais são do Relatório Atuarial elaborado em 2020, para atendimento das disposições legais e regulamentares a respeito dos regimes próprios de previdência, o qual acompanha o presente anexo.

7. ANEXO DE RISCOS FISCAIS
(Art. 4º, § 3º da LRF)

O processo de ajuste fiscal implantado no país nos últimos anos foi fundamental para o crescimento econômico, à estabilidade de preços e o controle do endividamento no Setor Público. No município de Itaúna do Sul os esforços no controle dos recursos e despesas públicas não foram suficientes para gerar uma situação econômico-financeira estável.

Estão sendo adotadas novas medidas de controle e planejamento para tentar alcançar resultados promissores para a Gestão Pública.

Entretanto, há riscos que podem afetar as metas de resultados, embora haja também meios para corrigir possíveis distorções.
Os riscos repercutem diretamente no estoque da dívida pública que estão sendo enfrentados vigorosamente, porém existem sempre possibilidades não previstas ou emergenciais que podem frustrar o sucesso da Gestão.

Itaúna do Sul-Pr, 13 de abril de 2021

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORÉ GUILHEM
Contadora

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:FFF9E5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para os Veículos Pertencentes à Frota Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 013/2021-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Itens 01-10-12-13-14-27-28-29-30-32-33-34-35-38-39 e 40:** E. M. MOREIRA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.419.468/0001-76.

Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	30	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 175/70R 14 Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	Dunlop BC10	338,00	10.140,00
1.10	02	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 235 X 75 R 17,5. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	Westlake WSR1	1.169,00	2.338,00
1.12	04	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 17,5 X R 25 16 lonas. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	Malhotra MG2-419	4.390,00	17.560,00
1.13	04	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 1400 x 24. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	Malhotra MG2-401	2.878,00	11.512,00
1.14	02	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 19.5 L - 24, 12 Lonas. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	Forerunner R4	3.349,00	6.698,00
1.27	04	Undd	Câmara de ar 700 x 16 agrícola.	Qbom SC95	70,00	280,00
1.28	04	Undd	Câmara de ar 17.5 x 25 bico lateral.	Tortuga FE1175	334,00	1.336,00
1.29	04	Undd	Câmara de ar 17.5 x 25 bico central.	Qbom TR220A	337,00	1.348,00
1.30	06	Undd	Câmara de ar 1400 x 24.	Qbom TR220A	250,00	1.500,00
1.32	02	Undd	Câmara de ar 14.9 - 28	Qbom TR218A	274,00	548,00
1.33	02	Undd	Câmara de ar 18.4 – 30	Qbom TR218A	344,00	688,00
1.34	02	Undd	Câmara de ar 12.4 - 24	Qbom TR218A	225,50	451,00
1.35	02	Undd	Câmara de ar 19.5 – 24	Qbom TR220A	373,00	746,00
1.38	06	Undd	Protetor Aro 16.	SBN Radial 2000 Furo Central	36,00	216,00
1.39	08	Undd	Protetor Aro 25.	SBN Radial 2000 Furo Central	194,00	1.552,00
1.40	02	Undd	Protetor Aro 24.	SBN Radial 2000 Furo Central e Lateral	79,50	159,00
TOTAL						**57.072,00**

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Itens 02-04-06-07-15-16-19-20-24-25-26-31-36 e 37:** AS3 AUTOMOTIVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.151.179/0001-52.

Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.2	04	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 205/75 R 16 C. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	Comforser/ CF300	565,00	2.260,00
1.4	08	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 205/60 R 15 C. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	Comforser/ CF510	425,00	3.400,00
1.6	20	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 900 X 20 - 14 lonas, tipo liso. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	Maggion/ Lungavia	1.108,00	22.160,00
1.7	12	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 1000 X 20 16 lonas, tipo liso. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	Maggion/ Lungavia	1.350,00	16.200,00
1.15	02	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 12.5/80-18, 12 Lonas. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	Foreunner/ R-4	1.590,00	3.180,00
1.16	04	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 12 - 16.5 NHS. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	Foreunner/ SKS	1.375,00	5.500,00
1.19	02	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 18.4 - 30. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	Maggion/ Frontiera II	3.682,00	7.364,00
1.20	02	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 12.4 - 24. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	Maggion/ Frontiera II	1.900,00	3.800,00
1.24	12	Undd	Câmara de ar 1000 x 20.	Qbom/ Tc131	116,00	1.392,00
1.25	20	Undd	Câmara de ar 900 x 20.	Qbom/ Tc131	115,00	2.300,00
1.26	06	Undd	Câmara de ar 7.50 X 16.	Qbom/ Tc15	75,00	450,00
1.31	02	Undd	Câmara de ar 23.1 - 30.	Maggion/ TR218A	540,00	1.080,00
1.36	02	Undd	Câmara de ar 12.5/80 - 18	Qbom/ Tc15	140,00	280,00
1.37	32	Undd	Protetor Aro 20.	Carreteiro/ Radial	45,50	1.456,00
TOTAL						**70.822,00**

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Itens 03-08-09-17 e 21:** FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 17.234.948/0001-04.

Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.3	08	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 205/55 R 16C. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	WESTLAKE	338,00	2.704,00
1.8	16	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 275/80 R 22,5, liso. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	DAYTON	1.810,00	28.960,00
1.9	24	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 215 X 75 R 17,5 lonas, tipo liso. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	WESTLAKE	1.03,00	24.720,00
1.17	02	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 23.1 - 30 12 lonas. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	FIRESTONE	5.720,00	11.440,00
1.21	04	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 7.50 - 16 Agrícola - 8 lonas. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	MAGGION	544,00	2.176,00
TOTAL						**70.000,00**
TOTAL GERAL						**197.894,00**

VALOR: **R$ 197.894,00 (Cento e noventa e sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INÍCIO DA VIGÊNCIA: **12 de Maio de 2021.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **11 de Maio de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 12 de Maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2DA5AF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021-PMI

CONTRATO Nº. 056/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.402.787/0001-05.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para implantação, conversão de dados, locação e manutenção mensal de softwares de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Implantação, Conversão de Dados, Locação e Manutenção Mensal de Softwares de Gestão Pública					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1	12	Mensal	Orçamento (PPA, LDO e LOA)	400,00	4.800,00
2	12	Mensal	Contabilidade	1.000,00	12.000,00
3	12	Mensal	Tesouraria	400,00	4.800,00

4	12	Mensal	Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	500,00	6.000,00
5	12	Mensal	Atendimento ao TCE-PR	297,10	3.565,20
6	12	Mensal	Compras / Licitações e Contratos	900,00	10.800,00
7	12	Mensal	Almoxarifado	445,65	5.347,80
8	12	Mensal	Recursos Humanos / Folha de Pagamento	1.020,00	12.240,00
9	12	Mensal	E-SOCIAL	400,00	4.800,00
10	12	Mensal	Fiscalização Municipal	200,00	2.400,00
11	12	Mensal	Processos Judiciais	200,00	2.400,00
12	12	Mensal	Frotas	594,20	7.130,40
13	12	Mensal	Tributos Municipais	1.020,00	12.240,00
14	12	Mensal	Portal da transparência	600,00	7.200,00
15	12	Mensal	ISSQN / Nota Fiscal Eletrônica	2.000,00	24.000,00
16	12	Mensal	Protocolo e Controle do Processos	600,00	7.200,00
17	12	Mensal	Portal de Atendimento ao Contribuinte	600,00	7.200,00
18	12	Mensal	Holerite / Portal RH	200,00	2.400,00
19	12	Mensal	Patrimônio	594,20	7.130,40
20	12	Mensal	Obras	600,00	7.200,00
21	12	Mensal	Cemitério	800,00	9.600,00
22	12	Mensal	Alvará	200,00	2.400,00
23	12	Mensal	Aplicativo APP (Atendimento ao Cidadão)	800,00	9.600,00
24	12	Mensal	Business Intelligence - BI	3.500,00	42.000,00
25	12	Mensal	ITBI	200,00	2.400,00
26	12	Mensal	Gerenciamento Cartão Ponto	800,00	9.600,00
27	12	Mensal	Segurança e Medicina do Trabalho	200,00	2.400,00
28	01	Serviço	Implantação, Conversão de dados e Treinamento de Usuários	25.475,00	25.475,00
29	12	Mensal	Hospedagem em nuvem	2.075,00	24.900,00
TOTAL:					**279.228,80**

VALOR: **R$ 279.228,80 (Duzentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **12 de Maio de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **11 de Maio de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 12 de Maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6523135E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021
PREGÃO SRP Nº 27/2021

Aos 12/05/2021 (doze dias de maio de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 27/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF sob o nº, 434.972.929-15 doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.902.446/0001-65, com endereço na RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 INFOBIT.NET - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **RONALDO RETECHESKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 73326222 e inscrito no CPF/MF sob o n° 023.702.159-50, residente e domiciliado em RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE cidade de Palmital/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LARANJAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **12.000,00** (**Doze Mil Reais**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES , IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS REDES LOGICAS VPNS SERVIDORES LINUX, SERVIDORES MICROSOFT BANCO DE DADOS, JAVA CERTIFICADO DIGITAIS ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESENCIAL E REMOTA.	infobit.net	MÊS	12,00	1.000,00	12.000,00
						12.000,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	02.006.04.122.0401.2007	0	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
500	03.002.04.128.0401.2009	0	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
620	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
800	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
960	04.002.04.121.0401.2021	0	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
1020	04.003.04.123.0401.2022	0	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
1100	04.004.04.129.0401.2023	0	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
1260	05.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
1400	06.002.26.782.2601.2030	0	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
1900	07.002.12.361.1201.2036	103	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
1910	07.002.12.361.1201.2036	104	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
2170	07.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
2310	07.002.12.367.1201.2041	104	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
3060	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
3160	10.003.10.301.1001.2056	493	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
3240	10.003.10.301.1001.2058	493	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
3330	10.003.10.301.1001.2060	494	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
3470	10.003.10.304.1001.2064	494	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
3730	11.002.08.243.0801.2067	776	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
3740	11.002.08.243.0801.2067	934	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
3830	11.002.08.244.0801.2068	932	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
3900	11.003.08.243.0801.2069	0	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
3990	11.003.08.244.0801.2071	0	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
4040	11.003.08.244.0801.2072	764	3.3.90.40.95.00	Do Exercício
4230	11.004.08.244.0801.2075	0	3.3.90.40.95.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 27/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, doze dias de maio de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

RONALDO RETECHESKI
02370215950

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A5A0B9B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021
PREGÃO SRP Nº 32/2021
Aos 12/05/2021 (doze dias de maio de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 32/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.902.446/0001-65, com endereço na RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 INFOBIT.NET - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **RONALDO RETECHESKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 73326222 e inscrito no CPF/MF sob o n° 023.702.159-50, residente e domiciliado em RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE cidade de Palmital/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **46.800,00** (**Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE INTERNET Serviço de fornecimento de Internet Banda Larga com velocidade mínima de100 MBPS com velocidade de Download de100 Mbps e velocidade de Upload com garantia 90% tecnologia a ser disponibilizada nos seguintes setores: Prefeitura Municipal de Laranjal com serviço de fornecimento de rede MPLS com velocidade 1GBPS interligando os demais setores urbanos com tecnologia em fibra óptica (Sala do Detran, Sala do Fundo de Previdência-FUNPRELAR, Sala de Identificação, Destacamento da Polícia Militar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala Criança Feliz, CRAS, PETI Polo, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Agricultura, EMATER, Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Villa Lobos, Telecentro da Escola Municipal Villa, Creche Dona Bela, Creche Caminhos da Esperança, APAE, Biblioteca Pública Municipal Vicente José da Costa, Secretaria Municipal da Cultura, Secretaria Municipal de Esportes/Mini Ginásio Rubens Linhares Clazer, Secretaria Municipal de Saúde UBS Centro, Casa da Médica Programa Mais Médicos. Para os departamentos nas áreas rurais serviço de fornecimento de rede MPLS, com velocidade mínima de 20mbps, tecnologia via rádio, sendo: PETI Polo Chapadão - Assentamento Chapadão, Escola Rural Municipal Munhoz da Rocha - Assentamento Chapadão, Escola Rural Municipal Felipe dos Santos - Pinhal Grande, Posto de Saúde – UBS Chapadão - Assentamento Chapadão.	infobit.net	MÊS	12,00	3.900,00	46.800,00
						46.800,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	02.006.04.122.0401.2007	0	3.3.90.40.57.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 32/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, doze dias de maio de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

RONALDO RETECHESKI
02370215950

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DC8A4B11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021
PREGÃO SRP Nº 28/2021

Aos 11/05/2021 (onze dias de maio de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 28/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 15.252.790/0001-70, com endereço na RUA SETE DE SETEMBRO, 1956 - CEP: 85301070 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado pelo Sr. **Aline Gomes dos Santos de Siqueira,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 96728387 e inscrito no CPF/MF sob o n° 071.105.609- 96, residente e domiciliado em Rua Ayrton Senna, 203 lote marchese - CEP: 85302088 - BAIRRO: agua verde cidade de Laranjeiras do Sul/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR, DE FORMA FRACIONADA SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, REVELAÇÃO DE FOTOS DIGITAIS E CONFECÇÃO DE MOLDURAS PARA QUADROS, E AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **28.830,00** (**Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Trinta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	REVELAÇÕES 50X70	mj	UND	10,00	139,00	1.390,00
LOTE: 012 - Lote 012	BANNERS DE LONA mj 1,00 X 1,20		UND	30,00	120,00	3.600,00
LOTE: 022 - Lote 022	ADESIVOS PLÁSTICO 1,00X 2,00 MTS	MJ	UND	20,00	210,00	4.200,00
LOTE: 023 - Lote 023	ADESIVOS PLÁSTICO 2,00X 3,00 MTS	mj	UND	12,00	610,00	7.320,00
LOTE: 026 - Lote 026	GARRAFA DE ALUMINIO PERSONALIZADA	MJ	UN	300,00	32,00	9.600,00
LOTE: 030 - Lote 030	LEMBRANÇINHAS FOTOGRAFICAS TAMANHO 10X9,5 PACT COM 10 UNIDADES	mj	UN	400,00	6,80	2.720,00
TOTAL						28.830,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	03.004.04.122.0401.201 06	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
780	03.004.04.122.0401.201 06	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
840	03.004.04.131.0401.201 08	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	07.002.12.361.1201.203 1036	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.203 1046	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2070	07.002.12.365.1201.203 1039	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2080	07.002.12.365.1201.203 1049	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do
Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 28/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levandose em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, onze dias de maio de 2021.

ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA
07110560996

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D6801912

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021
PREGÃO SRP Nº 28/2021
Aos 11/05/2021 (onze dias de maio de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 28/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CINELANDIA FOTOS E VIDEOS
LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.872.804/0001-83, com endereço na AVENIDA PARANA, SN SALA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **ENIO KANARSKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 8.094.788-7 e inscrito no CPF/MF sob o n° 045.264.989-71, residente e domiciliado em AVENIDA PARANA, SN FUNDOS - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR, DE FORMA FRACIONADA SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, REVELAÇÃO DE FOTOS DIGITAIS E CONFECÇÃO DE MOLDURAS PARA QUADROS, E AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **96.987,00** (**Noventa e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	ARTES PARA CARTAZ E DIVULGAÇÕES	CINELANDIA	UND	30,00	59,90	1.797,00
LOTE : 002 - Lote 002	FILMAGENS EM HD EDITADOS EM DVD SENDO 4 HRS	CINELANDIA	HRS	8,00	800,00	6.400,00
LOTE : 003 - Lote 003	REVELAÇOES 10X15	CINELANDIA	UND	300,00	3,50	1.050,00
LOTE : 004 - Lote 004	REVELAÇÕES 13X18	CINELANDIA	UND	50,00	11,00	550,00
LOTE : 005 - Lote 005	REVELAÇÕES 15X21	CINELANDIA	UND	300,00	12,00	3.600,00
LOTE : 006 - Lote 006	REVELAÇÕES 20X25	CINELANDIA	UND	50,00	19,50	975,00
LOTE : 007 - Lote 007	REVELAÇÕES 20X30	CINELANDIA	UND	40,00	20,50	820,00
LOTE : 008 - Lote 008	REVELAÇÕES 30X40	CINELANDIA	UND	30,00	57,00	1.710,00
LOTE : 009 - Lote 009	REVELAÇÕES 3 X 4	CINELANDIA	UND	300,00	15,00	4.500,00
LOTE : 011 - Lote 011	LOCAÇÃO DE TELÃO PARA FESTA COM VIDEOS TAMANHO ATÉ 5X6	CINELANDIA	UN	6,00	530,00	3.180,00
LOTE : 013 - Lote 013	VASO DE FLORES BEGONIA	GARDEM	UND	300,00	55,00	16.500,00
LOTE : 014 - Lote 014	VASO DE FLORES CRISANTEMOS	GARDEM	UND	300,00	37,00	11.100,00
LOTE : 015 - Lote 015	BOTÃO DE ROSAS	GARDEM	UN	300,00	14,00	4.200,00
LOTE : 016 - Lote 016	VASO DE FLORES VIOLETA	GARDEM	UN	300,00	15,00	4.500,00
LOTE : 017 - Lote 017	MOLDURAS 10X15	MOLTAM	UND	30,00	11,00	330,00
LOTE : 018 - Lote 018	MOLDURAS 15X21	MOLTAM	UND	40,00	19,00	760,00
LOTE : 019 - Lote 019	MOLDURAS 20X25	MOLTAM	UND	30,00	21,00	630,00
LOTE : 020 - Lote 020	MOLDURAS 30X40	MOLTAM	UND	20,00	64,00	1.280,00
LOTE : 021 - Lote 021	MOLDURAS 50X70	MOLTAM	UND	10,00	170,00	1.700,00
LOTE : 024 - Lote 024	CANECA PERSONALIZADA	METALNOX	UND	400,00	29,00	11.600,00
LOTE : 025 - Lote 025	ENCADERNAÇÃO ASPIRAL COM ATÉ 100 FOLHAS	CINELANDIA	UN	100,00	13,00	1.300,00
LOTE : 027 - Lote 027	CAMISETAS EM POLIESTER PERSONALIZADA	CINELANDIA	UND	300,00	29,90	8.970,00
LOTE : 028 - Lote 028	TNT ROLO 50MTS	REVAL	RL	10,00	130,00	1.300,00
LOTE : 029 - Lote 029	BALÕES 7 PACOTES COM 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	UN	30,00	16,30	489,00
LOTE : 031 - Lote 031	SABONETES	CINELANDIA	UN	200,00	6,33	1.266,00
LOTE : 032 - Lote 032	URSOS DE PELUCIA	CINELANDIA	UN	10,00	85,00	850,00
LOTE : 033 - Lote 033	MOCHILAS Mochila Confeccionada 100% Em Poliéster Compartimento Principal 3 Bolsos Frontais 2 Bolsos Laterais Compartimento Principal Com Repartição Acolchoada.	CINELANDIA	UN	10,00	125,00	1.250,00
LOTE : 034 - Lote 034	PLASTIFICAÇÃO 7X10 CM	CINELANDIA	UN	100,00	4,00	400,00
LOTE : 035 - Lote 035	PLASTIFICAÇÃO 20X30 CM	CINELANDIA	UN	50,00	7,00	350,00
LOTE : 036 - Lote 036	BALANÇA DE BANHEIRO ATÉ 180KG	PERSONAL	UN	15,00	130,00	1.950,00
LOTE : 037 - Lote 037	MICROFONE LAPELA P/CELULAR SMARTPHONE MAIS ADAPTADOR P2 DE 5 METROS	KNUP	UN	4,00	100,00	400,00
LOTE : 038 - Lote 038	CONTROLE REMOTO LASER SEM FIO APRESENTAÇÃO SLIDES DATA SHOW	KNUP	UN	4,00	100,00	400,00
LOTE : 039 - Lote 039	KIT ILIMINADOR LED RING LIGHT TRIPÉ SUPORTE CELULAR	KNUP	UN	4,00	220,00	880,00
TOTAL						96.987,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	03.004.04.122.0401.20 16	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
780	03.004.04.122.0401.20 16	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
840	03.004.04.131.0401.20 18	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	07.002.12.361.1201.20 36	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.20 36	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2070	07.002.12.365.1201.20 39	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2080	07.002.12.365.1201.20 39	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 28/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, onze dias de maio de 2021.

ENIO KANARSKI
04526498971

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FED3BBC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 076.2021

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2021

Decreto nº 76/2021 de 06/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 106.000,00 (cento e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	
319 4490520000	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
663 3390300000	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
811 3390300000	01507	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
832 3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1434 3190940000	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
Total Suplementação:			106.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
346 3390300000	01104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
667 3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
688 3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
702 3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.076.		IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
709 3390300000	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
710 3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
782 3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
813 3390390000	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1446 3390300000	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:			106.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE
1050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.149-A CF, EXERC.CORRENTE
1104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE
1303	SAúDE -RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCIO CORRENTE

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 06/05/2021

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0B006B42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2021 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°013/2021-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 002/2021 – PML

PARTES: Município de Loanda e Robson de Jesus Amorin

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.099,76	01	44 horas	06	6.598,56

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 6.598,56 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual perído.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 11 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROBSON DE JESUS AMORIN

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C584D18B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de arbitragem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Juvenil e Infantil. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 02 Bandeirinhas e 01 apontador de súmula. Atuação em jogos das escolas de rede de ensino e em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	DIÁRIA	10	782,49	7.824,90
9	Arbitragem de jogo de Handebol na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	10	300,00	3.000,00
11	Arbitragem de jogo de Basquetebol na Categoria Adulto e juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares e Municipais e Estaduais.	JOGO	10	485,10	4.851,00
15	Arbitragem de jogo de Vôlei de Praia na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	10	338,90	3.389,00
24	Arbitragem para Provas de Ciclismo em geral na categoria Adulto, Infantil e Juvenil. Nas categorias masculino e feminino. A arbitragem deve corresponder: 30 árbitros. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	2	5.995,50	11.991,00
VALOR TOTAL.....R$ 31.055,90					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os eventos serão realizados no Município de Loanda, devendo a contratante informar a contratada as datas e locais dos eventos, no prazo minimo de 20 (vinte) dias antes da data do mesmo. Os profissionais deverão estar no local do evento no máximo com uma hora de antecedência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI
Papagaio Produção e Promoção de Eventos Esportivos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:897BD862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AR – SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de arbitragem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Adulto Masculino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	DIÁRIA	15	1.093,33	16.399,95
2	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Adulto Masculino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	JOGO	40	521,25	20.850,00
3	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Juvenil e Infantil. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de	JOGO	25	371,40	9.285,00

	súmula. Atuação em jogos das escolas de rede de ensino e em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.				
5	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos, partidas e campeonatos municipais e estaduais.	JOGO	60	307,16	18.429,60
6	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas e campeonatos municipais e estaduais.	DIÁRIA	15	760,86	11.412,90
7	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Juvenil e Infantil, Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos das escolas da rede de ensino do municipal e em partidas, jogos e campeonatos municipais e estadual.	JOGO	50	288,60	14.430,00
8	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Juvenil e Infantil, Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos das escolas da rede de ensino do municipal e em partidas, jogos e campeonatos municipais e estadual.	DIÁRIA	10	790,00	7.900,00
10	Arbitragem de jogo de Handebol na Categoria Juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	DIÁRIA	10	840,00	8.400,00
12	Arbitragem de jogo de Basquetebol na Categoria Adulto e juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares e Municipais e Estaduais.	DIÁRIA	10	829,99	8.299,00
13	Arbitragem de jogo de Voleibol na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros e 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	10	337,50	3.375,00
14	Arbitragem de jogo de Voleibol na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros e 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	DIÁRIA	10	840,00	8.400,00
16	Arbitragem de jogo de Vôlei de Praia na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	DIÁRIA	10	794,30	7.943,00
17	Arbitragem de jogo de Futebol Suíço na categoria Adulto. A arbitragem deve corresponder: 01 Arbitro principal, 01 arbitro auxiliar, 01 apontador de súmula e 01 representante. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais	JOGO	40	339,75	13.590,00
18	Arbitragem de jogo de Futebol Suíço na categoria Adulto. A arbitragem deve corresponder: 01 Arbitro principal, 01 arbitro auxiliar, 01 apontador de súmula e 01 representante. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais	DIÁRIA	10	896,00	8.960,00
19	Arbitragem para modalidades de combate e ou esportes de contato nas categorias Adulto, Juvenil, Infantil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal, 03 árbitros auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em festivais, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	5	490,00	2.450,00
20	Arbitragem para provas de corrida em rua e pista nas categorias Adulto, Juvenil, Infantil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 30 Árbitros. Atuação em festivais, provas de rua, e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	2	5.980,00	11.960,00
21	Arbitragem de jogo de Futebol de 05 ou Sintético nas categorias Adulto, Infantil e Juvenil. Nas categorias masculino e feminino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	5	590,00	2.950,00
22	Arbitragem para provas de Atletismo (corridas, lançamento de dardo, disco e martelo e saltos com e sem vara) nas categorias Adulto, Juvenil, Infantil masculino e feminino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal, 02 árbitros auxiliar, 02 cronometristas, 01 apontador de súmula. Atuação em festivais, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	5	987,80	4.939,00
23	Arbitragem para Tênis de Mesa na categoria Adulto, Infantil e Juvenil. Nas categorias masculino e feminino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal, 01 Árbitro auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	3	488,33	1.464,99
VALOR TOTAL.....R$ 181.439,34					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os eventos serão realizados no Município de Loanda, devendo a contratante informar a contratada as datas e locais dos eventos, no prazo minimo de 20 (vinte) dias antes da data do mesmo. Os profissionais deverão estar no local do evento no máximo com uma hora de antecedência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENATA VALERO
AR – Saúde Ginástica Laboral LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39BCC7A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO-PORTARIA Nº. 058/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 058/2021

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1ºFicam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado* servidores públicos municipais ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário: 95332 - ADRIANE AZEVEDO RAMOS LUIZ	22/08/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	22/08/2019	À	21/08/2020	De Gozo de Férias:	07/06/2021	À	06/07/2021
Funcionário: 96199 - ALINE APARECIDA ROSSETTO CORREA	04/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	04/02/2020	À	03/02/2021	De Gozo de Férias:	11/05/2021	À	22/05/2021
Funcionário: 96089 - ALINE FABIANE CORREIA IEKER RUBERT	07/05/2018	TECNICO EM RAIO X	De Aquisição:	07/05/2019	À	06/05/2020	De Gozo de Férias:	17/05/2021	À	15/06/2021
Funcionário: 1328 - AMAURI BATISTA RODRIGUES	02/04/1996	MOTORISTA CAT. D	De Aquisição:	02/04/2018	À	01/04/2019	De Gozo de Férias:	10/05/2021	À	08/06/2021
Funcionário: 96405 - ANGELA YUKI HASEGAWA	17/10/2019	ENGENHEIRO CIVIL	De	17/10/2019	À	16/10/2020	De Gozo de	19/05/2021	À	02/06/2021

			Aquisição:				Férias:			
Funcionário: 95099 - ANTONIO MARCOS ROSA	14/04/2015	PINTOR DE OBRAS	De Aquisição:	14/04/2020	À	13/04/2021	De Gozo de Férias:	11/05/2021	À	09/06/2021
Funcionário: 95295 - ARIELLE DE CASSIA SILVA	10/05/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	10/05/2019	À	26/11/2020	De Gozo de Férias:	11/05/2021	À	04/06/2021
Funcionário: 96465 - BRUNA SOUZA BENTO	19/11/2019	RECEPCIONISTA	De Aquisição:	19/11/2019	À	18/11/2020	De Gozo de Férias:	07/06/2021	À	18/06/2021
Funcionário: 96507 - CONSUELO MAZIA SCHINCARIOL	03/12/2019	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	De Aquisição:	03/12/2019	À	02/12/2020	De Gozo de Férias:	07/06/2021	À	21/06/2021
Funcionário: 95031 - DANIELLE APARECIDA CAMARGO SILVA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	01/04/2020	À	31/03/2021	De Gozo de Férias:	11/05/2021	À	03/06/2021
Funcionário: 96437 - DAYANE CRISTINA BATISTA LEAL	21/10/2019	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	De Aquisição:	21/10/2019	À	20/10/2020	De Gozo de Férias:	07/06/2021	À	24/06/2021
Funcionário: 10721 - ELISANGELA FERNANDES LOPES	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	07/02/2019	À	06/02/2020	De Gozo de Férias:	07/06/2021	À	06/07/2021
Funcionário: 96774 - ERICK LUAN DA SILVA FREITAS	17/02/2020	PINTOR DE OBRAS	De Aquisição:	17/02/2020	À	16/02/2021	De Gozo de Férias:	17/05/2021	À	15/06/2021
Funcionário: 1112 - EUGENIO DA CONCEICAO	29/01/1990	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	De Aquisição:	28/01/2020	À	27/01/2021	De Gozo de Férias:	24/05/2021	À	22/06/2021
Funcionário: 95131 - FERNANDO ANDRE DALOSSO DOS SANTOS	15/06/2015	CONTADOR	De Aquisição:	15/06/2019	À	14/06/2020	De Gozo de Férias:	08/06/2021	À	26/06/2021
Funcionário: 96300 - ILDA CRISTINA DE BRITO SOUZA	12/03/2019	ENFERMEIRO 40 HORAS	De Aquisição:	12/03/2019	À	11/03/2020	De Gozo de Férias:	19/05/2021	À	02/06/2021
Funcionário: 10845 - INES RIBEIRO DA SILVA	15/06/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	14/06/2019	À	13/06/2020	De Gozo de Férias:	24/05/2021	À	04/06/2021
Funcionário: 1805 - JOAO FRANCISCO DA CRUZ	08/06/1999	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	De Aquisição:	08/06/2019	À	07/06/2020	De Gozo de Férias:	31/05/2021	À	29/06/2021
Funcionário: 10807 - JOSE ANTONIO CORREIA DA SILVA	01/04/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	01/04/2020	À	31/03/2021	De Gozo de Férias:	17/05/2021	À	31/05/2021
Funcionário: 1183 - LAZARA GOMES MACHADO SOARES	22/03/1990	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	De Aquisição:	22/03/2020	À	21/03/2021	De Gozo de Férias:	11/05/2021	À	09/06/2021
Funcionário: 1713 - LUCIA NICE ORSI	20/01/1997	REVISOR	De Aquisição:	19/01/2018	À	18/01/2019	De Gozo de Férias:	09/06/2021	À	28/06/2021
Funcionário: 10883 - MARCELA JESUS DA ROCHA	11/01/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	10/01/2020	À	09/01/2021	De Gozo de Férias:	19/05/2021	À	02/06/2021
Funcionário: 1811 - MARIA DE LOURDES TEIXEIRA AGUIAR	07/06/1999	GARI	De Aquisição:	07/06/2020	À	06/06/2021	De Gozo de Férias:	08/06/2021	À	07/07/2021
Funcionário: 10418 - MARINA CHAVES	25/02/2008	GARI	De Aquisição:	25/02/2018	À	24/02/2019	De Gozo de Férias:	07/06/2021	À	06/07/2021
Funcionário: 96149 - MARLON DIOGO BARBANA	01/10/2018	CIRURGIÃO DENTISTA - CLT	De Aquisição:	01/10/2019	À	30/09/2020	De Gozo de Férias:	07/06/2021	À	16/06/2021
Funcionário: 96016 - RENAN ROMÃO BARCALA	16/10/2017	ADVOGADO	De Aquisição:	16/10/2019	À	15/10/2020	De Gozo de Férias:	11/05/2021	À	28/05/2021
Funcionário: 95061 - ROSALINA CELIA DA SILVA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	01/04/2020	À	31/03/2021	De Gozo de Férias:	11/05/2021	À	26/05/2021
Funcionário: 96098 - SIMONE DE JESUS COSTA	10/07/2018	ENFERMEIRO 40 HORAS	De Aquisição:	10/07/2019	À	09/07/2020	De Gozo de Férias:	09/06/2021	À	08/07/2021
Funcionário: 95048 - VIVIANE DOS SANTOS SILVA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	01/04/2020	À	31/03/2021	De Gozo de Férias:	07/06/2021	À	16/06/2021

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (12.05.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6B25EBF9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 059/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL 043/2021 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

EDITAL Nº 059/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL 043/2021
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA- Edital nº 043/2021

Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Artesanato			
Nº	**NOME**	**DN**	**NOTA**
1	Maria Aparecida Lima dos Santos	29/08/1967	70,0
2	Flávia Angélica dos Santos Marino	10/08/1994	70,0
3	Josiane Mendes da Rocha	10/06/1985	55,0
4	Fabiane Ferreira Henrique	30/10/1979	40,0
5	Maranto Lopes de Azevedo	19/11/1961	21,0
6	Lígia Fabiana Ferreira	06/10/1995	21,0
7	Dandara Aguiar Diogo dos Santos	10/06/1996	21,0
8	Isabel Cristina Ambrózio Ferreira	03/10/1980	17,0
9	Márcia dos Santos	10/10/1967	0,00

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Esporte e Lazer			
N°	**NOME**	**DN**	**NOTA**
1	Eduardo Rodrigues Pereira	20/10/1985	77,0
2	Regina Aparecida do Amaral	04/08/1989	73,0
3	Gustavo Chagas do Amaral	21/05/1993	71,0
4	Flávia Angélica dos Santos Mariano	10/08/1994	71,0
5	Guilherme Neves de Assis	08/04/1993	54,0
6	Diego Vieira dos Santos	26/10/1998	10,0

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Inclusão Digital			
N°	**NOME**	**DN**	**NOTA**
1	Francielli da Fonseca Fernandes	18/01/1994	73,0
2	Isamara Samira Ibrahim Felix	05/06/1996	73,0
3	Lucia Maria Marcato Garcia	26/05/1960	70,0
3	Maria Aparecida Lima dos Santos	29/08/1967	70,0
4	Flávia Angélica dos Santos Mariano	10/08/1994	70,0
5	Andréia Cristina dos Santos	13/04/1986	53,0
6	Fabiane Ferreira Henrique	30/10/1979	50,0
7	Julio Cesar Costa de Assis	01/04/1989	40,0
8	Giovane Henrique	27/08/1997	40,0
9	Giovane da Silva	18/06/1994	31,0
10	Késsya Cristiane Silva Gregório	08/04/1996	30,0
11	Elimaida Mayo Cortez	12/08/1980	20,0
12	André Gomes dos Santos	25/07/1980	01,0

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Jogos Lúdicos e Pedagógicos			
N°	**NOME**	**DN**	**NOTA**
1	Adriana Aparecida da Silva	10/10/1976	77,0
2	Alvina Aparecida Meireles	24/09/1977	77,0
3	Cristiane Catóia Souza da Silva	25/04/1978	77,0
4	Lúcia Maria Marcato Garcia	26/05/1960	73,0
5	Regina Aparecida do Amaral	04/08/1989	73,0
6	Paula Fernanda Justo	22/01/1993	73,0
7	Aline Fermino	14/08/1990	72,0
8	Flávia Angélica dos Santos Mariano	10/08/1994	71,0
9	Maria Aparecida Lima dos Santos	29/08/1967	70,0
10	Daniella de Oliveira Bianchi	10/06/1992	65,0
11	Edilaine Aparecida Figueira	11/03/1988	63,0
12	Josiane Mendes da Rocha	10/06/1985	55,0
13	Gabriela Tymoniuk Zanelli	09/11/1998	45,0
14	Pamela de Paula Domingues	02/09/1993	33,0
15	Jacqueline Aparecida Santos Oliveira	15/09/1988	30,0
16	Mikaella Mariana Nhani	08/04/1999	23,0
17	Lígia Fabiana Ferreira	06/10/1995	21,0
18	Lucilene de Moraes	27/04/1965	20,0
19	Elisabete Soares	01/06/1978	20,0
20	Maresa de Souza dos Santos	11/09/1997	20,0
21	Isabel Cristina Ambrózio Ferreira	03/10/1980	10,0
22	Nicoli Bucko Carvalho	20/08/1999	10,0

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Mercado de Trabalho			
N°	**NOME**	**DN**	**NOTA**
1	Maria Aparecida Lima dos Santos	29/08/1967	70,0
2	Alvina Aparecida Meireles	24/09/1977	70,0
3	Aline Fermino	14/08/1990	60,0
4	Tatiane Monique de Souza Velozo	27/09/1989	29,0
5	Jacqueline Aparecida Santos Oliveira	15/09/1988	20,0
6	Giovane Henrique	27/08/1997	20,0
7	Joyce Caroline Fernandes Soares	07/01/1998	20,0
8	Diego Vieira dos Santos	26/10/1998	20,0

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos Música			
N°	**NOME**	**DN**	**NOTA**
1	Thaís Fernanda da Silva	06/03/1994	83,0
2	Giovane Henrique	27/08/1997	20,0
3	João Leonardo Lima dos Santos	16/09/1998	07,0
4	Merisa Cerqueira Silva	13/12/1995	05,0

Mandaguari, 12 de maio de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7040D4C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 14/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 14/2021 referente à **Registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal**, em favor das empresas conforme abaixo;

ABM - TRATORPECAS LTDA.					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
3	2	Aquisição de peças, de RETROESCAVADEIRA LB110 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	24.000,00
3	3	Aquisição de peças, de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	24.000,00
3	5	Aquisição de peças, de RETROESCAVADEIRA JCB As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	30.000,00
3	10	Aquisição de peças, de CARREGADEIRA SOBRE RODAS KOMATSU MODELO WA200-6 SÉRIE B20706 2018/2018 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	30.000,00
TOTAL					108.000,00
ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
1	1	Aquisição de peças, de CHEVROLET/MONTANA LS 2011/2012 placas AUA-5929 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	2	Aquisição de peças, de RENAULT/SANDERO AUTH 10 2014/2015 placas AZH-8065 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	4	Aquisição de peças, de VW/GOL 1.6 2005/2006 placas ANJ-9956 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	6	Aquisição de peças, de VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014 placas AXJ-3826 as pe Aquisição de peças, de VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014 placas AXJ-3826 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	8	Aquisição de peças, de VW/GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUY-8713 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	10	Aquisição de peças, de FIAT/SIENA EL FLEX 2009/2010 placas CSK-3615 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	12	Aquisição de peças, de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011 placas ATY-5073 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	13	Aquisição de peças, de CHEVROLET ONIX 10MT JOYE 2016/2017 placas BAZ-6656 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	17	Aquisição de peças, de WV GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUZ-5788 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	18	Aquisição de peças, de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2599 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	19	Aquisição de peças, de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAG-6701 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	20	Aquisição de peças, de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2617 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	23	Aquisição de peças, de VW GOL TL MCV 2017/2018placas BBQ-4950 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	25	Aquisição de peças, de RENAUT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9622 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	27	Aquisição de peças, de VW SAVEIRO TL MBVS 2017/2018 placas BBQ-7825 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
2	3	Aquisição de peças, de MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004 placas ALT-5028, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	12.000,00
2	4	Aquisição de peças, de CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E 2008/2008 placas AQC-9412, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	18.000,00
2	6	Aquisição de peças, de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 placas ASA-3361, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	12.000,00
2	7	Aquisição de peças, de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 02009/2010 placas ARZ-9097, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	12.000,00
2	10	Aquisição de peças, de VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7098, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	18.000,00
2	11	Aquisição de peças, de MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7075, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	12.000,00
2	16	Aquisição de peças, de MARCOPOLO VOLARE W9 ON (MICRO ONIBUS) 2016/2017 placas BAY-1328 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	18.000,00
2	19	Aquisição de peças, de CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018 placas AQC-9412 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	18.000,00
2	23	Aquisição de peças, de CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17 2018/2019 placas BCV-7F81 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	12.000,00
TOTAL					222.000,00
LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
2	1	Aquisição de peças, de TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL 1995/1995 placas AFM-9382 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	12.000,00
2	2	Aquisição de peças, de CAMIONETA FORD F1000 TURBO 1994/1995 placas ATR-1644, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	12.000,00
2	12	Aquisição de peças, de MICRO ONIBUSMPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7431, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	12.000,00
2	15	Aquisição de peças, de VW/13.130 CAÇAMBA 1985/1985 placas AFS-3565 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	18.000,00
2	17	Aquisição de peças, de MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA 2016/2017 placas BBQ-7785 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	18.000,00
2	20	Aquisição de peças, de VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 515 CDI 2018/2018 placas BCQ-6B26 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	12.000,00
2	21	Aquisição de peças, de VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 2019/2019 placas BEI-0165 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias	LOTE	1,00	12.000,00
TOTAL					96.000,00
RN AUTO CENTER					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
1	3	Aquisição de peças, de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2012/2013 placas AVN-7135 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de	LOTE	1,00	6.000,00

		preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.			
1	5	Aquisição de peças, de FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2008/2008 placas AQC-6071 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	7	Aquisição de peças, de VW/KOMBI 2012/2012 placas AVJ-3612 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	9	Aquisição de peças, de FIAT UNO VIVACE 1.0 2011/2012 placas AVN-7136 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	11	Aquisição de peças, de VW/KOMBI 2009/2010 placas ARA-4013 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	21	Aquisição de peças, de SPIN 1.8L MT VLTZ 2015/2016 placas BAD-2639 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	22	Aquisição de peças, de TOYTA COROLLA XEI 2017/2018placas BBM-8521 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	24	Aquisição de peças, de RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9620 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	26	Aquisição de peças, de RENAUT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9619 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	28	Aquisição de peças, de FORD KA SEDAN 2019/2020 placas BBU-7F28 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
TOTAL					60.000,00

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
1	14	Aquisição de peças, de RENAULT/MASTER EUR STDL3 2014/2015 placas AZH-9043 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	15	Aquisição de peças, de RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2012/2013 placas AVP-7544 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
1	16	Aquisição de peças, de RENAULT/MASTER RONTANAMB 2004/2004 placas ALS-0329 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	6.000,00
2	5	Aquisição de peças, de VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7103, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	18.000,00
2	8	Aquisição de peças, de MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009 placas ART-1347, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	12.000,00
2	9	Aquisição de peças, de VW/CAMINHÃO (329401) 1998/1998 placas AHX-2290 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	18.000,00
2	13	Aquisição de peças, de FORD/CARGO 1319 CAÇAMBA 2012/2013 placas AVT-2497 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	18.000,00
2	14	Aquisição de peças, de M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CAÇAMBA 2014/2014 placas AZJ-2737 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	18.000,00
2	18	Aquisição de peças, de MERCEDES BENZ L1620 (CAMINHÃO PRANCHA) 1997/1997 placas HRO-0336 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	18.000,00
2	22	Aquisição de peças, de MARCOPOLO / VOLARE V9L (MICRO ÔNIBUS) 2020/2020 placas BEP-7D55 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	12.000,00
4	1	Aquisição de peças, de TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 75, MOTOR 6162223, SERIE T275C402347 2018/2018 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	18.000,00
TOTAL					150.000,00

TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
3	9	Aquisição de peças, de MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188 2018/2018 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	18.000,00
3	11	Aquisição de peças, de ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017 as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	30.000,00
TOTAL					48.000,00

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
3	1	Aquisição de peças, de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	UN	1,00	24.000,00
3	4	Aquisição de peças, de PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	30.000,00
3	6	Aquisição de peças, de CARREGADEIRA KOMATSU W200 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	30.000,00
3	7	Aquisição de peças, de RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4x4 SÉRIE N8AH13128 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	30.000,00
3	8	Aquisição de peças, de ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 2018/2018 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	30.000,00
TOTAL					144.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 14/2021 datada de 14/04/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:AA483815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 02/2021

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2021	02	07/05/2021	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	SÉRGIO SARAIVA MUNIZ			**CPF/MF:**	020.743.969-96	
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)			**Telefone:**		
3. PROPONENTE						

Designante:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA		
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE		
Visto:			
4. META/ATIVIDADE			
Descrição das atividades:	Participar de treinamento para fins de aprimoramento dos conhecimentos legislativos, através da participação no seguinte treinamento: "Servidores Públicos de acordo com os precedentes do TCE/PR (Gestão, Fiscalização e Controle)" a ocorrer nos dias 12/05/2021 a 14/05/2021 em Curitiba-Pr, ministrado pela Unicursos.		
Localidade(s):	CURITIBA-PR		
Período de afastamento:	11/05/2021 A 15/05/2021		
Meio de transporte:	( ) Aéreo	(X) Terrestre – Empresa Comercial	() Oficial/Placa: Veículo _____
Observações:			
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO			
Número de diárias	**Valor Unitário**		**Valor Total**
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00		R$ 1.200,00
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA			
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.			
WILLIAN FILOMENO RUMACHELA			
Vereador-Presidente			

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:03E8E430

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 03/2021

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.°**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2021	03	07/05/2021	01	2001	33901414010000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	EVERALDO DOMINGUES JÚNIOR				**CPF/MF:**	088.458.079-24
Cargo/Função:	COORDENADOR ADMINISTRATIVO				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Participar de treinamento para fins de aprimoramento dos conhecimentos legislativos, através da participação no seguinte treinamento: "Servidores Públicos de acordo com os precedentes do TCE/PR (Gestão, Fiscalização e Controle)" a ocorrer nos dias 12/05/2021 a 14/05/2021 em Curitiba-Pr, ministrado pela Unicursos.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	11/05/2021 A 15/05/2021					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	(X) Terrestre – Empresa Comercial			( ) Oficial/Placa: Veículo _____	
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00				R$ 1.200,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
WILLIAN FILOMENO RUMACHELA						
Vereador-Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:8AAACD31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2020 – PMM

ERRATA

Ref.: INEXIGIBILIDADE N.º 002/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2020 - PMM, firmado com a empresa **CIETEC - COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLOGICO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº03.300.244/0001-88 , conforme a INEXIGIBILIDADE N° 002/2020-PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, prorrogando o prazo de execução e valor por 12 meses, contados a partir de 06 de maio de 2020 e acréscimo quantitativo de 15,63% (quinze inteiros e sessenta e tres centesimos por cento) ao valor do contrato totalizando um valor de R$ 4.102.748,97 (quatro milhões cento e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).
conforme descritivo abaixo:

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	25493	17.830	TON		199,00	4.102.748,97
DISPOSIÇÃO FINAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE IIA E IIB. Atividades de acondicionamento, carregamento, transbordo, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Domiciliares.						

Valor Total	**R$ 4.102.748,97**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de maio de 2021.

Onde se lê: prorrogando o prazo de execução e valor por 12 meses, contados a partir de 06 de maio de 2020;
leia -se: prorrogando o prazo de execução e valor por 12 meses, contados a partir de 06 de maio de 2021;
Onde se lê: Quantidade - 17.830 TON, perfazendo um total de R$4.102.748,97 (quatro milhões cento e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos);
Leia-se: Quantidade - 20.616,83 TON, perfazendo um total de de R$4.102.749,17 (sete milhões cento e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos).

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Aparecida de Freitas
Código Identificador:7DF5D3BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3469/2021

Número da Lei:	1634
Ano da Lei:	2020
Data da Lei:	08/12/2020

DECRETO Nº 3469, de 1 de abril de 2021

DECRETO SUPLEMENTAR REF A 04/2021

Abre Crédito Adicional ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.448.721,98 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390400000000000000.00504	12.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190160000000000000.00103	3.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33191130000000000000.00103	11.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00303	51.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390140000000000000.00494	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390320000000000000.00303	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390320000000000000.00303	2.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00303	18.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00303	60.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390360000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33390320000000000000.00000	13.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1056.34490520000000000000.00000	150.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1056.34490520000000000000.00000	130.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33390360000000000000.00504	17.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33390390000000000000.00504	17.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33390390000000000000.00504	17.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00511	600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00511	53.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390390000000000000.01017	80.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390300000000000000.01019	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390300000000000000.01019	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390300000000000000.01019	6.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390300000000000000.01019	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2076.33371700000000000000.01019	11.808,26
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.34495520000000000000.01019	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.34495520000000000000.01019	14.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1055.34490510000000000000.00839	364.867,64
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1055.34490510000000000000.00838	144.707,08
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390300000000000000.10075	3.199,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.33390390000000000000.00496	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.33390390000000000000.00496	7.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00495	1.240,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1056.34490520000000000000.01015	60.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33190110000000000000.01019	105.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33190130000000000000.01019	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33191130000000000000.01019	11.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33190160000000000000.01019	21.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1013.3449052000000000000.00504	17.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1013.3449052000000000000.00504	17.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.3339030000000000000.00511	600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.3339197000000000000.00000	150.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1018.3449051000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.3339197000000000000.00103	14.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0304.0007.1086.3449552000000000000.00303	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0304.0007.1086.3449552000000000000.00303	2.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.3337170000000000000.00494	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.3319011000000000000.00303	60.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.3319011000000000000.00303	51.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.3319013000000000000.00303	3.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.3339030000000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.3319011000000000000.00000	13.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1056.3449052000000000000.00504	17.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.3319011000000000000.00000	130.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.1069.3449052000000000000.00504	12.000,00
Excesso		4112201110000000000 - 00511	53.000,00
Superávit		- 00303	18.000,00
Superávit		- 01017	80.000,00
Superávit		- 01019	10.000,00
Superávit		- 10075	3.199,00
Superávit		- 01019	5.000,00
Superávit		- 01019	6.300,00
Superávit		- 00495	1.240,00
Superávit		- 00496	2.000,00
Superávit		- 00496	7.500,00
Superávit		- 01019	139.000,00
Superávit		- 00838	144.707,08
Superávit		- 00839	364.867,64
Superávit		- 01019	5.000,00
Superávit		- 01019	20.000,00
Superávit		- 01019	11.808,26
Superávit		- 01019	14.000,00
Superávit		- 01015	60.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 1 de abril de 2021.

SERGIO FAUST
Prefeito Interino
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D420B8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.18/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.36/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ sob n.03.392.348/0001-60.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de exumação e urnas mortuárias, gerados pelo Cemitério Municipal de Paiçandu e do Distrito de Água Boa, bem como o fornecimento dos recipientes apropriados para o acondicionamento destes resíduos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos (não humanos) provenientes de exumações.	Kg	2.000	SERVIOESTE	R$ 11,85	R$ 23.700,00
TOTAL						**R$ 23.700,00**

VALOR: R$ 23.700,00(vinte e tres mil reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
Paiçandu, 12 de Maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2EE4C544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 33/2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 50/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 33**/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO PARA ARTESANATO	ALMASUPER		UND	25,00	7,40	185,00
2	1	AGENDA ANUAL - UND	SÃO DOMINGOS		UND	25,00	30,19	754,75
3	1	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA CAPA DURA 128X190MM	SÃO DOMINGOS		UND	59,00	26,03	1.535,77
4	1	ALFINETE NIQUELADO 50 GRS	BACCHI		CX	13,00	6,38	82,94
5	1	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA 50 GRS	BRW		CX	13,00	3,80	49,40
6	1	ALFINETES COM CABEÇA CX C/ 50	BRW		CX	15,00	4,70	70,50
7	1	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 04 PRETA	REALPEN		UND	32,00	10,50	336,00
8	1	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO 04 COR AZUL	REALPEN		UND	10,00	12,00	120,00
9	1	APAGADOR DE GIZ FELTRO VERDE	STALO		UND	50,00	6,57	328,50
10	1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	MASTERPRINT		UND	5,00	9,44	47,20
11	1	APONTADOR CX C/ 12 UNID	MASTERPRINT		CX	10,00	14,83	148,30
12	1	APONTADOR PLÁSTICO SEM COLETOR CX COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT		CX	97,00	10,58	1.026,26
13	1	ARQUIVO MORTO PLASTICO	SÃO CARLOS		UND	60,00	5,31	318,60
14	1	BALÃO LISO REDONDO. PACOTE COM 50 UND MATERIAL RESISTÊNTE. NA CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA BEBÊ E ALARANJADO	SAO ROQUE		PCT	300,00	7,96	2.388,00
15	1	BALÃO METALIZADO 14 POLEGADA PCT C/ LETRA E NUMEROS COR DOURAD E PRATA	SÃO ROQUE		UND	150,00	13,95	2.092,50
16	1	BARBANTE 200 GR CRU 4/8	CIANORTEQ		UND	3,00	9,40	28,20
17	1	BASTÃO COLA QUENTE FINO	RENDICOLA		UND	200,00	0,80	160,00
18	1	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	RENDICOLA		UND	200,00	1,11	222,00
19	1	BATERIA 3V LITHIUM	ELGIN		UND	100,00	3,55	355,00
20	1	BLOCO ADESIVO 38X51MM C/ 4 BLOCOS C/ 100 FLS	BRW		PCT	50,00	11,70	585,00
21	1	BLOCO ADESIVO 76 MM X 102 MM 100 FLS - UND	BRW		UND	50,00	12,94	647,00
22	1	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 38MMX50MM PCT COM 4 UNIDADES 100 FOLHAS CADA.	BRW		PCT	147,00	12,34	1.813,98
23	1	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 76MMX76MM COM 100 FOLHAS	BRW		UND	207,00	9,71	2.009,97
24	1	BORRACHA BRANCA - CX C/ 40 UNID	REDBOR		CX	15,00	17,59	263,85
25	1	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX COM 40 UNIDADES	REDBOR		CX	18,00	17,59	316,62
26	1	BORRACHA BRANCA Nº 60 CX COM 50 UNIDADES	REDBOR		CX	100,00	19,59	1.959,00
27	1	CADERNETA COM ESPIRAL 1/8 96 FOLHAS TAMANHO 100 X 140MM	CREDEAL		UND	50,00	4,81	240,50
28	1	CADERNO ARITIMETICA BROCHURA 48 FLS	CREDEAL		UND	500,00	1,45	725,00
29	1	CADERNO BROCHURA PEQUENO 100 FOLHAS	CREDEAL		UND	100,00	3,79	379,00
30	1	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 48 FLS	CREDEAL		UND	400,00	1,46	584,00
31	1	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 48 FLS	CREDEAL		UND	300,00	0,95	285,00
32	1	CADERNO DE DESENHO GRANDE 96 FLS	CREDEAL		UND	100,00	7,22	722,00
33	1	CADERNO ESPIRAL 100 FOLHAS	CREDEAL		UND	50,00	7,27	363,50
34	1	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS 140MM X 202MM	CREDEAL		UND	356,00	5,00	1.780,00
35	1	CADERNO GRANDE UNIVERSITÁRIO 08 METERIAS	CREDEAL		UND	120,00	13,50	1.620,00
36	1	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA 48 FLS	CREDEAL		UND	800,00	1,96	1.568,00
37	1	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL CAPA DURA 48 FLS	CREDEAL		UND	130,00	3,95	513,50
38	1	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO RESISTENTE	SÃO CARLOS		UND	300,00	3,21	963,00
39	1	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO RESISTENTE	SÃO CARLOS		UND	460,00	5,50	2.530,00
40	1	CALCULADORA 12 DIGITOS	MASTERPRINT		UND	15,00	19,45	291,75
41	1	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	MASTERPRINT		UND	117,00	18,50	2.164,50
42	1	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD CX 12	MASTERPRINT		UND	15,00	33,50	502,50
43	1	CANETA CORRETIVA 5 ML	MASTERPRINT		UND	80,00	6,71	536,80
44	1	CANETA CORRETIVO A BASE DE SOLVENTE COM 7 ML CX 12	MASTERPRINT		UND	5,00	42,67	213,35
45	1	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CORES AZUL E PRETA CX COM 50 UNIDADES	COMPACTOR		CX	138,00	24,00	3.312,00
48	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA . COR AZUL CX C/ 50	COMPACTOR		CX	20,00	58,61	1.172,20
50	1	CANETA MARCA TEXTO PONTA FACETADA CORES FLUORESCENTE. CX C/ 12 UNID	MATERPRINT		CX	10,00	14,00	140,00
51	1	CANETA PERMAMENTE PARA EVA 2.0MM CORES	MASTERPRINT		UND	70,00	3,78	264,60

		VARIADAS						
52	1	CANETA TINTA MOLHADA 0,7MM	BRW		UND	80,00	4,38	350,40
53	1	CANETÃO ESCRITA PERMANENTE VAIAS CORES CX C/ 12 UNIDADES	MASTERPRINT		CX	10,00	32,20	322,00
54	1	CANETINHA COLORIDA HIDROCOR C/12	MASTERPRINT		UND	60,00	4,75	285,00
55	1	CAPA DURA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA	MARES		UND	100,00	1,04	104,00
56	1	CAPA DURA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	MARES		UND	100,00	1,04	104,00
57	1	CARTOLINA 150G CORES VARIADAS - UNIDADE	BIGNARDI		UND	500,00	0,64	320,00
58	1	CD REGRAVAVEL COM CAPA	ELGIN		UND	20,00	4,00	80,00
59	1	CLIPS COLORIDO TAMANHO MÉDIO CX C/ 50	CLIPS NEW		CX	30,00	3,74	112,20
60	1	CLIPS N° 1/0 CX 500 GR	CLIPS NEW		CX	32,00	8,20	262,40
62	1	CLIPS N° 3/0 CX 500 GR	CLIPS NEW		CX	10,00	18,31	183,10
63	1	CLIPS N° 4/0 CX 500 GR	CLIPS NEW		CX	55,00	17,11	941,05
64	1	CLIPS N° 6/0 CX 500 GR	CLIPS NEW		CX	65,00	17,11	1.112,15
65	1	COLA BASTÃO 10 G FORMULA EXTRAFORTE DE GRANDE ADERENCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAS. NÃO TOXICA	BRW		UND	50,00	3,46	173,00
66	1	COLA BRANCA 90 GR - UNIDADE	PIRA		UND	192,00	1,94	372,48
67	1	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG	PIRA		UND	100,00	16,44	1.644,00
68	1	COLA BRANCA LÍQUIDA EXTRA ADEVISA PVA 1 KG	ALMAFLEX		UND	1,00	31,28	31,28
69	1	COLA DE SILICONE PARA TECIDO 100ML TRASPARENTE	ACRILEX		UND	50,00	12,30	615,00
70	1	COLA EM BASTÃO 40 GR - UNIDADE	BRW		UND	290,00	3,79	1.099,10
71	1	COLA EM BASTÃO 8 GR - UNIDADE	BRW		UND	260,00	1,85	481,00
72	1	COLA GLITER 25 G CORES DIVERSAS	PIRA		UND	85,00	2,64	224,40
73	1	COLA LIQUIDA BRANCA 40G C/ 06 UN	PIRA		CX	50,00	8,59	429,50
74	1	COLA PARA EVA 30 GR	PIRA		UND	50,00	4,70	235,00
75	1	COMPASSO	WALEU		UND	10,00	6,37	63,70
76	1	CONJUNTO DE CANETINHAS COM 12 CORES	MASTERPRINT		CONJ	129,00	5,45	703,05
77	1	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 12M - UNIDADE	MASTERPRINT		UND	162,00	9,13	1.479,06
78	1	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M	MASTERPRINT		UND	25,00	5,50	137,50
80	1	DISPENSOR DE FITA ADESIVA	BRW		UND	10,00	39,81	398,10
81	1	ELÁSTICO LATEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 PCT C/ 200 UNIDADES	REDBOR		PCT	2,00	21,90	43,80
83	1	ENVELOPE AMARELO 37X47 CX COM 250 UNIDADES	IPECOL		CX	15,00	192,95	2.894,25
84	1	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS 240 X 340 MM CX COM 250 UND	IPECOL		CX	7,00	101,48	710,36
85	1	ENVELOPE AMARELO PARA FOLHA A4 229MMX324MM - UNIDADE	IPECOL		UND	100,00	23,63	2.363,00
87	1	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 114X229 MM CAIXA C/ 1000	IPECOL		CX	3,00	131,98	395,94
88	1	ENVELOPE BRANCO TAM 16,22x 22,9 CX C/ 1.000	IPECOL		CX	5,00	160,03	800,15
89	1	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 10 X 15 CM P/ CONVITE	IPECOL		CX	3,00	33,24	99,72
90	1	ENVELOPE COLORIDO PARA CARTÃO 80G 114MM X 162MM - UNIDADE	IPECOL		UND	2.050,00	0,70	1.435,00
91	1	ENVELOPE OFICIO 114MMX229MM - UNIDADE	IPECOL		UND	120,00	0,32	38,40
92	1	ESTILETE	MASTERPRINT		UND	15,00	3,24	48,60
93	1	ESTILETE LÂMINA 6"	MASTERPRINT		UND	50,00	3,61	180,50
94	1	ETIQUETA ADESIVA A4 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA CX COM 25 FOLHAS	POLIFIX		CX	30,00	22,80	684,00
95	1	ETIQUETA ADESIVA BRANCA COM BORDA VERMELHA 15MMX22MM	POLIFIX		ROLO	10,00	3,27	32,70
97	1	EVA CORES VARIADAS	HAITI		UND	200,00	1,38	276,00
98	1	EVA LISO 1.8MM DIVERSAS CORES	HAITI		UND	550,00	2,16	1.188,00
99	1	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOXIDAVEL RESISTENTE TIPO ESPATULA, CUMPRIMENTO APROXIMADO 1,45 X 17 MM	MASTERPRINT		UND	20,00	3,36	67,20
100	1	EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO TIPO ESPÁTULA	MASTERPRINT		UND	76,00	2,71	205,96
101	1	FITA ADESIVA COLORIDA PEQUENA 12MM X 10M - UNIDADE	ADELBRAS		UND	30,00	1,22	36,60
102	1	FITA ADESIVA CREPE LARGA. 5 CM x 50 M COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO	ADELBRAS		UND	20,00	8,51	170,20
103	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M - UNIDADE	ADELBRAS		UND	139,00	6,11	849,29
104	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12MM X 40M - UNIDADE	ADELBRAS		UND	195,00	2,41	469,95
107	1	FITA DUPLA FACE BRANCA 19MMX30M	ADELBRAS		UND	20,00	7,08	141,60
108	1	FITA DUREX FINA TRANSPARENTE TAMANHO GRANDE . LARGURA 1,2 CM	ADELBRAS		UND	35,00	2,08	72,80
109	1	FITA DUREX FINA TRANSPARENTE TAMANHO PEQUENO. LARGURA 1,20CM	ADELBRAS		UND	35,00	1,24	43,40
110	1	FITA TRANSPARENTE 48/50	ADELBRAS		UND	30,00	6,51	195,30
111	1	GIZ BRANCO - ANTIALERGICO CX 60 PALITOS	DELTA		CX	120,00	3,97	476,40
112	1	GIZ COLORIDO CX 60 PALITOS	DELTA		CX	100,00	3,92	392,00
113	1	GIZ DE CERA 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	PIRA		CX	225,00	19,50	4.387,50
114	1	GRAMPEADOR DE MÃO 26/6 15 CM	MASTERPRINT		UND	10,00	20,24	202,40
115	1	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 20 CM	MASTERPRINT		UND	81,00	22,85	1.850,85
116	1	GRAMPEADOR MEDIO 26/06	MASTERPRINT		UND	20,00	24,46	489,20
117	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CX COM 5000 UNIDADES	MASTERPRINT		CX	1,00	17,78	17,78
118	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 CX COM 1000 UNIDADES	MASTERPRINT		CX	1,00	6,88	6,88
119	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	MASTERPRINT		CX	125,00	5,32	665,00
120	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 CX C/ 5.000 UND METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	MASTERPRINT		CX	15,00	15,10	226,50
121	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14 CX C/ 5.000 UND METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	MASTERPRINT		CX	15,00	26,99	404,85
122	1	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300MM X 9MM X 12MM PCT COM 50 UNIDADES (MACHO/FÊMEA)	MASTERPRINT		PCT	112,00	24,46	2.739,52

123	1	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50 JOGOS	CLIPS NEW		CX	45,00	12,96	583,20
124	1	INVOLUCRO PLÁSTICO PARA PASTA SELETIVA COM ESPESSURA DE 0,018 TAMANHO OFÍCIO ALTA TRANSPARÊNCIA COM QUATRO FUROS	DAC		UND	100,00	0,47	47,00
125	1	KIT DE PINCÉIS PARA QUADRO BRANCO 2,0 MM 4 CORES COM APAGADOR	MASTERPRINT		KIT	2,00	22,58	45,16
126	1	LAÇO FÁCIL GRAVATA PARA PRESENTE EM FITA 18/36 MM COM 100 UNIDADES EM DIVERSAS CORES	VMP		PCT	5,00	44,53	222,65
128	1	LÁPIS GRAFITE PRETO N° 02 - CX COM 144 UNIDADES	MASTERPRINT		CX	115,00	26,50	3.047,50
129	1	LÁPIS PRETO SEXTAVADO CX COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT		CX	3,00	11,37	34,11
130	1	LAPISEIRA 0.7MM	MASTERPRINT		UND	5,00	4,31	21,55
131	1	LIVRO ATA 200 FOLHAS	SÃO DOMINGOS		UND	5,00	26,46	132,30
134	1	LIVRO PONTO 200 PAGINAS	SÃO DOMINGOS		UND	5,00	27,86	139,30
135	1	LIVRO PONTO COM 160 PÁGINAS 154MM X 216MM	SÃO DOMINGOS		UND	116,00	21,67	2.513,72
136	1	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 PÁGINAS 154MM X 216MM	SÃO DOMINGOS		UND	51,00	19,28	983,28
137	1	LIXEIRA DE PLÁSTICO SIMPLES SEM TAMPA PARA ESCRITÓRIO 10 LT	PLASUTIL		UND	10,00	16,27	162,70
141	1	MINA GRAFITE 0.7MM COM (2 TUBOS COM 12 UND)	LEO E LEO		UND	5,00	5,19	25,95
142	1	MOLHADOR DE DEDO 12 GR	WALEU		UND	30,00	3,40	102,00
143	1	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO P/ ESCRITÓRIO ARTICULÁVEL CRISTAL	WALEU		UND	16,00	70,00	1.120,00
144	1	PAPEL A4 VERGÊ TURMALINA VERDE 180G CX COM 50 UNIDADES	MASTERPRINT		PCT	12,00	24,48	293,76
145	1	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	RST		UND	100,00	0,94	94,00
146	1	PAPEL CARBONO A4 CX C/ 100 FLS	HARDCOPY		CX	3,00	87,96	263,88
147	1	PAPEL CARTÃO 50X70 CM 240 GR DIVERSAS CORES	RST		UND	350,00	1,52	532,00
148	1	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE GRAMATURA 150G/M MEDINDO 65X60. NAS CORES : AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA	BIGNARDI		UND	100,00	0,99	99,00
149	1	PAPEL CASCA DE OVO COR BRANCA C/ 50 UNIDADE	MASTERPRINT		UND	8,00	24,07	192,56
151	1	PAPEL CONTACT TRANPARENTE 45CM X 25M	COLACRIL		ROLO	47,00	98,00	4.606,00
152	1	PAPEL CONTATC COLORIDO 45CM X 10M	COLACRIL		ROLO	28,00	74,98	2.099,44
153	1	PAPEL CREPOM 48CMX2,0M CORES VARIADAS	RST		UND	200,00	1,20	240,00
155	1	PAPEL PARANÁ C/ 10 UND	RST		CX	10,00	71,90	719,00
156	1	PAPEL PLOTER BRANCO 75G/MMX50M YUBERE DE 2 POLEGADA	SILFER		UND	50,00	55,73	2.786,50
157	1	PAPEL PRESENTE COR LISA BOBINA 60CMX300M CORES VARIADAS	VMP		BOBIN	18,00	111,87	2.013,66
158	1	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	RST		UND	100,00	0,58	58,00
159	1	PAPEL SULFITE A4 - CX C/ 10 PCT	MAGNUM		CX	70,00	165,00	11.550,00
160	1	PAPEL SULFITE A4 - CX COM 10 RESMAS	MAGNUM		CX	334,00	165,00	55.110,00
161	1	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G PCT COM 100 FOLHAS	SUZANO		PCT	74,00	7,50	555,00
162	1	PASTA AZ PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80 MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350 MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO E NIQUELADO: DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL: DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTREAS GUIAS DE 80 MM E DIÂMENTRO DOS ARCOS DE 45 MM APROXIMADAMENTE	FRAMA		UND	50,00	19,00	950,00
163	1	PASTA AZ FINA PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50 MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350 MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO E NIQUELADO: DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL: DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTREAS GUIAS DE 80 MM E DIÂMENTRO DOS ARCOS DE 45 MM APROXIMADAMENTE	FRAMA		UND	50,00	15,04	752,00
164	1	PASTA CATÁLOGO A4 COM 10 PLÁSTICOS	DAC		UND	64,00	11,48	734,72
165	1	PASTA DE COR PRETA SELETIVA TAMANHO MINÍMO OFÍCIO COM PRESILHA PARA FIXAR OS ENVOLTÓRIOS PLÁSTICOS QUE DEVERÃO VIR JUNTO, TOTALIZANDO 50 PLÁSTICOS	ALAPLAST		UND	10,00	15,77	157,70
166	1	PASTA ESTREITA TRANSPARENTE COM ABAS E ELASTICO. TAMANHO OFÍCIO	ALAPLAST		UND	40,00	3,60	144,00
169	1	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO ALTURA 3,5 CM	ALAPLAST		UND	65,00	4,51	293,15
170	1	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	PLASCONY		UND	47,00	29,95	1.407,65
171	1	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CANALETA A4	ALAPLAST		UND	40,00	3,14	125,60
172	1	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 18MM	ALAPLAST		UND	310,00	3,55	1.100,50
173	1	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 5 CM	ALASPLAST		UND	310,00	6,29	1.949,90
174	1	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO FINA	ALAPLAST		UND	150,00	2,62	393,00
177	1	PASTA SUSPENSA KRAFT	ICL		UND	1.140,00	1,82	2.074,80
178	1	PEN DRIVE 4 GB	MAXPRINT		UND	5,00	34,25	171,25
179	1	PEN DRIVE 8 GB	MAXPRINT		UND	5,00	38,50	192,50
180	1	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW		UND	16,00	3,66	58,56
181	1	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS - 20 FOLHAS NA COR PRETA	BRW		UND	12,00	21,00	252,00
182	1	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 60	BRW		UND	32,00	70,29	2.249,28

		FOLHAS						
183	1	PILHA AA PEQUENA COM 2 UNIDADES	ELGIN		UND	100,00	4,65	465,00
184	1	PILHA AAA PALITO COM 2 UNIDADES	ELGIN		UND	80,00	5,15	412,00
185	1	PILHA ALCALINA AA COM 2 UNIDADES	ELGIN		UND	5,00	6,82	34,10
186	1	PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES	ELGIN		UND	85,00	6,67	566,95
187	1	PINCEL ATÔMICO 1100 CORES VARIADAS	MASTERPRINT		UND	90,00	5,24	471,60
188	1	PINCEL ATÔMICO COM PONTA GROSSA C/ 12 UNIDADES	MASTERPRINT		PCT	10,00	37,08	370,80
189	1	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA, COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0MM APROXIMANDAMENTE, CORES VARIADAS.	MASTERPRINT		UND	100,00	6,54	654,00
190	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 08.	KIT		UND	30,00	2,70	81,00
191	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 10.	KIT		UND	30,00	3,32	99,60
192	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 12.	KIT		UND	30,00	3,72	111,60
193	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 16.	KIT		UND	30,00	4,55	136,50
194	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 18.	KIT		UND	30,00	5,40	162,00
195	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 21.	KIT		UND	20,00	6,73	134,60
196	1	PINCEL PARA PINTURA Nº 12. EMBALAGEM COM 12 UNID	KIT		CX	4,00	33,09	132,36
197	1	PINTURA FACIAL CREMOSA COM GLITER 6 CORES	YUR		CX	10,00	18,17	181,70
198	1	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	GATTE		UND	10,00	26,35	263,50
199	1	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	GATTE		UND	30,00	19,97	599,10
200	1	PLACA DE ISOPOR 1000X500X15	PLACTERM		UND	15,00	6,54	98,10
201	1	PLÁSTICO FINO TRANSPARENTE P/ ENCAPAR CADERNO ROLO 45CMX25MT	DAC		ROLO	10,00	35,30	353,00
202	1	PLÁSTICO P/ PASTA CATALAGO TAMANHO OFÍCIO C/ QUATRO FUROS	DAC		UND	300,00	0,22	66,00
203	1	PORTA CANETA COMPLETO	BRW		UND	10,00	20,72	207,20
204	1	PORTA CANETA TRIPLO EM ACRÍLICO (CANETA/LEMBRETE/CLIPS)	BRW		UND	10,00	19,62	196,20
205	1	PORTA DUREX GRANDE	BRW		UND	10,00	37,32	373,20
208	1	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA DE ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, MEDINDO 1,00 X 1,20 CM, FIXAÇÃO PAREDE.	STALO		UND	10,00	217,13	2.171,30
210	1	ROLO DE PAPEL BOBINA	VMP		UND	1,00	45,24	45,24
211	1	ROLO DE PAPEL PRESENTE	VMP		UND	1,00	74,18	74,18
212	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	BRW		UND	15,00	31,31	469,65
214	1	TESOURA GRANDE 21 CM	MASTERPRINT		UND	115,00	12,10	1.391,50
215	1	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO 20 CM DE CUMPRIMENTO (8") PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO, PRETO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL	MASTERPRINT		UND	20,00	18,46	369,20
217	1	TINTA GUACHE 15 ML CX COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	PIRA		CX	8,00	1,04	8,32
218	1	TINTA GUACHE 500 ML CORES VARIADAS	PIRA		UND	200,00	10,87	2.174,00
219	1	TINTA GUACHE CX COM 06	PIRA		CX	90,00	10,57	951,30
220	1	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETA	RADEX		UND	34,00	6,49	220,66
222	1	TRANSFERIDOR	WALEU		UND	10,00	3,61	36,10
223	1	UMECEDOR DE DEDO EM PASTA PESO LÍQUIDO 12 GR	WALEU		UND	15,00	3,88	58,20
224	1	VISOR PARA PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA CAIXA COM 50 UNIDADES	DELLO		CX	15,00	9,03	135,45
TOTAL								193.954,65
LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
86	1	ENVELOPE AMARELO PARA FOLHA A4 229MMX324MM CX COM 250 UNIDADES	FORONI	FORONI	CX	43,00	73,00	3.139,00
150	1	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS PCT COM 50 UNIDADES	OFF PAPER	OFF PAPER	PCT	630,00	17,00	10.710,00
176	1	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO LARGO	FRAMA	FRAMA	UND	190,00	11,42	2.169,80
209	1	RÉGUA EM ACRÍLICO 30 CM - UNIDADE	ACRIMET	ACRIMET	UND	484,00	17,00	8.228,00
221	1	TNT CORES VARIADAS - METRO	NEW TNT	NEW TNT	MT	1.100,00	2,26	2.486,00
TOTAL								26.732,80
PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
46	1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA. COR AZUL CX C/ 50	BIC		CX	50,00	24,00	1.200,00
47	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CX COM 50 UNIDADES	BIC		CX	100,00	24,00	2.400,00
49	1	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	MASTER PRINT		UND	260,00	1,30	338,00
61	1	CLIPS N° 2/0 CX 500 GR	NEW CLIPS		CX	95,00	16,60	1.577,00
79	1	CORRETIVO LIQUIDO Á BASE D' AGUA 18 ML	LEOLEO		UND	306,00	2,47	755,82
82	1	ENVELOPE AMARELO 18X25 CX COM 250 UNIDADES	SCRIPT		CX	15,00	70,90	1.063,50
96	1	EVA COM GLITER DIVERSAS CORES - UNIDADE	HAITI		UND	150,00	4,15	622,50
105	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM X 50M - UNIDADE	CELLUX		UND	415,00	4,03	1.672,45
106	1	FITA CREPE BRANCA 18MM X 50M - UNIDADE	EUROCELL		UND	411,00	5,95	2.445,45
127	1	LÁPIS DE COR 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	SERELEPE		CX	325,00	4,20	1.365,00
132	1	LIVRO ATA COM 100 PÁGINAS	TILIBRA		UND	111,00	20,00	2.220,00
133	1	LIVRO ATA COM 50 PÁGINAS	TILIBRA		UND	30,00	13,50	405,00
138	1	MASSA DE MODELAR CX COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	MAGIX		CX	10,00	24,70	247,00
139	1	MASSA DE MODELAR CX COM 6 UNIDADES CORES VARIADAS	MAGIX		CX	100,00	18,10	1.810,00
140	1	MASSA PARA MODELAR CX C/ 6 UND	MAGIX		CX	50,00	11,60	580,00

154	1	PAPEL KRAFT 80G BOBINA 60CM X 180M	LIBANO		BOBIN	41,00	103,00	4.223,00
167	1	PASTA PAPELÃO FINA COLORIDA COM ELÁSTICO	FRAMA		UND	590,00	2,51	1.480,90
168	1	PASTA PAPELÃO FINA COLORIDA COM GRAMPO	FRAMA		UND	180,00	2,45	441,00
175	1	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO ESTREITO	FRAMA		UND	180,00	12,00	2.160,00
206	1	PRANCHETA MDF COM PRENDEDOR EM METAL	CARBRINK		UND	185,00	7,68	1.420,80
207	1	PRANCHETA POLIESTIRENO A4 COM PRENDEDOR EM METAL	NOVA CRIL		UND	15,00	16,55	248,25
213	1	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - CX COM 12 UNIDADES	LEOLEO		CX	440,00	28,00	12.320,00
216	1	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE	CLASSE		UND	26,00	49,66	1.291,16
TOTAL								42.286,83

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$262.974,28 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/05/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:67DD591A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 33-2021-

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 47/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 33/2021** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNCIPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO PARA ARTESANATO	ALMASUPER		UND	25,00	7,40	185,00
2	1	AGENDA ANUAL - UND	SÃO DOMINGOS		UND	25,00	30,19	754,75
3	1	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA CAPA DURA 128X190MM	SÃO DOMINGOS		UND	59,00	26,03	1.535,77
4	1	ALFINETE NIQUELADO 50 GRS	BACCHI		CX	13,00	6,38	82,94
5	1	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA 50 GRS	BRW		CX	13,00	3,80	49,40
6	1	ALFINETES COM CABEÇA CX C/ 50	BRW		CX	15,00	4,70	70,50
7	1	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 04 PRETA	REALPEN		UND	32,00	10,50	336,00
8	1	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO 04 COR AZUL	REALPEN		UND	10,00	12,00	120,00
9	1	APAGADOR DE GIZ FELTRO VERDE	STALO		UND	50,00	6,57	328,50
10	1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	MASTERPRINT		UND	5,00	9,44	47,20
11	1	APONTADOR CX C/ 12 UNID	MASTERPRINT		CX	10,00	14,83	148,30
12	1	APONTADOR PLÁSTICO SEM COLETOR CX COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT		CX	97,00	10,58	1.026,26
13	1	ARQUIVO MORTO PLASTICO	SÃO CARLOS		UND	60,00	5,31	318,60
14	1	BALÃO LISO REDONDO. PACOTE COM 50 UND MATERIAL RESISTÊNTE. NA CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA BEBÊ E ALARANJADO	SAO ROQUE		PCT	300,00	7,96	2.388,00
15	1	BALÃO METALIZADO 14 POLEGADA PCT C/ LETRA E NUMEROS COR DOURAD E PRATA	SÃO ROQUE		UND	150,00	13,95	2.092,50
16	1	BARBANTE 200 GR CRU 4/8	CIANORTEQ		UND	3,00	9,40	28,20
17	1	BASTÃO COLA QUENTE FINO	RENDICOLA		UND	200,00	0,80	160,00
18	1	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	RENDICOLA		UND	200,00	1,11	222,00
19	1	BATERIA 3V LITHIUM	ELGIN		UND	100,00	3,55	355,00
20	1	BLOCO ADESIVO 38X51MM C/ 4 BLOCOS C/ 100 FLS	BRW		PCT	50,00	11,70	585,00
21	1	BLOCO ADESIVO 76 MM X 102 MM 100 FLS - UND	BRW		UND	50,00	12,94	647,00
22	1	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 38MMX50MM PCT COM 4 UNIDADES 100 FOLHAS CADA.	BRW		PCT	147,00	12,34	1.813,98
23	1	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 76MMX76MM COM 100 FOLHAS	BRW		UND	207,00	9,71	2.009,97
24	1	BORRACHA BRANCA - CX C/ 40 UNID	REDBOR		CX	15,00	17,59	263,85
25	1	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX COM 40 UNIDADES	REDBOR		CX	18,00	17,59	316,62
26	1	BORRACHA BRANCA Nº 60 CX COM 50 UNIDADES	REDBOR		CX	100,00	19,59	1.959,00
27	1	CADERNETA COM ESPIRAL 1/8 96 FOLHAS TAMANHO 100 X 140MM	CREDEAL		UND	50,00	4,81	240,50
28	1	CADERNO ARITIMETICA BROCHURA 48 FLS	CREDEAL		UND	500,00	1,45	725,00
29	1	CADERNO BROCHURA PEQUENO 100 FOLHAS	CREDEAL		UND	100,00	3,79	379,00
30	1	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 48 FLS	CREDEAL		UND	400,00	1,46	584,00
31	1	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 48 FLS	CREDEAL		UND	300,00	0,95	285,00
32	1	CADERNO DE DESENHO GRANDE 96 FLS	CREDEAL		UND	100,00	7,22	722,00
33	1	CADERNO ESPIRAL 100 FOLHAS	CREDEAL		UND	50,00	7,27	363,50
34	1	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS 140MM X 202MM	CREDEAL		UND	356,00	5,00	1.780,00

35	1	CADERNO GRANDE UNIVERSITÁRIO 08 METERIAS	CREDEAL		UND	120,00	13,50	1.620,00
36	1	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA 48 FLS	CREDEAL		UND	800,00	1,96	1.568,00
37	1	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL CAPA DURA 48 FLS	CREDEAL		UND	130,00	3,95	513,50
38	1	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO RESISTENTE	SÃO CARLOS		UND	300,00	3,21	963,00
39	1	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO RESISTENTE	SÃO CARLOS		UND	460,00	5,50	2.530,00
40	1	CALCULADORA 12 DIGITOS	MASTERPRINT		UND	15,00	19,45	291,75
41	1	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	MASTERPRINT		UND	117,00	18,50	2.164,50
42	1	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD CX 12	MASTERPRINT		UND	15,00	33,50	502,50
43	1	CANETA CORRETIVA 5 ML	MASTERPRINT		UND	80,00	6,71	536,80
44	1	CANETA CORRETIVO A BASE DE SOLVENTE COM 7 ML CX 12	MASTERPRINT		UND	5,00	42,67	213,35
45	1	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CORES AZUL E PRETA CX COM 50 UNIDADES	COMPACTOR		CX	138,00	24,00	3.312,00
48	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA . COR AZUL CX C/ 50	COMPACTOR		CX	20,00	58,61	1.172,20
50	1	CANETA MARCA TEXTO PONTA FACETADA CORES FLUORESCENTE. CX C/ 12 UNID	MATERPRINT		CX	10,00	14,00	140,00
51	1	CANETA PERMAMENTE PARA EVA 2.0MM CORES VARIADAS	MASTERPRINT		UND	70,00	3,78	264,60
52	1	CANETA TINTA MOLHADA 0,7MM	BRW		UND	80,00	4,38	350,40
53	1	CANETÃO ESCRITA PERMANENTE VAIAS CORES CX C/ 12 UNIDADES	MASTERPRINT		CX	10,00	32,20	322,00
54	1	CANETINHA COLORIDA HIDROCOR C/12	MASTERPRINT		UND	60,00	4,75	285,00
55	1	CAPA DURA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA	MARES		UND	100,00	1,04	104,00
56	1	CAPA DURA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	MARES		UND	100,00	1,04	104,00
57	1	CARTOLINA 150G CORES VARIADAS - UNIDADE	BIGNARDI		UND	500,00	0,64	320,00
58	1	CD REGRAVAVEL COM CAPA	ELGIN		UND	20,00	4,00	80,00
59	1	CLIPS COLORIDO TAMANHO MÉDIO CX C/ 50	CLIPS NEW		CX	30,00	3,74	112,20
60	1	CLIPS N° 1/0 CX 500 GR	CLIPS NEW		CX	32,00	8,20	262,40
62	1	CLIPS N° 3/0 CX 500 GR	CLIPS NEW		CX	10,00	18,31	183,10
63	1	CLIPS N° 4/0 CX 500 GR	CLIPS NEW		CX	55,00	17,11	941,05
64	1	CLIPS N° 6/0 CX 500 GR	CLIPS NEW		CX	65,00	17,11	1.112,15
65	1	COLA BASTÃO 10 G FORMULA EXTRAFORTE DE GRANDE ADERENCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAS. NÃO TOXICA	BRW		UND	50,00	3,46	173,00
66	1	COLA BRANCA 90 GR - UNIDADE	PIRA		UND	192,00	1,94	372,48
67	1	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG	PIRA		UND	100,00	16,44	1.644,00
68	1	COLA BRANCA LÍQUIDA EXTRA ADEVISA PVA 1 KG	ALMAFLEX		UND	1,00	31,28	31,28
69	1	COLA DE SILICONE PARA TECIDO 100ML TRASPARENTE	ACRILEX		UND	50,00	12,30	615,00
70	1	COLA EM BASTÃO 40 GR - UNIDADE	BRW		UND	290,00	3,79	1.099,10
71	1	COLA EM BASTÃO 8 GR - UNIDADE	BRW		UND	260,00	1,85	481,00
72	1	COLA GLITER 25 G CORES DIVERSAS	PIRA		UND	85,00	2,64	224,40
73	1	COLA LIQUIDA BRANCA 40G C/ 06 UN	PIRA		CX	50,00	8,59	429,50
74	1	COLA PARA EVA 30 GR	PIRA		UND	50,00	4,70	235,00
75	1	COMPASSO	WALEU		UND	10,00	6,37	63,70
76	1	CONJUNTO DE CANETINHAS COM 12 CORES	MASTERPRINT		CONJ	129,00	5,45	703,05
77	1	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 12M - UNIDADE	MASTERPRINT		UND	162,00	9,13	1.479,06
78	1	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M	MASTERPRINT		UND	25,00	5,50	137,50
80	1	DISPENSOR DE FITA ADESIVA	BRW		UND	10,00	39,81	398,10
81	1	ELÁSTICO LATÉX ESPECIAL AMARELO Nº 18 PCT C/ 200 UNIDADES	REDBOR		PCT	2,00	21,90	43,80
83	1	ENVELOPE AMARELO 37X47 CX COM 250 UNIDADES	IPECOL		CX	15,00	192,95	2.894,25
84	1	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS 240 X 340 MM CX COM 250 UND	IPECOL		CX	7,00	101,48	710,36
85	1	ENVELOPE AMARELO PARA FOLHA A4 229MMX324MM - UNIDADE	IPECOL		UND	100,00	23,63	2.363,00
87	1	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 114X229 MM CAIXA C/ 1000	IPECOL		CX	3,00	131,98	395,94
88	1	ENVELOPE BRANCO TAM 16,22x 22,9 CX C/ 1.000	IPECOL		CX	5,00	160,03	800,15
89	1	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 10 X 15 CM P/ CONVITE	IPECOL		CX	3,00	33,24	99,72
90	1	ENVELOPE COLORIDO PARA CARTÃO 80G 114MM X 162MM - UNIDADE	IPECOL		UND	2.050,00	0,70	1.435,00
91	1	ENVELOPE OFICIO 114MMX229MM - UNIDADE	IPECOL		UND	120,00	0,32	38,40
92	1	ESTILETE	MASTERPRINT		UND	15,00	3,24	48,60
93	1	ESTILETE LÂMINA 6"	MASTERPRINT		UND	50,00	3,61	180,50
94	1	ETIQUETA ADESIVA A4 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA CX COM 25 FOLHAS	POLIFIX		CX	30,00	22,80	684,00
95	1	ETIQUETA ADESIVA BRANCA COM BORDA VERMELHA 15MMX22MM	POLIFIX		ROLO	10,00	3,27	32,70
97	1	EVA CORES VARIADAS	HAITI		UND	200,00	1,38	276,00
98	1	EVA LISO 1.8MM DIVERSAS CORES	HAITI		UND	550,00	2,16	1.188,00
99	1	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOXIDAVEL RESISTENTE TIPO ESPATULA, CUMPRIMENTO APROXIMADO 1,45 X 17 MM	MASTERPRINT		UND	20,00	3,36	67,20
100	1	EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO TIPO ESPÁTULA	MASTERPRINT		UND	76,00	2,71	205,96
101	1	FITA ADESIVA COLORIDA PEQUENA 12MM X 10M - UNIDADE	ADELBRAS		UND	30,00	1,22	36,60
102	1	FITA ADESIVA CREPE LARGA. 5 CM x 50 M COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO	ADELBRAS		UND	20,00	8,51	170,20
103	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M - UNIDADE	ADELBRAS		UND	139,00	6,11	849,29
104	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12MM X 40M - UNIDADE	ADELBRAS		UND	195,00	2,41	469,95

107	1	FITA DUPLA FACE BRANCA 19MMX30M	ADELBRAS		UND	20,00	7,08	141,60
108	1	FITA DUREX FINA TRANSPARENTE TAMANHO GRANDE . LARGURA 1,2 CM	ADELBRAS		UND	35,00	2,08	72,80
109	1	FITA DUREX FINA TRANSPARENTE TAMANHO PEQUENO. LARGURA 1,20CM	ADELBRAS		UND	35,00	1,24	43,40
110	1	FITA TRANSPARENTE 48/50	ADELBRAS		UND	30,00	6,51	195,30
111	1	GIZ BRANCO - ANTIALERGICO CX 60 PALITOS	DELTA		CX	120,00	3,97	476,40
112	1	GIZ COLORIDO CX 60 PALITOS	DELTA		CX	100,00	3,92	392,00
113	1	GIZ DE CERA 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	PIRA		CX	225,00	19,50	4.387,50
114	1	GRAMPEADOR DE MÃO 26/6 15 CM	MASTERPRINT		UND	10,00	20,24	202,40
115	1	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 20 CM	MASTERPRINT		UND	81,00	22,85	1.850,85
116	1	GRAMPEADOR MEDIO 26/06	MASTERPRINT		UND	20,00	24,46	489,20
117	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CX COM 5000 UNIDADES	MASTERPRINT		CX	1,00	17,78	17,78
118	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 CX COM 1000 UNIDADES	MASTERPRINT		CX	1,00	6,88	6,88
119	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	MASTERPRINT		CX	125,00	5,32	665,00
120	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 CX C/ 5.000 UND METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	MASTERPRINT		CX	15,00	15,10	226,50
121	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14 CX C/ 5.000 UND METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	MASTERPRINT		CX	15,00	26,99	404,85
122	1	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300MM X 9MM X 12MM PCT COM 50 UNIDADES (MACHO/FÊMEA)	MASTERPRINT		PCT	112,00	24,46	2.739,52
123	1	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50 JOGOS	CLIPS NEW		CX	45,00	12,96	583,20
124	1	INVOLUCRO PLÁSTICO PARA PASTA SELETIVA COM ESPESSURA DE 0,018 TAMANHO OFÍCIO ALTA TRANSPARÊNCIA COM QUATRO FUROS	DAC		UND	100,00	0,47	47,00
125	1	KIT DE PINCÉIS PARA QUADRO BRANCO 2,0 MM 4 CORES COM APAGADOR	MASTERPRINT		KIT	2,00	22,58	45,16
126	1	LAÇO FÁCIL GRAVATA PARA PRESENTE EM FITA 18/36 MM COM 100 UNIDADES EM DIVERSAS CORES	VMP		PCT	5,00	44,53	222,65
128	1	LÁPIS GRAFITE PRETO N° 02 - CX COM 144 UNIDADES	MASTERPRINT		CX	115,00	26,50	3.047,50
129	1	LÁPIS PRETO SEXTAVADO CX COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT		CX	3,00	11,37	34,11
130	1	LAPISEIRA 0.7MM	MASTERPRINT		UND	5,00	4,31	21,55
131	1	LIVRO ATA 200 FOLHAS	SÃO DOMINGOS		UND	5,00	26,46	132,30
134	1	LIVRO PONTO 200 PAGINAS	SÃO DOMINGOS		UND	5,00	27,86	139,30
135	1	LIVRO PONTO COM 160 PÁGINAS 154MM X 216MM	SÃO DOMINGOS		UND	116,00	21,67	2.513,72
136	1	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 PÁGINAS 154MM X 216MM	SÃO DOMINGOS		UND	51,00	19,28	983,28
137	1	LIXEIRA DE PLÁSTICO SIMPLES SEM TAMPA PARA ESCRITÓRIO 10 LT	PLASUTIL		UND	10,00	16,27	162,70
141	1	MINA GRAFITE 0.7MM COM (2 TUBOS COM 12 UND)	LEO E LEO		UND	5,00	5,19	25,95
142	1	MOLHADOR DE DEDO 12 GR	WALEU		UND	30,00	3,40	102,00
143	1	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO P/ ESCRITÓRIO ARTICULÁVEL CRISTAL	WALEU		UND	16,00	70,00	1.120,00
144	1	PAPEL A4 VERGÊ TURMALINA VERDE 180G CX COM 50 UNIDADES	MASTERPRINT		PCT	12,00	24,48	293,76
145	1	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	RST		UND	100,00	0,94	94,00
146	1	PAPEL CARBONO A4 CX C/ 100 FLS	HARDCOPY		CX	3,00	87,96	263,88
147	1	PAPEL CARTÃO 50X70 CM 240 GR DIVERSAS CORES	RST		UND	350,00	1,52	532,00
148	1	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE GRAMATURA 150G/M MEDINDO 65X60. NAS CORES : AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA	BIGNARDI		UND	100,00	0,99	99,00
149	1	PAPEL CASCA DE OVO COR BRANCA C/ 50 UNIDADE	MASTERPRINT		UND	8,00	24,07	192,56
151	1	PAPEL CONTACT TRANPARENTE 45CM X 25M	COLACRIL		ROLO	47,00	98,00	4.606,00
152	1	PAPEL CONTATC COLORIDO 45CM X 10M	COLACRIL		ROLO	28,00	74,98	2.099,44
153	1	PAPEL CREPOM 48CMX2,0M CORES VARIADAS	RST		UND	200,00	1,20	240,00
155	1	PAPEL PARANÁ C/ 10 UND	RST		CX	10,00	71,90	719,00
156	1	PAPEL PLOTER BRANCO 75G/MMX50M YUBERE DE 2 POLEGADA	SILFER		UND	50,00	55,73	2.786,50
157	1	PAPEL PRESENTE COR LISA BOBINA 60CMX300M CORES VARIADAS	VMP		BOBIN	18,00	111,87	2.013,66
158	1	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	RST		UND	100,00	0,58	58,00
159	1	PAPEL SULFITE A4 - CX C/ 10 PCT	MAGNUM		CX	70,00	165,00	11.550,00
160	1	PAPEL SULFITE A4 - CX COM 10 RESMAS	MAGNUM		CX	334,00	165,00	55.110,00
161	1	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G PCT COM 100 FOLHAS	SUZANO		PCT	74,00	7,50	555,00
162	1	PASTA AZ PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80 MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350 MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO E NIQUELADO: DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL: DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTREAS GUIAS DE 80 MM E DIÂMENTRO DOS ARCOS DE 45 MM APROXIMADAMENTE	FRAMA		UND	50,00	19,00	950,00
163	1	PASTA AZ FINA PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50 MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350 MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO E NIQUELADO: DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM	FRAMA		UND	50,00	15,04	752,00

		PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL: DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTREAS GUIAS DE 80 MM E DIÂMENTRO DOS ARCOS DE 45 MM APROXIMADAMENTE						
164	1	PASTA CATÁLOGO A4 COM 10 PLÁSTICOS	DAC		UND	64,00	11,48	734,72
165	1	PASTA DE COR PRETA SELETIVA TAMANHO MINÍMO OFÍCIO COM PRESILHA PARA FIXAR OS ENVOLTÓRIOS PLÁSTICOS QUE DEVERÃO VIR JUNTO, TOTALIZANDO 50 PLÁSTICOS	ALAPLAST		UND	10,00	15,77	157,70
166	1	PASTA ESTREITA TRANSPARENTE COM ABAS E ELASTICO. TAMANHO OFÍCIO	ALAPLAST		UND	40,00	3,60	144,00
169	1	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO ALTURA 3,5 CM	ALAPLAST		UND	65,00	4,51	293,15
170	1	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	PLASCONY		UND	47,00	29,95	1.407,65
171	1	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CANALETA A4	ALAPLAST		UND	40,00	3,14	125,60
172	1	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 18MM	ALAPLAST		UND	310,00	3,55	1.100,50
173	1	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 5 CM	ALASPLAST		UND	310,00	6,29	1.949,90
174	1	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO FINA	ALAPLAST		UND	150,00	2,62	393,00
177	1	PASTA SUSPENSA KRAFT	ICL		UND	1.140,00	1,82	2.074,80
178	1	PEN DRIVE 4 GB	MAXPRINT		UND	5,00	34,25	171,25
179	1	PEN DRIVE 8 GB	MAXPRINT		UND	5,00	38,50	192,50
180	1	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW		UND	16,00	3,66	58,56
181	1	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS - 20 FOLHAS NA COR PRETA	BRW		UND	12,00	21,00	252,00
182	1	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 60 FOLHAS	BRW		UND	32,00	70,29	2.249,28
183	1	PILHA AA PEQUENA COM 2 UNIDADES	ELGIN		UND	100,00	4,65	465,00
184	1	PILHA AAA PALITO COM 2 UNIDADES	ELGIN		UND	80,00	5,15	412,00
185	1	PILHA ALCALINA AA COM 2 UNIDADES	ELGIN		UND	5,00	6,82	34,10
186	1	PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES	ELGIN		UND	85,00	6,67	566,95
187	1	PINCEL ATÔMICO 1100 CORES VARIADAS	MASTERPRINT		UND	90,00	5,24	471,60
188	1	PINCEL ATÔMICO COM PONTA GROSSA C/ 12 UNIDADES	MASTERPRINT		PCT	10,00	37,08	370,80
189	1	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA, COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0MM APROXIMANDAMENTE, CORES VARIADAS.	MASTERPRINT		UND	100,00	6,54	654,00
190	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 08.	KIT		UND	30,00	2,70	81,00
191	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 10.	KIT		UND	30,00	3,32	99,60
192	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 12.	KIT		UND	30,00	3,72	111,60
193	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 16.	KIT		UND	30,00	4,55	136,50
194	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 18.	KIT		UND	30,00	5,40	162,00
195	1	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 21.	KIT		UND	20,00	6,73	134,60
196	1	PINCEL PARA PINTURA Nº 12. EMBALAGEM COM 12 UNID	KIT		CX	4,00	33,09	132,36
197	1	PINTURA FACIAL CREMOSA COM GLITER 6 CORES	YUR		CX	10,00	18,17	181,70
198	1	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	GATTE		UND	10,00	26,35	263,50
199	1	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	GATTE		UND	30,00	19,97	599,10
200	1	PLACA DE ISOPOR 1000X500X15	PLACTERM		UND	15,00	6,54	98,10
201	1	PLÁSTICO FINO TRANSPARENTE P/ ENCAPAR CADERNO ROLO 45CMX25MT	DAC		ROLO	10,00	35,30	353,00
202	1	PLÁSTICO P/ PASTA CATALAGO TAMANHO OFÍCIO C/ QUATRO FUROS	DAC		UND	300,00	0,22	66,00
203	1	PORTA CANETA COMPLETO	BRW		UND	10,00	20,72	207,20
204	1	PORTA CANETA TRIPLO EM ACRÍLICO (CANETA/LEMBRETE/CLIPS)	BRW		UND	10,00	19,62	196,20
205	1	PORTA DUREX GRANDE	BRW		UND	10,00	37,32	373,20
208	1	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA DE ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, MEDINDO 1,00 X 1,20 CM, FIXAÇÃO PAREDE.	STALO		UND	10,00	217,13	2.171,30
210	1	ROLO DE PAPEL BOBINA	VMP		UND	1,00	45,24	45,24
211	1	ROLO DE PAPEL PRESENTE	VMP		UND	1,00	74,18	74,18
212	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	BRW		UND	15,00	31,31	469,65
214	1	TESOURA GRANDE 21 CM	MASTERPRINT		UND	115,00	12,10	1.391,50
215	1	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO 20 CM DE CUMPRIMENTO (8") PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO, PRETO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL	MASTERPRINT		UND	20,00	18,46	369,20
217	1	TINTA GUACHE 15 ML CX COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	PIRA		CX	8,00	1,04	8,32
218	1	TINTA GUACHE 500 ML CORES VARIADAS	PIRA		UND	200,00	10,87	2.174,00
219	1	TINTA GUACHE CX COM 06	PIRA		CX	90,00	10,57	951,30
220	1	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETA	RADEX		UND	34,00	6,49	220,66
222	1	TRANSFERIDOR	WALEU		UND	10,00	3,61	36,10
223	1	UMECEDOR DE DEDO EM PASTA PESO LÍQUIDO 12 GR	WALEU		UND	15,00	3,88	58,20
224	1	VISOR PARA PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA CAIXA COM 50 UNIDADES	DELLO		CX	15,00	9,03	135,45
TOTAL								193.954,65
LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
86	1	ENVELOPE AMARELO PARA FOLHA A4 229MMX324MM CX COM 250 UNIDADES	FORONI	FORONI	CX	43,00	73,00	3.139,00
150	1	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS PCT COM 50 UNIDADES	OFF PAPER	OFF PAPER	PCT	630,00	17,00	10.710,00
176	1	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO LARGO	FRAMA	FRAMA	UND	190,00	11,42	2.169,80
209	1	RÉGUA EM ACRÍLICO 30 CM - UNIDADE	ACRIMET	ACRIMET	UND	484,00	17,00	8.228,00
221	1	TNT CORES VARIADAS - METRO	NEW TNT	NEW TNT	MT	1.100,00	2,26	2.486,00
TOTAL								26.732,80
PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
46	1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA. COR AZUL CX C/ 50	BIC		CX	50,00	24,00	1.200,00
47	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CX COM 50 UNIDADES	BIC		CX	100,00	24,00	2.400,00
49	1	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	MASTER PRINT		UND	260,00	1,30	338,00
61	1	CLIPS N° 2/0 CX 500 GR	NEW CLIPS		CX	95,00	16,60	1.577,00
79	1	CORRETIVO LIQUIDO À BASE D' AGUA 18 ML	LEOLEO		UND	306,00	2,47	755,82
82	1	ENVELOPE AMARELO 18X25 CX COM 250 UNIDADES	SCRIPT		CX	15,00	70,90	1.063,50
96	1	EVA COM GLITER DIVERSAS CORES - UNIDADE	HAITI		UND	150,00	4,15	622,50
105	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM X 50M - UNIDADE	CELLUX		UND	415,00	4,03	1.672,45
106	1	FITA CREPE BRANCA 18MM X 50M - UNIDADE	EUROCELL		UND	411,00	5,95	2.445,45
127	1	LÁPIS DE COR 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	SERELEPE		CX	325,00	4,20	1.365,00
132	1	LIVRO ATA COM 100 PÁGINAS	TILIBRA		UND	111,00	20,00	2.220,00
133	1	LIVRO ATA COM 50 PÁGINAS	TILIBRA		UND	30,00	13,50	405,00
138	1	MASSA DE MODELAR CX COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	MAGIX		CX	10,00	24,70	247,00
139	1	MASSA DE MODELAR CX COM 6 UNIDADES CORES VARIADAS	MAGIX		CX	100,00	18,10	1.810,00
140	1	MASSA PARA MODELAR CX C/ 6 UND	MAGIX		CX	50,00	11,60	580,00
154	1	PAPEL KRAFT 80G BOBINA 60CM X 180M	LIBANO		BOBIN	41,00	103,00	4.223,00
167	1	PASTA PAPELÃO FINA COLORIDA COM ELÁSTICO	FRAMA		UND	590,00	2,51	1.480,90
168	1	PASTA PAPELÃO FINA COLORIDA COM GRAMPO	FRAMA		UND	180,00	2,45	441,00
175	1	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO ESTREITO	FRAMA		UND	180,00	12,00	2.160,00
206	1	PRANCHETA MDF COM PRENDEDOR EM METAL	CARBRINK		UND	185,00	7,68	1.420,80
207	1	PRANCHETA POLIESTIRENO A4 COM PRENDEDOR EM METAL	NOVA CRIL		UND	15,00	16,55	248,25
213	1	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - CX COM 12 UNIDADES	LEOLEO		CX	440,00	28,00	12.320,00
216	1	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE	CLASSE		UND	26,00	49,66	1.291,16
TOTAL								42.286,83

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$262.974,28 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).**
O valor global dos itens acusa a soma de **R$ 204.083,60 (Trezentos e Dezenove Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).**
As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 29/04/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:644662B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020 14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP, NO USO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 001/2020, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 7.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer na seguinte local, data e horário, para apresentação os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 5 do edital acima supramencionado:
Local: Av. Gabriel de Lara n°. 977, João Gualberto – Paranaguá/Pr.
Data: 7 dias úteis – 14/05/2021 a 24/05/2021

Horário: 8:30 h às 12h – 13:00 às 17h.

De acordo com os empregos públicos existentes, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO (08 vagas)

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
51º	Classificação Geral	MANFRED BAUER
52º	Classificação Geral	JOSÉ SANTANA COSTA JUNIOR
53º	Classificação Geral	GISELE MEROLLI MIRANDA
54º	Classificação Geral	SILVANA APARECIDA CLARO
55º	Classificação Geral	LUCIMERI ANGELA CHYLA
56º	Classificação Geral	GRACIELA MACHADO
57º	Classificação Geral	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO
14º	Classificação Especial – AFRODESCENDENTE/ ÍNDIO	GILMA FRANCISCA CHAGAS

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (14 vagas)

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
58º	Classificação Geral	KELLY SINARA DE SOUZA LOPES
59º	Classificação Geral	ROSIANE BUENO
60º	Classificação Geral	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES
61º	Classificação Geral	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA
62º	Classificação Geral	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO
63º	Classificação Geral	SIMONE DA SILVA ARAUJO
64º	Classificação Geral	ANA MARIA DA SILVA
65º	Classificação Geral	JANAINA SILVA GONÇALVES
66º	Classificação Geral	ROSANA FELICIANO DOS SANTOS
67º	Classificação Geral	DANIELE CHAGAS AMORIM
68º	Classificação Geral	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA 0
69º	Classificação Geral	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS
70º	Classificação Geral	CLAUDIA CRISTINA GERMANO LUZIA
8º	Classificação Especial – AFRODESCENDENTE/ ÍNDIO	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 01/2020, sendo:

• Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, “b”, do edital de PSS FASP n.º 01/2020.

• Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.

• Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.

• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.

• Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 01/2020.

• Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.

• Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.

• Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).

• Comprovar os requisitos constantes nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital de PSS FASP n.º 01/2020, para o emprego público respectivo.

• Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.

• Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.

• Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.

• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

• Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.

• Cópia do RG.

• Cópia do CPF.

• Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).

• Cópia de comprovante de residência.

• Cópia de Certidão Casamento.

• Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 7.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 7.11 do edital.

Paranaguá, 12 de maio de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:1F204C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO ANEXO I - RESULTADO DOS PROJETOS ANALISADOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 - "CULTURA NA REDE" (SUBMETIDOS DE 09 A 30 DE ABRIL)

1. Projetos Classificados:

Classificação	Proponente	Projeto	Modalidade	Inscrição	Documentação	Pontuação			
						A	B	C	Total
1	AORELIO DOMINGUES DE BORBA	FELIZ – MODA BATIDA DO FANDANGO CAIÇARA	Cultura Popular	Pessoa física	De acordo	4,0	2,0	2,5	**8,5**
2	AORELIO DOMINGUES DE BORBA	ANÚ - A PRIMEIRA MARCA DO FANDANGO	Cultura Popular	Pessoa física	De Acordo	4,0	2,0	2,5	**8,5**
3	JOSE CARLOS MUNIZ	MÃEZINHA SENHORA DO POVO DO MAR	Patrimônio Histórico/Música	Pessoa física	De acordo	3,5	2,0	2,5	**8,0**
4	RODRIGO RAFAEL FERNANDES	SONS DA PANDEMIA	Música	Pessoa física	De Acordo	3,0	2,5	2,5	**8,0**
5	JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO	ENTRELAÇARES DAS FIBRAS DE TAQUARA	Artesanato/Cultura indígena	Pessoa física	De acordo	3,0	2,0	3,0	**8,0**
6	JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO	O PROCESSO DE CONFECÇÃO TRADICIONAL DAS CESTARIAS MBYA GUARANI	Artesanato/Cultura indígena	Pessoa física	De acordo	3,0	2,0	3,0	**8,0**
7	MARCELA CRISTINA BETTEGA	AS IGREJAS DA IRMANDADE DE SÃO BENEDITO PARANAGUÁ – MORRETES - ANTONINA	Patrimônio Cultural	Pessoa jurídica	De acordo	3,5	2,0	2,0	**7,5**
8	MARCELA CRISTINA BETTEGA	A ARQUITETURA RELIGIOSA COLONIAL NO LITORAL DO PARANÁ	Patrimônio histórico	Pessoa jurídica	De acordo	3,5	2,0	2,0	**7,5**
9	BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES	MUDEI TUDO!!! - COMO ADAPTAR ROTEIROS DE TEATRO	ArtesCênicas/Workshop	Pessoa física	De acordo	3,5	2,0	1,5	**7,0**
10	FERNANDA BUENO RODRIGUES	OFICIZINE & FAROL DA QUARENTENA	Artesvisuais/Literatura	Pessoa física	De acordo	3,0	2,0	2,0	**7,0**
11	THAFAREL SERAFIM	"DA PEDRA, PRA MESA"	Cultura Popular	Pessoa física	De acordo	2,0	2,5	2,5	**7,0**
12	MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA	A SAUDADE É UMA SEMENTE	Cultura Popular	Pessoa física	De acordo	2,0	2,0	3,0	**7,0**
13	BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES	OS TRÊS PORQUINHOS E O... BURRO MAU?	Artes Cênicas	Pessoa física	De acordo	3,5	2,0	1,0	**6,5**
14	DÊNIA GABRIELA SILVA BORGES	UMA VISÃO URBANA ATRAVÉS DO CINEMA	Dança	Pessoa física	De acordo	3,0	1,5	2,0	**6,5**
15	MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA	OUTRA BRINCADEIRA - A HORA DO BANHO	Artes Cênicas	Pessoa física	De acordo	2,5	2,0	2,0	**6,5**
16	JUAN ROSENO MIRANDA DA SILVA	A CIDADE	Audiovisual	Pessoa física	De acordo	2,5	2,0	2,0	**6,5**
17	RODOLFO NORBERTO PEREIRA	TÉCNICA, TECNOLOGIA E CRIATIVIDADE NAS ARTES VISUAIS	Artes visuais	Pessoa física	De acordo	2,0	2,0	2,5	**6,5**
18	AROLDO AMER RIBEIRO	LEVADAS BRASILEIRAS	Música	Pessoa jurídica	De acordo	3,0	2,0	1,0	**6,0**
19	MARIA EDUARDA ONORIO DA VEIGA	BELAS-LETRAS	Literatura	Pessoa física	De acordo	3,0	2,0	1,0	**6,0**
20	MARIA EDUARDA ONORIO DA VEIGA	EPIFANIA	Literatura	Pessoa física	De acordo	3,0	2,0	1,0	**6,0**
21	GUILHERME ALBO COSTA	ROSA DA PRAIA (POR GUILHERME COSTA)	Música	Pessoa jurídica	De acordo	3,0	2,0	1,0	**6,0**
22	WANDERLEM FIRMO DA SILVA JÚNIOR	"VIDA DE PESCADOR" (OU TRIBUTO À TARCÍSIO)	Música	Pessoa jurídica	De acordo	3,0	1,5	1,5	**6,0**
23	DÊNIA GABRIELA SILVA BORGES	DESCENTRALIZANDO AS DANÇAS URBANAS	Dança	Pessoa física	De acordo	3,0	1,5	1,5	**6,0**
24	GUSTAVO JOÃO QUENEHENN BERBERT BARBOSA	HILÁRIO ELEITORAL GRATUITO	Teatro	Pessoa física	De acordo	2,0	2,0	2,0	**6,0**
25	EVERTON ABREU SANTANA	VÁRIOS EUS QUE HÁ EM MIM: COLETIVIDADE	Teatro	Pessoa física	De acordo	2,0	2,0	2,0	**6,0**
26	JOICE CRISTINA CARDOSO	COMO FAZER INCENSOS ARTESANAIS	Artesanato	Pessoa física	De acordo	2,0	2,0	2,0	**6,0**
27	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	MU-DANÇA	Dança	Pessoa jurídica	De acordo	3,5	1,0	1,0	**5,5**
28	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	NA PEGADA	Dança	Pessoa jurídica	De acordo	3,5	1,0	0,5	**5,0**
29	JUAN ROSENO MIRANDA DA SILVA	APRENDENDO A TOCAR "PARANAGUÁ" - RODOLFO Y ROSENO	Música	Pessoa física	De acordo	2,0	1,5	1,5	**5,0**
30	LEONARDO KOSSATZ LOPES	FERMENTANDO PARANAGUÁ - VINAGRE	Artesanato	Pessoa jurídica	De acordo	1,0	2,0	2,0	**5,0**
31	LEONARDO KOSSATZ LOPES	FERMENTANDO PARANAGUÁ - CONSERVAS	Artesanato	Pessoa jurídica	De acordo	1,0	2,0	2,0	**5,0**
32	MATEUS PIOVESAN	DESLIXO - GRAFITTI	Arte urbana	Pessoa	De acordo	1,0	2,0	2,0	**5,0**

				física					
33	WILLY ROBERTO MARIANO GOMES	AMOR É AMOR	Música	Pessoa física	De acordo	1,5	1,5	1,5	**4,5**
34	MARCELY SILVERIO BORBA	MAMÃE BAILARINA - DANÇANDO COM SEU BEBÊ	ArtesCênicas/Dança árabe	Pessoa física	De acordo	1,5	1,0	2,0	**4,5**
35	CAMILA DE SOUZA GOUVEIA	IYá OMó EJá - PROCESSO DE CRIAçãO	Cultura Popular/Artes visuais	Pessoa física	De acordo	1,5	1,5	1,0	**4,0**
36	CAMILA DE SOUZA GOUVEIA	VOCÊ SABE O QUE É? UMBANDA E CANDOMBLÉ	Cultura Popular/Artes visuais	Pessoa física	De acordo	1,5	1,0	1,5	**4,0**
37	THAYNÁ NASCIMENTO DE PAULO	A LENDA DA CAVEIRINHA	ArtesCênicas/Contação	Pessoa física	De acordo	1,5	1,0	1,5	**4,0**
38	ELLEN ELOYSE CORREA PEREIRA	CRIO COM O QUE TENHO	Audiovisual	Pessoa física	De acordo	1,5	1,0	1,5	**4,0**
39	MARCELY SILVERIO BORBA	DANÇA DO VENTRE E O GOLDEN ERA	ArtesCênicas/Dança árabe	Pessoa física	De acordo	1,5	1,0	1,5	**4,0**
40	WANDERLEM FIRMO DA SILVA JÚNIOR	A POESIA POR TRÁS DO SOM: A LEITURA DO AMOR	Teatro	Pessoa jurídica	De acordo	1,0	1,5	1,5	**4,0**
41	ALUIR DE LIMA	FALSEBOX	Audiovisual	Pessoa física	De acordo	1,0	1,5	1,5	**4,0**
42	RITA DE CASSIA HESSE	POESIAS MUSICAIS DE RITA HESSE	Música	Pessoa física	De acordo	1,0	1,5	1,5	**4,0**
43	GISLAYNE CRISTINE DA SILVA	A HISTÓRIA DA DONA BARATINHA	Teatro	Pessoa física	De acordo	1,0	1,5	1,5	**4,0**
44	SUELLEN REGINA INOUHE	COZINHANDO COM AXÉ - OMOLOCUN	Cultura Popular/Cultura Afro	Pessoa física	De acordo	1,0	1,0	2,0	**4,0**
45	SUELLEN REGINA INOUHE	COZINHANDO COM AXÉ - MANJAR	Cultura Popular/Cultura Afro	Pessoa física	De acordo	1,0	1,0	2,0	**4,0**
46	DEULI ROSA	RECICLANDO COM MACRAMÊ	Artesvisuais/Artesanato	Pessoa física	De acordo	1,0	1,0	2,0	**4,0**
47	DEULI ROSA	RECICLANDO CD COM MACRAMÊ	Artesvisuais/Artesanato	Pessoa física	De acordo	1,0	1,0	2,0	**4,0**

2. Projetos Não Classificados:

2.1 Base: Item 7.1.2, letra A do Edital

Proponente	**Projeto**	**Modalidade**	**Inscrição**	**Documentação**	**Pontuação**			
					A	**B**	**C**	**Total**
JULLIAN FELIPPE SCREMIN KOGA	WORKSHOP BÁSICO DE ILUMINAÇÃO COM INTRODUÇÃO A PATCH EQUIPAMENTOS DMX	Técnico	Pessoa jurídica	De acordo	0,2	1,0	2,0	**3,2**
THIAGO THOMAZ PEREIRA	NO QUARTO	Música	Pessoa física	De acordo	1,0	1,0	1,0	**3,0**
GABRIELLI DO NASCIMENTO	AQUI EM PARANAGUÁ	Teatro	Pessoa física	De Acordo	0,5	1,0	1,5	**3,0**
CINTYA ADRIANA DO ROCIO DUARTE DA COSTA	COMO VENCER OS DESAFIOS DESSA PANDEMIA E SE REINVENTAR	Música	Pessoa física	De Acordo	0,5	1,0	1,0	**2,5**

2.2 Outros motivos da não classificação

ADRIANA PUTRIQUE HYBIAK	UMA HISTORIA A PARTIR DO VENTRE	Dança	Pessoa física	De Acordo	**O projeto apresenta total similaridade de conteúdo com relação a projeto já apresentado e realizado pela mesma proponente. Base: item 7.1.3, letra G do Edital**
ADRIANA PUTRIQUE HYBIAK	HD FUSION- RITMOS	Dança	Pessoa física	De Acordo	**O projeto apresenta total similaridade de conteúdo com relação a projeto já apresentado e realizado pela mesma proponente. Base: item 7.1.3, letra G do Edital**
JUCIANE DA SILVA AFONSO	JARDIM DE AMORES	Literatura/Livro/Poesias	Pessoa física	De Acordo	**Projeto incompatível com o objeto do Edital por apresentar como produto final a produção de um livro de 150 páginas e não um vídeo artístico-cultural com duração entre 5 e 20 minutos**

3. Projetos não habilitados na fase da análise documental:

Proponente	**Projeto**	**Modalidade**	**Inscrição**	**Documentação**	**Item não apresentado/não comprovado**
ANA LUÍSA BURNETT COSTA	EU, ELA E A SOLIDÃO	Artes Cênicas	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
HENRIQUE SELLMER	ROCK EM RIO ITIBERÊ	Música	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra D (CPF) e letra E**
MARIO LUIZ BARBOZA JUNIOR	DIFERENÇA ENTRE O SAMBA E PAGODE CONTADA E TOCADA	Música	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E (arquivo com senha), letra G (arquivo não abre)**
MARIO LUIZ BARBOZA JUNIOR	OS PRIMEIROS PASSOS PARA APRENDER TAN-TAN E REBOLO	Técnica	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E (arquivo com senha), letra G (arquivo não abre)**
ANTONIO ANSELMO DOS SANTOS JUNIOR	CANTANDO AXÉ	Música/Cultura Afro	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
ANTONIO ANSELMO DOS SANTOS JUNIOR	COMPONDO AXÉ	Música/Cultura Afro	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
VINICIUS TAVARES INACIO	WORKSHOP DE FOTOGRAFIA - CRIANDO COM CELULAR/CÂMERA	Artesvisuais/Fotografia	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
VINICIUS TAVARES INACIO	FOTO E POESIA - HISTÓRIA E	Artesvisuais/Fotografia	Pessoa	Desacordo	**Item 5.1, letra E**

	EVOLUÇÃO DA FOTOGRAFIA		física		
VINÍCIUS DE OLIVEIRA DAMIÃO	ENCANTADAS ADENTRO	Artes visuais	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
MARIO CUNHA	CALIGRAFIA E LETTERING - LETRAS GÓTICAS	Artes visuais	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra D (CPF)**
NICOLE ELIS PORTO	ENCONTRANDO SUA IDENTIDADE NO DESENHO	Artesvisuais/Desenho	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
NICOLE ELIS PORTO	"CONFINADA" - SOLIDÃO E LOUCURA	Audiovisual/Performance	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
LARISSA EMANUELLE FERREIRA	MÁSCARAS DE PAPIETAGEM	Artesvisuais/Papietagem	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
LARISSA EMANUELLE FERREIRA	ENSAIO FOTOGRÁFICO DE MÁSCARAS	Artesvisuais/Fotografia	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
NICOLLI BREMER DOS SANTOS	MURALISMO CHILENO - ARTE E PROTESTO	Artesvisuais/Muralismo	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
NICOLLI BREMER DOS SANTOS	MURALISMO CHILENO – PROCESSOS DE CRIAÇÃO	Artesvisuais/Muralismo	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
ARIOCIR CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	O ISOLAMENTO DE CLORIS	Teatro	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra J (Certidão positiva)**
THIAGO D.STUART	BREAKING - FREEZE E POWER MOVES	Dança	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra D (CPF) e letra E**
CLARA LUANA ALCANTARA NASCIMENTO	BRINCANDO COM RECICLAGEM - BRINQUEDO DIDÁTICO DE PAPELÃO	Artesvisuais/Reciclarte	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
CLARA LUANA ALCANTARA NASCIMENTO	BRINCANDO COM RECICLÁVEIS - GARAGEM DE CARRINHOS	Artesvisuais/Reciclarte	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
VINÍCIUS EDUARDO MESQUITA	ENTÃO, ERA UMA VEZ ITAN - "DUAS VENTAROLAS"	ArtesCênicas/Contação	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
VINÍCIUS EDUARDO MESQUITA	PAPIEARTE - CRIANDO COM PAPIETAGEM	Artesvisuais/Escultura	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
MARÍLIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI	FLORES EM VIDA: DOIS CANTOS DA TERRA	Música	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
LUCAS MODESTO CORREA	VÁRIOS EUS QUE HÁ EM MIM: MEDO	Teatro	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
ELOIR PAULO RIBEIRO DE JESUS	O TAMANCO DO FANDANGO	Artesanato	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
ELOIR PAULO RIBEIRO DE JESUS	ARTESANATO TEMÁTICO- BOIZINHO	Artesanato	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
GERSON LOPES DOS SANTOS JUNIOR	JOTA LOPES - É A MÚSICA QUE ME TOCA	Música	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
JAMILY DE LISBOA SILVA	BEBÊ ENCANTADO - BRINCANDO NA QUARENTENA	Artes Cênicas	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra G**
NEUCI KWIATKOWSKI	CROCHÊ GIGANTE - TAPETE REDONDO	Artesanato/crochê	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
NEUCI KWIATKOWSKI	TRICÔ GIGANTE - MANTA PARA SOFÁ	Artesanato/tricô	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
SUELEN MONTEIRO DE CASTRO	RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA – MESA DE CENTRO	Artes visuais	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
SUELEN MONTEIRO DE CASTRO	PERFORMANCE DOS MÓVEIS - RESTAURAÇÃO	Artes visuais	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
ALYSSON GAGER	ILUMINAÇÃO CASEIRA PARA VIDEOS	Técnica	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL	DECLAMANDO AMORES	Literatura/Poesias	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
FABIO EDUARDO MARTINS	ORIGAMI – ARTE EM PAPEL	Artesvisuais/Escultura	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
FABIO EDUARDO MARTINS	MEU AMIGURUMI	Artesanato/crochê	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
EDUARDO DE PAULA	PERCUSSÃO ALTERNATIVA (COM MATERIAIS RECICLAVEIS)	Música	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
ALEXANDRE SANTOS	RITMOS NA BATERIA - TEORIA E PRATICA	Música	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E**
MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTA	CANOA DE BARRO	Artesanato em ceramica	Pessoa jurídica	Desacordo	**Item 5.2, letra K (apresentou pelo CPF)**
JAMILE SILVA DA LUZ PERES	OS MILAGRES DE NOSSA SENHORA DO ROCIO	ArtesCênicas/Contação	Pessoa física	Desacordo	**Item 5.1, letra E e letra H**

Paranaguá, 10 de maio de 2021.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Presidente

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Secretário

SORAIA SANTOS DE CAMPOS
Membro

MAURÍCIO GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E036BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAF1990	277490A000169870	17/04/2021	76332
AAG7H27	277490A000168756	14/04/2021	76331
AAY2661	277490A000169236	16/04/2021	51851
AAY2661	277490A000169240	16/04/2021	60501
ABM6533	277490A000149623	20/04/2021	54522
AEN0484	277490A000170125	05/04/2021	55412
AEY2694	277490A000169941	06/04/2021	55412
AFM9355	277490A000170126	05/04/2021	55412
AGA1119	277490A000170129	05/04/2021	55412
AHG5262	277490A000169942	06/04/2021	55412
AJA5D27	277490A000141900	21/04/2021	56221
AJG5433	277490A000158395	16/04/2021	54870
AJG5433	277490A000158396	16/04/2021	51851
AJJ1097	277490A000158382	12/04/2021	76332
AJU7520	277490A000169238	16/04/2021	51851
AKN8398	277490A000169864	15/04/2021	51851
AKY9B41	277490A000170122	05/04/2021	55412
ALJ6780	277490A000170123	05/04/2021	55412
ALJ6780	277490A000170145	05/04/2021	55412
ALJ8324	277490A000169234	16/04/2021	51851
ALS5C62	277490A000170120	05/04/2021	55412
ALY8F81	277490A000169947	06/04/2021	55412
AMI5624	277490A000170131	05/04/2021	55412
AMU7835	277490A000158165	18/04/2021	60412
AMW6551	277490A000158387	14/04/2021	54870
AND8534	277490A000170138	05/04/2021	55412
AND8534	277490A000170147	05/04/2021	55412
ANJ5901	277490A000169945	06/04/2021	55412
ANJ5901	277490A000170140	05/04/2021	55412
AOA2620	277490A000157852	15/04/2021	55411
AOC5217	277490A000158399	18/04/2021	73662
AOK9741	277490A000169937	06/04/2021	55412
AON5J39	277490A000148643	15/04/2021	70561
AOO6G55	277490A000169231	15/04/2021	76331
AOU0820	277490A000170104	03/04/2021	55412
AOU0820	277490A000169948	06/04/2021	55412
AOX7590	277490A000170111	03/04/2021	55412
APA3I76	277490A000169859	15/04/2021	76332
APQ8G90	277490A000169866	17/04/2021	76332
AQB1798	277490A000149621	16/04/2021	51930
AQG2319	277490A000170142	05/04/2021	55412
AQG2319	277490A000170106	03/04/2021	55412
AQG5968	277490A000169245	20/04/2021	51851
AQG8886	277490A000158388	14/04/2021	76332
AQK0457	277490A000169946	06/04/2021	55412
AQT3625	277490A000169940	06/04/2021	55412
AQX2401	277490A000170105	03/04/2021	55412
AQY6D05	277490A000169868	17/04/2021	76332
AQZ9885	277490A000143627	17/04/2021	58350
AQZ9885	277490A000156719	17/04/2021	63190
AQZ9885	277490A000156720	17/04/2021	58191
ARB6620	277490A000170056	20/04/2021	70301
ARC1H06	277490A000169939	06/04/2021	55412
ARD8684	277490A000170134	05/04/2021	55412
ARE1769	277490A000158385	12/04/2021	51930
ARE1769	277490A000170206	06/04/2021	55412
ARE1769	277490A000169237	16/04/2021	51851
ARJ4032	277490A000170127	05/04/2021	55412
ARP7204	277490A000170107	03/04/2021	55412
ARP7204	277490A000170141	05/04/2021	55412
ARW0C38	277490A000170109	03/04/2021	55412
ATA1917	277490A000169855	15/04/2021	76332
ATG6545	277490A000158389	16/04/2021	70301
ATO5309	277490A000158392	16/04/2021	54870
ATS3880	277490A000169950	06/04/2021	55412
ATS3880	277490A000170204	06/04/2021	55412
ATX9D03	277490A000170146	05/04/2021	55412
AUL9046	277490A000169936	06/04/2021	55412
AUQ7884	277490A000170110	03/04/2021	55412
AUQ7884	277490A000169943	06/04/2021	55412
AUX0A28	277490A000170132	05/04/2021	55412
AUX5785	277490A000168754	14/04/2021	51851
AUX7023	277490A000169854	15/04/2021	51851
AUZ1I02	277490A000170143	05/04/2021	55412
AVJ1859	277490A000170114	03/04/2021	55412
AWB8599	277490A000158394	16/04/2021	70301
AWP9558	277490A000170057	20/04/2021	53800
AWS0229	277490A000169853	15/04/2021	76332
AWS4809	277490A000167900	14/04/2021	51851
AXC1I32	277490A000169875	17/04/2021	76332
AXG0091	277490A000169872	17/04/2021	76332
AXL1309	277490A000167899	14/04/2021	51851
AXO8815	277490A000170117	05/04/2021	55412

AXO8815	277490A000170139	05/04/2021	55412
AXO8815	277490A000169938	06/04/2021	55412
AXO8815	277490A000170203	06/04/2021	55412
AXO9D81	277490A000169867	17/04/2021	76332
AXP2674	277490A000169851	15/04/2021	76332
AXZ2559	277490A000170207	06/04/2021	55412
AYE0840	277490A000170121	05/04/2021	55412
AYE0840	277490A000170133	05/04/2021	55412
AYO0390	277490A000169244	20/04/2021	51851
AYR2171	277490A000158386	14/04/2021	54870
AYS3I59	277490A000170144	05/04/2021	55412
AZB4157	277490A000170108	03/04/2021	55412
AZE9091	277490A000170137	05/04/2021	55412
AZM5999	277490A000169861	15/04/2021	54870
AZU2135	277490A000169862	15/04/2021	54870
BAG3636	277490A000169561	26/04/2021	76331
BAJ4128	277490A000170055	20/04/2021	54870
BAM4125	277490A000158390	16/04/2021	55680
BAV2300	277490A000158384	12/04/2021	55680
BAV6J59	277490A000169935	06/04/2021	55412
BAY4682	277490A000170112	03/04/2021	55412
BAZ9938	277490A000170149	05/04/2021	55412
BBB5I43	277490A000169869	17/04/2021	76332
BBD7151	277490A000170116	03/04/2021	55412
BBG6659	277490A000170051	18/04/2021	57380
BBK3258	277490A000169949	06/04/2021	55412
BBQ9395	277490A000169858	15/04/2021	51851
BBR6597	277490A000169247	20/04/2021	61300
BBW5987	277490A000169944	06/04/2021	55412
BBW5987	277490A000170115	03/04/2021	55412
BBW6735	277490A000158380	10/04/2021	54870
BBZ5704	277490A000158391	18/04/2021	70301
BCA1E29	277490A000169233	15/04/2021	76331
BCK4495	277490A000169874	17/04/2021	76332
BCW3A95	277490A000170201	06/04/2021	55412
BDD4523	277490A000158400	18/04/2021	70301
BDZ5595	277490A000170053	20/04/2021	54600
BEC3901	277490A000170052	20/04/2021	54600
BEF2E02	277490A000168752	14/04/2021	61220
BEG1196	277490A000158383	12/04/2021	70301
BKD6668	277490A000169852	15/04/2021	51851
BXO3959	277490A000169232	15/04/2021	76331
CBM7F82	277490A000149622	18/04/2021	76331
CJL4869	277490A000170202	06/04/2021	55412
DEU2280	277490A000169856	15/04/2021	54870
DFE8G65	277490A000167898	12/04/2021	76331
DHF5937	277490A000170128	05/04/2021	55412
DSB9C94	277490A000170113	03/04/2021	55412
DZV8579	277490A000169860	15/04/2021	76332
ENK5238	277490A000168751	14/04/2021	51851
EQY2676	277490A000170054	20/04/2021	68580
HMC0A01	277490A000170136	05/04/2021	55412
HOV2559	277490A000168758	14/04/2021	51851
HPC0740	277490A000169235	16/04/2021	51851
HSS1271	277490A000170119	05/04/2021	55412
HTA2208	277490A000169239	16/04/2021	51851
LKO8568	277490A000169857	15/04/2021	76332
MMC4179	277490A000169863	15/04/2021	54870
NDD8365	277490A000169871	17/04/2021	51930
NJH1C85	277490A000170130	05/04/2021	55412
NJH1C85	277490A000170205	06/04/2021	55412
NRO8084	277490A000158381	10/04/2021	54870
PYK4652	277490A000158393	16/04/2021	54600

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:38D5EC8D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAC8110	277490A000146554	18/07/2020	55412	R$ 195,23
AAK7309	277490A000146017	15/07/2020	55412	R$ 195,23
AAR3077	277490A000144535	06/08/2020	76331	R$ 293,47
ABJ1147	277490A000146015	15/07/2020	55412	R$ 195,23
ABL5516	277490A000145215	03/08/2020	76331	R$ 293,47
ABN6043	277490F000044445	02/08/2020	60503	R$ 293,47
ABT6F55	277490F000044435	02/08/2020	60503	R$ 293,47
ACM5I75	277490F000044402	01/08/2020	60503	R$ 293,47
ADA8363	277490F000044449	02/08/2020	60503	R$ 293,47

ADA8363	277490F000044424	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AFA9641	277490A000146584	22/07/2020	55412	R$ 195,23
AFH3559	277490A000146514	14/07/2020	55412	R$ 195,23
AFJ7888	277490F000044440	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AFL2088	277490F000044431	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AFN9I96	277490A000146552	18/07/2020	55412	R$ 195,23
AFS3574	277490A000146636	21/07/2020	55412	R$ 195,23
AGC8329	277490A000146635	21/07/2020	55412	R$ 195,23
AGM6044	277490F000044376	01/08/2020	60503	R$ 293,47
AGM7I22	277490A000145220	03/08/2020	76331	R$ 293,47
AGR9580	277490F000044483	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AHB4421	277490A000145514	31/07/2020	57200	R$ 195,23
AHB6347	277490F000044489	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AHB7111	277490A000144918	30/07/2020	54870	R$ 195,23
AHK0616	277490F000044422	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AHP3876	277490F000044426	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AHR9583	277490F000044406	01/08/2020	60503	R$ 293,47
AHT2B19	277490A000113421	23/07/2020	51851	R$ 195,23
AHV4202	277490A000146044	17/07/2020	55412	R$ 195,23
AIG0062	277490A000145532	04/08/2020	57200	R$ 195,23
AIK3H31	277490A000146607	17/07/2020	55412	R$ 195,23
AIM1022	277490F000044507	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AJA9956	277490A000146045	17/07/2020	55412	R$ 195,23
AJC8112	277490A000146574	22/07/2020	55412	R$ 195,23
AJI4612	277490F000044423	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AJJ6274	277490F000044398	01/08/2020	60503	R$ 293,47
AJL2944	277490A000146648	21/07/2020	55412	R$ 195,23
AJP2289	277490A000146629	20/07/2020	55412	R$ 195,23
AJS7H27	277490F000044494	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AKB7D29	277490F000044418	02/08/2020	56732	R$ 130,16
AKE2801	277490F000044463	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AKF3555	277490F000044454	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AKL5734	277490A000146563	18/07/2020	55412	R$ 195,23
AKL8303	277490F000044437	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AKQ1612	277490A000145211	03/08/2020	73662	R$ 130,16
AKQ2553	277490A000146615	20/07/2020	55412	R$ 195,23
AKW5020	277490F000044453	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AKW7363	277490A000146544	16/07/2020	55412	R$ 195,23
AKY5639	277490F000044385	01/08/2020	60503	R$ 293,47
AKY7410	277490F000044495	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AKZ9729	277490A000137190	29/07/2020	76332	R$ 293,47
ALB7C87	277490A000146031	15/07/2020	55412	R$ 195,23
ALH4849	277490F000044477	03/08/2020	60503	R$ 293,47
ALI5450	277490A000145518	31/07/2020	76331	R$ 293,47
ALI9178	277490A000146580	22/07/2020	55412	R$ 195,23
ALK4913	277490F000044377	01/08/2020	60503	R$ 293,47
ALM9905	277490A000146575	22/07/2020	55412	R$ 195,23
ALN9686	277490A000146623	20/07/2020	55412	R$ 195,23
ALP4833	277490A000146026	15/07/2020	55412	R$ 195,23
ALU0753	277490A000145262	31/07/2020	57200	R$ 195,23
ALW5913	277490A000146708	21/07/2020	55412	R$ 195,23
ALZ2645	277490A000145516	31/07/2020	76331	R$ 293,47
ALZ7617	277490A000145519	04/08/2020	76331	R$ 293,47
AMC6505	277490A000144521	04/08/2020	57200	R$ 195,23
AMF7064	277490A000145509	31/07/2020	57200	R$ 195,23
AMJ4050	277490A000144502	04/08/2020	76331	R$ 293,47
AMK4002	277490F000044434	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AML3175	277490A000146630	20/07/2020	55412	R$ 195,23
AMP7683	277490A000145512	31/07/2020	57200	R$ 195,23
AMR7738	277490F000044373	01/08/2020	60503	R$ 293,47
AMU1518	277490A000146581	22/07/2020	55412	R$ 195,23
AMY3894	277490A000146024	15/07/2020	55412	R$ 195,23
ANA8325	277490A000146577	22/07/2020	55412	R$ 195,23
AND0763	277490A000146624	20/07/2020	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000146588	22/07/2020	55412	R$ 195,23
ANG1643	277490F000044370	01/08/2020	60503	R$ 293,47
ANJ0480	277490A000146028	15/07/2020	55412	R$ 195,23
ANJ4565	277490F000044469	03/08/2020	60503	R$ 293,47
ANN6513	277490A000146647	21/07/2020	55412	R$ 195,23
ANQ6428	277490F000044501	03/08/2020	60503	R$ 293,47
ANS8821	277490F000044404	01/08/2020	60503	R$ 293,47
ANS8821	277490F000044396	01/08/2020	60503	R$ 293,47
ANT5259	277490A000146576	22/07/2020	55412	R$ 195,23
ANW2165	277490A000144508	31/07/2020	76331	R$ 293,47
ANX9967	277490F000044372	01/08/2020	60503	R$ 293,47
AOK6506	277490F000044498	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AOL1302	277490F000044496	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AOL3345	277490A000146016	15/07/2020	55412	R$ 195,23
AOO0504	277490A000144922	03/08/2020	54870	R$ 195,23
AOO6595	277490F000044456	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AOO6C15	277490F000044452	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AOP4436	277490A000146038	15/07/2020	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000146020	15/07/2020	55412	R$ 195,23
AOR2463	277490F000044458	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AOS5741	277490F000044510	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AOT5635	277490F000044451	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AOU2943	277490A000144920	03/08/2020	56222	R$ 88,38
AOU8039	277490F000044460	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AOV4481	277490A000146616	20/07/2020	55412	R$ 195,23

AOV4664	277490A000145253	29/07/2020	60681	R$ 195,23
AOV5707	277490A000146650	21/07/2020	55412	R$ 195,23
AOV6775	277490F000044421	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AOX8702	277490A000145505	29/07/2020	57200	R$ 195,23
AOZ4643	277490A000146643	21/07/2020	55412	R$ 195,23
APA6494	277490F000044511	03/08/2020	60503	R$ 293,47
APC7059	277490A000146602	17/07/2020	55412	R$ 195,23
APE3F60	277490A000145226	05/08/2020	60681	R$ 195,23
APQ7915	277490A000146582	22/07/2020	55412	R$ 195,23
APR1H40	277490A000146644	21/07/2020	55412	R$ 195,23
APR1H40	277490A000146573	22/07/2020	55412	R$ 195,23
APR7228	277490F000044420	02/08/2020	60503	R$ 293,47
APS3311	277490A000146619	20/07/2020	55412	R$ 195,23
APV1134	277490F000044504	03/08/2020	60503	R$ 293,47
APY0703	277490A000145224	05/08/2020	60501	R$ 293,47
AQC3557	277490A000146638	21/07/2020	55412	R$ 195,23
AQC4019	277490A000145214	03/08/2020	76331	R$ 293,47
AQD4939	277490A000146622	20/07/2020	55412	R$ 195,23
AQD8258	277490A000145254	29/07/2020	76331	R$ 293,47
AQL9312	277490A000146030	15/07/2020	55412	R$ 195,23
AQM3274	277490F000044428	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AQS3889	277490A000146034	15/07/2020	55412	R$ 195,23
AQS6849	277490A000144544	06/08/2020	57200	R$ 195,23
AQT5210	277490A000146018	15/07/2020	55412	R$ 195,23
AQV1541	277490A000144536	06/08/2020	76331	R$ 293,47
ARB8106	277490A000146578	22/07/2020	55412	R$ 195,23
ARC3262	277490A000145213	03/08/2020	58192	R$ 880,41
ARD5843	277490A000144915	28/07/2020	54870	R$ 195,23
ARF0686	277490F000044467	03/08/2020	60503	R$ 293,47
ARJ1256	277490F000044485	03/08/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000146568	18/07/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000146628	20/07/2020	55412	R$ 195,23
ARK0345	277490F000044381	01/08/2020	60503	R$ 293,47
ARN4J33	277490A000146014	15/07/2020	55412	R$ 195,23
ARP0586	277490A000146047	17/07/2020	55412	R$ 195,23
ARP6894	277490A000146710	21/07/2020	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000146617	20/07/2020	55412	R$ 195,23
ARQ5342	277490F000044425	02/08/2020	60503	R$ 293,47
ARS7033	277490A000146043	17/07/2020	55412	R$ 195,23
ARZ9505	277490A000146551	18/07/2020	55412	R$ 195,23
ASC4805	277490A000146567	18/07/2020	55412	R$ 195,23
ASD4090	277490A000145222	03/08/2020	76331	R$ 293,47
ASE3377	277490A000145256	31/07/2020	76331	R$ 293,47
ASH2788	277490A000146645	21/07/2020	55412	R$ 195,23
ASL0826	277490A000146033	15/07/2020	55412	R$ 195,23
ASL6158	277490F000044503	03/08/2020	60503	R$ 293,47
ASL6688	277490F000044380	01/08/2020	60503	R$ 293,47
ASO9770	277490A000145506	31/07/2020	76331	R$ 293,47
ASW0716	277490A000146555	18/07/2020	55412	R$ 195,23
ASW4052	277490A000146540	16/07/2020	55412	R$ 195,23
ASX1442	277490A000146601	17/07/2020	55412	R$ 195,23
ASX4298	277490A000146027	15/07/2020	55412	R$ 195,23
ASX4298	277490A000145644	16/07/2020	55412	R$ 195,23
ASZ9817	277490F000044397	01/08/2020	60503	R$ 293,47
ATA4568	277490A000146625	20/07/2020	55412	R$ 195,23
ATD0515	277490A000146046	17/07/2020	55412	R$ 195,23
ATH7500	277490F000044400	01/08/2020	60503	R$ 293,47
ATJ1510	277490A000146534	16/07/2020	55412	R$ 195,23
ATJ9J34	277490F000044486	03/08/2020	60503	R$ 293,47
ATK3410	277490F000044450	02/08/2020	60503	R$ 293,47
ATK3410	277490F000044415	02/08/2020	60503	R$ 293,47
ATK3515	277490A000146536	16/07/2020	55412	R$ 195,23
ATK7977	277490F000044442	02/08/2020	60503	R$ 293,47
ATO7687	277490A000145209	03/08/2020	76252	R$ 293,47
ATU1189	277490A000144517	04/08/2020	76331	R$ 293,47
ATU1189	277490A000145508	31/07/2020	76331	R$ 293,47
AUF2071	277490F000044455	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AUG4120	277490F000044497	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AUG8060	277490A000146570	14/07/2020	55412	R$ 195,23
AUH4432	277490A000146641	21/07/2020	55412	R$ 195,23
AUK2946	277490A000146029	15/07/2020	55412	R$ 195,23
AUM4048	277490A000146557	18/07/2020	55412	R$ 195,23
AUN3920	277490A000146639	21/07/2020	55412	R$ 195,23
AUN8035	277490F000044391	01/08/2020	60503	R$ 293,47
AUP2521	277490A000146042	17/07/2020	55412	R$ 195,23
AUS5331	277490A000146048	17/07/2020	55412	R$ 195,23
AUS5331	277490A000146646	21/07/2020	55412	R$ 195,23
AUU0276	277490A000146613	20/07/2020	55412	R$ 195,23
AUV5F25	277490A000146049	17/07/2020	55412	R$ 195,23
AUX1832	277490A000145503	27/07/2020	76331	R$ 293,47
AUX2251	277490A000145255	29/07/2020	55414	R$ 195,23
AUX8207	277490A000145217	03/08/2020	73662	R$ 130,16
AUY5126	277490F000044505	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AVB3716	277490F000044509	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AVE5057	277490F000044441	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AVH2275	277490F000044387	01/08/2020	60503	R$ 293,47
AVI1J46	277490A000146626	20/07/2020	55412	R$ 195,23
AVJ3F89	277490F000044492	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AVK0706	277490A000144532	06/08/2020	76331	R$ 293,47

AVL8523	277490F000044493	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AVM3467	277490A000146706	21/07/2020	55412	R$ 195,23
AVM3467	277490A000146713	21/07/2020	55412	R$ 195,23
AVN6758	277490A000146634	21/07/2020	55412	R$ 195,23
AVO2510	277490A000146614	20/07/2020	55412	R$ 195,23
AVO2510	277490A000146627	20/07/2020	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000146587	22/07/2020	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000146023	15/07/2020	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000146039	17/07/2020	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000146541	16/07/2020	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000146549	16/07/2020	55412	R$ 195,23
AVX4381	277490A000145528	06/08/2020	76331	R$ 293,47
AVY1907	277490A000146572	22/07/2020	55412	R$ 195,23
AVZ9163	277490F000044393	01/08/2020	60503	R$ 293,47
AWB4343	277490A000145261	31/07/2020	57200	R$ 195,23
AWC3432	277490A000146606	17/07/2020	55412	R$ 195,23
AWC3432	277490A000146040	17/07/2020	55412	R$ 195,23
AWC3432	277490A000146565	18/07/2020	55412	R$ 195,23
AWE2495	277490F000044399	01/08/2020	60503	R$ 293,47
AWH6557	277490F000044375	01/08/2020	60503	R$ 293,47
AWI9522	277490A000144512	04/08/2020	76331	R$ 293,47
AWJ6C83	277490F000044471	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AWJ6C83	277490F000044479	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AWK4F02	277490F000044487	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AWL1H93	277490F000044459	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AWL4I71	277490A000144921	03/08/2020	76332	R$ 293,47
AWN4944	277490A000145526	06/08/2020	76331	R$ 293,47
AWN4944	277490A000144534	06/08/2020	57200	R$ 195,23
AWR0993	277490F000044466	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AWV1754	277490A000146037	15/07/2020	55412	R$ 195,23
AWV9137	277490A000146569	14/07/2020	55412	R$ 195,23
AWZ7H82	277490A000144914	28/07/2020	56222	R$ 88,38
AXA3121	277490A000145510	31/07/2020	57200	R$ 195,23
AXD0579	277490A000144511	04/08/2020	76331	R$ 293,47
AXJ4497	277490A000145260	31/07/2020	57200	R$ 195,23
AXL1586	277490F000044430	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AXM2752	277490F000044465	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AXM2752	277490F000044378	01/08/2020	60503	R$ 293,47
AXO2243	277490A000145502	27/07/2020	76331	R$ 293,47
AXO4293	277490F000044444	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AXQ6816	277490F000044432	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AXQ8848	277490A000145520	04/08/2020	56144	R$ 195,23
AXR6425	277490A000145216	03/08/2020	76331	R$ 293,47
AXU2358	277490F000044412	01/08/2020	60503	R$ 293,47
AXU6189	277490A000145210	03/08/2020	76252	R$ 293,47
AXV8182	277490F000044410	01/08/2020	60503	R$ 293,47
AXW1742	277490F000044461	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000146545	16/07/2020	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000146583	22/07/2020	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000146535	16/07/2020	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000146561	18/07/2020	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000146621	20/07/2020	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000146547	16/07/2020	55412	R$ 195,23
AYC8G64	277490F000044482	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000146605	17/07/2020	55412	R$ 195,23
AYH5329	277490A000146618	20/07/2020	55412	R$ 195,23
AYI0066	277490F000044369	01/08/2020	60503	R$ 293,47
AYR4422	277490F000044419	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AYT2073	277490A000144537	06/08/2020	76331	R$ 293,47
AYT5490	277490F000044470	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AYT7866	277490F000044417	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AYU3535	277490F000044484	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AYU9E30	277490F000044433	02/08/2020	56732	R$ 130,16
AYV8731	277490A000144523	04/08/2020	76331	R$ 293,47
AYY6565	277490F000044462	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AYZ4510	277490A000146556	18/07/2020	55412	R$ 195,23
AZC2007	277490F000044474	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AZC6440	277490A000146632	21/07/2020	55412	R$ 195,23
AZG2184	277490A000146022	15/07/2020	55412	R$ 195,23
AZG3561	277490A000144513	04/08/2020	76331	R$ 293,47
AZI3305	277490A000145225	05/08/2020	76331	R$ 293,47
AZJ0104	277490F000044478	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AZK6802	277490A000145507	31/07/2020	57200	R$ 195,23
AZL3812	277490F000044499	03/08/2020	60503	R$ 293,47
AZM8248	277490F000044436	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AZO8A29	277490F000044448	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AZR3H26	277490A000146642	21/07/2020	55412	R$ 195,23
AZR9B84	277490F000044438	02/08/2020	60503	R$ 293,47
AZS7127	277490A000146533	16/07/2020	55412	R$ 195,23
AZV1321	277490F000044416	02/08/2020	60503	R$ 293,47
BAA5A76	277490A000146566	18/07/2020	55412	R$ 195,23
BAC8083	277490F000044481	03/08/2020	60503	R$ 293,47
BAD3396	277490F000044392	01/08/2020	60503	R$ 293,47
BAE1731	277490A000145511	31/07/2020	57200	R$ 195,23
BAE7D36	277490A000145524	04/08/2020	76331	R$ 293,47
BAH8452	277490A000144545	06/08/2020	76331	R$ 293,47
BAI2979	277490A000146709	21/07/2020	55412	R$ 195,23
BAI2A16	277490F000044429	02/08/2020	60503	R$ 293,47
BAK4G98	277490A000145259	31/07/2020	57200	R$ 195,23

BAK9714	277490A000144507	31/07/2020	76331	R$ 293,47
BAN0C87	277490A000146025	15/07/2020	55412	R$ 195,23
BAW7266	277490A000145515	31/07/2020	57200	R$ 195,23
BAZ4346	277490F000044403	01/08/2020	60503	R$ 293,47
BBC0368	277490A000146021	15/07/2020	55412	R$ 195,23
BBH6845	277490F000044414	01/08/2020	60503	R$ 293,47
BBJ9241	277490F000044382	01/08/2020	60503	R$ 293,47
BBK5J40	277490A000144530	06/08/2020	76331	R$ 293,47
BBQ9711	277490A000144518	04/08/2020	52070	R$ 88,38
BBS7H55	277490A000144540	06/08/2020	54870	R$ 195,23
BBS9055	277490A000144917	30/07/2020	54870	R$ 195,23
BBS9483	277490A000146589	22/07/2020	55412	R$ 195,23
BBX8900	277490A000144919	28/07/2020	76332	R$ 293,47
BBY0429	277490A000145530	06/08/2020	57200	R$ 195,23
BBY3410	277490F000044390	01/08/2020	60503	R$ 293,47
BBY4694	277490A000144538	06/08/2020	57200	R$ 195,23
BBY5507	277490A000146586	22/07/2020	55412	R$ 195,23
BCF0873	277490A000145521	04/08/2020	76331	R$ 293,47
BCF2983	277490A000145212	03/08/2020	76331	R$ 293,47
BCH0842	277490A000145504	29/07/2020	76331	R$ 293,47
BCK3864	277490A000144529	06/08/2020	76331	R$ 293,47
BCK3864	277490A000144528	06/08/2020	57200	R$ 195,23
BCP2461	277490A000146550	16/07/2020	55412	R$ 195,23
BCQ9503	277490F000044457	02/08/2020	60503	R$ 293,47
BCR0332	277490A000146553	18/07/2020	55412	R$ 195,23
BCR9088	277490A000145501	27/07/2020	57200	R$ 195,23
BCU0E97	277490F000044395	01/08/2020	60503	R$ 293,47
BCV3G12	277490F000044408	01/08/2020	60503	R$ 293,47
BCW5I56	277490A000146539	16/07/2020	55412	R$ 195,23
BCY2E84	277490A000144516	06/08/2020	76331	R$ 293,47
BCZ2D43	277490A000146032	15/07/2020	55412	R$ 195,23
BCZ3D79	277490A000146640	21/07/2020	55412	R$ 195,23
BDA0J70	277490F000044446	02/08/2020	60503	R$ 293,47
BDC2F65	277490A000146542	16/07/2020	55412	R$ 195,23
BDG9A48	277490F000044371	01/08/2020	60503	R$ 293,47
BDI9F75	277490A000145529	06/08/2020	76331	R$ 293,47
BDJ3J36	277490F000044475	03/08/2020	60503	R$ 293,47
BDK1F91	277490F000044506	03/08/2020	60503	R$ 293,47
BDM4H98	277490F000044480	03/08/2020	60503	R$ 293,47
BDM4H98	277490F000044473	03/08/2020	60503	R$ 293,47
BDO7C92	277490A000145218	03/08/2020	73662	R$ 130,16
BDP4C58	277490A000145513	31/07/2020	57200	R$ 195,23
BDP6F95	277490A000146712	21/07/2020	55412	R$ 195,23
BDQ7J28	277490A000145223	05/08/2020	76331	R$ 293,47
BDR4I66	277490F000044443	02/08/2020	60503	R$ 293,47
BDR4I66	277490A000146705	21/07/2020	55412	R$ 195,23
BED2B60	277490A000144519	04/08/2020	57200	R$ 195,23
BED7G11	277490A000144527	06/08/2020	76331	R$ 293,47
BEL4J59	277490A000131690	26/07/2020	51851	R$ 195,23
BEM4F26	277490A000145523	04/08/2020	76331	R$ 293,47
BER2G61	277490A000144539	06/08/2020	76331	R$ 293,47
BER3B88	277490F000044472	03/08/2020	60503	R$ 293,47
BKA2577	277490A000146612	20/07/2020	55412	R$ 195,23
BLJ4E50	277490A000144533	06/08/2020	57200	R$ 195,23
BOB9705	277490A000146620	20/07/2020	55412	R$ 195,23
BPY7915	277490A000145527	06/08/2020	76331	R$ 293,47
BRF0425	277490A000146571	22/07/2020	55412	R$ 195,23
CEZ6860	277490A000146608	20/07/2020	55412	R$ 195,23
CGA8599	277490A000146564	18/07/2020	55412	R$ 195,23
CGA8599	277490A000144514	04/08/2020	76331	R$ 293,47
CKM2J69	277490A000144526	06/08/2020	57200	R$ 195,23
CLO0205	277490F000044488	03/08/2020	60503	R$ 293,47
CRK6462	277490A000144522	04/08/2020	57200	R$ 195,23
DAO6608	277490A000146579	22/07/2020	55412	R$ 195,23
DAS8655	277490A000146019	15/07/2020	55412	R$ 195,23
DCC2142	277490A000145221	03/08/2020	73662	R$ 130,16
DKD5357	277490A000146707	21/07/2020	55412	R$ 195,23
DMD1I13	277490F000044502	03/08/2020	60503	R$ 293,47
DNB1631	277490F000044500	03/08/2020	60503	R$ 293,47
DQA6957	277490A000144524	04/08/2020	76331	R$ 293,47
DTA9965	277490F000044508	03/08/2020	60503	R$ 293,47
DUF5108	277490A000146538	16/07/2020	55412	R$ 195,23
DWN0114	277490F000044379	01/08/2020	60503	R$ 293,47
DXE7244	277490F000044407	01/08/2020	60503	R$ 293,47
DXF2300	277490A000145257	31/07/2020	57200	R$ 195,23
DZJ0697	277490F000044490	03/08/2020	56732	R$ 130,16
EAT3954	277490F000044401	01/08/2020	60503	R$ 293,47
EDK3773	277490A000146633	21/07/2020	55412	R$ 195,23
EFG7860	277490F000044383	01/08/2020	60503	R$ 293,47
EHO7161	277490F000044491	03/08/2020	60503	R$ 293,47
EHZ0182	116100E008318209	29/07/2020	54600	R$ 130,16
EJK1123	277490F000044476	03/08/2020	60503	R$ 293,47
ELD2I15	277490F000044405	01/08/2020	60503	R$ 293,47
ERE0937	277490A000144542	06/08/2020	57200	R$ 195,23
ESF8038	277490A000146050	17/07/2020	55412	R$ 195,23
ESF8097	277490F000044427	02/08/2020	60503	R$ 293,47
EZN4740	277490F000044388	01/08/2020	60503	R$ 293,47
FHH4478	277490F000044439	02/08/2020	60503	R$ 293,47
FMF9645	277490A000141860	29/07/2020	64830	R$ 88,38

FMF9645	277490A000141859	29/07/2020	76332	R$ 293,47
FVA3198	277490A000145258	31/07/2020	57200	R$ 195,23
GFQ5247	277490F000044389	01/08/2020	60503	R$ 293,47
GFT3919	277490A000146041	17/07/2020	55412	R$ 195,23
GFT3919	277490A000146548	16/07/2020	55412	R$ 195,23
HFO0608	277490F000044464	03/08/2020	60503	R$ 293,47
HHJ1481	277490A000146649	21/07/2020	55412	R$ 195,23
HSE1043	277490A000146546	16/07/2020	55412	R$ 195,23
HSX7637	277490A000146609	20/07/2020	55412	R$ 195,23
ILY5328	277490A000146611	20/07/2020	55412	R$ 195,23
ISU9129	277490F000044368	01/08/2020	60503	R$ 293,47
JUC0817	277490F000044468	03/08/2020	60503	R$ 293,47
JZB6812	277490A000146603	17/07/2020	55412	R$ 195,23
KPH7855	277490A000146560	18/07/2020	55412	R$ 195,23
LBJ1655	277490A000146562	18/07/2020	55412	R$ 195,23
LRE9556	277490F000044394	01/08/2020	60503	R$ 293,47
LXK2070	277490F000044411	01/08/2020	60503	R$ 293,47
MID3D70	277490A000144515	04/08/2020	76331	R$ 293,47
MMK6358	277490A000146585	22/07/2020	55412	R$ 195,23
MWH1G87	116100E008233199	02/08/2020	55250	R$ 130,16
NKC2H35	277490A000145263	31/07/2020	57200	R$ 195,23
NTZ9517	277490A000146604	17/07/2020	55412	R$ 195,23
OBG2I06	277490A000146537	16/07/2020	55412	R$ 195,23
OOJ3454	277490F000044413	01/08/2020	60503	R$ 293,47
OOU6058	277490F000044374	01/08/2020	60503	R$ 293,47
OOU6058	277490F000044386	01/08/2020	60503	R$ 293,47
OPB7965	277490A000146711	21/07/2020	55412	R$ 195,23
QAG7328	277490F000044384	01/08/2020	60503	R$ 293,47
QBG2395	277490A000144510	31/07/2020	76331	R$ 293,47
QHX3B89	277490A000144543	06/08/2020	76331	R$ 293,47
QIK1615	277490A000144509	31/07/2020	76331	R$ 293,47
QMA2J80	277490A000146637	21/07/2020	55412	R$ 195,23
QMR8A36	277490A000146035	15/07/2020	55412	R$ 195,23
QUM1055	277490A000145531	06/08/2020	76331	R$ 293,47
QWX7911	277490A000145517	31/07/2020	57200	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2044D6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

Processo Nº: 52/2021
Pregão eletrônico Nº: 31/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA	13.776.079/0001-99	DOUGLAS DE SOUZA CRUZ	378.580.528-45

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de SERVIÇOS HORA MÁQUINA DE CAMINHÃO MUNCK e KM DE CAVALO MECÂNICO COM CARRETA PRANCHA, incluindo operador (com alimentação) e combustível, destinados à Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente e Agricultura. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7892540 - C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
2	Contratação de caminhão Munck com capacidade de carga mínima de 9550 kg, com lança de no mínimo 20 metros de comprimento, incluso operador (com refeição) e combustível.	HRS	PRÓPRIA SERVIÇO	3.000	163,00	489.000,00
Valor Total:						**489.000,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. A fiscalização será exercida pelos seguintes servidores: Alan Maichon Domiciano (SEINFRA), Marcelo Milani do Nascimento (SEMAM), Cláudia Rosa Mendonça (SEAGRI). Já o recebimento de bens, será exercida pelos seguintes servidores: Daniela da Silva Amaral (SEINFRA), Marcelo Milani do Nascimento (SEMAM), Cláudia Rosa Mendonça (SEAGRI).
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 05 de Maio de 2021

RENATO DULTRA
Secretário De Infraestrutura E Serviços Públicos - Órgão Gerenciador

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário De Meio Ambiente

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário De Agricultura

ALAN MAICHON DOMICIANO
Fiscal Da Ata De Registro De Preço

MARCELO MILANI DO NASCIMENTO
Fiscal Da Ata De Registro De Preço

CLÁUDIA DA ROSA MENDONÇA
Fiscal Da Ata De Registro De Preço

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Empresas Participantes:
C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA
CNPJ: 13.776.079/0001-99

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:11CE9A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAMPANHA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: NÃO GUARDE ESTE SEGREDO, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNÍCIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100,00	U	PRODUTOS PARA CAMPANHA CONTRA VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLECENTES, CONTENDO 5 PAGINAS, TAMANHO 15CMX20CM(FECHADO) - 40CMX60 ABERTO		3,68	368,00
Total						368,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Editora Amigos da Natureza LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.096.738/0001-55, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 52/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2074	000	3.3.90.30/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 28 de abril de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3F38A23E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº87 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro, serviço de encanador, serviços para reparos e consertos de bueiros, serviços de varrição de ruas e serviços de capina e roçada conforme descrito do termo de referência., conforme processo de Pregão nº 19/2021.

CONTRATADO: ADAO DA SILVA - SERVICOS.

VALOR CONTRATADO: R$ 81.870,00 (Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2860	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3150	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3290	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3390	08.001.08.244.0801.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3640	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3730	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 11/05/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:C3607DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.308/2021

Dispõe sobre a elevação de classe dos servidores e educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº1691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS ELEVAÇÃO
646611	ADELI HAASE REBLIN	05	06
646701	ADRIANA ALVES DA SILVA	10	11
992358	ADRIANA DE FATIMA NASCIMBEM	03	04
646881	AIDA DE ANDRADE SANTOS	08	09
786111	ALAN BOIKO SIQUEIRA	06	07
827591	ALAN DE ALMEIDA LICHESKI	05	06
992129	ALESSANDRA PEREIRA GRANATYR	03	04
992013	ALEXANDER ROBERTO DOS SANTOS	04	05
824571	ALEXANDRA ELIZABETH PEREIRA	05	06
992141	ALLINE DANTHARA ROCHA LIMA	03	04
661761	ALZENIRA CRISTINA FEITOSA	10	11
751241	AMELIA TEREZINHA ALVES	08	09
571421	ANA APARECIDA RICHNER	14	15
813961	ANA CAROLINA SOBIRAY	05	06
737251	ANA CORDEIRO DE CRISTO	05	06
403121	ANA CRISTINA OLIVEIRA PIRES	24	25
814691	ANA KAROLINE SIQUEIRA	05	06
751161	ANA MARCIA CERINO DOS SANTOS FONSECA	08	09
843791	ANA PAULA DOMINGUES GOMES MULLER	04	05
741791	ANA PAULA HEUKO BORSUK	08	09
778951	ANA PAULA IDALENCIO	07	08
748961	ANDREIA APARECIDA FRANÇA SALDANHA	08	09
664351	ANDREIA CORDEIRO SANTIAGO	10	11
785811	ANERSON DANIEL BICHESKI	06	07
992358	ADRIANA DE FATIMA NASCIMBEM	03	04
992363	ANDERSON DE ROMA PORTEIRO DIAS	03	04
992139	ANDRESSA DA CRUZ AMORA	03	04
992360	ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA BARROS	03	04
992154	ANDRESSA TERRA DE SOUZA GIROLDO	03	04
992364	ANGELA CAROLINE KRELING	03	04
652421	ANGELICA DE CASSIA NUNES KOHUT	10	11
992355	ANGELITA APARECIDA GALLINA	03	04
455431	ANTONIA APARECIDA VAIS DA SILVA	22	23
992427	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	03	04
992123	ARIETE VALQUIRIA GUERRA MORAIS CASTRO	03	04
555901	ARLENE SOLANGE BEETZ	17	18
813291	ASTRID SOUZA DE MORAES	05	06
499561	BEATRIZ ALVES	19	20
764301	BENEDITA MARIA DE BARROS	06	07
992024	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES	03	04
655951	CARIN ROSE TOKAR FERNANDES	10	11
992131	CASSIA LUANA MIGUEL	03	04
496971	CATARINA SANTOS OLIVEIRA	19	20
820821	CATIA GOMES NOGUEIRA SILVEIRA	05	06
813371	CATRIELEN CAROLINE ESCANDELARI SANTOS	05	06
647341	CERLY KLEHN BARIVIERA	10	11
992075	CINTIA ELIZABETE DA SILVA	03	04
547471	CIRLEI APARECIDA RIBEIRO PRYBICZ	18	19
652771	CLARICE DOS SANTOS PIZA	10	11
992104	CLARICE FERNANDES DE MELO	03	04
652001	CLAUDETE LUZIA DE OLIVEIRA	10	11
992400	CLAUDETE VIELIS	03	04
701731	CLAUDIA CASTRO MATOZO	08	09
570961	CLAUDIA DE AZEVEDO HILCKO	14	15
827081	CLAUDIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	05	06
496111	CLEIDE ALVES GONCALVES DE FREITAS	19	20
824491	CLEUDILENE ROBINSON DOS SANTOS	05	06
751081	CLEUSAIRA ROBINSON DOS SANTOS	08	09
742251	CRISTIANE APARECIDA DA CUNHA CERBELE	05	06
647691	CRISTIANE DA ROCHA AMARAL	10	11
660011	CRISTIANE DOS SANTOS	10	11
523961	CRISTINA GOMES MARQUES	18	19
992354	CYNTIA THEBAS SILVA DE PROENÇA	03	04

992352	DAIANE SILVA DA SILVEIRA DE LIMA	03	04
843361	DANIEL SEBASTIÃO DE LIMA	03	04
992219	DANIELE CARVALHO	03	04
992351	DANIELI DA SILVA BELLETTI	03	04
813531	DAYSILENE DE LIMA BURDA	05	06
659941	DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA CAMARGO	10	11
829531	DEISE DAIANE DA SILVA ROCHA	05	06
824731	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	05	06
570451	DENISE COSTA GOMES JESS	14	15
830461	DILENE MARIA DE FATIMA DE SOUSA	05	06
550771	DILVENIR ALBERTI FRUTUOSO	17	18
742681	DINACIR CAETANO DE SOUZA	08	09
824651	DIOGO FELIPE LOURENÇO AMARAL	05	06
832321	DIRLENE JEZ DE BARROS BERTONCELLI	05	06
764491	DIVANETE ALVES DE CARVALHO DE MATOS	07	08
555491	DULCINEIA VEIGA	17	18
992137	EDMARA BECHER	03	04
820661	EDINEIA OLIVEIRA DA ROSA	05	06
992231	EDUARDA CHIMANSKI MOSKO	03	04
822601	EDNA SOUZA BARROS FERREIRA	05	06
494681	EDNEIA WALDENSKI GERVASIO SA	19	20
647931	ELAINE CRISTINA SISCATO ALBERTI	10	11
465151	ELIANA DE FARIA LOPES	22	23
831601	ELIANA LUCIA LIMA	05	06
815231	ELIANE DIAS SIQUEIRA	05	06
992212	ELIANE HARTMANN RODRIGUES	03	04
654981	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	10	11
556701	ELIZABETE DA LUZ RAMOS KLUPPELL	17	18
742841	ELZA DA SILVA SIMAO	08	09
752481	ELZA MENDES DE OLIVEIRA	08	09
992365	ERICA APARECIDA DA COSTA	03	04
773131	ERICK FLAVIO PORTEIRO ROSSI	07	08
733931	ERICSON FRANCISCO DE PAULA	08	09
992224	EVERTON LEANDRO LUIZ	03	04
746241	EVERTON RICHARD MIRANDA	08	09
556541	EZEQUIEL TROCATI	17	18
992018	FABIULA CANDIDA DA SILVA	04	05
992230	FATIMA GAPISKI DO AMARAL	03	04
648071	FLAVIA DOMINGUES MAIER FARIAS	10	11
830111	FRANCISCO RICARDO PICHOR	05	06
764571	GIOVANA TERESINHA MEHL	07	08
752561	GISELE DO ROCIO BISCOTTO DARIF RIBAS	08	09
992401	GISELE DE OLIVEIRA CASTRO	03	04
992218	GISELLE KATIA PEREIRA FERREIRA	03	04
992225	GISELE KRINSKI FIGUEIREDO	03	04
816121	GISLEI APARECIDA DA SILVA	05	06
992349	GLAUCIA TALITA DE LIMA	03	04
555141	GUIOMAR SIMONE MACHADO	17	18
992155	GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN	03	04
992004	HELAINNE RIBAS TEODORO	04	05
845901	HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO	04	05
453061	HELENA PEREIRA FERREIRA DE CRISTO	22	23
755741	IARA DO ROCIO DE CASTRO	08	09
702461	IOLANDA REGINA DA SILVA MAINARDES	08	09
651021	IRACEMA MATIAS FERREIRA	10	11
992146	ISADORA RAMIRES DA SILVA	03	04
561971	IVANIA APARECIDA MAGALHAES DA COSTA	16	17
992213	IVETE JACOBOUSKI	03	04
487711	IVONE DE BARROS CASTRO	21	22
832161	IVONE PTAK KLEVES	05	06
648231	IZABEL DEMENJON	10	11
648311	IZABEL JAKOBOSKI SCHMOELLER	10	11
992345	JANAINA ANDRESSA NEVES MACHADO	03	04
551231	JANETE APARECIDA GALLI PINHEIRO	17	18
643861	JANETE APARECIDA NONEMACHER CRISTÓFOLI	10	11
655011	JAQUELINE FERNANDES PIRES	10	11
992409	JEANINE CRISTINA BECKERT MIZERKOWSKI	03	04
556621	JOANA D ARC R LOURENÇO TILLER	17	18
992014	JOAO GUSTAVO SANTOS SILVA	04	05
665321	JOCELI VALTRICK CAMARGO DE ALENCAR	10	11
569521	JOCIMARA GASPARIN PINTO	14	15
992413	JOHANN TORRES CAPOBIANCO CRUZ	03	04
585051	JOSE AFONSO PEREIRA	12	13
702621	JOSIANE SOARES DE LIMA VIEIRA	08	09
655521	JOZELIANE BARBOSA REZENDE	10	11
829101	JUCELIA OLIVEIRA DOS SANTOS JACOBOWSKI	05	06
753611	JUCELIA ROMUALDA DA SILVA PIEMONTEZ	08	09
821471	JULIANA BRAZ ALBUQUERQUE	05	06
743301	JULIANA RODRIGUES MUELLER	07	08
992060	JULIANA VILAS BOAS BECHER	03	04
570701	JUNIA TEODORO OTO	14	15
992348	KARINA DA SILVA SOUZA	03	04
992016	KARINA PRISCILA TRESKA	04	05
764651	KARLA ADRIANE DA SILVA LUCIANO	06	07
992135	KATIA SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS	03	04
992347	KATILYN GOMES DE SOUZA	03	04
992346	KEILA PRISCILA CARDOSO MORAES NEVES	03	04
743651	KELLY SIMÃO CORTEZ	08	09
743731	LEANDRINA PEREIRA INGLES DE SOUZA	08	09

785901	LEANDRO SOARES KEKIS	06	07
992005	LEILA MARA OLIVEIRA DALMEIDA	04	05
496621	LEONILDA VIEIRA BARBOSA	19	20
992404	LETICIA TAVARES DE SOUZA	03	04
992366	LICIUS OTAVIO SANTANA DA SILVA	03	04
992023	LILIA PRISCILA DOS SANTOS	03	04
743811	LILIAN DA SILVA	08	09
702701	LINDETE NOGUEIRA WANDENBRUCK	08	09
676951	LORENA CRISTINA TRESKA FECCHIO	09	10
541001	LORIANE DO ROCIO ALVES	17	18
825461	LUCIA ALVES	05	06
662651	LUCIA APARECIDA JATVA	10	11
717491	LUCIANA ROCHA CORDEIRO SENTER	07	08
829291	LUCIANE GONÇALVES BUENO	05	06
466391	LUCIANE MATOS	21	22
992367	LUCILENE MONTEIRO DE ARAUJO ORNIESKI	03	04
703001	LUCILENE PEDROSO DA SILVA	08	09
753701	LUCIMARA FERNANDES	08	09
651611	LUCIMARA PAISAN	09	10
992215	LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	03	04
992430	LUENY MENDES DA SILVA DE CASTRO	03	04
992428	MADALENA ALVES TEIXEIRA	03	04
754341	MARCELO MIGUEL	08	09
666561	MARCIA PEREIRA DA SILVA SEPULVEDA	09	10
753371	MARCIA VEDOI DE CASTRO	08	09
992130	MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS	03	04
992132	MARIA ALINE GOMES	03	04
749181	MARIA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	08	09
703431	MARIA DE LOURDES BORGES VEDOVELI	08	09
644401	MARIA DE LOURDES GALHARDO	09	10
703511	MARIA DO CARMO DE SOUZA	08	09
651291	MARIA DO CARMO VIDAL	10	11
703601	MARIA FERNANDES ANTUNES CASTILHO	08	09
538481	MARIA GORETTI MUZEKA SANTOS	18	19
648741	MARIA HELENA CRESPIM STIEGLER	10	11
659601	MARIA IZABEL DOS SANTOS BARRETO	10	11
703781	MARIA JANETE DA SILVA GAIO	08	09
992133	MARIA LETICIA ALVES	03	04
499051	MARIA LUZIA SILVA ROSA	19	20
488791	MARIA TEREZINHA GONÇALVES BERRIO	21	22
649041	MARILDE MALACARNE DE OLIVEIRA	10	11
820231	MARILZA FERNANDES FREZ MIGUEL	05	06
703941	MARINA MIGUEL FERNANDES DE GOES	08	09
561381	MARINÊS BRANDÃO MORENO	16	17
547981	MARIVANE DE CAMPOS VEIGA	18	19
992125	MARIVALDA CROSKI HOLOVATE	03	04
545771	MARIVONE FRANCIO DOS SANTOS	18	19
992221	MARLA MARIA DE OLIVEIRA	03	04
654551	MARLETE RIBEIRO DOS SANTOS	09	10
664861	MARLI ARAUJO DA SILVA	10	11
749771	MARQUIÉLY COSTA DA SILVA	07	08
568121	MARTA BENEDITA DE ARRUDA SILVA	15	16
992084	MATEUS GIROLDO JUNIOR	03	04
832081	MAURO LUCIO PEREIRA LEOPOLDINO	05	06
739971	MERIDIENE SANTOS CELESTINO	07	08
992167	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	03	04
992344	MONICA POSSEBOM BUENO	03	04
458881	NELI AMELIA ARAUJO DE MOURA	22	23
704321	NELI APARECIDA DE LIMA MOTA	08	09
992148	NELSON SPERANÇA OLIVEIRA	03	04
402661	NILDA DOS SANTOS SILVA	24	25
571341	NOEMI DO CARMO SIRINO	14	15
649121	NORILENE WILD WACHHOLZ	09	10
821711	PABIA OSTROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	05	06
817361	PATRICIA CRISTINE MÁXIMO KLUPPELL	05	06
744541	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	07	08
992152	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	03	04
992145	RAQUEL DA SILVA DA CRUZ	03	04
992142	REGIANE MENDES DOS SANTOS	03	04
815901	REGIMARA CUNHA BRANCO	03	04
992147	RENATA AMARAL CORDEIRO	03	04
992222	RENATA DE PAULA SOUZA MACHADO	03	04
704671	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO	08	09
992214	ROSANA BARROS DE ASSIS RODRIGUES	03	04
750861	ROSANA FURMAN PETENUSSO	08	09
826781	ROSANA GOMES DE OLIVEIRA	05	06
750941	ROSANA PEREIRA DO CARMO	08	09
704751	ROSANGELA CRISTINA SCHULTZ DA SILVA	08	09
653661	ROSANGELA JACINTHO	10	11
668851	ROSEANE ALINE BISS	09	10
571931	ROSELI ALBERTI PEREIRA	14	15
746751	ROSELI BELMIRO PAULUK	08	09
570881	ROSELI HACH	14	15
718701	ROSELI LUCIANO PEREIRA	08	09
651101	ROSELI PEREIRA CORDEIRO	10	11
716921	ROSELI PEREIRA DO CARMO ALVES	08	09
649391	ROSEMARI SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	10	11
644831	ROSICLER APARECIDA MAIER	09	10
556461	ROSILIANE SENTER DE F SONNTAG	17	18

649471	ROSIMEIRY SANCHES DE ANDRADE	10	11
717571	ROZANGELA FERREIRA SILVA	08	09
992342	RUBIA MARA SILVA RODRIGUES	03	04
992341	RUTH CASSIA OLIVEIRA SABOIA VEIGA	03	04
992369	SAMANTHA VIANA NASCIMENTO	03	04
992402	SAMARA LIMA PRATES	03	04
746911	SANDRA MARA MAIA	08	09
559801	SANDRA MARIA MACARIO MARTINEZ	16	17
489681	SARA ALMEIDA LICHESKI	20	21
992153	SARAIKENÃ SEVERINO SANTOS	03	04
815821	SHEILA APARECIDA DE LIMA FAVORETTO	05	06
704831	SIDINEIA CRISTINA BEZZERRA	08	09
992003	SILMARA DO ROCIO MACIEL	04	05
659351	SILVIA DE OLIVEIRA CARNEIRO MARINHO	10	11
485341	SILVIA MARIA DA SILVA	21	22
560491	SILVIA MOREIRA DE LIMA	16	17
752721	SIMONE MARIA BRANCO DOS SANTOS GONÇALVES	08	09
844501	SIRLEY DE LIMA EURINIDIO BARBEIRO	04	05
747211	SIRLEY MIZAEL	07	08
992339	SOELI OLIVEIRA DE JESUS	03	04
764901	SOELI PIRES DA SILVA DO NASCIMENTO	07	08
570531	SOLANGE APARECIDA DOMINGUES DA ROSA CRIPPA	14	15
654711	SOLANGE APARECIDA SIMAO CORDEIRO	10	11
569871	SUELI MARIA FERNANDES DA SILVA	14	15
992310	SUZANA ALVES GERONASSO	03	04
992127	TAIS DA CRUZ BRITO	03	04
844841	TALISIE BORGES DA SILVA JAGHER	04	05
992015	TALITA SUELEN LUPATO DE MOURA	04	05
992397	TATIANE PEREIRA CARVALHO	03	04
992398	TATIANE SERRANO CARDOSO FARIAS	03	04
992337	TATILA CRISTINE DE ALMEIDA	03	04
815401	THAIS CRISTINA RIBAS AMARAL	05	06
752131	THAISY FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS	08	09
829371	THATIANE ALINE KALINOSKI DA SILVA	05	06
992002	THATIANE KLENTFELT	04	05
992232	VALDETE DE PAULA	03	04
992431	VANESSA DE ANDRADE	03	04
656171	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10	11
705131	VERA LUCIA BAROM ROMAN	07	08
459501	VERA REGINA DA SILVA	22	23
649631	VILMA ANGELA SANTINHO	09	10
562861	VILMA SLOMA	16	17
747561	VIVIANE APARECIDA MENDES NUNES	08	09
824141	WECIRLENE DOS SANTOS SOUZA FERREIRA	05	06
765891	WEENDY KAWANA RANGEL DE AZEVEDO	07	08
649711	WILDETE MARA COLAÇO DA SILVA	10	11
594631	ZEANITA SILVA SENNA	12	13
821981	ZILA APARECIDA SIZANOSKI	05	06
992336	ZILDENIR NUNES SILVA DE SOUZA	03	04

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 9.287/2021

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1EE5DE63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.309/2021

Dispõe sobre a elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº1192/2012.

MATRÍCULA	NOME	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS ELEVAÇÃO
711961	ADEILTON DA ROCHA MENDES	08	09
760401	ADEILTON DA ROCHA MENDES	07	08
710801	ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA FRANCO VITAL	08	09
758411	ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA FRANCO VITAL	07	08
573631	ADRIANA CRISTINA CLARO TEODORO	13	14
740981	ADRIANA CRISTINA CLARO TEODORO	08	09
222331	ADRIANA DA SILVA SANTI	34	35
334721	ADRIANA DA SILVA SANTI	29	30
449201	ADRIANA DE SOUZA ALVES	22	23
516321	ADRIANA DE SOUZA G LEANDRO	18	19
353861	ADRIANA DO ROCIO RICARDO	31	32
415721	ADRIANA DO ROCIO RICARDO	22	23

572401	ADRIANA FAUSTINO DE SOUZA	13	14
629441	ADRIANA FAUSTINO DE SOUZA	10	11
672531	ADRIANA MAIDEL DA LUZ	09	10
706451	ADRIANA MAIDEL DA LUZ	08	09
586021	ADRIANA MUNIZ DOS SANTOS	12	13
673771	ADRIANA MUNIZ DOS SANTOS	09	10
467521	ADRIANA NUNES DA COSTA	22	23
564991	ADRIANA NUNES DA COSTA	16	17
441051	ADRIANE DE FATIMA DRANKA PINTO	21	22
512091	ADRIANE DE FATIMA DRANKA PINTO	17	18
591021	ADRIANE DOS SANTOS VITACA	12	13
520781	ADRIANE FERREIRA CAVALCANTE	18	19
574101	ADRIANE FERREIRA CAVALCANTE	13	14
522051	ADRIANE WEIGERT DE SOUZA	18	19
542591	ADRIANE WEIGERT DE SOUZA	18	19
507761	ALAIDE SANTOS DO NASCIMENTO	18	19
672291	ALAIDE SANTOS DO NASCIMENTO	09	10
581141	ALESSANDRA APARECIDA ALVES	13	14
809001	ALESSANDRA BARBOZA VICENTE	05	06
586101	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	12	13
672961	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	09	10
797821	ALEXANDRA DE PAULA LEITE DE OLIVEIRA	06	07
722491	ALINE JENNIFER CORDEIRO	08	09
760581	ALINE JENNIFER CORDEIRO	07	08
741101	ALINE POLTRONIERI BERTOLLO	08	09
805191	ALINE POLTRONIERI BERTOLLO	05	06
766941	AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO	07	08
788401	AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO	06	07
675471	AMANDA GARCIA DOS SANTOS	08	09
578351	ANA BARBARA BISPO VATRIM	13	14
720281	ANA CAROLINA CARO	08	09
992181	ANA CAROLINA VEIGA	03	04
766511	ANA CAROLINE AMARO ONAYA	07	08
828991	ANA CAROLINE AMARO ONAYA	05	06
540971	ANA CAROLINE DO N R VALENÇA	18	19
580091	ANA CAROLINE DO N R VALENÇA	13	14
322631	ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA	26	27
671211	ANA CRISTINA KAEL MACIEL	09	10
707341	ANA CRISTINA KAEL MACIEL	08	09
715441	ANA JANAINA ALVES	08	09
760661	ANA JANAINA ALVES	07	08
829021	ANA KARIN ALVES DA SILVA	05	06
632661	ANA LEONOR ALVES PALMA	10	11
715871	ANA LEONOR ALVES PALMA	08	09
563911	ANA LUCIA BRUDECK ZAMBAO	12	13
512501	ANA MARLI PROST	15	16
251511	ANA PAULA JACOMEL KOWALCZUK	29	30
828131	ANA PAULA MARAFIGO	05	06
707851	ANA PAULA MONTEIRO DA COSTA	08	09
788241	ANA PAULA MONTEIRO DA COSTA	06	07
805271	ANA PAULA ROSSA	05	06
760741	ANA REGINA FERREIRA	07	08
757521	ANALINE TURAZZI	07	08
802841	ANALINE TURAZZI	05	06
451521	ANALIZA KLETTENBERG	22	23
511361	ANALIZA KLETTENBERG	18	19
992259	ANDREA CLAUDIA DAVID	03	04
411491	ANDREA CRISTINA DE FATIMA DOS SANTOS	22	23
522561	ANDREA CRISTINA DE FATIMA DOS SANTOS	18	19
756981	ANDREA KOCH DE ANDRADE	07	08
792431	ANDREA KOCH DE ANDRADE	06	07
463611	ANDREIA APARECIDA S SAUERBIER	22	23
521161	ANDREIA APARECIDA S SAUERBIER	16	17
442371	ANDREIA CORDEIRO ZARAMELLA	22	23
791701	ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	05	06
394891	ANDREIA DE FATIMA CALDAS	22	23
534651	ANDREIA DE FATIMA CALDAS	18	19
543561	ANDREIA DE LARA PANZIERA	18	19
522481	ANDREIA DE MIRANDA F CARRASCO	18	19
544021	ANDREIA DE MIRANDA F CARRASCO	18	19
808881	ANDREIA GUIMARÃES JEZ	05	06
591291	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	12	13
632231	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	10	11
517801	ANDRESSA CRISTINA PCHENENZK SANTOS	18	19
758921	ANDRESSA CRISTINA PCHENENZK SANTOS	07	08
726721	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO	07	08
806831	ANELIZE APARECIDA HARTWIG	05	06
828211	ANGELA CAMARGO ZAMBÃO	05	06
670081	ANGELA CRISTINA ANTUNES DA SILVA	08	09
442531	ANGELA CRISTINA ENZO CHIQUETO	22	23
461321	ANGELA MARIA LOURENCO MEIRA ROSA	22	23
760821	ANGELA MARIA LOURENCO MEIRA ROSA	07	08
766861	ANGELA MARIA RIBEIRO FRANCO	07	08
538991	ANGELA MULLER	18	19
491071	ANGELICA CHAVES MARTINS	20	21
460351	ANGELITA A DE BRITO NOGUEIRA	22	23
564801	ANGELITA A DE BRITO NOGUEIRA	16	17
455781	ANGIE CASSIELE BORBA STRUGINSKI	21	22
511871	ANGIE CASSIELE BORBA STRUGINSKI	17	18

752801	ANILCEIA MARTINS CABREIRO	08	09
809261	ANILCEIA MARTINS CABREIRO	05	06
724431	ANITA REGIANE GHENO DA SILVA	08	09
798391	ANITA REGIANE GHENO DA SILVA	06	07
733261	ANNA LUCIA BAROM ROMAN	08	09
536351	APARECIDA BEBIETI CLAUDIO	18	19
992261	APARECIDA LOPES DA SILVA BRUNHARA	03	04
256581	APARECIDO DONIZETE TEIXEIRA	30	31
710051	ARIANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	08	09
706371	ARLETE TEREZINHA BARBOSA STALMANN	07	08
417851	AURORA RIBEIRO DA SILVA	22	23
629601	AURORA RIBEIRO DA SILVA	10	11
992378	AUGUSTINHO DA SILVA MACHADO	03	04
750271	BARBARA LOUISE DE OLIVEIRA	08	09
586531	BEATRIZ SANTOS LEITE	11	12
632311	BEATRIZ SANTOS LEITE	10	11
489921	BEATRIZ DE OLIVEIRA	20	21
535621	BEATRIZ DE OLIVEIRA	18	19
447921	BERENICE M DE LARA OLIVEIRA	22	23
706961	BERNADETE GOMES MARTINS	08	09
992489	BRUNA AMANDA BELENDA ARTIGAS	03	04
721091	BRUNA DA SILVA FERREIRA	07	08
828301	BRUNA INDIANARA SERATHIUK DE PAULA	05	06
721331	BRUNA YASMIM DE FREITAS PIRES	08	09
768051	BRUNA YASMIM DE FREITAS PIRES	07	08
992484	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	03	04
511441	CAREM MARIA JENZURA KRUPA	18	19
573981	CAREM MARIA JENZURA KRUPA	13	14
467011	CARIN CRISTIANE B DOS SANTOS	22	23
576061	CARIN CRISTIANE B DOS SANTOS	13	14
714711	CARINA CRISTINA RIBEIRO PIRES	08	09
760901	CARINA CRISTINA RIBEIRO PIRES	07	08
516911	CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS	18	19
572741	CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS	13	14
832831	CARINE MANSANO CORDEIRO	05	06
440751	CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR	22	23
512171	CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR	18	19
374001	CARLOS CESAR GOMES	28	29
419801	CARLOS CESAR GOMES	22	23
805351	CAROLINA LUZIA FERNANDES	05	06
706291	CAROLINE RIBAS MENDES	08	09
761041	CAROLINE RIBAS MENDES	07	08
515781	CATIA CILENE GARCIA C DE SOUZA	18	19
397481	CATIA CRISTINA CORDEIRO LUNARDON DA SILVA	21	22
534731	CATIA CRISTINA CORDEIRO LUNARDON DA SILVA	17	18
671481	CECILIA ELIZETE GUIMARÃES	09	10
715521	CECILIA ELIZETE GUIMARÃES	08	09
512921	CELI BUDNIAK	18	19
542831	CELI ROSE FABRO	18	19
832911	CHRISTINA MARIA SCHUBER DE SOUZA	04	05
792601	CICERA ROSANI DOS SANTOS	06	07
706021	CINTHIA REBLIN DA SILVA	08	09
759811	CINTHIA REBLIN DA SILVA	07	08
636901	CINTIA SIMIAO CRUZ	10	11
709121	CINTIA SIMIAO CRUZ	08	09
451601	CLAUDETE MORELIS RIBEIRO DA SILVA	22	23
514891	CLAUDETE MORELIS RIBEIRO DA SILVA	18	19
485931	CLAUDETE SALDANHA DA SILVA OLIVEIRA	18	19
792781	CLAUDIA APARECIDA R SIMIONI	06	07
787941	CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS	06	07
808961	CLAUDIA LUCIA GUSMÃO DA SILVA	05	06
711291	CLAUDIA MARIA DE JESUS	08	09
833051	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO	05	06
833131	CLAUDINEIA BEIXOR MARTINS RODRIGUES	05	06
522991	CLAUDIOVANE PARRALEGO DE AGUIAR	15	16
992091	CLAYTON JHONATAS PADILHA	03	04
448221	CLEIDE ADRIANE SCARANTE JIENTARA	22	23
536601	CLEIDE ADRIANE SCARANTE JIENTARA	18	19
992387	CLEONICE DE FATIMA BORGES MACHADO FURQUIM	03	04
394031	CLEUSA MARIA KLUPPELL DA SILVA	22	23
629791	CLEUSA MARIA KLUPPELL DA SILVA	10	11
798801	CLEUSY MARY DOMINGOS	06	07
845301	CLEUSY MARY DOMINGOS	05	06
439901	CRISTIAN MONICA MENDES NUNES MARCHETTO	22	23
536191	CRISTIAN MONICA MENDES NUNES MARCHETTO	18	19
225191	CRISTIANE LUVIZOTTO	34	35
443341	CRISTIANE LUVIZOTTO	22	23
394701	CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA	19	20
629871	CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA	07	08
637031	CRISTIANE WEIGERT DE SOUZA	10	11
450801	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	22	23
676521	CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO	09	10
713581	CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO	08	09
761121	CRISTINA VALERIA STONOGA	06	07
706881	CRISTINE OLIVEIRA SANTOS	08	09
669901	CRISTINE SILVA BONK GAN	09	10
468411	CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO	22	23
574871	CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO	07	08
636651	CYONE SOARES PEREIRA LIDUARIO	10	11

759221	CYONE SOARES PEREIRA LIDUARIO	07	08
677171	DAIANE AGUIAR DA SILVA	09	10
759731	DAIANE AGUIAR DA SILVA	06	07
992185	DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES	03	04
675711	DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	09	10
788751	DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	06	07
394461	DALVA ALVES DE ARAUJO GEHRKE	22	23
534221	DALVA ALVES DE ARAUJO GEHRKE	18	19
438501	DALVA CONCEICAO DE FREITAS	22	23
534141	DALVA CONCEICAO DE FREITAS	18	19
566421	DAMARIS ZENI SIMIÃO	15	16
620221	DAMARIS ZENI SIMIÃO	09	10
591451	DANIELE ALESSANDRA KEKES	11	12
704081	DANIELE ALESSANDRA KEKES	08	09
804621	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	05	06
565611	DANIELE BATISTA SALGUEIRO VERGILIO	16	17
629951	DANIELE BATISTA SALGUEIRO VERGILIO	10	11
633201	DANIELE CRISTINA FONTANA DOS SANTOS LEONEL	10	11
833211	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA	05	06
483801	DANIELE DA SILVEIRA	22	23
522801	DANIELE DA SILVEIRA	18	19
448141	DANIELE FABIANA R DALBIANCO	22	23
705991	DANIELE SCARANTE DE CASTILHO	08	09
677331	DANIELLE DA COSTA	09	10
766271	DANIELLE DA COSTA	07	08
992393	DAYANE RAMOS DE CAMPOS	03	04
543481	DEBORA TILLER SIZANOSKI	18	19
581301	DEBORA TILLER SIZANOSKI	13	14
715791	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	08	09
805001	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	05	06
564131	DEBORAH MARIA MORDASKI	16	17
514031	DEIZE MARI SMEK PINTO	17	18
397561	DENISE CARVALHO DE SOUZA PINHEIRO	22	23
536001	DENISE CARVALHO DE SOUZA PINHEIRO	18	19
992450	DEYSE MACIEL DE ALMEIDA DE SOUZA	03	04
449621	DILMA ALVES PINHEIRO	21	22
510391	DILMA ALVES PINHEIRO	17	18
262041	DIONE DE FATIMA STADNICK	31	32
461081	DIONE SIMIAO DOS SANTOS	22	23
567071	DIONE SIMIAO DOS SANTOS	16	17
414241	DIONELI CORREA DOS SANTOS	22	23
992254	DIRLENE DE OLIVEIRA ROCHA	03	04
467601	DIVANIR APARECIDA FRANCO CRISOSTOMO	22	23
789301	DIVANIR APARECIDA FRANCO CRISOSTOMO	06	07
843871	EDICLEIA THEODORO PEREIRA	04	05
992180	EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO	03	04
489501	EDILENE FERREIRA TORRES	20	21
992177	EDILENE RUSSI RODRIGUES	03	04
446441	EDINETE DE BARROS FABRO BEETZ	22	23
676101	ELAINE CRISTINA BARROS ROPELATO	09	10
714471	ELAINE CRISTINA BARROS ROPELATO	08	09
490181	ELAINE CRISTINA DE LIMA CARVALHO	20	21
767591	ELENICE MARINHO ROCHA	07	08
706611	ELENISE CORDEIRO	08	09
787861	ELENISE CORDEIRO	06	07
542671	ELENITA GASPAR DE MIRANDA SENTER	18	19
591531	ELENITA GASPAR DE MIRANDA SENTER	12	13
740801	ELIANA BARBOSA DIAS MIGUEL	08	09
478801	ELIANE CORDEIRO LAPCHENSKI	16	17
449111	ELIANE DE ANDRADE	22	23
534901	ELIANE DE ANDRADE	18	19
544101	ELIANE DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	18	19
708071	ELIANE MARGARETH MARQUES	08	09
374781	ELIANE MAZEPA PIRES FABRO	28	29
449891	ELIANE MOURA DE BRITO	22	23
574011	ELIANE MOURA DE BRITO	13	14
400961	ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	21	22
513571	ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	17	18
398101	ELIS REGINA DA SILVA OTTO	22	23
566691	ELIS REGINA DA SILVA OTTO	16	17
707691	ELIS RENATA CYMBALISTA DE SOUZA	08	09
620811	ELISABETE MARTINS DA SILVA	10	11
720521	ELISABETE SALOMÃO BRODA	08	09
761391	ELISABETE SALOMÃO BRODA	07	08
543801	ELISANGELA DE FATIMA DA LUZ BAROM	18	19
637201	ELISANGELA DE FATIMA DA LUZ BAROM	10	11
637381	ELISANGELA LOPES DA ROSA PEREIRA	10	11
712421	ELISANGELA LOPES DA ROSA PEREIRA	08	09
715281	ELIZABETH HARTMANN	08	09
791621	ELIZABETH HARTMANN	06	07
992466	ELIZANDRA MARTINS ANTUNES VILLAS BOAS	03	04
719431	ELOANA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	08	09
804971	ELOANA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	05	06
767321	ELOY PEREZ	07	08
591611	ELZA RIBEIRO VIEIRA	11	12
707421	ELZA RIBEIRO VIEIRA	07	08
802921	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	05	06
756201	EMANUELE DAIANE CARVALHEIRO FAVORETO	07	08
761551	EMERLI DO ROCIO BREMER	07	08

793161	EMERLI DO ROCIO BREMER	06	07
828481	EMILI MARIA ARAUJO LIMA CAMARGO	05	06
992376	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	03	04
515511	ENEDINA APARECIDA SELZELEIN	14	15
573551	ENEDINA APARECIDA SELZELEIN	09	10
587001	ENILDA LIMA CLARO	12	13
709631	ENILDA LIMA CLARO	08	09
446361	ERECE DE FATIMA CAMARGO	22	23
508901	ERECE DE FATIMA CAMARGO	18	19
726801	ERICA OLIVEIRA AMARAL	08	09
818681	ERIKA ANDREZZA DE MELLO	05	06
483991	ESTELLA CRISTINA F DA SILVA	22	23
509031	ESTELLA CRISTINA F DA SILVA	18	19
587181	EULALIA APARECIDA COSTA DA SILVA	12	13
632581	EULALIA APARECIDA COSTA DA SILVA	10	11
766781	EUNICE ARLINDO VIANA	07	08
543721	EUNICE DE LIMA VOMUEL	17	18
798041	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	06	07
521401	FABIANA DE MATTOS	18	19
579401	FABIANA DE MATTOS	13	14
708581	FABIANA NUNES TRAVASSO	08	09
491231	FABIANI CRISTINA DE LIMA	20	21
513811	FABIANI CRISTINA DE LIMA	18	19
992191	FABIOLA FERNANDA FERREIRA DE LIMA	03	04
398611	FERNANDA DE AGUIAR	22	23
519001	FERNANDA DE AGUIAR	18	19
711701	FERNANDA DOS SANTOS MACHADO	08	09
758501	FERNANDA DOS SANTOS MACHADO	07	08
546581	FERNANDA GISELLE S MARTINZ	18	19
622191	FERNANDA GISELLE S MARTINZ	10	11
992193	FERNANDA ITALIANO	03	04
670671	FERNANDA KIEWEL DOS SANTOS OSTI	09	10
759901	FERNANDA KIEWEL DOS SANTOS OSTI	07	08
633631	FERNANDA NARJARA PETTER DA PENHA	10	11
673851	FERNANDA NARJARA PETTER DA PENHA	09	10
544881	FLAVIA REGINA DE ABREU	18	19
567231	FLAVIA REGINA DE ABREU	16	17
749421	FLAVIELE AMARAL BARROS	08	09
992447	FLAVIELE AMARAL BARROS	03	04
830971	FRANCHESCA FABIOLA CARDOSO RIBAS	05	06
761631	FRANCIANE MABLE SILVA DE LIMA	07	08
789211	FRANCIANE MABLE SILVA DE LIMA	06	07
714981	FRANCIELEN PADOVAN ROSSI CORDEIRO	08	09
992093	FRANCISLAINE APARECIDA MEIRA	03	04
539291	FRANCOISE CAMARGO LEJAMBRE	18	19
760231	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	07	08
992176	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	03	04
633551	GEANINI CORDEIRO MACHADO DA SILVA	10	11
670751	GEANINI CORDEIRO MACHADO DA SILVA	09	10
713821	GESSI ALVES	08	09
587341	GILCIMARA SANT ANA	12	13
792191	GILCIMARA SANT ANA	06	07
791461	GILMARA PEREIRA DA SILVA	06	07
992454	GISAH KWIATKOWSKY ROSSI	03	04
709041	GISELE RETTKA DE ALMEIDA SIMON	08	09
755821	GISELE RETTKA DE ALMEIDA SIMON	07	08
828561	GISELE CRISTINA SCROBOT	05	06
798981	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	06	07
992425	GISLAINE APARECIDA CORREIA	03	04
712691	GISLENE DE SOUZA MACHADO BOLWERK LIMA	07	08
767081	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	07	08
793241	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	06	07
490771	GLAUCIA REGINA DE ANDRADE	20	21
587501	GLAUCIA REGINA DE ANDRADE	12	13
522131	GLEICE DE LARA ESPERANCETA	18	19
633801	GLEICY MIRANDA SENTER	10	11
707771	GLEICY MIRANDA SENTER	08	09
711101	GORETI SALAZARIO DA SILVA	08	09
797901	GORETI SALAZARIO DA SILVA	06	07
715361	GRACIELE LUCIANE DE OLIVEIRA SOUZA	08	09
809181	GRACIELE LUCIANE DE OLIVEIRA SOUZA	05	06
761711	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	07	08
799101	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	06	07
992271	GRAZIELLE PELAQUIM RITTER PEREIRA	03	04
992467	GRAZIELE TABATA LIMA	03	04
466631	HALEKESSANDRA DE AZEVEDO HERMANN	22	23
756391	HELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS CRUZ	07	08
802091	HELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS CRUZ	05	06
633981	HELLEN CRISTINA BORBA	08	09
673421	HELLEN CRISTINA BORBA	07	08
396591	HELEN TILLER WINTER	22	23
541601	HELEN TILLER WINTER	18	19
521911	HELLEN ELIZA WESTPHAL	18	19
543991	HELLEN ELIZA WESTPHAL	18	19
992382	HELOISA VIANA DE ARAUJO	03	04
719941	HEMILLEN OLIVEIRA FLAUZINO	08	09
714391	HEVELIN DOS SANTOS CORREA KLENTFELT	08	09
786541	HEVELIN DOS SANTOS CORREA KLENTFELT	06	07
587691	IESA HOLZMANN DE MATTOS	09	10

726131	ILANI DUNKE DE LIMA	08	09
798631	ILANI DUNKE DE LIMA	06	07
395861	IONE SIMIAO MUNHOZ	22	23
802761	IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	05	06
750191	ISIS SATIRO DOS SANTOS	08	09
992394	IVANE PINHEIRO LEDO	03	04
443001	IVANI DA COSTA	19	20
632901	IVANI DA COSTA	07	08
448061	IVANY SIZANOSKI DO NASCIMENTO	22	23
992272	IVETE OSINSKI	03	04
587851	JACIANE TEREZINHA DOS SANTOS CORDEIRO	12	13
630291	JACIANE TEREZINHA DOS SANTOS CORDEIRO	10	11
706531	JANAINA DE FATIMA NORATTO	08	09
404361	JANAINA PEREIRA FAVORETO ALVES	22	23
491901	JANAINA SCHIAVO BRUM	15	16
567901	JANAINA SCHIAVO BRUM	11	12
675981	JANE DE CRISTO DUTRA	09	10
722651	JANE DE CRISTO DUTRA	08	09
573801	JANETE PIRES BARROS	13	14
630371	JANETE PIRES BARROS	10	11
669401	JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO DE ABREU	09	10
709201	JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO DE ABREU	08	09
463021	JANICLEIA A DOS S PINHEIRO	22	23
516751	JANICLEIA A DOS S PINHEIRO	18	19
676361	JANIS RAMOS DOS SANTOS	06	07
705801	JANIS RAMOS DOS SANTOS	05	06
397641	JAQUELINE ALVES DE FARIA	22	23
574281	JAQUELINE ALVES DE FARIA	13	14
462211	JAQUELINE DE CAMARGO	22	23
536861	JAQUELINE DE CAMARGO	18	19
450551	JAQUELINE SILVA DA ROSA	22	23
510041	JAQUELINE SILVA DA ROSA	18	19
731481	JENEANE DA ROSA	08	09
789131	JESSICA APARECIDA ALBERTI BENETI	06	07
789991	JESSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER	05	06
992201	JESSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER	03	04
805511	JESSICA LIMA DA SILVA	05	06
992449	JESSICA OLIVIA FURTADO	03	04
992371	JENNYFER ALECXANDRA DA SILVA PROCOPIO	03	04
761981	JHENIFER APARECIDA GONÇALVES	07	08
793081	JHENIFER APARECIDA GONÇALVES	06	07
447681	JIMMY SCHLETTZ FERNANDES	21	22
786381	JIMMY SCHLETTZ FERNANDES	06	07
295801	JOANILDE ALVES	27	28
992485	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	03	04
519501	JOANINHA APARECIDA PEREIRA	17	18
992192	JOCELMA ALVES DA SILVA	03	04
620301	JOCEMARA ALINE DOS SANTOS GONÇALVES	10	11
715951	JOCEMARA ALINE DOS SANTOS GONÇALVES	08	09
403551	JOCIANE BISCOTTO DARIF	19	20
507171	JOCIANE BISCOTTO DARIF	15	16
674401	JOCIMARA ROSSA RODRIGUES	09	10
802501	JORGE DAVI DA COSTA E AS	05	06
992092	JOSE DIEGO ROMANO	03	04
637461	JOSE LUIZ FERNANDO MARTINS	10	11
711451	JOSE LUIZ FERNANDO MARTINS	08	09
221441	JOSELI GAIO CORDEIRO BASTOS	30	31
450711	JOSELIA MARCELINO	21	22
521831	JOSELITA ROMUALDO DA SILVA	18	19
448651	JOSIANE CARVALHO PRESTES MURCA	22	23
445551	JOSIANE DE LIMA	22	23
637541	JOSIANE DE LIMA	09	10
574441	JOSIANE GONCALVES BARBOSA	13	14
622271	JOSIANE GONCALVES BARBOSA	10	11
521671	JOSIANE HENRIQUE FERREIRA KUSMAN	18	19
585561	JOSIANE HENRIQUE FERREIRA KUSMAN	12	13
762101	JOSIANE MARIANO RAMOS BORGES	07	08
828641	JOSIANE RIBEIRO SILVEIRA	05	06
992453	JOSIANE TAMIRES RIBEIRO SAUER	03	04
802681	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	05	06
541431	JOSILENE COSTA KOLODIN	18	19
792271	JOSIMARA MARIA DE LIMA	06	07
712341	JOYCE DA SILVA PEREIRA	08	09
762281	JOYCE DA SILVA PEREIRA	07	08
804541	JUCELIA CORDEIRO SALVADOR	05	06
833301	JUCELIA JESS BARROS	05	06
793401	JUCELIA MATULLE DALBELLO	06	07
572821	JUCIMERI APARECIDA DE SANTANA BRAZ	13	14
673691	JUCIMERI APARECIDA DE SANTANA BRAZ	09	10
575091	JULI MERI ALVES DOS SANTOS RAMOS	08	09
726301	JULIANA CONTE GUIMARAES NORBERTO	08	09
792511	JULIANA CONTE GUIMARAES NORBERTO	06	07
708821	JULIANA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	08	09
763091	JULIANA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	07	08
803491	JULIANA FUCK DOS SANTOS	03	04
789561	JULIANA JEZ DE BARROS	06	07
712001	JULIANA MARTINS TEIXEIRA MORINI	07	08
763171	JULIANA MARTINS TEIXEIRA MORINI	06	07
675041	JULIANA RIBEIRO CRUZETA	09	10

707501	JULIANA RIBEIRO CRUZETA	08	09
671131	JULIANA SOARES FRAGOSO RAMOS	07	08
706701	JULIANA SOARES FRAGOSO RAMOS	06	07
436131	JURACI DO AMARAL ROCHA PIRES	21	22
585641	JURACI DO AMARAL ROCHA PIRES	11	12
802171	JUSARA DOS SANTOS CORREIA	05	06
992280	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	03	04
760151	KAMILA RIBEIRO	07	08
705721	KARIN CRISTINA VIDAL CARDOSO DE FREITAS	08	09
805431	KARIN CRISTINA VIDAL CARDOSO DE FREITAS	05	06
762361	KARINA FABIANE MOREIRA	07	08
787001	KARINA FABIANE MOREIRA	06	07
710991	KARINA FONTANA DOS SANTOS	08	09
762441	KARINA FONTANA DOS SANTOS	07	08
762871	KARINE ARRUDA PIRES ESTEVES	07	08
591701	KARLA FERNANDA DE VASCONCELLOS	12	13
630451	KARLA FERNANDA DE VASCONCELLOS	10	11
992184	KAROLYNE ZACARKIN	03	04
714201	KATHYA CZARNIK CORREA	08	09
758761	KATHYA CZARNIK CORREA	07	08
713741	KATIA CRISTINA VIDAL	08	09
588311	KATIA FERNANDA SCHHULTZ VATRIM PEREIRA	12	13
512761	KATIA REGINA SILVA	17	18
540461	KATIA REGINA SILVA	17	18
343121	KATIA SILENE KAVETSKI	29	30
434781	KATIA SILENE KAVETSKI	22	23
992260	KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE	03	04
634281	KEILA MARA SILVA BORGES	10	11
720101	KELIN JESS CRUZETA	08	09
715011	KELLY DA SILVA ALVES	08	09
992379	KELLY GUIDELLI DE OLIVEIRA GIACHINI	03	04
671301	KERLLY JHENIFER MARTINS QUEIROZ	09	10
709391	KERLLY JHENIFER MARTINS QUEIROZ	08	09
790901	KEROLLAINE KAPP DE ARAUJO	06	07
707931	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO	08	09
762951	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO	07	08
766431	KHATLYN CRISTINE RIBEIRO PETERSEN	07	08
833481	LAIS IARA DA SILVA PINA	05	06
992195	LAIS IARA DA SILVA PINA	03	04
792861	LANNA SILVA INACIO	06	07
844251	LANNA SILVA INACIO	04	05
451871	LEANDRA SANTOS ZENI	22	23
514541	LEANDRA SANTOS ZENI	18	19
710481	LEIDIMARA FELIPPSEN WERNECK DE CAPISTRANO	08	09
762601	LEIDIMARA FELIPPSEN WERNECK DE CAPISTRANO	07	08
301711	LEILA GAIO DA SILVA	30	31
395781	LEILA GAIO DA SILVA	22	23
461591	LENI PAULUS PEREIRA	20	21
585721	LENI PAULUS PEREIRA	10	11
635411	LENICE MARIA IACHINSKI MULHENHOFF	10	11
750511	LENICE MARIA IACHINSKI MULHENHOFF	08	09
462801	LEONILDA APARECIDA PEREIRA LORENTE DE OLIVEIRA	22	23
630531	LEONILDA APARECIDA PEREIRA LORENTE DE OLIVEIRA	10	11
713311	LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	08	09
406811	LIANE DA CUNHA S DUARTE	22	23
762791	LICIANA MARTA MIOTTO XAVIER	07	08
992388	LICIANA MARTA MIOTTO XAVIER	03	04
146131	LIDIA CHOMA PAULIV DOS SANTOS	30	31
833561	LIDIA ROGGENBAUM	05	06
749851	LIDIA VASTI DE OLIVEIRA	08	09
756471	LIDIA VASTI DE OLIVEIRA	07	08
712851	LIDIANE SCOTTI	07	08
201171	LILIA SIZANOSKI FRANCO	31	32
335291	LILIA SIZANOSKI FRANCO	29	30
477831	LILIAN CRISTIANE MARQUES	22	23
573121	LILIAN CRISTIANE MARQUES	12	13
588581	LILIAN DA LUZ CARVALHO DE MELLO	12	13
673001	LILIAN DA LUZ CARVALHO DE MELLO	09	10
726481	LILIAN FAGUNDES TRESKA DE ANDRADE	08	09
713231	LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA	08	09
822791	LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA	05	06
513491	LILIAN POLLATI PSCHERA	18	19
992258	LILIAN VALERIA BECKER BALBINOT	03	04
722811	LILIANE DOS SANTOS	08	09
803811	LILIANE DOS SANTOS	05	06
446521	LINDAMARA DO ROCIO W COELHO	22	23
788161	LINDAMARA DO ROCIO W COELHO	06	07
708231	LISANDRA DE OLIVEIRA RONCOLATTO ANDRIOLI	08	09
758841	LISANDRA DE OLIVEIRA RONCOLATTO ANDRIOLI	07	08
705641	LISANE MARIA GUNHA	08	09
799281	LISANE MARIA GUNHA	06	07
520601	LISANGELA APARECIDA FERREIRA	18	19
354081	LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA	29	30
721501	LOURDES MARIA DA SILVA	08	09
672451	LUANE FERNANDA DA SILVA VIDAL BUENO	09	10
462991	LUCI MARA BEETZ BASTOS	22	23
533761	LUCI MARA BEETZ BASTOS	18	19
387171	LUCI OSTROSKI ROCHA DOS SANTOS	23	24
435831	LUCI OSTROSKI ROCHA DOS SANTOS	17	18

456671	LUCIA HELENA T DA S CZIKOVSKI	22	23
523531	LUCIA HELENA T DA S CZIKOVSKI	18	19
671641	LUCIA REGINA DE ALMEIDA REIS	09	10
992273	LUCIA SOLANGE LUNELLI	03	04
566001	LUCIANA DOS SANTOS ALVES	16	17
396831	LUCIANA FATIMA GOMES DOS SANTOS	22	23
537081	LUCIANA FATIMA GOMES DOS SANTOS	18	19
992468	LUCIANA MARTINS TEIXEIRA	03	04
722901	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	08	09
520511	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	18	19
539371	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	18	19
592181	LUCIANA XAVIER MORAIS DOS SANTOS	11	12
630881	LUCIANA XAVIER MORAIS DOS SANTOS	10	11
344361	LUCIANE BISS LISBOA	29	30
520941	LUCIANE DA SILVA CAMPOS	18	19
579671	LUCIANE DA SILVA CAMPOS	13	14
723031	LUCIANE DO ROCIO CORREIA	08	09
804701	LUCIANE DO ROCIO CORREIA	05	06
462051	LUCIANE DO ROCIO F CHRISOSTOMO	19	20
544701	LUCIANE DO ROCIO F CHRISOSTOMO	15	16
450391	LUCIANE GONCALVES DA SILVA BORGES	22	23
566851	LUCIANE GONCALVES DA SILVA BORGES	16	17
538801	LUCIANE VILAR POSSEBOM	17	18
716251	LUCIANO RIBAS DE ANDRADE	08	09
805601	LUCIANO RIBAS DE ANDRADE	05	06
576651	LUCICLEI APARECIDA PINTO SCHOTTE	13	14
456831	LUCINEIDE DE JESUS DA SILVA	22	23
466981	LUCINEY PEREIRA DE S DUARTE	22	23
580331	LUCINEY PEREIRA DE S DUARTE	13	14
992199	LUCIR CAVANHI	03	04
574951	LUZIA DE FATIMA DOS REIS	12	13
723111	LUIZA GOULARTE ALVES	08	09
461401	LUZIA CORDEIRO LAPCHENSKI	22	23
567401	LUZIA CORDEIRO LAPCHENSKI	16	17
450631	LUZIA SABORETI MASCHIO	22	23
181981	MAGNELY TEREZINHA MICOS BISS	35	36
992457	MAIARA BIANCA LIMA	03	04
992187	MANOELA LACERDA FAVRETO RINCAO	03	04
786701	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	06	07
992196	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	03	04
510711	MARCELA ROBERTA PIANTADOSI	18	19
620491	MARCIA DA SILVA CABREIRA MARINHO	10	11
566341	MARCIA DE ARAUJO SOARES CALIXTO	16	17
621621	MARCIA DE ARAUJO SOARES CALIXTO	10	11
714551	MARCIA DELOURDES FERREIRA DA SILVA	08	09
808611	MARCIA LUCIA RIQUETA ZUZI	05	06
670911	MARCIA REGINA FABRO	09	10
791381	MARCIANE MIRANDA DOS SANTOS	06	07
788671	MARCIANE TETER	06	07
992486	MARCIANE TETER	03	04
459931	MARIA AUGUSTA G RIZZATTO	22	23
491821	MARIA CARINA GOMES BARBOSA	19	20
467101	MARIA CICARELI DE LIMA	19	20
537321	MARIA CICARELI DE LIMA	15	16
247081	MARIA DA LUZ BORGES CARVALHO	31	32
567581	MARIA DA LUZ BORGES CARVALHO	16	17
731561	MARIA DAS MERCEIS MESSIAS FERREIRA DA SILVA	08	09
644401	MARIA DE LOURDES GALHARDO	09	10
565881	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE LIMA	16	17
469731	MARIA ENICELIA RAMOS MARTINS	21	22
580411	MARIA ENICELIA RAMOS MARTINS	12	13
592261	MARIA MARGARETE FONTANA DOS SANTOS MIRANDA	12	13
631001	MARIA MARGARETE FONTANA DOS SANTOS MIRANDA	10	11
763251	MARIA MARTA VICENTE	07	08
992426	MARIA MARTA VICENTE	03	04
634601	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES	10	11
763331	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES	07	08
581221	MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	13	14
716171	MARIA VIVIANE METZER KLAPOWSKA VIEIRA	08	09
992100	MARIANNA DOS SANTOS	03	04
805781	MARIANE KRELING	05	06
757281	MARIANGELA MORAIS MIGUEL	07	08
790221	MARIANGELA MORAIS MIGUEL	06	07
705561	MARILENA DE CAMARGO FAVORETO	08	09
167051	MARILI MERCEDES DE SOUZA SALGADO	34	35
335611	MARILI MERCEDES DE SOUZA SALGADO	29	30
719781	MARILIA SOUZA LEDOUX PEREIRA	08	09
763411	MARILIA SOUZA LEDOUX PEREIRA	07	08
798121	MARINA MARTINS BAUMANN	06	07
753101	MARINEZ DO ROCIO PIRES PEREIRA	08	09
788591	MARINIZE DE JESUS MICOS DOS SANTOS	06	07
579911	MARIS ANDREA SALOMAO	10	11
805861	MARISA CAETANO DE ARAUJO	05	06
418311	MARISA MIRANDA MAXIMO DE SOUZA	22	23
515861	MARISA MIRANDA MAXIMO DE SOUZA	18	19
279441	MARISE LECHETA VENSKE	30	31
534811	MARISE LECHETA VENSKE	18	19
369431	MARISTELA BRUDECK SCROBOT LUZ	28	29
723201	MARIZA APARECIDA PIRES	08	09

792941	MARIZA APARECIDA PIRES	06	07
567661	MARIZA DA ROCHA ANDREATA	16	17
492121	MARLI APARECIDA MARTINS JACOBOUSKI	19	20
469491	MARLI DE MORAES DOS SANTOS	22	23
588901	MARLI DOS SANTOS THEODORO	12	13
758251	MARLI DOS SANTOS THEODORO	07	08
634791	MARTA CAETANA DE BARROS SILVA	10	11
363231	MARTA KONHISKI SILVEIRA	29	30
372491	MARTA KONHISKI SILVEIRA	28	29
707181	MAURA CAROLINE TEIXEIRA DIAS	08	09
757601	MAURA CAROLINE TEIXEIRA DIAS	07	08
837201	MAYARA REGINA LOURENÇO	05	06
844171	MAYRA ODALIA SANTOS CAMPELLO	05	06
992527	MAYSA CRISTINE DE ALMEIDA OLIMPIO	03	04
518451	MEIRE GIMENES FREITAS	18	19
452331	MEIRE REGINA VAZ LEITE	22	23
713401	MEIRIELLEN MARIA GONÇALVES DE LIMA	08	09
733001	MICHELE DARIF DE OLIVEIRA PINHEIRO	07	08
823921	MICHELE DARIF DE OLIVEIRA PINHEIRO	04	05
478131	MICHELI BORGES DE SOUZA	22	23
509381	MICHELI BORGES DE SOUZA	18	19
589121	MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	12	13
509541	MICHELLE ANGELITA ZIELINSKI	18	19
575171	MICHELLE ANGELITA ZIELINSKI	13	14
463291	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	22	23
574791	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	13	14
745351	MONICA ALMEIDA MASSANTI MACHADO	08	09
575501	MONICA DULCINETH PEREIRA DE SOUZA	13	14
619301	MONICA DULCINETH PEREIRA DE SOUZA	10	11
790811	MONICA IVETTE LOSSNER CECILIA	06	07
492471	MONIQUE CLENK MARTINS CORREA	19	20
992385	NATHASHA CHRISTINA KLAPOWSKA	03	04
791111	NEIDE APARECIDA ANTONIO	06	07
992395	NEIDE APARECIDA ANTONIO	03	04
677091	NEIVA CRISTIANE WOGINSKI	09	10
731641	NEIVA CRISTIANE WOGINSKI	08	09
992186	NELMA MARIA DE OLIVEIRA GUERREIRO	03	04
732881	NEODIR DE FATIMA DE LIMA	08	09
589201	NEUMA QUEZERLHE PEREIRA	12	13
456911	NEUSA DA VEIGA FAVORETO LOBO	22	23
454891	NEUZA DE FATIMA OZORIO	22	23
518961	NEUZA DE FATIMA OZORIO	18	19
620731	NILCÉIA LOURENÇO GULIN	09	10
992375	NILCÉIA LOURENÇO GULIN	03	04
992372	NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO	03	04
589391	NIVALDA LEONOR DA LOMBA DE OLIVEIRA	12	13
631261	NIVALDA LEONOR DA LOMBA DE OLIVEIRA	10	11
399341	NOELI TEREZINHA MIKOS PEREIRA	22	23
515351	NOELI TEREZINHA MIKOS PEREIRA	18	19
539961	NOEMI CUSTODIO BONELLI	16	17
788911	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	06	07
634871	NUTZI CRISTINE VIEIRA KAISERMAN	10	11
992460	ODIRLENE LISBOA	03	04
589471	OZELIA GUIMARÃES BERNARDO	12	13
992094	PALOMA FELIPPSEN RIBEIRO	03	04
992249	PAMELA CRISTINA DE SOUZA	03	04
828721	PAMELA CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO	04	05
992381	PAMELA DE OLIVEIRA ANDRADE	03	04
719861	PAMELA FABIOLA ROCHA	08	09
619991	PAMELA FERNANDA DE ANDRADE	08	09
669311	PAMELA FERNANDA DE ANDRADE	07	08
726211	PATRICIA BATISTA DE SOUZA	08	09
789721	PATRICIA BATISTA DE SOUZA	06	07
465311	PATRICIA CONDE SANTOS	22	23
585991	PATRICIA CONDE SANTOS	12	13
992086	PATRICIA MATIAS FERREIRA	03	04
621111	PATRICIA PIAZZOLI BRIXEL	10	11
631341	PATRICIA PIAZZOLI BRIXEL	10	11
592501	PATRICIA STOCO	12	13
631421	PATRICIA STOCO	10	11
589711	PAULA REGINA SPITZNER	12	13
788831	PAULA REGINA SPITZNER	06	07
992392	PAULO CESAR SCHUEROFF	03	04
712501	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO GUERBER	06	07
763501	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO GUERBER	06	07
732961	PRISCILA BATIVA SOBRAL	08	09
992087	PRISCILA CRISTINE MACHADO DOS SANTOS	03	04
589981	PRISCILA MARCA DE SOUZA	10	11
708401	RAFAELA VIEIRA DA COSTA SCHUMACK	08	09
767831	RAFAELA VIEIRA DA COSTA SCHUMACK	07	08
472011	RAIMUNDA DE LIMA MAIA	22	23
567741	RAIMUNDA DE LIMA MAIA	16	17
992198	RAQUEL NATALINA DA SILVA LAURENTINO DA ROCHA	03	04
805941	RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA	05	06
592691	RAQUEL VIANA ANTUNES PONTAROLO	12	13
621031	RAQUEL VIANA ANTUNES PONTAROLO	10	11
638001	REGIANE TERESINHA SANTOS DA SILVA	10	11
677251	REGIANE TERESINHA SANTOS DA SILVA	09	10
590051	REGIANE PLANTES PIRES	12	13

673501	REGIANE PLANTES PIRES	09	10
992179	REGIANE SOARES BECKERT	03	04
447331	REGINA APARECIDA DE ALMEIDA	22	23
507411	REGINA APARECIDA DE ALMEIDA	18	19
634951	REGINA APARECIDA SANTOS DA SILVA	10	11
671051	REGINA APARECIDA SANTOS DA SILVA	09	10
518611	REGINA CELIA LORCA GARCIA	18	19
536431	REGINA CELIA LORCA GARCIA	18	19
590131	REGINA MANSANO DE OLIVEIRA	12	13
992247	REGINA MANSANO DE OLIVEIRA	03	04
992380	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	03	04
709551	RENATA DE SOUZA MARTINS	07	08
992088	RENILDE STEINHEUSER	03	04
992458	RITA DE CASSIA RODRIGUES GONÇALVES	03	04
221101	RITA SIMONE VALENGA DE PAULA	29	30
756631	ROBERTA LOMBA OLIVEIRA	07	08
992248	ROBERTA LOMBA OLIVEIRA	03	04
672611	ROGERIA ANTUNES NALDI TORRES	08	09
723461	ROGERIA ANTUNES NALDI TORRES	07	08
335961	ROSA MARIA DE LARA	29	30
465401	ROSA MARIA DOS SANTOS	22	23
719601	ROSA MARIA DOS SANTOS	08	09
492041	ROSA MARIA DZIADZIO	19	20
579751	ROSA MARIA DZIADZIO	13	14
590301	ROSANE APARECIDA GRANDO DA SILVA	12	13
631501	ROSANE APARECIDA GRANDO DA SILVA	10	11
518881	ROSANE DO ROCIO S WALTRICK	18	19
992202	ROSANGELA MARILIA DA SILVA RAMOS INACIO	03	04
478051	ROSANGELA MOREIRA CORDEIRO	22	23
451011	ROSANGELA RODRIGUES LEITE DE ANDRADE	21	22
580251	ROSANGELA RODRIGUES LEITE DE ANDRADE	12	13
437881	ROSANGELA SMEK PINTO	21	22
992424	ROSANGELA TAVARES DA ROCHA	03	04
833721	ROSANGELA XAVIER CORREA	05	06
712771	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	08	09
798471	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	06	07
416291	ROSELI DO ROCIO BORGES FREITAS	21	22
579321	ROSELI DO ROCIO BORGES FREITAS	12	13
787271	ROSELI RIBEIRO VIEIRA	06	07
484021	ROSEMARI DE ARAUJO SANTOS	22	23
564211	ROSEMARI DE ARAUJO SANTOS	16	17
443181	ROSEMERI DE FATIMA CARNEIRO	22	23
806591	ROSEMERI REGINA DA SILVA MUNIZ	05	06
837121	ROSENILDA DA ROCHA CORDEIRO DO AMARAL	05	06
520431	ROSI DA ROCHA CORDEIRO PINTO	18	19
521241	ROSICLEIA ALVES MACHADO	18	19
448491	ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES	22	23
511791	ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES	18	19
677681	ROSILENE MOREIRA	09	10
357771	ROSILETE BELAO SIMIAO	29	30
374861	ROSILETE BELAO SIMIAO	28	29
766191	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	07	08
808451	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	05	06
787511	ROSIMERI DE FATIMA OLIVEIRA	06	07
409161	ROSIMERI OLIVEIRA DE ALMEIDA	22	23
515431	ROSIMERI OLIVEIRA DE ALMEIDA	18	19
638351	ROSIMERI ZAMBÃO	09	10
592851	ROZANA CIESCIELSKI DE SOUZA	12	13
635091	ROZANA CIESCIELSKI DE SOUZA	10	11
460781	ROZELIA SILVA F DE OLIVEIRA	22	23
767401	ROZIANI DE FATIMA BONATO DOS SANTOS	07	08
445711	RUBIAN MARA DE PAULA	22	23
508061	RUBIAN MARA DE PAULA	18	19
786621	RUTH VENANCIO DE OLIVEIRA	06	07
992188	SABTA MOREIRA BECKERT ROCHA	03	04
590561	SALETE DO ROCIO ROCHA LACHOWSKI	12	13
669661	SANDRA ALVES DA SILVA	09	10
713661	SANDRA ALVES DA SILVA	08	09
808531	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA DE CAMPOS	05	06
452091	SANDRA APARECIDA SEIFERT DE ALBUQUERQUE	22	23
537401	SANDRA APARECIDA SEIFERT DE ALBUQUERQUE	16	17
178411	SANDRA MARA CHICOSKI COSTA	30	31
808701	SANDRA MARA CORREIA DE FREITAS	05	06
720871	SANDRA MARA DA SILVA	08	09
806911	SANDRA MARA DA SILVA	05	06
477911	SANDRA MARA DE MATOS PADILHA	07	08
510801	SANDRA MARA DE MATOS PADILHA	04	05
438181	SANDRA MARA GRIGOLOM	20	21
436561	SANDRA MARA KUCHNIR DA SILVA	22	23
536271	SANDRA MARA KUCHNIR DA SILVA	18	19
723541	SARA ALVES DE OLIVEIRA LEITE DE LIMA	08	09
759571	SARA ALVES DE OLIVEIRA LEITE DE LIMA	07	08
638431	SELMA GRACIELE ANTONIO	10	11
763761	SELMA GRACIELE ANTONIO	07	08
638511	SHARIZE STOBBE AMARAL	08	09
790301	SHEILA CRISTINA DE BARROS SOUSA	06	07
677411	SHEILA GALHARDO PADILHA KRUPACZ	09	10
565531	SHIRLEI SILVA CARNEIRO NUNES	11	12
992255	SILMARA APARECIDA AMARAL	03	04

398701	SILMARA CORDEIRO DA SILVA	22	23
351301	SILMARA DO ROCIO CAMARGO BIZ	27	28
466471	SILVANA ANTUNES	21	22
580171	SILVANA ANTUNES	12	13
451361	SILVANA DE LIMA CORREA MARIANO	22	23
565021	SILVANA DE LIMA CORREA MARIANO	16	17
565451	SILVANA DOS SANTOS CARRARO	16	17
786891	SILVANA ELOISA DO NASCIMENTO	06	07
845491	SILVANA ELOISA DO NASCIMENTO	04	05
394381	SILVANA PERLE DIAS	22	23
511521	SILVANA PERLE DIAS	18	19
442021	SILVANA SENTER DE ARRUDA	22	23
519181	SILVANA SENTER DE ARRUDA	18	19
437371	SILVANI CORDEIRO DA SILVA	21	22
445981	SILVANIA MARTINS DE FREITAS	22	23
537161	SILVANIA MARTINS DE FREITAS	18	19
451101	SILVIA BISS CORDEIRO	22	23
992089	SILVIA CRISTINA ABDALLA FUCK	03	04
638601	SILVIA DE GOMES RIBEIRO	07	08
674581	SILVIA DE GOMES RIBEIRO	06	07
540201	SILVIA DE OLIVEIRA	18	19
223141	SILVIA MARA MARCOS SANTOS	34	35
351221	SILVIA MARA MARCOS SANTOS	29	30
460431	SIMONE BELAO SIMIAO	22	23
579831	SIMONE BELAO SIMIAO	13	14
564561	SIMONE DO ROCIO BAPTISTA SALGUEIRO	16	17
618911	SIMONE DO ROCIO BAPTISTA SALGUEIRO	10	11
510121	SIMONE FERNANDES ROZA	18	19
543051	SIMONE FERNANDES ROZA	18	19
491401	SIMONE SANTOS DA SILVA	20	21
444901	SIRLENE AZEVEDO LIMA	20	21
460511	SIRLEY DE SOUZA SANTOS DE MORAES	22	23
637701	SIRLEY DE SOUZA SANTOS DE MORAES	10	11
752991	SOELI DO ROCIO BEETZ DE FARIA	08	09
638781	SOLANGE PEREIRA DE JESUS DA SILVA	10	11
457051	SOLANGE SERAFIM ROMERO TRAPP	22	23
460941	SONIA ALVES DA SILVA HEDLUND	22	23
535111	SONIA ALVES DA SILVA HEDLUND	18	19
452251	SONIA BELAO SIMIAO	22	23
535971	SONIA BELAO SIMIAO	18	19
487281	**SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA**	22	23
580681	**SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA**	13	14
573041	SONIA MARA ZENI GAIO	13	14
992262	SORAIA MARTINS SANTANA TREMARIN	03	04
992456	STEFANY COSTA DA SILVA	03	04
631851	STEFANY ROCHA LACHOWSKI	10	11
709711	STEPHANY PAIXÃO BORGES	08	09
760071	STEPHANY PAIXÃO BORGES	07	08
411061	SUELI LUIZ LOPES	22	23
754181	SUELLEN PAOLA DOS SANTOS	08	09
992249	SUNAMITA DO CARMO SILVA	03	04
513141	SUZANA VALERIA G DOS SANTOS	18	19
539451	SUZANA VALERIA G DOS SANTOS	18	19
593151	SUZANE DE FÁTIMA MARTINS CORREA	12	13
459691	SUZETE SCHINIMANN LAZAROTTI	11	12
632071	SUZETE SCHINIMANN LAZAROTTI	10	11
726561	TALITA MAINARA DE ALMEIDA PEREIRA	08	09
992233	TALITA VANONI DE CARVALHO	03	04
745191	TANIA APARECIDA BENDLIN	08	09
766601	TANIA CORDEIRO MACHADO DA LUZ	07	08
399931	TATIANA BAHR	22	23
579241	TATIANA BAHR	13	14
452171	TATIANA DO ROCIO MOREIRA	22	23
537241	TATIANA DO ROCIO MOREIRA	18	19
720791	TATIANE DOS SANTOS ANTUNES	08	09
635251	TATIANE SOARES DO PRADO DOS SANTOS	10	11
723621	TATIANE SOARES DO PRADO DOS SANTOS	08	09
723701	TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	08	09
992194	TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	03	04
751911	TELMA APARECIDA KOTLEVSKI	08	09
416881	TELMA MARIA PIRES	21	22
394541	TEREZA BOSSLER PINTO	21	22
396671	TEREZA DE MORAES ZENI	22	23
515941	TEREZA DE MORAES ZENI	18	19
750431	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA	08	09
764061	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA	07	08
992377	THAIS CORDEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	03	04
741281	THAIS GIESE MACHNICKI	08	09
620061	THAIS JENIFER BORGES PIMENTEL	10	11
638861	THAIS JENIFER BORGES PIMENTEL	10	11
467791	THAISS FABIANA FERRARINI RIBEIRO	22	23
819651	THAISS FABIANA FERRARINI RIBEIRO	05	06
721171	THALINE MENDES DE OLIVEIRA VALERA	08	09
764141	THALINE MENDES DE OLIVEIRA VALERA	07	08
992490	THATIANE CAROLINE STEIN	03	04
635331	THAYANE HIPOLITO	10	11
757955	THAYANE HIPOLITO	07	08
397301	TICIANA LARA BOZZA CORDEIRO	22	23
539701	TICIANA LARA BOZZA CORDEIRO	18	19

590721	VALDETE ROCHA FERREIRA	10	11
632151	VALDETE ROCHA FERREIRA	08	09
590801	VALDIRENE FERREIRA L DA ROSA	12	13
451441	VALERI PINHEIRO DE CUNHA SANTOS	22	23
580501	VALERI PINHEIRO DE CUNHA SANTOS	13	14
459261	VALERIA APARECIDA CLARIMUNDO	18	19
621461	VALERIA APARECIDA CLARIMUNDO	10	11
764221	VALERIA DOS SANTOS SILVA	07	08
822951	VALERIA MAIA	05	06
621891	VALQUELI DOS SANTOS LINDBECK	10	11
673931	VALQUELI DOS SANTOS LINDBECK	09	10
420051	VALQUIRIA LOURENCO B CORES	22	23
516241	VALQUIRIA LOURENCO B CORES	18	19
638941	VANDA GOMES NOGUEIRA	10	11
710131	VANDA OLGA STELMATCHUK	08	09
767241	VANDA OLGA STELMATCHUK	07	08
744891	VANESSA ADRIANE CORREIA	08	09
809341	VANESSA ADRIANE CORREIA	05	06
750351	VANESSA FLORIANO	08	09
542321	VANESSA KELLY TAQUES CRUZ	18	19
585801	VANESSA KELLY TAQUES CRUZ	12	13
593231	VANESSA LICKFELD MAIA	12	13
671721	VANESSA LICKFELD MAIA	09	10
741011	VANESSA SALGADO DE LIMA MARQUES	08	09
802331	VANESSA SALGADO DE LIMA MARQUES	05	06
578941	VANUSA DE FATIMA KUZNIK NOGUEIRA DA SILVA	13	14
798551	VARLENE PEREIRA DOS SANTOS SCHUTZE	06	07
705301	VENI MARIA DOS SANTOS	08	09
758681	VENI MARIA DOS SANTOS	07	08
399181	VERA CAETANO DA SILVA FEITOZA	22	23
511281	VEVIANE MARCIA JESS	18	19
442451	VILMA VIRMONDE LUVIZOTTO	22	23
806751	VIRLENE ANTONIA LIBANIO	05	06
745271	VITOR MOREIRA CORDEIRO	08	09
806081	VITOR MOREIRA CORDEIRO	05	06
679381	VIVIAN BERNO STETTLER	09	10
708311	VIVIAN BERNO STETTLER	08	09
756551	VIVIAN MATEUS DE SIQUEIRA	07	08
710211	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	08	09
798201	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	06	07
806161	VIVIANE GONÇALVES FOCHESATO SALVADOR	05	06
466801	VIVIANE PASSOS MROZ P VIEIRA	22	23
757011	VIVIANE PEREZ GIORGI	07	08
804891	VIVIANE PEREZ GIORGI	05	06
460861	VIVIANE RAMIRES SIZANOSKI DO NASCIMENTO	22	23
801951	WALESSA CRISTINA DE OLIVEIRA TAVARES	05	06
740711	WILLIAN OBERDAN BILINSKI	07	08
992452	YASMIN JOVELINE TORQUATO	03	04
400021	ZELIA PEREIRA DA SILVA	22	23
575251	ZELIA PEREIRA DA SILVA	13	14
460191	ZELINDA DA SILVA CORDEIRO	22	23
723971	ZENILDA VIEIRA BARBOSA DA CUNHA	08	09
756801	ZILDA BASSETI BECH	07	08
757361	ZILDA LUCIANE DA SILVA NOSSOL	07	08

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 9.288/2021

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:58EAB878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 26/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 104/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 26/2021 nestes termos:

Data Pregão	03/05/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAL.

FORNECEDOR: NELSON PEDROSO 72250631972 - CNPJ: 30.089.258/0001-77
Valor Total do Fornecedor: 84.629,53 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos).
LOTE 1
Valor Total do Lote: 64.100,85 (sessenta e quatro mil e cem reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ISOPOR, COMPOSTA: A) UMA MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TIPOS DE ALIMENTOS QUENTES E 02 TIPOS DE CARNE NO MINIMO 800 GRAMAS; B) UMA MAMITEX CONTENDO 02 (DOIS) TIPOS DE SALADA COM NO MINIMO 100 GRAMAS. SERÃO CONFORME CARDAPIO ABAIXO: LISTA DE ALIMENTOS PARA MARMITEX DE SALDA: VEGETAL SALADAS CRUAS: Abobrinha, Tomate, Brócolis, Beterraba, Repolho, Cebola, Cenoura, Alface, Couve-flor, Chuchu, Agrião, Couve, Ervilha, Rúcula, Espinafre, Nabo, Chicória, Pepino, Quiabo, Vinagrete, Palmito, Vagem, Soja Pimentão, Batata doce, Grão de bico, Repolho, Tomate, LISTA DE ACOMPANHAMENTOS MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Farofa de carne; Farofa com ovo, Farofa de legumes, Farofa de legumes e carne, Macarrão à bolonhesa, macarrão ao molho, Macarrão alho e óleo, Polenta cozida ao molho, Polenta frita, Nhoque de polenta, Polenta de forno, mandioca cozida, batada cozida. LISTA DE CARNES MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Carne de boi ao molho; Carne de boi assada; Carne de boi frita; Frango frito, frango cozido ao molho; frango assado, carne de porco: Bisteca, pernil e costela; Omelete; Ovos Fritos ou mexidos. Figado de boi e Dobradinha; LISTA DE PRATO PRINCIPAL MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: ARROZ-FEIJÃO Arroz comum, Arroz com cenoura, Arroz com cheiro verde, Arroz carreteiro. Risoto de arroz, Arroz de forno. Feijão comum, Feijoada e Virado de feijão.	própria	UN	8063	R$ 7,95	R$ 64.100,85

LOTE 2
Valor Total do Lote: 20.528,68 (vinte mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ISOPOR, COMPOSTA: A) UMA MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TIPOS DE ALIMENTOS QUENTES E 02 TIPOS DE CARNE NO MINIMO 800 GRAMAS; B) UMA MAMITEX CONTENDO 02 (DOIS) TIPOS DE SALADA COM NO MINIMO 100 GRAMAS. SERÃO CONFORME CARDAPIO ABAIXO: LISTA DE ALIMENTOS PARA MARMITEX DE SALDA: VEGETAL SALADAS CRUAS: Abobrinha, Tomate, Brócolis, Beterraba, Repolho, Cebola, Cenoura, Alface, Couve-flor, Chuchu, Agrião, Couve, Ervilha, Rúcula, Espinafre, Nabo, Chicória, Pepino, Quiabo, Vinagrete, Palmito, Vagem, Soja Pimentão, Batata doce, Grão de bico, Repolho, Tomate, LISTA DE ACOMPANHAMENTOS MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Farofa de carne; Farofa com ovo, Farofa de legumes, Farofa de legumes e carne, Macarrão à bolonhesa, macarrão ao molho, Macarrão alho e óleo, Polenta cozida ao molho, Polenta frita, Nhoque de polenta, Polenta de forno, mandioca cozida, batada cozida. LISTA DE CARNES MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Carne de boi ao molho; Carne de boi assada; Carne de boi frita; Frango frito, frango cozido ao molho; frango assado, carne de porco: Bisteca, pernil e costela; Omelete; Ovos Fritos ou mexidos. Figado de boi e Dobradinha; LISTA DE PRATO PRINCIPAL MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: ARROZ-FEIJÃO Arroz comum, Arroz com cenoura, Arroz com cheiro verde, Arroz carreteiro. Risoto de arroz, Arroz de forno. Feijão comum, Feijoada e Virado de feijão.	própria	UN	2687	R$ 7,64	R$ 20.528,68

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 84.629,53 (oitenta e quatro mil , seiscentos e vinte e nove e cinquenta e tres)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 06/05/2021

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021
Pregão Nº. 26/2021

Aos 06 de maio de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 26/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NELSON PEDROSO 72250631972**, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.089.258/0001-77, estabelecida na ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº - CEP85200-000 - BAIRRO: AREA RURAL, neste ato representada pelo Sr. NELSON PEDROSO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 6.586.302-2, CPF nº. 722.506.319-72, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
1	1	8063	UN	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ISOPOR, COMPOSTA: A) UMA MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TIPOS DE ALIMENTOS QUENTES E 02 TIPOS DE CARNE NO MINIMO 800 GRAMAS; B) UMA MAMITEX CONTENDO 02 (DOIS) TIPOS DE SALADA COM NO MINIMO 100 GRAMAS. SERÃO CONFORME CARDAPIO ABAIXO: LISTA DE ALIMENTOS PARA MARMITEX DE SALDA: VEGETAL SALADAS CRUAS: Abobrinha, Tomate, Brócolis, Beterraba, Repolho, Cebola, Cenoura, Alface, Couve-flor, Chuchu, Agrião, Couve, Ervilha, Rúcula, Espinafre, Nabo, Chicória, Pepino, Quiabo, Vinagrete, Palmito, Vagem, Soja Pimentão, Batata doce, Grão de bico, Repolho, Tomate, LISTA DE ACOMPANHAMENTOS MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Farofa de carne; Farofa com ovo, Farofa de legumes, Farofa de legumes e carne, Macarrão à bolonhesa, macarrão ao molho, Macarrão alho e óleo, Polenta cozida ao molho, Polenta frita, Nhoque de polenta, Polenta de forno, mandioca cozida, batada cozida. LISTA DE CARNES MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Carne de boi ao molho; Carne de boi assada; Carne de boi frita; Frango frito, frango cozido ao molho; frango assado, carne de porco: Bisteca, pernil e costela; Omelete; Ovos Fritos ou mexidos. Figado de boi e Dobradinha; LISTA DE PRATO PRINCIPAL MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: ARROZ-FEIJÃO Arroz comum, Arroz com cenoura, Arroz com cheiro verde, Arroz carreteiro. Risoto de arroz, Arroz de forno. Feijão comum, Feijoada e Virado de feijão. **própria**	**Própria**	R$ 7,95
2	1	2687	UN	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ISOPOR, COMPOSTA: A) UMA MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TIPOS DE ALIMENTOS QUENTES E 02 TIPOS DE CARNE NO MINIMO 800 GRAMAS; B) UMA MAMITEX CONTENDO 02 (DOIS) TIPOS DE SALADA COM NO MINIMO 100 GRAMAS. SERÃO CONFORME CARDAPIO ABAIXO: LISTA DE ALIMENTOS PARA MARMITEX DE SALDA: VEGETAL SALADAS CRUAS: Abobrinha, Tomate, Brócolis, Beterraba, Repolho, Cebola, Cenoura, Alface, Couve-flor, Chuchu, Agrião, Couve, Ervilha, Rúcula, Espinafre, Nabo, Chicória, Pepino, Quiabo, Vinagrete, Palmito, Vagem, Soja Pimentão, Batata doce, Grão de bico, Repolho, Tomate, LISTA DE ACOMPANHAMENTOS MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Farofa de carne; Farofa com ovo, Farofa de legumes, Farofa de legumes e carne, Macarrão à bolonhesa, macarrão ao molho, Macarrão alho e óleo, Polenta cozida ao molho, Polenta frita, Nhoque de polenta, Polenta de forno, mandioca cozida, batada cozida. LISTA DE CARNES MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Carne de boi ao molho; Carne de boi assada; Carne de boi frita; Frango frito, frango cozido ao molho; frango assado, carne de porco: Bisteca, pernil e costela; Omelete; Ovos Fritos ou mexidos. Figado de boi e Dobradinha; LISTA DE PRATO PRINCIPAL MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: ARROZ-FEIJÃO Arroz comum, Arroz com cenoura, Arroz com cheiro verde, Arroz carreteiro. Risoto de arroz, Arroz de forno. Feijão comum, Feijoada e Virado de feijão. **própria**	**própria**	R$ 7,64

1.1.1 – Valor total da ata:
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues conforme solicitação feita pela Secretaria no Município de Pitanga PR,.
1.2.2. Caso o produto não seja aceito pela administração por não atender as condições e necessidades exigidas, ou esteja em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital poderá a contratante estar realizando a devolução do produto.

Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na confecção dos alimentos bem como no armazenamento para entrega.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2021-(SRP).

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da datada assinatura da mesma.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.00/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 10 de maio de 2021.

Original devidamente assinada	Original devidamente assinada
_____	_____
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***NELSON PEDROSO***
	CPF Nº 722.506.319-72
PREFEITO MUNICIPAL	Nelson Pedroso 72250631972

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

_____ _____
Rafael Silvestre Lozano Medina Eliandra Aparecida Menon Mezaroba
Matrícula N° 21024 Matrícula Nº204371
Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação e Cultura

_____ _____
Fabio Gonsalves Stoski Hélio Dominico
Matricula Nº21062 Matricula Nº24048
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Secretaria Municipal da Administração

_____ _____
Charli Fernando Martins Osvaldo Krupek
Matricula Nº21056 Matricula Nº 21073
Secretaria Municipal de Industria C. e Turismo Secretaria Municipal do Interior

_____ _____
Patricia Anrs Steiner Ferreira Eliani Roveda
Matricula Nº5066626 Matricula Nº566607
Secretaria do Meio Ambiente Secretaria do Meio Ambiente

_____
Fabiano Sedorak
Matricula Nº50576-1
Secretaria Municipal da Cidade

Dados inseridos por Leila Priscila da costa

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:7FEB852F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9655/2021 DE 12/05/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9655/2021 de 12/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$58.400,12 (cinqüenta e oito mil quatrocentos reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0012.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
135 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.400,12
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
21.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
21.001.04.122.0014.2.018.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
765 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
21.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇÕES DO TRABALHO	
21.004.23.691.0017.2.021.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	

787 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.2.350.		GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
870 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
Total Suplementação:			**58.400,12**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E DO ADOLESCEN	
08.002.08.243.0011.5.002.		EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA POLÍTICAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
118 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400,12
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
21.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
21.001.04.122.0014.2.018.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
767 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
21.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇÕES DO TRABALHO	
21.004.23.691.0017.2.021.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTOCOMERCIAL E INDUSTRIAL	
786 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.2.350.		GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
869 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			**58.400,12**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9BA570AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE 12 DE MAIO DE 2021 - ANEXO REFERENTE A 3 DE FEVEREIRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2020

2020
3 DE FEVEREIRO A 14 DEZEMBRO

INDICAÇÕES

NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
1	03/02/2020	Solicita que seja fornecida alimentação aos pacientes e acompanhantes transportados pela saúde pública local e encaminha anteprojeto de lei para regulamentação do assunto no âmbito local.	PAULO EDMIR FERREIRA, RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA, RUBENS PEDRO HILLEBRANT, LINCON LUIZ SOLDI, ARNALDO ALVES, E ANTONIO CARLOS PORTELA.
2	10/02/2020	Encaminha anteprojeto de lei para fins de tornar obrigatória a instalação de "eliminadores de ar" nos dispositivos de controle do consumo de água dos munícipes.	LUIZ CARLOS CHIMILOSK
3	10/02/2020	Solicita que seja disponibilizado transporte gratuito aos estudantes universitários do município.	LINCON LUIZ SOLDI, PAULO EDMIR FERREIRA, RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA, ARNALDO ALVES, ANTONIO CARLOS PORTELA, E RUBENS PEDRO HILLEBRANT.
4	10/02/2020	Solicita a aplicação da Lei 482 a qual prevê plano de cargos e salários e progressões aos funcionários da municipalidade.	ARNALDO ALVES
5	10/02/2020	Solicita a construção de rampas de acesso na parte superior da praça central Mario Alves Guimarães.	ARNALDO ALVES
6	10/02/2020	Solicita a designação de um novo funcionário para atender o cemitério municipal na função de coveiro.	ANTONIO CARLOS PORTELA
7	17/02/2020	Solicita que sejam reajustadas as diárias de motoristas dos roteiros, especialmente do "Roteiro da Saúde".	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
8	17/02/2020	Solicita que sejam construídos mais banheiros ao lado do Ginásio municipal.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
9	17/02/2020	Solicita a poda das árvores no trevo da rua Conrado Buher em decorrência da falta de visibilidade.	JOACIR BARBOSA
10	17/02/2020	Solicita a instalação de rampas de acesso para casas localizadas na rua Nossa Senhora Aparecida, com o objetivo de facilitar a acessibilidade em geral.	JOACIR BARBOSA
6A	08/06/2020	Solicita melhorias na iluminação pública em frente a Agência do Banco Itaú.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
8A	22/06/2020	Solicita colocação de lombadas na rua Helena Kandalski.	ANTONIO CARLOS PORTELA
6B	03/08/2020	Solicita demolição do telhado do prédio do antigo Clube Operário	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
13	19/10/2020	Solicita os seguintes serviços: Limpeza no terreno da antiga prefeitura e colocação de corrimão na rua Nossa Senhora Aparecida.	JOACIR BARBOSA

REQUERIMENTOS

NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
1	03/02/2020	Solicita informações sobre destinação do acervo patrimonial objeto de reforma e demolição.	LINCON LUIZ SOLDI, ARNALDO ALVES, E RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA.
1A	03/02/2020	Solicita informações que justifiquem a existência no quadro próprio do Poder Executivo do cargo de "administrador hospitalar".	LINCON LUIZ SOLDI
2	10/02/2020	Solicita informações relativas à festa da maçã.	LINCON LUIZ SOLDI
3	17/02/2020	Solicita que o município de Porto amazonas realize parceria com o instituto de identificação do Estado do Paraná e com a Receita Federal, para que os estudantes do município possam obter identidades civis e cadastros de pessoas físicas gratuitamente.	LINCON LUIZ SOLDI, ANTONIO CARLOS PORTELA, ARNALDO ALVES, PAULO EDMIR FERREIRA, RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA, E RUBENS PEDRO HILLEBRANT.
5	17/02/2020	Solicita que seja encaminhado informações e documentos que comprovem a entrega do certificado referente ao Curso de Mecânica, ministrado pelo SENAI em sua unidade móvel, ou ainda, as justificativas para o seu não encaminhamento aos cursistas.	LINCON LUIZ SOLDI, ANTONIO CARLOS PORTELA, ARNALDO ALVES, PAULO EDMIR FERREIRA, E RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA RUBENS PEDRO HILLEBRANT
6	17/02/2020	Solicita que o município de porto Amazonas realize gratuitamente o transporte universitário e para a empresa Baston.	ARNALDO ALVES, ANTONIO CARLOS PORTELA, LINCON LUIZ SOLDI, PAULO EDMIR FERREIRA, RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA, E RUBENS PEDRO HILLEBRANT.

7	03/03/2020	Solicita informações e documentos sobre as isenções da taxa de inscrição do concurso público aberto pelo edital 1/2020 e veiculadas no Edital 2001/2020 (anexo).	LINCON LUIZ SOLDI, RUBENS PEDRO HILLEBRANT, PAULO EDMIR FERREIRA, ANTONIO CARLOS PORTELA, RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA, E ARNALDO ALVES.
8	03/03/2020	Solicita informações e documentos sobre a realização, ou não, de obras na sede da Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Município de Porto Amazonas.	LINCON LUIZ SOLDI, RUBENS PEDRO HILLEBRANT, PAULO EDMIR FERREIRA, ANTONIO CARLOS PORTELA, RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA, E ARNALDO ALVES.
9	09/03/2020	Solicita Construção de lombadas/redutores de velocidade em ruas da cidade.	ARNALDO ALVES
10	09/03/2020	Solicita a melhorias da Rede baixa tensão na localidade de Porto Velho.	LINCON LUIZ SOLDI, RUBENS PEDRO HILLEBRANT, PAULO EDMIR FERREIRA, ANTONIO CARLOS PORTELA, RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA, E ARNALDO ALVES.
11	16/03/2020	Solicita informações e documentos sobre possibilidade de disponibilização ou não de transporte (em veículos distintos) para trabalhadores que trabalham no Município de Palmeira.	LINCON LUIZ SOLDI, RUBENS PEDRO HILLEBRANT, PAULO EDMIR FERREIRA, E ANTONIO CARLOS PORTELA, RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA, E ARNALDO ALVES.
12	16/03/2020	Solicita realização de serviços, construção de lombadas/redutores de velocidade em ruas urbanas, bem como a construção de rotatória entre outros.	ARNALDO ALVES, E ANTONIO CARLOS PORTELA.
13	16/05/2020	Solicita informações e documentos sobre a Rua Gumercindo Bhar (antiga linha férrea) e problemas no calçamento realizado na rua Leonardo Novak sentido Sul América.	ARNALDO ALVES
14	25/05/2020	Solicita informações e documentos sobre aquisição de materiais de construção pelo poder executivo municipal.	ARNALDO ALVES
15	25/05/2020	Solicita providências sobre a falta de água nas localidades de Restinga Seca e Nova Restinga, bem como os motivos pelos quais ainda não foi efetuada a ligação de água dos poços artesianos destas localidades para abastecimentos às residências.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA, LINCON LUIZ SOLDI, ARNALDO ALVES, RUBENS PEDRO HILLEBRANT, E PAULO EDMIR FERREIRA.
16	25/05/2020	Solicita providências quanto a casa da "Associação da Vila Reis" buscando os responsáveis e os motivos pelos quais ainda não foi realizada a demolição da mesma.	LUIZ CARLOS CHIMILOSK
17	01/06/2020	Solicita informações e documentos sobre a situação atual do Ginásio de Esportes Alcides Gomes da Costa.	RUBENS PEDRO HILLEBRANTE
18	09/06/2020	Requisita informações e documentos sobre a situação atual de emenda Parlamentar do Deputado Plauto Miró para aquisição de Caminhão pelo município de Porto Amazonas.	PAULO EDMIR FERREIRA, E RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA.
19	09/06/2020	Solicita aplicação de escalonamento de funcionários públicos do Poder Executivo.	LINCON LUIZ SOLDI, RUBENS PEDRO HILLEBRANT, PAULO EDMIR FERREIRA, ANTONIO CARLOS PORTELA, RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA, E ARNALDO ALVES.
20	09/06/2020	Solicita informações sobre recurso recebido através do deputado Rubens Bueno, divulgado nas mídias sociais, bem como Recursos Federais para utilização em ações referentes à pandemia do Corona Vírus.	LINCON LUIZ SOLDI, RUBENS PEDRO HILLEBRANT PAULO EDMIR FERREIRA, ANTONIO CARLOS PORTELA, RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA, E ARNALDO ALVES.
21	06/07/2020	Solicita informações e documentos sobre o motivo pelo qual os funcionários e maquinários da empresa em nome de Cleide Maria Lene Bueno, nos dias 17, 18, 19 de junho de 2020, prestou serviços em propriedade particular da proprietária da empresa.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
22	06/07/2020	Solicita documentos, relatórios detalhados e complemento de dados faltantes na resposta ao requerimento 14 o qual solicitava informações sobre aquisições de materiais de construção pelo município nos anos de 2019 e 2020.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA, E ARNALDO ALVES.
23	06/07/2020	Solicita informações e documentos sobre o veículo destinado aos serviços do Detran.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
24	06/07/2020	Solicita documentos de prestação de contas referente a realização da festa da maçã no ano de 2020 conforme disposição legal.	LINCON LUIZ SOLDI
25	03/08/2020	Solicita informações sobre a situação do cadastro imobiliário do município de Porto Amazonas.	ARNALDO ALVES
26	10/08/2020	Solicita Cópia de contrato firmado entre o Município de Porto Amazonas e a Sanepar para a implantação e funcionamento de poços artesianos nas localidades de Nova Restinga e Restinga Seca.	RUBENS PEDRO HILLEBRANT
27	17/08/2020	Solicita informações e documentos referentes ao andamento da obra de construção e reforma dos muros do cemitério municipal de Porto Amazonas.	LINCON LUIZ SOLDI, RUBENS PEDRO HILLEBRANT, PAULO EDMIR FERREIRA, ANTONIO CARLOS PORTELA, RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA, E ARNALDO ALVES
28	17/08/2020	Solicita informações e cópias dos documentos relacionados ao consumo de combustível e abastecimento do setor de Educação e Cultura nos últimos 90 dias.	ARNALDO ALVES, RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA, LINCON LUIZ SOLDI, ANTONIO CARLOS PORTELA, PAULO EDMIR FERREIRA, E RUBENS PEDRO HILLEBRANT.
29	17/08/2020	Solicita informações e cópia de documentos referente a aquisição de gêneros alimentícios de todas as naturezas realizadas nos últimos seis meses, com envio de cópia das notas fiscais, empenhos e relatórios das referidas despesas do Departamento de Assistência Social.	ARNALDO ALVES, RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA, LINCON LUIZ SOLDI, ANTONIO CARLOS PORTELA, PAULO EDMIR FERREIRA, E RUBENS PEDRO HILLEBRANT.
30	08/09/2020	Requisita informações e documentos sobre a possibilidade de reparos da infraestrutura urbana na Rua Leonardo Novak.	PAULO EDMIR FERREIRA
31	08/09/2020	Requisita informações e documentos sobre a servidão localizada na Vila Conceição (Sul América), bem como, sobre os acessos públicos ao local conhecido como "Olho D'Água".	PAULO EDMIR FERREIRA
32	05/10/2020	Solicita cópia dos documentos relacionados aos roteiros de saúde.	ARNALDO ALVES, RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA, LINCON LUIZ SOLDI, ANTONIO CARLOS PORTELA, PAULO EDMIR FERREIRA, E RUBENS PEDRO HILLEBRANT.
33	05/10/2020	Solicita cópia dos documentos relacionados a utilização de veículos do poder executivo municipal nos finais de semana.	ARNALDO ALVES, RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA, LINCON LUIZ SOLDI, ANTONIO CARLOS PORTELA, PAULO EDMIR FERREIRA, E RUBENS PEDRO HILLEBRANT.
34	05/10/2020	Solicita cópia dos documentos relacionamos a hora máquinas trabalhadas pelos maquinários do Poder Público municipal.	ARNALDO ALVES, RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA, LINCON LUIZ SOLDI, ANTONIO CARLOS PORTELA, PAULO EDMIR FERREIRA, E RUBENS PEDRO HILLEBRANT.
35	12/10/2020	Requisita informações e documentos sobre a Rua João dos Santos Mazon, nesta cidade.	LINCON LUIZ SOLDI
36	19/10/2020	Requisita a disponibilização de um atendente na recepção do Pronto Atendimento Menino Jesus no período noturno até as 22 horas.	PAULO EDMIR FERREIRA
37	30/11/2020	Solicita documentos referentes aos documentos fiscais emitidos para cobrança de tributos e sobre critérios adotados em relação as multas fiscais.	RUBENS PEDRO HILLEBRANT
38	30/11/2020	Solicita informações acerca de emenda parlamentar no valor de 130 mil reais para aquisição de aparelho de ecografia.	ARNALDO ALVES
39	30/11/2020	Solicita que o Poder Executivo Municipal realize a retirada de todos os cessionários/usuários de Prédios Públicos Municipais os quais praticam a exploração sem processo licitatório.	PAULO EDMIR FERREIRA
40	14/12/2020	Solicita informações e cópia dos gabaritos do concurso assinada pelos participantes bem como o resultado dos aprovados.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
41	14/12/2020	Solicita informações e documentos sobre o motivo pelo qual funcionários da empresa de limpeza não realizam serviços de limpeza e conservação em frente à residência do vereador Ricardo Alfredo Marcondes Portela, nº 420 da Rua Rodolfo Cassol.	LINCON LUIZ SOLDI
42	14/12/2020	Solicita informações e documentos sobre os gastos públicos do departamento de Assistência Social nos últimos oito meses.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
43	14/12/2020	Solicita informações e documentos sobre os valores financeiros recebidos para combate ao Corona Vírus.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
44	14/12/2020	Solicita informações e documentos referentes a utilização de veículo Mini Van qual objetivo era atender pacientes que fazem tratamento Hemodiálise.	ARNALDO ALVES
45	14/12/2020	Solicita informações sobre possível convenio com o Instituto Butantã para aquisição de quatro mil doses de vacina Corona Vac.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA

MOÇÕES

NUMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
13	03/02/2020	Moção de Apoio a Empresa de Correios e Telégrafos para votação.	TODOS OS VEREADORES.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7E75D2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 29/2021-PMQ

Pregão nº 14/2021-PMQ
Detentor da Ata: S CERON DE OLIVEIRA
CNPJ n° 06.983.028/0001-72

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	1521	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM M CX 100 NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃOE AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DOINMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	NOBRE	CAIXA	510,00	76,00	38.760,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	16389	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃOE AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DOINMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	NOBRE	CAIXA	160,00	76,00	12.160,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	1387	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	NOBRE	CAIXA	500,00	81,89	40.945,00
TOTAL								91.865,00

Total Geral: R$ 91.865,00 (Noventa e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)
Vigência: 05/05/2022
Data de Assinatura: 06/05/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

S CERON DE OLIVEIRA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:EB4DF606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 30/2021-PMQ

Pregão nº 14/2021-PMQ
Detentor da Ata: FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP
CNPJ n° 21.008.058/0001-51

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

LOTE: 012 - Lote 012	1	1467	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM CLIP NASAL UTILIZADA NA PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO POR BACTÉRIAS CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95% SOLDA POR ULTRASSOM COM ELÁSTICO PARA COLOCAÇÃO HIPOALERGÊNICA E NÃO ESTÉRIL DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G CAIXA COM 50 UNIDADES	SP PROTECTION PADRÃO	CAIXA	700,00	15,95	11.165,00
TOTAL									11.165,00

Total Geral: R$ 11.165,00 (Onze Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais)
Vigência: 05/05/2022
Data de Assinatura: 06/05/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:9A08059D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 31/2021-PMQ

Pregão nº 14/2021-PMQ
Detentor da Ata: POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n° 26.000.813/0001-75

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1520	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM P CX 100 NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃOE AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DOINMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	MEDIX MEDIX	CAIXA	350,00	78,99	27.646,50
TOTAL								27.646,50

Total Geral: R$ 27.646,50 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 05/05/2022
Data de Assinatura: 06/05/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:DDC16D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 32/2021-PMQ

Pregão nº 14/2021-PMQ
Detentor da Ata: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ n° 34.686.134/0001-20

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	18658	AVENTAL CIRURGICO - NAO TECIDO, 100% SMS, IMPERMEAVEL RESPIRAVEL, NÃO ESTERIL,BARREIRA VIRAL,IDENTIFICANDO GRAU DE PROTECAO VIRAL, MANGAS LONGAS, AJUSTAVEL NO PESCOCO PARA FECHAMENTO EM LACO GANCHO,TAMANHO P, M e G, DOBRA MODELO LIVRO, DESCARTAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONFORME ROTULO RESPEITANDO REGISTRO NO MS,PROCEDENCIA E DA DATA DE FABRICAO	SNOP	PCTE	400,00	38,99	15.596,00
TOTAL								15.596,00

Total Geral: R$ 15.596,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais)
Vigência: 05/05/2022
Data de Assinatura: 06/05/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:B90B2553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 33/2021-PMQ

Pregão nº 14/2021-PMQ
Detentor da Ata: AURO INDUSTRIA QUÍMICA LTDA
CNPJ n° 37.089.005/0001-42

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	10397	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500 g COM VÁLVULA PUMP, LOTE, VALIDADE, ESPE CIFICAÇÕES TÉCNICAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PROPRIA	UNID	1.500,00	6,00	9.000,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	19973	ALCOOL GEL 70%, GALÃO DE 5 LITROS, REGISTRO ANVISA, LOTE, VALIDADE. ES PECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PROPRIA	UNID	750,00	30,29	22.717,50
TOTAL								31.717,50

Total Geral: R$ 31.717,50 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 05/05/2022
Data de Assinatura: 06/05/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

AURO INDUSTRIA QUÍMICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:7A395434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 34/2021-PMQ

Pregão nº 14/2021-PMQ
Detentor da Ata: A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ n° 20.719.073/0001-45

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	16405	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM LÍQUIDO P/ USO HOSPITALAR EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1LITRO, CERTIFICADO DO INMETRO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE	ARAUCÁRIA LITRO	UNID	2.500,00	5,45	13.625,00
TOTAL								13.625,00

Total Geral: R$ 13.625,00 (Treze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
Vigência: 05/05/2022
Data de Assinatura: 06/05/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:0C6B6A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 35/2021-PMQ

Pregão nº 14/2021-PMQ
Detentor da Ata: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ n° 32.635.445/0001-34

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	10400	MASCARA DE PROTEÇÃO TIPO BICO DE PATO PFF2 SEM VÁLVULA MÁSCARA RESPIRATÓRIA TIPO N95 (BICO DE PATO) SEMI -FACIAL DESCARTÁVEL DE MODELO DOBRÁVEL TIPO PFF2 COM SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO MÁSCARA SEM VÁLVULA QUE RETÉM COM EFICIÊNCIA GOTÍCULAS E MICROORGANISMOS MÁSCARA QUE FILTRA TANTO PARTÍCULAS NÃO BIOLÓGICAS (POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS) COMO DE MICRO - ORGANISMOS (ESFÉRICOS, CILÍNDRICOS, FILAMENTOSOS) NA FORMA DE AEROSSÓIS. ISTO INCLUI PARTÍCULAS QUE PODEM CONTER MATERIAL BIOLÓGICO, COMO FUNGOS, BACILLUS OU VÍRUS NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR, FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSA UMA FITA ELÁSTICA BRANCA, ENTRELAÇADA NAS PRESILHAS, PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA PARTE INFERIOR DA CABEÇA DO USUÁRIO PARTE SUPERIOR EXTERNA DA PEÇA COM TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL POSSUIR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DEVE POSSUIR DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM	PROTECTME	UNID	850,00	2,32	1.972,00
TOTAL								1.972,00

Total Geral: R$ 1.972,00 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais)
Vigência: 05/05/2022
Data de Assinatura: 06/05/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:EB5AEC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
5º	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	56/2016	INEXIGIBILIDADE 14/2016	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	05/05/2021	09/05/2021 R$ 266.000,00	09/05/2022 R$ 319.200,00
1º	AUTO POSTO JUELI LTDA	27/2021	PREGÃO 12/2021	REEQUILIBRIO ECONOMICO	06/05/2021	R$ 2.291.319,00	R$ 2.341.038,75

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:CC320104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS RETIFICAÇÃO							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE	40/2020	CONCORRENCIA 01/2020	PRORROGAÇÃO VIGENCI E VALOR	22/04/2021	11/05/2021 R$ 541.681,20	11/05/2022 R$ 1.083.362,40

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:CDE8E763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
59	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	PREGÃO 60/2020	**LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	06/05/2021	06/05/2021	05/05/2022	R$ 120.987,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:053E08CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1559/08/2021

DECRETO Nº. 1559/08/2021
DATA: 12 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: "Atualiza as Tabelas de Vencimentos dos Anexos II e III, integrantes da Lei nº 173/02/99 e as Tabelas dos Anexos IV e V, integrantes da Lei nº 174/02/99", bem como dos anexos I e II da Lei Municipal nº 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexo II da Lei 458/05/2011 de 17/05/2011 – parte integrante da Lei 174/02/99, bem como, da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei Municipal nº 243/03/2003"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor Adão Aristeu Ceniz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei nº. 801/08/2021 de 12/05/2021,

DECRETA
ART. 1º - Ficam em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 801/08/2021 de 12/05/2021, atualizadas as Tabelas dos anexos II e III, integrantes da Lei nº 173/02/99 de 19 de Maio de 1999; as Tabelas dos Anexos IV e V, integrantes da Lei nº 174/02/99 de 1º de Maio de 1999; da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei Municipal nº 243/03/2003, bem como dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexos I e II da Lei Municipal 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexo II da Lei 458/05/2011 de 17/05/2011 – parte integrante da Lei 174/02/99, a partir de 01 de Maio de 2021
Parágrafo Único – As tabelas referidas no artigo 1º passam a fazer parte integrante do presente Decreto, bem como da Lei Municipal nº 173/02/99 de 19 de Maio de 1999; as tabelas referentes à remuneração do Magistério e da Lei nº 174/02/99 de 1º de Maio de 1999; as tabelas referentes ao Pessoal Técnico-Administrativo e Operacional bem como dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99, as tabelas referentes à remuneração de Atendente Educacional e Professor em Centro Educacional, bem como da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei nº 243/03/2003, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, correspondente ao Anexo V da Lei nº 174/02/99, parte integrante da Lei Municipal n°. 801/08/2021 de 12/05/2021, considerado o contido no Artigo 1º, § 1º e § 2º, a partir de 01 de Maio de 2021.
ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com a ressalva contida no Parágrafo 1º, do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 801/08/2021 de 12/05/2021, revogadas as disposições em contrário e a partir de 01 de Maio de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 173/02/99 DE 19/05/99, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº 801/08/2021 de 12/05/2021 E DO DECRETO Nº 1559/08/2021

ANEXO II

MAGISTÉRIO – TABELA DE VENCIMENTOS										
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO										
REF / GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	**1.417,04**	**1.441,83**	**1.456,26**	**1.470,75**	**1.485,57**	**1.500,47**	**1.515,48**	**1.530,66**	**1.545,86**	**1.561,38**
II	**1.804,91**	**1.822,95**	**1.841,18**	**1.859,60**	**1.878,20**	**1.896,98**	**1.915,95**	**1.935,10**	**1.954,45**	**1.974,01**
III	**2.282,52**	**2.305,36**	**2.328,38**	**2.351,60**	**2.375,24**	**2.398,89**	**2.422,91**	**2.447,15**	**2.471,58**	**2.496,33**
IV	**2.886,02**	**2.914,87**	**2.944,05**	**2.973,45**	**3.003,17**	**3.033,22**	**3.063,64**	**3.094,27**	**3.125,18**	**3.156,47**
REF/GRAU	11	12	13	14	15					
I	**1.577,08**	**1.592,80**	**1.608,76**	**1.624,82**	**1.640,98**					
II	**1.993,74**	**2.013,69**	**2.033,83**	**2.054,16**	**2.074,72**					
III	**2.521,26**	**2.546,51**	**2.571,96**	**2.597,72**	**2.623,68**					
IV	**3.187,98**	**3.219,98**	**3.252,16**	**3.284,57**	**3.317,47**					

ANEXO III - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 173/02/99 DE 19/05/99, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº 801/08/2021 de 12/05/2021 E DO DECRETO Nº 1559/08/2021

ANEXO III	
FUNÇÃO GRATIFICADA	
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO	
SÍMBOLO	VALOR (R$)
FGM-1	1.038,18
FGM-2	901,98
FGM-3	874,95
FGM-4	773,83

ANEXO IV - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 174/02/99 DE 01/05/99, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÀO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº 801/08/2021 de 12/05/2021 E DO DECRETO Nº 1559/08/2021

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS										
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO										
REF. GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	1.033,03	1.079,54	1.128,33	1.178,93	1.231,93	1.287,52	1.345,31	1.405,95	1.469,16	1.535,28
II	1.136,49	1.187,63	1.240,95	1.296,85	1.355,24	1.416,18	1.479,86	1.546,42	1.616,03	1.688,89
III	1.147,90	1.306,31	1.364,99	1.426,57	1.490,85	1.557,91	1.629,26	1.701,03	1.777,70	1.857,50
IV	1.375,13	1.436,95	1.501,49	1.569,10	1.639,72	1.713,49	1.790,56	1.871,30	1.955,37	2.043,27
V	1.416,85	1.480,64	1.547,28	1.616,82	1.689,67	1.765,68	1.845,16	1.928,13	2.014,97	2.105,73
VI	1.577,91	1.649,03	1.723,15	1.800,65	1.881,72	1.966,42	2.047,24	2.131,41	2.219,00	2.344,86
VII	1.787,44	1.868,04	1.952,06	2.039,90	2.131,65	2.227,58	2.327,77	2.432,62	2.542,08	2.656,50
VIII	1.966,30	2.054,70	2.147,33	2.243,85	2.344,86	2.450,34	2.560,67	2.676,11	2.796,30	2.921,83
IX	2.162,90	2.260,15	2.362,00	2.468,29	2.579,37	2.695,31	2.816,76	2.943,31	3.075,87	3.214,30
X	2.513,08	2.626,27	2.744,47	2.867,89	2.996,96	3.131,84	3.272,76	3.420,04	3.573,99	3.734,82
XI	2.890,10	3.020,13	3.156,08	3.298,16	3.446,57	3.601,58	3.763,69	3.932,96	4.110,06	4.294,94
XII	3.323,55	3.473,18	3.629,44	3.792,77	3.963,40	4.141,75	4.328,14	4.522,98	4.726,45	4.939,20
XIII	4.001,61	4.181,63	4.369,71	4.566,16	4.771,73	5.051,46	5.210,86	5.445,43	5.690,35	5.946,39
XIV	4.464,92	4.665,82	4.875,73	5.095,20	5.324,50	5.564,17	5.814,54	6.076,19	6.349,68	6.635,40
XV	5.054,80	5.282,25	5.519,93	5.768,36	6.027,87	6.299,11	6.582,60	6.878,77	7.188,35	7.511,89
XVI	5.605,73	5.858,05	6.121,68	6.397,08	6.685,01	6.985,84	7.300,15	7.628,70	7.971,97	8.330,70
REF. GRAU	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	1.604,44	1.676,55	1.752,08	1.830,96	1.913,30	1.999,34	2.089,39	2.183,27	2.281,48	2.384,41
II	1.764,72	1.844,28	1.927,46	2.014,06	2.104,69	2.199,15	2.298,13	2.401,81	2.509,80	2.622,59
III	1.941,34	2.028,57	2.119,76	2.215,43	2.314,93	2.419,21	2.527,91	2.641,98	2.760,89	2.885,02
IV	2.135,32	2.231,48	2.331,89	2.436,90	2.537,80	2.661,06	2.780,90	2.906,06	3.036,86	3.173,31
V	2.200,41	2.299,32	2.402,92	2.511,02	2.624,02	2.742,12	2.865,47	2.994,41	3.129,23	3.269,87
VI	2.450,36	2.560,71	2.676,03	2.796,38	2.922,29	3.053,79	3.191,14	3.334,81	3.484,86	3.641,76
VII	2.776,09	2.901,03	3.031,48	3.167,90	3.310,37	3.459,42	3.614,96	3.777,87	3.947,92	4.125,49
VIII	3.053,72	3.190,94	3.334,58	3.484,72	3.641,54	3.805,32	3.976,60	4.155,37	4.342,50	4.539,62
IX	3.358,98	3.510,26	3.668,04	3.833,35	4.005,76	4.186,10	4.374,19	4.571,15	4.776,75	4.991,69
X	3.902,87	4.078,53	4.262,10	4.453,90	4.654,35	4.863,67	5.082,55	5.311,29	5.550,31	5.799,98
XI	4.488,37	4.690,25	4.901,31	5.121,90	5.352,46	5.593,27	5.845,00	6.107,99	6.382,89	6.670,11
XII	5.161,53	5.393,81	5.636,53	5.890,15	6.155,23	6.432,22	6.721,67	6.970,54	7.340,27	7.670,47
XIII	6.214,03	6.493,67	6.785,90	7.091,37	7.410,34	7.743,72	8.456,31	8.836,98	9.234,50	9.650,16
XIV	6.934,01	7.245,96	7.572,09	7.912,76	8.268,85	8.640,89	9.029,83	9.436,13	9.860,79	10.304,52
XV	7.849,93	8.203,14	8.572,28	8.958,12	9.361,08	9.782,42	10.222,61	10.682,57	11.163,39	11.665,65
XVI	8.705,62	9.097,33	9.506,80	9.934,55	10.381,55	10.848,73	11.336,91	11.846,99	12.380,09	12.937,19

PADRÃO ACS: R$= 1.610,02

ANEXO V - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 174/02/99 DE 01/05/99, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÀO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ACRESCIDO DA LEI MUNICIPAL 363/04/2008 DE 24 DE ABRIL DE 2008 E DA LEI MUNICIPAL Nº 801/08/2021 de 12/05/2021 E DO DECRETO Nº 1559/08/2021

ANEXO V- VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

a) Cargos em Comissão	
SÍMBOLO	VALOR
CC-1	5.605,74
CC-2	4.472,23
CC-3	3.872,81
CC-4	2.904,60
CC-5	2.357,19
CC-6	1.656,00
CC-7	1.247,34
b) Funções Gratificadas	
SÍMBOLO	VALOR
FG-1	1.264,79
FG-2	1.129,03
FG-3	1.008,13
FG-4	900,12
FG-5	802,73
c) Função Gratificada – Coordenador da Unidade Controle Interno	
SÍMBOLO	VALOR
FG-1	2.564,91

ANEXO I

Parte Integrante da Lei nº 801/08/2021- Tabela de Remuneração do Atendente Educacional para crianças de 0 a 4 anos – 40 horas

Ref./grau	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	2.282,56	2.305,37	2.328,43	2.351,73	2.375,24	2.398,99	2.422,99	2.447,19	2.471,68	2.496,41
II	2.623,75	2.636,87	2.650,05	2.663,29	2.676,62	2.689,99	2.703,45	2.716,95	2.744,13	2.757,86
III	2.827,50	2.841,64	2.855,84	2.870,13	2.884,46	2.898,88	2.913,40	2.927,96	2.957,23	2.972,04
Ref./grau	11	12	13	14	15					
I	2.521,35	2.547,59	2.572,05	2.597,75	2.623,75					
II	2.771,64	2.785,49	2.799,42	2.813,43	2.827,50					
III	2.986,87	3.001,83	3.016,84	3.031,91	3.047,07					

ANEXO II

Parte Integrante da Lei nº 801/08/2021- Tabela de Remuneração do Professor em Centro Educacional para crianças de 4 a 6 anos

Ref./grau	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	1.428,78	1.441,84	1.456,29	1.470,78	1.485,59	1.500,47	1.515,49	1.530,67	1.545,89	1.561,39
II	1.652,67	1.669,19	1.685,89	1.702,73	1.719,78	1.736,95	1.754,33	1.771,87	1.789,59	1.807,49
III	1.804,91	1.822,95	1.841,18	1.859,60	1.878,20	1.896,98	1.915,95	1.935,10	1.954,45	1.974,01
Ref./grau	11	12	13	14	15					
I	1.577,08	1.592,84	1.608,76	1.624,85	1.640,99					
II	1.825,55	1.843,85	1.862,24	1.880,89	1.899,71					
III	1.993,74	2.013,69	2.033,83	2.054,16	2.074,72					

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:A01FE53B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 173/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, BIOPSIAS, PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA E CITOLOGIA ONCÓTICA DE LÍQUIDOS.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para o dia 22 de maio de 2022, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	56249	BIÓPSIAS: AVALIAÇÃO MICROSCÓPICA DOS TECIDOS ATRAVÉS DE MICROSCOPIA ÓPTICA CONVENCIONAL E TEM A FINALIDADE DE DEFINIR O DIAGNÓSTICO E CLASSIFICAR O GRAU DE PATOLOGIA. NA GRANDE MAIORIA DAS VEZES É ESTE EXAME QUEM DEFINE O VERDADEIRO NOME DA LESÃO E CONSEQUENTEMENTE A CONDUTA QUE A ELA SERÁ EMPREGADA PELO MÉDICO OU PELO CIRUGIÃO. MÉTODO: DESCRIÇÃO MACROSCÓPICA, REPRESENTAÇÃO DO MATERIAL, PROCESSAMENTO HISTOLÓGICO, INCLUSÃO EM PARAFINA E COLORAÇÃO EM HEMATOXILINA E EOSINA. MATERIAL ANALISADO: QUALQUER MATERIAL PODE SER SUBMETIDO A EXAME HISTOLOGICO: PELE, ENDOMÉTRIO, CISTO MAMÁRIO, VULVA, COLO UTERINO, ETC.	UNID	2.200,00	57,83	127.226,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	56250	EXAMES CITOPATOLÓGICOS-CITOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL EM MEIO LÍQUIDO. É O MÉTODO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO COLO UTERINO QUE PERMITE A DEPOSIÇÃO DO MATERIAL COLETADO EM UMA ÚNICA CAMADA, TÃO FINA QUANTO A PRÓPRIA ESPESSURA DE UMA CÉLULA. AS CÉLULAS COLETADAS DO COLO UTERINO NÃO SÃO ESFREGADAS EM UMA LÂMINA, E SIM DEPOSITADAS EM UM FRASCO CONTENDO MEIO LÍQUIDO CONSERVANTE. APÓS A COLETA DA AMOSTRA, O FRACO É ENCAMINHADO PARA O LABORATÓRIO E A AMOSTRA É PROCESSADA ELETRONICAMENTE ATRAVÉS DE UM MODERNO EQUIPAMENTO.	UNID	2.500,00	28,91	72.275,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	56251	PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA - PAAF. AMPLAMENTE UTILIZADA NA INVESTIGAÇÃO DE TUMORES E OUTRSAS LESÕES EM ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (MAMA, PELE, TIREOIDE, LINFONODOS, GLÂNDULAS SALIVARES, ETC.) OU PROFUNDOS (PULMÃO, FÍGADO, PÂNCREAS, RIM, ETC). MATERIAL: ESFREGAÇOS FIXADOS EM ÁLCOOL 95%, SPRAY FIXADOR OU A SECO (AR). MÉTODO: COLORAÇÃO POR GIEMSA E PAPANICOLAU, QUANDO FOR INDICADO.	UNID	50,00	50,89	2.544,50
LOTE: 001 - Lote 001	4	56252	CITOLOGIA ONCÓTICA DE LÍQUIDOS (URINA, ESCARRO, DERRAMES, PLEURAS, LÍQUOR, LÍQUIDO ASCÍTICO, DESCARGAS, ENTRE OUTROS) COMPREENDE A ANÁLISE DAS CÉLULAS PRESENTES NOS FLUÍDOS E SECREÇÕES ORGÂNICAS, PROPROCIONANDO INFORMES VALIOSOS PARA CONFIRMAR OU AFASTAR DIAGNÓSTICOS DE DETERMINADAS DOENÇAS. EXIGE TÉCNICA ADEQUADA DE COLHEITA, COM ESTREITA CORRELAÇÃO COM DADOS CLÍNICOS. MATERIAL: O LÍQUIDO DEVERÁ SER COLOCADO EM UM FRASCO HERMETICAMENTE FECHADO, OU EM UMA SERINGA, CONTENDO UM VLOUME IGUAL DE ÁLCOOL A 70%. A QUANTIDADE MÍNIMA DE LÍQUIDO BIOLÓGICO	UNID	50,00	50,89	2.544,50

			DEVERÁ SER 5 ML, SEMPRE QUE FOR POSSÍVEL. MÉTODO: CONCENTRAÇÃO DAS CÉLULAS POR CITO CENTRIFUGAÇÃO. COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU.				
TOTAL							204.590,00

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2017
DATA DA ASSINATURA:12/05/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:55D9A8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERÍCIO DE 2020
EIXO 1 - DIREITO À VIDA E A SAÚDE

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Estruturar a Atenção Primária de Saúde para que seja ordenadora do cuidado, nas redes de atenção à saúde. Organizar atenção materno-infantil qualificando cuidado das ações do pré- natal, parto, puerpério e do primeiro ano de vida das crianças.	Consultas para pré natal - gestantes	100%	369
	Cadastramento de gestantes	100%	66
	Classificação de riscos de gestantes desde a primeira consulta	100%	100% - 66 todas as gestantes são classificadas
	Suplementação alimentar para gestante	100% se necessário	00
	Vacinação antitetânica de gestantes	100%	13
	Avaliação do puerpério	100%	21
	Atividades educativas para promoção em saúde (reuniões, campanhas, palestras e outros)	02	02 Forma remota
	Saúde Bucal - Atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.	100% da demanda	22
	Planejamento familiar - distribuição de métodos contraceptivos	100% da demanda	570
	Pessoas que retiraram métodos contraceptivos	100% da demanda	209
Fortalecer e qualificar as Ações de vigilância em Saúde.	Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes	100%	1.062
	Atividades coletivas para sensibilização de mães para o aleitamento materno	02	02 Forma remota
	Atividades do Programa Saúde na Escola	00	00
Imunização de Crianças e Adolescentes	Vacinação de crianças e adolescentes	90%	80,45% = 425
	Campanhas de vacinação	01	01
Assistência de doenças prevalecentes na infância	Atendimentos assistências às infecções respiratórias agudas em menores de 05 anos.	100% da necessidade	77
	Atendimentos assistências as doenças diarreicas em crianças menores de 05 anos	100% da necessidade	03
	Atendimento assistência a outras doenças prevalecentes - Consultas pediátricas	100% da necessidade	814
	Atividades educativas de promoção à saúde e prevenção de doenças	02	02 Forma remota
Implantar e Implementar a Rede de Atenção à Saúde mental.	Atendimento psicológico.	-	79

EIXO 2 - DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Sensibilizar e mobilizar a população sobre a temática da violência contra crianças e adolescentes, fortalecer e divulgar canais de denúncia, visando diminuir a subnotificação da violência contra crianças e adolescentes.	Atividades com alunos das escolas do Município apresentação teatral e vídeos educativos com o tema violência sexual contra crianças e adolescentes.	100% Alunos	00
Mobilizar e monitorar as gestões municipais na busca ativa de inclusão de famílias em situação de pobreza no Cadastro Único, na atualização e revisão cadastral, no acompanhamento familiar, no cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e no acompanhamento da oferta de ações complementares.	Visitas e Acompanhamento Familiar	100%	03 Famílias
	Acompanhamento de Medida de Proteção	100%	05 Atendimentos
	Programa Leite das Crianças	100%	07 Famílias
	Acompanhamento Individualizado do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e Adolescentes	100%	08 Famílias
	Inclusão Cadastro Único de famílias com crianças e adolescentes	100% das que necessitaram	13 Famílias
Fomentar a formalização das redes de proteção e a implantação de um Sistema de Notificação Obrigatória de casos de violência contra crianças e adolescentes que garantam uma ação articulada entre órgãos responsáveis, bem como registrem os encaminhamentos dados.	Reuniões da Rede de Proteção e Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco e Vítimas de Violência.		00
Proporcionar a execução de medidas sócio-educativas através de Plano de Atendimento.	Elaboração e acompanhamento na Execução do Plano de Atendimento de medidas sócio educativas em meio aberto e elaboração do PIA - Plano Individual de Atendimento.		01
	Prestação de Serviço à Comunidade		00
Promover autonomia das famílias em alta vulnerabilidade, implicando na efetivação da dignidade das crianças e dos adolescentes.	Orientação, apoio e acompanhamento pelo Conselho Tutelar.		117
	Concessão de benefício Eventual - Auxílio Natalidade	100% crianças	02
	Denuncias recebidas		15
	Direito a convivência familiar		84
	Encaminhamento para Psicologia Escolar/Educação		01
	Acompanhamento e visita as crianças e adolescentes		64
	Requisição de certidão e nascimento e óbito		00
	Representação em nome da família contra violações de direitos		00
	Representação para efeito de ações de perda ou suspensão de pátrio poder		00
	Encaminhamento ao Ministério Público e Justiça		03
	Situação de aluno ausente		00
	Encaminhamento à Delegacia Civil		03
	Encaminhamentos ao IML		00

	Encaminhamento para programas e oficinas - SCFV pelo Conselho Tutelar		00
	Encaminhamento para atendimento Jurídico		00
	Encaminhamento para a Unidade Básica de saúde		00

EIXO 3 - DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Reordenar os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e manter convênio.	Termo de Cooperação com a Casa Lar do Município de Marmeleiro.	01	01
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos.	100% de crianças e adolescentes em situação prioritária	00
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos crianças e adolescentes trabalho de grupo de caráter continuado	100%	00
	Encontros do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.	100% das famílias	116
	Programa Promover Famílias	100% das famílias que atendem aos critérios	00

EIXO 4 - DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Fomentar a efetivação da Lei nº 12.796/2013, que garante o atendimento de 100% das crianças na Educação Infantil.	Atendimento no Centro de Educação Infantil e Escola Prof. Ida Kummer	100%	254 alunos
Universalizar o acesso à Escola e o direito à Educação.	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Ensino Fundamental	100%	413 alunos
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Educação Especial - Sala de apoio e aprendizagem Municipal	100%	47 alunos
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Atendimento sala de recurso multifuncional Municipal.	100%	20 alunos
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Programas educacionais: resistência às drogas - Proerd; trânsito; Viajando no Mundo da Leitura; Família na Escola; Dialogando na Educação.	-	Aulas presenciais suspensas
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Ensino Fundamental	100%	Atendimento de forma remota 530 alunos que fazem as atividades pelo classroom e atividades impressas
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Ensino Médio	100%	Atendimento de forma remota 208 alunos que fazem as atividades pelo classroom e atividades impressas
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de recurso Multifuncional	100%	Atendimento de forma remota 34 alunos de Ensino Fundamental e Médio, através de atividades pelo classroom e impressas e, quando necessárias adaptadas, personalizadas.
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de recurso - Deficiência Visual	100%	Atendimento de forma remota 09 alunos de Ensino Fundamental e Médio, através de atividades pelo classroom e impressas e, quando necessárias adaptadas (ampliadas, lupas), personalizadas.
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de Apoio a Aprendizagem	100%	Atendimento de forma remota para 40 alunos de Ensino Fundamental, através de atividades pelo classroom e impressas e, quando necessárias adaptadas, personalizadas impressas, whatsapp
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Aulas especializadas de treinamento Esportivo (Badminton)	100%	Atendimento de forma remota 60 alunos de Ensino Fundamental e Médio, através de atividades pelo classroom e impressas.
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Espanhol - CELEN	100%	Atendimento de forma remota 32 alunos de Ensino Fundamental e Médio, através de atividades pelo classroom e impressas.
	Escola de Renascença - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, mantida pela APAE.	100%	58
Promover o esporte como ferramenta educacional, através de competições esportivas, que envolvam várias modalidades, dando oportunidade de participação a um maior número de crianças e adolescentes.	Escolas de Futsal Masculino	-	Atividades esportivas suspensas
	Escola de Futsal feminino	-	Atividades esportivas suspensas
	Escola de Handebol Masculino	-	
	Escola de Handebol Feminino	-	Atividades esportivas suspensas
	Escola de Futebol	-	Atividades esportivas suspensas
	Escola de Tênis de Mesa	-	Atividades esportivas suspensas
	Escola de Renascença - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, mantida pela APAE - Participação em jogos escolares.	-	Atividades esportivas suspensas

EIXO 5 - DIREITO Á PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO TRABALHO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Ampliar o Programa Jovem Aprendiz.	Contratação de Adolescentes.	-	5

EIXO 6 - FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Fortalecer o Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de instrumentalização técnica e melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições.	Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		00 Reuniões
	Participação do Conselho Tutelar em reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente		00 Reuniões
Divulgar e acompanhar a implementação e execução do Plano decenal dos Direitos da criança e do Adolescente do Município.	Elaboração do Plano decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a participação de todos os atores envolvidos.		00 Reuniões

Fomentar a formalização das redes de proteção e a implantação de um Sistema de Notificação Obrigatória de casos de violência contra crianças e adolescentes que garantam uma ação articulada entre órgãos responsáveis, bem como registrem os encaminhamentos dados.	Encontro de discussão para implantação da rede de Atendimento.		00 Reuniões

RENASCENÇA, 30 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Camila Dalla Cortt
Código Identificador:483AF4AD

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERÍCIO DE 2020
EIXO 1 - DIREITO À VIDA E A SAÚDE

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Estruturar a Atenção Primária de Saúde para que seja ordenadora do cuidado, nas redes de atenção à saúde. Organizar atenção materno-infantil qualificando cuidado das ações do pré- natal, parto, puerpério e do primeiro ano de vida das crianças.	Consultas para pré natal - gestantes	100%	717
	Cadastramento de gestantes	100%	33
	Classificação de riscos de gestantes desde a primeira consulta	100%	100% - 33 todas as gestantes são classificadas
	Suplementação alimentar para gestante	100% se necessário	00
	Vacinação antitetânica de gestantes	100%	40
	Avaliação do puerpério	100%	21
	Atividades educativas para promoção em saúde (reuniões, campanhas, palestras e outros)	01	01 Forma remota
	Saúde Bucal - Atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.	100%	42
	Planejamento familiar - distribuição de métodos contraceptivos	100% da necessidade	589
	Pessoas que retiraram métodos contraceptivos	100% da necessidade	212
Fortalecer e qualificar as Ações de vigilância em Saúde.	Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes	100%	1.260
	Atividades coletivas para sensibilização de mães para o aleitamento materno	01	01 Forma remota
	Atividades do Programa Saúde na Escola	00 (devido a pandemia)	0
Imunização de Crianças e Adolescentes	Vacinação de crianças e adolescentes	95%	95% = 322 crianças e adolescentes vacinados
	Campanhas de vacinação	01	01
Assistência de doenças prevalecentes na infância	Atendimentos assistências às infecções respiratórias agudas em menores de 05 anos.	100% da necessidade	58
	Atendimentos assistências as doenças diarreicas em crianças menores de 05 anos	100%	06
	Atendimento assistência a outras doenças prevalecentes - Consultas pediátricas	100%	885
	Atividades educativas de promoção à saúde e prevenção de doenças	01	01 Forma remota
Implantar e Implementar a Rede de Atenção à Saúde mental.	Atendimento psicológico.	-	117

EIXO 2 - DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Sensibilizar e mobilizar a população sobre a temática da violência contra crianças e adolescentes, fortalecer e divulgar canais de denúncia, visando diminuir a subnotificação da violência contra crianças e adolescentes.	Atividades com alunos das escolas do Município apresentação teatral e vídeos educativos com o tema violência sexual contra crianças e adolescentes.	100% Alunos	00
Mobilizar e monitorar as gestões municipais na busca ativa de inclusão de famílias em situação de pobreza no Cadastro Único, na atualização e revisão cadastral, no acompanhamento familiar, no cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e no acompanhamento da oferta de ações complementares.	Visitas e Acompanhamento Familiar	100%	37 Famílias
	Acompanhamento de Medida de Proteção	100%	00 Famílias
	Programa Leite das Crianças	100%	11 Famílias
	Acompanhamento Individualizado do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e Adolescentes	100%	209
	Inclusão Cadastro Único de famílias com crianças e adolescentes	100% das que necessitaram	35 Famílias
Fomentar a formalização das redes de proteção e a implantação de um Sistema de Notificação Obrigatória de casos de violência contra crianças e adolescentes que garantam uma ação articulada entre órgãos responsáveis, bem como registrem os encaminhamentos dados.	Reuniões da Rede de Proteção e Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco e Vítimas de Violência.		01
Proporcionar a execução de medidas sócio-educativas através de Plano de Atendimento.	Elaboração e acompanhamento na Execução do Plano de Atendimento de medidas sócio educativas em meio aberto e elaboração do PIA - Plano Individual de Atendimento.		00
	Prestação de Serviço à Comunidade		00
Promover autonomia das famílias em alta vulnerabilidade, implicando na efetivação da dignidade das crianças e dos adolescentes.	Orientação, apoio e acompanhamento pelo Conselho Tutelar.		138
	Concessão de benefício Eventual - Auxílio Natalidade	100% crianças	04
	Denuncias recebidas		23
	Direito a convivência familiar		53
	Encaminhamento para Psicologia Escolar/Educação		00
	Acompanhamento e visita as crianças e adolescentes		76
	Requisição de certidão e nascimento e óbito		00
	Representação em nome da família contra violações de direitos		00
	Representação para efeito de ações de perda ou suspensão de pátrio poder		00
	Encaminhamento ao Ministério Público e Justiça		00
	Situação de aluno ausente		00
	Encaminhamento à Delegacia Civil		01
	Encaminhamentos ao IML		00
	Encaminhamento para programas e oficinas - SCFV pelo Conselho Tutelar		00

	Encaminhamento para atendimento Jurídico		00
	Encaminhamento para a Unidade Básica de saúde		00

EIXO 3 - DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Reordenar os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e manter convênio.	Termo de Cooperação com a Casa Lar do Município de Marmeleiro.	01	01
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos.	100% de crianças e adolescentes em situação prioritária	00
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos crianças e adolescentes trabalho de grupo de caráter continuado	100%	00
	Encontros do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.	100% das famílias	116
	Programa Promover Famílias	100% das famílias que atendem aos critérios	00

EIXO 4 - DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Fomentar a efetivação da Lei nº 12.796/2013, que garante o atendimento de 100% das crianças na Educação Infantil.	Atendimento no Centro de Educação Infantil e Escola Prof. Ida Kummer	100%	254 alunos
Universalizar o acesso à Escola e o direito à Educação.	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Ensino Fundamental	100%	413 alunos
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Educação Especial - Sala de apoio e aprendizagem Municipal	100%	47 alunos
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Atendimento sala de recurso multifuncional Municipal.	100%	20 alunos
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Programas educacionais: resistência às drogas - Proerd; trânsito; Viajando no Mundo da Leitura; Família na Escola; Dialogando na Educação.	-	Aulas presenciais suspensas
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Ensino Fundamental	100%	Atendimento de forma remota de 530 alunos que fazem as atividades pelo classroom e atividades impressas.
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Ensino Médio	100	Atendimento de forma remota de 208 alunos que fazem as atividades pelo classroom e atividades impressas.
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de recurso Multifuncional	100%	Atendimento de forma remota de 34 alunos de Ensino Fundamental e Médio, através de atividades pelo classroom e impressas e, quando necessárias adaptadas, personalizadas.
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de recurso - Deficiência Visual	100%	Atendimento de forma remota de 09 alunos de Ensino Fundamental e Médio, através de atividades pelo classroom e impressas e, quando necessárias adaptadas (ampliadas, lupas) personalizadas.
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de Apoio a Aprendizagem	100%	Atendimento de forma remota para 40 alunos de ensino Fundamental, através de atividades pelo classroom e impressas e, quando necessárias adaptadas, personalizadas, impressas, whatsapp.
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Aulas especializadas de treinamento Esportivo (Badminton)	100%	Atendimento de forma remota de 60 alunos de ensino Fundamental e Médio, através de atividades pelo classroom e impressas.
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Espanhol - CELEN	100%	Atendimento de forma remota de 32 alunos de ensino Fundamental e Médio, através de atividades pelo classroom e impressas.
	Escola de Renascença - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, mantida pela APAE.	100%	58
Promover o esporte como ferramenta educacional, através de competições esportivas, que envolvam várias modalidades, dando oportunidade de participação a um maior número de crianças e adolescentes.	Escolas de Futsal Masculino	-	Atividades esportivas suspensas
	Escola de Futsal feminino	-	Atividades esportivas suspensas
	Escola de Handebol Masculino	-	Atividades esportivas suspensas
	Escola de Handebol Feminino	-	Atividades esportivas suspensas
	Escola de Futebol	-	Atividades esportivas suspensas
	Escola de Tênis de Mesa	-	Atividades esportivas suspensas
	Escola de Renascença - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, mantida pela APAE - Participação em jogos escolares.	-	Atividades esportivas suspensas

EIXO 5 - DIREITO Á PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO TRABALHO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Ampliar o Programa Jovem Aprendiz.	Contratação de Adolescentes.	-	5

EIXO 6 - FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Fortalecer o Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de instrumentalização técnica e melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições.	Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		01 Reunião
	Participação do Conselho Tutelar em reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente		01 Reunião
Divulgar e acompanhar a implementação e execução do Plano decenal dos Direitos da criança e do Adolescente do Município.	Elaboração do Plano decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a participação de todos os atores envolvidos.		00 Reuniões
Fomentar a formalização das redes de proteção e a implantação de	Encontro de discussão para implantação da rede de Atendimento.		00 Reuniões

um Sistema de Notificação Obrigatória de casos de violência contra crianças e adolescentes que garantam uma ação articulada entre órgãos responsáveis, bem como registrem os encaminhamentos dados.			

RENASCENÇA, 30 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Camila Dalla Cortt
Código Identificador:3B0D3043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 124 10 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 120.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
05.05.04.123.00052.018	1391	3.1.90.94	000	21.000,00
05.05.04.129.00052.020	1631	3.1.90.94	000	16.000,00
10.12.08.244.00102.054	5680	3.1.90.94	000	13.000,00
12.16. 22.661.00122.064	6676	3.3.90.39	000	70.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
05.05.04.129.00052.020	1695	3.3.90.40	000	30.000,00
05.06.28.846.00000.005	1759	3.3.90.91	000	40.000,00
14.18.23.695.00142.065	7741	3.1.90.11	000	20.000,00
28.32.04.122.00022.117	8592	3.1.90.11	000	30.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
05.05	3.1	000	maio	37.000,00
10.12	3.1	000	maio	13.000,00
12.16	3.3	000	maio	70.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
05.05	3.3	000	maio	30.000,00
05.06	3.3	000	maio	40.000,00
14.18	3.1	000	maio	20.000,00
28.32	3.1	000	maio	30.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9134AD65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
03/2021 a 04/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							R$
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	637.200,00	750.016,42	56.657,99	7,55	113.521,56	15,14	636.494,86
RECEITAS CORRENTES	637.200,00	750.016,42	56.657,99	7,55	113.521,56	15,14	636.494,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	637.200,00	750.016,42	56.657,99	7,55	113.521,56	15,14	636.494,86
Transferências Intergovernamentais	637.200,00	750.016,42	56.657,99	7,55	113.521,56	15,14	636.494,86
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	637.200,00	750.016,42	56.657,99	7,55	113.521,56	15,14	636.494,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	637.200,00	750.016,42	56.657,99	7,55	113.521,56	15,14	636.494,86
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	637.200,00	750.016,42	56.657,99	7,55	113.521,56	15,14	636.494,86
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-	-	-	-

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:75CC3B36

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
03/2021 a 04/2021									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									R$
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	637.200,00	112.816,42	750.016,42	56.657,99	113.521,56	56.657,99	113.521,56	15,34	636.494,86
DESPESAS CORRENTES	637.200,00	103.072,78	740.272,78	56.657,99	113.521,56	56.657,99	113.521,56	15,34	626.751,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	318.400,00	50.000,00	368.400,00	44.463,26	80.567,55	44.463,26	80.567,55	21,87	287.832,45
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	318.800,00	53.072,78	371.872,78	12.194,73	32.954,01	12.194,73	32.954,01	8,8616	338.918,77
DESPESAS CAPITAL	0,00	9.743,64	9.743,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.743,64
INVESTIMENTOS	0,00	9.743,64	9.743,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.743,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)	637.200,00	112.816,42	750.016,42	56.657,99	113.521,56	56.657,99	113.521,56	15,34	636.494,86

SUPERÁVIT (XIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	637.200,00	112.816,42	750.016,42	56.657,99	113.521,56	56.657,99	113.521,56	15,34	636.494,86

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:5486DC92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
03/2021 a 04/2021
***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	637.200,00	750.016,42	56.657,99	113.521,56	56.657,99	113.521,56	100,00	15,14	636.494,86
Assistência Social	637.200,00	750.016,42	56.657,99	113.521,56	56.657,99	113.521,56	100,00	15,14	636.494,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	637.200,00	750.016,42	56.657,99	113.521,56	56.657,99	113.521,56	100,00	15,14	636.494,86
TOTAL (II)	**637.200,00**	**750.016,42**	**56.657,99**	**113.521,56**	**56.657,99**	**113.521,56**	**100,00**	**15,14**	**636.494,86**

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:8203E111

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.156.400,00	61.156.400,00	7.687.466,29	12,57	16.205.925,30	26,50	44.950.474,70
Receitas Correntes	61.156.400,00	61.156.400,00	7.597.880,18	12,42	15.981.709,36	26,13	45.174.690,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.879.320,00	3.879.320,00	1.040.245,79	26,82	1.439.501,29	37,11	2.439.818,71
Impostos	2.966.420,00	2.966.420,00	768.250,47	25,90	1.123.385,98	37,87	1.843.034,02
Taxas	908.200,00	908.200,00	271.995,32	29,95	316.115,31	34,81	592.084,69
Contribuição de Melhoria	4.700,00	4.700,00	-	-	-	-	4.700,00
Contribuições	925.150,00	925.150,00	164.653,71	17,80	330.651,66	35,74	594.498,34
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	925.150,00	925.150,00	164.653,71	17,80	330.651,66	35,74	594.498,34
Receita Patrimonial	88.280,00	88.280,00	14.353,03	16,26	18.110,43	20,51	70.169,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.070,00	20.070,00	1.182,64	5,89	2.069,62	10,31	18.000,38
Valores Mobiliários	68.210,00	68.210,00	13.170,39	19,31	16.040,81	23,52	52.169,19
Receita Agropecuária	31.500,00	31.500,00	-	-	-	-	31.500,00
Receita de Serviços	207.930,00	207.930,00	36.006,68	17,32	41.505,86	19,96	166.424,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.270,00	4.270,00	-	-	-	-	4.270,00
Outros Serviços	203.660,00	203.660,00	36.006,68	17,68	41.505,86	20,38	162.154,14
Transferências Correntes	55.985.820,00	55.985.820,00	6.325.670,85	11,30	14.002.046,27	25,01	41.983.773,73
Transferências da União e de suas Entidades	31.610.620,00	31.610.620,00	2.912.115,73	9,21	6.637.984,86	21,00	24.972.635,14
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	16.099.600,00	16.099.600,00	2.218.800,13	13,78	4.806.625,51	29,86	11.292.974,49
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.275.600,00	8.275.600,00	1.194.754,99	14,44	2.557.435,90	30,90	5.718.164,10
Outras Receitas Correntes	38.400,00	38.400,00	16.950,12	44,14	149.893,85	390,35	(111.493,85)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.500,00	18.500,00	5.530,10	29,89	14.261,15	77,09	4.238,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.900,00	19.900,00	11.420,02	57,39	135.632,70	681,57	(115.732,70)
Receitas de Capital	-	-	89.586,11	-	224.215,94	-	(224.215,94)
Alienação de Bens	-	-	89.586,11	-	213.790,94	-	(213.790,94)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	89.586,11	-	213.790,94	-	(213.790,94)
Transferências de Capital	-	-	-	-	10.425,00	-	(10.425,00)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	10.425,00	-	(10.425,00)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.156.400,00	61.156.400,00	7.687.466,29	12,57	16.205.925,30	26,50	44.950.474,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.156.400,00	61.156.400,00	7.687.466,29	12,57	16.205.925,30	26,50	44.950.474,70	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.156.400,00	61.156.400,00	7.687.466,29	12,57	16.205.925,30	26,50	44.950.474,70	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.975.074,03	-	-	3.975.074,03	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.975.074,03	-	-	3.975.074,03	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.156.400,00	65.428.829,13	7.231.222,88	13.528.525,02	51.900.304,11	6.931.023,59	13.128.240,56	52.300.588,57	12.651.884,32	-
DESPESAS CORRENTES	56.434.700,00	55.880.087,23	6.381.388,98	12.025.200,97	43.854.886,26	6.353.238,37	11.905.451,56	43.974.635,67	11.464.866,02	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.402.150,00	28.413.923,47	3.395.028,29	6.562.778,18	21.851.145,29	3.395.028,29	6.562.778,18	21.851.145,29	6.546.203,98	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	708.000,00	388.000,00	27.128,64	55.786,97	332.213,03	27.128,64	55.786,97	332.213,03	55.786,97	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.324.550,00	27.078.163,76	2.959.232,05	5.406.635,82	21.671.527,94	2.931.081,44	5.286.886,41	21.791.277,35	4.862.875,07	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.415.400,00	9.242.441,90	849.833,90	1.503.324,05	7.739.117,85	577.785,22	1.222.789,00	8.019.652,90	1.187.018,30	-
INVESTIMENTOS	2.158.100,00	6.985.141,90	590.401,35	977.349,15	6.007.792,75	318.352,67	696.814,10	6.288.327,80	661.043,40	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.257.300,00	2.257.300,00	259.432,55	525.974,90	1.731.325,10	259.432,55	525.974,90	1.731.325,10	525.974,90	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	306.300,00	306.300,00	-	-	306.300,00	-	-	306.300,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.156.400,00	65.428.829,13	7.231.222,88	13.528.525,02	51.900.304,11	6.931.023,59	13.128.240,56	52.300.588,57	12.651.884,32	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.156.400,00	65.428.829,13	7.231.222,88	13.528.525,02	51.900.304,11	6.931.023,59	13.128.240,56	52.300.588,57	12.651.884,32	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.677.400,28	-	-	3.077.684,74	-	3.554.040,98	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.156.400,00	65.428.829,13	7.231.222,88	16.205.925,30	-	6.931.023,59	16.205.925,30	52.300.588,57	16.205.925,30	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Mai/2021, 13h e 36m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:59D911A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	**61.156.400,00**	**65.428.829,13**	**7.231.222,88**	**13.528.525,02**	**100,00**	**51.900.304,11**	**6.931.023,59**	**13.128.240,56**	**100,00**	**52.300.588,57**
Legislativa	2.410.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.410.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	8.601.350,00	8.386.350,00	910.711,70	1.819.005,43	13,45	6.567.344,57	904.401,96	1.811.526,43	13,80	6.574.823,57
Administração Geral	7.253.150,00	7.038.150,00	819.751,45	1.615.052,19	11,94	5.423.097,81	813.441,71	1.607.573,19	12,25	5.430.576,81
Administração Financeira	1.348.200,00	1.348.200,00	90.960,25	203.953,24	1,51	1.144.246,76	90.960,25	203.953,24	1,55	1.144.246,76
Segurança Pública	0,00	285.500,00	24.835,30	24.835,30	0,18	260.664,70	24.835,30	24.835,30	0,19	260.664,70
Defesa Civil	0,00	285.500,00	24.835,30	24.835,30	0,18	260.664,70	24.835,30	24.835,30	0,19	260.664,70
Assistência Social	2.689.500,00	2.981.319,95	217.080,02	351.436,83	2,60	2.629.883,12	213.919,60	346.776,83	2,64	2.634.543,12
Assistência ao Idoso	88.700,00	99.417,33	0,00	0,00	0,00	99.417,33	0,00	0,00	0,00	99.417,33
Assistência ao Portador de Deficiência	22.800,00	22.822,76	618,96	618,96	0,00	22.203,80	618,96	618,96	0,00	22.203,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	642.900,00	755.716,42	56.657,99	113.521,56	0,84	642.194,86	56.657,99	113.521,56	0,86	642.194,86
Assistência Comunitária	1.935.100,00	2.103.363,44	159.803,07	237.296,31	1,75	1.866.067,13	156.642,65	232.636,31	1,77	1.870.727,13
Saúde	14.226.700,00	15.879.876,89	2.653.980,04	4.925.908,39	36,41	10.953.968,50	2.475.768,48	4.713.359,52	35,90	11.166.517,37
Atenção Básica	12.675.800,00	14.348.976,89	2.597.354,30	4.826.792,91	35,68	9.522.183,98	2.419.142,74	4.614.244,04	35,15	9.734.732,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.407.000,00	1.297.000,00	56.625,74	99.115,48	0,73	1.197.884,52	56.625,74	99.115,48	0,75	1.197.884,52
Vigilância Epidemiológica	143.900,00	233.900,00	0,00	0,00	0,00	233.900,00	0,00	0,00	0,00	233.900,00
Educação	15.731.500,00	17.546.971,77	1.287.783,30	2.409.409,94	17,81	15.137.561,83	1.279.125,17	2.399.901,81	18,28	15.147.069,96
Ensino Fundamental	13.292.400,00	15.107.871,77	1.093.278,64	2.025.170,24	14,97	13.082.701,53	1.084.620,51	2.015.662,11	15,35	13.092.209,66

Ensino Superior	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00
Educação Infantil	2.179.400,00	2.179.400,00	173.274,02	342.268,74	2,53	1.837.131,26	173.274,02	342.268,74	2,61	1.837.131,26
Educação de Jovens e Adultos	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00
Educação Especial	220.800,00	220.800,00	21.230,64	41.970,96	0,31	178.829,04	21.230,64	41.970,96	0,32	178.829,04
Cultura	198.200,00	212.431,45	1.435,06	2.152,59	0,02	210.278,86	717,53	1.435,06	0,01	210.996,39
Difusão Cultural	198.200,00	212.431,45	1.435,06	2.152,59	0,02	210.278,86	717,53	1.435,06	0,01	210.996,39
Urbanismo	4.786.500,00	7.909.497,26	779.813,92	1.694.565,97	12,53	6.214.931,29	756.174,68	1.653.760,23	12,60	6.255.737,03
Infra-estrutura Urbana	861.300,00	3.687.295,11	247.029,62	606.032,82	4,48	3.081.262,29	247.029,62	606.032,82	4,62	3.081.262,29
Serviços Urbanos	3.925.200,00	4.222.202,15	532.784,30	1.088.533,15	8,05	3.133.669,00	509.145,06	1.047.727,41	7,98	3.174.474,74
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Gestão Ambiental	557.000,00	324.000,00	8.399,51	17.820,60	0,13	306.179,40	8.399,51	17.820,60	0,14	306.179,40
Preservação e Conservação Ambiental	557.000,00	324.000,00	8.399,51	17.820,60	0,13	306.179,40	8.399,51	17.820,60	0,14	306.179,40
Agricultura	2.832.350,00	3.218.030,60	344.937,07	571.914,95	4,23	2.646.115,65	344.937,07	543.253,44	4,14	2.674.777,16
Extensão Rural	2.832.350,00	3.218.030,60	344.937,07	571.914,95	4,23	2.646.115,65	344.937,07	543.253,44	4,14	2.674.777,16
Indústria	244.250,00	219.250,00	36.255,24	39.217,68	0,29	180.032,32	36.679,68	39.217,68	0,30	180.032,32
Promoção Industrial	244.250,00	219.250,00	36.255,24	39.217,68	0,29	180.032,32	36.679,68	39.217,68	0,30	180.032,32
Transporte	4.366.250,00	4.147.115,77	516.562,21	816.423,03	6,03	3.330.692,74	518.177,21	802.061,46	6,11	3.345.054,31
Transporte Rodoviário	4.366.250,00	4.147.115,77	516.562,21	816.423,03	6,03	3.330.692,74	518.177,21	802.061,46	6,11	3.345.054,31
Desporto e Lazer	523.500,00	650.085,44	90.535,16	96.190,71	0,71	553.894,73	8.993,05	14.648,60	0,11	635.436,84
Desporto Comunitário	523.500,00	650.085,44	90.535,16	96.190,71	0,71	553.894,73	8.993,05	14.648,60	0,11	635.436,84
Encargos Especiais	3.682.100,00	3.362.100,00	358.894,35	759.643,60	5,62	2.602.456,40	358.894,35	759.643,60	5,79	2.602.456,40
Outros Encargos Especiais	3.682.100,00	3.362.100,00	358.894,35	759.643,60	5,62	2.602.456,40	358.894,35	759.643,60	5,79	2.602.456,40
Reservas	306.300,00	306.300,00	0,00	0,00	0,00	306.300,00	0,00	0,00	0,00	306.300,00
Reserva de Contingência	306.300,00	306.300,00	0,00	0,00	0,00	306.300,00	0,00	0,00	0,00	306.300,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**61.156.400,00**	**65.428.829,13**	**7.231.222,88**	**13.528.525,02**	**100,00**	**51.900.304,11**	**6.931.023,59**	**13.128.240,56**	**100,00**	**52.300.588,57**

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Mai/2021, 13h e 38m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:18F92AA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.966.420,00	1.123.385,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	933.500,00	55.541,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	401.500,00	473.436,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	675.280,00	269.746,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	956.140,00	324.662,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.274.700,00	12.503.621,36
2.1- Cota-Parte FPM	31.046.000,00	6.660.583,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.692.000,00	6.660.583,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	354.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	17.216.000,00	4.320.146,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	430.300,00	69.299,51
2.4- Cota-Parte ITR	4.300,00	436,14
2.5- Cota-Parte IPVA	1.578.100,00	1.453.156,68
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**53.241.120,00**	**13.627.007,34**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.984.140,00**	**2.500.724,27**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.326.140,00**	**906.027,56**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.275.600,00	2.557.435,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.275.600,00	2.557.435,90
6.1.1- Principal	8.275.600,00	2.557.435,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.708.540,00)	56.711,63
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					2.557.435,90
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.726.800,00	1.525.552,69	1.525.552,69	1.525.552,69	-
10.1- Educação Infantil	1.073.000,00	307.332,05	307.332,05	307.332,05	-
10.1.1- Creche	891.900,00	307.332,05	307.332,05	307.332,05	-
10.1.2- Pré-escola	181.100,00	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	4.653.800,00	1.218.220,64	1.218.220,64	1.218.220,64	-
11- OUTRAS DESPESAS	2.560.100,00	336.687,43	336.687,43	336.687,43	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	2.560.100,00	336.687,43	336.687,43	336.687,43	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.286.900,00**	**1.862.240,12**	**1.862.240,12**	**1.862.240,12**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.525.552,69	1.525.552,69	1.525.552,69	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.862.240,12	1.862.240,12	1.862.240,12	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.790.205,13	1.525.552,69	1.525.552,69	59,65
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	255.743,59	695.195,78	695.195,78	27,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.020.900,00	34.936,69	34.936,69	33.945,13	-
24.1- Creche	1.005.200,00	34.936,69	34.936,69	33.945,13	-
24.2- Pré-escola	15.700,00	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.961.603,69	415.739,39	406.231,26	380.297,90	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.982.503,69**	**450.676,08**	**441.167,95**	**414.243,03**	**-**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.303.408,07
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					56.711,63
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**2.246.696,44**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.406.751,84	2.246.696,44	16,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	232.075,05	41.287,67	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	232.075,05	41.287,67	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.395.900,00	242.061,95
35.1- Salário-Educação	631.000,00	181.283,18
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	423.100,00	60.759,83
35.4- PNATE	329.000,00	18,94
35.5- Outras Transferências do FNDE	12.800,00	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	710,00	88,33
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	7,51
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.396.610,00**	**242.157,79**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	85.500,00	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	85.500,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.133.668,08	96.493,74	96.493,74	96.493,74	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**3.219.168,08**	**96.493,74**	**96.493,74**	**96.493,74**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.546.971,77	2.409.409,94	2.399.901,81	2.372.976,89	-
47.1- Despesas Correntes	15.948.871,77	2.367.166,10	2.357.657,97	2.330.733,05	-
47.1.1- Pessoal Ativo	9.764.830,15	2.053.781,52	2.053.781,52	2.053.781,52	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	15.000,00	5.441,02	5.441,02	5.441,02	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.169.041,62	307.943,56	298.435,43	271.510,51	-
47.2- Despesas de Capital	1.598.100,00	42.243,84	42.243,84	42.243,84	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.598.100,00	42.243,84	42.243,84	42.243,84	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.558.354,11	181.283,18
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.862.240,12	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	696.113,99	181.283,18
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	696.113,99	181.283,18

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Mai/2021, 15h e 45m.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:360A5127

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.966.420,00	2.966.420,00	1.123.321,19	37,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	933.500,00	933.500,00	55.541,46	5,95
IPTU	894.900,00	894.900,00	12.764,04	1,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	38.600,00	38.600,00	42.777,42	110,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	401.500,00	401.500,00	473.436,03	117,92
ITBI	401.500,00	401.500,00	473.421,03	117,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	15,00	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	675.280,00	675.280,00	269.746,24	39,95
ISS	660.500,00	660.500,00	268.712,55	40,68

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.780,00	14.780,00	1.033,69	6,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	956.140,00	956.140,00	324.597,46	33,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.064.100,00	50.064.100,00	12.708.071,45	25,38
Cota-Parte FPM	30.692.000,00	30.692.000,00	6.660.583,01	21,70
Cota-Parte ITR	4.300,00	4.300,00	436,14	10,14
Cota-Parte IPVA	1.578.100,00	1.578.100,00	1.453.156,68	92,08
Cota-Parte ICMS	17.216.000,00	17.216.000,00	4.320.146,02	25,09
Cota-Parte IPI-Exportação	430.300,00	430.300,00	69.299,51	16,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	143.400,00	143.400,00	204.450,09	142,57
Desoneração ICMS - LC 87/1996	143.400,00	143.400,00	204.450,09	142,57
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.030.520,00	53.030.520,00	13.831.392,64	26,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.740.400,00	8.829.714,47	3.527.317,18	39,95	3.508.174,36	39,73	3.414.930,05	38,68
Despesas Correntes	8.636.350,00	8.675.664,47	3.450.908,99	39,78	3.431.766,17	39,56	3.346.721,86	38,58
Despesas de Capital	104.050,00	154.050,00	76.408,19	49,60	76.408,19	49,60	68.208,19	44,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	334.100,00	224.100,00	56.707,48	25,30	56.707,48	25,30	56.707,48	25,30
Despesas Correntes	327.600,00	217.600,00	56.140,40	25,80	56.140,40	25,80	56.140,40	25,80
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	567,08	8,72	567,08	8,72	567,08	8,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	50.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	40.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	10.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.074.500,00	9.103.814,47	3.584.024,66	39,37	3.564.881,84	39,16	3.471.637,53	38,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.584.024,66	3.564.881,84	3.471.637,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.584.024,66	3.564.881,84	3.471.637,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.074.708,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.074.708,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.490.172,94	1.396.928,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	25,77	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	2.074.708,90	3.564.881,84	1.490.172,94	-	-	-	-	-	-	1.490.172,94
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	344.148,57	-	-	-	344.148,57
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	344.148,57	-	-	-	344.148,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.560.500,00	4.560.500,00	848.395,26	18,60
Proveniente da União	4.290.600,00	4.290.600,00	821.383,41	19,14
Proveniente dos Estados	269.900,00	269.900,00	27.011,85	10,01
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.270,00	10.270,00	452,16	4,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.570.770,00	4.570.770,00	848.847,42	18,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.203.700,00	4.047.562,42	656.899,58	16,23	463.493,53	11,45	453.475,63	11,20
Despesas Correntes	3.197.700,00	3.690.400,32	434.081,83	11,76	434.081,83	11,76	431.643,63	11,70
Despesas de Capital	6.000,00	357.162,10	222.817,75	62,39	29.411,70	8,23	21.832,00	6,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.072.900,00	1.072.900,00	42.408,00	3,95	42.408,00	3,95	42.408,00	3,95
Despesas Correntes	1.072.900,00	1.072.900,00	42.408,00	3,95	42.408,00	3,95	42.408,00	3,95
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	143.900,00	183.900,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	136.800,00	176.800,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	7.100,00	7.100,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.420.500,00	5.304.362,42	699.307,58	13,18	505.901,53	9,54	495.883,63	9,35

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.944.100,00	12.877.276,89	4.184.216,76	32,49	3.971.667,89	30,84	3.868.405,68	30,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.407.000,00	1.297.000,00	99.115,48	7,64	99.115,48	7,64	99.115,48	7,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	143.900,00	233.900,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.495.000,00	14.408.176,89	4.283.332,24	29,73	4.070.783,37	28,25	3.967.521,16	27,54
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.560.500,00	5.444.362,42	701.629,07	12,89	508.223,02	9,33	498.205,12	9,15
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.934.500,00	8.963.814,47	3.581.703,17	39,96	3.562.560,35	39,74	3.469.316,04	38,70

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Mai/2021, 15h e 49m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:F302A2E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 22/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SERVIÇO DE MÉDICO RADIOLOGISTA PARA ASSINAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, SEM EMISSÃO DE LAUDOS, COM FORNECIMENTO DE FILMES PARA REVELAÇÃO. A PROPONENTE VENCEDORA DO ITEM DEVERÁ DISPONIBILIZAR E INSTALAR EM REGIME DE COMODATO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO: CR: SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIO X DE MESA, POR PLACA DE FÓSFORO, MONOCASSETE, COM RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM EM TODOS OS TAMANHOS DE CASSETES DE RAIO X. DRY: SISTEMA LAZER DE IMPRESSÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS A SECO COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PARA DOIS TAMANHOS SIMULTÂNEOS (20X25CM, 25X30CM, 26X36CM, 35X35CM E 35X43CM) RESOLUÇÃO DE 50 MÍCRONS, DENSIDADE ÓPTICA DE IMPRESSÃO DE 4,0. LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, PARA ENVIO E RECEBIMENTO DE LAUDOS VIA INTERNET, SENDO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE DEVERA SOLICITAR NO MÍNIMO 200 EXAMES/MÊS. TREINAMENTO DE NO MÍNIMO QUATRO (04) HORAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, QUE IRÃO USAR OS EQUIPAMENTOS.	CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA	CLINICA MK	4.000,00	21,00	84.000,00
1	2	SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X, E ASSINAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM FORNECIMENTO DOS FILMES PARA REVELAÇÃO. OS LAUDOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM UM PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS VIA SOFTWARE DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA. 2000,0 UM/EXAME A PROPONENTE VENCEDORA DO ITEM DEVERA DISPONIBILIZAR E INSTALAR EM REGIME DE COMODATO OS EQUIPAMENTOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO: CR: SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIO X DE MESA, POR PLACA DE FÓSFORO, MONOCASSETE, COM RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM EM TODOS OS TAMANHOS DE CASSETES DE RAIO X. DRY: SISTEMA LAZER DE IMPRESSÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS A SECO COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PARA DOIS TAMANHOS SIMULTÂNEOS (20X25CM, 25X30CM, 26X36CM, 35X35CM E 35X43CM) RESOLUÇÃO DE 50 MÍCRONS, DENSIDADE ÓPTICA DE IMPRESSÃO DE 4,0. LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, PARA ENVIO E RECEBIMENTO DE LAUDOS VIA INTERNET, SENDO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE DEVERA SOLICITAR NO MÍNIMO 200 EXAMES/MÊS. TREINAMENTO DE NO MÍNIMO QUATRO (04) HORAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, QUE IRÃO USAR OS EQUIPAMENTOS.	CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA	CLINICA MK	4.000,00	40,00	160.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA	244.000,00

Salto do Lontra, 12 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B1756829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 42/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 42/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 39/2021
Licitação n°: 13/2021
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 11/05/2021
Data de adjudicação: 11/05/2021
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

D. DE ABREU - INFORMATICA - ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca/modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	APARELHO DE TELEFONE CELULAR APARELHO CELULAR SMARTPHONE PROCESSADOR MÍNIMO OCTA CORE / MEMÓRIA INTERNA NO MÍNIMO 32GB / MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 2GB	Samsung a10s	UNI	1,00	800,00	800,00
7	CONDICIONADOR DE AR INSTALADO (SPLIT) CAPACIDADE 12.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO FRIO, COR BRANCO, FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO. POSSUI FILTRO ANTIBACTÉRIAS, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V.	philco PAC12000TFM11 220 Volts	UNI	16,00	1.878,00	30.048,00
8	CONDICIONADOR DE AR INSTALADO (SPLIT) CAPACIDADE 18.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO FRIO, COR BRANCO, FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO. POSSUI FILTRO ANTIBACTÉRIAS, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V.	agratto confort eco	UNI	16,00	2.448,00	39.168,00
12	FOGÃO DE PISO MINIMO 4 BOCAS ACENDEDOR AUTOMATICO FOGÃO A GÁS, DE PISO, 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMATICO, 110 V	blaslar sirius plus	UNI	1,00	680,00	680,00
13	FREEZER HORIZONTAL Freezer horizontal, com 2 portas, 546 litros. Temperatura: -18ºC a -25ºC no modo Freezer e 2ºC a 8ºC no modo Refrigerador.	metalfrio DA550	UNI	3,00	3.705,00	11.115,00
14	GELADEIRA REFRIGERADOR 1 porta, degelo seco, capacidade de armazenagem do refrigerador 236 a 260L, capacidade do freezer 25 a 50L, voltagem 110V. Cor branco Dimensões: altura até 160m, largura até 62 cm, profundidade até 70cm, peso até 90Kg.	consul cra30f	UNI	3,00	1.375,00	4.125,00
15	IMPRESSORA COM NO MÍNIMO 9 AGULHAS, Velocidades de até 738 cps¹ Cartucho2 de fita de 7,5 milhões de caracteres. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS VISTA, 7, XP, 8, 10	epson fx-890ii	UNI	1,00	3.000,00	3.000,00
19	MICRO-ONDAS Capacidade mínimo 30 litros, potência mínima 900w, voltagem 110V. Cor branco	lg Ms3052Ra	UNI	3,00	597,00	1.791,00
TOTAL						90.727,00
FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço

						total
16	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE: 2 L, POTÊNCIA: 700 W, VOLTAGEM: 110 , 220 V, MATERIAL: PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE DE VELOCIDADE, COPO REFORÇADO - CATMAT 439372	BRITANIA DIAMANTE 800	UNI	6,00	139,55	837,30
20	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL - MODELO TP101 TAMANHO 21 CM X 2 CM PESO 75 GR MEDE DE -50ºC A 300ºC ESCALA 0,1ºC, BATERIA 1,5V LR44.	XTRAD TP101	UNI	1,00	41,61	41,61
TOTAL						878,91

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM BIVOLT OSCILANTE, 60 CM DE DIÂMETRO, BIVOLT, 200W DE POTÊNCIA, GRADE DE PROTEÇÃO DE AÇO, 3 PÁS	VENTISOL VOP 60CM PR GR PR CH HH PREMIUM	UNI	17,00	243,60	4.141,20
22	VENTILADOR DE TETO PRETO 130W DE POTÊNCIA, 3 PÁS, CONTROLE DE VELOCIDADE (EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO) 127V	VENTISOL TETO COMERCIAL 127V	UNI	16,00	149,53	2.392,48
TOTAL						6.533,68

WAGTON EDUARDO REIS DE ARAÚJO

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	APARELHO DE GPS PORTATIL Mapa de base mundial, GPS e satélites GLONASS para um posicionamento mais rápido, Geocaching totalmente digital, 25 horas de vida útil da bateria com 2 pilhas AA	Garmin eTrex10	UNI	1,00	1.150,00	1.150,00
6	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL COM FALANTE DE 15' BIVOLT, COM SLOT PARA ENTRADA DE ACESSÓRIOS, COM MICROFONE. Caixa Ativa 1x12", Potência 500W RMS, Classe D, com alça e rodas para transporte, bateria recarregável, Alto-falante.. Entrada USB / cartão de memória, bluetooth - Acompanha 1 microfone.	Multilaser SP396	UNI	5,00	700,00	3.500,00
TOTAL						4.650,00

Valor homologado: 102.789,59

Santa Amélia-PR., 11 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:40C61246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PRÓPRIA RR 2C		T	66,00	2.980,00	196.680,00
TOTAL								196.680,00

Prazo de Execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 11 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:88429895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 17/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA MINERAL 20 LT	CRISTAL AZUL		UN	600,00	13,50	8.100,00
1	2	AGUA MINERAL 510 ML FARDO C/ 12 UNIDADES	CRISTAL AZUL		FD	300,00	13,40	4.020,00
TOTAL								12.120,00
KARINY CASTAGNOLI RUYZ DUTRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CARGA DE GÁS (GLP) 13 KG Gás de Cozinha.	SUPERGASBRAS		UN	100,00	95,00	9.500,00
1	4	CARGA DE GÁS (GLP) 45 KG	SUPERGASBRAS		UN	5,00	380,00	1.900,00
TOTAL								11.400,00

Prazo de Execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 12 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:312958D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 046/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Lote (com base no maior desconto), conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com o preço referencial integrante do processo licitatório.

- E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos			Índice final dos Lances
			MO	PRO	PRP	
1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA CASE	R$ 90.000,00	39,50%	29,50%	39,50%	38,50%
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS DA MARCA CASE	R$ 40.000,00	39,00%	29,00%	39,00%	38,00%
14	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA MICHIGAN INCLUINDO AR CONDICIONADO	R$ 70.000,00	40,10%	30,10%	40,10%	39,10%

- RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 04.919.674/0001-45, localizada na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava - Pr.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos			Índice final dos Lances
			MO	PRO	PRP	
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA CASE	R$ 40.000,00	36,70%	26,70%	36,70%	35,70%
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR	R$ 70.000,00	37,00%	27,00%	37,00%	36,00%
9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA JCB	R$ 60.000,00	38,80%	28,80%	38,80%	37,80%
11	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R$ 20.000,00	39,20%	29,20%	39,20%	38,20%
13	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA DOOSAN	R$ 50.000,00	39,20%	29,20%	39,20%	38,20%
15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA MICHIGAN	R$ 30.000,00	40,00%	30,00%	40,00%	39,00%
17	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES NAS MAQUINAS DA MARCA LIUGONG	R% 40.000,00	35,00%	25,00%	35,00%	35,50%

- Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 09.436.050/0001-90, localizada na Rua das Canelas, s/n Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos			Índice final dos Lances
			MO	PRO	PRP	
4	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR INCLUINDO AR CONDICIONADO	R$ 140.000,00	41,00%	20,00%	39,50%	38,00%
5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS DA MARCA CATERPILLAR	R$ 60.000,00	41,00%	20,00%	39,50%	38,00%
10	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DYNAPAC	R$ 50.000,00	41,80%	20,80%	40,30%	38,80%

- IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.044.990/0001-62, localizada na Avenida Ladislau Gil Fernandes, 3450, Jardim Europa, Ivaiporã – PR.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos			Índice final dos Lances
			MO	PRO	PRP	
7	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA JCB INCLUINDO AR CONDICIONADO	R$ 105.000,00	39,00%	29,00%	39,00%	38,00%
8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MÓDULOS E INJEÇÃO ELETRONICA NAS MAQUINAS DA MARCA JCB	R$ 40.000,00	39,70%	29,70%	39,70%	38,70%

- PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 06.012.494/0001-00, localizada na Rod. PR 456 KM 18, Santa Maria do Oeste – PR.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos			Índice final dos Lances
			MO	PRO	PRP	
12	SERVIÇOS MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MÁQUINAS DA MARCA DOOSAN INCLUINDO AR CONDICIONADO	R$ 130.000,00	49,61%	48,28%	67,58%	60,25%
16	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL NAS MAQUINAS DA MARCA LIUGONG INCLUINDO AR CONDICIONADO	R$ 70.000,00	49,61%	48,28%	67,58%	60,25%

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 12 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:2DC75346

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 048/2021, elaborado na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 001/2021, que tem por objeto a **"CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

PEDRO GULANOSKI, inscrito no CPF sob n° 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sitio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBORA 1	KG	500	1,82	910,00
AIPIM/MANDIOCA 1	KG	800	4,07	3.256,00
LARANJA 1	KG	500	3,79	1.895,00
MEXERICA 1	KG	500	3,86	1.930,00
MILHO VERDE (SEM CASCA) 1	UN	250	2,73	682,50
LIMÃO 1	KG	100	3,85	385,00
Total agricultor				**9.058,50**

2) SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA, inscrita no CPF sob n° 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 1	KG	200	5,41	1.082,00
ALFACE CRESPA 1	UN	170	1,83	311,10
BETERRABA 1	KG	150	3,78	567,00
CEBOLINHA VERDE 1	MÇ	110	1,43	157,30
COUVE – MANTEIGA 1	MÇ	42	2,26	94,92
REPOLHO 1	KG	200	2,38	476,00
RÚCULA 1	MÇ	75	2,26	169,50
SALSINHA 1	MÇ	85	1,43	121,55
Total agricultor				**2.979,37**

3) ADEMILSON FERREIRA OCHILE, inscrito no CPF sob n° 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sitio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 2	KG	200	5,41	1.082,00
BANANA 1	KG	2400	4,07	9.768,00
BATATA DOCE 1	KG	150	4,48	672,00
CEBOLINHA VERDE 2	MÇ	125	1,43	178,75
CHUCHU 1	KG	250	3,39	847,50
LARANJA 2	KG	500	3,79	1.895,00
PONCÃ 1	KG	100	4,89	489,00
SALSINHA 2	MÇ	85	1,43	121,55
Total agricultor				**15.053,80**

4) GILSON COSTA CARVALHO, inscrito no CPF sob n° 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Bela Vista, Novo Horizonte, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 3	KG	300	5,41	1.623,00
ALFACE CRESPA 2	UN	300	1,83	549,00
BETERRABA 2	KG	100	3,78	378,00
BROCOLIS 1	UN	750	5,79	4.342,50
CEBOLA BRANCA 1	KG	125	5,02	627,50
CEBOLINHA VERDE 3	MÇ	60	1,43	85,80
COUVE – FLOR 1	UN	150	5,66	849,00
COUVE MANTEIGA 2	MÇ	48	2,26	108,48
MELANCIA 1	KG	400	1,87	748,00
PEPINO 1	KG	150	4,23	634,50
REPOLHO 2	KG	200	2,38	476,00
SALSINHA 3	MÇ	45	1,43	64,35
TOMATE 1	KG	265	5,04	1.335,60
VAGEM 1	KG	100	6,61	661,00
Total agricultor				**12.482,73**

5) DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS, inscrita no CPF sob n° 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ACELGA 1	UN	250	4,87	1.217,50
ALFACE CRESPA 3	UN	200	1,83	366,00
CEBOLINHA VERDE 4	MÇ	110	1,43	157,30
CHUCHU 2	KG	120	3,39	406,80
COUVE MANTEIGA 3	MÇ	42	2,26	94,92
FEIJÃO PRETO 2	KG	200	8,03	1.606,00
LARANJA 3	KG	500	3,79	1.895,00
MEXERICA 2	KG	500	3,86	1.930,00
PEPINO 2	KG	100	4,23	423,00
PONCÃ 2	KG	200	4,89	978,00
REPOLHO 3	KG	100	2,38	238,00
RUCULA 2	MÇ	125	2,26	282,50
VAGEM 2	KG	100	6,61	661,00
Total agricultor				10.256,02

6) ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI, inscrito no CPF n° 990.847.249-68, residente e domiciliado na Chácara Santa Aurora, Gleba 04, São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ACELGA 2	UN	250	4,87	1.217,50
CEBOL BRANCA 2	KG	125	5,02	627,50
CENOURA 1	KG	800	3,57	2.856,00
MELANCIA 2	KG	400	1,87	748,00
TOMATE 2	KG	265	5,04	1.335,60
MORANGO 1	KG	200	27,90	5.580,00
MARACUJA 1	KG	400	4,62	1.848,00
Total agricultor				**14.212,60**

7) MARIA SCIBOR, inscrita no CPF sob n° 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
AIPIM/MANDIOCA 2	KG	100	4,07	407,00
ALFACE CRESPA 4	UN	150	1,83	274,50
BANANA 2	KG	500	4,07	2.035,00
BATATA DOCE 2	KG	260	4,48	1.164,80
CEBOLINHA VERDE 5	MÇ	80	1,43	114,40
COUVE MANTEIGA 4	MÇ	42	2,26	94,92
MAMÃO 1	KG	87,5	5,35	468,12
SALSINHA 4	MÇ	85	1,43	121,55
Total agricultor				**4.680,29**

8) MARCOS HAMILCAS, inscrito no CPF sob n° 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BATATA DOCE 3	KG	130	4,48	582,40
COUVE MANTEIGA 5	MÇ	42	2,26	94,92
PONCÃ 3	KG	100	4,89	489,00
SALSINHA 5	MÇ	85	1,43	121,55
AIPIM/MANDIOCA 3	KG	100	4,07	407,00
ALFACE CRESPA 5	UN	150	1,83	274,50
MAMÃO 2	KG	87,5	5,35	468,12
CEBOLINHA 6	MÇ	65	1,43	92,95
Total agricultor				**2.530,44**

9) OTACILIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob n° 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sitio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 6	UN	300	1,83	549,00
CEBOLINHA VERDE 7	MÇ	75	1,43	107,25
COUVE – FLOR 2	UN	150	5,66	849,00
COUVE – MANTEIGA 6	MÇ	44	2,26	99,44
LARANJA 4	KG	500	3,79	1.895,00
PONCÃ 4	KG	100	4,89	489,00
REPOLHO 4	KG	200	2,38	476,00
SALSINHA 6	MÇ	85	1,43	121,55
LIMÃO 2	KG	100	3,85	385,00
Total agricultor				**4.971,24**

10) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI, inscrito no CPF sob n° 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sitio Ouro Verde, Município de Borrazópolis– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BANANA 3	KG	4300	4,07	17.501,00
BATATA DOCE 5	KG	210	4,48	940,80
BETERRABA 3	KG	150	3,78	567,00
MAMÃO 3	KG	175	5,35	936,25
Total agricultor				**19.945,05**

11) JORGE PAULO IASSUNIK, inscrito no CPF sob n° 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BATATA DOCE 6	KG	50	4,48	224,00
BROCOLIS 2	UN	250	5,79	1.447,50
CHUCHU 3	KG	30	3,39	101,70
MILHO VERDE (SEM CASCA) 2	UN	250	2,73	682,50
SALSINHA 7	MÇ	90	1,43	128,70
CEBOLINHA VERDE 8	MÇ	75	1,43	107,25
LIMÃO 3	KG	100	3,85	385,00
LARANJA 5	KG	500	3,79	1.895,00
Total agricultor				**4.971,65**

12) ROSA INES ZANOVELLO, inscrita no CPF sob n° 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sitio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 1	KG	875	14,00	12.250,00
PÃO INTEGRAL 1	KG	600	11,67	7.002,00
Total agricultor				**19.252,00**

13) EUNICE APARECIDA MARTINS, inscrita no CPF sob n° 023.418.119.22, residente e domiciliado no Lote 18, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 2	KG	437,50	14,00	6.125,00
BOLO/CUCA 1	KG	300	13,09	3.927,00
PÃO INTEGRAL 2	KG	425	11,67	4.959,75
PÃO CASEIRO 1	KG	400	10,29	4.116,00
Total agricultor				**19.127,75**

14) MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO, inscrita no CPF sob n° 700.531.899-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 3	KG	437,50	14,00	6.125,00
BOLO/CUCA 2	KG	300	13,09	3.927,00
PÃO INTEGRAL 3	KG	425	11,67	4.959,75
PÃO CASEIRO 2	KG	400	10,29	4.116,00
Total agricultor				**19.127,75**

15) EDITE PEREIRA GOES, inscrita no CPF sob n° 043.680.069-17, residente e domiciliado no Lote 23, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
PÃO INTEGRAL 4	KG	250	11,67	2.917,50
PÃO CASEIRO 3	KG	850	10,29	8.746,50
Total agricultor				11.664,00

16) ELIZETE EURICH, inscrita no CPF sob n° 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sitio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
MORANGO 2	KG	200	27,90	5.580,00
TOMATE 3	KG	270	5,04	1.360,80
Total agricultor				6.940,80

17) CELSO BOIKO MARTINS, inscrito no CPF sob n° 015.122.889-26, residente e domiciliado no Sitio Rio Liso, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
FEIJÃO PRETO 1	KG	800	8,03	6.424,00
Total agricultor				6.424,00

18) SILVANO ELAUTÉRIO DOS SANTOS, inscrito no CPF n° 045.510.419-04, residente e domiciliado no Sitio Boa Esperança, Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 7	UN	130	1,83	237,90
COUVE – MANTEIGA 7	MÇ	40	2,26	90,40
LIMÃO 4	KG	100	3,85	385,00
PEPINO 3	KG	50	4,23	211,50
SALSINHA 8	MÇ	40	1,43	57,20
CEBOLINHA VERDE 9	MÇ	50	1,43	71,50
CHUCHU 4	KG	50	3,39	169,50
BETERRABA 4	KG	50	3,78	189,00
Total agricultor				1.412,00

19) RENIR WELZEL, inscrito no CPF n° 698.978.759-72, residente e domiciliado no Sitio Welzel, Dez de Julho, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 8	UN	100	1,83	183,00
BETERRABA 5	KG	50	3,78	189,00
CEBOLINHA VERDE 10	MÇ	50	1,43	71,50
CHUCHU 5	KG	50	3,39	169,50
REPOLHO 5	KG	100	2,38	238,00
RUCULA 3	MÇ	50	2,26	113,00
Total agricultor				964,00

Santa Maria do Oeste – Pr, 12 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:D905A134

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 049/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021, que tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores", DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas aos objetos deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.761.780/0001-07**, com sede na Rua Projetada B, 12, Conjunto Habitacional, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	8.480,00	M²	Capina Manual	R$ 1,39	R$ 11.787,20
2	16.960,00	M²	Limpeza de Faixa de Domínio	R$ 0,34	R$ 5.766,40
TOTAL					**R$ 17.553,60**

- SATURINO LAMIN, inscrito no C.N.P.J. n.º **41.503.986/0001-08**, com sede na Rua Projetada J, Quadra 16, Lote 03, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
3	4.240,00	M	Limpeza de Sarjeta/meio fio	R$ 1,39	R$ 5.893,60
5	101.760,00	M²	Roçada Manual	R$ 0,15	R$ 15.264,00
TOTAL					**R$ 21.157,60**

- SEBASTIÃO DA SILVA, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.766.350/0001-88**, com sede Rua das Matas, s/n, Podolan, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
4	16.960,00	M	Limpeza e Pintura de Meio Fio	R$ 1,74	R$ 29.510,40
TOTAL					**R$ 29.510,40**

- GABRIEL KORSAK, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.781.192/0001-28**, com sede na Rua João Gulanoski, s/n, Santa Maria do Oeste - PR.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
6	472.000,00	M²	Corte e Limpeza de Áreas Gramadas	R$ 0,08	R$ 37.760,00
TOTAL					**R$ 37.760,00**

- PAULO SIEBRE DA COSTA, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.747.274/0001-63**, com sede no Povoado Estrada da Lagoa, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
7	480	M³	Poda de Árvores	R$ 64,90	R$ 31.152,00
TOTAL					**R$ 31.152,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:B4634CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
PROCESSO Nº 402/2021
Objeto: Aquisição dos produtos de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites Especiais, para atender a demanda dos pacientes do município, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.
TIPO: menor preço por ITEM
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Onde lê-se:
Quanto as especificações contidas no anexo I, Termo de Referência:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
8	17954	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO H Complemento alimentar em pó, instantâneo, com alto teor de proteínas minerais. Embalagem de 400g; Fórmula polimérica pediátrica fórmula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó. Utilizada por via oral ou enteral isento de lactose e glúten. Sem sabor. Embalagem com no mínimo 380 g.	250,00	UN	54,02	13.505,00
10	17956	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO J Suplemento oral pó, destinado a diversos tipos de usuários adultos e idosos no pré e pós cirúrgico, nutrição oral e enteral, hipercalórico, hiperprotéico, com fibras, sem glúten. Sem sabor. Lata com no mínimo de 350 gramas.	400,00	UN	67,42	26.968,00
12	17958	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO L Suplemento hipercalórico, normoprotéico e normolipídico.Densidade calórica mínima de 1,5 kcal/m. Isenta de glúten, fibras e lactose. Indicado para pacientes com alteração no quadro nutricional, apartir dos 10 anos de idade. Embalagem com no mínimo 200 gramas.	400,00	UN	11,92	4.768,00

Leia-se:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
8	17954	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO H Complemento alimentar em pó, instantâneo, com alto teor de proteínas minerais. Embalagem de 400g; Fórmula polimérica pediátrica fórmula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano até 10 anos de idade, normocalórica, normoproteica, em pó. Utilizada por via oral ou enteral baixo tero de lactose e glúten. Sem sabor. Embalagem com no mínimo 380 g.	250,00	UN	54,02	13.505,00
10	17956	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO J Suplemento oral pó, destinado a diversos tipos de usuários adultos e idosos no pré e pós cirúrgico, nutrição oral e enteral, normocalórico, hiperprotéico, com fibras, sem glúten. Sem sabor. Lata com no mínimo de 370 gramas.	400,00	UN	67,42	26.968,00
12	17958	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO L Suplemento hipercalórico, normoprotéico e normolipídico.Densidade calórica mínima de 1,5 kcal/m. Isenta de glúten, fibras e lactose. Indicado para pacientes com alteração no quadro nutricional, apartir dos 10 anos de idade. Embalagem com no mínimo 200 ml.	400,00	UN	11,92	4.768,00

2. Em consequência das alterações do edital, a licitante deverá realizar novo download do arquivo **Proposta.esl,** que encontra-se disponível junto ao edital no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br.

3. Também em consequência das alterações no descritivo da proposta, fica marcada nova data de protocolo e abertura do processo, sendo a **data do dia 27/05/2018 as 09:00 horas.**

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de Maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A07440B2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO RETIFICADO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO RETIFICADO 2

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar pertinente, torna público o resultado e classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
Objeto: Chamamento Público para Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Classificação					
Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional(anos)
1	**GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS**	**ENFERMEIRO**	**COREN 180230**	**136**	**40**
2	**LEILA LAIZ MANENTI**	**ENFERMEIRO**	**COREN 413576**	**69**	**33**
3	**JANDIRA SANANBAIA**	**ENFERMEIRO**	**COREN 562910**	**31**	**51**
4	TATIANA MONSCH	ENFERMEIRO	COREN 559648	18	26
5	ALINE MARA MARTINS OTTOBELI	ENFERMEIRO	COREN 618063	12	26
6	MARCELA DE FATIMA NOVAK	ENFERMEIRO	COREN 623848	11	39
7	JOSIANE LIMA DA SILVA	ENFERMEIRO	COREN 667106	0	24
Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional(anos)
1	**DANIELA AGNOLIN FURINI**	**FARMACEUTICO**	**CRF 23249**	**124**	**31**
2	**CAROLINE DIAZ MACHADO**	**FARMACEUTICO**	**CRF 29757**	**40**	**27**
3	**NATALIA CAROLINE BERNARDI**	**FARMACEUTICO**	**CRF 32958**	**22**	**24**
4	ITANA CARMINATTI IASINSKI	FARMACEUTICO	CRF 34563	4	30
Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional(anos)
1	**DIEILA DA CAS**	**ODONTOLOGO**	**CRO 25881**	**63**	**28**
2	**BIANCA SILVA DOMINGUES DUARTE**	**ODONTOLOGO**	**CRO 21992**	**52**	**43**
3	**IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE**	**ODONTOLOGO**	**CRO 27709**	**30**	**30**
4	JOSIANE DA ROCHA	ODONTOLOGO	CRO 27376	22	27
5	ALINE RAQUEL SANTI	ODONTOLOGO	CRO 30473	17	24
6	EDINARA APARECIDA LEGRAMANTE	ODONTOLOGO	CRO 18406	16	23
7	LUANA MARAN	ODONTOLOGO	CRO 30825	15	24
8	MARIA LUIZA CANTON MURARI	ODONTOLOGO	CRO 29702	14	29
9	GUILHERME DE COSTA FURLAN	ODONTOLOGO	CRO 30938	13	27
10	BIANCA LETICIA PONTIN	ODONTOLOGO	CRO 31764	3	23
11	VINICIUS ISER WAGNER	ODONTOLOGO	CRO 31994	2	25
12	GABRIELE THAIS GIONGO	ODONTOLOGO	CRO 31788	0	21
13	SAMARA CAROLINE GIONGO	ODONTOLOGO	CRO 31789	0	21
Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional(anos)
1	**MARIZA BORTOLOTTO PAWLAK**	**TEC. ENFERMAGEM**	**COREN 345195**	**42**	**52**
2	**BIANCA FISCHER CERIOLI**	**TEC. ENFERMAGEM**	**COREN 1329596**	**18**	**23**
3	**QUEILA BUENO**	**TEC. ENFERMAGEM**	**COREN 1329603**	**4**	**25**
Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional(anos)
1	**THATYANE DOS SANTOS MINETTO**	**TER. OCUPACIONAL**	**CREFITO8 8436**	**178**	**39**
2	CLAUDIA DAIANE BIRK	TER. OCUPACIONAL	CREFITO8 21162	20	23
3	FRANCILENE LIMA DA SILVA	TER. OCUPACIONAL	CREFITO8 21837	2	39
4	MARIELI GIRARDI VICENTE	TER. OCUPACIONAL	Portaria 126/2020	1	33

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 12 de abril de 2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
Secretário

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:73D9D9B6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - Processo nº 384/2021
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícola- Convênio 041/2020 SEAB
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Municipal 2.868/2021 de 15 de abril de 2021, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ORGÂNICO novo, com capacidade mínima de 4.000 litros, com bomba, tanque pintado e com revestimento anticorrosivo, rodado aro 16, com mangueira de sucção mínima de 6 metros, completo	IAC	DAL4000	UN	2,00	23.000,00	46.000,00
TOTAL								46.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/05/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F79870E5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito na Linha Cedro em Santo Antonio do Sudoeste, bem como dimensionamento estrutural do pavimento nos Lotes 1 de restauração e Lote 2 de pavimento novo.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

AISLAN VIEIRA BUHLER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENSAIOS DE CBR -01 mobilização -06 Ensaios de CBR com coleta-Ruas do município -Dimensionamento de Pavimentação -02 Elaboração da Memória de calculo			SERV	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL								10.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4396D8F4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 46/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do pavimento após o Recapeamento asfáltico no Prolongamento da Rua Duque de Caxias no bairro Sete de Setembro e de posse destes resultados a elaboração do laudo Técnico com base no projeto executivo realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e análise dos documentos de dosagem das misturas asfálticas e controle tecnológico que devem ter sido realizado na obra, conforme disposto no projeto.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

AISLAN VIEIRA BUHLER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVALIAÇÃO TECNICA -01 Análise Técnica e ART			SERV	1,00	7.750,00	7.750,00
1	2	ENSAIOS CAUQ -01 mobilização -10 Extração com com sonda rotativa (corpo de prova) -10 Recomposição do furo da rotativa -10 Ensaios de medição da espessuras dos cps -10 Ensaios de Densidade aparente dos cps -03 Ensaios Marshall Completo			SERV	1,00	4.850,00	4.850,00
OTAL								12.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:80E6421E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - Processo nº 384/2021
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícola- Convênio 041/2020 SEAB

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Municipal 2.868/2021 de 15 de abril de 2021, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ORGÂNICO novo, com capacidade mínima de 4.000 litros, com bomba, tanque pintado e com revestimento anticorrosivo, rodado aro 16, com mangueira de sucção mínima de 6 metros, completo	IAC	DAL4000	UN	2,00	23.000,00	46.000,00
TOTAL								46.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DFADC11B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando requerimento dos servidores municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4671	CLAUDILENE MENEGON GONÇALVES	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	20/09/2011	20/09/2019 à 20/09/2020	24/05/2021 à 02/06/2021
4901	CLEVERSON DE VASCONCELLOS	MOTORISTA	01/06/2012	01/06/2020 à 01/06/2021	12/05/2021 à 10/06/2021
18021	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2018	01/06/2018 á 01/06/2019	01/05/2021 á 20/05/2021
13041	LUIZ FELIPPE MENDES DE MORAIS	MOTORISTA	13/03/2020	13/03/2020 á 13/03/2021	10/05/2021 à 08/06/2021
3551	SIMONE INOCENCIA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2020 à 03/04/2021	13/05/2021 à 25/05/2021

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BBBBBB18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 087/2021 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 087/2021
DATA: 12 de maio de 2021

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias para os servidores relacionados abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Adailton do Nascimento	Motorista	09/02/2020 a 08/02/2021	29/03/2021 a 17/04/2021
Antônio Zacarias Marcondes	Auxiliar de serviços gerais	09/04/2020 a 08/04/2021	12/04/2021 a 01/05/2021
Edson Stumpf Leichter	Auxiliar de serviços gerais	15/05/2019 a 14/05/2020	05/04/2021 a 24/04/2021
Wallacy Ricardo da Silva	Operador de máquinas Agrícola	12/04/2020 a 11/04/2021	12/04/2021 a 01/05/2021
Cleber de Carvalho Pierazo	Secretário de obras urbanismo e transportes	19/04/2019 a 18/04/2020	14/04/2021 a 03/05/2021
Vanessa Moscardi Lersch	Auxiliar de Enfermagem	16/05/2019 a 15/05/2020	19/04/2021 a 18/05/2021
Sabrina Gabriella de Campos Nunes	Assessora de planejamento	16/04/2020 a 15/04/2021	26/04/2021 a 10/05/2021
Ruy Novais	Motorista	04/04/2020 a 03/04/2021	28/04/2021 a 17/05/2021
Cleonice Carmem Ceretta	Agente de saúde	05/11/2019 a 04/11/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
Djalma de Oliveira dos Santos	Auxiliar de serviços gerais	15/05/2019 a 14/05/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
Maria Cicera da Silva dos Santos	Zeladora	06/05/2019 a 05/05/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
Neliane Gregório da Silva Lima	Conselheira Tutelar	10/01/2020 a 09/01/2021	10/05/2021 a 08/06/2021
Reginaldo Pires	Auxiliar de serviços gerais	23/05/2019 a 22/05/2020	11/05/2021 a 09/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 12 de maio de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:FBAFCAD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2020

Pregão Eletrônico nº 099/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ACEBROFILINA 5MG/ML 120 ML	PRATI DONADUZZI PRATI (GENERICO)	FR	200,00	3,067	613,40
9	1	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% AMP COM 20 ML - SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL AMP COM 20 ML	HYPOFARMA HYPOFARMA (GENERICO)	AMP	50,00	3,50	175,00
19	1	OXCARBAZEPINA 300 MG CP	TORRENT OLEPTAL 300	UNI	10.000,00	0,627	6.270,00
23	1	VITAMINA A+D 3.000+800UI FRASCO 10ML	SANVAL VITADESAN	FR	800,00	2,667	2.133,60
TOTAL							**9.192,00**

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA com CNPJ sob n.º 00.802.002/0001-02.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 12 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CAB15751

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2020

Pregão Eletrônico nº 099/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CINARIZINA 25 MG	Hypera / Brainfarma Fluxon	CPR	25.000,00	0,12	3.000,00
11	1	DEXAMETASONA 1 MG/ML ELIXIR ELIXIR FRASCO COM 120 ML	Farmace Genérico	FR	240,00	1,72	412,80
15	1	HIOSCINA 10 MG	União Química Uni Hioscin	CPR	30.000,00	0,493	14.790,00
22	1	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDOS	Farmoquímica Sustrate	CPR	25.000,00	0,42	10.500,00
TOTAL							**28.702,80**

DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA com CNPJ sob n.º 81.706.251/0001-98.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL *****

Sengés, 12 de maio de 2021.

NELSON FERREIRARAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DB244633

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2020

Pregão Eletrônico nº 099/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	HIDROCORTIZONA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B	f q m	OTO	100,00	8,80	880,00
TOTAL							**880,00**

DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI com CNPJ sob n.º º 32.743.242/0001-61.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL *****

Sengés, 12 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:040AC9E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2020

Pregão Eletrônico nº 100/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de mão de obra de manutenção de pavimentação de pedra irregular tipo poliedro e manutenção de meio fio e sarjetas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVICOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA IRREGULAR TIPO POLIEDRO	M2	3.597,37	16,73	60.184,00
1	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GUIAS TIPO MEIO FIO COM SARGETA	ML	2.214,00	7,67	16.981,38
TOTAL						**77.165,38**

DETENTORA DA ATA: TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA com CNPJ sob n.º 21.116.767/0001-50.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL *****

Sengés, 12 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4384F785

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2020

Pregão Eletrônico nº 094/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LEITE NUTREN 1.0	NESTLE NUTREN 1.0 NESTLE 400G	G	120.000,00	0,09	10.800,00
TOTAL							**10.800,00**

DETENTORA DA ATA: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS com CNPJ sob n.º 29.715.704/0001-22.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL *****

Sengés, 12 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D528B079

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2020

Pregão Eletrônico nº 102/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **REGISTRADOS** os preços para futuro eventuais fornecimento de material do tipo Mangueira Luminosa para decoração Natalina conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Mangueira Luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs brancos morno por metro na tensão de 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm. Apropriada para uso externo.	EVL modelo EVL fabricante EVL	RL	10.000,00	4,65	46.500,00
TOTAL							**46.500,00**

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL PRINT LUX LTDA com CNPJ sob n.º 28.818.594/0001-61.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **10/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 12 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6904CF8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2020

Pregão Eletrônico nº 099/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACEBROFILINA 10 MG/ML 120 ML	BRAINFARMA GENERICO	FR	200,00	4,80	960,00
4	1	AMBROXOL 30 MG/5ML 120 ML	FARMACE GENERICO	FR	800,00	2,00	1.600,00
7	1	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS 20 ML	MARIOL GENERICO	FR	500,00	1,20	600,00
12	1	DIMETICONA 75 MG GTS 10 ML EMULSAO DE USO ORAL	HIPOLABOR GENERICO	FR	1.200,00	0,91	1.092,00
16	1	LOPERAMIDA 2MG	GLOBO GENERICO	CPR	4.000,00	0,05	200,00
17	1	NISTATINA 100.000UI/4G 60G CREME VAGINAL EM GEL VAGINAL, TUBO	GREEN PHARMA GENERICO	TB	450,00	3,20	1.440,00
18	1	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO 100ML	UNIAO QUIMICA OXCARB	FR	35,00	26,65	932,75
TOTAL							**6.824,75**

DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com CNPJ sob n.º 03.652.030/0001-70.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 12 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:759D8E1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2020

Pregão Eletrônico nº 099/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ACICLOVIR 50MG/G 10G	PRATI DONADUZZI 1256801110029	TB	100,00	2,60	260,00
5	1	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR 1134301650035	CPR	10.000,00	0,05	500,00
6	1	AMPICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI 1256802010052	CAPS	4.000,00	0,35	1.400,00
TOTAL							**2.160,00**

DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA com CNPJ sob n.º 02.816.696/0001-54.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 12 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6ED0D7FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	222021
b) Licitação Nrº :	14/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/05/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E ABSORVENTES GERIÁTRICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA.

18.541.0009.2.067. -
18.541.0009.2.067. -
10.301.0002.2.260. - Assistência Básica a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 39.239.472/0001-37

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	ABSORVENTE GERIÁTRICO DESCARTÁVEL PCT C/20 UNID	PCT	DRY MARDAM	6.000,00	0,9800	5.880,00

Valor Total Homologado - R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

Fornecedor: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 13.229.567/0001-86

Item	**Especificação**	**Unidade**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIATRICA TAM. P PCT C/10 UNID	PCT	VENEZA	2.000,00	1,2400	2.480,00

2	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIATRICA TAM. M PCT C/08 UNID	PCT	VENEZA	9.000,00	1,2500	11.250,00
3	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIATRICA TAM. G PCT C/08 UNID	PCT	VENEZA	13.000,00	1,3000	16.900,00
4	Pacotes de fraldas geriátricas tamanho extra G, com no mínimo 07 unidades.	PCT	VENEZA	9.100,00	1,4500	13.195,00

Valor Total Homologado - R$ 43.825,00 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

SERTANÓPOLIS, 11 de maio de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:4D5D6DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 21/2021

PMTR/ 21/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PLANTÕES EM ENFERMAGEM NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME CHAMADA PÚBLICA 05/2021. ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade21/2021** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor das pessoas físicas:***

Nome: Cecília Barbosa de França						
Endereço: Rua Luiz Marques do Nascimento,516, Terra Rica - Paraná						
CPF:286.428.768-40						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34264	CONTRATACAO DE PLANTOES DE ENFERMAGEM DE 08 HORAS, DIURNO DIAS ÚTEIS E NAO ÚTEIS	336,00	SER/M	199,50	67.032,00
TOTAL						67.032,00
Nome: Creuza Oliveira Serra Bispo						
Endereço: Rua José Pelógia, Quadra 1 lote 1, Terra Rica- Paraná						
CPF: 749.963.129-04						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34264	CONTRATACAO DE PLANTOES DE ENFERMAGEM DE 08 HORAS, DIURNO DIAS ÚTEIS E NAO ÚTEIS	336,00	SER/M	199,50	67.032,00
TOTAL						67.032,00

Terra Rica, ***11/05/2021.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:B49071C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 352/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N° 5/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Tomada de preços N° 5/2021 de 07/04/2021(sete dias de abril de 2021) que tem por objeto a **Contratação de 02 (dois) profissionais de Educação Física para atender a demanda da Divisão de Esportes com o projeto "Transformando Vidas", nas modalidades de futebol e futsal.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

F B TREINAMENTOS - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MODALIDADE: FUTEBOL Carga horária 20 horas semanais Atender ao Proejto "Transformando Vidas"			SER	12,00	1.670,00	20.040,00
TOTAL								20.040,00
MARTA PEREIRA VIVA RIBEIRO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MODALIDADE: FUTSAL Carga horária 20 horas semanais Atender ao Proejto "Transformando Vidas"			SER	12,00	1.688,39	20.260,68

TOTAL	20.260,68

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias de maio de 2021. (12/05/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:301685B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 353/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 53/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 53/2021 de 08/04/2021(oito dias de abril de 2021) que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE USO DURADOURO, CADEIRAS, POLTRONAS E LONGARINAS.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA Especificações Mínimas Assento: manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão na cor preto, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios ablongado melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. Encosto: manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão na cor preto, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios ablongados para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; já o encosto, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com plásticos do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Suporte do encosto: confeccionado em 02 hastes tubulares em aço carbono tubular de seção ablonga 16x30, com parede de 1,2mm de espessura cada haste. Estrutura fixa: tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção ablonga 16x30, com parede de 1,2mm de espessura; com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica, com parede de 1,2mm de espessura. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplásticos preto com acoplagem tipo externa. A união e interligação das peças metálicas, que se fazem necessárias, sendo feito pelo processo de soldagem mig. Toda estrutura metálica, sendo em aço de carbono, recebendo tratamento anticorrosivo, com aplicação de fosfato e pintura eletrostática e tinta apóxi, e posterior secagem, curagem e polimerização em estufa, sendo na cor preto, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Cadeira fixa com capacidade de suportar até 110 kg, com o uso diário de até 08 horas. Medidas aproximadas do assento e encosto em polipropileno. Assento: 0,46cm largura x 0,40 cm profundidade Encosto: 0,32 cm altura x 0,46 cm largura	MARTIMAQ	M195	UNID	10,00	91,20	912,00
TOTAL								912,00

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	LONGARINA 4 LUGARES Especificações Mínimas 01 Estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 longarina modelo 4 lugares 04 Assentos modelo em polipropileno 04 Encostos modelo em polipropileno Parafusos 50 x 30 Acabamento dos pés: Ponteira plástica Acabamento da Estrutura: pintura epóxi pó texturizado. Reclinável: Não Capacidade, Peso por lugar Recomendado: Usuário de até 120 kg Medidas Do Produto - Longarina: 04 lugares: 201cmx72cmx40cm Assento: 50cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm Encosto: 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm	REIFLEX	RX400	UNID	50,00	428,00	21.400,00
TOTAL								21.400,00

FK COMERCIO ELETRONICO LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA Com apoio de braços. Assento e encosto de madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura de 12mm, recoberto por espuma de 12mm, recoberto por espuma HR de 80mm de espessura, revestida em couríssimo com acabamento nas bordas em PVC flexível. E costura decorativa no assento e encosto. União do assento e enconsto confeccionado em chapa de aço curvada com nervura, recoberta por capa plástica sanfonada em polipropileno injeado. Base giratória com regulagem de altura a gás e relax com bloqueio e controle de intensidade. Medida do assento: 460x480mm, Medida do encosto 580x460mm.	TR	PRESIDENTE	UNID	20,00	400,00	8.000,00
3	1	CADEIRA GIRATÓRIA DIGITADOR COM BRAÇOS Altura do assento: 50/58 cm, altura total: 87/95 cm, largura total: 56 cm, profundidade total: 60 cm. Estofados em espuma laminada de alta densidade, com acabamento em perfil plástico ou capa injetada anatômica, Bases giratórias metálicas com capa de proteção em polipropileno na cor preta, com regulagem de altura a gás ou mecânica, Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, Rodízios de roda dupla injetados em polipropileno.	TR	GIRATORIA	UNID	40,00	250,00	10.000,00
TOTAL								18.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias de maio de 2021. (12/05/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:58A953A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 354/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 50/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 50/2021 de 05/04/2021(cinco dias de abril de 2021) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em consultoria técnica agronômica.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

BMM PLANEJAMENTO E TREINAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE CONSULTORIA TÉCNICA AGRONÔMICA Palestras, seminários, oficinas técnicas e visitas "in loco" nas propriedades para planejamento e acompanhamento da produção, com o objetivo de atender produtores que trabalham com produtos orgânicos / agroecológicos e convencionais no município de Terra Rica			HR/SE	576,00	110,00	63.360,00
TOTAL								63.360,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias de maio de 2021. (12/05/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:5E2878AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 355/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 52/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 52/2021 de 08/04/2021(oito dias de abril de 2021) que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Colher de polietileno 30 cm Plana. Material de alta qualidade: Injetada em poliamida, que não emite odores e evita a proliferação de bactérias, além de suportar até 90ºC.	CLINK		UNID	9,00	35,95	323,55
6	1	Colher de polietileno 45 cm Plana. Material de alta qualidade: Injetada em poliamida, que não emite odores e evita a proliferação de bactérias, além de suportar até 90ºC.	CLINK		UNID	3,00	54,95	164,85
7	1	Colher de inox com cabo de polipropileno Colher de mesa de inox com 19 cm de comprimento e 4 cm de largura.	PLANETA		UNID	12,00	4,59	55,08
8	1	Concha: Concha Inox n°3, capacidade: 90 ml. Medida: 31,5x 7,7 cm.	PLANETA		UNID	1,00	16,98	16,98
9	1	Cortador para legumes dupla face o produto para ralar e cortar saladas e frutas. Faz saladas em fios, rala queijo, possui protetor para não machucar as mãos. Produto em plástico na cor branco e com lâminas em aço inox.	KEITA		UNID	1,00	19,99	19,99
10	1	Descascador de legumes com boleador para preparos Ideal para uso em frutas, verduras e legumes.	PLANETA		UNID	1,00	12,88	12,88

		Material: com lâminas em aço inoxidável e corpo em resina plástica, mais resistente e durável. Dimensões: 17x4 x1cm						
35	1	Colher de silicone grande medidas: 30,5 cm, material: silicone	CLINK		UNID	2,00	34,98	69,96
40	1	Microondas (para cozinha) Capacidade de 31 L, para Bancada, 10 níveis de potência, Cor Branco, material: aço, plástico e cobre, trava de segurança e painel digital, Consumo de Energia A, Potência 1000 watts, Voltagem: 110V.	ELECTROLUX		UNID	1,00	689,00	689,00
43	1	Placa de corte para legumes/ verduras tabua de corte para legumes verduras. Placa verde. Dimensões: 30x40x1, 5 cm	JAGUAR		UNID	1,00	46,98	46,98
48	1	Processador Funções: Bater; Misturar; Cortar; Triturar; Triturar gelo; Clarificar; Espumar; Ralar; Moer; Misturar massas pesadas; Liquidificar misturas densas; Homogeneizar; Fazer purê; Medidor; Moer grãos; Moer carne; Ralar queijo; Fatiar. Jarra processador 1,3 litros e copo liquidificador 1,5 litros, 2 velocidades + Pulsar, Potencia: 600W, Medidas: 33x44x25cm, Elétrico.	PHILCO		UNID	1,00	295,00	295,00
49	1	Termômetro Digital Infravermelho com Mira Laser (-50º a 380º C), termômetro infravermelho é usado para medir a temperatura da superfície de objetos, que é aplicável para várias temperaturas seja quente ou fria, pode ser medido a distância sob objetos perigosos de difícil acesso de alcançar com segurança e rapidez. Esta unidade possui sensor de temperatura de amplificador de sinal, processamento e display de LCD com luz de fundo.	VERSION		UNID	1,00	244,99	244,99
50	1	Termômetro Interno para geladeira e freezer com base magnética, que permite a fixação em superfícies metálicas, facilitando as medições. Faixa de medição de -10 a 50°C (sensor interno) e -50 a 70°C (sonda externa). Comprimento do sensor: 1 m, Alimentação: 1.5V (1 x AAA). Funções adicionais: Seleção °C / °F, Registro de máximas e mínimas, Alarme configurável de temperatura alta e baixa para a temperatura externa (OUT	INTRUSUL		UNID	5,00	139,98	699,90
53	1	Dispenser para Copo Descartável Para copo de água150, 180 ou 200 ml em Inox, Medidas: 7,5 cm (diâmetro) x 50 cm (altura). Fixação na parede	JSN		UNID	5,00	59,99	299,95
55	1	Garrafa térmica 4 litros com torneira: Material do produto polipropileno, Capacidade: 4 L, Matéria prima: 100% virgem atóxica. Cor: 1 azul e 1 vermelha	UNITERM		UNID	2,00	72,90	145,80
56	1	Garrafa térmica 8 litros com torneira: Material do produto polipropileno, Capacidade: 8 L, Matéria prima: 100% virgem atóxica. Cor: 1 azul e 1 vermelha	GLOBALSOL		UNID	2,00	94,98	189,96
TOTAL								3.274,87

CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Assadeira Retangular de Alumínio medidas: 40 x 32 x 7 cm (comp x larg x alt)	DOCESAR		UNID	2,00	50,00	100,00
2	1	Assadeira Retangular de Alumínio medidas: 27,3 x 20 x 7 cm (comp x larg x alt)	DOCESAR		UNID	1,00	35,00	35,00
3	1	Bandeja com Tampa Medidas: 43,9 x29,7x9 cm, volume: 7,5 L, material do produto: PP, cor: branco.	RISCHIOTO		UNID	2,00	35,00	70,00
4	1	Colher de arroz 30 cm: Colher aço inox 30 cm	DOCESAR		UNID	2,00	9,00	18,00
11	1	Escumadeira 30 cm: Escumadeira em inox 30 cm.	DOCESAR		UNID	1,00	14,75	14,75
12	1	Faca inox com cabo de polipropileno Medidas: 213 X 20 X 11 mm, Espessura: 1,0mm, Material Da Lâmina: Aço Inox5" com fio serrilhado, Material do Cabo: polipropileno na cor preta.	TRAMONTINA		UNID	12,00	3,90	46,80
13	1	Faca para carne n° 8 Material Da Lâmina: Aço Inox com fio liso. Material do cabo: policarbonato	DOCESAR		UNID	1,00	68,00	68,00
14	1	Garfo inox com cabo de polipropileno Medidas: 190 X 75 X 17 mm, Espessura: 1,6mm, Material Da Lâmina: Aço Inox, Material Do Cabo: polipropileno na cor preta.	TRAMONTINA		UNID	12,00	3,50	42,00
15	1	Panela em Alumínio Antiaderente Com Tampa de Vidro Diâmetro: 20,0 cm; Capacidade: 3,0 Litros Espessura: 1,8 mm; Alumínio com	DOCESAR		UNID	1,00	135,00	135,00

		revestimento interno e externo de antiaderente Starflon; Cabo de baquelite antitérmico e pegador de nylon; Tampa de vidro com saída de vapor						
16	1	Panela de Pressão com fechamento interno, capacidade de 7 L, revestimento externo e interno de Alumínio, material da Tampa de Alumínio, material do Cabo e alças de Baquelite, indicador de pressão, com 3 válvulas de segurança, adicional às válvulas de segurança tradicionais.	MEGA		UNID	1,00	115,00	115,00
17	1	Pegador de salada: Inox, comprimento 28 cm.	DOCESAR		UNID	2,00	21,00	42,00
18	1	Peneira grande plástica: Medidas: 305x175x78 mm.	DOCESAR		UNID	4,00	24,80	99,20
20	1	Pote Tapoer Retangular 520 ml produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 19,8 x Largura: 12,3 x Altura: 9 cm. Matéria prima: PP. Cor: transparente.	GIPLAS		UNID	2,00	13,00	26,00
21	1	Pote Tapoer produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 14 x Largura: 12 x Altura: 8 cm. Matéria prima: PP. Cor: transparente.	GIPLAS		UNID	2,00	11,00	22,00
22	1	Pote Tapoer produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 30 x Largura: 12 x Altura: 10 cm. Matéria prima: PP. Cor: transparente	GIPLAS		UNID	2,00	23,00	46,00
23	1	Prato raso de vidro Dimensões: Diâmetro: 26 cm, Altura: 1,6cm, Peso: 600 gramas. Cor: transparente	NADIR		UNID	12,00	5,95	71,40
24	1	Jarra plástica 1 litro com tampa: jarra graduada com tampa.	GIPLAS		UNID	3,00	10,25	30,75
25	1	Jarra plástica 5 litros com tampa jarra graduada com tampa. Dimensões: 238x194x282 mm.	GIPLAS		UNID	1,00	28,90	28,90
26	1	Panela Caçarola n° 34 Caçarola alumínio com tampa, alça madeira, Altura: 16 cm, Diâmetro (Interno): 34 cm, Espessura: 1,70 mm, Capacidade: 15 Litros.	DOCESAR		UNID	1,00	197,00	197,00
27	1	Panela caçarola n°32 Com tampa leve, alça madeira, capacidade de 12 litros.	DOCESAR		UNID	1,00	175,00	175,00
28	1	Liquidificador Potência de 1000 w, 110 v, 15 Velocidades + Função Pulsar – Material: Corpo plástico e Material: Copo em San Cristal, Capacidade do Copo: 3,1L; Lâminas integradas em aço inoxidável, cor: Preto, Porta-Fios, Lâminas em aço inox e Integradas ao copo, com Porta-fio.	MUNDIAL		UNID	3,00	250,00	750,00
29	1	Frigideira profissional 28 cm Frigideira de alumínio com revestimento interno de antiaderente, Starflon Plus. Cabo de aço inox com proteção. Dimensões: 478 mm x28mmx49mm com 28 cm diâmetro.	DOCESAR		UNID	1,00	178,00	178,00
30	1	Afiador de facas Recupera o fio com rapidez e precisão. Alça ergonômica desenvolvida para uso tanto com a mão direita ou esquerda. Pés de borracha antideslizante para melhor fixação. Cor: Preto Material: Polipropileno.	DOCESAR		UNID	4,00	64,00	256,00
31	1	Assadeira em vidro temperado 5,3 Litros Dimensões: 40.8 x 25.3 x 8 cm, possui tampa plástica vermelha .	NADIR		UNID	2,00	49,00	98,00
32	1	Assadeira em vidro temperado 2,2 Litros Dimensões: Altura: 5,2 cm, Largura: 21 cm, Profundidade: 35 cm, possui tampa plástica vermelha	NADIR		UNID	2,00	49,00	98,00
33	1	Batedeira Material/Composição: Aço e plástico, 8 velocidades, 1 tigela/copo Aço inox: 4 litros, 3 batedores: Aço, com trava de segurança, 600 w potência, 110V, cor: Preto e inox	ARNO		UNID	1,00	450,00	450,00
34	1	Cesto plástico tipo balde com tampa todo fechado, confeccionado em plástico de alta qualidade e resistente. Capacidade: 100 litros. Cor: preto	MB PLASTICOS		UNID	3,00	136,00	408,00
36	1	Dispenser papel toalha Cor: branco/branco, Tamanho toalheiro: 24,5cm x 30cm x 12cm.	BELOSCH		UNID	23,00	34,00	782,00
37	1	Dispenser Sabonete Líquido com refil O dispenser de sabonete líquido pode ser preenchido com álcool também, Cor: branco/branco,Tamanho saboneteira: 12,5cm x 26cm x 11,5cm. Itens inclusos: 1 dispenser para sabonete líquido acompanhado de 1 reservatório para líquido de aproximadamente 700 ml.	BELOSCH		UNID	46,00	34,00	1.564,00
38	1	Escorredor de talheres Contém divisória removível para os talheres. Evita o contato da água com o	DOCESAR		UNID	2,00	19,90	39,80

		tampo. Cor branca. Materiais: Propileno, Dimensões: Ø 16 x 17 cm.						
39	1	LIMA ENXADA 8": c/ cabo, material: aço carbono, comprimento total: 8".	DOCESAR		UNID	2,00	20,00	40,00
41	1	PALLET VAZADO DE POLICARBONATO PALLET VAZADO DE POLICARBONATO: DIMENSÕES ALTURA 14,0X LARGURA 100X COMPRIMENTO 120CM, CAPACIDADE CARGA DINÂMICA: 1,500 KG, CARGA ESTÁTICA: 4.000 KG, COR: PRETO, MATÉRIA PRIMA: PP-POLIPROPILENO,PEAD-POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	GP FIX		UNID	2,00	270,00	540,00
42	1	Panela caçarola nº42 Com tampa leve, alça madeira, Altura: 20 cm, Diâmetro (Interno): 42 cm, Espessura: 1,70 mm	DOCESAR		UNID	2,00	325,00	650,00
44	1	Porta papel toalha Modelo vertical, Material:Cromado. Medidas: Altura: 30cm x Largura: 13,5cm x Profundidade: 12,5cm. Capacidade: 1 rolo.	BELOSCH		UNID	1,00	45,00	45,00
45	1	Porta Talheres com Tampa material plástico, transparente com branco, retangular, comprimento: 33,7 cm, largura: 33,7 cm, altura: 6,5 cm.	DOCESAR		UNID	2,00	31,50	63,00
46	1	Porta Talheres sem Tampa material plástico, cor: branco, retangular, comprimento: 33,7 cm, largura: 29,7 cm, altura: 5,6 cm	DOCESAR		UNID	20,00	24,00	480,00
47	1	Prato fundo de vidro Dimensões: Diâmetro: 22 cm, Altura: 3,2 cm. Peso: 360 gramas. Cor: transparente.	NADIR		UNID	25,00	5,50	137,50
51	1	Bandeja sem Tampa Medidas: 34,9 x28,9x7,5 cm, volume: 5,5 L, material do produto: PP, cor: branco.	RISCHIOTO		UNID	3,00	17,00	51,00
52	1	Caixa Organizadora 6L c/ travas Fechamento com travas, produto de alta qualidade. Descrição: Profundidade: 37 x Largura: 22,8 x Altura: 13 cm. Matéria prima: PP. Cor: todo transparente.	RISCHIOTO		UNID	3,00	28,90	86,70
57	1	Xícara de chá: Conjunto com 6 Xícaras de Chá 200ml com Pires. Cor branco	NADIR		UNID	2,00	95,00	190,00
TOTAL								8.289,80
J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
54	1	Escada De Alumínio 5 Degraus para uso doméstico, leves, dobráveis e fácil de guardar, Material: Alumínio	MOR		UNID	5,00	170,00	850,00
TOTAL								850,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias de maio de 2021. (12/05/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:B5CF49D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
50 MAIORES PAGAMENTOS - ABRIL/2021

Em atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de abril de 2021.

ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTO	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	04/2021	1.923.548,86	FOLHA DE PAGAMENTO.
2	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	04/2021	617.505,28	ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS.
3	M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP	04/2021	201.818,57	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA COSTA E SILVA.
4	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	04/2021	140.202,09	ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO.
5	UTC RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELI	04/2021	134.947,31	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES.
6	JGF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	04/2021	132.237,70	SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO.
7	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE	04/2021	107.913,58	DESPESAS COM CONSÓRCIO DO MÊS.
8	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	04/2021	107.489,30	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
9	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA	04/2021	89.303,05	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
10	VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA	04/2021	89.164,68	CONSTRUÇÃO DO CENTRO RECREATIVO II.
11	MORI, ROSSO & CIA LTDA	04/2021	86.130,02	AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS.
12	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	04/2021	79.184,38	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ E REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

13	PEDREIRA DO TREVO LTDA	04/2021	72.000,00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
14	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	04/2021	63.052,84	CONSORCIO DO PERÍODO.
15	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	04/2021	61.821,68	PASEP E DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO PAR - FNDE.
16	RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI	04/2021	52.345,20	ALIMENTOS PARA A CASA ABRIGO E KIT MERENDA ESCOLAR.
17	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	04/2021	50.996,22	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS.
18	HBM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	04/2021	49.000,00	EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - AV. SAUDADE.
19	MONTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	04/2021	40.600,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
20	BANCO DO BRASIL S/A	04/2021	39.464,09	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS.
21	PAMA PRINT LTDA EPP	04/2021	37.500,00	AQUISIÇÃO DEFORMULÁRIOS DE NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR RURAL.
22	WGS CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP	04/2021	35.700,00	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
23	A. M. CALIXTO & CIA LTDA	04/2021	32.500,00	LOCAÇÃO DE INSTALAÇÃO FÍSICA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
24	C P A LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	04/2021	30.550,00	TERRAPLENAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE 4 AVIÁRIOS.
25	HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	04/2021	28.740,45	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.
26	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	04/2021	27.305,00	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
27	SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA	04/2021	25.080,92	LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAL PARA CENTRO ADMINISTRATIVO.
28	RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME	04/2021	24.480,00	LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAS E BOCAS DE LOBO NAS VIAS DO MUNICÍPIO.
29	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	04/2021	21.904,00	CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO NO CRAS.
30	LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI	04/2021	21.843,30	LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR NO PAM.
31	L. R. CARVALHO CLÍNICA	04/2021	21.300,00	DESPESAS MÉDICAS DE PLANTÕES E ACOMPANHAMENTO A PACIENTES.
32	SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	04/2021	19.440,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
33	A. ITALO SPOLADORE TERRAPLENAGEM	04/2021	19.194,58	CASCALHAMENTO E SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE MINI-CARREGADEIRA.
34	RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	04/2021	18.993,60	AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS PARA SECRETARIA DA SAÚDE.
35	IPM SISTEMAS LTDA	04/2021	18.947,16	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
36	L. GHIROTTO CLÍNICA MÉDICA LTDA	04/2021	17.900,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
37	CRISTIANE MACARINI DE SOUZA DE CAMARGO	04/2021	17.344,00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
38	N.M.REBELO - ME	04/2021	17.066,99	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.
39	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	04/2021	16.335,10	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E FGTS.
40	ODAIR DE SOUZA	04/2021	15.839,02	RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
41	PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME	04/2021	15.000,00	AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.
42	INVIOLÁVEL PALOTINA LTDA - ME	04/2021	14.120,00	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO.
43	B R RODRIGUES - CLÍNICA MÉDICA	04/2021	14.100,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
44	H. BERRI - CLÍNICA - ME	04/2021	14.100,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
45	PETERSON MACHADO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	04/2021	13.248,80	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO E ADESIVOS DE MARCAÇÃO DE DISTANCIAMENTO.
46	PREMIUM PNEUS EIRELI	04/2021	13.016,00	AQUISIÇÃO DE PNEUS.
47	RONDOMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA - ME	04/2021	12.768,00	REFORMA DA PONTE DE BELA VISTA.
48	SILVIO LOPES DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES - ME	04/2021	12.739,71	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
49	ALTEMAR ANTONIO - EPP	04/2021	12.523,90	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.
50	ALBERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04/2021	12.351,69	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
Nota Explicativa: Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de abril/2021 e anteriores.				

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:4FFD3395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021

Considerando a necessidade de correção no extrato de contrato nº 16/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná,
Onde se lê:

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
16/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.**	**SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA** CNPJ :20.552.473/0001-06	27/04/2021	26/04/2022	R$ 9.000,00

Leia-se:

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
16/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.**	**SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA** CNPJ :20.522.473/0001-66	27/04/2021	26/04/2022	R$ 9.000,00

Tijucas do Sul, 12 de Maio de 2021

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:FC895F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO 1 TERMO DO CONTRATO N° 54 - ANO 2020

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO 1 TERMO DO CONTRATO N° 54 - ANO 2020

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°54/2020	Dispensa n°43/2020	Prorrogação de prazo 6 (seis) meses.	PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE CNPJ: 76.610.690/0001-62	04/04/2021

LEIA-SE:
EXTRATO DO 1 TERMO DO CONTRATO N° 54 - ANO 2020

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°54/2020	Dispensa n°43/2020	Prorrogação de prazo 6 (seis) meses.	PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE CNPJ: 76.610.690/0001-62	04/05/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:03029BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 779

PORTARIA N°779/2021
Data 12.05.2021

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
276-3/1	Emerson A. Degering	Auxiliar Administrativo	19/04/2021	18/05/2021	30
23848-1/1	Orlei Jose Foralosso	Motorista	16/04/2021	15/05/2021	30
270-4/1	Sandra S. de C. dos Santos	Assist. Administrativo	06/04/2021	05/05/2021	30
492-8/1	Alessandra S. de Souza Back	Agente C. de Saúde	15/04/2021	14/05/2021	30
293-3/1	Maria Ines I. Zanoto	Aux. de Serv. Gerais	26/04/2021	25/05/2021	30
588-6/1	Ema Piola	Aux. de Serv. Gerais	26/04/2021	25/05/2021	30
617-3/1	Joao Ferraz dos Santos	Motorista	26/04/2021	25/05/2021	30
2339-0/2	Elizete da Silva	Tecnica em Enfermagem	10/05/2021	08/06/2021	30
637-8/1	Moacir Tope	Vigia	26/04/2021	25/05/2021	30
2449-0/2	Adriana Buzin Gonçalves	Professor	26/04/2021	25/05/2021	30
724-2/1	Edneia P. de Azevedo Rubio	Conselheira Tutelar	17/05/2021	15/06/2021	30
410-3/1	Ertes da Silva Nunes	Vigia	15/05/2021	13/06/2021	30
23848-1/1	Orlei Jose Foralosso	Motorista	17/05/2021	15/06/2021	30

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3658CEDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N°04/2021 - EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA - CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 04/2021
EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA, na pessoa do Secretário Fernando Ferencz, com fundamento no Decreto Municipal 111/2020 , de 21 de março de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi autorizada a contratação com dispensa de processo seletivo público e que estarão abertas, no período de 13 de maio de 2021 até às 13h de 20 de maio de 2021, a inscrição para a contratação de profissionais de Saúde para o provimento de cargos temporários por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes:

1. A contratação em caráter temporário pelo excepcional de interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, ocorrerá pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, até o encerramento da PANDEMIA de COVID-19, nos termos do Decreto 111/2020, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de combate à Pandemia do Coronavírus com atuação na UPA de União da Vitória e nas Unidades Básicas de Saúde, no Programa de Estratégia de Saúde da Família – podendo o profissional ser remanejado de local e horário conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a bem do Serviço Público.
Os cargos disponíveis com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo Único, deste Edital.
3. A contratação temporária será realizada para suprir excepcional interesse público para atendimento de pacientes sintomáticos gripais, em razão da pandemia COVID-19 e também para atender as necessidades do programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, UPA CENTRAL.
4. A contratação será realizada mediante chamamento público que adotará como forma de seleção dos profissionais os seguintes critérios:
4.1 Para os profissionais: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:
4.1.1 A inscrição e Seleção se dará através de análise dos documentos:
Currículo e Carteira Profissional com Registro no Órgão de Classe do Paraná, devendo ser enviados exclusivamente por e-mail: **secretariadesaudeuva@gmail.com**;
4.1.2 . As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, bem como quando o candidato que apresentar informações inverídicas ou não anexar os documentos comprobatórios das informações declaradas na inscrição, como currículo e carteira profissional do PR ou Declaração do Conselho de Classe, com registro Ativo, ficará sujeito à eliminação do Processo Seletivo em qualquer fase;
4.1.3 No ato da inscrição serão aceitos somente arquivos nos formatos “jpeg”, “png”, “jpg”, “doc”, “docx” ou“PDF”.
4..1.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido do presente edital, sendo: no período de 13 de maio de 2021 até às 13h de 20 de maio de 2021.
4.1.5. Não serão aceitos currículos ou documentos que estejam **armazenados em nuvem cujo acesso seja condicionado a autenticação ou autorização por parte do candidato.** Os documentos devem ser anexados no corpo do e-mail, em um único arquivo.
4.1.6 **Não serão aceitas as Habilitações no Órgão de Classe que estejam fora do prazo de validade.**
4.1.7 A Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado pelo candidato, habilitação ativa junto ao órgão de classe no Estado do Paraná e currículo **deverão ser enviados no momento da inscrição**. Outros documentos pessoais serão solicitados somente no momento da contratação.
5. Adotar-se-á como critério de desempate a avaliação do curriculum profissional, experiência profissional e título de especialização;
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
7. Os profissionais habilitados para a contratação deverão assinar declaração de ciência dos termos do presente Edital.
8. O regime de trabalho será como Prestação de Serviço, devendo o profissional, a cada 30 dias de trabalho realizado, se dirigir ao setor de tributação da Prefeitura para emissão da sua nota fiscal.

UNIÃO DA VITÓRIA /PR, 11 de maio de 2021.

FERNANDO FERENCZ
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, PRÉ-REQUISITO E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão ser atendidas no **momento da inscrição**. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos itens 6 deste Anexo, a contratação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de União da Vitória/ PR.
3. O regime de trabalho será como Prestação de Serviço, conforme edital;
4. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
5. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITO, VENCIMENTOS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO
ENFERMEIRO PLANTONISTA	06 + CR	12/36 Plantão diurno Das 07h às 19h	Experiência em atendimento clínico. E registro no órgão de classe do PR	2.781,09 + 20% insalubridade
ENFERMEIRO	02 +CR	40h Horário: 8h às 12h e das 13 às 17h	Experiência em atendimento clínico. E registro no órgão de classe do PR	2.781,09 + 20% insalubridade
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	20 +CR	12/36 Plantão diurno Das 07h às 19h	Experiência em atendimento clínico. E registro no órgão de classe do PR	1.548,62 + 20% insalubridade
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12 + CR	40h Horário: 8h às 12h e das 13 às 17h	Experiência em atendimento clínico. E registro no órgão de classe do PR	1.548,62 + 20% insalubridade

6. CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
ENFERMEIRO E ENFERMEIRO PLANTONISTA	NÍEL SUPERIOR	Curso superior em Enfermagem com registro ativo em órgão competente. **COREN PARANÁ**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	NÍVEL TÉCNICO	Curso técnico em enfermagem com registro ativo em órgão competente **COREN PARANÁ**

7. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:
7.1 ATRIBUIÇÕES GERIAS PARA ENFERMEIROS:
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Enfermagem, com registro no conselho de classe do Paraná, no momento da inscrição.
ATRIBUIÇÃO GERAL: Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; Prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico; Preparar e ministrar medicamentos; Viabilizar a coleta de exames complementares necessários à diagnose; Instalar sondas nasogástricas,

nasoenterais e vesicais em pacientes; Realizar punção venosa com cateter; Efetuar curativos de maior complexidade; preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; Realizar o controle dos sinais vitais se necessário; Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário;Administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência. Realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; Liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; Coordenar as atividades do pessoal de recepção, limpeza e portaria; Solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico ambulatorial; Alocar pessoal e recursos materiais necessários; Realizar a escala mensal de setores da equipe de enfermagem; Controlar estoque de material, insumos e medicamentos;Verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos do Pronto atendimento e de unidades de retaguarda. Realizar as mesmas atividades no Centro do Covid da unidade (liderar a equipe de enfermagem no atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados no setor do Covid), triagem, enfermeiro, coleta de RT-PCR e testes rápidos, encaminhar o paciente via transporte da unidade para internamento hospitalar, realizar transporte do paciente grave do domicílio até a UPA, realizar notificações e coletas (sob supervisão do enfermeiro), realizar orientações quanto ao protocolo do município e da unidade.

Participar do planejamento, execução e avaliação de planos programas de Saúde; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; Fazer consultoria, auditoria e emitir parecer sobre a matéria de enfermagem; Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; Prestar assessoria quando solicitado; Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência da enfermagem prestada; Elaborar e executar política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Participar da atividade de vigilância epidemiológica; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; identificar e preparar grupos da comunidade para participar das atividades preventivas de saúde; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e de estudos epidemiológicos; desenvolver outras atividades afins.

7.2 ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TECNICOS DE ENFERMAGEM

Curso Técnico de Enfermagem, com registro no conselho de classe do Paraná no momento da inscrição.

ATRIBUIÇÃO GERAL: Assistir o enfermeiro quando solicitado. Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; Transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardiorrespiratória; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes em observação e pacientes graves; Instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes; Realizar procedimentos básicos de enfermagem como curativo, inalação, etc. Participação de trabalho em grupo e outras atividades de educação permanente. Realizar as mesmas atividades no Centro do Covid da unidade (liderar a equipe de enfermagem no atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados no setor do Covid), triagem atendimento junto ao enfermeiro, encaminhar e acompanhar conforme avaliação de enfermagem o paciente via transporte da unidade para internamento hospitalar, realizar transporte do paciente grave do domicílio até a UPA, realizar notificações e coletas (sob supervisão do enfermeiro), realizar orientações quanto ao protocolo do município e da unidade.Acompanhar o paciente via transporte da unidade para internamento hospitalar, realizar transporte do paciente grave do domicílio até a UPA, realizar notificações e coletas (sob supervisão do enfermeiro), realizar orientações quanto ao protocolo do município e da unidade. Executar atividades dentro dos setores determinados pela chefia de enfermagem; aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; preparar clientes para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização; executar curativos, usando seus conhecimentos e/ou conhecimentos seguindo prescrições médicas e/ou de enfermagem, proporcionando alívio ao paciente, bem como facilitando a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização bem como na desinfecção de ambientes e equipamentos, permitindo maior segurança aos procedimentos como: exames, tratamentos, pequenas cirurgias, e atendimentos de ginecologia e obstetrícia; administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos clientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados; realizar visita domiciliar, elaborando após o relatório; observar os cuidados universais em proteção individual; cumprir o código de ética da profissão; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; executar outras tarefas afins.

8. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. Considerando que o presente processo seletivo tem como objetivo a contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior e técnico para atuar na triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis ao COVID-19, que se enquadre em uma ou mais das situações abaixo:

8.1.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nem prestes a completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do presente processo seletivo;

8.1.2. Diabetes insulino-dependente;

8.1.3. Insuficiência renal crônica;

8.1.4. Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;

8.1.5. Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;

8.1.6. Imunodeprimidos;

8.1.7. Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

8.1.8. Cirrose ou insuficiência hepática;

8.1.9. Gestantes ou lactantes de crianças até 6 meses de idade;

8.1.10. Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

8.1.11. Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

Ainda, não poderá participar do certame pessoas que já possuam contrato de trabalho firmado com a Secretaria de Saúde, haja vista a incompatibilidade de horários.

9. ENVIO DE CURRÍCULOS: Os currículos e carteira de classe profissional, para análise e participação do processo seletivo devem ser enviados exclusivamente para o e-mail: **secretariadesaudeuva@gmail.com**

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5CF687F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.500,00**	**2.637,00**	**6.137,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**252.370,94**	**239.002,26**	**239.002,26**	**0,00**	**13.368,68**	**13.368,68**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Cafeara	**3.500,00**	**2.637,00**	**6.137,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**252.370,94**	**239.002,26**	**239.002,26**	**0,00**	**13.368,68**	**13.368,68**
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E	3.500,00	1.280,00	4.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.888,67	205.224,87	205.224,87	0,00	12.663,80	12.663,80
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.357,00	1.357,00	0,00	0,00	0,00	4.261,38	3.556,50	3.556,50	0,00	704,88	704,88
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.220,89	30.220,89	30.220,89	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**3.500,00**	**2.637,00**	**6.137,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**252.370,94**	**239.002,26**	**239.002,26**	**0,00**	**13.368,68**	**13.368,68**

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:73487A6F

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.413.118,44	1.554.137,03	2.354.428,18	1.362.503,01	1.419.357,70	1.564.211,23	1.609.216,06	2.482.743,25	1.664.277,96	1.944.111,99	1.611.688,99	1.663.096,84	20.642.890,68	21.486.095,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.379,41	64.149,70	273.165,64	71.825,30	57.004,45	52.280,77	56.040,49	120.599,47	31.175,54	91.207,51	100.412,38	153.442,59	1.138.683,25	875.800,00
IPTU	7.546,92	5.535,19	3.920,64	3.299,75	3.993,12	742,16	1.674,98	4.258,05	10.600,97	7.649,61	29.283,40	80.024,93	158.529,72	225.500,00
ISS	11.146,28	3.493,93	4.113,40	5.291,43	7.949,35	7.567,35	5.014,26	4.182,29	6.384,12	4.348,37	8.286,19	7.393,55	75.170,52	80.450,00
ITBI	10.091,84	10.842,07	224.432,00	17.283,43	3.806,00	0,00	5.764,50	5.850,00	2.920,00	20.117,32	13.316,57	1.800,00	316.223,73	56.250,00
IRRF	32.974,18	36.740,67	35.169,07	36.559,23	37.516,94	40.879,55	37.776,99	101.122,62	1.580,09	44.389,78	35.713,07	42.268,00	482.690,19	403.800,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.620,19	7.537,84	5.530,53	9.391,46	3.739,04	3.091,71	5.809,76	5.186,51	9.690,36	14.702,43	13.813,15	21.956,11	106.069,09	109.800,00
Contribuições	66.554,18	65.838,53	65.907,63	66.696,22	65.535,93	64.971,45	65.721,80	150.208,03	28.430,21	64.761,56	64.200,24	66.627,78	835.453,56	786.000,00
Receita patrimonial	114.169,81	91.292,75	131.194,20	22.886,46	3.146,33	12.594,05	80.398,56	187.005,38	9.128,56	3.876,69	11.485,52	62.067,70	729.246,01	1.158.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	114.169,81	91.292,75	131.194,20	22.886,46	2.451,53	11.899,25	80.398,56	187.005,38	6.286,37	1.008,85	11.485,52	62.067,70	722.146,38	1.152.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	694,80	694,80	0,00	0,00	2.842,19	2.867,84	0,00	0,00	7.099,63	6.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.901,36	6.736,41	5.735,43	7.299,02	4.611,78	5.497,92	3.772,66	2.292,33	4.209,85	5.250,85	4.694,24	5.330,56	58.332,41	21.600,00
Transferências correntes	1.159.223,31	1.324.819,33	1.877.124,97	1.192.495,70	1.287.758,90	1.427.566,73	1.401.982,24	2.022.638,04	1.591.333,80	1.778.431,83	1.430.281,26	1.375.012,86	17.868.668,97	18.613.395,00
Cota parte do FPM	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	10.279.700,91	11.886.600,00
Cota parte do ICMS	125.683,50	215.942,22	206.446,36	202.416,02	260.754,80	240.577,04	226.978,48	287.813,82	235.625,98	224.989,77	285.325,25	232.792,85	2.745.346,09	2.856.000,00
Cota parte do IPVA	8.152,46	8.922,35	6.249,51	5.559,18	5.265,38	5.572,50	6.387,48	4.467,77	90.628,03	34.073,60	29.898,18	25.845,42	231.021,86	277.500,00
Cota parte do ITR	26.997,61	0,00	0,00	192,24	29.177,85	137.579,02	15.463,25	29.741,34	40.642,04	13.724,44	13.741,50	13.767,74	321.027,03	203.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
Transferências da LC 61/1989	2.735,77	2.460,26	2.955,47	3.418,05	4.014,92	4.594,91	5.036,81	5.297,41	4.222,30	3.420,75	4.061,90	4.073,89	46.292,44	38.800,00
Transferências do FUNDEB	83.441,99	91.019,54	114.808,20	105.313,93	122.339,75	123.963,32	126.381,89	143.807,03	176.376,29	143.665,46	154.680,60	111.051,55	1.496.849,55	1.717.000,00
Outras transferências correntes	212.766,05	437.088,45	565.101,33	252.083,11	363.960,86	239.460,43	125.986,75	215.881,85	70.967,23	83.369,38	87.841,81	93.923,84	2.748.431,09	1.612.895,00
Outras receitas correntes	2.890,37	1.300,31	1.300,31	1.300,31	1.300,31	1.300,31	1.300,31	0,00	0,00	583,55	615,35	615,35	12.506,48	30.800,00
DEDUÇÕES (II)	331.282,10	295.753,66	336.052,76	235.664,68	207.534,97	269.373,37	354.239,45	566.166,73	276.593,96	354.840,18	290.683,68	336.740,69	3.854.926,23	3.521.380,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	157.378,80	135.111,13	174.838,87	67.344,70	45.943,05	55.244,51	123.016,49	312.937,20	7.795,98	43.977,28	52.516,59	102.117,90	1.278.222,50	600.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.300,31	1.300,31	1.300,31	1.300,31	1.300,31	1.300,31	1.300,31	0,00	0,00	583,55	615,35	615,35	10.916,42	20.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	172.602,99	159.342,22	159.913,58	167.019,67	160.291,61	212.828,55	229.922,65	253.229,53	268.797,98	310.279,35	237.551,74	234.007,44	2.565.787,31	2.901.380,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.081.836,34	1.258.383,37	2.018.375,42	1.126.838,33	1.211.822,73	1.294.837,86	1.254.976,61	1.916.576,52	1.387.684,00	1.589.271,81	1.321.005,31	1.326.356,15	16.787.964,45	17.964.715,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.795,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.081.836,34	1.258.383,37	2.018.375,42	1.126.838,33	1.211.822,73	1.294.837,86	1.254.976,61	1.916.576,52	1.387.684,00	1.589.271,81	1.321.005,31	1.326.356,15	16.787.964,45	17.939.920,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.081.836,34	1.258.383,37	2.018.375,42	1.126.838,33	1.211.822,73	1.294.837,86	1.254.976,61	1.916.576,52	1.387.684,00	1.589.271,81	1.321.005,31	1.326.356,15	16.787.964,45	17.939.920,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A57258F2

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2020 A ABRIL/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	781.756,05	757.659,54	813.444,60	800.814,23	862.361,13	784.658,57	784.047,96	1.527.941,27	767.502,08	765.552,49	790.177,32	899.234,86	10.335.150,10	0,00
Pessoal Ativo	598.028,36	575.613,71	631.398,77	610.883,24	670.211,50	588.660,18	588.049,57	1.137.258,53	571.503,69	569.341,37	594.178,93	660.377,40	7.795.505,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	532.607,95	511.245,37	565.808,30	546.370,25	606.663,07	525.690,58	525.318,90	1.019.445,10	511.059,16	509.250,40	532.971,55	597.724,75	6.984.155,38	0,00
Obrigações Patronais	63.225,91	61.860,34	63.186,97	62.161,74	61.197,18	60.670,60	60.490,89	115.566,68	60.444,53	60.090,97	61.207,38	62.652,65	792.755,84	0,00
Benefícios Previdenciários	2.194,50	2.508,00	2.403,50	2.351,25	2.351,25	2.299,00	2.239,78	2.246,75	0,00	0,00	0,00	0,00	18.594,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	183.727,69	182.045,83	182.045,83	189.930,99	192.149,63	195.998,39	195.998,39	390.682,74	195.998,39	196.211,12	195.998,39	238.857,46	2.539.644,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	161.338,63	159.046,97	159.046,97	166.932,13	169.150,77	172.999,53	172.999,53	345.585,20	172.999,53	171.449,64	171.176,13	205.842,85	2.228.567,88	0,00
Pensões	22.389,06	22.998,86	22.998,86	22.998,86	22.998,86	22.998,86	22.998,86	45.097,54	22.998,86	24.761,48	24.822,26	33.014,61	311.076,97	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	188.677,29	182.045,83	211.365,93	208.246,62	229.643,45	195.998,39	195.998,39	390.682,74	195.998,39	196.211,12	214.682,12	256.875,39	2.666.425,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.949,60	0,00	29.320,10	18.315,63	37.493,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.683,73	18.017,93	126.780,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.641,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.641,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	183.727,69	182.045,83	182.045,83	189.930,99	192.149,63	195.998,39	195.998,39	382.041,24	195.998,39	196.211,12	195.998,39	238.857,46	2.531.003,35	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	593.078,76	575.613,71	602.078,67	592.567,61	632.717,68	588.660,18	588.049,57	1.137.258,53	571.503,69	569.341,37	575.495,20	642.359,47	7.668.724,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.787.964,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV- V - VI)	16.787.964,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.668.724,44	45,68%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.065.500,80	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.612.225,76	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.158.950,72	48,6%

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E4C0D1C3